SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2232

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021.
Licitação: Tomada de Preço 003/2020.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a TR ARQUITETURA & ACESSORIA EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre **Planejamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR),** conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.
Preço: Eixo Temático 01 – Total: 129.632,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais). Considerando uma estimativa de 50 (cinquenta) munícipios aderentes ao CIEDEPAR e 32 horas de capacitação efetivamente cumpridas pela CONTRATADA.
Dotação Orçamentária: 91000.12.122.1000.1.000 **Elemento**: 3.3.90.39.00

Prazo de execução: de 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.
Prazo de vigência: de 10 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2022, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:CE84A861

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021.
Licitação: Tomada de Preço 004/2020.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre **Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais,** conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.
Preço: Eixo Temático 01 – Total: 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Considerando uma estimativa de 50 (cinquenta) munícipios aderentes ao CIEDEPAR e 32 horas de capacitação efetivamente cumpridas pela CONTRATADA.
Dotação Orçamentária: 91000.12.122.1000.1.000 **Elemento**: 3.3.90.39.00
Prazo de execução: de 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.
Prazo de vigência: de 10 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2022, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:9D519358

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021.
Licitação: Tomada de Preço 005/2020.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a CONJURES – APOIO E ACESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA – ME.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre **Financiamento, Organização e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação Municipal,** conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.
Preço: Eixo Temático 01 – Total: 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). Considerando uma estimativa de 50 (cinquenta)

munícipios aderentes ao CIEDEPAR e 32 horas de capacitação efetivamente cumpridas pela CONTRATADA.
Dotação Orçamentária: 91000.12.122.1000.1.000 **Elemento**: 3.3.90.39.00
Prazo de execução: de 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.
Prazo de vigência: de 10 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2022, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:A8DFF895

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 32/2021
Modalidade: Pregão nº. 26/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e prestação de serviços para a manutenção e melhorias nos espaços públicos (praças esportivas, praça central, praças de academias, pista de caminhada, parques infantis), sendo destinado para os distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques- PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 39.181,98(trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 12/04/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 29 de março de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CD2575B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE RP 23/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021
Pregão Presencial Nº 13/2021

Partes: Município De Enéas Marques e NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e não perecíveis, material de higiene pessoal, limpeza, copa e cozinha, visando garantir o atendimento a todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, com quantidades estimadas e condições neste instrumento.

Valor: R$ 17.558,90 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito e noventa).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (29/03/2021 à 29/03/2022).

Data Assinatura: 25/03/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 25 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:489E5A5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 248-2019

Extrato do Termo aditivo de Prazo ao Contrato Nº 248/2019
Tomada de Preços Nº 6/2019

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

Objeto: Tomada de preços para escolha da melhor proposta para contratação de empresa para realizar a revisão do Plano Diretor Municipal, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Valor: Sem alteração de valor contratual.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 6 meses (10/04/2021 à 10/10/2021)

Data Assinatura: 29/03/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 29 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4241B4CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3482/2021

SÚMULA –Concede Licença Prêmio porAssiduidadeao Servidor Municipal VILMAR ALVES DA COSTA.

EDSON LUPATINI,Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal **VILMAR ALVES DA COSTA**,RG n.º 4.216.343-0 SSP/PR, CPF n.º 588.667.799-20, com remuneração do Cargo de Agente Escriturário, no período de**29/03/2021a 26/06/2021**, um total de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05/12/2006 a 04/12/2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 29 DE MARÇO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

MARINA GALVAN
Chefe Div. Recursos Humanos

Publicado por:
Siurlei Onofre
Código Identificador:083EBB55

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 33/2021

DECRETO Nº 33/2021

Súmula: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** no dia 01 de abril de 2021, com fechamento das repartições municipais e interrupção dos serviços públicos municipais, exceto o Departamento de licitação, os setores de saúde, coleta de lixo e serviços emergenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 29 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C42331EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
2º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-CMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 30/09/2020
CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 95.642.526/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PERÍCIA INDIVIDUAL, A SER REALIZADA POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO.	UNID.	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	PERÍCIA POR JUNTA MÉDICA, A SER REALIZADA POR NO MÍNIMO TRÊS MÉDICOS, SENDO PELO MENOS 01 (UM) COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO.	UNID.	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00
03	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, QUANDO SOLICITADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE.	UNID.	12	R$ 50,00	R$ 600,00

R$ 4.300 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

Sarandi (PR), 29 de março de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:87B395E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CMS

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregão Presencial nº 001/2021-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado, que estava previsto para acontecer no dia 06/04/2021, às 13:00 horas.
Motivo: Considerando o pedido de impugnação da empresa CERIZZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 30.300.562.0001/11, que requereu a alteração da forma de realização do pregão de presencial para eletrônico, a fim de se preservar a saúde de servidores e licitantes devido à pandemia do novo Corona Vírus, o Pregoeiro decidiu suspender o certame para adequação do aludido edital para realização do certame na forma eletrônica.
A nova data da seção pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Mais Informações pelo do telefone: (44) 4009-1779 ou (44) 4009-1778 ou (44) 4009-1750, das 08 h às 12 horas e das 13 h às 17 horas, com os servidores João Leonardo Pinelli Milhan ou Marlon Bif, ou pelo e-mail compras@cms.pr.gov.br.

Sarandi-PR, 29 de março de 2021.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro
Portaria nº 044/2021
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:C4636663

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 243/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, no dia 01 de abril (quinta-feira Santa), tendo em vista as comemorações do período de Páscoa.

Art. 2º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:7A14F1C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 17/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 17/2021

Aquisição de Material de Construção a ser utilizado na construção de carneiras únicas e duplas, do Cemitério Municipal de Sarandi viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos visando manter a rotina de atendimento aos sepultamentos no município, que tem sofrido um aumento de demanda neste período de pandemia do COVID 2019 por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo."

ORIGEM:	**DISPENSA N° 03/2021 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -ME**
CNPJ/CPF:	**85.038.347/0001-86**
OBJETO:	**Aquisição de Material de Construção a ser utilizado na construção de carneiras únicas e duplas, do Cemitério Municipal de Sarandi viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos visando manter a rotina de atendimento aos sepultamentos no município, que tem sofrido um aumento de demanda neste período de pandemia do COVID 2019 por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), referente a 25% (vinte cinco por cento) do valor total do Contrato nº. 17/2021, conforme Parecer Jurídico nº. 339/2021".**
ASSINATURA	**29 de março de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:35BE3340

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de borracharia, incluindo socorro emergencial e fornecimento de peças, em atendimento à necessidade das Secretarias Municipais, ao Gabinete do Prefeito e ao 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi-PR
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
Licitação com itens destinados a ampla concorrência e itens exclusivos à participação e micro e pequenas empresas, qualificadas como tais conforme art. 3º da lei complementar nº 123/06

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 16 de abril de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 16 de abril às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 29 de março de 2021

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B8B9F939

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 003/2021

O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016 e Decreto Municipal nº. 510/2018 e na Lei Municipal nº. 2128/2018 e suas alterações e Lei Federal nº 9.970/1999, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as (OSCIP) ou (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.
A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 29 de março de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B7811736

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 11/2021

Resolução n.º 11/2021

Dispõe sobre o Resultado da Eleição e Posse para o cargo de Vice Presidentedo CMDCA para mandato do 2021a 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 23de Marçode 2021, e:

- CONSIDERANDOo Ofício encaminhando pela SEJUV informando atransferência do Sr. Vanderlei da Mata para a Secretaria Municipal da Saúde;

- CONSIDERANDOa Eleição e Posse da Estrutura Administrativa do CMDCA para a Gestão Biênio 2021a 2022realizada no dia 23/03/2021às 8hs30min virtualmente.

RESOLVE:

Artigo 1º.– Publicar aalteração naEstrutura Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Sarandi para a Gestão Biênio: 2020a 2022, destacando a vigência desta mesa diretiva será de 2021 a 2022:

Vice-Presidência: Sara Godoi- Representante Governamental Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 23de Marçode 2021.

ANA PAULA SOUZA BACCAN
Presidentedo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:27605A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 12/2021

Resolução n. º12/2021

Dispõe sobre a inscrição do Projeto "Uma Outra Estação" que será executado pela entidade APAE Sarandi/PR

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 29de Março, e:

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público 01/2020 da SEJUF - Quetem por finalidade a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento com o seguinte objeto: fortalecimento da rede socioassistencial Da Política da Criança e do Adolescente por meio de financiamento destinado à execução de reparos na infraestrutura física existente, restrito a reparos de bens imóveis, com vistas à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes da rede, atendendo ao Eixo 6 – Fortalecimentos das Estruturas do Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, do plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e seguindo o objetivo de estimular a ampliação e o fortalecimento da participação da sociedade civil, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil que visam à consecução de ações previstas no edital. O valor da proposta até R$ 75.0000,00 (Setenta e cinco mil reais);

CONSIDERANDOa LeiMunicipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a inscrição do Projeto "Uma Outra Estação" que será executado pela entidade APAE Sarandi/PR. O público alvo serão 65crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas devidamente matriculados no sistema SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar) na APAE de Sarandi.Meta: Aprimorar a qualidade do atendimento;Oferecer um ambiente físico que permitam a melhoria da qualidade dos serviços prestados;Atender os alunos de forma segura.Prevenir situações de riscos. Valor total do projeto: R$ 63.688,18 (Sessenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) anexo planilha de serviços sintético desonerada.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 29 de Março de 2021.

SARA GODOI
PresidenteInterinado CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:33A7971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2021

Resolução n. º 13/2021

Dispõe sobrea prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2020 e reprogramação de valores do repasse de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) -DEl. 55/2016 CEDCA"Crescer em Família"Município de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 29de Março, e:

CONSIDERANDOa deliberação do CEDCA n.º 55/2016 - Que visa prestarincentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação;

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei n.º8069/1990, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDOa apresentação da Diretora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Geisa de Oliveira Britto;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovara prestação de contas referente ao segundo semestre de 2020 ea reprogramação de valores do repasse de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) -DEl. 55/2016 CEDCA"Crescer em Família"Município de Sarandi/PR, no valor de R$ 14.193,79 - Catorze mil cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos.

Artigo 2º. – Aprovar as seguintes aquisições: 02(dois) Aparelhos deTV tamanho 43"em LED- Smart TV;4k wifi integrado. 02(dois)Computador(dektop básico)especificações mínimase01 (uma) Impressora multifuncional colorida. Anexo plano de reprogramação.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 29 de Março de 2021.

SARA GODOI
Presidente Interinado CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EB62BAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 14/2021

Resolução n.º 14/2021

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 1º Bimestre de 2021dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 29de Marçode 2021.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- O Certificado 002/2021emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;

- A Reunião Ordinária n.º 03/2021;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021no valor Liquidado de R$ 696.170,83 (Seiscentos e noventa e seis mil e cento e setenta reais e oitenta e trêscentavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - inclusas no parecer do CMDCA n.º 02/2021.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 29 de Marçode 2021.

SARA GODOI
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:49188C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 15/2021

RESOLUÇÃO 15/2021

Dispõe sobre a aprovação das alterações do PPA – Plano Plurianual 2022-2025 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e SEJUV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 29de Marçode 2021, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar asalterações do PPA – Plano Plurianual 2022-2025referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e SEJUV.(anexos oficios das secretarias municipais e descritivos)

Artigo 2º.– Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 29 de Março de 2021.

SARA GODOI
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3AA40353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 0152 - 12/03/2021

DATA DA LAVRATURA: 12/03/2021
INFRATOR: JOÃO RODRIGUES DE MATOS
CPF: 278.749.079-49
LOCALIDADE DO DANO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 240 - QUADRA 70-A LOTE 245 – PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE).
DESCRIÇÃO DO DANO: LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art.173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve;
Art.174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 1314/2011 - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 423,00 UFPS 100
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172, 173 e 174
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 20 (VINTE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO DECRETO FEDERAL 6.514/08. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8E7AC59E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01/2021.

Homologado em 26/03/2021

Contrato de **LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade, representada por seu Presidente o Vereador JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, portador do RG nº 37.672.258-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 050.535.489-60, também na cidade de Saudade do Iguaçu e;

CONTRATADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** , inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Vila Velha, na cidade e comarca de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu preposto o Sr. Tiago Rubens Busatta,

portador do RG nº 7.578.840-1 e inscrito no CPF sob o nº 043.576.889-14, residente e domiciliado na Rua dos Andradas nº 326, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco/PR.

Dotação Orçamentária
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (748)
3.3.90.40.11 – Locação de Softwares - Despesa - 3726
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Preço mensal R$ 3.103,36.
Preço global anual R$ 34.307.
Atendimento técnico, quando especificamente solicitados R$ 103,00 com limite de 100 (cem) horas para um período de 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2021 até 01/04/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:94E3DFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – UASG 985493
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos dias e horários descritos em edital.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 29 de março de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:5028923F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação de realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;
CONSIDERANDO que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO a normatização empregada pela Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006 especificamente quanto ao Art. 94 e seguintes;

DECRETA

Art. 1º. – A realização de horas extraordinárias para atender as situações excepcionais e temporárias não poderá exceder o limite máximo de 02 (duas) horas diárias e deverá ser precedida de autorização mediante justificativa por escrito de sua necessidade, feita pelo gestor da pasta.
Art. 2º. Fica vedada a realização de horas extraordinárias durante os finais de semana e feriados.
Art. 3º. - Excetuam-se das proibições previstas neste Decreto, mediante prévia autorização e justificativa por escrito, as seguintes situações:
I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie;
II- de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população;
III – para realização dos atendimentos do programa de inseminação artificial realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura;
Art. 4 º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:94207FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu dia 01 de abril de 2021 em decorrência da Celebração da Sexta-Feira Santa e Comemorações Religiosas de Pascoa.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão. As atividades serão retomadas na Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 29 de Março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:85803A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, à servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, de acordo com a legislação em vigor, a licença prêmio que lhe é de direito, pelo período de 15 (quinze dias) a contar de 05.04.2021.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:E0F669F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30/2021

Decreto nº 30/2021, de 25 de março de 2021.

Súmula: INSTAURAÇÃO de procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio do processo seletivo, conforme Abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de colaborar com o desenvolvimento das aptidões profissionais dos alunos matriculados exclusivamente em curso superior de pós graduação.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de estagiários, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Parágrafo único. A contratação será exclusiva a alunos matriculados em curso de **Pós- Graduação.**
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Seleção de Estágio a Senhora **Erika C. Garcia** e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:
MEMBROS:
I – **Silmara Ribeiro da Silva Rocha**, CPF: 838.215.209-06, Professora, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – **Karina Castilho Okada,** CPF: 007.729.059-32, ocupante do cargo de Agente do CRAS, lotada na Secretaria de Assistência Social;
III – **Fabio Aparecido de Almeida**, CPF:030.759.289-84, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
IV – **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro**, CPF: 042.666.469-84, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:62537F67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Abatiá-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 29 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2021/2023, do município de Abatiá – Paraná, composta da seguinte forma:
- Jean Kleuber Novais Sá Teles – Presidente;
- Alexandra Oliveira de Mello – Vice-presidente;
- Danielly Cristine Bueno – 1ª Secretária;
- Fábio Aparecido Almeida – 2ª Secretária.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 29 de março de 2021.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:24B5EBFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 80/2021

Portaria Nº 80, de 29 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Benefício de Aposentadoria nº 1987130011.

Considerando Inciso V, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara Vacância do Cargo Público em decorrência de Aposentadoria e Exonera, a partir de **01/04/2021** o servidor **Eraldo Bento da Silva**, inscrito no CPF sob nº 439.551.429-49, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F84FC7DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA - 1º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA

01/2021 a 02/2021 / JANEIRO A FEVEREIRO

Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 1º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**22.055.853,27**	**4.532.402,04**	**20,55**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.128.723,33	338.621,54	**30,00**
Contribuições	425.804,07	74.387,52	**17,47**
Receita Patrimonial	79.353,26	2.206,59	**2,78**
Receita de Serviços	3.040.612,49	268.670,84	**8,84**
Transferências Correntes	17.121.526,99	3.848.180,33	**22,48**
Outras Receitas Correntes	259.833,13	335,22	**0,13**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**22.055.853,27**	**4.532.402,04**	**20,55**
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 1º bim	**%**
		(d)	**(d/c)**
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	**122.892,56**	**0,00**	**0,00**
Transferência de Recursos do FNAS	19.892,56	0,00	0,00
Transferência de Recursos do FEAS	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Próprios	103.000,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS PAGAS**	
		até o 1º bim (f)	**% (f/e)**
DESPESAS CORRENTES	**119.892,56**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	119.892,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	3.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**122.892,56**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)**	**DESPESAS PAGAS**	
		até o 1º bim (h)	**% (h/g)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.892,56	0,00	0,00
TOTAL	**122.892,56**	**0,00**	**0,00**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controladora Interna

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7062129F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº01/2021 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 244ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.
CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 29 de março de 2021;
RESOLVE:

APROVAR, PAS/2020;
APROVAR, PAS/2021;
APROVAR, RAG 3° QUADRIMESTRE;
APROVAR, RAG/2020;
APROVAR, PACTUAÇÃO 2021;
APROVAR, PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020.

Abatiá, 29 de março de 2021.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:70A0933A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará de 30/03/2021 a 29/04/2021, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, CREDENCIAMENTO, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos clínico geral, com disponibilidade de 01 (um) médico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 05 (cinco) vezes por semana, pelo período de 90 (noventa) dias, com valor mensal máximo de R$ 7.389,15 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), para atendimento na Unidade Sentinela, visando atender as necessidades de excepcional interesse público, como medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).**

A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Divisão de Licitação do Município, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (ANEXO II), serão recebidos entre os dias 30/03/2021 a 29/04/2021, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na Divisão de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima descrito, onde o julgamento iniciar-se-á após o encerramento do credenciamento.

Abatiá-PR, em 29 de março de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:717EE9CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2021**, que tem por objeto "contratação de empresa especializada de engenharia, para conclusão da construção da Escola de Ensino Infantil – Projeto Padrão FNDE/MEC, no Município de Abatia, Estado do Paraná, com valor máximo de **R$ 552.054,35 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. O recebimento dos envelopes "1" e "2" dar-se-à até às 9:00 (nove) horas do dia 16/04/2021, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – PR. A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia 16/04/2021, às 9:00 (nove) horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – PR, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e pelo telefone (43) - 35561545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 26 de março de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:3DDFACD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 033/2021

DECRETO N.º 033/2021, de 29 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 819/2021, de 25 de Março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.207.500,00 (um milhão, duzentos e sete mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 233.400,00
Fonte 803 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 477.500,00
Fonte 804 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 248.300,00
Fonte 805 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 248.300,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Excesso de arrecadação das fontes de recursos:
I – 803 - CONV. 889781/2019 - MAPA - RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO PRANCHA, receita 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA o valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais);
II – 804 - CONV. 890041/2019 - MAPA - CAMINHÃO BASCULANTE, receita 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA o valor de R$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais); e
III – 804 - CONV. 890170/2019 - MAPA - CAMINHÃO PIPA, receita 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA o valor de R$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

§2º - Provenientes de excesso de arrecadação:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
25270 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PF R$ 50.000,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
25312 – FR 000 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio part. em cons. público R$ 100.000,00
25380 – FR 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 83.400,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2F9359E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 05/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao vereador Elizeu de Lima Machado, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas do vereador em viagem com seu veículo próprio até a Secretaria Municipal de Educação de Mandirituba-PR, a fim de tratar de assuntos educacionais para o município, na data de 29 de março de 2021.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:
3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 29 de março de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:36DAD88A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA PRESTES**, portador da CI/RG n° 9.357.750-9/PR e CPF nº 065.382.179-40, matrícula sob nº 2848, do Cargo em Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:50BFBBF3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **AGDA ASSIS DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 12.949.813-7/PR e CPF nº 096.123.699-09, matrícula sob nº 2891, no Cargo em Provimento de Comissão de Procurador Geral do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:2695570D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 16/09/2013 a 16/09/2018, ao servidor **VALDEMAR SIQUEIRA,** matrícula nº 2370, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 22/03/2021 a 22/06/2021, de acordo com o que prevê o ART: 110 da Lei Municipal 409/2007 ESTATUTO DOS SERVIDORES.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/03/2021(vinte e dois de março de dois mil e vinte e um) revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:EE85ADD2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 09/02/2015 a 09/02/2020, ao servidor **JANUARIO CICERO RABELLO,** matrícula nº 2426, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 29/03/2021 a 29/06/2021, de acordo com o que prevê o ART: 110 da Lei Municipal 409/2007 ESTATUTO DOS SERVIDORES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:2F33672E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010, e Art. 4º da Lei nº 957/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal retroativo referente ao período de 2018, 2019 e 2020, a servidora Ana Paula Naumes, ocupante de cargo em provimento efetivo, de acordo com sua respectiva classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 26 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº065 /2021 -ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência
2243	ANA PAULA NAUMES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 02

JESSE DA ROCHA ZOELNNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:2A6B7C95

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010, e Art. 4º da Lei nº 957/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal retroativo referente ao período de 2017, 2018, 2019 e 2020, a servidora Beatriz dos Santos, ocupante de cargo em provimento efetivo, de acordo com sua respectiva classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 26 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº066 /2021 -ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência
2204	BEATRIZ DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B - 08

JESSE DA ROCHA ZOELNNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:24F516CD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, r e s o l v e:

DECRETAR

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Secretarias de Administração e Finanças; Obras e Serviços; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência e Promoção Social e Secretaria Municipal de Educação incluindo as Escolas Municipais e demais instituições de ensino no Município de Agudos do Sul, em 01 **de abril de 2021.**

Parágrafo primeiro - O ponto facultativo decretado neste artigo não poderá afetar os serviços de emergências médicas, plantões da Unidade de Pronto Atendimento Moyses Lupion, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Parágrafo segundo - O ponto facultativo decretado neste artigo não deverá afetar os serviços de coleta de lixo.

Art. 2º - Ficará a critério de cada Secretaria proceder à reposição do dia não trabalhado, mediante calendário, para o exercício de 2021, ficando vedada a reposição na forma de hora extraordinária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 29 de março de 2021

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:3701997C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 65/2021

Portaria nº. 65/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Eduardo Augusto Buzato, inscrito no CPF/MF sob o nº106.173.799-39 e portador do RG nº 12.898.797-5, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 05 de fevereiro de 2021.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A9E21B45

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 67/2021

Portaria nº. 67/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de Março de 2021:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	II	5
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2021	Advogado	II	5

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Março de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E125F0EE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 68/2021

Portaria nº. 68/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.192 da Lei Complementar 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Almirante Tamandaré).

RESOLVE:

CONCEDER 10 dias de férias pecuniárias a Gerson Luiz da Silva Mendes, inscrito no CPF/MF 503.387.579-53, portador do RG 3.446.906-7 em Março/2020.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Março de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente
.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F05C16E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 69/2021

Portaria nº. 69/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.192 da Lei Complementar 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Almirante Tamandaré).

RESOLVE:

CONCEDER 10 dias de férias pecuniárias a Gerson Juvinski Bueno, inscrito no CPF/MF 056.700.489-97, portador do RG 8.594.558-0.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Março de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente
.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3473B87D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 70/2021

Portaria nº. 70/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Edson Luiz Bueno, inscrito no CPF/MF sob o nº766.556.609-04 e portador do RG nº 5.011.152-0, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:666DB49D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 03/2021

DECRETO Nº 3/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 670.813,13(seiscentos e setenta mil oitocentos e treze reais e treze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.36	1943	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	53.900,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.52	1177	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1852	Obras E Instalações	472.869,13
Elemento	4.4.90.51	1839	Obras E Instalações	143.944,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 670.813,13 (seiscentos e setenta mil oitocentos e treze reais e treze centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1177	100,00
1839	143.944,00
1852	472.869,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1943	53.900,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 4 de Janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:32858EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 16/04/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 16/04/21 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AS QUAIS SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, ESVAZIAMENTO DE ALAGADOS, TERRAPLANAGEM DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE MATERIAIS"**.

Valor Máximo: **R$ 3.444.840,60 (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 864429.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B56DCFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021 – REF. PSS 2018

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, e Considerando:
- O caso Excepcional de Interesse Público, conforme o Art. 3º Incisos I e II, Art. 4º da Lei Complementar nº 18/2011;
- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- Decreto Federal nº 10.282/2020;
- Decreto Municipal nº 44/2020;
- Reunião realizada pelo Comitê de Enfrentamento de Crise.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS 2018** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da CONTRATAÇÃO IMEDIATA".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 012/2021- PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE ABRIL DE 2021
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: ENFERMEIRO – PSS/SMRH 2018

CLASS.	CANDITADO	R.G
72º	ADRIANE LEAL MACHADO	10.456.520-4

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 012/2021 - PSS/SMRH

CLASS.	CANDITADO	CHAMADA
68°	ELIANE GARCIA MENDES	AUSENTE
71º	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:97812F65

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2020

Número do Processo: 0018.0002641/2021
Objeto: *Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender os veículos leves da frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 059/2020 pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias, iniciando-se em 24 de março de 2021 e terminando-se em 23 de julho de 2021.
Da Atualização do Saldo Contratual: Conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, o saldo do contrato é de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) (fls. 32), levando em consideração a soma entre o saldo e o acréscimo de 25% no valor de R$160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) atualizará o valor do saldo contratual para R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 22/03/2021

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:16B4E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 040/2021

"Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto n.º 7194, de 26 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná. ''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando os Decretos Estaduais n.º 7194, de 26 de março de 2021 do Governo do Estado do Paraná e 7145, de 19 de março de 2021, que dispõem sobre medidas restritivas;

considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no âmbito do Município de Almirante Tamandaré os Decretos Estaduais n.º 7194, de 26 de março de 2021 do Governo do Estado do Paraná e 7145, de 19 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, nos termos deste ato normativo.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 3º Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas municipais, inclusive nas entidades conveniadas com o município.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos de números 139/2020, 120/2020, 85/2020, 079/2020, 070/2020, 048/2020, 044/2020, 004/2021 e disposições contrárias a este Decreto. Sendo revogados, ainda, os artigos 10 e 11 do Decreto 029/2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor no dia 29 de março de 2021 com prazo de vigência até o dia 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:CE129BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação e EXCLUSIVA para ME, EPP e MEI, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros a Tabela AUDATEX para peças e Catálogo Tempário SINDIREPA/PR para mão-de-obra.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 06 de abril de 2021, às 09:00h.

DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2021, às 09:30h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 29 de março de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E24EC335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 DISPENSA 001/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA T.C. DE OLIVEIRA & CIA – LTDA, CNPJ 01.364.432/0001-44**.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, CNPJ 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Marcelo da Penha Gois, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209-60.

CONTRATADA: T.C. DE OLIVEIRA & CIA – LTDA, CNPJ 01.364.432/0001-44, com sede na Avenida Brasil, nº 855, Campina da Lagoa – PR, representada pela Sra. Marlene Aparecida de Oliveira, devidamente registrada no RG 4.784.371-5 SESP/PR e CPF 744.608.119-87.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 001/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento do veículo do IPASMAP - Hyundai HB20 2017-2018 - BBO-5316.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65, II, D, Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Acórdão nº 440/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses renovando o saldo para o referido período.
Fica reajustado o valor dos itens 01 e 02, conforme justificativas apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 16 de março de 2021.

MARCELO DA PENHA GOIS
Responsável Legal da Contratante

MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:7E35B9B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de março de 2021, **18 (dezoito) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.255.777-0-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **919.547.469-20** e matrícula funcional nº **508391,** exercendo cargo de **AGRÔNOMO**, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B9F1FB4A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de março de 2021, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.793-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **804.085.679-53** e matrícula nº **13412**, exercendo o cargo efetivo de Motorista veículo Leve, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar)**,** conforme Lei 130/2005, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos dias 22 (vinte e dois) de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DB34E9FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2021

SÚMULA: Designa servidor para substituir motorista em gozo de férias.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta;

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **VANDERLEI SILVA DAMASCENO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.302-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº 802.882.199-53** e matrícula nº **508505**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO LEVE, para substituir de forma excepcional e temporária o servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO LEVE, em gozo de férias, no período de 22/03/2021 à 20/04/2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:94BE8325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2019 - ID 1832

Processo administrativo nº 139/2018
Tomada de Preços nº 019/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato originário, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada, com comprovada Capacidade Técnica e Profissional para Prestar Serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada nas áreas da educação infantil, ensino fundamental, educação especial, para os Professores da Rede Municipal de ensino e cursos para serviços gerais: relação**

interpessoal no trabalho, para os funcionários da educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 139/2018**, modalidade do **Tomada de Preços nº 019/2018** e seus Anexos, homologado em 08/03/2018. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Parágrafo Único:** O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8666/93, e desde que haja interesse da Administração em comum acordo com a CONTRATADA.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços ao quais são imprescindíveis, pois a Capacitação continuada para Professores, Diretores e pessoal de Apoio da Educação Municipal numa perspectiva interdisciplinar contemplando as áreas do conhecimento visando à melhoria na qualidade de ensino, nas Sondagens, Elaboração de Estratégias de ação na Escola e outro contexto específico. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **30.03.2021 a 29.03.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O **valor da Hora/Serviço** do presente Termo Aditivo é de **R$ 239,99** (Duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

O valor total do termo aditivo é de **R$ 46.078,08** (Quarenta e seis mil e setenta e oito reais e oito centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

08001123610019204333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610019204633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610019204733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610020205133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650019204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 29 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3B634D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2019 - ID 1831

Processo administrativo nº 012/2019
Pregão Presencial nº 005/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: *D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME*, inscrita no CNPJ nº 11.092.297/0001-89.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do contrato originário, que tem como objeto a **Contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, prestar serviços, com fornecimento de peças e materiais, para instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 012/2019**, modalidade do **Pregão Presencial nº 005/2019** e seus Anexos, homologado em 25/03/2019. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8666/93, e desde que haja interesse da Administração em comum acordo com a CONTRATADA.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços ao quais são imprescindíveis, para atender as necessidades dos espaços físicos da Administração, Secretarias e Salas de Aulas, e a necessidade da continuação das funções essenciais que visam o aludido atendimento; Considerando o calor excessivo, que nos últimos anos tem se registrado altas temperaturas, praticamente todos os dias, em nossa região, tornam-se imprescindível para o pleno funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar, a fim de que as atividades das Secretarias, Departamentos, e Salas de Aulas não restem prejudicadas por ausência das condições necessárias ao bom funcionamento, tanto para os servidores, como para os cidadãos que precisam dos serviços públicos, como também para os alunos e professores em salas de aulas. A qualidade dos ambientes possibilitada pelo pleno funcionamento dos aparelhos é imprescindível para o eficiente e adequado serviço prestado, como também para os equipamentos que necessitam de temperaturas frescas, como os computadores que são as principais ferramentas de trabalho. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **30.03.2021 a 29.03.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor Global do Termo Aditivo estimado para os serviços, com fornecimento de peças e materiais, para instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar, objeto do presente contrato é de **R$ 66.543,23** (Sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução deste contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0300105122000320093390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500104128000320113390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600404125000320283390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920463390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001920483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392002220573390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392002220593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812002120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304004921023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110303003521303390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820963390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608001420373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541001520383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000217512001521553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221393390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005621203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243005361133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 29 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DA71CEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 SRP Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Presencial nº 011/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 067/2021, com abertura em **24/03/2021**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gás de Cozinha GLP 13 Kg (Botijão) e Gás GLP 45 Kg (Cilindro)**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **R. V. SCOLARO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.783.535/0001-30, vencedora dos Lotes: **Lote 01 -** no valor total de **R$ 23.320,00** (Vinte e três mil e trezentos e vinte reais); **Lote 02 -** no valor total de **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais). O fornecimento do Gás de Cozinha GLP 13 Kg (Botijão) e Gás GLP 45 Kg (Cilindro), será parceladamente, conforme necessidades das secretarias e departamentos municipais, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 29 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:91E05530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 SRP Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Pregão Presencial nº 012/2021 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 068/2021, com abertura em 24/03/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por Item, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES EM SELF-SERVICE EM BUFFET E MARMITEX, NA CIDADE DE AMAPORÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas; **MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO 40233678859** inscrito no CNPJ sob nº 40.893.585/0001-30, vencedora do **ITEM 02**, no Valor Unitário de **R$ 19,50** (Dezenove reais e cinquenta centavos); **ITEM 03**, no Valor Unitário de **R$ 17,00** (Dezessete reais) o Item 01 foi declarado deserto. O fornecimento será

parceladamente e por item, conforme a necessidade de cada Secretaria e Departamento, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 29 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FA6C108A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 001/2020

Resolução CMS 001/2020 – 26/03/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 26/03/2021, às 16h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Relatório Anual de Gestão, Correspondente à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã do exercício de 2020.

Art. 1º. O Relatório Anual de Gestão de 2020 que corresponde à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã do exercício de 2020 fica aprovado, conforme deliberação de plenária deste Conselho.

Art. 2º. Ao Município de Amaporã, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, incumbe promover ações, estratégias e providências, visando concretizar a melhoria do atendimento da saúde pública, cumprir índices estabelecidos e alcançar a resolutividade indispensável, para manutenção da saúde pública do município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 26/03/2021.

Amaporã, 26 de março 2021

Conselho Municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:31F68659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 584, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, da Câmara Municipal de Anahy para avaliação dos servidores providos em concursos públicos e progressões do Plano de Cargos e Salários.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 9o da Lei Municipal no 529/2011 (Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E

Art. 1o – Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAD**, nos termos do art. 8o da Lei Municipal no 529/2011 (Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal), para avaliação dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Anahy, em estágio probatório em virtude de aprovação em concurso público e para implementação de progressões previstas no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal.
Art. 2o – A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: ARILSON BATISTA DE SOUZA, vereador da Legislatura 2021/2024, inscrito no CPF no 764.217.169-20;
Membros:
REINALDO BARBOSA DA SILVA, vereador da Legislatura 2021/2024, inscrito no CPF no 186.098.048-10;
EDVALDO FINETTI, vereador da Legislatura 2021/2024, inscrito no CPF no 762.738.229-72;
MARLON LEONARDO DE CARVALHO, vereador da Legislatura 2021/ 2024, inscrito no CPF no 082.476.519-20;
ERICA FERREIRA LOPES, vereadora da Legislatura 2021/2024, inscrito no CPF no 032.625.899-00.
Parágrafo Único – A Comissão designada terá vigência com termo inicial em 19/03/2021 e termo final em 31/12/2022.
Art. 3o – A Comissão terá a competência e atribuições de avaliar, analisar, julgar e emitir parecer conclusivo de acordo com os critérios previstos na legislação e princípios aplicáveis a Administração Pública no processo de avaliação dos servidores públicos da Câmara Municipal.
Art. 4o – Esta PORTARIA entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 22 de março de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:886A0148

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSAO DESERTA PREGAO PRESENCIAL N°. 011/2021 DE 18/03/2021 (PMA) – PARANA. PROCESSO N°. 022/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), **O MUNICIPIO DE ANAHY - ESTADO DO PARANA**, estava marcado o Protocolo dos envelopes "1" e "2", até as 10h15min (dez horas e quinze minutos) e Sessão Pública as 10h30min (dez horas e trinta minutos) do mesmo dia, sito, sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591 - Centro, para abertura da licitação modalidade Pregão Presencial n°. 011/2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia 40 horas semanais, para compor a equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Anahy-PR, pelo período de 12 meses para substituição da profissional efetiva que, por recomendação do Ministério Público, foi designada para atuar no Programa Família Acolhedora criado pela Lei Municipal Nº 776/2018. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. Conforme Extrato do Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anahy – PR em 17 (dezessete) de março de 2021 (dois mil e vinte e um) – Edição nº. 2223 – Pág. 14 e no Jornal "O Paraná" em 17 (dezessete) de março de 2021 (dois mil e vinte e um) – Edição nº. 13.548 – Pág. 5; Processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicáveis. O Presidente Edimar Zanatta e sua equipe de apoio a Srª. Silvia Adriana Possa e a Srª. Andreia Soares, membros designados

pela Portaria n°. 4.537/2021 de 13 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), encarregados e responsáveis nos termos do Processo Administrativo nº. 022/2021 do pregão presencial n°. 011/2021, para atender o objeto do certame em tela. No entanto constatam que não houve proponente interessado em participar do certame, **ocasionando uma licitação DESERTA**. Para ciência dos interessados esta ata será publicada na Imprensa Oficial do município, para que produza a publicidade do certame em tela. Nada mais havendo acrescentar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão e, para constar, é lavrada a Ata assinada pelo Pregoeiro, seus membros.

EDIMAR ZANATTA
Pregoeiro

SILVIA ADRIANA POSSA
Membro

ANDREIA SOARES
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:68F5F2D7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.651/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária para os cargos de: Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Trabalhador Braçal, Auxiliar Administrativo, Técnico de Higiene Dental, Técnico em Enfermagem e Professor para a rede municipal de ensino,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – **Roseli Aparecida Simões Miranda** – Presidente;
2 – **André Cesar Fanck** – Membro;
3 – **Renata Fabris Rocha** – Membro;

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público de Professor deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Anahy – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora Nina Rosa de Lima, Procuradora Jurídica do Município, para prestar assessoria técnica à comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência a Portaria nº 4.647/2021 de 17/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7919E867

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.909/2021

SÚMULA: Nomeia e reconduz membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar do Município de Anahy e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 755/2018 e com base no Decreto nº 1.678/2019:

R E S O L V E:

Art. 1o. – Ficam nomeados e reconduzidos na forma abaixo os membros do Comitê do Transportes Escolar do Município de Anahy, Estado do Paraná:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Joyce Caroline Bertolino Rotta
Suplente: **Sidinéia Lopes de Camargo**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:

Titular: **Marta Schinato dos Santos Souza**
Suplente: **Paulina Pistum Taveira**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: **Simone Schinato de Souza**
Suplente: **Mônica Dos Santos Nascimento Lino**

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Amanda Fernandes da Costa Galter**
Suplente: **Gislaine Batista de Souza Buhler**

Parágrafo Único – Os membros do Comitê do Transporte Escolar do Município de Anahy nomeados no caput deste artigo, terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 2o. – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 1.678/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A9C34174

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.910/2021

SÚMULA: NOMEIA membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 936/2021 de 26 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Gestão abril/2021 a dezembro/2022, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Rita Daiane de Oliveira
Suplente: Silvia Adriana Possa
Titular: Sidinéia Lopes Camargo
Suplente: Joyce Caroline Bertolino Rotta

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Franciele Gattini Colis
Suplente: Daiane Soares

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Simone Schinato de Souza
Suplente: Monica dos Santos Nascimento Lino

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: Amanda Fernandes da Costa Galter
Suplente: Silvia Leodato da Silva Carvalho

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Elizangela Benjamin
Suplente: Andreia Carvalho Wouk
Titular: Zelia Vieira de Miranda Messina
Suplente: Thais de Oliveira Felipe Simões

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Marcos dos Santos Nascimento
Suplente: José Maria Rotta

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Osmar dos Santos
Suplente: Leilane da Silva

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Luciene Aparecida Nunes Estevão
Suplente: Edimara Zanatta Ribeiro
Titular: Solange Lopes Camargo Simões
Suplente: Irene de Souza Costa Oliveira

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de março 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A65DDC6B

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Edital n.º. 02/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 4.651/2021, TORNA PÚBLICA a seguinte RETIFICAÇÃO no edital de abertura n.º 01/2021.

ONDE SE LÊ:
8.4 DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS
8.4.1 Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, deverão prestar Prova de Títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os Títulos, no entanto somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 40,00 (trinta) pontos;

LEIA-SE:
8.4 DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS
8.4.1 Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, deverão prestar Prova de Títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os Títulos, no entanto somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 40,00 (quarenta) pontos;

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Lei nº 11889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício das Profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB. Mensagem nº 1043 de 24 de dezembro de 2008. Código de Ética Odontológica. 2. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. 3. Executar ações sob supervisão do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal. 4. Organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. 5. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. 6. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. 7. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. 8. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Controle de infecção. 9. Processar filme radiográfico. 10. Selecionar moldeiras. 11. Preparar modelos em gesso. 12. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos. 13. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. 14. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. 15. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização (Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90); políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social (Lei nº 8142/90); ações e programas do SUS; legislação básica do SUS.

LEIA-SE:

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antissepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema

Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 29 de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7E15796D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Orlidia Cândida Machado de Souza
Assunto: Requerimento de Afastamento – Grupo de risco – COVID-19

DOS FATOS:
Que, a Requerente em data de 05/01/2020, protocolou requerimento declarando que é portadora dos CID-10-E 039, E.116, F.411 e G470, além de apresentar crise de ansiedade.
Por fim, requereu a permanência em afastamento temporário.
Seu pleito foi indeferido, uma vez que, tanto em seu requerimento, como no atestado médico não constou que a servidora deveria ficar em sua casa para resguardo da sua saúde, conforme determina o Decreto Municipal.
Não conformada com a decisão, a servidora, em 22 de fevereiro de 2021 fez novo requerimento, requerendo afastamento temporário devido ser portadora do CID E.11, conforme atestado médico em anexo, seguindo as instruções disponibilizadas no decreto n.º 9.132 de 2020.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
O pleito não comporta deferimento, justifico:
Mais uma vez, não assiste razão o pleito da Requerente quando pretende se afastar de suas atividades, pois em seu requerimento, bem como no Atestado Médico não há informações de que a mesma tem que ficar em sua casa para resguardo de sua saúde.

O Decreto n.º 9.028/2020 em seu art. 4º prescreve:
Art. 4º O servidor público com idade igual ou superior a 60 anos afastado em decorrência do Decreto Municipal nº 8.818, de 19 de março de 2020 que, além da idade, possuir alguma das comorbidades elencadas naquele Decreto, deverá cumprir os requisitos do art. 4º da norma, conforme a redação alterada pelo Decreto nº 9.012, de 16 de setembro de 2020:

Art. 4º Nos casos tipificados no artigo anterior, o servidor que deseja gozar do benefício deverá realizar requerimento por escrito direcionado ao Chefe do Poder Executivo ou Autarquia, e, nos casos de afastamento por comorbidade (art. 3º, "c", deste Decreto), o requerimento deverá ser instruído com Atestado Médico que declare EXPRESSAMENTE que o servidor, em decorrência da pandemia do COVID-19, necessita ficar em casa para resguardo de sua saúde, informando uma das comorbidades tipificadas neste Decreto.

Conforme se pode ver no artigo acima, a requerente não cumpre com o que estabelece o Decreto em comento, mas tão somente o art. 3º do Decreto nº. 8.818 de 19 de março de 2020, pois de fato, é portadora do CID E.11 (diabetes).

Ademais, temos o Decreto n.º 9132, em seu artigo 3º que diz:

Art. 3º O atestado médico que não recomendar que o paciente deva ficar em resguardo na própria residência não será fundamento para o afastamento do servidor, mas servirá de motivo para a delegação de atividades compatíveis com a segurança no serviço público e de cuidados especiais com a saúde do servidor.

Parágrafo Único. Os servidores que apresentem alguma das comorbidades previstas no Decreto nº 8.818/2020, cujo atestado não tenha recomendado o resguardo em casa, não realizarão atividades de atendimento ao público, devendo o superior hierárquico delegar outras atividades compatíveis com a função do cargo e que não estejam relacionadas ao atendimento ao público, podendo realocar o agente público para outro setor ou secretaria, se necessário para adoção das medidas preventivas.

Portanto, conforme o artigo acima, a servidora deverá desenvolver atividade que não coloque sua saúde em risco e nem ao público, desde que seja possível.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para indeferir o requerimento da servidora Orlidia Cândida Machado Souza, tendo em vista que o Atestado não faz menção de que a requerente necessita ficar em sua residência para o resguardo de sua saúde.
Porém, conforme o art. 3º do Decreto 9132, tem-se a possibilidade de o superior hierárquico atribuir a servidora, se possível, outras funções que não coloque sua saúde em risco.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a servidora Orlidia Cândida Machado Souza.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 24 de março de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:946364CD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 042/2021 PREGÃO Nº 018/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA VEICULAR PARA ESTACIONAMENTO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

TENDAS ALUBAN LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.949.065/0001-10.**

METALURGICA PARK LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.381.084/0001-72.**

VIGÊNCIA: 29.03.2021 a 28.03.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
Representante Legal

EVANDRO CARLOS VENANCO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B36234F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.218 DE 29 DE MARÇO DE 2021 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.436,27 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento a Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.3029 MATERIAL DE CONSUMO	*1.436,27*

***Art. 2° -** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), no valor de R$ 1.436,27 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D8DB8C7

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.696.199/0001-56,** no valor de **R$ 31.015,00** (Trinta e um mil, e quinze reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PLANEJAMENTO, ANEXOS TÉCNICOS, E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA REDE DE DRENAGEM DE VIAS URBANAS, E INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ARTEFATOS DE CONCRETO DE ESTRADAS RURAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base do inciso I do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412/18.

Andirá, 29 de Março de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5DE0464

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **LEANDRO DAUDT CONSULIN,** inscrita no CNPJ sob o N° **11.158.859/0001-40**, no valor de **R$ 3.162,00** (Três mil, cento e sessenta e dois reais), para a **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 DEVIDO À PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUS COVID-19, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Março de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40BD7BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2020

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRÁ
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 28/03/2022 com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.03.2021

Inexigibilidade n° 004/2020

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

ADRIAN PAVIANI ZANONI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:427316B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRÁ
BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 28/03/2022 com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.03.2021

Inexigibilidade n° 005/2020

ASSINATURAS:
ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Presidente
MARCONI JOSÉ QUEIROGA MACIEL

Representante Legal
RENATA STURZENEKER CYPRESTE

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5AF24DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº PMA 004/2019

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº PMA 006/2020 – ID 2479
CONCORRÊNCIA Nº PMA 004/2019

DO OBJETO
Aditivo de Prazo no Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo Paver com área de 1.453,40 m² e em CBUQ com área de 2.627,92 m², num total de 4.081,32 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando:
A Notificação 40/2021 do Governo do Estado do Paraná com orientação para prorrogação de prazo de vigência;
O atraso na retirada dos postes, pois a Copel estar trabalhando com equipe reduzida devido à Pandemia de Covid19.

DA CONTRATADA
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.340.099/0001-40, localizada na Rua Raquel Candido de Siqueira, Nº 505, Jardim São José, CEP 83.501-130 – Almirante Tamandaré/PR.

DO PRAZO
Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000/1504/1512

DA BASE LEGAL
Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo no Contrato referente à CONCORRENCIA Nº PMA 004/2019.

Antonina, 29 de Março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7D4BC5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021-PMA

Considerando-se a impugnação ao edital interposta pela empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Pregão Presencial supra mencionado, o Pregoeiro da Prefeitura do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, resolve **ACATAR** a referida impugnação e **SUSPENDER** a data de entrega das Propostas de Preços e Habilitação prevista para o dia 31 de março de 2021 às 8:30 hs, para as devidas adequações do Edital.
Encaminhado o pedido de impugnação para o Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Astorga, 29 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E3D71F7A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) CARLOS ROBERTO ZAGO FILHO, CNPJ: 37.241.906/0001-08, sagrou-se vencedora global totalizando o valor de R$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais);

Astorga, 29 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7904BC73

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas

atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou vencedora lote 01 dos itens, 01, 02, 03 e 06 totalizando valor de R$ 10.903,50 (dez mil novecentos e três reais e cinquenta centavos), lote 02 dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11 totalizando valor de R$ 13.315,50 (treze mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Itens desertos: lote 01 itens 04, 05, 07 e 08 lote 02 os itens 09 e 10.

Astorga, 29 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:672F36BB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 14 de abril de 2021, no site eletrônico: www.bbmnet.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônica é destinada a Ampla concorrência, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Astorga, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 29 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F53A0C4A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando, questionamentos via telefone acerca de itens do edital; considerando, ainda, a necessidade de verificação de tais questionamentos juntos ao departamento solicitante; torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 010/2021, objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículo (Kombi ou similar) nas rotas nºs 01, 02, 03 e 04; e veículo Micro-ônibus com no mínimo 24 lugares na rota nº 05, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, que moram na zona rural do Município de Astorga-PR e Distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá,

- Obs: A nova data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 29 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Diretor Dpto de Adm. Patrimônio e Suprimento

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5D37C6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 17.975.908/0001-13, com sede à Rua Marselha, 90, Centro, Garuva, SC, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de um eletrodoméstico, tipo frigobar para o Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2006-4.4.90.52.12.00.000.

Balsa Nova, 26 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:50F369E3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, 2.320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, pelo valor de R$ 5.807,38 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Cara-Cara, Ponta Grossa, PR, pelo valor de R$ 4.923,70 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com sede à Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.372.020/0001-44, com sede à Avenida Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão, PR, pelo valor de R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais), o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, no valor de R$ 19.361,08 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), com prazo de vigência e execução de até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.303.0016-2114-3.3.90.30.09.00.000; 12.001.10.303.0016-2114-3.3.90.30.36.00.000.

Balsa Nova, 29 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:13832FD0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
CONTRATO Nº. 008/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: ROBSON BARAUCE DE OLIVEIRA Empresário Individual
Objeto: Prestação de serviços de instalação de contra rufos e revisão das calhas do prédio da Câmara Municipal
Valor global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de Assinatura: 29.03.2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 29.03.2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C4054283

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ERRATA DECRETO LEGISLATIVO N.° 01/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Decreto Legislativo nº 01, de 15 de março de 2021, publicado na edição nº. 2.224, de 18 de março de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP - tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, com recomendação de ressalva, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Prefeito Luiz Claudio Costa.
Leia se:
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Prefeito Luiz Claudio Costa.

Edifício *Vitório Seguro,* Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 26 de março de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:30E263EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº46

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ROLANDO MARCONDES FILHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS DO TIPO: CANELADO, LISO, MARTELADO E TEMPERADO, COM ACESSÓRIOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES - PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: ADITAR o contrato referido prorrogando o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias e de vigência em 210 (duzentos e dez) dias, a partir do termo final destes prazos.
Bandeirantes PR, 25 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

ROLANDO MARCONDES FILHO ME
Rolando Marcondes Filho
CONTRATADA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:
FAGEO ENGENHARIA EIRELI – valor total R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNÍCÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FAGEO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE SONDAGEM PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNÍCÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.
VALOR: R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES: OBRAS - 2060/0000 – 06001041220419503833909000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Fageo Engenharia EIRELI
FABIANO ZEM CHEQUIN
Empresário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato referido prorrogando o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias e de vigência em 210 (duzentos e dez) dias, a partir do termo final destes prazos.

Bandeirantes PR, 25 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Thiago Martins Dos Santos - ME
THIAGO MARTINS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:06B4B5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 28/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29deMarçode2021, a **CONTRATO DE Nº. 28/2021** com a **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.589.353/0001-98, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ07 DE SETEMBRO, 409, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa6/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ**, pelo **valor total de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**, com vigência até **29 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BB9A2D1D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.653.109/0001-00, aditivam o contrato com término 26/03/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:3A4FC133

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.653.109/0001-0, aditivam o contrato na importância de R$ 3.882,00 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:5F146263

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato de termo de aditivo do contrato nº.148/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 11.247,81 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA. PROJETO Nº 42/2020. Decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSTRUTORA LAGUILO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.653.180/0001-27. Aditivam o contrato com prazo de execução de obra com término 11/06/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:79DE2235

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

Súmula: Nomeia o(a) senhor(a) MAIRON FERREIRA DE SOUZA e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2021, o senhor **MAIRON FERREIRA DE SOUZA,** portador do RG 53.933.588-5/PR, para assumir Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação, Símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 29 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:1DC37F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 07/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 225/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA

A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) WILISSON MOREIRA DO SANTOS AUTO PEÇAS **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº 36.977.018/0001-95**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTINADO A VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.
pelo **VALOR DE R$ 1.299,60**

BARBOSA FERRAZ, PR – 29/03/2021

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:5C2DE138

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 9/2021 de 29/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2454/2021 de 22/03/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 604.824,99 (seiscentos e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.173.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO 639/2018	
533 - 3.3.90.93.00.00	33860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.824,99
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
271 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.000,00
08.001.10.301.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
534 - 3.3.90.39.00.00	33888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
Total Suplementação:			**604.824,99**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	160.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.173.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO 639/2018	
204 - 3.3.30.93.00.00	33860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	824,99
205 - 4.4.90.52.00.00	33860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
342 - 3.3.90.39.00.00	33888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
Total Redução:			**604.824,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 29 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:96A0AA65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 018/2021

DECRETO Nº 18/2021

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento de tributos incidentes sobre o Cadastro Imobiliário para o exercício de 2021, constantes na Lei Municipal nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal) e suas alterações, em especial a Lei nº 1.349 de Dezembro 2005, nas Leis Municipais n° 1.351/2005, 1.640/2008 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Municipais nº 1141/2001 (Código Tributário Municipal) e suas alterações, em especial a Lei nº 1.349 de Dezembro 2005, 2.388 /2020 (lei do perímetro urbano), 1.351/2005 e 1.640/2008.
Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 2.388 /2020 – Lei que institui o Perímetro Urbano Municipal, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
§2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO
Art. 5º. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base no art. 30 da Lei Municipal nº 1.141/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:

§1º. Para os pagamentos realizados a vista:
Até a data de 10 (dez) de junho de 2021, com 20 % (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 15 dias, após o vencimento da primeira parcela, correspondente a data de vencimento em 25 (vinte e cinco) de junho de 2021, com desconto de 15% (quinze por cento);
Em até 15 dias, após o prazo estipulado no incoso II deste artigo, correspondente a data de vencimento em 10 (dez) de julho de 2021 deste parágrafo, com desconto de 10% (dez por cento).
§2º. Para os pagamentos parcelados, em até 5 (cinco) parcelas, sem desconto do valor lançado.
§3º. Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021 – Lei Municipal nº 2.443/2020.
§4º. O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).
Art. 6º. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
§1º. O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
§2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas
Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 30 da Lei Municipal nº 1.141/2001.
Art. 7º. O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO
Art. 8º. Quando não localizado o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal, quer através de sua remessa por via postal, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital de publicação no órgão oficial do Município, no site da Prefeitura ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Art. 9º. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Art. 10. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Paragrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Art. 11. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO IV DAS ISENÇÕES
Art. 12. As isenções de que trata as Leis 1.467/2007, 1.689/2009, 1.685/2009 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
§2º. O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/12/2021.
§3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Art. 13. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Art. 14. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 25,71% (vinte e cinco virgula setenta e um porcento) correspondente ao período de 01/2020 a 12/2021 do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme lei municipal 1.359/2005.
Art. 16. Com base no Art. 15 deste Decreto Municipal, fica estabelecido o valor de R$ 71,38 (sessenta e um reais e trinta e oito centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz.
Art. 17. A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na lei municipal 1.351/2005 e sua alteração 1.640/2008.
Art. 18. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Art. 19. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Art. 20. Com base no Art. 747 da Lei Municipal nº 1.141/2001, alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 11/2021.

Barbosa Ferra, 29 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:ADF2EFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021

SÚMULA: Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, em consonância com a nova Lei Federal 14.113, de 25 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Resolve:
Art.1º - Adequar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.687/2009, de 22 de abril de 2009, regulamentando-o conforme Lei Federal 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, mantendo a atual formação de membros escolhidos por seus pares.
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Antônio Pinheiro Lopes	489.181.489-68
Suplente	Juliana Rodrigues de Souza	006.634.579-04
Titular	Marciana Oliveira Paulista	079.351.769-90
Suplente	Creonice Emerick Ramos	030.020.379-90

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular	Viviane Aparecida da Cruz Oliveira	015.822.319-58
Suplente	Telma Ribeiro dos Santos	027.960.999-03

REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS

Titular	Valquíria Ribeiro de Oliveira	031.191.089-01
Suplente	Carmem Lúcia Batista dos Santos	467.447.629-15

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Noeli Aparecida de Carvalho	938.744.809-68
Suplente	Aline Cézar de Oliveira Martins	815.576.039-60

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Adriana Barbosa de Castro Souza	068.339.539-45
Suplente	Maria de Lurdes Lares	043.653.929-21
Titular	Cheila Araújo de Almeida	024.108.769-43
Suplente	Simone Aparecida Lares	055.934.879-79

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Marta Soares Zechmeister	021.861.329-66
Suplente	Cláudia Monteverde Vedovoto de Almeida	815.400.199-34

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Rosemeire de Fátima Tomé Brandalize	070.662.149-27
Suplente	Iodete Sendon	019.549.929-80

REPRESENTANTE DOS ALUNOS SECUNDARISTAS DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Maria Luísa Zangelmi de Freitas	125.915.639-77
Suplente	Emilly Silva Gonzales Damaceno	115.379.919-73

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Sabrina Aparecida Dutra da Silva Machado	278.860.668-04
Suplente	Sirley Jesus da Silva	127.809.989-11

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de CACS-FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR, fica composta da seguinte maneira:

Presidente	Valquíria Ribeiro de Oliveira	031.191.089-01
Vice – Presidente	Viviane Aparecida da Cruz Oliveira	015.822.319-58

Art. 3º - Essa comissão terá validade de 04(quatro) anos a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - A comissão exercerá seu mister sem ônus para coletividade, sendo reconhecidos aos membros integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 5º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria 34/2021, de 06 de Abril de 2020.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 29 de Março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B4EBB9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2021, PROCESSO DE DISPENSA 02/2021

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FÁBIO HENRIQUE REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.658.671/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa para regular o funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo para transmissão on line (streaming) das sessões legislativas no site oficial da C.M., youtube e facebook com seus backups em todas as sessões ordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares do servidor da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.
Contas Dotações: 0110 do exercício de 2021.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Data da Assinatura: 26/03/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F9CB1F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2021 à 30/04/2021**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Saúde-Setor de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
471.1 Ademilson Antonio dos Santos	Motorista	01/08/2019-31/07/2020.
486.1 Cleunice dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2019-31/08/2020.
113.1 Ilma de Fatima Galego	Assistente Social	24/05/2019-23/05/2020.
534.1 Solange Alves dos Santos de Souza	Assistente de Saúde Pública	17/06/2019-16/06/2020.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2021 à 30/04/2021**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Serviços Urbanos-Setor de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
495.1 José Carlos da Silva	Pedreiro de Edificações	23/11/2019-22/11/2020.
700.1 Venicius Henrique Araujo	Servente de Pedreiro	01/08/2019-31/07/2020.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **05/04/2021 à 04/05/2021**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Educação-Setor Ensino Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
601.1 Brenda Caroline de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2020-28/02/2021.
698.1 Maria de Lourdes Rosa	Monitor de Alunos	18/07/2019-17/07/2020.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2021 à 30/04/2021**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serviços Urbanos-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
671.1 Daniel Eugenio Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2019-11/06/2020.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2021 à 30/04/2021**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Setor Ensino Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
685.1 Elidiana Gabrielle Souza Nascimento	Monitor de Alunos	01/02/2019-31/01/2020.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2021 à 30/04/2021**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun do Bem Estar Social-Setor do Bem Estar Social-Conselho Tutelar,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360503 Ingrid Lohan Rosa	Membro do Conselho Tutelar	10/01/2020-09/01/2021.

VII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2021 à 30/04/2021**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Gabinete do Prefeito-Controladoria Interna,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
274.3 Lucimara de Freitas Aguiar	CE: Ag Com de Saúde/CC: Controlador Interno	01/06/2019-31/05/2020.

VIII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2021 à 30/04/2021**, o servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras Públicas-Setor de Serv Rodoviário,* referente ao Período Aquisitivo que menciona

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
278.1 Rene Valeriano de Oliveira	Motorista	02/05/2019-01/05/2020.

IX – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2021 à 30/04/2021**, o servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Agric e Serv Rurais-Divisão de Agricultura,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
245.1 Wilham Jones Branco	Auxiliar de Fiscalização	04/02/2020-03/02/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D6127F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 15.01/2020- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 13 do Edital de Abertura nº 01.01/2020.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **29/03/2021 até às 23h59min do dia 01/04/2021**.
Art.3° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 30/03/2021 até às 23h59min do dia 01/04/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barra do Jacaré, 29 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito do Município

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1D26A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.949.562/0001-30.

Onde se lê: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias.

Passa-se a ler: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo de execução e vigência, por mais 60 (Sessenta) dias.

Data da Assinatura: 29/03/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93B263B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 583/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é readequado por esta Lei para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A readequação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão educacional equivalente;

e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

a) 1(um) representante do Conselho Tutelar;

b) 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

d) 1(um) representante de escolas indígenas;

e) 1(um) representante das escolas de campo;

f) 1(um) representante das escolas quilombolas.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º - Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º - Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - o representante dos servidores técnico-administrativos pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
§ 1º - Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º - As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
§ 3º Os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.

Art. 7º - Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 8º - Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º - São impedidos de integrar o Conselho:
I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11 - O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12 - O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13 - O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14 - As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16 - São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 17 - Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino (ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18 - O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 - O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 20 - O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 21 - Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22 - Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24 - O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25 - Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 242/2007, Lei Municipal nº 364/2010 e Lei Municipal nº 393/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE MARÇO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:BAF2587F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de Abril de 2021 (Quinta-feira), antecedente ao feriado nacional da Sexta-Feira Santa – 02 de Abril (Sexta-feira que antecede ao Domingo de Páscoa), nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, no dia declarado como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AB2AFAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR13/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/03/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS CONSTANTE NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO AS AULAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3943 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI (29.426.310/0001-54)

3944 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25.034.906/0001-58)

3945 - GP ESPORTES - CONFECCOES EIRELI (20.809.834/0001-50)

3925 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (24.384.602/0001-58)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

3946 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (19.611.064/0001-57)

3947 - TIE TAPETES - EIRELI (10.261.012/0001-23)

TOTAL GERAL: R$ 20.816,34

Bela Vista da Caroba, 29 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7C46A146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2021 PROCESSO N.º 34/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 144/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Contrato Administrativo nº 144/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Item 2 – Gasolina Comum e Item 4 – Diesel S10, a partir de 30/03/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
2	Lt	Gasolina Comum	R$ 5,27	(-2,06) %	R$ 5,161
4	Lt	Diesel -S10	R$ 4,00	(-3,46) %	R$ 3,862

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 29 de março 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4388D74E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 025/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 79 da Lei Complementar 001/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença prêmio da servidora Janete Aparecida Wasen da Silva, matrícula nº 282, RG 9.291.249-9, a partir de 02 de março de 2021 concedida através da portaria 016/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 18 de março de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EB3ECA5E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 017/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 79 da Lei Complementar 001/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença prêmio da servidora Laura Maria Sokolyk, matrícula nº 43, RG 5.216.722-1, a partir de 11 de março de 2021 concedida através da portaria 014/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 18 de março de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:225175FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando a Concessão de Medida Liminar no Mandado de Segurança nº 000999-60.2021.8.16.0174, impetrado pela candidata;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata para o Cargo de Engenheiro(a) Agrônomo(a), PATRICIA DOS SANTOS, inscrição 2529, nascida em 12/10/1986, 1ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **19/04/2021**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 29 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:76DFBE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (25/03/2021), o servidor Cleiton Vinicius De Bastiani, matrícula 2353, do Cargo Comissionado de Assessor de Secretaria de Meio Ambiente, AS-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7863AAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 028/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 114.502,93 (cento e quatorze mil quinhentos e dois reais e noventa e três centavos),** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-3019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.567,52
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-32494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.935,41
Total Suplementação:	**114.502,93**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3019	75.567,52
32494	38.935,41
Total	**114.502,93**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:49C47ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 029/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1019.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:233223DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 12/2021

PORTARIA Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR., nos termos da Lei Municipal nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, relativo ao período de novembro/2019 à outubro/2020 realizado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria nº 35/2017 de 11 de agosto de 2017, em data de 29 de março de 2021, em observância ao relatório emitido pelo presidente da comissão em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de março de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Eu, ANTONIO CARLOS BINI, Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, nomeado através da Portaria 035/2017, relato que nesta data reuniu-se a Comissão para realizar a avaliação de desempenho funcional dos servidores, relativo ao período novembro/2019 a outubro/2020, o qual após a verificação dos referidos formulários, obteve-se a pontuação final de cada servidor, conforme segue:

Servidor: GILNEI LUIS KUNAST
Cargo: Agente Administrativo
Pontuação/média: 92,5

Servidor: ANTONIO CARLOS BINI
Cargo: Advogado/Assessor Jurídico
Pontuação/média: 87,5

Servidor: RENILSON PIRES DA SILVA
Cargo: Motorista
Pontuação/média: 88,5

Servidora: JOSELENE BUENO DE OLIVEIRA
Cargo: Assistente Administrativa
Pontuação/média: 88,0

Servidora: LUCÉLIA DO CARMO MARTINS
Cargo: Contadora
Pontuação/média: 87,0

Servidora: MARTA OPUSKEVICZ
Cargo: Serviços Gerais
Pontuação/média: 86,0

Boa Ventura de São Roque/PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BINI
Presidente da Comissão
Portaria 035/2017

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:69CF1491

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 13/2021

PORTARIA nº 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 016/2004 de 09 de março de 2004, ao cargo de Assistente Administrativo, Progressão Horizontal por Antiguidade e Merecimento, passando do Nível/Referência **3CH** para **3CI**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de março de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:0B9C31CD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 14/2021

PORTARIA nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, Progressão Horizontal por Antiguidade e Merecimento, passando do Nível/Referência **2CD** para **2CE**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de março de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:35A75EB7

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 15/2021

PORTARIA nº 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Marta Opuskevicz, nomeado pela Portaria nº 006/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Progressão Horizontal por Antiguidade e Merecimento, passando do Nível/Referência **2CD** para **2CE**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de março de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:5DD6318A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 16/2021

PORTARIA nº 016/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Antonio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Procurador Jurídico, Progressão Horizontal por Antiguidade e Merecimento, passando do Nível/Referência **6BG** para **6BH**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de março de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:8BE14753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma no Hospital Municipal São José, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 046/2019 com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

PRAZO ATUAL DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 30 de março de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 30 de julho de 2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D01C9CA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por ITEM", visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS MINI CARREGADEIRAS BOBCAT, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.

- Data de abertura: 15/04/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9FCF4CC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047 2021

PORTARIA Nº 047/2021
Data: 29/02/2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores efetivos, pelo período de 10 (dez), 15(quinze) e 30(trinta) dias, conforme abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Edemar José Cuhn	11750-1	Operador de Máquinas Rodoviárias	05/04/2021 a 14/04/2021	2019/2020
Giovane Vargas	117945-4	Assistente Administrativo	05/04/2021 a 19/04/2021	2020/2021
Pamela Cristina Frigo	118033-9	Enfermeiro 36 hrs	03/04/2021 a 17/04/2021	2018/2019
Pamela Cristina Frigo	118033-9	Enfermeiro 36 hrs	18/04/2021 a 02/05/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:88CEAA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 859/2021

SÚMULA: Nomeia ESTEFANE RAFAELA VEIT para o Cargo temporário de FARMACÊUTICO.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2021 - Edital n0 1/2021 de 21 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Nomeia ESTEFANE RAFAELA VEIT, portadora do RG: **4.255.063-SSP-SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de FARMACÊUTICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Saúde e Saneamento, no período de **29 de março de 2021 à 28 de julho de 2021**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:82CC3B84

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de setembro de 2021.
Fica aditivado o presente contrato em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84EABEF6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 860/2021.

Decreta Ponto Facultativo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 01 de abril de 2021, pelo transcurso do Feriado Nacional de "Sexta-Feira Santa", ficando em consequência, suspenso o expediente em todas as repartições públicas Municipais.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Saúde deverá manter atendimento de urgência e emergência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:770518D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL**
OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para reparos e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município.
VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/03/2022.
VALOR: **R$ 68.595,25 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 6/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94ED0E31

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para reparos e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município.
VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/03/2022.
VALOR: **R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 6/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F48755EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: D CASAGRANDE EIRELI**
OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para reparos e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município.
VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/03/2022.
VALOR: **R$ 84.317,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 6/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:200AF395

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para reparos e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município.
VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/03/2022.
VALOR: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 6/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F4B8653

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para reparos e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município.
VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/03/2022.
VALOR: **R$ 4.906,15 (quatro mil, novecentos e seis reais e quinze centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 6/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD6682BA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: COSTA INSTALACOES - EIRELI**
OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs.
VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 29/06/2021.
VALOR: **R$ 11.696,00 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 7/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A4099498

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO 1/2021

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 1/2021 visando a Cobertura Metálica sobre pilares pré-moldados, com data de abertura para o dia 29 de março de 2021, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 29 de março de 2021.

ALCIONE MAZZOCATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6722999A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4750/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO nº 959, servidor público municipal, lotado no cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, 2 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas de 30/03/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E600DA63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4750/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO nº 959, servidor público municipal, lotado no cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, 2 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas de 30/03/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49F2BCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 62/2021
29 de março de 2021

Dispõe sobre a designação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1°. Considerando a ausência de servidores próprios da Câmara Municipal para a realização de procedimentos licitatórios de seu interesse, designo a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n. 18/2021, bem como Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 19/2021, para a realização e acompanhamento das licitações e pregões da Câmara de Vereadores.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 29 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Muncipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:37481A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
REGISTRO DE PREÇOS 13/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 16/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277,** para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, **conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 13/04/2021, às 09h00min**, o

edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A59E5151

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 17/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de "KIT ENXOVAL e KIT HIGIENE PARA BEBÊS, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 14/04/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F90E20C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
REGISTRO DE PREÇOS 15/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 18/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 15/04/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0BBE4B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Chamada Pública n.º 001/2021, para o Chamamento Público visando à seleção de empresa de serviço de conservação de energia (ESCO).
O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 001/2021, **Chamamento Público** para prospectar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso com o Município a fim de representá-lo em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercício de 2021 no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações. De acordo com as especificações técnicas do anexo I.

Os interessados (Pessoas Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **07/04/2021 a 28/04/2021, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3245-1235.

Braganey, 29 de março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2B90BA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2021 - CHAMADA PÚBLICA 003/2021

Chamada Pública n.º 003/2021, para o Credenciamento de profissional Médico Clínico Geral.
O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 003/2021, cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento **mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral, para atender a demanda existente no Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses.**
Os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **07/04/2021 a 28/04/2021, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3245-1235.

Braganey, 29 de março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0491E54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2012/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara, e,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 487, de 02 de Junho de 2017, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tem por finalidade a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do município de Cafeara.

Art. 3º - São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I - apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, a defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
II - promover e apoiar a execução de programas e serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º - Ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para destinação dos valores constante no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Cafeara.

Art. 5º - O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:
I - solicitar o plano de aplicação de recursos ao conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II - submeter ao conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, demonstrativo contábil da movimentação financeira do fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do fundo.

Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:
I - dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
II - doações da iniciativa privada, pessoa física e jurídica;
III - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV- recursos advindos de transferências do Município
V -recursos provenientes de órgãos da União ou Estado vinculado a Política Nacional da Pessoa Idosa;
VI - recursos oriundos de acordos e convênios;
VII - as multas previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VIII - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual do Idoso;
IX - outras receitas diversas.

Art. 6 º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancaria especifica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa".

Art. 7 º - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo plano de aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 8 º - A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará as normas regulares da contabilidade Pública bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeito ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objetivo de informação e prestação de contas.

Art. 9º - A contabilidade do Fundo será feita através do contador da Prefeitura Municipal.

Art. 10 - O saldo positivo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte do mesmo Fundo.

Art. 11 - As atividades de apoio administrativo necessário aos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 29 de março de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B82C43A9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 33/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2021
DISPENSA Nº 24/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ADM COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ nº 33.737.367/0001-41
Data de Assinatura: 29/03/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEICULO
VALOR DE : R$1.300,00 (um mil, trezentos reais).
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECB0FC66

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2013/2021

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Vertical e Horizontal de Professoras, conforme Art. 48 da Lei nº. 243/2005.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida as Professoras abaixo relacionadas, ELEVAÇÃO DE NÍVEL VERTICAL E HORIZONTAL, mudando da Classe A-01 para a Classe B-03, conforme Art. 48 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005.

PROFESSORA - MATRÍCULA - ADMISSÃO
Ariana Brito de Jesus Turozi - 467 - 01/03/2018
Vivian Izabela Julião - 465 - 01/03/2018

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de a 1º de março de 2021.

Cafeara-PR, 29 de março de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4790DE10

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a estabilidade no serviço público, a partir de 1° de março de 2021, as servidoras relacionadas abaixo, aprovadas no Concurso Público nº 001/2017, após serem consideradas aptas na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Art. 27 e Art. 28 da Lei n.° 243/2005:

SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	01/03/2018	01/03/2021
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/03/2018	01/03/2021
VIVIAN IZABELA JULIÃO	01/03/2018	01/03/2021

Art. 2º Fica concedida a estabilidade no serviço público, a partir de 1° de fevereiro de 2021, ao servidor relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, após ser considerado apto na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Art. 52 da Lei n.° 354/2011:

SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
CLEBER DE MARCHI FABRINI	01/02/2018	01/02/2021
VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO	01/02/2018	01/02/2018

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Cafeara/PR, 29 de março de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E76B82F7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2011/2021

”DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – ESTADO DO PARANÁ”

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 274/2017
Considerando a necessidade de readequação do Conselho Municipal do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 562/2021, de 16 de março de 2021.
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme segue:

Representantes dos pais de alunos da Educação Básica:
- Márcia Gisele Aparecida Rocha Melo (Titular).
- Abidiane Alexandrino de Souza Santos (Suplente)
- Marisê Clecione Nizes (Titular)
- Daniela Maria Pereira Coelho (Suplente).

Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Amanda Querline da Silva (Titular)
- Alessandra Turozzi dos Santos (Suplente)
- Fabiana Fernandes dos Santos (Titular)
- Gilmara Milani Lazaretti (Suplente)

Representantes dos profissionais do magistério:
- Ellen Nunes Domingos (Titular)
- Mônica Servelin de Paula (Suplente)

Representantes dos Diretores das escolas:
- Maria José Vasconcelos Alecrin (Titular)
- Patrícia Marcelino da Silva (Suplente)

Representantes dos servidores técnico- administrativos:
- Jedalva dos Santos (Titular)
- Danuza Aparecida Feitosa (Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:
- Gustavo Curan (Titular)
- Iara Camila da Silva (Suplente)

Representantes do Conselho Municipal da Educação:
- Maria Cristina de Melo Galdioli (Titular)
- Andréia de Aquino Turozi Constantino (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros deste conselho se encerra no dia 31 de Dezembro de 2022, vedada recondução para os próximos quatro anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cafeara-PR, 29 de Março de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13FA2614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 329/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **GERALDO LOPES DE FARIA FILHO**, matricula 007737-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 01/04/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Março de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E16EFC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 330/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **JONATHAN TRICHEZ MOTTER**, matrícula 767321828, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr o mesmo está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Março de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3FEC40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE – AOS DOCUMENTOS DISPENSA Nº 006/2020,

Errata Referente – Aos documentos Dispensa nº 006/2020, Processo Administrativo nº 040/2020 e Contrato n° 026/2020 – Locação de Imóvel de Antônio Zatta – Agencia Prev/Cidade-INSS e Agência do Trabalhador, página 20 do processo licitatório.

ONDE SE LÊ: Dispensa por Justificativa nº 026/2019 LEIA-SE: Dispensa por Justificativa nº 026/2020

ONDE SE LÊ: Contrato nº 026/2019 LEIA-SE: Contrato nº 026/2020

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 040/2019 LEIA-SE: Processo Administrativo nº 040/2020

Cafelândia-Pr., 28 de março de 2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7500C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 010/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ALICERCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.404.135/0001-90, com sede na Rua Elias Debiazi, 71, Térreo - Cep: 85.410-000 - Bairro: Parque Industrial II, Telefone: (45) 32431835, e-mail:materiaisalicerce@gmail.com, no município de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDIR BRAZ FUZER**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº4.050.418-4 , devidamente inscrito(a) no CPF nº 662.908.489-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO CENTRO ESPORTIVO E DAS IMEDIAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Valor Total: R$ 17.390,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDIR BRAZ FUZER
Vigência: 29/03/2021 a 24/09/2021.
Data da Assinatura:29/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A2F6D35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 12 de abril de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição de material permanente. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 26 de março de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DD7F46A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 022/2021 (**Aquisição de um veículo, do tipo ambulância, para a Secretaria de Saúde Municipal)**, que seria realizado às **09h00min do dia 30 de março de 2021**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, foi SUSPENSO. Motivo: readequações na exigência de garantia do veículo.

Obs. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 29 de março de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DF970B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RESOLUÇÃO N°02 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Altera Art. 24° do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Campina de Campina do Simão - PR, usando de suas prerrogativas, APROVA e a Mesa Diretora, através de seu Presidente, PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 24° do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
As sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão deverão ser realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento de forma presencial, semipresencial ou remota, via vídeo conferencia em casos específicos mediante ato da mesa diretora.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:369B4E4C

CONTROLE INTERNO
LEI Nº. 708, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº. 708, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Estabelece novas regras sobre Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal, em complementação às disposições da Lei Municipal n° 601, de 28 de novembro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta lei fixa normas complementares de inspeção e de fiscalização sanitária no âmbito do Município de Campina do Simão/PR, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, através do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, em conformidade com as disposições da Lei Federal n°. 9.712/1998, Lei Federal n°. 13.680/2018, Lei Federal n°. 10.032/2019 e ao Decreto Federal n°. 5.741/2006, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Art. 2º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º. A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
a - Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º. Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a inspeção será executada de forma periódica.
a - A inspeção será executada pelo serviço de inspeção e os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da inspeção, exercida pelo profissional Médico Veterinário, que deve considerar o risco dos diferentes produtos e dos processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§ 3º. Caso a inspeção de produtos de origem animal seja delegada ao consórcio intermunicipal de municípios, este irá fazer a gestão e a supervisão das atividades de inspeção, definindo o cronograma de ações conforme as resoluções estabelecidas.
§ 4º. A inspeção sanitária se dará:
a - Nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
b - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§ 5º. Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Campina do Simão a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
§ 6º. A gestão e a supervisão desta atividade pode ser delegada ao consórcio intermunicipal de acordo com o protocolo de intenções, estatuto e contrato de programa estabelecido entre as partes.

Art. 3º. Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana, animal e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º. O Município de Campina do Simão, através do órgão da Agricultura e Pecuária competente, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, com o Estado do Paraná e a União, bem como poderá participar de consórcio de municípios para fins de facilitar o desenvolvimento de atividades e para viabilizar a cessão de profissionais para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
Parágrafo único: Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, estadual ou regional via consórcio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária vinculada à Saúde do Município de Campina do Simão, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei n° 8.080/1990.
Parágrafo único: A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se sobreposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
§ 1º. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizado no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, conforme aprovado em legislação específica.
§ 2º. As escalas de produção serão avaliadas de acordo com o memorial econômico sanitário, fluxuograma, capacidade de produção, cadeia de frio e equipamentos específicos necessários para a atividade.

Art. 7º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único: Será de responsabilidade do Responsável Técnico pelo Serviço de Inspeção Municipal e seus auxilires, quando houver, a alimentação e a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do município.

Art. 8º. Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - Apresentação do RG, do CPF, da inscrição estadual, do contrato social registrado na junta comercial e alterações quando houver, cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou CAD/PRO do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma figura jurídica a qual estejam vinculados;
III - Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção utilizada contra insetos;
IV - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
V - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente;
VI - Laudo de aprovação prévia do terreno/funcionamento ou autorização do uso e ocupação de solo, realizado de acordo com o plano diretor do município;
VII - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
VIII - Anotação de Responsável Técnico (RT) ou a declaração de supressão de RT.
§ 1º. Os estabelecimentos podem apresentar a Licença de Operação (LO), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou a Dispensa de Licença Ambiental Estadual (DLAE), conforme deliberação do órgão.
§ 2º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 3º. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 9º. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os trabalhos e equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, realizar produção em dias da semana alternados.
§ 1º. As atividades devem ser totalmente separadas e os procedimentos devem estar descritos em cronograma pré-estabelecido, onde deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra de acordo com as operações sanitárias pré-estabelecidas.
§ 2º. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não contenha produtos de origem animal, os quais não poderão conter impressos ou gravados os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta lei, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 10º. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo único: Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo também em perfeitas cndições de higiene de modo a não oferecer risco a saúde do consumidor, contendo informações as informações previstas na legislação em vigor.

Art. 11º. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade, conforme determina seu regulamento específico.

Art. 12º. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de qualidade, sanidade e inocuidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 13º. Os recursos financeiros necessários à implementação das normas instituídas pela presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, serão oriundos do orçamento vigente do Município de Campina do Simão.

Art. 14º. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de decretos.

Art. 15º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 30 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6C08DDF6

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 709, DE 30 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 709, DE 30 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a *Readequação* do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com os arts. 34 e 42 da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é *readequado* para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:
1(um) representante do Conselho Tutelar;

1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO
Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – Os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – *O representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação),* ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – O representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - *O representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou,* não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – A Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – Devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – Desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – Devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – Não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.
Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:
I – O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - Estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.
CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES
Art. 12. O (a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo único. O (a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.
Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez *por bimestre* e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.
Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:
I – Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município**.**
Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício *do sistema de ensino (*ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.
Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Ficam revogadas as leis municipais nº 359/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 30 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:194E29F9

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 844, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 844, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal na Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo), Semana Santa com Domingo de Páscoa no dia 04/04 (feriado nacional), e das outras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do período da Semana Santa no dia 02/04/2021 (Paixão de Cristo) e **Domingo de Páscoa no dia 04/04 (feriado nacional)**, fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nos dias**, 01 de abril de 2021**.
Parágrafo único: No dia referidos no "caput" deste artigo, e os dias do fim de semana santo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tais como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de Saúde e o **Serviço de Coleta**

de Lixo, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:02CA3358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 17/2017

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-PMCS
CONTRATO 26/2017

QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDOS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera**.

VALOR: R$ 34.887,36 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:87A7F3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 01/2021 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2021-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES (CONTINUAÇÃO)**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 150.893,95** (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BB4BBDB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMCS
CONTRATO 23/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES (CONTINUAÇÃO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VALOR GLOBAL: R$ 150.893,95 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BA1F0585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 14/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 14/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais), do **Lote 02**, com valor de **R$ 139.999,50** (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), do **Lote 03**, com valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) e do **Lote 04**, com valor de **R$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), totalizando **R$ 514.499,50** (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DB7F357C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NONO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:29F3E326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 08/2021 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 08/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHÃO E GRADUADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **03.222.465/0007-70** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 4.031,00** (quatro mil e trinta e um reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7D36BE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo na data que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no dia 01 Abril de 2021, em virtude do feriado da Paixão de Cristo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 23 de março de 2021.

EUGÊNIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:339C7BC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 6/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 30 (trinta) agendas 2021, personalizadas de acordo com as especificações contidas no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: CORGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 00.330.966/0001-97
Valor: R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)
Data da Dispensa: 12/03/2021
Fundamento Legal:Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B5781ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 03/2021

Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT) referentes ao exercício de 2021 e anteriores, do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme termo de referência.

.
Contratada: Detran – Departamento de Trânsito Paraná

CNPJ: 78.206.513/0001-40
Valor: R$ 178,21 (cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).
Data da Inexigibilidade 04/03/2021
Fundamento Legal:Art.25, I da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8B6C9D16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços postais no âmbito nacional, bem como o aluguel de caixa postal, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul-PR pelos próximos 12 meses.

.
Contratada: Detran – Departamento de Trânsito Paraná

CNPJ: 34.028.316/0020-76
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Inexigibilidade 25/03/2021
Fundamento Legal:Art.25, I da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9020B3AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Licenciamento de uso, atualização, manutenção e suporte para software de gestão legislativa que englobe o sistema para informatização das funções do Processo Legislativo e disponibilização automática de documentos da Câmara para a Internet.
Contratada: **LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 00.685.840/0001-35
Valor: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).
Vigência: 02/03/2021 até 01/03/2022
Data da Assinatura: 02/03/2021 Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização: ***EUGÊNIO JOSÉ ZANONA*** – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D53AFE83

GABINETE
DECRETO Nº 1462/2021 DE 29/03/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1462/2021 de 29/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 749/2021 de 17/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
532 - 3.3.90.35.00.00	31900	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
533 - 3.3.90.40.00.00	31900	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	26.000,00
Total Suplementação:			**36.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F92FEDB8

GABINETE
DECRETO Nº 1463/2021 DE 29/03/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1463/2021 de 29/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$122.668,92 (cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021.		Aços a Cargo do Departamento de Agricultura	
543 - 4.4.90.52.00.00	31155	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
535 - 3.3.90.39.00.00	31362	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895,12
542 - 4.4.90.52.00.00	31835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.632,34
540 - 4.4.90.52.00.00	31848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277,54
541 - 4.4.90.52.00.00	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.138,04
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024.		Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	
545 - 3.3.90.30.00.00	31173	MATERIAL DE CONSUMO	6.496,96
536 - 3.3.90.39.00.00	31173	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.882,40
537 - 4.4.90.52.00.00	31173	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.846,52
Total Suplementação:			**122.668,92**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE D SUL , Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0DD31545

GABINETE
DECRETO Nº 1464/2021 DE 29/03/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1464/2021 de 29/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.250,69 (um mil duzentos e cinqüenta reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
539 - 3.3.90.30.00.00	31021	MATERIAL DE CONSUMO	76,64
538 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	41,88
534 - 3.3.90.39.00.00	31159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.132,17
Total Suplementação:			**1.250,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9029772D

GABINETE
DECRETO Nº 1.465, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2020 para contratação temporária concernente a função de Educador Infantil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2020, com o objetivo de contratação temporária concernente a função de Educador Infantil, terá seu prazo de validade expirado;

Considerando que o Edital nº. 001/2020 prevê, no item 17.11, que o prazo de validade do Concurso Público é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do Resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde, quais, nesse período, tornam inviáveis a execução de qualquer outro processo seletivo simplificado para suprimento de pessoal;

Considerando a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal nº. 1.280 de 07 de abril de 2020, qual foi devidamente prorrogada pelo Decreto Municipal nº. 1.416 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando que a pandemia causada pelo COVID-19 tem exigido do Município esforços orçamentários e financeiros bastante significativos e que um novo processo demandaria, necessariamente, novas despesas;

Considerando a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2019;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS para preenchimento de eventual vaga existente na função de Educador Infantil;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

Considerando o §4º do art. 3º da Lei Municipal nº. 93 de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a possibilidade de Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado por mais 01 (um) período em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) período, contado a partir de 30 de março de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2020, para contratação temporária concernente a função de Educador Infantil.

Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de Março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A7423079

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 26-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 54/2021, ID N.º: 202171
Modalidade: Pregão: 26/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 47.063.094/0001-01. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C66370BE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 26-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 55/2021, ID N.º: 202172
Modalidade: Pregão: 26/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 24.399.184/0001-72. Valor: R$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2E9D1372

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 26-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 56/2021, ID N.º: 202173

Modalidade: Pregão: 26/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58. Valor: R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0A16BE42

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 26-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 57/2021, ID N.º: 202174
Modalidade: Pregão: 26/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, CNPJ: 07.396.733/0001-36. Valor: R$ 17.187,00 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4219ACF7

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 35-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 35/2021
Processo n.º: 53/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER O PROGRAMA AUXÍLIO GÁS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 29 de março de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 13 de abril de 2021, às 09:00 horasa e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9F40CB90

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS PG 150-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS
PREGÃO Nº. 150/2020
PROCESSO Nº. 339/2020
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 14 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, foi declarado FRACASSADO nos lotes 02, 04, 05, 07 e 08, tendo em vista que todas as empresas convocadas para a entrega das amostras nos referidos lotes não entregaram ou tiveram as amostras reprovadas.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F63CB45C

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 36-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 36/2021
Processo n.º: 54/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 29 de março de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 13 de abril de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no

Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C627E0E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 13-2021

EXTRATO DE ATA N.º: 32/2021, ID N.º: 202146
Modalidade: Pregão: 13/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA PNEUS UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CLAUDIO RODRIGUES SANTOS ME, CNPJ: 12.618.867/0001-94. Valor: R$ 210.499,40 (duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C3A15A17

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 15 2020

Termo de aditivo n°. 4 Termo do contrato nº.15/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JD. STA. ANGELINA, JD. ARAÇATUBA, JD. DA COLINA, JD. PAULISTA E JD. EUGÊNIA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência n°. 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 33.650.515/0001-96. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de R$ 8.921,38 (oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) do contrato nº. 15/2020, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 29 de MARÇO DE 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2E2DA82

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 14 2020

Termo de aditivo n°. 3 Termo do contrato nº.14/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JD. STA. ANGELINA, JD. ARAÇATUBA, JD. DA COLINA, JD. PAULISTA E JD. EUGÊNIA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência n°. 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 33.650.515/0001-96. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de R$ 36.406,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos) do contrato nº. 14/2020, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 29 DE MARÇO DE 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:027DF9D3

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 37-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 37/2021
Processo n.º: 55/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, COMPREENDENDO: CESSÃO DO DIREITO DE USO NÃO EXCLUSIVO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA E DESTINADO À PERMANENTE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 29 de março de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 14 de abril de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C5388BB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS; MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; ENFERMEIRO E NUTRICIONISTA

Eu, BIHL ELERIAN ZANETTI, Prefeito Municipal, AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para os Cargos de Médico Clínico Geral 40 Horas; Médico Clínico Geral 20 Horas; Médico Psiquiatra; Médico Ginecologista; Médico Veterinário; Enfermeiro e Nutricionista, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 18/2021.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C1DF8DD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Eu, BIHL ELERIAN ZANETTI, Prefeito Municipal, AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para os Cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 18/2021.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA9A00D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para os Cargos de: Médico Clínico Geral 40 Horas; Médico Clínico Geral 20 Horas; Médico Psiquiatra; Médico Ginecologista; Médico Veterinário; Enfermeiro e Nutricionista,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

DESIGNA

Os Servidores, **ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 143461, ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO – Matrícula nº. 327143, PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ – Matrícula nº. 146561, WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063 e MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para os Cargos de: Médico Clínico Geral 40 Horas; Médico Clínico Geral 20 Horas; Médico Psiquiatra; Médico Ginecologista; Médico Veterinário; Enfermeiro e Nutricionista.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F1F1630

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para os Cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

DESIGNA

Os Servidores, **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO – Matrícula nº. 1430301, AMANDA LOUYSE SCHUERTZ – Matrícula nº. 327144, PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ – Matrícula nº. 146561, WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063 e MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:658D2D87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável por analisar e coordenar os trabalhos referentes à Progressão Funcional Vertical por aperfeiçoamento, composta por 05 (cinco) servidores efetivos e respectivos suplentes na forma a seguir designada:

Presidente : Rosiane Dalprá - Matrícula nº. 25501;
Suplente: Natali Diane Costa - Matrícula nº. 271541;

Titular: Maria Guadalupe Strapasson - Matrícula nº. 145671;
Suplente: Vanessa da Silva Aguiar - Matrícula nº. 148771;

Titular: Sandra Mara Squidino Martins - Matrícula nº. 159621;
Suplente: Luciléia Maria Casanova Dircksen- Matrícula nº. 325654;

Titular: Willian Misael Oliveira Reis - Matrícula nº. 325063;
Suplente: Tiago Augusto Faria - Matrícula nº. 211991;

Titular: Rony Zotto Cartaxo - Matrícula nº. 272351;
Suplente: Silmara Tays Andrade Gonçalves dos Santos - Matrícula nº. 67341.

Art. 2º A comissão deverá atuar de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 07/2012 e no Decreto Municipal nº. 726/2016 e Decreto Municipal nº. 1035/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1AF6FC4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021
NOVA DATA DE ABERTURA
Objeto: Aquisição de um trator agrícola e carreta agrícola, para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente**.**
Data de abertura e julgamento das propostas: 14/04/2021 às 09 h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail: licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 29 de março de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D6923DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2021

Altera o Decreto nº 286/2020, torna a data de 01 de abril de 2021 ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

Consideranto o atual estágio de propagação e infecção causado pelo Novo Coronavírus, e

Considerando o intuito de reduzir a circulação de pessoas no Município de Campo Magro para,

DECRETA:

Art. 1º.: Inclui a data de 01 de abril de 2021 no inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 286/2020, tornando-a ponto facultativo.

Art. 2º.: Os setores e atendimentos essenciais à população funcionarão normalmente na referida data, tais como os atendimentos médicos e defesa civil.

Art. 3º.: A vacinação contra o Novo Coronavírus (COVID-19) não será interrompida ou suspensa na data referida no art. 1º, podendo os servidores de outras secretarias serem convocados para colaborar na vacinação.

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 29 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E66D515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de Campo Magro- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes dos segmentos indicados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, cujo mandato encerra-se no dia 31 de dezembro de 2022, conforme Lei Federal Nº 14. 113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal Nº 1.170, de 26 de março de 2021.

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Viviane Cristina Wantuk Stawinski
RG: 6.025.895-3 CPF:877.437.369-20
Suplente: Claudia Eliane Pampuch de Oliveira
RG: 6.038.862-8 CPF: 877.437.289-00

Titular: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
RG: 9.237.378-9 CPF: 058.691.169-37

Suplente: Tadeu Luiz Manfron Junior
RG: 7.218.535-8 CPF: 033.581.029-20

II – Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Taiana Dechristan Molina
RG: 7.974.560-7 CPF: 042.221.699-27
Suplente: Felicia Mara Bertoldi de Lima
RG: 6.458701-3 CPF: 042.461.329-85

III – Representantes dos Diretores das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Elisangela da Costa Barbosa de Lima
RG: 7.926.976-0 CPF: 035.542.999-99
Suplente: Maria Luiza Teilo de Araujo
RG:6.876.842-0 CPF: 018.329.709-14

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Jailson Luciano de Paula
RG: 8.538.330-2 CPF: 048.887.819-58
Suplente: Luciane Marques da Silva
RG: 6.540.052-9 CPF: 037.364.999-14

V – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ariane Amâncio Castilho
RG: 14.653.709-0 CPF: 436.002.768-08
Suplente: Fernanda Barbik Teixeira
RG: 8.126.125-3 CPF: 047.828.309-12

Titular: Rosangela Maria de Melo de Souza
RG: 5.946.650-0 CPF: 922.125.309-00
Suplente: Cristiane Biernaski Casprek
RG: 7.549.389-4 CPF: 034.153.959-79

VI – Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Marcos Urbano da Silva
RG: 6.458.697-1 CPF: 025.772.479-66
Suplente: Araci Batista Ferreira Martins
RG: 6.340.819-0 CPF: 875.962.709-30

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Vanderlei Roxinski
RG: 0. 006.926-27 CPF: 709.718.701-87
Suplente: Silvana Cordeiro Camargos Barbosa
RG: 9.131.390-1 CPF: 074.113.689-97

VIII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Joziany Silva Fernandes
RG: 21.830.718-4 CPF: 107.401.228-35
Suplente: Heloisa Valim Antunes
RG: 10.990.397-3 CPF: 046.058.769-28

Titular: Edson Luiz Linczuk
RG: 4.434.986.8 CPF: 837.122.409-53
Suplente: Elizabeth Gambetta Hoenig
RG: 4.023.018-1 CPF: 544.413.829-87

IX – Representantes das Escolas do Campo
Titular: Tatiane Cristina Dina Dembicki
RG: 7.103.149-7 CPF: 029.367.189-37
Suplente: Rafaela dos Santos Matoso
RG: 10.581.545-0 CPF: 070.512.219-06

Art. 2º. De acordo com a Lei Municipal Nº 1.170/2021 que dispõe sobre a readequação do Conselho do FUNDEB - Art. 12 e Parágrafo único, foi eleita como Presidente: Elisangela da Costa Barbosa de Lima, RG: 7.926.976-0 e CPF: 035.542.999-99 e esta indicou Maria Luiza Teilo de Araujo, RG:6.876.842-0 e CPF: 018.329.709-14, como Vice-Presidente.

Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 539/2019.

Campo Magro-PR, em 29 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:70C4F95D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 1171/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: Para aplicação dos percentuais descritos no art. 1º da Lei Municipal nº 1171/2021, considera-se, para efeitos de cálculo, os seguintes períodos:

I – Para os servidores efetivos:

MÊS/ANO	ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES
Junho/2019	3,36%
Junho/2020	2,13%

MÊS/ANO	ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 7 MESES
Janeiro/2021	4,59%

TOTAL	10,08%

II – Para os servidores comissionados e agentes políticos:

MÊS/ANO	ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES
Janeiro/2018	2,85%
Janeiro/2019	3,77%
Janeiro/2020	4,19%
Janeiro/2021	4,55%
TOTAL	15,36%

Art. 2º.: A Lei ora regulamentada não se aplica aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, os quais serão tratados por lei própria.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 29 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F5FDD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 008/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
CNPJ: 81.652.513/0001-89
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional, para crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, 0 (zero) a 23 (vinte e três) anos de idade, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção

OBJETO DO ADITIVO: O *Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2020* destinou-se a acrescer, ao valor do Termo de Fomento nº 008/2020, o valor dos recursos advindos da captação de IRPF, no montante de R$14.742,00 (catorze mil, setecentos e quarenta e dois reais)
VALOR ANTERIOR AO ADITIVO: R$1.442.320,22 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais, vinte e dois centavos)
VALOR DO ADITIVO: R$14.742,00 (catorze mil, setecentos e quarenta e dois reais)
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$1.457.062,22 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, sessenta e dois reais, vinte e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A43D6B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	170.934,68	2.595.532,13	-2.424.597,45
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.265.668,77	661.566,83	5.604.101,94
Investimentos	4.654.520,63	111.351,23	4.543.169,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.611.148,14	550.215,60	1.060.932,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.265.668,77	661.566,83	5.604.101,94
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (II - I)	6.094.734,09	-1.933.965,30	8.028.699,39
FONTE:			

CAMPO MAGRO, 18/03/2021

CLAUDIO CESAR CASA GRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72DEF93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 0052/2021

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Candói e dá outras providências.

Art. 1°. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Candói.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2°. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1°. O mandato da Procuradora da Mulher e da Procuradora Adjunta acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2°. A Procuradora da Mulher e a Procuradora Adjunta serão escolhidas, preferencialmente, entre as Vereadoras e na ausência, falta de interesse ou impedimento de Vereadora, serão escolhidas na seguinte ordem:
I – servidora nomeada em cargo comissionado;
II – servidora efetiva;
III – vereador.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
V – estimular e dar orientação às mulheres interessadas em participar e ingressar na política.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. O suplente de vereador(a) que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhido para Procuradora da Mulher.

Art. 6°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 18 de março de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

OSMAR JOSÉ MIS
Vice- Presidente

VALMIR CZARNIESKI
1º Secretário

SANDRA MARA KRUK
2ª Secretária

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4D17379B

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado em **15/04/2021 às**

08h30min, na sede da Câmara Municipal de Candói situada na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, CEP 85.140-000, Praça do Cidadão, Candói/PR, telefone (42) 3638-1158, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 330/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.
O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site http://www.camaracandoi.pr.gov.br/

Candói/PR, 29 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:049A437F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1752021

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução nº 0052, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Candói

R E S O L V E
DESIGNARa Vereadora Sandra Mara Kruk como Procuradora da Mulher e a servidora Thais Flavia de Bona Dalla Cort como Procuradora Adjunta, até dia 31 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Candói-PR, em 26 de março de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:863F3106

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

(Processo Administrativo nº 059/2021)

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADO PARA ME/EPP (art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 042/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de materiais de expediente, de armarinhos, pendrives e toners para manutenção das secretarias municipais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de abril de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 29 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A59C3854

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
(Processo Administrativo nº 061/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 041/2021, cujo objeto é o **"Contratação de empresa para assessoramento técnico na área de gerenciamento de projetos das transferências voluntárias federais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de abril de 2021 às 13h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 29 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8BB7555D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 001/2021
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná

OBJETO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER ano/mod. 2011/2012, Placa AUW -5889
VIGENCIA: 01/02/2021 a 31/12/2022
ASSINATURA: MAXWELL SCAPINI – Presidente COMPRO e GIVANILDO TRUMI - Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 002/2021
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná
OBJETO: Micro-ônibus Volare V5 HD, ano 2009, placa NON 5829 e CAR/CAMIONETE, FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA AUR-1884, Ano 2011/2012
VIGENCIA: 01/02/2021 a 31/12/2022
ASSINATURA: MAXWELL SCAPINI – Presidente COMPRO e LEONIR ANTUNES DOS SANTOS Prefeito Municipal.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 003/2021
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná
OBJETO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER ano/mod. 2011/2012, Placa AUW – 5892
VIGENCIA: 01/02/2021 a 31/12/2021
ASSINATURA: MAXWELL SCAPINI – Presidente COMPRO e MAXWELL SCAPINI - Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 004/2021
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná
OBJETO: COMPACTADOR DE SOLOS HAMM Série H2690349, Ano 2011
VIGENCIA: 01/02/2021 a 31/12/2022
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e LEONIR ANTÔNIO GELHEN - Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 005/2021
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná
OBJETO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO Serie VCEC140BH00040074 Ano 2011
VIGENCIA: 01/02/2021 a 31/12/2022
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 006/2021
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de São Jorge do Oeste – Estado do Paraná
OBJETO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER ano/mod. 2011/2012, Placa AUW - 5891,
VIGENCIA: 01/02/2021 a 31/12/2022
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e LEILA APARECIDA DA ROCHA Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4DA06B41

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.521, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre reestruturação do CACS (FUNDEB) - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – do município de Capitão Leônidas Marques, em conformidade com a regulamentação da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Revoga a lei municipal Nº 1.175/2007 e a Lei nº 1.795/2012 e demais disposições em contrário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica reestruturado o CACS (FUNDEB) - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.175 de 10 de abril de 2007 e Lei nº 1.795 de 04 de abril de 2012 em cumprimento ao artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, observado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 2º. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um órgão colegiado, cuja função principal, segundo o art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, será exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao poder executivo do município.

CAPÍTULO III
Da Composição, Impedimentos e da Suplência

Art. 3º. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município será composto por representantes indicados pelos seus respectivos segmentos, de acordo com os seguintes critérios:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão municipal de educação;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares.

§ 1º Integrarão o Conselho do FUNDEB, quando houver no município:

I - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - 1 (um) representante das escolas do campo;
III - 1 (um) representante das escolas indígenas;
IV - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§2º Os membros do conselho indicados no **caput** e quando houver aqueles previstos no § 1º deste artigo, observados os impedimentos previstos no § 9º deste artigo, deverão ser indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - Nos casos de representação dos órgãos municipais e entidades de classe organizadas, pelos seus dirigentes;

II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades municipais, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos seus respectivos pares;
III - Nos casos de representantes dos professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, ou, em caso de inexistência da entidade no município, indicado por seus pares através de processo eletivo organizado para essa finalidade;
IV - Nos casos de representantes das organizações da sociedade civil, em processo eletivo adotado para essa finalidade, com ampla publicidade.

§ 3º A indicação dos representantes dos pais de alunos, conforme previsto no inciso V do **caput** deste artigo, deverá ser feita em processo eletivo entre os membros das APMFs – Associação de Pais, Mestres e Funcionários de todas as escolas do município;

§ 4º A indicação de representantes de organizações da sociedade civil, conforme previsto no § 1º deste artigo, só poderá ser admitida mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolver atividades no Município;
III - Comprovar seu funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho do FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 5º Para cada membro titular previsto no **caput**, deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, observada a mesma forma de indicação contida neste artigo.

§ 6º Em caso de inexistir estudantes emancipados para a composição do conselho, conforme previsto no inciso VI do **caput** a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

§ 7º Os representantes das escolas do campo, indígenas ou quilombolas, conforme previsto nos incisos II, III e IV do §1º serão indicados, pelos professores, diretores e servidores das referidas escolas, mediante processo eletivo específico para esse fim, organizado pelo órgão municipal de educação.

§ 8º Fica facultado às entidades com representação na composição do CACS (FUNDEB) a realização de processo eletivo de forma remota, mediante o uso de tecnologia de mídia para a transmissão da sessão pela internet, em caso de existência de estado de calamidade pública, devidamente estabelecido na forma da lei, obedecendo os seguintes procedimentos:

I - Deverá ser dada ampla publicidade ao fato, com informações acerca da plataforma ou meio transmissivo a ser utilizado, bem como, do dia e horário da sessão, com antecedência mínima de 03 dias;
II - Será lavrada ata específica para essa finalidade;
III - O registro da sessão deverá ser gravado e arquivado;
IV - Qualquer cidadão poderá ter acesso à sessão.

§ 9º São impedidos de integrar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I - Os titulares dos cargos de prefeito, de vice-prefeito, de secretário municipal (ou órgão equivalente), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - Estudantes não emancipados;
IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do poder executivo municipal gestor dos recursos; ou
b) Prestem serviços terceirizados para o poder executivo municipal.

§ 10. Os conselheiros indicados deverão integrar o segmento social ou categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, um novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho, nos termos deste artigo da lei.

Art. 4º. Indicados os membros titulares e suplentes pelos órgãos e entidades definidas no art.3, o chefe do executivo municipal nomeará os indicados para compor o Conselho do FUNDEB mediante ato jurídico específico, para um mandato de 4 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 1º Antes de proceder à nomeação dos conselheiros, o Poder Executivo deverá exigir a indicação formal dos representantes dos segmentos, devidamente chancelada pelos dirigentes de que trata o art. 3 ou por seus substitutos legalmente constituídos.

§ 2º A nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato do conselho.

§ 3º Os mandatos dos membros do Conselho do FUNDEB iniciar-se-ão em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do prefeito municipal, ressalvando-se o estabelecido no § 1º do art. 13 desta lei.

Art. 5º. O suplente substituirá o representante titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, em virtude de:

I - Desligamento por motivos particulares;
II - Situação de impedimento prevista no § 8º do art. 3 desta lei, na qual se enquadre o titular do mandato em curso;
III - Por rompimento do vínculo de que trata o § 9º do art. 3º desta lei.
IV - Por falecimento;
V - Deliberação justificada do segmento representado;
VI - Licença à gestante ou adotante;
VII - Licença para tratamento de saúde;
VIII - Outros motivos com previsão no regimento interno.

§ 1º Na hipótese de o suplente enquadrar-se nas situações de afastamento definitivo previstas no **caput** deste artigo, novo suplente deverá ser indicado, observadas as regras contidas no art. 3 desta lei.

§ 2º Se o titular e o suplente se enquadrarem, simultaneamente, nas situações de afastamento definitivo previstas no **caput** deste artigo, deverá ser indicado novo conselheiro com o respectivo suplente, na forma do art. 3 desta lei.

§ 3º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

CAPÍTULO IV
Da Presidência

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos do seu regimento interno.

Parágrafo único: São impedidos de ocupar as funções previstas no **caput** deste artigo, os representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Na hipótese de o Presidente do Conselho do FUNDEB renunciar à presidência ou, por algum motivo, dela se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir:

I - Pela efetivação do Vice-Presidente como Presidente do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente; ou
II - Pela designação de novo Presidente do Conselho, assegurando a continuidade do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

§ 2º Na hipótese de o Vice-Presidente renunciar ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, o seu substituto será eleito pelos Conselheiros.

§ 3º Nas mudanças de mandato do Conselho, deverá realizar-se processo de transição, em reunião com os membros do Conselho, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento do Conselho e do Regimento Interno

Art. 8º. O Conselho do FUNDEB se reunirá:

I - Ordinariamente, uma vez a cada bimestre;
II - Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 1º As reuniões ocorrerão em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou, sem segunda convocação 15 (quinze) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º Considerar-se-á, para as deliberações, o disposto no § 1º deste artigo, a maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender do desempate.

§ 3º O registro das reuniões e dos pareceres deverá ser efetivado mediante a lavratura de ata, que deverá obedecer às seguintes determinações:

I - Possuir a descrição das discussões e as decisões tomadas;
II - Conter a indicação e assinatura dos presentes;
III - Ser aprovada pelos membros presentes na mesma reunião.

Art. 9º. O Conselho do FUNDEB não terá estrutura administrativa própria, ficando o Poder Executivo Municipal responsável por garantir a infraestrutura e condições adequadas para a execução plena das competências do referido conselho.

§ 1º Poderá o Poder Executivo Municipal disponibilizar servidor do município para atuar como secretário da Presidência do Conselho, ou como secretário executivo.

§ 2º Os documentos e arquivos do Conselho do FUNDEB são públicos e ficarão disponíveis para a consulta pelos órgãos de controle e da administração pública, bem como pelos cidadãos, a qualquer tempo, mediante solicitação formal e supervisão de servidor do município.
§ 3º O município apoiará a capacitação dos conselheiros do FUNDEB e sua participação nas redes de conhecimento conforme art. 35 da lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, visando o adequado cumprimento do papel do Conselho, por meio de previsão orçamentária para este fim na Lei Orçamentária Anual, respeitada a legislação vigente acerca da correta aplicação dos recursos públicos.

§ 4º Cabe ao órgão municipal de educação manter atualizados os dados cadastrais do Conselho no sistema informatizado de gestão de Conselhos do FNDE e encaminhar ao órgão nacional de educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho do FUNDEB, quando necessário.

§ 5º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em sítio da internet informações atualizadas sobre a composição e funcionamento do Conselho, incluídos:

I - Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - Ata das reuniões;
IV - Relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 10. O Regimento Interno do Conselho do FUNDEB deverá ser aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua instalação.

CAPÍTULO VI
Das Competências

Art. 11. As competências do Conselho do FUNDEB são atreladas à sua finalidade, conforme estipulado no art. 2 desta lei, em consonância com o estabelecido nos art. 31 e 33 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

I - Elaborar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para o envio aos órgãos responsáveis em âmbito estadual, ou nacional, quando for o caso;
II - Verificar o cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do FUNDEB estabelecidos nos arts. 212 e 212 – A da Constituição Federal, em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, e emitir análise dos dados inseridos no SIOPE – Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Educação, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo da prestação de contas pelo órgão gestor dos recursos, ou para transmissão de dados via sistema de informação específico do FNDE ou do Tribunal de Contas.
III - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual da educação municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
V - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas voluntários federais pactuados pelo município;
VI - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III, IV e V deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VII - Reunir-se bimestralmente, com agenda prevista em calendário anual, para examinar os relatórios e demonstrativos elaborados pelo Poder Executivo, extratos e notas fiscais e empenhos referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB, oficializando pedidos de informação, esclarecimentos, correção e alterações que se façam necessárias, com registro em ata das análises e deliberações do Conselho.
VIII - Aprovar o regimento interno.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar a Câmara dos Vereadores e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o responsável pelo órgão municipal de educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser imediatamente concedidos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) Convênios ou outros instrumentos de pactuação, com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que recebam recursos do Fundo;
d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou oriundos de transferências voluntárias federais;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização, em benefício do Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais e Transitórias
Seção I
Das Disposições Transitórias

Art. 13. A nomeação dos membros do novo Conselho do FUNDEB deverá ser oficializada até a data de 31 de março de 2021, conforme estabelecido no § 1º do art. 42 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º O mandato dos membros no novo Conselho do FUNDEB nomeados nos termos do **caput** deste artigo, excepcionalmente extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Até que seja instituído o novo conselho referido no **caput** deste artigo, caberá ao conselho existente exercer a funções de acompanhamento e controle previstas na legislação.
Art. 14. Para o próximo mandato do Conselho do FUNDEB, imediatamente subsequente aquele previsto no art. 13 desta lei, o órgão municipal de educação deverá orientar os segmentos representados no art. 3 desta lei, que obrigatoriamente devem realizar a indicação dos novos representantes até a data de 10 (dez) de dezembro de 2022, preservando os 20 (vinte) dias de antecedência para as providências de nomeação dos futuros conselheiros, conforme estabelecido no §2º do art. 34 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 15. Em consonância com o previsto art. 11 desta lei, o novo Conselho do FUNDEB deverá aprovar seu novo regimento até a data de 30 de abril de 2021.

Seção II
Das Disposições Finais

Art. 16. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - Não é remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

VI - É considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho.

Art. 17. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será exercido em duas etapas:
I – Primeiro mandato terá duração de 21 (vinte e um) meses, com vigência de 01/04/2021 a 31/12/2022.
II - Segundo mandato será regido a partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, passará a ser de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art.18. Fica revogada, a partir de 1º de abril de 2021 a Lei Municipal nº 1.175 de 10 de abril de 2007 e a Lei nº 1.795 de 04 de abril de 2012 e demais disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:6ABAE432

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 108 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, o Lote Urbano nº 49, da Quadra 45, matricula nº 20.824, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo nº 003/2020,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 2.734,74m², Lote Urbano nº 49, da Quadra nº 45, matricula nº 20.824, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.
Parágrafo único **-**A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.
Art. 2º- Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:273D8B1D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 015 E EXTRATO DE CONTRATO 060 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2021.
Fundamentação**:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93, Decreto Federal n. º 9.412/2018.
Solicitação 0442021 – P. Adm.056/2021/Compras n. º 055/2021.

ÒRGÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: ANTÔNIO MARILO SODOSCHI, sede na Av. Iguaçu, 477, Sala 02, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.300.643/0001-11, neste ato devidamente representada pelo Senhor ***ANTÔNIO MARILO SODOSCHI,*** portador do CPF sob n. º 820.692.479-53.
OBJETO: Aquisição de material permanente - peças não incorporáveis à imóveis (cortinas persianas), incluso o serviço de instalação para a Biblioteca Pública Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).
FINALIDADE: Atendimento com qualidade e efetividade aos usuários dos referidos espaços, mediante à oferta de um ambiente adequado, conforme memorando n. º 005/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 060/2021.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2021.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93, Decreto Federal n. º 9.412/2018.
P. Adm.056/2021/Compras n. º 055/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ANTÔNIO MARILO SODOSCHI.
OBJETO: Aquisição de material permanente - peças não incorporáveis à imóveis (cortinas persianas), incluso o serviço de instalação para a Biblioteca Pública Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).
FINALIDADE: Atendimento com qualidade e efetividade aos usuários dos referidos espaços, mediante à oferta de um ambiente adequado, conforme memorando n. º 005/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
CÓD. DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.01.1.129.4.4.90.52.51.00.00.00-628/2021;
10.03.2.158.4.4.90.52.51.00.00.00-687/2021;
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:94DC56D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2021 DATA: 29-03-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
121912/1	Simone Matiazzo	Agente de Administração	22-03-21	26-03-21	5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B91FE222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 054/2021.
Solicitação n. º 064/2021.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de uso médico hospitalar de forma fracionada, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 064/2021, objetivando o abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques-PR, a fim de atender atividades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante memorando requisitório n° 011/2021 em anexo.

Valor estimado da licitação: R$ 344.875,20 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.04.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.04.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5A32285B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO INTERNO Nº 030/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de psicólogo para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.071,10 (dezoito mil e setenta e um reais e dez centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MEIRE LETICIA MARTINS SIQUEIRA – CNPJ Nº 41.180.226/0001-07

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:811A3713

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
PROCESSO INTERNO Nº 88/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para o uso no Centro de Triagem para Síndromes Respiratórias da COVID-19.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4316396A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
PROCESSO INTERNO Nº 84/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de Casa de Apoio no Município de Londrina para atendimentos aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANCA – CNPJ Nº 05.030.509/0001-09

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C37F2FB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO INTERNO Nº 85/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para suprir casos de urgências e emergências no complemento a regulação de leitos.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J. S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME – CNPJ Nº 03.833.574/0001-39

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:324A771D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO INTERNO Nº 087/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de pranchas de madeira de eucalipto medindo 0,06 x 0,20 x 4,00m para manutenção de pontes no Município de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 14.943.846/0001-70

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A4DC74EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO INTERNO Nº 086/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acrílico para atender a demanda do Departamento de Tributação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.395,00 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CBC1937A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO INTERNO Nº 067/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DRACO COMERCIO E SERVICO EIRELI - CNPJ 18.370.495/0001-06**
Objeto	Aquisição de lavatório cirúrgico, torneiras e dispensador com sensor para instalação no centro cirúrgico no Hospital São José
Vigência do Contrato	29/03/2021 à 29/03/2022
Valor Contratual	**R$ 12.243,80 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.302.0341.1.410.4.4.90.52.00.00. - 300501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 29 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante
DRACO COMERCIO E SERVICO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F13D9AB4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 020/2021-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, de servidora ocupante de cargo efetivo, por motivo de falecimento e dá outras providências. "

A Prefeita em Exercício do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhora Ana Lúcia Moreno da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a funcionária Lucilene Maria Volpine Mendes, a partir de 27 de março de 2021, por motivo de falecimento.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Carlópolis, 29 de março de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:751790C8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.825 DE 28 DE MARÇO DE 2021.

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da cidadã LUCILENE VOLPINI MENDES, ocorrido na data de 27 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a falecida já prestou relevantes serviços ao Município;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, sempre no âmbito da saúde desde o ano de 1.993, como conceituada servidora que goza de grande prestígio perante a comunidade de Carlópolis, vimos prestar merecida homenagem;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 27 de março de 2021(inclusive), em razão do falecimento da Ilustre cidadã e servidora pública municipal LUCILENE VOLPINI MENDES, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de março de 2021

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:9451E6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71
ENDEREÇO**:** Av. Presidente Kennedy, 2999, Sala 08 e 09, 2º andar Curitiba/PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇAO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
PREÇO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

Catanduvas, 29/03/2021

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5371F08E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 34/2021 DISPENSA Nº 7/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2999 SL 08 E 09, 2º andar, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **7/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇAO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações que seguem abaixo:

- Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências.
- Elaboração de Avaliação Atuarial 2017 para RPPS, contendo os seguintes estudos:
a. Relação e premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;
b. Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes;
c. Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
d. Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para avaliação atuarial;
e. Descrição dos resultados da avaliação atuarial, apresentando opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista. Formular hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial;
f. Projeção atuarial realizado através do fluxo anual projetado de receitas, despesas e saldo do Regime Próprio de Catanduvas para um período de setenta e cinco anos ou ate sua extinção;
g. Parecer atuarial que discorrera sobre a qualidade da base de dados, o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano;
h. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais.
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 000

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução é de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29 de março de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Actuary Assessoria Previdenciaria LTDA
FERNANDO TRALESKI
Representante Legal
CPF: 015.713.769-41

OZIEL DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:47034947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 008/2021

SÚMULA: Considerando medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo Coronavírus(COVID-19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, conforme segue:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal realizar-se-ão preferencialmente, por meio eletrônico, disponibilizando-se link para todos os vereadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:5A7A1B94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se Lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021- ID Nº 2221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BETA 2 COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO 247/2020 - SEDU.
VALOR GLOBAL: R$ 197.045,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021- ID Nº 2221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BETA 2 COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO 247/2020 - SEDU.
VALOR GLOBAL: R$ 197.045,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F528F054

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 23/2021

I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de **R$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais)** do Contrato original, que é equivalente a 100 unidades do Lote 1 - Item 1 (Ovos de Chocolate ao leite), com justificativa da Secretaria Requisitante anexo ao processo licitatório, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1B72321D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. EDITAL Nº 001/2021 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições vagas para estudantes de **Direito** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	RG	DN	Situação da Inscrição
	Não houve Inscritos			

A homologação das inscrições vagas para estudantes de **Administração** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	RG	DN	Situação da Inscrição
01	Barbara Luiza de Moura e Costa	13.487.511-9	12/03/2011	Deferido
02	Érica Raiane dos Santos Machado	14.818.380-5	06/11/2000	Deferido
03	Kayla Cibelly Ricci Cordeiro	13.845.298-0	25/12/2003	Deferido

04	Larrissa Fernanda de Bomfim	13.273.362-7	28/04/1997	Deferido
05	Pamela Santos do Amaral	13.850.361-5	02/07/1999	Deferido
06	Pedro Henrique Braine Santos	13.600.896-0	25/10/2003	Deferido
07	Rozana Maria Trizoti	14.014.799-0	29/11/1999	Deferido

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 26 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:22D76973

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Nereu Lino do Nascimento, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Pitanga para deslocamento de família em situação de vulnerabilidade no dia 19 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A426DBFA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MARILENA FERREIRA LINS MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba no dia 19 de março de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:97284E87

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, ISMAEL FLORES, adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DDF49DCA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viajem ate Curitiba e Colombo para tratar de assuntos referentes ao projeto de captação de recursos para continuidade do viveiro mudas cítricas no dia 19 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7838DB87

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Antonio Paulus, o valor correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar de reunião na Unidade Regional de Sanidade Agropecuária-URS de Curitiba-ADAPAR com o Supervisor Regional Gerson Luiz Goularte,
no dia 03 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C027AC37

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 181 /2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, RAYANE DE BOARD DE FARIA, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até a Almirante Tamandaré no dia **25 de março de 2021 ás 13:00**, para acompanhamento das adolescentes **Marcieli dos Santos Paulinoe raiza dos Santos Cardoso,** na **Clinica Médica Almirante Tamandaré Eireli Exames .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BFEF5BE0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, EDIMARA MOREIRA, o valor de R$ 100,00 (cem reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem até o DETRAN no 22 de março 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9564B76F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, AMBROSIO ZABLOSKI, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba no dia 25 de março de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C40FAAD1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, AMBROSIO ZABLOSKI, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba no dia 25 de março de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AD8686F1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir a agenda com o Deputado Alexandre Curi e no DER no dia 25/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF568168

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, MARIÉDINA FRONZA, adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A377FA9D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE Patrícia COSTA ROSA, adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9560B1E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, MARCIO DOS SANTOS, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem até o Município de Colombo em atendimento a Secretaria de Agricultura no dia 26 de Maço de 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DF551DBE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, MARCIO DOS SANTOS, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem até o Detran no Município de Curitiba 29 de Maço de 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:28BE2282

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Dispensa de Licitação nº 009/2021
Processo Administrativo nº 028/2021

Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptada para uso de um paciente com necessidades especiais e vulnerabilidade social em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da empresa: HOSPITEL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 82.076.811/0001-30.

Valor total: R$ 4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de

Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 180/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 29 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4DFA2A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 050/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	50/2021
b)	**Nr. Licitação:**	26/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	29/03/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA MEDICA DR CARLOS FREDERICO DE				
1 - 0301010072 - Consulta Médica Especializada - Neurologia	CONS	12,000	7.680,0000	R$ 92.160,00
Total geral:				**R$ 92.160,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3846826E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 26/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 92.160,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/03/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA0360D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N. º 142/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 037/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da homologação do ro:
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N. º 142/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 037/2020– Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Considerando-se o equívoco na digitação da proposta ajustada da proponente no sistema:
ONDE SE LÊ:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
12	Balança eletrônica digital adulta	3 UNIDADES	R$ 1,305,00	R$ 3.105,00

LEIA-SE:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
12	Balança eletrônica digital adulta	3 UNIDADES	R$ 1,305,33	R$ 3.105,99

Pato Branco/PR, 29 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE862623

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO APURATÓRIO Nº 004/2021

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
C.N.P.J nº 59.717.553/0006-17
Rua Josepha Gomes de Souza, 382 – Distrito Industrial dos Pires
CEP: 00.000-000 – Extrema - MG

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, através do Setor de Licitação, Contratos, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA n° 001/2021, e fundamentado na Resolução 006/2021, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/1993 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:
Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.,** sob CNPJ nº C.N.P.J nº 59.717.553/0006-17, por infração à dispositivos legais que regem as contratações por meio de processo licitatório e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 30 de março 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5812185

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 004/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 004/2021, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 30 de março de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C131EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TP 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 3/2021. Data da Licitação: Dia 23 de ABRIL de 2021, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, LINHA RALDI, COM 6.720,00 M². CONVÊNIO Nº 198/2020 – SEAB. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 219.563,67. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 29 de março de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:64C3CD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 12-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 12/2021, de 01/03/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
RECAPADORA BONISSONI LTDA	20.890,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	115.048,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	85.414,00
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	20.742,00
TOTAL HOMOLOGADO	242.094,00

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D9EB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP 12-2021

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 12/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagem de Pneus. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 05 (cinco) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR. Elementos de despesas: (1064/F000 – 1065/F504), (1067/F103 – 1068/F104), (1330/F504). GESTOR: Glacir Zanata. FISCAL: Robert Ademar Fuchs. FISCAL SUBSTITUTA: Tânia Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 46/2021 – Recapadora Bonissoni Ltda, Valor Total estimado R$ 20.890,00; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 47/2021 - Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, Valor Total estimado R$ 115.048,00; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 48/2021 - Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda, Valor Total estimado R$ 85.414,00; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 49/2021 - Império Pneus e Recapagens Ltda, Valor Total estimado R$ 20.742,00.

Chopinzinho-PR, 22 de março de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C9256F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 23-2021 - PP - RP GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 23/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 14 de abril de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ITENS DESERTOS/FRACASSADOS. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado da licitação: R$ 216.481,23. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5F30244F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047/2021

DECRETO 047/2021

SÚMULA: Estabelece ponto facultativoreferente ao dia 16 de fevereiro,no dia 1º de marçode 2021, em virtude da data alusiva ao dia de “Carnaval”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto facultativo dia 1º de abril de 2021 nas repartições públicas do município, com exceção as Unidades Básicasde Saúde, que obedecerão o cronograma de funcionamento conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde e à Unidade de Pronto

Atendimento Maracanã 24 horas, em compensação pelo dia 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7C21023F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521/2021

PORTARIA N.º 521/2021

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o art. 213, da Lei n.º 1.384/2014,

Art. 1º - **Nomear** os servidores, **Elizandro Fadanelli**, matrícula n.º 6.487, **Jaslene Sacramento Almeida**, matrícula n.º 7.515 e **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski**, matrícula n.º 3.308, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, pelo processo n.º 27473/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:263B7BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2021

PORTARIA N.º 520/2021

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o art. 200, da Lei n.º 1.384/2014²,

Art. 1º - **Nomear** os servidores, **Elizandro Fadanelli**,matrícula n.º 6.487, **Jaslene Sacramento Almeida**, matrícula n.º 9.503 e **Kelly Mara Heidemann de Azevedo**, matrícula n.º 5.095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira, para constituírem a nova Comissão Permanente, pelo processo n.º 25522/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6F32898E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519/2021

PORTARIA N.º 519/2021

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o art. 200, da Lei n.º 1.384/2014²,

Art. 1º - **Nomear** os servidores, **Kelly Mara Heidemann de Azevedo**, matrícula n.º 5.095, **Sydnei de Jesus Godinho**, matrícula n.º 9.503 e **Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski**, matrícula n.º 3.308 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira,paraconstituírem Comissão Processante, pelo processo 1962/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BA10AFB7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria n.º 516/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição n.º 2231, de29de marçode 2021,
Onde se lê: Art. 1º- Nomear os servidores, Riolando Fransolino Junior, matrícula n.º 11.502, Raphael Fernandes de Deus, matrícula n.º 11.122 e Sirlei da Silva Galvão, matrícula n.º 11.265 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, pelo processo 27474/2020, Leia-se: Art. 1º- Nomear os servidores, Raphael Fernandes de Deus, matrícula n.º 11.122, Sirlei da Silva Galvão, matrícula n.º 11.265 e Vania Aparecida Ribas de Paula Scheneider, matrícula n.º 5668,para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, pelo processo 27474/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:EBFDA522

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 01 – 29 de março de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1529/2019, em assembleia ordinária , no dia 19 de março de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar as seguintes conselheiras para compor a mesa diretora executiva:

• Adriana Maria Matias – Presidente do Conselho
• Alessandra David – Vice-Presidente
• Luciana Rodrigues dos Santos de Jesus– 1ª Secretária Geral
• Gesiele Vargas dos Passos – 2ª Secretária Adjunta

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARIA MATIAS
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:08C28F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2818/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	2818/2021
Data:	26/03/2021
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$256.500,00(duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa:	32/2021
Contratado:	**LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.CNPJ: 00.943.564/0001-68.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição Emergencial de recargas de Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros próprios e sob Regime de comodato, visando o atendimento da alta demanda nos estabelecimentos Municipais de causada pela Pandemia por COVID -19. Recurso extraordinário COVID -19.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E83E0D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO: 24638/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 038/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 69.372,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:90D070FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 PROCESSO: 7761/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. José Ribeiro Júnior
Contratada: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.099.750/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 023/2020.
Valor: O Valor total do presente contrato é de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C4D4297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PROCESSO Nº 2730/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Comunicação Social
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Erickson Ferrer da Rosa Filho.
Contratado: SOLOFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL E CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 79.348.207/0001-01
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 321, 2º Andar (Salas: 01, 02 e 03) – Centro - Colombo/PR, com área de 162,38 m², a ser utilizada para instalação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação e de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), referente ao valor do condomínio pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.
Local e Data: Colombo, 25 de março de 2021.
Assinatura: Secretário Municipal de Comunicação Social – Onéias Ribeiro de Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:36233490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 048/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017. PROCESSO: 239/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Assistência Social – Elisângela Rena Beraldo e Liceria de Moura Faria Batista.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Costa Rica, 365, bairro Jd. São Gabriel, Colombo/Pr, com área de 243 m², a ser utilizado para instalação do Projeto Pró Criando Santa Fé.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 2.291,04 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos).
As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária

Anual nº 1559/2020, sob a rubrica nº 17.02.08.243.0017.6079.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.000.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Fevereiro de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB634B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos doze aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), fornecendo atestado emitido por responsável técnico que possua registro junto ao CREA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital.
Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 10.021,84 (dez mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/03/2021 às 08h00min. do dia 19/04/2021.
Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 19/04/2021 às 09h00min. do dia 19/04/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h00min. do dia 19/04/2021.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 29 de março de 2021.

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:B100FACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
OBJETO: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA 2021 (ANO BASE 2020) E RENOVAÇÃO DE REGISTROS DE EXTRAÇÃO JUNTO AO DNPM(DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais)
FORNECEDOR: PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ: 08.039.667/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:252AEF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019
TOMADA DA PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica, calhas, rufos, coletores de águas pluviais, esquadrias metálicas e forro em drywall para o Centro de Convivência do Idoso – CCI, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº 8666, de 1993
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 20 abril de 2021 até 19 de junho de 2021
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.519.064/0001-78
DATA: 26/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B77C83E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 47.737,08** (Quarenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 31/03/2021 as 08h30m do dia 14/04/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/04/2021 as 10h:00m do dia 14/04/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 14/04/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 29 de março de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C1F6CA09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ENFERMEIRO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
7º	HELOISE BILL PACHECO	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Enfermeiro, devido à exoneração ocorrida no dia 08/03/2021.

Contenda, 29 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4E027A10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28 de maio de 2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
63º	IVANILDE PEREIRA GOMES
64º	ROSILAINE DE JESUS KUSMAN

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 29 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6390BDC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	LUCILENE DO ROCIO SKRZYPEK
29º	NILTON FABIO DOS SANTOS

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 29 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BAEB73A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
23º	FRANCIELE ARECO	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, devido à exoneração agendada para o dia 01/04/2021.

Contenda, 29 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D4D470E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
78º	GIZELI KNAUT GREMSKI	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Professor, devido à exoneração ocorrida em 01/02/2021.

Contenda, 29 de março de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6E43BB53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 01/01/2021, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
SUZANA TEREZINHA OLEGAR	8.868.889-9/PR	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E15374D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 215/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 09/03/2021, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
RUBENS MACIEL GARCIA JUNIOR	7.552.701-2/PR	Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9220E339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 216/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 11/03/2021, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
BRUNA PAOLA DZIURA	9.397.074-8/PR	Diretor do Departamento de Habitação Social

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B748E049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 217/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 22/03/2021, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DANIELI KNAUT	10.226.139-9/PR	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D0ECC43E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 218/2021

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUSA	8.065.980-6/PR	Chefe da Divisão de Compras	37170	17/03/2021
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:65FF1FF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 219/2021

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A
Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS MENDES	11.132.682-7/PR	Assessor Especial III	37188	19/03/2021
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CC56B9CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 227/2021

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAL
Representantes da Procuradoria do Município de Contenda/PR
Titular: Margareth de Fátima Carlos - CPF 565.771.179-34
Suplente: Larissa Carla de Paula e Sá - CPF 016.204.339-23
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucilene Cristina Negrelli - CPF 064.597.969-47
Suplente: Daiane Caetano Cano - CPF 042.265.259-81
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Simone Cavalim de Souza da Silva – CPF 021.497.359.-03
Suplente: Alessandra Mari Raksa - CPF 041.006.809-88
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Simone Polak Silva – CPF 037.686.729-99
Suplente: Marli Terezinha Filipak Retamero – CPF 024.333.929-18
Representantes da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Titular: Helcio Luiz Alves - CPF 047.700.789-94
Suplente: Reginaldo Gueber - CPF 470.309.509-25
Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Rubiene Jani Schmitz Vandresen - CPF 053.130.649-67
Suplente: Alessandra Santos Ladvig - CPF 011.179.300-92

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante do Rotary Club de Contenda/PR
Titular: Eucemar Cordeiro Sicuro – CPF 359.849.969-87
Suplente: Marceli Cristina Sicuro – CPF 677.002.339-34
Representante da Associação Santa Rita
Titular: Roseli Gonçalves Fagundes - CPF 617.994.839-91
Suplente: Adriana Ribeiro dos Santos Piekarski – CPF 026.375.169-41
Representantes da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais
Titular: Viviane Baumel - CPF 026.707.679-74
Suplente: Leila Thais dos Santos Cavalim - CPF 044.472.279-32
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Maria Rosa Wysosck - CPF 047.173.599-09
Suplente: Michele Fleiter de Oliveira – CPF 027.064.809-71
Representantes dos Usuários do Serviço do SUAS
Titular: Rosi Eva Radulski - CPF 026.760.139-55
Suplente: Monica Olech Kusma - CPF 015.341.279-84
Titular: Maria de Lourdes Gonçalves Kossiba - CPF 587.182.499-49
Suplente: Helena Deina Bora - CPF 710.160.829-91
Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio vigente 2019-2021.
Art. 3º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não receberam remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 286/2020 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:0BD1743F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1488 /2021

SÚMULA: Designa Membros para o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1° - Nomear membros titulares e suplentes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ficando assim constituído:
Representantes do Poder Executivo:
Titular:
Cleide Aparecida Lopes de Freitas
Adriane Hilgert
Suplente
Jaqueline Alves Bueno
Loreci Lemes Rodrigues Andrade
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular:
Elisiane Vanusa Batista da Silva
Suplente:
Solange Assunção da Silva
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular:
Roseli da Silva
Suplente
Dinaura Guimarães
Representantes dos Servidores Técnico Adm. das Escolas Municipais:
Titular:
Geni Paz
Suplente:
Nilton da Silva Lippert Junior
Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular:
Haroldo Siveira
Neri Moss
Suplente:
Orestes Claudio Batista
Anderson Mendes da Silva
Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica, dos quais 1 (um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular:
Arnaldo Rocha
Justina Jaquaca Lopes
Suplente:
Alcides Tupã Roke Chamorro
Augustinho Martines
Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular:
Raul Antonio Moss
Suplente:
Francieli Winck
Representantes dos Conselho Tutelar:
Titular:
Joelma Zoz dos Santos
Suplente:
Eudes Marques Lunardi
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE
Aos vinte nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9B7834E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1489/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01120 – 00495 – Atenção Básica ..... R$ 40.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03111 – 00501 – Receitas de Alienação de Ativos ..... R$ 7.100,00.
TOTAL..... R$ 47.100,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 00501 – Receitas de Alienação de Ativos ..... R$ 7.100,00.
b) Superávit Financeiro Fonte 00495 – Atenção Básica ..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 47.100,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8940EB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

Tipo: Menor Preço por Item.
Processo Administrativo nº: 0012/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MOTONIVELADORA), DE

ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL EM SEU TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

O Município de Doutor Ulysses/PR, através de seu Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, com fulcro na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais alterações, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE, o qual realizarar-se-a em nova data conforme determinado abaixo:

RECEBIMENTO FINAL DAS PROPOSTAS: às 09h:00m horas do dia 31/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:05m às 10h:00m horas do dia 31/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:05m horas do dia 31/03/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Mantem-se inalteradas as demais especificações do Edital e seus Anexos. Demais informações e aquisição do Edital poderão ser realizadas, no endereço Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000, Superintendência de Compras e Licitações de segunda a sextas-feiras das 08:00 às 17:00 horas; tel. (41) 3664-1214, E-mail: licita.pmdu@gmail.com, ou pelo Site: www.doutorulysses.pr.gov.br.

Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CD5827A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 118/2021 de 24/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.495,75 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
508 - 3.3.90.39.00.00	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.495,75
Total Suplementação:			**3.495,75**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A3FFB71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2021.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREPARO ALIMENTAR E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0020/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bréscia, 184, Bairro Mauá, Colombo, CEP: 83.413-575, inscrita no CNPJ nº: 05.912.018/0001-83, Estado do Paraná, no **Valor Global de: :** R$ 14.407,00(QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 29 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2BF3108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0119/2021 EXONERAR, ANTENOR ELIEL DE MATOS, PORTADOR DO CPF N° 943.878.429-20, DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DECRETO Nº 0119/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar titular retornou de seu gozo de período de férias;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, **ANTENOR ELIEL DE MATOS**, portador do CPF n° 943.878.429-20, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 13/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:557AFE5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0122/2021 FICA NOMEADA A SENHORA OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DECRETO Nº 0122/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeada a Senhora **OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA** Secretária Municipal de Assistência Social**,** como responsável pela GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Artigo 2º - As atribuições do Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente estão descritos no art. 20 da Lei Municipal n° 012/2017;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D881F77D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0123/2021 FICA NOMEADA A SENHORA OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 874.646.249-04, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

DECRETO Nº 0123/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeada a Senhora **OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA,** portadora do CPF nº 874.646.249-04**,** Secretária Municipal de Assistência Social**,** como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA;

Artigo 2º - Dentre as responsabilidades atribuídas à Secretária Municipal de Assistência Social, ficam a administração e controle da aplicação dos recursos provindos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0CF8BCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0120/2021 EXONERAR, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO A SENHORA DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 077.945.429-44, ADMITIDA EM 20/03/2019, CLASSE CLT, CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

DECRETO Nº 0120/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, por término de contrato de trabalho a senhora **DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA,** portadora do CPF nº 077.945.429-44, admitida em 20/03/2019, Classe CLT, Cargo de EDUCADOR SOCIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 18/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:277F2C8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2021 EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR, JURANDIR APARECIDO DE SOUZA, PORTADORA DO CPF Nº 580.623.869-53, BRASILEIRO, CARGO PROFESSOR, NO QUAL FOI ADMITIDO EM 20/02/2020;

DECRETO Nº 124/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar**,** a pedido, o servidor, **JURANDIR APARECIDO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 580.623.869-53, brasileiro, cargo Professor, no qual foi admitido em 20/02/2020;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:759A10B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2021 ISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS.

Decreto nº 121, de 29 de março de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto de Alerta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 081, de 14 de Abril de 2020, Declara estado de calamidade pública no Município de Doutor Ulysses, em virtude dos problemas de saúde pública e econômica gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021 e institui novas medidas restritivas no período de 10 a 17 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.122, de 16 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que institui novas medidas restritivas a partir no período do dia 10 de março a 01 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.145, de 19 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que institui novas medidas restritivas a partir no período do dia 10 de março a 01 de abril de 2021, art. 3º o disposto neste Decreto possui caráter de mera recomendação aos municípios:
CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.194, de 26 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que promove alterações no Decreto nº 7.145, de 23 de março de 2021:

DECRETA:
Art. 1º Fica adotado no âmbito do Município de Doutor Ulysses com algumas adequações de acordo com a realidade local, conforme os Decretos Estaduais n.º s 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7.020, de 5 de março de 2021, Decreto nº 7121, de 16 de Março de 2021 e do Decreto nº 7145 de 19 de Março de 2021, Decreto n.º 7.194, de 26 de março de 2021:
Art. 2. Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19):
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, e atividades correlatas;
II Fica suspenso às atividades, Ginásio Esportivo e Campos de Futebol Quadra Soçiety Municipal e privado e estabelecimentos congêneres;
III - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
IV - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

VI – a circulação de pessoas, no período das 20 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;

VII - a comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas no período das 20 às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I – Loja de Roupas, Tecidos, Corte Costura, das 8 às 18 horas de segunda a Sábado;
II – Salão de Beleza Clinica de Estética com agendamento: das 08 às 20 horas de segunda a sábado;
III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 20 horas, de segunda a sexta, com limitação de 15% de ocupação;
a) demarcar o posicionamento para utilização garantindo o distanciamento de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) entre as pessoas e disponibilizar dispensadores de álcool 70% na chegada, e será permitido o funcionamento com número restrito de alunos com uso de Máscara.
IV – restaurantes lanchonetes e congêneres: das 09 às 20 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 15%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) aos sábados e domingos somente permitidos a comercialização de (**alimentos, bebidas não alcoólicas);**
V – bares e congêneres: das 09 às 20 horas, de segunda a sexta, com limitação da capacidade em 15%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) aos sábados e domingos, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;
IV – demais atividades e serviços essenciais, como farmácias, oficinas mecânicas, Autopeças e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

VII - das 8 às 20 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade entrega até às 20 horas para os seguintes estabelecimentos e atividades:
a) comércio, quitandas, mercearias, mercados, supermercados e hipermercados;
§1º aos sábados e domingos somente permitidos a comercialização de (**alimentos, bebidas não alcoólicas, higiene e limpeza);**
VIII - lojas de material de construção: das 8 às 18 horas, em todos os dias da semana, apenas no atendimento na modalidade de entrega;
IX – hotéis, resorts, pousadas: em todos os dias da semana;
§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância;
IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;
V – trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviços postais;
VIII - repartições públicas em geral;
IX - captação, tratamento e distribuição de água;

X - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;
XI – serviços de limpeza;
XII – iluminação pública;
XIII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV - assistência veterinária;
XV - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XVI – serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, vedada à comercialização de flores e plantas ornamentais;
XVII - assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XVIII – serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);
Art. 5º As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no artigo 5º do Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.
Art. 6º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma deste decreto, deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 7º As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, com a ressalva da suspensão da realização das missas e cultos presenciais e drive-in, bem como as atividades drive thru, em todos os dias da semana.

Art. 8º Os funerais devem ser evitados, quando realizados deveram seguir a nota Orientativa nº 002/2021 da SMS.
Art. 9º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede municipal e à rede privada, em todos os níveis e modalidades.

Parágrafo Único. Os cursos técnicos e profissionalizantes, universitários e de pós-graduação, exclusivamente da área da saúde poderão funcionar na modalidade presencial ou híbrida.
Art. 10º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia vigorará até 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 29 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:383F24BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0047/2021 - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AS SERVIDORAS ABAIXO DESCRIMINADA;

PORTARIA Nº. 0047/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade as servidoras abaixo descriminadas, considerando que as servidoras estão trabalhando como Enfermeira - ESF;

JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE CPF/MF nº 081.425.149-82
ILOYZI CHAMBERLAIN CPF/MF nº 091.188.799-77

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base, conforme determina o art. 76 do Estatuto do Servidor do Município de Doutor Ulysses;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2866000A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2ª AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de chamamento acima citado, que tem por objeto o **Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

Credenciado: Valacyr Pedro das Chagas Sausen
CPF: 262.326.180-68

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 29 de março de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:05657798

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CIRDETE TABORDA FARIAS MOREIRA 95701885968
CNPJ: 09.654.313/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de Kits de chocolate de Páscoa para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

QUANTIDADE: 730(setecentos e trinta) Kits
VALOR DO KIT: R$ 11,90(onze reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL: R$ 8.687,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BFB086C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar a construção de galpões abertos para o Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 004/2021.

Vencedor: ORIGINAL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 27.923.240/0001-14

LOTE 01– GALPÃO ABERTO PARA CONDOMÍNIO INDUSTRIAL MEDINDO 400M²
Valor Global: R$ 357.965,80 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 02– GALPÃO ABERTO PARA CONDOMÍNIO INDUSTRIAL MEDINDO 600M²
Valor Global: R$ 251.795,12 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:90F90AA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 004/2021, a construção de galpões abertos para o Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço global por lote.

Vencedor: ORIGINAL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 27.923.240/0001-14

LOTE 01– GALPÃO ABERTO PARA CONDOMÍNIO INDUSTRIAL MEDINDO 400M²
Valor Global: R$ 357.965,80 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 02– GALPÃO ABERTO PARA CONDOMÍNIO INDUSTRIAL MEDINDO 600M²
Valor Global: R$ 251.795,12 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E35CDFCD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 042/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 27.923.240/0001-14
Objeto: Execução de galpões abertos para o Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, medindo 400m2.
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 357.965,80 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Data: 29/03/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 043/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 27.923.240/0001-14
Objeto: Execução de galpões abertos para o Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, medindo 600m2.
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: R$ 251.795,12 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)
Data: 29/03/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:860FB83E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 064/2018 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a Construção do Prédio do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA –ME
CNPJ sob o nº 22.682.054/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de R$ 5.228,91 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), correspondente a 0,64% (sessenta e quatro décimos por cento) do valor total contratado.
§ 2º - Pela glosa definitiva do contrato fica alterando a valor global contratual, passando de **R$ 813.212,47** (oitocentos e treze mil e duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos), para **R$ 807.983,56** (oitocentos e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Fernandes Pinheiro, em 17 de março de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

KM ENGENHARIA LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B42AFA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 16/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 016/2021
CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ: 78.589.504/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA com mão de obra técnica qualificada no equipamento: refrigerador vertical para conservação de medicamentos e vacinas da FARMÁCIA da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A59EAE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FLÓRIDA LTDA CNPJ: 02.507.712/0001-27, neste ato, representado pela o Senhor Erivelton Peres Vinhais, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 6.376.574-0 SSP/PR e CPF N° 028.176.0009-83, residente e domiciliado na Rua Adelicio Fagundes Dias, 123, na cidade de Atalaia–PR, CEP: 87630-000, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de construção para manutenção dos próprios públicos do Município de Flórida-PR, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (sem desoneração), (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

VINHAIS & VINHAIS LTDA - CNPJ 26.238.401/0001-78

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL ELÉTRICO - TABELA SINAPI	UNIDAD	1,00	25.000,0000	25.000,00
ARTEFATOS DE CIMENTO - TABELA SINAPI	UNID	1,00	200.000,0000	200.000,00
MATERIALC HIDRÁULICO - TABELA SINAPI	UNIDAD	1,0	25.000,00	25.000,00
Total:				250.000,00

Flórida, 26 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0DBE7083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FLÓRIDA LTDA CNPJ: 02.507.712/0001-27, neste ato, representado pela o Senhor Willian Ricardo Pereiro dos Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 10.023.706-7 SSP/PR e CPF N° 065.893.849-59, residente e domiciliado na Rua Bacacheri, 306, na cidade de Flórida–PR,CEP: 86.780-000, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de construção para manutenção dos próprios públicos do Município de Flórida-PR, obtido através do MAIOR

DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (sem desoneração), (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

DEPÓSITO DE MAT.DE CONSTR. FLÓRIDA LTDA EPP - CNPJ 02.507.712/0001-27

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MATERIAL DE PINTURA - TABELA SINAPI	UNID	1,00	35.000,0000	35.000,00
FERRAMENTAS - TABELA SINAPI	UNIDAD	1,00	40.000,0000	40.000,00
COBERTURAS - TABELA SINAPI	UNIDAD	1,00	75.000,0000	75.000,00
			Total:	150.000,00

Flórida, 26 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1D47FABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 075/2021

EDITAL Nº 075/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **30 a 31 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	DAIANE CRISTINA DA ROCHA	100839679 - SSP/PR	13/03/1987	88
3º	ROSEMARY HISTER FURLAN	4291528-9 - SSP/PR	06/07/1968	85

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:79458646

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 073/2021

EDITAL Nº 073/2021
CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de **31 de março a 30 de abril de 2021,** a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
132º	LAURA TACCA DA ROSA	24/05/2000	80

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:C692DE5F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 074/2021

EDITAL Nº 074/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **30 a 31 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	ELIZABETH DO CANTO BRANCHER	3104265552 - SJS/ RS	05/02/1987	65

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	MICHEL BANDEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	153818932-SSP/PR	21/04/1980	65

CARGO – FARMACÊUTICO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	JULIO CESAR MACENA	102397711- SSP/PR	01/05/1993	69

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:08B225E7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
155_21 - REDISTRIBUIÇÃO - MAIKEL KRUG

PORTARIA MUNICIPAL N.º 155 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Redistribui o Servidor Público Municipal MAIKEL KRUG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal MAIKEL KRUG, matrícula n.º 210131, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 22 de março de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B805F52

ASSESSORIA LEGISLATIVA
156_21 - REDISTRIBUIÇÃO - VALDECIR LUIZ TOGNI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 156 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Redistribui o Servidor Público Municipal VALDECIR LUIZ TOGNI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Público Municipal VALDECIR LUIZ TOGNI, matrícula n.º 114281, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C8FC23FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

EMPRESA CONTRATADA: BRICK E STEFFENS LTDA
CNPJ Nº 41.018.188/0001-82
VALOR TOTAL: R$ 369.172,80 (trezentos e sessenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
EMPRESA CONTRATADA: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA
CNPJ Nº 36.215.104/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3A70C6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2021
OBJETO: Contratação de empresa para locação de imóvel de 4.257,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho, para futuras instalações industriais, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA CONTRATADA: IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA
CNPJ Nº: 09.277.721/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E0EFEF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 215/2021 - Processo dispensa nº 34/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 12 (doze) unidades de suporte para soro e 100 (cem) unidades de cateter venoso central, para atender a expressiva demanda dos pacientes suspeitos e positivos de COVID-19 da UPA 24 horas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.775,00 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MUNDO ACESSÍVEL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 216/2021 - Processo dispensa nº 34/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 12 (doze) unidades de suporte para soro e 100 (cem) unidades de cateter venoso central, para atender a expressiva demanda dos pacientes suspeitos e positivos de COVID-19 da UPA 24 horas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.994,96 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.36.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:08774EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora ANNE KAROLINE MENDES SOUZA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para atendimento na UPA 24 horas, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre o vencimento básico dos serviços prestados exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3395/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Saldo Atual do Contrato R$	20% do Contrato Atual R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 horas, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	20.248,61	4.049,72	24.298,33
Valor total a ser acrescido ao contrato R$				4.049,72

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e até 30/06/2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora MARIZETE TEBAROSKI HEINDRICKSON
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para atendimento na UPA 24 horas, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre o vencimento básico dos serviços prestados exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3395/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Saldo Atual do Contrato R$	20% do Contrato Atual R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 horas, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	20.335,25	4.067,05	24.402,30
Valor total a ser acrescido ao contrato R$				4.067,05

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e até 30/06/2021.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:659D627C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica em enfermagem para atendimento na UPA 24 horas, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre o vencimento básico dos serviços prestados exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3393/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

item	Especificação do Serviço	Saldo Atual do Contrato R$	20% do Contrato Atual R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 horas, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	9.165,43	1.833,09	10.998,52
Valor total a ser acrescido ao contrato R$				1.833,09

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e até 30/06/2021.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9C6B21B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PEDRO OTAVIO ROGOWSKI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3307/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	1.728	177.465,60	123,24	212.958,72
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	288	37.152,00	154,80	44.582,40
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	144	21.096,00	175,80	25.315,20
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						47.142,72

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:85DEAF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1043/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3302/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	2.192	225.118,40	123,24	270.142,08
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	476	61.404,00	154,80	73.684,80
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	138	20.217,00	175,80	24.260,40
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						61.347,88

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8BBDC836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 811/2020 – Tomada de Preços nº 20/2020.
OBJETO: Execução de 3.667,71 m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2656/2021, foi autorizada a supressão de meta de serviços a planilha do contrato.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos serviços	UNID	QTD	Valor unitário R$	Valor total R$
1. ARQUITETONICO					
Canteiro					
1.1.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	M	54,50	24,82	1.352,69
2. PAVIMENTAÇÃO					
2.2 Ligante Betuminoso					
2.2.2	Fornecimento de CAP-50/70	TON	0,23	4.158,00	956,34
3. PAVIMENTAÇÃO					
3.1 Asfáltica					
3.1.1	CBUQ exclusive fornecimento de CAP (até 10.000T)	TON	20,62	164,40	3.389,92
3.1.2	Imprimação impermeab. Exclusive fornec. da emulsão	M2	165,00	0,34	56,10
3.2 Ligante Betuminoso					
3.2.1	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	TON	0,20	3.434,00	686,80
3.2.2	Fornecimento de CAP-50/70	TON	2,26	4.158,00	9.397,08
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R$ 15.838,93					

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AC3FA43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANDREY GUSTAVO HEBERLE

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para atendimento na UPA 24 horas, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre o vencimento básico dos serviços prestados exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3392/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Saldo Atual do Contrato R$	20% do Contrato Atual R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 horas, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	15.346,03	3.069,21	18.415,24
Valor total a ser acrescido ao contrato				3.069,21

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora FERNANDA TAVARES FREIRE
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para atendimento na UPA 24 horas, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre o vencimento básico dos serviços prestados exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3392/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Saldo Atual do Contrato R$	20% do Contrato Atual R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 horas, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	15.346,03	3.069,21	18.415,24
Valor total a ser acrescido ao contrato				3.069,21

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e até 30/06/2021.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6F3CCDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021
OBJETO: Contratação de empresa a prestação de serviços de instalação de colunas em drywall no novo Terminal Rodoviário do Município, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para execução.
EMPRESA CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES DE LARA EIRELI
CNPJ Nº: 33.823.684/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:46996DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA, ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F916A45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 011/2021

PORTARIA N.° 011/2021, de 29 de março de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021.

Antonio Joariso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A PORTARIA 430/2020 que estabelece o dia 02/04/2021 como feriado nacional e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;
O Decreto Municipal de n.º 069/2021 que estabelece como recesso municipal o dia 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro no dia 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. Em caso de convocação de sessão extraordinária no referido dia o horário de funcionamento fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento ao previsto no Regimento interno.

Art. 2° As horas referentes ao recesso estipulado no dia 01 de abril de 2021 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria**.**

Art. 3°Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:517D735D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070-2021

DECRETO nº.070/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. **RUAN CARDOSO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** portador do RG nº 10.772.228.9./SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 02 anos a contar na data de 30 de março de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 29 de Março de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A9D675A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2021
Processo Licitatório nº 023/2021
Adjudicação: 29/03/2021
Contratado: **FABIO LEANDRO DA MAIA PINHEIRO DOS SANTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4C68E025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2021
Processo Licitatório nº 023/2021
Homologação: 29/03/2021
Contratado: **FABIO LEANDRO DA MAIA PINHEIRO DOS SANTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7BD0AEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 020/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **FABIO LEANDRO DA MAIA PINHEIRO DOS SANTOS**
Valor da Despesa: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Licitação Dispensa n° 015/2021
Vigência: 29/03/2021 a 28/05/2021
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Prestação de serviços para emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 29 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:069AE2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 066/2019
TERMO ADITIVO N°002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021 (dois mil vinte e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 07.536.203/0001-46, residente na cidade de União da Vitória/PR na Av. Manoel Ribas N° 609 centro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- O prazo de duração das contratações é de 12 (doze) meses, início 01/04/2021 e término no dia 01/04/2022, podendo, referido prazo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 29 de março de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR
Contratante

VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AC2D3E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 7.056/2021

Na edição nº 2231 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 29 de março de 2021, foi publicado o Decreto nº. 7.056/2021, onde foi mencionado erroneamente o nome de um membro do Conselho:

Onde se lê:
"Suplente: danila";

Leia-se:
"Suplente: Danila de Souza Novaes".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Em 29 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:334E377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, KAYTHERYNE KATYUSCIE NASS CRUSS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de março de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA8BCF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, e de outro lado à empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.982.200/0001-00, com sede em Pato Branco, Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, CEP 85.501-057, neste ato representada pelo Sr. **MAURI CESAR DENGO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 761.581.289-53, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 102/2018, referente ao Pregão nº 039/2018, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços de licença de uso de software e o **reajuste no valor** do Contrato, com base no IPCA (IBGE), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 05 de abril de 2021**, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$-69.520,44 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), devidamente corrigido pelo índice **IPCA (IBGE)** de fevereiro de 2021 no percentual de **(5,20%)**, conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
285	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.40.00.00.00.00	1494
360	12.04	10.304.0013.2.156	3.3.90.40.00.00.00.00	7494

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MAURI CESAR DENGO
IDS Desenv. De Soft. E Assessoria LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6498DC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa**. A. K. OKAMOTO – SERVIÇOS PARA PROVEDORES DE INTERNET**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor **ARTUR KAMIDE OKAMOTO**, portador da RG sob nº 8.636.753-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio nº 811, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 150/2017 referente o Pregão Presencial nº 011/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 02 de abril de 2021**, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Terceira do contrato passa a ser de R$ 56.109,84 (cinquenta e seis mil cento e nove reais e oitenta e quatro centavos), reajuste este referente a aplicação do índice IPCA de 5,20% do mês de fevereiro/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
156	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A. K. Okamoto – Serv. P/ Prov. de Internet
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9A37532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 341/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores **ALINE SUELLEM BATISTA, ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA e MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE**, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de avaliação da amostra referente ao Pregão Presencial nº 016/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 29 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:99EF8690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/03/2021	538,24

Goioerê, 29 de Março de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0614EB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 700/2021

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.350 DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CANTAGALO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada levar a efeito a Cessão de Uso de um BARRACÃO de 600 m², localizado no

lote de Matricula n°4.350, do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará no prazo previsto no § 1º, em caráter oneroso e precário, mediante instauração de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos para a cessão de direito de uso real do imóvel a contar da assinatura do competente Termo de Cessão, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CESSIONÁRIA e desde que demonstrado interesse público.

§ 2 º Serão os sujeitos do Termo de Cessão de uso decorrente do processo licitatório: o Município de Goioxim como CEDENTE e o vencedor do certame como CESSIONÁRIO.

Art. 3º O CEDENTE deverá entregar ao CESSIONÁRIO o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º O CESSIONÁRIO receberá os bens imóveis no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, pagamento de água e luz, manutenção e a execução de reparos qualquer que seja sua natureza, quando se fizer necessário.

Parágrafo único: no ato da entrega do bem ao CESSIONÁRIO, o CEDENTE fará constar em TERMO DE VISTORIA as condições em que se encontra o imóvel, descrevendo de forma detalhada as condições físicas em que o mesmo está sendo entregue, termo este que será firmado pelo representante legal do CEDENTE e do CESSIONÁRIO.

Art. 5º O bem imóvel cedido deverá ser devolvido ao CEDENTE nas mesmas condições em que recebeu, descritas no TERMO DE VISTORIA.

Parágrafo único: Revogada a Cessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independentemente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 7º Fica proibido à transferência do bem imóvel a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, ou a interrupção das atividades do CESSIONÁRIO por mais de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação imediata do Termo de Cessão, independente de notificação ou interpelação.

Art. 8º Desde a assinatura do Termo de Cessão de Uso, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel cedido para os fins estabelecidos desta lei, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o bem e suas rendas.

Art. 9º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão estabelecidas no competente procedimento licitatório, posteriormente fixados em contrato administrativo de cessão de uso de bem público.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, 29 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:0ADD865B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CANAAN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA, sediada a ROD. BR 277 KM 254 + 800 METROS, 0 ANEXO REST. BENEDITA - CEP: 84508899 - BAIRRO: AREA RURAL DE IRATI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.351/0001-36, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALCINDO ATELIO DICKEL, portador do RG nº 46595327 e do CPF nº 644.341.259-15. Email autopotobenedita@terra.com telefone 42 3435-1167, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 077/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário da Gasolina Comum de R$ 4,75 para R$ 5,50 e do combustível tipo Diesel comum de R$ 3,80 para R$ 4,30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 29 de março de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ n.º 04.202.351/0001-36
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FEF21A7B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 113 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Designar a Servidora SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA, para exercer as funções deAuxiliar de Serviços Gerais no Destacamento da Policia Militar, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA,Matrícula Funcional n. 1147-1, para exercer as funções deAuxiliar de Serviços Gerais no Destacamento da Policia Militar.

Artigo 2. Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Administração

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:6286402F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 114 DE 29 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Determina o afastamento Preventivo do servidor público ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES, em atenção ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado na Portaria nº 100, de 10 de março de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019, bem como, o artigo nº 149 da Lei Complementar nº 001/2006;

CONSIDERANDO que o servidor **ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES não compareceu ao trabalho no período de 04/02/2021 a 28/03/2021 (conforme registros e cartão ponto);**

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado não comparecimento ao trabalho foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 100, de 10 de março de 2021, tendo por objetivo apurar eventual falta funcional de "abandono de empreso";

CONSIDERANDO que somente na data de hoje, 29/03/2021 o servidor compareceu ao local de trabalho, apresentando-se para o exercício das suas funções;

CONSIDERANDO que em virtude do não comparecimento do servidor a administração municipal o substituiu por outro em caráter emergencial e excepcional;

CONSIDERANDO que o artigo 149 da Lei Complementar nº 001, de 10 de abril de 2006, prevê a possibilidade de afastamento do servidor processado, pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias), sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Como medida cautelar e a fim de que o servidor **ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES** não venha a influir na apuração da irregularidade, determino o seu afastamento do exercício do cargo, a contar da data de hoje, 29 de março de 2021, pelo prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado na Portaria nº 100, de 10 de março de 2021, sem prejuízo da remuneração, para apurar se houve abandono de cargo público.

Art. 2ºO afastamento decorrente desta portaria será pelo prazo de 49 (quarenta e nove) dias, ou seja, até o dia 10/05/2021, prazo máximo conferido à Comissão Processante constituída pela Portaria 081/2020, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:AA74B1FA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 028 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 12 de abril de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 29 de março de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6DE77836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

Pregão Presencial nº 041/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máqui-nas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secre-taria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrati-vas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.466.697,50 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A8C69FD9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

Pregão Presencial nº 041/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máqui-nas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 338.345,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:86E3F771

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

Pregão Presencial nº 041/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máqui-nas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrati-vas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 301.840,00 (Trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8F00ED61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Pregão Presencial nº 041/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **2E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.790.563/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máqui-nas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secre-taria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrati-vas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 109.760,00 (Cento e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2524183

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Pregão Presencial nº 037/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 285.209,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C670D859

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Pregão Presencial nº 037/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 42.042,95 (quarenta e dois mil, quarenta e dois reais noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB0E5A13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

Pregão Presencial nº 037/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 927.204,75 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55D82A80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Pregão Presencial nº 037/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 956.190,14 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e quatorze centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2AFA0B0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Pregão Presencial nº 037/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 928.040,28 (novecentos e vinte e oito mil, quarenta reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AE017989

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Pregão Presencial nº 030/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.285.609,25 (Dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:325924B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Pregão Presencial nº 043/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 829.740,00 (Oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7AFED3BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Pregão Presencial nº 043/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.045.000,00 (Dois milhões e quarenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33827AA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.976.695/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 43.820,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C2DEF83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 69.325,00 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:556EF119

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 23.866.426/0001-28**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 50.767,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71ECA857

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 18.836.913/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 31.961,60 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CDF4792

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 32.802,20 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7C51126D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização,

expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 96.794,00 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A4B32F33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 32.635.445/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 450.869,96 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7DED94CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.049.999/0001-36**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 128.920,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2FAA6590

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 7.433,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77496548

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 24.768.176/0001-56**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 8.812,00 (oito mil, oitocentos e doze reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:879FB229

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.517.373/0001-46**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 25.598,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C61EEC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ nº 18.252.904/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 277.020,00 (duzentos e vinte e sete mil e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E4674E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 188.722,20 (cento e oitenta e oito mil, setecentoa e vinte e dois reais e vine centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8E4EA165

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 04.956.527/0001-45**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 12.305,00 (doze mil, trezentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F666F22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, CNPJ nº 14.037.880/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD7C8CE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.596.721/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:65C0C2D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 125.375,20 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0E03CEEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 73.387,40 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2915E583

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 70.309,70 (setenta mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8C817229

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.108.879/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24CA0B24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 27.330.244/0001-99**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 54.108,80 (cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:207F1060

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.199.997/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 3.597,65 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A7C1F67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 02.472.743/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D403CDDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, CNPJ nº 24.118.004/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 24.974,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6D794077

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 76.192,50 (setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C967D121

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 04.785.103/0001-65**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AFC6414A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 29.000.107/0001-11**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 2.804,60 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:94A14F23

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 26.965.679/0001-47**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:42E159AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Valor Total: R$ 47.030,30 (quarenta e sete mil, trinta reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5054B698

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

Pregão Presencial nº 031/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.636.433/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 47.376,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de março de 2021 e término em 24 de março de 2022.

Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E539DA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

Pregão Presencial nº 032/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & RIBEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.555.167/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 393.163,95 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de março de 2021 e término em 24 de março de 2022.

Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:425BE712

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

Pregão Presencial nº 042/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açú-car, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital su-pracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 121.035,00 (Cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2021 e término em 25 de março de 2022.

Data de Assinatura: 26 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AAE18E91

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

Pregão Presencial nº 042/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME**, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açú-car, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital su-pracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 8.287,70 (Oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2021 e término em 25 de março de 2022.

Data de Assinatura: 26 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17FE0EBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

Pregão Presencial nº 021/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JULLIAN L. STULP E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.764.661/0001-99**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para realizar a análise fisico-químico e bacteriológica da água, bem como teste de vazão de nível estático e dinâmico de 2 (dois) poços artesia-nos, localizados nas Comunidades Rurais de Dr. Oliveira Castro e Espirito Santo, no Muni-cípio de Guaíra-PR; conforme Termo de Referência em anexo I, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R$ 20.185,32 (Vinte mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2021 e término em 25 de março de 2022.

Data de Assinatura: 26 de março de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7279EA46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, **CNPJ nº 21.679.098/0001-25**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços arrastão da dengue, com a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, com fornecimento de 20 (vinte) COLETORES (preferencialmente homens) **PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS** e destinação final dos resíduos. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em um período de 60 dias, conforme especificação técnicas dos serviços, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital.

Valor Total: R$ 125.531,96 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:917A41EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 158/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 041/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 041/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR, sendo as empresa vencedoras:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63,** vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.466.697,50 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);**

S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.588.377/0001-18,** vencedora dos itens 03, 4, 17, 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 338.345,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais);**

ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.805.816/0001-49,** vencedora dos itens 05, 14, 18, 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 301.840,00 (Trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais);**

2E ESCAVAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.790.563/0001-87,** vencedora do item 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 109.760,00 (Cento e nove mil, setecentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E82DB6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 037/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 037/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, sendo as empresas vencedoras:

COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61**, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 285.209,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos);**

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora dos lotes 3 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.042,95 (quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos);**

J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**, vencedora dos lotes 1 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 927.204,75 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04**, vencedora dos lotes 4, 7, 8 e 9, com valor total máximo de **R$ 956.190,14 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e quatorze centavos);**

J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 32.735.001/0001-70**, vencedora do lote 2, com valor total máximo de **R$ 928.040,28 (novecentos e vinte e oito mil, quarenta reais e vinte e oito centavos);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 13 do lote 4 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A6DB9013

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 166/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 031/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 031/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, sendo a empresa vencedora:

CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, inscrita no **CNPJ Nº 11.636.433/0001-54**, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de **R$ 47.376,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A26BDB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 167/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 028/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 028/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços arrastão da dengue, com a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, com fornecimento de 20 (vinte) COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em um período de 60 dias, conforme especificação técnicas dos serviços, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital. A(s) empresa(s):

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no **CNPJ nº 21.679.098/0001-25**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 125.531,96 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DA3F8EF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 168/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 043/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 043/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, vencedora do lote 1, com valor total máximo de **R$ 2.045.000,00 (Dois milhões e quarenta e cinco mil reais);**

PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.098.623/0003-72**, vencedora do lote 2, com valor total máximo de **R$ 829.740,00 (Oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8360BC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 169/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 030/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 030/2021,** cujo objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.098.623/0003-72,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.285.609,25 (Dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A70B572

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 170/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 032/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 032/2021,** cujo objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata, sendo as empresas vencedoras:

PIANA & RIBEIRO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.555.167/0001-70**, vencedora do global da licitação com valor total máximo de **R$ 393.163,95 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5F6BD1F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 021/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 021/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, para realizar a análise físico-químico e bacteriológica da água, bem como teste de vazão de nível estático e dinâmico de 2 (dois) poços artesianos, localizados nas Comunidades Rurais de Dr. Oliveira Castro e Espirito Santo, no Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:

JULLIAN L. STULP E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.764.661/0001-99**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.185,32 (Vinte mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:198853C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 172/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 042/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 042/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município, sendo as empresas vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora dos lotes 1 e 2, com valor total máximo de **R$ 121.035,00 (Cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais);**

CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85**, vencedora do lote 3, com valor total máximo de **R$ 8.287,70 (Oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B464ACF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 173/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:

VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.976.695/0001-90**, vencedora dos itens 198 e 199 da licitação, com valor total máximo de **R$ 43.820,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais);**

SALVI LOPES E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 82.478.140/0001-34**, vencedora dos itens 34, 35, 36, 37, 102, 147, 151, 154, 190, 202, 225, 275, 339, 340, 362, 363, 367, 368, 371, 373, 385, 390, 404, 417, 418, 422 e 429 da licitação, com valor total máximo de **R$ 73.387,40 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);**

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens 165, 191, 192, 242, 255, 355, 383 e 454 da licitação, com valor total máximo de **R$ 188.722,20 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);**

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, vencedora dos itens 122, 123, 124 e 441 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.974,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais);**

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 10.596.721/0001-60**, vencedora do item 252 da licitação, com valor total máximo de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);**

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 27.330.244/0001-99**, vencedora dos itens 97, 98, 99, 163, 302, 365, 372, 384 e 412 da licitação, com valor total máximo de **R$ 54.108,80 (cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos);**

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.484.336/0001-47**, vencedora dos itens 73, 174 e 187 da licitação, com valor total máximo de **R$ 47.030,30 (quarenta e sete mil, trinta reais e trinta centavos);**

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens 11, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 64, 68, 71, 81, 82, 86, 150, 201, 204, 240, 269, 280, 281, 288, 289, 296, 299, 320, 325, 329, 330, 331, 361, 364 e 370 da licitação, com valor total máximo de **R$ 125.375,20 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);**

S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no **CNPJ nº 30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens 29, 30, 249, 265, 266 e 268 da licitação, com valor total máximo de **R$ 96.794,00 (noventa e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais);**

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 24.399.184/0001-72**, vencedora dos itens 79, 194, 241, 243, 344, 352 e 452 da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.802,20 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos);**

FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.517.373/0001-46**, vencedora dos itens 276, 380, 427 e 428 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.598,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais);**

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 23.866.426/0001-28**, vencedora dos itens 343 e 455 da licitação, com valor total máximo de **R$ 50.767,00 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e sete reais);**

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.037.880/0001-85**, vencedora do item 411 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);**

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 24.768.176/0001-56**, vencedora dos itens 74, 75, 76, 77, 78, 80 e 374 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais);**

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 10.462.477/0001-42**, vencedora dos itens 31, 32, 33, 282, 286, 357, 359 e 420 da licitação, com valor total máximo de **R$ 69.325,00 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais);**

D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.049.999/0001-36**, vencedora dos itens 349, 358 e 430 da licitação, com valor total máximo de **R$ 128.920,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte reais);**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no **CNPJ nº 32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 67, 70, 72, 85, 91, 93, 96, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 125, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 172, 182, 185, 186, 188, 208, 210, 213, 224, 227, 238, 239, 246, 287, 293, 301, 310, 312, 315, 316, 317, 321, 324, 326, 327, 328, 333, 378, 382, 395, 401, 402, 419, 431, 443 e 444 da licitação, com valor total máximo de **R$ 450.869,96 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos);**

EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.108.879/0001-57**, vencedora do item 375 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais);**

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 02.472.743/0001-90**, vencedora dos itens 438, 439 e 440 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais);**

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 18.252.904/0001-70**, vencedora dos itens 261 e 450 da licitação, com valor total máximo de **R$ 277.020,00 (duzentos e setenta e sete mil e vinte reais);**

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.316.524/0001-14**, vencedora dos itens 197, 206, 217, 218, 220, 221, 229, 237, 247, 267, 272, 273, 314, 322, 386, 387, 415 e 442 da licitação, com valor total máximo de **R$ 70.309,70 (setenta mil, trezentos e nove reais e setenta centavos);**

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 32.743.242/0001-61**, vencedora dos itens 111, 298 e 348 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.433,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e três reais);**

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.836.913/0001-08**, vencedora dos itens 209, 216, 219, 222, 226, 232, 234, 250, 258, 311 e 407 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.961,60 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);**

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 28.199.997/0001-70**, vencedora do item 306 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.597,65 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos);**

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.965.679/0001-47**, vencedora do item 406 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais);**

CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 29.000.107/0001-11**, vencedora do item 413 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.804,60 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos);**

ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, vencedora do item 319 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais);**

PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 09.505.300/0001-05**, vencedora dos itens 264, 408, 416, 426 e 456 da licitação, com valor total máximo de **R$ 76.192,50 (setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.956.527/0001-45**, vencedora dos itens 228, 231, 233 e 256 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.305,00 (doze mil e trezentos e cinco reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS e/ou FRACASSADOS os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41, 43, 48, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 100, 101, 103, 104, 110, 112, 113, 117, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 189, 193, 195, 196, 200, 203, 205, 207, 211, 212, 214, 215, 223, 230, 235, 236, 244, 245, 248, 251, 253, 254, 257, 259, 260, 262, 263, 271, 274, 277, 278, 279, 283, 284, 285, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 300, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 313, 318, 323, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 341, 342, 345, 346, 347, 350, 351, 353, 354, 356, 360, 366, 369, 376, 379, 381, 388, 391, 393, 394, 396, 398, 399, 400, 403, 405, 409, 410, 414, 421, 423, 424, 425, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 445, 446, 447, 448, 449, 451 e 453 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3C997E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:22EA0266

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados e outros bens permanentes, a serem utilizados na infraestrutura do Laboratório Municipal de Informática, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:92912118

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a Licitação do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2021, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto no item 20.1 do edital. A revogação se faz necessária, tendo em vista a solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por meio do APA nº 17620, e desta forma considerando razões de interesse público decorrente de fato superveniente, informamos que o processo licitatório em epígrafe será revogado para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, bem como do interesse público. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Cascavel, 29 de março de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7F974E7C

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a Licitação do Edital Pregão Eletrônico nº 15/2021, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto no item 20.1 do edital. A revogação se faz necessária, tendo em vista a solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por meio do APA nº 17620, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2021, de mesmo objeto do processo licitatório P.E nº 15/2021, e desta forma considerando razões de interesse público decorrente de fato superveniente, informamos que o processo licitatório em epígrafe será revogado para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, bem como do interesse público. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cascavel, 29 de março de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8B80FC5E

CONSAMU
PORTARIA Nº 099/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Peixoto da Silva, Neto, brasileiro, casado, RG nº 4.054.025-3 SSP/PR, do Cargo Comissionado de Diretor Geral do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 090/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de março de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:88496E89

CONSAMU
PORTARIA Nº 100/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Shirley Aparecida Arantes dos Santos, RG nº 9.828.616-0, do Cargo Comissionado de Assessor III do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 211/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de março de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B931EE87

CONSAMU
PORTARIA Nº 101/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Jéssica Souza Cordeiro dos Santos, RG nº 10.404.105-1, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 346/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de março de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:49A39393

CONSAMU
PORTARIA Nº 102/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Glaucielle Pimentel da Cruz Martins, RG nº 7.763.958-6, do Cargo Comissionado de Assessor III do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 236/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de março de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F871114C

CONSAMU
PORTARIA Nº 104/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Rogerio Buzzi, RG nº 2.239.659-5, do Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 124/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de março de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A20E732A

CONSAMU
PORTARIA Nº 105/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Antônio Vanderlei Moura, RG nº 5.483.176-5, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Serviços Gerais do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 118/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de março de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E047B7DA

CONSAMU
PORTARIA Nº 106/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Eder Fernandes de Oliveira, RG nº 7.254.894-9, do Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 370/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 29 de março de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0B54F255

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO
Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CADA MUNICÍPIO, e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CAFELÂNDIA	1° TA 089/2021	78.121.878/0001-72 09.430.164/0001-23	CULESTINO KIARA	105.528,00	01/01/2021 a 31/12/2021
CASCAVEL	1° TA 051/2021	09.051.532/0001-22	THIAGO DARROS STEFANELLO	105.528,00	01/01/2021 a 31/12/2021
CATANDUVAS	1° TA 092/2021	76.208.842/0001-03 09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	105.528,00	01/01/2021 a 31/12/2021
TERRA ROXA	1° TA 122/2021	75.587.204/0001-70 09.289.387/0001-12	IVAN REIS DA SILVA	105.528,00	01/01/2021 a 31/12/2021
TUPÃSSI	1° TA 125/2021	77.877.116/0001-38 09.152.804/0001-80	LUIS CARLOS BELETTI	105.528,00	01/01/2021 a 31/12/2021
VERA CRUZ DO OESTE	1° TA 126/2021	78.101.821/0001-01 09.276.606/0001-29	MARCOS VILAS BOAS PESCADOR	105.528,00	01/01/2021 a 31/12/2021

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Estadual e Federal 2021.
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210329_114736_14.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210329_114945_20.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210329_114922_58.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210329_114826_90.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210329_114856_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210329_114758_45.pdf

Cascavel – PR, 29 de março de 2021

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:44D1FD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2021.

PORTARIA Nº 66/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, SR. SIDNEI DEZOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n.892/2001 e considerando o relatório final do processo administrativo instaurado pela portaria n.008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHER a conclusão da Comissão Processante e aplicar punição à Servidora A. M.D..S. B., com imposição de **PENA DE ADVERTENCIA**, nos termos do inciso I, do artigo 183, por força artigo 200 e art.199, todos da Lei Municipal nº 892/2001.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de **Guaraci**, aos **26** (vinte e seis) dias do mês de março de **2021**.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A225EB9C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GUARACI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.***
VALOR: **R$ 5.430,61 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.
VIGÊNCIA: 29/03/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6FDB1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diárias, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues para levar pacientes em tratamento - Jaci Rodrigues - para cidade de Nova Andradina - SP, no dia 30 de março, no período entre 03 e 23 horas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 29 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF64FD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4782/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.

62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, Art. 5 A da Lei n.º 1319 de 08 de dezembro de 2020 – LOA, Publicado 09/12/2020;

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo § 1.º do artigo 26 da Lei Municipal n.º 1299/2020-LDO, no valor de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.034000 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 000 ..... 1.700,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.52.0000 – Licença Saúde – 303 ..... 2.900,00

Total
.....
R$ 4.600,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 000 ..... 1.700,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.50.0000 – Salário Maternidade – 303 ..... 2.900,00

Total ..... R$ 4.600,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FD5AE46A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4783/2021

Súmula: Dispõe sobre Revogação de procedimento licitatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;
R E S O L V E

Art. 1º Revogar o procedimento licitatório da Modalidade **Chamamento Público nº 4/2021**, em razão de:

• A carga horária estabelecida para o Profissional Médico Psiquiatra (16 h semanais) não é suficientemente atrativa, visto que os profissionais interessados não dispõem dessa integralidade;
• A criação de uma MEI (Microempresa Individual) para serviços de Técnico de Enfermagem não é permitida, segundo a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sendo permitido apenas ME (Microempresa) optante pelo Simples, o que aumenta demasiadamente a carga tributária, inviabilizando a contratação pelo valor pré-fixado em Edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:60AA917D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE REGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Comunicamos a retificação do extrato da homologação do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021, datado de 23.03.2021, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 2228 de 24.03.2021 fls. 116, com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: L.C. CARRA & CIA LTDA

CNPJ Nº: 01.890.817/0003-07
LOTE: 1-3-4-5-7-8-9-10-11-12-13-14-16-17-18-19
VALOR: R$ 1.951.020,89 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil, vinte reais oitenta e nove centavos).
ATA Nº: 363"

Leia-se:
"Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: L.C. CARRA & CIA LTDA

CNPJ Nº: 01.890.817/0003-07
LOTE: 1-3-4-5-7-8-9-10-11-12-13-14-16-17-18-19
VALOR: R$ 1.951.166,10 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais dez centavos).
ATA Nº: 363"

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE– SE.

Guaraniaçu, 29 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:542FD90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação da Inexigibilidade de licitação para Prestação de SERVIÇOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. Fica contratado com base na legislação acima, o seguinte fornecedor:

CONTRATADO: PROLATTI EMBALAGENS LTDA ME.
CNPJ nº: 32.503.660/0001-81.
VALOR TOTAL: R$ 26.662,30 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06003123651202203 1.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente aos serviços prestados.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais de NUTRICIONISTA, no município de Guaranіaçu, para trabalhar 40 horas semanais, no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Guaranіaçu, 29 de março de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro

MARISA DE FÁTIMA LESIHO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7811EEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP**.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaranіaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Prolongamento Rua das Palmeiras s/n Bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho/Pr Cep 85.560-000, CNPJ nº 01.400.519/0001-20, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Jurandir Martinelli, RG nº 5.969.864-8/Pr e CPF nº 859.819.749-15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como a pactuação do equilibro econômico financeiro, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 1778 firmado em 12.05.2017 entre as partes acima identificadas, para Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 25/2017, resolvem aditar a cláusula do prazo do referido contrato, passando de 31.03.2021 para 30.09.2021. Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 16,44% (dezesseis virgula quarenta e quatro por cento), ou R$ 73.223,67 (setenta e três mil duzentos e vinte e três reais sessenta e sete centavos) passando o valor do contrato de R$ 445.399,47 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais quarenta e sete centavos), para R$ 518.623,14 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e vinte e três reais quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaranіaçu, 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaranіaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 - Centro, município de Laranjeiras do Sul/Pr Cep 85301-230, CNPJ nº 00.824.499/0001-51, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Gilson Pedro Passarin, RG nº 4.536.003-2/Pr e CPF nº 706.267.589-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como a pactuação do equilibro econômico financeiro, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 1779 firmado em 12.05.2017 entre as partes acima identificadas, para Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 25/2017, resolvem aditar a cláusula do prazo do referido contrato, passando de 31.03.2021 para 30.09.2021. Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 16,44% (dezesseis virgula quarenta e quatro por cento), ou R$ 69.914,39 (setenta e nove mil novecentos e quatorze reais trinta e nove centavos) passando o valor do contrato de R$ 425.270,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais), para R$ 495.184,39 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e quatro reais trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Tancredo Neves 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel-Pr, Cep 85.805-516, CNPJ nº 02.911.351/0001-80, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Aldanir Osmar Stum, RG nº 3.590.721-1/Pr e CPF nº 488.449.509-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como a pactuação do equilibro econômico financeiro, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 1780 firmado em 12.05.2017 entre as partes acima identificadas, para Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 25/2017, resolvem aditar a cláusula do prazo do referido contrato, passando de 31.03.2021 para 30.09.2021. Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 16,44% (dezesseis virgula quarenta e quatro por cento), ou R$ 52.624,44 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais quarenta e quatro centavos) passando o valor do contrato de R$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais), para R$ 372.724,44 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Tancredo Neves, 2703 – Bairro Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel/Pr Cep 85805-516, CNPJ nº 23.144.005/0001-93, representada neste ato por sua Titular a Sra. Maria Leia da Trindade, RG nº 5.387.913-6/Pr e CPF nº 381.439.849-15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como a pactuação do equilibro econômico financeiro, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 1781 firmado em 12.05.2017 entre as partes acima identificadas, para Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 25/2017, resolvem aditar a cláusula do prazo do referido contrato, passando de 31.03.2021 para 30.09.2021. Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 16,44% (dezesseis virgula quarenta e quatro por cento), ou R$ 30.015,33 (trinta mil quinze reais trinta e três centavos) passando o valor do contrato de R$ 182.575,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), para R$ 212.590,33 (duzentos e doze mil quinhentos e noventa reais trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6A732721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA PORTAL SOLUÇÕES LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **PORTAL SOLUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Raja Gabaglia 2000, sala 824 – Torre 1 Bairro Alpes, município de Belo Horizonte/MG, Cep 30.494-170, CNPJ nº 02.989.244/0001-74, representada neste ato por seu Procurador o Sr. Deyvid Aciprest Monteiro de Castro, RG nº 10.236.326/MG e CPF nº 036.412.196-39, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como a pactuação do equilibro econômico financeiro, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 2293 firmado em 30.03.2020 entre as partes acima identificadas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO CIDADÃO, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) seu acesso via internet pública, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 27/2020, resolvem aditar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 30.03.2021 para 30.03.2022. Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 5,19% (cinco virgula dezenove por cento), passando o valor mensal do contrato para R$ 1.735,64 (mil setecentos e trinta e cinco reais sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato de 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para R$ 20.827,68 (vinte mil oitocentos e vinte e sete reais sessenta e oito).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Guaraniaçu, 29 de março de 2021.

Contratante
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

_____
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:35654313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 05/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021 dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 17/2021, sobre o Pregão Eletrônico nº05/2021, que tem por objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS COMO TRATAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)",***à empresa**,**como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	**R$ 19.759,30**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de Março de 2020.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0B1F3150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "TRANSFERE A SERVIDORA GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 017/2021 - SMED

Súmula: "TRANSFERE A SERVIDORA GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Secretário Municipal de Educação, Sr. SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a Senhora GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES, portador do CPF nº 941.570.309-15, matrícula nº 476, Auxiliar De Serviços Gerais, a qual estava lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2021, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 29 de março de 2.021.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6A6A70B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 053/2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional: 04.123.0004.2307 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

70 3.1.90.94.00.00 1000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional: 04.123.0004.2307 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

64 3.1.90.11.00.00 1000 – Venctos e Vantag. Fixas – Pessoa Civil R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:27C5B940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 061/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 - Desenvolv. das Ativ. do Ens. Fundamental
91 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 10.000,00

Funcional : 12.361.0005.2316 - Desenvolv. das Ativ. do Ens. Fundamental - FUNDEB

122 3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais R$ 30.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 - Desenvolv. das Ativ. do Ens. Fundamental

103 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/ Distrib.Gratuíta R$ 10.000,00

Funcional : 12.361.0005.2316 - Desenvolv.das Ativ. do Ens. Fundamental - FUNDEB

127 3.3.90.30.00.00 1102 Material de Consumo R$ 15.000,00
128 3.3.90.39.00.00 1102 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AE52B3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Honório Serpa para o exercício financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Rotilio Antunes de Chaves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Honório Serpa para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Os trabalhos do Controlador Interno serão norteados pelo Plano de Trabalho podendo a critério do Controlador e da necessidade, os serviços serem expandidos além do Plano aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EB6C8680

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 07, de 29 de março de 2021.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 01 de abril de 2021, em razão do feriado de Sexta-Feira Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CEFDF25C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal Honório Serpa), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Rotilio Antunes de Chaves, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos e/ou responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal Honório Serpa) conforme segue:

CONTABILIDADE	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Viviane Piovesani.	LRF;
	Metas Realizadas;
	Arquivo dos empenhos;
	SIM-AM;
	Provimento em Comissão;
	Provimento de Cargos Eletivos;
	Registro Funcional;
	SICONFI;
	Planejamento (PPA, LDO e LOA);
	Publicações RGF;
	Publicações RREO;
	Audiência Pública;
	DCTF anual;
	Suplementações orçamentarias;
	Certidões do órgão;
	Empenhos;
	Liquidação;
	Ordem de Pagamento;
	Empenhos extra orçamentários;
	Férias;
	Licenças;
	Vantagens;
	Promoções;
	Gfip;
	Demonstrativo Previdenciário;
	Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores;
	Declaração de Bens;
	Rais;
	Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados;
	Cargos Efetivos;
	Cargos em Comissão;
	Folha de Pagamento dos Servidores;
	Controle dos gastos com Pessoal;
	Desconto de consignados;
	Declaração tempo de serviço;
	Relação dos bens patrimoniais;
	Horas extras;
TESOURARIA	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Claudineia Aparecida Ramos Diárias concedidas a Servidores Municipais; dos Santos.	Conciliação bancária;
	Receitas;
	Pagamentos bancários;
	Certidões dos contratos;
	Lançamento dos pagamentos no sistema;
LICITAÇÃO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Eliete Ferreira dos Santos. Devolução para o poder executivo;	Licitações;
	Aquisição de bens móveis;
	Contratos;
	Aditivos;
JURIDICO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Jose Carlos Cardoso. contratos, aditivos e comodatos);	Emissão de pareceres jurídicos (processos licitatórios,
	Acompanhamento e controle das demandas judiciais;
ADMINISTRAÇÃO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Claudineia Aparecida Ramos Atos; dos Santos.	Projetos de leis;
	Leis;
	Decretos;
	Portarias e Resoluções;
	Portal da Transparência;
	Página da instituição;
	Ouvidoria;
	Protocolo;
José Carlos Cardoso. Controle do Licenciamento;	Inserção e controle de quilometragem (consumo);
	Inserção e controle de revisão mecânica;
	Inserção e controle de troca de óleo;
	Inserção e controle de custo por quilômetro;
	Controle do pagamento do seguro;
	Inserção do controle de troca de pneus;
	Controle da CNH do motorista;

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normasde padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo SCIMHS, dentro dos prazos determinados.
Art. 2º Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal de Honório Serpa), ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo

admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações e controle interno da mesma.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 01, de 05 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:D8A93F81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 09/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Na portaria nº40/2021 – Município de Honório Serpa-PR, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2021. Edição site:http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Onde lê; -

Portaria 40/2021 de 15 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226/22007 de 18.06.2009;

Leia-se; -

Portaria 41/2021 de 26 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226/2007 de 18.04.2007

Honório Serpa, 29 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F177E09E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1/2021 D DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior do Município de Honório Serpa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública as disposições do Processo Seletivo para oferta de vagas e formação de cadastro reserva para Estágio de Estudantes de nível superior e pós-graduação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo de recrutamento e seleção é regido por este edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa. O processo de seleção deste Edital será para oferta de vagas e formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas conforme orçamento e necessidade do órgão contratante, para fins de estágio, destinado a estudantes vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do município de Honório Serpa nos departamentos da Administração Municipal.
CRONOGRAMA
2.1- Este recrutamento e seleção serão compostos das seguintes fases:

Abertura das Inscrições	05/04/2021 à 14/04/2021
Relação dos inscritos e ensalamento	15/04/2021
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição	16/04/2021
Data provável da Prova	17/04/2021
Gabarito	19/04/2021
Data provável da Publicação da nota da Prova	20/04/2021
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	23/04/2021
Classificação Final e Homologação	26/04/2021
Contratação	Período letivo e/ou conforme necessidade.

3. DO REGULAMENTO E OBJETIVO
3.1 - O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº11. 788/2008; Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014 e Lei 754/2017 de 22 de novembro de 2017.
3.2 - O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes**,** constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

REQUISITOS MÍNIMOS

4.1- Quando da inscrição, os candidatos devem estar regularmente matriculados, e as instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação –MEC;
4.2- Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 6 (seis) meses;
4.3- Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso;
4.4- Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de 05/04/2021 a 14/04/2021 das 08:00 horas as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas (horário de Brasília), no Departamento Municipal de Educação do município de Honório Serpa.
No ato da inscrição o candidato deverá optar pela inscrição destinada ao Pinho Fleck e/ou sede (cidade).
- As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:
Cédula de identidade;
CPF;
Comprovante de matricula constando o período do curso;
O candidato deverá comprovar matricula nas áreas de formação de acordo com o item 7.1 deste edital.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1- O processo de seleção deste Edital será para oferta de vagas e formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas, para fins de estágio, destinado a Estudantes vinculados a instituições públicas e privada a ser desenvolvido no âmbito do município de Honório Serpa, será realizada através de prova objetiva classificatória.
6.2 – A prova objetiva será realizada no dia 17 de abril de 2021 das 08h30min horas as 12:00 horas nas dependências da escola Municipal Maria Francisca dos Santos, Av. São Francisco, Centro, de Honório Serpa. O fechamento do Portão se dará as 08h30min. Não sendo permitida a entrada após esse horário.
6.3 – A classificação será em seis listas: para estagiários nas áreas de Educação, Educação Física, Artes, Administração/Direito, Agronomia e/ou Técnico Agrícola e Serviço Social – para a Sede.
6.4 - A classificação também será em seis listas: para estagiários nas áreas de Educação, Educação Física, Artes, Administração/Direito, Agronomia e/ou Técnico Agrícola e Serviço Social – para Pinho Fleck.
6.5 – Os conteúdos da prova serão: Português (referente ao Ensino Fundamental e médio de acordo com a Base Comum Curricular), e conteúdos de: Matemática (referente ao Ensino Fundamental e Médio de acordo com a Base Comum Curricular).

DAS VAGAS

7.1 - Será realizado o provimento de (**cadastro reserva**) para a Administração/Direito; (**Cadastro Reserva**) Educação Física; (**Cadastro de Reserva**) Artes e (**Cadastro reserva**) para a área da Educação, **(Cadastro de reserva)** Agronomia, Técnico Agrícola e/ou agronegócio (**Cadastro Reserva**) Serviço Social (**Cadastro Reserva**) enfermagem.

7.2 – Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 - Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;
8.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
8.3 - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;
8.4 - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em listas separada dos demais candidatos;
8.5 - A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa;

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

9.1 - O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:
9.2 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
9.3 - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
9.4- Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
9.5 - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.
9.6 – Não atingir a nota mínima.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Nota mínima obtida na prova objetiva.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação por pontuação serão adotados, os seguintes critérios de desempate:
Candidato com maior idade, analisando dia, mês e ano.

12. DO RESULTADO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

12.1 A lista de classificação em ordem decrescente das notas obtidas, nos termos deste edital, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.
12.2- Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo à convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13. DO RECURSO

13.1 Os recursos deverão ser interpostos somente nos dias:
16 de abril de 2021, recurso referente a inscrição;
23 de abril de 2021 recurso referente a nota da prova;
13.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso;
13.3 Será indeferido sumariamente o recurso que:
13.3.1 Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo;
13.3.2 For dirigido de forma ofensiva.
13.4 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA.

14.1- O recrutamento e seleção, para formação de cadastro reserva, terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do órgão a prorrogação por igual período e/ou período letivo.

15. PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

15.1 O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e local de estágio;
15.2 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail ou telefone;
15.3 Para formalização do termo de compromisso de estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos no Departamento Municipal de Educação do município de Honório Serpa:
15.3.1. Cédula de identidade;
15.3.2. CPF;
15.3.3. Comprovante de matrícula constando o período do curso;
15.4. A ausência de qualquer documentação exigida para contratação invalida a admissão do candidato, estando este eliminado definitivamente do processo seletivo;
15.5. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori,* implicará na eliminação sumária do candidato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei n.11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014 e Lei 754/2017 de 22 de novembro de 2017.

16.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa em 29 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de _____ em virtude de _____.

Honório Serpa, _____ de de 2021.

_____
Assinatura do desistente.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0B2BF994

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 42/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: DIVULGAR OS NOVOS MEMBROS DO CMDCA – HONÓRIO SERPA PARA O BIÊNIO 2021/2023;

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Designar novos membros que farão parte do CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente) para o biênio 2021/2023;

Como representantes Governamentais:

Departamento Mun. de Administração
Titular**: Nayane Santa Rosa Mello**
Suplente**: Jones de Almeida**

Departamento Mun. de Saúde
Titular: **Joceli Aparecida Colla Vaz** – 1º SECRETÁRIO
Suplente: **Jose Carlos Peron**

Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Titular: **Altair Scmidt** - PRESIDENTE
Suplente: **Celso Tavares**

Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: **Joelcio Faleiro de Azeredo**
Suplente: **Roque Brezolin**

Departamento Mun. Assistência Social
Titular: **Eritana Ap. Jaguszewski**
Suplente: **Cesar Augusto Pessetti**

Departamento Mun. de Fazenda
Titular: **Vanessa Aline Franken**
Suplente: **Luiz Henrique Boldori**

Como Entidades Não-Governamentais:
APMI – Associação de Proteção à maternidade e Infância
Titular: **Terezinha Bassi Negello**
Suplente: **Inelci Jaguszewski**

APMF – Escola Estadual Elias Abrahão:
Titular: **Evandro Albino**
Suplente: **Sirley Terezinha de Paula**

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa
Titular: **Claudinei dos Santos** – 2º SECRETÁRIO
Suplente: **Juliana Boldori dos Santos**

APMF - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos
Titular: **Janaína Silvério da Silva** – VICE-PRESIDENTE
Suplente: **Regiane Pezzi**

APP - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel
Titular: **Alessandra Albino Hennerich**
Suplente: **Elizangela Ozorio do Amaral**

APMF - Colégio Estadual Projeto Rondon
Titular: **Maria de Fatima Bostokoski**
Suplente: **Elizandra Vieira Braga**

Observadoras Conselho Tutelar:
Titular: **Veronica P. O. da Silva** e Suplente: **Francieli de Lima**

Observadores Adolescentes:
Representando a Escola Elias Abrahão:
Titular: **Vinicius Ferreira Tamanho** e Suplente: **Gabriel Lopes dos Santos**
Representando o Colégio Estadual Projeto Rondon:
Titula: **Raissa de Oliveira Raccolt** e Suplente: **Bernardo Albino**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. .

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa em 29 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5C6649EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 43/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: DIVULGAR OS NOVOS MEMBROS DO CMDPI – HONÓRIO SERPA PARA O BIÊNIO 2021/2023;

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Designar novos membros que farão parte do CMDPI (Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa) para o biênio 2021/2023;

Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

Departamento Municipal de Saúde
Titular – Joceli Aparecida Colla Vaz – 1º SECRETÁRIO
Suplente – Jose Carlos Peron

Departamento Municipal de Esportes, Cultura e Educação
Titular – Celso Tavares
Suplente – Altair Schmidt

Departamento Municipal de Assistência Social
Titular – Eritana Aparecida Jaguszewski – 2º SECRETÁRIO
Suplente – Cesar Augusto Pessetti

Representantes da Sociedade Civil - (Não-Governamental)
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF
Titular – Valdecir Pertile – VICE-PRESIDENTE
Suplente – Valdecir Ferreira de Oliveira

Pastoral dos Idosos – Paróquia São Sebastião e Nossa Senhora Mãe dos Pobres
Titular – Salete Lourena Albino – PRESIDENTE
Suplente – Deolinda Aparecida Lopes

Associação dos Idosos de Honório Serpa
Titular – Jose Crides de França
Suplente – Maria Julieta da Cruz
Observadores
Ivonete Barbosa Cordeiro
Nivalda Magnabosco
Léo Magnabosco

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. .

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa em 29 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8E267D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO TP 01/2020

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Município de Honório Serpa, através da Presidente da comissão de licitação, portaria nº 20/2021, torna publico que em face do TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 61/20220, com empresa **IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –** inscrito no CNPJ SOB Nº 01.869.827/0001-07, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica nº 15/2021, e em conformidade com o art. 87, 88 da Lei nº 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, a empresa **BRUSTOLIN CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.666/0001-25, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, art. 64 § 2º, assinar contrato cujo objeto **contrato de execução de Revitalização de praça com edificação para café, calçadas em paver e grama**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Honório Serpa, 29 de março de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B3A58D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 14/2021-PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°13/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do itens 12,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,32,33,34,35,36,37, **CELSO BERTOLUCI LTDA** , inscrita no CNPJ 01.826.948/0001-63, estabelecida na RUA CURUZU 369 CENTRO BOTUCATU - SP , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.731,00 (Cinco mil setecentos e trinta e hum reais);** à proponente vencedora do itens1,2,3,4,8,9,10,16,29,31 **HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI** , inscrita no CNPJ 30.682.734/0001-69, estabelecida na RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1406 CENTRO SÃO JOSE DOS PINHAIS – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 16.588,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais);** à proponente vencedora do itens 5,6,7,11,13,14,15,18 **LCF INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA** , inscrita no CNPJ 38.037.655/0001-07, estabelecida na RUA RODOLFO CREMM 12628 , BAIRRO JARDIM MONTE REI – MARINGÁ – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.133,00 (Seis mil cento e trinta e três reais)**do pregão que tem por finalidade **Contratação de empresa para confecção e instalação sob medida de cortinas tipo blackout na Unidade Básica de Saúde e Centro de Saúde 24 horas – Cristo Rei.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 29 de Março de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 13/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa para confecção e instalação sob medida de cortinas tipo blackout na Unidade Básica de Saúde e Centro de Saúde 24 horas – Cristo Rei.,** em favor das empresas, conforme segue: à proponente vencedora do itens 12,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,32,33,34,35,36,37, **CELSO BERTOLUCI LTDA** , inscrita no CNPJ 01.826.948/0001-63, estabelecida na RUA CURUZU 369 CENTRO BOTUCATU - SP , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.731,00 (Cinco mil setecentos e trinta e hum reais);** à proponente vencedora do itens1,2,3,4,8,9,10,16,29,31 **HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI** , inscrita no CNPJ 30.682.734/0001-69, estabelecida na RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1406 CENTRO SÃO JOSE DOS PINHAIS – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 16.588,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais);** à proponente vencedora do itens 5,6,7,11,13,14,15,18 **LCF INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA** , inscrita no CNPJ 38.037.655/0001-07, estabelecida na RUA RODOLFO CREMM 12628 , BAIRRO JARDIM MONTE REI – MARINGÁ – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.133,00 (Seis mil cento e trinta e três reais).** Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DCAFB94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa**

O Município de HONÓRIO SERPA - PR, torna público a Anulação do processo licitatório n° 20/2021, na modalidade de Pregão eletrônico sob nº 12/2021, cujo objeto especificado no preâmbulo acima, por irregularidade e falha mencionadas nos autos pertinentes ao processo de licitação, com fundamento no art. 49, da Lei n° 8.666/93, e Súmula 473 do STF.

Honório Serpa, 29 de Março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9C381596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 11-2021

LEI Nº 11-2021

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica readequado, por esta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I - são membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; e
e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.
Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deverá haver na composição do conselho 2 (dois) representantes desses alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (sindicato ou associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - o representante dos servidores pela entidade de classe (sindicato ou associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia; e
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
§1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§2º As organizações da sociedade civil a que se refere o §1º devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos arts. 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará portaria de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o portaria seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o conselho:
I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município; e
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do conselho que representantes do Poder Executivo Municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitarem a retirada do conselho ou forem destituídos nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE; e
b) Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de contas dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da *internet* do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas; e
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar; e
c) a utilização em benefício do sistema de ensino (ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo conselho será encerrado na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS FUNDEB até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 21. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022, deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho; e
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24. O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do conselho, bem como disponibilizar em sitio da *internet* informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres; e
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Fica revogada a Lei Municipal nº 34, de 28 de Junho de 2007 .

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em 30 de Março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5317DF75

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021

Súmula: Altera dispositivos objetivando reglamentar o § 1º do artigo 40 da LCM nº 038, de 23/12/2002 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado § 1º do artigo 40 da LCM nº 038, de 23/12/2002, que passa a vigorar como Parágrafo único e com a seguinte redação:

"Art. 40...
Parágrafo Único - A alíquota referida no artigo 40, será reduzida para 0,5% para as transmissões compreendidas pelo Sistema Financeiro de Habitação - SFH ou Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, quando realizados para população de baixa renda, extensível também aos imóveis objeto de Conjunto Habitacional Popular construído e financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação, relativamente ao primeiro mutuário. (NR)"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:88D2725E

CHEFIA DE GABINETE
LEI N°. 10/2021

LEI N°. 10/2021

SÚMULA – TRANSFORMA A RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA LOCALIZADA NO JARDIM BELA VISTA EM VIA COMERCIAL EM TODA SUA EXTENSÃO.

ELISEU DA SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A Rua Francisco Batista de Almeida localizada no Jardim Bela Vista passa a ser considerada Via Comercial em toda sua extensão, modificando-se a legislação que trata do zoneamento e uso do solo urbano.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 (trinta) de Março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2892D8A4

CHEFIA DE GABINETE
LEI 09-2021

LEI 09-2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, DA RELAÇÃO DOS NÚMEROS DE TELEFONES FIXOS CORPORATIVOS E DEPARTAMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ELISEU DA SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A Administração Municipal publicará, em seu site oficial, a relação dos números de telefones fixos corporativos e departamentos do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, diretores de departamento e demais órgãos vinculados à administração municipal.

Parágrafo único. Todas as Empresas Públicas, Autarquias, Fundações e Companhias vinculadas à Administração Municipal também se enquadram no exposto no *caput*.

A relação divulgada deverá conter:
O nome do responsável pelo número, o cargo ou função exercida e o local de trabalho;
Número do celular corporativo fornecido pela Administração Municipal; e

Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 (trinta) de Março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5D79B3F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 08/2021

LEI Nº 08/2021

"CRIA O PROGRAMA DE SANEAMENTO BÀSICO "FOSSA LIMPA" PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESÍDUOS/DEJETOS DE FOSSAS DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELISEU DA SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Saneamento Básico "Fossa Limpa", com o objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento mediante correto esgotamento de dejetos de fossas sépticas.

Art. 2º. O programa se destina ao atendimento de pessoas que não disponham de condições financeiras de contratação de serviço privado de esgotamento sanitário.

Paragrafo único – O critério de insuficiência financeira, para os fins exclusivos desta lei, deve ser pautado por relatório da Assistência Social do Município que designará as famílias que podem ser beneficiadas.

Art. 3º Para atendimento desta Lei o interessado deverá:

solicitar os serviços mediante requerimento escrito, conforme modelo constante do anexo I desta lei;
comprovar a propriedade ou posse do imóvel ou apresentar contrato de locação em vigência(com firmas reconhecidas);
disponibilizar o fácil acesso dos veículos e equipamentos necessários para realização da limpeza das fossas sépticas.
Parágrafo único: A situação de hipossuficiência será aferida pela Assistência Social mediante relatório.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Serviço Público será responsável pelo recebimento dos pedidos de limpeza, no qual encaminhará para Assitência Social que avaliará a hipossuficiência do requisitante.

Art. 5º. Para o atendimento desta Lei, o município poderá utilizar equipamentos próprios, ou licitar a terceirização do serviço.

Art. 6º. Os resíduos/dejetos resultantes da limpeza das fossas deverão ser obrigatoriamente descartados em local apropriado, sendo, em caso de terceirização, responsabilidade da empresa contratada a destinação final dos resíduos.

Art. 7º. O município não terá qualquer responsabilidade civil em caso de eventual dano ou sinistro ocasionado ao imóvel ou fossa do interessado, quando da realização da limpeza.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 9º
Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaraçu-PR, 30 de Março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

A N E X O I
SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO

Nome: Endereço:
_____.
Fone:
RG n°: CPF n°:
Estado civil: Renda mensal:
Número de filhos/dependente menores: Número de Habitantes no imóvel:
Membros da família portadores de deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas:
Outros dado sou informações:

Requeiro a limpeza de fossa do imóvel acima identificado.
Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que não possuo condições de arcar com o custo particular do serviço, sem prejuízo à sua própria subsistência e, que todas as informações prestadas e os documentos acostados refletem a mais pura verdade.
Declaro ainda estar ciente que o Município não terá qualquer responsabilidade civil em caso de eventual dano ocasionado ao imóvel ou fossa, quando da realização da limpeza.
Iguaraçu – Pr, de de____.

Assinatura do Interessado

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C268AD2F

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA AO DECRETO 98/2021

ERRATA AO DECRETO 98/2021

ELISEU DA SILVA COSTA, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em razão de erro material, contido no Decreto 98/2021, DE 23/03/2021, publicado no dia 24/03/2021 pelo Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, tem pela presente, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"Art. 6º. *Permite-se cultos religiosos com no máximo de 30% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;".*

LEIA-SE:

Art. 6º. *Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 30% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;".*

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 24 dias do mês de Março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0A8CF114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000100/21 DE 29 DE MARÇO DE 2021

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000100/21 de 29 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000028/20 de 8 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 67.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.846.0004.0.003-3.3.30.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.100,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:89051EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 018/2021

SÚMULA: ALTERA PERÍODO DA LICENÇA ESPECIAL DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 004/2021, DE 07/01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Situação da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Iporã - Paraná, que inclusive existem de Servidores deste Poder Legislativo em observação por prescrição medica, aguardando o resultado de exames em sistema de isolamento.

Considerando que devido o isolamento de Servidores, minimizou o quadro funcional deste Poder Legislativo, fragilizando o bom atendimento da demanda das tarefas administrativas.

Considerando que a Licença Especial poderá ser interrompida por necessidade imperiosa dos serviços públicos, conforme preceitua o § 2º, do Artigo 164, da Lei Municipal nº 233/1993 e demais dispositivos referente a matéria.

R E S O L V E

Art. 1º alterar o período de gozo de Licença Especial da Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, 194, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.034.507-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.360.859-22, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, Nível XI, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, que passará a vigorar no seguinte período:

I – Fica interrompido o período de Licença Especial da Servidora descrita no caput deste artigo, no Período de 29 de março de 2021 a 11 de abril de 2021.

II – o período de Licença Especial interrompido por força de necessidade imperiosa será concedido a referida Servidora, no período de 01 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:095B973A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 019/2021

SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA Nº 021/2020, DE 29/09/2020, POR INCORREÇÃO NO VALOR DOS PROVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter ocorrido equívoco no cálculo dos proventos, e considerando os documentos que instruem o processo de aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 021/2020, de 29/09/2020, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, a partir de **01 de outubro de 2020**, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, com fundamento no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006 e inciso I, segunda parte, do § 1º art.40 da C.F./88.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria por invalidez ficam fixados no valor de R$ 6.054,36 (Seis mil cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de cálculo que instrui o processo de aposentadoria, os quais serão corrigidos com base no § 8º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 016/2021, de 08/03/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5B155688

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2021 - PMI – PROCESSO Nº. 051/2021

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social e Secretaria Municipal de Educação.

Objeto 01: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2021 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã
Valor Total: R$. 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).
Tomadora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - PR.
CNPJ: 77.871.135/0001-57
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 29 de março de 2021.
Jessica Weber Pereira Morinho
Secretaria Municipal de Educação

Objeto 02: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2021 ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
Valor Total: R$. 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Tomadora: LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM
CNPJ: 77.870.145/0001-78
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 29 de Março de 2021.
Dirce Alves de Paula
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade nº 007/2021, objeto do Processo nº. 051/2021, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de Março de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE17FA50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021-PMI

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 046/2021-PMI

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, orientação na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferências de recursos financeiros, aos servidores públicos municipais em especial a equipe de Planejamento Municipal, com o objetivo de melhorar a efiencia administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo Municipio**.

O Município de Iporã/Pr, ora denominado licitador, através da Comissão de licitação, resolve prorrogar o dia e horário de abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS 006/2021** para as **09:00 horas** do dia **06 de Abril de 2021**. O motivo da prorrogação se deve pelo fato de que não haverá expediente no dia 01 de Abril de 2021.

Iporã/Pr, 29 de Março de 2021.

GILBERTO MARCIAK
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B9E68347

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA 003/2020, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.862.568/0001-50, sito na Av. Presidente Castelo branco, n°. 2381, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Edmilson Herrig, portador do RG n°. 2.259.172 SSP PR e inscrito no CPF 369.783.969-15, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiane, n°. 755, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.004/2019, do Pregão Presencial-SRP n° 054/2019 Processo 099/2019, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 26 de Março 2021.

PrefeItura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

E. Herrig Materiais de Construção LTDA - ME
EDMILSON HERRIG
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A941741

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2021

SUMULA: CONSTITUI O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE –PFP, NA ADESÃO ESPONTÂNEA JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DA JUSTIÇA TRABALHO E FAMILIA – SEJUF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto nº 5.552/2012 de 15 de Agosto de 2012 do Governo do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o **Comitê Local do Programa Família Paranaense –PFP,** composto pelos seguintes membros;
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE E HABITAÇÃO
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Cintia Siquerolo Oselieri
Shirlane Martins Modesto
Débora Reina dos Anjos

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Ana Lucia Muller Silveira Graciano
Sara Waz de Campos
Elenilda dos Santos Moraes

Departamento de Assistência Social
Marcelino Moises de Souza
Sérgio Valentin Vacári
Programa Bolsa Família – PBF
Gercila de Oliveira
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV
Maria Ferraz Santana

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Marcia Lopes de Santana Fonseca

Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano
Lucimar Balieiro Mendes Evaristo

Escola Municipal Professora Delazir Pinezi
Jania Luzia Bressan Errera Gomes

Escola Municipal José Vicente
Sidneia dos Santos Pelegrini

Escola Municipal Willy Barth
Jessica Mendes da Silva Brito

CMEI – Crescer e Aprender
Géssika de Araujo Martins Santos

CMEI – Professora Lazara Fanti Marques
Sandra Valeria Saldeira da Silva Lobato

CMEI – Santa Rita de Cassia
Cristiani Vilvert Lima

CMEI – Sonho Meu
Lucelia de Oliveira Moreira Pache

CMEI – Recanto dos Pequeninos
Marcia Cristina dos Santos Tomazeli

Colégio Estadual de Iporã
Cecilia Zago

Escola Estadual Dr. Antenor Pamphilo dos Santos
Claudio Sestari

Escola Estadual de Vila Nilza
Maria Rosa Stuke Garbin

SECRETARIA DE ESPORTE
Jefferson Tumelero de Souza
Representante da Emater –PR
Edinaldo da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadora de Atenção Primária em Saúde – APS
Francine Iohana Gonçalves Andrioni

UBS – Dr. Arnaldo Faria – Alto da Sanbra e UBS – João Antonio de Campos – Centro II
Brizza Sampaio de Cosmo
UBS – Clinica da Mulher
Maíra Ferreira Canova

UBS – Raulino Vilvert – Clinica do Idoso – Bairro Ipirangá
Danielle Ribeiro Pereira Campos

UBS - Distrito Nova Santa Helena
Luciana Lemhckulh Pressendo

UBS – Distrito de Vila Nilza
Marcia Andreia Botura Serrão Reis

Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira
Zilda Antoniette

Representante do Conselho Tutelar
Thalita Aparecida Souza Cruz

Art. 2º - O Presente Comitê Constituído entre seus pares, em Sessão Plenária com 2/3 de seus membros presentes, deverá se reunir duas vez por mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF5B2A34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e

CONSIDERANDO
a) o feriado de Sexta-feira Santa no dia 02 de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 01 de abril de 2021 (quinta feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7E4736B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1833/2021

Súmula: Autoriza o Município de Itambaracá por intermédio do Executivo, a firmar Termo de Parcelamento de débito com INSS e Energia Elétrica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Sr.ª Mônica Cristina Zambon Holzmann, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itambaracá, por meio do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Adesão ao Parcelamento de Débito do Município com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS ou, diretamente perante a Receita Federal no valor de até R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), referente as contribuições previdenciárias vencidas e não pagas, assim como as faturas de energia elétrica vencidas até a presente data, da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único: O valor do limite de dívida a ser parcelada previsto no caput deste artigo, poderá abranger um único ou mais termos de parcelamento, desde que o somatório não ultrapasse o limite estabelecido.

Art. 2º - O parcelamento de que trata esta Lei, poderá ser realizado em até 96 (noventa e seis) parcela mensais e consecutivas, acrescida do encargos legais.

Art. 3º - Para pagamento das prestações, ou seja, do valor principal e seus acessórios, fica autorizada a retenção do valor da parcela devida, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento final, na quota do Fundo de Participação dos Município, bem como nas outras receitas municipais e estaduais depositadas em quaisquer instituições financeiras , na hipótese que os recursos de referido Fundo sejam insuficientes para quitação destas obrigações.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de Comissão Especial para análise, levantamento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos afim de promover o equilíbrio econômico.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58AAA61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4637/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo Ofício nº 143/2021 encaminhado pela GEOPATRIA/SAP de 25 de março de 2021 e em atendimento a Recomendação nº 02/2021 referente ao Concurso Público nº 01/2020;

CONSIDERANDOaobrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

CONSIDERANDOo dever da Administração Pública de conduzir o Concurso Público com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame;

CONSIDERANDOo dever da Administração Pública em realizar um certame livre de vícios e em conformidade com os ditames constitucionais e legais, em atendimento ao interesse público e a recomendação;

D E C R E T A:

Art. 1°. Atendendo a Recomendação nº 02/2021 da GEOPATRIA/SAP (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina), mantenha suspenso o Concurso Público nº 01/2021 apenas em relação ao cargo de Professor de Educação Especial, haja vistas que não foram identificados indícios de fraude na aplicação de provas para os outros cargos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3132EC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4638/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Técnico contábil o funcionário concursado Senhor MARCEL ADALTO RUIZ, por motivo de falecimento no dia 26 de Março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EDFD53A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 014/2021, objeto do Processo Administrativo nº 031/2021, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8E91CA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 124/2021

Súmula: "Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências. "

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações e Proposta referente às Licitações do Município de Itambaracá os seguintes servidores públicos:

· **Presidente:** Andréia Silvestrini
· **Secretária:** Eliete Caetano Domingues Velani
· **Membro:** Tamires Fernanda Teixeira
· **Membro:** Ariovaldo Martins
· **Membro Suplente:** Ivan Alexandre
· **Membro Suplente:** José Wanderley Porto

Parágrafo único: Na ausência do Pregoeiro quem assumirá será a Secretária.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C800D6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1° O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2°. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· **ARIOVALDO MARTINS –** Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

· **ANDREIA SILVESTRINI –** Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES –** funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA –** Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3°. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob o n.° 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;
CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. **Hideyti Miyoshi** registro no CRM/MG sob nº 4663.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP,** CNPJ**:** 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sies reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME,** CNPJ**:** 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EA0AD602

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/03/2021 à 16/04/2021.
PROTOCOLO: Até as 09:29 do dia 16/04/2021;
ABERTURA: 09h:30m (nove horas e trinta minutos) do dia 16/04/2021.
LOCAL: SAMAE de Itambaracá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua: Major Florêncio, 411 – Itambaracá – Pr, Fone/Fax: (43) 3543-1475.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeitambaraca.com.br – link – licitações.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:EFDE846F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/03/2021 à 12/04/2021.
PROTOCOLO: Até as 09:29 do dia 12/04/2021;
ABERTURA: 09h:30m (nove horas e trinta minutos) do dia 12/04/2021.
LOCAL: SAMAE de Itambaracá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua: Major Florêncio, 411 – Itambaracá – Pr, Fone/Fax: (43) 3543-1475.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeitambaraca.com.br – link – licitações.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:DDC11185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 081/2020 – ID/TCE: 42225

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA
CNPJ Nº 29.252.265/0001-69

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo e prorrogar o prazo de execução por 90 (noventa) dias após seu vencimento, contados a partir de 08/03/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 07/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:CB96E578

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 017/2021
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **14 de abril de 2021**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE) - objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 29 de março de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:3B67B8A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, o qual objetiva o Credenciamento de profissional de Enfermagem para prestação de serviços complementares no Departamento Municipal de Saúde, em favor da Profissional: LETHICIA ESTHEFANI ROCHA, inscrita no COREN Nº 581.768 e CPF/MF: 090.450.379-80, no valor global de R$ 5.685,44 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo nº 001/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:570A1F08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 001/2021 – ID/TCE: 42237

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO
CPF nº 092.401.139-40

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 16/05/2021 e vigencia contratual ate 31/05/2021 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 3.498,30 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:00003D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 002/2021, que tem como objeto a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.527,75 m2, incluindo serviços preliminares, revestimentos, meio fio, sarjeta, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
A abertura que seria realizada as 14h00min (quatorze) horas do dia 02 (dois) de Abril de 2021 será realizada as 14h00min (quatorze) horas do dia 05 (cinco) de Abril de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 002/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CE4B78A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 2019/2017

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2019/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: G. M. Tecnologia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.848.606/0001 -87.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software para gerenciamento de dados da Administração Municipal e outros serviços na área de gestão, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 001/2017.
Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de Março de 2021 para 30 (trinta) de Setembro de 2021.
Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2AE7E1D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 002/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Amarildo das Merces Santos Junior - Me, com o valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de Março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4A618561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

Decreto Legislativo nº 06/2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso XV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043/2021, publicado em 24 de março de 2021, que liberou o funcionamento das atividades e serviços não essenciais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado o retorno das atividades administrativas da Câmara Municipal de Itaperuçu a partir de 29 de março de 2021.

Parágrafo único – O expediente administrativo ocorrerá em horário reduzido, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, das 13 às 17 horas, os servidores públicos do Legislativo Municipal prestarão suas atribuições de maneira não presencial, mediante regime de teletrabalho.

Art. 2º As atividades legislativas, como reuniões ordinárias regimentais, reuniões de comissões especiais e permanentes, audiências públicas, entre outras, seguem suspensas por tempo indeterminado.

Parágrafo único - Havendo interesse público devidamente justificado poderá ser convocada sessão extraordinária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de março de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:4AD5B81E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 3°, DO DECRETO N° 43 DE 23 DE MARÇO DE 2021 E PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO N° 38, DE 13 DE MARÇO DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N° 42/2021 E 43/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1°. Fica permitido o funcionamento de academias, igrejas e templos religiosos e feiras livres de peixes e pescados, com as seguintes restrições:
Academias poderão funcionar somente com horários marcados, com espaçamento mínimo de 15 minutos entre uma turma e outra, para higienização de todos os equipamentos;

Limitação máxima de ocupação de 30% de público por horário;

Entrega de "plano de contingência" junto à vigilância Sanitária Municipal, demonstrando capacidade em cumprir com todas as condições referidas neste decreto.

Igrejas e templos religiosos com a capacidade de até no máximo 15% de ocupação, observada a resolução n° 221/2021.

Feiras livres de peixes e pescados no horário das 8h às 18h , observando-se todas as regras de higienização previstas no decreto n° 38/2021.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 38 de 13 de março de 2021, do Decreto Municipal n° 42 de 19 de março de 2021, e do decreto municipal n° 43 de 23 de março de 2021.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até o dia 04 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 29 de março de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:D48AE21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 320/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Priscila de Jesus da Paixão,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 1.029.534-3/PR**,** matrícula 49421-1**,** ocupante do cargo comissão de **Gestor do Núcleo de Seleção, Treinamento e Avaliação de Pessoal,** referente ao Período Aquisitivo 07/05/2019 a 07/05/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Março de 2021 a 10 de Abril de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:B107523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a Resolução n°24/2019/CMDCA, dispõe sobre o resultado final dos membros titulares e suplentes do conselho Tutelar de Itaperuçu – mandato 10/01/2020 até 09/01/2024.

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Noemi Aparecida Silva,** portadora do RG **Nº 8.890.988-7/PR,** para o cargo de **Conselheira Tutelar,** sob o número de matricula 5323-1**,** percebendo a remuneração da simbologia CT, junto a Secretaria da Assistência Social em conformidade com a Lei Municipal 587/2018 de 16 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:7E04EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Keslen Rocha da Silva** portadora do RG **12.374.954-5/PR,** matricula 5324-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:0D4BC808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Franciele dos Santos Matoso** portadora do RG **13.561.691-5/PR,** matricula 5326-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:A94AB772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Vitoria Wosniak** portadora do RG **13.561.691-5/PR,** matricula 5327-1 para exercer o cargo de **Recepcionista,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:D2E40217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº015/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº015/2021.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 015/2021**, que tem como objeto a **"Aquisição de material tipo EPI´s (luvas) para os servidores que atuam na linha de frente ao combate ao COVID-19 no município",** no valor **de R$ 44.995,50 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),** Cujo vencedor foi à empresa **BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 10.972.948/0001-62,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 29 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:736A9E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº016/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 016/2021**, que tem como objeto a **"Aquisição de motor parcial para o veiculo Kwid 1.0 placa BDS-8H84 para serviços da Administração Publica",** no valor **de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** Cujo vencedor foi à empresa **LA PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 36.435.562/0001-05,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 29 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:98AB72B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 083/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°083/2021
TOMADA DE PREÇON°011/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Reforma das Escolas Municipais Cristo Rei, Cmei e Bitumirin.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/04/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:15 /04/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
06001123611201202644905100000 1080
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de março de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F9DB2101

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 084/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°084/2021
TOMADA DE PREÇON°012/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Execução em rede de água nas comunidades do Município de Ivaí. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 15/04/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:16 /04/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
05001206062001101333903900000 0550
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de março de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:98E1576D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 085/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 072/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca dos itens desertos/fracassados da licitação 072/2021. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2511
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/04/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 12/04/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:86CF04EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO *CORREÇÃO DESCRIÇÃO ITEM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
**CORREÇÃO DESCRIÇÃO ITEM*
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 058/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Oxigênio medicinal para uso do Hospital Municipal de Ivaí.*

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
Item 001: CARGAS DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CARGAS DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Item 002: CARGAS DE OXIGÊNIO DE 01 M³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 01 M³ CA	130	R$ 100,00	R$ 13.000,00
Item 003: CARGAS DE OXIGÊNIO DE 03 M³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 03 M³ CA	170	R$ 120,00	R$ 20.400,00
Item 004: CARGAS DE OXIGÊNIO DE 10 M³ CA CARGAS DE OXIGÊNIO DE 10 M³ CA	230	R$ 180,00	R$ 41.400,00
Item 005: REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	30	R$ 450,00	R$ 13.500,00

VALOR GLOBAL: R$ 90.550,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 15.03.2021

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FFE281E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 086/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°086/2021
TOMADA DE PREÇON°013/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Exames laboratoriais para detecção do Vírus Sars-Cov-2- Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/04/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:14 /04/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1900
08001103011001204233903900000 1981
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de março de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:93F35EC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2021

PORTARIA Nº 070/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EDINA GARCIA ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1A0B9E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Descartáveis para Manutenção das Secretarias do Munícipio de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 13 de abril de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 13 de abril de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 29 de Março de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0EF6A4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 019/2021

PORTARIA Nº. 019/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2020, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	62	63
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	48	49
Rafael Paladine Vieira	82	83
Rosilene Cristina Ferreira	49	50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de março de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BC336249

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 020/2021

PORTARIA Nº. 020/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de fevereiro de 2020, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	49	52

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de março de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:18C6BE87

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 021/2021

PORTARIA Nº. 021/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de fevereiro de 2020, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "g" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	52	53

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 29 de março de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:748CA18E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 022/2021

PORTARIA Nº. 022/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de fevereiro de 2020, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	63	66

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de março de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8A373144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 335, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Aprova o Projeto "Acolher com Segurança", da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, em atenção ao Chamamento Público nº 001/2020, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando os parágrafos 1º e 2º do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Chamamento Público nº001/2020 da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná e Edital nº29/2020 da Coordenação CPCA/ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

• Considerando o Ofício nº20, de 24 de março de 2021, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, encaminhando o Projeto "Acolher com Segurança",

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26/03/2021, por meio de reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Acolher com Segurança", da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, em atenção ao Chamamento Público nº 001/2020 da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná e Edital nº29/2020 da Coordenação CPCA/ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, no valor de R$ 31.889,20 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Março de 2021.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BD3C512

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 336, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Aprova o Projeto "Adolescência sem Drogas", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE- Lapa/PR, em atenção ao Chamamento Público nº 001/2020, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando os parágrafos 1º e 2º do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Chamamento Público nº001/2020 da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná e Edital nº29/2020 da Coordenação CPCA/ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

• Considerando o Ofício nº003, de 22 de março de 2021, da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE- Lapa/PR, encaminhando o Projeto "Adolescência sem Drogas",

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26/03/2021, por meio de reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Adolescência sem Drogas", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE- Lapa/PR, em atenção ao Chamamento Público nº 001/2020 da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná e Edital nº29/2020 da Coordenação CPCA/ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Março de 2021.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A56C1A44

GABINETE
DECRETO N° 25133, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 10.03.2021, o servidor JOAO LUIZ CHAVES SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 5903/2021, protocolado nesta Administração em 17.03.2021 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19.03.2021,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 10.03.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

JOAO LUIZ CHAVES SANTOS
RG: 9709592-2/PR
CPF: 056.505.319-19
OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.03.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2448D0D1

GABINETE
DECRETO Nº 25134, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Nomeia SIRLENE MEIRA RAMOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 161/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.04.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

SIRLENE MEIRA RAMOS
RG: 7.259.011-2/PR
CPF: 037.521.139-01
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado por meio da Portaria nº. 107/2020, do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município Da Lapa.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0C1F8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6899/2021, de 29/03/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 30/03/2021, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano:

NOME: ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS
CIRG Nº: 6.333.481-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1641
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C672DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 015, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre comissão de vistoria.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os servidores abaixo descritos para Comissão de Vistoria para avaliação de oficinas mecânicas vencedoras de certames licitatórios para a prestação de serviços de manutenção veicular e equipamentos rodoviários ao Município.

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

LUCIANO RAMOS WEINHARDT
Cargo: Motorista Habilitação D
Matrícula: 10004
CPF Nº 806.059.239-49
RG Nº 4.997.973-8

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 4531
CPF nº 655.568.879-34
RG nº 4.191.683-4

Art. 2º - Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação de oficinas mecânicas vencedoras de certames licitatórios para a prestação de serviços de manutenção veicular e equipamentos rodoviários ao Município.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 29 de março de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE71767D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.
Prazo: De 29 de março de 2021 a 05 de março de 2021.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095721	DIEGO RODRIGUES PORTELA	7º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diploma no caso de terceiro grau e histórico escolar no caso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava, 29 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS-CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DFCBC1FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 030/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 30/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 09/2020.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00(Dez mil reais),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Abertura	
10.301.1001.2054		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2905	00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos Saude		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 10.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
10.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	Abertura	
10.301.1001.2057		Atenção Básica - PMAQ	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3170	00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos Saude		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F7CFB710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE 0190/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÕNICO Nº 019/2021-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

RESOLVE: Revogar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021-PML, pelo motivos acima expostos.

Publique-se.

Loanda PR, 29 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1A5AA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.418.247/0001-90, vencedora dos Lotes 01, 02, 16, 19, 21, perfazendo o valor global de R$56.899,90 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 03, 06, 12, 13, 14, 20, 22 perfazendo o valor global de R$58.022,90 (cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e noventa centavos).
· **S DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.269.422/0001-55, vencedora dos Lotes 04, 08, 11, 23, perfazendo o valor global de R$24.367,97 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).
· **T J C IMPORTADORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.692.484/0002-51, vencedora do Lote 05, perfazendo o valor global de R$2.669,97 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
· **RAPHAEL SILVA ARAUJO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.884.690/0001-57, vencedora do Lote 07, perfazendo o valor global de R$4.090,00 (quatro mil e noventa reais).
· **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.915.834/0001-98, vencedora do Lote 09, perfazendo o valor global de R$1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).
· **KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.39.246.942/0001-90, vencedora dos Lotes 10 e 17, perfazendo o valor global de R$2.872,53 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
· **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.195.926/0001-04, vencedora do Lote15, perfazendo o valor global de R$3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais).
· **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.16.628.132/0001-00, vencedora do Lote 18, perfazendo o valor global de R$3.696,60 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Loanda, 29 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C5B3144

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Súmula – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar a conduta das conselheiras Gleisy Ellen Cola dos Santos e Lúcia Elena de Souza, face ao Relatório da Comissão (instituída pela Resolução 03/2021), apresentado a este Conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda 25 de março de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:88D5F597

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Escola João Paulo II - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, com sede em Loanda, na rua Ouro Fino, nº 33, bairro Alto da Glória, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. ANTONIO GONÇALVES, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18 horas, do dia **29de abril de 2020**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2020.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Loanda, 29 de março de 2021.

ANTONIO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D9E0A5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR COMO CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Nomeia servidor como Chefe da Divisão de Contabilidade deste Município e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR, a partir desta de 01 de março de 2020, o Servidor Público Municipal **Sr. CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n.º 5.185.499-3/SSP-PR e CPF nº 015.794.049-79, detentor do Cargo Efetivo de Contador - Matrícula: 201529, para, além de suas atribuições, responder como **Chefe da Divisão de Contabilidade** desta Municipalidade.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 16,59% (dezesseis virgula cinquenta e nove por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/03/2021, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:06EC202D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR COMO CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇO DE AUDITORIA

SÚMULA: Nomeia servidor como Chefe da Divisão de Análise e Prestação de Contas e Serviço de Auditoria deste Município e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR, a partir de **01 de março de 2021**, o Servidor Público Municipal **FREDERICO AUGUSTO LEMOS,** portador da CI/RG n.º 4.359.519-9/SSP-PR e do CPF nº 775.745.759-91, detentor do Cargo de Técnico Administrativo- Matrícula: 200850, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Análise e Prestação de Contas e Serviço de Auditoria** desta Municipalidade:

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 17,01% (dezessete virgula zero um por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015
.
Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3AD98340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA SERVIDORA COMO CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

SÚMULA: Nomeia servidora como Chefe da Divisão de Licitação deste Município e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2021, a Servidora Pública Municipal Sra. **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, portadora da CI/RG n.º 7.170.598-6/SSP-PR e CPF nº 023.213.189-96, detentora do Cargo Efetivo de Técnica Administrativa - Matrícula: 201525, para, além de suas atribuições, responder como **Chefe da Divisão de Licitação desta Municipalidade.**

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 30,76% (trinta virgula setenta e seis por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/03/2021, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7C31C6A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidor Público do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder a Servidor Municipal **SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO**, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula: 201417, Gratificação de Função de 39,08% (trinta e nove virgula oito por cento), em conformidade em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E e Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade, em razão da portaria n° 043/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01/03/2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2021, de 18/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3D2D3BDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidora Pública do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder à Servidora Municipal **SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO** (Mat.: 201121), detentora do cargo de provimento efetivo de auxiliar de secretaria, Gratificação de Função de 32,32% (trinta e dois virgula trinta e dois por cento), em conformidade em conformidade em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E e Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
I – Responsabilizar-se pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP - ferramenta do TCE/PR., para fiscalização dos atos de pessoal, compreendendo:
Encaminhamento ao TCE/PR dos dados e documentos requisitados para fins de fiscalização dos Atos de Pessoal, assim como os processos de Atos de Admissão de Pessoal, o Histórico de Servidores e a Folha de Pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de Março de 2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EDAF675E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidora Público do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder ao Servidor Municipal **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES** (Mat.: 2072120), detentor do cargo de provimento

efetivo de auxiliar administrativo 35h, Gratificação de Função de 72,73% (setenta e dois virgula setenta e três por cento), em conformidade em conformidade em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E e Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares:
I - Receber o processo administrativo da licitação, verificar se está em conformidade com os procedimentos administrativos vigentes;
II - Articular-se com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação necessária aos processos internos ensejadores dos certames públicos (licitações);
III - Autuar processos e registrá-los no sistema de informática;
IV – Auxiliar na preparação e compilação dos editais com as minutas dos contratos, termos de referências, projetos básicos e demais anexos;
V - Pré-analisar o edital para o setor jurídico;
VI – Solicitar a publicação do aviso da licitação para o setor de comunicação;
VII – Responsabilizar-se pela formalidade dos processos administrativos (licitações), inclusive, pela numeração das páginas e elaboração de termos de abertura e encerramento de volume;
VIII - Registrar a movimentação e a situação dos processos em andamento no sistema;
IX – Responsabilizar-se pelo sistema de cadastro de empresas; verificar, separar e despachar a documentação para o crivo de cada setor competente, assim como, emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC);
X – Colaborar na padronização de procedimentos e apoiar a Unidade de Controle Interno;
XI - Preparar os documentos dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de Março de 2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6304FB37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR COMO CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

SÚMULA: Nomeia servidor como Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação deste Município e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR, a partir de **01 de março de 2021**, o Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO CHECOM,** portador da CI/RG n.º 3.079.859-7/SSP-PR e do CPF nº 395.543.769-87, detentor do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos - Matrícula: 201418, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação** desta Municipalidade:

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 37,48% (trinta e sete virgula quarenta e oito por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015
.
Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B20BCF9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2021, 26 E MARÇO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidora Público do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;
RESOLVE:
Art. 1.° - Conceder ao Servidor Municipal **TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI** (Mat.: 201546), detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30h, Gratificação de Função de 10,30% (dez virgula trinta por cento) em conformidade em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E e Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares:
I - Além das atribuições do cargo de provimento efetivo, responsabilizar-se pelas prestações de contas semestrais dos recursos Estaduais no Sistema SIFF do Governo do Estado do Paraná, bem como pelas prestações de contas dos recursos Federais por meio do preenchimento do sistema SUAS WEB (Plano de Ação anual e Demonstrativo Físico Financeiro do Ministério da Cidadania).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01/03/202 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DCA0FA32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021 DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE GANDOLFO PARA RESPONDER COMO DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, em consonância com a Lei nº. 1.452/2021-E de 23/03/2021,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Elaine Gandolfo, portadora do RG. nº. 6.236.767-9/SESP-PR e CPF nº. 026.919.389-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, classe C, referência 21, com carga horária de 30 horas/semanal, para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 24/03/2021.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) da referência inicial da "Classe B", bem como, um adicional de 50%(cinquenta por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 23, § 2º da Lei nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011 e § 8º do Art. 23 da Lei nº. 1.452/2021-E de 23/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/03/2021, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 049/2021 de 20/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:83773D9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CRISTINA DUARTE DE FARIA LEITE PARA RESPONDER COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, em consonância com a Lei nº. 1.452/2021-E de 23/03/2021,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Juliana Cristina Duarte de Faria Leite, portadora do RG. nº. 6.666.487-2/SESP-PR e CPF nº. 033.201.069-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, classe C, referência 19, com carga horária de 30 horas/semanal, para responder como Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 24/03/2021.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência inicial da "Classe A", bem como, um adicional de 50% (cinquenta por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24 da Lei nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011 e § 7º do Art. 24 da Lei nº. 1.452/2021-E de 23/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2ADC8934

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSESLAINE DE SOUZA CARVALHO, PARA RESPONDER COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, em consonância com a Lei nº. 1.452/2021-E de 23/03/2021,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Joseslaine de Souza Carvalho, portadora do RG. nº. 7.736.084-0/SESP-PR e CPF nº. 035.554.239-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, classe C, referência 19, com carga horária de 30 horas/semanal, para responder como Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 24/03/2021.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência inicial da "Classe A", bem como, um adicional de 50% (cinquenta por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24 da Lei nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011 e § 7º do Art. 24 da Lei nº. 1.452/2021-E de 23/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D4074315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE MATIAS ALARCÃO OLIVEIRA PARA RESPONDER COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, em consonância com a Lei nº. 1.452/2021-E de 23/03/2021,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Viviane Matias Alarcão Oliveira, portadora do RG. nº. 5.412.280-2/SESP-PR e CPF nº. 022.094.519-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, classe B, referência 21, com carga horária de 30 horas/semanal, para responder como Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 24/03/2021.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por

cento) da referência inicial da "Classe A", bem como, um adicional de 50% (cinquenta por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24 da Lei nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011 e § 7º do Art. 24 da Lei nº. 1.452/2021-E de 23/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CE38E852

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (3º) REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE**: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08

OBJETO: Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover reajuste no preço do litro da gasolina e no litro de óleo diesel s-500 e s-10, visando a manutenção do equilíbrio contratual, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pela contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, diante da superveniência de fatos previsíveis com consequências incalculadas, consubstanciados na variação natural e sazonal frequente no mercado de combustíveis, o que pode ocasionar problemas de fornecimento por parte da contratada em prejuízo do contratante, haja vista a necessidade de promover o deslocamento da frota para o atendimento dos mais diversos serviços públicos.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o valor do preço do litro da gasolina para R$ 5,43 (Cinco reais e quarenta e três centavos) para a gasolina, R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) por litro de diesel S-500 e R$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos) por litro de diesel S-10.

DATA**: 29/03/2021.**

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:2C9E02D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 - RECONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **RECONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Motorista	Djalma Fernandes Gomes

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias **30 e 31 de março de 2021**, munido dos documentos abaixo relacionados ***(original e cópia),*** para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de março de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:34620CEB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 54/2020 Leilão nº 03/2020, a qual tem como objeto LEILÃO PARA A VENDA DOS SEGUINTES BENS MOVEIS, em favor em favor dos senhores arrematantes relacionados nos relatórios de classificação em 29/09/2020.

- EDIRLEI VASCONCELOS,
R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
VEICULO ARREMATADO - FIAT UNO MILE 1.0 - ANO 2009.

- GILBERTO DA SILVA SANTOS,
R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
VEICULO ARREMATADO - FIAT PALIO ELX 1.4 - ANO 2010.
VEICULO ARREMATADO - FORD FIESTA SEDAN - ANO 2009.

- MANOEL DIAS DA SILVA,

R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
VEICULO ARREMATADO - VOLKSVAGEM GOL 1.0 - ANO 2012.

Valor total do Leilão:
R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Lupionópolis, 30/09/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:32BFAF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 015/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 015/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas:
COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita sob o **CNPJ nº 11.517.841/0028-07**, para fornecimento dos itens 07 e 09 de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 535,70 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos);

EVALDO ANTONIO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 13.29.853/0001-71**, para fornecimento dos itens 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12 e 13 de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 2.677,63 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos);

SANCHES E VECCHIATE LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 03.644.587/0009-17**, para fornecimento dos itens 01 e 05 de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 958,58 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 29 de março de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8D3A70A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200/2021 SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01.04.2021 (QUINTA-FEIRA SANTA)

DECRETO Nº. 200/2021

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 01.04.2021 (Quinta-Feira Santa), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **01.04.2021(Quinta-Feira Santa)**.

Art. 2º *Este Decreto não abrange funcionários lotados no Pronto-Atendimento Municipal, os executores dos serviços de limpeza pública e os vigilantes.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (29/03/2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA0540AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º.030/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º.030/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.
AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49804175	ANDERSON ROGÉRIO DA SILVA	82,50	6º	24/05/1985

MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49801899	MURILO FERNANDO VIEIRA NAVARRO	52,00	25º	26/09/1989

Mandaguari, 25 de março de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:00D6AC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 803/2021

Súmula: “Declara como ponto facultativo”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo o dia 01 de abril de 2021, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As disposições constantes neste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, ou aqueles cuja natureza e especificidade não o permita, devendo os mesmos serem especificados pelos Secretários de cada pasta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8737FCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021**RESOLVE:**
Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 12 de fevereiro de 2021 o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos, do Município de Mandirituba.
REPRESENTANTES EQUIPE PEDAGÓGICA
Titular: Jucelia Pires Da Silva
Suplente: Jéssica Isabela Preissler Mendes
REPRESENTANTES EQUIPE ADMINISTRATIVA
Titular: Alessandra Ripka
Suplente: Eloisa Ribas De Lima
REPRESENTANTES EQUIPE CORPO DOCENTE
Titular: Sueli Czeck Iargas
Suplente: Andrea Dudek
REPRESENTANTES EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS
Titular: Sandra Mara Virtuoso
Suplente: Noemi Lourenço Da Veiga
REPRESENTANTES PAIS E ALUNOS
Titular: Leticia Marcolino Zepechouka
Suplente: Ana Paula Freire Dos Santos
REPRESENTANTES DA APMF
Titular: Cristina Aparecida Humeniuk
Suplente: Cristiane Schelbauer Gonçalves Ribeiro
REPRESENTANTES DE MORADORES
Titular: Francielly Thays Santos
Suplente: Bernardo Rosaldo Da Rocha Junior
REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Titular: Thays Alves
Suplente: Anamir De França

Presidente do Conselho: Claudinéia Aparecida Moleta
Vice – presidente: Jucelia Pires Da Silva

Mandirituba, 26 de março de 2021.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:14AF1CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO TP 01/2021 - TOPOGRAFIA

Considerando que não houve interposição de recurso contra atos da comissão de Licitação referente à sessão de Habilitação ocorrida na data de 16/03/2021 e que é findo o prazo para tal,
Considerando o n° **Decreto Nº 7122 DE 16/03/2021** do Estado do Paraná da qual o município de Madirituba segue integralmente, avisamos que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preço (N°2) do processo TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 "Contratação de serviços de topografia", ocorrera na data de 31/03/2021 as 09h00min, todavia, apenas virtualmente. As empresas que foram HABILITADAS na primeira sessão poderão acompanhar a nova sessão ao vivo pelo YouTube no canal de Licitações do Município.
Cientes da excepcionalidade da situação devido ao cenário atual que o país está passando referente à Pandemia de nível mundial CORONAVIRUS/COVID-19, pedimos a compreensão de todos.

Mandirituba, 29/03/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROBERTO INOCENCIO PEREIRA

GISELE KIMIECIK

LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E59916ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de Abril de 2021. Valor Máximo: **R$ 30.009,06 (trinta mil nove reais e seis centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:51CF73C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei

Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 15 de Abril de 2021. Valor Máximo: **R$ 654.274,50 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F16F5CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DA SEGUNDA SESSÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
EM DATA E HORA MARCADA REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA – 30.215.246/0001-41, DA QUAL FOI VERIFICADO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.
DESTA FORMA A REFERIDA EMPRESA ENCONTRA-SE CREDENCIADA PELO CREDENCIAMENTO 01/2021 PODENDO PARTICIPAR DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANADAS CONFORME ITEM 6 DO EDITAL PARA OS LOTES 01 E 02.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
MAT. 4060

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
MAT. 4001

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
MAT. 3454

EQUIPE DE APOIO:

ROBERTO I. PEREIRA
MAT. 3364

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AD6996D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 16-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.
Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.
NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).
NOTA 3: *o item 16 de lote 01 está aberto a ampla concorrência uma vez que o mesmo ultrapassa o limite disposto em lei qual determina a exclusividade de contratação para empresas enquadradas como ME e EPP.*
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/04/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/04/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/04/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 25/03/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8D644C65

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 17-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/04/2021, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº

17/2021 do tipo: **Menor Preço da hora de mão de obras para cada item**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 23/04/2021, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 23/04/2021, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 26/03/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4B0F5F34

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 053/2021

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 01º de abril de 2021 em decorrência da celebração/comemoração de quinta-feira santa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 23 de março de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:78E92649

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 054/2021

Disponibilidade da Prestação de Contas Anual – PCA e das Demonstrações Contábeis do Município de Manfrinópolis do exercício de 2020 para consulta pública.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a disposição para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Prestação de Contas Anual – PCA e das Demonstrações Contábeis relativos ao exercício de 2020 do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 29 de março de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:07DAC6D6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2021 - OLI DAMBROZIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 18/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/03/2021	15/03/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
REINALDO ALMEIDA			
VALCIR TARDETTI			
LUIZ PAES			

Manfrinópolis – Pr, em 29 de março 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:619178D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131/2021

SÚMULA: HOMOLOGA ATUALIZAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE

QUE TRATA O DECRETO 261/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado a atualização do Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial constituída através do Decreto Municipal nº. 261/2019 de 02 de agosto de 2019, referente a avaliação da área de terra urbana medindo 45.360,00 m² (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta metros quadrados), constituído pela Chácara "A" subdivisão das chácaras nº 306, 308 e 309 remanescentes, com área de 7,6900 has, subdivisão da chácara 306, 308 e 309, patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, segunda parte gleba ribeirão do tigre, sec. "A", Colônia de Paranavaí Município de Marilena-PR, para fins de uso habitacional.

ARTIGO 2º - O Laudo mencionado no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foi elaborado em 15 de agosto de 2019 pela Comissão designada para tal fim, vistoriou a área de terras considerando a logística e todos os acessórios integrantes da referida área, estabelecendo o valor da R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0DEF287D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2021, Processo Administrativo nº 027/2021, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de Empresa Especializada em limpeza, conserto e manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados em diversos setores das Secretarias de Educação e Saúde do município de Marilena-estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2021, em favor da empresa SILVANA DE OLIVEIRA LIMA HEIDERCHAIDT 06785318971, CNPJ Nº 40.837.193/0001-54 com sua proposta no valor total de **R$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:26B6A9BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SILVANA DE OLIVEIRA LIMA HEIDERCHAIDT 06785318971, CNPJ Nº 40.837.193/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 15.480,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

167 - 01303 – SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%) EX.
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
281 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B1C70EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
Nº022/2021

Nº022/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** a candidata abaixo relacionada, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
31/03/2021	16:00	Rafaela França Andretta	Farmacêutico com Habilitação em Análise Clínica

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo

suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 29 de março de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8CB93760

GABINETE
Nº023/2021

Nº023/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo,** convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
31/03/2021	17:00	Rafaela França Andretta	Farmacêutico com Habilitação em Análise Clínica

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 29 de março de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:356471C9

GABINETE
Nº 024/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.

Os documentos deverão ser entregues ate às **17h00min do dia 12 de abril** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/03/2021 a 12/04/2021** conforme item 17 do edital n° 119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 12 de abril de 2021 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de

esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Filipe Pressuto	25º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 29 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B1AB865C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

ONDE SE LÊ
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00.17.00

LEIA-SE
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.40.00.00.77.00
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA - SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00.59.00

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:1AAF5C3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 17-2021 - TOMADA DE PREÇOS 01-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021-

CONTRATANTE: Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com sede à Rua das Araucarias , inscrito no CGC/MF nº S/N, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.043.712-6 - SESP – Pr. e do CPF/MF nº 464.922.919-72, e

CONTRATADA: **TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.481.987/0001-03,** Avenida Contorno Sul, Km 241, S/Nº. – Caixa Postal nº 71, Apucarana Paraná.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, 23.315,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos:
1- Avenida das Araucárias;
2 - Rua dos Palmitos;
3 - Rua dos Pinheirais;
4 - Rua das Palmeiras;
5 - Rua Guaritá.

VALOR: R$ R$ 1.471.819,78 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

05.001.26.782.2601.1.1012	**Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas.**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2021 .

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Mato Rico, 29 de Março de 2021.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C3CAAA5B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 122/2021

PORTARIA Nº 122/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão “Chefe da Divisão de Meio Ambiente”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MARIANGELA LURDES DE BORBA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.731.345-0 e inscrição no CPF nº 051.270.599-24, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MARÇO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7A19CBF7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº 10 - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, portador do RG nº 4.043.712-6, SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 464.922.919-72, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 60/2020 referente ao Pregão Presencial nº 15/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material odontológico material hospitalar e medicamentos ambulatorial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Mato Rico-Paraná.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor licitado	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
1	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100	Caixa	R$ 36,25	R$ 142,10

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de Março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:99A1DA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
Fone: 44- 3312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

DECRETO N° 37/2021

SÚMULA*:* DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015.
Considerando a Lei nº 733 de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
Considerando a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 06 de outubro de 2019;
DECRETA:

Art.1°. Ficam alteradas e atualizadas as informações dos Conselheiros Tutelares já nomeados anteriormente para a função de CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, os candidatos eleitos no processo eleitoral unificado e convocados por ordem de votação, para o período de 10/01/2020 a 31/12/2023, a seguir nominados:

I - CONSELHEIROS TITULARES
Camila Durões Alves
RG12.327.245.5 CPF 072.632.339-08

Luzinete Benta de Souza Zanella
RG 7.156.206.9 CPF 049.296.049-6

Zilda Lopes de Sousa
RG 4.100.986-1 CPF 079.266.308-02

Elizangela de Souza Azevedo
RG: 9.006.866-0 CPF 042.085.119-40

Haidê Lourenço dos Santos
RG 3.260.129-4 CPF 032.443.799-40

II - CONSELHEIROS SUPLENTES

Wania Maria Cavalcante
RG 5.215.851-6 CPF 812.974.919-04

Thiago Cesar Nunes
RG 8.530.813-0 CPF 053.602.499-51

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 29 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR.

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:9A6E12BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	23/2021
b) Licitação nº:	1/2021
c) Modalidade:	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	29/03/2021
e) Objeto da Homologado:	A seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO. Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

15.452.0005.1.609. - Reforma do Terminal Rodoviário
15.452.0005.1.609. - Reforma do Terminal Rodoviário

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ITAFÉ - CONSTRUÇÃO CIVIS - EIRELI
CNPJ/CPF: 78.342.565/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 864978, PROCESSO Nº 1057406-56/2018 / MT / CAIXA, Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.	1,00	R$ 259.868,0000	R$ 259.868,0000

Valor Total Homologado - R$ 259.868,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:50987DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 22/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 22/2021

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP

CNPJ n°: 17.989.386/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: abertura de processo de dispensa de licitação para adesão ao Consórcio Píblico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, objetivando a definição das regras e critérios de participação do município de Nossa Senhora das Graças, como consorciado junto ao PROAMUSEP, como consórcio, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio no exercício de 2021, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para desenvolvimento do Programa de Infraestrutura Urbana de Iluminação Pública.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
166	2021	060011545200052603317170000	1505	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
167	2021	060011545200052603337170000	1507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:43C51FB2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº182/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o funcionário efetivo: Hermínio Ferreira do Nascimento, matrícula nº 65, a partir do dia 30/03/2021, por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entre em vigor na data de 30 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D41F3FE2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº183/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária efetiva: Vilcele Sandra de Almeida, matrícula nº 201, a partir do dia 31/03/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 31 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8AC3258A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Interino, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15/04/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra recomposição de base, com pavimentação asfáltica sobre valas de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B59403B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021, tendo como objeto a aquisição de forma parcelada de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para uso no município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **ELCIO KALKMANN 03843659907- CNPJ Nº 31.256.353/0001-80,** para os itens 01, 03, 04, 05 e 11; **ROZELAINE DE FATIMA SALVALAGGIO 06197042924 – CNPJ N° 20.122.940/0001-60,** para os itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elcio Kalkamann 03843659907 **-** CNPJ nº 31.256.353/0001-80 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: aquisição de forma parcelada de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para uso no município de Nova Prata do Iguaçu**,** conforme itens 01, 03, 04, 05 e 11.
VALOR: R$ 11.919,60 (onze mil novecentos dezenove reais e sessenta centavos)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rozelaine de Fatima Salvalaggio 06197042924**-** CNPJ nº 31.256.353/0001-80 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: aquisição de forma parcelada de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para uso no município de Nova Prata do Iguaçu**,** conforme itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
VALOR: R$ 24.121,00 (vinte e quatro mil, cento vinte um reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3F0FDFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000

Fone/Fax: (44) 3127-1200 Paiçandu – Paraná

DECRETO Nº 07/2021

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto nº 06/2021 até às 05 horas do dia 05 de abril de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles – Milson Tancredo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado a vigência do Decreto nº 06/2021 da Câmara Municipal de Paiçandu – PR, até às 05 horas do dia 05 de abril de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES – MILSON TANCREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:4DADE536

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
JUSTIFICATIVA - REVOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA - REVOGAÇÃO

O processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, tem como objeto à Contratação de Empresa de Serviço de Vigia Patrimonial e Vídeomonitoramento com CFTV - Vigia todos os dias de Segunda a Segunda das 19h00min ás 07h00min, conforme termo de referência.

Em trâmite regular, restou observado e reavaliado supervenientemente, após acolhimento de impugnação oferecida pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ – SINDESP/PR, o que ensejou na **SUSPENSÃO** do presente Pregão nº 003/2021, a necessidade de um modelo de proteção patrimonial que atenda de fato os interesses da Câmara Municipal de Paiçandu-Pr com maior efetividade e economia.

Desta forma, havendo significativa alteração do objeto a ser contratado, em atendimento ao interesse público e a economia dos recursos financeiros disponíveis, fica determinada a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 nos termos do art. 49 *"caput"* da Lei nº 8.666/93, devendo ser reaberto novo procedimento.

Câmara Municipal de Paiçandu, 29 de março de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8EC3B2C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021

Onde se lê no Art. 7º O número de merendeiras nas Escolas e Centros de Educação Infantil deverá obedecer ao critério de 01 (uma) para cada 150 (cento e cinquenta) alunos.
Leia- se:
Centros Municipais de Educação Infantil: de 01 (um) para cada 100 (cem) alunos.
Escolas Municipais: de 01 (um) para cada 150 (cento) alunos.
.

Onde se lê no Art. 8º O número de profissionais para limpeza nas Escolas e Centros de Educação Infantil deverá obedecer aos seguintes critérios:
Centros Municipais de Educação Infantil: de 01 (um) para cada 110 (cento e dez) alunos.
Escolas Municipais: de 01 (um) para cada 150 (cento e cinquenta) alunos.

Leia- se:
Centros Municipais de Educação Infantil: de 01 (um) para cada 85 (oitenta e cinco) alunos.
Escolas Municipais: de 01 (um) para cada 100 (cento) alunos.

Paiçandu, 29 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUZ
Diretor Presidente
FMEP

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E131BFEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 08/2021

Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as formas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, conforme o Art. 19 combinado com art. 20;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinardinária do Conselho Municipal de Saúde em 24 de Março de 2021, e da análise de tudo o que foi apresentado, os conselheiros entenderam que os documentos foram apresentados de forma incompleta, o que tornou inviável sua aprovação.

Considerando a discussão foi colocado em votação com o total de votos:
5 (cinco) votos de Reprovação;
4 (quatro) votos de Aprovação com ressalvas;
2 (dois) votos de Abstenção.

RESOLVE:

Artigo 1º - Reprovar a Prestação de Contas referente ao exercício de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 25/03/2021.

Aparecido Mafra Queiroz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 08/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47A6FAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre a nomeação dos representantes para a comissão de comunicação, articulação e mobilização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Paiçandu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituído pela Lei n.°2.463/2015 no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária registrada na ata de N°03 de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 25 de março de 2021.

RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a **Comissão Temática de Comunicação, Articulação e Mobilização.**

Sra. Juliana Godoi Kazakevich Fantin, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Educação.
Sr. William Diego de Castro Marques, conselheiro titular, representante da Ouvidoria Municipal.
Sr. Célio dos Santos Martins, conselheiro suplente, representante da área não-governamental representando os usuários.
Sra. Rosilene Bispo de Alencar Queiroz, conselheira titular, representante da área não-governamental representante de Entidades e/ou Organizações – IADEPO.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paiçandu, 25 de março de 2021.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Vice-Presidente do CMDPCD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:84B7EB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 165/2021

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 22 de março de 2021 para a **Fundação de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Fundação de Saúde do Município de Paiçandu.

Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
3899	CRISTIANE TRAQUETA ANTONIOLI MARTINS	DIRETORA HOSPITAL MUNICIPAL

Servidores **CARGO EM COMISSAO** do Município cedidos à Fundação de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:77802E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 13º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **27/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,65**

Paiçandu-Pr., 29 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação Municipal De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DF2FEC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 26/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	**5,29**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	**3,79**

Paiçandu-Pr., 26 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DD109630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 13º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **27/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,65**

Paiçandu-Pr., 29 de março de 2021.

Fundação Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EA4BDE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **26/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	**5,29**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	**3,79**

Paiçandu-Pr., 26 de março de 2021.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2A98C55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 16/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é aquisição de empresa especializada em serviços de corte, poda e transporte de árvore na área urbana do município e distrito de Água boa, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Abril de 2021, às 09 h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de Março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:681A7FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4104/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMGXT870BR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A abertura deu-se no dia 25 de março de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13004267820029211333390390000. Fonte: 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 13004267820029211333390300000. Fonte: 1001 - MATERIAL DE CONSUMO. **Proponente:** YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 22.087.311/0001-72 com o valor total de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F8997755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4104/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMGXT870BR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13004267820029211333390390000
13004267820029211333390300000

Proponente: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 22.087.311/0001-72 com o valor total de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais). Publique-se.

29 de março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:958E0343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4104/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMGXT870BR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **Proponente:** YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 22.087.311/0001-72 com o valor total de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão de nota de empenho.

29 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:89B25C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3435/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de higienização para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, os quais serão destinados à todos os órgãos municipais. **Empresas vencedoras:** A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 20.719.073/0001-45, com o valor total de R$ 16.330,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais); e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 10.566.711/0001-81 com o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).Publique-se.

29 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2A62F5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3435/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de higienização para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, os quais serão destinados à todos os órgãos municipais. **Empresas vencedoras:** A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 20.719.073/0001-45, com o valor total de R$ 16.330,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais); e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ:

10.566.711/0001-81 com o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).Publique-se.

29 de março de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:80573369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2848/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. **Empresa vencedora:** BATERIAS CHAPECO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 19.038.316/0001-09 com o valor total de R$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais).Publique-se.

29 de março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:786584A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2848/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. **Empresa vencedora:** BATERIAS CHAPECO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 19.038.316/0001-09 com o valor total de R$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais).

Publique-se.

29 de março de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D0C7F966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4107/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 20/04/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de março de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:26064010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4045/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 13/04/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de testes rápidos SARS-COV-2 IgG e IgM através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de Março de 2021 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:217BFBD9

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira-IMASP torna público o edital de chamamento e credenciamento de interessados, prestadores de serviços na área de saúde.
Objeto**: CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira-IMASP.
Os interessados poderão obter o edital na integra acessando o portal de transparência, através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, selecionando a entidade; Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, também acessando na aba de Licitação/administração, licitações, ou através do Site do Instituto acessando o endereço eletrônico www.imasp.palmeira.pr.gov.br, acessa editais e comunicados Edital de Credenciamento e Chamamento Público 2021, e também nas horas normais de expediente compreendida entre 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, situado a rua Cel. Vida, 311, Centro – Palmeira – PR. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados através do fone 42- 3909-5125 ou pelo e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br.

Palmeira, 29 de março de 2021.

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:969949D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5296 DE 29/03/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3591, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3591, de 13 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 23 (vinte e três) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal sendo 11 (onze) integrantes da Câmara do FUNDEB e 08 (oito) integrantes da Câmara da Educação Básica.
§ 1º ----------IX – 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior, pública ou privada.
§ 2º ----------IX – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X – 01 (um) representante das escolas do campo.
----
§ 6º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras, os quais serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, observando os termos da Lei Federal nº 14113, de 25 de dezembro de 2020.
----
§ 9º O Presidente da Câmara do FUNDEB será eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". (NR)

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 3591, de 13 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º----------
I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais.

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração ou prestem serviços terceirizados, no âmbito da Administração Municipal". (NR)

Art. 3º Insere o art. 6-A na Lei Municipal nº 3591, de 13 de dezembro de 2013, com o seguinte teor:

"Art. 6-A Quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, fica vedada a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, conforme art. 34, § 7º, V da Lei Federal 14113, de 25 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 4º Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 3591, de 13 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
I – Para adequação da Lei Federal nº 14113, de 25 de dezembro de 2020, o primeiro mandato dos conselheiros da Câmara do FUNDEB extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022 e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
----
§ 4º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz." (NR).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive àquelas constantes na Lei nº 3861, de 19 de março de 2015.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C2A1762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.328 DE 29/03/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 13.492 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 4318/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 13.492 de 13 de Fevereiro de 2020, que constitui o Comitê de Trabalho, responsável pelos estudos técnicos e elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, cujo objetivo primordial é informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso aos serviços públicos, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
I – *Júlia dos Santos Moura – Matrícula funcional nº 301296 – Presidente;*
II – *Vitor Henrique Rocha – Matrícula funcional nº 301297 – Membro;*
III – *Marlana Sanson – Matrícula funcional nº 203874 – Membro;*
IV – *Jéssica Barros de Moraes – Matrícula funcional nº 301305 – Membro;*
V – *Renata Antunes – Matrícula funcional nº 301313 – Membro." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:21C40134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.617 DE 29/03/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ANA CLAUDIA KAPP TITSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2937/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,
RESOLVE:
Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 29/03/2021, da servidora pública municipal **ANA CLAUDIA KAPP TITSKI**, matricula 204026, portadora do RG nº. 8.502.168-0, CPF nº. 066.428.799-96, no cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:051B2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - SOLANGE APARECIDA BREGINSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de março de 2021.

SOLANGE APARECIDA BREGINSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A1830948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

Palmeira, 29 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1585/2021.

Professor:

· CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3196F2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2020 - CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.020.439/0001-74**, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 48, Pinhais, Paraná**,** neste ato representada pelo **Sr. Celso Henrique Bendlin**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.004.584-4 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 860.029.379-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4488/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, bem como a data da vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de 01 (um) de Abril de 2021 até a data de 28 (vinte e oito) de Agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de Março de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o nº 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

CH – Engenharia Civil LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.020.439/0001-74
CELSO HENRIQUE BENDLIN
CPF/MF sob o nº 860.029.379-00
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ECD7524A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 28.2021

DECRETO Nº 28 DE 27 DE MARÇO DE 2021

Decreta luto oficial nos dias 27, 28 e 29 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmital e

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Palmital **JOSÉ JONIVAL LEAL** ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Palmital no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade palmitalense;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram pelo bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º. LUTO OFICIAL por três dias contados à partir desta data em homenagem póstuma e em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **JOSÉ JONIVAL LEAL**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Palmital como cidadão e como membro do Poder Legislativo Municipal por duas vezes consecutivas.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município e ficam suspensas todas as atividades no Paço Municipal e nos órgãos públicos cujos trabalhos não possuam natureza essencial, com retorno no dia 30 de março de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data com publicação simultâna na imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palmital, 27 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:71B2AC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 29/2021

DECRETO Nº 29 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Decreta estado de contingência em saúde pública em estágio de alerta epidemiológico em todo território do Município de Palmital no período compreendido entre os dias 02, 03 e 04 de abril de 2021 e determina novas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmital e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das normas municipais à realidade epidemiológica do Município de Palmital;

CONSIDERANDO que até a data de 27 de março de 2021 o Município já contava com 17 óbitos por complicações advindas da Covid-19, 787 casos confirmados, 49 casos ativos, 27 casos suspeitos e 109 casos em monitoramento, o que demonstra que o vírus está se propagando de forma vertiginosa no Município;

CONSIDERANDO a decisão conjunta dos chefes do Poder Executivo dos 17 Municípios de compõem a Associação dos Município do Centro do Paraná - AMOCENTRO, com o escopo de conter a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que a referência de atendimento de pacientes com COVID-19 do Município de Palmital é o Instituto São José localizado no Município de Laranjeiras do Sul, o qual conta somente com 30 leitos de enfermaria e 10 leitos de UTI para atendimento de 18 Municípios, o que inviabiliza o atendimento a todos os pacientes que necessitem de tratamento especializado ou intensivo, demonstrando que o sistema de saúde não está apto suprir toda a necessidade da população;

CONSIDERANDO ainda que o Município de Palmital conta com aproximadamente 14.200 habitantes, dos quais somente 1037 receberam a primeira dose da vacina e 97 a segunda dose;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de contingência de saúde pública em estágio de alerta epidemiológico no Município de Palmital no período compreendido entre a 00hr01min do dia 02 de abril de 2021 até às 23hr59min do dia 04 de abril de 2021.

Art. 2º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara, nos termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e da Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020, em espaços abertos e fechados, assim compreendidas as ruas, praças, parques, bancos, estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais, nos ônibus, táxis e terminais rodoviários.
§1º. A infração ao contido no caput deste artigo poderá acarretar na aplicação de multa no valor de R$111,19 (cento e onze reais e dezenove centavos) a R$555,95 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) para pessoas físicas e de R$ 2.223,80 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos) a R$11.119,00 (onze milo, cento e dezenove reais) para pessoas jurídicas (em caso de constatação de clientes ou colaboradores no interior ou na fila para adentrar ao estabelecimento).

Art. 3º. Fica determinada a SUSPENSÃO de todas as atividades definidas como “essenciais” e “não essenciais”, de cunho econômico ou não, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021, ressalvados os seguintes casos:

I. Sexta-feira, 02 de abril de 2021: Fica autorizado SOMENTE o funcionameno de postos combustíveis e farmácias, devendo as conveniências dos postos de combustíveis permanecer fechadas.

II. Sábado, 03 de abril de 2021: Fica autorizado SOMENTE o funcionameno de postos combustíveis e farmácias, devendo as conveniências dos postos de combustíveis permanecer fechadas.

III. Domingo, 04 de abril de 2021: Fica autorizado SOMENTE o funcionameno de farmácias.

§ 1º. Os Postos de venda de combustíveis poderão, nos dias previstos nos incisos I a III, atender ambulâncias e demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde, veículos funerários e viaturas policiais.

§2º. Nos dias previstos nos incisos I a III ficam SUSPENSAS, na modalidade presencial, as missas, cultos e demais celebrações religiosas.

Art. 4º. Ficam proibidos os seguintes eventos:

I. Comemorações domiciliares que reúnam mais de um núcleo familiar, sejam eles residenciais, em associações, clubes, chácaras tais como reuniões, churrascos, festas de aniversário, casametno, células religiosas com qualquer quantidade de pessoas.
II. Eventos esportivos;
III. Apresentações artísticas e/ou religiosas em locais abertos ou fechados.

Art. 5º. As famílias residentes no Município de Palmital ficam proibidas de receber em suas residências pessoas de outras cidades, limitando sua ocupação apenas com moradores.

§1º Em caso de descumprimento da proibição contida no caput, será imposta ao infrator a multa prevista no §2º do artigo 8º deste Decreto.

§ 2º. Em caso de reincidência as multas poderão ser aplicadas em dobro.

Art. 6º. Recomenda-se a não realização de viagens a passeio/turismo ou recreação para não propagar a circulação do vírus COVID-19 e o isolamento domiciliar de crianças de até 12 anos e idosos por pertencerem ao grupo de risco.

Art. 7º. Fica proibida qualquer aglomeração de pessoas em vias públicas.

Art. 8º. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas neste Decreto, acarretará a responsabilização civil, adminsitrativa e penal dos infratores e os sujeitará à aplicação das senguintes sanções:

I. Advertência;
II. Interdição do espaço;
III. Multa;
IV. Demais penalidades previstas na legislação aplicável.
§ 1º. A penalidade de interdição e/ou multa será imediatamente aplicada, logo que contatada a infração, independente de qualquer ato, fato ou condição, respeitado o disposto na Lei Municipal nº 858/2011.

§ 2º. O valor das multas podem variar entre R$ 519,65 (quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) e R$10.393,00 (dez mil, trezentos e noventa e três reais), calculadas com base no valor da Unidade Fiscail do Município, cujo valor unitário atual é de R$ 103,93 (cento e três reais e noventa e três centavos), apurado de acordo com a gravidade da infração, as circusntâncias e os antecedentes do infrator com relação às normas de combate do COVID-19, no termos da Lei Municipal nº 858/2011 – Código de Posturas do Município.

§ 3º. A gravidade da infração será aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização.

§ 4º. As infrações serão apuradas em processo adminsitrativo próprio, iniciando com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação de alvará, com a notificação, observando o rito estabelecido neste Decreto e no Código de Posturas do Município.

§ 5º. O auto de infração deverá conter:

I. Nome do infrator ou responsável e quaificação do infrator;
II. Local, data e hora da infração;
III. Dispositivo legal transgredido e descrição sucinta;
IV. Assinatura do autuante e do autuado e, em caso de recusa, de duas testemunhas devendo contar tal informação no respectivo auto;
V. A concessão de 10 dias para recolhimento de eventual multa aplicada, sob pena de lançamento em dívida ativa;

§ 6º. As omissões e incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando do processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou responsabilidade do infrator.

Art. 9º. Os servidores públicos do Município poderão ser convocados para colaborar com a fiscalização das medidas de enfrentamento à COVID-19.

§ Único. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais e promover remanejamento de servidores, para estruturação de ações de combate e prevenção à disseminação da COVID-19.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, 29 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:3BBB2C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4160

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Designar, a Exma. Sra. Vereadora VANDECY SILVA DUTRA Procuradora da Procuradoria Especial da Mulher, ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA e NILSON SANTOS DINIZ como Procuradores Adjuntos da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Paranaguá, criada pela Resolução 457/2019, modificada pela Resolução 472/2021 que altera a Resolução 243/1991.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de março de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:0B3FD811

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
3 ° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO/PROROGAÇÃO CONTRATO N° 54/2018

3 ° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO/PROROGAÇÃO CONTRATO N° 54/2018
Processo Licitatório: 03/2018
Pregão Presencial sob nº05/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
CNPJ nº:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	Everllin D.N Guiguer – Diretora Executiva/ CONTRATANTE
Contratada:	KAMYLLA DE JESUS MENDES-MEI.
CNPJ:	21.265.393/0001-35
Responsável pela assinatura:	**GIOVANNA VIEIRA ALVES** / CONTRATADA
Objeto:	"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão

	ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA**".**
Justificativa	Lei 8.666/93 Art 57 inc II e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 158/2018 deste CIS.
Aditivo de prazo	Prorrogação de prazo em 12 (meses) – Início Vigência 28/03/2021 – Término Vigência 27/03/2022.
Do valor	**R$ 509.220,00 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais).**
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.46.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.46.00.00 FONTE 1000/496/1496
Foro	Comarca de Paranaguá - PR

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:EBA93452

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMINUCADO - ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 1796/2020

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:30 E DAS 13:30 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 29 DE MARÇO DE 2021

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:2C145D2C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2021, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 044 de 04 de junho de 2019, sobre o Processo Licitatório : Pregão Eletrônico nº 001/2021, que tem por objeto: aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreak (cancelado) , Projetor e Software- Licença Windows Service" em atendimento a Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2020/06/1796, e seus anexos. Empresas vencedoras:

- *PRISCILA BASTOS ROCHA CUNHA,* CNPJ. 22.132.342/0001-06, LOTE 01
- *PISONTEC COM. E SERV. EM TECNOL. DA INFORM. EIRELLI,* CNPJ. 12.007.998/0001-35, LOTE 03
- *CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME*, CNPJ. 13.278.423/0001-10, LOTE 04
- *RICARDO LOPPNOW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. DE ESCRITORIO*, CNPJ. 33.491.637/0001-87, LOTE 5.

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de março de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6312B117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.461

PORTARIA N° 3.461

"Designa servidor como fiscal de contrato que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 7.307/2021,

RESOLVE:

I - Designar o servidor GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAÚJO, matrícula nº 8.031-4, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 04/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa BRF Engenharia de Obra Ltda, em substituição ao servidor Silvio Cesar Loyola, matrícula nº 7.938-5.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 29 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F81B2F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes:
CEDENTE: Município de Paranaguá
CESSIONÁRIO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE
CNPJ nº 79.628.277/0001-13
Data: 01/01/2021

Objeto: Constitui o objeto deste termo a cessão de uso por tempo determinado à CESSIONÁRIA do veículo Tipo Van, Renault Master L3H2, com 16 (dezesseis) lugares, fabricação/modelo 2020/2021, cor branca, chassi 93YMAF4XEMJ754302, zero quilometragem, placa BEX-5F92, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo administrativo n° 3.281/2021.

Prazo: 1 (um) ano.

Assinaturas:
GISELE CRISTINA DA SILVA
CÉLIA MARIA SILVA CHICANCA FERNANDES

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:82F48691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.550

DECRETO Nº 2.550

"Prorroga os efeitos do Decreto nº 2.529/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº 2.529, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), até o dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º Permanecem, os mercados, super mercados e hiper mercados, localizados no perímetro urbano, permitidos a funcionar 24 horas, de segunda a sábado, sendo vedado o funcionamento aos domingos.

Art. 3º Mantém, aos postos de combustíveis localizados no perímetro urbano, permitidos a funcionar de segunda a sábado, respeitando o horário do toque de recolher, devendo permanecer fechados aos domingos, exceto os postos de combustíveis que mantenham contrato de fornecimento com o Poder Público, os quais deverão garantir o abastecimento dos veículos oficiais, restritos ao fornecimento apenas aos veículos do Poder Público.

Art. 4º Os postos de combustíveis localizados ao longo da rodovia BR 277, poderão funcionar pelo período de 24 horas diárias, sendo vedado após as 20:00 horas de segunda a sábado e aos domingos o abastecimento de veículos de passeio.

Art. 5º Fica proibida a entrada de novos hóspedes (turistas) no setorhoteleiro epousadas no âmbito do município de Paranaguá.

Parágrafo único. Será admitido apenas a hospedagem de pessoas que venham a trabalho no município, limitado a 50% da capacidade do estabelecimento e condicionado a adoção de todas as medidas sanitárias já estabelecidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causada pelo Coronavírus.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C7DFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 053/2020 PROCESSO Nº 26.320/2020

Na data de 29 (vinte e nove) de Março de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 053/2020, das licitantes habilitadas do processo licitatório , que tem como objeto a **"Futura e Eventual Seleção para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo os representantes das Empresas SWB, Sra. Denise do Canto Ortega (CPF 801.620.889-49), e Empresa MPS, Sr. Mateus Pedro Scroccaro (CPF 018.365.899-05), que atestaram a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes da Proposta de preço das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação e representantes presentes rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados os seguintes descontos por ordem decrescente de valor:

EMPRESA	PROPOSTA (%) DE DESCONTO
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA – CNPJ 82.266.1070001-40	**15,58 (quinze vírgula cinquenta e oito por cento)**
MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ No 09.148.381/0001-25	**13,01 (treze vírgula um por cento)**
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ No 20.916.614/0001-25	**0,01% (zero vírgula zero um por cento)**

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências
do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão, visando diligenciar junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ante a complexidade das propostas apresentadas, conforme autoriza a cláusula 28.2 do Edital. Nada mais.

Paranaguá, 29 de março de 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

SRA. DENISE DO CANTO ORTEGA
CPF 801.620.889-49
Representante da Empresa SWB

SR. MATEUS PEDRO SCROCCARO
CPF 018.365.899-05
Representante da Empresa MPS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4103F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 082/2020 – Registro de Preços nº 069/2020, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 082/2020 – Registro de Preços nº 069/2020,** que tem por objeto: **"**Aquisição de Material de Consumo Odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 27.695/2020.

II. Adjudico os itens dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: Lotes: 01, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 80, 85, 90, 93, 94, 112, 114, 115, 118, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 141, 153, 169, 171, 174, 176, - Empresa: **ODONTOSUL LTDA – EPP - CNPJ 04.971.211/0001-22** - Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 16, 21, 22, 23, 27, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71, 72, 74, 78, 83, 88, 89, 91, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 109, 117, 119, 122, 124, 125, 126, 137, 138, 140, 142, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 167, 168, 170, 175, 177 – Empresa: **DENTAL OPEN – COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP - CNPJ 08.849.206/0001-00**. Lotes: 08, 09, 10, 11, 12, 19, 19, 25, 28, 33, 43, 54, 75, 81, 82, 86, 87, 92, 95, 96, 97, 110, 110, 111, 116, 121, 123, 127, 166, 172, 178 - Empresa: **ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ 06.194.440/0001-03**; Lotes: 13, 17, 18, 20, 69, 70, 84, 104, 162, 179, 180, 182, 183 - Empresa:**DENTAL OESTE EIRELI – EPP - CNPJ 05.412.147/0001-12.** Lotes: 15, 34, 35, 39, 56, 79, 102, 106, 107, 113, 120, 131, 143, 144, 144, 145, 146, 150, 158, 163, 173 - Empresa: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP - CNPJ 13.547.970/0001-53**. Lotes: 181 e 184 - Empresa: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME - CNPJ 11.372.104/0001-43.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Março de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F455913A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n° 961.852.959-20.

CONTRATADA: MENEZES & NOGUEIRA LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.984.614/0001-49, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 1181, Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Nogueira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador do RG n.º 9.508.438-9 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 062.054.359-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de adesivos e placas de identificação, visando a localização dos gabinetes dos vereadores, departamentos e demais setores desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA: Esta contratação se faz necessária uma vez que, tem por objetivo prover as necessidades de sinalização visual da Câmara Municipal de Paranavaí, utilizando-se de placas e adesivos contendo informações para orientação do público em geral, permitindo a identificação apropriada de todos os seus departamentos, e substituição de adesivos e placas já deteriorados pelo longo tempo de uso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com desdobramento de despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR E PAGAMENTO: A presente contratação importa em R$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a execução de todo o serviço e do recebimento definitivo, mediante entrega da Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA
Menezes e Nogueira LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:DED05E06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 03/2021

Ato 03/2021

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio - Serviços Extras), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Janeiro de 2021 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$98.000,00, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv. Terceiros P.J. R$98.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 §

1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 001/2021 – Prestação de Serviços da Patrulha Mecanizada Entre o Consórcio e o Município de Santo Antônio do Caiuá – Conta Contábil (1.7.3.8.02.1.1.10.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv. Terceiros P.J		98.000,00	98.000,00
			TOTAL	98.000,00

Paranavaí – PR, 29 de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A909416F

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 007/2021 – 24/03/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 23/03/2021, às 19:00 horas, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Relatório Anual de Gestão, correspondente à Prestação de Contas da Secretaria municipal de Saúde de Paranavaí do exercício de 2020, com recomendações e ressalvas constantes no Parecer da Comissão de Orçamento e Estratégias de Ações em anexo.

Art. 1º. O Relatório Anual de Gestão de 2020 que corresponde à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí do exercício de 2020 fica aprovado com ressalvas, conforme deliberação da Plenária deste Conselho.

Art. 2º.Ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, incumbe promover ações, estratégias e providências, visando concretizar a melhoria do atendimento da saúde pública, cumprir índices estabelecidos e alcançar a resolutividade indispensável, conforme as recomendações e ressalvas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 23/03/2021.

Paranavaí, 24 de março de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:712DBAAD

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 008/2021 – 24/03/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 23/03/2021, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e mobiliários, a serem custeados com os recursos financeiros do Programa Municipal IST/HIV/Aids e Hepatites Virais.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a aquisição de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e mobiliários, a serem custeados com os recursos financeiros do Programa Municipal IST/HIV/Aids e Hepatites Virais.

Art. 2º. Tal solicitação tem como embasamento a portaria n° 828, de 17 de abril de 2020 – DOU e Nota Técnica CONASEMS – Portaria n° 828/2020 de 27 abril de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 23/03/2021.

Paranavaí, 24 de março de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2E8A72E1

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 009/2021 – 24/03/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 23/03/2021, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a adesão à Resolução SESA nº 0046/2021 que dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros não executados anteriormente, para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho a adesão à Resolução SESA nº 0046/2021 que dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros não executados anteriormente, para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

Art. 2º. Informamos que em setembro/2020 já foi feita essa solicitação ao Conselho, com a aprovação pela Resolução CMS-DIR-PLE 020/2020, no entanto o Estado do Paraná publicou essa nova Resolução visando regulamentar o uso só saldo de recurso.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 23/03/2021.

Paranavaí, 24 de março de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:64F72270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.217/2021

Dispõe sobre a recondução de servidora efetiva, representante da Controladoria Geral do Município, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos.

Considerando *o artigo 68 da Lei Municipal nº. 2.470/2003, que estabelece que os membros do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 4 anos, permitida a recondução;*
Considerando *o Memorando nº. 077/2021, encaminhado pela Controladoria Geral do Município,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** da servidora **ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO,** Matrícula nº. 6782, representante da Controladoria Geral do Município, para compor o **CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 17.782/2017, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº. 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº. 3.221/2008.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto, será de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2025, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A3C482A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 74/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº74/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando*o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando*o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando*os memorando nº04/2021expedidos pela Comissão de Disciplina de13de Janeirode 2021; laudo médico pericial, expedido em 28de Janeirode 2021(protocolo nº 0077.0063491) e laudo médico pericial expedido em 18/03/2021 (protocolo nº 0077.0068018), que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 1169, 1050 e 1034, respectivamente, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 1169, 1050 e 1034*:*

I – Pedro Henrique Perez de Moura – CRM nº 41662/PR, Matrícula nº 10010;
II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput*deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29DIAS DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CD4964F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 402/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 809/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 933/2020, n°. 1.151/2020, n°. 1.317/2020 e n°. 172/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052059/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** Matrícula 5229, ocupante do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 933/2020, n°. 1.151/2020, n°. 1.317/2020 e n°. 172/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:778D80EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 403//2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.325/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 174/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0059920/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **NIVALDO FRANCISCO MENEGON,** Matrícula 7039, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de abril de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.325/2020 e n°. 174/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7CDBAFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 404/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 009/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 201/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050071/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES,** Matrícula 6559, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 04 de abril de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 009/2020 e n°. 201/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B885C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 405/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0064610/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS,** Matrícula 8096, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de março de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:62E4169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 406/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020,*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0063601/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVONE DE BARROS GASPARINI,** Matrícula 6509, ocupante do cargo efetivo de Agente Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:474403EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 406/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020,*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0063601/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVONE DE BARROS GASPARINI,** Matrícula 6509, ocupante do cargo efetivo de Agente Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:21064F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.221/2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 001/2018.

Considerando *a existência de cargos efetivos contemplados no Concurso Público nº. 001/2018 que possuem candidatos aprovados, aptos a serem convocados, se necessário;*
Considerando *que a validade do Concurso Público nº. 001/2018 é de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 001/2018, por 02 (dois) anos, compreendendo os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Colonina), Agente Comunitário de Saúde (Jd. Maringá) e Agente de Saúde, homologado pelo Edital nº. 007/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:62C0C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.218/2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 003/2018.

Considerando *a existência de cargos efetivos contemplados no Concurso Público nº. 003/2018 que possuem candidatos aprovados, aptos a serem convocados, se necessário;*
Considerando *que a validade do Concurso Público nº. 003/2018 é de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 003/2018, por 02 (dois) anos, compreendendo os cargos de provimento efetivo de Agente de Manutenção Geral, Ajudante Geral, Eletricista III, Mecânico Geral e Operador de Veículos de Tração, homologado pelo Edital nº. 006/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:45F5A420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.219/2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 004/2018.

Considerando *a existência de cargos efetivos contemplados no Concurso Público nº. 004/2018 que possuem candidatos aprovados, aptos a serem convocados, se necessário;*
Considerando *que a validade do Concurso Público nº. 004/2018 é de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 004/2018, por 02 (dois) anos, compreendendo os cargos de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Agente de Conservação, homologado pelo Edital nº. 006/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46C801F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.220/2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 005/2018.

Considerando *a existência de cargo efetivo contemplado no Concurso Público nº. 005/2018 que possui candidatos aprovados, aptos a serem convocados, se necessário;*
Considerando *que a validade do Concurso Público nº. 005/2018 é de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 005/2018, por 02 (dois) anos, compreendendo o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física, homologado pelo Edital nº. 009/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7592FB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PAULA FERREIRA TOLEDO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: PSICÓLOGO
CONTRATADA: PAULA FERREIRA TOLEDO
CPF/MF: 050.890.229-09
CRP-PR: 08/26731
SALÁRIO BASE: R$ R$ 3.063,50(Três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos),
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: PSICÓLOGO
CONTRATADA: PAULA FERREIRA TOLEDO
CPF/MF: 050.890.229-09
CRP-PR: 08/26731

SALÁRIO BASE: R$ R$ 3.063,50(Três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos),
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A0E2B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SR. LUCAS AWADALLAK.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: PSICÓLOGO
CONTRATADA: LUCAS AWADALLAK
CPF/MF: 071.529.789-25
CRP-PR: 08/29686
SALÁRIO BASE: R$ R$ 3.063,50(Três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos),
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 30 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EE62EA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17857662/2021-DELEAQ/DREX/SR/PF/PR

ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17857662/2021-DELEAQ/DREX/SR/PF/PR
Processo nº 08391.004276/2019-31

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Acordo de Cooperação Técnica /Polícia Federal nº 17857662/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado do PARANÁ, com sede em Rua Professora Sandália Monzon, 210 – Santa Cândida – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 00394.494.0032.32, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do PARANÁ, OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, nomeado por meio da Portaria 601 de 02/06/2020, publicada no Diário Oficial da União 105 em 03 de Junho de 2020, portador do registro geral nº 4.419.580.1 e CPF nº 738.862.039.72, residente e domiciliado em Rua Professora Sandália Monzon, 210, Curitiba/PR; e a Prefeitura Municipal de Paranavaí, no endereço Rua Getúlio Vargas, n° 900, Centro, CEP 87.702-000 Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Paranavaí/PR, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Diplomado por meio do Termo de Posse na Câmara Municipal de Paranavaí Ata da Primeira Reunião Especial e Diplomado pelo TRE/PR em 01º de Janeiro de 2017, portador do registro geral nº 7.272.634-0 SESP/PR e CPF nº 047.428.849-81, residente e domiciliado em Paranavaí/PR.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo n. 08391.004276/2019.31 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 9.847/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município Paranavaí/PR, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Sub cláusula Única - O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, na forma dos arts. 39 a 45, da Instrução Normativa nº 180-DG/PF, sob pena de revogação do respectivo porte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Sub cláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Paraná – SR/PF/PR:

1. receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas municipais indicados pela PREFEITURA, junto ao Sistema Nacional de Armas - Sinarm;

2. avaliar e decidir quanto à aprovação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela PREFEITURA;

3. proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho;

4. fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de fogo;

5. enviar à PREFEITURA o número do Sinarm relativo à autorização de porte de arma de fogo concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua carteira de identidade funcional;

6. decidir e comunicar sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;

7. decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e

8. acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 2

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR:

1. preparar e propor um Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

2. estimativa inicial de número de guardas municipais que obterão o porte de arma;

3. comprovação de haver criado Corregedoria própria e autônoma e de existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente;

4. apresentação de cópia da portaria de nomeação do ouvidor e do corregedor da Guarda Civil Municipal;

5. nome dos psicólogos credenciados que realizarão as avaliações para comprovação da aptidão psicológica e diplomas ou portarias de credenciamento dos instrutores de armamento e tiro aptos a ministrarem a matéria e atestarem a capacidade técnica dos alunos;

6. local para armazenamento das armas e metodologia de controle do uso em serviço, com cópia do regramento próprio que atenda à norma do art. 26 do Decreto nº 9.847, de 2019;

7. disciplina de armamento e tiro no curso de formação — conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, nos termos do art. 29-A, I e III do Decreto nº 9.847, de 2019 — especificando, dentre outros dados: parcerias firmadas, local e data de realização do curso de formação, coordenador pedagógico curso de formação.

8. observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da IN nº 111 – DG/PF, de 31 de janeiro de 2017 (ou outra IN que venha a substituí-la), e da IN nº 78 – DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra IN que venha a substituí-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos.

9. informar, com 10 dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica aos guardas municipais, proporcionando livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização.

10. submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 29-C, §3º do Decreto nº 9.847, de 2019;

11. encaminhar lista com nota final do estágio de qualificação profissional, até o segundo mês do ano subsequente à sua realização, indicando expressamente, em listas separadas, os guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas administrativas adotadas.

12. apresentar “Termo de Compromisso”, firmado pelo prefeito, se comprometendo, sob pena de responsabilidade, a comunicar imediatamente o órgão policial acerca da existência de eventual decisão judicial que reconheça a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da formação de sua guarda municipal;

13. submeter à análise da SR/PF/PR qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;

14. atestar, mediante ofício, que os guardas municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei nº 10.826, de 2003, não respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, e que foram aprovados em curso de formação profissional, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do parágrafo único do art. 43 da IN nº 180-DG/PF, de 10 de setembro de 2020;

15. 1. manter arquivados os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 43 da IN nº 180-DG/PF, de 10 de setembro de 2020, por, no mínimo, 10 anos.

16. emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná, com os seguintes dizeres: O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Paranavaí/PR ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado de Paraná, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx;

17. no caso de guardas municipais de município com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, que se enquadram no inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, caso sobrevenha decisão judicial que suspenda a medida cautelar concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5948/DF, que determinou a suspensão da eficácia das expressões “das capitais dos Estados e com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes”, no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826/2003, deverão alterar as carteiras de identidade funcional dos guardas municipais, fazendo contar os seguintes dizeres: O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de xxxxxxxx, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado de xxxxxxxx, quando em serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx;

18. no caso de guardas municipais de município com menos de 50.000 (cinquenta mil), que não se enquadram nos incisos III ou IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, caso sobrevenha decisão judicial que suspenda a medida cautelar concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5948/DF, que determinou a suspensão da eficácia das expressões “das capitais dos Estados e com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes”, no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da LeiFederal nº 10.826/2003, deverão cancelar automaticamente todas as autorizações de porte concedidas, recolhendo as carteiras funcionais de seus guardas.

19. comunicar à SR/PF/PR em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, falecimento do guarda municipal, reprovação no estágio de qualificação profissional, bem como qualquer condição que implique na cassação ou revogação do porte concedido ao guarda municipal;

20. comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica;

21. recolher a carteira funcional do guarda municipal em qualquer um dos casos previstos nas alíneas “h” ou “i”, bem como comunicar a perda ou extravio deste documento em qualquer situação; e

22. acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Sub cláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Sub cláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até XX dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 10 anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

1. por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

2. por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

3. por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

4. por rescisão.

Sub cláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Sub cláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

Sub cláusula terceira. Em caso de encerramento deste Acordo, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

1. quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e

2. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto. Sub cláusula única. Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Sub cláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, 29 de Março de 2021

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:128CE1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO N° 22.224/2021

Ratifica o edital de chamamento público para credenciamento de serviços médicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º Fica ratificado para todos os fins de direito, em especial para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o edital de credenciamento de médicos n.° 001/2021, de 18 de março de 2021.
Parágrafo Único: para fins de condução da inexigibilidade, atribui-se formalmente a numeração perante a Diretoria de Compras, o seguinte número 002/2021, autorizando expressamente a republicação com tal informação do edital referido.
Art. 2º Delega-se à Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria de Administração, os atos de execução material do aludido chamamento, podendo para tanto praticar em colaboração com a Diretoria de Compras todos os atos de execução.
Parágrafo Único: sem prejuízo da delegação acima, a prestação de contas perante os órgãos de controle, deverá ser realizada por quem possui competência na estrutura administrativa do ente municipal, observando as determinações especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do edital 001/2021, de 18 de março de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 29 dias do mês de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C4FC1D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 032/2021, conforme memorando emitido pela controladoria Diretoria de Frotas nº 108/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/03/2021, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2021, 8.4.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, documentos para assinatura da Ata.

Onde se lê:

8.4.9. Junto a Declaração de que a proponente possui no mínimo um funcionário com curso nas referidas áreas (veículos utilitários e ônibus), devendo comprovar seu vinculo, anexando à declaração, cópia autenticada da CTPS ou ficha de registro de emprego (frente e verso) ou, então contrato social, no caso de o profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa, devendo apresentar certificado de curso profissional indicando (curso de ar condicionado, curso de eletricista de veículos utilitários e ônibus, curso de injeção eletrônica de veículos utilitário e diesel). Que tenham Engenheiro Mecânico ou Técnico Mecânico, comprovadamente com a formação para a execução dos serviços objetos desse edital, comprovada no registro profissional, por exemplo: TECNÓLOGO EM MECÂNICA, TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS, MOTOS, VANS, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES

Leia-se:

8.4.9. Junto a Declaração de que a proponente possui no mínimo um funcionário com curso nas referidas áreas (veículos utilitários e ônibus), devendo comprovar seu vinculo, anexando à declaração, cópia autenticada da CTPS ou ficha de registro de emprego (frente e verso) ou então contrato social, no caso de o profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa, devendo apresentar certificado de curso profissional indicando (curso de ar condicionado, curso de eletricista de veículos utilitários e ônibus, curso de injeção eletrônica de veículos utilitário e diesel). Que tenham engenheiro mecânico ou Técnico mecânico, comprovadamente com a formação para execução dos serviços objetos desse edital, comprovada no registro profissional, por exemplo: TECNÓLOGO EM MECÂNICA, TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO nos lotes que envolvam mecânica DE MÁQUINAS E TRATORES.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E619BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **Com Cota para ampla concorrência e cotas exclusivas para ME e EPP** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MARMITEX, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, infraestrutura, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social e Proteção à Vida Patrimônio Pública e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 30/03/2021 às 08h30 do dia 15/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 15/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 15/04/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Março de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:7480D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2021

O Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação** sob nº **03/202**1, referente à **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA A CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL,** através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, constante da Dotação Orçamentária: 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.30 (1224); pela seguinte pessoa jurídica: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS,** inscrita nos C.N.P.J. sob nº 57.494.031/0001-63, no valor total estimado de **R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 172/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:60A17B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Concede o "Título Mietta Santiago" à senhora Leandre Dal Ponte.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o"Título Mietta Santiago", à Deputada Estadual, senhora **Leandre Dal Ponte.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado doParaná, aos 29 de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3DF81A68

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Concede o "Prêmio Mulher Destaque" à Senhora **Rose Amorim.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Prêmio Mulher Destaque" à Senhora **Rose Amorim.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:D90F77E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Concede "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao senhor Raphael Adalberto Soares**.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao senhor **Raphael Adalberto Soares.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:66CA7CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA ANGELA MARIA DALPONTE EIRELI – ME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
ANGELA MARIA DALPONTE EIRELI – ME
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 10h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Angela Maria Dalponte Eireli - ME, CNPJ/MF sob nº38.040.729/0001-64, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: Angela Maria Dalponte Eireli - ME, CNPJ/MF sob nº38.040.729/0001-64, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Angela Maria Dalponte Eireli - ME, CNPJ/MF sob

nº38.040.729/0001-64, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

RAFAELA CARBONARI FOGOLARI;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:28444A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ANGELA MARIA DALPONTE EIRELI - ME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
ANGELA MARIA DALPONTE EIRELI - ME
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 08h31m, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 95/2020, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: Angela Maria Dalponte Eireli - ME, CNPJ/MF sob nº38.040.729/0001-64, referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 03/2019. Dessa forma, foi enviado memorando solicitando visita “in loco” e Parecer Técnico aos membros da Portaria nº 200/2021, a fim de que seja verificada a capacidade instalada da empresa: Angela Maria Dalponte Eireli - ME, CNPJ/MF sob nº38.040.729/0001-64. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da Angela Maria Dalponte Eireli - ME, CNPJ/MF sob nº38.040.729/0001-64. Após o recebimento do relatório de visita técnica a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

DENISE APARECIDA MUSSINI;

ALIANDRA DE SOUZA;

SABRINA PSENDZIUK RIGON E

PRISCILA CALEGARI
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:5B64A0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2021 - CONTRATO Nº 134/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 09/2021 - Contrato nº 134/2018.GP. Concorrência nº 15/2018, Processo n° 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauczek& Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Valor: Com base na Cláusula Vigésima Segunda, inciso I do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R$ 67.601,55 conforme IGP-M (4,963630%) para o período entre 2018 e 2019 e o valor de R$ 51.749,58 conforme IGP-M (13,020540%) para o período entre 2019 e 2020, calculados sobre o remanescente da obra nos períodos, passando o valor total do contrato de R$ 1.523.816,39 para R$ 1.643.167,52. Dot. Orç.: 1855 - 13554. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AC7D274F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 158/2020

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 158/2020. Tomada de Preços nº 13/2020, Processo n° 180/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Rafael Zabot Korlikoski Eireli - ME. OBJETO: a instalação e fornecimento de materiais, tipo postes Republicano Ornamental Colonial com dois globos e estrutura necessária para o seu adequado funcionamento, com inicio no cruzamento da Avenida Tupi com a Rua Dr. Francisco Beltrão e no final no cruzamento da Avenida Tupi com a Rua Genuíno Piacentini, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Dos Anexos: Em razão de erro no ato de inclusão dos Anexos ao Contrato de Empreitada por Preço Global n.º 158/2020; o presente termo de aditamento tem por objetivo corrigir o item 1.3.1 do Anexo I – Planilha Orçamentária e corrigir o Anexo II – Cronograma Físico Financeiro; para que fique de acordo com a proposta apresentada pela contratada, passando a viger anexo deste. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, §1º, VI e §2º as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 20 de abril de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1B8A4A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 42/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 42/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido a servidora abaixo descrita, do cargo de Agente Comunitário De Saúde.

NEURA INES RUI CHILANTI
CPF: 411.770.020-00

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 29 de Março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:41E96F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Convocar OS candidatos classificados, A PARTIR DA 11º COLOCAÇÃO, no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, PARA MANDATO DE 10/01/2020 A 09/01/2023 para assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR durante as férias dos titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên - CMDCA, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013;

Considerando que os candidatos classificados como suplentes no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, conforme Resolução nº 16, de 17 de outubro de 2019, quem sejam: Romilton Luiz dos Santos, Rafael Santos, Agnelita Aparecida Cordova do Amaral e Roseli Muller, após convocados para assumir a vaga de conselheiro durante o gozo de férias do conselheiro titular, manifestaram a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício e requereram a sua dispensa junto ao CMDCA;

Considerando que o candidato Luciano da Rocha, classificado como 10º suplente no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, conforme Resolução nº 16, de 17 de outubro de 2019, encontra-se respondendo judicialmente por violação de dever funcional quando atuava como conselheiro tutelar no Município de Piên e está excluído do referido processo;

Considerando que o conselho tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para composição do colegiado, conforme art. 132 do ECA;

Considerando que para que os conselheiros titulares poderem se afastar para gozar de férias é necessário que o suplente assuma a função daquele que irá se afastar;

Considerando que os suplentes são aqueles que, embora tenham participado do processo de escolha do Conselho Tutelar, não ficaram entre os 05 (cinco) mais votados que irão integrar o colegiado na condição de titulares, conforme artigo 6º da Resolução nº 139/2010 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos classificados, a partir do 11º colocação, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante as férias dos titulares.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de março de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F30FC010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 339/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede promoção vertical para servidora pública

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ana Claudia Klassar Augustin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.189-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção vertical, em razão de apresentação de título de Pós-Graduação, do padrão B - nível 02, para o padrão C - nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34E2302B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 338/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 338/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Alteração na Portaria 85/2021

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 85/2021, que concedeu ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de máquina**, Função Gratificada - símbolo FG4, passando a ser **Responsável pelo programa de silagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9BE076DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 337/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de março a 01 de abril de 2021, a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45CD1C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/2021.

PORTARIA Nº 336/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de fevereiro à 25 de fevereiro de 2021, a empregada pública **Marcia do Carmo Batista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.879-6/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:46A6E729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 335/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 19 de março à 21 de março de 2021, ao servidor público **Santinor Malchovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 484.511/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:046DE798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 334/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de março à 22 de março de 2021, a servidora pública **Juliane Aparecida Cupini**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.377-4/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe Depto de Proteção Social Especial.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:789913FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 333/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Antonio Sergio Rocha Santos Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março à 19 de março de 2021, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 642.472-2/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2ED68077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 332/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Maria Cristina de Araujo Neves ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de março à 16 de março de 2021, a servidora pública **Sigiane de Bastos da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.901.843-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33EBF556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 331/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março à 16 de março de 2021, a servidora pública **Elisabete Keller de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 287.514-9/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CEA36BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 330/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de março à 15 de março de 2021, a servidora pública **Maria Terezinha Vieira Portela Nemann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.099-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F9F2763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 329/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 329/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de março à 12 de março de 2021, a servidora pública **Mariana Alves Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 531.163-3/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8859B9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 328/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de março à 12 de março de 2021, a servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCD86850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 327/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de março à 11 de março de 2021, a empregada pública **Simone Muchau**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:855B6C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 326/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 326/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março à 19 de março de 2021, a empreda pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 548.143-9/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26D353AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 325/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 325/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 12 de março de 2021, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 548.143-9/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FC39E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 324/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 18 de março de 2021, a servidora pública **Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 588.780-4/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D2D631B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 323/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luciano Halal Haddad ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 12 de março de 2021, a empregada pública **Katia Galvão Henz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.740.436-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5CCF24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 321/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 12 de março de 2021, a servidora pública **Flávia Cavalheiro Gevenka**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7405C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 321/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 12 de março de 2021, a servidora pública **Flávia Cavalheiro Gevenka**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:639FC5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 320/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Eliel M. Reckziegel ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março à 15 de março de 2021, ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.965-9/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B13FA769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 322/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 322/2021.
DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março à 16 de março de 2021, a servidora pública **Flávia Cavalheiro Gevenka**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E5B45D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS, NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Resolução CGSN nº 158, de 24 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, para os contribuintes do Município de Piên, optantes do Simples Nacional, ficam prorrogadas da seguinte forma:
I – para o período de apuração março de 2021, com vencimento original em 30 de abril de 2021, fica com vencimento para 30 de julho de 2021;
II - para o período de apuração abril de 2021, com vencimento original em 31 de maio de 2021, fica com vencimento para 30 de setembro de 2021; e
III - para o período de apuração maio de 2021, com vencimento original em 30 de junho de 2021, fica com vencimento para 30 de novembro de 2021.

Art. 2º A prorrogação do prazo a que se refere o artigo anterior não implica direito à restituição ou compensações de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DBDC82FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 29 de março de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **CARLA ROSANE DE SOUZA SCHINDLER**, convocado (a) pelo Edital nº 003/2021, residente e domiciliado (a) na Rodovia dos Móveis, Oxford, São Bento do Sul / SC, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 2.240.323/SC e CPF 720.280.179.53, venho mui respeitosamente requerer final desistência da vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** realizado.

_____
CARLA ROSANE DE SOUZA SCHINDLER

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4EE59F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 65/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 20/2021
Contratado: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTD- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 234.947,40 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto e limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos através de hidrojateamento.
Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de Março de 2021

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:88B87D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 004/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de março de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem (40Hr)

Classificação	Nome do Candidato
5º	ANA CAVALHEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F76B8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de concreto usinado. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 março de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C42520C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e execução do sistema SIM. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/04/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 14/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 março de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AD936FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 21/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Presencial nº 21/2021**, o qual tem como objeto o "Aquisição de moveis planejados para a sede do centro de apoio ao agricultor", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MONARCA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 28.453,86 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:92CA34AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 969/2021

DECRETO N.º 969/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no Município de Pinhal de São Bento- Pr, no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira).

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:363E85E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº35 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tintas e materiais para serem utilizados em diversas obras da municipalidade, em conformidade com as requisições de cada secretaria, conforme processo de Pregão nº 10/2021.
CONTRATADO: COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA .
VALOR CONTRATADO: R$ 68.535,60 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 29/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:63ABB0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº37 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tintas e materiais para serem utilizados em diversas obras da municipalidade, em conformidade com as requisições de cada secretaria, conforme processo de Pregão nº 10/2021.
CONTRATADO: JOCELINO DA SILVA COREIA.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.498,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 29/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:D3B892AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SONEIDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O item 1 do contrato fica reajustado no valor de **R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 29/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8A6901E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 060/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por Merecimento, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	11/03/2021
Noisa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência4	Classe I Referência 5	10/03/2021
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	11/03/2021
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:72A40A1E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1º AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA torna público para o conhecimento dos interessados, a alteração do edital de pregão eletrônico nº 02/2021, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 06/2021, que tem por objeto a Aquisição de Móveis e Cadeiras para as instalações dos novos gabinetes no andar superior do Edifício sede da Câmara Municipal.

Alteração do item 19.1 que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento/aceite da nota e empenho e ordem de fornecimento.

Alteração do item 2.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento/aceite da nota de empenho e ordem de fornecimento, sendo que os itens deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, aos membros da Comissão de Recebimento, sendo que mais informações podem ser obtidas através do telefone (41) 3589 8132.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:425BD1CF

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 01/2021

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 008/2016, Termo de Análise de Credenciamento nº01/2021, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010 e Resolução 4.604, de 19 de Outubro de 2017 , a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BRADESCO S/A** devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12 e **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 62.375.134/0001-44, constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 26 de Março de 2021 a 25 de Março de 2022.
Piraquara, 26 de Março de 2021

JOÃO FULGÊNCIO NETO
Diretor - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7AD5E03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.172/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Estadual nº 7.194/2021, de 26 de março de 2021, que prorrogou e alterou o Decreto Estadual nº 7.145, de 19 de março de 2021, o qual dispõe em seu artigo 2º, inciso VI, a adesão obrigatória do município de Piraquara as medidas restritivas para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública, de acordo com a situação epidêmica do Coronavírus (COVID-19);
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º Ficam adotadas em sua integralidade e em caráter obrigatório as medidas restritivas a atividades e serviços, de acordo com as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 7.145/2021, de 19 de março de 2021, e suas alterações, promovidas Decreto Estadual nº 7.194/2021, de 26 de março de 2021, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade.
Art. 2º O atendimento ao público presencial nas dependências dos edifícios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara fica suspenso, sendo autorizado somente por meio de agendamento prévio.
§ 1º Fica mantido o atendimento on-line e via telefone, no período de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 17h, dos dias úteis.
§ 2º Ficam excluídos dessa determinação aqueles que tenham, de alguma forma, suas atividades relacionadas com as áreas de saúde, defesa civil, segurança patrimonial, serviços funerários e assistência social.
Art. 3º Administração Pública Municipal poderá, dentro da viabilidade técnica e operacional, sem qualquer prejuízo administrativo, após análise justificada da necessidade, conceder o regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas repartições públicas municipais, suspender total ou parcialmente o expediente de trabalho, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.
Parágrafo único. Não se aplica a previsão do caput deste artigo à Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Segurança Patrimonial, Defesa Civil/Fiscalização, Departamento de Cemitérios e Conselho Tutelar.
Art. 4º Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal nº 9.119/2021, de 05 de março de 2021.
Art. 5º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será notificado pela autoridade municipal e estará sujeito à aplicação de multa, que será estabelecida entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais fiscalizadores poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir das 00h00min do dia 29 de março de 2021 e estará em vigor até do dia 05 de abril de 2021, inclusive, podendo ser prorrogado.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DB45AAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital Nº 004/2020-SMSA e com homologação através do Edital Nº 006/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 007/2021, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	IRONDI BITTEINCOURT MARTINS	DESISTENTE
02	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	APTA
03	LEONARDO LUIZ GIRARDI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:27EC1981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 009/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N° 004/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 006/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I - Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 01 de abril de 2021 às 9h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 006/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional;
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	EDUARDO ALBANSKE RABONI	19/11/1997	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:291EEEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 006/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
01	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	APTO
02	IVONE DA COSTA ROSA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
05	FELIPE LEORNE DAVID	FINAL DE LISTA
06	MILENE PALU	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
10	LEONARDO PEREIRA VIEIRA DA CUNHA	FINAL DE LISTA
11	RODRIGO SCHEFFER SZELIGA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:92CB1DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 010/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
01	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 31/03/2021, às 10h00min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D8E82428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
03	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	72,50

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
07	GLEYCE RODRIGUES DA COSTA FARIAS	82,00
08	GREGORIO FADEL DE MELLO	81,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
12	MARIA CAROLINA DE MORAES MARQUES	72,00
13	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 01/04/2021, às 13h00min. para a Função de MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS e às 13h20min. para a Função de ENFERMEIRO E MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4F7719B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2021 PROCESSO Nº. 42.216/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 14/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.520.334/0001-38. **Objeto:** contratação de empresa para a execução de pavimentação em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, na Rua Angélica Gomes das Neves e Rua Egon Laschewitz, vias públicas na área do Bairro Bosque Centenário, com área de 5.948,74m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO – I PROJETO BÁSICO. **Valor global**: R$ 1.233.233,31 (um milhão duzentos e trinta e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). **Prazo:** 10/03/2021 até 10/01/2022. **Data da assinatura:** 10/03/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B7E4F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.927/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021

Objeto: Aquisição de itens para manutenção e controle de temperatura e acondicionamento de imunobiológicos, alimentos e amostras para uso das secretarias de Saúde, Educação e Meio Ambiente do município de Piraquara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATO N.º 24/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** FENIX BRASIL – COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.608.621/0001-64, vencedora dos **itens 3, 4 e 5** no valor total de **R$ 9.054,93** (nove mil cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). **CONTRATO Nº 25/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.197.931/0001-92**,** vencedora do **item 1** no valor total de **R$ 2.746,70** (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura dos contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 16/03/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4449A6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:**RACE TECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 26.163.702/0001-80.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 17/2017 por mais 6 (seis) meses, resultando na data final de 13/10/2021. **Onde se lê:** DO VALOR: A Contratada pagará a Contratante o valor global reajustado de R$ 254.854,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **Leia-se**: DO VALOR: A Contratada pagará a Contratante o valor global reajustado de R$ 248.238,25 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44107EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 66.933/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 66.933/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021,** que tem por objeto a *aquisição de filtros e óleos lubrificantes,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, com sede na Rua Diomar Wambier, nº 136, Casa 01 Bloco Zulmara Cd Res, Uberaba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, vencedora dos **itens 17, 95 e 117** pelo valor total de **R$ 334,56** (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **BIANCO COMERCIO DE PECAS EIRELI,** com sede na Av. das Torres, nº 4.747, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.273.382/0001-99, vencedora dos **itens 91, 126, 128 e 152,** pelo valor total de **R$ 470,78** (quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos); **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA,** com sede na Av. Rodion Podolsky, nº 1.582, Centro, Panorama/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.370.626/0001-39, vencedora dos **itens 03, 19, 35, 40, 41, 43, 50, 51, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 76, 77, 83, 85, 86, 87, 92, 99, 101, 102, 105, 121, 123, 125, 129, 135, 148, 159, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 174, 175, 177, 189 e 194,** pelo valor total de **R$ 10.960,57** (dez mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos); **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** com sede na Rua Wilma Schlosser, nº 57, Sala 02, Industrial, Modelo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.829/0001-30, vencedora dos **itens 03, 04, 05, 06 e 11 do LOTE 02,** pelo valor total de **R$ 27.535,00** (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais); **IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA,** com sede na Rua Anne Frank, nº 5.530, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.071.984/0001-63, vencedora dos **itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 21, 24, 25, 27, 29, 31, 36, 39, 42, 47, 61, 67, 68, 71, 100, 104, 118, 119, 131, 134, 138, 141, 144, 146, 147, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 166, 167, 168, 184, 185, 187, 188, 192, 193, 195 e 198,** pelo valor total de **R$ 12.741,19** (doze mil setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos); **JULIO SILVESTRI FILHO,** com sede na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, nº 1.050, Sala 01, Humaita de Cima, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.608.150/0001-50, vencedora dos **itens 22, 23, 26, 30, 32, 34, 37, 45, 58, 59, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 89, 90, 96, 98, 110, 112, 113, 114, 120, 122, 130, 132, 136, 137, 139, 140, 143, 149, 150, 153, 173, 176, 183 e 186,** pelo valor total de **R$ 5.708,97** (cinco mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos); **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI,** com sede na Rua Sergipe, nº 4.075, Vila Paulista, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.371.179/0001-00, vencedora dos **itens 01, 12, 14, 20, 28, 33, 38, 44, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 74, 75, 88, 93, 94, 97, 103, 106, 108, 109, 111, 115, 116, 124, 127, 133, 142, 145, 151, 178, 179, 180, 181, 182, 190, 191, 196 e 197** e **item 17 do LOTE 02,** pelo valor total de **R$ 6.464,69** (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); **LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA,** com sede na Rua Bumba Meu Boi, nº 121, Canterville, Olímpia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.518.398/0001-52, vencedora dos **itens 04, 18 e 65,** pelo valor total de **R$ 358,50** (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA,** com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2.131, Vila Huaer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.420.972/0001-41, vencedora dos **itens 107, 155, 165 e 172,** pelo valor total de **R$ 589,70** (quinhentos e oitenta e nove reais setenta centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 65.163,96** (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **Itens fracassados:** Lote 02 – itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 12, 13 14, 15, 16, 18 e 19.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2021.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3EFDBD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 113/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA CARLOS LIMA SANTOS FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 409.818 – PR, casado com REGINA CELIA QUERIDO LIMA SANTOS**, proprietários do Lote 08 da quadra 14 da Planta Guarituba Pequena situado no Município de Piraquara conforme transcrição nº 228 do Registro de imóveis da 9ª Circunscrição da Capital, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ABEL GONÇALVES DE PONTES**, brasileiro, diretor de iluminação pública, portador do CI/RG nº 4.731.715-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.394.509-06, casado com **CLAUDINEIA DE MATTOS VALVERDE**, brasileira do lar, portadora do CI/RG Nº 5.285.697-3, inscrita no CPF/MF Nº 022.666.469-40, residentes domiciliados da Rua das Orquídeas, 849, Guarituba Pequena – Guarituba, em Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***" Lote 08 Quadra 14 do Loteamento aprovado Planta Guarituba Pequena, situado na Fazenda Guarituba, Município de Piraquara – PR, Mede 13,50 metros de frente para a Avenida das orquídeas; para o lado direito mede 44,00 metros e confronta com o lote 09;"pelo lado esquerdo mede 44,00 metros e confronta com o lote 07; nos fundos mede 13,50 metros e confronta com o lote 02; perfazendo uma área total de 594,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 113/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8974739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 211/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA CELSO CESAR OSTERNACK, proprietário do Lote 21, da Quadra 08, da Planta Jardim Tarumã IV – Guarituba, Piraquara, Paraná e o Compromissário ANTONIO BONADIMAM,** conforme TRANSCRIÇÕES nº 33.520 livro 3-AG e 46.672 do LIVRO 3-AG do Registro de Imóveis da 6º CIRCUNCRIÇÃO, CURITIBA– PR , bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DANILO DA SILVA** brasileiro, portador da CI/RG nº 8.535.990-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.758.689-88, casado com **GISLENE PATRICIA DE ALMEIDA** , brasileira, portadora do CI/RG Nº 13.359.133-8, inscrita no CPF Nº 358.183.038-88, residentes domiciliados da Rua Pedro Goinski,292, Planta Jardim Tarumã IV, Guarituba, em Piraquara , Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Terreno situado no Município de Piraquara-PR, Loteamento Guarituba, formado por parte do lote 21 da quadra 08, do loteamento aprovado (lote 374A, da quadra 93 do loteamento de fato), da Planta Jardim Tarumã IV, localizado na Rua Pedro Goinski, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:25°27´57.41"S E: 49°88 8'12.91"O, E seguintes medições: Mede 8,00 metros de frente para a Rua Pedro Goinski. Para lado esquerdo de quem olha da rua olha o lote, mede 38,50 metros e confronta com parte do lote 21 (lote 374 de fato). Pelo lado direito mede 38,50 metros e confronta com parte do lote 21 (lote 348, de fato). Nos fundos em relação à Rua Pedro Goinski, mede 8,00 metros e confronta com o lote 11 (lotes 72 e 78A, de fato). Perfazendo uma área total de 308 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 211/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal n.°8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67E407C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1862/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** o proprietário **GENILTON ALVES CORDEIRO** e seu cônjuge, brasileiro, casado, motorista, residente na cidade de Piraquara, portador da CI nº 583.195-PR e do CPF 170.030.759, conforme Transcrição nº 13.127, do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Capital, assim como compromissários compradores; **SEZINANDO PIRES CORDEIRO** e sua cônjuge; confrontantes **PAULINO CORDEIRO** e sua cônjuge; **FRANCISCO CORDEIRO** e sua cônjuge e **JOÃO MINEIRO** e sua cônjuge, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** , feito por **CYNTHIA MARA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do cédula de identidade CI/RG nº 5.685.235.-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.455.059-34, residente na Rua Barão do Cerro Azul, 637, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***" Lote 03-R, com área total de 1.408,00m², fazendo FRENTE para a rua Barão do Cerro Azul, onde mede 16,00 metros e 24 metros com o lote 02-R, ao lado DIREITO, de quem olha o imóvel mede 70,00 metros, confrontando com parte do lote 04-R, ao lado ESQUERDO mede, 12,00 metros confrontando com parte do lote 01-R e 58,00 metros confrontando com o lote 02-R, aos FUNDOS, mede 40,00 metros, onde confronta com herdeiros de Jose Mineiro, fechando perímetro com área total de 1.408,00m² ".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 1862/2021.** A

ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7474853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 367/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os **CARLOS LIMA SANTOS FILHO, brasileiro, acadêmico de direito portador da carteira de identidade nº 409.818 – PR, casado com REGINA CELIA QUERIDO LIMA SANTOS,** proprietários do Lote 11, da quadra 5, da Planta Guarituba Pequena, situado no Município de Piraquara, conforme Matrícula nº 06218 do Registro de imóveis da Comarca de Piraquara – PR e o promitente comprador **JOSÉ ALBINO JUNIOR, casado, inativo da Marinha residente em Curitiba – PR à rua Inácio Dittman, 15 Bairro Bacacheri, Curitiba - PR**, bem como, demais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e/ou sucessores, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** , feito por **LEILA DE FATIMA BERGES** brasileira, portador do RG nº 5.783.240-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.418.439-00, casada com **ARI FERREIRA DA LUZ** , brasileiro, portador do CI/RG Nº 4.724.930-3, inscrito no CPF/MF Nº 650.855.239-20, residentes e domiciliados da Rua das Orquídeas, 23,– Guarituba, em Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Um terreno situado nesta cidade de Piraquara, Estado do Paraná, loteamento GUARITUBA PEQUENA, Quadra 05 lote 11 (quadra 11, lote 78 do loteamento de fato), localizado na Avenida das Orquídeas com as coordenadas UTM, Datum SAD 69 N:7183302.241 E E: 688346.887 com as seguintes medidas e confrontações; NORTE: quem da Avenida das Orquídeas olha está à esquerda e confronta com o lote 10 em uma distância de 44,00 metros; SUL: Quem da Avenida das Orquídeas olha está à direita e confronta com o lote 12 em uma distância de 44,00 metros; LESTE: Quem da Avenida das Orquídeas olha faz travessão ao fundos e confronta com o lote 03 em uma distância de 12,875 metros: Oeste: Faz frente para a Avenida das Orquídeas em uma distância de 12,875 metros. Fechando uma área total em 566,50 m² (quinhentos e sessenta e seis e cinquenta metros quadrados)".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 367/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal n.°8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D647488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO 15.548/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA IVANY MOREIRA, solteira, maior, portador da carteira de identidade nº 92.191 – PR,** proprietária do terreno de campo, com 10 litros mais ou menos, sito no lugar denominado Araçatuba em Piraquara, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, conforme Matrícula nº 47.603 do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** , feito por **SILVIO DE OLIVEIRA FREITAS** , brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 6.453.722-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.410.239-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Orlando Santander Francisco, nº 532 na Cidade de Piraquara , Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***" Lote 22,da Quadra B, com área total de 489,52 m², como os seguintes limites e confrontações, de quem olha a Rua Vereador Orlando Santander Francisco, pelo lado direito inicia-se a descrição do perímetro confrontando numa distância 40,87m com o lote 21: daí segue confrontando numa distância 11,90m de fundos com a parte dos lotes 07 e 06: daí segue confrontando numa distância de 41,20 m com lote 23 daí segue confrontando numa distância de 12,01m de frente com a rua Vereador Orlando Santander Francisco, fechando o perímetro em 489,52m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 15.548/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2021

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8DDB6669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 213/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os proprietários do lote 26, da quadra IV, da Planta Vila Nova, **ZIGMUNDO CHAMECKI, SALOMÃO MORGENSTERN E LEONE CHAMECKI e o compromissário LUIZ ERZINGER,** conforme Transcrição Nº 32.384 do livro 3-AG do Registro de Imóveis da 6º Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR**; CLARA MORGENSTERN, TAMARA RASKIN casada com AIZIK RASKIN, SEGISMUNDO MORGENSTERN casado com REGINA K. MORGENSTERN,** conforme Transcrição 13.894, da 9ª Circunscrição da Capital, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **Luciano Alexandro de Britto Cardoso**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.131.481-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 016.933.479-11, **Leocimar Paes**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CI/RG n° 6.672.504-9/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 046.777.159-63, residentes e domiciliados na Rua Adelaide Teixeira Góes, nº 321, Vila Nova – Guarituba, no Município de Piraquara, Estado do Paraná, do lote a seguir descrito: "**Lote 26 da quadra IV da Planta Vila Nova, lugar denominado Guarituba, município de Piraquara – PR. Mede 13,00 de frente para a rua Adelaide Teixeira Góes. Pelo lado direito mede 39,00 metros e confronta com o lote 27 de Valdir Coutinho. Pelo lado esquerdo mede 39,00 metros e confronta com o lote 25 de Mitra da Arquidiocese de Curitiba. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com o lote 35 de Giusepe Mandato, perfazendo uma área total de 507,00 metros quadrados".** Os

notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 213/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal n.°8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5875B9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.549/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** o proprietário **GENILTON ALVES CORDEIRO** e seu cônjuge, brasileiro, casado, motorista, residente na cidade de Piraquara, portador da CI nº 583.195-PR e do CPF 170.030.759, conforme Transcrição nº 13.127, do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Capital, assim como compromissários compradores; **SEZINANDO PIRES CORDEIRO** e sua cônjuge; confrontantes **PAULINO CORDEIRO** e sua cônjuge; **FRANCISCO CORDEIRO** e sua cônjuge e **JOÃO MINEIRO** e sua cônjuge, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **FABRICIO CRISTIANO CORDEIRO** , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade CI/RG nº 7.210.668-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.353.419-95, residente na Rua Barão do Cerro Azul, 637, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Lote 02-R, com área total de 1.392,00m², fazendo FRENTE para a rua Barão do Cerro Azul, onde mede 24,00 metros, ao lado DIREITO, de quem olha o imóvel mede 58,00 metros, confrontando com parte do lote 03-R, ao lado ESQUERDO mede, 58,00 metros confrontando com parte do lote 01-R nos FUNDOS, mede 24,00 metros, onde confronta com lote 03-R , fechando perímetro com área total de 1.392,00m² ".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a PROTOCOLO Nº 15.549/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D364852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 139/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** o proprietário **CELSO CESAR OSTERNACK, brasileiro, casado,** portador do CI/RG 4.157.988 SP e CPF 195.587.838-20 **e a compromissária WALBURGA HELENA GONÇALVES, conforme Transcrições Nº 46.672 e 32.821 no livro 3-AS, da 6ª Circunscrição da Capital**, bem como, demais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e/ou sucessores, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DIRCEU CECCON, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do CI/RG 3.236.441-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 457.350.269.68,** residente domiciliado na Rua Antonio de Paula, 04 Planta Tarumã III, Guarituba, no Município de Piraquara , Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Terreno situado no Município de Piraquara-PR, Loteamento Tarumã III, parte dos lotes 01 e 02, quadra 02 do loteamento aprovado (lote 28A da quadra 52A, do loteamento de fato), localizado na Rua Antonio de Paula, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7182727,221 E: 686911.187 e seguintes medições: Mede 4,50 metros de frente para a Rua Antonio de Paula. Para lado esquerdo de quem olha da rua olha o lote, mede 21,50 metros e confronta com parte do lote 12.Pelo lado direito mede 21,50 metros e confronta com o lote 01 e 02. Nos fundos em relação à Rua das Camélias, mede 4,50 metros e confronta com parte do lote 02.Perfazendo uma área total de 96,75 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, , **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 139/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.
Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal n.°8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:142EA2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 105/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os proprietários do lote 1 - **UMBERTO GIOTO** brasileiro, casado, conforme TRANSCRIÇÕES Nº 7.712 do livro 3-F do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba-PR; do lote 2 - **NILO PASIN,** brasileiro, casado, conforme TRANSCRIÇÕES Nº 1.102 do livro 3-A do Registro de Imóveis da 9º Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR; do lote 3 - **JOAO MARIA FERREIRA SANTOS,** brasileiro, solteiro, conforme TRANSCRIÇÕES Nº 13.540 do livro 3-I do Registro de Imóveis da 9º Circunscrição da Comarca de Curitiba-PR, todos da Quadra 10, da Planta Tarumã IV, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** , feito por **HILDA DAS DORES SANTANA,** brasileira, viúva, do lar, portadora do CI/RG 8.183.457-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 019.949.529 – 70, residente e domiciliada na Rua Jose Vitorino de Almeida, 433 Planta Tarumã IV, Guarituba, no Município de Piraquara , Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Terreno situado no Município de Piraquara-PR, Loteamento Guarituba, parte dos lotes 01, 02 e 03, quadra 10, do loteamento aprovado (lote 15 da quadra 84, loteamento de fato de fato), do Jardim Tarumã IV, localizado na Rua José Vitorino de Almeida, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7182727,861 E: 687473,667 e seguintes medições: Mede 6,00 metros de frente para a Rua Jose Vitorino de Almeida. Para lado esquerdo de quem olha da rua olha o lote, mede 38,00 metros e confronta com parte dos lotes 01, 02 e 03 (lote 16 de fato); Pelo lado direito mede 38,00 metros e confronta com o lote 01, 02 e 03 (lote 14 de fato). Nos fundos em***

relação à Rua José Vitorino de Almeida, mede 6,00 metros e confronta com Lote Colonial 148. Perfazendo uma área total de 228,00 metros quadrados. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 105/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.
Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal n.°8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14DA40ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 241/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os proprietários do Lote 11 da quadra 16 da Planta Jardim Santa Mônica situado no Município de Piraquara-PR, **DANTE FIRMAN JUK, ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO, GREGÓRIO JUK e ALBERTINA BAYER MACHADO e como COMPROMISSÁRIO BENEDITO APARECIDO REIS,** conforme TRANSCRIÇÃO Nº 36.743 do livro 3-AJ do Registro de Imóveis da 6º Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR**,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOSÉ ALCIDES MOREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CI/RG 13.845.535-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 999.697.698-04 e ELIANE MARIANO, brasileira, solteira, atendente, portadora do CI/RG 9.880.950-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.907.709-00,** residentes e domiciliados na Rua Paraná, denominada oficialmente como Rua Paulina da Luz Sobrinho, 349, Jardim Santa Mônica no Município de Piraquara , Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: "**Lote 11 da quadra 16 da Planta Jardim Santa Mônica situado no Município de Piraquara – PR. Mede 13,00 de frente para a rua Paulina da luz Sobrinho. Pelo lado direito mede 38,00 metros e confronta com o lote 10 de Adir Angelo Lupatini. Pelo lado esquerdo mede 38,00 metros e confronta com o lote 12 de José Maria Marcondes. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com a parte do lote 09 de Jose Verci de Lara, perfazendo uma área total de 494,00 metros quadrados".** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 241/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal n.°8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89DB4A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 337/2019

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA o proprietário do Lote 10, da quadra 8B, da Planta Jardim das Orquídeas, LELIO TODESCHINI,** qualificado conforme Matrícula 15969 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara - PR, bem como, demais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e/ou sucessores, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** , feito por **JOSMAR SANTOS brasileiro, casado, portador do CI/RG 5.118.83 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 669.180.499-68 e MARICLEI CIRLENE DA SIILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora do CI/RG 8.670.012-3 inscrita no CPF/MF sob o nº 021.277.039-01,** residentes e domiciliados na Rua das Hortências, 314 Jardim das Orquídeas – Guarituba, no Município de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: "Terreno situado no Município de Piraquara, **Lote 10 da quadra 08B da Planta Jardim das Orquídeas, localizado na rua das Hortências, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7.182.999.701; E: 687.821,327 e as seguintes medições: Mede 12,50 de frente para a rua das Hortências. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 35,00 metros e confronta com o lote 09. Pelo lado esquerdo mede 35,00 metros e confronta com o lote 11. Nos fundos mede 12,50 metros e confronta com a parte do lote 16. Perfazendo uma área total de 437,50 metros quadrados".** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 337/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.
Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal n.°8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8D5BE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF Nº 242/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os proprietários do lote 05 - **EVALDO THEODORO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, portador do CI/RG nº 571.964-PR, inscrito no CPF 003.014.699-20 conforme Matricula 5386 do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição e do lote 06 – LIBÓRIO DORIS, brasileiro, residente na capital, Transcrição 38.494, da 6ª Circunscrição da Capital, ambos da quadra II, da Planta Vila Dirce – Piraquara, PR**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LENI CICOSSI RIBEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de serviços e gerais, portadora do CI/RG nº 9.222.766-9-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.071.919-24 e CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do CI/RG nº 9.019.013-0 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.354.5448-08,** residentes domiciliados na Rua Andorinhas, 306, Vila Dirce, Guarituba em Piraquara, Estado do Paraná do lote a seguir descrito: "**Terreno situado no Município de Piraquara – PR, no loteamento Guarituba, formado por parte dos lotes 05 e 06 da**

quadra 02 do loteamento aprovado (lote 08 da quadra 45, do loteamento de fato), da Vila Dirce, localizado na Rua das Andorinhas, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7183188,82; E: 686973,35, e seguintes medições: Mede 9,50 metros de frente para a Rua das Andorinhas. Pelo lado esquerdo de quem olha o lote, mede 30,00 metros e confronta com parte do lote 06. Pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com partes dos lotes 05 e 06. Perfazendo uma área total de 285,00 metros quadrados. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF Nº 242/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.
Piraquara, 26 de março de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal n.°8.907/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:998312BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.173/2021

Altera membros do Conselho Municipal de Educação - CME - nomeados pelo Decreto nº 6.767/2018 e Decreto nº 8.565/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1153/2011, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME- Gestão 2018 a 2021, os seguintes membros titulares e suplentes:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniele Meira Cordeiro, em substituição a Rosemari de Araujo Santos
Suplente: Angela Cristina de Arruda, em substituição a Cecília Elizete Guimarães
II - Representantes da categoria de professores da Educação Especial:
Suplente: Maria Viviane Metzer Klapowska Vieira, em substituição a Rosimeri Arruda de Souza
III - Representantes da categoria de professores da Educação de Jovens e Adultos:
Titular: Mara Sueli Vendrametto, em substituição a Neiva Cristiane Woginski
Suplente: Françoise Camargo Lejambre, em substituição a Franchesca Fabíola Cardoso Ribas
IV- Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente:
Titular: Patrícia Cardoso, em substituição a Denise de Jesus Bender Rossi
Suplente: André de Souza Gusmão, em substituição a Vera Lucia de Oliveira Soares
V- Representantes da Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP):
Suplente: Paula Regina Spitzner, em substituição a José Luiz Fernando Martins
Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.767/2018 e Decreto nº 8.565/2020.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9BB65F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a apresentação dos Projetos das OSC's inscritas regularmente no CMDCA para inscrição no Termo de Fomento do Chamamento Público 01/2020 do CEDCA/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na sessão extraordinária do dia 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a apresentação por mérito técnico do "Projeto Azul da Cor do Céu" da **Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – ACRICA**, CNPJ nº 40.447.385/0001-54 e inscrita regularmente sob o nº 09/11 neste CMDCA;

Art. 2º - Aprovar a apresentação por mérito técnico do "Projeto Inovando a Favor de uma Vida Feliz" da **Associação Protetora da Infância Província do Paraná – Centro Educativo Passionista Maria José**, CNPJ nº 76.731.033/0006-88 e inscrita regularmente sob o nº 01/00 neste CMDCA;

Art. 3º - Aprovar a apresentação por mérito técnico do "Projeto Brincando e Criando e que se Aprende!" da **Associação Menino Deus**, CNPJ nº 09.656.476/0001-50 inscrita regularmente sob o nº 07/09 neste CMDCA

Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 25 de março de 2021.

KARIN LUCIANE WILL
Vice-Presidente do CMDCA
Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D9DE7FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde à servidora, Eva Aparecida Kobinski, matrícula nº 504171, no cargo de Gari (a) 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora Eva Aparecida Kobinski**,** matrícula nº 504171, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de Gari 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 48 (quarenta e oito) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D66DFF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor PLINIO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 38321, no cargo de INSPETOR TECNICO DE SANEAMENTO 40 horas, referente ao período de 2016/2017 e 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor PLINIO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 38321, portador do RG nº 5.741.374-3 SSP-PR, CPF nº 799.556.659-04/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 e 2017/2018, no cargo de INSPETOR TECNICO DE SANEAMENTO **,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:27AB6E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Conceder férias ao servidor JAIR PAULUK, matrícula nº 24961, no cargo de CARPINTEIRO 44 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do concurso público nº 001/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor **JAIR PAULUK** matrícula nº 24961, portador do RG nº 3.407.534-4 SSP-PR, CPF nº 449.874.399-72 PR, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, no cargo de **CARPINTEIRO**, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C253E652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor Renilson De Almeida, matrícula nº 51807, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2020/2021 nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **RENILSON DE ALMEIDA,** matrícula nº 51807, portador do RG nº 7.263.767-4 SSP-PR, CPF nº 035.417.249-27 PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012), no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DDFC8ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor Edson José de Oliveira, matrícula nº 54507, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EDSON JOSE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 54507, portador do RG nº 8.751.977-5 SSP-PR, CPF nº 050.202.279-51 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:044B809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder férias ao servidor José Nogueira dos Santos, matrícula nº 144601, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2011/2012, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 21/2021 e o Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 144601, portador do RG nº 5.299.472-1 SSP-PR, CPF nº 410.838.659-00 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2011/2012 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **GARI,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8370AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder férias à servidora Zulmara Vicentin Marques, matrícula nº 52764, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 022/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ZULMARA VIZENTIN MARQUES,** matrícula nº 52764 portadora do RG nº 7.622.538-9 SSP-PR, CPF nº 022.245.219-60/PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2018/2019, (Concurso Público nº 002/2013) no cargo de **FISCAL GERAL,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:96A9DDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias a servidora Edilaine Pereira, matrícula nº 506584, no cargo de Agente de Combate a Endemias 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **EDILAINE PEREIRA,** matrícula nº 506584, portadora do RG nº 9.336.990-4 SSP-PR e CPF nº 059.907.329-29 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2019/2020, (Concurso Emprego Público nº 001/2015), no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:70D69E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder férias ao servidor Valdomiro Rodrigues de Lima, matrícula nº 504061, no cargo de Enfermeiro 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA,** matrícula nº 504061, portador do RG nº 5.362.396-4 SSP-PR, CPF nº 669.314.369-53/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, (Concurso Emprego Público nº 001/2005) no cargo de Enfermeiro**,** conforme Lei do CLT e Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7E1AADBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor Ivan Pohlod, matrícula nº 503981, no cargo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Servidor.

R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **IVAN POHLOD,** matrícula nº 503981, portador do RG nº 8.379.665-0 SSP-PR, CPF nº 044.438.349-23 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018 (Concurso Emprego Público nº 001/2005) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:91A595AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder férias à servidora Ana Lourdes Atanagildo Rodrigues, matrícula nº 140951 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 061/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANA LOURDES ATANAGILDO RODRIGUES,** matrícula nº 140951 , portadora do RG nº 5.172.228-0 SSP-PR, CPF nº 511.062.059-87 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:42642E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias à servidora, Silvana Rodrigues da Rocha, matrícula nº 50758, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SILVANA RODRIGUES DA ROCHA,** matrícula nº 50758, portadora do RG nº 5.992.642-0 SSP-PR, CPF nº 820.863.469-7/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/2009) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:017025F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 24 E MARÇO DE 2021

Conceder Férias à Servidora Priscila Cedorak Mazur, matrícula nº 54804, no cargo de Agente de Combates a Endemias 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **PRISCILA CEDORAK MAZUR,** matrícula nº 54804, portadora do RG nº 8.153.468-3 SSP-PR, CPF nº 045.744.799-06 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Emprego Público nº 001/2015), no cargo de **Agente de Combates a Endemias,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 08 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FED82952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 12 de abril de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
505841	Marcos Sergio Grezozski	Guardião	2018/2019
22401	Pedro Caetano Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FE520D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE DE 24 DE MARÇO 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 14 de abril de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
50768	Ana Maria de Lara Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
54285	Thiago de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AC300723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias à Servidora Janete Karolus, matrícula nº 503201, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JANETE KAROLUS,** matrícula nº 503201, portadora do RG nº 7.137.827-6 SSP-PR, CPF nº 017.029.909-07/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 e 2020/2021 (Concurso Emprego Público 001/2005), no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 15 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D5BAED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
54905	Ana Sabrina Lawryniuk	Fiscal Geral	2017/2018 – 18 dias 2018/2019 – 12 dias
50818	Lucimar Camilo da Rosa	Assistente Social	2016/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:659D4FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias à Servidora Neuza Ferreira da Silva Bertão, matrícula nº 506705, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2019/2020.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **NEUZA FERREIRA DA SILVA BERTAO,** matrícula nº 506705, portadora do RG nº 5.868.280-2 SSP-PR, CPF nº 836.498.329-68/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Emprego Público 001/2005), no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E8E3470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor, Antonio Valmir Cardoso matrícula nº 175231, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao período de 2013/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 23/2021 da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa e o requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor**, ANTONIO VALMIR CARDOSO** matrícula nº 175231, portador do RG nº 3.716.227-2 SSP-PR, CPF nº 565.503.839-00 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2013/2014, no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:238C9F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Conceder Férias à Servidora, Marcia Regina da Costa, matrícula nº 50966 no cargo de gari 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARCIA REGINA DA COSTA,** matrícula 50966, portadora do RG nº 8.219.165-8 SSP-PR, CPF nº 050.163.459-29/PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/2012) no cargo de **GARI,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de março de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:22D1BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Transferir o Servidor Osmar Vicente Aramoni, matrícula nº 11711, no cargo de Operador de Máquinas, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 70/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, memorando nº 108/2021, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento da servidora de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11711	Osmar Vicente Aramoni	Operador de Máquinas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7D83882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMDA PÚBLICA 03-2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO – 02-2021
O Prefeito Municipal de Pitanga Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que estará abrindo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLESMENTE "INTERESSADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE ROTATIVIDADE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS LOCAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS DE PACIENTES SUSPEITOS E COM COVID-19, PELO PERÍODO DE 06 MESES. ou até homologação do concurso público com preenchimento das vagas. Iniciando-se em 30/03/2021 pelo período de um ano. Informações: centro administrativo 28 de janeiro, 171 - centro – pitanga – PR; telefone: 42-3646-1122; e-mail: pitangalicita@gmail.com; de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17:00 horas.

Pitanga, 29 de março de 2021.

MACIOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:99EBB633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Fica Decretado Estado de Contingência de Saúde Pública estágio de alerta epidemiológico, no Município de Pitanga no período de Semana Santa e Páscoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social (art.6º da CRFB/1998), e direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFE/1998);

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) estabelece que são idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, atribuindo ao Estado a obrigação de garanti-lhe a proteção à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;

CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor (Art.60, I, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor), a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o fornecedor de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista.

CONSIDERANDO, que a conduta de opor ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário público competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxilio, constitui ato passível de sanção nos termos do Art. 329 do Código Penal.

CONSIDERANDO que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Art. 330 do Código Penal.

CONSIDERANDO que a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Art.268 do Código Penal.

CONSIDERANDO ainda os termos da Orientação nº 07/2020/SCVSAT/DVVGS/05RS da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO todo o exposto, o Prefeito Municipal,

DECRETA

Art.1°. Fica decretado o estado de contingência de saúde pública – estágio de alerta epidemiológico - no Município de Pitanga no período de "Semana Santa e Páscoa", assim compreendido o período entre as 00hr01min do dia **29** de Março de 2021 até as 23hr59min do dia **04** de Abril de 2021.

Parágrafo Único. Fica obrigatório o uso de máscara, nos Termos da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020 e da Lei Estadual nº 20.189 de 28 de Abril de 2020, em espaços abertos e fechados em ruas, praças, parques, bancos, estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais, nos ônibus, táxis, carros de aplicativos e terminais rodoviários;

Art.2°. Durante o período de estado de contingência passam a vigorar as seguintes regras:

I – Ficam PROIBIDOS os seguintes eventos:

a) Comemorativos domiciliares, residenciais e/ou familiares, mesmo em salões de condomínios, associações, clubes, chácaras, como: reuniões, churrascos, confraternizações, amigo secreto, batizados, festas de aniversário, casamento, células religiosas, com mais de 10 (dez) pessoas, desde que do mesmo núcleo familiar.
b) Todos os Eventos Esportivos, assim entendidos aqueles que, organizado por clubes, escolas, associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de promover uma competição esportiva com premiação ou não;
c) Apresentações artísticas em locais abertos e fechados.

II – Ficam fechados nos dias **02**, **03** e **04** de Abril de 2021, todos os Parques, Praças e Espaços Públicos.

III - Durante os dias **02**, **03** e **04** de Abril de 2021, fica PROIBIDA a comercialização de bebidas alcoólicas, em qualquer modalidade e em qualquer estabelecimento comercial (mercados, mercearias, conveniências, bares, distribuidoras e outros afins, inclusive em estabelecimentos localizados às margens das rodovias) nos limites do Município, independentemente do horário, a partir da data de publicação deste Decreto.

IV - Os Mercados, supermercados, hipermercados, mercearias, bares, restaurantes, pizzarias, hambúrguerias, sorveterias, casas de suco e açaí, galerias, praças de alimentação, loterias, bancos, academias, farmácias, estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais, além das medidas de segurança já vigentes, devem observar também as seguintes:

a) organizar entrada única de acesso ao estabelecimento, primando pelo controle de fluxo;
b) orientar quanto a entrada de mais de 1 (um) membro da família nos estabelecimentos como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, farmácias, lotéricas, bancos e similares;
c) autorizar somente a entrada de pessoas que estejam utilizando máscaras e fiscalizar utilização durante a permanência no estabelecimento;
d) manter a disponibilização de álcool em gel (70%), acompanhar e fiscalizar a utilização na entrada;
e) manter demarcação de distanciamento mínimo de 2m (dois metros) em entradas de estabelecimento, guichês/caixas, mesas, cadeiras e bancos;
f) estabelecer fluxo de atendimento evitando a aglomeração no interior do estabelecimento.
g) Promover o uso de máscara por funcionários e clientes;

V – Todos os estabelecimentos/comércio de alimentos e bebidas, tais como: bares, pubs, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, hamburguerias, cafés, açougues, lojas de conveniência, serviços de food-truck, praças de alimentação, pesque-pague e congêneres devem obrigatoriamente cumprir:

a) Horário de Funcionamento durante a Semana: Atendimento ao público das 6hr00min (seis horas) às 20hr59min (vinte horas e cinquenta e nove minutos), sendo permitido APENAS funcionamento na modalidade *delivery* após este horário;
b) No dia **03** de Abril: Atendimento ao público, com no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação máxima, das 6hr00min (seis horas) às 19hr59min (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), sendo permitido APENAS funcionamento na modalidade *delivery* após este horário;
c) Durante os dias **02** e **04** de Abril, fica SUSPENSO o atendimento ao público, sendo autorizado SOMENTE o funcionamento na modalidade delivery.

VI – Todos os estabelecimentos considerados como atividades "não-essenciais" nos termos do o Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, devem obrigatoriamente cumprir:

a) Horário de Funcionamento durante a Semana: Atendimento ao público das 6hr00min (seis horas) às 20hr59min (vinte horas e cinquenta e nove minutos), sendo permitido APENAS funcionamento na modalidade *delivery* após este horário;
b) No dia **03** de Abril: Atendimento ao público, com no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação máxima, das 6hr00min (seis horas) às 19hr59min (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), sendo permitido APENAS funcionamento na modalidade *delivery* após este horário;
c) Durante os dias **02** e **04** de Abril, fica SUSPENSO o atendimento ao público, sendo autorizado SOMENTE o funcionamento na modalidade delivery.

VII – As academias, estúdios de dança, ginástica, artes marciais, campos de futebol privados e demais estabelecimentos de atividades física, além de obedecer o horário de funcionamento previsto no inciso "**VI**" deste Art., devem, durante o horário de funcionamento autorizado, atender OBRIGATORIAMENTE aos seguintes requisitos:

a) Adotar espaçamento de acordo com a capacidade útil do local, assegurando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada aluno;
b) Verificar a temperatura de todos no momento da chegada, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura superior a 37°C;
c) Exigir uso de máscara durante as atividades;
d) Vedar a utilização por revezamento em aparelhos sem terem sidos previamente higienizados;
e) Manter cadastro dos clientes com nome, CPF, telefone, registro do horário de entrada e saída, para eventual solicitação da Vigilância Epidemiológica e identificação de contactantes.

VIII – Bares, Conveniências, Distribuidoras de Bebidas e demais estabelecimentos comerciais que a atividade principal seja a comercialização de bebidas ficam PROIBIDOS de comercializar bebidas alcoólicas nos dias **02**, **03** e **04** de Abril de 2021, conforme determina o Art.2º, II deste Decreto.

Art.3°. Fica Estabelecido o regime de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço durante a "Semana Santa", nos seguintes termos:

§1º. Fica determinada a SUSPENSÃO de todas as atividades "essenciais" e "não-essenciais", de cunho econômico ou não, nos dias **02** e **04** de Abril de 2021, ressalvado os seguintes casos:

I – Sexta-Feira, **02 de Abril de 2021**, fica autorizado SOMENTE o funcionamento de farmácias e demais estabelecimentos de venda de medicamentos, bem como, o funcionamento de postos de venda de combustível, sem atendimento em qualquer modalidade de conveniência;

II – Domingo, **04 de Abril de 2021**, fica autorizado SOMENTE o funcionamento de farmácias e demais estabelecimentos de venda de medicamentos, bem como, o funcionamento de postos de venda de combustível, sem atendimento em qualquer modalidade de conveniência.

§2º As industrias de funcionamento contínuo poderão funcionar regularmente durante o período de contingência, bem como, as unidades cerealistas, sendo autorizado no caso destas últimas apenas a atividade de recebimento nos dias de finais de semana.
§3º. Nos demais dias, os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço ficam sujeitos ao horário de funcionamento previsto no Art.2º do presente Decreto, sem prejuízo da observância das demais medidas sanitárias.
§4º. Os postos de venda de combustiveis, poderão, nos dias de fechamento, atender a viaturas, ambulâncias e demais veículos utilizados nos serviços públicos essenciais.
§5º. Fica autorizado o atendimento na modalidade *delivery,* nos dias **02** e **04** de Abril de 2021.

Art.4° Postos de venda e distribuição de combustíveis, ficam autorizados para funcionamento em qualquer modalidade até às 21 hrs (vinte e uma horas), podendo atender após este horário APENAS casos de reabastecimento de viaturas, ambulâncias e carros funerários ou veículos que prestem assistência aos demais serviços públicos essenciais ou aos serviços de delivery.
§1° Fica PROIBIDO o CONSUMO de bebidas alcoólicas nas conveniências, em qualquer dos dias de que trata este Decreto.
§2º As conveniências poderão ter atendimento ao público e consumação APENAS DE ALIMENTO nos estabelecimentos, nos termos do Art.2º, IV deste Decreto, desde que, sem prejuízo das regras de prevenção já previstas na legislação Nacional, Estadual e Municipal e limitando-se ao número de cadeiras disponíveis;

Art 5°. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer locais públicos, vias públicas, logradouros e praças,
Parágrafo Único. Fica igualmente proibida qualquer aglomeração de pessoas em vias públicas;

Art.6°. Centros de Estética, salões de beleza, fonaudiológos, psicólogos, fisioterapeutas e centros de terapia, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde ou realização de exames, devem manter agendamento, evitando fluxo e aglomeração de pessoas em salas de espera ou recepção.

Art.7°. Ficam aplicadas ainda as seguintes medidas de segurança a serem adotadas OBRIGATORIAMENTE pelos estabelecimentos autorizados para funcionamento.

I – Medidas a serem adotadas em TODOS OS ESTABELECIMENTOS:

a) Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas, teclados e caixas eletrônicos, precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio (água sanitária) a 1% ou álcool a 70%.
b) Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos.
c) Manter distância de pelo menos um metro dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico.
d) Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados regularmente.
e) Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão.
f) Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo.
g) Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica.
h) Observar as recomendações Federal, Estadual e Municipal publicados nos meios de comunicação oficiais.
i) Conforme disponibilidade, adotar medidas de a proteção dos colaboradores dos grupos de risco, promovendo o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
j) Estimular aos trabalhadores que não adentrem aos seus domicílios utilizando roupas e calçados utilizados no trabalho

II – Nos casos de ATIVIDADES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS além das medidas do item I devem ser respeitadas as seguintes recomendações:

a) Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);
b) o translado de corpos de óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19 deverá seguir os critérios estabelecidos na Resolução nº 1.035, de 24 de agosto de 2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA, ficando autorizado o translado de corpos de óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19, após emissão da Declaração de Óbito e lavrada a Certidão de Óbito, aos seus municípios de origem, adotados os procedimentos de biossegurança recomendados pelos órgãos de saúde pública;
c) ficam vedados os velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID -19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o óbito;
d) todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e/ou da cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;
e) os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID -19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;
f) nos casos em que o velório for vedado, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas;
g) nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a Coronavírus (COVID -19), estão liberados velórios, com prazo máximo de 12 horas, desde que, respeitadas medidas de segurança e prevenção, bem como, seja disponibilizado o fornecimento de mascaras para os presentes;
h) está proibido o consumo de alimentos durante o velório, sendo permitido somente o de líquidos, desde que devidamente envasados;
i) os presentes no velório não podem ultrapassar o número de dez pessoas, observando, para tal, o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre elas;
j) as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
pessoas que apresentarem sintomas respiratórios como (febre, tosse, j)
k) dor de garganta, coriza ou congestão nasal), não devem ir aos velórios, mantendo-se em isolamento social;
l) ao entrar e sair das capelas mortuárias, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool 70% (setenta por cento);
m) fica proibida a aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
n) as funerárias, capelas mortuárias, cemitérios dentre outros, deverão cumprir o Protocolo contra o Coronavírus (COVID-19) para Serviços Funerários e Congêneres.

o) Cabe ao médico, que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clínico laboratorial.
p) Na hipótese prevista no item o, fica permitida a realização de velório, dispensado procedimento de ensacamento do corpo e do fechamento da urna funerária com tarraxas, sendo possível a realização de tanatopraxia ou embalsamamento, mediante requerimento de familiares.

III – Nos casos de estabelecimentos de LABORATÓRIOS E ANÁLISES CLÍNICAS:

a) Notificar a Vigilância Sanitária de todos os exames de Covid-19 e H1N1 realizados fora do SUS.

Art. 8º. Fica PROIBIDO a abertura de espaços kids existentes em restaurantes, lanchonetes e/ou salões de eventos.

Art. 9º. É VEDADA a abertura de casas noturnas, de entretenimento e salão de festa de associações ou similares, sob pena de aplicação das multas estabelecidas neste decreto.

Art. 10. Recomenda-se o isolamento domiciliar de crianças até 12 (doze) anos e idosos por pertencimento ao grupo de risco.

Art. 11. Recomenda-se a não realização de viagens a passeio/turismo ou recreação para não propagar a circulação do vírus COVID-19.

Art. 12. Durante os dias de semana, ficam obrigadas as igrejas ou templos religiosos a adotarem as medidas de prevenção, respeitando em todos os casos a disposição das pessoas com distanciamento mínimo de 2mt (dois metros), bem como proíbam qualquer espécie de contato físico (abraços e apertos de mãos), e compartilhamento de objetos entre as pessoas durante missas, cultos ou encontros.

Parágrafo Único. Fica permitido o acesso de crianças até 12 (doze) anos, gestantes, lactantes, pessoas idosas, exceto aquelas que possuam comorbidade que enquadre em grupo de risco quanto a contaminação por COVID-19.

Art 13. Ficam SUSPENSAS, na modalidade presencial, as missas, cultos e demais celebrações religiosas durante o período dos dias **02**, **03** e **04** de Abril de 2021.

Art. 14. Os servidores públicos do município poderão ser convocados para colaborar com a fiscalização das medidas de enfrentamento à COVID19.

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as secretarias municipais a promover remanejamento de servidores, para a estruturação de ações de combate e prevenção à disseminação da covid-19;

Art. 16. A população poderá esclarecer dúvidas, pedir orientações e/ou realizar denúncias via contato telefônico com a Secretaria Municipal de Saúde, 3646-1346, 192 ou com a Polícia Militar, número 190.

Art. 17. Todas as dúvidas referente as normas contidas nos Decretos Municipais de enfrentamento a COVID-19, serão respondidas, exclusivamente, pelo e-mail vigilanciapitanga@hotmail.com ou admpitanga2013@gmail.com

Art. 18. Os veículos de passageiros utilizados para o transporte público coletivo, devendo ser reforçado todas as medidas de higienização no interior de seus veículos.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscara, bem como, a disponibilização de álcool gel no interior dos veículos de transporte coletivo

Art.19. Os demais estabelecimentos particulares que pretenderem autorização para funcionamento durante a pandemia deverão apresentar Plano de Contingencia a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.20. Para facilitar a identificação e rastreio dos casos suspeitos e confirmados de covid-19, permanece o uso de pulseiras de identificação sendo:

I – Amarelo, Caso suspeito (deve permanecer em isolamento);
II – Vermelho, Caso confirmado (deve permanecer em isolamento).

Parágrafo Único. A fiscalização das medidas determinadas por este decreto serão realizadas pela defesa Civil, Vigilância Sanitária e fiscalização geral do município, sem prejuízo das competências de fiscalização e controle exercidas pela Policia Militar e Corpo de Bombeiros.

Art.21. Fica determinada restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas - "TOQUE DE RECOLHER" - no Município de Pitanga, a contar da data de publicação deste decreto, nos seguintes termos:

I – Do período de **29** de Março à **01** de Abril, compreendendo o período das 21hr00min às 06hr00min do dia subsequente, sendo permitido apenas as circulação de veículos e pessoas que trabalham nos serviços públicos essenciais ou em atendimento delivery;
II – Do período de **02** à **04** de Abril, compreendendo o período das 20hr00min às 06hr00min do dia subsequente, sendo permitido apenas as circulação de veículos e pessoas que trabalham nos serviços públicos essenciais ou em atendimento delivery.

Art.22. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes sanções:
I- Advertência;
II- Interdição do espaço;
III- Multa;
IV- Demais penalidades previstas pela legislação aplicável.

§ 1º. A penalidade de interdição e/ou multa será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição, respeitado o disposto na Lei Complementar 07/2007 (Código de Posturas do Município de Pitanga) e Lei Complementar nº 08/2009.
§ 2º. O valor das multas, para os estabelecimentos comerciais ou residências, fica estabelecido em R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado da área onde foi constatada a infração, limitado, no mínimo, em R$ 1.000,00 (um mil reais), e no máximo, em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§3º. O Valor das multas para pessoas físicas pelo descumprimento das medidas de segurança relacionadas a prevenção da propagação da COVID-19 fica estabelecimento em R$300,00 (trezentos reais);
§ 4º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
§5º. A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios;

Art. 23. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido deste Decreto e no Código de Posturas Municipal.

Art. 24. O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos; IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;

IV - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
V - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções NÃO acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 25. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

§1. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor original.
§2º. Nos casos de aplicação de multa decorrente do descumprimento do Art.2º, I, alínea "a", a multa será majorada em 100% (cem por cento) do valor inicialmente estabelecido, quando for identificada a presença de pessoas oriundas de outro Município.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer Protocolo de Contingência para funcionamento das atividades comerciais e de prestação de serviço no Município de Pitanga.

Art. 27. Fica revogado o Decreto nº 160, de 25 de março de 2021 e o Decreto nº 162, de 26 de março de 2021.

Art. 28. Este Decreto Entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:27311373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 289/2019 - TRACE TECNOLOGIA

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 298/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº298/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, ao Contrato nº298/2019, referente à licitação nº. 43/2019, na modalidade pregão, para Contratação de serviços de rastreamento veicular via satélite (GPS), com finalidade de gerenciar e monitorar os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Compreendendo fornecimento, a título de comodato, e instalação de módulos AVL (automatic vehicle location) e serviço de rastreamento, com disponibilização de software de gerenciamento via web e suporte técnico.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 07/02/2021 fica aditivado por período de 6 (seis) meses. Iniciando-se em 08/02/2021 e encerrando-se em 07/08/2021. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08/02/2021.

originalmente assinado.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

ROBERTO DA GAMA JUNIOR
Trace Tecnologia e Gestão de Frota LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1E73052B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689/2021

DATA: 26 de março de 2021.

SÚMULA: Revoga as Leis 246/2005 e 527/2013 e dispõe sobre os procedimentos para concessão de diárias e aquisições de passagens aos agentes políticos, servidores e empregados públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Pitangueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Capítulo I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – Os agentes políticos, servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, que se deslocarem da sede para outro ponto do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, por motivo de serviço ou para participar de cursos ou eventos de capacitação profissional de interesse do Município, terão o direito ao recebimento de diárias, destinadas a indenizar despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de despesas de deslocamento no embarque/desembarque, ou do ressarcimento de outras despesas, na forma prevista nesta Lei.

Capítulo II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 2º – Fica autorizada a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, para custeio de despesas de viagem, com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites do local de destino, a serem realizadas com o objetivo de:
I. participar de reuniões com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal, para tratar de assuntos de interesse do Poder Executivo, desde que previamente agendadas;
II. participar de cursos, seminários, simpósios, fóruns, congressos, palestras, treinamentos e outros eventos de interesse do Poder Executivo para capacitação profissional, desde que previamente agendadas;
III. comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, e demais entidades que possam prestar auxílio aos integrantes do Poder Executivo, no exercício de suas funções;
IV. praticar atividade de caráter eventual e transitório, desde que em razão de serviço.

Art. 3º – A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e pressupõe obrigatoriamente:
I. compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II. correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
III. publicação do ato na imprensa oficial de veiculação dos atos do órgão concedente.

Art. 5º – As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço.

§ 1º– Será considerado como termo inicial e final, para contagem do período de afastamento, respectivamente:
I. o horário da partida do veículo oficial e seu horário de retorno;
II. em viagens por meio de transporte coletivo rodoviário, o horário de embarque no local de origem e o horário desembarque no retorno do local de origem, constantes e comprovados no bilhete de passagem;
III. em viagens por meio de transporte coletivo aéreo, o horário de embarque no local de destino e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constantes no cartão de embarque.

§ 2º – Quando iniciar-se na sexta-feira ou incluir sábado, domingo ou feriado, o afastamento deverá ser expressamente justificado.

Art. 6º – Não serão concedidas diárias:
I. quando o deslocamento não exigir a realização de gastos com alimentação ou hospedagem;
II. quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função;
III. a quem não atender às disposições destaLei, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, o relatório circunstanciado de viagem anterior, a que se refere o art. 16 desta Lei.

Art. 7º – O agente político, servidor ou empregado público que deslocar-se da sede a serviço, nos termos do art. 2º destaLei, deverá solicitar autorização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto nos casos de situações emergenciais devidamente justificadas.

§ 1º – O requerimento de diária deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e devidamente fundamentado com a indicação do destino e motivação da viagem, bem como do período de afastamento e a necessidade de uso de veículo oficial ou aquisição de passagens, conforme modelo de requerimento constante do anexo II da presente Lei.

§ 2º – No caso de requerimento apresentado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo, a solicitação deverá estar acompanhada de justificativa fundamentada, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento.

§ 3º – Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o agente político, servidor ou empregado público terão direito, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

§ 4º – O agente político, servidor ou empregado público que se ausentar do Município sem observância ao disposto neste Capítulo não terá direito ao ressarcimento das despesas realizadas.

Art. 8º – A concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Pitangueiras compete ao Prefeito, através de autorização expressa.

Parágrafo Único: Nos casos em que o Prefeito Municipal for o beneficiário da diária ou passagem, deverá endereçar seu requerimento ao setor de contabilidade do Município, junto à Secretaria de Finanças, seguindo os demais trâmites previstos para os demais servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Controle Interno.

Art. 9º – O Prefeito Municipal poderá indeferir o requerimento para concessão de diária, indicando os motivos correspondentes.

Art. 10 – Deferido o requerimento e não realizada a viagem ou não cumpridos os compromissos declinados, o Prefeito Municipal deverá ser imediatamente informado dos fatos pelo interessado para reanálise da solicitação sobre eventual determinação de restituição aos cofres públicos.

Art. 11 – O ato de concessão das diárias ou passagens, emitido após a autorização expressa do prefeito, deverá conter:
I. nome do beneficiário, bem como o cargo ou função ocupados;
II. descrição objetiva do serviço ou atividade a ser desenvolvida;
III. indicação da entidade e local em que o serviço ou a atividade serão realizados;
IV. período do afastamento;
V. meio de transporte a ser utilizado;
VI. a quantidade de diárias, com especificação do valor unitário, bem como da importância total a ser paga;
VII. informação quanto à utilização ou não de carro oficial.

Art. 12 – A concessão de diárias respeitará o limite máximo de 10 (dez) diárias para cada solicitante, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas pelo interesse público, cumpridos os demais requisitos legais da presente lei para a concessão do benefício.

Art. 13 – Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e documentadas, o que será apreciado pontualmente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: No caso de viagem com veículo oficial onde haja probabilidade da necessidade de reabastecimento do veículo, o agente político, servidor ou empregado público será ressarcido através de apresentação de Nota Fiscal de abastecimento.

Capítulo III
DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 14 – Os valores das diárias a serem pagas aos agentes políticos, servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal serão fixados em moeda corrente, conforme tabela do anexo I.

§1º: Quando o deslocamento se der para cidades localizadas a uma distância de até 350km (trezentos e cinquenta quilômetros) da sede do Município, será concedido o valor fixo de R$ 100,00 (cem reais), a título de diária, sem as reduções previstas no Parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo Único: O valor da diária será reduzido à metade:
I. quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II. quando a hospedagem já estiver incluída no valor da inscrição para seminários e eventos;

Capítulo IV
DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 15 – As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária do beneficiário, exceto na hipótese prevista no artigo 7º, § 2º desta Lei, caso em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Capítulo V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 – O agente político, servidor ou empregado público apresentará ao Prefeito, Secretário ou Chefe da repartição em que estiver lotado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 17 – A efetiva realização da viagem, a estada no local de destino e o cumprimento dos objetivos, deverão ser confirmados, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, através da apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

I. Do deslocamento:
a) autorização para uso de veículo e preenchimento do diário de bordo, em caso de viagem com veículo oficial;
b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo.

II. Da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III. Do cumprimento do objetivo da viagem:
a) ata de reunião, ofício de apresentação ou atestado de visita;
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

Parágrafo Único: O descumprimento dos prazos estipulados neste artigo poderá ensejar a determinação de restituição imediata dos valores ao cofres públicos, devendo ser apresentada justificada formal direcionada à Chefia Imediata ou ao Prefeito Municipal, que avaliará a situação conforme suas peculiaridades.

Art. 18 – As diárias serão restituídas ao erário, com a devida justificativa, nas seguintes hipóteses:
I. não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;
II. retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;
III. omissão dos documentos comprobatórios disciplinados no artigo anterior, salvoem caso de acolhimento de justificativa apresentada, conforme o parágrafo único do artigo 17 desta Lei;
IV. outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

Parágrafo Único: O agente político, servidor ou empregado público que se enquadrarem nas hipóteses supra fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do término do prazo para apresentação relatório circunstanciado previsto no artigo 16 desta Lei.

Art. 19 – Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente, no prazo assinalado no artigo anterior, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 20 – Todos os atos de concessão de diárias deverão ser imediatamente publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 21 – A responsabilidade pelo controle das diárias e da prestação de contas será do requerente, e caberá ao Prefeito Municipal a sua fiscalização.

Capítulo VI
DA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Art. 22 – As solicitações para a emissão das requisições de passagens aéreas deverão ser promovidas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, junto ao Setor competente desta Prefeitura Municipal, ressalvada a urgência devidamente justificada.

Parágrafo Único: A solicitação deverá ser submetida à apreciação do ordenador de despesas, juntamente com pesquisa de preços que contenha todas as tarifas disponíveis na data do embarque.

Art. 23 – A aquisição de passagens de que trata esta Lei deverá ser realizada prioritariamente pela menor tarifa disponível para voos de duração semelhante, independentemente de companhia aérea, prevalecendo, sempre que possível, os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

Art. 24 – Excepcionalmente, será permitida a remarcação do voo com tarifa superior àquela emitida originariamente, desde que comprovada efetiva necessidade decorrente do serviço.

Art. 25 – No interesse da Administração, excepcionalmente poderá haver ressarcimento de despesa com transporte quando o agente político, servidor ou empregado público utilizar veículo de sua propriedade para locomoção a serviço, após verificação da compatibilidade com o trecho percorrido, na rota rodoviária de menor percurso, devidamente comprovado.

Art. 26 – O disposto nos artigos precedentes não prejudica o custeio, pela Administração da Prefeitura Municipal, de passagens em veículos de transporte coletivo terrestre, marítimo ou fluvial, quando se mostrarem necessárias ou convenientes.

Capítulo VII
DO USO DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 27– O uso de veículo oficial por agentes políticos, servidores e empregados públicos observará as distâncias previstas no anexo I da presente Lei.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 29 – Os valores das diárias estabelecidas no anexo I serão reajustados anualmente, nos termos e variações do INPC-IBGE ocorrida no período, por decreto do Poder Executivo.

Art. 30 – A restituição de valores, nos casos previstos nesta Lei, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 31 – As despesas relativas às indenizações previstas nesta Lei dependerão de empenho prévio, observado o limite dos recursos orçamentário próprios, relativos a cada exercício, bem como as demais normas trazidas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 33– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 246/2005 e nº 527/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBS.: *Republicação efetuada em virtude da ocorrência de erros.*

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

	Prefeito e Vice Prefeito	Secretários Municipais, Procurador Municipal e Controlador Interno	Demais Servidores estatuários ou empregados públicos.
Brasília e capitais dos estados da Federação	R$ 650,00	R$ 450,00	R$ 350,00
Outras Cidades acima de 350 km da sede do Município de Pitangueiras	R$ 450,00	R$ 350,00	R$ 250,00
Cidades localizadas a uma distância de até 350 km da sede do Município de Pitangueiras	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0C3DA2B0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

Processo Administrativo nº 20/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	R$ 44.000,00

Pitangueiras-PR, 29 de março de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:AF835481

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 08/2021

Processo Administrativo nº 33/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GUARÁ PNEUS LTDA - EPP	R$ 273.152,00
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	R$ 132.816,00
SETIM & TITON LTDA - ME	R$ 128.340,00

Pitangueiras-PR, 29 de março de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8C31ADCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5312/2021

DECRETO Nº 5312 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Concede Pensão Por Morte aos dependentes da Servidora Publica Ativa LUZIANE SANTOS LEITE RAMPANELLI, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Art. 13, INCISO II,, Alinea "A" e Art. 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007 e Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988 Com redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41/2003. Art. 24ª de Art. 36, Inciso II e III da EC 103/2019 Sem Direito Paridade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Concedida a partir de 17 de Março de 2021, Pensão Por Morte aos dependentes que fazem Jus, da Servidora Pública Ativa **LUZIANE SANTOS LEITE RAMPANELLI**, com cota de 50% ao Viúvo e 50% ao filho menor, abaixo denominados, pelos direitos adquiridos, com proventos calculados na sua integralidade no valor de R$ 1.840,19 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos)

JOCELEI RAMPANELLI R$ 920,10
LUIZ FELIPE RAMPANELLI R$ 920,10

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a data de sua publicação com efeito financeiro retroativo a 17 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:387B0009

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5313/2021

DECRETO Nº 5313 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Aplica Redutor de proventos por acúmulo de benefício

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 24 e seus parágrafos da EC nº 103/2019

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aplicado o Redutor de Proventos de Aposentadoria Voluntária da Sra **MARA REGINA AREND BAGGIO**, por consequência de revisão prevista no Art. 24 e seus parágrafos da EC 103/2019. Apurado de conformidade com a planilha de recalculo o valor final de R$ 1.916,16 (um mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) mantendo-se o reajuste da PARIDADE.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro retroativo a 10/03/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:607B5687

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5314/2021

DECRETO Nº 5314 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA o Art. 2º do Decreto nº 5309 de 24 de Março de 2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ALTERADO o Art. 2º do Decreto nº 5309 de 24 de Março de 2021 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data de óbito 10/03/2021

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A1A2A936

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$111.231,04 (cento e onze mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5929715F

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP,** neste ato pela Administradora a Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 086/2020, firmado entre as partes em data de 02 de abril de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR, conforme especificações do Termo de Referência, referente à Ata Registro de Preços nº 058/2019, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento dos preços dos itens de cesta básica, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Kit Cestas Básicas embaladas em fardos transparente resistentes, item 01 do lote 01, de R$57,22 (cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) para R$63,28 (sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor contratual), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 51.002,46 (cinquenta e um mil, dois reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA - EPP

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8F1A193B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 16/2021 - Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de realização de limpeza e desassoreamento dos canais de drenagem dentro do Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **13/04/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 26 de março de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1568DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - Objeto: "Registro de preços visando a aquisição de saibro britado (600 m³) e pedra bica corrida (200 m³), com frete incluso O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **13/04/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados no **Portal da transparência do Consórcio e Portal Eletrônico www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 26 de março de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:180529F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - Objeto: "Registro de preços visando a aquisição de gasolina comum com entrega parcelada, destinados a atender o veículo automotor de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS - Pontal do Paraná / Matinhos". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **14/04/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA ANP. Edital**: Estará à disposição dos interessados no **Portal da transparência do Consórcio e Portal Eletrônico www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 29 de março de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:27E57AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032, DE 29 DE MARÇO DE 2021

RENOVA O DECRETO 021/2021 NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Estadual nº 7.145/2021 por meio do novo Decreto Estadual nº 7.194/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorroga na íntegra o Decreto Municipal nº 021/2021 até o dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (29.03.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:66B4FDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 030, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012 , 013, 014, 016 e 020 de 2021;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná.
CONSIDERANDO o Protocolo nº 196/2021 do Departamento de Saúde do Município.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.983 de 26/02/2021 do Governo do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º Adota medidas complementares em âmbito municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no período de 27 de março a 05 de abril de 2021.
§ 1.º As medidas adotadas nesse Decreto seguem algumas das deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19.
I - Todas as reuniões de órgãos públicos ou particulares de âmbito profissional devem ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas;
II - Quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 10 (dez) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 2 (dois) metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.
Art. 2.° Fica proibido realização de festas familiares ou similares no período de validade deste Decreto.
Art. 3.° **OS SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA** devem abrir das 8h as 20 horas, com horários agendados, podendo atender um cliente por horário, não sendo permitido que os clientes esperem dentro do local. Deverá ser aferida a temperatura, usado na entrada álcool em gel e obrigatória a utilização de máscara; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades.
OS SERVIÇOS DE ACADEMIA deverão ser aferida a temperatura do aluno na entrada, higienizar as mãos com álcool, entrega do kit higiene, para cada aluno, contendo um frasco spray tipo borrifador com álcool liquido 70% e um pedaço de toalha descartável de no mínimo 20cm por 20cm, que será obrigatório ao aluno usar para desinfecção dos aparelhos e equipamentos antes e após a utilização dos mesmos, após o uso o borrifador deve ser entregue na recepção e a toalha descartável ser jogada no lixo (recipiente este disponibilizado próximo a saída de forma bem visível aos alunos); o número de alunos deverá ser de 30% da capacidade respeitando o distanciamento de 2 metros, horário de funcionamento das 6 horas as 20 horas; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades.
OS SERVIÇOS DE LOJA deverão realizar o horário das 8 horas às 18 horas, respeitando a capacidade de 30%, mantendo o distanciamento de 2 metros por pessoa, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades.
ATIVIDADES RELIGIOSAS deverão utilizar 30% da capacidade, respeitando o distanciamento de 2 metros, proibindo a entrada de

idosos, crianças e pessoas com comorbidades, utilização de máscaras, álcool gel na entrada e aferição de temperatura;
ATIVIDADES DE BARES deverão respeitar o distanciamento de 4 metros quadrados, utilização de senhas, fica vedada a utilização de mesas e cadeiras fora do estabelecimento, horário das 8 horas às 20 horas, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara;
Art. 4.º **OS SERVIÇOS DE LANCHONETES E RESTAURANTES** deverão fazer entregas delivery, Drive-thru e Take away (retirada) até as 21 horas no domingo, deverão respeitar o distanciamento de 4 metros quadrados, utilização de senhas, fica vedada a utilização de mesas e cadeiras fora do estabelecimento, horário das 8 horas às 20 horas, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
Art. 5.º Ficam interditados todos os locais públicos de uso comum do povo, como praças, quadras esportivas, academias de saúde ao ar livre, parques infantis, Biquinha, Cais do Porto, sendo proibida permanência de pessoas nesses locais.
Parágrafo único. Permanece proibida o acampamento e pesca as margens do Rio Iguaçu e riachos vicinais e na praça central Mário Alves Guimarães será permitida passagem de pessoas por ela.
Art. 6.° O funcionamento de mercados, supermercado e outros serviços considerados essenciais (farmácias, postos de coleta da área de saúde, Clinicas de assistência à saúde, padarias, postos de combustíveis, agropecuária, material de construção), respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19, deverão diminuir a capacidade para 30%, respeitando uma pessoa a cada 4 metros quadrados, distribuindo senhas na entrada para controlar o número de pessoas no estabelecimento; realizar constantemente a limpeza nos carrinhos e cesta antes do cliente utilizar, realizar a higienização das mãos dos clientes na entrada do estabelecimento com álcool gel 70%; aferir a temperatura dos clientes na entrada dos estabelecimentos com termômetro infravermelho sem contato, proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
§ 1.º O horário de funcionamento dos comércios/estabelecimentos autorizados por esse decreto será das 06h00 até as 20h00 (serviços considerados essenciais);
Art. 7.º Fica instituído o toque de recolher no âmbito do Município de Porto Amazonas, consistente na restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer individuo a permanência e o transito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, no período compreendido entre 27 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, das 22 horas de um dia até as 05h00 do dia seguinte, durante o referido período, inclusive no sábado e domingo.
Parágrafo Único - Excetuam-se da restrição prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento caracterizado por situação de urgência, a exemplo da necessidade de acesso a serviços essenciais de saúde e farmácia, bem como àqueles que tenham em tal período a necessidade de deslocamento para fins de trabalho ou retorno deste ao domicílio.
Art. 8.° Determinar o uso obrigatório de máscaras de todos os servidores públicos independentemente de repartição ou tipo de serviço sob pena de cometimento de falta funcional.
Parágrafo único. Quando houver atendimento ao público este deverá ser uma pessoa por vez, devendo ser organizados filas que mantenham distância mínima de 2 metros entre as pessoas.
Art. 9° - Determinar o uso obrigatório de máscaras nas vias públicas (ruas).
Art. 10 ° A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária e servidores convocados os quais terão atribuição de autoridade sanitária durante a vigência deste Decreto com colaboração da Policia Militar do Paraná.
Art. 11° O não cumprimento do disposto deste decreto poderá ensejar aos infratores as sanções administrativas e pecuniárias que poderão ser, conforme a gravidade da infração: I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas; II – de 20 (vinte) a 30 (trinta) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas, que realizarem reuniões ou festividades domiciliares; III – de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas jurídicas; IV – Cassação temporária do alvará de funcionamento em caso de reicindência no descumprimento deste Decreto.
Art.12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 05 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5314134D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 031 ABRE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 31 DE 29 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 321.797,89 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0374 00126 – APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM.....R$ 336,35
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1863 00497 – Vigilância em Saúde.....R$ 1.461,54
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2052 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2070 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00
2091 00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 200.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 321.797,89

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 120.000,00
00126 – APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM.....R$ 335,35
00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 200.000,00
00497 – Vigilância em Saúde.....R$ 1.461,54
Excesso de Arrecadação
00126 – APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM.....R$ 1,00

_____

TOTAL ..... R$ 321.797,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 29 de Março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84EFDAE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050 - ALTERA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a designação de fiscal de contratos do Departamento de Administração da empregada pública municipal **MICHELE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 9.229.721-7 e CPF 052.835.189-30, matricula N° 3931, para o empregado público municipal **MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA,** brasileiro, casado, portador da RG n° 4.545.924-1 e CPF n°503.843.259-04 e Matrícula n° 1641.
Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 028 de 1° de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:701B3352

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 013/2020

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 013/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º013/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BACH E CIESIELSKI LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **BACH E CIESIELSKI LTDA ME**, estabelecida à Rua Conceição, nº1705, Centro, CEP. 84130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representada por **FELIPE WILIAM CIESIELSKI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 041.893.679-07, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9.051.099-1 SSP/PR, ao fim assinado.

GESTOR: a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada através da Portaria de nomeação n°064 de 22 de dezembro de 2020 como Diretora do Departamento de Administração.

FISCAL: Marcos Aurélio Garrett Nóbrega, designado através da Portaria de nomeação n°050 de 29 de março de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º013/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 26/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 8ª(oitava), parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor mensal do contrato, após reajustado, é de R$ 2.426,56 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,1217%.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/04/2021.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$29.118,71 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e um centavos).

- O valor global do contrato de R$ 27.700,00(vinte e sete mil e setecentos reais) fica acrescido de R$29.118,71 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e um centavos) para o período de 12(doze) meses, passando a ser de R$ 56.818,71 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$29.118,71 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e um centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA – 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*FELIPE WILLIAM CIESIELSKI*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA58A9A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º032/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º032/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO,** pessoa física, brasileira, solteira, Bacharela em Educação Física, residente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Rua João Hermann de Geus, nº 505, Bairro Boa Vista, CEP 84.071-452, inscrita no CPF nº 089.429.119-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.673.076-4 SSP/PR, ao fim assinado.

GESTOR: a Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria de nomeação n°028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 032/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 19/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
- O valor mensal do contrato após repactuado será de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,2983% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/04/2021.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 39.003,36 (trinta e nove mil e três reais e trinta e seis centavos).

- O valor global contratado de R$72.839,16 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), fica acrescido de R$ 39.003,36 (trinta e nove mil e três reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$ 111.842,52 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 39.003,36 (trinta e nove mil e três reais e trinta e seis centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA = 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*TATIELLY N. MARQUES BELO*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DB3E89D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA

07ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 31/03/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº. 01/2021, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Prado Ferreira, consolida a legislação vigente e dá outras providências".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5BD41383

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 03 (três) macromedidores de vazão ultrassónico, tipo "clamp-on", não intrusivo, com modulo de comunicação, alimentado por energia elétrica 127/220 volts, Software de analise de grande quantidade de dados e gestão inteligente e instalação e configuração de rádio-base e medidores in loco para continuidade ao projeto piloto de IOT, rede de objetos físicos "coisas" que são incorporados a sensores, software e outras tecnologias com o objetivo de conectar e trocar dados com outros dispositivos. e sistemas pela internet para o Samae Jussara Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **ECO FLOW ENGENHARIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 19.298.323/0001-31, com endereço na Avenida Tancredo Neves, n.º 939, Ed Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores - CEP 41820-021, Salvador-Bahia, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 25 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9D5DE661

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 04 (quatro) Big Haste de Ferro 1,20m, 90 (noventa) cabo de aço p/ big haste metro, 02 (dois) cabo alta isolação rolo 50 metros, 24 (vinte e quatro) brocante grande p/ prender haste direto no grade do muro, 24 (vinte e quatro) gancho para big haste - config seg e prestação de serviço de 01 (um) conserto de fiação de sensor, 01 (uma) mão de obra do concerto de cerca e fazer abertura de cerca c/ portão e 01 (uma) M. O. fazer abertura de cerca c/ portão para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.101,00 (Um mil e cento e um reais),** em favor da empresa **PLANETA SISTEMAS E SEGURANÇA LTDA ME,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.862.569/0001-05, com endereço na Rua Guaira, nº 790, Piso Inferior, Zona 07, localizada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.020-050, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 26 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:22769442

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 532 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 29 de março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A3A002C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, que transportou pacientes para a Hospital da Zona Norte, ICL e Hospital Universitário de Londrina, nos dias ***06/02/2021, 20/02/2021, 24/02/2021 e 03/03/2021 e 24/03/2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1492094C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 061/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 317 de 14 de Maio de 2013, nos artigos de nº 57 a 61, declara:

Art. 1° Ficam nomeados os membros Conselho Municipal da Cidade, com a seguinte composição:

Representantes do Departamento de Obras Públicas:
Titular: Sâmela Machado Onça, CPF nº 092.247.959-35;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales, CPF nº 798.100.639-20;

Representantes do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo, CPF nº 084.216.459-602;
Suplente: Sergio de Souza Lopes, CPF nº 914.463.177-49;

Representantes do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:
Titular: Eder Junior Mazar, CPF nº 027.452.239-09;
Suplente: Antonio Aparecido de Oliveira, CPF nº 925.376.349-34;

Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Claudionor Gonçalves Carrasco, CPF nº 645. 285.299-04;
Suplente: Álvaro Gonçalves da Rocha, CPF nº 924.979.269-72;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Cleide Cilene Duarte Rosa, CPF nº 714.965.999-34;

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Milene Ferreira de Lima, CPF nº 070.006.579-28;
Suplente: Célia Aparecida Alves Pereira, CPF nº 089.060.488-66;

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Alessandra Aparecida dos Santos, CPF nº 036.550.539-8;
Suplente: Elza Maria dos Santos, CPF nº 385.085.290-3;

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Prado Ferreira:
Titular: Silvio Antônio Damaceno, CPF nº 971.552.929-15;
Suplente: Roberta Sanches Belentani, CPF nº 035.572.549-50;

Representantes do Conselho Municipal de Habitação:
Titular: Kleber da Silva Onça, CPF nº 608.533.289-00;
Suplente: Joel Pereira**,** CPF nº 905.661.819-91;

J) ***Representantes da Sociedade Civil:***
Titular: Gersiane Gregório Saturno, CPF nº 090.880.869-07;
Suplente: Rômulo Cruz de Moura Gonzales, CPF nº 100.823.669-18;
Titular: Larissa de Oliveira, CPF nº 108.289.299-80;
Suplente: Leanderson Rogério Rodrigues, CPF nº. 104.657.479-57.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 049/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:49AB5479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8177/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 06/1984 que estabelece feriado na Sexta-Feira Santa no Município de Quatro Barras;
CONSIDERANDO que o momento atual exige atuação conjunta na gestão e adoção das medidas necessárias quanto aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção destes riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO que a necessidade de medidas para o enfrentamento da COVID-19, perpassa pela possibilidade de reorganização do expediente e do trabalho de forma a não colocar em risco os servidores municipais;
CONSIDERANDO a orientação e manifestação conjunta adotada pelos Prefeitos na reunião da ASSOMEC realizada no dia 26 de março de 2021 pela instituição de ponto facultativo,

DECRETA
Art. 1º Institui:
I - PontoFacultativonas repartições públicas municipais nos dias 31 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, respectivamente, Quarta e Quinta-Feira Santa;
II – Feriado no dia 02 de abril de 2021, Sexta-Feira Santa, nos termos da Lei Municipal nº06/1984.
Parágrafo Único.Nopontofacultativo, os serviços essenciais de saúde, segurança pública e limpeza pública trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.

Art. 2º Os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município e o Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Quatro Barras deverão adotar as providencias para realização de atos previamente agendados e para o atendimento de situações urgentes e excepcionais.
§1º Considerando o ponto facultativo e para fins de atendimento do disposto no caput do art. 2º os servidores deverão:
I – manter distanciamento social;
II - ficar acessíveis ao contato direto e imediato por meio eletrônico ou telefônico, durante o horário de expediente administrativo da Prefeitura, devendo, para tanto, manter atualizados seus contatos junto aos seus superiores hierárquicos;
III - durante o horário de expediente administrativo da Prefeitura não poderão se afastar do Município de forma a impossibilitar o seu comparecimento, caso seja solicitado pelo seu superior hierárquico, sendo que a disponibilidade virtual deve ser imediata e a presencial acordada.
§2º O descumprimento do presente artigo por parte do servidor sujeitará o infrator às penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 3º Deverá ser utilizado o Protocolo Eletrônico, como meio preferencial e eficaz para requerimentos junto a Administração Pública, devendo os setores competentes efetuarem as adequações necessárias para o atendimento desta medida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 29 de março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9726F07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08176/21 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
23.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
23.01 .13.392.0014.2.024 (803) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3782 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3782	50.000,00
Total:	50.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 29 de Março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6E750555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 906/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor Municipal listado a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 906/2021
CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS – RG 7.327.190-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 4068/2021;
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 25/03/2021 (09h00) a 26/03/2021 (6h00)
IV) número de diárias: uma diária.
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhamento para internação de paciente psiquiátrico em hospital Vida de Londrina/PR.

Requerimento de Diária nº 906/2021
JAIRO FEIFER – RG 9.682-888-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 4068/2021;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 25/03/2021 (09h00) a 26/03/2021 (6h00)
IV) número de diárias: uma diária.
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhamento para internação de paciente psiquiátrico em hospital Vida de Londrina/PR.

Quatro Barras, 25 de março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:353AC47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INCLUSÃO DE CONTA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 17/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 756 – 06001452103052021339 0300000 – Material de Consumo.
Em consonância com a Portaria n° 1857/2020 do Ministério da Saúde.

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5D72C740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021 – TESTE SELETIVO 01/2021

Edital de Convocação 01/2021 – Teste Seletivo 01/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	MÉDICO III	GERAL
2	FLORIANO KAISS	MÉDICO III	GERAL

Quitandinha, 26 de março 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57AD927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 46, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 46, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o prazo para o recolhimento da Taxa de Licenciamento de veículos destinados à execução do serviço de taxi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, somente para exercício de 2021, sem prejuízo da respectiva fiscalização e licenciamento prevista no art. 11 da Lei Municipal 1014/2016, até 07 de junho de 2021 o prazo para o recolhimento da Taxa de Licenciamento de Veículos, em parcela única, destinados à execução do serviço de taxi.

Parágrafo único. Concedido o licenciamento, a ausência de recolhimento da Taxa respectiva ensejará sua imediata cassação, independentemente de qualquer procedimento administrativo prévio, bastando, para tanto, mera notificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C763A1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6C8052D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.188/2021 25/03/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 457.125,11** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139600102	FUNDEB 40%
Valor	124,06

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139500136	Transferências de Outros Programas
Valor	4.371,05

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182600500	Transferências de Outros Programas
Valor	35.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209900343	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	9.150,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209100867	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – INCREMENTO PAB
Valor	108.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191700496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	480,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197500316	Transferências de Outros Programas
Valor	167.240,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198500867	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – INCREMENTO PAB
Valor	132.760,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – R$ 216.365,11
Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.03.11.01.22.00.00.00 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Incremento Portaria PAB 3869/2020 – R$ 240.760,00

Valor Total	**R$ 457.125,11**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F963346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASSIANO SANTOS VARGAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADE SENTINELA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
VALOR TOTAL: R$137.700,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:171AF42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 2/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2021

ABERTURA: DIA: 29/03/2021 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.

EMPRESA VENCEDORA:

-CASSIANO SANTOS VARGAS LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 137.700,00** (Cento e Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de março de 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:90E24D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 2/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de março de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:82930E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 22/2021, cujo objeto é a Contratação de licença de uso de software da ferramenta UBI PABT Plano de Atenção Básica no Trânsito., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de março de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8539CF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 22/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2021

ABERTURA: DIA: 29/03/2021 ÀS 08:58 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DA FERRAMENTA UBI PABT PLANO DE ATENÇÃO BÁSICA NO TRÂNSITO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- UBI INTELIGENCIA NO TRANSITO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 14.700,00** (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE MARÇO DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:689C3B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UBI INTELIGENCIA NO TRANSITO LTDA
OBJETO: Contratação de licença de uso de software da ferramenta UBI PABT – Plano de Atenção Básica no Trânsito.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 22/2021
VALOR TOTAL: R$14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D89AEFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **UBI INTELIGENCIA NO TRANSITO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 18.684.206/0001-43, com sede na RUA PEDRO IVO, 1719 APT 704 - CEP: 85812170 - BAIRRO: Centro, Cascavel/PR**,** que tem por objeto a Contratação de licença de uso de software da ferramenta UBI PABT – Plano de Atenção Básica no Trânsito. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 22/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 29 de Março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0248A41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 065 DE 26 DE MARÇO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **ENFERMEIRO (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
23º	09403653914	LETICIA ROSSETTO	10,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Carteira de Reservista
XIV- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Enfermeiro Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:25374B39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Juciane Fernanda Pilati.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Juciane Fernanda Pilati,** portadora do R.G. nº 7.337.466-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.022.039-45**, Auxiliar de Serviços Gerais"A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 30 de maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C40A8A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PUBLICA

DECRETO Nº 081/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da servidora Ana Paula Godofredo, inscrita no CPF nº 011.921.189-01, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Entidades Sociais II, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 26/03/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:5A3E9E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, CNPJ nº. 03.739.465/0001-57
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$: 845.515,90 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/03/2021

Reserva do Iguaçu, 24 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:8E0704F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ARI ECCO CIA LTDA- ME**, CNPJ nº. 04.916.31/0001-89**.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$: 292.586,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/03/2021

Reserva do Iguaçu, 24 de março de 2021

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:13B75B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **RAFAEL FORNARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº. 31.267.480/0001-85
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$: 205.018,50 (duzentos e cinco mil dezoito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/03/2021

Reserva do Iguaçu, 24 de março de 2021

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:73031766

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **V PERERIA DA SILVA FELIX ME**, CNPJ nº. 10.574.933/0001-46
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$: 62.136,40 (sessenta e dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/03/2021

Reserva do Iguaçu, 24 de março de 2021

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:19800991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 20/2021, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 12 de abril de 2021, às 09h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30min do dia 30/03/2021 às 08h30min do dia 12/04/2021, início da fase de lances às 09h do dia 12/04/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de março de 2021.

Rio Azul, 29 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:10085523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 21/2021, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 13 de abril de 2021, às 08 h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PREDIAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de março de 2021.

Rio Azul, 29 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0FE7DF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 22/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 13 de abril de 2021, às 13 h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ACABAMENTO EM OBRAS, FORRO DE PVC, VITROS, FECHADURAS, PISOS E PORTAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de março de 2021.

Rio Azul, 29 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0E0EBF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 23/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 15 de abril de 2021, às 08 h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS (EXCETO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de março de 2021.

Rio Azul, 29 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:908C8187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 24/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 16 de abril de 2021, às 08 h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de março de 2021.

Rio Azul, 29 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EA0079F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 25/2021, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 12 de abril de 2021, às 09h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30min do dia

30/03/2021 às 08h30min do dia 12/04/2021, início da fase de lances às 09h30min do dia 12/04/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de março de 2021.

Rio Azul, 29 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:72A2B9DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra repetido o Pregão Presencial, nº. 03/2021, do tipo menor preço por item, ficando a nova data de abertura para o dia 16 de abril de 2021, às 15h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CHAPAS DE COMPENSADOS. O Edital repetidor e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de março de 2021.

Rio Azul, 29 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C8083C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2020

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 135/2020
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 06/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Termo Aditivo de Prazo, embasado no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 25/06/2021 o prazo de vigência e execução, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 135/2020.
ASSINATURA: 29/03/2021
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B647C548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 047/2021 - RH

DECRETO N° 047/2021

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Resolução/SEED nº 777/2013 de 27 de Fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no município.

Art. 2° - Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: **CARMEN JULIA DO NASACIMENTO**
Suplente: **ROSIMERI CRISTINA ABANEZ DESPLANCHES**

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: **GIRLEI DA SILVA RAIMUNDO**
Suplente: **WILSON APARECIDO DOS SANTOS**

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: **JAMILLI ASSAD BACHESNKI NUNIS**
Suplente: **EDIMARA FERREIRA ANDUJAR**

Representantes dos Professores:
Titular: **VERA LÚCIA CAVALHEIRO**
Suplente: **ARARIPE GOMES DA FONSECA**

Representante de Pais de Alunos:
Titular: **THAIS TAMIRES PROENÇA DA SILVA**
Suplente: **ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2AE8CC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 112/2021 - RH

PORTARIA Nº. 112/2021

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 113/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Rio Branco do Ivaí- Pr.

Considerando a necessidade de verificação ***in loco*** das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

R E S O L V E:
"Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar visita ***in loco*** nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 113/2017 no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresso abaixo:

I - Presidente: SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA, matrícula nº 800233;

II - Secretária: ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ, matrícula nº 800236 ;

III - Membro:, LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO matrícula nº .800223

Art. 4º Revoga as Portarias 309/2019 e 092/2021

Art. 5º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2DD15D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 011/2021 – 20ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: Técnico em Enfermagem

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039073	JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO	37º	17/05/1988

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 30/03/2021 à 05/04/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 19 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:905615F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 5.746 /2021

"Dispõe sobre a nomeação, exoneração e alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, HELEN PRISCILA CUNICO, RG 9668725-7 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Controladoria Geral do Município, Símbolo DAI-5, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º Altera o Art. 3º do Decreto N.° 5.656/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° Nomear, KEILA KARINA BORBA, portador do R.G. 13.736.882-0 para exercer cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo DAI - 2, com Gratificação de 65%, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º Altera o Art. 65 do Decreto N.° 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65 Nomear, REGINALDO GONÇALVES BATISTA, RG 8740221-5 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 75%, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 4º Altera o Art 83 do Decreto N.° 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 Nomear, TIAGO DANIEL FARIA COSTA, RG 8505028-1 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 50%, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:F3313FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

Extrato: Contrato nº 037/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 026/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais gráficos para campanha de vacinação. **Dispositivo legal**: Lei 8.666/1993. **Contratado:** R GRAFICA CURITIBA LTDA. **Valor:** R$ 2.749,89.**Prazo de Execução do Contrato:** 29/03/2021 a 28/04/2021. **Vigência Final:** até 28/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 29/03/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:6B2B67CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: BFS ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 14.909.656/0001-36, neste ato representada por seus sócios Srs. FLÁVIO VALBERTO DA SILVA e EDUARDO FIGEIREDO ESSIG, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 10/2021. OBJETO: Elaboração de projeto AS- BUILT, arquitetônico, projeto luminotécnico e projeto elétrico, na Ponte Dr. Diniz Assis Henning.. Vigência: 26/03/2021 até 26/05/2021. Execução: Preço: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Recursos: 07.004.0023.0695.0005.1085.34490518000000000000-347 Fonte 00000.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/03/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6081B5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 UASG 987823

Processo: 057/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE FLORES E SUBSTRATO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/04/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/04/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **15/04/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4EBB08B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

OBJETO: Elaboração de alterações no projeto elétrico do Centro de Eventos Municipal "Valmor Ribeiro Nardes". INTERESSADO: G-PILZ Engenharia Elétrica Eireli. CNPJ: 34.836.294/0001-08. JUSTIFICATIVA: É necessário que a readequação e alteração do projeto elétrico seja realizada pelo mesmo engenheiro eletricista, pois a ele pertence a anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto original, conforme o art. 18 da Lei 5.194/1966, considerando argumentos trazidos nas justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e no Parecer Jurídico. VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C159FDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 200/2020 PROCESSO N° 298 /2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15, residente nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE O REGISTRO DE PREÇOS** do objeto da Ata mencionada em epígrafe, conforme especificado abaixo em face a solicitação da Beneficiária e anuência das Secretarias Municipais, devidamente instruída com documentos fundamentadores da decisão.**BENEFICIÁRIO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **14.313.995/0001-55**, sediada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 220, CENTRO NORTE, município de Dois Vizinhos, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.179.061 SESP-PR** e do CPF/MF nº **353.386.109-06,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO Aquisição Máscaras de tecido**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação
4	2.495	un	Máscara de tecido 100% ALGODÃO, EM FORMATO 3D, de cor PRETA, com dupla camada de tecido, com elástico (em cor preta) para encaixe nas orelhas.

1.2 RESCINDIR AMIGAVELMENTE, a contar da data de emissão deste a **ata Registro de Preços n.º 200/2020 e todos os documentos emitidos relacionados a esta ATA ficam também rescindidos (solicitações de compras, empenhos, etc.).** 1.3 Os itens já entregues ao município em desconformidade com a descrição estão sem uso, depositados nos departamentos e poderão ser retirados em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. **2 -** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:656C808B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.004, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Rolândia - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 3.222, de 12 de abril de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas nos termos do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Rolândia. (conforme art. 31 par. Único da Lei 14.113 de 2020).

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - membros suplentes:
Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Rolândia;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelos Conselhos escolares das instituições, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

DAS REUNIÕES DO FUNDEB

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a freqüência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

DA PUBLICIDADE E DOS REGISTROS

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

DA ESTRUTURA DO FUNDEB

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II – designar de forma efetiva, profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.222, de 12 de abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária municipal de Administração

EDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo nº 009/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 13/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4F1C7286

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2020 SMS.

DATA	05/04/21
HORÁRIO	13:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
Da **carteira de vacinação e do atestado de aptidão** conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2020 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos mediante **carteira de vacinação e atestado de aptidão** entregues pelo candidato conforme local e endereço anteriormente citados.
ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

ENFERMEIRO		
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**AFRO**
40	CAMILA THAISA N. E SILVA	NÃO
41	DANIELE BARRO	NÃO
48	MARCOS PAULO DE SOUZA	SIM

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**AFRO**
96	VALDIR ANDRE DE OLIVEIRA	NÃO
97	FRANCYELLE C. MARTINS PERRI	NÃO
98	EVERTON L. V. DOS REIS	NÃO
99	MADALENA DA S. DOS SANTOS	NÃO
100	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	SIM

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**AFRO**
10	JANETE HOBOLD LOPES	NÃO
11	ANSELMO FERREIRA DA SILVA	NÃO

Rolândia, 29 de março de 2021.

PALOMA DE S. CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E316B150

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 19ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**05/04/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
03 (três) Fotocópias dos documentos:

a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
81	MATHEUS FELIPE M. DA SILVA	NÃO
84	MARIA EUSTÁQUIA CORDEIRO	NÃO
88	MARINEIDE CERRA MORTARI	NÃO
90	DILEUSA MARIA C. DE ANDRADE	SIM
91	SIDNEIA TEIXEIRA	NÃO
92	SOLANGE CAPARELLI	NÃO
93	EDVANIA SILVA DE LIMA	SIM
94	CLÁUDIA FERNANDA DANTE	NÃO
95	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	SIM

Rolândia, 29 de março de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:73E8030D

SECRETARIA GERAL
DECRETO 062 10 DE MARÇO DE 2021.*

SÚMULA: Altera o Decreto nº 291/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica incluso o inciso VIII ao parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 291/2020 e alterados os parágrafos 3º, 4º e 5º do mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** [...]
§1º [...]
VIII - 01 (um) representante do Museu Histórico de Rolândia.
§ 3º. Os representantes e suplentes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico serão indicados por seus respectivos Secretários.
§ 4º. O representante e o suplente a que se refere o inciso VI deste artigo serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Rolândia.
§ 5º. Os representantes dos incisos VII e VIII, serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo."
[NR]
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, em 10 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5E49C6E2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.069, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Comissão de Avaliação do Chamamento Público para entidades assistenciais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissãode Avaliação do Chamamento Público para entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes do município:
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
a) ElisangelaBrumMatama;
b) Fernanda C. Buranellode Almeida.
Representantes da Secretaria de AssistênciaSocial
a) Micheleda Silva Pereira;
b) RozimariPadanoschiVeronez.

Publique-se e cumpra-se.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0A514449

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 079 29 DE MARÇO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 296.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 13 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	8866	3.1.90.11	1024	260.000,00
	8867	3.1.90.16	1024	1.000,00
	8868	3.1.91.13	1024	35.000,00
TOTAL				**296.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 1024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	1024	março	296.000,00
TOTAL				**296.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:64AC30ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2021

OBJETO: *"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra de eletricista e pedreiro, com os respectivos fardamentos e epi's, a serem executados no âmbito do município de Salgado Filho – PR."*

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 38, de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência do **Pregão Presencial N° 20/2021**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
a. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Para o item 02:
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa); junto com Termo de Indicação de Responsável Técnico.

LEIA-SE:
a. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Para o item 01 e 02:
b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa); junto com Termo de Indicação de Responsável Técnico.

Fica mantida a data prevista para abertura e julgamento das propostas, e início da sessão de disputa para o dia 06 de Abril de 2021, às 08:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1331, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8C6ED23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/03/2021
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP

capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do Município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3581 - NILOSUL IND. E COM. LTDA (03.422.646/0001-55)
Item – 1, 2, 3, 4 ---------- Total: R$ 39.108,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,29/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F245243F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 14/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/03/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5443 - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA (06.957.510/0001-38)
Item – 68, 69 ---------- Total: R$ 10.262,00

3017 - HILLESHEIM & FILHOS LTDA (05.538.358/0001-96)
Item – 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67 ---------- Total: R$ 347,655,00

245 - GILBERTO SUZIN - ME (75.934.844/0001-09)
Item – 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 48, 60, 62, 64 ---------- Total: R$ 60.734,00

3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (18.036.328/0001-23)
Item – 1, 2, 3, 4, 11, 29, 49 --------- Total: R$ 99.194,00

4178 - DANIEL ROGERIO DA ROCHA (19.008.104/0001-70)
Item – 8, 9, 10, 19, 21, 23, 24, 27, 30, 31, 33, 35, 41, 43, 45, 47, 61, 63, 65 --------- Total: R$ 125.361,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,29/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:689FB5FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 53, DE 29 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 53, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Salgado Filho, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Salgado Filho.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4640C6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Salto do Lontra, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em reunião extraordinária realizada em 29 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 020 de 16/09/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra, referente ao ano de 2020.

Salto do Lontra, 29 de março de 2021.

LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B4205BAE

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SUMULA: Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021e o diagnóstico em Saúde do Trabalhador do município de Salto do Lontra – Pr.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e, conforme a deliberação em plenária realizada no dia 29 de março de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021 e o diagnóstico em Saúde do Trabalhador do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salto do Lontra, 29 de março de 2021.

LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 002/2021, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VALDECIR BALDESSAR
Secretário Municipal de Saúde de Salto do Lontra – PR.

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6F7D87CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	533,40
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de Março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE64126E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	35.088.051/0001-00
VALOR:	1.701,85
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E516747

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 097-2021

PORTARIA Nº. 097 DE 29 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, IVANILSO CASSOL, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 13 dias de Férias Regulares a partir do dia 30 de Março de 2021, ao servidor **IVANILSO CASSOL,** brasileiro, casado, portador do RG 10.164.494-4 SSP-PR e CPF 065.516.429-42, ocupante do Cargo de Aux. Ser. Gerais , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 11/09/2017, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A92B94B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 20/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e A. CARNEVALI - EIRELI CNPJ: 18.012.406/0001-50 no pregão2/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 38.283,10 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos) vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C2AB6A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 21/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA CNPJ: 32.302.947/0001-43 no pregão2/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 84.636,80 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos) vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:12C11ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 23/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 00.662.572/0001-36 no pregão2/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 14.680,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B4BF6344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME CNPJ: 23.964.820/0001-07 no pregão2/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 75.658,50 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos) vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E452EFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 25/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e ISAC COSTA FULMANN CNPJ: 33.932.632/0001-42 no pregão2/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 202.380,00 (Duzentos e Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais) vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:CF923BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 26/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e LUCAS C. RUBEL-ME CNPJ: 22.246.173/0001-27 no pregão2/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:24EC0834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 27/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e PAGNAN & BACHES LTDA CNPJ: 20.953.739/0001-25 no pregão2/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 21.552,78 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)

vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7A7C679D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 28/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e PC FORT INFORMATICA CNPJ: 34.502.653/0001-90 no pregão2/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 227.720,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais)

vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EA2C996A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 30/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 03.655.680/0001-70 no pregão2/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

vinte e cinco dias de março de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AA734FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 31/2020
CONTRATANTE:

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 31/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
31/2020	ETANOL	R$ 3,90	R$ 4,19

DATA: 29/03/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2831EE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: COPEL Distribuição S.A.
CNPF Nº 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de energia Elétrica – ANEEL com a Copel Distribuidora S/A.
Sem custo para Administração Pública.
VALOR: Valor estimado do contrato R$576.501,65 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na dispensa de licitação de nº014/2021, Processo Administrativo n.º041/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D5A3AD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 010/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ de n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.
OBJETO: RENOVAÇÃO, Ambulância Renault máster, ano/modelo 2017/2018, **placa n.º BBZ 5790**; RENOVAÇÃO a partir de **26/03/2021**, veículo locada na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 4.109,75 (quatro mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 015/2021, Processo Administrativo n.º043/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:97AC8551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º107/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, alterando o valor contratado realizando supressão de itens no valor total de R$ 690,82 (seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), passando o valor final do contrato para R$ 147.535,24 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 022/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/03/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EE2F5883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N.º107/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, alterando o valor contratado realizando acréscimo de itens contratos no valor total de R$ 3.892,67 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), passando o valor final do contrato para R$ 151.427,90 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 022/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/03/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:31F0E561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **AJ RUSSO ASSESSORIA E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ de nº. 11.669.015/0001-63, com sede na Av. Paraná, 677, térreo, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de serviço técnico, profissional no setor tributário desta Municipalidade, de acordo com termo de referencia.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 010/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de março de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5B12AF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.775/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 010/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 007/2021 o qual objetivando Contratação de serviço técnico, profissional no setor tributário desta Municipalidade, de acordo com termo de referencia.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa AJ RUSSO ASSESSORIA E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ de nº. 11.669.015/0001-63, com sede na Av. Paraná, 677, térreo, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9C1EE979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI**, inscrita sob o CNPJ n.º 80.531.601/0001-60, situada à Av. Paulo Libânio, 1070, térreo, centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate 70gr, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, em comemoração à páscoa.

VALOR GLOBAL: **R$ 6.289,50** (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 016/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E94F28D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2020
Contratação de Cobertura de Seguro ao Veículo Caminhão Prancha Componente da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 17/03/2021 e término em 28/04/2022, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/04/2022.

Prazo de Vigência: 28/04/2022.

Data da Assinatura: 17/03/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:AA77DE8A

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº7/2021

Ref. Edital de Credenciamento Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 005/2021, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia., pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 78.930,00 (Setenta e Oito mil novecentos e trinta reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29/03/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:28C55BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021 DATA: 29/03/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o funcionário JOSÉ LOIVO KLEIN, (Cargo) Motorista, para transportar a paciente ISABELA VITÓRIA FUNCK para consulta em Curitiba-PR, no dia 29/03/2021. Saída 28/03/2021
MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B84D403C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021 DATA: 29/03/2021

Substitui os representantes do Legislativo da Comissão Municipal de Recepção e Verificação de procedência e condições das empresas interessadas a instalarem-se e as já instaladas no município, conforme disposto no Art. 4º da Lei nº 257/2007 de 21 de maio de 2007.

Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica substituído os representantes do Poder Legislativo da Comissão Municipal de Recepção e Verificação de procedência e condições das empresas interessadas a instalarem-se e as já instaladas no Município.
Presidente: LUCIANO GRANDI
Secretário: DAVID CUPINI
Representantes do Legislativo:
OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
JOÃO ELTO RANGEL
VALDEMAR ALVES DOS SANTOS

Representantes da Indústria e Comércio:
CARLOS ALBERTO PEDROTTI
TADEU CELESTE BEAL
CARLOS ALBERTO DA SILVA

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia - PR, em 29 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:ADCB8D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2021 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E DA OUTRAS PR

O Prefeito Municipal do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1008/2021 de 23 de março de 2021,
D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2021 - 2022, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Luana Stracher França – Titular
Sandra Mara Dalek – Suplente
Tereza Carnoski Rangel – Titular
Sandra Mara Piran – Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Gisele Maria Rios - Titular
Rosmeri Aparecida Cavalheiro – Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Kelin Regina Reiter – Titular
Maria de Fátima Dudu Berti – Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos
Antoninha Grassi Pereira -Titular
Dilva Bergonsi da Rosa – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos
Emanueli Maria Maldaner Tortelli – Titular
Patricia Perondi - Suplente
Daniela Batista dos Santos – Titular
Katia Moreira Lima - Suplente

f) Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública (EJA)
Maristela Carrer - Titular
Maria Celestia do Amaral - Suplente
Jacira de Souza - Titular
Roseli de Oliveira - Suplente

g) Representantes do Conselho Tutelar
Fernanda de Oliveira – Titular
Alidiane Refati Pereira – Suplente

h) Representantes do Conselho Municipal de Educação
Marli Terezinha Schaedler Dalek - Titular
Marilaine Dallazen Thibes – Suplente

Representantes da Escola do Campo:
Nedir Aparecida Soares dos Santos - Titular
Meriane Aparecida Iensen - Suplente

J) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Rute Bonifacio Cupini - Titular
Maria Madalena Magnagnagno Gugel - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se Decreto 046/2021, e as demais disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6A89303A

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2021

Notificação Extrajudicial 006/2021
À
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74.
Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434, Bairro: Jardim Canada, Maringá/PR
CEP: 87080120.

O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL E TAMBÉM EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (AMP DIÁRIO)** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico **nº 64/2020** notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº **622/2021** de 05/02/2021 (enviado no e-mail vendas2@cmhfarmaveutica.com.br) as 08:05h.
Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **10 (dez dias) úteis**, estabelecido no Pregão Presencial nº **64/2020**, NOTIFICA a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.** Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através da requisição de empenho nº **622/2021** e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 29 de março de 2021.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1260EFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 035/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASCARAS DE TECIDO PERSONALIZADAS PARA CAMPANHA E PREVENÇÃO".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4° da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 039/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 035/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASCARAS DE TECIDO PERSONALIZADAS PARA CAMPANHA E PREVENÇÃO".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 27.546.840/0001-00, localizada na Rua Diogo Feijó, 350, Vila Municipal, Município de Pitanga – Pr.

VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93, e art. 4° da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4F584A1C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS LOTES: R$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Março de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9851517C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA".** Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 038/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 034/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 07.396.098/0001-97, situada na Rua Travessa Santa Maria, 40, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

VALOR TOTAL: R$ 16.425,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:9B0E7CD9

LICITAÇÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS COM MEDIDAS APROXIMADA DE 6CM X 20CM X 4,5 MT, PARA SEREM UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ"**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 36/2021.

REFERENTE: DISPENSA N.º 32/2021.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTOS COM MEDIDAS APROXIMADA DE 6CM X 20CM X 4,5 MT, PARA SEREM UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LOURIVAL ALVES PADILHA, inscrito no CPF sob n.º 442.624.779-91, RG nº 3.512.449-7 e CADPRÓ: 95005527-83, residente e domiciliado na localidade de Rio Pratinha, Sítio Sato Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRANCHAS DE EUCALIPTOS COM MEDIDAS APROXIMADA DE 6CM X 20CM X 4,5 MT	250	R$ 58,00	R$ 14.500,00
TOTAL			**R$ 14.500,00**

VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:8C60E8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2021

Súmula: Designar os integrantes do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - Cacs-Fundeb, para a gestão 2021/2022.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 564/2021.

DECRETA
Art. 1º: Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB de Santa Maria do Oeste – PR, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 564/2021.
Os seguintes Membros:
Dois representantes do Poder Executivo:
Titular: William Melo de Lorena (Secretaria Municipal de Educação)
CPF: 095.740.159-04
Suplente: Tais da Silva da Luz
CPF: 093.314.819-42
Titular: Crislaine da Luz Castro
CPF: 037.342.959-20
Suplente: Luciane Sene
CPF: 043.157.639-42

Um representante dos profissionais do magistério:
Titular: Lourdes Ferreira Buchart
CPF: 021.164.579-63
Suplente: Vera Monica Bagnhuk
CPF: 896.967.789-53
Um representante dos Diretores das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Titular: Dionete Dídimo
CPF: 016.505.389-52
Suplente: Ivete Ferreira Buchart
CPF: 029.658.839-32

Um representante dos servidores Técnico-Administrativo das escolas de educação infantil e ensino fundamental.
Titular: Abel José Arias
CPF: 704.665.999-00
Suplente: Vera Cristiane Medeiros
CPF: 043.081.579-43

02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres de Funcionários – APMF, das Escolas da Rede Municipal de Educação de Ensino:
Titular: Leandro de Souza
CPF: 042.550.949-42
Suplente: Eliandra Aparecida Moreira
CPF: 061.726.419-80

Titular: Everly Martins de Souza
CPF: 043.711.209.89
Suplente: Luiz Celso Teixeira
CPF: 066.490.059-32

02 representantes dos estudantes da Educação Básica:
Titular: Olivina Vaz de Oliveira Pilati
CPF: 038.870.449-75
Suplente: Helena de Fátima Ribeiro
CPF: 06571445921
Titular: Sebastião Pereira
CPF: 546.254.329-87
Suplente: Alzira dos Santos Pereira
CPF: 043.545.029-84

Um representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ivete Eickhoff
CPF: 830.603.409-00
Suplente: Everaldo Pereira
CPF: 067.189.249-54

Um representante do Conselho Tutelar
Titular: Dione Antonio Pereira
CPF: 035.952.639-01
Suplente: Veroni de Jesus Nunes
CPF: 086.762.539-27

Dois representantes de organizações da Sociedade Civil;
Titular: Jair Garlet Salvalaio
CPF: 028.119.779-29
Suplente: Ivania de Lorena
CPF: 058.319.089-84
Titular: Reinaldo Mello Machado
CPF: 592.761.349-72
Suplente: Osvaldo Inácio Ferreira
CPF: 081.701.999-56

Um representante das Escolas do Campo
Titular: Lucimar Alcará
CPF: 010.687.599.09
Suplente: Margarida das Graças Mello de Lorena
CPF: 816.179.929-68

Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 564/2021.

Art. 4o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 039, de 06 de julho de 2020.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 29 de março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0FD6B1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 05/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 05/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Preço do Contrato Administrativo n° 05/2020, relativo à Dispensa de Licitação nº 04/2020, de 08 de julho de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.

OBJETO: Reajuste do preço unitário do litro de combustível, do tipo gasolina comum, em decorrência do reajuste de seu preço médio de mercado.

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).

VALOR PROPORCIONAL ACRESCIDO: R$ 650,44 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de fevereiro de 2021.

Pela Contratante:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A9F423C3

CONTABILIDADE
DECRETO 3.740/2021

DECRETO Nº 3.740/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.835/2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$ 245,50 (Duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00630 E 01036 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CR 896860/2019
R$245,50 SUPERAVIT
R$245,50 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA a Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 11 de março de 2021

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AB4F1D37

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017
Pregão Nº 7/2017
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 90.020,16
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35F6A26B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021
Processo dispensa nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ORESTES PALOSKI 00809190907
CNPJ Nº 14.130.936/0001-41
Representante: ORESTES PALOSKI
CPF nº 008.091.909-07
OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel..
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54EA7492

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.863/2021

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 01/2021 E Nº 03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Ricardo Antonio Ortinã, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora dos Chamamentos Públicos nº 001/2021 e 003/2021, destinados a realização de entrevista e classificação dos credenciados dos processos licitatórios acima citados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO Presidente
MAIRA REGINA DE SÁ SGUAREZI Membro
HALANA VILHALBA MACARI Membro
Art. 2º. A Comissão Avaliadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Licitatórios acima citados, realizados pelo Município de, Santo Antonio do Sudoeste - PR.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:5981FD1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.864/2021

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Ricardo Antonio Ortinã, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora do Chamamento Público nº 002/2021, destinados a realização de entrevista e classificação dos credenciados do processo licitatório acima citado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO Presidente
CINTIA FERNANDA LANZARIN Membro

JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZI DOS SANTOS Membro
DEISE CRESPÃO Membro
LUCIA SCZEPANIK Membro
Art. 2º. A Comissão Avaliadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Licitatório acima citado, realizados pelo Município de, Santo Antonio do Sudoeste - PR.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:029E0EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2021

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 004/2021, cujo objeto é a aquisição de uniforme para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **C. I. Confecções EIRELI (CNPJ 27.116.740/0001-44),** pelo preço total de R$ 1.485,63 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:FA3E719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2021

DECRETO Nº 000025/21 de 22 de Março de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(242) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(312) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0933 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560,00
Total Suplementação:	21.560,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(308) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0933 - MATERIAL DE CONSUMO	1.560,00
Total Anulação:	21.560,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:495E349C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2021 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, o Senhor Dircinei de Paulo Dias – Secretário e a Senhora Julhana Barbosa da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 04/2021 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente as seguintes proponentes:

Classif.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	Contratação de empresa ou profissional de psiquiatria, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF)	R$ 30.000,00
2º	RAMIRO LOPES PEREIRA CLÍNICA	Contratação de empresa ou profissional de psiquiatria, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF)	R$ 31.599,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 29 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:37A7B58B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
(Processo Administrativo nº 05/2021)

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em caráter excepcional de

substituição de servidor único e efetivo do cargo de Advogado na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.
A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/Pr, para fins do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 836/2015 em seu artigo 37, inciso II, torna público que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Jovane de Oliveira, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação nº 01/2021, para a contratação do proponente PETTERSSON DA SILVA MENTA - OAB/PR 74.165 que apresentou o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para a prestação de serviço, tudo conforme documentado nos autos.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 26 de março de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:0BB95308

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 379/2021 - COMITÊ GESTOR DA DENGUE

DECRETO Nº 379/2021

Súmula: Nomeia os membros integrantes do Comitê Gestor Intersetorial para o Controle da Dengue (mosquito Aedes Aegypty) do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:*

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos Comitê Gestor Intersetorial para o Controle da Dengue (mosquito Aedes Aegypty);
Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas visando o bem estar da população como um todo;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Intersetorial para o Controle da Dengue (mosquito Aedes Aegypty) – gestão 2021/2022:

Órgão Representado	Titular	Suplente
Secretária Municipal da Saúde	Vera Lucia Oliveira da Costa	Marcos Mendes Pereira
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio	Vagner Gravena	Leila das Graças Rosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social	Eliane Aparecida Lopes Ferraz	Ester Mendes de Oliveira
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação	Neivaldo Hermes	Emerson Augusto Bida de Araújo
Conselho Municipal de Saúde	Katiane Keyt Vieira Simões	Thais Regina Ferreira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Luciana Aparecida Ferreira	Sandra Regina Pereira de Souza
Conselho Tutelar	Gabriel Henrique Barbosa de Paiva	Leandro Cesar de Oliveira
Divisão de Educação	Diana Maria Picon Campos	CidinéiaBorgatoLodovirge
Representante dos agentes Comunitário de Saúde.	Diego Fernandes da Silva	Cristiano Leal
Divisão de Esporte e Lazer	Vanessa Simões de Souza	Daniel Inocêncio Oliveira
Divisão de Habitação	Thiago Roberto	Dari Francisco de Oliveira Filho
Vigilância Sanitária	Vanoil Vilela da Silva Junior	Flávio Alexandre dos Santos
Câmara de Vereadores	Jovane Oliveira	Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º - O senhor Vagner Gravena exercerá a função de presidente do Comitê Gestor Intersetorial para o Controle da Dengue tendo como vice-presidente a senhora Katiane Keyt Vieira Simões e como Secretária a senhora Luciana Aparecida Ferreira.

Art. 3º - Os membros do referido Comite exercerão suas funções até o término do ano de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 204/2017.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E6B5B425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2020 PREGAO PRESENCIAL N.º 014/2020

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2020
PREGAO PRESENCIAL N.º 014/2020

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.**
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 68.928,79 (Sessenta e oito mil, novecentos e vinte oito reais e setenta e nove centavos) até término do contrato, para R$ 70.342,54 (Setenta mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 29 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:AC47522E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n.° 07/2021

Objeto: aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 07/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	R$ 332.000,00

São José das Palmeiras, 29/03//2021.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:885D69E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 07/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
A empresa vencedora foi: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, com o valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 29 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:445429F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N.º 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N.º 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.

OBJETO: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de Março de 2022.

São José das Palmeiras, em 29 de Março de 2021.

NETON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:4698AC69

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 003/2021 - APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2019 (RAG 2020)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR
RESOLUÇÃO N.° 003/2021

SÚMULA: Aprova o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020, (RAG 2020).

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei no 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal n° 476/2011 de 31 de Maio de 2011.
1
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de Março de 2021.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:43ACBFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO – PP 017/2020 - CONTRATO 059/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **LINDALVA DE FREITAS MARQUES - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 31 de dezembro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo aditivo firmado em 29 de março de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C99AA83A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 139, de 29 de março de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para o servidor **NILSON DELGADO DE OLIVEIRA** / Ocupante do Cargo de Agente Administrativo V, portador da matrícula 1661/1, referente ao período do ano de 2020, nos dias de 05 de abril de 2021 a 24 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:C1E10907

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 140, de 29 de março de 2021.
Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para o servidor **SOLANO GABRIEL CECCHIN PRATES** / Ocupante do Cargo de Procurador do Município, portador da matrícula 11564/1, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, nos dias de 05 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:0DDF8F0E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 141, de 29 de março de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ½ (meia) diária no valor total **de R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho,** Motorista, à **Londrina – PR**, com saída no dia 22 de março de 2021, às 03h00min e retorno no dia 22 de março de 2021 às 22h00min, com a finalidade de levar paciente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:5B619FF5

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – CADASTRO RESERVA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento interno do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO temporária do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Em data posterior será publicado edital contendo o novo cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:432E167B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 114/2021

DECRETO Nº 114/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª. Milene Alves de Lima CPF nº 115.416.129-30, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021, para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde Microárea nº 11.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A924131

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 30/2021

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1229/2020 de 15/12/2020, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Milene Alves de Lima CPF nº 115.416.129-30
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de 1.326,36 (Um mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 30/2021
Vigência: Até a homologação do concurso Público em 2021**,** ou 12 (doze) meses na hipótese da não realização do Concurso, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses

Sapopema, 29/03/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MILENE ALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:038858E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº217/2017

Pregão Nº 71/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS***

SUBTIL**,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 71/2017.**

CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2017, até o dia 29/04/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:848EFC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
(Processo Licitatório N.º 054/2021)

OBJETO*:* contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a **Pintura em geral na alvenaria, muretas e postinho, cobertura de acesso, esquadrias metálicas e de madeira, cobertura da quadra e piso da EM "Trajano Jorge"**, localizada no bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$75.852,18 (setenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos).**

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 16 de abril de 2021.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AA9D228

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
(Processo Licitatório n º 033/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de 03 Câmaras Frias (com recursos VIGIASUS, IOAF, Recursos Próprios e Federais) para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORAS: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, nos lotes 01, 02, no objeto desta licitação, com o valor total de R$31.996,77 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

HOMOL: 26/03/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7027BAC

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 2.770/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Josélia de Melo, matrícula funcional de n.º 2261, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2012-2017, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 29/03/2021 a 26/06/2021.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 29 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:925B0565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 06/2021 – Aquisição de ovos de chocolate, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando as festividades da Páscoa.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando as festividades da Páscoa, Mônica Regina Petrule Barbosa, inscrita no CNPJ Nº 17.568.876/0001-31, com sede na cidade de Bandeirantes- Pr, Rua Cândido Magalhães Trindade, Nº 289, representada pelo Srª Mônica Regina Petrule Barbosa, portadora do RG nº10671481 e inscrita no CPF nº 073.140.219-70, residente e domiciliada na cidade de Bandeirantes- Pr, no valor total de R$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, com base no artigo 24, V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações -*V– "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, e justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; "*

Sertanópolis, 29 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E051358A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2021

A Presidência da Câmara municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.422/2015 de 23/12/2015,

RESOLVE

Art. 1º- Fica designado, a partir do dia 01 de abril de 2021 responder pelas funções de **DIRETOR EXECUTIVO** da Câmara Municipal de Sertanópolis, o Senhor **ALISSON MARQUES MARTINS**, portador da Célula de Identidade Registro Geral sob nº **7.804.201-0/ SESP-PR** Inscrito no C.P.F. sob nº **045.373.379-40,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia – CC-1 da tabela em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021, produzindo os efeitos de revogação da Portaria nº -003/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Publique-se. Comunique-se

Sertanópolis, 29 de abril de 2021

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B958D2B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Exercício: 2021
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.95/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de instalações elétricas e iluminação dos Parquinhos Municipais. decorrente de Tomada de Preços n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS e a SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.794.427/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

SERTANÓPOLIS 29 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6544DFB0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

O Diretor, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
1. Fica CONVOCADO, o candidato constante na relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Médico – Clínico Geral:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
29129	VIVIANE FONSECA BUNGART	10.419.721-3	06

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem
- Hepatite B & C
- Hemograma Completo

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 01 de Abril de 2.021, as 14:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638, Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:
Comprovante de residência – e-mail – n.º telefone
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**.....Autenticada**.
Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**.....Autenticada**.
Título de eleitor, fotocópia**.....Autenticada**.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:.....Autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **..Autenticada**
Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....Autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ...Autenticada**.

Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:..... Reconhecido firma da assinatura**
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:..... Reconhecido firma da assinatura**
5. O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 29 de Março de 2.021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8048C52A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º043, 29 DE MARÇO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **MARÇO DE 2.021,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Março de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:57486634

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º044, 26 DE MARÇO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/02/21 a 10/03/21**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2E1D5753

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º045, 29 DE MARÇO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **MARÇO DE 2021**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Março de 2021. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EDA1F999

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º046, 29 DE MARÇO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de MARÇO DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 10/02/21 a 11/03/21, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo

em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F41C260D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º047, 29 DE MARÇO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **MARÇO DE 2021,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:347BF5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2020 - ID Nº. 2078

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **ROGERIO SCHEAVÃO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 15,892,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais), passando o seu valor para R$ 79,692,00 (setenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Março de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO SCHEAVÃO
Rogerio Scheavão 02235940919
Contratada

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:354F413A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.886/2021

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 1º de abril de 2021, no município de Terra Boa, devido ao feriado de 02 de abril de 2021– **Paixão de Cristo.**

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais funcionarão no **dia 1º de abril de 2021 até às 12h00**, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C62C5FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2020

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ – ASSEMAR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido termo até 31/03/2022.

SEGUNDA: A conta para pagamento referente ao Termo de Colaboração é: Banco do Brasil, AG: 2720-0, C/C: 16631-6..

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8DD1099

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

O Sr. Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 20/2021, objetivando Contratação de empresa para locação de Moto Niveladora com no mínimo 17 toneladas e com potencia mínima de 170 HP, de ano igual ou superior a 2020, para recuperação de trafegabilidade das estradas rurais do Município de Terra Boa e Distrito de Malu, foi declarada **DESERTA**, pois não teve empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 29 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:792FD895

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 17/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ZANZARINI E BUENO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.551.058/0002-00, quanto à *contratação de empresa para aquisição de poltrona giratória.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 1.614,00 (um mil seiscentos e catorze reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 29 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9A6618AE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 64/2021 - PREGÃO N° 13/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME, CNPJ nº 82.012.741/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 195, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WALDECIR CURRIEL, CPF: 612.423.069-00, carteira de Identidade nº 5.250.172-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 195, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Municipio de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição da parte elétrica, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2021, com vencimento até 01/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BD66AC97

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 65/2021 - PREGÃO N° 13/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S. O. PECAS E AUTO ELETRICA LTDA., CNPJ nº 82.449.943/0001-60, com sede AVENIDA PIAUI, 690, ZONA 3 - 87.209-060, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SILVANA APARECIDA DE SOUZA, CPF: 023.896.969-02, carteira de Identidade nº 68307309, residente e domiciliado a AVENIDA PIAUI, nº 690, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Municipio de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição da parte elétrica, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 87.262,73 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2021, com vencimento até 01/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8F74B1C6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS (FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.03.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 19.04.2021, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:48028F87

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para reforma e readequação do prédio onde serão as futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas no Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 15 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/03/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5188DA65

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 20 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/03/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CE7D826A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 35/2021 - PREGÃO N° 8/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PONTO COM BRINDES LTDA, CNPJ nº 18.036.328/0001-23, com sede , , - , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE WAIAND, CPF: 021.394.299-23, carteira de Identidade nº 63503924, residente e domiciliado a RUA DIONISIO SPESSATO, nº s/n, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.040,00** (sete mil e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2021, com vencimento até 17/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC00222B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 36/2021 - PREGÃO N° 8/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 36.046.750/0001-41, com sede RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936, CENTRO - 85.810-180, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, CPF: 062.797.549-60, carteira de Identidade nº 85046810, residente e domiciliado a RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº 2936, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.087,00** (quatro mil e oitenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2021, com vencimento até 17/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0527A924

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1º Bimestre/2021

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 443.750,00
Dotação Atualizada	R$ 445.907,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 49.359,25
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 49.359,25

Terra Boa, 26 de Março de 2021.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1EA40F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 e nº014/2019.

Considerando a deliberação da plenária online dia 26 de março de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, no valor de R$35.000,00 referente ao ano de 2020

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões,26 de março de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:164DCAC7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº06/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 e nº014/2019.
Considerando a deliberação da plenária realizada online no dia 26 de março de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de janeiro a fevereiro de 2021, no valor total de R$47.178,28 (quarenta sete mil, cento setenta oito reais, vinte oito centavos) e no Gabinete Secretario de Assistência Social, no valor total de R$35.199,89 (trinta cinco mil, cento noventa nove reais, oitenta nove centavos).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:61F5F6A4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº07/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 e nº014/2019.
e considerando a deliberação da plenária realizada via online no dia 26 de março de 2021
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de contas com ressalva do Cofinanciamento Estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional – Casa Lar referente ao 2º Semestre de 2020.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sala de Sessões, 26 de março de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:5D78DEA9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº08/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 e nº014/2019.
e considerando a deliberação da plenária realizada via online no dia 26 de março de 2021
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a utilização dos recursos do IGD-PBF, no valor total de R$58.742,49 (cinquenta e oito mi, setecentos quarenta dois reais, quarenta nove centavos), na aquisição de investimento e custeio.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sala de Sessões, 26 de março de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:E4ECD24B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada online no dia 29 de março de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período dezembro de 2020, no valor total de R$ 145.554,99(cento quarenta cinco mil, quinhentos cinquenta quatro reais e noventa nove centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 29 de março de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:28F19E1C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada online no dia 29 de março de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período janeiro a fevereiro de 2021, no valor total de R$ 56.755,01(cinquenta seis mil, setecentos cinquenta cinco reais, um centavo)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 29 de março de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:E84F6FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 266/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 31/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 31/2021 de 29/03/2021(vinte e nove dias de março de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO - PARA DIAGNÓSTICOS DE ANTÍGENOS COVID-19.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LCI Produtos Diagnosticos LTDA*, cadastrado no CNPJ. sob n°* 07.293.786/0001-21, para fornecimento dos itens licitados no valor total de *R$* 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS);

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nova dias de março de 2021. (29/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:122C7B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
NOTIFICAÇÃO DE PRODUTORES

Nos termos do artigo 144 do regulamento do ICMS, comunicamos a todos os produtores abaixo mencionados com inscrição no CAD/PRO no município de terra rica, Estado do Paraná, que os mesmo poderão ter suas inscrições canceladas de oficio, caso deixe de presta contas de suas notas fiscais de produtor nos termos estabelecidos e norma de procedimento fiscal.
Vencimento: 2021
CAD/PRO Nome
95872061-00 Claudio Rodrigues dos Santos
95811604-77 Anderson Mataruco
95879859-82 Antonio Marcos Baroni Mendonca
95879852-06 Antonio Marcos Baroni Mendonca
95703269-93 Amauri Ricardo Fonseca da Silva
95369877-35 Cleci Janete Vanin
95726433-68 Nelson Jose Eleuterio
95496930-48 Jorge Hissashi Kubota
95563073-40 William Gimenes Azoia
95304512-56 Hideio Urasaki
95804051-23 Otavio Antonio Viana
95873699-12 Aparecido Pereira de Oliveira
95642952-88 Amanda Nardi Correia
95211413-17 Leticia Rebola Volpi da Silva
95848647-26 Joao Batista Borges
95448369-08 Maurilio Luiz de Andrade
95693480-02 Marcos Paulo Salmazo
95814461-09 Katiane Aparecida Perigo Fazolo
95334320-74 Adalberto J Lorga Coelho
95829893-51 Vilmar Roders
95816071-29 Marcelo Caetano Dias
95705090-52 Maurilio Luiz de Andrade
95334397-53 Adalberto J Lorga Coelho
95827828-46 Denilso Lino
95246497-37 Genezio dos Santos Ruiz
95699150-12 Rebecca Dell Moura
95753522-40 Marcos Ebenezer Teixeira
95333774-64 Terezinha de L. C. da Silva
95874940-67 Emerson Murzin
95366553-09 Celso Pereira Azoia
95792620-76 Iremar Bras
95853956-81 Renato Campos 5
95609559-09 Fabio Henrique Costa
95421467-26 Valdeir Manganelli
95148165-38 Salvador Luques Cortez Filho
95170150-56 Marcia Roders
95527721-02 Marcos Paulo Martins Pereira
95172572-20 Manoel Luiz Benedito
95412335-95 Eldito Amancio
95894008-41 Valdir Ferreira Cardoso dos Santos
95124223-38 Vladimir Chatalov
95183266-91 Sebastiao Lucio Milani
95639506-22 Enio Pipino Sobrinho
95799844-54 Ivair Nascimento de Oliveira
95118122-64 Marcelo Pegoraro
95332074-61 Darci Gomes Martins
95238779-06 Darci Marcolin
95762837-06 Aldomir Koerich
95497014-07 Gilberto Bernardo da Silva
95848424-04 Claudio Herrera da Silva
95500218-00 Maria Luiza de Souza Guerra
95193536-09 Osmar Alonso
95655142-00 Odair Clemente Junior
95811607-10 André José Mataruco
95194591-99 Iverson Antonio da Cruz
95699152-84 Barbara Dell Moura
95834807-03 Adilmo Koerich
95094118-99 Joao Luiz Benedito
95783201-61 Luiz Augusto Lorga Vieira
95229902-61 Maria de Lourdes Tomadon Guirelli
95620880-72 Antonio Apparecido Marafao
95842466-31 Luis F.Viana Artigas Junior
95836185-86 Valdir Ferreira Cardoso dos Santos
95134250-55 Jose Antonio Volpi da Silva
95700626-43 Ariel Araujo Vieira
95187432-92 Nelson Venite
95878612-30 Fabio Pereira
95553947-88 Jose Carlos Ceciliatti.
95566078-15 Jose Andre dos Santos Aragao
95730619-58 Edival Jose dos Santos Filho
95314891-92 Luiz Martin Campo
95742224-16 Carlos F. Gaspar Pereira
95659041-80 Devanildo Santana da Costa
95248795-70 Jose Hamilton Alonso Asoia
95856390-68 Jose Nelson dos Santos
95512155-44 Helena Noriko Massuda
95393841-36 Lionir Thierru Machy
95823557-78 Iria M V C Antunes Nogueira
95780031-90 Diego Victor de Oliveira
95465968-23 Joana Maria Johann
95144859-14 Virgilio Dias
95711563-23 Sebastião José Rigoni
95865929-60 Magali Coronado Costa
95493521-35 Claudio Gonçalves de Abreu
95127352-04 Wilson Antonio Roda
95812741-38 Alcides Facciulo
95717060-99 Maria Giseli Cavalheiro
95348921-09 Francisco Costa
95441320-99 Hatsue Kato
95373362-58 Jose Roman Peres
95659169-44 Vinicius Luiz Tetila Pineze
95843540-19 Maycon Jean Zacarias da Silva
95752037-50 Iraci Fatima Cercati Oliveira
95535150-90 Renato Lavrati
95893635-47 Tania Maria dos S Henemann
95617603-46 Sidnei da Rosa Paulino
95636032-30 Maria da Penha Noronha
95555519-80 Amauri Lotti Fernandes
95334872-19 Jose Mota da Silva
95385302-79 Miguel a dos S Viaes
95491239-69 Leonor Peres
95213039-02 Darci Gonçalves
95474337-31 Joao Pires Bueno
95471873-58 Antonio Marcos Santanna
95270258-07 Luiz Marcos Caunetto
95787465-76 Jonas Manganelli
95179867-36 Maria das Graças Pereira dos Santos
95586302-02 Luiz Alexandre Filho
95466652-21 Jovino de Lima
95345410-63 Maximino Pelison
95248613-61 Ortenilo Antonio Severgnini
95318453-20 Osvil Joao Dandolini
95156590-37 Osvaldo Facciulo
95494260-07 João Garcia Ajonas
95226017-02 Marcio Adriano Gasparotto
95504166-60 Pedro Lino de Medeiros
95574936-78 Dirceu Carlos dos Santos
95470511-03 Jorge Mendes da Silva
95784347-60 Vilmar Roders
95316209-14 Pedro Ap Fernandes da Costa

95785711-64 Luiz Antonio Pegoraro
95506506-97 Joao Anezio dos Santos Viais
95435429-60 Osvaldo Pereira Viva
95131339-41 Zilmar Ribeiro da Silva
95183111-55 Paulo Cesar Pegoraro
95141668-19 Paulo da Silva
95822946-12 Helio Marcel Gasparetto
95181821-69 Anedino de Lima
95225841-90 Guilherme de Lima Neto
95828339-39 Mauro Lucio Batistela
95868170-40 Alexandre Rafael Avila Cantoni
95504221-20 Ivo Cruz Filho
95193507-74 Osmar Alonso
95625647-02 Glorinha Neves
95174732-75 Luiz Basana Neto
95802272-76 Fernando Mazucato
95379839-54 Wagner Altino Perigo
95629477-09 Rui Alves de Oliveira
95325494-82 Clair Pelison
95188048-52 Joao Marcomini
95769282-60 Rodrigo Chiciuc
95727322-04 Weslei Rigoni
95326793-43 Carlos Eduvirges Pinto
95184336-92 Doacir Palaro
95141968-07 Jose Bonifacio Fernandes Costa
95467487-80 Tsuyoshi Yuassa
95869775-95 Valdir Ferreira Cardoso dos Santos
95224306-30 Jones Biff
95817766-64 Antonio Marcos Baroni Mendonca
95443745-05 Leonildio Rogerio dos Santos
95505408-32 Rui Alves de Oliveira
95729200-35 Fabio Gomes Francisco
95774847-30 Aparecida Teixeira Trevizan
95412408-85 Gilberto Gomes de Abreu
95229605-16 Pedro Oliveira dos Santos

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:20C80A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N°267/2021

DECRETO N° 267/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o previsto no artigo 173 da Lei Orgânica, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município;
Considerando as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021 e 7.020/2021;
Considerando a necessidade de implementação de condutas aplicáveis à realidade de nosso município e,
Considerando as determinações do COE (Centro de Operações de Emergência).

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, "**TOQUE DE RECOLHER**", todos os dias, das **20h** às **05h**, exceto a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, entendido como tais todos aqueles definidos no Decreto Estadual nº 6.983/2021.

§ 1º Durante o toque de recolher fica expressamente proibido a comercialização e/ou consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo.

Artigo 2º Fica proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos, em qualquer estabelecimento, mesmo quando acompanhados de seus respectivos responsáveis legais.
Parágrafo Único: Exclui-se do disposto neste artigo, a permanência em academias, igrejas, salões de beleza, barbearias e serviços de saúde.
Artigo 3º Fica expressamente proibida a entrada concomitante nos estabelecimentos comerciais do município de mais de um membro de cada família por vez.

Artigo 4º A entrada nos estabelecimentos comerciais do município fica restrita à 01 (uma) pessoa para cada 15 (quinze) metros quadrados de área útil (transitável), limitado, de qualquer forma, a um máximo de 30 (trinta) pessoas.

§ 1º Além do exigido neste artigo, o funcionamento está condicionado à total obediência às medidas de segurança e prevenção contra contaminação a seguir descritas:

Fornecer EPI's *(Equipamentos de Proteção Individual)* aos funcionários;
Manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% para utilização dos clientes e funcionários do local;
Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel;
Instituir sistema de senhas para controle de acesso ao estabelecimento, não permitindo, em hipótese alguma, que seja ultrapassado o limite de pessoas estabelecido no caput.
Em caso de formação de filas de espera defronte o estabelecimento, deverá ser rigorosamente obedecido o espaçamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;

Artigo 5º As empresas de turismo do município e/ou que prestem serviços no município, ficam obrigadas a informar à Vigilância Sanitária Municipal o nome e endereço de seus passageiros, bem como o destino e o período da viagem.

Artigo 6º À partir da publicação deste Decreto até às 05h do dia 05/04/2021, fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como: casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como: casas de festas, de ventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
Casas noturnas e atividades correlatas;
Reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Artigo 7º Atendendo todas as medidas de segurança dispostas no artigo 4º, à partir da publicação deste Decreto e até o dia 05/04/2021, poderão funcionar os seguintes serviços e atividades:

Das 06h às 20h: Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, limitado à 30% de sua capacidade;
Aos sábados, o funcionamento dar-se-á até às 12h.

Das 10h às 20h: Restaurantes, açougues, lanchonetes, sorveterias, com atendimento presencial e via delivery, limitado à 50% de sua capacidade.
Das 20h até às 23h, o atendimento far-se-á através da entrega a domicílio *(delivery)*, ou retirada no balcão, não sendo permitido o consumo no local.
Sábado **(03/04/2021):**

b.1 Das **10h às 14h** com atendimento presencial e delivery limitado a 50% de sua capacidade.
b.2 **Das 14h às 23h** o atendimento far-se-á via delivery ou retirada no balcão, não sendo permitido consumo no local.
Domingo **(04/04/2021)** deverão permanecer **fechados.**

Das 10h às 20h: Bares e conveniências, com atendimento presencial e via delivery, limitado à 50% de sua capacidade.
Sábado **(03/04/2021), das 10h às 20h,** poderão funcionar através do sistema de entrega a domicílio *(delivery)*, ou retirada, não sendo permitido o consumo no local.
Domingo **(04/04/2021)** deverão permanecer **fechados.**

Das 05h às 20h: Panificadoras, com atendimento presencial e via delivery, limitado à 50% de sua capacidade.

Sábado **(03/04/2021) das 05h às 14h** com atendimento presencial e delivery limitado a 50% de sua capacidade.
Domingo **(04/04/2021)** deverão permanecer **fechados.**

Barbearias, salões de beleza e clínicas de estética, deverão adequar seus horários de forma a não haver permanência de clientes na sala de espera, devendo limitar-se apenas ao cliente em atendimento.

Demais atividades e serviços essenciais poderão funcionar normalmente durante toda vigência do presente Decreto.

É de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais fiscalizarem/exigirem de seus clientes que os mesmos façam uso de máscaras quando adentrarem ao recinto, assim permanecendo por todo período que lá estiverem.

Em estabelecimentos comerciais onde há consumo no local a retirada da máscara só é permitida quando a pessoa estiver se alimentando.

Artigo 8º As igrejas deverão funcionar seguindo o disposto na Resolução SESA 221/2021, com público limitado à 30% de sua capacidade e com atividades que não ultrapassem às 22h.

Artigo 9º A partir da publicação do presente Decreto, as prainhas poderão funcionar com atendimento ao público de segunda à quinta-feira, limitado à 30 (trinta) pessoas.

Artigo 10 Dias 01/04/2021 (quinta feira) e 03/04/2021 (sábado), recomenda-se aos mercados que estendam seus horários de atendimento até as 22h.

Artigo 11 Dia 02/04/20021 (sexta feira), todos os estabelecimentos permanecerão fechados.

§ 1º Lanchonetes, restaurantes, panificadoras e sorveterias poderão funcionar no sistema *delivery* ou retirada no balcão até às 23h.

§ 2º Postos de combustíveis poderão funcionar exclusivamente para abastecimento das 6h às 23h, no sistema *drive-thru*.

§ 3º Farmácia de plantão, serviços de saúde e segurança pública, funcionarão normalmente.

Artigo 12 Dia 04/04/2021 (domingo), todos os estabelecimentos permanecerão fechados, exceto, postos de combustíveis, que funcionarão exclusivamente para abastecimento das 6h às 23h, no sistema *drive-thru.*

Parágrafo Único: Farmácia de plantão, serviços de saúde e segurança pública, funcionarão normalmente.

Artigo 13 Permanecem suspensas por período indeterminado a realização de aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino público municipais e estaduais.

Artigo 14 Além das penalizações legais cabíveis ao caso, o descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o estabelecimento infrator à penalidade de interrupção de suas atividades por um período de 24 (vinte quatro) horas, dobrando-se os períodos em caso de reincidência.
Artigo 15 Recomenda-se que idosos com mais de 60 (sessenta) anos e pessoas pertencentes à grupos de riscos, não frequentem locais com aglomerações (mercados, restaurantes, lanchonetes, parques, festas, etc).
Artigo 16 Recomenda-se à toda população que evite a circulação ou permanência desnecessária em vias públicas, praças e parques, a fim de evitar contatos e possíveis contágios.

Artigo 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 05/04/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 243/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BBE02B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13919/2021

PORTARIA N.º 13919/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento devidamente instruído e tramitado, protocolado sob o nº 2058/2021 no dia 24/03/2021;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. MARILZA BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 110515-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0B2B5FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GIOVANA CAVALLI, Administrador, portador do RG/CI nº 132720550 e no CPF/MF nº 081.561.389-02, com endereço à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A, JARDIM IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 257.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:650636C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A.D. DAMINELLI - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALINE DIAS DAMINELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 9.308.564-7 e no CPF/MF nº 062.284.489-00, com endereço à AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108, JD SAO JORGE - 87.710-040, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.892,00 (dois mil e oitocentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 113, 241, 301.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C78E8DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.151.224/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO ANSELMO BUSATTA, Administrador, portador do RG/CI nº 5039686083 e no CPF/MF nº 476.442.570-04, com endereço à LOTEAMENTO SANTOS DUMONT, 1118, SAO CRISTOVAO - 99.709-370, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 36, 58, 116, 129, 318.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5999B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.151.224/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO ANSELMO BUSATTA, Administrador, portador do RG/CI nº 5039686083 e no CPF/MF nº 476.442.570-04, com endereço à LOTEAMENTO SANTOS DUMONT, 1118, SAO CRISTOVAO - 99.709-370, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 36, 58, 116, 129, 318.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F7D847F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GIOVANA CAVALLI, Administrador, portador do RG/CI nº 132720550 e no CPF/MF nº 081.561.389-02, com endereço à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A, JARDIM IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 257.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BEB04F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A.D. DAMINELLI - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALINE DIAS DAMINELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 9.308.564-7 e no CPF/MF nº 062.284.489-00, com endereço à AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108, JD SAO JORGE - 87.710-040, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.892,00 (dois mil e oitocentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 113, 241, 301.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:026DBCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.503/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 74054544 e no CPF/MF nº 034.533.379-99, com endereço à RUA JOAQUIM JOSE DINIZ., 61, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais diversos e Serviços de Cópias de Materiais Didáticos, para Volta as Aulas Presenciais na Rede Municipal De Ensino, no Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:87FCC194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.934.501/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADIR MEINERZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 662.576.389-68, com endereço à AVENIDA PRES. KENEDY, 443, POR DO SOL - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais diversos e Serviços de Cópias de Materiais Didáticos, para Volta as Aulas Presenciais na Rede Municipal De Ensino, no Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B92017B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A. CARNEVALI - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais diversos e Serviços de Cópias de Materiais Didáticos, para Volta as Aulas Presenciais na Rede Municipal De Ensino, no Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 45.003,00 (quarenta e cinco mil e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4, 8, 10, 12, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B5842563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ANA GABRIELA DOS SANTOS 05039154917, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.751.669/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA GABRIELA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 10.518.228-7 e no CPF/MF nº 050.391.549-17, com endereço à Avenida Presidente Castelo Branco, 948., Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais diversos e Serviços de Cópias de Materiais Didáticos, para Volta as Aulas Presenciais na Rede Municipal De Ensino, no Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e

seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1570DC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.426/0001-53, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 716.063.945-68, com endereço à RUA Da Gloria, 358, Capelinha - 40.394-130, Salvador - BA.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais diversos e Serviços de Cópias de Materiais Didáticos, para Volta as Aulas Presenciais na Rede Municipal De Ensino, no Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:99BC6A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ÉGIDE COMÉRCIO DE VISTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.309.765/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EGIDE LONGO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 670.136.350-49, com endereço à AVENIDA AV. 21 DE ABRIL, 51, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais diversos e Serviços de Cópias de Materiais Didáticos, para Volta as Aulas Presenciais na Rede Municipal De Ensino, no Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B09880BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.768.176/0001-56, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 072.381.099-05, com endereço à RUA Dom Sebastião, 617, Bairro Vila Real - 88.337-110, Balneário Camboriú - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais diversos e Serviços de Cópias de Materiais Didáticos, para Volta as Aulas Presenciais na Rede Municipal De Ensino, no Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.443,20 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:84A93F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3715, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal de Educação e a readequação da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015, e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, e a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Danilo José dos Santos – Titular - RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Suplente – RG nº 6.510.561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8/SSP/PR

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Egna Roberta Ferreira – Titular – RG. nº 8.640.614- 4/SSP/PR
Erika Fernanda Theurer – Suplente – RG. nº 9.815.370-5/SSP/PR

III – Representantes dos Diretores das escolas municipais
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular – R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G nº 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Diretores dos Colégios Estaduais
Emerson Tadeu da Rocha – Titular – R.G. nº 8.178.727-1/SSP/PR
Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

V – Representantes de Professor (a) do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal
Ana Maria da Cruz – Titular – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
Maria Joana de Lima – Suplente – R.G. nº 6.192.526-0/SSP/PR

VI – Representantes de professor (a) da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino
Denise Aparecida Lacerda – Titular – R.G. nº 5.174.937-5 /SSP/PR
Sara Miranda da Silveira –Suplente – R.G. nº 6.985.249-1/SSP/PR

VII – Representantes de professor (a) da Educação Especial da Rede Pública de Ensino Fundamental
Vilmari Grocheviski – Titular – R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR
Maria Joana de Lima – Suplente – R.G. nº 6.192.526-0/ SSP/PR

VIII - Representantes de professor (a) da Rede Pública Estadual de Ensino
Cleonice Aparecida Farias – Titular – R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR
Denise Cardoso Bueno – Suplente – R.G nº 7.671.992-6/SSP/PR

IX - Representantes do Conselho Tutelar
Bruna Mara da Rocha– Titular – R.G. nº 13.008.001- 4/SSP/PR
Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira- Suplente - R.G. nº 13407490-6 /SSP/PR

X- Representantes das Instituições particulares de ensino ou filantrópicas com sede no Município
Regiane Aparecida da Maia Moreira – Titular – R.G. nº 7.039.218-6/SSP/PR
Taciane dos Santos Pivovar – Suplente – R.G. nº 10.782.237-2/SSP/PR

XI- Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino
Miralda Valaski – Titular – R.G. nº 7.300.537-0/SSP/PR
Alessandra Mendes Bedene Carbornal – Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Suplente – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

XII - Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Janise Maria da Rocha Cezanoski – Suplente – R.G. nº 5.201.377-0/SSP/PR
Fátima Aparecida Machado – Titular – R.G nº 8515406-0/SSP/PR
Edinéia Teti Farias – Suplente – R.G. nº 6.860.183-5/SSP/PR

XIII – Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

XIV - Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas estaduais
Solimara de Fátima Cardozo – Titular – R.G. nº 8.331.276-9/SSP/PR
Karine Teixeira Lisboa – Suplente – R.G. nº 10.530.939-2/SSP/PR

XV – Representantes de estudantes da Educação Básica Pública
Marcelo Ferreira Cavalli – Titular – R.G. nº 4696759- 3/SSP/PR
José Sidinei dos Santos – Suplente – R.G. nº 8514998 - 9/SSP/PR
Bruno Aquiles de Lima – Titular – R.G. nº 15103259 -1 /SSP/PR
Evelyne de Oliveira Nunes – Suplente – R.G. nº 15003503- 1/SSP/PR

Art. 2° A organização administrativa do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Ana Maria da Cruz – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
III – Secretária, Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8/ SSP/PR

Art. 3º Fica nomeada a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação
Danilo José dos Santos – Titular – RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Suplente– RG nº 6.510.561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Titular– R.G. nº 7.713.345-3/ SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Suplente – R.G. nº 10. 632.334-8 / SSP/ PR

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
Denise Aparecida Lacerda – Titular – R.G. nº 5.174.937-5 /SSP/PR
Rosecléia Schutzler da Rocha – Suplente – R.G. nº 13.431.997-6/SSP/PR

III – Representantes dos diretores das escolas de Educação Básica Municipal
Maria das Dores Banas – Titular – R.G. nº 5.551.047- 4
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G nº 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6 /SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Edinéia Aparecida Silveira do Vale - Suplente – R.G. nº 7735086-1 /SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Titular – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR
Luciana Claudino de Lima - Suplente – R.G nº 7.713.293-7/SSP/PR

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Marcelo Ferreira Cavalli – Titular – R.G. nº 4696759- 3/SSP/PR
José Sidinei dos Santos – Suplente – R.G. nº 8514998 - 9/SSP/PR
Bruno Aquiles de Lima – Titular – R.G. nº 15103259 -1 /SSP/PR
Evelyne de Oliveira Nunes – Suplente – R.G. nº 15003503- 1/SSP/PR

VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
Bruna Mara da Rocha– Titular – R.G. nº 13.008.001- 4/SSP/PR
Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira- Suplente - R.G. nº 13407490-6 /SSP/PR

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Ana Maria da Cruz – Titular – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
Rosana Aparecida da Cruz –Suplente – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR

IX – Representantes de organização da Sociedade Civil
Jerry Adriano Lopes – Titular – R. G. nº 1631434 /SSP/SC
Maria de Lourdes Krueger – Suplente- R.G. nº 1394981 /SSP/SC
Ezequiel Ferraz de Campos – Titular – R.G. nº 4.148.356-3 /SSP/PR
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha - Suplente – R.G. nº 1694987-6 /SSP/PR

X – Representante das escolas do Campo
Regiane do Rocio Lima – Titular – R.G. nº 7.713.326-7/SSP/PR
Elizabete Karpinski – Suplente – R.G. nº 6162971-8 /SSP/PR

Art. 4° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – **FUNDEB** será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente – Jaqueline do Carmo Moreira - R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
II – Vice-Presidente - Denise Aparecida Lacerda – Titular - R.G. nº 5.174.937-5 /SSP/PR
III – Secretária - Márcia Tatiane de Oliveira – Titular – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3615/2021

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CD6C73D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 32, DE 05 DE MARÇO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica do CMEI Tio Jango:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
210	Denise Aparecida de Lacerda	Professora	Coordenadora Pedagógica	04/02/2021	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4C9119EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 15 DE MARÇO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **DIOMÁRCIO JACINTO ALVES**, inscrito no R.G. sob o nº 4.789.428-8/SSP/SC, titular do cargo de Motorista D.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3D41F36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **ADILSON REIS DA MAIA**, inscrito no R.G. sob o nº 5.371.466-8/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 16/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8B77DC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 26/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PBA (PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA) DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA – CNPJ: 16.890.189/0001-75**

Valor: **R$ 9.956,05 (Nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 26/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
03290 0303 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:B4DB4C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 09 - ANO 2019

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°09/2019	Pregão Presencial n°13/2019	Prazo 12 (doze) meses e correção monetária	CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA CNPJ: 02.698.518/0001-76	18/03/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:D478E951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N.º 02/2021 – TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.- CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA – ENSINO SUPERIOR

NOMES	CURSO- GRADUAÇÃO
BRUNA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	SERVIÇO SOCIAL
MAIARA ALVES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL
ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	PSICOPEDAGOGIA
CLARA KATIELE APARECIDA DE SENA	PEDAGOGIA
LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	PSICOLOGIA
ISABELE DE FARIA SANTOS	PEDAGOGIA
LUANA COSTA RODRIGUES	PSICOLOGIA

Tomazina, 29 de março de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4647245A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 24/2021

SÚMULA: ESTABELECE REGRAS AO COMÉRCIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, PARA O FERIADO DA SEMANA SANTA, COMPREENDIDO ENTRE O DIA 30 DE MARÇO E 04 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 9º, XX, 73, I, e 157, todos da Lei Orgânica de Tomazina, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os mercados e quitandas poderão abrir em seu horário normal, desde que respeitadas as seguintes normas sanitárias:
– disponibilizar para os funcionários álcool em gel, tanto dentro do estabelecimento, quanto na entrega da encomenda feita ao consumidor;
– higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque, preferencialmente com álcool em gel;
– higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
– manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter janelas externas abertas ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
– manter disponível kit completo de higiene de mãos em todos os sanitários do estabelecimento, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel;

Art. 2º. Cada estabelecimento deverá limitar a entrada de clientes em número igual ao número estabelecido no termo de responsabilidade já assinado pelo proprietário do estabelecimento. E, ainda:

I – Deverá autorizar apenas uma pessoa de cada família a entrar para realização de compras.
II – Limitação do número de pessoas aguardando atendimento em no máximo de 5 (cinco) clientes, respeitando-se a distância mínima de 2 metros entre cada um deles, onde será feita marcação no chão e deverá ser fiscalizada pelo próprio estabelecimento.

Art. 3º. No que tange aos bares e restaurantes:
I – Ficam autorizados os bares e restaurantes realizar entregas de comida e lanches até as 22:00 horas.
II – Deverão providenciar o cadastro dos entregadores, junto a municipalidade de Tomazina, com os seguintes dados: nome completo, cópia da carteira de habilitação e cópia documento do veículo que ira circular no horário do toque de recolher, ou seja, das 20:00 as 22:00 horas.

Art. 4º. O toque de recolher será mantido no horário das 20:00 às 05:00 horas.

Art. 5º. O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, sem prejuízo do encaminhamento das ocorrências à Polícia Civil, Polícia Militar e Ministério Público.

Art. 6º. Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as disposições relativas ao decreto 21/2021.

Tomazina, 29 de março de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BA60A817

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 078/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso,** Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com mandato a partir desta data até 31/12/2022:

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: Júlio Cesar Leocádio Barbosa – CPF: 081.396.209-98
Suplente: Polyana do Vale Pereira – CPF: 107.225.749-16
Titular: André Cipriano da Silva de Campos – 064.443.129-65
Suplente: Gessica Melo de Sousa – CPF: 102.265.199-45

Representante dos professores da educação básica pública municipal
Titular: Flavio Silva Nazareth – CPF: 053.509.029-38
Suplente: Elisângela Furini da Costa Alemão – CPF: 019.931.109-92

Representante dos diretores das escolas básicas públicas Municipais
Titular: Luciane Inocência dos Santos – 055.381.409-54
Suplente: Luciano Aparecido Sai – CPF: 063.296.459-65

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipal
Titular: Drieli Gomes Maciel – CPF: 063.278.469-55
Suplente: Mateus Ismael da Silva – CPF: 106.546.809-14

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Titular: Vitória Regina Chueire Carvalho Barbosa – CPF: 062.356.589-74
Suplente: Pricila Inocência dos Santos – CPF: 030.944.529-90
Titular: Andrea Ferreira Marques – CPF: 015.867.169-48
Suplente: Andreia do Vale Batista – CPF: 056.699.629-40

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicado pela entidade de estudantes secundaristas
Titular: Luiz Fernando Galesso Seki – CPF: 057.846.617-10
Suplente: Alisson Henrique Correa – CPF: 067.712.199-72
Titular: Igor Rangel da Silva – CPF: 122.977.799-76
Suplente: Ester do Carmo Silva – CPF: 116.159.049-98

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Waléria Vieira Sanchez dos Santos – CPF: 618.481.079-00
Suplente: Elaine Ribeiro de Oliveira – CPF: 025.843.939-48

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Jesuíno Nunes da Rosa – CPF: 024.205.299-10
Suplente: Rafaela Sanchez Santos – CPF: 061.985.809-54

Representantes de organizações da sociedade cívil
Titular: Rafael Marioto – CPF: 041.836.029-47
Suplente: Euza Aparecida Diniz de Mira – CPF: 858.256.119-91
Titular: Ricardo Reis Vidal – CPF: 584.556.559-68
Suplente: Delcino Nabor da Silva: 964.946.549-91

Representante da escola indígena
Titular: Paula Caroline Gomes da Silva – CPF: 063.250.139-13
Suplente: Renan Simão da Costa – CPF: 078.336.699-03

Representante das escolas do campo
Titular: Titular: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira – CPF: 532.560.939-49
Suplente: Silvia Bento da Silva Gouveia – CPF: 014.647.899-16

Diretoria do Conselho Municipal do FUNDEB
Presidente: Flavio Silva Nazareth – CPF: 053.509.029-38
Vice-Presidente: Paula Caroline Gomes da Silva – CPF: 063.250.139-13

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRA-SE – PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:01D42478

PODER EXECUTIVO
EDITAL 03– EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, publicidade e transparência, e visando à maior concorrência possível em condições de igualdade, o MUNICÍPIO DE TOMAZINA resolve retificar os

itens 2.1 e 4.6 do Edital 01, que passam a viger com a seguinte redação:
"(...) 2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	*PERÍODO*
Período de inscrições	*Para os cargos com inscrição presencial (auxiliar de serviços gerais e motorista):* ***Das 08:30 horas de 29/03/2021 às 16:00 horas de 01/04/2021 e das 08:30 horas do dia 05/04/2021 às 16:00 horas do dia 09/04/2021.*** *Para os cargos com inscrição via internet (Professor, Psicológo e Fonoaudiólogo):* ***Das 08:30 horas de 29/03/2021 às 16:00 horas do dia 09/04/2021***
Taxa de inscrição	*Não há taxa de inscrição.*
Publicação da classificação provisória	*Dia 13/04/2021, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*
Prazo de entrega de recursos	*Das 08:00 horas do dia 14/04/2021 às 16:00 horas do dia 16/04/2021.*
Classificação final	*Em data a ser divulgada.*

(...)
Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tomazina.pr.gov.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Acessar o site http://tomazina.pr.gov.br/.
Clicar no botão "Processo Seletivo".
Clicar no botão "Edital 01.2021 – PSS 2021".
Após a finalização do download, imprimir apenas a ficha de inscrição localizada no Anexo II do Edital 01.2021.
Preencher o arquivo com as informações requeridas.
Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2021 devidamente preenchido, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, e documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.
Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2021@gmail.com, com o seguinte assunto: "TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – e o nome do cargo pretendido".

Cumpra-se. Publique-se.

Tomazina, 29 de março de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FD6E316B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
003/2021 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Tomazina, 24 de março de 2021.

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:

A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;

A classificação seguiu as disposições do Edital 001/2021, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONÔMIA		
CLASS.	**NOME**	**PONT.**
1º	GIOVANA AP. WROBLEWSKI DOS SANTOS	60
2º	CASSIANA PEREIRA DE LIMA	60
3º	ANA CAMILA VIEIRA FERNANDES	50
4º	BEATRIZ VICTÓRIA BATISTA	30
5º	GABRIEL FELIPE BARBOSA	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO – ENGENHARIA CIVIL		
CLASS.	**NOME**	**PONT.**
1º	MAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA	40

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:43B46E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de água mineral, gás GLP, produtos de panificação e carnes para a Secretaria municipal de Educação de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 11/03/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:
ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.489.341/0001-26 - Lotes 01 ao 27 no valor total de R$ 367.843,30 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
Cadastro de Reserva: Comercial Beira Rio Ltda CNPJ 40.138.949/0001-77 itens 21, 23, 24 e 27.
TOTAL DOS LOTES R$ 367.843,30 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 29 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1751AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.489.341/0001-26
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de água mineral, gás GLP, produtos de panificação e carnes para a Secretaria municipal de Educação de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 367.843,30 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
Cadastro de Reserva: Comercial Beira Rio Ltda CNPJ 40.138.949/0001-77 itens 21, 23, 24 e 27.
Vigência: 29/03/2022

Tomazina, 29 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3077C4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
004/2021 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:

A relação das notas e classificação final dos candidatos inscritos;

A classificação seguiu as disposições do Edital 001/2021, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONÔMIA		
CLASS.	NOME	PONT.
1º	GIOVANA AP. WROBLEWSKI DOS SANTOS	60
2º	CASSIANA PEREIRA DE LIMA	60
3º	ANA CAMILA VIEIRA FERNANDES	50
4º	BEATRIZ VICTÓRIA BATISTA	30
5º	GABRIEL FELIPE BARBOSA	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO – ENGENHARIA CIVIL		
CLASS.	NOME	PONT.
1º	MAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA	40

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A59EB6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos AutoCopiativo tamanho 210mmX280mm para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2021.
EMPRESA: Infocriativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22.
VALOR TOTAL: R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 29 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:78EB5B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2021 - REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

Contratado: Infocriativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22
Dispensa Nº: 10/2021
Objeto Aquisição de Formulários Contínuos Autocopiativo tamanho 210mmX280mm para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2021.
Valor: R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).
VIGENCIA: 31/12/2021
Tomazina, 29 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A179A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

Objeto: Aquisições de ovos de chocolates, contendo 250 gramas, embalados e que tenha 1 (um) brinquedo unissex em cada unidade para as crianças do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Rede Municipal de Ensino e Grupo da 3ª Idade.
EMPRESA: MICHELLE BUENO-MEI, CNPJ N° 38.710.546/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 29 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BB2043A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2021 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

Contratado: MICHELLE BUENO-MEI, CNPJ N° 38.710.546/0001-09.
Dispensa Nº: 11/2021
Objeto: Aquisições de ovos de chocolates, contendo 250 gramas, embalados e que tenha 1 (um) brinquedo unissex em cada unidade para as crianças do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Rede Municipal de Ensino e Grupo da 3ª Idade.
VALOR TOTAL: R$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
VIGENCIA: 30/04/2021

Tomazina, 29 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2A4EF6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 002-2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE TOMAZINA – PR

SÚMULA – Aprova a Pactuação Interfederativa de indicadores para o ano de 2018 de Tomazina.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando :
A deliberação em Plenária realizada no dia 14 de junho de 2018.
A ATA nº 004/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 14 de junho de 2018, referente à aprovação da pactuação interfederativa de indicadores para o ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a pactuação interfederativa de indicadores do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 29 de março de 2021.

MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS
Presidente do C.M.S. Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F9E5ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 003-2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE TOMAZINA – PR

SÚMULA – Aprova a Pactuação Interfederativa de indicadores para o ano de 2019 de Tomazina.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando :
A deliberação em Plenária realizada no dia 25 de março de 2021.
A ATA nº 002/2021 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 25 de março de 2021, referente à aprovação da pactuação interfederativa de indicadores para o ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a pactuação interfederativa de indicadores do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 29 de março de 2021.

MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS
Presidente do C.M.S. Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:25A8B871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 004-2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE TOMAZINA – PR

SÚMULA – Aprova a Pactuação Interfederativa de indicadores para o ano de 2020 de Tomazina.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando :
A deliberação em Plenária realizada no dia 25 de março de 2021.
A ATA nº 002/2021 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 25 de março de 2021, referente à aprovação da pactuação interfederativa de indicadores para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a pactuação interfederativa de indicadores do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao ano de 2020.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 29 de março de 2021.

MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS
Presidente do C.M.S. Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:44B9EE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 005-2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE TOMAZINA – PR

SÚMULA – Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA de Tomazina referente ao 3º quadrimestre de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando :
A deliberação em Plenária realizada no dia 25 de março de 2021.
A ATA nº 002/2021 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 25 de março de 2021, referente à aprovação do relatório detalhado do 3º quadrimestre – RDQA de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao 3º quadrimestre de 2020.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 29 de março de 2021.

MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS
Presidente do C.M.S. Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B4267A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 006-2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE TOMAZINA – PR

SÚMULA – Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG de Tomazina referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando :
A deliberação em Plenária realizada no dia 25 de março de 2021.
A ATA nº 002/2021 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 25 de março de 2021, referente à aprovação do relatório anual de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório Anual de Gestão – RAG do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao ano de 2020.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 29 de março de 2021.

MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS
Presidente do C.M.S. Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:082C8142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de EPI's e Materiais de Proteção para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
T – SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ N° 28.451.892/0001-66

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 15.988,00 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 29/03/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:35638548

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ N° 09.572.117/0001-14**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 23/2020.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 26/03/2021.
Final da Vigência: 30/03/2022
Pregão Presencial N° 10/2020

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6DECB588

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços para supressão, poda, remoção de árvores e trituração de galhos em ruas, avenidas e espaços públicos, com recolhimento e descarte do material.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93

CONTRATADA
KISCHNER & SANTOS LTDA – CNPJ N° 33.117.877/0001-16

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIZADE COMPETENTE EM 26/03/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:20C2F130

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o João Batista de Oliveira

OBJETO: As partes acima pelo presente instrumento rescinde na totalidade o termo de permissão de uso firmado em 18 de dezembro de 2018 com o objeto de cedência para uso das dependências de uma lanchonete, pertencente ao Município localizada na Comunidade de Barra Bonita em parte dos lotes nº 228 e 229 gleba nº 05, imóvel Andrada.

LEGALIDADE: Lei nº 1790/2018

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AE467649

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4400/2021

Data 29/03/2021

Súmula. Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGANICA E NAS LEIS NºS 1688/2017 DE 28/12/2017 E 2016/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **João Batista de Souza,** inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-59 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido na Lei Municipal nº. 2016/2020 de 27/10/2020 (Agente Político).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4893EC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em

Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição de circulação em espaços e vias públicas, exceto para o deslocamento de atividade religiosa até as 21:30.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.

Art. 2º Proíbe aglomerações e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo;

Art. 3º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 27 a 28 de março, 02 a 04 de abril de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 4º Suspende até o dia 05 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;

IV - Casas noturnas e atividades correlatas;

V – Bares, Distribuidoras de Bebidas e Tabacarias;

VI - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades poderão funcionar, a partir do dia 29 de março de 2021 até o dia 05 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 10 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;

II – restaurantes e lanchonetes: das 08 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 30%;

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

III - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: com limitação de horário até as 20 horas, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 6º Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades pertencentes à rede municipal de ensino, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 7º As igrejas e os templos de qualquer culto, com ocupação máxima de 30% garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções; em todos os dias da semana, com horário da atividade religiosa devendo ser realizada até às 21:30 horas.

Art. 8º. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 9º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 149-2021;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor no dia 29 de março de 2021, e vigorará até 05 de abril de 2021.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2021

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF82A018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 28/2021**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, varrição de ruas, poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capina, roçada em locais públicos, cuja Abertura estava prevista para acontecer no dia 29 de

março de 2021 na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), em que pese: a) O Município de Turvo, representado pela autoridade máxima, determina a revogação do Pregão Presencial Nº 28/2021, sob a luz da Súmula 473 do STF. b) considerando a discricionariedade e a oportunidade inerente do administrador em rever atos administrativos, visto que será necessária a revisão de valores devido a alterações no quadro de colaboradores necessários para desempenhar as atividades. c) Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, i.e., por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo (PR), 29 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo (PR)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1F5080D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2021

Dispõe sobre o Cronograma de Execução de Desembolso para 1°Bimestre de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral por fonte de recursos para o exercício financeiro de 2021, na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º Os anexos I, II deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:749F7409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2021

SÚMULA:Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior e provável excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 016/2021, de 25 de março de 2021, resolve e
DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º- Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021,**Crédito Adicional Suplementar**em virtude docancelamento de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior e provável excesso de arrecadação orçamentáriano orçamentogeral do municípiono valordeR$ 305.705,38 (trezentos e cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos),destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2081 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02850 E 00103 R$ 100.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2139 AÇÕES DO COVID NO SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04040 E 00941 R$ 15.872,81
04037 E 00942 R$ 4.771,32
04039 E 00943 R$ 2.311,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03830 E 00000 R$ 19.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01179 E 00871 R$ 143.250,00

Art. 4º -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária novalor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02725 E 00103 R$ 100.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03930 E 00000 R$ 19.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1036 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01210 E 00000 R$ 20.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento novalor de R$ 22.446,66 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
941	R$ 15.870,84
942	R$ 4.771,32
943	R$ 1.804,50

§ 3º - Do provável excesso de arrecadação no orçamento novalor de R$ 143.758,72 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
941	R$ 1,97
943	R$ 506,75
871	R$ 143.250,00

Art. 5°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1D8A8D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 017/2021, de 25 de março de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 20.823,68 (vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02285 E 00000

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 20.823,68 (vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00700 E 00000

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C266768D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2021

Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal de Educação – CME, para o triênio 2021-2023, em conformidade com a Lei nº 43/2020.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros governamentais e não governamentais titulares e respectivos suplentes relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, para o triênio 2021-2023, em conformidade com a Lei nº 43/2020:

Representantes do Departamento de Educação
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente: Keren Regina dos santos Ignacheski

Representantes dos Docentes pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de ensino;
Titular: Iara Angelita Grzeszezeszyn
Suplente: Nathali Christine Aschi
Titular: Maria Vanderlea Lara de Oliveira
Suplente: Guilherme Henrique de Sene Vieira

Representantes dos Diretores das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal
Titular: Simone de Oliveira de Andrade
Suplente: Viviane de Fatima Portela Cordeiro

Representantes dos Pedagogos das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal
Titular: Jacira Opuchkvicht Gralak
Suplente: Neusa Biavati

Representantes dos Técnicos administrativos das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal
Titular: Ademir de Jesus Caetano
Suplente: Maria Noeli Halma

Representantes das Equipes de Apoio (serventes, merendeiras, inspetores, auxiliares educacionais) atuantes nas Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal;
Titular: Elemair do Espirito Santo Camargo
Suplente: Edilaine Oliveira de Lima

Representantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal
Titular: Mayra Ribas Boreck
Suplente: Renata Camargo

Representantes da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente
Titular: Jessyka Rickli Lopes
Suplente: Micheli Jhoan Figueiredo

Representantes do Conselho Tutelar do Município
Titular: Sidinei Marcos de Moraes
Suplente: Francieli Maria Peske Neumann

Representantes da Escola da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial – APAE;
Titular: Andreia Nascimento Zeni
Suplente: Angelita Gralak Bernardine

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 117/2020, pulicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/11/2020, edição nº 2147.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 26 de março de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:03097056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2021

Altera a composição do Comitê Estratégico Municipal para o retorno gradativo das aulas extracurriculares presenciais no Município de Turvo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO a Resolução da SESA Nº 1231/2020, de 09 de outubro de 2020, que orienta a instituição de Comissões Escolares Locais nas Instituições de ensino, para elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo de segurança em combate ao Covid 19, para o retorno gradativo das atividades extracurriculares;

CONSIDERANDO que para que as Comissões Escolares Locais possam executar suas ações com precisão e detalhamento das ações, faz-se necessário que haja uma Comissão Municipal a fim de fortalecer os processos de governança do sistema educativo no Município de Turvo, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da pandemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada unidade de ensino, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a composição do comitê Estratégico de Retorno às Aulas no Município de Turvo, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Silvane Rickli Horst Schneider
II - representante da Secretaria Municipal de Saúde: Silvane de Fatima Keltel Guimarães
III - representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social: Maria Cristina Viana Leite
IV - representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Emerson Ribeiro de Campos
V - representante da Secretaria Municipal de Administração: Daniela Bottega
VI - representante da Procuradoria Geral: Dominique Acirema Schio de Oliveira
VII - representante do Poder legislativo: Josnei Neves
VIII – representante da Coordenação Pedagógica Anos Iniciais: Fernanda Hack Karpinski
IX – representante da Coordenação Pedagógica Educação Infantil: Keren Regina dos Santos Ignacheski
X – representante da Coordenação de Programas e Tecnologias Educacionais: Silvia S. de Almeida
XI – representante da Coordenação de Documentação Escolar: Diogo Augusto de Oliveira
XII – representante da Coordenação de Infraestrutura e Patrimônio: Edicleia de Oliveira
XIII – representante da Merenda Escolar: Aline Jacoski de Oliveira Kruger da Silva
XIV – representante Coordenador do Transporte escolar: Dioclecio Del Antonio
XV - representante da Divisão de Atenção Básica da Saúde: Yaçanã Machado dos Reis
XVI - representante da Vigilância Epidemiológica: Pricila Regina Sikora
XVII - representante da Vigilância Sanitária: Elton de Mattos Leão
XVIII – representante do setor de informação e comunicação: Ellen Karoliny de Campos Bruger
XIX - representante da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth: Simone de Oliveira de Andrade
XX - representante da Escola Municipal Professor Elias Abrahão: Alexandra de Quadros
XXI - representante da Escola Municipal João Miguel Maia: Eliane Brotsko
XXII - representante da Escola Municipal do Campo Santa Anita: Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann
XXIII - representante da Escola Municipal do Campo Infância Feliz: Wilmara Tluscki de Siqueira
XXIV - representante dos CMEIs Municipais: Viviane de Fátima Portela Cordeiro

Art. 2º São atribuições do Comitê Estratégico de Retorno às Aulas no Município de Turvo:
I - elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19;
II - auxiliar na criação e treinamento de "Comissões Escolares" de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino extracurricular presencial;
III - constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
IV- analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares;
Parágrafo único. As Comissões Escolares a que se refere o caput deste artigo serão compostas por, no mínimo:
I -gestor;
I - representantes do quadro de professores;
III - representantes das famílias dos alunos (quando aplicável);
IV - representantes do Conselho Escolar;
V – representantes de outros trabalhadores da instituição (administrativo/ limpeza/ alimentação).

Art. 3º O Plano de Contingência Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19 contemplará, no mínimo, os mesmos tópicos do Plano de Contingência do Paraná.

§ 1º A divulgação do Plano de Contingência deve contemplar todos os estabelecimentos de ensino do Município, os quais só poderão reabrir após a elaboração, validação e divulgação do Plano de Contingência, bem como da elaboração dos Protocolos para cada estabelecimento.
§ 2º Os Protocolos elaborados, serão validados pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e divulgados na comunidade escolar com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da retomada das atividades presenciais, nos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 112/2020, pulicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/11/2020, edição nº 2132.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo/Paraná, em 26 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:35D91AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 211/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder férias regulares para os servidores relacionados abaixo, no período de 29 de março de 2021 à 27 de abril de 2021:
- Antonio Opuchekvitch Viana, período aquisitivo de 18/02/2020 à 19/02/2021;
- Nivaldo Monteiro, período aquisitivo de 02/08/2019 à 01/08/2020.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de março de 2021
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:88CEB670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder férias regulares para a servidora efetiva, Terezinha Aparecida Schinemann Ferreira, no período de 01 à 30 de abril de 2021, referente ao período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1B30CC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 213/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder adicional de insalubridade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos efetivos de fisioterapeutas e serventes de limpeza, em virtude de exposição dos mesmos à exposição a agente biológico, de acordo com laudo emitido pelo SESI-Serviço Social da Indústria.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E3EB811F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

CNPJ 00.956.801.0001/25	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	EXERCÍCIO DE 2020

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, foi constituído através de seu estatuo social em agosto de 2008, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, constituído em conformidade com a lei 11.107/2005 e o decreto 6.017/2017, com sede em União da Vitória (PR), composta por nove municípios sendo:

Antônio Olinto;
Bituruna;
Cruz Machado;
General Carneiro;
Paula Freitas;
Paulo Frontin;
Porto Vitória;
São Mateus do Sul;
União da Vitória
O consórcio foi criado com o objetivo de garantir a implantação de serviços públicos de saúde de forma suplementar e complementar, através de gestão associada, contratos de programa e rateio; representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de saúde e serviços médicos de interesse comum perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde da população regional; assegurar a prestação de serviços de saúde à população dos municípios consorciados, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos

disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, visando promover o fortalecimento dos centros de especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, inclusive as notas explicativas foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO FINANCEIRO 01/01/2020 A 31/12/2020

Nota 3.1: O Balanço Financeiro constitui-se em uma demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Nota 3.2: Fazemos uma observação para o Saldo em espécie para o exercício seguinte, que se atribui principalmente aos valores recebidos da ação de restituição nº5001233-43.2016.4.04.7014 referente a valores patronais restituídos pela União, e os valores repassados pelos municípios para programa SAMU que foi implantado no final do exercício de 2020.

Nota 3.3: Os valores restituíveis compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

CONCLUSÃO

Concluímos o presente relatório, no qual buscamos retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2020, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

União da Vitória 22 de março de 2021.

WELITON CORREIA
Contador
CRC PR – 064931-O

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio
EX. 2020

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:514919AE

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2021
EXTRATO CONTRATO 044/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
Policlínica de São Mateus do Sul.
CNPJ: 81.454.381/0001-80
Objeto: Credenciamento de clínica especializada em Ortopedia e Otorrinolaringologia.
Valor: R$ 628.558,32
Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3E8B7190

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2020
CONTRATO 022/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada
SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO
CNPJ 19.097.466/0001-85
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 30/03/2021 a 29/03/2022.

União da Vitória, 29 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:08CF4423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão eletrônico n.º 16/2021 – processo administrativo n.º 36/2021

A equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Processo Administrativo n.º 36/2021, cujo objeto é *Aquisição de VEÍCULO TIPO MINIVAN destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, do presente Edital*, cuja sessão de disputa ocorreu em 29/03/2021 às 09h00min foi declarada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação do único participante, SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA / LICITANTE 1, o qual apresentou proposta com valor acima do máximo estabelecido no referido Edital.

União da Vitória/PR, 29 de março de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:24BA99FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA**, para que surta

os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto é *Aquisição de 05 (cinco) veículos automotivos novos (zero quilômetro), divididos em 2 (dois) itens, sendo: 04 (quatro) veículos utilitários tipo "pick-up" e 01 (um) veículo sedan, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos*, em favor da empresa MUNDIAL MOTORS LTDA., inscrita noCNPJ sob o n.º 10.983.446/0003-07, com o Valor Global de R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais), referente ao item n.º 2 (Veículo Sedan, zero quilômetro, Ano/Modelo 2020/2021, Cor prata). Data da Homologação: 26/03/2021.
Obs.: O item n.º 1 (Veículo Utilitário tipo "pick-up", zero quilômetro, Ano/Modelo 2020/2021) foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2021

Contrato Administrativo nº...: 26/2021.
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR
Contratada...: Mundial Motors Ltda., inscrita noCNPJ sob o n.º 10.983.446/0003-07.
Valor Global.....: R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais) - referente ao item n.º 2 (Veículo Sedan, zero quilômetro, Ano/Modelo 2020/2021, Cor prata).
Data de Assinatura.....: 29/03/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/03/2021 - Término: 29/03/2022 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2021
Recursos.....:
04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00/00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (livres) e 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00/00501.100501.04.99.00.00 – Receitas de Alienações de Ativos.
Objeto.....: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotivos novos (zero quilômetro), divididos em 2 (dois) itens, sendo: 04 (quatro) veículos utilitários tipo "pick-up" e 01 (um) veículo sedan, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 29 de março de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FAF9DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 186/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica empossado para a função de Conselheiro Tutelar do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, o membro, Suplente eleito no Processo em data Unificada no dia 6 de outubro de 2019, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares, ou quando se fazer necessário a sua convocação.

1 – CONSELHEIRO SUPLENTE:
Quarto Suplente: **ALCIR JESIEL LEÃO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED7BC20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 766/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público PAULO MARCIO CHELIGA, CPF n. 046.625.419-99, RG n. 9.165.212-2 SESP/PR ocupante do cargo de Contador, 30% (trinta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responsabilizar-se pela elaboração de todas as planilhas de custos para a Comissão de Licitações, bem como para as demais secretarias que se fizer necessária, **a partir de março de 2021.**

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0CBB903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 765/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO, portadora do CPF nº 016.708.119-56 e RG nº 4.514.775-4 SESP/PR, como Secretária da Junta de Serviço Militar nº 162 de União da Vitória-PR.
Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria n. 746, de 16 de março de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7103597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 767/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504348	MARCIA APARECIDA PEREIRA	2020/2021	PROFESSORA-PSS	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 26 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3431621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 768/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1483701	VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/2021 a 18/04/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:55B4D89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 769/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504351	GISLAINE SANDERS	2020/2021	PROFESSORA-PSS	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B6630D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 770/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LACERDE SOUZA CORREA	2015/2020	SERVENTE	22/03/2021 A 19/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1CF4B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 182/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELIANA MARTINS**, da função de ENFERMEIRA, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 19 de março de 2021.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72652DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210323_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 10/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQG0496	116100E009129745	17/03/2021	55250
MEV0139	116100E009129746	18/03/2021	59670

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:ABBD12F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210323_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN -

UNIÃO DA VITÓRIA até 18/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIV7914	116100E008638731	17/05/2020	54521	R$ 195,23
APN2186	116100E008056939	09/02/2020	54527	R$ 195,23
ASW4499	116100E008658657	14/01/2021	61220	R$ 293,47
PYB6728	116100E009133948	11/01/2021	57380	R$ 293,47
PYD0I87	116100E009133947	11/01/2021	57380	R$ 293,47
QJU8755	116100E008658707	08/03/2020	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:90B337FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210324_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 11/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVJ0H25	116100E008093294	21/03/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:27338AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210324_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 21/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKA9351	116100E007651077	13/01/2021	54600	R$ 130,16
DSI1114	116100E008658660	14/01/2021	61810	R$ 195,23
EDT0H18	116100E007651078	14/01/2021	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:343D389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210325_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QIT7516	116100E009130215	16/01/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2560C77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210326_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 13/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOX1882	116100E009130838	23/03/2021	55250
APS4G86	116100E009132093	23/03/2021	54521
APV8685	116100E009130837	23/03/2021	54521
ASK5D62	116100E009132091	23/03/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E4792F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210327_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJP2230	116100E009131307	19/01/2021	65300	R$ 195,23
AUT5646	116100E009131305	19/01/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:AAE7C64D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº12/2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão - nº 12 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6875 - 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ:** 27.646.448/0001-33

Endereço: RUA FORTALEZA, 2029, 0

Bairro: Cajuru **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	1	BRAÇO GALVANIZADO 1MT - PADRÃO COPEL	projete	UN	50.00	29,90	1.495,00
35	1	CONECTOR CUNHA 16 MM	betel betel	UN	50.00	12,19	609,50
36	1	CONECTOR CUNHA 25 MM	betel betel	UN	50.00	14,72	736,00
37	1	CONECTOR CUNHA 35 MM	betel betel	UN	50.00	16,71	835,50
38	1	CONECTOR PARA HASTE TERRA	betel betel	UN	50.00	5,96	298,00

43	1	CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM	betel betel	UN	20.00	33,50	670,00
85	1	FITA ISOLANTE 20MT	g20 g20	UN	50.00	4,30	215,00
92	1	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO PLÁSTICO 15 X 30	LS LS	UN	80.00	37,50	3.000,00
111	1	LUMINÁRIA LM-1 PADRÃO COPEL C/ POLICARBONATO	hidrowats	UN	50.00	86,50	4.325,00
Total:							**12.184,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:47104D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12 / 2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 12 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 6880 - DINAMICA SHOP EIRELI
CNPJ: 30.651.162/0001-50
Endereço: RUA DARIO BOCCHINO, N 2534, 0
Bairro: PQ. ALMERINDA P. CHAVES **Cidade:** Jundiaí - SP **CEP:**
ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
48	1	DISJUNTOR DIN 1X32	LUKMA	UN	20.00	8,59	171,80
49	1	DISJUNTOR DIN 1X50	LUKMA	UN	20.00	8,59	171,80
50	1	DISJUNTOR DIN 2X20	LUKMA	UN	20.00	27,21	544,20
51	1	DISJUNTOR DIN 2X32	LUKMA	UN	20.00	27,21	544,20
131	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W AFP EXT. C/ SELO INMETRO	IDEAL	UN	40.00	84,00	3.360,00
134	1	RELE FOTOCELULA RED 703 µc BIVOLT 105/305 V 1000 W	MAPRETR	UN	500.00	12,99	6.495,00
Total:							**11.287,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:67A601B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12 / 2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 12 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6877 - DIPAR FERRAGENS EIRELI
CNPJ: 16.868.674/0001-42
Endereço: ABILIO LOTARIO MACHRY 437, 0
Bairro: LOTEAMENTO ANZANELO **Cidade:** Erechim - RS **CEP:**
ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
130	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 150W AFP EXT. -C/ SELO INMETRO	NSK NSK	UN	60.00	60,00	3.600,00
Total:							**3.600,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F710E160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12 / 2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 12 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 6878 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Endereço: RUA JORGE DA SILVA, 38, 0
Bairro: SÃO CRISTOVÃO **Cidade:** Erechim - RS **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
83	1	FIO SOLIDO 10MM	URANO	MT	500.00	11,00	5.500,00
Total:							**5.500,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:99AB4504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12 / 2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão - nº 12 / 2021 O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6872 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 24.616.322/0001-28

Endereço: RUA PRESIDENTE FARIA 642, 0

Bairro: COLONIA FARIA **Cidade:** Colombo - PR **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	1	CABO COBRE RÍGIDO 1KV - 25 MM	ENERGY	MT	100.00	27,00	2.700,00
12	1	CABO COBRE RÍGIDO 1KV - 35 MM	ENERGY	MT	100.00	38,00	3.800,00
13	1	CABO COBRE RÍGIDO 1KV - 50 MM	ENERGY	MT	60.00	53,00	3.180,00
14	1	CABO COBRE RÍGIDO 1KV - 70 MM	ENERGY	MT	40.00	75,00	3.000,00
15	1	CABO COBRE RÍGIDO 1KV - 95 MM	ENERGY	MT	40.00	106,00	4.240,00
21	1	CABO PP 2X2,5MM	ENERGY	MT	300.00	6,80	2.040,00
22	1	CABO PP 3X6MM	ENERGY	MT	200.00	19,90	3.980,00
32	1	CANALETA PERFIL 20X10, C/ FITA DUPLA FACE	ENERBRAS	UN	100.00	19,86	1.986,00
52	1	DISJUNTOR DIN 2X50	SOPRANO	UN	30.00	26,00	780,00
53	1	DISJUNTOR DIN 3X50	SOPRANO	UN	20.00	39,00	780,00
56	1	DISJUNTOR NEMA 1 X 50	SOPRANO	UN	30.00	23,60	708,00
59	1	DISJUNTOR NEMA 2 X 50	SOPRANO	UN	30.00	65,00	1.950,00
62	1	DISJUNTOR NEMA 3 X 150	SOPRANO	UN	2.00	300,00	600,00
63	1	DISJUNTOR NEMA 3 X 200	SOPRANO	UN	2.00	300,00	600,00
66	1	DUCHA AQUECIDA 4000W - 220V	SOPRANO	UN	10.00	148,03	1.480,30
70	1	ELETRODUTO PVC 1"	INPOL 39	UN	80.00	15,24	1.219,20
71	1	ELETRODUTO PVC 1' 1/5	INPOL 54	UN	20.00	23,29	465,80
82	1	FIO PARALELO 4MM	CONDUSC	MT	400.00	5,00	2.000,00
133	1	REFLETOR 400W BOCAL E40	NYLUX	UN	20.00	57,50	1.150,00
135	1	RELE FOTOELETRONICO RFE 10-BIVOLT	MAPRETR	UN	80.00	26,24	2.099,20
Total:							**38.758,50**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9EC039FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12 / 2021

MUNICIPIO DE FÊNIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão - nº 12 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6884 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 31.128.170/0001-80

Endereço: RUA SANTA MARTA, 151, 0

Bairro: BELA VISTA **Cidade:** Palhoça - SC **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	GOODLUX	UN	300.00	9,00	2.700,00
101	1	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	GOODLUX	UN	50.00	8,40	420,00
102	1	LÂMPADA METÁLICA 250W - C/ SELO INMETRO	GOODLUX	UN	20.00	24,00	480,00
129	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250W AFP EXT. - C/ SELO INMETRO	GOODLUX	UN	40.00	67,00	2.680,00
Total:							**6.280,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1F66B8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12 / 2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30							
Termo de Homologação de Processo Licitatório							
Pregão - nº 12 / 2021							
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:							
Fornecedor : 6881 - RDLED COMERCIAL EIRELI							
CNPJ: 29.413.075/0001-86							
Endereço: RUA OLIVEIRA VIANA 671, 0							
Bairro: Hauer **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:**							
ITENS HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
24	1	CAIXA DE MEDIÇÃO CN1	f. jordão	UN	20.00	162,54	3.250,80
33	1	CHUVEIRO TIPO DUCHA - 5400 - 127V	foruzi	UN	20.00	44,49	889,80
40	1	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	intelli	UN	100.00	5,00	500,00
41	1	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	intelli	UN	40.00	7,85	314,00
42	1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	intelli	UN	20.00	19,83	396,60
57	1	DISJUNTOR NEMA 2 X 20	soprano	UN	10.00	28,99	289,90
96	1	INTERRUPTOR EMBUTIR 4X2 - 2 TECLA	VELTRA	UND	10.00	12,32	123,20
138	1	SOQUETE DE LOUÇA E40 PADRÃO COPEL	foxlux	UN	50.00	9,31	465,50
Total:							**6.229,80**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5D5FDBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12 / 2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30							
Termo de Homologação de Processo Licitatório							
Pregão - nº 12 / 2021							
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:							
Fornecedor : 6881 - RDLED COMERCIAL EIRELI							
CNPJ: 29.413.075/0001-86							
Endereço: RUA OLIVEIRA VIANA 671, 0							
Bairro: Hauer			**Cidade:** CURITIBA - PR			**CEP:**	
ITENS HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
24	1	CAIXA DE MEDIÇÃO CN1	f. jordão	UN	20.00	162,54	3.250,80
33	1	CHUVEIRO TIPO DUCHA - 5400 - 127V	foruzi	UN	20.00	44,49	889,80
40	1	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	intelli	UN	100.00	5,00	500,00
41	1	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	intelli	UN	40.00	7,85	314,00
42	1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	intelli	UN	20.00	19,83	396,60
57	1	DISJUNTOR NEMA 2 X 20	soprano	UN	10.00	28,99	289,90
96	1	INTERRUPTOR EMBUTIR 4X2 - 2 TECLA	VELTRA	UND	10.00	12,32	123,20
138	1	SOQUETE DE LOUÇA E40 PADRÃO COPEL	foxlux	UN	50.00	9,31	465,50
Total:							**6.229,80**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CC6AAA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12 / 2021

CNPJ: 76.950.021/0001-30							
Termo de Homologação de Processo Licitatório							
Pregão - nº 12 / 2021							
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:							
Fornecedor : 6879 - ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME							
CNPJ: 27.185.629/0001-00							
Endereço: RUA DJALMA CAMARGO, 05, 0							
Bairro: JARDIM MATARAZZO **Cidade:** Jaguariaíva - PR **CEP:**							
ITENS HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	1	BASE PARA RELE	Margirius	UN	40.00	6,50	260,00
34	1	CHUVEIRO TIPO DUCHA - 5200 - 220V	Enerbras	UN	20.00	49,00	980,00
39	1	CONECTOR PERFURANTE 2.5 A 70MM	Intelli	UN	100.00	6,50	650,00

44	1	CONTACTOR CWM 25	Soprano	UN	2.00	80,00	160,00
45	1	CONTACTOR CWM 32	Soprano	UN	2.00	320,00	640,00
46	1	CONTACTOR CWM 50	Soprano	UN	2.00	229,00	458,00
47	1	DISJUNTOR DIN 1X16	Soprano	UN	20.00	7,86	157,20
54	1	DISJUNTOR NEMA 1 X 20	Soprano	UN	10.00	15,00	150,00
55	1	DISJUNTOR NEMA 1 X 30	Soprano	UN	10.00	15,00	150,00
58	1	DISJUNTOR NEMA 2 X 30	Soprano	UN	30.00	45,00	1.350,00
60	1	DISJUNTOR NEMA 3 X 100	Soprano	UN	2.00	314,00	628,00
61	1	DISJUNTOR NEMA 3 X 125	Soprano	UN	2.00	349,00	698,00
64	1	DISJUNTOR NEMA 3 X 50	Soprano	UN	20.00	70,00	1.400,00
65	1	DISJUNTOR NEMA 3 X 80	Soprano	UN	5.00	115,00	575,00
75	1	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	Megflex	MT	1,000.00	1,00	1.000,00
76	1	FIO FLEXÍVEL 10MM	Megflex	MT	500.00	5,90	2.950,00
77	1	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	Megflex	MT	1,500.00	1,60	2.400,00
78	1	FIO FLEXÍVEL 4MM	Megflex	MT	400.00	2,35	940,00
79	1	FIO FLEXÍVEL 6MM	Megflex	MT	600.00	3,20	1.920,00
80	1	FIO PARALELO 1.5MM	Megflex	MT	500.00	2,00	1.000,00
81	1	FIO PARALELO 2.5MM	Megflex	MT	1,000.00	3,00	3.000,00
86	1	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	Foxlux	UN	30.00	14,00	420,00
97	1	LÂMPADA LED 12W E27	Aludax	UN	100.00	8,00	800,00
98	1	LÂMPADA LED - 20W E27	Empalux	UN	100.00	15,00	1.500,00
99	1	LÂMPADA LED 30W - E27	Empalux	UN	100.00	25,00	2.500,00
103	1	LAMPADA METALICA 400W - C/ SELO INMETRO	Empalux	UN	50.00	30,00	1.500,00
104	1	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W - C/ SELO INMETRO	Empalux	UN	500.00	17,00	8.500,00
105	1	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W - PADRÃO COPEL - SELO INMETRO	C/ Osram	UN	50.00	18,00	900,00
106	1	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W - C/ SELO INMETRO	GE	UN	150.00	18,00	2.700,00
107	1	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W - C/ SELO INMETRO	Aludax	UN	40.00	20,00	800,00
118	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM 5/8	Romagnole UN		50.00	16,90	845,00
119	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM 5/8	Romagnole UN		50.00	19,00	950,00
126	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO PADRÃO COPEL 100 W BASE C/ SELO INMETRO	C/ Hidrowats	UN	30.00	69,89	2.096,70
127	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO PADRÃO COPEL 150 W BASE C/ SELO INMETRO	C/ Hidrowats	UN	60.00	78,00	4.680,00
128	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO PADRÃO COPEL 70W - BASE - C/SELO INMETRO	C/ Hidrowats	UN	200.00	62,89	12.578,00
132	1	REATOR VAPOR SÓDIO PADRÃO COPEL 250 C/BASE. C/ SELO INMETRO	W Hidrowats	UN	20.00	85,00	1.700,00
Total:							**63.935,90**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7CDD5426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12/2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 12 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor : 6875 - 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.646.448/0001-33
Endereço:
RUA FORTALEZA, 2029, 0
Bairro: Cajuru **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:**

I TENS ADJUDICADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4	1	BRAÇO GALVANIZADO 1MT - PADRÃO COPEL	projete projete	UN	50.00	29,90	1.495,00
35	1	CONECTOR CUNHA 16 MM	betel betel	UN	50.00	12,19	609,50
36	1	CONECTOR CUNHA 25 MM	betel betel	UN	50.00	14,72	736,00
37	1	CONECTOR CUNHA 35 MM	betel betel	UN	50.00	16,71	835,50
38	1	CONECTOR PARA HASTE TERRA	betel betel	UN	50.00	5,96	298,00
43	1	CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM	betel betel	UN	20.00	33,50	670,00
85	1	FITA ISOLANTE 20MT	g20 g20	UN	50.00	4,30	215,00
92	1	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO PLÁSTICO 15 X 30	LS LS	UN	80.00	37,50	3.000,00
111	1	LUMINÁRIA LM-1 PADRÃO COPEL C POLICARBONATO	/ hidrowats hidrowats	UN	50.00	86,50	4.325,00
Total:							**12.184,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:AF83A2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12/2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 12 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor : 6880 - DINAMICA SHOP EIRELI							
CNPJ: 30.651.162/0001-50							
Endereço: RUA DARIO BOCCHINO, N 2534, 0							
Bairro: PQ. ALMERINDA P. CHAVES			**Cidade:** Jundiaí - SP			**CEP:**	
I TENS ADJUDICADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
48	1	DISJUNTOR DIN 1X32	LUKMA	UN	20.00	8,59	171,80
49	1	DISJUNTOR DIN 1X50	LUKMA	UN	20.00	8,59	171,80
50	1	DISJUNTOR DIN 2X20	LUKMA	UN	20.00	27,21	544,20
51	1	DISJUNTOR DIN 2X32	LUKMA	UN	20.00	27,21	544,20
131	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W AFP EXT. C/ SELO INMETRO	IDEAL	UN	40.00	84,00	3.360,00
134	1	RELE FOTOCELULA RED 703 µc BIVOLT 105/305 V 1000 W	MAPRETRO	UN	500.00	12,99	6.495,00
Total:							**11.287,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9E87D623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12/2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30							
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório							
Pregão - nº 12 / 2021							
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:							
Fornecedor : 6877 - DIPAR FERRAGENS EIRELI							
CNPJ: 16.868.674/0001-42							
Endereço: ABILIO LOTARIO MACHRY 437, 0							
Bairro: LOTEAMENTO ANZANELO			**Cidade:** Erechim - RS			**CEP:**	
ITENS ADJUDICADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
130	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 150W AFP EXT. - C/ SELO INMETRO	NSK NSK	UN	60.00	60,00	3.600,00
Total:							**3.600,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C31408E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12/2021

CNPJ: 76.950.021/0001-30							
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório							
Pregão - nº 12 / 2021							
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:							
Fornecedor : 6878 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA							
CNPJ: 37.278.673/0001-18							
Endereço: RUA JORGE DA SILVA, 38, 0							
Bairro: SÃO CRISTOVÃO			**Cidade:** Erechim - RS			**CEP:**	
ITENS ADJUDICADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83	1	FIO SOLIDO 10MM	URANO URAN	MT	500.00	11,00	5.500,00
Total: 5.500,00							

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:085B3694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12/2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 12 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 6878 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Endereço: RUA JORGE DA SILVA, 38, 0
Bairro: SÃO CRISTOVÃO **Cidade:** Erechim - RS **CEP:**
ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
83	1	FIO SOLIDO 10MM	URANO URA	MT	500.00	11,00	5.500,00
Total:							**5.500,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:76AC6595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12/2021

MUNICIPIO DE FÊNIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão - nº 12 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 6873 - GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 04.571.726/0001-35
Endereço: RUA VEREADOR NELSON ABRÃO, 2482, 0
Bairro: ZONA 6 **Cidade:** Maringá - PR **CEP:**
I TENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
91	1	FONTE SOQUETE P/ MANGUEIRA DE LED 220W	MARCA PRÓ	UN	500.00	13,00	6.500,00
116	1	MANGUEIRA DE LED BRANCA - 10-M-220W - ENFEITE NATALINO	MARCA PRÓ	MT	2,000.00	4,65	9.300,00
Total:							**15.800,00**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F40C8873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12/2021

MUNICIPIO DE FÊNIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 12 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 6872 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28
Endereço: RUA PRESIDENTE FARIA 642, 0
Bairro: COLONIA FARIA **Cidade:** Colombo - PR **CEP:**
I TENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	1	CABOCOBRE RÍGIDO 1KV - 25 MM	ENERGY CA	MT	100.00	27,00	2.700,00
12	1	CABO COBRE RÍGIDO 1KV - 35 MM	ENERGY CA	MT	100.00	38,00	3.800,00
13	1	CABO COBRE RÍGIDO 1KV - 50 MM	ENERGY CA	MT	60.00	53,00	3.180,00
14	1	CABO COBRE RÍGIDO 1KV - 70 MM	ENERGY CA	MT	40.00	75,00	3.000,00
15	1	CABO COBRE RÍGIDO 1KV - 95 MM	ENERGY CA	MT	40.00	106,00	4.240,00
21	1	CABO PP 2X2,5MM	ENERGY CA	MT	300.00	6,80	2.040,00
22	1	CABO PP 3X6MM	ENERGY CA	MT	200.00	19,90	3.980,00
32	1	CANALETA PERFIL 20X10, C/ FITA DUPLA FACE	ENERBRAS	UN	100.00	19,86	1.986,00
52	1	DISJUNTOR DIN 2X50	SOPRANO S	UN	30.00	26,00	780,00
53	1	DISJUNTOR DIN 3X50	SOPRANO S	UN	20.00	39,00	780,00
56	1	DISJUNTOR NEMA 1 X 50	SOPRANO S	UN	30.00	23,60	708,00
59	1	DISJUNTOR NEMA 2 X 50	SOPRANO S	UN	30.00	65,00	1.950,00
62	1	DISJUNTOR NEMA 3 X 150	SOPRANO D	UN	2.00	300,00	600,00
63	1	DISJUNTOR NEMA 3 X 200	SOPRANO D	UN	2.00	300,00	600,00

66	1	DUCHAAQUECIDA 4000W - 220V	SOPRANO A	UN	10.00	148,03	1.480,30
70	1	ELETRODUTO PVC 1"	INPOL 39	UN	80.00	15,24	1.219,20
71	1	ELETRODUTO PVC 1' 1/5	INPOL 54	UN	20.00	23,29	465,80
82	1	FIO PARALELO 4MM	CONDUSCO	MT	400.00	5,00	2.000,00
133	1	REFLETOR 400W BOCAL E40	NYLUX PJE	UN	20.00	57,50	1.150,00
135	1	RELE FOTOELETRONICO RFE 10-BIVOLT	MAPRETRO	UN	80.00	26,24	2.099,20
Total:							**38.758,50**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6E866A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12/2021

MUNICIPIO DE FÊNIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO - Nº 12 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor : 6884 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ : 31.128.170/0001-80

Endereço : RUA SANTA MARTA, 151, 0

Bairro: BELA VISTA Cidade : PALHOÇA - SC CEP:

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	GOODLUX L UN		300.00	9,00	2.700,00
101	1	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	GOODLUX L UN		50.00	8,40	420,00
102	1	LÂMPADA METÁLICA 250W - C/ SELO INMETRO	GOODLUX	UN	20.00	24,00	480,00
129	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250W AFP EXT. - C/ SELO INMETRO	GOODLUX	UN	40.00	67,00	2.680,00
Total: 6.280,00							

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E1FF96FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 12/2021

CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão - nº 12 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor : 6881 - RDLED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.413.075/0001-86

Endereço: RUA OLIVEIRAVIANA 671, 0

Bairro: Hauer **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24	1	CAIXA DE MEDIÇÃO CN1	f. jordão	UN	20.00	162,54	3.250,80
33	1	CHUVEIRO TIPO DUCHA - 5400 - 127V	foruzi	UN	20.00	44,49	889,80
40	1	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	intelli	UN	100.00	5,00	500,00
41	1	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	intelli	UN	40.00	7,85	314,00
42	1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	intelli	UN	20.00	19,83	396,60
57	1	DISJUNTOR NEMA 2 X 20	soprano	UN	10.00	28,99	289,90
96	1	INTERRUPTOR EMBUTIR 4X2 - 2 TECLA	VELTRA	UND	10.00	12,32	123,20
138	1	SOQUETE DE LOUÇA E40 PADRÃO COPEL	foxlux	UN	50.00	9,31	465,50
Total:							**6.229,80**

Fênix, 25 de março de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2A3BA122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.338,04	1.044.338,04	122.191,19	11,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	445.254,00	445.254,00	12.445,49	2,80
IPTU	297.754,00	297.754,00	1.085,60	0,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.500,00	147.500,00	11.359,89	7,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.834,00	202.834,00	43.406,25	21,40
ITBI	202.834,00	202.834,00	43.406,25	21,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	111.715,00	111.715,00	35.994,62	32,22
ISS	111.715,00	111.715,00	35.649,78	31,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	344,84	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	284.535,04	30.344,83	10,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.830.000,00	21.830.000,00	3.687.096,57	16,89
Cota-Parte FPM	12.750.000,00	12.750.000,00	2.248.060,36	17,63
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	4.833,87	2,54
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	229.289,76	57,32
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	1.185.777,93	14,46
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	19.134,65	10,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.874.338,04**	**22.874.338,04**	**3.809.287,76**	**16,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.457.844,02	4.457.844,02	668.088,08	14,99	632.824,35	14,20	520.888,30	11,68
Despesas Correntes	4.387.284,39	4.387.284,39	663.368,08	15,12	629.144,35	14,34	517.208,30	11,79
Despesas de Capital	70.559,63	70.559,63	4.720,00	6,69	3.680,00	5,22	3.680,00	5,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.206,00	63.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.584,00	28.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.622,00	34.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	50.000,00	21.574,80	43,15	21.574,80	43,15	640,50	1,28
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	21.574,80	43,15	21.574,80	43,15	640,50	1,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.521.050,02**	**4.571.050,02**	**689.662,88**	**15.09**	**654.399,15**	**14,32**	**521.528,80**	**11,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	689.662,88	654.399,15	521.528,80
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	147.199,78	147.199,78	147.199,78
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**542.463,10**	**507.199,37**	**374.329,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	571.393,16		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-64.193,79		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-64.193,79		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**13,31**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra										

Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	970.287,50	970.287,50	375.007,96	38,65
Proveniente da União	970.287,50	970.287,50	375.007,96	38,65
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	11,51	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**970.287,50**	**970.287,50**	**375.019,47**	**38,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	879.300,00	1.157.492,14	204.772,87	17,69	193.319,17	16,70	122.817,03	10,61
Despesas Correntes	867.001,71	982.352,56	204.772,87	20,85	193.319,17	19,68	122.817,03	12,50
Despesas de Capital	12.298,29	175.139,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.737,50	57.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.225,00	52.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.750,00	80.750,00	662,79	0,82	662,79	0,82	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.397,00	75.397,00	662,79	0,88	662,79	0,88	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.017.787,50**	**1.295.979,64**	**205.435,66**	15,85	**193.981,96**	14,97	**122.817,03**	9,48
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.337.144,02	5.615.336,16	872.860,95	15,54	826.143,52	14,71	643.705,33	11,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.943,50	120.943,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.750,00	80.750,00	662,79	0,82	662,79	0,82	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	50.000,00	21.574,80	43,15	21.574,80	43,15	640,50	1,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.538.837,52**	**5.867.029,66**	**895.098,54**	**15,26**	**848.381,11**	**14,46**	**644.345,83**	**10,98**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.017.787,50	1.295.979,64	205.435,66	15,85	193.981,96	14,97	122.817,03	9,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.521.050,02**	**4.571.050,02**	**689.662,88**	**15,09**	**654.399,15**	**14,32**	**521.528,80**	**11,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mar/2021 as 13h e 34m.								

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A51FCD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 1º BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.044.338,04	1.044.338,04	122.191,19	11,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	445.254,00	445.254,00	12.445,49	2,80
1.1.1- IPTU	297.754,00	297.754,00	1.085,60	0,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.500,00	147.500,00	11.359,89	7,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.834,00	202.834,00	43.406,25	21,40
1.2.1- ITBI	202.834,00	202.834,00	43.406,25	21,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	111.715,00	111.715,00	35.994,62	32,22
1.3.1- ISS	111.715,00	111.715,00	35.649,78	31,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	344,84	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	284.535,04	30.344,83	10,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.756.586,98	22.756.586,98	3.687.096,57	16,20
2.1- Cota-Parte FPM	13.676.586,98	13.676.586,98	2.248.060,36	16,44
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.750.000,00	12.750.000,00	2.248.060,36	17,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	926.586,98	926.586,98	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	1.185.777,93	14,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	19.134,65	10,07
2.5- Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	4.833,87	2,54
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	229.289,76	57,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.800.925,02	23.800.925,02	3.809.287,76	16,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	25,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	428.536,00	428.536,00	54.978,76	12,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	36.212,00	14,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	76.408,00	76.408,00	12.623,20	16,52
5.4- Transferências Diretas - PNATE	22.696,00	22.696,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	79.432,00	79.432,00	6.112,16	7,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	31,40	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	7,95	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	79.432,00	79.432,00	6.112,16	7,69
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	507.968,00	507.968,00	61.124,14	12,03

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.366.000,00	4.366.000,00	737.418,93	16,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.550.000,00	2.550.000,00	449.612,03	17,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.640.000,00	1.640.000,00	237.155,56	14,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.000,00	38.000,00	3.826,94	10,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	38.000,00	38.000,00	966,76	2,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	45.857,64	57,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.429.482,36	2.429.482,36	506.568,77	20,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.427.982,36	2.427.982,36	506.529,30	20,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.500,00	1.500,00	39,47	2,63

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.938.017,64	-1.938.017,64	-230.889,63	11,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.506.349,06	1.506.349,06	210.843,78	14,00	210.843,78	14,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.146.349,06	1.146.349,06	210.843,78	18,39	210.843,78	18,39	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	923.133,30	923.133,30	142.108,17	15,39	142.108,17	15,39	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	923.133,30	923.133,30	142.108,17	15,39	142.108,17	15,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.429.482,36	2.429.482,36	352.951,95	14,53	352.951,95	14,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.937,25
17.1 - FUNDEB 60%	83.311,81
17.2 - FUNDEB 40%	625,44
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	83.937,25
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	269.014,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	25,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	46,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	83.937,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	83.937,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	904.934,94	904.934,94	95.676,32	10,57	91.661,46	10,13	0,00
22.1 - Creche	904.934,94	904.934,94	95.676,32	10,57	91.661,46	10,13	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	544.934,94	544.934,94	95.676,32	17,56	91.661,46	16,82	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.512.389,46	3.512.389,46	572.960,18	16,31	550.589,16	15,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.069.482,36	2.069.482,36	352.951,95	17,06	352.951,95	17,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.442.907,10	1.442.907,10	222.936,39	15,45	200.130,37	13,87	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.928,16	0,00	-2.493,16	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.517.324,40	4.517.324,40	668.636,50	14,80	642.250,62	14,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-230.889,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	111.374,87
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-119.514,76
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	761.765,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	150,00	0,06	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.536,00	178.536,00	5.972,74	3,35	3.306,87	1,85	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	428.536,00	428.536,00	6.122,74	1,43	3.306,87	0,77	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.945.860,40	4.945.860,40	674.759,24	13,64	645.557,49	13,05	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.100,18	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	124.100,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	84.207,25	165.454,38
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	506.529,30	36.212,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	324.862,02	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	324.862,02	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	39,47	31,40
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	265.914,00	201.697,78
50- (+) Ajustes	-2.528,33	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-2.528,15	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-0,18	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	263.385,67	201.697,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mar/2021 as 13h e 30m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:04F4F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.800.000,00	24.800.000,00	4.618.259,64	18,62	4.618.259,64	18,62	20.181.740,36
RECEITAS CORRENTES	24.683.250,00	24.683.250,00	4.180.297,48	16,94	4.180.297,48	16,94	20.502.952,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.279.911,04	1.279.911,04	145.062,57	11,33	145.062,57	11,33	1.134.848,47
Impostos	1.044.338,04	1.044.338,04	122.191,19	11,70	122.191,19	11,70	922.146,85
Taxas	160.573,00	160.573,00	22.871,38	14,24	22.871,38	14,24	137.701,62
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	104.049,86	22,14	104.049,86	22,14	365.950,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	470.000,00	104.049,86	22,14	104.049,86	22,14	365.950,14
RECEITA PATRIMONIAL	38.900,00	38.900,00	1.048,68	2,70	1.048,68	2,70	37.851,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	23.900,00	23.900,00	1.048,68	4,39	1.048,68	4,39	22.851,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.813.390,96	22.813.390,96	3.926.312,83	17,21	3.926.312,83	17,21	18.887.078,13
Transferências da União e de suas Entidades	13.080.976,60	13.080.976,60	2.265.078,12	17,32	2.265.078,12	17,32	10.815.898,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.304.432,00	7.304.432,00	1.154.705,41	15,81	1.154.705,41	15,81	6.149.726,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.427.982,36	2.427.982,36	506.529,30	20,86	506.529,30	20,86	1.921.453,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.048,00	79.048,00	3.823,54	4,84	3.823,54	4,84	75.224,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.089,00	2.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	76.959,00	76.959,00	3.823,54	4,97	3.823,54	4,97	73.135,46
RECEITAS DE CAPITAL	116.750,00	116.750,00	437.962,16	375,13	437.962,16	375,13	-321.212,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	437.962,16	0,00	437.962,16	0,00	-437.962,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	437.962,16	0,00	437.962,16	0,00	-437.962,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.750,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.750,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.800.000,00	24.800.000,00	4.618.259,64	18,62	4.618.259,64	18,62	20.181.740,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.800.000,00	24.800.000,00	4.618.259,64	18,62	4.618.259,64	18,62	20.181.740,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.800.000,00	24.800.000,00	4.618.259,64	18,62	4.618.259,64	18,62	20.181.740,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	333.026,14	-	-	333.026,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	333.026,14	-	-	333.026,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.800.000,00	25.133.026,14	3.476.120,50	3.476.120,50	21.656.905,64	3.126.253,81	3.126.253,81	22.006.772,33	2.657.007,43
DESPESAS CORRENTES	22.485.887,46	22.461.072,31	2.988.108,00	2.988.108,00	19.472.964,31	2.845.431,31	2.845.431,31	19.615.641,00	2.454.801,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.927.175,62	11.927.175,62	1.760.749,46	1.760.749,46	10.166.426,16	1.760.749,46	1.760.749,46	10.166.426,16	1.620.726,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.523,00	183.523,00	50.433,15	50.433,15	133.089,85	50.433,15	50.433,15	133.089,85	50.433,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.375.188,84	10.350.373,69	1.176.925,39	1.176.925,39	9.173.448,30	1.034.248,70	1.034.248,70	9.316.124,99	783.642,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.375.188,84	10.350.373,69	1.176.925,39	1.176.925,39	9.173.448,30	1.034.248,70	1.034.248,70	9.316.124,99	783.642,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.066.112,54	2.423.953,83	488.012,50	488.012,50	1.935.941,33	280.822,50	280.822,50	2.143.131,33	202.206,12
INVESTIMENTOS	1.666.112,54	2.023.953,83	365.296,64	365.296,64	1.658.657,19	158.106,64	158.106,64	1.865.847,19	79.490,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	122.715,86	122.715,86	277.284,14	122.715,86	122.715,86	277.284,14	122.715,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.800.000,00	25.133.026,14	3.476.120,50	3.476.120,50	21.656.905,64	3.126.253,81	3.126.253,81	22.006.772,33	2.657.007,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.800.000,00	25.133.026,14	3.476.120,50	3.476.120,50	21.656.905,64	3.126.253,81	3.126.253,81	22.006.772,33	2.657.007,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.142.139,14	-	-	1.492.005,83	-	1.961.252,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.800.000,00	25.133.026,14	3.476.120,50	4.618.259,64	-	3.126.253,81	4.618.259,64	-	4.618.259,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mar/2021 as 13h e 32m.									

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4870CB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	24.800.000,00	25.133.026,14	3.476.120,50	3.476.120,50	100,00	21.656.905,64	3.126.253,81	3.126.253,81	100,00	22.006.772,33
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.467.000,00	1.467.000,00	141.144,86	141.144,86	4,06	1.325.855,14	140.832,96	140.832,96	4,50	1.326.167,04
Ação Legislativa	1.467.000,00	1.467.000,00	141.144,86	141.144,86	4,06	1.325.855,14	140.832,96	140.832,96	4,50	1.326.167,04
JUDICIÁRIA	55.062,00	55.062,00	991,83	991,83	0,03	54.070,17	991,83	991,83	0,03	54.070,17
Ação Judiciária	55.062,00	55.062,00	991,83	991,83	0,03	54.070,17	991,83	991,83	0,03	54.070,17
ADMINISTRAÇÃO	7.787.542,37	7.787.542,37	1.088.633,48	1.088.633,48	31,32	6.698.908,89	860.318,03	860.318,03	27,52	6.927.224,34
Representação Judicial e Extrajudicial	75.867,00	75.867,00	7.915,68	7.915,68	0,23	67.951,32	7.915,68	7.915,68	0,25	67.951,32
Administração Geral	6.922.416,91	6.922.416,91	975.637,45	975.637,45	28,07	5.946.779,46	760.168,71	760.168,71	24,32	6.162.248,20
Controle Externo	563.777,38	563.777,38	73.980,24	73.980,24	2,13	489.797,14	61.133,66	61.133,66	1,96	502.643,72
Normatização e Fiscalização	225.481,08	225.481,08	31.100,11	31.100,11	0,89	194.380,97	31.099,98	31.099,98	0,99	194.381,10
DEFESA NACIONAL	56.933,00	56.933,00	6.031,00	6.031,00	0,17	50.902,00	6.031,00	6.031,00	0,19	50.902,00
Defesa Terrestre	56.933,00	56.933,00	6.031,00	6.031,00	0,17	50.902,00	6.031,00	6.031,00	0,19	50.902,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.348.637,22	1.353.471,22	141.453,35	141.453,35	4,07	1.212.017,87	136.799,28	136.799,28	4,38	1.216.671,94
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.837,40	277.837,40	34.027,01	34.027,01	0,98	243.810,39	32.641,75	32.641,75	1,04	245.195,65
Assistência Comunitária	1.070.799,82	1.075.633,82	107.426,34	107.426,34	3,09	968.207,48	104.157,53	104.157,53	3,33	971.476,29
SAÚDE	5.538.837,52	5.867.029,66	895.098,54	895.098,54	25,75	4.971.931,12	848.381,11	848.381,11	27,14	5.018.648,55
Administração Geral	0,00	50.000,00	21.574,80	21.574,80	0,62	28.425,20	21.574,80	21.574,80	0,69	28.425,20
Atenção Básica	5.337.144,02	5.615.336,16	872.860,95	872.860,95	25,11	4.742.475,21	826.143,52	826.143,52	26,43	4.789.192,64
Vigilância Sanitária	120.943,50	120.943,50	0,00	0,00	0,00	120.943,50	0,00	0,00	0,00	120.943,50
Vigilância Epidemiológica	80.750,00	80.750,00	662,79	662,79	0,02	80.087,21	662,79	662,79	0,02	80.087,21
EDUCAÇÃO	4.947.745,41	4.947.745,41	677.687,40	677.687,40	19,50	4.270.058,01	648.050,65	648.050,65	20,73	4.299.694,76
Ensino Fundamental	3.816.810,47	3.816.810,47	561.011,08	561.011,08	16,14	3.255.799,39	535.389,19	535.389,19	17,13	3.281.421,28
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	904.934,94	904.934,94	95.676,32	95.676,32	2,75	809.258,62	91.661,46	91.661,46	2,93	813.273,48
Educação Especial	126.000,00	126.000,00	21.000,00	21.000,00	0,60	105.000,00	21.000,00	21.000,00	0,67	105.000,00
CULTURA	66.102,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00
Difusão Cultural	66.102,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00
URBANISMO	584.314,00	584.314,00	50.083,31	50.083,31	1,44	534.230,69	49.933,76	49.933,76	1,60	534.380,24
Infra-Estrutura Urbana	131.775,00	131.775,00	0,00	0,00	0,00	131.775,00	0,00	0,00	0,00	131.775,00
Serviços Urbanos	394.539,00	394.539,00	50.083,31	50.083,31	1,44	344.455,69	49.933,76	49.933,76	1,60	344.605,24
Lazer	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
HABITAÇÃO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Habitação Urbana	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	700.578,86	700.578,86	66.806,63	66.806,63	1,92	633.772,23	66.806,63	66.806,63	2,14	633.772,23
Preservação e Conservação Ambiental	700.578,86	700.578,86	66.806,63	66.806,63	1,92	633.772,23	66.806,63	66.806,63	2,14	633.772,23
AGRICULTURA	180.460,00	180.460,00	18.597,97	18.597,97	0,54	161.862,03	18.597,97	18.597,97	0,59	161.862,03
Abastecimento	180.460,00	180.460,00	18.597,97	18.597,97	0,54	161.862,03	18.597,97	18.597,97	0,59	161.862,03
INDÚSTRIA	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Promoção Industrial	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
TRANSPORTE	267.783,00	267.783,00	78.616,38	78.616,38	2,26	189.166,62	78.616,38	78.616,38	2,51	189.166,62
Transporte Rodoviário	267.783,00	267.783,00	78.616,38	78.616,38	2,26	189.166,62	78.616,38	78.616,38	2,51	189.166,62
DESPORTO E LAZER	481.062,60	481.062,60	49.601,40	49.601,40	1,43	431.461,20	48.752,21	48.752,21	1,56	432.310,39
Lazer	481.062,60	481.062,60	49.601,40	49.601,40	1,43	431.461,20	48.752,21	48.752,21	1,56	432.310,39
ENCARGOS ESPECIAIS	952.442,02	952.442,02	261.374,35	261.374,35	7,52	691.067,67	222.142,00	222.142,00	7,11	730.300,02
Serviço da Dívida Interna	683.523,00	683.523,00	181.729,01	181.729,01	5,23	501.793,99	181.729,01	181.729,01	5,81	501.793,99
Outros Encargos Especiais	268.919,02	268.919,02	79.645,34	79.645,34	2,29	189.273,68	40.412,99	40.412,99	1,29	228.506,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Reserva de Contingência geral	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
TOTAL	**24.800.000,00**	**25.133.026,14**	**3.476.120,50**	**3.476.120,50**	**100,00**	**21.656.905,64**	**3.126.253,81**	**3.126.253,81**	**100,00**	**22.006.772,33**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mar/2021 as 13h e 33m.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3792F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO 1º BIMESTRE 2021 RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO 1º BIMESTRE 2021 RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.800.000,00
Previsão Atualizada	24.800.000,00
Receitas Realizadas	4.618.259,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	333.026,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.800.000,00
Dotação Atualizada	25.133.026,14
Despesas Empenhadas	3.476.120,50
Despesas Liquidadas	3.126.253,81
Despesas Pagas	2.657.007,43
Superávit Orçamentário	1.492.005,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.476.120,50
Despesas Liquidadas	3.126.253,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.463.755,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.446.755,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.446.755,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.097.974,59	0,00
Resultado Primário	0,00	1.147.359,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.455.238,42	0,00	514.818,79	940.419,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.042.315,81	0,00	15.259,51	1.027.056,30
Poder Legislativo	30.559,73	0,00	20.332,53	10.227,20
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.528.113,96	0,00	550.410,83	1.977.703,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	677.828,13	<18% / 25%>	17,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	127.531,97	60%	25,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	437.962,16	-437.962,16
Despesa de Capital Líquida	488.012,50	1.935.941,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	29,42	99.970,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	507.199,37	15,00	13,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mar/2021 as 13h e 46m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BBA7B216

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS

ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Onde se lê:

	2	**SENSÍVEL ESPECIAL**, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2; - PAPEL BASE ROSA DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 MM; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 235 MM; - ALTURA DO CANHOTO: 53 MM, SERRILHADA A 181 MM, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 MM; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. COR ROSA.

Leia-se:

	2	**BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL**, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2; - PAPEL BASE ROSA DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 MM; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 235 MM; - ALTURA DO CANHOTO: 53 MM, SERRILHADA A 181 MM, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 MM; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. COR ROSA.

MANTÉM-SE A DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **31 de março de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Sarandi/PR, 29 de Março de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:4DF0D0F4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/SMSA
Pregão Presencial Nº 002/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais de limpeza e gás de cozinha*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede nesta cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87160-000, fone/fax (44) 3245-2026, por seu representante legal, o Sr. Valentin Verri Bortolo, portador do RG n.º 7.206.714-2 – SSP-PR e CPF n.º 025.528.529-98, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ÁGUA SANITÁRIA CONCENTRADA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO. PH:12.00 A 13,00. CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVO 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50 DENSIDADE DE 1,20 À 1 G/L, INCOLOR, (5 LITROS) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	OMEGA	UNID	100	R$56,20	R$620,00
1	5	BRILHA ALUMÍNIO E INOX 500 ML, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRILHA ALUMÍNIO	UNID	50	R$3,30	R$165,00
1	7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIETILENO BRANCO, EMBALAGEM CX C/ 25 PACOTES COM 100 UNID CADA PACOTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	IBRAS	CX	100	R$50,70	R$5.070,00
1	8	DESINFETANTE LÍQUIDO DE AÇÃO BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA: ESSÊNCIA PINHO. EMBALAGEM: FRASCO 500 ML., CX COM 12 UNID. CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, BEM COMO INFORMAÇÕES SOBRE USO E ADVERTÊNCIAS.	OMEGA BRILHO	CX	25	R$24,60	R$615,00
1	9	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY 360ML; FRAGRÂNCIA: LAVANDA	ULTRAFRESH	UNID	80	R$7,03	R$562,40
1	10	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 500ML, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	DE VIDA	UNID	150	R$1,48	R$222,00
1	11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 08 UNIDADES, PESO MÍNIMO 60G CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	ASSOLAN	PCT	20	R$1,25	R$25,00
1	12	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 100MMX75MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE E AMARELA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PERTUTO	UNID	100	R$0,80	R$80,00
1	13	FÓSFORO FEITO EM MADEIRA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO AMORFO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DO (INMETRO), PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BILLA	PCT	20	R$2,70	R$54,00
1	14	GUARDANAPO DE TECIDO (PANO DE PRATO), 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, EM TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 68X40 CM OU 85X45 CM	DALTEXTIL	UNID	20	R$2,60	R$52,00
1	16	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA; EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO BIODEGRADÁVEL E SOLVENTE, CONSTANDO A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO PRODUTO, ADVERTÊNCIAS E MARCA DO FABRICANTE	ALPES	UNID	100	R$2,54	R$254,00
1	19	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, INTERFOLHADO 2 DOBRAS, (GOFRADO) RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRACELULÓSICA, COR BRANCA. EMBALAGEM FARDO COM 1000 FOLHAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE	DAELLE	FARDO	300	R$7,58	R$2.274,00
1	20	SABONETE LÍQUIDO, VISCOSO, VERDE CLARO, ERVA DOCE, PH 100% - 5,6 - 6,2; TENSOATIVO ANIÔNICO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ETÉR; TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO: DIETANOLAMIDA DE COCO; AGENTE UMECTANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE E ANTIMICROBIANO; EMBALAGEM GALÃO COM 05 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MEGACLEAN	UNID	20	R$17,81	R$356,20
1	23	CABO DE MADEIRA PARA RODO, PLASTIFICADO COM ROSCO, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO	LOCATELLI	UNID	40	R$3,70	R$148,00
1	26	TOTEM SANITIZANTE DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, COM PEDAL DE ACIONAMENTO, ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO, DE ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE	KTN	UNID	04	R$448,50	R$1.794,00
						TOTAL	R$12.291,60

ASSINATURA: 24 de março do ano de 2021

Sarandi/PR, 24 de março do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:A38D69A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 222/2021

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**31 de março do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis**após a data da perícia médica para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA MÉDICA DE 31/03/2021		
SERVIDOR	**CARGO**	**HORARIO**
TEREZINHA APARECIDA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8:30
TEREZINHA RABELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8:45
MARIANA SHIMANO	ODONTOLOGO	9:00
SILMARA CRISTINA BUONO LOPES	TECNICO HIGIENE DENTARIA	9:15
MARIA JOSE DE MENDONCA	PROFESSOR	9:30
GERONITA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9:45
EDNA PRATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10:00
EUNICE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10:15
DJENIFER BERNINI SALOMONI	ASSISTENTE SOCIAL	10:30
CLEONICE DIONISIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10:45
AREALBA APARECIDA GARBELINI DE SOUZA	PROFESSOR	13:30
PATRICIA DAIANE MORAES DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	13:45
DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL	14:00
MARLENE FERREIRA DE ASSIS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14:15
SONIA CUSTODIA CARNIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14:30
LEONICE WEIS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14:45
DAISE MARIA DE AZEVEDO	FARMACEUTICO	15:00
HELENA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15:15
ELIDA MIRANDA DOS SANTOS LISBOA	EDUCADOR INFANTIL	15:30
ELISANGELA WASQUES DA SILVA FARIAS	PROFESSOR	15:45

Sarandi, 29 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0000DD75

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	7.274.779,95	-	7.274.779,95	-	(7.274.779,95)
Receitas Correntes	-	-	7.274.779,95	-	7.274.779,95	-	(7.274.779,95)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	7.274.779,95	-	7.274.779,95	-	(7.274.779,95)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	7.274.779,95	-	7.274.779,95	-	(7.274.779,95)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	7.274.779,95	-	7.274.779,95	-	(7.274.779,95)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	280.453,67	280.453,67	2.731.944,31	247.922,20	247.922,20	2.764.475,78	247.403,73	-
DESPESAS CORRENTES	2.557.397,98	2.557.397,98	280.453,67	280.453,67	2.276.944,31	247.922,20	247.922,20	2.309.475,78	247.403,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.755.000,00	1.755.000,00	230.270,72	230.270,72	1.524.729,28	230.270,72	230.270,72	1.524.729,28	230.270,72	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	802.397,98	802.397,98	50.182,95	50.182,95	752.215,03	17.651,48	17.651,48	784.746,50	17.133,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.012.397,98	3.012.397,98	280.453,67	280.453,67	2.731.944,31	247.922,20	247.922,20	2.764.475,78	247.403,73	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.012.397,98	3.012.397,98	280.453,67	280.453,67	2.731.944,31	247.922,20	247.922,20	2.764.475,78	247.403,73	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.994.326,28	-	-	7.026.857,75	-	7.027.376,22	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	280.453,67	7.274.779,95	-	247.922,20	7.274.779,95	2.764.475,78	7.274.779,95	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2021, 14h e 27m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4B31E7C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.012.397,98**	**3.012.397,98**	**280.453,67**	**280.453,67**	**100,00**	**2.731.944,31**	**247.922,20**	**247.922,20**	**100,00**	**2.764.475,78**
Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	280.453,67	280.453,67	100,00	2.731.944,31	247.922,20	247.922,20	100,00	2.764.475,78
Ação Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	280.453,67	280.453,67	100,00	2.731.944,31	247.922,20	247.922,20	100,00	2.764.475,78
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.012.397,98**	**3.012.397,98**	**280.453,67**	**280.453,67**	**100,00**	**2.731.944,31**	**247.922,20**	**247.922,20**	**100,00**	**2.764.475,78**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2021, 14h e 29m.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F05FC1E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 SIMPLIFICADO

Câmara Municipal e Municipio de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.833.000,00
Previsão Atualizada	38.833.000,00
Receitas Realizadas	7.274.779,95
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.237.869,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.833.000,00
Dotação Atualizada	42.070.869,29
Despesas Empenhadas	7.332.122,05
Despesas Liquidadas	4.908.958,06
Despesas Pagas	4.603.227,70
Superávit Orçamentário	2.365.821,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.332.122,05
Despesas Liquidadas	4.908.958,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	46.305.994,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.305.994,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.305.994,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	209.230,30	894.543,15	427,54
Resultado Nominal	-5.000.000,00	928.852,50	-18,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.806,65	0,00	152.171,65	2.635,00
Poder Executivo	154.806,65	0,00	152.171,65	2.635,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.160.958,78	676,31	1.653.512,99	2.506.769,48
Poder Executivo	4.160.958,78	676,31	1.653.512,99	2.506.769,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.315.765,43	676,31	1.805.684,64	2.509.404,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.840.636,07	25%	25,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	670.165,80	70%	84,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	850.322,03	15%	11,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente Poder
Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FE9DE876

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO DO FMDCA 1 BIMESTRE DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RELATÓRIO DE GESTÃO
1º BIMESTRE DE 2021

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referente ao primeiro bimestre de 2021.

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE	ATUALIZADA	NO BIM	ACUM ANO
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		**500,00**	**9,19**	**9,19**
Rend Fonte Livre do Município	000	-	-	-
Rend Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	1,64	1,64
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872	-	5,14	5,14
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	500,00	2,41	2,41
REPASSES DO MUNICÍPIO		**183.805,00**	**12.159,02**	**12.159,02**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	183.805,00	12.159,02	12.159,02
REPASSES FEDERAIS		-	-	-
REPASSES ESTADUAIS		-	-	-
Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	-	-
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		**6.000,00**	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.000,00	-	-
TOTAL		**190.305,00**	**12.168,21**	**12.168,21**

1.1 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS:

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE	ATUALIZADA	NO BIM	ACUM ANO
Receitas de Fonte Livre do Município	000	183.805,00	12.159,02	12.159,02
Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	1,64	1,64
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	5,14	5,14
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.500,00	2,41	2,41
TOTAL		**190.305,00**	**12.168,21**	**12.168,21**

2.0 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 28/02/2021:

DESPESAS	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
CORRENTES	**220.305,00**	**17.550,00**	**7.020,00**	**7.020,00**
Pessoal e Encargos Sociais	27.000,00	17.550,00	7.020,00	7.020,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	193.305,00	-	-	-
DE CAPITAL	**3.000,00**	-	-	-
Investimentos	3.000,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	**223.305,00**	**17.550,00**	**7.020,00**	**7.020,00**

2.1 – DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020	
FONTE DE RECURSOS	VALOR ABERTO
000 - Receitas de Fonte Livre do Município	33.000,00
856 - Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	-
872 - Incentivo Atenção Criança e Adolescentes FIA/PR	-
880 - Doações ao FMDCA/ECA	-
TOTAL DAS FONTES	**33.000,00**

2.2 - DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		ORÇADA	DESPESA LIQUIDADA	
Nº	DESCRIÇÃO/NOME	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	NO ANO
6.044	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	90.305,00	-	-
6.045	Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de Adolescentes	92.000,00	-	-
6.046	Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes	41.000,00	7.020,00	7.020,00
TOTAL		**223.305,00**	**7.020,00**	**7.020,00**

2.3 – DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA:

DESPESAS	EMPENHADA NO ANO	LIQUIDADA	
		NO BIM	NO ANO
CORRENTES	**17.550,00**	**7.020,00**	**7.020,00**
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	17.550,00	7.020,00	7.020,00
Transferências a Municípios - Outras Desp Correntes	-	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	-	-	-
Material de Consumo	-	-	-
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	-	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-

CAPITAL	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
TOTAL GERAL	**17.550,00**	**7.020,00**	**7.020,00**

3.0 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 28/02/2021:

FONTES	SALDO EM 01/01/2021	RECEITA ACUM DO ANO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA	RESTOS PAGOS	SALDO FINAL
000	-	12.159,02	17.550,00	7.020,00	1.414,40	3.724,62
856	9.606,71	1,64	-	-	-	9.608,35
872	30.001,06	5,14	-	-	-	30.006,20
880	14.049,20	2,41	-	-	-	14.051,61
TOTAL	**53.656,97**	**12.168,21**	**17.550,00**	**7.020,00**	**1.414,40**	**57.390,78**

4.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	ATEND NO BIM
Manutenção dos Programas de convivência e fortalecimento de vínculos: "Brinquedoteca" e "Pró- vida" desenvolvidos com recursos do FMDCA	Crianças e adolescentes entre 03 e 15 anos	00
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	01
Manutenção do Programa Projovem Adolescente mantido em conjunto com o Fundo Municipal de Assistência Social	Adolescentes de 15 a 17 anos	00
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	09
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	00

Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a qual perdurou durante o período do 1º bimestre de 2021, continuaram suspensos os seguintes serviços e atendimentos da assistência social: serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos, oficinas e cursos de capacitação para mulheres do SCFV, e os encontros com as gestantes.

A suspensão desses atendimentos seguiram a recomendação, enviada pelo CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, através do **Ofício Circular nº 003/2020 – CEAS/PR**, que trata da **Portaria 337 de 24 de março de 2020** do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, tais como:

· Flexibilização das atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de Assistência Social - CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;
· Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.

Saudade do Iguaçu, 25 de março de 2021.

LUCIMARA TRENTO SILVESTRI
Gestora do FMDCA

GILVANE HOFFMANN
Contador
Responsável Informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:648088FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 047/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessaol Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessaol Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		8.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		115.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 148.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessaol Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessaol Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		115.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 148.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8ADEE887

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 048/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.634,06 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e quaro reais e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessaol Civil
Valor em R$		60.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessaol Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.634,06

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 104.634,06.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	80.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	24.634,06

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 104.634,06.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D5DCE5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA INEXIGIBILIDADE 001/2021

PROCESSO Nº 018/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 037/2020), diante da Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de licitação compartilhada, realizada pelo órgão gerenciador CONIMS, conforme segue:

Fica RETIFICADO o valor do edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, sendo que onde se lê;
Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.499.939/0001-76

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	1	unid	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada..., visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	lider	~~1.035,00~~	~~1.035,00~~
						~~1.035,00~~

Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.499.939/0001-76
VALOR: ~~R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).~~

Na informação **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.1.010 – Aquisição de móveis e equipamentos para a Saúde
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Equipamentos de medição e orientação
Principal: 4236 Despesa: 4360
Fonte de Recurso: 801-Programa de financ. Ações de aliment.
Valor da dotação: R$ ~~1621,66~~(item 11 e item 12)

Leia-se:
Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.499.939/0001-76

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	1	unid	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	lider	1.035,33	1.035,33
						1.035,33

Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.499.939/0001-76
VALOR: R$ 1.035,33 (um mil e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Na informação **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.1.010 – Aquisição de móveis e equipamentos para a Saúde
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Equipamentos de medição e orientação
Principal: 4236 Despesa: 4360
Fonte de Recurso: 801-Programa de financ. Ações de aliment.
Valor da dotação: R$ 1621,99(item 11 e item 12)

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:A06BF4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2021

DECRETO N.º 003/2021, de 03 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0804/2020 de 28 de Outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 230.287,77 (Duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
003	DIVISAO CONTABIL	
04.123.0307.2013	MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
23400 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	4.694,13

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24053 | 00498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.350,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
24081 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24251 | 05497	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	300,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24880 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
25190 | 00102	Fundeb 40%	47.765,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
25200 | 00102	Fundeb 40%	57.657,87

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
25210 | 00116	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	5.598,11

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
25220 | 00122	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	14.722,66

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
23750 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	13.200,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
II – Fonte de Recurso 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);
III – Fonte de Recurso 498 – Assistência Farmacêutica, o valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais);
IV – Fonte de Recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); e
V – Fonte de Recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

§2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
004	DIVISAO DE FINANCAS	
04.123.0308.2014	MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23410 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	4.694,13

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24940 | 00102	Fundeb 40%	105.422,87

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24581 | 00116	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	5.598,11

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25412 | 00122	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	14.722,66

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6B571D73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2021 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS E DESPESAS - CONSOLIDADO
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.055.853,27	22.055.853,27	4.532.402,04	20,55	4.532.402,04	20,55	17.523.451,23
RECEITAS CORRENTES	22.055.853,27	22.055.853,27	4.532.402,04	20,55	4.532.402,04	20,55	17.523.451,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.128.723,33	1.128.723,33	338.621,54	30,00	338.621,54	30,00	790.101,79
IMPOSTOS	1.078.578,27	1.078.578,27	326.856,96	30,30	326.856,96	30,30	751.721,31
TAXAS	50.145,06	50.145,06	11.764,58	23,46	11.764,58	23,46	38.380,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	425.804,07	425.804,07	74.387,52	17,47	74.387,52	17,47	351.416,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	425.804,07	425.804,07	74.387,52	17,47	74.387,52	17,47	351.416,55
RECEITA PATRIMONIAL	79.353,26	79.353,26	2.206,59	2,78	2.206,59	2,78	77.146,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	945,60	945,60	0,00	0,00	0,00	0,00	945,60
VALORES MOBILIÁRIOS	78.407,66	78.407,66	2.206,59	2,81	2.206,59	2,81	76.201,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.040.612,49	3.040.612,49	268.670,84	8,84	268.670,84	8,84	2.771.941,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.905.000,00	2.905.000,00	263.617,61	9,07	263.617,61	9,07	2.641.382,39
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	135.612,49	135.612,49	5.053,23	3,73	5.053,23	3,73	130.559,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.121.526,99	17.121.526,99	3.848.180,33	22,48	3.848.180,33	22,48	13.273.346,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.691.604,33	9.691.604,33	2.239.297,16	23,11	2.239.297,16	23,11	7.452.307,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.022.679,93	4.022.679,93	837.265,37	20,81	837.265,37	20,81	3.185.414,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.407.242,73	3.407.242,73	771.617,80	22,65	771.617,80	22,65	2.635.624,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.833,13	259.833,13	335,22	0,13	335,22	0,13	259.497,91
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.122,75	2.122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,75

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	122.375,75	122.375,75	0,00	0,00	0,00	0,00	122.375,75
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	135.334,63	135.334,63	335,22	0,25	335,22	0,25	134.999,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.055.853,27	22.055.853,27	4.532.402,04	20,55	4.532.402,04	20,55	17.523.451,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.055.853,27	22.055.853,27	4.532.402,04	20,55	4.532.402,04	20,55	17.523.451,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.055.853,27	22.055.853,27	4.532.402,04	20,55	4.532.402,04	20,55	17.523.451,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.055.853,27	22.651.688,21	5.046.523,73	5.046.523,73	17.605.164,48	3.004.570,91	3.004.570,91	19.647.117,30	2.773.001,90
DESPESAS CORRENTES	20.165.700,57	20.668.045,51	4.793.262,67	4.793.262,67	15.874.782,84	2.913.756,77	2.913.756,77	17.754.288,74	2.682.187,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.585.723,73	12.589.065,86	2.042.430,82	2.042.430,82	10.546.635,04	2.042.430,82	2.042.430,82	10.546.635,04	1.895.606,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.574.876,84	8.073.879,65	2.750.831,85	2.750.831,85	5.323.047,80	871.325,95	871.325,95	7.202.553,70	786.581,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.528,52	1.789.018,52	253.261,06	253.261,06	1.535.757,46	90.814,14	90.814,14	1.698.204,38	90.814,14
INVESTIMENTOS	1.460.528,52	1.554.018,52	18.261,06	18.261,06	1.535.757,46	18.261,06	18.261,06	1.535.757,46	18.261,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	0,00	72.553,08	72.553,08	162.446,92	72.553,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	194.624,18	0,00	0,00	194.624,18	0,00	0,00	194.624,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	194.624,18	0,00	0,00	194.624,18	0,00	0,00	194.624,18	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.055.853,27	22.651.688,21	5.046.523,73	5.046.523,73	17.605.164,48	3.004.570,91	3.004.570,91	19.647.117,30	2.773.001,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.055.853,27	22.651.688,21	5.046.523,73	5.046.523,73	17.605.164,48	3.004.570,91	3.004.570,91	19.647.117,30	2.773.001,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.831,13	1.527.831,13	(1.527.831,13)	1.759.400,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.055.853,27	22.651.688,21	5.046.523,73	5.046.523,73	17.605.164,48	4.532.402,04	4.532.402,04	18.119.286,17	4.532.402,04

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controladora Interna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.055.853,27	22.651.688,21	5.046.523,73	5.046.523,73	100,00	17.605.164,48	3.004.570,91	3.004.570,91	100,00	19.647.117,30
LEGISLATIVA	1.416.000,00	1.416.000,00	127.923,63	127.923,63	2,53	1.288.076,37	127.923,63	127.923,63	4,26	1.288.076,37
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.416.000,00	127.923,63	127.923,63	2,53	1.288.076,37	127.923,63	127.923,63	4,26	1.288.076,37
JUDICIÁRIA	226.100,00	226.100,00	20.115,28	20.115,28	0,40	205.984,72	3.347,84	3.347,84	0,11	222.752,16
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	160.000,00	160.000,00	19.115,28	19.115,28	0,38	140.884,72	3.185,88	3.185,88	0,11	156.814,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.100,00	66.100,00	1.000,00	1.000,00	0,02	65.100,00	161,96	161,96	0,01	65.938,04
ADMINISTRAÇÃO	992.730,00	1.037.730,00	342.980,49	342.980,49	6,80	694.749,51	118.294,33	118.294,33	3,94	919.435,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	831.230,00	876.230,00	224.189,00	224.189,00	4,44	652.041,00	103.879,82	103.879,82	3,46	772.350,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	145.000,00	145.000,00	118.791,49	118.791,49	2,35	26.208,51	14.414,51	14.414,51	0,48	130.585,49
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	592.534,90	732.113,66	124.221,06	124.221,06	2,46	607.892,60	75.122,41	75.122,41	2,50	656.991,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.000,00	53.000,00	5.007,86	5.007,86	0,10	47.992,14	0,00	0,00	0,00	53.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.892,56	122.892,56	0,00	0,00	0,00	122.892,56	0,00	0,00	0,00	122.892,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	416.642,34	556.221,10	119.213,20	119.213,20	2,36	437.007,90	75.122,41	75.122,41	2,50	481.098,69
SAÚDE	4.486.562,35	4.647.861,33	1.701.430,95	1.701.430,95	33,71	2.946.430,38	701.333,06	701.333,06	23,34	3.946.528,27
ATENÇÃO BÁSICA	2.836.227,79	2.994.677,79	736.169,09	736.169,09	14,59	2.258.508,70	510.832,04	510.832,04	17,00	2.483.845,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.458.500,00	1.459.048,98	937.899,18	937.899,18	18,59	521.149,80	168.935,25	168.935,25	5,62	1.290.113,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.368,00	77.668,00	15.961,47	15.961,47	0,32	61.706,53	10.164,56	10.164,56	0,34	67.503,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.466,56	113.466,56	11.401,21	11.401,21	0,23	102.065,35	11.401,21	11.401,21	0,38	102.065,35
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	2.907.000,00	2.907.000,00	710.762,94	710.762,94	14,08	2.196.237,06	710.762,94	710.762,94	23,66	2.196.237,06
RELAÇÃO DE TRABALHO	2.907.000,00	2.907.000,00	710.762,94	710.762,94	14,08	2.196.237,06	710.762,94	710.762,94	23,66	2.196.237,06
EDUCAÇÃO	5.452.249,45	5.545.749,45	780.611,95	780.611,95	15,47	4.765.137,50	742.523,92	742.523,92	24,71	4.803.225,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.870,48	154.870,48	0,00	0,00	0,00	154.870,48	0,00	0,00	0,00	154.870,48
ENSINO FUNDAMENTAL	3.977.003,75	3.944.760,11	623.005,21	623.005,21	12,35	3.321.754,90	593.025,43	593.025,43	19,74	3.351.734,68
ENSINO SUPERIOR	49.986,97	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.035.702,18	1.035.702,18	156.948,46	156.948,46	3,11	878.753,72	148.840,21	148.840,21	4,95	886.861,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.510,00	48.510,00	658,28	658,28	0,01	47.851,72	658,28	658,28	0,02	47.851,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	186.176,07	311.919,71	0,00	0,00	0,00	311.919,71	0,00	0,00	0,00	311.919,71
CULTURA	123.121,93	123.121,93	10.500,00	10.500,00	0,21	112.621,93	2.941,22	2.941,22	0,10	120.180,71
DIFUSÃO CULTURAL	123.121,93	123.121,93	10.500,00	10.500,00	0,21	112.621,93	2.941,22	2.941,22	0,10	120.180,71
URBANISMO	1.849.396,96	1.880.346,96	289.389,17	289.389,17	5,73	1.590.957,79	91.069,85	91.069,85	3,03	1.789.277,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	971.416,11	1.002.366,11	40.118,86	40.118,86	0,79	962.247,25	5.927,97	5.927,97	0,20	996.438,14
SERVIÇOS URBANOS	877.980,85	877.980,85	249.270,31	249.270,31	4,94	628.710,54	85.141,88	85.141,88	2,83	792.838,97
SANEAMENTO	3.038.000,00	3.038.000,00	240.361,56	240.361,56	4,76	2.797.638,44	240.361,56	240.361,56	8,00	2.797.638,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	1.010.000,00	81.212,86	81.212,86	1,61	928.787,14	81.212,86	81.212,86	2,70	928.787,14
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.028.000,00	2.028.000,00	159.148,70	159.148,70	3,15	1.868.851,30	159.148,70	159.148,70	5,30	1.868.851,30
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	115.430,32	115.430,32	2,29	64.569,68	28.181,24	28.181,24	0,94	151.818,76
CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	115.430,32	115.430,32	2,29	64.569,68	28.181,24	28.181,24	0,94	151.818,76
AGRICULTURA	76.700,00	76.700,00	16.604,24	16.604,24	0,33	60.095,76	2.075,53	2.075,53	0,07	74.624,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	16.604,24	16.604,24	0,33	19.395,76	2.075,53	2.075,53	0,07	33.924,47
EXTENSÃO RURAL	40.700,00	40.700,00	0,00	0,00	0,00	40.700,00	0,00	0,00	0,00	40.700,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,20	0,00	3.191,03	3.191,03	0,11	6.808,97
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,20	0,00	3.191,03	3.191,03	0,11	6.808,97
TRANSPORTE	29.000,00	147.507,20	118.507,20	118.507,20	2,35	29.000,00	37.792,34	37.792,34	1,26	109.714,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.000,00	147.507,20	118.507,20	118.507,20	2,35	29.000,00	37.792,34	37.792,34	1,26	109.714,86
DESPORTO E LAZER	9.000,00	16.000,00	8.100,00	8.100,00	0,16	7.900,00	7.163,89	7.163,89	0,24	8.836,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	16.000,00	8.100,00	8.100,00	0,16	7.900,00	7.163,89	7.163,89	0,24	8.836,11
ENCARGOS ESPECIAIS	472.833,50	472.833,50	429.584,94	429.584,94	8,51	43.248,56	112.486,12	112.486,12	3,74	360.347,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.100,00	240.100,00	235.000,00	235.000,00	4,66	5.100,00	72.553,08	72.553,08	2,41	167.546,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	232.733,50	232.733,50	194.584,94	194.584,94	3,86	38.148,56	39.933,04	39.933,04	1,33	192.800,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	194.624,18	0,00	0,00	0,00	194.624,18	0,00	0,00	0,00	194.624,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	194.624,18	0,00	0,00	0,00	194.624,18	0,00	0,00	0,00	194.624,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.055.853,27	22.651.688,21	5.046.523,73	5.046.523,73	100,00	17.605.164,48	3.004.570,91	3.004.570,91	100,00	19.647.117,30

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controladora Interna

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.578,27	1.078.578,27	326.856,96	30,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.660,19	75.660,19	17.035,53	22,52
1.1.1 - IPTU	20.422,79	20.422,79	3.129,91	15,33
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	55.237,40	55.237,40	13.905,62	25,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	204.042,19	204.042,19	80.837,98	39,62
1.2.1 - ITBI	204.042,19	204.042,19	80.837,98	39,62
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	291.609,79	291.609,79	152.830,86	52,41
1.3.1 - ISS	285.910,00	285.910,00	151.445,54	52,97
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.699,79	5.699,79	1.385,32	24,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.266,10	507.266,10	76.152,59	15,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.172.704,93	15.172.704,93	3.283.274,04	21,64
2.1 - Cota-parte FPM	10.401.260,01	10.401.260,01	2.248.060,36	21,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.401.260,01	10.401.260,01	2.248.060,36	21,61
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.640.871,48	3.640.871,48	723.634,14	19,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.781,01	55.781,01	11.780,89	21,12
2.5 - Cota-parte ITR	23.240,91	23.240,91	6.704,11	28,85
2.6 - Cota-parte IPVA	1.051.551,52	1.051.551,52	293.094,54	27,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.251.283,20	16.251.283,20	3.610.131,00	22,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	866,44	866,44	24,95	2,88
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	458.387,30	458.387,30	87.955,91	19,19
5.1 - Transferências do salário-educação	278.863,53	278.863,53	56.352,46	20,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	174.470,06	174.470,06	31.466,65	18,04
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.053,71	5.053,71	136,80	2,71
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	459.253,74	459.253,74	87.980,86	19,16

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.034.540,98	3.034.540,98	656.654,77	21,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.252,00	2.080.252,00	449.612,03	21,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	728.174,30	728.174,30	144.726,80	19,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.156,20	11.156,20	2.356,18	21,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.648,18	4.648,18	1.340,81	28,85
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	210.310,30	210.310,30	58.618,95	27,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.409.717,04	3.409.717,04	771.664,37	22,63
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.407.242,73	3.407.242,73	771.617,80	22,65
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.474,31	2.474,31	46,57	1,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	372.701,75	372.701,75	114.963,03	30,85

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.045.087,08	2.045.087,08	504.126,23	24,65	504.126,23	24,65
13.1 - Com educação infantil	85.732,59	85.732,59	56.628,77	66,05	56.628,77	66,05
13.2 - Com ensino fundamental	1.959.354,49	1.959.354,49	447.497,46	22,84	447.497,46	22,84
14 - OUTRAS DESPESAS	1.475.113,79	1.475.113,79	140.194,33	9,50	140.194,33	9,50
14.1 - Com educação infantil	130.936,05	130.936,05	43.974,93	33,59	43.974,93	33,59
14.2 - Com ensino fundamental	1.344.177,74	1.344.177,74	96.219,40	7,16	96.219,40	7.16
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.520.200,87	3.520.200,87	644.320,56	18,30	644.320,56	18,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.399,42
17.1 - FUNDEB 60%	15,64
17.2 - FUNDEB 40%	63.383,78
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	63.399,42

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	580.921,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	9,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.399,42
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.399,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	865.173,66	865.173,66	156.948,46	18,14	148.840,21	17,20
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	216.668,64	216.668,64	100.603,70	46,43	100.603,70	46,43
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	648.505,02	648.505,02	56.344,76	8,69	48.236,51	7,44
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.064.101,52	4.157.601,52	623.663,49	15,00	593.683,71	14,28
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.303.532,23	3.303.532,23	543.716,86	16,46	543.716,86	16,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	760.569,29	854.069,29	79.946,63	9,36	49.966,85	5,85
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	49.986,97	49.986,97	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.993.862,15	5.087.362,15	780.611,95	15,34	742.523,92	14,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	114.963,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.399,42
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	149.196,94
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.404,70
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	333.964,09
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	408.559,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.994,87	232.994,87	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.121,95	85.121,95	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	318.116,82	318.116,82	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.311.978,97	5.405.478,97	780.611,95	14,44	742.523,92	13,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	149.872,20	6.404,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	63.399,42	600.453,33
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	771.617,80	56.352,46
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	582.324,00	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	582.324,00	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	46,57	107,53
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	252.739,79	656.913,32
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	252.739,79	656.913,32

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controladora Interna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.578,27	1.078.578,27	326.856,96	30,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.660,19	75.660,19	17.035,53	22,52
IPTU	20.422,79	20.422,79	3.129,91	15,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.237,40	55.237,40	13.905,62	25,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	204.042,19	204.042,19	80.837,98	39,62
ITBI	204.042,19	204.042,19	80.837,98	39,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	291.609,79	291.609,79	152.830,86	52,41
ISS	285.910,00	285.910,00	151.445,54	52,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.699,79	5.699,79	1.385,32	24,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.266,10	507.266,10	76.152,59	15,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.172.704,93	15.172.704,93	3.283.274,04	21,64
Cota-Parte FPM	10.401.260,01	10.401.260,01	2.248.060,36	21,61
Cota-Parte ITR	23.240,91	23.240,91	6.704,11	28,85
Cota-Parte IPVA	1.051.551,52	1.051.551,52	293.094,54	27,87
Cota-Parte ICMS	3.640.871,48	3.640.871,48	723.634,14	19,88
Cota-Parte IPI-Exportação	55.781,01	55.781,01	11.780,89	21,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.251.283,20	16.251.283,20	3.610.131,00	22,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.011.343,35	2.132.843,35	562.989,23	26,40	354.652,08	16,63	314.724,85	14,76
Despesas Correntes	1.996.043,35	2.123.543,35	562.989,23	26,51	354.652,08	16,70	314.724,85	14,82
Despesas de Capital	15.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.458.500,00	1.458.500,00	937.350,20	64,27	168.386,27	11,55	168.386,27	11,55
Despesas Correntes	1.458.500,00	1.458.500,00	937.350,20	64,27	168.386,27	11,55	168.386,27	11,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	24.500,00	7.814,68	31,90	2.017,77	8,24	986,33	4,03
Despesas Correntes	14.500,00	22.500,00	7.814,68	34,73	2.017,77	8,97	986,33	4,38
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	119.466,56	113.466,56	11.401,21	10,05	11.401,21	10,05	9.863,56	8,69
Despesas Correntes	119.466,56	113.466,56	11.401,21	10,05	11.401,21	10,05	9.863,56	8,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.608.809,91	3.732.309,91	1.519.555,32	40,71	536.457,33	14,37	493.961,01	13,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.519.555,32	536.457,33	493.961,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	958.894,86	958.894,86	958.894,86
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.537,00	1.537,00	1.537,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	559.123,46	(423.974,53)	(466.470,85)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	541.519,65		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	541.519,65		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	17.603,81	(965.494,18)	(1.007.990,50)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(965.494,18)	(1.007.990,50)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	(11,74)		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	541.519,65	1.701.430,95	1.159.911,30	0,00	958.894,86	0,00	161.489,98	0,00	1.537,00	2.118.806,16

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.537,00	1.537,00	1.537,00	-1.537,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	877.752,44	877.752,44	326.065,83	37,15
Proveniente da União	877.752,44	877.752,44	324.065,83	36,92
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	280,02	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	877.752,44	877.752,44	326.345,85	37,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	824.884,44	861.834,44	173.179,86	20,09	156.179,96	18,12	144.281,08	16,74
Despesas Correntes	824.884,44	859.234,44	173.179,86	20,16	156.179,96	18,18	144.281,08	16,79
Despesas de Capital	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	548,98	548,98	100,00	548,98	100,00	548,98	100,00
Despesas Correntes	0,00	548,98	548,98	100,00	548,98	100,00	548,98	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.868,00	53.168,00	8.146,79	15,32	8.146,79	15,32	7.567,47	14,23
Despesas Correntes	52.868,00	53.168,00	8.146,79	15,32	8.146,79	15,32	7.567,47	14,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	877.752,44	915.551,42	181.875,63	19,87	164.875,73	18,01	152.397,53	16,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.836.227,79	2.994.677,79	736.169,09	24,58	510.832,04	17,06	459.005,93	15,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.458.500,00	1.459.048,98	937.899,18	64,28	168.935,25	11,58	168.935,25	11,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.368,00	77.668,00	15.961,47	20,55	10.164,56	13,09	8.553,80	11,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.466,56	113.466,56	11.401,21	10,05	11.401,21	10,05	9.863,56	8,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.486.562,35	4.647.861,33	1.701.430,95	36,61	701.333,06	15,09	646.358,54	13,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controladora Interna

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1A6DEE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2020	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:26/03/2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**7.371.874,88**	**6.790.474,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**7.371.874,88**	**6.790.474,92**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.371.874,88	6.790.474,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**7.354.553,92**	**6.760.507,88**
PESSOAL E ENCARGOS		**6.081.073,38**	**5.625.950,59**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.864.621,14	4.512.381,18
ENCARGOS PATRONAIS		1.005.920,46	923.169,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		210.531,78	190.399,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**711.080,24**	**919.853,75**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		96.897,45	204.352,87
SERVIÇOS		614.182,79	715.500,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**523.116,92**	**212.431,26**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		523.116,92	212.431,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**1.000,40**	**2.272,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.000,40	2.272,28
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00

CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**38.282,98**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		38.282,98	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**17.320,96**	**29.967,04**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		17.478,00	29.811,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:127BE79C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Câmara de Almirante Tamandaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		55.369,70	4.214,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		55.369,70	4.213,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		55.369,70	4.213,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	1,00
ALMOXARIFADO		0,00	1,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		475.978,15	458.500,15
IMOBILIZADO		475.978,15	458.500,15
BENS MÓVEIS		475.978,15	458.500,15
TOTAL		**531.347,85**	**462.714,71**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		55.369,70	4.057,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.340,86
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	2.340,86
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		55.369,70	1.716,66
VALORES RESTITUÍVEIS		55.369,70	1.716,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**55.369,70**	**4.057,52**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESERVAS DE LUCROS		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		475.978,15	458.657,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO		17.320,96	29.967,04
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		608.167,96	578.200,92
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		(149.510,77)	(149.510,77)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**475.978,15**	**458.657,19**
TOTAL		531.347,85	462.714,71

ATIVO FINANCEIRO	55.369,70	4.213,56	**PASSIVO FINANCEIRO***	55.369,70	4.057,52
ATIVO PERMANENTE	475.978,15	458.501,15	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**475.978,15**	**458.657,19**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	156,04
94 CONSIGNAÇÃO		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**156,04**
Notas Explicativas			
Os v-alores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais porocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua a Lei 4.320/64.			
Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa representam o saldo em depósitos à vista em conta corrente em 31/12/2019, num total de R$ 55.369,70 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) e refere-se a receita de INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO 2020.			
O resultado patrimonial acumulado no exercício de 2020, apresenta o valor de R$ 475.978,15 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos)			

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador

CAROLINE SCHOFFEN
Controladora Interna

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FB84C18B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 01/2021

DECRETO Nº 1/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 281.666,00(duzentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	10.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	30.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	30.816,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	4.4.90.52	1613	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	50.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	17.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1934	Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
Elemento	3.3.90.33	1940	Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
Elemento	3.3.90.33	1941	Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
Elemento	3.3.90.33	1832	Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00

Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.150,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	

Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	120.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.500,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.500,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 281.666,00 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	42.150,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.816,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	100,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	300,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	1940	Material De Consumo	100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	17.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.30	1832	Material De Consumo	100,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1613	Obras E Instalações	100,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 4 de Janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7C8B4F2B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 02/2021

DECRETO Nº 2/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.716.533,14(um milhão, setecentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0026.2026		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	3024	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	125.386,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	3024	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	146.720,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	3906	Material De Consumo	11.322,83
Elemento	3.3.90.30	3022	Material De Consumo	100,00
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	2.752,09
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	7.480,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	3941	Material De Consumo	4.327,68
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	3941	Material De Consumo	100,00
Elemento	3.3.90.30	3904	Material De Consumo	100,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3904	Material De Consumo	100,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	3898	Material De Consumo	100,00
Elemento	3.3.90.30	3891	Material De Consumo	100,00

Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3891	Material De Consumo	100,00
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	3139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	200,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.52	3177	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.32	3104	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	866.244,54

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 1.716.533,14 (um milhão, setecentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3022	100,00
3024	272.106,00
3104	866.244,54
3139	200,00
3177	100,00
3507	550.000,00
3891	200,00
3898	100,00
3904	200,00
3906	11.322,83
3934	10.332,09
3941	5.627,68

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3941	5.627,68

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 4 de Janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F89CFA72

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.575.981,72	220.357.982,98	41.172.335,70	41.172.335,70	93,55	179.185.647,28	29.320.013,42	29.320.013,42	93,29	191.037.969,56
Judiciária	922.000,00	972.000,00	276.524,33	276.524,33	0,63	695.475,67	272.109,35	272.109,35	0,87	699.890,65
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	972.000,00	276.524,33	276.524,33	0,63	695.475,67	272.109,35	272.109,35	0,87	699.890,65
Administração	20.496.021,91	20.571.386,15	3.328.851,13	3.328.851,13	7,56	17.242.535,02	2.891.507,58	2.891.507,58	9,20	17.679.878,57
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	15.994.921,91	16.070.286,15	2.346.937,36	2.346.937,36	5,33	13.723.348,79	2.191.501,55	2.191.501,55	6,97	13.878.784,60
Administração Financeira	3.371.000,00	3.371.000,00	863.322,27	863.322,27	1,96	2.507.677,73	596.808,28	596.808,28	1,90	2.774.191,72
Normatização e Fiscalização	342.100,00	342.100,00	21.509,32	21.509,32	0,05	320.590,68	21.509,32	21.509,32	0,07	320.590,68
Comunicação Social	738.000,00	738.000,00	97.082,18	97.082,18	0,22	640.917,82	81.688,43	81.688,43	0,26	656.311,57
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	138.000,00	10.904,37	10.904,37	0,02	127.095,63	10.781,84	10.781,84	0,03	127.218,16
Defesa Terrestre	138.000,00	138.000,00	10.904,37	10.904,37	0,02	127.095,63	10.781,84	10.781,84	0,03	127.218,16
Segurança Pública	2.221.875,00	2.233.875,00	405.106,56	405.106,56	0,92	1.828.768,44	404.837,45	404.837,45	1,29	1.829.037,55
Policiamento	1.937.000,00	1.937.000,00	345.694,31	345.694,31	0,79	1.591.305,69	345.694,31	345.694,31	1,10	1.591.305,69
Defesa Civil	284.875,00	296.875,00	59.412,25	59.412,25	0,13	237.462,75	59.143,14	59.143,14	0,19	237.731,86
Assistência Social	9.337.200,00	9.537.633,66	1.572.586,62	1.572.586,62	3,57	7.965.047,04	1.336.909,97	1.336.909,97	4,25	8.200.723,69
Assistência ao Idoso	280.000,00	280.000,00	1.434,77	1.434,77	0,00	278.565,23	1.434,77	1.434,77	0,00	278.565,23
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.742.900,00	1.857.200,00	470.719,15	470.719,15	1,07	1.386.480,85	352.150,71	352.150,71	1,12	1.505.049,29
Assistência Comunitária	7.294.300,00	7.380.433,66	1.100.432,70	1.100.432,70	2,50	6.280.000,96	983.324,49	983.324,49	3,13	6.397.109,17
Previdência Social	1.600.000,00	1.600.000,00	738.288,01	738.288,01	1,68	861.711,99	369.564,32	369.564,32	1,18	1.230.435,68
Previdência Complementar	1.600.000,00	1.600.000,00	738.288,01	738.288,01	1,68	861.711,99	369.564,32	369.564,32	1,18	1.230.435,68
Saúde	46.218.254,20	46.629.572,45	7.712.106,73	7.712.106,73	17,52	38.917.465,72	6.587.731,52	6.587.731,52	20,96	40.041.840,93
Administração Geral	610.000,00	628.100,00	300,00	300,00	0,00	627.800,00	98,00	98,00	0,00	628.002,00
Atenção Básica	43.940.254,20	44.184.122,45	7.476.656,19	7.476.656,19	16,99	36.707.466,26	6.513.064,63	6.513.064,63	20,72	37.671.057,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.071.000,00	1.226.500,00	155.800,00	155.800,00	0,35	1.070.700,00	134,50	134,50	0,00	1.226.365,50
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	26.722,00	26.722,00	0,06	98.278,00	24.644,00	24.644,00	0,08	100.356,00
Vigilância Epidemiológica	472.000,00	465.850,00	52.628,54	52.628,54	0,12	413.221,46	49.790,39	49.790,39	0,16	416.059,61
Trabalho	688.500,00	699.500,00	123.635,97	123.635,97	0,28	575.864,03	123.247,64	123.247,64	0,39	576.252,36
Fomento ao Trabalho	688.500,00	699.500,00	123.635,97	123.635,97	0,28	575.864,03	123.247,64	123.247,64	0,39	576.252,36
Educação	69.734.172,30	71.081.291,90	12.674.388,53	12.674.388,53	28,80	58.406.903,37	10.397.152,63	10.397.152,63	33,08	60.684.139,27
Alimentação e Nutrição	2.422.500,00	2.869.200,00	1.481.600,00	1.481.600,00	3,37	1.387.600,00	2.074,87	2.074,87	0,01	2.867.125,13
Ensino Fundamental	54.613.752,93	54.986.356,01	8.489.196,48	8.489.196,48	19,29	46.497.159,53	7.760.221,92	7.760.221,92	24,69	47.226.134,09
Educação Infantil	11.044.450,00	11.922.266,52	2.569.943,33	2.569.943,33	5,84	9.352.323,19	2.546.733,50	2.546.733,50	8,10	9.375.533,02
Educação de Jovens e Adultos	316.219,37	316.219,37	0,00	0,00	0,00	316.219,37	0,00	0,00	0,00	316.219,37
Educação Especial	1.337.250,00	987.250,00	133.648,72	133.648,72	0,30	853.601,28	88.122,34	88.122,34	0,28	899.127,66
Cultura	399.000,00	399.000,00	29.067,53	29.067,53	0,07	369.932,47	28.596,45	28.596,45	0,09	370.403,55
Difusão Cultural	399.000,00	399.000,00	29.067,53	29.067,53	0,07	369.932,47	28.596,45	28.596,45	0,09	370.403,55
Direitos da Cidadania	105.000,00	105.000,00	9.379,88	9.379,88	0,02	95.620,12	6.229,90	6.229,90	0,02	98.770,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	105.000,00	105.000,00	9.379,88	9.379,88	0,02	95.620,12	6.229,90	6.229,90	0,02	98.770,10
Urbanismo	38.252.785,33	41.980.450,84	9.801.174,45	9.801.174,45	22,27	32.179.276,39	2.830.933,67	2.830.933,67	9,01	39.149.517,17
Infra-Estrutura Urbana	30.027.000,00	30.704.665,51	8.863.205,86	8.863.205,86	20,14	21.841.459,65	1.954.647,12	1.954.647,12	6,22	28.750.018,39
Serviços Urbanos	8.225.785,33	11.275.785,33	937.968,59	937.968,59	2,13	10.337.816,74	876.286,55	876.286,55	2,79	10.399.498,78
Habitação	463.000,00	463.000,00	59.095,56	59.095,56	0,13	403.904,44	58.840,76	58.840,76	0,19	404.159,24
Habitação Urbana	463.000,00	463.000,00	59.095,56	59.095,56	0,13	403.904,44	58.840,76	58.840,76	0,19	404.159,24

Continua 1/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.575.981,72	220.357.982,98	41.172.335,70	41.172.335,70	93,55	179.185.647,28	29.320.013,42	29.320.013,42	93,29	191.037.969,56
Saneamento	7.330.000,00	7.330.000,00	1.482.044,94	1.482.044,94	3,37	5.847.955,06	1.482.044,94	1.482.044,94	4,72	5.847.955,06
Saneamento Básico Urbano	7.330.000,00	7.330.000,00	1.482.044,94	1.482.044,94	3,37	5.847.955,06	1.482.044,94	1.482.044,94	4,72	5.847.955,06
Gestão Ambiental	3.055.172,98	3.058.672,98	379.235,15	379.235,15	0,86	2.679.437,83	308.453,60	308.453,60	0,98	2.750.219,38
Preservação e Conservação Ambiental	3.055.172,98	3.058.672,98	379.235,15	379.235,15	0,86	2.679.437,83	308.453,60	308.453,60	0,98	2.750.219,38
Agricultura	2.285.000,00	2.288.500,00	560.507,02	560.507,02	1,27	1.727.992,98	501.380,68	501.380,68	1,60	1.787.119,32
Abastecimento	1.125.000,00	1.125.000,00	299.530,53	299.530,53	0,68	825.469,47	252.562,64	252.562,64	0,80	872.437,36
Extensão Rural	1.138.000,00	1.141.500,00	260.976,49	260.976,49	0,59	880.523,51	248.818,04	248.818,04	0,79	892.681,96
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	1.772.000,00	1.772.000,00	94.366,02	94.366,02	0,21	1.677.633,98	92.693,37	92.693,37	0,29	1.679.306,63
Promoção Comercial	982.000,00	982.000,00	94.366,02	94.366,02	0,21	887.633,98	92.693,37	92.693,37	0,29	889.306,63
Turismo	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
Transporte	1.204.600,00	1.194.700,00	192.084,35	192.084,35	0,44	1.002.615,65	159.203,76	159.203,76	0,51	1.035.496,24
Transporte Rodoviário	784.600,00	774.600,00	50.661,11	50.661,11	0,12	723.938,89	45.160,52	45.160,52	0,14	729.439,48
Transportes Especiais	420.000,00	420.100,00	141.423,24	141.423,24	0,32	278.676,76	114.043,24	114.043,24	0,36	306.056,76
Desporto e Lazer	2.265.400,00	2.265.400,00	190.612,80	190.612,80	0,43	2.074.787,20	182.287,44	182.287,44	0,58	2.083.112,56
Desporto Comunitário	2.265.400,00	2.265.400,00	190.612,80	190.612,80	0,43	2.074.787,20	182.287,44	182.287,44	0,58	2.083.112,56
Encargos Especiais	5.580.000,00	5.530.000,00	1.532.375,75	1.532.375,75	3,48	3.997.624,25	1.275.506,55	1.275.506,55	4,06	4.254.493,45
Serviço da Dívida Interna	3.630.000,00	3.630.000,00	1.140.086,71	1.140.086,71	2,59	2.489.913,29	883.217,51	883.217,51	2,81	2.746.782,49
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.900.000,00	392.289,04	392.289,04	0,89	1.507.710,96	392.289,04	392.289,04	1,25	1.507.710,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.456.500,00	15.496.650,00	2.839.041,05	2.839.041,05	6,45	12.657.608,95	2.110.079,89	2.110.079,89	6,71	13.386.570,11
Judiciária	68.000,00	68.000,00	7.605,16	7.605,16	0,02	60.394,84	7.605,16	7.605,16	0,02	60.394,84

Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	7.605,16	7.605,16	0,02	60.394,84	7.605,16	7.605,16	0,02	60.394,84
Administração	1.094.400,00	1.134.400,00	141.762,18	141.762,18	0,32	992.637,82	140.642,18	140.642,18	0,45	993.757,82
Administração Geral	987.400,00	1.027.400,00	127.905,66	127.905,66	0,29	899.494,34	126.785,66	126.785,66	0,40	900.614,34
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.516,04	11.516,04	0,03	58.483,96	11.516,04	11.516,04	0,04	58.483,96
Normatização e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	2.340,48	2.340,48	0,01	31.659,52	2.340,48	2.340,48	0,01	31.659,52
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	795,03	795,03	0,00	14.204,97	795,03	795,03	0,00	14.204,97
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	795,03	795,03	0,00	14.204,97	795,03	795,03	0,00	14.204,97
Segurança Pública	140.000,00	140.000,00	28.776,83	28.776,83	0,07	111.223,17	28.776,83	28.776,83	0,09	111.223,17
Policiamento	115.000,00	115.000,00	24.555,98	24.555,98	0,06	90.444,02	24.555,98	24.555,98	0,08	90.444,02
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	4.220,85	4.220,85	0,01	20.779,15	4.220,85	4.220,85	0,01	20.779,15
Assistência Social	207.900,00	210.050,00	23.446,95	23.446,95	0,05	186.603,05	23.446,95	23.446,95	0,07	186.603,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.800,00	44.800,00	3.556,57	3.556,57	0,01	41.243,43	3.556,57	3.556,57	0,01	41.243,43
Assistência Comunitária	163.100,00	165.250,00	19.890,38	19.890,38	0,05	145.359,62	19.890,38	19.890,38	0,06	145.359,62
Saúde	1.607.000,00	1.607.000,00	224.651,40	224.651,40	0,51	1.382.348,60	224.155,40	224.155,40	0,71	1.382.844,60
Atenção Básica	1.563.000,00	1.563.000,00	220.810,29	220.810,29	0,50	1.342.189,71	220.314,29	220.314,29	0,70	1.342.685,71
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	3.841,11	3.841,11	0,01	32.158,89	3.841,11	3.841,11	0,01	32.158,89
Trabalho	55.000,00	55.000,00	10.911,78	10.911,78	0,02	44.088,22	10.911,78	10.911,78	0,03	44.088,22
Fomento ao Trabalho	55.000,00	55.000,00	10.911,78	10.911,78	0,02	44.088,22	10.911,78	10.911,78	0,03	44.088,22

Continua 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.456.500,00	15.496.650,00	2.839.041,05	2.839.041,05	6,45	12.657.608,95	2.110.079,89	2.110.079,89	6,71	13.386.570,11
Educação	6.137.200,00	6.135.200,00	922.806,02	922.806,02	2,10	5.212.393,98	922.611,02	922.611,02	2,94	5.212.588,98
Ensino Fundamental	4.960.200,00	4.960.200,00	753.047,93	753.047,93	1,71	4.207.152,07	753.047,93	753.047,93	2,40	4.207.152,07
Educação Infantil	1.090.000,00	1.090.000,00	169.758,09	169.758,09	0,39	920.241,91	169.563,09	169.563,09	0,54	920.436,91
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Cultura	35.000,00	35.000,00	2.824,33	2.824,33	0,01	32.175,67	2.824,33	2.824,33	0,01	32.175,67
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	2.824,33	2.824,33	0,01	32.175,67	2.824,33	2.824,33	0,01	32.175,67
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	20.000,00	20.000,00	3.315,96	3.315,96	0,01	16.684,04	3.315,96	3.315,96	0,01	16.684,04
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.315,96	3.315,96	0,01	16.684,04	3.315,96	3.315,96	0,01	16.684,04
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.289,74	1.289,74	0,00	13.710,26	1.289,74	1.289,74	0,00	13.710,26
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.289,74	1.289,74	0,00	13.710,26	1.289,74	1.289,74	0,00	13.710,26
Gestão Ambiental	55.000,00	55.000,00	8.970,37	8.970,37	0,02	46.029,63	8.970,37	8.970,37	0,03	46.029,63
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	8.970,37	8.970,37	0,02	46.029,63	8.970,37	8.970,37	0,03	46.029,63
Agricultura	50.000,00	50.000,00	8.094,78	8.094,78	0,02	41.905,22	7.521,78	7.521,78	0,02	42.478,22
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	8.094,78	8.094,78	0,02	41.905,22	7.521,78	7.521,78	0,02	42.478,22
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	976,78	976,78	0,00	19.023,22	976,78	976,78	0,00	19.023,22
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	976,78	976,78	0,00	19.023,22	976,78	976,78	0,00	19.023,22
Transporte	10.000,00	10.000,00	1.095,12	1.095,12	0,00	8.904,88	1.095,12	1.095,12	0,00	8.904,88
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.095,12	1.095,12	0,00	8.904,88	1.095,12	1.095,12	0,00	8.904,88
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	3.052,73	3.052,73	0,01	17.947,27	3.052,73	3.052,73	0,01	17.947,27
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	3.052,73	3.052,73	0,01	17.947,27	3.052,73	3.052,73	0,01	17.947,27
Encargos Especiais	5.901.000,00	5.901.000,00	1.448.665,89	1.448.665,89	3,29	4.452.334,11	722.088,73	722.088,73	2,30	5.178.911,27
Outras Transferências	5.901.000,00	5.901.000,00	1.448.665,89	1.448.665,89	3,29	4.452.334,11	722.088,73	722.088,73	2,30	5.178.911,27
OTAL (III) = (I + II)	230.032.481,72	235.854.632,98	44.011.376,75	44.011.376,75	100,00	191.843.256,23	31.430.093,31	31.430.093,31	100,00	204.424.539,67

T

FONTE:

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2A149C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - COMERCIAL OURIZONA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2020 – ID 2048, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a Senhora Prefeita **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.287.627/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 90679577-90, sito na Av. Bela Vista Nº 1195, Centro, CEP 87170-000, cidade de Ourizona, Estado do Paraná, **email: vribeirocomercial@hotmail.com / TEL: 44 3045-3099,** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Sergio Antunes da Silva, portador do CPF nº 044.946.279-09, RG nº 4.297.531-1, residente e domiciliado na cidade de Ourizona, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 084/2020, celebrado através do pregão presencial nº 021/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a MAJORAÇÃO do item 23 - Café Moído, 100% café, não contém glúten, pct de 500 gramas, embalado a vácuo, da ata de registro que passa a ser seu valor unitário de R$ 6,99 para R$ 8,09; **atendendo a solicitação do Secretário de Administração datado de 25/03/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato:

Item	Quant.	Unid	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	1707	PCT	Café Moído, 100% café, não contém glúten, pct de 500 gramas, embalado a vácuo.	ATALAIA	8,09	13.809,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O **valor total** do contrato, antes do terceiro reequilíbrio de preços do terceiro termo aditivo, era de **R$ 703.230,51 (Setecentos e três mil duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**

2.1. O **valor total** do contrato, após o terceiro termo aditivo passa a ser de **R$ 705.119,21 (Setecentos e cinco mil cento e dezenove reais e vinte e um centavos)**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 26 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:86606DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Presencial nº. 013/2021 – Registro de Preços nº. 008/2021, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anahy em 26 de março de 2021 – Edição nº. 2230 – Pág. 16; no Jornal "O Paraná" em 26 de março de 2021 – Edição nº. 13.555 – Pág. 9 e no Jornal do Estado (DIOE) em 26 de março de 2021 – Edição nº. 10900 – Pág. 25; conforme segue:

I - No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital reordena-se a numeração dos itens ficando a nova ordem como segue:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	Caixas	Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 unidades		R$ 7,20	R$ 288,00
2	40	Caixas	Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 unidades		R$ 7,20	R$ 288,00
3	30	Unidades	Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm		R$ 35,00	R$ 1.050,00
4	20	Unidades	Almofada nº 3 p/ carimbo com tampa em metal		R$ 29,90	R$ 598,00
5	1000	Unidades	Apontador plástico simples s/ depósito		R$ 2,50	R$ 2.500,00
6	40	Unidades	Apagador em madeira p/ quadro c/ porta giz		R$ 5,90	R$ 236,00
7	30	Unidades	Apagador plástico p/ quadro branco		R$ 18,00	R$ 540,00
8	2	Unidades	Aparelho p/ encadernação 54 furos p/ 15 vias		R$ 899,00	R$ 1.798,00
9	100	Pacotes	Balões de látex nº 7 c/ 50 unidades		R$ 10,90	R$ 1.090,00
10	40	Rolos	Barbante de algodão cru c/ 600 g		R$ 23,00	R$ 920,00
11	40	Rolos	Barbante de algodão colorido c/ 600 g		R$ 23,00	R$ 920,00
12	100	Unidades	Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 unidades c/ 100 folhas		R$ 6,95	R$ 695,00
13	100	Unidades	Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas		R$ 6,95	R$ 695,00
14	100	Unidades	Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas		R$ 6,80	R$ 680,00
15	20	Unidades	Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros		R$ 69,00	R$ 1.380,00
16	20	Unidades	Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos		R$ 149,00	R$ 2.980,00
17	10	Caixas	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 unidades		R$ 58,50	R$ 585,00
18	70	Caixas	Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 unidades		R$ 26,50	R$ 1.855,00
19	200	Unidades	CD – R 700 MB		R$ 1,80	R$ 360,00
20	100	Unidades	DVD – R gravável 4,7 GB / 120 min		R$ 2,00	R$ 200,00
21	20	Unidades	Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas		R$ 36,50	R$ 730,00
22	3	Unidades	Calculadora eletrônica 12 dígitos de mesa c/ bobina - alimentação elétrica		R$ 840,00	R$ 2.520,00
23	400	Unidades	Arquivo morto tradicional em papelão		R$ 6,00	R$ 2.400,00
24	200	Unidades	Arquivo morto tradicional em polionda		R$ 6,00	R$ 1.200,00
25	12	Caixas	Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 unidades		R$ 480,00	R$ 5.760,00
26	6	Caixas	Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 unidades		R$ 480,00	R$ 2.880,00
27	6	Caixas	Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 unidades		R$ 480,00	R$ 2.880,00
28	6	Caixas	Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 unidades		R$ 480,00	R$ 2.880,00
29	200	Unidades	Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas		R$ 6,90	R$ 1.380,00
30	100	Unidades	Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura		R$ 13,00	R$ 1.300,00
31	100	Unidades	Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura		R$ 20,00	R$ 2.000,00
32	10	Unidades	Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico		R$ 90,00	R$ 900,00
33	10	Unidades	Caixa de correspondência simples em acrílico		R$ 35,00	R$ 350,00
34	10	Unidades	Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico		R$ 59,90	R$ 599,00
35	100	Jogos	Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores		R$ 15,50	R$ 1.550,00
36	70	Caixas	Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 unidades – cor azul		R$ 55,00	R$ 3.850,00
37	40	Caixas	Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 unidades – cor preta		R$ 55,00	R$ 2.200,00
38	30	Caixas	Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 unidades – cor vermelha		R$ 55,00	R$ 1.650,00
39	300	Unidades	Caneta marca texto – cores diversas		R$ 4,60	R$ 1.380,00
40	60	Unidades	Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojetor		R$ 7,90	R$ 474,00
41	60	Unidades	Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojetor		R$ 7,90	R$ 474,00
42	500	Unidades	Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas		R$ 1,90	R$ 950,00
43	100	Unidades	Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm		R$ 2,50	R$ 250,00
44	6	Caixas	Carbono filme plástico A-4 azul / preto c/ 100 folhas		R$ 89,90	R$ 539,40
45	10	Pacotes	Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 unidades - transparente		R$ 45,00	R$ 450,00
46	10	Pacotes	Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 unidades - preta		R$ 40,00	R$ 400,00
47	100	Caixas	Clips metálico p/ papel c/ 500 g – tamanhos diversos		R$ 13,50	R$ 1.350,00
48	100	Unidades	Cola branca escolar c/ 1000 g		R$ 29,90	R$ 2.990,00
49	240	Unidades	Cola branca escolar c/ 90 g		R$ 2,70	R$ 648,00
50	30	Pacotes	Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina		R$ 49,90	R$ 1.497,00
51	30	Pacotes	Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa		R$ 49,90	R$ 1.497,00
52	60	Unidades	Cola em bastão c/ 10 g		R$ 9,00	R$ 540,00
53	50	Jogos	Cola colorida 23 g c/ 6 cores		R$ 13,00	R$ 650,00
54	120	Unidades	Cola c/ glitter c/ 35 g		R$ 4,75	R$ 570,00
55	60	Unidades	Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g		R$ 8,00	R$ 480,00
56	36	Unidades	Cola p/ madeira c/ 100 ml		R$ 13,00	R$ 468,00
57	72	Unidades	Corretivo líquido c/ 18 ml		R$ 4,80	R$ 345,60
58	24	Unidades	Corretivo em fita 5 m x 5,5 mm		R$ 10,50	R$ 252,00
59	10	Unidades	Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm.		R$ 23,50	R$ 235,00
60	6	Caixas	Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 unidades		R$ 81,00	R$ 486,00
61	15	Caixas	Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/		R$ 72,00	R$ 1.080,00

			250 unidades			
62	10	Caixas	Envelope saco kraft natural 176 x 250 mm c/ 250 unidades		R$ 46,50	R$ 465,00
63	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 unidades		R$ 15,40	R$ 77,00
64	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 unidades		R$ 20,00	R$ 100,00
65	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 unidades		R$ 25,00	R$ 125,00
66	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 unidades		R$ 30,00	R$ 150,00
67	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 unidades		R$ 40,50	R$ 202,50
68	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 unidades		R$ 40,50	R$ 202,50
69	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 unidades		R$ 40,50	R$ 202,50
70	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 unidades		R$ 40,50	R$ 202,50
71	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 unidades		R$ 40,50	R$ 202,50
72	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 unidades		R$ 40,50	R$ 202,50
73	5	Pacotes	Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 unidades		R$ 40,50	R$ 202,50
74	10	Pacotes	Elástico amarelo nº 18 p/ dinheiro c/ 1 kg		R$ 42,00	R$ 420,00
75	60	Unidades	Estilete plástico estreito 9 mm		R$ 3,00	R$ 180,00
76	60	Unidades	Estilete plástico largo 18 mm		R$ 5,00	R$ 300,00
77	30	Caixas	Etiqueta carta / A-4 c/ 100 unidades p/ impressora laser – tamanhos diversos		R$ 53,50	R$ 1.605,00
78	50	Unidades	Extrator de grampo / espátula em aço inox		R$ 4,80	R$ 240,00
79	1000	Unidades	EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas		R$ 2,50	R$ 2.500,00
80	250	Unidades	EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas		R$ 8,50	R$ 2.125,00
81	100	Unidades	EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos		R$ 8,50	R$ 850,00
82	150	Unidades	EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos		R$ 8,50	R$ 1.275,00
83	200	Unidades	EVA atoalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas		R$ 8,50	R$ 1.700,00
84	20	Unidades	Fita p/ impressora epson LX 300 compatível / 13 mm x 10 m		R$ 11,10	R$ 222,00
85	120	Rolos	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m		R$ 9,00	R$ 1.080,00
86	100	Rolos	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m		R$ 12,20	R$ 1.220,00
87	100	Rolos	Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m		R$ 14,00	R$ 1.400,00
88	100	Rolos	Fita adesiva kraft 36 mm x 50 m		R$ 16,10	R$ 1.610,00
89	300	Rolos	Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m		R$ 5,50	R$ 1.650,00
90	100	Rolos	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m		R$ 14,20	R$ 1.420,00
91	200	Rolos	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m		R$ 1,70	R$ 340,00
92	100	Rolos	Fita adesiva transparente 18 mm x 50 m		R$ 2,80	R$ 280,00
93	100	Rolos	Fita adesiva transparente 24 mm x 50 m		R$ 3,20	R$ 320,00
94	300	Rolos	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m		R$ 4,00	R$ 1.200,00
95	100	Rolos	Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m		R$ 10,50	R$ 1.050,00
96	30	Rolos	Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m		R$ 25,00	R$ 750,00
97	3	Caixas	Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas		R$ 200,00	R$ 600,00
98	2	Unidades	Guilhotina 420 p/ cortar papel, medidas: 64 x 48 cm, capacidade 8 folhas		R$ 339,00	R$ 678,00
99	200	Caixas	Gizão de cera grosso c/ 12 cores		R$ 6,00	R$ 1.200,00
100	30	Caixas	Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos		R$ 49,00	R$ 1.470,00
101	20	Caixas	Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos		R$ 65,00	R$ 1.300,00
102	40	Unidades	Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal		R$ 33,00	R$ 1.320,00
103	20	Unidades	Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal		R$ 60,00	R$ 1.200,00
104	5	Unidades	Grampeador grande p/ 100 folhas		R$ 100,00	R$ 500,00
105	3	Unidades	Grampeador grande p/ 240 folhas		R$ 220,00	R$ 660,00
106	150	Caixas	Grampos 26/6 c/ 5000 unidades		R$ 8,00	R$ 1.200,00
107	50	Caixas	Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares		R$ 16,00	R$ 800,00
108	15	Pacotes	Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares		R$ 26,00	R$ 390,00
109	15	Pacotes	Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares		R$ 17,50	R$ 262,50
110	30	Unidades	Isopor em chapas 10 mm x 50 x 100 cm		R$ 3,15	R$ 94,50
111	30	Unidades	Isopor em chapas 20 mm x 50 x 100 cm		R$ 6,30	R$ 189,00
112	30	Unidades	Isopor em chapas 30 mm x 50 x 100 cm		R$ 10,00	R$ 300,00
113	30	Unidades	Isopor em chapas 40 mm x 50 x 100 cm		R$ 12,90	R$ 387,00
114	30	Unidades	Isopor em chapas 50 mm x 50 x 100 cm		R$ 15,90	R$ 477,00
115	30	Unidades	Lâmina p/ estilete estreito c/ 10 unidades		R$ 4,80	R$ 144,00
116	30	Unidades	Lâmina p/ estilete largo c/ 10 unidades		R$ 6,90	R$ 207,00
117	700	Caixas	Lápis de cor longo c/ 12 cores		R$ 18,00	R$ 12.600,00
118	60	Caixas	Lápis preto c/ 144 unidades		R$ 144,00	R$ 8.640,00
119	10	Unidades	Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas		R$ 16,30	R$ 163,00
120	70	Unidades	Livro ata c/ 100 folhas		R$ 16,50	R$ 1.155,00
121	70	Unidades	Livro ata c/ 50 folhas		R$ 9,80	R$ 686,00
122	20	Unidades	Livro ponto oficio c/ 100 folhas		R$ 26,90	R$ 538,00
123	300	Caixas	Massa de modelar 180 g c/ 12 cores		R$ 5,50	R$ 1.650,00
124	80	Potes	Massa de modelar 150 g		R$ 7,20	R$ 576,00
125	80	Potes	Massa de modelar 500 g		R$ 16,50	R$ 1.320,00
126	50	Unidades	Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g		R$ 3,50	R$ 175,00
127	5	Caixas	Nota fiscal do produtor rural, em formulário contínuo, auto copiativo, formato 210 x 280		R$ 1.490,00	R$ 7.450,00

			mm, em 5 vias - caixa com 700 jogos. 1ª via na cor preta - destinatário / 2ª via na cor verde - arquivo fiscal / 3ª via na cor azul - fisco destino / 4ª via na cor vermelha - fisco origem / 5ª via na cor verde - emitente prefeitura. 1ª via com serrilha extra na largura total - parte inferior / canhoto. Todas as vias aprisionadas por fita adesiva flex.			
128	50	Pacotes	Palito de espetinho 25 cm c/ 50 unidades		R$ 3,90	R$ 195,00
129	50	Pacotes	Palito de picolé ponta redonda c/ 100 unidades		R$ 5,00	R$ 250,00
130	150	Caixas	Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas		R$ 235,20	R$ 35.280,00
131	20	Resmas	Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas		R$ 38,50	R$ 770,00
132	20	Resmas	Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas		R$ 38,50	R$ 770,00
133	20	Resmas	Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas		R$ 38,50	R$ 770,00
134	20	Resmas	Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas		R$ 38,50	R$ 770,00
135	60	Pacotes	Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas		R$ 18,00	R$ 1.080,00
136	700	Unidades	Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas		R$ 1,75	R$ 1.225,00
137	500	Unidades	Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas		R$ 1,75	R$ 875,00
138	200	Unidades	Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas		R$ 1,75	R$ 350,00
139	200	Unidades	Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas		R$ 1,70	R$ 340,00
140	300	Unidades	Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas		R$ 0,70	R$ 210,00
141	300	Unidades	Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas		R$ 0,45	R$ 135,00
142	10	Pacotes	Papel fotográfico A-4 180 g c/ 50 folhas		R$ 42,50	R$ 425,00
143	100	Unidades	Pasta classificador cartão duplo 480 g c/ grampo trilho plástico		R$ 7,00	R$ 700,00
144	200	Unidades	Pasta c/ aba e elástico em PP transparente - tamanho ofício		R$ 2,60	R$ 520,00
145	100	Unidades	Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm - tamanho ofício		R$ 4,10	R$ 410,00
146	100	Unidades	Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm - tamanho ofício		R$ 4,90	R$ 490,00
147	100	Unidades	Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm - tamanho ofício		R$ 5,40	R$ 540,00
148	100	Unidades	Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm - tamanho ofício		R$ 6,20	R$ 620,00
149	30	Unidades	Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos		R$ 18,00	R$ 540,00
150	30	Unidades	Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos		R$ 9,50	R$ 285,00
151	20	Unidades	Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos		R$ 28,00	R$ 560,00
152	20	Unidades	Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias		R$ 24,40	R$ 488,00
153	1000	Unidades	Pasta "L" A-4 transparente / fumê		R$ 1,50	R$ 1.500,00
154	140	Unidades	Pasta A/Z ofício LE		R$ 16,00	R$ 2.240,00
155	140	Unidades	Pasta A/Z ofício LL		R$ 16,00	R$ 2.240,00
156	40	Caixas	Pasta suspensa marmorizada c/ 50 unidades		R$ 168,00	R$ 6.720,00
157	20	Unidades	Pen drive 8 GB		R$ 29,70	R$ 594,00
158	20	Unidades	Pen drive 16 GB		R$ 45,00	R$ 900,00
159	20	Unidades	Pen drive 32 GB		R$ 54,00	R$ 1.080,00
160	15	Unidades	Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas		R$ 62,00	R$ 930,00
161	15	Unidades	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas		R$ 25,00	R$ 375,00
162	120	Unidades	Pilha alcalina AAA		R$ 3,30	R$ 396,00
163	120	Unidades	Pilha alcalina AA		R$ 3,30	R$ 396,00
164	200	Unidades	Pincel atômico permanente grosso recarregável		R$ 5,00	R$ 1.000,00
165	200	Unidades	Pincel marcador p/ quadro branco recarregável		R$ 11,00	R$ 2.200,00
166	40	Unidades	Pistola de cola quente fina		R$ 33,00	R$ 1.320,00
167	40	Unidades	Pistola de cola quente grossa		R$ 47,00	R$ 1.880,00
168	5	Unidades	Pistola de cola quente grossa profissional		R$ 215,00	R$ 1.075,00
169	8	Caixas	Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 unidades		R$ 149,00	R$ 1.192,00
170	20	Rolos	Plástico adesivo estampado 45 cm x 10 m		R$ 75,00	R$ 1.500,00
171	40	Rolos	Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m		R$ 91,00	R$ 3.640,00
172	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 0		R$ 3,20	R$ 160,00
173	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 2		R$ 3,80	R$ 190,00
174	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 4		R$ 4,25	R$ 212,50
175	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 6		R$ 4,25	R$ 212,50
176	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 8		R$ 4,50	R$ 225,00
177	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 10		R$ 5,00	R$ 250,00
178	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 12		R$ 5,20	R$ 260,00
179	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 14		R$ 5,40	R$ 270,00
180	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 16		R$ 6,00	R$ 300,00
181	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 18		R$ 6,80	R$ 340,00
182	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 20		R$ 7,80	R$ 390,00
183	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 22		R$ 8,80	R$ 440,00
184	50	Unidades	Pincel chato escolar nº 24		R$ 10,40	R$ 520,00
185	20	Unidades	Rolo de pintura escolar em espuma 90 mm de largura x 38 mm de espessura		R$ 8,50	R$ 170,00
186	40	Unidades	Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal		R$ 5,50	R$ 220,00
187	40	Unidades	Prancheta ofício em acrílico		R$ 16,90	R$ 676,00
188	10	Caixas	Prendedor de papel 19 mm c/ 12 unidades		R$ 9,00	R$ 90,00
189	10	Caixas	Prendedor de papel 25 mm c/ 12 unidades		R$ 12,00	R$ 120,00
190	10	Caixas	Prendedor de papel 32 mm c/ 12 unidades		R$ 15,60	R$ 156,00
191	10	Caixas	Prendedor de papel 41 mm c/ 12 unidades		R$ 21,60	R$ 216,00
192	10	Caixas	Prendedor de papel 51 mm c/ 12 unidades		R$ 30,00	R$ 300,00
193	12	Unidades	Porta lápis, clips e lembrete em acrílico		R$ 19,00	R$ 228,00

194	400	Unidades	Régua de acrílico transparente c/ 30 cm		R$ 2,50	R$ 1.000,00
195	20	Unidades	Relógio de parede analógico 22 cm de diâmetro		R$ 35,00	R$ 700,00
196	40	Rolos	TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas		R$ 107,50	R$ 4.300,00
197	300	Unidades	Tesoura escolar 13 cm ponta redonda		R$ 4,90	R$ 1.470,00
198	60	Unidades	Tesoura multiuso 21 cm		R$ 14,50	R$ 870,00
199	240	Unidades	Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas		R$ 8,20	R$ 1.968,00
200	800	Unidades	Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas		R$ 0,80	R$ 640,00
201	25	Unidades	Tinta spray 350 ml – cores variadas		R$ 22,90	R$ 572,50
202	12	Unidades	Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml		R$ 4,85	R$ 58,20
203	12	Unidades	Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml		R$ 4,85	R$ 58,20
204	24	Unidades	Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml		R$ 4,85	R$ 116,40
205	24	Unidades	Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml		R$ 4,85	R$ 116,40
206	24	Unidades	Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml		R$ 4,85	R$ 116,40
207	150	Unidades	Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde		R$ 9,90	R$ 1.485,00
208	20	Unidades	Tinta facial cremosa c/ 10 cores c/ 4 g cada		R$ 23,90	R$ 478,00
209	240	Unidades	Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas		R$ 3,90	R$ 936,00
210	25	Pacotes	Visor p/ pasta suspensa c/ 50 jogos		R$ 8,00	R$ 200,00
Valor total				R$ 249.903,60		

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 29 de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D4DBF325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.882 DE 29 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Kelen Cristina Ribeiro Pereira Jane Teresa Nobile Miguel Edevaldo Barbosa ISAQUE CESAR RAMOS Marcelo do Nascimento Pinheiro Magali Soave De Oliveira Jheniffer da Silva Correia Elessandra Pacheco Coelho Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido De Brito DANIEL TAVARES DE ANDRADE Antonio Eduardo Bonifacio		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	021/2021	**Vigência:**	29.03.2021 a 28.03.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	018/2021		
Contratado:	TENDAS ALUBAN LTDA - EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA VEICULAR PARA ESTACIONAMENTO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 42.300,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Kelen Cristina Ribeiro Pereira Jane Teresa Nobile Miguel Edevaldo Barbosa ISAQUE CESAR RAMOS Marcelo do Nascimento Pinheiro Magali Soave De Oliveira

	Jheniffer da Silva Correia Elessandra Pacheco Coelho Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido De Brito DANIEL TAVARES DE ANDRADE Antonio Eduardo Bonifacio		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	021/2021	**Vigência:**	29.03.2021 a 28.03.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	018/2021		
Contratado:	METALURGICA PARK LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA VEICULAR PARA ESTACIONAMENTO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 28.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27CDA997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO CIDADE ALTA

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de segurança e limpeza, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos terão o prazo 15 (quinze) dias, a partir da notificação ou **da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que no término do prazo fixado, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa;

NOTIFICA:
Os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **mantenham completamente limpos durante todo o ano de 2021,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida no mato.

Observação: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima e que estejam sendo mantidos limpos devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

MARCEL LEMANA
Diretor do Dpto. de Fiscalização

Proprietário	Cadastro Imob.	Endereço do Lote	Quadra/Lote
FERNANDO FERIATO	6498	RUA AURELIO CAMBI, nº 000 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 5
RAFAEL ALVES DA SILVA	6499	RUA AURELIO CAMBI, nº 000 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 6
MICHEL ALVES DA SILVA	6512	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 7
LUIZ APARECIDO TOREJANI	6737	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 26
MARCIO JOSE DA CUNHA	6738	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 25
JOSE BANDEIRA SOBRINHO	6740	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 23
SERGIO DOS REIS	6743	RUA AURELIO CAMBI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 20
VANDERLEI DOS REIS	10882	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 11
MARCOS ANTONIO DOS REIS	10883	RUA AURELIO CAMBI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 15
JOSE SILVIO TRINDADE RESENDE	10884	RUA AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 3
JOSE SILVIO TRINDADE RESENDE	10885	RUA AURELIO CAMBI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 4
RICARDO JENSEN	10893	RUA AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 2
LUIZ APARECIDO TOREJANI	10894	RUA AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 1 Lote Fisc.: 1
PAULO ROSARIO	10902	RUA PROJETADA 01 - CIDADE ALTA, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 8 Lote Fisc.: 1-E
ARISTIDES COLETI FILHO	10903	RUA PROJETADA 01 - CIDADE ALTA, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 8 Lote Fisc.: 1-F
MARTA MARCHIONI	10904	RUA PROJETADA 01 - CIDADE ALTA, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 8 Lote Fisc.: 1-H
CARLOS DAVID	10905	RUA PROJETADA 01 - CIDADE ALTA, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 8 Lote Fisc.: 1-I
CASSIO ROBERTO MANFRIN	10906	RUA PROJETADA 01 - CIDADE ALTA, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 8 Lote Fisc.: 1-K
LICIA DIAS CAMPOS	10908, 10931, 10932, 10933, 10934, 10935, 10936	LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 5 Lote Fisc.: 15, 21, 20, 19, 18, 17, 16.
LYGIA DIAS CAMPOS	10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10915, 10916, 10917, 10918, 10919, 10920, 10921, 10923	LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 5 Lotes Fisc.: 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 1, 2, 3, 4.

CLEUZA VIARO DIAS CAMPOS	10924, 10925, 10926, 10927, 10928, 10929, 10930	LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 5 Lotes Fisc.: 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22.
JOSE MARIO TRABAQUINI	10937	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALT	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 11
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO	10938	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 10
SAMIL HAKIM DO AUTO BEZERRA	10939	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 9
SAMIL HAKIM DO AUTO BEZERRA	10940	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 8
RENATO ROSSEGALLI	10941	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 26
RENATO ROSSEGALLI	10942	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 25
JOEL FERREIRA	10943	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 24
KEITY NADALINI SIMONI	10946	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 10
CLAUDINEI APARECIDO DA FONSECA	10947	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 9
ANTONIO BARBOSA FERRAZ	10948	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 8
RUBENS LOURENCO	10949	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 3
RODRIGO BRIGATI FERNANDES	10950	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 4
HERIK ALEXANDRE TORUE	10951	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 28
JACONIAS VIANA AMORIM	10952	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 27
VILMA APARECIDA DOS SANTOS ANTONIO	10953	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 26
DEVANIL FLORENCIO RODRIGUES	10955	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 1
JOSE CARLOS POLO	10956	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 2
DANILO RICARDO MANTOVANELLI DE OLIVEIRA	10958	RUA VER DARTANGNAN MUSSI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 18
JACONIAS VIANA AMORIM	10959	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 19
JACONIAS VIANA AMORIM	10960	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 20
EMERSON HIEDA	10961	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 21
MARCELO PEREIRA DE GODOY	10963	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 6
BERONILDO FIRMINO DO NASCIMENTO	10964	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 5
JOAO ALLYSON CORDEIRO GODOI	10965	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 25
HERIK ALEXANDRE TORUE	10966	RUA JULIO PAVIANI, nº 375 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 2
ADRIANO ANTUNES	10969	RUA ALTINO COLETTI, nº 215 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 8
RODRIGO BUENO	10973	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 24
TED NUCE GOLFETT DOS SANTOS	10974	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 5
JAIME FERNANDES DE CARVALHO	10976	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 24
OLIVIA NATALIA GUILHERME	10978	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 7
KERLIS SIMONI DE FREITAS	10981	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 13
ADRIANO BUENO DE GODOY	10986	RUA VER DARTANGNAN MUSSI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 17
OSMAR HENRIQUE DOS SANTOS ZANONI	10987	RUA VER DARTANGNAN MUSSI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 18
ALINE PANTOJO	10988	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 19
ARISTIDES COLETI FILHO	10990	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 20
SAMUEL APARECIDO DIAS	10993	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 8
SIDNEY BIRELLO	10994	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 22
SAMUEL APARECIDO DIAS	10995	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 7
MARIO JOSE RAMOS GANDARA	10996	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 6
MARIO JOSE RAMOS GANDARA	10997	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 5
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	10998	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 10
EVERSON LUIZ FAUSTINO	10999	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 9
FABIO CORREIA GOBIS	11000	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 13
EDERSON LUIZ ZANATTA	11001	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 12
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	11003	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 14
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	11004	RUA VER DARTANGNAN MUSSI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 15
INCORPORACOES CIMENTEC - EIRELI	11005	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 16
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	11006	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 2
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	11007	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 4
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	11008	RUA STEFAN BODNARCZUK, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 3
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	11009	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 6 Lote Fisc.: 1
NATALIA BERNARDINO BONACIN CORSATO	11017	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 1
NATALIA BERNARDINO BONACIN CORSATO	11018	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 2
LAERCIO BARBOSA NUNES	11019	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 3
MOISES RODRIGUES DOS SANTOS NETO	11020	RUA JULIO PAVIANI, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 4
PAULO ROSARIO	11027	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 6
LEO ZANATTA	11029	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 27
LEO ZANATTA	11030	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 3 Lote Fisc.: 28
ANDREIA C. ARAUJO DA SILVA GUIMARÃES	11033	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº 255 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 12
VALTER DOS REIS	11036	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 22
LEOPOLDO ANDRE FERNANDES NETO	11037	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 22
ANGELA MARIA SILVA	11041	RUA BENEDITO VASCONCELOS, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 2 Lote Fisc.: 13
RODRIGO BUENO	11050	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 26
RODRIGO BUENO	11051	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 28
RODRIGO BUENO	11052	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 4 Lote Fisc.: 27
CLAUDINEI BUENO DA SILVA	11843	RUA VER DARTANGNAN MUSSI, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 7 Lote Fisc.: 12
BIANCARDI DOS SANTOS EIRELI	11844, 11845, 11846, 11847, 11848, 11849, 11850	LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 7 Lote Fisc.: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.
ADRIANA CRISTINA MANFRIN MITROVINI	6060	AVN VIDAL LOURENCO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 7 Lote Fisc.: 5
CASSIO ROBERTO MANFRIN	6061	AVN VIDAL LOURENCO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 7 Lote Fisc.: 6
SOLANGE NEY DE SANTANA MIQUELINO	6062	AVN VIDAL LOURENCO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 7 Lote Fisc.: 7
MARCIO HENRIQUE STEFANUTO	6063	AVN VIDAL LOURENCO, nº LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra Fisc.: 7 Lote Fisc.: 8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E53AEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU RISCO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DE CORPOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial n.º 007/2021**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CNPJ 07.842.145/0001-89 – A.P. PINTO – FUNERÁRIA – ME.

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtide	Vlr. Unit.	Subtotal
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	100	R$ 1.691,00	R$ 169.100,00
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	50	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	Serviço	KM	20000	R$ 3,79	R$ 75.800,00
4	Serviços de tanatopraxia nivel1, 2 e 3. visto que este serviço devera ser efetuado caso realmente o obito necessite do mesmo.	Serviço	Unid.	150	R$ 1.183,00	R$177.450,00
5	Urnas grandes ou extra grandes (Para pessoas obesas e maiores de 1,90 de altura).	Serviço	Unid.	20	R$ 2.224,00	R$ 44.480,00
VALOR TOTAL						**R$ 521.830,00**

Antonina, 29 de Março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3DC7A8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PREGÃO ELETRONICO 04/2021 - MATERIAL DE RAIO X

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SRP
PROCESSO Nº 017/2021
HOMOLOGADO EM 24/03/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Odileno Garcia Toledo, inscrito no CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

OBJETO: registro de preços na aquisição de filmes e insumos de Raio X em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 005/2021 – ID N0 2698
FORNECEDOR: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.204.127/0001-05, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Bairro Zona I, Cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pela Sr(a). Lenir Greganini, brasileira, portadora da identidade nº 5.221.5030 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.949.819-87

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
01	Filmes – Raio X 18x24 – caixa com 100 unidades	30	Marca: FUJI FILM Modelo: SUPER HR-U 18X24	R$ 90,00	R$ 2.700,00
02	Filmes – Raio X 24x30 – caixa com 100 unidades	30	Marca: FUJI FILM Modelo: SUPER HR-U 24X30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
03	Filmes – Raio X 30x40 – caixa com 100 unidades	30	Marca: FUJI FILM Modelo: SUPER HR-U 30X40	R$ 251,00	R$ 7.530,00
04	Filmes – Raio X 35x35 – caixa com 100 unidades	60	Marca: FUJI FILM Modelo: SUPER HR-U 35X35	R$ 263,00	R$ 15.780,00

VALOR DA ATA: R$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 006/2021 – ID N0 2699
FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 85.081.446/0001-40, estabelecida na Rua São José, nº 3815, Bairro São Cristovão, CEP 83.040-230 - Cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. Johnny Felipe de Oliveira, brasileiro, portador da identidade nº 6.067.330-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.398.139-05.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
05	Revelador de Raio X – Galão de 9,5 litros	25	Marca: DPC Modelo: Radiológico	R$ 317,35	R$ 7.933,75
06	Fixador de Raio X – Galão de 9,5 litros	20	Marca: DPC Modelo: Radiológico	R$ 117,05	R$ 3.541,00

VALOR DA ATA: R$ **11.474,75 (Onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30
Fonte 1303 / 1369 / 31334 / 372

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 29/03/2021

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C1CE889B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-FEV 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.355.110,00	78.355.110,00	15.968.625,44	20,38	15.968.625,44	20,38	62.386.484,56
RECEITAS CORRENTES	74.545.010,00	74.545.010,00	15.968.625,44	21,42	15.968.625,44	21,42	58.576.384,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.165.490,00	10.165.490,00	3.126.158,33	30,75	3.126.158,33	30,75	7.039.331,67
Impostos	8.986.000,00	8.986.000,00	2.613.618,64	29,09	2.613.618,64	29,09	6.372.381,36
Taxas	1.178.300,00	1.178.300,00	512.539,69	43,50	512.539,69	43,50	665.760,31
Contribuição de Melhoria	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
CONTRIBUIÇÕES	3.910.600,00	3.910.600,00	627.906,29	16,06	627.906,29	16,06	3.282.693,71
Contribuições Sociais	2.013.100,00	2.013.100,00	246.674,31	12,25	246.674,31	12,25	1.766.425,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.897.500,00	1.897.500,00	381.231,98	20,09	381.231,98	20,09	1.516.268,02
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.600,00	2.510.600,00	61.805,19	2,46	61.805,19	2,46	2.448.794,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	26.048,09	17,37	26.048,09	17,37	123.951,91
Valores Mobiliários	2.359.600,00	2.359.600,00	35.757,10	1,52	35.757,10	1,52	2.323.842,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	3.021,16	10,07	3.021,16	10,07	26.978,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	2.138,95	10,69	2.138,95	10,69	17.861,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	882,21	8,82	882,21	8,82	9.117,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.780.620,00	57.780.620,00	12.135.512,72	21,00	12.135.512,72	21,00	45.645.107,28
Transferências da União e de suas Entidades	27.775.620,00	27.775.620,00	5.255.863,23	18,92	5.255.863,23	18,92	22.519.756,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.911.000,00	17.911.000,00	4.359.289,39	24,34	4.359.289,39	24,34	13.551.710,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.000,00	12.020.000,00	2.520.360,10	20,97	2.520.360,10	20,97	9.499.639,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.700,00	147.700,00	14.221,75	9,63	14.221,75	9,63	133.478,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	1.397,42	6,08	1.397,42	6,08	21.602,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	124.700,00	124.700,00	12.824,33	10,28	12.824,33	10,28	111.875,67
RECEITAS DE CAPITAL	3.810.100,00	3.810.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.124.000,00	5.124.000,00	297.840,40	5,81	297.840,40	5,81	4.826.159,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.479.110,00	83.479.110,00	16.266.465,84	19,49	16.266.465,84	19,49	67.212.644,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.479.110,00	83.479.110,00	16.266.465,84	19,49	16.266.465,84	19,49	67.212.644,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.479.110,00	83.479.110,00	16.266.465,84	19,49	16.266.465,84	19,49	67.212.644,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.453.342,41	-	-	4.453.342,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.453.342,41	-	-	4.453.342,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.687.130,00	83.054.434,58	11.879.601,70	11.879.601,70	71.174.832,88	11.186.035,81	11.186.035,81	71.868.398,77	10.833.322,75
DESPESAS CORRENTES	72.617.820,00	76.743.269,17	11.635.074,37	11.635.074,37	65.108.194,80	10.961.546,90	10.961.546,90	65.781.722,27	10.620.127,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.033.500,00	47.291.515,60	7.120.547,68	7.120.547,68	40.170.967,92	7.120.547,68	7.120.547,68	40.170.967,92	7.004.262,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	309.000,00	309.000,00	50.011,42	50.011,42	258.988,58	50.011,42	50.011,42	258.988,58	50.011,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.275.320,00	29.142.753,57	4.464.515,27	4.464.515,27	24.678.238,30	3.790.987,80	3.790.987,80	25.351.765,77	3.565.853,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.275.320,00	29.142.753,57	4.464.515,27	4.464.515,27	24.678.238,30	3.790.987,80	3.790.987,80	25.351.765,77	3.565.853,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.569.310,00	5.811.165,41	244.527,33	244.527,33	5.566.638,08	224.488,91	224.488,91	5.586.676,50	213.194,92
INVESTIMENTOS	4.954.210,00	5.196.065,41	42.130,41	42.130,41	5.153.935,00	22.091,99	22.091,99	5.173.973,42	10.798,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	613.000,00	613.000,00	202.396,92	202.396,92	410.603,08	202.396,92	202.396,92	410.603,08	202.396,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.107.980,00	4.294.017,83	531.590,31	531.590,31	3.762.427,52	531.590,31	531.590,31	3.762.427,52	295.823,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.795.110,00	87.348.452,41	12.411.192,01	12.411.192,01	74.937.260,40	11.717.626,12	11.717.626,12	75.630.826,29	11.129.146,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	82.795.110,00	87.348.452,41	12.411.192,01	12.411.192,01	74.937.260,40	11.717.626,12	11.717.626,12	75.630.826,29	11.129.146,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.855.273,83	-	-	4.548.839,72	-	5.137.319,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.795.110,00	87.348.452,41	12.411.192,01	16.266.465,84	-	11.717.626,12	16.266.465,84	-	16.266.465,84
RESERVA DO RPPS	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2021 as 16h e 45m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.124.000,00	5.124.000,00	297.840,40	5,81	297.840,40	5,81	4.826.159,60
RECEITAS CORRENTES	4.820.000,00	4.820.000,00	244.626,54	5,08	244.626,54	5,08	4.575.373,46
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	244.626,54	8,11	244.626,54	8,11	2.770.373,46
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	244.626,54	8,11	244.626,54	8,11	2.770.373,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.805.000,00	1.805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.000,00
Demais Receitas Correntes	1.805.000,00	1.805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	304.000,00	304.000,00	53.213,86	17,50	53.213,86	17,50	250.786,14
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	304.000,00	304.000,00	53.213,86	17,50	53.213,86	17,50	250.786,14

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.107.980,00	4.294.017,83	531.590,31	531.590,31	3.762.427,52	531.590,31	531.590,31	3.762.427,52	295.823,64
DESPESAS CORRENTES	3.887.980,00	4.074.017,83	495.417,17	495.417,17	3.578.600,66	495.417,17	495.417,17	3.578.600,66	259.650,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.550,00	3.245.587,83	478.376,45	478.376,45	2.767.211,38	478.376,45	478.376,45	2.767.211,38	242.609,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.100,00	100.100,00	17.040,72	17.040,72	83.059,28	17.040,72	17.040,72	83.059,28	17.040,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	728.330,00	728.330,00	0,00	0,00	728.330,00	0,00	0,00	728.330,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	36.173,14	36.173,14	183.826,86	36.173,14	36.173,14	183.826,86	36.173,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	36.173,14	36.173,14	183.826,86	36.173,14	36.173,14	183.826,86	36.173,14

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora Crc 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:76350AF1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN-FEV 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	79.371.130,00	83.738.434,58	11.879.601,70	11.879.601,70	95,72	71.858.832,88	11.186.035,81	11.186.035,81	95,46	72.552.398,77
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.800.000,00	247.055,46	247.055,46	1,99	2.552.944,54	247.055,46	247.055,46	2,11	2.552.944,54
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.800.000,00	247.055,46	247.055,46	1,99	2.552.944,54	247.055,46	247.055,46	2,11	2.552.944,54
ESSENCIAL À JUSTIÇA	618.500,00	658.510,76	86.997,66	86.997,66	0,70	571.513,10	77.667,18	77.667,18	0,66	580.843,58
Defesa da Ordem Jurídica	618.500,00	658.510,76	86.997,66	86.997,66	0,70	571.513,10	77.667,18	77.667,18	0,66	580.843,58
ADMINISTRAÇÃO	5.471.910,00	5.752.981,93	734.028,16	734.028,16	5,91	5.018.953,77	715.020,26	715.020,26	6,10	5.037.961,67
Planejamento e Orçamento	108.200,00	110.138,98	3.131,64	3.131,64	0,03	107.007,34	3.131,64	3.131,64	0,03	107.007,34
Administração Geral	4.113.910,00	4.312.817,21	566.528,02	566.528,02	4,56	3.746.289,19	547.520,12	547.520,12	4,67	3.765.297,09
Administração Financeira	560.100,00	605.416,97	82.564,12	82.564,12	0,67	522.852,85	82.564,12	82.564,12	0,70	522.852,85
Controle Externo	235.500,00	250.116,68	29.584,86	29.584,86	0,24	220.531,82	29.584,86	29.584,86	0,25	220.531,82
Administração de Receitas	454.200,00	474.492,09	52.219,52	52.219,52	0,42	422.272,57	52.219,52	52.219,52	0,45	422.272,57
DEFESA NACIONAL	57.700,00	69.203,33	15.651,27	15.651,27	0,13	53.552,06	15.516,27	15.516,27	0,13	53.687,06
Defesa Terrestre	57.700,00	69.203,33	15.651,27	15.651,27	0,13	53.552,06	15.516,27	15.516,27	0,13	53.687,06
SEGURANÇA PÚBLICA	609.000,00	638.975,87	92.209,15	92.209,15	0,74	546.766,72	79.595,67	79.595,67	0,68	559.380,20
Policiamento	34.900,00	34.700,00	18.808,18	18.808,18	0,15	15.891,82	6.194,70	6.194,70	0,05	28.505,30
Defesa Civil	574.100,00	604.275,87	73.400,97	73.400,97	0,59	530.874,90	73.400,97	73.400,97	0,63	530.874,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.887.443,00	4.300.347,74	541.896,35	541.896,35	4,37	3.758.451,39	466.203,40	466.203,40	3,98	3.834.144,34
Assistência ao Idoso	329.200,00	339.897,23	19.965,65	19.965,65	0,16	319.931,58	19.965,65	19.965,65	0,17	319.931,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	716.310,00	819.095,02	114.634,89	114.634,89	0,92	704.460,13	111.988,63	111.988,63	0,96	707.106,39
Assistência Comunitária	2.841.933,00	3.141.355,49	407.295,81	407.295,81	3,28	2.734.059,68	334.249,12	334.249,12	2,85	2.807.106,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.685.000,00	8.685.000,00	1.155.956,61	1.155.956,61	9,31	7.529.043,39	1.155.956,61	1.155.956,61	9,87	7.529.043,39
Previdência do Regime Estatutário	8.685.000,00	8.685.000,00	1.155.956,61	1.155.956,61	9,31	7.529.043,39	1.155.956,61	1.155.956,61	9,87	7.529.043,39
SAÚDE	17.966.487,00	18.818.410,04	2.416.751,20	2.416.751,20	19,47	16.401.658,84	2.375.981,60	2.375.981,60	20,28	16.442.428,44

Administração Geral	433.500,00	437.962,17	42.610,87	42.610,87	0,34	395.351,30	42.610,87	42.610,87	0,36	395.351,30
Atenção Básica	7.384.787,00	8.011.400,64	1.099.620,86	1.099.620,86	8,86	6.911.779,78	1.077.853,52	1.077.853,52	9,20	6.933.547,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.509.100,00	8.683.630,71	1.134.590,89	1.134.590,89	9,14	7.549.039,82	1.116.661,13	1.116.661,13	9,53	7.566.969,58
Suporte Profilático e Terapêutico	378.300,00	348.032,55	11.646,95	11.646,95	0,09	336.385,60	10.659,80	10.659,80	0,09	337.372,75
Vigilância Sanitária	503.100,00	515.039,95	53.948,80	53.948,80	0,43	461.091,15	53.863,45	53.863,45	0,46	461.176,50
Vigilância Epidemiológica	428.200,00	470.250,02	53.590,53	53.590,53	0,43	416.659,49	53.590,53	53.590,53	0,46	416.659,49
Alimentação e Nutrição	329.500,00	352.094,00	20.742,30	20.742,30	0,17	331.351,70	20.742,30	20.742,30	0,18	331.351,70
TRABALHO	592.500,00	618.161,48	425.276,29	425.276,29	3,43	192.885,19	74.748,74	74.748,74	0,64	543.412,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	3,10	0,00	35.000,00	35.000,00	0,30	350.000,00
Relação de Trabalho	232.500,00	233.161,48	40.276,29	40.276,29	0,32	192.885,19	39.748,74	39.748,74	0,34	193.412,74
EDUCAÇÃO	21.036.150,00	21.950.808,77	2.889.070,43	2.889.070,43	23,28	19.061.738,34	2.835.775,35	2.835.775,35	24,20	19.115.033,42
Administração Geral	1.065.800,00	1.080.920,88	145.273,30	145.273,30	1,17	935.647,58	144.873,30	144.873,30	1,24	936.047,58
Ensino Fundamental	10.233.114,00	11.110.600,01	1.299.573,57	1.299.573,57	10,47	9.811.026,44	1.279.671,29	1.279.671,29	10,92	9.830.928,72
Ensino Superior	194.400,00	203.326,88	26.926,91	26.926,91	0,22	176.399,97	26.926,91	26.926,91	0,23	176.399,97
Educação Infantil	9.404.986,00	9.418.111,00	1.417.296,65	1.417.296,65	11,42	8.000.814,35	1.384.303,85	1.384.303,85	11,81	8.033.807,15
Educação de Jovens e Adultos	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Educação Especial	100.050,00	100.050,00	0,00	0,00	0,00	100.050,00	0,00	0,00	0,00	100.050,00
CULTURA	504.500,00	522.738,63	39.201,20	39.201,20	0,32	483.537,43	38.949,18	38.949,18	0,33	483.789,45
Difusão Cultural	504.500,00	522.738,63	39.201,20	39.201,20	0,32	483.537,43	38.949,18	38.949,18	0,33	483.789,45
DIREITOS DA CIDADANIA	250.900,00	272.808,73	54.845,31	54.845,31	0,44	217.963,42	37.450,79	37.450,79	0,32	235.357,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	250.900,00	272.808,73	54.845,31	54.845,31	0,44	217.963,42	37.450,79	37.450,79	0,32	235.357,94
URBANISMO	9.438.900,00	11.241.100,98	2.337.014,79	2.337.014,79	18,83	8.904.086,19	2.290.011,55	2.290.011,55	19,54	8.951.089,43
Infra-Estrutura Urbana	4.172.800,00	5.860.169,05	1.612.422,32	1.612.422,32	12,99	4.247.746,73	1.612.140,94	1.612.140,94	13,76	4.248.028,11
Serviços Urbanos	5.266.100,00	5.380.931,93	724.592,47	724.592,47	5,84	4.656.339,46	677.870,61	677.870,61	5,79	4.703.061,32
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	795.100,00	795.100,00	21.014,90	21.014,90	0,17	774.085,10	2.285,46	2.285,46	0,02	792.814,54
Preservação e Conservação Ambiental	795.100,00	795.100,00	21.014,90	21.014,90	0,17	774.085,10	2.285,46	2.285,46	0,02	792.814,54
AGRICULTURA	22.600,00	22.808,80	208,80	208,80	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.808,80
Extensão Rural	22.600,00	22.808,80	208,80	208,80	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.808,80
INDÚSTRIA	40.800,00	40.800,00	16.500,00	16.500,00	0,13	24.300,00	3.300,00	3.300,00	0,03	37.500,00
Promoção Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Produção Industrial	39.600,00	39.600,00	16.500,00	16.500,00	0,13	23.100,00	3.300,00	3.300,00	0,03	36.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.100,00	142.100,00	7.771,04	7.771,04	0,06	134.328,96	7.771,04	7.771,04	0,07	134.328,96
Promoção Comercial	133.300,00	133.300,00	7.771,04	7.771,04	0,06	125.528,96	7.771,04	7.771,04	0,07	125.528,96
Turismo	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
TRANSPORTE	1.914.500,00	1.930.817,09	265.893,60	265.893,60	2,14	1.664.923,49	242.077,60	242.077,60	2,07	1.688.739,49
Transporte Rodoviário	1.914.500,00	1.930.817,09	265.893,60	265.893,60	2,14	1.664.923,49	242.077,60	242.077,60	2,07	1.688.739,49
DESPORTO E LAZER	915.700,00	942.013,48	74.880,83	74.880,83	0,60	867.132,65	63.291,00	63.291,00	0,54	878.722,48
Desporto Comunitário	915.700,00	942.013,48	74.880,83	74.880,83	0,60	867.132,65	63.291,00	63.291,00	0,54	878.722,48
ENCARGOS ESPECIAIS	2.336.740,00	2.351.146,95	457.378,65	457.378,65	3,69	1.893.768,30	457.378,65	457.378,65	3,90	1.893.768,30
Serviço da Dívida Interna	922.000,00	922.000,00	252.408,34	252.408,34	2,03	669.591,66	252.408,34	252.408,34	2,15	669.591,66
Outros Encargos Especiais	1.414.740,00	1.429.146,95	204.970,31	204.970,31	1,65	1.224.176,64	204.970,31	204.970,31	1,75	1.224.176,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.184.000,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.107.980,00	4.294.017,83	531.590,31	531.590,31	4,28	3.762.427,52	531.590,31	531.590,31	4,54	3.762.427,52
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	6.337,68	6.337,68	0,05	93.662,32	6.337,68	6.337,68	0,05	93.662,32
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	6.337,68	6.337,68	0,05	93.662,32	6.337,68	6.337,68	0,05	93.662,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.000,00	26.015,04	4.093,79	4.093,79	0,03	21.921,25	4.093,79	4.093,79	0,03	21.921,25
Defesa da Ordem Jurídica	24.000,00	26.015,04	4.093,79	4.093,79	0,03	21.921,25	4.093,79	4.093,79	0,03	21.921,25
ADMINISTRAÇÃO	169.000,00	180.844,74	29.366,51	29.366,51	0,24	151.478,23	29.366,51	29.366,51	0,25	151.478,23
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	104.000,00	110.275,67	18.303,18	18.303,18	0,15	91.972,49	18.303,18	18.303,18	0,16	91.972,49
Administração Financeira	31.000,00	33.642,70	5.285,40	5.285,40	0,04	28.357,30	5.285,40	5.285,40	0,05	28.357,30
Controle Externo	11.000,00	11.981,12	1.898,53	1.898,53	0,02	10.082,59	1.898,53	1.898,53	0,02	10.082,59
Administração de Receitas	22.000,00	23.945,25	3.879,40	3.879,40	0,03	20.065,85	3.879,40	3.879,40	0,03	20.065,85
DEFESA NACIONAL	4.000,00	4.476,81	1.014,03	1.014,03	0,01	3.462,78	1.014,03	1.014,03	0,01	3.462,78
Defesa Terrestre	4.000,00	4.476,81	1.014,03	1.014,03	0,01	3.462,78	1.014,03	1.014,03	0,01	3.462,78
SEGURANÇA PÚBLICA	27.100,00	29.657,73	5.115,46	5.115,46	0,04	24.542,27	5.115,46	5.115,46	0,04	24.542,27
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	27.000,00	29.557,73	5.115,46	5.115,46	0,04	24.442,27	5.115,46	5.115,46	0,04	24.442,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	214.200,00	235.945,37	31.232,66	31.232,66	0,25	204.712,71	31.232,66	31.232,66	0,27	204.712,71
Assistência ao Idoso	12.100,00	13.111,25	2.019,41	2.019,41	0,02	11.091,84	2.019,41	2.019,41	0,02	11.091,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	50.099,00	12.152,93	12.152,93	0,10	37.946,07	12.152,93	12.152,93	0,10	37.946,07
Assistência Comunitária	162.100,00	172.735,12	17.060,32	17.060,32	0,14	155.674,80	17.060,32	17.060,32	0,15	155.674,80
SAÚDE	473.150,00	527.160,59	65.333,49	65.333,49	0,53	461.827,10	65.333,49	65.333,49	0,56	461.827,10
Administração Geral	10.000,00	10.756,36	1.512,72	1.512,72	0,01	9.243,64	1.512,72	1.512,72	0,01	9.243,64
Atenção Básica	265.150,00	302.953,90	45.457,40	45.457,40	0,37	257.496,50	45.457,40	45.457,40	0,39	257.496,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	184.214,19	14.214,19	14.214,19	0,11	170.000,00	14.214,19	14.214,19	0,12	170.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	23.000,00	24.236,14	4.149,18	4.149,18	0,03	20.086,96	4.149,18	4.149,18	0,04	20.086,96
TRABALHO	30.000,00	30.000,00	4.541,40	4.541,40	0,04	25.458,60	4.541,40	4.541,40	0,04	25.458,60
Relação de Trabalho	30.000,00	30.000,00	4.541,40	4.541,40	0,04	25.458,60	4.541,40	4.541,40	0,04	25.458,60
EDUCAÇÃO	1.672.900,00	1.756.592,69	276.857,64	276.857,64	2,23	1.479.735,05	276.857,64	276.857,64	2,36	1.479.735,05
Administração Geral	58.000,00	58.307,50	9.630,66	9.630,66	0,08	48.676,84	9.630,66	9.630,66	0,08	48.676,84
Ensino Fundamental	564.800,00	646.882,91	112.570,54	112.570,54	0,91	534.312,37	112.570,54	112.570,54	0,96	534.312,37
Ensino Superior	13.000,00	14.302,28	2.604,56	2.604,56	0,02	11.697,72	2.604,56	2.604,56	0,02	11.697,72
Educação Infantil	1.037.000,00	1.037.000,00	152.051,88	152.051,88	1,23	884.948,12	152.051,88	152.051,88	1,30	884.948,12
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	20.000,00	21.268,64	2.531,34	2.531,34	0,02	18.737,30	2.531,34	2.531,34	0,02	18.737,30
Difusão Cultural	20.000,00	21.268,64	2.531,34	2.531,34	0,02	18.737,30	2.531,34	2.531,34	0,02	18.737,30
URBANISMO	195.000,00	201.277,37	31.005,37	31.005,37	0,25	170.272,00	31.005,37	31.005,37	0,26	170.272,00
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	47.949,40	6.853,41	6.853,41	0,06	41.095,99	6.853,41	6.853,41	0,06	41.095,99
Serviços Urbanos	150.000,00	153.327,97	24.151,96	24.151,96	0,19	129.176,01	24.151,96	24.151,96	0,21	129.176,01
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	726,88	726,88	0,01	4.273,12	726,88	726,88	0,01	4.273,12
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	726,88	726,88	0,01	3.273,12	726,88	726,88	0,01	3.273,12
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	15.927,75	15.927,75	0,13	84.072,25	15.927,75	15.927,75	0,14	84.072,25
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	15.927,75	15.927,75	0,13	84.072,25	15.927,75	15.927,75	0,14	84.072,25
DESPORTO E LAZER	25.000,00	27.148,85	4.292,45	4.292,45	0,03	22.856,40	4.292,45	4.292,45	0,04	22.856,40
Desporto Comunitário	25.000,00	27.148,85	4.292,45	4.292,45	0,03	22.856,40	4.292,45	4.292,45	0,04	22.856,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.930,00	1.047.930,00	53.213,86	53.213,86	0,43	994.716,14	53.213,86	53.213,86	0,45	994.716,14
Serviço da Dívida Interna	320.100,00	320.100,00	53.213,86	53.213,86	0,43	266.886,14	53.213,86	53.213,86	0,45	266.886,14
Outros Encargos Especiais	727.830,00	727.830,00	0,00	0,00	0,00	727.830,00	0,00	0,00	0,00	727.830,00
TOTAL	**83.479.110,00**	**88.032.452,41**	**12.411.192,01**	**12.411.192,01**	**100,00**	**75.621.260,40**	**11.717.626,12**	**11.717.626,12**	**100,00**	**76.314.826,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2021 as 16h e 48m.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:AE315C99

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JAN-FEV 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.986.000,00	8.986.000,00	2.613.618,64	29,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.266.900,00	3.266.900,00	1.768.261,09	54,13
1.1.1- IPTU	2.279.000,00	2.279.000,00	1.618.425,16	71,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	987.900,00	987.900,00	149.835,93	15,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.700.200,00	1.700.200,00	152.117,93	8,95
1.2.1- ITBI	1.699.900,00	1.699.900,00	152.117,93	8,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.498.800,00	2.498.800,00	461.147,27	18,45
1.3.1- ISS	2.393.900,00	2.393.900,00	418.995,94	17,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.900,00	104.900,00	42.151,33	40,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.100,00	1.520.100,00	232.092,35	15,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.871.000,00	46.871.000,00	10.637.027,03	22,69
2.1- Cota-Parte FPM	25.200.000,00	25.200.000,00	5.245.474,16	20,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.000.000,00	5.245.474,16	22,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	3.235.868,39	18,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	52.957,32	19,61
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	33.707,22	5,62
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.069.019,94	57,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.857.000,00	55.857.000,00	13.250.645,67	23,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	247,76	11,80
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.688.800,00	1.688.800,00	282.518,60	16,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	189.798,97	18,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	345.000,00	345.000,00	64.270,80	18,63
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	28.223,95	11,29
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.800,00	1.800,00	224,88	12,49
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	100,00	1,53	1,53
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	1,53	1,53
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	28.223,95	11,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.941.000,00	1.941.000,00	310.991,84	16,02

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.824.200,00	8.824.200,00	2.127.405,37	24,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	1.049.094,79	22,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.440.000,00	3.440.000,00	647.173,65	18,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	54.000,00	54.000,00	10.591,47	19,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	6.741,42	67,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	720.000,00	720.000,00	413.804,04	57,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.031.000,00	12.031.000,00	2.520.536,35	20,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.020.000,00	12.020.000,00	2.520.360,10	20,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	176,25	1,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.195.800,00	3.195.800,00	392.954,73	12,30
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.498.000,00	11.439.979,14	2.277.055,39	19,90	2.277.055,39	19,90	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.224.000,00	5.224.000,00	1.196.689,96	22,91	1.196.689,96	22,91	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.274.000,00	6.215.979,14	1.080.365,43	17,38	1.080.365,43	17,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.533.000,00	1.533.880,00	72.255,00	4,71	72.255,00	4,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	921.300,00	921.300,00	32.320,00	3,51	32.320,00	3,51	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	611.700,00	612.580,00	39.935,00	6,52	39.935,00	6,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.031.000,00	12.973.859,14	2.349.310,39	18,11	2.349.310,39	18,11	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							569.372,74
17.1 - FUNDEB 60%							553.536,59
17.2 - FUNDEB 40%							15.836,15
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							569.372,74
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.779.937,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %							2,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							29,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							569.372,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							569.372,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.439.700,00	9.452.825,00	1.568.460,65	16,59	1.535.467,85	16,24	0,00
22.1 - Creche	9.439.700,00	9.452.825,00	1.568.460,65	16,59	1.535.467,85	16,24	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.145.300,00	6.145.300,00	1.229.009,96	20,00	1.229.009,96	20,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.294.400,00	3.307.525,00	339.450,69	10,26	306.457,89	9,27	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.072.950,00	11.045.802,52	1.550.247,41	14,03	1.544.646,91	13,98	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.885.700,00	6.828.559,14	1.120.300,43	16,41	1.120.300,43	16,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.187.250,00	4.217.243,38	429.946,98	10,19	424.346,48	10,06	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	207.400,00	217.629,16	29.531,47	13,57	29.531,47	13,57	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	19.720.050,00	20.716.256,68	3.148.239,53	15,20	3.109.646,23	15,01	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							392.954,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							569.372,74
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							420.209,29
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							1.382.536,76
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							1.697.578,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%							12,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO	1.051.000,00	1.052.627,00	17.170,76	1,63	2.986,76	0,28	0,00

SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	638.000,00	638.517,78	517,78	0,08	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.989.000,00	2.991.144,78	17.688,54	0,59	2.986,76	0,10	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	22.709.050,00	23.707.401,46	3.165.928,07	13,35	3.112.632,99	13,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	173.314,95	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	173.314,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	569.372,74	350.783,54
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.520.360,10	189.798,97
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.231.600,61	3.160,95
47.1 Orçamento do Exercício	2.231.600,61	2.986,76
47.2 Restos a Pagar	0,00	174,19
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	176,25	259,81
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	858.308,48	537.681,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	858.308,48	537.681,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2021 as 16h e 56m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9E1005FD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN-FEV 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.986.000,00	8.986.000,00	2.613.618,64	29,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.266.900,00	3.266.900,00	1.768.261,09	54,13
IPTU	2.279.000,00	2.279.000,00	1.618.425,16	71,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	987.900,00	987.900,00	149.835,93	15,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.200,00	1.700.200,00	152.117,93	8,95
ITBI	1.699.900,00	1.699.900,00	152.117,93	8,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.498.800,00	2.498.800,00	461.147,27	18,45
ISS	2.393.900,00	2.393.900,00	418.995,94	17,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.900,00	104.900,00	42.151,33	40,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.520.100,00	1.520.100,00	232.092,35	15,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.671.000,00	44.671.000,00	10.637.027,03	23,81
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	5.245.474,16	22,81
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	33.707,22	5,62
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.069.019,94	57,47
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	3.235.868,39	18,81
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	52.957,32	19,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.657.000,00**	**53.657.000,00**	**13.250.645,67**	**24,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.334.250,00	4.571.014,78	604.955,88	13,23	586.170,47	12,82	552.231,73	12,08
Despesas Correntes	4.272.250,00	4.509.014,78	604.955,88	13,42	586.170,47	13,00	552.231,73	12,25
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.633.200,00	7.762.591,42	1.066.353,73	13,74	1.050.207,99	13,53	1.020.522,59	13,15
Despesas Correntes	7.622.200,00	7.751.591,42	1.065.673,73	13,75	1.050.207,99	13,55	1.020.522,59	13,17
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	680,00	6,18	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	258.300,00	216.829,55	760,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	258.300,00	216.829,55	760,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	467.000,00	480.176,09	55.984,23	11,66	55.954,23	11,65	52.653,19	10,97
Despesas Correntes	466.000,00	479.176,09	55.984,23	11,68	55.954,23	11,68	52.653,19	10,99
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	208.000,00	208.000,00	11.504,75	5,53	11.504,75	5,53	10.260,75	4,93
Despesas Correntes	208.000,00	208.000,00	11.504,75	5,53	11.504,75	5,53	10.260,75	4,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	403.500,00	408.718,53	44.123,59	10,80	44.123,59	10,80	40.965,95	10,02
Despesas Correntes	402.500,00	407.718,53	44.123,59	10,82	44.123,59	10,82	40.965,95	10,05
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.444.250,00**	**13.787.330,37**	**1.783.682,18**	**12.94**	**1.747.961,03**	**12,68**	**1.676.634,21**	**12,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.783.682,18	1.747.961,03	1.676.634,21
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8.960,00	8.960,00	8.960,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.774.722,18**	**1.739.001,03**	**1.667.674,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.987.596,85	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-248.595,82	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-248.595,82	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**13,12**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.646.137,00	4.646.137,00	683.426,09	14,71
Proveniente da União	3.945.137,00	3.945.137,00	683.231,89	17,32
Proveniente dos Estados	701.000,00	701.000,00	194,20	0,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.500,00	4.500,00	335,96	7,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.650.637,00**	**4.650.637,00**	**683.762,05**	**14,70**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.315.687,00	3.743.339,76	540.122,38	14,43	537.140,45	14,35	480.304,57	12,83

Despesas Correntes	2.812.787,00	3.240.439,76	540.122,38	16,67	537.140,45	16,58	480.304,57	14,82
Despesas de Capital	502.900,00	502.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.045.900,00	1.105.253,48	82.451,35	7,46	80.667,33	7,30	79.162,00	7,16
Despesas Correntes	1.045.900,00	1.105.253,48	82.451,35	7,46	80.667,33	7,30	79.162,00	7,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	125.000,00	136.203,00	10.886,95	7,99	10.659,80	7,83	9.799,80	7,19
Despesas Correntes	125.000,00	136.203,00	10.886,95	7,99	10.659,80	7,83	9.799,80	7,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.100,00	59.100,00	2.113,75	3,58	2.058,40	3,48	381,40	0,65
Despesas Correntes	58.100,00	58.100,00	2.113,75	3,64	2.058,40	3,54	381,40	0,66
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	220.200,00	262.250,02	42.085,78	16,05	42.085,78	16,05	37.421,12	14,27
Despesas Correntes	219.200,00	261.250,02	42.085,78	16,11	42.085,78	16,11	37.421,12	14,32
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	189.500,00	212.094,00	20.742,30	9,78	20.742,30	9,78	20.742,30	9,78
Despesas Correntes	189.500,00	212.094,00	20.742,30	9,78	20.742,30	9,78	20.742,30	9,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.995.387,00**	**5.558.240,26**	**698.402,51**	12,57	**693.354,06**	12,47	**627.811,19**	11,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.649.937,00	8.314.354,54	1.145.078,26	13,77	1.123.310,92	13,51	1.032.536,30	12,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.679.100,00	8.867.844,90	1.148.805,08	12,95	1.130.875,32	12,75	1.099.684,59	12,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	383.300,00	353.032,55	11.646,95	3,30	10.659,80	3,02	9.799,80	2,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	526.100,00	539.276,09	58.097,98	10,77	58.012,63	10,76	53.034,59	9,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	428.200,00	470.250,02	53.590,53	11,40	53.590,53	11,40	47.681,87	10,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	329.500,00	352.094,00	20.742,30	5,89	20.742,30	5,89	20.742,30	5,89
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	443.500,00	448.718,53	44.123,59	9,83	44.123,59	9,83	40.965,95	9,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.439.637,00**	**19.345.570,63**	**2.482.084,69**	**12,83**	**2.441.315,09**	**12,62**	**2.304.445,40**	**11,91**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.995.387,00	5.558.240,26	698.402,51	12,57	693.354,06	12,47	627.811,19	11,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.444.250,00**	**13.787.330,37**	**1.783.682,18**	**12,94**	**1.747.961,03**	**12,68**	**1.676.634,21**	**12,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2021 as 17h e 00m.								

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FF07154D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 01-2021

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2021			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 1º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**70.139.110,00**	**15.682.685,89**	**22%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	10.165.490,00	3.126.158,33	**31%**
Receita de Contribuições	1.897.500,00	381.231,98	**20%**
Receita Patrimonial	228.400,00	35.190,75	**15%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	30.000,00	3.021,16	**10%**
Transferências Correntes	57.780.620,00	12.135.512,72	**21%**
Outras Receitas Correntes	37.100,00	1.570,95	**4%**
RECEITAS DE CAPITAL	**3.810.000,00**	-	**0%**
Operações de Crédito	3.300.000,00	-	**0%**
Alienação de Bens	10.000,00	-	**0%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	500.000,00	-	**0%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**73.949.110,00**	**15.682.685,89**	**21%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 1º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**4.502.093,11**	**573.129,01**	**13%**
Pessoal e Encargos Sociais	2.634.367,77	333.569,05	**13%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.867.725,34	239.559,96	**13%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**34.200,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	34.200,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras		0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL (IV)	**4.536.293,11**	**573.129,01**	**13%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 1º bim (f)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.136.202,75**	**181.633,13**	**16%**
Pessoal e Encargos Sociais	764.033,69	150.148,40	**20%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	372.169,06	31.484,73	**8%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**5.800,00**	**-**	**0%**
Investimentos	5.800,00	-	**0%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.142.002,75**	**181.633,13**	**16%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 1º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.142.002,75	181.633,13	**16%**
TOTAL	**1.142.002,75**	**181.633,13**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243		**(e/a) %**	**(f/b) %**
CRIANÇA E ADOLESCENTE		**1,54%**	**1,16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -		**(c/a) %**	**(d/b) %**
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL		**6,13%**	**3,65%**

SUZIE APARECIDA P. ZANATA
Prefeita Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora-CRC-045105/O-5

JONATHAS CÉSAR DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:835ADD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2021

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO 02748484908**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 10/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO, inscrito no CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 1.003 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KARINA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 027.484.849-08.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (AMBULÂNCIAS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	SRV	20,00	292,00	5.840,00
2	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (MICRO ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	SRV	21,00	210,00	4.410,00
3	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	SRV	6,00	210,00	1.260,00
4	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VANS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	SRV	11,00	293,00	3.223,00
5	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VEÍCULOS LEVES), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	SRV	92,00	322,00	29.624,00
6	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SRV	160,00	68,50	10.960,00
7	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SRV	64,00	219,00	14.016,00
8	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SRV	146,00	128,00	18.688,00
9	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SRV	42,00	193,00	8.106,00
10	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SRV	61,00	71,00	4.331,00
11	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SRV	600,00	42,50	25.500,00
12	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MÁQUINAS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS,PARA-LAMAS, LANÇA TRASEIRA,CONCHA DIANTEIRA, CONCHA TRASEIRA, "H", GIRA CIRCULO E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	SRV	20,00	307,00	6.140,00
13	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	SRV	12,00	95,00	1.140,00
14	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	SRV	6,00	133,00	798,00
15	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	SRV	230,00	32,00	7.360,00
TOTAL							**141.396,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser executados no mesmo dia o qual foi requisitado, devendo ser observadas todas as condições conforme discriminado abaixo:
a) Os veículos serão levados ao local da lavagem pelo Município;
b) Os serviços de lavagem, limpeza e higienização serão realizados mediante apresentação de requisição de serviço da Secretaria responsável pelo veículo;

c) Cabe ao Município buscar o veículo depois do serviço finalizado.
d) Completa: Lavagem, limpeza e higienização da parte interna e externa de todo o veículo, inclusive com aspiração;
e) Aparência: Lavagem de toda parte externa do veículo, incluindo as rodas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO 02748484908
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:77DC9DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 6/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

FORNECEDOR: **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ: 28.589.353/0001-98**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA POLO - MALHA PIQUET, ACABAMENTO ANTI - PILLING, GOLA POLO COM ABERTURA SOCIAL COM 3 BOTÕES, COM PUNHO – BORDADA FRENTE (BRASÃO) – COSTAS SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROPRIA	UNID	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00

Valor Total do Fornecedor: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.840,00 (três mil , oitocentos e quarenta reais)

BARBOSA FERRAZ, 29 de março de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C860E461

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°228/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	16 DE ABRIL DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 50.126,37(CINQUENTA MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:931686DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 019/2021

DECRETO Nº. 19/2021

SÚMULA: Reajusta Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1.139/2001 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1.139/2001, alterada pela Lei nº. 1.327/2005, em Unidade Fiscal do Município (UFM).
Artigo 2o – Para efeito de atualização monetária será utilizado o índice de 25,71% (vinte e cinco virgula setenta e um por cento) correspondente ao período de 01/2020 a 02/2021 do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Artigo 3o – Com base no artigo anterior deste Decreto Municipal, fica estabelecido o valor de R$ 71,38 (setenta e um reais e trinta e oito centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz, conforme segue:

ANEXO I

Tabela de Serviços e Preços Públicos

1 EXPEDIENTE:		
	UFM	VALOR R$
1.1 – Alvará de Licença	2	R$ 142,76
1.2 – Atestado de Lauda	2	R$ 142,76
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	1	R$ 71,38
1.4 – Busca por ano	0,2	R$ 14,28
1.5 – Contrato com o Município	2	R$ 142,76
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	0,5	R$ 35,69
1.7 – Baixa por qualquer natureza	0,5	R$ 35,69
1.8 – Transferência de Imóveis	1	R$ 71,38
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	0,2	R$ 14,28
1.10 – Serv. de Inspeção Mun. P/ Prod. de Origem Animal – SIM/POA	1,15	R$ 82,09
2 CONSTRUÇÃO CIVIL		
	UFM	VALOR R$
2.1 – Aprovação de projeto	1,15	R$ 82,09
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	2,5	R$ 178,45
2.3 – Licença para demolição	1,15	R$ 82,09
2.4 – Regularização de construção sem projeto	3,5	R$ 249,83
2.5 – Habite-se	1	R$ 71,38
3 DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
3.1 Demarcação	UFM	VALOR R$
3.1.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5	R$ 35,69
3.1.2 – Com alinhamento e nivelamento	1	R$ 71,38
3.2 Alinhamento	UFM	VALOR R$
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,2	R$ 14,28
3.3 Nivelamento	UFM	VALOR R$
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel (Mais hora máquina)	0,5	R$ 35,69
4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS		
	UFM	VALOR R$
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	1,5	R$ 107,07
4.2 – animais (cabeça por dia)	1	R$ 71,38
5 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:		
	UFM	VALOR R$
5.1 – Inumação em sepultura rasa	0,3	R$ 21,41
5.2 – Inumação em carneira perpétuo		
5.2.1 – Simples	UFM	VALOR R$
5.2.1.1 – adulto	14,87	R$ 1.061,42
5.2.1.2 – criança	10	R$ 713,80
5.2.2 – Sobreposta simples	32	R$ 2.284,16
5.2.3 – Dupla Lado a Lado	52,75	R$ 3.765,30
5.2.4 – Jazigo		
5.2.4.1 – 02 (duas) gavetas	53,63	R$ 3.828,11
5.2.4.2 – 04 (quatro) gavetas	71,51	R$ 5.104,38
5.2.4.3 – 06 (seis) gavetas	125,13	R$ 8.931,78
5.2.4.4 – Terra pura	6,25	R$ 446,13
5.3 – Outros Serviços		
	UFM	VALOR R$
5.3.1 – Exumação até 05 (cinco) anos	15	R$ 1.070,70
5.3.2 – Exumação após 05 (cinco) anos	6,25	R$ 446,13
5.3.3 – Entrada de ossada	5	R$ 356,90
5.3.4 – Placas	0,1	R$ 7,14
5.4 – Autorização para Obras de Embelezamento		
5.4.1 – Simples	UFM	VALOR R$
5.4.1.1 – adulto cerâmica	1,2	R$ 85,66
5.4.1.2 – adulto granito e congêneres	1,78	R$ 127,06
5.4.1.3 – criança cerâmica	0,74	R$ 52,82
5.4.1.4 – criança granito e congêneres	1,04	R$ 74,24
5.4.2 – Sobreposta simples cerâmica	1,2	R$ 85,66
5.4.3 – Sobreposta simples granito e congêneres	1,78	R$ 127,06
5.4.4 – Dupla Lado a Lado cerâmica	1,63	R$ 116,35
5.4.5 – Dupla Lado a Lado granito e congêneres	2,67	R$ 190,58
5.4.6 – Jazigo		
5.4.6.1 – 02 (duas) gavetas cerâmica	1,78	R$ 127,06
5.4.6.2 – 02 (duas) granito e congêneres	3,71	R$ 264,82
5.4.6.3 – 04 (quatro) gavetas cerâmica	1,78	R$ 127,06
5.4.6.4 – 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	3,71	R$ 264,82
5.4.6.5 – 06 (seis) gavetas cerâmica	1,78	R$ 127,06
5.4.6.6 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	3,71	R$ 264,82

Obs.: *Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado.*		
6 CASA DA CULTURA, CENTRO DE EVENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS		
6.1 – Anfiteatro	UFM	VALOR R$
6.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	4,1	R$ 292,66
6.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	4,1	R$ 292,66
6.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	4,1	R$ 292,66
6.1.4 – Limpeza	1,5	R$ 107,07
6.2 – Salas e Demais Dependências	UFM	VALOR R$
6.2.1 – Por hora	0,11	R$ 7,85
6.2.2 – Por dia	1	R$ 71,38
6.2.3 – Por semana	5	R$ 356,90
6.2.4 – Por mês	20	R$ 1.427,60
6.3 – Centro de Eventos e Quadras Esportivas	UFM	VALOR R$
6.3.1 – Centro de Eventos	5	R$ 356,90
6.3.2 – Limpeza	1,5	R$ 107,07
6.4 – Quadras Esportivas	UFM	VALOR R$
6.4.1 – Ginásio de esportes (por hora)	0,5	R$ 35,69
6.4.2 – Quadra de esportes (por hora)	0,5	R$ 35,69
6.4.3 – Arena Multiuso (por hora)	0,5	R$ 35,69
7 USO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR		
7.1 – Preço por hora	UFM	VALOR R$
7.1.1 – Moto niveladora	4,6	R$ 328,35
7.1.2 – Pá carregadeira	4	R$ 285,52
7.1.3 – Trator de esteira	5	R$ 356,90
7.1.4 – Retro escavadeira	3,28	R$ 234,13
7.1.5 – Caminhão basculante	1,88	R$ 134,19
7.1.6 – Máquina trituradora de galhos	1,5	R$ 107,07
7.1.7 – Escavadeira Hidráulica	3,28	R$ 234,13
7.2 – Preço por viagem	UFM	VALOR R$
7.2.1 – No perímetro urbano	1,32	R$ 94,22
7.2.2 – Fora do perímetro urbano	2,3	R$ 164,17
7.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	1,5	R$ 107,07
7.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural	2	R$ 142,76
7.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora		
7.3.1 – Implementos	UFM	VALOR R$
7.3.1.1 – Rolo Compactador	1,19	R$ 84,94
7.3.1.2 – Rolo Pé de Carneiro	0,6	R$ 42,83
7.3.1.3 – Roçadeira	0,6	R$ 42,83
7.3.1.1.1 – Até 80 (oitenta) há	0,47	R$ 33,55
7.3.1.1.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	0,61	R$ 43,54
8 FORNECIMENTO DE MUDAS		
8.1 – Por Milheiro	UFM	VALOR R$
8.1.1 – Maracujá	R$ 4,46	R$ 318,35
8.1.1.1 – Maracujá (Produtor local)	R$ 2,30	R$ 164,17
8.1.2 – Palmeira Real	R$ 5,94	R$ 424,00
8.1.3 – Nativas	R$ 4,50	R$ 321,21
8.1.4 – Eucalipto	R$ 5,50	R$ 392,59
8.1.5 – Flores (por unidade)	R$ 0,04	R$ 3,07
8.2 – Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	R$ 0,19	R$ 13,56
9 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA		
9.1 – Tarifa de Embarque	0,005	R$ 0,38
10 SERVIÇOS DE LIMPEZA		
	UFM	VALOR R$
10.1 - Roçada (valor por m2)	0,02	R$ 1,43
10.2 - Coleta de entulhos / Roçada (valor por m3)	0,6	R$ 42,83
10.3 - Deslocamento de caminhão	1,16	R$ 82,80
11 SERVIÇOS DE AMBULANTES		
	UFM	VALOR R$
10.1 - Vendedor de Cesta Básica (por ano)	30	R$ 2.141,40
10.2 - Vendedor de verduras/legumes/frutas e congêneres (por dia)	1	R$ 71,38
10.3 - Trenzinho de Diversão	5	R$ 356,90
10.4 - Vendedor ambulante de produtos diversos (por dia)	3	R$ 214,14
10.5 – Barraca 10 x 10 sem fins sociais-particular sem montagem	10,11	R$ 721,65
10.6 – Montagem da Barraca	1,5	R$ 107,07
Valor UFM 2021		R$ 71,38

Artigo 4o – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 013/2021.

Barbosa Ferraz, 29 de Março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

VALORES DE M² CONSTRUÇÃO PARA FINS DE COBRANÇA ISSQN

Valores por M² em UFM por Padrão de Construção									
TIPO DE EDIFICAÇÃO	**M²**	**ALVENARIA TIPO A**		**ALVENARIA TIPO B**		**MISTA**		**MADEIRA**	
		Construção	**Ampliação**	**Construção**	**Ampliação**	**Construção**	**Ampliação**	**Construção**	**Ampliação**
RESIDENCIAL E OUTROS	Até 70	0,00	0,00	5,50	3,50	4,40	2,80	3,50	2,20
	71 a 120	0,00	0,00	5,40	3,40	4,30	2,70	3,40	2,10
	121 a 180	0,00	0,00	5,30	4,17	4,20	2,60	3,40	2,00
	181 a 250	6,50	4,50	0,00	0,00	4,00	1,98	3,10	1,80
	251 a 400	6,30	4,30	0,00	0,00	3,60	2,20	2,90	1,60
	Acima 400	6,10	4,19	0,00	0,00	3,60	2,00	2,70	1,40
TIPO DE EDIFICAÇÃO	**M²**	**ALVENARIA TIPO A**		**ALVENARIA TIPO B**		**MISTA**		**MADEIRA**	

		Construção	Ampliação	Construção	Ampliação	Construção	Ampliação	Construção	Ampliação
COMERCIAL E OUTROS	Até 70	0,00	0,00	4,80	3,00	4,00	2,60	3,20	2,10
	71 a 120	0,00	0,00	4,70	2,90	3,90	2,50	3,10	2,00
	121 a 180	0,00	0,00	4,60	2,80	3,80	2,42	3,00	1,90
	181 a 250	5,50	3,60	0,00	0,00	3,60	3,60	2,80	1,80
	251 a 400	5,30	3,40	0,00	0,00	3,40	2,20	2,60	1,63
	Acima 400	5,10	3,20	0,00	0,00	3,20	1,80	2,42	1,60
Valor UFM 2021									**71,38**

TABELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

METRO QUADRADO	ALVENARIA	MISTA	MADEIRA
	Nº UFM	Nº UFM	Nº UFM
Até 20	1,50	1,00	0,50
21 a 40	2,00	1,50	1,00
41 a 60	2,50	2,00	1,50
61 a 80	3,00	2,50	2,00
81 a 100	3,50	3,00	2,50
101 a 150	3,69	4,00	3,50
151 a 200	5,50	5,00	3,69
201 a 300	7,00	6,50	6,00
301 a 500	8,50	8,00	7,21
Acima 500	12,00	11,50	11,00
Valor UFM 2021			**R$ 71,38**

VALORES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Serviço	UFM
Aprovação Projeto	1,15
Aprovação de Projeto para ampliação reforma	2,5
Licença para demolição	1,15
Regularização de construção sem projeto	3,5
Taxa de Fiscalização	TABELA
ISSQN	TABELA
Habite-se	1
Valor da UFM 2021	**R$ 71,38**

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:55B70D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 15.01/2020 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

ADVOGADO			
INSCRIÇÃO	NOME	PT	MODALIDADE
37983	ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	1,00	Ampla Concorrência
37980	CAROLINA SOCCIO VITAL	1,00	Ampla Concorrência
37988	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	1,00	Ampla Concorrência
37610	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	1,00	Ampla Concorrência
37435	HIALE ALVES LIMA	2,00	Ampla Concorrência
38018	KLEBER PISCITELLO MELLO	1,00	Ampla Concorrência
37655	LAÍSA FERNANDA CAMPIDELLI	3,00	Ampla Concorrência
38106	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	1,00	Ampla Concorrência
38015	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
37996	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	2,00	Ampla Concorrência
37551	RAMON PELLICER FERRI	2,00	Ampla Concorrência
38022	SILVANA FARIA PEREIRA	1,00	Ampla Concorrência
MÉDICO VETERINÁRIO			
INSCRIÇÃO	NOME	PT	MODALIDADE
37754	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
37596	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	3,00	Ampla Concorrência
37425	MICHELE SANTOS FERREIRA	2,00	Afrodescendente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BB3017AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo Nº 04/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 23/02/2021 14:13:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:34						
Lote 001						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: ABACAXI						
Pérola, APARÊNCIA: Peso médio de 1,5kg, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Com coroa, APRESENTAÇÃO: Inteiro, de primeira qualidade, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, enfermidades, fermentação e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 90	**Valor Unit.:** 5,80				**Valor Total:** 522,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	001	17.659.014/0001-14	6,99	5,80	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	056	07.285.584/0001-38	7,20	5,87	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:34						
Lote 002						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: ACELGA						
Acelga, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e compacta com folhas viçosas na cor verde claro, talo verde esbranquiçados e núcleo branco sem amolecimento ou manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físico e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 3,95				**Valor Total:** 118,50	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	007	17.659.014/0001-14	4,50	3,95	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	052	07.285.584/0001-38	4,75	3,98	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:34						
Lote 003						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO Produto de primeira qualidade. Embalagem intacta de 1kg, rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções valor energético ? 350 kcal para cada 100gr proteína ? 25g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.						
Quantidade: 230	**Valor Unit.:** 13,30				**Valor Total:** 3.059,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	086	40.138.949/0001-77	13,45	13,30	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	006	07.285.584/0001-38	13,40	13,35	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:34						
Lote 004						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET						
Produto de primeira qualidade. Embalagem intacta de 1kg, rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções valor energético ? 350 kcal para cada 100gr proteína ? 25g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 17,98				**Valor Total:** 269,70	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	005	07.285.584/0001-38	20,00	17,98	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	031	40.138.949/0001-77	20,35	17,99	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:35						
Lote 005						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item:	1 Unidade: PACOTE	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.						
Quantidade: 180	**Valor Unit.:** 11,25				**Valor Total:** 2.025,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	018	07.285.584/0001-38	11,25	11,25	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:35						
Lote 006						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: AÇUCAR MASCAVO Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de						
informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 8,10				**Valor Total:** 121,50	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	084	40.138.949/0001-77	8,25	8,10	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	009	07.285.584/0001-38	8,20	8,15	Sim

	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:35						
Lote 007						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: ALFACE, Crespa, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 580	**Valor Unit.:** 2,50				**Valor Total:** 1.450,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	036	17.659.014/0001-14	2,80	2,50	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	090	07.285.584/0001-38	3,15	2,51	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:35						
Lote 008						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: ALHO Importado, ASPECTO: In natura. Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 240	**Valor Unit.:** 20,20				**Valor Total:** 4.848,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	058	17.659.014/0001-14	22,00	20,20	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	063	40.138.949/0001-77	23,82	20,30	Sim
3	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	066	07.285.584/0001-38	23,70	20,40	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:35						
Lote 009						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: AMENDOIM CRÚ - VERMELHO Descascado, selecionado, tipo 1, grãos, com casca lisa , globulosos, cor uniforme, sem mancha, tom rosa ao vermelho forte, isento de sujidades, mofos, larvas e materiais estranhos, acondicionados em pacote plástico atóxico de 500 gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 9,40				**Valor Total:** 470,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	022	07.285.584/0001-38	9,40	9,40	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	094	40.138.949/0001-77	9,48	9,48	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 10 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:35						
Lote 010						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: AMIDO DE MILHO 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 7,70				**Valor Total:** 308,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	069	07.285.584/0001-38	7,70	7,70	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	095	40.138.949/0001-77	7,73	7,73	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:35						
Lote 011						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 QUILOGRAMAS	Unidade:	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: APRESUNTADO , APRESENTAÇÃO: COZIDO E MATURADO, ASPECTO: FATIADA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, TEXTURA: CARACTERÍSTICA, COR: CARACTERÍSTICA, SABOR, CARACTERÍSTICO. ODOR: CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL, AÇUCAR, CONSERVADORES E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. NÃO CONTER GLÚTEN, ENVOLTÓRIO PLÁSTICO. (COM AMOSTRA)						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 29,00				**Valor Total:** 1.160,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	081	07.285.584/0001-38	29,00	29,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:35						
Lote 012						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: Descrição: ARROZ LONGO FINO TIPO 1 EMB. C/ 5 KG Polido, longo fino. Tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 5kg.						
Quantidade: 220	**Valor Unit.:** 26,60				**Valor Total:** 5.852,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	039	07.285.584/0001-38	27,00	26,60	Sim

2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	043	40.138.949/0001-77	27,88	26,70	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:36						
Lote 013						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Naturale		Modelo:		
Descrição: AVEIA FLOCOS FINOS Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 8,85				**Valor Total:** 354,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	005	40.138.949/0001-77	8,92	8,85	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	064	07.285.584/0001-38	8,90	8,90	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:36						
Lote 014						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: BANANA MAÇÃ APARÊNCIA: Penca, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 900	**Valor Unit.:** 6,70				**Valor Total:** 6.030,00	
	CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	055	07.285.584/0001-38	6,70	6,70	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:36						
Lote 015						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: SEASA Modelo:						
Descrição: BATATA doce, Branca, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura. Fresca, APARÊNCIA: Graúda, APRESENTAÇÃO: Nova, firme e sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 2,93				**Valor Total:** 117,20	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	031	17.659.014/0001-14	2,99	2,93	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	090	07.285.584/0001-38	3,20	2,98	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 16 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:36						
Lote 016						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: SEASA Modelo:						
Descrição: BATATA inglesa, Bintje, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 640	**Valor Unit.:** 4,28				**Valor Total:** 2.739,20	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	035	17.659.014/0001-14	5,80	4,28	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	095	07.285.584/0001-38	5,90	4,30	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 17 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:36						
Lote 017						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: Descrição: BATATA PALHA Batata Palha, frita, sequinha, sabor natural livre de gorduras trans. sem glúten, contendo informação nutricional data de validade lote de fabricação e informações do fabricante. (Pacote de 140 gramas). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 15,00				**Valor Total:** 525,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	045	07.285.584/0001-38	15,00	15,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 18 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:37						
Lote 018						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: BETERRABA ASPECTO: In natura. Fresca, CATEGORIA: Extra, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, sem rachaduras, sem folhas, sem talos, sem sinais de brotação, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 160	**Valor Unit.:** 3,08				**Valor Total:** 492,80	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	058	17.659.014/0001-14	3,40	3,08	Sim

2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	048	07.285.584/0001-38	3,70	3,10	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:37

Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, estabilizante de lecitina de soja. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 400g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.

Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,25	**Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	061	07.285.584/0001-38	4,50	2,25	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	027	40.138.949/0001-77	4,55	4,30	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:37

Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:

Descrição: BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN E LEITE, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem contendo 100 g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA OFIR E KAROLI.

Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 3,85	**Valor Total:** 1.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	027	07.285.584/0001-38	4,20	3,85	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	032	40.138.949/0001-77	4,28	3,90	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:37

Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, corante natural de caramelo. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem contendo 400gr, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Sabores: coco, chocolate e leite. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.

Quantidade: 220	**Valor Unit.:** 4,55	**Valor Total:** 1.001,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	083	07.285.584/0001-38	4,90	4,55	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	093	40.138.949/0001-77	5,05	4,60	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:37

Lote 022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 UN	Unidade:	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:

Descrição: BOLACHA TIPO MAIZENA Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho e aromatizante. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem contendo 400gr, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.

Quantidade: 280	**Valor Unit.:** 4,20	**Valor Total:** 1.176,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	075	07.285.584/0001-38	4,50	4,20	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	027	40.138.949/0001-77	4,54	4,25	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:37

Lote 023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: LC ZANATTA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: BOLO SIMPLES SEM COBERTURA Sabores Fubá, cenoura, coco ou Laranja. Bolo de 3kg com 60 porções de 50g. Produto obtido da mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, etc) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, SEM CONSERVANTES. Cada forma deve conter aproximadamente 3kg de bolo, com 50 porções de 60g.

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 15,74	**Valor Total:** 787,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	L C ZANATTA PANIFICADORA	020	10.935.004/0001-15	20,99	15,74	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	012	07.285.584/0001-38	21,00	15,75	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:37

Lote 024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEASA	Modelo:

Descrição: BROCOLIS

ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Cabeça única (Japonês), APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, com pedúnculo curto e agregado a cabeça, com flores miúdas e com coloração verde-escura, sem sinais de murcha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 40		**Valor Unit.:** 3,85		**Valor Total:** 154,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	028	17.659.014/0001-14	4,00	3,85	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	051	07.285.584/0001-38	5,00	3,87	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 25 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:38						
Lote 025						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: CACAU EM PÓ PURO Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem em plástico atóxico contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.						
Quantidade: 30		**Valor Unit.:** 24,00		**Valor Total:** 720,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	050	07.285.584/0001-38	24,00	24,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 26 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:38						
Lote 026						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Brasil		Modelo:		
Descrição: CAFÉ EM PÓ						
Café torrado e moído, torra média 4,5, embalado a vácuo, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BARROCO. (COM AMOSTRA)						
Quantidade: 110		**Valor Unit.:** 7,94		**Valor Total:** 873,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	026	40.138.949/0001-77	8,71	7,94	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	032	07.285.584/0001-38	8,50	7,95	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 27 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:38						
Lote 027						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: CANELA EM PÓ						
Especiaria apresentada pó, obtida da casca da árvore da canela. Acondicionado em embalagem de 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.						
Quantidade: 30		**Valor Unit.:** 1,49		**Valor Total:** 44,70		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	094	07.285.584/0001-38	1,49	1,49	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 28 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:38						
Lote 028						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: CANJICA C/ 500 GR						
Canjica branca especial de primeira qualidade, constituída de 95% (noventa e cinco por cento) em peso de grãos ou pedaços de grãos brancos, marfim ou palha. Os grãos quando cozidos devem ficar macios. Embalagem com 500gr. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 80		**Valor Unit.:** 3,64		**Valor Total:** 291,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	097	40.138.949/0001-77	4,26	3,64	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	050	07.285.584/0001-38	4,20	3,65	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 29 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:38						
Lote 029						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: CARNE BOVINA ACÉM OU PALETA EM CUBOS						
Carne de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com pouca gordura, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Pacotes de 2kg. Com amostra						
Quantidade: 500		**Valor Unit.:** 29,00			**Valor Total:** 14.500,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	039	07.285.584/0001-38	29,00	29,00	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	080	40.138.949/0001-77	29,10	29,10	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 30 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:38						
Lote 030						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO						
Carne de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com pouca gordura, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Pacotes de 2kg.						
Quantidade: 500		**Valor Unit.:** 25,09		**Valor Total:** 12.545,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	038	40.138.949/0001-77	25,97	25,09	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	049	07.285.584/0001-38	25,50	25,10	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:38						
Lote 031						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS						
Carne resfriada de primeira qualidade, limpa, embalada em plástico transparente e atóxico, limpo, seco, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias da data de entrega. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 2kg.						
Quantidade: 420		**Valor Unit.:** 22,79		**Valor Total:** 9.571,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	038	07.285.584/0001-38	22,79	22,79	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 32 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:38						
Lote 032						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: CEBOLA						
ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Branca, APARÊNCIA: Cabeça, com casca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 350		**Valor Unit.:** 2,98			**Valor Total:** 1.043,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	067	17.659.014/0001-14	3,60	2,98	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	044	07.285.584/0001-38	3,70	3,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 33 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:39						
Lote 033						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: CENOURA						
ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 500		**Valor Unit.:** 2,68		**Valor Total:** 1.340,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	077	17.659.014/0001-14	2,99	2,68	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	023	07.285.584/0001-38	3,49	2,70	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:39						
Lote 034						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: CHÁ MATE TOSTADO 500 gr						
Chá mate tostado natural de primeira qualidade. Produto de primeira qualidade, constituído pelas folhas e talos de erva-mate tostados. Embalagem com 500gr, em conformidade com a legislação especifica vigente, resolução - rdc nº 277, de 22 de setembro de 2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 200		**Valor Unit.:** 7,59		**Valor Total:** 1.518,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	012	40.138.949/0001-77	7,74	7,59	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	093	07.285.584/0001-38	7,70	7,60	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 35 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:39						
Lote 035						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: CHUCHU						
ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.						

Quantidade: 180		**Valor Unit.:** 2,90		**Valor Total:** 522,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	056	17.659.014/0001-14	2,99	2,90	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	004	07.285.584/0001-38	3,29	2,95	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 36 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:39						
Lote 036						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: COCO RALADO c/ 100gr						
Coco ralado seco não adoçado, não açucarado, de granulação média. Produto de primeira qualidade. Pacote de 100g. O coco ralado deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 45 **Valor**		**Unit.:** 3,85		**Valor Total:** 173,25		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	013	40.138.949/0001-77	4,97	3,85	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	075	07.285.584/0001-38	4,90	3,89	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:39						
Lote 037						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: COLORÍFICO COLORAU C/ 500 GR						
O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 35 **Valor**		**Unit.:** 3,75		**Valor Total:** 131,25		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	066	40.138.949/0001-77	7,61	3,75	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	040	07.285.584/0001-38	7,50	6,80	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:39						
Lote 038						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: COUVE						
manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APARÊNCIA: Maço contendo de 8 a 10 folhas, APRESENTAÇÃO: Folha inteira, bem desenvolvida, nova, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com talos firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, materiais terrosos, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 350		**Valor Unit.:** 2,38		**Valor Total:** 833,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	037	17.659.014/0001-14	2,99	2,38	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	094	07.285.584/0001-38	3,15	2,40	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 39 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:40						
Lote 039						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: COUVE FLOR,						
ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme,						
compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 50 **Valor**		**Unit.:** 4,35		**Valor Total:** 217,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	037	17.659.014/0001-14	5,80	4,35	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	092	07.285.584/0001-38	6,49	4,40	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 40 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:40						
Lote 040						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: Jaguá		Modelo:		
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO						
Produto de primeira qualidade, congelado sem sinais de descongelamento, livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.						
Quantidade: 340		**Valor Unit.:** 11,55		**Valor Total:** 3.927,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	062	40.138.949/0001-77	13,64	11,55	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	043	07.285.584/0001-38	13,00	11,60	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 41 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:40						
Lote 041						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Cativa		Modelo:		
Descrição: CREME DE LEITE						
Creme de leite UHT, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A FRIMESA OU TIROL.						
Quantidade: 70		**Valor Unit.:** 2,84		**Valor Total:** 198,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	053	40.138.949/0001-77	3,08	2,84	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	022	07.285.584/0001-38	3,00	2,85	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 42 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:40						
Lote 042						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bonare		Modelo:		
Descrição: EXTRATO DE TOMATE						
Extrato ou polpa de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 340 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.						
Quantidade: 340		**Valor Unit.:** 3,20		**Valor Total:** 1.088,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	086	40.138.949/0001-77	4,05	3,20	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	060	07.285.584/0001-38	3,90	3,25	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 43 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:40						
Lote 043						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: FARELO DE AVEIA						
Aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. Embalagem intacta e resistente contendo 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.						
Quantidade: 35		**Valor Unit.:** 7,40		**Valor Total:** 259,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	025	07.285.584/0001-38	7,40	7,40	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 44 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:40						
Lote 044						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Amafil		Modelo:		
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU						
Farinha de mandioca TIPO 1, fabricada a partir de matérias primas limpa, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.						
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 8,89		**Valor Total:** 889,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	088	40.138.949/0001-77	9,65	8,89	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	081	07.285.584/0001-38	9,50	8,90	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 45 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:40						
Lote 045						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: FARINHA DE MILHO SECA BIJUZADA C/ 01 KG Farinha de milho bijuzada TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg. Deverá apresentar umidade máxima de 15%. As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 75		**Valor Unit.:** 5,90		**Valor Total:** 442,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	086	40.138.949/0001-77	6,71	5,90	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	050	07.285.584/0001-38	6,69	5,95	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 46 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:40						
Lote 046						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Spessatto		Modelo:		
Descrição: FARINHA DE TRIGO						
Farinha de trigo tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR						

OU SUPERIOR A MARCA COAMO.						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 14,35		**Valor Total:** 215,25		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	053	40.138.949/0001-77	14,54	14,35	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	029	07.285.584/0001-38	14,50	14,40	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:41						
Lote 047						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Coradinho		Modelo:		
Descrição: FEIJÃO CARIOCA						
Feijão carioca tipo 1, primeira qualidade, embalagem plástica de 1kg. Feijão carioca de fácil grau de cozimento, sem pedras e outras sujidades. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 8,20				**Valor Total:** 1.640,00	
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	067	40.138.949/0001-77	8,29	8,20	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	035	07.285.584/0001-38	8,25	8,25	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 48 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:41						
Lote 048						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Coradinho		Modelo:		
Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1						
Feijão preto novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PONTAROLO E CALDO BOM.						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 7,25				**Valor Total:** 435,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	028	40.138.949/0001-77	7,39	7,25	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	065	07.285.584/0001-38	7,30	7,30	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 49 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:41						
Lote 049						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO						
Fermento químico de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ROYAL.						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 2,59				**Valor Total:** 38,85	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	084	07.285.584/0001-38	2,59	2,59	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 50 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:41						
Lote 050						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: FUBA DE MILHO AMARELO C/ 01 KG						
Fubá amarelo tipo 1 de primeira qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho de germinado ou não. Umidade máxima de 15%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 3,75				**Valor Total:** 750,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	057	07.285.584/0001-38	3,90	3,75	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	009	40.138.949/0001-77	3,93	3,80	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 51 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:41						
Lote 051						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: LARANJA						
Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 850	**Valor Unit.:** 2,38				**Valor Total:** 2.023,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	003	17.659.014/0001-14	2,50	2,38	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	076	07.285.584/0001-38	2,50	2,40	Sim
	DESCLASSIFICADOS					

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 52 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:41						
Lote 052						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Danky		Modelo:		
Descrição: LEITE EM PÓ						
Contendo leite integral, soro de leite, vitaminas e minerais. LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN E GORDURA TRANS. Embalagem com 400 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FRIMESA.						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 11,59				**Valor Total:** 347,70	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	030	40.138.949/0001-77	12,17	11,59	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	088	07.285.584/0001-38	12,00	11,60	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 53 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:41						
Lote 053						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Líder		Modelo:		
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL						
Leite UHT Integral - Longa Vida, composição: Leite Fluído Integral e estabilizante citrato de sódio; Embalagem: Tetra park com capacidade para 1litro; validade: 06 meses; devendo constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).						
Quantidade: 5.700	**Valor Unit.:** 4,14				**Valor Total:** 23.598,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	098	40.138.949/0001-77	4,24	4,14	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	062	07.285.584/0001-38	4,20	4,20	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 54 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:43						
Lote 054						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: LIMÃO						
Taiti, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, tamanho médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 3,88				**Valor Total:**	194,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	008	17.659.014/0001-14	4,20	3,88	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	028	07.285.584/0001-38	4,40	3,90	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 55 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:43						
Lote 055						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUÍNA CONGELADA						
Linguiça toscana de primeira qualidade, resfriada, em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no sif. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 330	**Valor Unit.:** 23,69				**Valor Total:** 7.817,70	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	014	07.285.584/0001-38	23,69	23,69	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 56 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:43						
Lote 056						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: Maçã, Fuji, Nacional						
ASPECTO: In natura, freca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca lisa, sem machucados, sem partes batidas e sem pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometem a sua qualidade.						
Quantidade: 1.150	**Valor Unit.:** 9,68				**Valor Total:** 11.132,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	066	17.659.014/0001-14	10,10	9,68	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	080	07.285.584/0001-38	12,30	9,70	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 57 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:43						
Lote 057						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA						
Macarrão com ovos tipo ave maria, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem de polietileno contendo 500 gr. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 3,24				**Valor Total:**	486,00
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	071	40.138.949/0001-77	3,36	3,24	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	041	07.285.584/0001-38	3,30	3,25	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:44

Lote 058

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille	Modelo:		
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS					
Macarrão com ovos pasteurizados tipo espaguete, de primeira qualidade. Pacotes com 500g. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.					
Quantidade: 130	**Valor Unit.:** 3,35			**Valor Total:**	435,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	090	40.138.949/0001-77	3,62	3,35	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	055	07.285.584/0001-38	3,59	3,40	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:44

Lote 059

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille	Modelo:		
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS					
Macarrão com ovos pasteurizados tipo parafuso de primeira qualidade. Pacotes com 500g. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.					
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 3,49			**Valor Total:**	523,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	085	40.138.949/0001-77	3,57	3,49	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	055	07.285.584/0001-38	3,50	3,50	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:44

Lote 060

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA	Modelo:		
Descrição: MAMÃO					
Formosa, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 4,38			**Valor Total:** 219,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	058	17.659.014/0001-14	4,80	4,38	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	086	07.285.584/0001-38	5,30	4,40	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:44

Lote 061

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA	Modelo:		
Descrição: MANGA					
Tommy, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e suculenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.					
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 3,88			**Valor Total:** 465,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	071	17.659.014/0001-14	3,99	3,88	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	015	07.285.584/0001-38	4,20	3,90	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:45

Lote 062

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: MARGARINA ORIGINAL VEGETAL					
Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 06 (cinco) meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALLY.					
Quantidade: 230	**Valor Unit.:** 6,00			**Valor Total:** 1.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	041	07.285.584/0001-38	6,00	6,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:45

Lote 063

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA	Modelo:		
Descrição: MELANCIA					
ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Graúda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.					
Quantidade: 2.800	**Valor Unit.:** 1,89			**Valor Total:** 5.292,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	070	17.659.014/0001-14	1,99	1,89	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	027	07.285.584/0001-38	2,19	1,90	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:45

Lote 064

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA	Modelo:		
Descrição: MELÃO					
Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 4,18			**Valor Total:** 209,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DANIELLE REGINA BENETTI	055	17.659.014/0001-14	4,99	4,18	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	072	07.285.584/0001-38	5,50	4,20	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:45

Lote 065

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille	Modelo:		
Descrição: MILHO P/ PIPOCA					
Grãos ou pedações de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem com 500gr e deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 2,88			**Valor Total:** 432,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	086	40.138.949/0001-77	3,53	2,88	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	032	07.285.584/0001-38	3,50	2,89	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:45

Lote 066

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LC ZANATTA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: MINI PIZZA PRONTA					
Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano. No mínimo 60g. Massa com 10cm de diâmetro.					
Quantidade: 1.750	**Valor Unit.:** 2,99			**Valor Total:** 5.232,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	L C ZANATTA PANIFICADORA	093	10.935.004/0001-15	3,14	2,99	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	038	07.285.584/0001-38	3,15	3,03	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:45

Lote 067

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: MINI SONHO ASSADO COM RECHEIO C/ 60 GR					
Sonho tamanho pequeno, feito no dia, sabores sortidos: goiabada, doce de leite, coco. Peso aproximado 50 g. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade					
Quantidade: 1.800	**Valor Unit.:** 1,75			**Valor Total:** 3.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	017	07.285.584/0001-38	1,75	1,75	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:45

Lote 068

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: MORTADELA BOLOGNA FATIADA					
Mortadela defumada, fatiada, com cor e odor característicos. INGREDIENTES: Carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materias estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltório plástico. (COM AMAOSTRA)					
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 31,20			**Valor Total:** 2.496,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	071	07.285.584/0001-38	31,20	31,20	Sim

	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 69 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:46						
Lote 069						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO C/ 900 ML						
Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substancias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas pet de 900ml. Validade de 6 meses na data de entrega.						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 6,68				**Valor Total:** 2.004,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	051	07.285.584/0001-38	7,25	6,68	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	082	40.138.949/0001-77	7,29	6,69	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 70 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:46						
Lote 070						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: ORÉGANO. Embalagem em pacote de 50gr.						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 3,04				**Valor Total:** 91,20	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	007	40.138.949/0001-77	3,53	3,04	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	015	07.285.584/0001-38	3,50	3,05	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:46						
Lote 071						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: DUZIA	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: OVO, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza.						
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,35	Valor Total: 635,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	001	17.659.014/0001-14	6,80	6,35	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	055	07.285.584/0001-38	7,80	6,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 72 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:46						
Lote 072						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, farinha integral, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Pão tipo forma integral fatiado, pesando 450gr. Embalagem contendo o dia de fabricação, especificações e validade.						
Quantidade: 250	Valor Unit.: 7,80	Valor Total: 1.950,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	050	07.285.584/0001-38	7,80	7,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 73 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:47						
Lote 073						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LC ZANATTA		Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PÃO DOCE Pão Tipo Hot Dog- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; Pesando 50g por unidade, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico.						
Quantidade: 8.500	Valor Unit.: 0,67	Valor Total: 5.695,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L C ZANATTA PANIFICADORA	050	10.935.004/0001-15	0,67	0,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 74 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:47						
Lote 074						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LC ZANATTA		Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: PÃO FRANCÊS Pão pesando 50gr, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária. Pão; Frances; corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio; embalagem apropriada.						
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 0,65	Valor Total: 3.510,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L C ZANATTA PANIFICADORA	075	10.935.004/0001-15	0,65	0,65	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 75 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:47						
Lote 075						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: QUILOGRAMAS		Marca: Jaguá		Modelo:		
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM OSSO In Natura, Inteiro, Congelado, Consistência Firme e Compacta. Sem Osso e Sem Pele, com Cor, Cheiro, e Sabor Próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isentos de Sujidades Quaisquer Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico.						
Quantidade: 200	Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 2.700,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	072	40.138.949/0001-77	14,85	13,50	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	005	07.285.584/0001-38	14,80	13,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 76 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:47						
Lote 076						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: PEPINO, Caipira, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 180	Valor Unit.: 2,88	Valor Total: 518,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	076	17.659.014/0001-14	3,50	2,88	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	024	07.285.584/0001-38	3,70	2,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 77 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:47						
Lote 077						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: PERA D'Anjou, ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Importada, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 440	Valor Unit.: 10,99	Valor Total: 4.835,60				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	090	17.659.014/0001-14	11,50	10,99	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	051	07.285.584/0001-38	13,65	11,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 78 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:48						
Lote 078						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: PIMENTAO Verde, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,85	Valor Total: 342,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	035	17.659.014/0001-14	6,99	6,85	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	031	07.285.584/0001-38	8,20	6,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 79 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:48						
Lote 079						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: marca proproa		Modelo: kg		
Descrição: POLPA DE FRUTA CONGELADA polpa de fruta congelada , embalagem de 1 kg com rendimento médio de 10 litros, sabores morango, tangerina, abacaxi, laranja, acerola, maracujá, uva, limão. a polpa de fruta deverá observar os limites máximos microbiologicos fixados pela normativa nº 01 de 07/01/2000, do ministerio da agricultura e abastecimento. deverá ser entregue congelada.						
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,85	Valor Total: 2.377,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	042	01.046.618/0001-55	17,15	15,85	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	002	07.285.584/0001-38	17,00	15,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 80 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:48						
Lote 080						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500 GR) Produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500gr.						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,35	Valor Total: 87,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	054	40.138.949/0001-77	4,98	4,35	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	021	07.285.584/0001-38	4,95	4,39	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 81 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:48						
Lote 081						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: POLVILHO DOCE (EMBALAGEM C/ 500 GR) Produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500gr.						
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,99	Valor Total: 199,60				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	006	40.138.949/0001-77	5,69	4,99	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	097	07.285.584/0001-38	5,65	5,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 82 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:48						
Lote 082						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Amafil		Modelo:		
Descrição: PURÊ DE BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS Purê de batata desidratada em flocos, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo 1 kg. Produto obtido pela desidratação ou liofilização da batata, apresentado sob forma de flocos, destinado ao preparo de purê de batatas, pela adição de leite, margarina e sal. Produto deve atender a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com amostra.						
Quantidade: 60	Valor Unit.: 24,90	Valor Total: 1.494,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	030	40.138.949/0001-77	26,03	24,90	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	029	07.285.584/0001-38	25,90	25,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILITADOS					
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 83 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:49						
Lote 083						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, APRESENTAÇÃO; FATIADO, TEXTURA: COMPCTA E LISA, NÃO CONTER GLÚTEN, CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. (COM AMOSTRA)						
Quantidade: 40	Valor Unit.: 44,75	Valor Total: 1.790,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	065	07.285.584/0001-38	44,75	44,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 84 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:49						
Lote 084						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: REPOLHO Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1,99	Valor Total: 497,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	001	17.659.014/0001-14	2,20	1,99	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	082	07.285.584/0001-38	4,79	2,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 85 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:49						
Lote 085						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: D'mille		Modelo:		
Descrição: SAGU Sagu de mandioca (pérola) - grupo 2 tapioca, subgrupo sagu artificial, tipo 1. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.						
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,89	Valor Total: 233,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	014	40.138.949/0001-77	3,95	3,89	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	073	07.285.584/0001-38	3,90	3,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 86 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:49						
Lote 086						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Pop		Modelo:		
Descrição: SAL REFINADO Sal refinado iodado. Embalagem de 1kg. Sal refinado extra com iodato de potássio e antiumectante. Somente será considerado próprio para consumo o sal que contiver teor igual ou superior a 15 miligramas ate o limite máximo de 45 miligramas de iodo por quilograma de produto. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente, segundo a resolução rdc n 23, de 24 de abril de 2013. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 160	Valor Unit.: 0,79	Valor Total: 126,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	055	40.138.949/0001-77	2,08	0,79	Sim

2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	049	07.285.584/0001-38	2,00	0,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 87 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:49						
Lote 087						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: SALSICHA Preparada com carne de boi de boa qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substancias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado liquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou de coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA)						
Quantidade: 230	Valor Unit.: 13,75	Valor Total: 3.162,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	081	07.285.584/0001-38	13,75	13,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 88 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:49						
Lote 088						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: SARDINHA EM LATA C/ 250 GR Sardinha ao óleo, conservada no próprio suco, embalagem em lata de 250gr; rico em ômega 3. Ingredientes: sardinha, óleo e sal. Obrigatória na embalagem, a indentificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrada (com amostra)						
Quantidade: 110	Valor Unit.: 6,99	Valor Total: 768,90				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	095	07.285.584/0001-38	8,25	6,99	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	017	40.138.949/0001-77	8,29	7,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 89 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:49						
Lote 089						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: Tomate, Italiano, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 550	Valor Unit.: 4,75	Valor Total: 2.612,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	096	17.659.014/0001-14	5,99	4,75	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	079	07.285.584/0001-38	6,30	4,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 90 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:49						
Lote 090						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: TORTA SALGADA DE FRANGO Torta fabricada com farinha, legumes e frango. Pesando 3Kg com 50 porções de 60gr.						
Quantidade: 60	Valor Unit.: 26,60	Valor Total: 1.596,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	023	07.285.584/0001-38	26,60	26,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 91 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:50						
Lote 091						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: TRIGO PARA QUIBE Grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.						
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,84	Valor Total: 115,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	035	07.285.584/0001-38	4,58	3,84	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	078	40.138.949/0001-77	4,60	3,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 92 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:50						
Lote 092						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: UVA Niágara rosada, APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio, com bagos firmes e lisos de cor e tamanho característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,68	Valor Total: 384,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	008	17.659.014/0001-14	8,20	7,68	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	084	07.285.584/0001-38	7,75	7,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 93 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:50						
Lote 093						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SEASA		Modelo:		
Descrição: VAGEM Macarrão, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
Quantidade: 160	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 800,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIELLE REGINA BENETTI	002	17.659.014/0001-14	10,99	5,00	Sim
2	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	040	07.285.584/0001-38	12,25	5,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 94 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 09:15:50						
Lote 094						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo:		
Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool, frascos de 750ml, o sabor deve ser ácido, odor e cor característicos. A acidez volátil em ácido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
Quantidade: 110	Valor Unit.: 1,35	Valor Total: 148,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	007	07.285.584/0001-38	3,25	1,35	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	013	40.138.949/0001-77	3,27	1,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Autoridade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6F1295E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MUNICIPIO BITURUNA

Anexo 14 – Balanço Patrimonial				Exercício 2020	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	10.588.436,27	5.051.446,68	PASSIVO CIRCULANTE	261.119,82	18.206,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.010.651,52	3.773.657,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	255.008,72	12.118,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.501.141,20	1.206.031,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.111,10	6.087,55
ESTOQUES	76.643,55	71.757,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.528.784,40	4.661.909,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	67.149.211,96	58.412.520,75	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.528.784,40	4.661.909,82
IMOBILIZADO	67.149.211,96	58.412.520,75	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.789.904,22**	**4.680.116,11**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**Exercício Atual**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.080.269,60	28.080.269,60
			RESULTADOS ACUMULADOS	43.867.474,41	30.703.581,72
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	12.619.872,80	5.947.276,32
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.703.581,72	24.459.288,80
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	544.019,89	297.016,60
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.947.744,01**	**58.783.851,32**
TOTAL	**77.737.648,23**	**63.463.967,43**	**TOTAL**	**77.737.648,23**	**63.463.967,43**
ATIVO FINANCEIRO	**7.010.651,52**	**3.773.657,50**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**4.779.461,08**	**2.468.176,62**
ATIVO PERMANENTE	**70.726.996,71**	**59.690.309,93**	**PASSIVO PERMANENTE**	**5.528.784,40**	**4.661.909,82**
SALDO PATRIMONIAL				**67.429.402,75**	**56.333.880,99**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.077.804,20	11.077.804,20	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.731.986,41	2.240.603,98
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	10.428.804,26	8.731.005,14	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	94.135.003,49	83.675.368,19
TOTAL	**21.506.608,46**	**19.808.809,34**	**TOTAL**	**97.866.989,90**	**85.915.972,17**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
000 – Recursos Livres	1.684.440,65	79.301,99
003 – Apoio Financeiro aos Municípios	182.796,96	20.354,91
101 – FUNDEF 60%	113.141,35	37.305,80
102 – FUNDEB 40%	550,26	9.995,04
103 – 5% s/Transf. Constitucionais	67.589,89	47.789,98
104 – 25% s/Demais Imp.Vinc. à Educação	241.816,29	62.069,34
105 – RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS	11.811,63	56,08
107 – Salário Educação	415.176,07	5.294,23

111 – PNAE-Merenda Escola	189.625,10	1.283,76
119 – PNATE	169.116,19	1.705,72
134 – Convenio Transporte Escolar/PETE	267.271,09	3.038,23
144 – FNDE – Manutenção Educação Infantil	108,38	107,84
145 – Programa Educação de Jovens e Adultos	101,86	101,36
150 – Programa Brasil Carinhoso	25,42	25,29
153 – Termo Compromisso PAR 201804784-4 FNDE Ônibus Escolar	99,07	98,59
501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	37.795,01	200.438,15
504 – Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	74.958,67	42.587,43
507 – COSIP-Cont. de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	101.617,74	587.514,94
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	179.013,50	182.786,30
511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	341.198,50	267.522,62
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.336,30	1.600,65
556 – Recursos Lei 9615/08 (Lei Pelé)	42,46	9.883,78
606 – Oper. Crédito Pavimentação	190,86	190,86
607 – Oper. Crédito Reforma Ginásio de Esportes	556,95	554,22
609 – Oper. Crédito Equipamentos Rodoviários	719,98	716,44
611 – Oper. Crédito Quadra de Esportes	326,87	325,27
612 – Oper. Credito 2016 Equip. Rodoviários	481,28	478,91
614 – Operação de Crédito PVL 02.000535/2018-06 (Capela e Pavimentação)	-787.756,22	-203.902,92
615 – Operação de Crédito PVL 02.000526/2018-15 (Escola)	-76.164,99	-267.822,65
616 – Operação Crédito Cont. 3983/19 Plano Diret. E Equip.	-166.854,87	0,00
617 – Operação de Crédito Finisa/Caixa	-714.886,09	-247.797,43
783 – Conv. 185/MDS/2006 Centro de Convivencia	126,00	126,00
825 – Aquisição de Veículo Adaptado	0,00	28.170,59
826 – Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50,11	50,09
888 – Pontes Calamidade Pública - Minit. Integ. Nacional	-150.981,96	13.479,21
892 – Convênio nº 515/2017 SEDU CONST. MELHOR IDADE	0,00	410,41
895 – FIA Crescer	51.568,88	51.314,80
897 – Contrato de Repasse 853436/2017 MDA/CAIXA	125.289,70	262,09
898 – Convênio n.º 325/2018 - Parque SIT 36890	1.799,91	-59.845,42

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
899 – Convênio n.º 441/2018 – Pav. Acesso Área Ind. SIT 36987	-592.202,74	0,00
900 – Convênio n.º 720/2018 - Equip. Rodoviários SIT 37215	-0,01	-0,01
902 – Convênio n.º 038/2018 - Implementos Agrícolas SEAB	0,00	32.441,27
909 – Programa FIA AFAI	152,27	151,29
910 – Programa FEAS PPAS	39.892,24	19.106,64
911 – Programa FIA Conselho Tutelar	9.308,43	9.262,73
912 – Programa FIPAR Incentivo	0,05	0,05
913 – Programa FIA Crescer	38.421,83	49.978,93
914 – Programa FEAS Incentivo V	238,15	236,98
915 – Repasse Recursos Primeira Infância	27.457,73	63.501,02
916 – Programa FEAS Incentivo VI	6.734,32	0,00
934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	81.346,17	251.090,06
941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial da MAC	4.359,96	2.139,42
942 – Contrato de Repasse 887253/2019/MDR/CAIXA – Pav. São João	101,10	0,00
943 – Convênio n.º 116/2020-SEAB Trator Agrícola - SIT 44997	18.050,38	0,00
944 – Convênio 126/2020 SEDU - Pav Av. Paraná SIT 44308	-37.401,11	0,00
945 – Convênio n.º 173/2020-SEAB Mudas - SIT 45480	27.501,82	0,00
946 – Convênio n.º 205/2020-SEAB Empacotadoras - SIT 45705	28.523,80	0,00
1015 – Cessão Onerosa - Pré Sal	56.225,61	0,00
1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	205,72	0,00
1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV	5.799,23	0,00
1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS-(COVID-19)	118.803,61	0,00
1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social enfrentamento à COV	24.534,39	0,00
1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 -	38,69	0,00
TOTAL	**1.305.480,88**	**1.305.480,88**
Notas Explicativas:		
a) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª edição) e na NBCT 16.6 (CFC).		
b) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. Reavaliações e Depreciações estão previstas para o exercício de 2019.		

Bituruna, 12/03/2021.

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador – CRC 044565 PR

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:6853A588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO_BIMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	82.665.142,40	7.428.555,41	7.428.555,41	100,00	75.236.586,99	6.284.264,05	6.284.264,05	100,00	76.380.878,35

Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	210.946,79	210.946,79	2,84	1.949.170,27	210.946,79	210.946,79	3,36	1.949.170,27
Ação Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	210.946,79	210.946,79	2,84	1.949.170,27	210.946,79	210.946,79	3,36	1.949.170,27
Administração	13.575.621,04	13.668.696,36	1.310.267,77	1.310.267,77	17,64	12.358.428,59	998.726,60	998.726,60	15,89	12.669.969,76
Administração Geral	13.525.621,04	13.618.696,36	1.309.983,96	1.309.983,96	17,63	12.308.712,40	998.726,60	998.726,60	15,89	12.619.969,76
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	283,81	283,81	0,00	49.716,19	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social	4.097.526,20	4.040.873,86	126.468,39	126.468,39	1,70	3.914.405,47	116.165,39	116.165,39	1,85	3.924.708,47
Assistência ao Idoso	135.546,59	135.546,59	0,00	0,00	0,00	135.546,59	0,00	0,00	0,00	135.546,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	780.217,02	780.217,02	34.501,27	34.501,27	0,46	745.715,75	31.003,13	31.003,13	0,49	749.213,89
Assistência Comunitária	3.181.762,59	3.125.110,25	91.967,12	91.967,12	1,24	3.033.143,13	85.162,26	85.162,26	1,36	3.039.947,99
Previdência Social	934.854,61	934.854,61	49.066,55	49.066,55	0,66	885.788,06	49.066,55	49.066,55	0,78	885.788,06
Previdência Básica	934.854,61	934.854,61	49.066,55	49.066,55	0,66	885.788,06	49.066,55	49.066,55	0,78	885.788,06
Saúde	21.072.415,74	21.202.415,74	2.239.014,60	2.239.014,60	30,14	18.963.401,14	1.764.395,44	1.764.395,44	28,08	19.438.020,30
Atenção Básica	12.168.802,23	12.298.802,23	1.590.772,69	1.590.772,69	21,41	10.708.029,54	1.300.556,68	1.300.556,68	20,70	10.998.245,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	8.801.554,28	648.241,91	648.241,91	8,73	8.153.312,37	463.838,76	463.838,76	7,38	8.337.715,52
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23
Educação	22.944.219,63	22.944.219,63	1.720.764,70	1.720.764,70	23,16	21.223.454,93	1.677.993,63	1.677.993,63	26,70	21.266.226,00
Ensino Fundamental	20.056.756,70	20.056.756,70	1.444.512,03	1.444.512,03	19,45	18.612.244,67	1.402.163,08	1.402.163,08	22,31	18.654.593,62
Educação Infantil	2.598.411,62	2.598.411,62	276.252,67	276.252,67	3,72	2.322.158,95	275.830,55	275.830,55	4,39	2.322.581,07
Educação de Jovens e Adultos	108.018,29	108.018,29	0,00	0,00	0,00	108.018,29	0,00	0,00	0,00	108.018,29
Educação Especial	181.033,02	181.033,02	0,00	0,00	0,00	181.033,02	0,00	0,00	0,00	181.033,02
Cultura	179.839,41	179.839,41	2.545,37	2.545,37	0,03	177.294,04	2.426,13	2.426,13	0,04	177.413,28
Difusão Cultural	179.839,41	179.839,41	2.545,37	2.545,37	0,03	177.294,04	2.426,13	2.426,13	0,04	177.413,28
Urbanismo	5.227.268,86	5.214.394,56	444.261,36	444.261,36	5,98	4.770.133,20	335.319,87	335.319,87	5,34	4.879.074,69
Infra-Estrutura Urbana	1.982.136,06	2.037.761,76	193.923,98	193.923,98	2,61	1.843.837,78	120.520,05	120.520,05	1,92	1.917.241,71
Serviços Urbanos	3.245.132,80	3.176.632,80	250.337,38	250.337,38	3,37	2.926.295,42	214.799,82	214.799,82	3,42	2.961.832,98
Habitação	1.633,50	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50
Habitação Urbana	1.633,50	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50
Saneamento	4.900,50	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50
Saneamento Básico Urbano	4.900,50	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50
Agricultura	2.620.910,05	2.660.328,88	164.041,58	164.041,58	2,21	2.496.287,30	149.132,78	149.132,78	2,37	2.511.196,10
Extensão Rural	2.620.910,05	2.660.328,88	164.041,58	164.041,58	2,21	2.496.287,30	149.132,78	149.132,78	2,37	2.511.196,10
Indústria	534.663,21	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21
Promoção Industrial	534.663,21	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21
Comércio e Serviços	643.560,42	643.560,42	19.874,01	19.874,01	0,27	623.686,41	19.874,01	19.874,01	0,32	623.686,41
Turismo	643.560,42	643.560,42	19.874,01	19.874,01	0,27	623.686,41	19.874,01	19.874,01	0,32	623.686,41

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	82.665.142,40	7.428.555,41	7.428.555,41	100,00	75.236.586,99	6.284.264,05	6.284.264,05	100,00	76.380.878,35
Energia	1.506.869,50	1.506.869,50	432.272,02	432.272,02	5,82	1.074.597,48	339.317,73	339.317,73	5,40	1.167.551,77
Energia Elétrica	1.506.869,50	1.506.869,50	432.272,02	432.272,02	5,82	1.074.597,48	339.317,73	339.317,73	5,40	1.167.551,77
Transporte	3.799.603,35	3.767.172,00	340.094,11	340.094,11	4,58	3.427.077,89	251.960,97	251.960,97	4,01	3.515.211,03
Transporte Rodoviário	3.799.603,35	3.767.172,00	340.094,11	340.094,11	4,58	3.427.077,89	251.960,97	251.960,97	4,01	3.515.211,03
Desporto e Lazer	1.236.793,85	1.206.257,69	3.326,23	3.326,23	0,04	1.202.931,46	3.326,23	3.326,23	0,05	1.202.931,46
Desporto Comunitário	1.236.793,85	1.206.257,69	3.326,23	3.326,23	0,04	1.202.931,46	3.326,23	3.326,23	0,05	1.202.931,46
Encargos Especiais	1.994.345,47	1.994.345,47	365.611,93	365.611,93	4,92	1.628.733,54	365.611,93	365.611,93	5,82	1.628.733,54
Serviço da Dívida Interna	1.994.345,47	1.994.345,47	365.611,93	365.611,93	4,92	1.628.733,54	365.611,93	365.611,93	5,82	1.628.733,54
TOTAL (III) = (I + II)	82.535.142,40	82.665.142,40	7.428.555,41	7.428.555,41	100,00	75.236.586,99	6.284.264,05	6.284.264,05	100,00	76.380.878,35

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0571E6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE_BIMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.237.663,14	4.237.663,14	412.462,31	412.462,31	9,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.473.121,16	1.473.121,16	39.412,27	39.412,27	2,68
1.1.1- IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	9.140,89	9.140,89	0,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.149,67	242.149,67	30.271,38	30.271,38	12,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	968.598,64	968.598,64	56.651,81	56.651,81	5,85
1.2.1- ITBI	807.165,53	807.165,53	56.651,81	56.651,81	7,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	161.433,11	161.433,11	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.598,64	968.598,64	173.032,25	173.032,25	17,86
1.3.1- ISS	807.165,53	807.165,53	167.126,55	167.126,55	20,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	161.433,11	161.433,11	5.905,70	5.905,70	3,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	143.365,98	143.365,98	17,33
1.4.1- IRRF	827.344,70	827.344,70	143.365,98	143.365,98	17,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.023.825,80	49.023.825,80	7.658.324,40	7.658.324,40	15,62

2.1- Cota-Parte FPM	24.503.098,30	24.503.098,30	3.746.767,27	3.746.767,27	15,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.689.732,14	22.689.732,14	3.746.767,27	3.746.767,27	16,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.813.366,16	1.813.366,16	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	2.771.733,63	2.771.733,63	12,49
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	46.938,89	46.938,89	7,75
2.5- Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	1.683,40	1.683,40	1,62
2.6- Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	1.091.201,21	1.091.201,21	77,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.261.488,94	53.261.488,94	8.070.786,71	8.070.786,71	15,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	43.261,76	43.261,76	45,39	45,39	0,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.796.117,59	3.796.117,59	169.054,77	169.054,77	4,45
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.945.694,26	2.945.694,26	130.774,92	130.774,92	4,44
5.2- Outras Transferências do FNDE	807.161,58	807.161,58	38.132,00	38.132,00	4,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	43.261,75	43.261,75	147,85	147,85	0,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.331.246,86	1.331.246,86	102.427,98	102.427,98	7,69
6.1- Transferências de Convênios	1.331.246,86	1.331.246,86	102.427,95	102.427,95	7,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,03	0,03	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	5.170.626,21	5.170.626,21	271.528,14	271.528,14	5,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.442.091,94	9.442.091,94	1.531.664,76	1.531.664,76	16,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.537.946,43	4.537.946,43	749.353,40	749.353,40	16,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.439.410,57	4.439.410,57	554.346,70	554.346,70	12,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.358,07	40.358,07	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	121.074,84	121.074,84	9.387,77	9.387,77	7,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	20.794,07	20.794,07	336,66	336,66	1,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	282.507,96	282.507,96	218.240,23	218.240,23	77,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.708.516,93	5.708.516,93	1.531.797,26	1.531.797,26	26,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.665.255,17	5.665.255,17	1.531.664,76	1.531.664,76	27,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.261,76	43.261,76	132,50	132,50	0,31
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.776.836,77	-3.776.836,77	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.776.836,77	3.776.836,77	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.686.886,05	5.686.886,05	890.287,35	15,66	890.287,35	15,66
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.686.886,05	5.686.886,05	890.287,35	15,66	890.287,35	15,66
14- OUTRAS DESPESAS	3.798.467,66	3.798.467,66	205.480,79	5,41	176.280,71	4,64
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.798.467,66	3.798.467,66	205.480,79	5,41	176.280,71	4,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.485.353,71	9.485.353,71	1.095.768,14	11,55	1.066.568,06	11,24

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	176.275,40
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	176.275,40
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	176.275,40
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	890.292,66
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,12
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	41,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.598.411,62	2.598.411,62	276.252,67	10,63	275.830,55	10,62
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.598.411,62	2.598.411,62	276.252,67	10,63	275.830,55	10,62
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.196.812,68	15.196.812,68	1.439.527,83	9,47	1.399.791,00	9,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.485.353,71	9.485.353,71	1.095.768,14	11,55	1.066.568,06	11,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.711.458,97	5.711.458,97	346.543,99	6,07	335.595,02	5,88
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-2.784,30	0,00	-2.372,08	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	17.795.224,30	17.795.224,30	1.715.780,50	9,64	1.675.621,55	9,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	132,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	132,50
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.675.489,05
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.967.325,13	2.967.325,13	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.181.670,20	2.181.670,20	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.148.995,33	5.148.995,33	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.944.219,63	22.944.219,63	1.715.780,50	7,48	1.675.621,55	7,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	271.522,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	217.950,09	415.176,07
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.531.664,76	130.774,92
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	933.291,02	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	921.692,64	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	11.598,38	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	132,50	82,05
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	816.456,33	546.033,04
51- (+) AJUSTES	32.194,41	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	32.194,41	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	848.650,74	546.033,04

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:8692C75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE_BIMESTRE 1_2021

Município de Bituruna - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.237.663,14	4.237.663,14	412.462,31	9,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	9.140,89	0,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	807.165,53	807.165,53	56.651,81	7,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.165,53	807.165,53	167.126,55	20,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	143.365,98	17,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.537,36	60.537,36	4.874,62	8,05
Dívida Ativa dos Impostos	443.941,04	443.941,04	23.181,18	5,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.537,49	60.537,49	8.121,28	13,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.210.459,64	47.210.459,64	7.658.324,40	16,22
Cota-Parte FPM	22.689.732,14	22.689.732,14	3.746.767,27	16,51
Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	1.683,40	1,62
Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	1.091.201,21	77,25
Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	2.771.733,63	12,49
Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	46.938,89	7,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.448.122,78**	**51.448.122,78**	**8.070.786,71**	**15,69**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.802.971,72	5.802.971,72	470.473,05	8,11
Provenientes da União	4.964.256,67	4.964.256,67	438.649,02	8,84
Provenientes dos Estados	77.327,88	77.327,88	30.000,00	38,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	761.387,17	761.387,17	1.824,03	0,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.058,81	100.058,81	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	954,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.903.030,53**	**5.903.030,53**	**471.427,05**	**7,99**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	21.013.249,48	2.227.660,60	10,60	1.761.958,44	8,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.175.134,85	10.175.134,85	988.922,47	9,72	988.922,47	9,72
Juros e Encargos da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.694.802,16	10.824.802,16	1.238.738,13	11,44	773.035,97	7,14
DESPESAS DE CAPITAL	189.166,26	189.166,26	11.354,00	6,00	2.437,00	1,29
Investimentos	175.853,79	175.853,79	11.354,00	6,46	2.437,00	1,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.072.415,74	21.202.415,74	2.239.014,60	10,56	1.764.395,44	8,32
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.768,71	5.285.768,71	555.913,53	24,83	443.963,52	25,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.155.768,71	5.285.768,71	555.913,53	24,83	443.963,52	25,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.838,40	0,13	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.768,71	5.285.768,71	558.751,93	24,96	443.963,52	25,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.916.647,03**	**15.916.647,03**	**1.680.262,67**	**75,04**	**1.320.431,92**	**74,84**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-109.813,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.168.802,23	12.298.802,23	1.590.772,69	71,05	1.300.556,68	73,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	8.801.554,28	648.241,91	28,95	463.838,76	26,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.072.415,74**	**21.202.415,74**	**2.239.014,60**	**100,00**	**1.764.395,44**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:83AB2F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA, pessoa física de direito privado, sita BARRO PRETO- CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 057.411.319-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA.

VALOR CONTRATUAL:R$ 2.295,00 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1740	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1760	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1780	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5190	07.001.08.122.0701.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5630	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5850	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e oito dias de fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/03/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:763F9038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 053/2021

DECRETO N.º 53/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 1.543.752,56(um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, cinquenta e seis centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 1.543.752,56(um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2014	EXECUÇÃO RECURSOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
660	00511- Taxas - Prestação de Serviços	1.710,13
04.122.0301.2015	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
690	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.065,71
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
891	00501-Receitas de Alienações de Ativos	21.191,63
	SUBTOTAL	30.967,47
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1522	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2080	AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3870	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.019,41

10.301.0601.2081	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.121,78
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4260	00968-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	505,21
10.301.0601.2080	AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
10.301.0601.2081	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0601.2080	AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3920	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
10.301.0601.2081	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
10.301.0601.2092	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4631	00385-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	213.089,00
10.301.0601.2087	AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4200	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.234,10
10.301.0601.2102	EXECUÇÃO RECURSOS FNS - GESTÃO DO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4650	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
10.301.0601.2082	EXECUÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	00372-Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	147.421,27
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4391	00385-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	42.517,49
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4461	00370-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CACHOEIRINHA	9.225,80
4462	00371-RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	16.422,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4490	00373-Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01	32.338,77
4500	00375-Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03	5.618,14
10.301.0601.2080	AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3980	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.000,00
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4532	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.092,69
4530	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.962,36
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.148,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4960	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.305.0602.2239	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS(COVID-19)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5130	00384-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	10.751,69
10.304.0602.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4990	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.305.0602.2239	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS(COVID-19)	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5140	00384-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	72.000,00
	SUBTOTAL	935.469,03
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5230	00968-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	6.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5250	00968-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	2.974,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5301	00938-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL	3.854,72
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2111	PPAS III - PROGRAMA PAEFI REGIONALIZADO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5820	00900-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	14.465,75
08.244.0702.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5581	00906-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	34.128,00
08.244.0702.2101	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5370	00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	60.000,00
08.244.0702.2242	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS(COVID-19) ASSISTENCIA SOCIAL ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5980	00974-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES	1.471,20
08.244.0702.2111	PPAS III - PROGRAMA PAEFI REGIONALIZADO CREAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

5840	00900-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	5.000,00
08.244.0702.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5611	00906-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	7.000,00
08.244.0702.2101	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5390	00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	6.047,77
08.242.0704.2124	REPASSE DE RECURSOS FNAS - PTMC PARA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5360	00903-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	738,53
08.244.0702.2112	EXECUÇÃO REPASSE FNAS - BPC NA ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5910	00897-Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	82,31
08.244.0702.2105	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5510	00905-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	41,11
08.244.0704.2241	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS(COVID-19) ASSISTENCIA SOCIAL - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6010	00967-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	88.254,20
08.244.0702.2242	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS(COVID-19) ASSISTENCIA SOCIAL ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5990	00975-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL GESTÃO COVID EPI	7.705,64
08.244.0702.2240	BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 - RESOLUÇÃO 004/2020 CEAS/PR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5970	00966-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	3.670,51
08.244.0702.2111	PPAS III - PROGRAMA PAEFI REGIONALIZADO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5900	00899-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	14.372,55
08.244.0702.2101	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS I	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5450	00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	10.000,00
08.244.0702.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5701	00949-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO	691,98
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2120	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6200	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.433,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6240	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
	SUBTOTAL	277.933,16
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2129	INFRAESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6690	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.947,81
26.782.0801.2128	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6681	00980-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -EMENDA DEP ALIEL MACHADO	200.003,68
08.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.0803.2134	MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6891	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.531,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6901	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.299,51
	SUBTOTAL	269.782,90
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2151	GESTÃO DO FUNDAF- FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7181	00501-Receitas de Alienações de Ativos	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
	TOTAL	1.543.752,56

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.543.752,56**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28.000,00
00370	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS- CACHOEIRINHA	9.225,80
00371	RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	16.422,42
00372	Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	147.421,27
00373	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01	32.338,77
00375	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03	5.618,14
00384	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	82.751,69
00385	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	255.606,49
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	377.524,19
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.092,69
00501	Receitas de Alienações de Ativos	22.791,63
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.065,71
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.831,41
00511	Taxas - Prestação de Serviços	1.710,13

00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.947,81
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.962,36
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.433,99
00897	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	82,31
00899	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	14.372,55
00900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	19.465,75
00903	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	738,53
00905	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	41,11
00906	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	41.128,00
00911	Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	76.047,77
00938	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL	3.854,72
00949	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO	691,98
00966	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	3.670,51
00967	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	88.254,20
00968	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	9.480,11
00974	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES	1.471,20
00975	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL GESTÃO COVID EPI	7.705,64
00980	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -EMENDA DEP ALIEL MACHADO	200.003,68
	TOTAL	1.543.752,56

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.543.752,56**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de março de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61D9B0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 9-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR9/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/03/2021
d) Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SUAS.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1951 - Arroz parboilizado Composição: arroz tipo 1, de boa qualidade. Embalagem pacote de 5 Kg.	PCT	Rampinelli	70	25,49	1.784,30
2	501 - Açucar Cristalizado Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar cristalizado - em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Embalagem Pacote com 2 Kg.	PCT	ALTOALEGRE	70	14,29	1.000,30
3	24734 - Bolacha doce sortida sabores: chocolate, coco e baunilha, pacote com 650 gramas	PCT	Parati	70	9,39	657,30
4	4265 - Café soluvel granulado, forte, tradição, frasco de vidro 200 gramas.	FR	tradiçao	70	15,49	1.084,30
5	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Composição: congelado, com coloração caracteristica do produto, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso, tipo, data de validade, com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	350	8,29	2.901,50
6	7795 - Doce de frutas cremoso, pote com 1000grs.	POTE	aurea	70	10,29	720,30
7	8976 - Farinha de trigo tradicional composição: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio embalagem c/ 05 kg.	PCT	AURIVERDE	70	17,90	1.253,00
8	9031 - Feijão Preto	KG	Rei da Mesa	210	8,19	1.719,90
9	9126 - Fermento granulado biológico para pão. Composição: fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote c/ 125 gramas.	PCT	SAFTI	70	8,19	573,30
10	24232 - Fuba de milho Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 5 Kg.	PCT	DALLA	70	14,89	1.042,30
11	12157 - Leite integral pasteurizado, uht, embalagem tetra park contendo 1 litro	LT	terra viva	210	4,29	900,90
12	12977 - Macarrão espaguete	PCT	Casaredo	70	15,49	1.084,30

	Composição: sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,53%, corante natural urucum e cúrcuma; forma de fornecimento: pacote 2 kg					
13	24735 - Papel higienico simples, picotado com 4 rolos.	PCT	Tropicos	70	4,19	293,30
14	24736 - Sabonete em barra 150 g. Quantidade: 1 pacote	UN	SENSUS	70	2,99	209,30
15	23767 - Sabão em barra pacote com 5 unidades glicerinado.	PCT	GUAIRA	70	11,39	797,30
16	18980 - Sal refinado Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	70	1,69	118,30
17	14448 - Óleo de soja caracteristicas: fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	FR	Coamo	210	7,99	1.677,90
Total (R$):						17.817,80

Bom Jesus do Sul-PR, 29/03/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B27795B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021
Processo Licitatório Nº 13/2021 **– HOMOLOGADO EM: 18/03/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 29/03/2021 à 28/03/2022)

DETENTORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PAO - ME - CNPJ: 17.496.863/0001-02.
OBJETO: **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 12/2021, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
40	Biscoito amanteigado. Com peso aproximado de 10g. Composição: farinha de trigo, manteiga, ovo, açúcar e demais ingredientes pertinentes a receita, todos ingredientes de primeira qualidade. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 200g do produto. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso.	KG	200	PANIFICADORA ARTE PÃO	21,25	4.250,00
41	Bolacha caseira com cobertura. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual aproximado de 10cm. Com cobertura de chocolate ao leite ou glacê.	KG	100	PANIFICADORA ARTE PÃO	19,50	1.950,00
44	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	200	PANIFICADORA ARTE PÃO	23,50	4.700,00
45	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	350	PANIFICADORA ARTE PÃO	25,00	8.750,00
46	Bolo de coco sem recheio com cobertura de leite condensado cozido e coco flocos. Com ingredientes de primeira qualidade Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	200	PANIFICADORA ARTE PÃO	23,00	4.600,00
47	Bolo de festa, recheado e com cobertura: sendo massa pão de ló branco: Recheios a definir conforme necessidade e cobertura de chantili ou glacê decorada conforme solicitação. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas e com ingredientes de primeira qualidade. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso.	KG	120	PANIFICADORA ARTE PÃO	40,00	4.800,00
48	Bolo de fubá sem recheio e com cobertura de açúcar e canela. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	160	PANIFICADORA ARTE PÃO	21,00	3.360,00
52	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Produzida com farinha de trigo, açúcar, ovos, manteiga e fermento, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura de farofa produzida a partir de açúcar, manteiga e canela e outros ingredientes apropriados ao produto. Farofa em proporção adequada para cobertura total da cuca. Embalada em plástico atóxico com rotulo contendo: data de validade, peso, data de fabricação, informações nutricionais. Peso mínimo de 500g.	UND	200	PANIFICADORA ARTE PÃO	10,00	2.000,00
53	Cupcake, massa de baunilha ou chocolate, produzido com ingredientes de primeira qualidade, colocados em formas de papel para cupcake número 0, com cobertura de chocolate ou chantilly de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Peso mínimo de 60g.	UND	300	PANIFICADORA ARTE PÃO	4,50	1.350,00
54	Docinho tipo BEIJINHO, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com coco ralado, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	CENTO	120	PANIFICADORA ARTE PÃO	61,24	7.348,80
55	Docinho tipo BRIGADEIRO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com chocolate granulado apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	CENTO	120	PANIFICADORA ARTE PÃO	61,24	7.348,80
56	Docinho tipo CASADINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com açúcar cristal, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	CENTO	120	PANIFICADORA ARTE PÃO	61,24	7.348,80
59	Grostoli frito do tipo grosso, de massa constituída de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento químico, e demais ingredientes pertinentes a receita, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, com polvilhado de açúcar refinado como cobertura, peso mínimo de 30g.	KG	150	PANIFICADORA ARTE PÃO	31,12	4.668,00

	Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.					
60	Massa para mini pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 10 a 12 cm de diâmetro e 25 gramas. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas a cada 10 unidades, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	UNID	500	PANIFICADORA ARTE PÃO	1,68	840,00
61	Massa para pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas individualmente, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	UNID	250	PANIFICADORA ARTE PÃO	4,00	1.000,00
62	Mini pão de queijo. Tipo tradicional, peso mínimo de 20 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que aprovados pela ANVISA.	CENTO	200	PANIFICADORA ARTE PÃO	45,25	9.050,00
63	Mini pão francês – unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer Espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	KG	100	PANIFICADORA ARTE PÃO	8,70	870,00
64	Mini sanduíche natural: Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	UND	500	PANIFICADORA ARTE PÃO	3,00	1.500,00
65	Mini Sonho recheado. Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Recheio: goiabada pronta ou chocolate de primeira, ambos de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	KG	150	PANIFICADORA ARTE PÃO	30,00	4.500,00
66	Nozinho de massa de pão frito e com cobertura, de massa constituída de farinha de trigo, óleo, ovos, leite, açúcar, fermento biológico, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura calda com açúcar e coco ralado em flocos grandes. Peso 30g a 40g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	KG	300	PANIFICADORA ARTE PÃO	30,00	9.000,00
67	Pão de leite fatiado - Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	UNID	150	PANIFICADORA ARTE PÃO	8,50	1.275,00
69	Pão francês – unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer Espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	KG	200	PANIFICADORA ARTE PÃO	8,77	1.754,00
70	Pão sovado, tipo cachorro-quente, produto de primeira qualidade. Peso unitário de 50g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	KG	100	PANIFICADORA ARTE PÃO	9,66	966,00
71	Pastelzinho frito. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	CENTO	200	PANIFICADORA ARTE PÃO	57,00	11.400,00
75	Torta salgada recheada de legumes, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, salsinha, brócolis, cenoura, abobrinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	KG	100	PANIFICADORA ARTE PÃO	28,75	2.875,00
76	Torta salgada recheada, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, presunto, queijo, milho, calabresa, ervilha e salsinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	KG	100	PANIFICADORA ARTE PÃO	28,75	2.875,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 110.379,40 (cento e dez mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º º 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1609.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:91A037BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021
Processo Licitatório Nº 13/2021 **– HOMOLOGADO EM: 18/03/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 29/03/2021 à 28/03/2022)

DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI– ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03**.**

OBJETO: **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 12/2021, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	Abacaxi pérola: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	UND	400	REAL	7,00	2.800,00
5	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, integras com coloração próprio, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade. Não devem estar amassadas e batidas. Acondicionadas em caixa de madeira com quantidade suficiente para não amassarem. O ticket com peso e a data de embalagem deve estar na caixa ou adesivado atrás do pedido.	KG	1.200	REAL	5,30	6.360,00
6	Batata doce amarela: boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	KG	250	REAL	5,70	1.425,00
7	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a Unidade.	KG	600	REAL	5,20	3.120,00
8	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor coco; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	UND	400	TERRA VIVA	8,70	3.480,00
9	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor morango; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	UND	400	TERRA VIVA	8,70	3.480,00
10	Bebida láctea iogurte sem lactose - alimento com soja sabor iogurte de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	UND	200	aurora 850 ml	10,45	2.090,00
11	CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM ISCAS; proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedentes de quarto TRASEIRO, sendo as ISCAS, com formato aproximado de 1 cm por 4 cm, manipulada sob rígidas condições higiênicas e posteriormente levada ao túnel de congelamento ultrarrápido (Sistema IQF) com temperatura mínima de -25ºC. Embalagem de 1 kg.	KG	250	FRIGOOESTE	30,20	7.550,00
12	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	KG	150	FRIGOOESTE	22,10	3.315,00
13	Carne de frango sassami: congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento. Marca de referência: Nat	UNID	300	SUBLIME	12,60	3.780,00
14	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	KG	300	SUBLIME	11,50	3.450,00
15	Carne moída resfriada fresca - carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de aproximadamente 1kg, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.	KG	400	FRIGOOESTE	24,00	9.600,00
16	Carne suína - pernil fatiado, congelado, embalagens pesando aproximadamente 1 kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquído, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (sim, sif ou ima), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto. Deverá ser transportado em estado de congelamento (-18ºC). Deverá conter data de produção e de validade visíveis. Data de validade de no mínimo 3 meses à partir da data de entrega.	KG	200	FRIGOOESTE	17,00	3.400,00
17	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	300	REAL	4,90	1.470,00
18	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a Unid.	KG	1.500	REAL	4,80	7.200,00
19	Leite ultrapasteurizado (UHT), de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	UND	1.000	TERRA VIVA	4,00	4.000,00
20	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	UND	200	TERRA VIVA	4,85	970,00
21	Maçã fugi: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	KG	600	caNTU	9,70	5.820,00
22	Mamão formosa: limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a Unidade.	KG	600	cantu	6,37	3.822,00
23	MANDIOCA amarela – Descascada, de 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em embalagens de 1kg.	UND	100	MATANA	8,40	840,00
24	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes,	KG	600	CANTU	6,40	3.840,00

	sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.					
25	Manteiga pura sem sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	UND	150	FRIMEZA	7,30	1.095,00
26	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, teor lipídico de no mínimo 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UND	100	DORIANA	8,00	800,00
27	Melancia: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado na melancia.	KG	1.000	CANTU	3,40	3.400,00
28	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado no melão.	KG	500	CANTU	7,10	3.550,00
29	Ovo de galinha: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a Unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	UND	300	CARMINATI	6,20	1.860,00
30	Presunto fatiado: embalagens de 1 kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. NÃO PODE SER APRESUNTADO.	KG	150	PAMPLONA	34,00	5.100,00
31	Presunto peça inteira. Peça de 1 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	UND	40	PAMPLONA	32,00	1.280,00
32	Queijo tipo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagens de 1 Kg, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	150	TERRA VIVA	36,00	5.400,00
33	Queijo tipo mussarela peça inteira. Peça de 1 kg. De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	UND	50	TERRA VIVA	32,00	1.600,00
34	Repolho de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plástico com o ticket do peso e data de embalagem.	KG	100	CANTU	4,20	420,00
35	Requeijão cremoso, tradicional. Embalado em copo hermeticamente fechado – copo de no mínimo 180 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente., constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	100	TOP MILKSD	7,20	720,00
36	Salsicha. As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	KG	300	NAT	14,20	4.260,00
38	Suco de uva, tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem tetrapack de 1 litro. Segestão de marca: Aliança, Aurora.	UND	200	DELLI	12,70	2.540,00
39	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a Unidade.	KG	250	REAL	6,80	1.700,00
42	Bolacha caseira. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual aproximado de 10cm.	KG	150	NONO FELICE	19,30	2.895,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 118.432,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e trinta e dois reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º º 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1609.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5A2561A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2021 **-** *(Processo Licitatório 09/2021)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS gêneros alimentícios não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI– ME – CNPJ 27.787.054/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**Açúcar cristal:** cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Alto Alegre, União	Unid.	ESTRELA	200	12,24	2.448,00
4	**Açúcar de baunilha**: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega. Sugestão de marca: Apti,Incas	Unid.	INCAS	150	1,88	282,00
5	**Açúcar mascavo:** açúcar mascavo obtido da concentração do caldo de cana ao natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom-escuro). Pacotes de 500g, data de fabricação e prazo de validade de acordo com Rdc nº 360/03 - Anvisa. Sugestão de marca: Lowçucar, Jasmine	Unid.	ZEL	80	8,45	676,00
9	**Arroz parboilizado tipo 1 –** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Rampinelli, Tio João	Unid.	MOENDA	250	20,00	4.999,98
10	**Aveia em flocos finos** – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 500g original do fabricante, completamente integra, limpa e intacta. Deve conter a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Sugestão de marca: Jasmine	Unid.	GERMANI	150	6,61	991,50
14	**Biscoito salgado:** tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	Unid.	GERMANI	150	3,58	537,00
15	**Café solúvel:** acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Sugestão de marca: Nescafé, Iguaçú	Unid.	AMIGO	200	11,98	2.396,00
17	**Canela em rama**: Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g.	Unid.	INCAS	50	1,40	70,00
19	**Chá aromático**: nos sabores Camomila, Erva cidreira, Erva doce e Morango. Embalagem caixa com 15 sachês, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de marca: Leão, Dr. Oetker	Unid.	CHILENO	80	5,92	473,60
20	**Chá mate**: de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural. Sugestão de marca: Mate Leão, Dr. Oetker	Unid.	CHILENO	80	6,08	486,40
21	**Coco ralado**: desidratado sem açúcar, flocos grandes. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc n°83 de 15/09/2000 Anvisa/ms.	Unid.	VALAR	80	3,99	319,20
22	**Colorau:** aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	Unid.	INCAS	100	3,24	324,00
23	**Cravo da índia**: embalagem plástica de 50g e o botão floral maduro e dessecado. Deve apresentar aspecto de botão floral maduro e dessecado, cor pardo-negra, cheiro: fortemente aromático e característico e sabor pungente e característico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Unid.	INCAS	50	3,95	197,50
25	**Emulsificante neutro para sorvetes**, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	SELECTA	50	6,96	348,00
26	**Leite de Coco:** Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações e prazo de validade.	Unid.	MENINA	100	3,17	317,00
27	**Erva doce sementes para chá:** Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	CHILENO	100	1,27	127,00
28	**Ervilha:** Ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê de 200 gramas.	Unid.	STELA DORO	150	2,98	447,00
30	**Farinha de mandioca torrada:** Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Sugestão de marca: Pinduca, Sinhá	Unid.	GERMANI	80	4,99	399,20
31	**Farinha de trigo:** tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg. Sugestão de marca: Anaconda, Dona Benta, Martelli	Unid.	DALLA	100	13,99	1.399,00
32	**Feijão preto tipo 1,** isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura. Sugestão de marca: Urbano	Unid.	SIVIERO	300	7,99	2.397,00
33	**Fermento em pó químico** - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Royal, Apti	Unid.	APTY	120	4,50	540,00
35	**Louro seco:** acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 20 gramas.	Unid.	INCAS	50	2,91	145,50
36	**Macarrão cabelo de anjo com ovos**: 500g macarrão tipo cabelo de anjo com ovos:	Unid.	ROSANE	150	3,85	577,50

	ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Renata, Parati					
37	**Macarrão espaguete com ovos:** embalagem de polietileno transparente de 500g, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g aproximadamente, 62 g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contem glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Parati, Isabela	Unid.	ROSANE	200	2,38	476,00
38	**Macarrão parafuso com ovos:** embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	ROSANE	200	2,38	476,00
40	**Manjericão moído:** de primeira linha, embalagem de 7g, folhas do ocimum basilicum. Deve apresentar aspecto de folha ovalada e seca, cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes.	Unid.	INCAS	80	1,37	109,60
42	**Milho para pipoca**. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	Unid.	VALAR	50	2,95	147,50
43	**Milho verde cozido em conserva** de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da Embalagem. Embalagem em sachê de 200 g.	Unid.	STELA DORO	150	2,98	447,00
44	**Nós moscada** (condimento), em pó, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 20g. Sugestão de marca: Incas	Unid.	INCAS	30	2,10	63,00
45	**Óleo de soja**: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Leve, Suavit	Unid.	COCAMAR	300	7,25	2.175,00
46	**Orégano:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	Unid.	INCAS	20	2,68	53,60
48	**Polvilho doce**: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Sugestão de marca: Prata, Yoki	Unid.	MANU	300	2,74	822,00
50	**Sagu**: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Prata, Yoki	Unid.	MANU	250	2,99	747,50
51	**Sal refinado iodado**: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Cisne, Diana	Unid.	GARÇA	200	0,90	180,00
52	**Seleta de Legumes** – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, sachê contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	STELA DORO	150	2,99	448,50
53	**Suco concentrado**: embalado em garrafas pet de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba. Sugestão de marca: Maguary, Da fruta	Unid.	JANDAIA	600	5,78	3.468,00
58	**Vinagre**: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,2%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	Unid.	KOLLER	200	3,78	756,00
60	**Filme de pvc**, transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	GIOPAC	50	4,78	239,00
63	**Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	GIOPACK	50	6,53	326,50
65	**Forminha de Papel para Cupcake:** Forminha descartável de papel, colorido, tamanho aproximado 5,5cm de fundo, 4 cm de altura e 7,5 cm de boca. Embalagens com no mínimo 50 unidades.	Unid.	CHICO	200	8,98	1.796,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 33.629,58 (trinta e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).**				
PROPONENTE FORNECEDORA: R C FERREIRA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 11.399.644/0001-10						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	**Açafrão em pó**: de primeira linha, embalagem de 50g, aglomerado filamentoso constituído por estigmas florais secos e croccus sativus, acompanhados ou não dos estiletes. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor acre e levemente picante. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes. Sugestão de marca: Incas, Kitano	Unid.	INCAS	200	1,59	318,00
2	**Achocolatado em pó:** De 1ª qualidade – vitaminado – Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes – Embalagem: lata de 400g. Sugestão de marca: Nescau, Toddy	Unid.	NESCAL	200	5,75	1.150,00
6	**Adoçante:** adoçante líquido dietético. Ingredientes: água, edulcorante, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Produto 100% natural. Embalagem de 80 ml. Sugestão de marca: Lowçucar, Jasmine	Unid.	LOWÇUCAR	20	10,00	200,00
7	**Amendoim cru:** vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g. Sugestão de marca: Yoki, Beija Flor	Unid.	INCAS	100	5,49	549,00
8	**Amido de milho:** produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem externa tipo caixa de papel, e interna plástico resistente de 500g. Sugestão de marca: Maisena, Yoki	Unid.	APTI	110	3,06	336,60
11	**Biscoito doce de maizena**: Sem lactose, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Embalagem impermeável com dupla proteção, lacrado. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	RACINE	150	3,69	553,50
13	**Biscoito salgado integral:** tipo cream cracker. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar	Unid.	PARATI	100	3,59	359,00

	quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
16	**Canela em pó**: produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 35g.	Unid.	INCAS	50	2,00	100,00
18	**Ameixa Preta Seca:** sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio.	Kg	CANTU	50	31,90	1.595,00
24	**Doce de frutas**: sabores: morango, uva, pêssego, banana, figo e abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Piá, Ritter	Unid.	CANTU	200	2,85	570,00
29	**Essência de baunilha:** 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Sugestão de Marca Dr. Oetker, Fleishmann	Unid.	INCAS	50	3,00	150,00
34	**Fubá:** de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Yoki, Sinhá	Unid.	MONTE CLARO	250	2,75	687,50
39	**Macarrão tipo conchinha**: de primeira linha - pacotes com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	PARATI	200	2,79	558,00
41	**Margarina cremosa:** com sal, de primeira qualidade, teor lipídico acima de 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Sugestão de marca: Vigor, Qualy	Unid.	QUALY	130	6,00	780,00
47	**Passata rústica de tomate** – produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 340 gramas. Sugestão de marca: Fugini	Unid.	FUGINI	350	7,00	2.450,00
49	**Requeijão cremoso**: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem: Copo de 200g.	Unid.	DANONE	300	7,00	2.100,00
55	**Suco de uva** tinto integral natural: **sem adição de açúcar, água ou corantes.** Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem tetrapack de 1 litro. Sugestão de marca: Aliança, Aurora	Unid.	TIAL 100%	230	6,49	1.492,70
56	**Trigo para quibe** – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Unid.	INCAS	130	2,89	375,70
61	**Papel alumínio** rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	ROYAL PACK	60	3,59	215,40
62	**Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	RAMAR	50	9,58	479,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 15.019,40 (quinze mil e dezenove reais e quarenta centavos)**				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
12	**Biscoito doce sem glúten e sem lactose**, de primeira linha, embalagem de 120 g, elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana om canela). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Unid.	-	50	-	-
54	**Suco de laranja pasteurizado.** Puro suco da fruta, **sem adição de água, açúcar e conservantes.** Deve estar embalado em garrafa plástica transparente, atóxica, com rótulo visível contendo as especificações do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 03 (três) litros, e não deve estar amassada ou mal conservada. Sugestão de marca: Prats, Super Suco	Unid.	-	300	-	-
57	**Uva passa:** Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 100 gramas. O produto deverá ter data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	Kg	-	50	-	-
59	**Folhas de Stévia: Folhas secas de Stévia (Stevia rabaudiana).** Devem ser limpas e íntegras. Embalagem com aproximadamente 100 g.	Unid.	-	100	-	-
64	**Touca descartável** sanfonada elástico duplo confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização.	Pacote	-	50	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 48.648,98(Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D67CFC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOA BÁSICO E PONDERADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO								Exercício 2021 Período: janeiro até fevereiro	
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	2.628.000,00	5.256.000,00	312.448,14	624.896,28
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	233.000,00	466.000,00	3.929,78	7.859,56
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	869.000,00	1.738.000,00	20.006,45	40.012,90
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.730.000,00	7.460.000,00	336.384,37	672.768,74
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	222.000,00	444.000,00	61.734,96	123.469,92
TOTAL SUBFUNÇÃO						222.000,00	444.000,00	61.734,96	123.469,92
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.952.000,00	7.904.000,00	398.119,33	796.238,66
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.952.000,00**	**7.904.000,00**	**398.119,33**	**796.238,66**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	123.000,00	123.000,00	11.300,04	11.300,04
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	168.000,00	168.000,00	28.437,17	28.437,17
TOTAL SUBFUNÇÃO						391.000,00	391.000,00	39.737,21	39.737,21
	244 Assistência Comunitária								
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR	VALOR(G)	VALOR

	(B)						PONDERADO(H=GxF)		PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	577.000,00	1.154.000,00	12.555,93	25.111,86
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	578.000,00	1.156.000,00	45.479,69	90.959,38
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	303.000,00	606.000,00	5.288,19	10.576,38
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	183.000,00	366.000,00	4.240,29	8.480,58
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.641.000,00	3.282.000,00	67.564,10	135.128,20
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	71.000,00	142.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						71.000,00	142.000,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.103.000,00	3.815.000,00	107.301,31	174.865,41
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.103.000,00**	**3.815.000,00**	**107.301,31**	**174.865,41**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**6.055.000,00**	**11.719.000,00**	**505.420,64**	**971.104,07**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	796.238,66	85,49	796.238,66	81,99
Educação (b^1)	0,00	0,00	796.238,66	85,49	796.238,66	81,99
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social	39.737,21	100,00	135.128,20	14,51	174.865,41	18,01
(c)=(c^1+c^2)						
Assistência Social (c^1)	39.737,21	100,00	135.128,20	14,51	174.865,41	18,01
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**39.737,21**	**100,00**	**931.366,86**	**100,00**	**971.104,07**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**2.459.383,24**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,62**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**37,87**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	7.904.000,00	67,45	796.238,66	81,99
Educação (b^1)	7.904.000,00	67,45	796.238,66	81,99
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	3.815.000,00	32,55	174.865,41	18,01
Assistência Social (c^1)	3.815.000,00	32,55	174.865,41	18,01
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**11.719.000,00**	**100,00**	**971.104,07**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**25.406.544,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**46,13**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**2.459.383,24**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**39,49**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A538852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇÃO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.816.544,00	26.816.544,11	4.214.355,40	15,72	4.214.355,40	15,72	22.602.188,71
RECEITAS CORRENTES	26.668.544,00	26.668.544,11	4.214.355,40	15,80	4.214.355,40	15,80	22.454.188,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.845.400,00	2.845.400,00	149.152,34	5,24	149.152,34	5,24	2.696.247,66
Impostos	2.305.000,00	2.305.000,00	110.931,56	4,81	110.931,56	4,81	2.194.068,44
Taxas	540.400,00	540.400,00	38.220,78	7,07	38.220,78	7,07	502.179,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	387.000,00	387.000,00	63.779,99	16,48	63.779,99	16,48	323.220,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	387.000,00	387.000,00	63.779,99	16,48	63.779,99	16,48	323.220,01
RECEITA PATRIMONIAL	122.200,00	122.200,11	2.684,92	2,20	2.684,92	2,20	119.515,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	118.200,00	118.200,11	2.684,92	2,27	2.684,92	2,27	115.515,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.614,00	42.614,00	1.407,54	3,30	1.407,54	3,30	41.206,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.614,00	39.614,00	875,05	2,21	875,05	2,21	38.738,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	532,49	17,75	532,49	17,75	2.467,51
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.262.330,00	23.262.330,00	3.994.158,95	17,17	3.994.158,95	17,17	19.268.171,05
Transferências da União e de suas Entidades	12.160.530,00	12.160.530,00	2.034.754,50	16,73	2.034.754,50	16,73	10.125.775,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.301.800,00	7.301.800,00	1.225.296,63	16,78	1.225.296,63	16,78	6.076.503,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	734.107,82	19,32	734.107,82	19,32	3.065.892,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	3.171,66	35,24	3.171,66	35,24	5.828,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.051,66	0,00	2.051,66	0,00	-2.051,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	1.120,00	12,44	1.120,00	12,44	7.880,00
RECEITAS DE CAPITAL	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Alienação de Bens Móveis	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.816.544,00	26.816.544,11	4.214.355,40	15,72	4.214.355,40	15,72	22.602.188,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.816.544,00	26.816.544,11	4.214.355,40	15,72	4.214.355,40	15,72	22.602.188,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.816.544,00	26.816.544,11	4.214.355,40	15,72	4.214.355,40	15,72	22.602.188,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	451.821,81	-	-	451.821,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	451.821,81	-	-	451.821,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.816.544,00	27.381.355,92	3.006.907,40	3.006.907,40	24.374.448,52	2.601.482,43	2.601.482,43	24.779.873,49	1.876.587,69
DESPESAS CORRENTES	24.218.544,00	24.766.233,88	2.827.670,17	2.827.670,17	21.938.563,71	2.520.327,62	2.520.327,62	22.245.906,26	1.803.553,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.851.900,00	14.152.933,73	1.780.683,89	1.780.683,89	12.372.249,84	1.732.945,39	1.732.945,39	12.419.988,34	1.184.670,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	33.000,00	19.341,37	19.341,37	13.658,63	19.341,37	19.341,37	13.658,63	19.341,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.353.644,00	10.580.300,15	1.027.644,91	1.027.644,91	9.552.655,24	768.040,86	768.040,86	9.812.259,29	599.540,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.353.644,00	10.580.300,15	1.027.644,91	1.027.644,91	9.552.655,24	768.040,86	768.040,86	9.812.259,29	599.540,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.414.000,00	2.431.122,04	179.237,23	179.237,23	2.251.884,81	81.154,81	81.154,81	2.349.967,23	73.034,44
INVESTIMENTOS	2.254.000,00	2.271.122,04	108.512,60	108.512,60	2.162.609,44	10.430,18	10.430,18	2.260.691,86	2.309,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	70.724,63	70.724,63	89.275,37	70.724,63	70.724,63	89.275,37	70.724,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.816.544,00	27.381.355,92	3.006.907,40	3.006.907,40	24.374.448,52	2.601.482,43	2.601.482,43	24.779.873,49	1.876.587,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.816.544,00	27.381.355,92	3.006.907,40	3.006.907,40	24.374.448,52	2.601.482,43	2.601.482,43	24.779.873,49	1.876.587,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.207.448,00	-	-	1.612.872,97	-	2.337.767,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.816.544,00	27.381.355,92	3.006.907,40	4.214.355,40	-	2.601.482,43	4.214.355,40	-	4.214.355,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2021 as 11h e 24m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C9BBEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO- SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.406.544,00	25.971.355,92	2.851.065,37	2.851.065,37	100,00	23.120.290,55	2.459.383,24	2.459.383,24	100,00	23.511.972,68
ADMINISTRAÇÃO	5.327.214,00	5.588.250,75	712.916,22	712.916,22	25,01	4.875.334,53	631.731,55	631.731,55	25,69	4.956.519,20
Planejamento e Orçamento	203.000,00	203.000,00	5.260,33	5.260,33	0,18	197.739,67	5.260,33	5.260,33	0,21	197.739,67
Administração Geral	3.652.214,00	3.862.214,00	445.878,59	445.878,59	15,64	3.416.335,41	374.169,38	374.169,38	15,21	3.488.044,62
Administração Financeira	1.202.000,00	1.233.036,75	171.711,30	171.711,30	6,02	1.061.325,45	162.235,84	162.235,84	6,60	1.070.800,91
Refinanciamento da Dívida Interna	270.000,00	290.000,00	90.066,00	90.066,00	3,16	199.934,00	90.066,00	90.066,00	3,66	199.934,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.420.000,00	2.534.189,19	145.747,56	145.747,56	5,11	2.388.441,63	107.403,43	107.403,43	4,37	2.426.785,76
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	391.000,00	391.000,00	53.667,42	53.667,42	1,88	337.332,58	39.737,21	39.737,21	1,62	351.262,79
Assistência Comunitária	1.831.000,00	1.945.189,19	92.080,14	92.080,14	3,23	1.853.109,05	67.666,22	67.666,22	2,75	1.877.522,97
SAÚDE	4.481.930,00	4.574.105,84	868.302,99	868.302,99	30,46	3.705.802,85	719.436,40	719.436,40	29,25	3.854.669,44
Atenção Básica	3.929.330,00	4.012.245,84	831.382,47	831.382,47	29,16	3.180.863,37	685.244,38	685.244,38	27,86	3.327.001,46
Vigilância Sanitária	420.600,00	416.860,00	22.446,39	22.446,39	0,79	394.413,61	19.717,89	19.717,89	0,80	397.142,11
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	145.000,00	14.474,13	14.474,13	0,51	130.525,87	14.474,13	14.474,13	0,59	130.525,87
EDUCAÇÃO	6.630.400,00	6.693.540,60	603.611,62	603.611,62	21,17	6.089.928,98	595.607,25	595.607,25	24,22	6.097.933,35
Administração Geral	329.000,00	353.680,00	63.540,36	63.540,36	2,23	290.139,64	61.734,96	61.734,96	2,51	291.945,04
Alimentação e Nutrição	226.000,00	238.090,00	15.315,99	15.315,99	0,54	222.774,01	15.315,99	15.315,99	0,62	222.774,01
Ensino Fundamental	3.919.000,00	3.940.000,00	338.825,90	338.825,90	11,88	3.601.174,10	338.072,37	338.072,37	13,75	3.601.927,63
Ensino Superior	135.000,00	135.000,00	4.233,29	4.233,29	0,15	130.766,71	1.186,15	1.186,15	0,05	133.813,85
Educação Infantil	1.977.400,00	1.982.770,60	160.884,36	160.884,36	5,64	1.821.886,24	160.486,06	160.486,06	6,53	1.822.284,54
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	20.811,72	20.811,72	0,73	23.188,28	18.811,72	18.811,72	0,76	25.188,28

CULTURA	161.000,00	161.000,00	1.923,33	1.923,33	0,07	159.076,67	1.923,33	1.923,33	0,08	159.076,67
Difusão Cultural	161.000,00	161.000,00	1.923,33	1.923,33	0,07	159.076,67	1.923,33	1.923,33	0,08	159.076,67
URBANISMO	2.693.000,00	2.727.269,54	304.036,84	304.036,84	10,66	2.423.232,70	212.976,38	212.976,38	8,66	2.514.293,16
Infra-Estrutura Urbana	793.000,00	827.269,54	122.321,15	122.321,15	4,29	704.948,39	54.609,13	54.609,13	2,22	772.660,41
Serviços Urbanos	1.900.000,00	1.900.000,00	181.715,69	181.715,69	6,37	1.718.284,31	158.367,25	158.367,25	6,44	1.741.632,75
GESTÃO AMBIENTAL	284.000,00	284.000,00	4.369,86	4.369,86	0,15	279.630,14	3.300,48	3.300,48	0,13	280.699,52
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
Controle Ambiental	111.000,00	111.000,00	4.369,86	4.369,86	0,15	106.630,14	3.300,48	3.300,48	0,13	107.699,52
AGRICULTURA	919.000,00	919.000,00	30.525,19	30.525,19	1,07	888.474,81	21.393,57	21.393,57	0,87	897.606,43
Extensão Rural	919.000,00	919.000,00	30.525,19	30.525,19	1,07	888.474,81	21.393,57	21.393,57	0,87	897.606,43
INDÚSTRIA	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
Promoção Industrial	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
TRANSPORTE	1.498.000,00	1.498.000,00	170.521,10	170.521,10	5,98	1.327.478,90	156.500,19	156.500,19	6,36	1.341.499,81
Transporte Rodoviário	1.498.000,00	1.498.000,00	170.521,10	170.521,10	5,98	1.327.478,90	156.500,19	156.500,19	6,36	1.341.499,81
DESPORTO E LAZER	589.000,00	589.000,00	9.110,66	9.110,66	0,32	579.889,34	9.110,66	9.110,66	0,37	579.889,34
Desporto Comunitário	466.000,00	466.000,00	9.110,66	9.110,66	0,32	456.889,34	9.110,66	9.110,66	0,37	456.889,34
Lazer	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Reserva de Contingência geral	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
TOTAL	**25.406.544,00**	**25.971.355,92**	**2.851.065,37**	**2.851.065,37**	**100,00**	**23.120.290,55**	**2.459.383,24**	**2.459.383,24**	**100,00**	**23.511.972,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em26/mar/2021 as 15h e 22m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E68BBE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**			
					até o Bimestre 2020		**até o Bimestre 2019**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DBD5C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.668.544,11	4.214.355,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.845.400,00	149.152,34
IPTU	590.000,00	15.723,63
ISS	547.000,00	34.136,16
ITBI	859.000,00	32.086,82
IRRF	309.000,00	28.984,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.400,00	38.220,78
Contribuições	387.000,00	63.779,99
Receita Patrimonial	122.200,11	2.684,92
Aplicações Financeiras (II)	118.200,11	2.684,92
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.262.330,00	3.994.158,95
Cota-Parte do FPM	9.504.000,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	6.124.800,00	902.369,84
Cota-Parte do IPVA	588.000,00	268.225,73
Cota-Parte do ITR	52.800,00	6.994,49
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	14.898,02
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	607.557,48
Outras Transferências Correntes	3.067.930,00	395.665,06
Demais Receitas Correntes	51.614,00	4.579,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.614,00	4.579,20
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.550.344,00	4.211.670,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	148.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	148.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	148.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	148.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.698.344,00	4.211.670,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.766.233,88	2.827.670,17	2.520.327,62	1.803.553,25	2.069,25	46.721,78	46.721,78
Pessoal e Encargos Sociais	14.152.933,73	1.780.683,89	1.732.945,39	1.184.670,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.000,00	19.341,37	19.341,37	19.341,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.580.300,15	1.027.644,91	768.040,86	599.540,97	2.069,25	46.721,78	46.721,78
Transferências Constitucionais e Legais	537.294,00	91.894,36	65.626,56	41.682,70	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.043.006,15	935.750,55	702.414,30	557.858,27	2.069,25	46.721,78	46.721,78
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.733.233,88	2.808.328,80	2.500.986,25	1.784.211,88	2.069,25	46.721,78	46.721,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.431.122,04	179.237,23	81.154,81	73.034,44	0,00	116.873,64	2.688,09
Investimentos	2.271.122,04	108.512,60	10.430,18	2.309,81	0,00	116.873,64	2.688,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	70.724,63	70.724,63	70.724,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.271.122,04	108.512,60	10.430,18	2.309,81	0,00	116.873,64	2.688,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	184.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.188.355,92**	**2.916.841,40**	**2.511.416,43**	**1.786.521,69**	**2.069,25**	**163.595,42**	**49.409,87**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.373.669,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.318,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.341,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.357.647,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.659.923,57	1.618.921,01
DEDUÇÕES (XXIX)	3.915.621,46	6.068.704,94
Disponibilidade de Caixa	3.915.621,46	5.563.222,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.941.207,57	6.427.769,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.586,11	864.546,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	505.482,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.255.697,89	-4.449.783,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.194.086,04**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-838.960,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	153.176,92	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-522.222,57	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.357.647,22**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.373.669,67**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.821,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	451.821,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2021 as 13h e 38m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0A7B395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.305.000,00	2.305.000,00	110.931,56	4,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	590.000,00	15.723,63	2,67
1.1.1- IPTU	330.000,00	330.000,00	2.484,25	0,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	13.239,38	5,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	859.000,00	859.000,00	32.086,82	3,74
1.2.1- ITBI	858.000,00	858.000,00	32.086,82	3,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	547.000,00	547.000,00	34.136,16	6,24
1.3.1- ISS	429.000,00	429.000,00	33.636,71	7,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	118.000,00	118.000,00	499,45	0,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.000,00	309.000,00	28.984,95	9,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.387.000,00	21.387.000,00	3.738.670,33	17,48
2.1- Cota-Parte FPM	12.774.000,00	12.774.000,00	2.248.060,36	17,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.880.000,00	11.880.000,00	2.248.060,36	18,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	894.000,00	894.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.656.000,00	7.656.000,00	1.127.962,27	14,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	18.622,52	18,62
2.5- Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	8.743,09	13,25
2.6- Cota-Parte IPVA	735.000,00	735.000,00	335.282,09	45,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.692.000,00	23.692.000,00	3.849.601,89	16,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	10,04	0,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	637.000,00	637.000,01	72.420,93	11,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	289.000,00	289.000,00	42.930,05	14,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	103.000,00	103.000,00	14.464,00	14,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	184.000,00	184.000,00	15.001,75	8,15
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,01	25,13	0,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.000,00	184.000,00	15.001,75	8,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	824.000,00	824.000,01	87.432,72	10,61

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.098.600,00	4.098.600,00	747.733,92	18,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.376.000,00	2.376.000,00	449.612,03	18,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.531.200,00	1.531.200,00	225.592,43	14,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.724,50	18,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.200,00	13.200,00	1.748,60	13,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	147.000,00	147.000,00	67.056,36	45,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.812.000,00	3.812.000,01	607.596,58	15,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	607.557,48	15,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,01	39,10	0,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-298.600,00	-298.600,00	-140.176,44	46,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.621.000,00	3.621.000,00	431.972,73	11,93	431.972,73	11,93	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.510.000,00	1.510.000,00	156.839,93	10,39	156.839,93	10,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.111.000,00	2.111.000,00	275.132,80	13,03	275.132,80	13,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	191.000,00	213.000,00	35.832,04	16,82	35.832,04	16,82	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	191.000,00	213.000,00	35.832,04	16,82	35.832,04	16,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.812.000,00	3.834.000,00	467.804,77	12,20	467.804,77	12,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.597,87
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	51.597,87

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	51.597,87
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	416.206,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-2,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	51.597,87
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	51.597,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.977.400,00	1.977.400,00	160.884,36	8,14	160.486,06	8,12	0,00
22.1 - Creche	1.977.400,00	1.977.400,00	160.884,36	8,14	160.486,06	8,12	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.510.000,00	1.510.000,00	156.839,93	10,39	156.839,93	10,39	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	467.400,00	467.400,00	4.044,43	0,87	3.646,13	0,78	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.733.000,00	3.778.680,00	419.048,75	11,09	414.689,27	10,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.302.000,00	2.324.000,00	310.964,84	13,38	310.964,84	13,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.431.000,00	1.454.680,00	108.283,36	7,44	103.724,43	7,13	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-199,45	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	135.000,00	135.000,00	4.233,29	3,14	1.186,15	0,88	3.047,14
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	123.000,00	123.000,00	3.631,61	2,95	3.631,61	2,95	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.968.400,00	6.014.080,00	587.798,01	9,77	579.993,09	9,64	3.047,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-140.176,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.016,03
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-98.160,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	673.335,74
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	299.000,00	299.000,00	3.929,78	1,31	3.929,78	1,31	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	363.000,00	380.460,60	11.684,38	3,07	11.684,38	3,07	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	662.000,00	679.460,60	15.614,16	2,30	15.614,16	2,30	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.630.400,00	6.693.540,60	603.412,17	9,01	595.607,25	8,90	3.047,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.953,52	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	180.953,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51.597,87	82.270,00
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	607.557,48	42.930,05
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	324.722,06	3.929,78
47.1 Orçamento do Exercício	324.722,06	3.929,78
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	39,10	17,64
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	334.472,39	121.287,91
50- (+) Ajustes	-859,63	-1.451,64
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-859,63	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	-1.451,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	333.612,76	119.836,27

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2021 as 13h e 42m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1585C085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.305.000,00	2.305.000,00	110.931,56	4,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.000,00	590.000,00	15.723,63	2,67
IPTU	330.000,00	330.000,00	2.484,25	0,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	13.239,38	5,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.000,00	859.000,00	32.086,82	3,74
ITBI	858.000,00	858.000,00	32.086,82	3,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	547.000,00	547.000,00	34.136,16	6,24
ISS	429.000,00	429.000,00	33.636,71	7,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	118.000,00	118.000,00	499,45	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.000,00	309.000,00	28.984,95	9,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.493.000,00	20.493.000,00	3.738.670,33	18,24
Cota-Parte FPM	11.880.000,00	11.880.000,00	2.248.060,36	18,92
Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	8.743,09	13,25
Cota-Parte IPVA	735.000,00	735.000,00	335.282,09	45,62
Cota-Parte ICMS	7.656.000,00	7.656.000,00	1.127.962,27	14,73
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	18.622,52	18,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.798.000,00**	**22.798.000,00**	**3.849.601,89**	**16,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.005.000,00	3.005.000,00	657.114,20	21,87	554.928,62	18,47	399.269,10	13,29
Despesas Correntes	2.742.000,00	2.762.000,00	654.953,12	23,71	554.568,44	20,08	398.908,92	14,44
Despesas de Capital	263.000,00	243.000,00	2.161,08	0,89	360,18	0,15	360,18	0,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	221.000,00	228.020,00	17.122,37	7,51	17.122,37	7,51	12.992,47	5,70
Despesas Correntes	221.000,00	228.020,00	17.122,37	7,51	17.122,37	7,51	12.992,47	5,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.000,00	132.000,00	14.474,13	10,97	14.474,13	10,97	9.480,97	7,18
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	14.474,13	11,49	14.474,13	11,49	9.480,97	7,52
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.358.000,00**	**3.365.020,00**	**688.710,70**	**20.47**	**586.525,12**	**17,43**	**421.742,54**	**12,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	688.710,70	586.525,12	421.742,54
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	111.198,01	111.198,01	111.198,01
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**577.512,69**	**475.327,11**	**310.544,53**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	577.440,28		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-102.113,17		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-102.113,17		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**12,35**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	951.930,00	951.930,00	133.697,35	14,04
Proveniente da União	844.930,00	844.930,00	133.697,35	15,82
Proveniente dos Estados	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	49.000,00	49.000,01	90,44	0,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.000.930,00**	**1.000.930,01**	**133.787,79**	**13,37**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	924.330,00	1.007.245,84	174.268,27	17,30	130.315,76	12,94	99.467,88	9,88
Despesas Correntes	887.330,00	970.245,84	174.268,27	17,96	130.315,76	13,43	99.467,88	10,25
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	199.600,00	188.840,00	5.324,02	2,82	2.595,52	1,37	2.373,55	1,26
Despesas Correntes	175.600,00	175.100,00	5.324,02	3,04	2.595,52	1,48	2.373,55	1,36
Despesas de Capital	24.000,00	13.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.123.930,00**	**1.209.085,84**	**179.592,29**	14,85	**132.911,28**	10,99	**101.841,43**	8,42
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.929.330,00	4.012.245,84	831.382,47	20,72	685.244,38	17,08	498.736,98	12,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	420.600,00	416.860,00	22.446,39	5,38	19.717,89	4,73	15.366,02	3,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	145.000,00	14.474,13	9,98	14.474,13	9,98	9.480,97	6,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.481.930,00**	**4.574.105,84**	**868.302,99**	**18,98**	**719.436,40**	**15,73**	**523.583,97**	**11,45**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	1.123.930,00	1.209.085,84	179.592,29	14,85	132.911,28	10,99	101.841,43	8,42

entes³								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.358.000,00**	**3.365.020,00**	**688.710,70**	**20,47**	**586.525,12**	**17,43**	**421.742,54**	**12,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 05m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8CE5EEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 06m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5E63190D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.816.544,00
Previsão Atualizada	26.816.544,11
Receitas Realizadas	4.214.355,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	451.821,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.816.544,00
Dotação Atualizada	27.381.355,92
Despesas Empenhadas	3.006.907,40
Despesas Liquidadas	2.601.482,43
Despesas Pagas	1.876.587,69
Superávit Orçamentário	1.612.872,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.006.907,40
Despesas Liquidadas	2.601.482,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.436.671,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.136.671,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.136.671,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.357.647,22	0,00
Resultado Primário	0,00	2.373.669,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.586,11	0,00	2.069,25	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.734,32	0,00	49.409,87	420.324,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	495.320,43	0,00	51.479,12	443.841,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	621.737,87	<18% / 25%>	16,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	431.972,73	60%	71,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	179.237,23		2.251.884,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	28,77		149.971,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	475.327,11	15,00	12,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 10m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:27DFD114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2020

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.500.770/0001-69, com sede na Avenida Inglaterra, Nº 123 - CEP: 86046-000 - Bairro Jardim Igapó, cidade de Londrina-PR, TELEFONE: (43) 3351-5027, E-MAIL: mcarvalho@nutrição-original.com.br, neste ato representada pelo Sr(a). **MARCO VALERIO CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 4.351.744-9, devidamente inscrito no CPF nº 724.017.459-04.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	22	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM 1,5 KCAL/ML E 17% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO). QUE CONTENHA TCM ACIMA DE 20%, FONTE DE FIBRAS NO MINIMO 40% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 LITRO DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: NESTLE ISOSOURCE 1,5 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	16,25	18,92

Assinaturas: Culestino Kiara e MARCO VALERIO CARVALHO.
Data da Assinatura: 29/03/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:65C8B8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2021

TERMO DE DISPENSA N° 010/2021
Processo Administrativo n° 038/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO CENTRO ESPORTIVO E DAS IMEDIAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
	TRATOR CORTADOR DE GRAMA. MARCA: HUSQVARNA. MODELO: TS-142. - FABRICANTE DO MOTOR: HUSQVARNA; - POTÊNCIA DO MOTOR: 19 HP; - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 5,7 LITROS; - FILTRO DE ÓLEO; - ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS LÂMINAS DE CORTE; - PLATAFORMA DE CORTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - AFOGADOR AUTOMÁTICO; - ASSENTO AJUSTÁVEL; - LARGURA DE CORTE: 107 CM; - PARA CHOQUE; - HORÍMETRO DIGITAL; - FAROL; - BATERIA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.	01	UND	R$ 17.390,00	R$ 17.390,00
TOTAL					**R$ 17.390,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ALICERCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.404.135/0001-90, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$17.390,00 (dezessete mil e trezentos e noventa reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-073	449052	0	8110 – Manutenção e desenvolvimento do Esporte

Cafelândia, 29 de março de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2BD284AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 707, DE 29 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 707, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 104.062,31 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2021, até o valor de R$ 104.062,31 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2054 - Coronavirus (covid 19)
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 29.175,28
Conta Despesa: 1241
Fonte: 1019 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde - Coronavirus Covid 19)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2054 - Coronavirus (covid 19)
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 2,03
Conta Despesa: 1242
Fonte: 1029 (Outras transferências voluntárias públicas Covid 19)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2054 - Coronavirus (covid 19)
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.475,00
Conta Despesa: 1243
Fonte: 1033 (Transf. Fundo a Fundo de recursos do Sus - Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 310,00
Conta Despesa: 1244
Fonte: 321 (vigilância em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 4.300,00
Conta Despesa: 1245
Fonte: 370 (Pab/SUS Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição (van)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 1.150,00
Conta Despesa: 1246
Fonte: 495 (Atenção básica)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 570,00
Conta Despesa: 1247
Fonte: 496 (Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 3.070,00
Conta Despesa: 1248
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 1.199,06
Conta Despesa: 1249
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.550,94
Conta Despesa: 1251
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2056 - Coronavirus (Covid 19) - Assistência
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 760,00
Conta Despesa: 1841
Fonte: 1021 (FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual Covid 19)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2056 - Coronavirus (Covid 19) - Assistência
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 49.000,00
Conta Despesa: 1842
Fonte: 1022 (Transferências do sistema único de Assistência Social SUAS - Covid 19)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2057 - Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.600,00
Conta Despesa: 1843
Fonte: 802 (Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2058 - Fia conselho tutelar
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.900,00
Conta Despesa: 1844
Fonte: 803 (Fia conselho tutelar)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1019	R$ 29.175,28
1029	R$ 2,03
1033	R$ 3.475,00
321	R$ 299,41
370	R$ 4.172,05
495	R$ 1.059,01
496	R$ 523,38
497	R$ 2.991,81
498	R$ 6.570,19
1021	R$ 738,82
1022	R$ 47.965,62
802	R$ 3.551,07
803	R$ 1.846,19
TOTAL	**R$ 102.369,86**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
321	1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 321	R$ 10,59
370	1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 370	R$ 127,95
495	1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Rendimentos - Fonte 495	R$ 90,99
496	1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	Rendimentos - Fonte 496	R$ 46,62
497	1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Rendimentos - Fonte 497	R$ 78,19
498	1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Rendimentos - Fonte 498	R$ 179,81
1021	1.3.2.1.00.1.1.04.17.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1021	R$ 21,18
1022	1.3.2.1.00.1.1.04.16.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1022	R$ 1.034,38

802	1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 802	R$ 48,93
803	1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 803	R$ 53,81
TOTAL			**R$ 1.692,45**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5C4E731C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 845, DE 29 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 845, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 104.062,31 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021, e o contido na lei nº 707/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2021, até o valor de R$ 104.062,31 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2054 - Coronavirus (covid 19)
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 29.175,28
Conta Despesa: 1241
Fonte: 1019 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde - Coronavirus Covid 19)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2054 - Coronavirus (covid 19)
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 2,03
Conta Despesa: 1242
Fonte: 1029 (Outras transferências voluntárias públicas Covid 19)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2054 - Coronavirus (covid 19)
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.475,00
Conta Despesa: 1243
Fonte: 1033 (Transf. Fundo a Fundo de recursos do Sus - Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 310,00
Conta Despesa: 1244
Fonte: 321 (vigilância em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 4.300,00
Conta Despesa: 1245
Fonte: 370 (Pab/SUS Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição (van)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Valor: R$ 1.150,00
Conta Despesa: 1246
Fonte: 495 (Atenção básica)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 570,00
Conta Despesa: 1247
Fonte: 496 (Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 3.070,00
Conta Despesa: 1248
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 1.199,06
Conta Despesa: 1249
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2055 - Superávit financeiro do exercício anterior saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.550,94
Conta Despesa: 1251
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2056 - Coronavirus (Covid 19) - Assistência
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 760,00
Conta Despesa: 1841
Fonte: 1021 (FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual Covid 19)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2056 - Coronavirus (Covid 19) - Assistência
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 49.000,00
Conta Despesa: 1842
Fonte: 1022 (Transferências do sistema único de Assistência Social SUAS - Covid 19)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2057 - Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.600,00
Conta Despesa: 1843
Fonte: 802 (Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2058 - Fia conselho tutelar
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.900,00
Conta Despesa: 1844
Fonte: 803 (Fia conselho tutelar)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1019	R$ 29.175,28
1029	R$ 2,03
1033	R$ 3.475,00

321	R$ 299,41
370	R$ 4.172,05
495	R$ 1.059,01
496	R$ 523,38
497	R$ 2.991,81
498	R$ 6.570,19
1021	R$ 738,82
1022	R$ 47.965,62
802	R$ 3.551,07
803	R$ 1.846,19
TOTAL	**R$ 102.369,86**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
321	1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 321	R$ 10,59
370	1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 370	R$ 127,95
495	1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Rendimentos - Fonte 495	R$ 90,99
496	1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	Rendimentos - Fonte 496	R$ 46,62
497	1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Rendimentos - Fonte 497	R$ 78,19
498	1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Rendimentos - Fonte 498	R$ 179,81
1021	1.3.2.1.00.1.1.04.17.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1021	R$ 21,18
1022	1.3.2.1.00.1.1.04.16.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1022	R$ 1.034,38
802	1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 802	R$ 48,93
803	1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 803	R$ 53,81
TOTAL			**R$ 1.692,45**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6253609C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF n.º 340.753.309-82, e cédula de identidade n.º 1.423.732 SSP/PR, residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO	ATALAIA	300	4,97	1.491,00
2	AÇUCAR REFINADO, BOA QUALIDADE PCT C/ 5KG PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DOCESUCAR	1.100,00	14,96	16.456,00
3	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE 500 ML, EMBALAGEM PETI	CRISTAL	400	1,99	796,00
4	ALHO IN NATURA TRITURADO, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM	MENEGUSSO	60	4,19	251,40

	150G				
5	AMENDOIM SELECIONADO TIPO 1, CLASSE MIÚDO, GRUPO DESCASCADO PACOTE COM 500G	JUREIA	100	7,23	723,00
6	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G	APTI	100	6,98	698,00
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CINDERELA	450	25,94	11.673,00
8	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE PACOTE COM 600 GR	PEITROBOM	450	7,19	3.235,50
9	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	SIMONETTO	450	7,97	3.586,50
10	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	200	8,97	1.794,00
11	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE HORTELÃ EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	60	8,97	538,20
12	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	200	8,97	1.794,00
13	BATATA PALHA ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MINIMO 105 GRAMAS, COR DOURADA, TEXTURA CROCANTE, SABOR DE CHEIRO TIPO CARACTERISTICO, VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES	CINDERELA	250	4,98	1.245,00
14	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CASAREDO	700	7,73	5.411,00
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	CASAREDO	700	7,73	5.411,00
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	CASAREDO	900	7,73	6.957,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO	CASAREDO	900	7,73	6.957,00
18	BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE 140 G	CASAREDO	400	1,99	796,00
19	BOLACHA RECHEADA DE MORANGO 140 G	CASAREDO	800	1,99	1.592,00
20	BOMBOM DE CHOCOLATE (MINIMO 332 GR)	SONHO DE VALSA	100	11,96	1.196,00
21	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO (MINIMO332 GRAMAS) CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIO DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBESTANCIAS ALIMENTICIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KILO CONTENDO 48 UNIDADES	LACTA	200	34,93	6.986,00
22	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	CASEIRO	1.200,00	9,97	11.964,00
23	CAIXA DE BOMBOM SORTIDA COM DIVERSOS SABORES 250 GR	CLASSI	3.000,00	11,96	35.880,00
24	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 12	KNOR	60	2,49	149,40
25	CANJICA, TIPO 1,BRANCA EMBALAGEM DE 500G CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZAELI	100	3,48	348,00
26	CESTA COM DOCES TEMATICOS, EX: PASCOA, NATAL, DIAS DAS CRIANÇAS	DOCETO	600	5,97	3.582,00
27	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO	81	700	2,98	2.086,00

	PRODUTO				
28	CHOCOLATE GRANULADO USADO PARA CONFEITAR BOLO, DOCES EM GERAL. PACOTES DE 100 GR	ASTRAL	60	3,49	209,40
29	COCO RALADO, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZAELI	300	4,74	1.422,00
30	CORANTE PARA CONFEITA COR AMARELO	MIX	20	4,98	99,60
31	CORANTE PARA CONFEITA COR AZUL	MIX	40	4,97	198,80
32	CORANTE PARA CONFEITA COR LARANJA	MIX	40	4,98	199,20
33	CORANTE PARA CONFEITA COR ROSA	MIX	40	4,98	199,20
34	CORANTE PARA CONFEITA COR VERDE	MIX	40	4,98	199,20
35	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	TRIANGULO MINEIRO	240	2,98	715,20
36	DOCE CHUP-CHUP DE LEITE TRADICIONAL EM SACHÊ 30 GR	NUCITA	600	1,00	600,00
37	DOCE DE FRUTA GELÉIA DE FRUTAS DIETÉTICA; SABOR DE MORANGO,POLIDEXTROSE,ACIDO LATICO; OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDAÇOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME,ACESULFAME; ESPESSASTE,AROMATIZANTE,CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE,SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	DA SERRA	300	9,48	2.844,00
38	DOCE DE LEITE PASTOSO DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM 400 GR, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	DA SERRA	150	5,97	895,50
39	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO EMBALAGEM DE 1 KG EMBALAGEM: POTE DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SELECTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	4 RODAS	40	18,86	754,40
40	ERVA MATE EMBALAGEM DE 01 KG, ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM: PACOTE DE 01 KG, PLÁSTICA OU PAPEL, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMIMO 06 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADEB DOS PRODUTOS: 81, ROSEIRA, BOQUEIRA OU EQUIVALENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	VERDELANDIA	40	11,97	478,80
41	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	QUERO	50	2,48	124,00
42	ESSENCIA DE BAUNILIA USADO PARA DAR SABOR A AMASSA DE BOLO	FLEISCHMAN	20	5,98	119,60
43	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.	DA AJUDA	350	8,47	2.964,50
44	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU,OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	CINDERELA	50	5,24	262,00
45	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU,OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	CINDERELA	50	5,24	262,00
46	FARINHA DE TRIGO TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 5KG.	COENE	300	14,95	4.485,00
47	FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CINDERELA	60	4,48	268,80
48	FEIJÃO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 1KG	AMOROSO	100	8,97	897,00
49	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: POTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ROYAL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ATALAIA	200	2,40	480,00
50	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	CINDERELA	100	3,74	374,00

	VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				
51	GOIABADA EMBALAGEM DE 350G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	DA FRUTA	60	3,89	233,40
52	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1000G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	BMILK	200	4,98	996,00
53	KETCHUP SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PEOCESSOS TECNOLOGICO, PREPARADO COM FLUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTE ARTIFICIAIS, NÃO PICANTE, IZENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO TETRA PAK DE 300 GM COM RESPCTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE /LOTE E EMBALAGEM SEGUNDARIA CAIXA DE PAPAEL RESISTENTE	DA AJUDA	150	4,34	651,00
54	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK, 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	TRIANGULO MINEIRO	100	5,89	589,00
55	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK, 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	TRIANGULO MINEIRO	50	4,98	249,00
56	LEITE DE COCO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E PRENSAGEM DAS AMÊNDOAS OU POLPA ALBUMINOSA DO COCO MADURO, NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM ÁGUA DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML	MAIS COCO	200	5,49	1.098,00
57	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TIROL	3.000,00	4,96	14.880,00
58	MACARRÃO FINO , TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, PCTS 500 GR,DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CASAREDO	450	3,98	1.791,00
59	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE 500 MG SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVO EM PÓ E CORANTE NATUIRAIS CURCUMA E URUCUM ALERGICOS CONTEM DERIVADOS DE OVOS E TRIGO PODE CONTER AVEIA CEVADA SOJA E CENTEIO CONTEM GLUTEM	CASAREDO	300	3,98	1.194,00
60	MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	DA AJUDA	300	6,19	1.857,00
61	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	PRIME	600	9,93	5.958,00
62	MASSA DE PASTEL , EMBALAGEM DE 500 GR	EVC	450	6,24	2.808,00
63	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1: EMBALAGEM DE 500 GR	ZAELI	300	3,24	972,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA, COM 200 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	QUERO	200	2,89	578,00
65	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, PCT 450 GR	ZAELI	135	4,98	672,30
66	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, PCT 450 GR	ZAELI	135	4,98	672,30
67	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	COAMO	900	8,97	8.073,00
68	OREGANO EMBALAGEM DE POLITILENO, EMBALAGEM 50 GR TRANSPARENTE ATOXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA TADA DE ENTREGA DO PRODUTO	INCAS	75	2,48	186,00
69	PAÇOCA TIPO CASEIRA COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	PACOQUITA	75	15,97	1.197,75
70	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PECA FATIADA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PCT 400G.	LOPES	1.500,00	5,98	8.970,00
71	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PECA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA	LOPES	3.000,00	5,98	17.940,00
72	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) – INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA).	DOCE DOCE	15.000,00	0,80	12.000,00

73	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GR DE BOA QUALIDADE	ZAELI	70	6,98	488,60
74	PIPOCA DOCE 15 GM	PIETROBOM	100	0,50	50,00
75	PIRULITO PACOTE COM 50 PACOTE DE PIRULITO , 700 G, COM 50 UNIDADES.	SIMONETTO	300	8,97	2.691,00
76	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 35 G .INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ATALAIA	600	1,00	600,00
77	PÓ PARA PREPARO DE SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	WILSON	2.100,00	1,00	2.100,00
78	POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500G	ZAELI	135	3,49	471,15
79	POLVILHO TIPO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ZAELI	50	3,49	174,50
80	POLVILHO TIPO DOCE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500G	ZAELI	135	2,99	403,65
81	POTE CONTENDO 680G DE OVOS DE PASCOA COM 100 UNIDADES	DOCEATO	600	17,95	10.770,00
82	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 200 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	FRIMESA	1.350,00	5,99	8.086,50
83	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA COM EMBALAGEM DE 200 GR TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	FRIMESA	1.350,00	8,48	11.448,00
84	QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CINDERELA	200	3,98	796,00
85	REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CONTI	4.500,00	5,49	24.705,00
86	REQUEIJAO (TRADICIONAL) , COM QUEIJO CHEDDAR OU QUEIJO), ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM 400 GRAMAS. VALIDADE MINIMA 1 MES	DANONE	300	6,49	1.947,00
87	SAGU TIPO 1 CLASSE PÉROLA EMBALAGEM DE 500G VALIDADE MINIMA 6 MESES	ZAELI	100	4,74	474,00
88	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNIAO	135	1,49	201,15
89	SALGADINHO 15 GR	ALFITOS	200	0,50	100,00
90	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 1 LTRO	CHEMIN	150	1,99	298,50
91	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE	CASAREDO	2.000,00	1,99	3.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**306.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	DASCO	1.350,00	21,92	29.592,00
2	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	DASCO	1.500,00	29,89	44.835,00
3	CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO) CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	DASCO	1.050,00	16,94	17.787,00
4	COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC;	SIGA	750	8,87	6.652,50
5	LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	SIGA	1.050,00	18,92	19.866,00
6	OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	MENEGUSSO	600	7,07	4.242,00
7	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITOS SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO,	SIGA	750	12,85	9.637,50

	NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG				
8	SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,	MANÁ	750	9,85	7.387,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**139.999,50**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFACE EMBALADA COM BOA QUALIDADE (APROXIMADAMENTE 400 GR)	MENEGUSSO	750	2,97	2.227,50
2	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCA E SÃS.NO PONTA DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS.INTACTOS,COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS COR E SABOR CARACTERISTICOS.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOR POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO.ISENTO DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.500,00	4,47	6.705,00
3	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	700	3,98	2.786,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	300	4,96	1.488,00
5	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	300	5,47	1.641,00
6	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	450	3,97	1.786,50
7	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCASE SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃOADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABORCARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APAR~ENCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLITIELENO ATÓXICO,	MENEGUSSO	300	3,96	1.188,00
8	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	110	3,95	434,50
9	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	300	3,72	1.116,00
10	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	900	5,45	4.905,00
11	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	900	4,71	4.239,00
12	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	MENEGUSSO	450	1,98	891,00
13	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO E FRESCO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	150	4,95	742,50
14	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	300	3,18	954,00
15	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	900	5,44	4.896,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**36.000,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COADOR DE TECIDO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103		400	5,57	2.228,00
2	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND		300	5,46	1.638,00
3	ESCORREDOR DE LOUÇA (GRANDE)		15	34,79	521,85

4	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M		90	4,96	446,40
5	FORMA RETANGULAR ALUMINIO Nº 3		15	34,79	521,85
6	FOSFOROS C/10 CAIXINHAS		60	2,98	178,80
7	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXRTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUALIDADE PACOTE COM 10 UNIDADES		300	4,66	1.398,00
8	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO		30	29,71	891,30
9	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 20CMX23 CM BOA QUALIDADE FDO C/24 PACOTE		330	2,97	980,10
10	ISQUEIRO		50	4,42	221,00
11	PAPEL TOALHA DUPLA PICOTADA EMBALAGEM 2 ROLO COM 50 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM		150	4,22	633,00
12	PILHA AA COMUM C/4		300	5,47	1.641,00
13	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.		300	7,46	2.238,00
14	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103. PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLASTICO Nº 103.		30	4,96	148,80
15	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PCT C 10		300	2,97	891,00
16	SACOLA PLASTICA BRANCA 25X35 CX/ 100 SACOLAS		300	48,71	14.613,00
17	TALHERES JOGO CONTENDO 36 PEÇAS CONTENDO 6 GARFOS 6 FACAS 6 COLHERES 6 COLHERES P/CAFÉ 6 COLHERES PARA SOBREMESA 6 CARFOS PEQUENOS PARA SOBREMESA EM AAÇO INOX		30	110,33	3.309,90
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**32.500,00**

VALIDADE DA ATA: 28 DE MARÇO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 29 DE MARÇO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E1083E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
Exercício: 2020			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.233.800,00**	**5.233.800,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.233.800,00	5.233.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.233.800,00	5.233.800,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.972.896,59**	**7.507.688,02**
PESSOAL E ENCARGOS		3.312.183,87	2.876.656,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.746.804,18	2.428.281,89
ENCARGOS PATRONAIS		516.362,99	448.374,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		49.016,70	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		620.044,87	941.212,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.950,36	194.250,98
SERVIÇOS		617.094,51	746.961,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.283,44	18.050,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.283,44	18.050,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.037.464,14	3.671.096,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.037.464,14	3.671.096,87
TRIBUTÁRIAS		920,27	672,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		920,27	672,07
Resultado Patrimonial Do Período		**260.903,41**	**(2.273.888,02)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		165.606,84	36.059,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3404C31E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.912.088,13	6.040.709,89
Transferências correntes recebidas	5.233.800,00	5.233.800,00
Outros ingressos operacionais	678.288,13	806.909,89
DESEMBOLSOS	5.677.824,06	8.209.777,04
Pessoal e demais despesas	3.921.659,58	3.702.778,91
Transferências concedidas	1.077.876,35	3.700.088,24
Outros desembolsos operacionais	678.288,13	806.909,89
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	234.264,07	(2.169.067,15)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	165.606,84	36.059,86
Aquisição de Ativo Não-Circulante	165.606,84	36.059,86
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(165.606,84)	(36.059,86)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	68.657,23	(2.205.127,01)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	44.847,62	2.249.974,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	113.504,85	44.847,62
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.233.800,00	5.233.800,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.233.800,00	5.233.800,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	40.412,21	28.991,37
Outras transferências Intragovernamentais	1.037.464,14	3.671.096,87
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.077.876,35	3.700.088,24
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.921.659,58	3.702.778,91
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.921.659,58	3.702.778,91
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8B9D8C43

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
Exercício: 2020				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.233.800,00	5.233.800,00	4.204.157,27	(1.029.642,73)
TOTAL (V) = (III + IV)	5.233.800,00	5.233.800,00	4.204.157,27	(1.029.642,73)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.632.100,00	4.732.100,00	4.004.155,58	3.925.045,58	3.925.045,58	727.944,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.302.500,00	3.402.500,00	3.312.183,87	3.312.183,87	3.312.183,87	90.316,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.329.600,00	1.329.600,00	691.971,71	612.861,71	612.861,71	637.628,29
DESPESAS DE CAPITAL	601.700,00	501.700,00	200.001,69	165.606,84	165.606,84	301.698,31
INVESTIMENTOS	601.700,00	501.700,00	200.001,69	165.606,84	165.606,84	301.698,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.233.800,00	5.233.800,00	4.204.157,27	4.090.652,42	4.090.652,42	1.029.642,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçãoda Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.233.800,00	5.233.800,00	4.204.157,27	4.090.652,42	4.090.652,42	1.029.642,73
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.233.800,00	5.233.800,00	4.204.157,27	4.090.652,42	4.090.652,42	1.029.642,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	870,00	43.101,51	37.026,21	37.026,21	6.945,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870,00	43.101,51	37.026,21	37.026,21	6.945,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	798,00	0,00	0,00	0,00	798,00	0,00
INVESTIMENTOS	798,00	0,00	0,00	0,00	798,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.668,00	43.101,51	37.026,21	37.026,21	7.743,30	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FB077998

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.204.157,27**	**3.791.562,21**

Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.204.157,27	3.791.562,21
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.233.800,00	7.465.196,87	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.037.464,14	5.902.493,74
Para a Execução Orçamentária	5.233.800,00	7.465.196,87	Para a Execução Orçamentária	1.037.464,14	5.902.493,74
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**761.106,04**	**715.024,48**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**684.627,40**	**691.292,41**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	113.504,85	43.101,51	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	37.026,21	19.369,44
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	647.601,19	671.922,97	Valores Restituíveis	647.601,19	671.922,97
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**44.847,62**	**2.249.974,63**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**113.504,85**	**44.847,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.847,62	2.249.974,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	113.504,85	44.847,62
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.039.753,66**	**10.430.195,98**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**6.039.753,66**	**10.430.195,98**

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:93CB03B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**140.144,19**	**44.847,62**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	113.504,85	44.847,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.687,69	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	22.951,65	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**860.029,08**	**694.422,24**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	860.029,08	694.422,24	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	634.720,01	469.113,17	Reserva de Capital	0,00	0,00

(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	225.309,07	225.309,07	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.000.173,27	739.269,86
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	260.903,41	(2.273.888,02)
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	739.269,86	3.013.157,88
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Direitos de Uso de Imóveis	0,00 0,00	0,00 0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.000.173,27**	**739.269,86**
TOTAL	**1.000.173,27**	**739.269,86**	**TOTAL**	**1.000.173,27**	**739.269,86**
ATIVO FINANCEIRO	113.504,85	44.847,62	PASSIVO FINANCEIRO	113.504,85	44.769,51
ATIVO PERMANENTE	886.668,42	694.422,24	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**886.668,42**	**694.500,35**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	3.947,69	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.947,69**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			0,00	78,11	
TOTAL			0,00	78,11	

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:561243AA

GABINETE
LEI Nº. 753, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária de 4,52%, (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, previstos na Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 454 de 25 de abril de 2017, cumulativo às reposições inflacionárias concedidas em anos anteriores.

§ 1º A reposição de que trata o caput deste artigo foi estabelecida de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período compreendido entre janeiro/2020 a dezembro/2020 e será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2021.

§ 2º Essa recomposição incidirá também sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o quadro de pessoal respectivo, com exceção das funções gratificadas e dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 2º Fica alterada a tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, contida no Anexo II da Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014,já acrescida da reposição inflacionária de que trata o artigo 1º, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica alterada a tabela de vencimentos dos servidores comissionados do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, contida no Anexo II da Lei Municipal nº 454 de 25 de abril de 2017, na forma do anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014.

		A	B	C	D	E	F
NB	**I**	R$1.673,36	R$1.706,83	R$1.740,96	R$1.775,78	R$1.811,30	R$ 1.847,53
	II	R$2.032,30	R$2.072,94	R$2.114,40	R$2.156,69	R$2.199,82	R$ 2.243,82
	III	R$2.468,22	R$2.517,59	R$2.567,94	R$2.619,30	R$2.671,69	R$ 2.725,12
NM	**I**	R$2.499,30	R$2.549,28	R$2.600,27	R$2.652,27	R$2.705,32	R$ 2.759,42
	II	R$3.035,40	R$3.096,10	R$3.158,03	R$3.221,19	R$3.285,61	R$ 3.351,32
	III	R$3.686,49	R$3.760,22	R$3.835,42	R$3.912,13	R$3.990,37	R$ 4.070,18
NS 1	**I**	R$3.705,09	R$3.779,19	R$3.854,78	R$3.931,87	R$4.010,51	R$ 4.090,72

	II	R$4.499,84	R$4.589,83	R$4.681,63	R$4.775,26	R$4.870,77	R$ 4.968,18
	III	R$5.465,05	R$5.574,35	R$5.685,84	R$5.799,55	R$5.915,55	R$ 6.033,86
NS 2	**I**	R$6.181,71	R$6.305,34	R$6.431,45	R$6.560,08	R$6.691,28	R$ 6.825,10
	II	R$7.507,68	R$7.657,84	R$7.810,99	R$7.967,21	R$8.126,56	R$ 8.289,09
	III	R$9.118,08	R$9.300,44	R$9.486,45	R$9.676,18	R$9.869,70	R$10.067,10

ANEXO II
Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 454 de 25 de abril de 2017.

SIMBOLOGIA	**REMUNERAÇÃO**
CC - I	7.135,29
CC - II	5.690,83
CC - III	4.955,64
CC - IV	4.828,57
CC - V	3.276,07

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:365FEAFD

SETOR CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2020

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**77.677.968,74**	**66.105.262,32**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.988.639,00**	**1.580.199,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.241.294,11	37.653.358,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	11.512,21	0,00
Créditos a Curto Prazo	26.877.711,31	25.623.290,34			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	526.132,93	293.714,60	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	623.434,30	233.720,39
Divida Ativa Tributaria	24.509.021,01	23.482.791,78	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.307.032,59	1.311.259,18	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	535.524,78	535.524,78	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.353.692,49	1.346.479,34
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	188.983,54	266.086,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	6.369.979,78	2.562.527,98			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**232.707.928,32**	**216.718.008,62**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**18.685.055,76**	**14.271.796,96**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	547.820,72	648.930,92
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	17.531.033,81	12.696.990,37
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	461.497,07	678.357,35
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	144.704,16	247.518,32
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**20.673.694,76**	**15.851.996,69**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	232.707.928,32	216.718.008,62	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	28.560.621,55	25.407.395,91	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-9.601.716,98	-7.782.359,26			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	213.749.023,75	199.092.971,97			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	289.712.202,30	266.971.274,25
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	22.740.928,05	16.122.243,56
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	266.971.274,25	250.849.030,69
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**289.712.202,30**	**266.971.274,25**
TOTAL	**310.385.897,06**	**282.823.270,94**	**TOTAL**	**310.385.897,06**	**282.823.270,94**
ATIVO FINANCEIRO	44.420.884,03	37.832.947,92	PASSIVO FINANCEIRO	6.148.903,93	2.389.930,51
ATIVO PERMANENTE	265.965.013,03	244.990.323,02	PASSIVO PERMANENTE	18.685.055,76	14.271.796,96

SALDO PATRIMONIAL				**285.551.937,37**	**266.161.543,47**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	7.587.564,66	6.930.449,30
006 - Patrocinio de Eventos	3.114,24	23.953,47
007 - Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação	909.236,16	978.554,80
008 - Receita de ortoga para o Fundo do Parque Linear do Timbu	748.074,52	781.305,41
1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	432.140,21	44,78
101 - FUNDEB 60%	58.759,98	11.877,92
1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	146.966,37	157.638,92
1016 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019	0,00	1.451.553,02
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	50.000,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	1.278.128,47	0,00
102 - FUNDEB 40%- Exercícios Anteriores	769.979,47	240.799,55
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19	76,64	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	41,88	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde (COVID-19)	61.843,04	0,00
1024 - Auxílio Financeiro p/ações de Saúde Ass.social p/enfrentamento à COVID-19-L.C.173/2020-Inciso	86.138,16	0,00
103 - EDUCAÇAO 10%	324,38	32.381,38
1031 - 1031- Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14017/2020-COVID 19	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Inv. na Rede de Serv.Publ. de Saude - COV	27.157,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municipios (COVID-19)-Esc.Publicas Rede Básica de ensino Portaria 1	103.992,00	0,00
104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á educação- Exercícios Anteriores	706,34	22.325,82
105 - Alienação de Ativos da Educação- Exercícios Anteriores	870,53	866,26
107 - Salário Educação	1.053.971,79	2.707,26
1149 - Incremento Temporario no Bloco de Proteção Social Básica	11.887,78	0,00
115 - Educação Convênio - Merenda Escolar	171.575,49	18.813,44
1154 - Implantação do Laboratório de Informática	48.034,32	0,00
1155 - Equipamento de Agricultura Familiar	47.539,84	0,00
1156 - Termo de Ação Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais-CMDCA-FIA	5.106,47	0,00
1159 - Incremento Temporário no Bloco de Proteção Especial	1.132,17	0,00
1164 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta	101.610,00	0,00
1167 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	0,51	0,51
1173 - TERMO DE ADESÃO PARA PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	27.225,88	0,00
1174 - CONVENIO 113/2020 - SEDU - MEU CAMPINHO	1,36	0,00
1187 - Proinfancia - Impl.de Escolas para Educação Infantil - Construção de Creches	140.196,35	183.944,12
1203 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO - PR.	115,17	10.045,65
123 - Prog. de Transp escolar PNAT - Exercícios Anteriores	167.369,35	8,07
132 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	155.508,60	6,64
133 - PACII-Proinfancia-Construção de Creche	321.731,78	450.760,96
136 - Conv. 701500/2011 -Proinfancia - FNDE/MEC - Eqtos	-1.022,61	-1.022,61
1362 - PROGRAMA INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	895,12	5.991,40
1376 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Repasse Estadual	278.356,72	206.837,71
1380 - Emendas Parlamentar Individuais - Saúde	1.268.387,56	315.164,71
1517 - CONVENIO 112/2020 - SEDU - OBRAS PUBLICAS	3,90	0,00
161 - PAR- INFRAESTRUTURA ESCOLAR EQTOS E MOBILIARIO PROINFANCIA	1.860,38	10.647,38
1617 - OPERAÇÃO DE CREDITO	801,26	778,81
1624 - Projetos de Esporte Olimpico e Paraolimpico	52,82	52,56
166 - Programa Brasil Carinhoso	93,40	566,82
1830 - Convenio 046/2017 - SEIL - Infraestrutura	2.664,04	2.555,84
1832 - Convênio de Infraestrutura Urbana - 415/2018 - SEDU	6.171,29	5.145,49
1835 - Ministerio do Desenv. e Combate a Fome - Veiculo para o CREAS	7.601,38	19.860,46
1837 - Convenio 064/2018 - SEIL	580,57	365,69
1838 - Incentivo á Pessoa com Deficiência - PCD II	56.114,30	55.838,82
1839 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR/PR	21.613,80	61.343,34
1845 - Contrato de repasse 870861/2018-MCIDADES- Reurbanização de Espaço Público	0,00	0,00
1846 - Contrato de Repasse 870862/2018/MCidades - Bosque Jd. Paulista	0,00	0,00
1848 - Termo de Adesão - CRAS	2.277,54	0,00
1849 - Termo de Adesão - CREAS	41.138,04	0,00
1850 - Termo de Adesão - FEAS Benefício continuado	36,63	0,00
1900 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	17.135.449,57	18.599.304,90
2499 - GESTÃO DO SUS	0,28	0,28
2934 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Bloco de Proteção Social Basica	3,21	3,21
2941 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Bloco de Protgeção Social Especial	4,67	4,67
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	746,64	38.727,65
304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	2,15	2,14
352 - INC. ESTADUAL DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	166.053,54	22.260,27
355 - Implantação de unidades Basicas de Saude	46.028,28	45.802,32
367 - Programa SUS - Construção de UBS	13.898,75	13.830,52
368 - Programa de Req.de UBS Euvira T.S.Camargo	22.671,79	22.560,49
370 - Fundo a Fundo Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	290.195,24	156.064,98
401 - Programa de Req.da UBS-Zacarias S. do Nascimento	4.427,13	4.405,40
4835 - Ministério do Desenv. e Combate a Fome - Veiculo para o CREAS	1.736,42	1.650,28
494 - Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde	1.995.004,94	1.217.048,84
495 - Atenção Basica	14.625,59	775,59
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	587.296,48	1.985.939,20
497 - Vigilancia em Saúde	83.722,76	94.866,31
498 - Assistencia Farmaceutica	6.843,91	246,05
499 - Gestão SUS	170,58	169,74
500 - Construção de UBS - APSUS	15.360,41	68.830,56

501 - Alienação de Ativos - Bens Móveis	30.442,28	1.927,79
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias	95.721,55	68.618,25
507 - COSIP	83.456,67	33.948,80
509 - Gerenciamento do Trânsito	97.069,97	14.667,25
510 - Taxa de Poder de Policia	49.087,35	11.546,08
511 - Taxa de Prestação de Serviço	113.971,15	84.452,47
512 - CIDE (Lei 10866/04,art. 1ºB)	750,24	5.239,41
518 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.	246.865,68	358.854,29
792 - Revitalização - Duilio Calderari - Termo CEF 330.515-95	0,00	-326.900,20
826 - PAM/2017 INFRAESTRUTURA II- CONV. 211/2017-SEDU	541,73	539,07
828 - CONSTRUÇÃO DA UN. ESCOLAR DO RIBEIRÃO GRANDE - CONV. 030/2017	845.118,73	641.756,38
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	3.167,15	3.151,60
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basico	57.869,50	83.378,25
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	52,39	5.314,32
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113	39.453,77	13.313,53
941 - Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.422,55	37.276,36
TOTAL	38.271.980,10	35.443.017,41

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:C4C2EAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 20/2020	74/2020	10	- Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 1 e 3.	Auto Posto Noeroger CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 18.377,84	03/03/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Diesel	8,43 %	R$ 0,31	R$ 3,99	36.659,0803	R$ 11.364,31
3	Gasolina Comum	4,77 %	R$ 0,23	R$ 5,06	30.493,5894	R$ 7.013,53

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DE149AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Contrato nº	Aditivo Número	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura	Dotação orçamentária
Pregão Eletrônico nº 3/2019	25/2019	2º	- Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a encerrar-se em 21/03/2022. - Correção pelo IPCA acumulado nos últimos doze meses	CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA-ME, CNPJ: 05.948.389/0001-15	R$ 37.959,36	22/03/2021	06.001.08.244.0006.2020.3.3.90.39.00.00 Fonte 934

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5982E0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 20/2020	73/2020	2	- Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 2.	Auto Posto Manu Ltda CNPJ: 27.175.818/0001-00	R$ 48.188,49	03/03/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
2	Diesel S10	30,92 %	R$ 0,94	R$ 3,99	51.264,347	R$ 48.188,49

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE331D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOSFISCALE DASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO2021/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	75.558.781,85	13.875.245,97	13.875.245,97	100,00	61.683.535,88	11.617.233,41	11.617.233,41	100,00	63.941.548,44
Judiciária	886.423,72	1.300.217,25	1.015.597,25	1.015.597,25	7,32	284.620,00	1.013.073,67	1.013.073,67	8,72	287.143,58
Ação Judiciária	886.423,72	1.300.217,25	1.015.597,25	1.015.597,25	7,32	284.620,00	1.013.073,67	1.013.073,67	8,72	287.143,58
Administração	19.581.449,05	19.581.449,05	3.359.168,66	3.359.168,66	24,21	16.222.280,39	3.101.520,98	3.101.520,98	26,70	16.479.928,07
Planejamento e Orçamento	941.022,11	941.022,11	15.594,87	15.594,87	0,11	925.427,24	14.532,23	14.532,23	0,13	926.489,88
Administração Geral	17.013.463,84	17.013.463,84	3.175.362,56	3.175.362,56	22,89	13.838.101,28	2.984.881,90	2.984.881,90	25,69	14.028.581,94
Administração Financeira	1.081.000,00	1.081.000,00	128.006,63	128.006,63	0,92	952.993,37	100.756,68	100.756,68	0,87	980.243,32
Controle Interno	21.556,47	21.556,47	2.336,32	2.336,32	0,02	19.220,15	1.350,17	1.350,17	0,01	20.206,30
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Turismo	379.406,63	379.406,63	37.868,28	37.868,28	0,27	341.538,35	0,00	0,00	0,00	379.406,63
Segurança Pública	412.417,66	412.417,66	15.683,48	15.683,48	0,11	396.734,18	8.912,16	8.912,16	0,08	403.505,50
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Policiamento	309.397,66	309.397,66	15.683,48	15.683,48	0,11	293.714,18	8.912,16	8.912,16	0,08	300.485,50
Defesa Civil	13.020,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00
Assistência Social	3.410.050,11	3.421.616,72	535.907,35	535.907,35	3,86	2.885.709,37	314.252,71	314.252,71	2,71	3.107.364,01
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Assistência ao Idoso	97.890,00	97.890,00	0,00	0,00	0,00	97.890,00	0,00	0,00	0,00	97.890,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	408.600,00	408.600,00	53.250,46	53.250,46	0,38	355.349,54	47.080,20	47.080,20	0,41	361.519,80
Assistência Comunitária	2.807.760,11	2.819.326,72	482.656,89	482.656,89	3,48	2.336.669,83	267.172,51	267.172,51	2,30	2.552.154,21
Difusão Cultural	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Saúde	16.089.137,42	16.104.158,32	3.609.898,66	3.609.898,66	26,02	12.494.259,66	2.871.087,45	2.871.087,45	24,71	13.233.070,87
Atenção Básica	15.306.172,42	15.321.193,32	3.488.944,21	3.488.944,21	25,15	11.832.249,11	2.757.014,54	2.757.014,54	23,73	12.564.178,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.465,00	456.465,00	4.511,50	4.511,50	0,03	451.953,50	1.559,90	1.559,90	0,01	454.905,10
Vigilância Epidemiológica	326.500,00	326.500,00	116.442,95	116.442,95	0,84	210.057,05	112.513,01	112.513,01	0,97	213.986,99
Trabalho	37.000,00	37.000,00	703,20	703,20	0,01	36.296,80	286,93	286,93	0,00	36.713,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	703,20	703,20	0,01	16.296,80	286,93	286,93	0,00	16.713,07
Relação de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	21.080.685,40	21.215.685,40	3.038.203,74	3.038.203,74	21,90	18.177.481,66	2.817.446,33	2.817.446,33	24,25	18.398.239,07
Ensino Fundamental	19.457.173,05	19.557.173,05	2.657.207,78	2.657.207,78	19,15	16.899.965,27	2.476.469,65	2.476.469,65	21,32	17.080.703,40
Educação Infantil	1.513.512,35	1.548.512,35	380.995,96	380.995,96	2,75	1.167.516,39	340.976,68	340.976,68	2,94	1.207.535,67
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	864.163,24	864.163,24	9.859,56	9.859,56	0,07	854.303,68	5.127,26	5.127,26	0,04	859.035,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Difusão Cultural	614.163,24	614.163,24	9.859,56	9.859,56	0,07	604.303,68	5.127,26	5.127,26	0,04	609.035,98
Urbanismo	3.362.339,12	3.452.339,12	855.883,25	855.883,25	6,17	2.596.455,87	375.532,65	375.532,65	3,23	3.076.806,47
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	247.436,45	247.436,45	5.903,78	5.903,78	0,04	241.532,67	5.903,78	5.903,78	0,05	241.532,67
Serviços Urbanos	3.095.341,72	3.185.341,72	849.979,47	849.979,47	6,13	2.335.362,25	369.628,87	369.628,87	3,18	2.815.712,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	75.558.781,85	13.875.245,97	13.875.245,97	100,00	61.683.535,88	11.617.233,41	11.617.233,41	100,00	63.941.548,44
Habitação	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Saneamento	9.720,16	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16
Recursos Hídricos	9.720,16	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16
Gestão Ambiental	3.301.869,26	3.411.869,26	348.028,69	348.028,69	2,51	3.063.840,57	177.134,36	177.134,36	1,52	3.234.734,90
Saneamento Básico Rural	10.665,12	10.665,12	0,00	0,00	0,00	10.665,12	0,00	0,00	0,00	10.665,12
Preservação e Conservação Ambiental	2.061.600,59	2.061.600,59	348.028,69	348.028,69	2,51	1.713.571,90	177.134,36	177.134,36	1,52	1.884.466,23
Controle Ambiental	212.600,59	212.600,59	0,00	0,00	0,00	212.600,59	0,00	0,00	0,00	212.600,59
Recuperação de Áreas Degradadas	1.017.002,96	1.127.002,96	0,00	0,00	0,00	1.127.002,96	0,00	0,00	0,00	1.127.002,96
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	516.507,54	516.507,54	20.726,26	20.726,26	0,15	495.781,28	13.771,63	13.771,63	0,12	502.735,91
Preservação e Conservação Ambiental	96.720,15	96.720,15	0,00	0,00	0,00	96.720,15	0,00	0,00	0,00	96.720,15
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	359.787,39	359.787,39	20.726,26	20.726,26	0,15	339.061,13	13.771,63	13.771,63	0,12	346.015,76
Organização Agrária	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Recuperação de Áreas Degradadas	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Indústria	230.000,00	230.000,00	5.566,82	5.566,82	0,04	224.433,18	2.287,48	2.287,48	0,02	227.712,52
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	184.000,00	184.000,00	5.566,82	5.566,82	0,04	178.433,18	2.287,48	2.287,48	0,02	181.712,52
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte	473.517,92	473.517,92	91.850,35	91.850,35	0,66	381.667,57	25.316,98	25.316,98	0,22	448.200,94
Transporte Rodoviário	473.517,92	473.517,92	91.850,35	91.850,35	0,66	381.667,57	25.316,98	25.316,98	0,22	448.200,94
Desporto e Lazer	400.886,83	400.886,83	8.572,63	8.572,63	0,06	392.314,20	2.757,54	2.757,54	0,02	398.129,29
Lazer	400.886,83	400.886,83	8.572,63	8.572,63	0,06	392.314,20	2.757,54	2.757,54	0,02	398.129,29
Encargos Especiais	3.635.648,14	3.635.648,14	959.596,07	959.596,07	6,92	2.676.052,07	888.725,28	888.725,28	7,65	2.746.922,86

Serviços Financeiros	805.500,00	805.500,00	191.960,57	191.960,57	1,38	613.539,43	121.089,78	121.089,78	1,04	684.410,22
Serviço da Dívida Interna	2.830.148,14	2.830.148,14	767.635,50	767.635,50	5,53	2.062.512,64	767.635,50	767.635,50	6,61	2.062.512,64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	75.558.781,85	13.875.245,97	13.875.245,97	100,00	61.683.535,88	11.617.233,41	11.617.233,41	100,00	63.941.548,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30
OTAL (III) = (I + II)	74.783.400,81	75.558.781,85	13.875.245,97	13.875.245,97	100,00	61.683.535,88	11.617.233,41	11.617.233,41	100,00	63.941.548,44
FONTE:										

CAMPO MAGRO, 18/03/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A9A32C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 18/03/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:200FA558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)		Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

CAMPO MAGRO, 18/03/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:827D18AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.603.883,18	7.603.883,18	1.048.827,43	13,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	26.767,55	1,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	73.445,00	10,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.501.000,00	2.501.000,00	432.503,40	17,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	407.314,53	19,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	48.652,89	48.652,89	5.587,35	11,48
DívidaAtiva dos Impostos	228.297,96	228.297,96	62.978,83	27,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	245.932,33	245.932,33	40.230,77	16,36
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.284.438,46	48.284.438,46	10.484.614,86	21,71
Cota-Parte FPM	23.600.000,00	23.600.000,00	5.297.361,34	22,45
Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	1.176,20	29,34
Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	1.332.811,81	30,70
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	3.790.759,93	18,95
Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	62.505,58	18,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	55.888.321,64	55.888.321,64	11.533.442,29	20,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.658.186,93	2.658.186,93	769.808,31	28,96
Provenientes da União	2.526.964,37	2.526.964,37	766.982,37	30,35
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	131.222,56	131.222,56	2.825,94	2,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.658.186,93	2.658.186,93	769.808,31	28,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.039.191,72	16.054.212,62	3.602.328,66	22,44	2.871.087,45	17,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.039.191,72	16.054.212,62	3.602.328,66	22,44	2.871.087,45	17,88
Pessoal e Encargos Sociais	8.417.402,36	8.417.402,36	1.904.349,25	22,62	1.904.349,25	22,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.621.789,36	7.636.810,26	1.697.979,41	22,23	966.738,20	12,66
DESPESAS DE CAPITAL	49.945,70	49.945,70	7.570,00	15,16	0,00	0,00
Investimentos	49.945,70	49.945,70	7.570,00	15,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.089.137,42	16.104.158,32	3.609.898,66	22,42	2.871.087,45	17,83
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.798.665,00	4.813.685,90	825.781,60	22,88	630.615,20	21,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	746.800,00	746.820,90	146.702,48	4,06	125.512,54	4,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.051.865,00	4.066.865,00	679.079,12	18,81	505.102,66	17,59
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	25.938,41	0,72	19.068,41	0,66
RESTOS/ CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.398.765,19	38,75	1.398.765,19	48,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.798.665,00	4.813.685,90	2.250.485,20	62,34	2.048.448,80	71,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.290.472,42	11.290.472,42	1.359.413,46	37,66	822.638,65	28,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						7,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						907.377,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre	%	Até Bimestre	%

			(l)	(l/Total l)*100	(m)	(m/Total m)*100
Atenção Básica	15.306.172,42	15.321.193,32	3.488.944,21	96,65	2.757.014,54	96,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.465,00	456.465,00	4.511,50	0,12	1.559,90	0,05
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	326.500,00	326.500,00	116.442,95	3,23	112.513,01	3,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.089.137,42	16.104.158,32	3.609.898,66	100,00	2.871.087,45	100,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C87D8F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO2021/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	88.201.299,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E581E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO

RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	1.048.827,43	13,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.181.601,31	2.181.601,31	117.750,80	5,40
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	26.767,55	1,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	381.601,31	381.601,31	90.983,25	23,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.427,08	725.427,08	76.784,11	10,58
1.2.1- ITBI	720.000,00	720.000,00	73.445,00	10,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	5.427,08	5.427,08	3.339,11	61,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.636.854,79	2.636.854,79	446.977,99	16,95
1.3.1- ISS	2.501.000,00	2.501.000,00	432.503,40	17,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	135.854,79	135.854,79	14.474,59	10,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	407.314,53	19,77
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.747.550,77	39.747.550,77	8.387.693,14	21,10
2.1- Cota-Parte FPM	19.600.000,00	19.600.000,00	4.237.889,12	21,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.600.000,00	19.600.000,00	4.237.889,12	21,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	3.032.607,97	18,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	271.234,26	271.234,26	50.004,46	18,44
2.5- Cota-Parte ITR	3.207,39	3.207,39	940,99	29,34

2.6- Cota-Parte IPVA	3.473.109,12	3.473.109,12	1.066.250,60	30,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	47.351.433,95	47.351.433,95	9.436.520,57	19,93

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-4.000.801,85	-1.059.707,43	26,49
6.1- Transferências de Convênios	_	-4.000.801,85	-1.059.707,43	26,49
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	9.701.971,18	9.701.971,18	3.207.590,09	33,06
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.701.169,33	5.701.169,33	2.147.882,66	37,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.536.887,69	4.536.887,69	1.037.449,50	22,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	758.151,96	21,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.808,56	67.808,56	12.501,12	18,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	801,85	801,85	235,21	29,33
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	868.277,28	868.277,28	266.561,21	30,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-4.536.887,69	-4.536.887,69	-1.037.449,50	22,87
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB	0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.037.449,50
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	_
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.037.449,50

36- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.037.449,50
37- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	20.969.324,83	21.004.324,83	2.938.927,74	13,99	2.765.605,23	13,17
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	20.969.324,83	21.004.324,83	2.938.927,74	13,99	2.765.605,23	13,17
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	20.969.324,83	21.004.324,83	2.938.927,74	13,99	2.765.605,23	13,17

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.084.392,22	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	258.111,93	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	826.280,29	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

CAMPO MAGRO, 18/03/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA3CBF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ASSOCIADAS A PENSÕES E INATIVOS MILITARES (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Direta		
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 18/03/2021

CLAUDIO CESAR CASA GRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C0D0CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.026.066,53	14.921.708,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.233.052,79	1.404.316,75
I.P.T.U.	2.181.601,31	117.750,80
I.S.S.	2.636.854,79	446.977,99
I.T.B.I.	725.427,08	76.784,11
I.R.R.F.	2.060.000,00	407.314,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.629.169,61	355.489,32
Contribuições	1.101.999,97	227.948,12
Receita Patrimonial	131.222,56	2.825,94
Aplicações Financeiras(II)	131.222,56	2.825,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.019.469,09	12.913.866,26
Cota-Parte do FPM	21.386.664,00	4.237.889,12
Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	3.032.607,97
Cota-Parte do IPVA	3.473.109,12	1.066.250,60
Cota-Parte do ITR	3.207,39	940,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	271.234,26	50.004,46
Transferências do FUNDEB	12.955.157,87	2.848.522,74
Outras Transferências Correntes	8.530.096,45	1.677.650,38
Demais Receitas Correntes	3.540.322,12	372.751,09
Outras Receitas Financeiras (III)	93.104,38	8.482,37
Receitas Correntes Restantes	3.447.217,74	364.268,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	77.801.739,59	14.910.399,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	170.934,68	2.595.532,13
Operação de Crédito(VI)	170.934,68	2.595.532,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.801.739,59	14.910.399,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.907.549,78	13.213.679,14	10.963.236,58	7.868.876,62	6.861.971,75	1.104.378,33	701.174,70
Pessoal e Encargos Sociais	33.814.032,42	6.365.004,64	6.365.004,64	5.410.526,58	3.268.141,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.219.000,00	217.419,90	217.419,90	217.419,90	1.581,66	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.874.517,36	6.631.254,60	4.380.812,04	2.240.930,14	3.592.248,60	1.104.378,33	701.174,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.874.517,36	6.631.254,60	4.380.812,04	2.240.930,14	3.592.248,60	1.104.378,33	701.174,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.688.549,78	12.996.259,24	10.745.816,68	7.651.456,72	6.860.390,09	1.104.378,33	701.174,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.265.668,77	661.566,83	653.996,83	550.215,60	1.094.360,95	820.489,44	563.529,63
Investimentos	4.654.520,63	111.351,23	103.781,23	0,00	1.090.002,46	820.489,44	563.529,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.611.148,14	550.215,60	550.215,60	550.215,60	4.358,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.654.520,63	111.351,23	103.781,23	0,00	1.090.002,46	820.489,44	563.529,63
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	385.563,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.728.633,71	13.107.610,47	10.849.597,91	7.651.456,72	7.950.392,55	1.924.867,77	1.264.704,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-1.956.153,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							22.004.453,92

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	2.825,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	217.419,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.170.747,71

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		22.004.453,92
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	23.947.663,11	23.786.766,49
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	546.928,82
Disponibilidade de Caixa	0,00	546.928,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.460.576,44	10.279.831,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.896.935,16	9.732.902,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.947.663,11	23.239.837,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	707.825,44	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		4.164.032,39
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII- IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-3.456.206,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-3.241.612,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		0,00
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais		0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86EFDB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (1º BIMESTRE/2021)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.197.001,21
Previsão Atualizada	78.197.001,21
Receitas Realizadas	17.517.240,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.783.400,81
Créditos Adicionais	775.381,04
Dotação Atualizada	75.558.781,85
Despesas Empenhadas	13.875.245,97
Despesas Liquidadas	11.617.233,41
Despesas pagas	8.419.092,22
Superavit Orçamentário	5.900.006,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.875.245,97
Despesas Liquidadas	11.617.233,41
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	88.201.299,53
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.201.299,53
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.201.299,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.170.747,71	0,00

Resultado Primário		0,00	-1.956.153,75	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.948.664,15	5.903,78	1.264.704,33	8.678.056,04
EXECUTIVO	9.948.664,15	5.903,78	1.264.704,33	8.678.056,04
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	13.896.935,16	66.004,32	7.956.332,70	5.874.598,14
EXECUTIVO	13.896.935,16	66.004,32	7.956.332,70	5.874.598,14
TOTAL:	23.845.599,31	71.908,10	9.221.037,03	14.552.654,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.037.449,50	25%	10,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.595.532,13	-2.424.597,45
Despesa de Capital Líquida			661.566,83	5.604.101,94
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.867.299,83	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D54DB1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 1º BIMESTRE 2021

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Período: 1º Bimestre
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	41.878,77	41.878,77	578.121,23
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	41.878,77	41.878,77	578.121,23
05.03.08	Assistência Social		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	41.878,77	41.878,77	328.121,23
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	41.878,77	41.878,77	328.121,23
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	41.878,77	41.878,77	328.121,23
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	40.738,62	40.738,62	209.261,38
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	40.738,62	40.738,62	209.261,38
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	40.738,62	40.738,62	209.261,38
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	1.140,15	1.140,15	118.859,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	1.140,15	1.140,15	113.859,85
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.140,15	1.140,15	48.859,85
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.03.13	Cultura		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243.6002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
13.243.6002.6.002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
Total por Entidade :			620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	41.878,77	41.878,77	578.121,23
Total Geral :			620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	41.878,77	41.878,77	578.121,23

CAMPO MAGRO, 24/03/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CEE1EF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº423/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Em atendimento ao Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, tornar público a Relação de Servidores do Executivo Municipal e Fundo Municipal de Saúde, para fins de recenseamento e controle, conforme relação anexa a esta Portaria.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 423/2021
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

NOME	CARGO	ORGÃO
ALDOINO GOLDONI FILHO	PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA	VICE PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER	ADVOGADO	GABINETE DO PREFEITO
DARIO MIRANDA ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO
GABRIEL CORREA SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
JANAINA BUENO SANTOS	ADVOGADO	GABINETE DO PREFEITO
LUIZ ANDRE AMARAL	CONTADOR	GABINETE DO PREFEITO
LYA VAZ SZERNEK XALÃO	ASSESSOR JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO
RICARDO STOIANI NERCOLINI	ADVOGADO	GABINETE DO PREFEITO
RONALDO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TEC. DE COMUNICACAO	GABINETE DO PREFEITO
ANA FERRAZA	APOSENTADA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANDERSON ALEXANDRE M. MALAGGI	ARTIFICE DE OBRAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR DE RH	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO LEOVARDO AGUIRE	GUARDIAO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDER MARCELO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDINA KRAUS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDNA LAURA DE FATIMA SANTOS	TELEFONISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLORA REGINA BAYER	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JEAN ANTONIO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LINDAMIR CELESTINO	CHEFE SETOR COPA COZINHA E LIMPEZA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO	CHEFE DE SETOR DE PATRIMONIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR TEC. DE LICITAÇOES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELA ALINE FERREIRA	CHEFE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DENICHVICZ	APOSENTADA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA EDITH SCISLOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MIGUEL JOILSON DE FREITAS	ARTIFICE DE OBRAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NELSI AULER DE OLIVEIRA	GUARDIAO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RODRIGO MISS	ASSESSOR TEC. DE COMPRAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEBASTIAO NIVALDO AGUIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	TECNICO EM SEGURANCA TRABALHO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TARCISIO DE JESUS GALVAN	CHEFE SETOR SERVICOS GERAIS - ADM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TEREZA DE JESUS AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VANESSA RAVARENA	CHEFE DO SETOR DO - PROCON	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VILSON DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ZELMA APARECIDA M. PAZ SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADENILSON BATISTA DA LUZ	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ADRIELSON MACHADO BATISTA	CHEFE SETOR AGR. PEC. E FOMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CAMILA GRELLERT MOCELIN	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIONLAI DE MATOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
JEFERSON PALUCH OLIVEIRA	CHEFE SETOR APOIO AS ASSOCIAÇÕES	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
KETLLYN SIMONE VONCIK	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCIA APARECIDA SMOLAK	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MILTON LEAL	TECNICO AGRICOLA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
NERCI CERIACO OLIVEIRA LOPES	SECRETARIO DE AGRIC. E PECUARIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PAULO CESAR BOENO PINTO	TECNICO AGRICOLA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SILVANA SKOROPAD	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
VANIA LUCIA S FOGACA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALTIERI JOSÉ CORREA	CHEFE SETOR APOIO TERCEIRA IDADE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANGELA MARIA GELINSKI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRUNA ALVES	PSICOLOGO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARINA GOLDONI	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAROLINE PIASSA DE OLIVEIRA	CHEFE SETOR DE PROG. SOCIAIS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAIANE ZAIRA LOREGIAN	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA CARMEN DE CARLI	PSICOLOGO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GENI JESUS DE LIMA AGUIRES	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI	MONITOR (A) SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDIA NARA BORGES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDIAMARA APARECIDA BUENO	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOCIEL DE JESUS FRANCA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSI CLEIA BERNARDI	MONITOR (A) SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSIMARI TUROK DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
KERELYN DA SILVA GOMES	CHEFE DE SETOR DE CLUBE MAES	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIO MICHEL DE LIMA	MONITOR (A) SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA JAQUELINE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAURICIO DA SILVA	MONITOR (A) SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NEUSA VIANA DA ROSA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIANE AP. DOS SANTOS RIBEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROZANE HLUSKO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SABRINA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
THAINA MATOS DE SOUZA	CHEFE DE SETOR DE APOIO A CASA LAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALMIR CZARNIESKI	MOTORISTA I	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERA LUCIA SENKIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMELIA KAVESKI KELLER	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ITACIR ALVES	CHEFE DE SETOR DE CULTURA	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MARIZA BELEM VARGE KLOSTER	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	INSTRUTOR DE BANDAS	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SOELI DE MORAES	PROFESSOR	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SOELI DE MORAES	PROFESSOR	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADIR MARQUES DE ARAUJO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJANDRA LUNELLI MULLER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADRIANA GONCALVES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADRIANO LINHARES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AIRTON VALDIR HAAN	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALAIR DO ROCIO MORESKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALCIONE PAULO GNASS	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALINE HEDRICH MARCONDES	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALTINO DA SILVA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALZIRA CUSTODIO AMARAL DE MATTOS	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AMELIA TEREZINHA G. DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AMELIA TEREZINHA G. DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA CRISTINA GUERELLUS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA LUCIA PEDROSO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREIA CORREA SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREIA CORREA SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREIA KICH BRANDALIZE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREIA MARINHO XAVIER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANGELA MARIA BISELLO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANGELA MARIA BISELLO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANNA MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANNA MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANSELMO MIXESKI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANTONIO VALDIR DE QUADROS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANTONIO VALDIR DE QUADROS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARILDA APARECIDA SIQUEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BERNADETE GONCALVES ROBERTO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CASTORINA MARQUES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CINTIA LOPES DE SIQUERIA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLEMAIR MARIA KARLING	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DENISE ZAVALIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRLETE APARECIDA DE MORAES	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDENIR BARBOSA DE COL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDINA MALAQUIAS CZARNIESKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	CHEFE DE SETOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELAIR DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELAIR DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELDES DE FATIMA SMOLAK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEANDRO JOSE ZELINSKI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELECIR CARNEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIANA CASAGRANDE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIANE APARECIDA NICOLAU	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIANE MALINOSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIANE SEVERO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELISANGELA KAUFFMANN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELISANGELA PERIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIZA FATIMA GRAUBNER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIZETE CHAVES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELZA DE FATIMA BATISTA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMILIA CHICORA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERACILDA ALVES DE DEUS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERENALDO CARDOSO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EVANDRA DESCHK DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCIELE PEREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCIELE PEREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCIELI LEITE MUGNOL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCIELI LEITE MUGNOL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERALDO BUENO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GILCE DE ALMEIDA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GISELI SANTOS DA SILVA	CHEFE SETOR DE TRANSP. ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GISLAINE APARECIDA BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GISLAINE APARECIDA BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GISLAINE PAULA CALDATO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEDITE INES MATHIAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IOLANDA SOARES PEREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IRINEU SENKIO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IVETE AZEVEDO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JAIRO MATOSO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JANAINA APARECIDA DA LUZ	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JANE MARIA DE LIMA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	SECRETARIO DE EDUCACAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JIUVANA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JIUVANA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOEL APARECIDO CHARNESKI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSLAINE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCEANE BACHMAN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCEMARA BARBOSA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANA FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANA IVATIUK FARIAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANA PAULA GLEGOLIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANO PEREIRA DA LUZ	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIO CESAR JUSTINIANO DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JURANDIR DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
KELLY OSSOVSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LARISSA ROCHA MUZZOLON	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LEONY TEREZINHA DE ABREU	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LIA KAUFFMANN BRANTE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LIDIA LUCIO ROQUE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOURDES DE FATIMA V M MOREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOURDES DE FATIMA V M MOREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOURDES INES K. DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCI MARY KICH DERLAM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIA SEDORKO WELTER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIANE BERTOLINI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LUCIELI KICH	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIELI KICH	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MACADIA GOMIDES LEAL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCIA DE COL DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCIELI GONCALVES GALVAO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCIO DE COL	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS DE ALMEIDA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARGARETH CZEKAY	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA CLEUZA DA ROCHA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA HELENA MARTYN	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA LUCIMAR CANALLI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA LUCIMAR CANALLI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA SOELI PARE	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA VALDECI DE FARIAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARICA MARTIN LINHARES	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARILDA APARECIDA DIAS RAMOS	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARILEI DE FATIMA DALMASO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARINEZ DA ROSA DE LIMA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARTA PEREIRA GOMES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MAYARA DE FAT. PONTAROLO DE MATTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MERLIN SUZANA RITTER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MERLIN SUZANA RITTER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NELSON RUFATTO LASTA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NERCI RODRIGUES DA CUNHA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NERILDE BADZIAK PUSSININI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NEUZON MARTIN	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NILCEMARA CONCEICAO DE A. CARNEIRO	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OLINDA ILZA BRASIL	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OLIVANIRA MUGNOL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OLIVANIRA MUGNOL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OLIVIA MICHALOUSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OLIZIA KELLER VERISSIMO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OSMAR MULER JUNIOR	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAULA DAIANA DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAULA DAIANA DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAULO KOZECHEN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRISCILA CADORIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROBERTA FONTANA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROGERIO MEDEIROS ALVES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSANGELA DE FATIMA BRASIL	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSELENE AP. PADILHA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSELI TEREZINHA RIBEIRO SENHORIN	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSENILDO BAYER CORDEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSENILDO BAYER CORDEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SALETE GORNASKI SENKIO	ASSISTENTE AO EDUCANDO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SCHEILA DO PRADO	CHEFE SETOR ENS. JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SILMAR PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SILMARA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SILVANA NUNES CARVALHO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SILVESTRE DE MATTOS	GUARDIAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SIRLEI MARIA PINHEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOELI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOELI SCOROPAD	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLANGE AGUIRRE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLANGE AGUIRRE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLANGE MACHADO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLANGE PEREIRA KICH	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SONIA APARECIDA MIOTTO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SONIA APARECIDA MIOTTO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TANIA MARIA PERIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TANIA MARIA PERIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TAWANE DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TIMOTEO SOUZA BUCO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALDERI MUHLENBRUCK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALDERI MUHLENBRUCK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALERIA DE FATIMA DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALMIR FERRI PARE	DIRETOR DEPTO TRANSP. ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALMIR SENHORIN	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VANILZE DE COL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VERA LUCIA BAYER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VERA LUCIA BAYER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VILMA FURQUIM DE MATTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ZALETE APARECIDA DA S MANDECAU	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERALDO ALBINO	CHEFE DE SETOR APOIO ESPORTE	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
FRANCIELLI APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADM DE ESPORTES	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
NELINHO ARANTES FANK	DIRETOR DEPTO APOIO ESPORTE	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
RICARDO IGNEZ DALLAROSA	SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
ADRIANE APARECIDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	ASSESSOR TECNICO TRIBUTARIO	SECRETARIA DE FINANÇAS
EDNILCE DA ROCHA BOENO	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIA DE FINANÇAS
ELIZABETE IVATIUK	FISCAL FAZENDARIO	SECRETARIA DE FINANÇAS
GILIARD RESMINI	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIA DE FINANÇAS
JOAO MARCOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZACAO	SECRETARIA DE FINANÇAS
LUCENA DALVA VILHAS VOAS	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
LUCIARA APARECIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	FISCAL FAZENDARIO	SECRETARIA DE FINANÇAS
LUIZ CARLOS BRUSTOLIN	SECRETARIO DE FINANCAS	SECRETARIA DE FINANÇAS
LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	FISCAL FAZENDARIO	SECRETARIA DE FINANÇAS
MONIKA SCHNABEL DE MEDINA	CHEFE SETOR BLOCO DO PRODUTOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
PATRICIA DAS CHAGAS B. DA SILVA	CHEFE SETOR E TRIB. E RECEITAS	SECRETARIA DE FINANÇAS
ROSE HELEN MARCIA BRAGA DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS
GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	SECRETARIO DE GOVERNO	SECRETARIA DE GOVERNO
LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE GOVERNO
VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	ASSESSOR DE ASS. EXEC. E LEGISLATIVO	SECRETARIA DE GOVERNO
ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ELIAN WILLIAN FRIGO	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMERCIAIS	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MICHELE MENEGUEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
VERA LUCIA RODRIGUES DO SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ALLINE HLATKI PERAZZOLO	TECNICO AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELIZA DE MATOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ENORY ANTONIO MORCZINSKI	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GEORGE JOSE ROSA	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
IRALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JANIO DE JESUS QUADROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JOAO OLIVEIRA SAUKA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JOSE EDSON DE PAULA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MARCO ANTONIO SILVA	BIOLOGO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SERGIO TRENTO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TIAGO GIACOMET	TECNICO AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TIAGO GIACOMET	ASSESSOR TEC AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ADILSON JOSE NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
ANTONIO CARLOS SPULDARO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
ANTONIO JORGE STADLER	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
ANTONIO NOVAK VOLENITIS	ARTIFICE DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
ARLINDO KALISZAK SIRIGALLI	ASSESSOR TECNICO DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
CLAUDIR GIARETTA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
DARCI CAMARGO GONCALVES	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
EDAIR OTTO	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
EDER BODANESE	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
EDSON LUIZ GUSTANI	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
HERMES BOLZON	CHEFE SETOR SERV GERAIS OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
JACI GONCALVES DA CRUZ ARAUJO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
JOAO ACIR BRUSTOLIM	MOTORISTA II	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
JOÃO GARDACHO CHARNESKA	CHEFE SETOR REGIAO ADM CACHOEIRA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
JOAO HERIZOR PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
JOCEMAR DE SOUZA	MECANICO ELETRICISTA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
JOSE CARLOS BENECK	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA	DIRETOR DEPTO OBRAS SERV GERAI	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
JOSUE PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DEPTO MANUT FROTAS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
LAURI DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
LAURINEI CARNEIRO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
LEONIR LUIZ ZANETTI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
LOIR JOSE MENEGUEL	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
LUCAS XAVIER PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

LUCIANO DE JESUS RIBAS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
LUIZ CARLOS VERNEKE	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
LUIZ EDUARDO STAVITZKI	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
LUIZ SERGIO SOARES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	MOTORISTA II	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
MARCOS FELIPE CHIOQUETTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
MARIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
MILTON DE CAMPOS	CHEFE SETOR REGIÃO ADM – RIO NOVO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
MONZEIS ANTUNES MAXIMIANO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
NILSO PICKLER	CHEFE DE SETOR DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
NIVALDO LEAL DE FRANCA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PAULO CEZAR CORREIA	LUBRIFICADOR	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PAULO PEDROSO DE ARAUJO	SEC. OBRAS SERV. PUB. TRANSPORTES	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
REGINALDO VORGES RAMOS	MOTORISTA II	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
REVELINO DE JESUS DIAS	MOTORISTA II	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
ROBERTO KRUGER DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE OFICINA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
ROGERIO PEDRO CAVALLI	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SIDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
TEOFILO KRUK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
TIAGO FERNANDO HOPATHA	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
VALDEMAR DA ROSA SMOLAK	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
VALDIR GONCALINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
WANDERLEI DE JESUS GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
EDER SELESTRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
HELENA DE MATOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
HELIO DA SILVA PADILHA	TOPOGRAFO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
KAUANA KUKUL	ASSESSOR DE PLENEJAMENTO E OBRAS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	SEC. PLANEJAMENTO, URB. E PROJETOS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
RONALDO KEGLER	MOTORISTA I	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
TIAGO TURCO	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
ADELITA IATSKIU	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DE SAÚDE
ALAIRTON JOSE GOMES FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
CENI SCOROPAD	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE
CLARA RAVANELO MALAGI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
CLAUDIA AP RODRIGUES SAMPAIO	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
CLEONICE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
CRISDAIANE CARNEIRO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE
DAIANE PATRICIA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA	FONOAUDIOLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE
DINORA APARECIDA BODENAR	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE
ELCIA VERISSIMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
ELIANA MARIA MORANDI BRUTTI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE
ELIANE CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
FABIO WEGNER	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE
FERNANDO JURASKI LEFCHAK	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DE SAÚDE
FRANCIELI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
GRACIELI BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
HERVAL CESAR DE ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
JANETE TEREZINHA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
JOCIMARA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
JULIANA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
JULIANA WELTER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
LEILA DE ARAUJO FRANCZUK	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE
LUCILENE IVATIUK MIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
LUIZ FRANCISCO TURRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA IZABEL ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIANE DE JESUS NHANHA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE
MARISE MIWA KAWADA	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
MELISSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE
NEIVA MARTINS BODENAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
NEUZA MARIA RASADOR	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
NILCE DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
NILZA DE FATIMA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE
NOELI MARIA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
REGINALDO CZARNIEKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
RICARDO ZARPELLON	PROTETICO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
SANDRA MARA KAUFFMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
SILVANA AUGUSTO MEWS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
SIMONE ALVES ELIAS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE
SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE
SUELI MIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
TEREZINHA SAUKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
VANUZA DE FATIMA SILVERIO CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
VERCELIA APDA VERISSIMO BURKO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE
ADEMIR RIBEIRO BORGES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADIANIR MIORANZA ZENI	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADILSON KAVETZKI	ASSESSOR TECNICO GESTAO DE FROTAS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ALDO MAZEPA	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ALESSANDER BATISTA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANDERSON LINEU MARTINS	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	TELEFONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANGELA MARIA DE QUADROS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANTONIO MAURICIO VALOMIN	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANTONIO NEVES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANTONIO SAUKA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CATIANE BIANCHI	ENFERMEIRO PSF PACS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLECI LASTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG	CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CRISTIANE ZANETE CASSOL	DIRETOR DE DEPTO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	SETOR DO PSF - DESPRAIADO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIELENN MIRANDA DA ANGELA	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIONATAN SANTOS CANDIDO	CHEFE SETOR ALMOXARIFADO - SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVINO ALVES DE SOUZA	CHEFE SETOR PSF ILHA DO CAVERNOSO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDILVANO KELLER VERISSIMO	DIR. DEPTO C. E COORD. PROGRAMAS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDISON ROCHA ALVES	AGENTE DA DENGUE	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDNILSON PELLIZZARI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDSON GONCALVES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELIANE KELLER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELIOMAR RAMOS BUENO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELISANGELA FONSECA GUIMARAES	FARMACEUTICO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELOISA FRANCESCONI THOMÉ	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EMANOEL FIUZA DELGADO	CHEFE SETOR AGENDAMENTO EXAMES	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EVELYN CRIS DE MORAES	CHEFE SETOR CONTROLE DE VEÍCULOS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
GABRIEL AUGUSTO SANTOS LOPES	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR	ENFERMEIRO PSF PACS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
IHARA CRISTINA ALGERI	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
IRENE KELNIAR LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
IVANIA SINHORIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JACIEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JACIR MEIRELLES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JAQUELINE OLIVEIRA DO AMARAL	CHEFE SETOR UBS - PIONEIROS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JESUALDO GUARACI NUNES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAO MARCIO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOEDER CARDOSO	AGENTE DA DENGUE	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOSE SANTOS DE LIMA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOSIANE DA COSTA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JUNIVAL FERREIRA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LAIS VERISSIMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LARISSA PENTEADO	FARMACEUTICO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LAURINDO GASPAR STEFANES	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LUCIANA MASSOLINE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LUCIANA TEREZINHA DE ARAUJO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LUCIANO BORGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LUZEMAR DAS GRACAS BORGES	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MARCELO GONCALINO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MARCOS GREGORIO COELHO	CHEFE SETOR PSF - BAIRRO STA CLARA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MARIA ALVES SAUKA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MARIA FERNANDA COPACHESKI	ENFERMEIRO PSF PACS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MARIA ILDA BUENO MACCARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MARISETE RIBEIRO PELEK	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MARLI MENDES DA SILVA FARIA	CHEFE DE SETOR PSF BAIRRO PIONEIROS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NELSON NENE AGUIRRES	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NILSON VITORIANO GEBER	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ODOLIR SILVESTRE	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OLGA DANIELA KOZECHEN	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PAOLLA MAIA MANDU	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PATRIQUE SCHREINER	ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PAULO ROBERTO SOARES	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RENAN MARTINS DA SILVA CARDOSO	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ROBSON RIBEIRO DE LIMA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PSF PACS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ROSICLEIA PRUCHNIAK	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUBIA RUFATTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUI SERGIO BENECK	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SAMUEL DE COL	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEBASTIAO FERREIRA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SERGIO ROBERTO PEDROSO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SILVANA BURRY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLANGE MARONEZI DE ESPINDOLA	CHEFE SETOR SAÚDE PÚBL. PREV. E EDUC.	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UILDES JOSE BORGES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
VAGNER BRASIL DO AMARAL	AGENTE DA DENGUE	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
VALERIA ZATTI RINALDI	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
VALTER OLIVEIRA DA LUZ	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
VANESSA SENHORIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
WILSON JOSE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ZENILDA SANTOS GLUSKO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7807B7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública a escala de trabalho, bem como dos plantões semanais e de finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de **ABRIL DE 2021**:

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
01.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 01.04.2021 Término: 08h00 de 02.04.2021	Daiane Zaira Loregian Josimari Turok Stangherlin	
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 08h00 de 02.04.2021 Término: 08h00 de 03.04.2021	Claudia Aparecida da Silva Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 08h00 de 03.04.2021 Término: 08h00 de 05.04.2021	Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
05.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 05.04.2020 Término: 08h00 de 06.04.2020	Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
06.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 06.04.2021 Término: 08h00 de 07.04.2021	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
07.04.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 07.04.2021 Término: 08h00 de 08.04.2021	Daiane Zaira Loregian Josimari Turok Stangherlin	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
08.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 08.04.2021 Término: 08h00 de 09.04.2021	Claudia Aparecida da Silva Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
09.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 09.04.2021 Término: 08h00 de 10.04.2021	Indiamara Aparecida Bueno Daiane Zaira Loregian	
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 08h00 de 10.04.2021 Término: 08h00 de 12.04.2021	Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
12.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 12.04.2021 Término: 08h00 de 13.04.2021	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
13.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 13.04.2021 Término: 08h00 de 14.04.2021	Daiane Zaira Loregian Josimari Turok Stangherlin	

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
14.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR	
Início: 17h00 de 14.04.2021 Término: 08h00 de 15.04.2021	Claudia Aparecida da Silva Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
15.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17H000 de 15.04.2021 Término: 08h00 de 16.04.2021	Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
16.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 16.04.2021 Término: 08h00 de 17.04.2021	Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 08h00 de 17.04.2021 Término: 08h00 de 19.04.2021	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
19.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 19.04.2021 Término: 08h00 de 20.04.2021	Daiane Zaira Loregian Josimari Turok Stangherlin	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
20.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 20.04.2021 Término: 08h00 de 21.04.2021	Claudia Aparecida da Silva Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 08h00 de 21.04.2021 Término: 08h00 de 22.04.2021	Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
22.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 22.04.2021 Término: 08h00 de 23.04.2021	Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
23.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 23.04.2021 Término: 08h00 de 24.04.2021	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 08h00 de 24.04.2021 Término: 08h00 de 26.04.2021	Daiane Zaira Loregian Josimari Turok Stangherlin	

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
26.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 26.04.2021 Término: 08h00 de 27.04.2021	Claudia Aparecida da Silva Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
27.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 27.04.2021 Término: 08h00 de 28.04.2021	Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
28.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 28.04.2021 Término: 08h00 de 29.04.2021	Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
29.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian

		Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 29.04.2021 Término: 08h00 de 30.2021	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
30.04.2021	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 30.04.2021 Término: 08h00 de 01.05.2021	Daiane Zaira Loregian Josimari Turok Stangherlin	

*Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de plantão, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.

Candói – PR, 29 de março de 2021.

ROSELI TEREZINHA T. BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:650312F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Processo Administrativo Nº 058/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 18/03/2021 14:51:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:46
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: geolab		Modelo: generico		
Descrição: Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope , unidade de fornecimento: 100ml						
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 5,727		**Valor Total:** 5.727,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	067	04.372.020/0001-44	10,00	5,727	Não
2	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	28.093.678/0001-85	6,50	6,08	Não
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	029	81.706.251/0001-98	12,00	6,4999	Não
4	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	098	85.477.586/0001-32	12,00	6,58	Sim
5	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	015	14.595.725/0001-84	12,00	12,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:47
Lote 002
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: MEDQUIMICA		Modelo: MEDQUIMICA		
Descrição: Azitromicina, dosagem: 500 mg						
Quantidade: 20.000		**Valor Unit.:** 1,20		**Valor Total:** 24.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO	038	22.862.531/0001-26	1,50	1,20	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	010	12.889.035/0001-02	3,90	1,21	Não
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	1,599	1,23	Não
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	089	81.706.251/0001-98	1,40	1,271	Não
5	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	098	32.364.822/0001-48	3,00	1,55	Não
6	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	077	14.595.725/0001-84	2,50	1,59	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	024	00.802.002/0001-02	2,4615	1,60	Não
8	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	071	85.477.586/0001-32	3,00	1,68	Sim
9	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	036	25.034.906/0001-58	3,00	1,72	Sim
10	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	002	04.372.020/0001-44	3,00	1,7453	Não
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	050	03.652.030/0003-32	1,30	1,10	Não

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:47
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: biolab		Modelo:		
Descrição: Colecalciferol, concentração: 50.000 ui						
Quantidade: 30.000		**Valor Unit.:** 2,50		**Valor Total:** 75.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	015	85.477.586/0001-32	5,00	2,50	Sim
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	060	09.944.371/0001-04	12,79	2,65	Não
3	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	084	04.372.020/0001-44	9,00	6,5102	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	079	00.802.002/0001-02	11,1385	7,24	Não
5	ASLI COMERCIAL EIRELI	089	01.578.276/0001-14	16,93	7,29	Não
6	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	020	28.093.678/0001-85	10,00	10,00	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	05.782.733/0001-49	40,00	40,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:48						
Lote 004						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TEUTO		Modelo: 1037005520112		
Descrição: Dexametasona, dosagem: 4 mg						
Quantidade: 10.000		**Valor Unit.:** 0,195		**Valor Total:** 1.950,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	0,2535	0,195	Não
2	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	092	85.477.586/0001-32	3,00	0,24	Sim
3	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	098	32.364.822/0001-48	1,00	0,87	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	0,8744	0,8744	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:49
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: VITAMEDIC		Modelo: VITAMEDIC		
Descrição: Ivermectina, concentração: 6 mg						
Quantidade: 10.000		**Valor Unit.:** 0,68		**Valor Total:** 6.800,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO	030	22.862.531/0001-26	0,80	0,68	Não
2	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	086	25.034.906/0001-58	2,00	0,79	Sim
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	020	02.816.696/0001-54	1,04	0,801	Não
4	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	010	85.477.586/0001-32	3,00	0,83	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	1,15	0,95	Não
6	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	074	04.372.020/0001-44	2,80	1,328	Não
7	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	076	14.595.725/0001-84	2,89	2,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	002	03.652.030/0003-32	0,75	0,68	Não
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:50						
Lote 006						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: SANVAL		Modelo: SANVAL		
Descrição: Prednisona, dosagem: 20 mg						
Quantidade: 15.000		**Valor Unit.:** 0,1489		**Valor Total:** 2.233,50		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	046	12.889.035/0001-02	0,90	0,1489	Não
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	071	02.816.696/0001-54	0,208	0,16	Não
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	036	81.706.251/0001-98	0,20	0,20	Não
4	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	043	32.364.822/0001-48	1,00	0,32	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	042	00.802.002/0001-02	0,3282	0,3282	Não
6	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	025	14.595.725/0001-84	0,42	0,42	Sim
7	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	022	85.477.586/0001-32	3,00	3,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	001	03.652.030/0003-32	0,19	0,1489	Não

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:50
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: nunes farma	Modelo:
Descrição: Sulfato de zinco, concentração: 20 mg, forma farmaceutica: comprimido dispersível			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,90		**Valor Total:** 27.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	062	85.477.586/0001-32	2,50	0,90	Sim
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	069	81.706.251/0001-98	1,12	0,91	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	1,09	0,938	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	053	05.782.733/0001-49	1,097	0,96	Não
5	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	067	75.014.167/0001-00	1,09	1,07	Não
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30620851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	689.500,00	689.500,00	26.148,54	26.148,54	100,00	663.351,46	26.148,54	26.148,54	100,00	663.351,46
Administração	639.500,00	639.500,00	26.148,54	26.148,54	100,00	613.351,46	26.148,54	26.148,54	100,00	613.351,46
Administração Geral	639.500,00	639.500,00	26.148,54	26.148,54	100,00	613.351,46	26.148,54	26.148,54	100,00	613.351,46
Transporte	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transporte Aéreo	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	689.500,00	689.500,00	26.148,54	26.148,54	100,00	663.351,46	26.148,54	26.148,54	100,00	663.351,46
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6E2979B0

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 100%.PDF

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**689.500,00**	**689.500,00**	**19.682,90**	**2,85**	**19.682,90**	**2,85**	**669.817,10**
RECEITAS CORRENTES	**689.500,00**	689.**500,00**	**19.**682,90	2,85	**19.**682,90	2,**85**	**669.**817,**10**
RECEITAPAT**RIMONIAL**	0,00	0,00	4,72	**0,00**	**4,**72	**0,00**	**-4,72**

VALORES MOBILIÁRIOS	**0,00**	0,**00**	**4,72**	**0,00**	4,72	0,**00**	-4,**72**
TRAN**SFERÊNCIAS** CORRENTES	689.**500,**00	689.**500,00**	**19.678,18**	2,**85**	19.678,18	2,85	**669.**821,**82**
TRAN**SFERÊNCIAS** DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**689.**500,00	689.**500,00**	19.678,18	2,**85**	19.678,18	**2,85**	669.821,82
RECEITAS **DE CAPITAL**	**0,**00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**689.500,00**	**689.500,00**	**19.682,90**	**2,85**	**19.682,90**	**2,85**	**669.817,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OpEraAes de **DéCio-** MIerc- oIRteno**O INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,**00**
CotatalUAL	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**
OPEraAes de **DéCio-** MIerc- oExterDoO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	**0,00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**689.500,00**	**689.500,00**	**19.682,90**	**2,85**	**19.682,90**	**2,85**	**669.817,10**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	6.465,64	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	689.500,00	689.500,00	19.682,90	2,85	26.148,54	3,79	663.351,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**689.500,00**	**689.500,00**	**26.148,54**	**26.148,54**	**663.351,46**	**26.148,54**	**26.148,54**	**663.351,46**	**8.865,94**
DESPESAS CORRENTES	**679.500,00**	**679.500,00**	**26.148,54**	**26.148,54**	**653.351,46**	**26.148,54**	**26.148,54**	**653.351,46**	**8.865,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.000,00	147.000,00	16.323,35	16.323,35	130.676,65	16.323,35	16.323,35	130.676,65	7.265,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.500,00	532.500,00	9.825,19	9.825,19	522.674,81	9.825,19	9.825,19	522.674,81	1.600,87
DESPESAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**689.500,00**	**689.500,00**	**26.148,54**	**26.148,54**	**663.351,46**	**26.148,54**	**26.148,54**	**663.351,46**	**8.865,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**689.500,00**	**689.500,00**	**26.148,54**	**26.148,54**	**663.351,46**	**26.148,54**	**26.148,54**	**663.351,46**	**8.865,94**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	10.816,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	689.500,00	689.500,00	26.148,54	26.148,54	—	26.148,54	26.148,54	—	19.682,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 4,72									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B17ECAF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PPP.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	54.599.187,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:271C6795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2021 DATA: 29-03-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
121751/1	Andréia Calgaro	Enfermeira	2019 / 2020	30	12-03-21 a 10-04-21	12-04-21
123784/1	Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	2020 / 2021	30	01-03-21 a 30-03-21	31-03-21
123480/1	Francilene da S. Kanarek	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	15-03-21 a 13-04-21	14-04-21
123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontóloga	2019 / 2020	30	05-04-21 a 04-05-21	05-05-21
123560/1	Odolir Otávio Lorenzetti	Vigia	2019 / 2020	30	01-04-21 a 30-04-21	01-05-21
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comun. de Saúde	2019 / 2020	30	22-03-21 a 20-04-21	22-04-21
123707/1	Vitor Hugo V. Muller	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	05-04-21 a 04-05-21	05-05-21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DD3ADB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	43.600.000,00	49.221.026,82	43.188.810,93	-6.032.215,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.479.424,44	6.479.424,44	5.039.351,63	-1.440.072,81
Impostos	5.199.424,44	5.199.424,44	3.933.700,93	-1.265.723,51
Taxas	1.280.000,00	1.280.000,00	1.105.650,70	-174.349,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.500,00	216.570,74	280.687,02	64.116,28
Receitas Imobiliárias	8.000,00	8.000,00	90.340,35	82.340,35
Receitas de Valores Mobiliários	208.500,00	208.570,74	190.346,67	-18.224,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	16.606,79	-3.393,21
Receita Bruta de Serviços	20.000,00	20.000,00	16.606,79	-3.393,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.284.075,56	40.887.600,64	37.845.530,00	-3.042.070,64
Transferências da União e de suas Entidades	20.009.798,76	24.760.195,54	21.979.446,04	-2.780.749,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.974.276,80	9.002.916,80	8.957.450,91	-45.465,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	7.124.488,30	6.908.633,05	-215.855,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.617.431,00	6.635,49	-1.610.795,51
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	17.431,00	19.691,00	2.260,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.600.000,00	1.600.000,00	-13.055,51	-1.613.055,51
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	6.048.951,65	5.060.070,34	-988.881,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	1.100.000,00	1.147.727,95	47.727,95
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	1.100.000,00	1.147.727,95	47.727,95
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.948.951,65	3.912.342,39	-1.036.609,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.530.107,14	2.101.130,31	571.023,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.858.905,51	1.340.676,08	-1.518.229,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	559.939,00	470.536,00	-89.403,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	44.200.000,00	55.269.978,47	48.248.881,27	-7.021.097,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	44.200.000,00	55.269.978,47	48.248.881,27	-7.021.097,20
DÉFICIT (IV)	0,00	724.824,83	0,00	-724.824,83
TOTAL (V) = (III + IV)	44.200.000,00	55.994.803,30	48.248.881,27	-7.745.922,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.755.324,83	2.755.324,83	-
Superávit Financeiro	-	2.755.324,83	2.755.324,83	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.000.885,88	43.605.552,50	36.600.247,83	34.503.511,59	33.397.598,35	7.005.304,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.207.533,01	23.066.007,32	19.828.455,46	19.828.455,46	19.536.933,06	3.237.551,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.254,64	4.254,64	4.254,64	15.745,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.773.352,87	20.519.545,18	16.767.537,73	14.670.801,49	13.856.410,65	3.752.007,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.668.614,12	12.389.090,57	9.499.391,04	6.752.344,79	6.542.885,27	2.889.699,53
INVESTIMENTOS	3.336.614,12	12.057.090,57	9.237.079,77	6.490.033,52	6.294.720,89	2.820.010,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.000,00	332.000,00	262.311,27	262.311,27	248.164,38	69.688,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	160,23	0,00	0,00	0,00	160,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	42.169.500,00	55.994.803,30	46.099.638,87	41.255.856,38	39.940.483,62	9.895.164,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	42.169.500,00	55.994.803,30	46.099.638,87	41.255.856,38	39.940.483,62	9.895.164,43
SUPERÁVIT (VIII)	2.030.500,00	0,00	2.149.242,40	6.993.024,89	8.308.397,65	-2.149.242,40
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	44.200.000,00	55.994.803,30	48.248.881,27	48.248.881,27	48.248.881,27	7.745.922,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	349.054,60	1.248.263,10	1.021.814,97	1.001.427,88	52.145,06	543.744,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	456,00	456,00	456,00	51.665,34	-51.665,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	195,36	1.972,36	0,00	0,00	0,00	2.167,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.859,24	1.245.834,74	1.021.358,97	1.000.971,88	479,72	593.242,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.046.626,82	3.009.930,63	4.197.830,93	4.075.312,93	37.122,55	1.944.121,97
INVESTIMENTOS	3.045.711,04	3.001.423,10	4.197.830,93	4.075.312,93	37.122,55	1.934.698,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	915,78	8.507,53	0,00	0,00	0,00	9.423,31
TOTAL	3.395.681,42	4.258.193,73	5.219.645,90	5.076.740,81	89.267,61	2.487.866,73

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	-20.956,88	2.449.462,34	2.332.947,58	-51.830,02	147.387,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-51.665,34	1.618.750,87	1.594.738,95	-51.665,34	24.011,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.708,46	830.711,47	738.208,63	-164,68	123.375,98
DESPESAS DE CAPITAL	223.340,89	255.440,76	475.284,80	0,00	3.496,85
INVESTIMENTOS	223.340,89	255.440,76	475.284,80	0,00	3.496,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	202.384,01	2.704.903,10	2.808.232,38	-51.830,02	150.884,75

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D059848F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO1: a 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**48.248.881,27**	**45.141.105,23**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**46.099.638,87**	**42.827.919,47**
Ordinária	26.805.807,67	28.468.150,17	Ordinária	25.731.967,58	27.078.107,24
Vinculada	21.443.073,60	16.672.955,06	Vinculada	20.367.671,29	15.749.812,23
Transferências do FUNDEB	6.911.649,71	6.054.924,18	Transferências do FUNDEB	6.999.563,39	6.103.526,87
Transferências Voluntárias	3.446.634,66	3.365.593,40	Transferências Voluntárias	3.943.927,72	1.805.852,75
Alienação de Bens	1.150.630,86	651.274,52	Alienação de Bens	600.000,00	530.311,92
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.938.824,50	3.355.317,92	Transferências de Programas	4.619.203,60	4.399.972,55
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	217.997,04	1.060.792,59	Transferências Voluntárias	40.693,62	255.740,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.633.478,64	1.889,90	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.306.060,43	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	2.143.858,19	2.183.162,55	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.858.222,53	2.654.408,14
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.030.000,04	1.385.071,51
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	2.030.000,04	1.385.071,51
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.843.918,16**	**11.484.309,02**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**12.142.868,62**	**7.321.394,22**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.315.352,46	2.704.903,10	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.808.232,38	582.972,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.843.782,49	4.258.193,73	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.076.740,81	2.218.528,12
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.684.783,21	4.521.212,19	Valores Restituíveis	4.257.895,43	4.519.893,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**14.736.375,29**	**9.645.346,24**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**13.545.653,88**	**14.736.375,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.709.838,04	9.638.079,84	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.523.015,16	14.709.838,04
Realizável	26.537,25	7.266,40	Realizável	22.638,72	26.537,25
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**74.829.174,72**	**66.270.760,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**73.818.161,41**	**66.270.760,49**

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR
NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C619C806

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.246.146,26**	**17.060.712,04**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.034.856,93**	**2.968.957,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.523.015,16	14.709.838,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	-676.130,90	1.624.300,05
Créditos a Curto Prazo	1.902.899,72	1.626.124,14	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.193.221,86	1.224.816,99
Créditos Tributários a Receber	371.399,90	399.714,81	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.671,46	8.507,54
Divida Ativa Tributaria	1.041.226,40	736.135,91	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	41.133,76	41.133,76	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	449.139,66	449.139,66	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.509.094,51	111.332,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-18.066,12	712.509,62			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.838.297,50	12.240,24			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**45.435.565,40**	**35.716.804,41**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.375.483,68**	**2.646.718,80**
Ativo Realizável a Longo Prazo	-969.103,46	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.018.362,81	2.196.014,24
Créditos a Longo Prazo	178.624,49	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	357.120,87	450.704,56
Divida Ativa Tributaria	1.365,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	177.259,49	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-1.147.727,95	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.410.340,61**	**5.615.676,09**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	46.404.668,86	35.716.804,41	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	20.113.610,73	17.847.446,55	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	26.291.058,13	17.869.357,86	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	61.271.371,05	47.161.840,36
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	14.109.530,69	9.498.631,25
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	47.161.840,36	37.663.209,11
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**61.271.371,05**	**47.161.840,36**
TOTAL	**65.681.711,66**	**52.777.516,45**	**TOTAL**	**65.681.711,66**	**52.777.516,45**
ATIVO FINANCEIRO	13.545.653,88	14.736.375,29	PASSIVO FINANCEIRO	9.266.851,55	10.614.324,91
ATIVO PERMANENTE	52.134.692,78	38.041.141,16	PASSIVO PERMANENTE	2.383.991,21	2.655.226,33
SALDO PATRIMONIAL				**54.029.503,90**	**39.507.965,21**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	5.745,34	4.245,34	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**5.745,34**	**4.245,34**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.938.441,30	2.914.149,56
02 - Transferências do FUNDEB	87.512,12	175.425,80
03 - Transferências Voluntárias	-2.563.014,95	-2.062.200,84
04 - Alienação de Bens	690.895,84	140.264,98
09 - Transferências de Programas	1.814.126,72	1.471.121,42
12 - Emendas Parlamentares	982.356,01	805.052,59
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	421.477,65	94.059,44

94 - Valores Restituíveis	-1.477,60	-1.477,60
99 - Outras Origens	957.685,07	634.926,86
TOTAL	4.328.002,16	4.171.322,21

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:ED8440DA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2020			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**46.924.346,06**	**46.603.339,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.319.992,25	5.239.859,41
IMPOSTOS		4.119.639,30	4.091.095,76
TAXAS		1.200.352,95	1.148.763,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		117.863,68	167.153,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		117.863,68	167.153,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		-474.893,26	2.305.217,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA		92.498,47	71.498,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		190.346,67	470.949,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		-757.738,40	1.762.769,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		41.287.336,39	38.055.695,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.287.336,39	38.055.695,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		674.047,00	835.414,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		674.047,00	835.414,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**32.816.180,37**	**37.104.708,36**
PESSOAL E ENCARGOS		19.977.470,65	19.851.188,65
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.057.940,02	16.067.890,05
ENCARGOS PATRONAIS		3.807.772,76	3.754.844,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		111.757,87	28.454,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		263.000,97	274.125,08
APOSENTADORIAS E REFORMAS		184.598,05	176.970,82
PENSÕES		55.290,26	60.604,79
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		23.112,66	36.549,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		9.433.837,38	14.092.646,63
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	4.235.988,31
SERVIÇOS		9.433.837,38	9.856.658,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		93.415,69	179.385,02
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		4.254,64	2.254,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		89.161,05	177.130,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.701.207,04	2.058.694,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.030.000,04	1.385.071,51
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		671.207,00	673.622,66
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		97.334,88	409.005,11
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		97.334,88	409.005,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		249.913,76	239.663,70
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		249.913,76	239.663,70
Resultado Patrimonial Do Período		**14.108.165,69**	**9.498.631,25**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.687.864,45	5.442.511,67
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		262.311,27	254.525,93
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.147.727,95	649.741,87

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:EB76FC04

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 01 - RECEITA E DESPESA POR CATEG. ECONÔMICAS

Exercício: 2020
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		43.188.810,93	DESPESAS CORRENTES		36.600.247,83
Impostos, Taxas e Contribuiç	5.039.351,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.828.455,46	
Receita Patrimonial	280.687,02				
Receita de Serviços	16.606,79		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.254,64	
Transferências Correntes	37.845.530,00				
			OUTRAS DESPESAS	16.767.537,73	
Outras Receitas Correntes	6.635,49				
			CORRENTES		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		6.588.563,10
TOTAL		43.188.810,93	TOTAL		43.188.810,93
SUPERAVIT		6.588.563,10	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		5.060.070,34	DESPESAS DE CAPITAL		9.499.391,04
Alienação de Bens	1.147.727,95		INVESTIMENTOS	9.237.079,77	
Transferências de Capital	3.912.342,39		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	262.311,27	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.149.242,40
TOTAL		11.648.633,44	TOTAL		11.648.633,44

RESUMO			
Receitas Correntes	43.188.810,93	Despesas Correntes	36.600.247,83
Receitas Capital	5.060.070,34	Despesas Capital	9.499.391,04
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	2.149.242,40
TOTAL	**48.248.881,27**	**TOTAL**	**48.248.881,27**
Notas Explicativas			
-			

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:76E90D53

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	4.824.360,05	4.824.360,05
04.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	256.341,89	256.341,89
04.092.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	256.341,89	256.341,89
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	1.007.870,17	1.007.870,17
04.121.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	775.347,75	775.347,75
04.121.0332	Gestão Financeira	0,00	232.522,42	232.522,42

04.122.0000	Administração Geral	0,00	2.818.886,14	2.818.886,14
04.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	2.818.886,14	2.818.886,14
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	228.923,40	228.923,40
04.123.0332	Gestão Financeira	0,00	228.923,40	228.923,40
04.124.0000	Controle Externo	0,00	93.234,46	93.234,46
04.124.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	93.234,46	93.234,46
04.126.0000	Tecnologia da Informação	0,00	105.991,52	105.991,52
04.126.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	105.991,52	105.991,52
04.129.0000	Administração de Receitas	0,00	218.790,58	218.790,58
04.129.0332	Gestão Financeira	0,00	218.790,58	218.790,58
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	94.321,89	94.321,89
04.131.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	94.321,89	94.321,89
08.000.0000	Assistência Social	0,00	1.493.292,63	1.493.292,63
08.122.0000	Administração Geral	0,00	221.477,64	221.477,64
08.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	221.477,64	221.477,64
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	194,36	194,36
08.241.0076	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	194,36	194,36
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	489.283,93	489.283,93
08.243.0076	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	489.283,93	489.283,93
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	782.142,34	782.142,34
08.244.0071	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	70.434,07	70.434,07
08.244.0072	APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	0,00	255.314,40	255.314,40
08.244.0074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL	0,00	275,00	275,00
08.244.0076	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	266.921,31	266.921,31
08.244.0364	CREAS/PAEFI	0,00	189.197,56	189.197,56
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	194,36	194,36
08.422.0338	Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento	0,00	194,36	194,36
10.000.0000	Saúde	1.828.964,95	12.174.949,12	14.003.914,07
10.122.0000	Administração Geral	0,00	190.591,86	190.591,86
10.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	190.591,86	190.591,86
10.301.0000	Atenção Básica	729.382,75	8.149.440,69	8.878.823,44
10.301.0339	Programa Saúde da Família	729.382,75	8.149.440,69	8.878.823,44
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.099.582,20	2.559.879,84	3.659.462,04
10.302.0341	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	1.099.582,20	0,00	1.099.582,20
10.302.0342	Teto MAC - Media e Alta Complexidade	0,00	2.559.879,84	2.559.879,84
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	459.122,26	459.122,26
10.303.0340	Assistência Farmacêutica	0,00	459.122,26	459.122,26
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	109.940,13	109.940,13
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.304.0359	Vigilância Sanitária	0,00	109.940,13	109.940,13
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	705.974,34	705.974,34
10.305.0359	Vigilância Sanitária	0,00	705.974,34	705.974,34
11.000.0000	Trabalho	0,00	189.192,55	189.192,55
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	0,00	189.192,55	189.192,55
11.334.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	189.192,55	189.192,55
12.000.0000	Educação	1.578.754,85	9.341.059,04	10.919.813,89
12.122.0000	Administração Geral	0,00	389.034,12	389.034,12
12.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	389.034,12	389.034,12
12.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.887,76	28.887,76
12.242.0076	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	28.887,76	28.887,76
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	304.211,59	304.211,59
12.306.0344	Merenda Escolar	0,00	304.211,59	304.211,59
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.224.505,87	4.996.303,06	6.220.808,93
12.361.0333	Acesso a Educação	1.224.505,87	0,00	1.224.505,87
12.361.0336	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	689.475,27	689.475,27
12.361.0350	Gestão e Desenvolvimento do Ensino	0,00	235.338,54	235.338,54
12.361.0358	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	4.071.489,25	4.071.489,25
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0401	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	354.248,98	3.441.532,91	3.795.781,89
12.365.0333	Acesso a Educação	354.248,98	0,00	354.248,98
12.365.0336	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	26.644,37	26.644,37
12.365.0355	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	0,00	666.814,40	666.814,40
12.365.0358	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	2.748.074,14	2.748.074,14
12.367.0000	Educação Especial	0,00	181.089,60	181.089,60
12.367.0352	Gestão da Educação Especial	0,00	181.089,60	181.089,60
13.000.0000	Cultura	0,00	149.432,35	149.432,35
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	149.432,35	149.432,35
13.392.0365	Atividades Culturais	0,00	149.432,35	149.432,35
14.000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	198.897,39	198.897,39
14.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	198.897,39	198.897,39
14.243.0353	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
14.243.0366	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	198.897,39	198.897,39
15.000.0000	Urbanismo	0,00	6.099.128,86	6.099.128,86
15.122.0000	Administração Geral	0,00	1.044.954,94	1.044.954,94
15.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	468.885,98	468.885,98
15.122.0341	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	0,00	576.068,96	576.068,96
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.064.354,03	4.064.354,03
15.451.0343	Conservação de Vias Urbanas	0,00	82.253,76	82.253,76
15.451.0349	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	3.982.100,27	3.982.100,27
15.452.0000	Serviços Urbanos	0,00	989.819,89	989.819,89
15.452.0343	Conservação de Vias Urbanas	0,00	989.819,89	989.819,89
16.000.0000	Habitação	0,00	38.088,00	38.088,00
16.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	38.088,00	38.088,00
16.451.0400	Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	0,00	38.088,00	38.088,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	1.409.005,77	1.409.005,77
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.336.419,26	1.336.419,26
18.541.0348	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	1.336.419,26	1.336.419,26
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total

18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	72.586,51	72.586,51
18.542.0347	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	72.586,51	72.586,51
20.000.0000	Agricultura	0,00	3.506.810,57	3.506.810,57
20.122.0000	Administração Geral	0,00	439.103,93	439.103,93
20.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	439.103,93	439.103,93
20.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.898.345,73	2.898.345,73
20.451.0345	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhoes	0,00	2.898.345,73	2.898.345,73
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	78.844,86	78.844,86
20.606.0357	Extensão Rural	0,00	78.844,86	78.844,86
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	90.516,05	90.516,05
20.608.0357	Extensão Rural	0,00	90.516,05	90.516,05
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	660.453,81	660.453,81
23.122.0000	Administração Geral	0,00	274.150,33	274.150,33
23.122.0356	Incentivo ao Turismo	0,00	274.150,33	274.150,33
23.691.0000	Promoção Comercial	0,00	70.881,24	70.881,24
23.691.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	70.881,24	70.881,24
23.695.0000	Turismo	0,00	315.422,24	315.422,24
23.695.0356	Incentivo ao Turismo	0,00	315.422,24	315.422,24
25.000.0000	Energia	0,00	1.218.062,52	1.218.062,52
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	1.218.062,52	1.218.062,52
25.752.0335	Iluminação Pública	0,00	1.218.062,52	1.218.062,52
27.000.0000	Desporto e Lazer	75.697,89	326.195,92	401.893,81
27.122.0000	Administração Geral	0,00	169.875,23	169.875,23
27.122.0362	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	169.875,23	169.875,23
27.812.0000	Desporto Comunitário	75.697,89	156.320,69	232.018,58
27.812.0362	Escolinhas para Pratica de Esportes	75.697,89	156.320,69	232.018,58
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	987.292,60	987.292,60
28.843.0000	Serviço da Divida Interna	0,00	266.565,91	266.565,91
28.843.9997	Pagamentos de Encargos Especiais	0,00	266.565,91	266.565,91
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	720.726,69	720.726,69
28.846.9995	Manutenção das Aposentadorias	0,00	267.043,92	267.043,92
28.846.9997	Pagamentos de Encargos Especiais	0,00	453.682,77	453.682,77
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		3.483.417,69	**42.616.221,18**	**46.099.638,87**

Notas Explicativas

-

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario De Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C0A3C9C6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2020
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração	0,00	4.824.360,05	4.824.360,05
04.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	256.341,89	256.341,89
04.092.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	256.341,89	256.341,89
04.092.0331.2401	Manutenção das Atividades da P.G.M.	0,00	235.847,22	235.847,22
04.092.0331.2401	Manutenção das Atividades da P.G.M.	0,00	19.814,89	19.814,89
04.092.0331.2401	Manutenção das Atividades da P.G.M.	0,00	679,78	679,78
04.121.0000.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	1.007.870,17	1.007.870,17
04.121.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	775.347,75	775.347,75
04.121.0331.2476	Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	246.390,45	246.390,45
04.121.0331.2476	Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	525.307,30	525.307,30
04.121.0331.2476	Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.650,00	3.650,00
04.121.0332.0000	Gestão Financeira	0,00	232.522,42	232.522,42
04.121.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	171.098,63	171.098,63
04.121.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	58.733,79	58.733,79
04.121.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	2.690,00	2.690,00
04.121.0332.0000	Gestão Financeira	0,00	0,00	0,00
04.121.0332.2800	Reseva Parlamentar	0,00	0,00	0,00

04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	2.818.886,14	2.818.886,14
04.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	2.818.886,14	2.818.886,14
04.122.0331.2400	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	491.146,54	491.146,54
04.122.0331.2400	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	90.190,75	90.190,75
04.122.0331.2400	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2446	Manutenção da Ouvidoria	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2446	Manutenção da Ouvidoria	0,00	423,84	423,84
04.122.0331.2446	Manutenção da Ouvidoria	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2461	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	0,00	9.926,43	9.926,43
04.122.0331.2461	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	0,00	1.053,40	1.053,40
04.122.0331.2461	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	0,00	780,00	780,00
04.122.0331.2462	Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná	0,00	35.085,78	35.085,78
04.122.0331.2462	Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2462	Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2463	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	162.516,13	162.516,13
04.122.0331.2463	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	23.332,24	23.332,24
04.122.0331.2463	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	1.499,00	1.499,00
04.122.0331.2464	Manutenção das Atividades Departamento de Licitações	0,00	114.619,80	114.619,80
04.122.0331.2464	Manutenção das Atividades Departamento de Licitações	0,00	50.283,66	50.283,66
04.122.0331.2464	Manutenção das Atividades Departamento de Licitações	0,00	1.230,00	1.230,00
04.122.0331.2468	Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	0,00	46.192,74	46.192,74
04.122.0331.2468	Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	0,00	33.876,92	33.876,92
04.122.0331.2468	Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas	0,00	2.250,00	2.250,00
04.122.0331.2469	Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral	0,00	20.751,35	20.751,35
04.122.0331.2469	Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral	0,00	6.272,98	6.272,98
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.122.0331.2469	Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2470	Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2470	Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio	0,00	12.263,79	12.263,79
04.122.0331.2470	Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2471	Manutenção das Atividades do Almoxarifado	0,00	24.758,53	24.758,53
04.122.0331.2471	Manutenção das Atividades do Almoxarifado	0,00	2.155,30	2.155,30
04.122.0331.2471	Manutenção das Atividades do Almoxarifado	0,00	0,00	0,00
04.122.0331.2480	Manutenção da Divisão de Engenharia	0,00	110.059,50	110.059,50
04.122.0331.2480	Manutenção da Divisão de Engenharia	0,00	126.416,28	126.416,28
04.122.0331.2480	Manutenção da Divisão de Engenharia	0,00	1.450,00	1.450,00
04.122.0331.2481	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	0,00	410.369,68	410.369,68
04.122.0331.2481	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	0,00	214.348,96	214.348,96
04.122.0331.2481	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	0,00	23.379,90	23.379,90
04.122.0331.2482	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	295.434,97	295.434,97
04.122.0331.2482	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	495.688,28	495.688,28
04.122.0331.2482	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	11.129,39	11.129,39
04.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	228.923,40	228.923,40
04.123.0332.0000	Gestão Financeira	0,00	228.923,40	228.923,40
04.123.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	184.146,53	184.146,53
04.123.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	44.776,87	44.776,87
04.123.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	0,00
04.124.0000.0000	Controle Externo	0,00	93.234,46	93.234,46
04.124.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	93.234,46	93.234,46
04.124.0331.2402	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno - Gestão da Transparência	0,00	89.314,46	89.314,46
04.124.0331.2402	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno - Gestão da Transparência	0,00	3.920,00	3.920,00
04.124.0331.2402	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno - Gestão da Transparência	0,00	0,00	0,00
04.126.0000.0000	Tecnologia da Informação	0,00	105.991,52	105.991,52
04.126.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	105.991,52	105.991,52
04.126.0331.2466	Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação	0,00	54.591,42	54.591,42
04.126.0331.2466	Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação	0,00	31.564,11	31.564,11
04.126.0331.2466	Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação	0,00	19.835,99	19.835,99
04.129.0000.0000	Administração de Receitas	0,00	218.790,58	218.790,58
04.129.0332.0000	Gestão Financeira	0,00	218.790,58	218.790,58
04.129.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	84.967,73	84.967,73
04.129.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	133.822,85	133.822,85
04.129.0332.2432	Gestão Contábil, Financeira e Fazendária	0,00	0,00	0,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social	0,00	94.321,89	94.321,89
04.131.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	94.321,89	94.321,89
04.131.0331.2433	Publicidade de Atos Administrativos	0,00	94.321,89	94.321,89
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	1.493.292,63	1.493.292,63
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	221.477,64	221.477,64
08.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	221.477,64	221.477,64
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08.122.0331.2409	Manutenção do F.M.A.S.	0,00	161.943,92	161.943,92
08.122.0331.2409	Manutenção do F.M.A.S.	0,00	52.085,76	52.085,76
08.122.0331.2409	Manutenção do F.M.A.S.	0,00	7.447,96	7.447,96
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	194,36	194,36
08.241.0076.0000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	194,36	194,36
08.241.0076.2410	Apoio e Assistência a Idoso	0,00	0,00	0,00
08.241.0076.2410	Apoio e Assistência a Idoso	0,00	0,00	0,00
08.241.0076.2479	Fundo Municipal do Idoso	0,00	194,36	194,36
08.241.0076.2479	Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	0,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	489.283,93	489.283,93
08.243.0076.0000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	489.283,93	489.283,93
08.243.0076.6103	Casa Lar Bernarda	0,00	88.489,06	88.489,06
08.243.0076.6103	Casa Lar Bernarda	0,00	44.238,65	44.238,65
08.243.0076.6103	Casa Lar Bernarda	0,00	1.791,90	1.791,90
08.243.0076.6104	Projeto Irmão Caçula	0,00	198.415,69	198.415,69
08.243.0076.6104	Projeto Irmão Caçula	0,00	79.761,20	79.761,20
08.243.0076.6104	Projeto Irmão Caçula	0,00	76.587,43	76.587,43
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	782.142,34	782.142,34
08.244.0071.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	70.434,07	70.434,07
08.244.0071.2412	Bolsa Família - Cadunico	0,00	25.384,07	25.384,07

08.244.0071.2412	Bolsa Família - Cadunico	0,00	45.050,00	45.050,00
08.244.0072.0000	APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	0,00	255.314,40	255.314,40
08.244.0072.2413	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	170.429,57	170.429,57
08.244.0072.2413	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	80.490,33	80.490,33
08.244.0072.2413	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	4.394,50	4.394,50
08.244.0074.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL	0,00	275,00	275,00
08.244.0074.2414	Gestão do SUAS	0,00	275,00	275,00
08.244.0074.2414	Gestão do SUAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0076.0000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	266.921,31	266.921,31
08.244.0076.2415	Beneficios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita	0,00	266.921,31	266.921,31
08.244.0076.2458	Apoio e Assistência a Rede Socioassistencial	0,00	0,00	0,00
08.244.0364.0000	CREAS/PAEFI	0,00	189.197,56	189.197,56
08.244.0364.2457	CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializ	0,00	159.659,10	159.659,10
08.244.0364.2457	CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializ	0,00	27.559,96	27.559,96
08.244.0364.2457	CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializ	0,00	1.978,50	1.978,50
08.422.0000.0000	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	194,36	194,36
08.422.0338.0000	Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento	0,00	194,36	194,36
08.422.0338.2417	Manutenção Conselhos de Vinculados a Área de Assistência Social	0,00	194,36	194,36
10.000.0000.0000	Saúde	1.828.964,95	12.174.949,12	14.003.914,07
10.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	190.591,86	190.591,86
10.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	190.591,86	190.591,86
10.122.0331.2403	Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	0,00	158.805,71	158.805,71
10.122.0331.2403	Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	0,00	31.786,15	31.786,15
10.122.0331.2403	Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento	0,00	0,00	0,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	729.382,75	8.149.440,69	8.878.823,44
10.301.0339.0000	Programa Saúde da Família	729.382,75	0,00	729.382,75
10.301.0339.1400	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	9.980,00	0,00	9.980,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.301.0339.1400	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	719.402,75	0,00	719.402,75
10.301.0339.0000	Programa Saúde da Família	0,00	8.126.241,16	8.126.241,16
10.301.0339.2449	Saúde da Família	0,00	857.994,33	857.994,33
10.301.0339.2449	Saúde da Família	0,00	370.755,78	370.755,78
10.301.0339.2449	Saúde da Família	0,00	1.200,00	1.200,00
10.301.0339.2450	P A B Fixo	0,00	2.451,00	2.451,00
10.301.0339.2451	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	436.331,88	436.331,88
10.301.0339.2451	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	3.998,65	3.998,65
10.301.0339.2451	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0339.2453	Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	0,00	1.960,11	1.960,11
10.301.0339.2453	Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	0,00	1.230,00	1.230,00
10.301.0339.2455	Atenção Primária em Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0339.2455	Atenção Primária em Saúde	0,00	220.811,81	220.811,81
10.301.0339.2455	Atenção Primária em Saúde	0,00	152.274,00	152.274,00
10.301.0339.2456	Atendimentos Hospital Municipal	0,00	1.736.169,09	1.736.169,09
10.301.0339.2456	Atendimentos Hospital Municipal	0,00	1.620.448,06	1.620.448,06
10.301.0339.2456	Atendimentos Hospital Municipal	0,00	6.740,00	6.740,00
10.301.0339.2472	Atendimentos em Atenção Básica	0,00	2.372.883,73	2.372.883,73
10.301.0339.2472	Atendimentos em Atenção Básica	0,00	336.260,22	336.260,22
10.301.0339.2472	Atendimentos em Atenção Básica	0,00	4.732,50	4.732,50
10.301.0339.0000	Programa Saúde da Família	0,00	23.199,53	23.199,53
10.301.0339.6100	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	23.199,53	23.199,53
10.301.0339.6100	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.099.582,20	2.559.879,84	3.659.462,04
10.302.0341.0000	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	1.099.582,20	0,00	1.099.582,20
10.302.0341.1410	Ampliação e Reforma Hospital Municipal	9.582,20	0,00	9.582,20
10.302.0341.1410	Ampliação e Reforma Hospital Municipal	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
10.302.0342.0000	Teto MAC - Media e Alta Complexidade	0,00	2.559.879,84	2.559.879,84
10.302.0342.2452	Teto MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	789.540,69	789.540,69
10.302.0342.2452	Teto MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	1.770.339,15	1.770.339,15
10.302.0342.2452	Teto MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	459.122,26	459.122,26
10.303.0340.0000	Assistência Farmacêutica	0,00	459.122,26	459.122,26
10.303.0340.2454	Assistência Farmacêutica	0,00	14.453,92	14.453,92
10.303.0340.2454	Assistência Farmacêutica	0,00	444.668,34	444.668,34
10.303.0340.2454	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	109.940,13	109.940,13
10.304.0359.0000	Vigilância Sanitária	0,00	109.940,13	109.940,13
10.304.0359.2447	Vigiância Sanitária	0,00	67.916,04	67.916,04
10.304.0359.2447	Vigiância Sanitária	0,00	42.024,09	42.024,09
10.304.0359.2447	Vigiância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	705.974,34	705.974,34
10.305.0359.0000	Vigilância Sanitária	0,00	705.974,34	705.974,34
10.305.0359.2448	Vigilância Epidemiológica	0,00	300.387,22	300.387,22
10.305.0359.2448	Vigilância Epidemiológica	0,00	404.874,12	404.874,12
10.305.0359.2448	Vigilância Epidemiológica	0,00	713,00	713,00
11.000.0000.0000	Trabalho	0,00	189.192,55	189.192,55
11.334.0000.0000	Fomento ao Trabalho	0,00	189.192,55	189.192,55
11.334.0346.0000	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	189.192,55	189.192,55
11.334.0346.2406	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	34.093,43	34.093,43
11.334.0346.2406	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	96.668,08	96.668,08
11.334.0346.2406	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
11.334.0346.2407	Manutenção das Atividades do Banco Social	0,00	43.950,81	43.950,81
11.334.0346.2407	Manutenção das Atividades do Banco Social	0,00	14.480,23	14.480,23
11.334.0346.2407	Manutenção das Atividades do Banco Social	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	1.578.754,85	9.341.059,04	10.919.813,89
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	389.034,12	389.034,12
12.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	389.034,12	389.034,12
12.122.0331.2442	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	354.281,47	354.281,47
12.122.0331.2442	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	31.922,95	31.922,95

12.122.0331.2442	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	2.829,70	2.829,70
12.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.887,76	28.887,76
12.242.0076.0000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	28.887,76	28.887,76
12.242.0076.2418	Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência	0,00	28.887,76	28.887,76
12.242.0076.2418	Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência	0,00	0,00	0,00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	304.211,59	304.211,59
12.306.0344.0000	Merenda Escolar	0,00	304.211,59	304.211,59
12.306.0344.2434	Merenda Escolar	0,00	304.211,59	304.211,59
12.306.0344.2434	Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	1.224.505,87	4.996.303,06	6.220.808,93
12.361.0333.0000	Acesso a Educação	1.224.505,87	0,00	1.224.505,87
12.361.0333.1401	Acesso a Educação	563,10	0,00	563,10
12.361.0333.1401	Acesso a Educação	1.223.942,77	0,00	1.223.942,77
12.361.0336.0000	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	689.475,27	689.475,27
12.361.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	167.875,08	167.875,08
12.361.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	521.600,19	521.600,19
12.361.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0350.0000	Gestão e Desenvolvimento do Ensino	0,00	235.338,54	235.338,54
12.361.0350.2440	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	193.027,08	193.027,08
12.361.0350.2440	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	40.961,49	40.961,49
12.361.0350.2440	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	1.349,97	1.349,97
12.361.0358.0000	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	4.071.489,25	4.071.489,25
12.361.0358.2436	Fundeb	0,00	3.729.595,31	3.729.595,31
12.361.0358.2436	Fundeb	0,00	235.443,78	235.443,78
12.361.0358.2436	Fundeb	0,00	106.450,16	106.450,16
12.364.0000.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0401.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0401.2902	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	354.248,98	3.441.532,91	3.795.781,89
12.365.0333.0000	Acesso a Educação	354.248,98	0,00	354.248,98
12.365.0333.1401	Acesso a Educação	97,95	0,00	97,95
12.365.0333.1401	Acesso a Educação	354.151,03	0,00	354.151,03
12.365.0336.0000	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	26.644,37	26.644,37
12.365.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.365.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	26.644,37	26.644,37
12.365.0336.2435	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.365.0355.0000	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	0,00	666.814,40	666.814,40
12.365.0355.2438	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche	0,00	346.310,85	346.310,85
12.365.0355.2438	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche	0,00	178.643,86	178.643,86
12.365.0355.2438	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche	0,00	27.149,84	27.149,84
12.365.0355.2439	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola	0,00	43.087,13	43.087,13
12.365.0355.2439	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola	0,00	69.332,72	69.332,72
12.365.0355.2439	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola	0,00	2.290,00	2.290,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.365.0358.0000	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	2.748.074,14	2.748.074,14
12.365.0358.2436	Fundeb	0,00	2.362.813,91	2.362.813,91
12.365.0358.2436	Fundeb	0,00	143.786,29	143.786,29
12.365.0358.2436	Fundeb	0,00	241.473,94	241.473,94
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	181.089,60	181.089,60
12.367.0352.0000	Gestão da Educação Especial	0,00	181.089,60	181.089,60
12.367.0352.2441	Gestão da Educação Especial	0,00	181.089,60	181.089,60
12.367.0352.2441	Gestão da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	149.432,35	149.432,35
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	149.432,35	149.432,35
13.392.0365.0000	Atividades Culturais	0,00	149.432,35	149.432,35
13.392.0365.2443	Atividades Culturais	0,00	0,00	0,00
13.392.0365.2443	Atividades Culturais	0,00	105.179,43	105.179,43
13.392.0365.2443	Atividades Culturais	0,00	0,00	0,00
13.392.0365.2444	Manutenção Biblioteca Municipal	0,00	37.696,31	37.696,31
13.392.0365.2444	Manutenção Biblioteca Municipal	0,00	6.556,61	6.556,61
13.392.0365.2444	Manutenção Biblioteca Municipal	0,00	0,00	0,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	198.897,39	198.897,39
14.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	198.897,39	198.897,39
14.243.0353.0000	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
14.243.0353.6100	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
14.243.0353.6100	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
14.243.0366.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	198.897,39	198.897,39
14.243.0366.6101	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	155.479,89	155.479,89
14.243.0366.6101	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	43.417,50	43.417,50
14.243.0366.6101	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	0,00	6.099.128,86	6.099.128,86
15.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.044.954,94	1.044.954,94
15.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	468.885,98	468.885,98
15.122.0331.2465	Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário	0,00	308.727,04	308.727,04
15.122.0331.2465	Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário	0,00	107.920,94	107.920,94
15.122.0331.2465	Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário	0,00	52.238,00	52.238,00
15.122.0341.0000	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	0,00	576.068,96	576.068,96
15.122.0341.2429	Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos	0,00	214.849,92	214.849,92
15.122.0341.2429	Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos	0,00	361.219,04	361.219,04
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.064.354,03	4.064.354,03
15.451.0343.0000	Conservação de Vias Urbanas	0,00	82.253,76	82.253,76
15.451.0343.2426	Sinalização de Vias	0,00	51.869,39	51.869,39
15.451.0343.2426	Sinalização de Vias	0,00	30.384,37	30.384,37
15.451.0349.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	3.982.100,27	3.982.100,27
15.451.0349.2425	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	669.720,72	669.720,72
15.451.0349.2425	Pavimentação e Drenagem de Vias	0,00	3.312.379,55	3.312.379,55
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	989.819,89	989.819,89
15.452.0343.0000	Conservação de Vias Urbanas	0,00	989.819,89	989.819,89
15.452.0343.2428	Limpeza de Vias Públicas	0,00	54.591,42	54.591,42

15.452.0343.2428	Limpeza de Vias Públicas	0,00	915.249,07	915.249,07
15.452.0343.2428	Limpeza de Vias Públicas	0,00	19.979,40	19.979,40
16.000.0000.0000	Habitação	0,00	38.088,00	38.088,00
16.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	38.088,00	38.088,00
16.451.0400.0000	Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	0,00	38.088,00	38.088,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
16.451.0400.2474	Unidades Habitacionais Cohapar	0,00	38.088,00	38.088,00
16.451.0400.2474	Unidades Habitacionais Cohapar	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	1.409.005,77	1.409.005,77
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.336.419,26	1.336.419,26
18.541.0348.0000	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	1.336.419,26	1.336.419,26
18.541.0348.2422	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	1.336.419,26	1.336.419,26
18.541.0348.2422	Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	0,00	72.586,51	72.586,51
18.542.0347.0000	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	72.586,51	72.586,51
18.542.0347.2423	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	24.758,53	24.758,53
18.542.0347.2423	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	47.827,98	47.827,98
18.542.0347.2423	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	3.506.810,57	3.506.810,57
20.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	439.103,93	439.103,93
20.122.0331.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo	0,00	439.103,93	439.103,93
20.122.0331.2473	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	384.240,27	384.240,27
20.122.0331.2473	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	51.774,66	51.774,66
20.122.0331.2473	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	3.089,00	3.089,00
20.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.898.345,73	2.898.345,73
20.451.0345.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhoes	0,00	2.898.345,73	2.898.345,73
20.451.0345.2424	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões	0,00	598.540,23	598.540,23
20.451.0345.2424	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões	0,00	1.724.355,50	1.724.355,50
20.451.0345.2424	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões	0,00	575.450,00	575.450,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	78.844,86	78.844,86
20.606.0357.0000	Extensão Rural	0,00	78.844,86	78.844,86
20.606.0357.2421	Extensão Rural	0,00	78.844,86	78.844,86
20.606.0357.2421	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	90.516,05	90.516,05
20.608.0357.0000	Extensão Rural	0,00	90.516,05	90.516,05
20.608.0357.2420	Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	0,00	39.303,98	39.303,98
20.608.0357.2420	Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	0,00	49.937,07	49.937,07
20.608.0357.2420	Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária	0,00	1.275,00	1.275,00
20.608.0357.2445	Transferência a Consórcios	0,00	0,00	0,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	0,00	660.453,81	660.453,81
23.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	274.150,33	274.150,33
23.122.0356.0000	Incentivo ao Turismo	0,00	274.150,33	274.150,33
23.122.0356.2477	Manutenção das Atividades do Depto. Mun. de Turismo e Serviços	0,00	146.487,40	146.487,40
23.122.0356.2477	Manutenção das Atividades do Depto. Mun. de Turismo e Serviços	0,00	93.813,93	93.813,93
23.122.0356.2477	Manutenção das Atividades do Depto. Mun. de Turismo e Serviços	0,00	33.849,00	33.849,00
23.691.0000.0000	Promoção Comercial	0,00	70.881,24	70.881,24
23.691.0346.0000	Manutenção da Agência do Trabalhador	0,00	70.881,24	70.881,24
23.691.0346.2478	Manutenção da Sala do Empreendedor	0,00	56.106,25	56.106,25
23.691.0346.2478	Manutenção da Sala do Empreendedor	0,00	14.095,21	14.095,21
23.691.0346.2478	Manutenção da Sala do Empreendedor	0,00	679,78	679,78
23.695.0000.0000	Turismo	0,00	315.422,24	315.422,24
23.695.0356.0000	Incentivo ao Turismo	0,00	315.422,24	315.422,24
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
23.695.0356.2404	Incentivo ao Turismo	0,00	85.676,82	85.676,82
23.695.0356.2404	Incentivo ao Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.0356.2405	Festividades e Eventos	0,00	229.745,42	229.745,42
23.695.0356.2405	Festividades e Eventos	0,00	0,00	0,00
25.000.0000.0000	Energia	0,00	1.218.062,52	1.218.062,52
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	0,00	1.218.062,52	1.218.062,52
25.752.0335.0000	Iluminação Pública	0,00	1.218.062,52	1.218.062,52
25.752.0335.2408	Iluminação Pública	0,00	605.847,29	605.847,29
25.752.0335.2408	Iluminação Pública	0,00	612.215,23	612.215,23
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	75.697,89	326.195,92	401.893,81
27.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	169.875,23	169.875,23
27.122.0362.0000	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	169.875,23	169.875,23
27.122.0362.2475	Manutenção da Seção Esportes	0,00	121.284,97	121.284,97
27.122.0362.2475	Manutenção da Seção Esportes	0,00	36.705,26	36.705,26
27.122.0362.2475	Manutenção da Seção Esportes	0,00	11.885,00	11.885,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	75.697,89	156.320,69	232.018,58
27.812.0362.0000	Escolinhas para Pratica de Esportes	75.697,89	0,00	75.697,89
27.812.0362.1402	Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer	7.595,50	0,00	7.595,50
27.812.0362.1402	Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer	68.102,39	0,00	68.102,39
27.812.0362.0000	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	156.320,69	156.320,69
27.812.0362.2430	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	85.677,95	85.677,95
27.812.0362.2430	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	12.273,22	12.273,22
27.812.0362.2430	Escolinhas para Pratica de Esportes	0,00	12.580,00	12.580,00
27.812.0362.2431	Apoio a Pratica de Esportes e Lazer	0,00	45.789,52	45.789,52
27.812.0362.2431	Apoio a Pratica de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	987.292,60	987.292,60
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	266.565,91	266.565,91
28.843.9997.0000	Pagamentos de Encargos Especiais	0,00	266.565,91	266.565,91
28.843.9997.0010	Gestão e Amortização da Dívida Contratada - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
28.843.9997.0010	Gestão e Amortização da Dívida Contratada - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
28.843.9997.0011	Gestão e Amotrização da Dívida - INSS e PIS/PASEP	0,00	4.254,64	4.254,64
28.843.9997.0011	Gestão e Amotrização da Dívida - INSS e PIS/PASEP	0,00	262.311,27	262.311,27
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	720.726,69	720.726,69
28.846.9995.0000	Manutenção das Aposentadorias	0,00	267.043,92	267.043,92
28.846.9995.0013	Inativos e Pensionistas	0,00	239.888,31	239.888,31
28.846.9995.0014	Passivos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00

28.846.9995.0014	Passivos Trabalhistas	0,00	27.155,61	27.155,61
28.846.9997.0000	Pagamentos de Encargos Especiais	0,00	453.682,77	453.682,77
28.846.9997.0012	Contribuições ao PASEP	0,00	418.500,00	418.500,00
28.846.9997.0015	Demais Encargos Especiais	0,00	35.182,77	35.182,77
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		3.483.417,69	**42.616.221,18**	**46.099.638,87**
Notas Explicativas				
-				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0A90764F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 08 - DESPESA CONFORME VÍNCULO DOS RECURSOS

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	3.663.132,32	1.161.227,73	4.824.360,05
04.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	155.083,87	101.258,02	256.341,89
04.092.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	155.083,87	101.258,02	256.341,89
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	861.335,12	146.535,05	1.007.870,17
04.121.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	694.472,65	80.875,10	775.347,75
04.121.0332	Gestão Financeira	166.862,47	65.659,95	232.522,42
04.122.0000	Administração Geral	2.059.014,68	759.871,46	2.818.886,14
04.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	2.059.014,68	759.871,46	2.818.886,14
04.123.0000	Administração Financeira	164.695,24	64.228,16	228.923,40
04.123.0332	Gestão Financeira	164.695,24	64.228,16	228.923,40
04.124.0000	Controle Externo	58.812,30	34.422,16	93.234,46
04.124.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	58.812,30	34.422,16	93.234,46
04.126.0000	Tecnologia da Informação	84.994,82	20.996,70	105.991,52
04.126.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	84.994,82	20.996,70	105.991,52
04.129.0000	Administração de Receitas	184.874,40	33.916,18	218.790,58
04.129.0332	Gestão Financeira	184.874,40	33.916,18	218.790,58
04.131.0000	Comunicação Social	94.321,89	0,00	94.321,89
04.131.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	94.321,89	0,00	94.321,89
08.000.0000	Assistência Social	825.442,14	667.850,49	1.493.292,63
08.122.0000	Administração Geral	132.927,00	88.550,64	221.477,64
08.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	132.927,00	88.550,64	221.477,64
08.241.0000	Assistência ao Idoso	194,36	0,00	194,36
08.241.0076	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	194,36	0,00	194,36
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	292.449,76	196.834,17	489.283,93
08.243.0076	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	292.449,76	196.834,17	489.283,93
08.244.0000	Assistência Comunitária	399.676,66	382.465,68	782.142,34
08.244.0071	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	70.434,07	70.434,07
08.244.0072	APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	128.634,67	126.679,73	255.314,40
08.244.0074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO R	0,00	275,00	275,00
08.244.0076	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	152.950,86	113.970,45	266.921,31
08.244.0364	CREAS/PAEFI	118.091,13	71.106,43	189.197,56
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	194,36	0,00	194,36
08.422.0338	Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento	194,36	0,00	194,36
10.000.0000	Saúde	3.097.600,53	10.906.313,54	14.003.914,07
10.122.0000	Administração Geral	0,00	190.591,86	190.591,86
10.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	0,00	190.591,86	190.591,86
10.301.0000	Atenção Básica	1.781.039,63	7.097.783,81	8.878.823,44
10.301.0339	Programa Saúde da Família	1.781.039,63	7.097.783,81	8.878.823,44
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.105.279,07	2.554.182,97	3.659.462,04
10.302.0341	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	499.582,20	600.000,00	1.099.582,20
10.302.0342	Teto MAC - Media e Alta Complexidade	605.696,87	1.954.182,97	2.559.879,84
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	259.122,26	459.122,26

10.303.0340	Assistência Farmacêutica	200.000,00	259.122,26	459.122,26
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	109.940,13	109.940,13
10.304.0359	Vigilância Sanitária	0,00	109.940,13	109.940,13
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	11.281,83	694.692,51	705.974,34
10.305.0359	Vigilância Sanitária	11.281,83	694.692,51	705.974,34
11.000.0000	Trabalho	155.114,11	34.078,44	189.192,55
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	155.114,11	34.078,44	189.192,55
11.334.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	155.114,11	34.078,44	189.192,55

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	151.191,09	10.768.622,80	10.919.813,89
12.122.0000	Administração Geral	0,00	389.034,12	389.034,12
12.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	0,00	389.034,12	389.034,12
12.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	1.474,00	27.413,76	28.887,76
12.242.0076	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	1.474,00	27.413,76	28.887,76
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	148.627,49	155.584,10	304.211,59
12.306.0344	Merenda Escolar	148.627,49	155.584,10	304.211,59
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	6.220.808,93	6.220.808,93
12.361.0333	Acesso a Educação	0,00	1.224.505,87	1.224.505,87
12.361.0336	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	689.475,27	689.475,27
12.361.0350	Gestão e Desenvolvimento do Ensino	0,00	235.338,54	235.338,54
12.361.0358	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	4.071.489,25	4.071.489,25
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.0401	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	3.795.781,89	3.795.781,89
12.365.0333	Acesso a Educação	0,00	354.248,98	354.248,98
12.365.0336	Transporte Escolar - Fundamental	0,00	26.644,37	26.644,37
12.365.0355	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	0,00	666.814,40	666.814,40
12.365.0358	Gestão do Fundeb - Fundamental	0,00	2.748.074,14	2.748.074,14
12.367.0000	Educação Especial	1.089,60	180.000,00	181.089,60
12.367.0352	Gestão da Educação Especial	1.089,60	180.000,00	181.089,60
13.000.0000	Cultura	141.917,00	7.515,35	149.432,35
13.392.0000	Difusão Cultural	141.917,00	7.515,35	149.432,35
13.392.0365	Atividades Culturais	141.917,00	7.515,35	149.432,35
14.000.0000	Direitos da Cidadania	154.185,29	44.712,10	198.897,39
14.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	154.185,29	44.712,10	198.897,39
14.243.0353	Assistência a Infância e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
14.243.0366	Manutenção do Conselho Tutelar	154.185,29	44.712,10	198.897,39
15.000.0000	Urbanismo	2.384.031,88	3.715.096,98	6.099.128,86
15.122.0000	Administração Geral	604.890,38	440.064,56	1.044.954,94
15.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	369.108,97	99.777,01	468.885,98
15.122.0341	Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde	235.781,41	340.287,55	576.068,96
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	903.255,81	3.161.098,22	4.064.354,03
15.451.0343	Conservação de Vias Urbanas	45.078,97	37.174,79	82.253,76
15.451.0349	Pavimentação e Drenagem de Vias	858.176,84	3.123.923,43	3.982.100,27
15.452.0000	Serviços Urbanos	875.885,69	113.934,20	989.819,89
15.452.0343	Conservação de Vias Urbanas	875.885,69	113.934,20	989.819,89
16.000.0000	Habitação	38.088,00	0,00	38.088,00
16.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	38.088,00	0,00	38.088,00
16.451.0400	Manutenção e apoio projetos sócio-educativos	38.088,00	0,00	38.088,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	748.302,06	660.703,71	1.409.005,77
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	685.000,00	651.419,26	1.336.419,26
18.541.0348	Coleta de Resíduos Sólidos	685.000,00	651.419,26	1.336.419,26
18.542.0000	Controle Ambiental	63.302,06	9.284,45	72.586,51
18.542.0347	Preservação e Recuperação Ambiental	63.302,06	9.284,45	72.586,51
20.000.0000	Agricultura	1.522.266,48	1.984.544,09	3.506.810,57
20.122.0000	Administração Geral	310.944,88	128.159,05	439.103,93
20.122.0331	Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Exec	310.944,88	128.159,05	439.103,93
20.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.074.713,99	1.823.631,74	2.898.345,73
20.451.0345	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e P	1.074.713,99	1.823.631,74	2.898.345,73

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0000	Extensão Rural	78.844,86	0,00	78.844,86
20.606.0357	Extensão Rural	78.844,86	0,00	78.844,86
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	57.762,75	32.753,30	90.516,05
20.608.0357	Extensão Rural	57.762,75	32.753,30	90.516,05
23.000.0000	Comércio e Serviços	573.605,91	86.847,90	660.453,81
23.122.0000	Administração Geral	212.258,27	61.892,06	274.150,33
23.122.0356	Incentivo ao Turismo	212.258,27	61.892,06	274.150,33
23.691.0000	Promoção Comercial	49.321,20	21.560,04	70.881,24
23.691.0346	Manutenção da Agência do Trabalhador	49.321,20	21.560,04	70.881,24
23.695.0000	Turismo	312.026,44	3.395,80	315.422,24
23.695.0356	Incentivo ao Turismo	312.026,44	3.395,80	315.422,24
25.000.0000	Energia	79.068,23	1.138.994,29	1.218.062,52
25.752.0000	Energia Elétrica	79.068,23	1.138.994,29	1.218.062,52
25.752.0335	Iluminação Pública	79.068,23	1.138.994,29	1.218.062,52
27.000.0000	Desporto e Lazer	332.186,48	69.707,33	401.893,81
27.122.0000	Administração Geral	127.234,41	42.640,82	169.875,23
27.122.0362	Escolinhas para Pratica de Esportes	127.234,41	42.640,82	169.875,23
27.812.0000	Desporto Comunitário	204.952,07	27.066,51	232.018,58
27.812.0362	Escolinhas para Pratica de Esportes	204.952,07	27.066,51	232.018,58
28.000.0000	Encargos Especiais	968.792,60	18.500,00	987.292,60
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	266.565,91	0,00	266.565,91
28.843.9997	Pagamentos de Encargos Especiais	266.565,91	0,00	266.565,91
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	702.226,69	18.500,00	720.726,69
28.846.9995	Manutenção das Aposentadorias	267.043,92	0,00	267.043,92
28.846.9997	Pagamentos de Encargos Especiais	435.182,77	18.500,00	453.682,77
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		14.834.924,12	**31.264.714,75**	**46.099.638,87**
Notas Explicativas				
-				

HIROSHI KUBO
Prefeito

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F5CDCDF6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Órgão	**20**	**GABINETE DO PREFEITO**		
		04	Administração	581.337,29
Total do Orgão:				**581.337,29**
Órgão	**21**	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
		04	Administração	256.341,89
		28	Encargos Especiais	35.182,77
Total do Orgão:				**291.524,66**
Órgão	**22**	**OUVIDORIA**		
		04	Administração	423,84
Total do Orgão:				**423,84**
Órgão	**23**	**CONTROLADORIA**		
		04	Administração	93.234,46
Total do Orgão:				**93.234,46**
Órgão	**24**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
		04	Administração	2.437.438,42
		15	Urbanismo	6.099.128,86
		16	Habitação	38.088,00
		20	Agricultura	2.898.345,73
		25	Energia	1.218.062,52
		28	Encargos Especiais	267.043,92
Total do Orgão:				**12.958.107,45**
Órgão	**25**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
		04	Administração	680.236,40
		28	Encargos Especiais	685.065,91
		99	Reserva de Contingência	0,00
Total do Orgão:				**1.365.302,31**
Órgão	**26**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
		04	Administração	775.347,75
Total do Orgão:				**775.347,75**
Órgão	**27**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
		12	Educação	10.890.926,13
		13	Cultura	149.432,35
Total do Orgão:				**11.040.358,48**
Órgão	**28**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
		08	Assistência Social	1.493.292,63
		12	Educação	28.887,76
		14	Direitos da Cidadania	198.897,39
Total do Orgão:				**1.721.077,78**
Órgão	**29**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
		18	Gestão Ambiental	1.409.005,77
		20	Agricultura	608.464,84
Total do Orgão:				**2.017.470,61**
Órgão	**30**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS**		
		11	Trabalho	189.192,55
		23	Comércio e Serviços	660.453,81
Total do Orgão:				**849.646,36**
Órgão	**31**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
		10	Saúde	14.003.914,07
Total do Orgão:				**14.003.914,07**
Órgão	**32**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
		27	Desporto e Lazer	401.893,81

			Total do Orgão:	**401.893,81**
TOTAL GERAL:				**46.099.638,87**

RESUMO POR ÓRGÃO		
20	GABINETE DO PREFEITO	**581.337,29**
21	PROCURADORIA JURÍDICA	**291.524,66**
22	OUVIDORIA	**423,84**
23	CONTROLADORIA	**93.234,46**
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**12.958.107,45**
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**1.365.302,31**
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**775.347,75**
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**11.040.358,48**
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.721.077,78**
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AM	**2.017.470,61**
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E S	**849.646,36**
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**14.003.914,07**
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**401.893,81**
TOTAL GERAL:		**46.099.638,87**
Notas Explicativas		
-		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:88C5085A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 10 - COMPARATIVO RECEITA ORÇADA E ARRECADADA

Exercício: 2020					
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo X da Lei nº 4.320/64					
Período de janeiro a dezembro					
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	43.600.000,00	43.188.810,93	0,00	411.189,07
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.479.424,44	5.039.351,63	0,00	1.440.072,81
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.199.424,44	3.933.700,93	0,00	1.265.723,51
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.185.000,00	1.197.255,94	12.255,94	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.185.000,00	1.197.255,94	12.255,94	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.185.000,00	1.197.255,94	12.255,94	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.185.000,00	1.197.255,94	12.255,94	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.100.000,00	1.101.895,34	1.895,34	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	85.000,00	95.360,60	10.360,60	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.014.424,44	2.736.444,99	0,00	1.277.979,45
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.774.424,44	1.698.666,91	0,00	1.075.757,53
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.374.424,44	795.664,61	0,00	578.759,83
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.200.000,00	581.505,94	0,00	618.494,06
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	174.424,44	142.138,24	0,00	32.286,20
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	16.272,56	16.272,56	0,00
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	13.112,00	13.112,00	0,00
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	0,00	10.673,75	10.673,75	0,00
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	31.962,12	31.962,12	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.400.000,00	903.002,30	0,00	496.997,70
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.400.000,00	902.339,66	0,00	497.660,34
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.5.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	379,24	379,24	0,00
1.1.1.8.01.4.6.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de	0,00	283,40	283,40	0,00
1.1.1.8.01.4.7.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.8.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.240.000,00	1.037.778,08	0,00	202.221,92
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.240.000,00	1.037.778,08	0,00	202.221,92
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.200.000,00	1.027.781,71	0,00	172.218,29
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.000,00	4.491,90	0,00	35.508,10
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	301,80	301,80	0,00
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	3.074,62	3.074,62	0,00
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	0,00	419,16	419,16	0,00
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	1.708,89	1.708,89	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.280.000,00	1.105.650,70	0,00	174.349,30
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000,00	245.515,27	0,00	34.484,73

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	280.000,00	245.515,27	0,00	34.484,73
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	280.000,00	245.515,27	0,00	34.484,73
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	270.000,00	217.071,85	0,00	52.928,15
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	190.000,00	117.182,76	0,00	72.817,24
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.000,00	32.635,04	0,00	26.364,96
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	20.000,00	58.259,14	38.259,14	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	1.000,00	8.994,91	7.994,91	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	18.779,92	8.779,92	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	8.000,00	14.119,62	6.119,62	0,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	4.560,34	2.560,34	0,00
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	99,96	99,96	0,00
1.1.2.1.01.1.3.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	3.607,45	3.607,45	0,00
1.1.2.1.01.1.5.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	0,00	2.630,62	2.630,62	0,00
1.1.2.1.01.1.5.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	806,70	806,70	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.2.1.01.1.5.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	170,13	170,13	0,00
1.1.2.1.01.1.5.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	2.973,96	2.973,96	0,00
1.1.2.1.01.1.6.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	0,00	2.210,54	2.210,54	0,00
1.1.2.1.01.1.6.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	679,85	679,85	0,00
1.1.2.1.01.1.6.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	83,57	83,57	0,00
1.1.2.1.01.1.6.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	0,00	788,09	788,09	0,00
1.1.2.1.01.1.7.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	0,00	562,46	562,46	0,00
1.1.2.1.01.1.7.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	225,63	225,63	0,00
1.1.2.1.01.1.7.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.7.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	2.294,00	2.294,00	0,00
1.1.2.1.01.1.8.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	0,00	1.633,06	1.633,06	0,00
1.1.2.1.01.1.8.03.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	660,94	660,94	0,00
1.1.2.1.01.1.8.05.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.8.07.00.00.00.00	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000.000,00	860.135,43	0,00	139.864,57
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000.000,00	860.135,43	0,00	139.864,57
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000.000,00	860.135,43	0,00	139.864,57
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	977.600,00	633.478,02	0,00	344.121,98
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	230.000,00	262.982,68	32.982,68	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	740.000,00	369.128,09	0,00	370.871,91
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00	150,00	50,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	7.500,00	1.217,25	0,00	6.282,75
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	22.400,00	164.751,25	142.351,25	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	20.000,00	67.905,56	47.905,56	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	2.400,00	96.845,69	94.445,69	0,00
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	9.845,86	9.845,86	0,00
1.1.2.2.01.1.5.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	4.238,13	4.238,13	0,00
1.1.2.2.01.1.5.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	0,00	5.607,73	5.607,73	0,00
1.1.2.2.01.1.5.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.5.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	4.373,05	4.373,05	0,00
1.1.2.2.01.1.6.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	4.373,05	4.373,05	0,00
1.1.2.2.01.1.6.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.6.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.6.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	0,00	11.997,44	11.997,44	0,00
1.1.2.2.01.1.7.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	10.288,21	10.288,21	0,00
1.1.2.2.01.1.7.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	0,00	1.709,23	1.709,23	0,00
1.1.2.2.01.1.7.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.7.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	35.689,81	35.689,81	0,00
1.1.2.2.01.1.8.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	31.515,37	31.515,37	0,00
1.1.2.2.01.1.8.03.00.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	0,00	4.174,44	4.174,44	0,00
1.1.2.2.01.1.8.05.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.8.07.00.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	216.500,00	280.687,02	64.187,02	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	90.340,35	82.340,35	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.000,00	90.340,35	82.340,35	0,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	90.340,35	82.340,35	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	8.000,00	90.340,35	82.340,35	0,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	8.000,00	7.600,35	0,00	399,65
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE BARRAÇÃO RECICLAGEM	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.5.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.5.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.5.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.1.0.01.1.6.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.6.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.6.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.7.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.7.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.7.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.8.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.8.01.00.00.00.00	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.8.02.00.00.00.00	ALUGUEL CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	208.500,00	190.346,67	0,00	18.153,33
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	208.500,00	190.346,67	0,00	18.153,33
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	208.500,00	190.346,67	0,00	18.153,33
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	208.500,00	190.346,67	0,00	18.153,33
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS	500,00	104.073,18	103.573,18	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS - ROYALTIES	0,00	6.824,81	6.824,81	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.00.00	REND. APLICAÇÃO CONTAS ROYALTIES	0,00	6.824,81	6.824,81	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	REND. APLICAÇÃO - CIDE FR 00512	500,00	322,39	0,00	177,61
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.00.00	REND. APLICAÇÃO DEPÓSITOS CONTA CIDE - 512	500,00	322,39	0,00	177,61
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	REM. DEP. VINCULADOS - EDUCAÇÃO	0,00	39.726,28	39.726,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00	REM. DEP. RECURSOS FUNDEB	0,00	3.016,66	3.016,66	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.01.00	REM. DEPÓSITOS FUNDEB FR 101	0,00	1.549,83	1.549,83	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.02.00	REM. DEPÓSITOS FUNDEB FR 102	0,00	1.466,83	1.466,83	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.00.00	REM. DEPÓSITOS EDUCAÇÃO - MDE	0,00	8.333,42	8.333,42	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.01.00	REM. DEPÓSITOS - EDUCAÇÃO - MDE - FR 103	0,00	8.234,78	8.234,78	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.03.00	REM. DEPÓSITOS - EDUCAÇÃO - MDE - FR 104	0,00	98,64	98,64	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.00.00	REM. DEPÓSITOS EDUCAÇÃO - RECURSOS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO	0,00	28.376,20	28.376,20	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.01.00	REM. DE DEPÓSITOS - EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107	0,00	17.663,72	17.663,72	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - EDUCAÇÃO - PNAE - FR 111	0,00	322,95	322,95	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.05.00	REM. DE DEPÓSITO - EDUCAÇÃO - PNATE - FR 119	0,00	337,99	337,99	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.07.00	REM. DE DEPÓSITO - EDUCAÇÃO - PETE - FR 125	0,00	409,04	409,04	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.09.00	Rem. de Depósitos - FR 126	0,00	7.788,11	7.788,11	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.11.00	Rem. de Depositos - FR 130	0,00	38,74	38,74	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.13.00	Rem. de Depósitos - FR 132	0,00	1,21	1,21	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.15.00	Rem. de Depósitos - FR 134	0,00	28,43	28,43	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.17.00	Rem. de Depósitos - FR 762	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.19.00	Rem. de Depósitos - FR 961	0,00	463,14	463,14	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.21.00	Rem. de Depósitos - FR 998	0,00	101,25	101,25	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.23.00	REM. DEP. CONV. AQ. ONIBUS FUNDEPAR - FR 00952	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.28.00	Rem. Depositos Fonte 0400	0,00	1.221,62	1.221,62	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	12.154,46	12.154,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	4.357,47	4.357,47	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.01.00	Rem. de Depósitos - FR 510	0,00	4.357,47	4.357,47	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.02.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	4.893,56	4.893,56	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.02.01.00	Rem. de Depósitos - FR 511	0,00	4.893,56	4.893,56	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.01.04.05.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,52	0,52	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.05.01.00	Rem. de Depósitos - FR 556	0,00	0,52	0,52	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.06.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	2.902,91	2.902,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.06.01.00	Rem. de Depósitos - FR 501	0,00	2.902,91	2.902,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	REM. DE DEPÓSITOS VINCULADOS - SAÚDE	0,00	20.894,94	20.894,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS - FMS	0,00	19.834,49	19.834,49	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.01.00	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDE PAB - FR 495	0,00	13,15	13,15	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.02.00	REM. DEP. RECUROS TRANFS. FNS - BLOCO CUSTEIO - FR 1494	0,00	1.101,87	1.101,87	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.03.00	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDE - VIGILÂNCIA - FR 497	0,00	1,81	1,81	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.05.00	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDE - APSUS FR 494	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.07.00	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDED - CUSTEIO FARMÁCIA - FR 329	0,00	3,98	3,98	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.09.00	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDE - INVEST. FARMÁCIA - FR 330	0,00	88,17	88,17	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.11.00	Rem. de Depósitos - FR 314	0,00	0,04	0,04	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.13.00	Rem. de Depósitos - FR 332	0,00	105,14	105,14	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.17.00	Rem. de Depósitos - FR 496	0,00	2,15	2,15	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.21.00	Rem. de Depósitos - FR 499	0,00	-370,60	0,00	370,60
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.23.00	Rem. de Depósitos - FR 517	0,00	330,23	330,23	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.25.00	Rem. de Depósitos - FR 518	0,00	0,10	0,10	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.27.00	Rem. de Depósitos - FR 557	0,00	1.693,42	1.693,42	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.29.00	Rem. de Depósitos - FR 764	0,00	2,41	2,41	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.30.00	REND. DEP. APSUS FR 2494	0,00	207,01	207,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.31.00	Rem. de Depósitos - FR 765	0,00	92,98	92,98	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.32.00	REND. DEP. FR 1517	0,00	15.942,50	15.942,50	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.35.00	Rem. de Depósitos - FR 1518	0,00	134,53	134,53	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.39.00	Rem. de Depósitos - FR 2557	0,00	724,11	724,11	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.41.00	Rem. Dep. Fonte 1519	0,00	-238,51	0,00	238,51
1.3.2.1.00.1.1.01.05.03.00.00	REM. DE DEPÓSITOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	1.060,45	1.060,45	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.01.05.03.01.00	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDE - FMS - FR 303	0,00	1.060,45	1.060,45	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	REM. DEPÓSITO VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.348,55	5.348,55	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.00.00	REM. DEPÓSITOS - REC. VINCULADOS - SOCIAL	0,00	5.348,55	5.348,55	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.01.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9677-6 FR 940	0,00	63,13	63,13	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.03.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9740 FR 942	0,00	1,14	1,14	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.05.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9742-X - FR 943	0,00	1.668,74	1.668,74	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.07.00	REN.D DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9743-8 - FR 944	0,00	78,29	78,29	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.09.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - FR CONTA 9744-6 - FR 9744-6 - FR 945	0,00	82,55	82,55	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.11.00	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9745-4 - FR 946	0,00	642,28	642,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.13.00	Rem. de Depósitos - FR 941	0,00	187,68	187,68	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.15.00	Rem. de Depósitos - FR 947	0,00	893,91	893,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.17.00	Rem. de Depósitos - FR 948	0,00	40,57	40,57	0,00

1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.19.00	Rem. de Depósitos - FR 949	0,00	56,25	56,25	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.21.00	Rem. de Depósitos - FR 950	0,00	156,24	156,24	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.23.00	Rem. de Depósitos - FR 951	0,00	73,83	73,83	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.25.00	Rem. de Depósitos - FR 953	0,00	41,31	41,31	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.27.00	Rem. de Depósitos - FR 880	0,00	86,26	86,26	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.28.00	Rem. de Depósitos - FR 902	0,00	85,81	85,81	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.29.00	Rem. de Depósitos - FR 1018	0,00	488,97	488,97	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.30.00	Rem. de Depósitos - FR 1919	0,00	26,90	26,90	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.31.00	Rem. de Depósitos - FR 1022	0,00	265,47	265,47	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.33.00	Rend. de Depósitos - FR 962	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.94.00	Rend. de Depósitos - FR 1006	0,00	48,59	48,59	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.95.00	Rem. Dep. Fonte 901	0,00	252,99	252,99	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.98.00	Rend. Dep. FR 879	0,00	107,64	107,64	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS VINCULADOS - CONVÊNIOS	0,00	18.801,75	18.801,75	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	18.801,75	18.801,75	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.01.00	Rem. de Aplicação de Depositos - FR 00957	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.03.00	Rem. de Aplicação de Depositos - FR 00958	0,00	24,60	24,60	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.05.00	Rem. de Depósitos Bancários - FR 701	0,00	135,43	135,43	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.07.00	Rem. de Depósitos Bancários - FR 759	0,00	0,91	0,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.09.00	Rem. de Depósitos Bancários - FR 766	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.11.00	Rem. de Depósitos Bancários - FR 769	0,00	3.401,66	3.401,66	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.13.00	Rem. de Depósitos - FR 770	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.15.00	Rem. de Depósitos - FR 771	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.17.00	Rem. de Depósitos - FR 773	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.19.00	Rem. de Depósitos - FR 774	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.21.00	Rem. de Depósitos - FR 954	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.23.00	Rem. de Depósitos - FR 955	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.25.00	Rem. de Depósitos - FR 956	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.27.00	Rem. de Depósitos - FR 959	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.29.00	Rem. de Depósitos - FR 960	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.31.00	Rem. de Depósitos - FR 756	0,00	0,21	0,21	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.32.00	Rem. Dep. Fonte 610	0,00	718,99	718,99	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.33.00	Rend. de Depósitos - FR 6000	0,00	75,46	75,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.34.00	Rem. de Depósitos - FR 963	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.35.00	Rem. de Depósitos - FR 520	0,00	14.444,49	14.444,49	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.95.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS - RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.95.07.00	REM. DEP. CONV. 0401697-06/2012/MDA/CAIXA - CONST. DEPÓSITO DE CAFÉ - FR 00768	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS DE RECURSOS COM VINCULAÇOES NÃO ENQUADRADAS NAS DEMAIS CLASSI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	REND. DE DEPOSITOS - RECURSOS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO - EXCETO CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.98.00.00	REM. DE DEPOSITOS - RECURSOS DE EMENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.98.01.00	REM. DE DEP. EMENDA PARLAMENTAR P/ ASILO FR 00962	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	REM. DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	208.000,00	86.273,49	0,00	121.726,51

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	REM. DEPÓSITOS CÂMARA MUNICIPAL	8.000,00	1.605,42	0,00	6.394,58
1.3.2.1.00.1.1.03.01.01.00.00	REND. APLICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL	8.000,00	1.605,42	0,00	6.394,58
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS - REC. LIVRES	200.000,00	84.668,07	0,00	115.331,93
1.3.2.1.00.1.1.03.03.01.00.00	REND. DE APLICAÇÃO - FR LIVRE	200.000,00	84.668,07	0,00	115.331,93
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	20.000,00	16.606,79	0,00	3.393,21
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.5.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.6.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.7.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.8.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	16.606,79	0,00	3.393,21
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	16.606,79	0,00	3.393,21
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	16.606,79	0,00	3.393,21
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	20.000,00	16.599,96	0,00	3.400,04
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	20.000,00	16.239,96	0,00	3.760,04
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	360,00	360,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Inseminação Artificial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.6.9.0.99.1.3.03.00.00.00.00	Inseminação Artificial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.5.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas	0,00	6,60	6,60	0,00
1.6.9.0.99.1.5.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	6,60	6,60	0,00
1.6.9.0.99.1.5.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.5.03.00.00.00.00	Inseminação Artificial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.6.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,23	0,23	0,00
1.6.9.0.99.1.6.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,23	0,23	0,00
1.6.9.0.99.1.6.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.6.03.00.00.00.00	Inseminação Artificial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.7.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.7.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.9.0.99.1.7.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.7.03.00.00.00.00	Inseminação Artificial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.8.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.8.01.00.00.00.00	SERVIÇO HORA MÁQUINA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.8.02.00.00.00.00	TAXA DE TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.8.03.00.00.00.00	Inseminação Artificial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	35.284.075,56	37.845.530,00	2.561.454,44	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.009.798,76	21.979.446,04	1.969.647,28	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	20.009.798,76	21.979.446,04	1.969.647,28	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	15.765.600,00	13.175.420,70	0,00	2.590.179,30
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	11.756.979,05	0,00	2.243.020,95
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	11.756.979,05	0,00	2.243.020,95
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	661.335,50	0,00	188.664,50

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	850.000,00	661.335,50	0,00	188.664,50
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	662.745,48	0,00	187.254,52
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	850.000,00	662.745,48	0,00	187.254,52
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	65.600,00	94.360,67	28.760,67	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	65.600,00	94.360,67	28.760,67	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.715.000,00	1.548.788,83	0,00	166.211,17
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.550.500,00	1.308.718,66	0,00	241.781,34
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.550.500,00	1.308.718,66	0,00	241.781,34
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00.00.00	ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	400.000,00	716.546,82	316.546,82	0,00
1.7.1.8.02.1.1.03.00.00.00.00	CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.150.500,00	592.171,84	0,00	558.328,16
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.500,00	1.008,69	0,00	1.491,31
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500,00	1.008,69	0,00	1.491,31
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.000,00	2.615,35	615,35	0,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	2.000,00	2.615,35	615,35	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	160.000,00	236.446,13	76.446,13	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	160.000,00	236.446,13	76.446,13	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.284.500,00	2.089.913,45	805.413,45	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.284.500,00	1.218.667,31	0,00	65.832,69
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.284.500,00	1.218.667,31	0,00	65.832,69
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB - PISO FIXO	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	ACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	280.000,00	263.250,00	0,00	16.750,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	90.000,00	26.453,15	0,00	63.546,85
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	PAB - PISO VARIÁVEL	0,00	19.582,60	19.582,60	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	INCENTIVO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	24.169,95	24.169,95	0,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	57.146,52	57.146,52	0,00
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	0,00	78.103,63	78.103,63	0,00
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PONDERADA	0,00	645.970,82	645.970,82	0,00
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	ORG. DOS SERV. DE ASSIST. FARM NO SUS	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	0,00	1.844,82	1.844,82	0,00
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00.00.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	0,00	145,82	145,82	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	871.246,14	871.246,14	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	871.246,14	871.246,14	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	Coronavirus (COVID-19)	0,00	871.246,14	871.246,14	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	386.698,76	25.799,95	0,00	360.898,81
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	386.698,76	25.799,95	0,00	360.898,81
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PR	386.698,76	25.799,95	0,00	360.898,81
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	IGDBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRAZILIZADA - FR 943	52.500,00	6.754,32	0,00	45.745,68
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	SCFV - SERV. DE CONV E FORT DE VINCULOS - FMAS - FR 946	124.500,00	0,00	0,00	124.500,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	PBF - PISO BÁSICO FIXO - FR 946	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	CREAS/PAEFI - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00	REDE SUAS	235,00	0,00	0,00	235,00
1.7.1.8.04.1.1.11.00.00.00.00	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	27.463,76	19.045,63	0,00	8.418,13
1.7.1.8.04.1.1.13.00.00.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	810.000,00	841.239,37	31.239,37	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	530.000,00	534.436,14	4.436,14	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	530.000,00	534.436,14	4.436,14	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	160.000,00	195.615,20	35.615,20	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	160.000,00	195.615,20	35.615,20	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	120.000,00	111.188,03	0,00	8.811,97
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	120.000,00	111.188,03	0,00	8.811,97
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	506.761,48	506.761,48	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	506.761,48	506.761,48	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	506.761,48	506.761,48	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	IGDBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRAZILIZADA - FR 943	0,00	19.466,18	19.466,18	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	SCFV - SERV. DE CONV E FORT DE VINCULOS - FMAS - FR 946	0,00	35.014,29	35.014,29	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	PBF - PISO BÁSICO FIXO - FR 946	0,00	47.768,13	47.768,13	0,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	CREAS/PAEFI - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	43.862,45	43.862,45	0,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00.00	REDE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00.00.00	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	15.170,43	15.170,43	0,00
1.7.1.8.12.1.1.81.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO BLOCO P.S.E. ACOES COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.83.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO BLOCO P.S.B. ACOES COMBATE AO COVID-19	0,00	87.600,00	87.600,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.91.00.00.00.00	Acolhimento - Covid-19	0,00	124.800,00	124.800,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.92.00.00.00.00	Alimentação - Covid-19	0,00	115.230,00	115.230,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.93.00.00.00.00	EPI - Covid-19	0,00	17.850,00	17.850,00	0,00

1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	3.791.522,26	3.791.522,26	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	3.791.522,26	3.791.522,26	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	3.791.522,26	3.791.522,26	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	0,00	951.363,00	951.363,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.01.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial	0,00	851.363,00	851.363,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.02.00.00.00	Emenda Novo Lar do Idoso	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Outras	0,00	2.840.159,26	2.840.159,26	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - LIVRE	0,00	2.633.015,50	2.633.015,50	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - VINCULADO	0,00	207.143,76	207.143,76	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.974.276,80	8.957.450,91	0,00	16.825,89
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.974.276,80	8.957.450,91	0,00	16.825,89
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.487.276,80	8.414.999,65	0,00	72.277,15
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.921.676,80	6.965.985,58	44.308,78	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.921.676,80	6.965.985,58	44.308,78	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	1.315.534,67	0,00	84.465,33
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.400.000,00	1.315.534,67	0,00	84.465,33
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	113.600,00	115.088,62	1.488,62	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	113.600,00	115.088,62	1.488,62	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.000,00	18.390,78	0,00	33.609,22
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.000,00	18.390,78	0,00	33.609,22
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	192.000,00	404.949,67	212.949,67	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	192.000,00	404.949,67	212.949,67	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PR	192.000,00	404.949,67	212.949,67	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	APSUS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	192.000,00	376.309,67	184.309,67	0,00
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00.00.00	COVID - 19	0,00	28.640,00	28.640,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	Beneficios Eventais - COVID-19	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	295.000,00	107.501,59	0,00	187.498,41
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	295.000,00	107.501,59	0,00	187.498,41
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	295.000,00	107.501,59	0,00	187.498,41
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANFS. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	230.000,00	92.348,89	0,00	137.651,11
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIOS - PETE/PR	230.000,00	92.348,89	0,00	137.651,11
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Transf. Ciretran	0,00	152,70	152,70	0,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO P/ ASSISTENCIA SOCIAL	65.000,00	15.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.01.00.00.00	CREAS/PAEFI - ESTADUAL - FR 941	65.000,00	15.000,00	0,00	50.000,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.908.633,05	608.633,05	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.300.000,00	6.908.633,05	608.633,05	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.300.000,00	6.908.633,05	608.633,05	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.300.000,00	6.908.633,05	608.633,05	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.300.000,00	6.908.633,05	608.633,05	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	6.635,49	0,00	1.593.364,51
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.5.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.6.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.7.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.8.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	19.691,00	19.691,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	0,00	17.431,00	17.431,00	0,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	17.431,00	17.431,00	0,00
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	17.431,00	17.431,00	0,00
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	17.431,00	17.431,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.99.00.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.9.2.2.99.1.2.99.00.00.00.00	Restituições diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.2.99.99.00.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.00	Restituições diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.99.99.00.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.4.99.00.00.00.00	Restituições diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.4.99.99.00.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.5.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.5.99.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
1.9.2.3.99.1.1.99.00.00.00.00	Ressarcimentos Diversos	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.3.99.00.00.00.00	Ressarcimentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.5.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.2.3.99.1.5.99.00.00.00.00	Ressarcimentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.6.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.6.99.00.00.00.00	Ressarcimentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.7.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.7.99.00.00.00.00	Ressarcimentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.8.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.8.99.00.00.00.00	Ressarcimentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	-13.055,51	0,00	1.613.055,51
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	1.600.000,00	-13.055,51	0,00	1.613.055,51
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.600.000,00	-13.055,51	0,00	1.613.055,51
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.600.000,00	-12.948,20	0,00	1.612.948,20
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	FRUTFEST	1.500.000,00	-19.591,75	0,00	1.519.591,75
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	PESCAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.09.00.00.00.00	DOAÇÃO IRRF - FIA/ECA	0,00	6.643,55	6.643,55	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	FRUTFEST	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	PESCAR - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	FRUTFEST	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	PESCAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	FRUTFEST	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	PESCAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.5.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	-100,01	0,00	100,01
1.9.9.0.99.1.5.01.00.00.00.00	FRUTFEST	0,00	-100,01	0,00	100,01
1.9.9.0.99.1.5.05.00.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.6.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	-7,30	0,00	7,30
1.9.9.0.99.1.6.01.00.00.00.00	FRUTFEST	0,00	-7,30	0,00	7,30
1.9.9.0.99.1.6.05.00.00.00.00	ALUGUEL DE BARRACAS/CAMAROTES FESTIVIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.7.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.7.01.00.00.00.00	FRUTFEST	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.8.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.8.01.00.00.00.00	FRUTFEST	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	600.000,00	5.060.070,34	4.460.070,34	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	600.000,00	1.147.727,95	547.727,95	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	1.147.727,95	547.727,95	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	1.147.727,95	547.727,95	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	600.000,00	1.147.183,47	547.183,47	0,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TERRENOS	600.000,00	1.147.183,47	547.183,47	0,00
2.2.2.0.00.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	460,54	460,54	0,00
2.2.2.0.00.1.5.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TERRENOS	0,00	460,54	460,54	0,00
2.2.2.0.00.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	83,94	83,94	0,00
2.2.2.0.00.1.6.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TERRENOS	0,00	83,94	83,94	0,00
2.2.2.0.00.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.7.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.8.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.8.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	3.912.342,39	3.912.342,39	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.101.130,31	2.101.130,31	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	2.101.130,31	2.101.130,31	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	35.083,13	35.083,13	0,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	35.083,13	35.083,13	0,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	0,00	35.083,13	35.083,13	0,00
2.4.1.8.04.2.1.01.00.00.00.00	Assistencia Farmaceutica	0,00	35.083,13	35.083,13	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	2.066.047,18	2.066.047,18	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	852.550,00	852.550,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	852.550,00	852.550,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00	CONV. FNS. - REFORMA DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00	852.550,00	852.550,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	219.844,04	219.844,04	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	219.844,04	219.844,04	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	993.653,14	993.653,14	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	993.653,14	993.653,14	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	Convenio 845870/2017 - Pavimentacao de Vias	0,00	102.296,00	102.296,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.17.00.00.00.00	Conv. 8962019/2019 - Recape Asfáltico em CBUQ de Vias Urbanas	0,00	713.071,43	713.071,43	0,00
2.4.1.8.10.9.1.21.00.00.00.00	CONV 866026/2018 - RECAPE ASFÁLTICO VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	178.285,71	178.285,71	0,00
2.4.1.8.91.0.0.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.91.1.0.00.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.340.676,08	1.340.676,08	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	1.340.676,08	1.340.676,08	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	184.813,00	184.813,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	184.813,00	184.813,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	184.813,00	184.813,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.98.00.00.00.00	Investimento UBS	0,00	55.600,00	55.600,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.99.00.00.00.00	Aquisicao Equip. de Ultrassonografia	0,00	129.213,00	129.213,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.155.863,08	1.155.863,08	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	487.914,80	487.914,80	0,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	487.914,80	487.914,80	0,00
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00.00.00	Conv. Pav. Asfaltica - 23/2019 - SIT 43419	0,00	487.914,80	487.914,80	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	667.948,28	667.948,28	0,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	667.948,28	667.948,28	0,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Conv. 144/2018 SIT 39768 - Construção Reforma e Ampliação	0,00	287.321,96	287.321,96	0,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Conv. 46/2020 SIT 44078 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	42.154,89	42.154,89	0,00
2.4.2.8.10.9.1.11.00.00.00.00	Convênio SEDU - Equipamentos	0,00	338.471,43	338.471,43	0,00
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	470.536,00	470.536,00	0,00
2.4.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	470.536,00	470.536,00	0,00
2.4.4.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	470.536,00	470.536,00	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
2.4.4.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	470.536,00	470.536,00	0,00
2.4.4.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	470.536,00	470.536,00	0,00
Total:		**44.200.000,00**	**48.248.881,27**	12.524.749,83	8.475.868,56

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:ED598817

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA ORÇADA E REALIZADA

Exercício: 2020

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

CRÉDITOS

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
20.000.00.000.0000.0.000.	816.431,66	0,00	816.431,66	581.337,29	235.094,37
GABINETE DO PREFEITO					
20.001.00.000.0000.0.000.	816.431,66	0,00	816.431,66	581.337,29	235.094,37
Gabinete do Prefeito					
20.001.04.000.0000.0.000.	816.431,66	0,00	816.431,66	581.337,29	235.094,37
Administração					
20.001.04.122.0000.0.000.	816.431,66	0,00	816.431,66	581.337,29	235.094,37
Administração Geral					
20.001.04.122.0331.0.000.	816.431,66	0,00	816.431,66	581.337,29	235.094,37
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
20.001.04.122.0331.2.400.	816.431,66	0,00	816.431,66	581.337,29	235.094,37
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
3.0.00.00.00.00.	806.431,66	0,00	806.431,66	581.337,29	225.094,37
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	663.831,66	0,00	663.831,66	491.146,54	172.685,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	663.831,66	0,00	663.831,66	491.146,54	172.685,12
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	535.498,73	0,00	535.498,73	405.036,09	130.462,64
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	117.332,93	0,00	117.332,93	86.110,45	31.222,48
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	142.600,00	0,00	142.600,00	90.190,75	52.409,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	142.600,00	0,00	142.600,00	90.190,75	52.409,25
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	11.502,38	28.497,62
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	27.600,00	0,00	27.600,00	10.320,26	17.279,74
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	60.000,00	0,00	60.000,00	57.031,51	2.968,49
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	345,00	655,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					

3.3.90.93.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.991,60	8,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
21.000.00.000.0000.0.000.	416.000,00	0,00	416.000,00	291.524,66	124.475,34
PROCURADORIA JURÍDICA					
21.001.00.000.0000.0.000.	416.000,00	0,00	416.000,00	291.524,66	124.475,34
Procuradoria Jurídica					
21.001.04.000.0000.0.000.	376.000,00	0,00	376.000,00	256.341,89	119.658,11
Administração					
21.001.04.092.0000.0.000.	376.000,00	0,00	376.000,00	256.341,89	119.658,11
Representação Judicial e Extrajudicial					
21.001.04.092.0331.0.000.	376.000,00	0,00	376.000,00	256.341,89	119.658,11
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
21.001.04.092.0331.2.401.	376.000,00	0,00	376.000,00	256.341,89	119.658,11
Manutenção das Atividades da P.G.M.					
3.0.00.00.00.00.	371.500,00	0,00	371.500,00	255.662,11	115.837,89
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00.	327.500,00	0,00	327.500,00	235.847,22	91.652,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	327.500,00	0,00	327.500,00	235.847,22	91.652,78
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	212.500,00	0,00	212.500,00	155.184,36	57.315,64
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	52.000,00	0,00	52.000,00	33.728,35	18.271,65
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	62.000,00	0,00	62.000,00	46.934,51	15.065,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	44.000,00	0,00	44.000,00	19.814,89	24.185,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	44.000,00	0,00	44.000,00	19.814,89	24.185,11
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	3.908,80	11.091,20
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.518,07	481,93
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	5.740,00	260,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	5.399,02	4.600,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	149,00	5.851,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	100,00	1.900,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	679,78	3.820,22
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	679,78	3.820,22
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	679,78	3.820,22
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	679,78	3.820,22
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
21.001.28.000.0000.0.000.	40.000,00	0,00	40.000,00	35.182,77	4.817,23
Encargos Especiais					
21.001.28.846.0000.0.000.	40.000,00	0,00	40.000,00	35.182,77	4.817,23
Outros Encargos Especiais					
21.001.28.846.9997.0.000.	40.000,00	0,00	40.000,00	35.182,77	4.817,23
Pagamentos de Encargos Especiais					
21.001.28.846.9997.0.015.	40.000,00	0,00	40.000,00	35.182,77	4.817,23
Demais Encargos Especiais					
3.0.00.00.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	35.182,77	4.817,23
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	35.182,77	4.817,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	35.182,77	4.817,23
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.91.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	35.182,77	4.817,23
SENTENÇAS JUDICIAIS					
22.000.00.000.0000.0.000.	29.820,00	0,00	29.820,00	423,84	29.396,16
OUVIDORIA					
22.001.00.000.0000.0.000.	29.820,00	0,00	29.820,00	423,84	29.396,16
Ouvidoria					
22.001.04.000.0000.0.000.	29.820,00	0,00	29.820,00	423,84	29.396,16
Administração					
22.001.04.122.0000.0.000.	29.820,00	0,00	29.820,00	423,84	29.396,16
Administração Geral					
22.001.04.122.0331.0.000.	29.820,00	0,00	29.820,00	423,84	29.396,16
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
22.001.04.122.0331.2.446.	29.820,00	0,00	29.820,00	423,84	29.396,16

Manutenção da Ouvidoria					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	27.820,00	0,00	27.820,00	423,84	27.396,16
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	24.620,00	0,00	24.620,00	0,00	24.620,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	24.620,00	0,00	24.620,00	0,00	24.620,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	4.320,00	0,00	4.320,00	0,00	4.320,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	3.200,00	0,00	3.200,00	423,84	2.776,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	3.200,00	0,00	3.200,00	423,84	2.776,16
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	500,00	0,00	500,00	423,84	76,16
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
23.000.00.000.0000.0.000.	141.222,16	0,00	141.222,16	93.234,46	47.987,70
CONTROLADORIA					
23.001.00.000.0000.0.000.	141.222,16	0,00	141.222,16	93.234,46	47.987,70
Controladoria					
23.001.04.000.0000.0.000.	141.222,16	0,00	141.222,16	93.234,46	47.987,70
Administração					
23.001.04.124.0000.0.000.	141.222,16	0,00	141.222,16	93.234,46	47.987,70
Controle Externo					
23.001.04.124.0331.0.000.	141.222,16	0,00	141.222,16	93.234,46	47.987,70
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
23.001.04.124.0331.2.402.	141.222,16	0,00	141.222,16	93.234,46	47.987,70
Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno - G					
3.0.00.00.00.00.	138.222,16	0,00	138.222,16	93.234,46	44.987,70
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	124.422,16	0,00	124.422,16	89.314,46	35.107,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	124.422,16	0,00	124.422,16	89.314,46	35.107,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	101.387,10	0,00	101.387,10	73.655,38	27.731,72
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	21.935,06	0,00	21.935,06	15.659,08	6.275,98
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00.	13.800,00	0,00	13.800,00	3.920,00	9.880,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	13.800,00	0,00	13.800,00	3.920,00	9.880,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	3.920,00	80,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS					

4.4.90.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.000.00.000.0000.0.000.	15.249.101,96	25.800,00	15.274.901,96	12.958.107,45	2.316.794,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
24.001.00.000.0000.0.000.	1.698.863,51	0,00	1.698.863,51	1.303.489,54	395.373,97
Departamento Municipal de Recursos Humanos					
24.001.04.000.0000.0.000.	1.358.572,51	0,00	1.358.572,51	1.036.445,62	322.126,89
Administração					
24.001.04.122.0000.0.000.	1.358.572,51	0,00	1.358.572,51	1.036.445,62	322.126,89
Administração Geral					
24.001.04.122.0331.0.000.	1.358.572,51	0,00	1.358.572,51	1.036.445,62	322.126,89
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.001.04.122.0331.2.461.	76.000,00	0,00	76.000,00	11.759,83	64.240,17
Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar					
3.0.00.00.00.00.	72.000,00	0,00	72.000,00	10.979,83	61.020,17
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	63.600,00	0,00	63.600,00	9.926,43	53.673,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	63.600,00	0,00	63.600,00	9.926,43	53.673,57
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	8.186,07	41.813,93
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	11.600,00	0,00	11.600,00	1.740,36	9.859,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	8.400,00	0,00	8.400,00	1.053,40	7.346,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	8.400,00	0,00	8.400,00	1.053,40	7.346,60
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.053,40	1.946,60
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.93.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	780,00	3.220,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	780,00	3.220,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	780,00	3.220,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	780,00	3.220,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.001.04.122.0331.2.462.	74.000,00	0,00	74.000,00	35.085,78	38.914,22
Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do P					
3.0.00.00.00.00.	70.000,00	0,00	70.000,00	35.085,78	34.914,22
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	61.600,00	0,00	61.600,00	35.085,78	26.514,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	61.600,00	0,00	61.600,00	35.085,78	26.514,22
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	48.000,00	0,00	48.000,00	28.934,34	19.065,66
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	11.600,00	0,00	11.600,00	6.151,44	5.448,56
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.001.04.122.0331.2.463.	248.641,07	0,00	248.641,07	187.347,37	61.293,70
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Hu					
3.0.00.00.00.00.	243.641,07	0,00	243.641,07	185.848,37	57.792,70
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	211.641,07	0,00	211.641,07	162.516,13	49.124,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	211.641,07	0,00	211.641,07	162.516,13	49.124,94
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	155.987,21	0,00	155.987,21	116.322,54	39.664,67
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	33.553,86	0,00	33.553,86	24.422,01	9.131,85
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.94.00.00.	22.000,00	0,00	22.000,00	21.771,58	228,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	32.000,00	0,00	32.000,00	23.332,24	8.667,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	32.000,00	0,00	32.000,00	23.332,24	8.667,76
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	78,18	1.921,82
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	1.103,42	4.896,58
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	5.500,00	0,00	5.500,00	5.359,82	140,18
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.190,82	809,18
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	12.600,00	400,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.499,00	3.501,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.499,00	3.501,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.499,00	3.501,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.499,00	3.501,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.001.04.122.0331.2.482.	959.931,44	0,00	959.931,44	802.252,64	157.678,80
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					
3.0.00.00.00.00.	929.931,44	0,00	929.931,44	791.123,25	138.808,19
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	337.931,44	0,00	337.931,44	295.434,97	42.496,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	337.931,44	0,00	337.931,44	295.434,97	42.496,47
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	262.657,23	0,00	262.657,23	245.876,31	16.780,92
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	73.274,21	0,00	73.274,21	49.558,66	23.715,55
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	592.000,00	0,00	592.000,00	495.688,28	96.311,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	592.000,00	0,00	592.000,00	495.688,28	96.311,72
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	580,00	14.420,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	150.000,00	0,00	150.000,00	76.649,69	73.350,31
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	81.200,00	0,00	81.200,00	78.034,00	3.166,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	335.800,00	0,00	335.800,00	335.096,79	703,21
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.992,00	8,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	335,80	4.664,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	11.129,39	18.870,61
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	11.129,39	18.870,61
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	11.129,39	18.870,61
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença

4.4.90.52.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	11.129,39	18.870,61
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.001.28.000.0000.0.000.	340.291,00	0,00	340.291,00	267.043,92	73.247,08
Encargos Especiais					
24.001.28.846.0000.0.000.	340.291,00	0,00	340.291,00	267.043,92	73.247,08
Outros Encargos Especiais					
24.001.28.846.9995.0.000.	340.291,00	0,00	340.291,00	267.043,92	73.247,08
Manutenção das Aposentadorias					
24.001.28.846.9995.0.013.	240.291,00	0,00	240.291,00	239.888,31	402,69
Inativos e Pensionistas					
3.0.00.00.00.00.	240.291,00	0,00	240.291,00	239.888,31	402,69
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	240.291,00	0,00	240.291,00	239.888,31	402,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	240.291,00	0,00	240.291,00	239.888,31	402,69
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.01.00.00.	185.000,00	0,00	185.000,00	184.598,05	401,95
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD					
3.1.90.03.00.00.	55.291,00	0,00	55.291,00	55.290,26	0,74
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					
24.001.28.846.9995.0.014.	100.000,00	0,00	100.000,00	27.155,61	72.844,39
Passivos Trabalhistas					
3.0.00.00.00.00.	100.000,00	0,00	100.000,00	27.155,61	72.844,39
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.94.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	27.155,61	22.844,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	27.155,61	22.844,39
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.91.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	27.155,61	22.844,39
SENTENÇAS JUDICIAIS					
24.002.00.000.0000.0.000.	55.442,67	0,00	55.442,67	27.024,33	28.418,34
Divisão de Protocolo e Arquivo					
24.002.04.000.0000.0.000.	55.442,67	0,00	55.442,67	27.024,33	28.418,34
Administração					
24.002.04.122.0000.0.000.	55.442,67	0,00	55.442,67	27.024,33	28.418,34
Administração Geral					
24.002.04.122.0331.0.000.	55.442,67	0,00	55.442,67	27.024,33	28.418,34
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.002.04.122.0331.2.469.	55.442,67	0,00	55.442,67	27.024,33	28.418,34
Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo G					
3.0.00.00.00.00.	52.442,67	0,00	52.442,67	27.024,33	25.418,34
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	42.642,67	0,00	42.642,67	20.751,35	21.891,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	42.642,67	0,00	42.642,67	20.751,35	21.891,32
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	33.000,00	0,00	33.000,00	16.844,63	16.155,37
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	8.542,67	0,00	8.542,67	3.906,72	4.635,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	9.800,00	0,00	9.800,00	6.272,98	3.527,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	9.800,00	0,00	9.800,00	6.272,98	3.527,02
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.412,98	587,02
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.860,00	140,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.003.00.000.0000.0.000.	353.059,04	25.800,00	378.859,04	272.719,14	106.139,90
Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio					
24.003.04.000.0000.0.000.	353.059,04	25.800,00	378.859,04	272.719,14	106.139,90

Administração					
24.003.04.122.0000.0.000.	260.859,04	0,00	260.859,04	178.397,25	82.461,79
Administração Geral					
24.003.04.122.0331.0.000.	260.859,04	0,00	260.859,04	178.397,25	82.461,79
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.003.04.122.0331.2.464.	232.959,04	0,00	232.959,04	166.133,46	66.825,58
Manutenção das Atividades Departamento de Licitações					
3.0.00.00.00.00.	224.959,04	0,00	224.959,04	164.903,46	60.055,58
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	161.959,04	0,00	161.959,04	114.619,80	47.339,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	161.959,04	0,00	161.959,04	114.619,80	47.339,24
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	117.781,56	0,00	117.781,56	94.524,03	23.257,53
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	41.177,48	0,00	41.177,48	20.095,77	21.081,71
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	63.000,00	0,00	63.000,00	50.283,66	12.716,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	63.000,00	0,00	63.000,00	50.283,66	12.716,34
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	390,88	4.609,12
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	6.622,75	3.377,25
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	4.783,33	1.216,67
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	23.672,95	1.327,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.813,75	186,25
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	1.230,00	6.770,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	1.230,00	6.770,00
INVESTIMENTOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	1.230,00	6.770,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	1.230,00	6.770,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.003.04.122.0331.2.470.	27.900,00	0,00	27.900,00	12.263,79	15.636,21
Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimôn					
3.0.00.00.00.00.	22.900,00	0,00	22.900,00	12.263,79	10.636,21
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	16.500,00	0,00	16.500,00	12.263,79	4.236,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	16.500,00	0,00	16.500,00	12.263,79	4.236,21
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.288,79	711,21
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.975,00	25,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.003.04.131.0000.0.000.	92.200,00	25.800,00	118.000,00	94.321,89	23.678,11
Comunicação Social					

24.003.04.131.0331.0.000.	92.200,00	25.800,00	118.000,00	94.321,89	23.678,11
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.003.04.131.0331.2.433.	92.200,00	25.800,00	118.000,00	94.321,89	23.678,11
Publicidade de Atos Administrativos					
3.0.00.00.00.00.	92.200,00	25.800,00	118.000,00	94.321,89	23.678,11
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	92.200,00	25.800,00	118.000,00	94.321,89	23.678,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	0,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM F					
3.3.50.43.00.00.	0,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	92.200,00	0,00	92.200,00	68.521,89	23.678,11
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	74.200,00	0,00	74.200,00	57.294,00	16.906,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.40.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	11.227,89	3.772,11
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
24.004.00.000.0000.0.000.	53.856,65	0,00	53.856,65	26.913,83	26.942,82
Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração					
24.004.04.000.0000.0.000.	53.856,65	0,00	53.856,65	26.913,83	26.942,82
Administração					
24.004.04.122.0000.0.000.	53.856,65	0,00	53.856,65	26.913,83	26.942,82
Administração Geral					
24.004.04.122.0331.0.000.	53.856,65	0,00	53.856,65	26.913,83	26.942,82
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.004.04.122.0331.2.471.	53.856,65	0,00	53.856,65	26.913,83	26.942,82
Manutenção das Atividades do Almoxarifado					
3.0.00.00.00.00.	50.856,65	0,00	50.856,65	26.913,83	23.942,82
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	39.356,65	0,00	39.356,65	24.758,53	14.598,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	39.356,65	0,00	39.356,65	24.758,53	14.598,12
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	29.656,65	0,00	29.656,65	20.417,73	9.238,92
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	7.700,00	0,00	7.700,00	4.340,80	3.359,20
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	11.500,00	0,00	11.500,00	2.155,30	9.344,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	11.500,00	0,00	11.500,00	2.155,30	9.344,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	680,30	1.319,70
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.425,00	1.575,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	50,00	450,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.005.00.000.0000.0.000.	6.011.344,83	0,00	6.011.344,83	5.244.355,77	766.989,06
Departamento de Obras Públicas					
24.005.04.000.0000.0.000.	749.900,90	0,00	749.900,90	648.098,54	101.802,36
Administração					
24.005.04.122.0000.0.000.	749.900,90	0,00	749.900,90	648.098,54	101.802,36
Administração Geral					
24.005.04.122.0331.0.000.	749.900,90	0,00	749.900,90	648.098,54	101.802,36
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.005.04.122.0331.2.481.	749.900,90	0,00	749.900,90	648.098,54	101.802,36
Manutenção do Departamento de Obras Públicas					
3.0.00.00.00.00.	693.900,90	0,00	693.900,90	624.718,64	69.182,26
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	453.200,90	0,00	453.200,90	410.369,68	42.831,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.00.00.00.	453.200,90	0,00	453.200,90	410.369,68	42.831,22
APLICAÇÕES DIRETAS					

3.1.90.11.00.00.	346.892,87	0,00	346.892,87	335.804,32	11.088,55
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	85.308,03	0,00	85.308,03	67.331,35	17.976,68
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	20.500,00	0,00	20.500,00	7.234,01	13.265,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	240.700,00	0,00	240.700,00	214.348,96	26.351,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	240.700,00	0,00	240.700,00	214.348,96	26.351,04
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	160,00	9.840,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	33.000,00	0,00	33.000,00	28.228,91	4.771,09
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	195.000,00	0,00	195.000,00	185.960,05	9.039,95
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	56.000,00	0,00	56.000,00	23.379,90	32.620,10
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	56.000,00	0,00	56.000,00	23.379,90	32.620,10
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	56.000,00	0,00	56.000,00	23.379,90	32.620,10
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	56.000,00	0,00	56.000,00	23.379,90	32.620,10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.005.15.000.0000.0.000.	5.174.443,93	0,00	5.174.443,93	4.558.169,23	616.274,70
Urbanismo					
24.005.15.122.0000.0.000.	635.476,00	0,00	635.476,00	576.068,96	59.407,04
Administração Geral					
24.005.15.122.0341.0.000.	635.476,00	0,00	635.476,00	576.068,96	59.407,04
Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde					
24.005.15.122.0341.2.429.	635.476,00	0,00	635.476,00	576.068,96	59.407,04
Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públ					
3.0.00.00.00.00.	240.000,00	0,00	240.000,00	214.849,92	25.150,08
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	240.000,00	0,00	240.000,00	214.849,92	25.150,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	240.000,00	0,00	240.000,00	214.849,92	25.150,08
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	160.000,00	0,00	160.000,00	135.745,05	24.254,95
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	79.104,87	895,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	395.476,00	0,00	395.476,00	361.219,04	34.256,96
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	395.476,00	0,00	395.476,00	361.219,04	34.256,96
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	395.476,00	0,00	395.476,00	361.219,04	34.256,96
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	380.476,00	0,00	380.476,00	359.660,04	20.815,96
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	1.559,00	13.441,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.005.15.451.0000.0.000.	4.538.967,93	0,00	4.538.967,93	3.982.100,27	556.867,66
Infra-Estrutura Urbana					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
24.005.15.451.0349.0.000.	4.538.967,93	0,00	4.538.967,93	3.982.100,27	556.867,66
Pavimentação e Drenagem de Vias					
24.005.15.451.0349.2.425.	4.538.967,93	0,00	4.538.967,93	3.982.100,27	556.867,66
Pavimentação e Drenagem de Vias					
3.0.00.00.00.00.	750.000,00	0,00	750.000,00	669.720,72	80.279,28
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	750.000,00	0,00	750.000,00	669.720,72	80.279,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.71.00.00.00.	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN					
3.3.71.70.00.00.	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI					
3.3.90.00.00.00.	739.000,00	0,00	739.000,00	669.720,72	69.279,28
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	530.000,00	0,00	530.000,00	484.213,73	45.786,27
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	209.000,00	0,00	209.000,00	185.506,99	23.493,01
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	3.788.967,93	0,00	3.788.967,93	3.312.379,55	476.588,38
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	3.788.967,93	0,00	3.788.967,93	3.312.379,55	476.588,38
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	3.788.967,93	0,00	3.788.967,93	3.312.379,55	476.588,38
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	3.788.967,93	0,00	3.788.967,93	3.312.379,55	476.588,38
OBRAS E INSTALAÇÕES					

24.005.16.000.0000.0.000.	87.000,00	0,00	87.000,00	38.088,00	48.912,00
Habitação					
24.005.16.451.0000.0.000.	87.000,00	0,00	87.000,00	38.088,00	48.912,00
Infra-Estrutura Urbana					
24.005.16.451.0400.0.000.	87.000,00	0,00	87.000,00	38.088,00	48.912,00
Manutenção e apoio projetos sócio-educativos					
24.005.16.451.0400.2.474.	87.000,00	0,00	87.000,00	38.088,00	48.912,00
Unidades Habitacionais Cohapar					
3.0.00.00.00.00.	72.000,00	0,00	72.000,00	38.088,00	33.912,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	72.000,00	0,00	72.000,00	38.088,00	33.912,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	72.000,00	0,00	72.000,00	38.088,00	33.912,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	60.000,00	0,00	60.000,00	38.088,00	21.912,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.006.00.000.0000.0.000.	509.777,32	0,00	509.777,32	320.179,54	189.597,78
Divisão de Engenharia					
24.006.04.000.0000.0.000.	317.777,32	0,00	317.777,32	237.925,78	79.851,54
Administração					
24.006.04.122.0000.0.000.	317.777,32	0,00	317.777,32	237.925,78	79.851,54
Administração Geral					
24.006.04.122.0331.0.000.	317.777,32	0,00	317.777,32	237.925,78	79.851,54
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
24.006.04.122.0331.2.480.	317.777,32	0,00	317.777,32	237.925,78	79.851,54
Manutenção da Divisão de Engenharia					
3.0.00.00.00.00.	307.777,32	0,00	307.777,32	236.475,78	71.301,54
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	163.777,32	0,00	163.777,32	110.059,50	53.717,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	163.777,32	0,00	163.777,32	110.059,50	53.717,82
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	101.500,00	0,00	101.500,00	90.382,09	11.117,91
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	52.277,32	0,00	52.277,32	19.677,41	32.599,91
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	144.000,00	0,00	144.000,00	126.416,28	17.583,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	144.000,00	0,00	144.000,00	126.416,28	17.583,72
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	7.510,29	2.489,71
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	4.000,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	120.000,00	0,00	120.000,00	114.905,99	5.094,01
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	1.450,00	8.550,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	1.450,00	8.550,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	1.450,00	8.550,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	1.450,00	8.550,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.006.15.000.0000.0.000.	192.000,00	0,00	192.000,00	82.253,76	109.746,24
Urbanismo					
24.006.15.451.0000.0.000.	192.000,00	0,00	192.000,00	82.253,76	109.746,24
Infra-Estrutura Urbana					
24.006.15.451.0343.0.000.	192.000,00	0,00	192.000,00	82.253,76	109.746,24
Conservação de Vias Urbanas					
24.006.15.451.0343.2.426.	192.000,00	0,00	192.000,00	82.253,76	109.746,24
Sinalização de Vias					
3.0.00.00.00.00.	102.000,00	0,00	102.000,00	51.869,39	50.130,61
DESPESAS CORRENTES					

3.3.00.00.00.00.	102.000,00	0,00	102.000,00	51.869,39	50.130,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	102.000,00	0,00	102.000,00	51.869,39	50.130,61
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	37.174,79	2.825,21
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	60.000,00	0,00	60.000,00	14.694,60	45.305,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	90.000,00	0,00	90.000,00	30.384,37	59.615,63
DESPESAS DE CAPITAL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	90.000,00	0,00	90.000,00	30.384,37	59.615,63
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	90.000,00	0,00	90.000,00	30.384,37	59.615,63
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	30.384,37	49.615,63
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.007.00.000.0000.0.000.	233.876,70	0,00	233.876,70	105.991,52	127.885,18
Departamento de Tecnologia da Informação					
24.007.04.000.0000.0.000.	233.876,70	0,00	233.876,70	105.991,52	127.885,18
Administração					
24.007.04.126.0000.0.000.	233.876,70	0,00	233.876,70	105.991,52	127.885,18
Tecnologia da Informação					
24.007.04.126.0331.0.000.	233.876,70	0,00	233.876,70	105.991,52	127.885,18
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.007.04.126.0331.2.466.	233.876,70	0,00	233.876,70	105.991,52	127.885,18
Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da I					
3.0.00.00.00.00.	163.876,70	0,00	163.876,70	86.155,53	77.721,17
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	89.876,70	0,00	89.876,70	54.591,42	35.285,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	89.876,70	0,00	89.876,70	54.591,42	35.285,28
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	72.315,45	0,00	72.315,45	45.020,17	27.295,28
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	15.561,25	0,00	15.561,25	9.571,25	5.990,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	74.000,00	0,00	74.000,00	31.564,11	42.435,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	74.000,00	0,00	74.000,00	31.564,11	42.435,89
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	4.970,92	25.029,08
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	2.374,99	7.625,01
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	24.218,20	5.781,80
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	70.000,00	0,00	70.000,00	19.835,99	50.164,01
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	70.000,00	0,00	70.000,00	19.835,99	50.164,01
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	70.000,00	0,00	70.000,00	19.835,99	50.164,01
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	19.835,99	164,01
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.008.00.000.0000.0.000.	44.080,00	0,00	44.080,00	10.226,44	33.853,56
Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos Me					
24.008.04.000.0000.0.000.	44.080,00	0,00	44.080,00	10.226,44	33.853,56
Administração					
24.008.04.122.0000.0.000.	44.080,00	0,00	44.080,00	10.226,44	33.853,56
Administração Geral					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
24.008.04.122.0331.0.000.	44.080,00	0,00	44.080,00	10.226,44	33.853,56
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.008.04.122.0331.2.468.	44.080,00	0,00	44.080,00	10.226,44	33.853,56
Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas					
3.0.00.00.00.00.	39.080,00	0,00	39.080,00	7.976,44	31.103,56
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	18.880,00	0,00	18.880,00	0,00	18.880,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	18.880,00	0,00	18.880,00	0,00	18.880,00

APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	11.880,00	0,00	11.880,00	0,00	11.880,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	20.200,00	0,00	20.200,00	7.976,44	12.223,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	20.200,00	0,00	20.200,00	7.976,44	12.223,56
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.563,52	436,48
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	283,96	9.716,04
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.939,36	60,64
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	1.189,60	10,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	2.250,00	2.750,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	2.250,00	2.750,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	2.250,00	2.750,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	2.250,00	2.750,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.009.00.000.0000.0.000.	116.880,00	0,00	116.880,00	72.093,22	44.786,78
Departamento Municipal de Controle de Frota					
24.009.04.000.0000.0.000.	116.880,00	0,00	116.880,00	72.093,22	44.786,78
Administração					
24.009.04.122.0000.0.000.	116.880,00	0,00	116.880,00	72.093,22	44.786,78
Administração Geral					
24.009.04.122.0331.0.000.	116.880,00	0,00	116.880,00	72.093,22	44.786,78
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.009.04.122.0331.2.468.	116.880,00	0,00	116.880,00	72.093,22	44.786,78
Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas					
3.0.00.00.00.00.	103.880,00	0,00	103.880,00	72.093,22	31.786,78
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	68.880,00	0,00	68.880,00	46.192,74	22.687,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	68.880,00	0,00	68.880,00	46.192,74	22.687,26
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	55.000,00	0,00	55.000,00	38.093,99	16.906,01
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	11.880,00	0,00	11.880,00	8.098,75	3.781,25
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	35.000,00	0,00	35.000,00	25.900,48	9.099,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	35.000,00	0,00	35.000,00	25.900,48	9.099,52
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.738,08	261,92
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	960,00	40,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	19.988,65	11,35
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.093,75	1.906,25
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	120,00	1.880,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.010.00.000.0000.0.000.	5.090.204,54	0,00	5.090.204,54	4.585.294,23	504.910,31
Departamento de Serviços Rodoviários					
24.010.15.000.0000.0.000.	508.276,54	0,00	508.276,54	468.885,98	39.390,56
Urbanismo					
24.010.15.122.0000.0.000.	508.276,54	0,00	508.276,54	468.885,98	39.390,56
Administração Geral					
24.010.15.122.0331.0.000.	508.276,54	0,00	508.276,54	468.885,98	39.390,56

Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
24.010.15.122.0331.2.465.	508.276,54	0,00	508.276,54	468.885,98	39.390,56
Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário					
3.0.00.00.00.00.	446.276,54	0,00	446.276,54	416.647,98	29.628,56
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	331.876,54	0,00	331.876,54	308.727,04	23.149,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	331.876,54	0,00	331.876,54	308.727,04	23.149,50
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	265.177,34	0,00	265.177,34	261.359,22	3.818,12
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	55.699,20	0,00	55.699,20	47.367,82	8.331,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	114.400,00	0,00	114.400,00	107.920,94	6.479,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	114.400,00	0,00	114.400,00	107.920,94	6.479,06
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.972,64	27,36
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	49.999,66	0,34
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.440,00	560,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	55.000,00	0,00	55.000,00	54.408,64	591,36
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00	900,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	62.000,00	0,00	62.000,00	52.238,00	9.762,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	62.000,00	0,00	62.000,00	52.238,00	9.762,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	62.000,00	0,00	62.000,00	52.238,00	9.762,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	62.000,00	0,00	62.000,00	52.238,00	9.762,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.010.20.000.0000.0.000.	3.266.989,00	0,00	3.266.989,00	2.898.345,73	368.643,27
Agricultura					
24.010.20.451.0000.0.000.	3.266.989,00	0,00	3.266.989,00	2.898.345,73	368.643,27
Infra-Estrutura Urbana					
24.010.20.451.0345.0.000.	3.266.989,00	0,00	3.266.989,00	2.898.345,73	368.643,27
Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pont					
24.010.20.451.0345.2.424.	3.266.989,00	0,00	3.266.989,00	2.898.345,73	368.643,27
Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pont					
3.0.00.00.00.00.	2.579.739,00	0,00	2.579.739,00	2.322.895,73	256.843,27
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	703.124,00	0,00	703.124,00	598.540,23	104.583,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	703.124,00	0,00	703.124,00	598.540,23	104.583,77
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	518.624,00	0,00	518.624,00	492.290,86	26.333,14
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	173.500,00	0,00	173.500,00	106.249,37	67.250,63
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	1.876.615,00	0,00	1.876.615,00	1.724.355,50	152.259,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.876.615,00	0,00	1.876.615,00	1.724.355,50	152.259,50
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	4.078,96	2.921,04
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	1.466.015,00	0,00	1.466.015,00	1.366.566,36	99.448,64
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	18.000,00	0,00	18.000,00	8.400,00	9.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	380.000,00	0,00	380.000,00	345.310,18	34.689,82
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	687.250,00	0,00	687.250,00	575.450,00	111.800,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	687.250,00	0,00	687.250,00	575.450,00	111.800,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	687.250,00	0,00	687.250,00	575.450,00	111.800,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	687.250,00	0,00	687.250,00	575.450,00	111.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.010.25.000.0000.0.000.	1.314.939,00	0,00	1.314.939,00	1.218.062,52	96.876,48

Energia					
24.010.25.752.0000.0.000.	1.314.939,00	0,00	1.314.939,00	1.218.062,52	96.876,48
Energia Elétrica					
24.010.25.752.0335.0.000.	1.314.939,00	0,00	1.314.939,00	1.218.062,52	96.876,48
Iluminação Pública					
24.010.25.752.0335.2.408.	1.314.939,00	0,00	1.314.939,00	1.218.062,52	96.876,48
Iluminação Pública					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	690.000,00	0,00	690.000,00	605.847,29	84.152,71
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	690.000,00	0,00	690.000,00	605.847,29	84.152,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	690.000,00	0,00	690.000,00	605.847,29	84.152,71
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	39.267,00	10.733,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	640.000,00	0,00	640.000,00	566.580,29	73.419,71
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	624.939,00	0,00	624.939,00	612.215,23	12.723,77
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	624.939,00	0,00	624.939,00	612.215,23	12.723,77
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	624.939,00	0,00	624.939,00	612.215,23	12.723,77
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	614.939,00	0,00	614.939,00	612.215,23	2.723,77
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
24.011.00.000.0000.0.000.	1.081.716,70	0,00	1.081.716,70	989.819,89	91.896,81
Departamento de Limpeza Pública					
24.011.15.000.0000.0.000.	1.081.716,70	0,00	1.081.716,70	989.819,89	91.896,81
Urbanismo					
24.011.15.452.0000.0.000.	1.081.716,70	0,00	1.081.716,70	989.819,89	91.896,81
Serviços Urbanos					
24.011.15.452.0343.0.000.	1.081.716,70	0,00	1.081.716,70	989.819,89	91.896,81
Conservação de Vias Urbanas					
24.011.15.452.0343.2.428.	1.081.716,70	0,00	1.081.716,70	989.819,89	91.896,81
Limpeza de Vias Públicas					
3.0.00.00.00.00.	1.057.716,70	0,00	1.057.716,70	969.840,49	87.876,21
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	80.456,70	0,00	80.456,70	54.591,42	25.865,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	80.456,70	0,00	80.456,70	54.591,42	25.865,28
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	65.315,45	0,00	65.315,45	45.020,17	20.295,28
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	14.041,25	0,00	14.041,25	9.571,25	4.470,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	977.260,00	0,00	977.260,00	915.249,07	62.010,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	977.260,00	0,00	977.260,00	915.249,07	62.010,93
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	34.660,00	0,00	34.660,00	33.771,37	888,63
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	940.000,00	0,00	940.000,00	881.477,70	58.522,30
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	24.000,00	0,00	24.000,00	19.979,40	4.020,60
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	24.000,00	0,00	24.000,00	19.979,40	4.020,60
INVESTIMENTOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00.	24.000,00	0,00	24.000,00	19.979,40	4.020,60
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	24.000,00	0,00	24.000,00	19.979,40	4.020,60
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
25.000.00.000.0000.0.000.	1.930.100,66	0,00	1.930.100,66	1.365.302,31	564.798,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
25.001.00.000.0000.0.000.	1.636.900,66	0,00	1.636.900,66	1.146.511,73	490.388,93
Departamento Municipal de Contabilidade					
25.001.04.000.0000.0.000.	754.740,43	0,00	754.740,43	461.445,82	293.294,61
Administração					
25.001.04.121.0000.0.000.	389.939,65	0,00	389.939,65	232.522,42	157.417,23
Planejamento e Orçamento					
25.001.04.121.0332.0.000.	389.939,65	0,00	389.939,65	232.522,42	157.417,23
Gestão Financeira					
25.001.04.121.0332.2.432.	356.739,65	0,00	356.739,65	232.522,42	124.217,23
Gestão Contábil, Financeira e Fazendária					

3.0.00.00.00.00.	350.739,65	0,00	350.739,65	229.832,42	120.907,23
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	261.219,95	0,00	261.219,95	171.098,63	90.121,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	261.219,95	0,00	261.219,95	171.098,63	90.121,32
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	213.148,11	0,00	213.148,11	140.386,23	72.761,88
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	46.071,84	0,00	46.071,84	30.712,40	15.359,44
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	89.519,70	0,00	89.519,70	58.733,79	30.785,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	89.519,70	0,00	89.519,70	58.733,79	30.785,91
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	195,44	1.804,56
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	6.306,27	3.693,73
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	12.639,60	2.360,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	45.519,70	0,00	45.519,70	22.777,48	22.742,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.815,00	185,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	2.690,00	3.310,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	2.690,00	3.310,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	2.690,00	3.310,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	2.690,00	3.310,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
25.001.04.121.0332.2.800.	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
Reseva Parlamentar					
4.0.00.00.00.00.	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00.	33.200,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
25.001.04.123.0000.0.000.	364.800,78	0,00	364.800,78	228.923,40	135.877,38
Administração Financeira					
25.001.04.123.0332.0.000.	364.800,78	0,00	364.800,78	228.923,40	135.877,38
Gestão Financeira					
25.001.04.123.0332.2.432.	364.800,78	0,00	364.800,78	228.923,40	135.877,38
Gestão Contábil, Financeira e Fazendária					
3.0.00.00.00.00.	358.800,78	0,00	358.800,78	228.923,40	129.877,38
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	281.800,78	0,00	281.800,78	184.146,53	97.654,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	281.800,78	0,00	281.800,78	184.146,53	97.654,25
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	230.064,51	0,00	230.064,51	147.573,87	82.490,64
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	49.736,27	0,00	49.736,27	36.572,66	13.163,61
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	77.000,00	0,00	77.000,00	44.776,87	32.223,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	77.000,00	0,00	77.000,00	44.776,87	32.223,13
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	416,00	7.584,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	46.000,00	0,00	46.000,00	37.791,37	8.208,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.569,50	430,50
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					

4.4.00.00.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
25.001.28.000.0000.0.000.	882.000,00	0,00	882.000,00	685.065,91	196.934,09
Encargos Especiais					
25.001.28.843.0000.0.000.	352.000,00	0,00	352.000,00	266.565,91	85.434,09
Serviço da Dívida Interna					
25.001.28.843.9997.0.000.	352.000,00	0,00	352.000,00	266.565,91	85.434,09
Pagamentos de Encargos Especiais					
25.001.28.843.9997.0.010.	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Gestão e Amortização da Dívida Contratada - Operações de C					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.2.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA					
3.2.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.2.90.21.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
4.0.00.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.6.00.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D					
4.6.90.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.6.90.71.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
25.001.28.843.9997.0.011.	327.000,00	0,00	327.000,00	266.565,91	60.434,09
Gestão e Amotrização da Dívida - INSS e PIS/PASEP					
3.0.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	4.254,64	10.745,36
DESPESAS CORRENTES					
3.2.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	4.254,64	10.745,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA					
3.2.90.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	4.254,64	10.745,36
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.2.90.21.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	4.254,64	10.745,36
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
4.0.00.00.00.00.	312.000,00	0,00	312.000,00	262.311,27	49.688,73
DESPESAS DE CAPITAL					
4.6.00.00.00.00.	312.000,00	0,00	312.000,00	262.311,27	49.688,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D					
4.6.90.00.00.00.	312.000,00	0,00	312.000,00	262.311,27	49.688,73
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.6.90.71.00.00.	312.000,00	0,00	312.000,00	262.311,27	49.688,73
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
25.001.28.846.0000.0.000.	530.000,00	0,00	530.000,00	418.500,00	111.500,00
Outros Encargos Especiais					
25.001.28.846.9997.0.000.	530.000,00	0,00	530.000,00	418.500,00	111.500,00
Pagamentos de Encargos Especiais					
25.001.28.846.9997.0.012.	530.000,00	0,00	530.000,00	418.500,00	111.500,00
Contribuições ao PASEP					
3.0.00.00.00.00.	530.000,00	0,00	530.000,00	418.500,00	111.500,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	530.000,00	0,00	530.000,00	418.500,00	111.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	530.000,00	0,00	530.000,00	418.500,00	111.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.47.00.00.	530.000,00	0,00	530.000,00	418.500,00	111.500,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
25.001.99.000.0000.0.000.	160,23	0,00	160,23	0,00	160,23
Reserva de Contingência					
25.001.99.999.0000.0.000.	160,23	0,00	160,23	0,00	160,23
Reserva de Contingência geral					
25.001.99.999.9999.0.000.	160,23	0,00	160,23	0,00	160,23
Reserva de Contingência					
25.001.99.999.9999.9.001.	160,23	0,00	160,23	0,00	160,23
Reserva de Contingência					
9.0.00.00.00.00.	160,23	0,00	160,23	0,00	160,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.00.00.00.00.	160,23	0,00	160,23	0,00	160,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.00.00.00.	160,23	0,00	160,23	0,00	160,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99.00.00.	160,23	0,00	160,23	0,00	160,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
25.002.00.000.0000.0.000.	293.200,00	0,00	293.200,00	218.790,58	74.409,42
Departamento Municipal de Tributação					
25.002.04.000.0000.0.000.	293.200,00	0,00	293.200,00	218.790,58	74.409,42
Administração					
25.002.04.129.0000.0.000.	293.200,00	0,00	293.200,00	218.790,58	74.409,42
Administração de Receitas					
25.002.04.129.0332.0.000.	293.200,00	0,00	293.200,00	218.790,58	74.409,42
Gestão Financeira					

25.002.04.129.0332.2.432.	293.200,00	0,00	293.200,00	218.790,58	74.409,42
Gestão Contábil, Financeira e Fazendária					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	288.200,00	0,00	288.200,00	218.790,58	69.409,42
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	131.500,00	0,00	131.500,00	84.967,73	46.532,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	131.500,00	0,00	131.500,00	84.967,73	46.532,27
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	107.000,00	0,00	107.000,00	70.327,63	36.672,37
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	22.500,00	0,00	22.500,00	14.640,10	7.859,90
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	156.700,00	0,00	156.700,00	133.822,85	22.877,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	156.700,00	0,00	156.700,00	133.822,85	22.877,15
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	781,76	7.218,24
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	6.500,00	0,00	6.500,00	4.408,58	2.091,42
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	90.000,00	0,00	90.000,00	78.229,00	11.771,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	49.200,00	0,00	49.200,00	49.080,00	120,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.323,51	676,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
26.000.00.000.0000.0.000.	904.915,46	0,00	904.915,46	775.347,75	129.567,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
26.001.00.000.0000.0.000.	904.915,46	0,00	904.915,46	775.347,75	129.567,71
Diretoria de Recursos e Convênios Especiais					
26.001.04.000.0000.0.000.	904.915,46	0,00	904.915,46	775.347,75	129.567,71
Administração					
26.001.04.121.0000.0.000.	904.915,46	0,00	904.915,46	775.347,75	129.567,71
Planejamento e Orçamento					
26.001.04.121.0331.0.000.	904.915,46	0,00	904.915,46	775.347,75	129.567,71
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
26.001.04.121.0331.2.476.	904.915,46	0,00	904.915,46	775.347,75	129.567,71
Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento					
3.0.00.00.00.00.	899.915,46	0,00	899.915,46	771.697,75	128.217,71
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	337.235,10	0,00	337.235,10	246.390,45	90.844,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	337.235,10	0,00	337.235,10	246.390,45	90.844,65
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	274.695,65	0,00	274.695,65	208.193,56	66.502,09
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	59.539,45	0,00	59.539,45	38.196,89	21.342,56
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00.	562.680,36	0,00	562.680,36	525.307,30	37.373,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	562.680,36	0,00	562.680,36	525.307,30	37.373,06
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	1.617,20	10.382,80
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	2.970,00	30,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	542.180,36	0,00	542.180,36	517.233,68	24.946,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	3.375,00	625,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	111,42	888,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.650,00	1.350,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.650,00	1.350,00
INVESTIMENTOS					

4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.650,00	1.350,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.650,00	1.350,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.000.00.000.0000.0.000.	13.170.404,65	0,00	13.170.404,65	11.040.358,48	2.130.046,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
27.001.00.000.0000.0.000.	1.546.750,94	0,00	1.546.750,94	716.119,64	830.631,30
Divisão de Transporte Escolar					
27.001.12.000.0000.0.000.	1.546.750,94	0,00	1.546.750,94	716.119,64	830.631,30
Educação					
27.001.12.361.0000.0.000.	1.413.102,12	0,00	1.413.102,12	689.475,27	723.626,85
Ensino Fundamental					
27.001.12.361.0336.0.000.	1.413.102,12	0,00	1.413.102,12	689.475,27	723.626,85
Transporte Escolar - Fundamental					
27.001.12.361.0336.2.435.	1.413.102,12	0,00	1.413.102,12	689.475,27	723.626,85
Transporte Escolar					
3.0.00.00.00.00.	1.403.102,12	0,00	1.403.102,12	689.475,27	713.626,85
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	289.600,00	0,00	289.600,00	167.875,08	121.724,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	289.600,00	0,00	289.600,00	167.875,08	121.724,92
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	225.000,00	0,00	225.000,00	139.295,31	85.704,69
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	62.600,00	0,00	62.600,00	28.579,77	34.020,23
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	1.113.502,12	0,00	1.113.502,12	521.600,19	591.901,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.113.502,12	0,00	1.113.502,12	521.600,19	591.901,93
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.836,27	1.163,73
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	180.000,00	0,00	180.000,00	64.007,80	115.992,20
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	929.202,12	0,00	929.202,12	455.756,12	473.446,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.001.12.365.0000.0.000.	133.648,82	0,00	133.648,82	26.644,37	107.004,45
Educação Infantil					
27.001.12.365.0336.0.000.	133.648,82	0,00	133.648,82	26.644,37	107.004,45
Transporte Escolar - Fundamental					
27.001.12.365.0336.2.435.	133.648,82	0,00	133.648,82	26.644,37	107.004,45
Transporte Escolar					
3.0.00.00.00.00.	130.648,82	0,00	130.648,82	26.644,37	104.004,45
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	93.648,82	0,00	93.648,82	26.644,37	67.004,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	93.648,82	0,00	93.648,82	26.644,37	67.004,45
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	178,28	9.821,72
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	81.448,82	0,00	81.448,82	26.356,06	55.092,76
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	300,00	0,00	300,00	110,03	189,97

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.00.000.0000.0.000.	11.623.653,71	0,00	11.623.653,71	10.324.238,84	1.299.414,87
Divisão de Compras e Merenda Escolar					
27.002.12.000.0000.0.000.	11.396.273,71	0,00	11.396.273,71	10.174.806,49	1.221.467,22
Educação					
27.002.12.122.0000.0.000.	799.954,92	0,00	799.954,92	389.034,12	410.920,80
Administração Geral					
27.002.12.122.0331.0.000.	799.954,92	0,00	799.954,92	389.034,12	410.920,80
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
27.002.12.122.0331.2.442.	799.954,92	0,00	799.954,92	389.034,12	410.920,80
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
3.0.00.00.00.00.	795.954,92	0,00	795.954,92	386.204,42	409.750,50
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00.	742.254,92	0,00	742.254,92	354.281,47	387.973,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	742.254,92	0,00	742.254,92	354.281,47	387.973,45
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	609.254,92	0,00	609.254,92	292.697,31	316.557,61
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	131.000,00	0,00	131.000,00	61.584,16	69.415,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	53.700,00	0,00	53.700,00	31.922,95	21.777,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	53.700,00	0,00	53.700,00	31.922,95	21.777,05
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	1.487,23	18.512,77
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.946,72	53,28
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	19.849,40	150,60
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	639,60	560,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	2.829,70	1.170,30
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	2.829,70	1.170,30
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	2.829,70	1.170,30
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	2.829,70	1.170,30
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.12.306.0000.0.000.	332.100,00	0,00	332.100,00	304.211,59	27.888,41
Alimentação e Nutrição					
27.002.12.306.0344.0.000.	332.100,00	0,00	332.100,00	304.211,59	27.888,41
Merenda Escolar					
27.002.12.306.0344.2.434.	332.100,00	0,00	332.100,00	304.211,59	27.888,41
Merenda Escolar					
3.0.00.00.00.00.	317.100,00	0,00	317.100,00	304.211,59	12.888,41
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	317.100,00	0,00	317.100,00	304.211,59	12.888,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	317.100,00	0,00	317.100,00	304.211,59	12.888,41
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	310.000,00	0,00	310.000,00	299.243,62	10.756,38
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.903,37	96,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	600,00	0,00	600,00	64,60	535,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

27.002.12.361.0000.0.000.	5.747.670,45	0,00	5.747.670,45	5.531.333,66	216.336,79
Ensino Fundamental					
27.002.12.361.0333.0.000.	1.371.766,10	0,00	1.371.766,10	1.224.505,87	147.260,23
Acesso a Educação					
27.002.12.361.0333.1.401.	1.371.766,10	0,00	1.371.766,10	1.224.505,87	147.260,23
Acesso a Educação					
3.0.00.00.00.00.	16.200,00	0,00	16.200,00	563,10	15.636,90
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	16.200,00	0,00	16.200,00	563,10	15.636,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	16.200,00	0,00	16.200,00	563,10	15.636,90
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	563,10	4.436,90
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	1.355.566,10	0,00	1.355.566,10	1.223.942,77	131.623,33
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	1.355.566,10	0,00	1.355.566,10	1.223.942,77	131.623,33
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.355.566,10	0,00	1.355.566,10	1.223.942,77	131.623,33
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	1.145.566,10	0,00	1.145.566,10	1.040.386,57	105.179,53
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	210.000,00	0,00	210.000,00	183.556,20	26.443,80
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.12.361.0350.0.000.	258.309,04	0,00	258.309,04	235.338,54	22.970,50
Gestão e Desenvolvimento do Ensino					
27.002.12.361.0350.2.440.	258.309,04	0,00	258.309,04	235.338,54	22.970,50
Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00.00.	253.309,04	0,00	253.309,04	233.988,57	19.320,47
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	202.609,04	0,00	202.609,04	193.027,08	9.581,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	202.609,04	0,00	202.609,04	193.027,08	9.581,96
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	166.609,04	0,00	166.609,04	161.879,16	4.729,88
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	34.500,00	0,00	34.500,00	31.147,92	3.352,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	50.700,00	0,00	50.700,00	40.961,49	9.738,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	50.700,00	0,00	50.700,00	40.961,49	9.738,51
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	400,00	800,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.939,26	60,74
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	21.000,00	0,00	21.000,00	14.680,01	6.319,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	9.804,45	2.195,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.40.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	997,27	2,73
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	140,50	359,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.349,97	3.650,03
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.349,97	3.650,03
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.349,97	3.650,03
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.349,97	3.650,03
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.12.361.0358.0.000.	4.117.595,31	0,00	4.117.595,31	4.071.489,25	46.106,06
Gestão do Fundeb - Fundamental					
27.002.12.361.0358.2.436.	4.117.595,31	0,00	4.117.595,31	4.071.489,25	46.106,06
Fundeb					
3.0.00.00.00.00.	4.007.795,31	0,00	4.007.795,31	3.965.039,09	42.756,22
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	3.731.595,31	0,00	3.731.595,31	3.729.595,31	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	3.731.595,31	0,00	3.731.595,31	3.729.595,31	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	3.068.966,34	0,00	3.068.966,34	3.068.966,34	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	660.628,97	0,00	660.628,97	660.628,97	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	276.200,00	0,00	276.200,00	235.443,78	40.756,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.71.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN					
3.3.71.70.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI					
3.3.90.00.00.00.	276.200,00	0,00	276.200,00	235.443,78	40.756,22
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	160.000,00	0,00	160.000,00	144.444,10	15.555,90
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	100.000,00	0,00	100.000,00	90.999,68	9.000,32
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	109.800,00	0,00	109.800,00	106.450,16	3.349,84
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	109.800,00	0,00	109.800,00	106.450,16	3.349,84
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	109.800,00	0,00	109.800,00	106.450,16	3.349,84
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	109.800,00	0,00	109.800,00	106.450,16	3.349,84
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.12.364.0000.0.000.	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Ensino Superior					
27.002.12.364.0401.0.000.	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Ensino Superior					
27.002.12.364.0401.2.902.	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Ensino Superior					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
27.002.12.365.0000.0.000.	4.192.748,34	0,00	4.192.748,34	3.769.137,52	423.610,82
Educação Infantil					
27.002.12.365.0333.0.000.	394.343,25	0,00	394.343,25	354.248,98	40.094,27
Acesso a Educação					
27.002.12.365.0333.1.401.	394.343,25	0,00	394.343,25	354.248,98	40.094,27
Acesso a Educação					
3.0.00.00.00.00.	10.400,00	0,00	10.400,00	97,95	10.302,05
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	10.400,00	0,00	10.400,00	97,95	10.302,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	10.400,00	0,00	10.400,00	97,95	10.302,05
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	97,95	4.902,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.93.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	383.943,25	0,00	383.943,25	354.151,03	29.792,22
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	383.943,25	0,00	383.943,25	354.151,03	29.792,22
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	383.943,25	0,00	383.943,25	354.151,03	29.792,22
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	379.590,13	0,00	379.590,13	354.151,03	25.439,10
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	4.353,12	0,00	4.353,12	0,00	4.353,12
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.12.365.0355.0.000.	991.512,10	0,00	991.512,10	666.814,40	324.697,70
Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche					
27.002.12.365.0355.2.438.	692.941,35	0,00	692.941,35	552.104,55	140.836,80
Gestão e Desenvolvimento do Ensino Intantil - Creche					
3.0.00.00.00.00.	648.003,78	0,00	648.003,78	524.954,71	123.049,07
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	384.806,90	0,00	384.806,90	346.310,85	38.496,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	384.806,90	0,00	384.806,90	346.310,85	38.496,05
APLICAÇÕES DIRETAS					

3.1.90.11.00.00.	315.389,51	0,00	315.389,51	287.442,87	27.946,64
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	67.417,39	0,00	67.417,39	57.871,10	9.546,29
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	996,88	3,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	263.196,88	0,00	263.196,88	178.643,86	84.553,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	263.196,88	0,00	263.196,88	178.643,86	84.553,02
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.952,70	47,30
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	110.000,00	0,00	110.000,00	50.513,32	59.486,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	124.396,88	0,00	124.396,88	111.719,44	12.677,44
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	5.800,00	0,00	5.800,00	1.458,40	4.341,60
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	44.937,57	0,00	44.937,57	27.149,84	17.787,73
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	44.937,57	0,00	44.937,57	27.149,84	17.787,73
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	44.937,57	0,00	44.937,57	27.149,84	17.787,73
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	44.937,57	0,00	44.937,57	27.149,84	17.787,73
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.12.365.0355.2.439.	298.570,75	0,00	298.570,75	114.709,85	183.860,90
Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola					
3.0.00.00.00.00.	253.570,75	0,00	253.570,75	112.419,85	141.150,90
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	111.570,75	0,00	111.570,75	43.087,13	68.483,62
3.1.90.00.00.00.	111.570,75	0,00	111.570,75	43.087,13	68.483,62
3.1.90.11.00.00.	71.080,66	0,00	71.080,66	28.588,52	42.492,14
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	33.990,09	0,00	33.990,09	14.498,61	19.491,48
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.3.00.00.00.00.	127.000,00	0,00	127.000,00	69.332,72	57.667,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	112.000,00	0,00	112.000,00	69.332,72	42.667,28
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.700,19	299,81
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	55.000,00	0,00	55.000,00	34.644,80	20.355,20
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	19.987,73	12,27
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	2.290,00	27.710,00
4.4.00.00.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	2.290,00	27.710,00
4.4.90.00.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	2.290,00	27.710,00
4.4.90.52.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	2.290,00	27.710,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.12.365.0358.0.000.	2.806.892,99	0,00	2.806.892,99	2.748.074,14	58.818,85
Gestão do Fundeb - Fundamental					
27.002.12.365.0358.2.436.	2.806.892,99	0,00	2.806.892,99	2.748.074,14	58.818,85
Fundeb					
3.0.00.00.00.00.	2.556.892,99	0,00	2.556.892,99	2.506.600,20	50.292,79
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	2.374.892,99	0,00	2.374.892,99	2.362.813,91	12.079,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.00.00.00.	2.374.892,99	0,00	2.374.892,99	2.362.813,91	12.079,08
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	1.932.000,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	424.892,99	0,00	424.892,99	424.892,99	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	5.920,92	2.079,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	182.000,00	0,00	182.000,00	143.786,29	38.213,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	182.000,00	0,00	182.000,00	143.786,29	38.213,71
APLICAÇÕES DIRETAS					

3.3.90.14.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	60.000,00	0,00	60.000,00	37.199,14	22.800,86
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	38.767,00	1.233,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	69.000,00	0,00	69.000,00	67.820,15	1.179,85
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	250.000,00	0,00	250.000,00	241.473,94	8.526,06
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	250.000,00	0,00	250.000,00	241.473,94	8.526,06
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	250.000,00	0,00	250.000,00	241.473,94	8.526,06
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	250.000,00	0,00	250.000,00	241.473,94	8.526,06
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.12.367.0000.0.000.	203.800,00	0,00	203.800,00	181.089,60	22.710,40
Educação Especial					
27.002.12.367.0352.0.000.	203.800,00	0,00	203.800,00	181.089,60	22.710,40
Gestão da Educação Especial					
27.002.12.367.0352.2.441.	203.800,00	0,00	203.800,00	181.089,60	22.710,40
Gestão da Educação Especial					
3.0.00.00.00.00.	202.800,00	0,00	202.800,00	181.089,60	21.710,40
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	202.800,00	0,00	202.800,00	181.089,60	21.710,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	200.000,00	0,00	200.000,00	180.000,00	20.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	200.000,00	0,00	200.000,00	180.000,00	20.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	2.800,00	0,00	2.800,00	1.089,60	1.710,40
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	100,00	0,00	100,00	89,60	10,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.13.000.0000.0.000.	227.380,00	0,00	227.380,00	149.432,35	77.947,65
Cultura					
27.002.13.392.0000.0.000.	227.380,00	0,00	227.380,00	149.432,35	77.947,65
Difusão Cultural					
27.002.13.392.0365.0.000.	227.380,00	0,00	227.380,00	149.432,35	77.947,65
Atividades Culturais					
27.002.13.392.0365.2.443.	127.580,00	0,00	127.580,00	105.179,43	22.400,57
Atividades Culturais					
3.0.00.00.00.00.	117.580,00	0,00	117.580,00	105.179,43	12.400,57
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	3.780,00	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	3.780,00	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	680,00	0,00	680,00	0,00	680,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	113.800,00	0,00	113.800,00	105.179,43	8.620,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	113.800,00	0,00	113.800,00	105.179,43	8.620,57
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.951,43	48,57
MATERIAL DE CONSUMO					

3.3.90.36.00.00.	52.000,00	0,00	52.000,00	51.500,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	49.700,00	0,00	49.700,00	43.728,00	5.972,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
27.002.13.392.0365.2.444.	99.800,00	0,00	99.800,00	44.252,92	55.547,08
Manutenção Biblioteca Municipal					
3.0.00.00.00.00.	95.800,00	0,00	95.800,00	44.252,92	51.547,08
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	53.600,00	0,00	53.600,00	37.696,31	15.903,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	53.600,00	0,00	53.600,00	37.696,31	15.903,69
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	41.000,00	0,00	41.000,00	30.662,70	10.337,30
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	11.100,00	0,00	11.100,00	7.033,61	4.066,39
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	42.200,00	0,00	42.200,00	6.556,61	35.643,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	42.200,00	0,00	42.200,00	6.556,61	35.643,39
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	6.192,01	18.807,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	364,60	835,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.000.00.000.0000.0.000.	2.832.699,19	0,00	2.832.699,19	1.721.077,78	1.111.621,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
28.001.00.000.0000.0.000.	630.058,80	0,00	630.058,80	354.764,32	275.294,48
Departamento Municipal de de Serviço de Convivência e For					
28.001.08.000.0000.0.000.	616.058,80	0,00	616.058,80	354.764,32	261.294,48
Assistência Social					
28.001.08.243.0000.0.000.	616.058,80	0,00	616.058,80	354.764,32	261.294,48
Assistência à Criança a ao Adolescente					
28.001.08.243.0076.0.000.	616.058,80	0,00	616.058,80	354.764,32	261.294,48
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.001.08.243.0076.6.104.	616.058,80	0,00	616.058,80	354.764,32	261.294,48
Projeto Irmão Caçula					
3.0.00.00.00.00.	477.058,80	0,00	477.058,80	278.176,89	198.881,91
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	266.827,37	0,00	266.827,37	198.415,69	68.411,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	266.827,37	0,00	266.827,37	198.415,69	68.411,68
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	218.355,76	0,00	218.355,76	164.326,30	54.029,46
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	47.271,61	0,00	47.271,61	34.089,39	13.182,22
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	210.231,43	0,00	210.231,43	79.761,20	130.470,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	210.231,43	0,00	210.231,43	79.761,20	130.470,23
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					

3.3.90.30.00.00.	108.431,43	0,00	108.431,43	35.847,76	72.583,67
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	15.200,00	0,00	15.200,00	1.250,01	13.949,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00.	78.000,00	0,00	78.000,00	42.573,83	35.426,17
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.600,00	0,00	1.600,00	89,60	1.510,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	139.000,00	0,00	139.000,00	76.587,43	62.412,57
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	139.000,00	0,00	139.000,00	76.587,43	62.412,57
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	139.000,00	0,00	139.000,00	76.587,43	62.412,57
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	34.000,00	0,00	34.000,00	31.974,81	2.025,19
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	105.000,00	0,00	105.000,00	44.612,62	60.387,38
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.001.14.000.0000.0.000.	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Direitos da Cidadania					
28.001.14.243.0000.0.000.	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente					
28.001.14.243.0353.0.000.	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Assistência a Infância e ao Adolescente					
28.001.14.243.0353.6.100.	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Assistência a Infância e ao Adolescente					
3.0.00.00.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
4.0.00.00.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.002.00.000.0000.0.000.	320.505,96	0,00	320.505,96	163.407,37	157.098,59
Divisão de Programas Especiais					
28.002.08.000.0000.0.000.	290.992,20	0,00	290.992,20	134.519,61	156.472,59
Assistência Social					
28.002.08.241.0000.0.000.	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00	95.300,00
Assistência ao Idoso					
28.002.08.241.0076.0.000.	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00	95.300,00
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.002.08.241.0076.2.410.	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00	95.300,00
Apoio e Assistência a Idoso					
3.0.00.00.00.00.	94.300,00	0,00	94.300,00	0,00	94.300,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	94.300,00	0,00	94.300,00	0,00	94.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.50.43.00.00.	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	22.300,00	0,00	22.300,00	0,00	22.300,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
4.0.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.002.08.243.0000.0.000.	195.692,20	0,00	195.692,20	134.519,61	61.172,59
Assistência à Criança a ao Adolescente					
28.002.08.243.0076.0.000.	195.692,20	0,00	195.692,20	134.519,61	61.172,59
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.002.08.243.0076.6.103.	195.692,20	0,00	195.692,20	134.519,61	61.172,59
Casa Lar Bernarda					
3.0.00.00.00.00.	191.692,20	0,00	191.692,20	132.727,71	58.964,49
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	119.492,20	0,00	119.492,20	88.489,06	31.003,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	119.492,20	0,00	119.492,20	88.489,06	31.003,14
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	97.349,91	0,00	97.349,91	72.974,64	24.375,27
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	21.042,29	0,00	21.042,29	15.514,42	5.527,87
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	72.200,00	0,00	72.200,00	44.238,65	27.961,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	72.200,00	0,00	72.200,00	44.238,65	27.961,35
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	80,00	420,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	23.829,54	26.170,46
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	19.964,51	35,49
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	364,60	835,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
4.0.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	1.791,90	2.208,10
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	1.791,90	2.208,10
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	1.791,90	2.208,10
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.791,90	1.208,10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
28.002.12.000.0000.0.000.	29.513,76	0,00	29.513,76	28.887,76	626,00
Educação					
28.002.12.242.0000.0.000.	29.513,76	0,00	29.513,76	28.887,76	626,00
Assistência ao Portador de Deficiência					
28.002.12.242.0076.0.000.	29.513,76	0,00	29.513,76	28.887,76	626,00
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.002.12.242.0076.2.418.	29.513,76	0,00	29.513,76	28.887,76	626,00
Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência					
3.0.00.00.00.00.	29.013,76	0,00	29.013,76	28.887,76	126,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	29.013,76	0,00	29.013,76	28.887,76	126,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	27.413,76	0,00	27.413,76	27.413,76	0,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	27.413,76	0,00	27.413,76	27.413,76	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	1.600,00	0,00	1.600,00	1.474,00	126,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	1.550,00	0,00	1.550,00	1.474,00	76,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.003.00.000.0000.0.000.	994.331,24	0,00	994.331,24	591.052,25	403.278,99
Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Soc					
28.003.08.000.0000.0.000.	994.331,24	0,00	994.331,24	591.052,25	403.278,99
Assistência Social					
28.003.08.241.0000.0.000.	22.800,00	0,00	22.800,00	194,36	22.605,64
Assistência ao Idoso					
28.003.08.241.0076.0.000.	22.800,00	0,00	22.800,00	194,36	22.605,64
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.003.08.241.0076.2.479.	22.800,00	0,00	22.800,00	194,36	22.605,64
Fundo Municipal do Idoso					
3.0.00.00.00.00.	22.800,00	0,00	22.800,00	194,36	22.605,64
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	22.800,00	0,00	22.800,00	194,36	22.605,64

OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	21.800,00	0,00	21.800,00	194,36	21.605,64
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	9.500,00	0,00	9.500,00	194,36	9.305,64
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.003.08.244.0000.0.000.	971.531,24	0,00	971.531,24	590.857,89	380.673,35
Assistência Comunitária					
28.003.08.244.0071.0.000.	115.631,00	0,00	115.631,00	70.434,07	45.196,93
MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR					
28.003.08.244.0071.2.412.	115.631,00	0,00	115.631,00	70.434,07	45.196,93
Bolsa Família - Cadunico					
3.0.00.00.00.00.	45.700,00	0,00	45.700,00	25.384,07	20.315,93
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	45.700,00	0,00	45.700,00	25.384,07	20.315,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	45.700,00	0,00	45.700,00	25.384,07	20.315,93
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	17.500,00	0,00	17.500,00	10.529,07	6.970,93
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	16.000,00	0,00	16.000,00	13.710,00	2.290,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	10.500,00	0,00	10.500,00	1.145,00	9.355,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
4.0.00.00.00.00.	69.931,00	0,00	69.931,00	45.050,00	24.881,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	69.931,00	0,00	69.931,00	45.050,00	24.881,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	69.931,00	0,00	69.931,00	45.050,00	24.881,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	69.431,00	0,00	69.431,00	45.050,00	24.381,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.003.08.244.0072.0.000.	413.651,03	0,00	413.651,03	255.314,40	158.336,63
APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO					
28.003.08.244.0072.2.413.	413.651,03	0,00	413.651,03	255.314,40	158.336,63
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social					
3.0.00.00.00.00.	406.651,03	0,00	406.651,03	250.919,90	155.731,13
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	268.551,03	0,00	268.551,03	170.429,57	98.121,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	268.551,03	0,00	268.551,03	170.429,57	98.121,46
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	228.351,03	0,00	228.351,03	141.286,07	87.064,96
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	39.200,00	0,00	39.200,00	29.143,50	10.056,50
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	138.100,00	0,00	138.100,00	80.490,33	57.609,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	138.100,00	0,00	138.100,00	80.490,33	57.609,67
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	16.979,17	13.020,83
MATERIAL DE CONSUMO					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.36.00.00.	36.000,00	0,00	36.000,00	23.238,52	12.761,48
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					

3.3.90.39.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	39.908,04	91,96
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	364,60	29.635,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	4.394,50	2.605,50
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	4.394,50	2.605,50
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	4.394,50	2.605,50
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.394,50	605,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.003.08.244.0076.0.000.	442.249,21	0,00	442.249,21	265.109,42	177.139,79
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.003.08.244.0076.2.415.	442.249,21	0,00	442.249,21	265.109,42	177.139,79
Benefícios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição G					
3.0.00.00.00.00.	442.249,21	0,00	442.249,21	265.109,42	177.139,79
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	442.249,21	0,00	442.249,21	265.109,42	177.139,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	442.249,21	0,00	442.249,21	265.109,42	177.139,79
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	440.249,21	0,00	440.249,21	265.109,42	175.139,79
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
28.004.00.000.0000.0.000.	270.100,00	0,00	270.100,00	191.009,45	79.090,55
Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de A					
28.004.08.000.0000.0.000.	270.100,00	0,00	270.100,00	191.009,45	79.090,55
Assistência Social					
28.004.08.241.0000.0.000.	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Assistência ao Idoso					
28.004.08.241.0076.0.000.	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.004.08.241.0076.2.479.	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Fundo Municipal do Idoso					
3.0.00.00.00.00.	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.93.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.004.08.244.0000.0.000.	269.000,00	0,00	269.000,00	191.009,45	77.990,55
Assistência Comunitária					
28.004.08.244.0076.0.000.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.811,89	1.188,11
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.004.08.244.0076.2.415.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.811,89	1.188,11
Benefícios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição G					
3.0.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.811,89	1.188,11
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.811,89	1.188,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.811,89	1.188,11
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.811,89	188,11
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					

3.3.90.39.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
28.004.08.244.0364.0.000.	266.000,00	0,00	266.000,00	189.197,56	76.802,44
CREAS/PAEFI					
28.004.08.244.0364.2.457.	266.000,00	0,00	266.000,00	189.197,56	76.802,44
CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assi					
3.0.00.00.00.00.	217.800,00	0,00	217.800,00	187.219,06	30.580,94
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	177.500,00	0,00	177.500,00	159.659,10	17.840,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	177.500,00	0,00	177.500,00	159.659,10	17.840,90
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	139.500,00	0,00	139.500,00	131.666,73	7.833,27
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	36.500,00	0,00	36.500,00	27.992,37	8.507,63
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	40.300,00	0,00	40.300,00	27.559,96	12.740,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	40.300,00	0,00	40.300,00	27.559,96	12.740,04
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	5.176,07	6.823,93
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	15.500,00	0,00	15.500,00	13.419,29	2.080,71
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	9.000,00	0,00	9.000,00	8.600,00	400,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	364,60	1.135,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	48.200,00	0,00	48.200,00	1.978,50	46.221,50
DESPESAS DE CAPITAL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	48.200,00	0,00	48.200,00	1.978,50	46.221,50
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	48.200,00	0,00	48.200,00	1.978,50	46.221,50
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	46.000,00	0,00	46.000,00	1.978,50	44.021,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.005.00.000.0000.0.000.	617.703,19	0,00	617.703,19	420.844,39	196.858,80
Divisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS					
28.005.08.000.0000.0.000.	370.291,09	0,00	370.291,09	221.947,00	148.344,09
Assistência Social					
28.005.08.122.0000.0.000.	334.406,09	0,00	334.406,09	221.477,64	112.928,45
Administração Geral					
28.005.08.122.0331.0.000.	334.406,09	0,00	334.406,09	221.477,64	112.928,45
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
28.005.08.122.0331.2.409.	334.406,09	0,00	334.406,09	221.477,64	112.928,45
Manutenção do F.M.A.S.					
3.0.00.00.00.00.	296.406,09	0,00	296.406,09	214.029,68	82.376,41
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	183.038,55	0,00	183.038,55	161.943,92	21.094,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	183.038,55	0,00	183.038,55	161.943,92	21.094,63
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	148.746,20	0,00	148.746,20	135.496,03	13.250,17
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	32.792,35	0,00	32.792,35	26.447,89	6.344,46
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	113.367,54	0,00	113.367,54	52.085,76	61.281,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	113.367,54	0,00	113.367,54	52.085,76	61.281,78
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	195,44	3.804,56
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	50.867,54	0,00	50.867,54	33.563,20	17.304,34
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	16.000,00	0,00	16.000,00	500,00	15.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	35.000,00	0,00	35.000,00	17.827,12	17.172,88
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	38.000,00	0,00	38.000,00	7.447,96	30.552,04
DESPESAS DE CAPITAL					

4.4.00.00.00.00.	38.000,00	0,00	38.000,00	7.447,96	30.552,04
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	38.000,00	0,00	38.000,00	7.447,96	30.552,04
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	38.000,00	0,00	38.000,00	7.447,96	30.552,04
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.005.08.241.0000.0.000.	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00
Assistência ao Idoso					
28.005.08.241.0076.0.000.	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.005.08.241.0076.2.479.	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00
Fundo Municipal do Idoso					
3.0.00.00.00.00.	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00.	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
28.005.08.244.0000.0.000.	14.435,00	0,00	14.435,00	275,00	14.160,00
Assistência Comunitária					
28.005.08.244.0074.0.000.	14.200,00	0,00	14.200,00	275,00	13.925,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RUR					
28.005.08.244.0074.2.414.	14.200,00	0,00	14.200,00	275,00	13.925,00
Gestão do SUAS					
3.0.00.00.00.00.	12.200,00	0,00	12.200,00	275,00	11.925,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	12.200,00	0,00	12.200,00	275,00	11.925,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	12.200,00	0,00	12.200,00	275,00	11.925,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	275,00	725,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
28.005.08.244.0076.0.000.	235,00	0,00	235,00	0,00	235,00
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER					
28.005.08.244.0076.2.458.	235,00	0,00	235,00	0,00	235,00
Apoio e Assistência a Rede Socioassistencial					
3.0.00.00.00.00.	235,00	0,00	235,00	0,00	235,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	235,00	0,00	235,00	0,00	235,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	235,00	0,00	235,00	0,00	235,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	235,00	0,00	235,00	0,00	235,00
MATERIAL DE CONSUMO					

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
28.005.08.422.0000.0.000.	19.000,00	0,00	19.000,00	194,36	18.805,64
Direitos Individuais, Coletivos Difusos					
28.005.08.422.0338.0.000.	19.000,00	0,00	19.000,00	194,36	18.805,64
Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento					
28.005.08.422.0338.2.417.	19.000,00	0,00	19.000,00	194,36	18.805,64
Manutenção Conselhos de Vinculados a Área de Assistência S					
3.0.00.00.00.00.	19.000,00	0,00	19.000,00	194,36	18.805,64

DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	19.000,00	0,00	19.000,00	194,36	18.805,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	19.000,00	0,00	19.000,00	194,36	18.805,64
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	194,36	11.805,64
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
28.005.14.000.0000.0.000.	247.412,10	0,00	247.412,10	198.897,39	48.514,71
Direitos da Cidadania					
28.005.14.243.0000.0.000.	247.412,10	0,00	247.412,10	198.897,39	48.514,71
Assistência à Criança a ao Adolescente					
28.005.14.243.0366.0.000.	247.412,10	0,00	247.412,10	198.897,39	48.514,71
Manutenção do Conselho Tutelar					
28.005.14.243.0366.6.101.	247.412,10	0,00	247.412,10	198.897,39	48.514,71
Manutenção do Conselho Tutelar					
3.0.00.00.00.00.	242.412,10	0,00	242.412,10	198.897,39	43.514,71
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	185.212,10	0,00	185.212,10	155.479,89	29.732,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	185.212,10	0,00	185.212,10	155.479,89	29.732,21
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	151.733,03	0,00	151.733,03	135.078,71	16.654,32
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	31.979,07	0,00	31.979,07	20.401,18	11.577,89
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	57.200,00	0,00	57.200,00	43.417,50	13.782,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	57.200,00	0,00	57.200,00	43.417,50	13.782,50
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	9.976,33	5.023,67
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	18.000,00	0,00	18.000,00	14.700,00	3.300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	19.000,00	0,00	19.000,00	18.376,57	623,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	364,60	835,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
29.000.00.000.0000.0.000.	2.406.026,50	0,00	2.406.026,50	2.017.470,61	388.555,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁR					
29.001.00.000.0000.0.000.	143.900,00	0,00	143.900,00	101.435,16	42.464,84
Divisão de Assistência Técnica em Agropecuária					
29.001.20.000.0000.0.000.	143.900,00	0,00	143.900,00	101.435,16	42.464,84
Agricultura					
29.001.20.606.0000.0.000.	94.500,00	0,00	94.500,00	78.844,86	15.655,14
Extensão Rural					
29.001.20.606.0357.0.000.	94.500,00	0,00	94.500,00	78.844,86	15.655,14
Extensão Rural					
29.001.20.606.0357.2.421.	94.500,00	0,00	94.500,00	78.844,86	15.655,14
Extensão Rural					
3.0.00.00.00.00.	93.500,00	0,00	93.500,00	78.844,86	14.655,14
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	93.500,00	0,00	93.500,00	78.844,86	14.655,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	93.500,00	0,00	93.500,00	78.844,86	14.655,14
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	395,00	605,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	90.000,00	0,00	90.000,00	78.449,86	11.550,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
29.001.20.608.0000.0.000.	49.400,00	0,00	49.400,00	22.590,30	26.809,70
Promoção da Produção Agropecuária					
29.001.20.608.0357.0.000.	49.400,00	0,00	49.400,00	22.590,30	26.809,70
Extensão Rural					
29.001.20.608.0357.2.420.	49.400,00	0,00	49.400,00	22.590,30	26.809,70
Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária					
3.0.00.00.00.00.	44.400,00	0,00	44.400,00	22.590,30	21.809,70
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	44.400,00	0,00	44.400,00	22.590,30	21.809,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	44.400,00	0,00	44.400,00	22.590,30	21.809,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	22.500,00	0,00	22.500,00	13.120,79	9.379,21
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	9.469,51	10.530,49
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
29.002.00.000.0000.0.000.	634.259,05	0,00	634.259,05	464.341,25	169.917,80
Divisão de Atendimento ao Produtor Rural					
29.002.20.000.0000.0.000.	634.259,05	0,00	634.259,05	464.341,25	169.917,80
Agricultura					
29.002.20.122.0000.0.000.	581.359,05	0,00	581.359,05	439.103,93	142.255,12
Administração Geral					
29.002.20.122.0331.0.000.	581.359,05	0,00	581.359,05	439.103,93	142.255,12
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
29.002.20.122.0331.2.473.	581.359,05	0,00	581.359,05	439.103,93	142.255,12
Secretaria Municipal de Agricultura					
3.0.00.00.00.00.	526.359,05	0,00	526.359,05	436.014,93	90.344,12
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	463.159,05	0,00	463.159,05	384.240,27	78.918,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	463.159,05	0,00	463.159,05	384.240,27	78.918,78
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	378.410,51	0,00	378.410,51	316.873,05	61.537,46
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	81.748,54	0,00	81.748,54	67.367,22	14.381,32
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	63.200,00	0,00	63.200,00	51.774,66	11.425,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	63.200,00	0,00	63.200,00	51.774,66	11.425,34
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	275,44	4.724,56
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.487,35	512,65
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	38.565,55	1.434,45
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	8.081,72	1.918,28
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	364,60	835,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	55.000,00	0,00	55.000,00	3.089,00	51.911,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	55.000,00	0,00	55.000,00	3.089,00	51.911,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	55.000,00	0,00	55.000,00	3.089,00	51.911,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	3.089,00	46.911,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
29.002.20.608.0000.0.000.	52.900,00	0,00	52.900,00	25.237,32	27.662,68
Promoção da Produção Agropecuária					
29.002.20.608.0357.0.000.	52.900,00	0,00	52.900,00	25.237,32	27.662,68
Extensão Rural					
29.002.20.608.0357.2.420.	47.900,00	0,00	47.900,00	25.237,32	22.662,68
Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	42.900,00	0,00	42.900,00	25.237,32	17.662,68
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	42.900,00	0,00	42.900,00	25.237,32	17.662,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	42.900,00	0,00	42.900,00	25.237,32	17.662,68
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	28.000,00	0,00	28.000,00	14.211,34	13.788,66
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	11.025,98	974,02
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
29.002.20.608.0357.2.445.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Transferência a Consórcios					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.71.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN					
3.3.71.70.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI					
29.003.00.000.0000.0.000.	114.710,80	0,00	114.710,80	42.688,43	72.022,37
Divisão de Degustação e Classificação					
29.003.20.000.0000.0.000.	114.710,80	0,00	114.710,80	42.688,43	72.022,37
Agricultura					
29.003.20.608.0000.0.000.	114.710,80	0,00	114.710,80	42.688,43	72.022,37
Promoção da Produção Agropecuária					
29.003.20.608.0357.0.000.	114.710,80	0,00	114.710,80	42.688,43	72.022,37
Extensão Rural					
29.003.20.608.0357.2.420.	114.710,80	0,00	114.710,80	42.688,43	72.022,37
Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária					
3.0.00.00.00.00.	109.710,80	0,00	109.710,80	41.413,43	68.297,37
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	101.510,80	0,00	101.510,80	39.303,98	62.206,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	101.510,80	0,00	101.510,80	39.303,98	62.206,82
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	83.010,80	0,00	83.010,80	32.412,98	50.597,82
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	18.000,00	0,00	18.000,00	6.891,00	11.109,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.3.00.00.00.00.	8.200,00	0,00	8.200,00	2.109,45	6.090,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	8.200,00	0,00	8.200,00	2.109,45	6.090,55
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.33.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.809,45	190,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	300,00	900,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.275,00	3.725,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.275,00	3.725,00
INVESTIMENTOS					

4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.275,00	3.725,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	1.275,00	3.725,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
29.004.00.000.0000.0.000.	1.513.156,65	0,00	1.513.156,65	1.409.005,77	104.150,88
Divisão de Meio Ambiente					
29.004.18.000.0000.0.000.	1.513.156,65	0,00	1.513.156,65	1.409.005,77	104.150,88
Gestão Ambiental					
29.004.18.541.0000.0.000.	1.347.200,00	0,00	1.347.200,00	1.336.419,26	10.780,74
Preservação e Conservação Ambiental					
29.004.18.541.0348.0.000.	1.347.200,00	0,00	1.347.200,00	1.336.419,26	10.780,74
Coleta de Resíduos Sólidos					
29.004.18.541.0348.2.422.	1.347.200,00	0,00	1.347.200,00	1.336.419,26	10.780,74
Coleta de Resíduos Sólidos					
3.0.00.00.00.00.	1.343.200,00	0,00	1.343.200,00	1.336.419,26	6.780,74
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.343.200,00	0,00	1.343.200,00	1.336.419,26	6.780,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.343.200,00	0,00	1.343.200,00	1.336.419,26	6.780,74
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	1.336.419,26	3.580,74
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
29.004.18.542.0000.0.000.	165.956,65	0,00	165.956,65	72.586,51	93.370,14
Controle Ambiental					
29.004.18.542.0347.0.000.	165.956,65	0,00	165.956,65	72.586,51	93.370,14
Preservação e Recuperação Ambiental					
29.004.18.542.0347.2.423.	165.956,65	0,00	165.956,65	72.586,51	93.370,14
Preservação e Recuperação Ambiental					
3.0.00.00.00.00.	160.956,65	0,00	160.956,65	72.586,51	88.370,14
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	36.656,65	0,00	36.656,65	24.758,53	11.898,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.00.00.00.	36.656,65	0,00	36.656,65	24.758,53	11.898,12
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	27.656,65	0,00	27.656,65	20.417,73	7.238,92
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	7.500,00	0,00	7.500,00	4.340,80	3.159,20
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	124.300,00	0,00	124.300,00	47.827,98	76.472,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	124.300,00	0,00	124.300,00	47.827,98	76.472,02
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	78,17	921,83
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	6.989,74	73.010,26
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	760,07	439,93
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
30.000.00.000.0000.0.000.	1.140.029,15	0,00	1.140.029,15	849.646,36	290.382,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, T					
30.001.00.000.0000.0.000.	108.387,32	0,00	108.387,32	70.881,24	37.506,08
Departamento Municipal da Sala do Empreendedor					

30.001.23.000.0000.0.000.	108.387,32	0,00	108.387,32	70.881,24	37.506,08
Comércio e Serviços					
30.001.23.691.0000.0.000.	108.387,32	0,00	108.387,32	70.881,24	37.506,08
Promoção Comercial					
30.001.23.691.0346.0.000.	108.387,32	0,00	108.387,32	70.881,24	37.506,08
Manutenção da Agência do Trabalhador					
30.001.23.691.0346.2.478.	108.387,32	0,00	108.387,32	70.881,24	37.506,08
Manutenção da Sala do Empreendedor					
3.0.00.00.00.00.	103.887,32	0,00	103.887,32	70.201,46	33.685,86
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	60.787,32	0,00	60.787,32	56.106,25	4.681,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	60.787,32	0,00	60.787,32	56.106,25	4.681,07
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	47.287,32	0,00	47.287,32	46.876,56	410,76
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	9.229,69	2.770,31
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	43.100,00	0,00	43.100,00	14.095,21	29.004,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	43.100,00	0,00	43.100,00	14.095,21	29.004,79
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.14.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	941,76	558,24
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	11.000,00	0,00	11.000,00	4.707,86	6.292,14
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.855,58	1.144,42
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	4.590,01	20.409,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
4.0.00.00.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	679,78	3.820,22
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	679,78	3.820,22
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	679,78	3.820,22
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	679,78	3.820,22
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
30.002.00.000.0000.0.000.	181.267,77	0,00	181.267,77	130.761,51	50.506,26
Divisão da Agência do Trabalhador					
30.002.11.000.0000.0.000.	181.267,77	0,00	181.267,77	130.761,51	50.506,26
Trabalho					
30.002.11.334.0000.0.000.	181.267,77	0,00	181.267,77	130.761,51	50.506,26
Fomento ao Trabalho					
30.002.11.334.0346.0.000.	181.267,77	0,00	181.267,77	130.761,51	50.506,26
Manutenção da Agência do Trabalhador					
30.002.11.334.0346.2.406.	181.267,77	0,00	181.267,77	130.761,51	50.506,26
Manutenção da Agência do Trabalhador					
3.0.00.00.00.00.	179.267,77	0,00	179.267,77	130.761,51	48.506,26
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	41.667,77	0,00	41.667,77	34.093,43	7.574,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	41.667,77	0,00	41.667,77	34.093,43	7.574,34
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	30.567,77	0,00	30.567,77	28.877,24	1.690,53
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	9.600,00	0,00	9.600,00	5.216,19	4.383,81
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	137.600,00	0,00	137.600,00	96.668,08	40.931,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	137.600,00	0,00	137.600,00	96.668,08	40.931,92
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	40,00	1.460,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.777,79	222,21
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	125.000,00	0,00	125.000,00	91.850,29	33.149,71
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
4.0.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					

4.4.90.52.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
30.003.00.000.0000.0.000.	92.000,00	0,00	92.000,00	58.431,04	33.568,96
Divisão de Crédito social					
30.003.11.000.0000.0.000.	92.000,00	0,00	92.000,00	58.431,04	33.568,96
Trabalho					
30.003.11.334.0000.0.000.	92.000,00	0,00	92.000,00	58.431,04	33.568,96
Fomento ao Trabalho					
30.003.11.334.0346.0.000.	92.000,00	0,00	92.000,00	58.431,04	33.568,96
Manutenção da Agência do Trabalhador					
30.003.11.334.0346.2.407.	92.000,00	0,00	92.000,00	58.431,04	33.568,96
Manutenção das Atividades do Banco Social					
3.0.00.00.00.00.	91.000,00	0,00	91.000,00	58.431,04	32.568,96
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	70.500,00	0,00	70.500,00	43.950,81	26.549,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	70.500,00	0,00	70.500,00	43.950,81	26.549,19
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	57.000,00	0,00	57.000,00	34.799,48	22.200,52
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	9.151,33	2.848,67
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	20.500,00	0,00	20.500,00	14.480,23	6.019,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	20.500,00	0,00	20.500,00	14.480,23	6.019,77
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	886,60	2.113,40
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.422,32	577,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.806,71	1.193,29
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	500,00	0,00	500,00	364,60	135,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
4.0.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
30.004.00.000.0000.0.000.	758.374,06	0,00	758.374,06	589.572,57	168.801,49
Departamento Municipal de Turismo e Serviços					
30.004.23.000.0000.0.000.	758.374,06	0,00	758.374,06	589.572,57	168.801,49
Comércio e Serviços					
30.004.23.122.0000.0.000.	409.374,06	0,00	409.374,06	274.150,33	135.223,73
Administração Geral					
30.004.23.122.0356.0.000.	409.374,06	0,00	409.374,06	274.150,33	135.223,73
Incentivo ao Turismo					
30.004.23.122.0356.2.477.	409.374,06	0,00	409.374,06	274.150,33	135.223,73
Manutenção das Atividades do Depto. Mun. de Turismo e Se					
3.0.00.00.00.00.	326.374,06	0,00	326.374,06	240.301,33	86.072,73
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	176.174,06	0,00	176.174,06	146.487,40	29.686,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	176.174,06	0,00	176.174,06	146.487,40	29.686,66
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	142.500,63	0,00	142.500,63	120.804,38	21.696,25
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.13.00.00.	30.673,43	0,00	30.673,43	25.683,02	4.990,41
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	150.200,00	0,00	150.200,00	93.813,93	56.386,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	150.200,00	0,00	150.200,00	93.813,93	56.386,07
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	1.050,88	13.949,12
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	32.000,00	0,00	32.000,00	28.680,99	3.319,01
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	7.000,00	0,00	7.000,00	5.087,20	1.912,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	95.000,00	0,00	95.000,00	58.459,86	36.540,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	535,00	665,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
4.0.00.00.00.00.	83.000,00	0,00	83.000,00	33.849,00	49.151,00

DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	83.000,00	0,00	83.000,00	33.849,00	49.151,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	83.000,00	0,00	83.000,00	33.849,00	49.151,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	70.000,00	0,00	70.000,00	25.520,00	44.480,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	8.329,00	4.671,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
30.004.23.695.0000.0.000.	349.000,00	0,00	349.000,00	315.422,24	33.577,76
Turismo					
30.004.23.695.0356.0.000.	349.000,00	0,00	349.000,00	315.422,24	33.577,76
Incentivo ao Turismo					
30.004.23.695.0356.2.404.	95.000,00	0,00	95.000,00	85.676,82	9.323,18
Incentivo ao Turismo					
3.0.00.00.00.00.	90.000,00	0,00	90.000,00	85.676,82	4.323,18
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	90.000,00	0,00	90.000,00	85.676,82	4.323,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	90.000,00	0,00	90.000,00	85.676,82	4.323,18
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	38.785,60	1.214,40
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	36.981,15	3.018,85
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.910,07	89,93
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
30.004.23.695.0356.2.405.	254.000,00	0,00	254.000,00	229.745,42	24.254,58
Festividades e Eventos					
3.0.00.00.00.00.	252.000,00	0,00	252.000,00	229.745,42	22.254,58
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	252.000,00	0,00	252.000,00	229.745,42	22.254,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	252.000,00	0,00	252.000,00	229.745,42	22.254,58
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00.	94.500,00	0,00	94.500,00	90.347,55	4.152,45
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	157.500,00	0,00	157.500,00	139.397,87	18.102,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.000.00.000.0000.0.000.	15.381.659,96	614.967,07	15.996.627,03	14.003.914,07	1.992.712,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
31.001.00.000.0000.0.000.	6.310.840,76	124.967,07	6.435.807,83	5.945.310,97	490.496,86
Departamento Municipal de Postos de Saúde					
31.001.10.000.0000.0.000.	6.310.840,76	124.967,07	6.435.807,83	5.945.310,97	490.496,86
Saúde					
31.001.10.301.0000.0.000.	5.020.640,76	124.967,07	5.145.607,83	4.880.100,96	265.506,87
Atenção Básica					
31.001.10.301.0339.0.000.	5.020.640,76	124.967,07	5.145.607,83	4.880.100,96	265.506,87
Programa Saúde da Família					
31.001.10.301.0339.1.400.	0,00	124.967,07	124.967,07	124.967,07	0,00
Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde					
4.0.00.00.00.00.	0,00	124.967,07	124.967,07	124.967,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	124.967,07	124.967,07	124.967,07	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	124.967,07	124.967,07	124.967,07	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	124.967,07	124.967,07	124.967,07	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
31.001.10.301.0339.2.449.	1.280.100,00	0,00	1.280.100,00	1.229.950,11	50.149,89
Saúde da Família					
3.0.00.00.00.00.	1.277.100,00	0,00	1.277.100,00	1.228.750,11	48.349,89
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	901.000,00	0,00	901.000,00	857.994,33	43.005,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	901.000,00	0,00	901.000,00	857.994,33	43.005,67
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	739.500,00	0,00	739.500,00	721.412,21	18.087,79
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	160.000,00	0,00	160.000,00	136.582,12	23.417,88
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	376.100,00	0,00	376.100,00	370.755,78	5.344,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	376.100,00	0,00	376.100,00	370.755,78	5.344,22
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	781,76	1.218,24
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	1.491,06	8,94
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	11.000,00	0,00	11.000,00	8.641,41	2.358,59
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	360.300,00	0,00	360.300,00	359.841,55	458,45
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.200,00	1.800,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.200,00	1.800,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.200,00	1.800,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	1.200,00	1.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.001.10.301.0339.2.450.	2.600,00	0,00	2.600,00	2.451,00	149,00
P A B Fixo					
3.0.00.00.00.00.	2.600,00	0,00	2.600,00	2.451,00	149,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	2.600,00	0,00	2.600,00	2.451,00	149,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.600,00	0,00	2.600,00	2.451,00	149,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	1.498,50	1,50
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	952,50	47,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
31.001.10.301.0339.2.451.	450.277,67	0,00	450.277,67	440.330,53	9.947,14
Agentes Comunitários de Saúde					
3.0.00.00.00.00.	448.277,67	0,00	448.277,67	440.330,53	7.947,14
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	441.377,67	0,00	441.377,67	436.331,88	5.045,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	441.377,67	0,00	441.377,67	436.331,88	5.045,79
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	363.984,39	0,00	363.984,39	361.526,68	2.457,71
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	75.393,28	0,00	75.393,28	74.805,20	588,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	6.900,00	0,00	6.900,00	3.998,65	2.901,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	6.900,00	0,00	6.900,00	3.998,65	2.901,35
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	40,00	1.460,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.959,10	40,90
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.999,55	0,45
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.001.10.301.0339.2.453.	5.500,00	0,00	5.500,00	3.190,11	2.309,89
Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	3.500,00	0,00	3.500,00	1.960,11	1.539,89

DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	3.500,00	0,00	3.500,00	1.960,11	1.539,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	3.500,00	0,00	3.500,00	1.960,11	1.539,89
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	972,61	27,39
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	987,50	12,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.230,00	770,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.230,00	770,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.230,00	770,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.230,00	770,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.001.10.301.0339.2.455.	382.161,00	0,00	382.161,00	342.136,16	40.024,84
Atenção Primária em Saúde					
3.0.00.00.00.00.	193.000,00	0,00	193.000,00	189.862,16	3.137,84
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	193.000,00	0,00	193.000,00	189.862,16	3.137,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	193.000,00	0,00	193.000,00	189.862,16	3.137,84
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	98.000,00	0,00	98.000,00	97.962,29	37,71
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	998,01	1,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	90.000,00	0,00	90.000,00	89.969,21	30,79
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	932,65	2.067,35
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	189.161,00	0,00	189.161,00	152.274,00	36.887,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	189.161,00	0,00	189.161,00	152.274,00	36.887,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	189.161,00	0,00	189.161,00	152.274,00	36.887,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	189.161,00	0,00	189.161,00	152.274,00	36.887,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.001.10.301.0339.2.472.	2.810.002,09	0,00	2.810.002,09	2.713.876,45	96.125,64
Atendimentos em Atenção Básica					
3.0.00.00.00.00.	2.785.002,09	0,00	2.785.002,09	2.709.143,95	75.858,14
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	2.445.102,09	0,00	2.445.102,09	2.372.883,73	72.218,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	2.445.102,09	0,00	2.445.102,09	2.372.883,73	72.218,36
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	1.999.898,09	0,00	1.999.898,09	1.940.085,81	59.812,28
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	406.275,15	0,00	406.275,15	405.555,05	720,10
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.94.00.00.	28.928,85	0,00	28.928,85	27.242,87	1.685,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	339.900,00	0,00	339.900,00	336.260,22	3.639,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	339.900,00	0,00	339.900,00	336.260,22	3.639,78
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	430,88	569,12
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	155.900,00	0,00	155.900,00	155.581,46	318,54
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	11.990,66	9,34
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	150.000,00	0,00	150.000,00	149.957,22	42,78
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	18.300,00	1.700,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	4.732,50	20.267,50
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	4.732,50	20.267,50
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	4.732,50	20.267,50
APLICAÇÕES DIRETAS					

4.4.90.52.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	4.732,50	20.267,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.001.10.301.0339.6.100.	90.000,00	0,00	90.000,00	23.199,53	66.800,47
Assistência a Infância e ao Adolescente					
3.0.00.00.00.00.	85.000,00	0,00	85.000,00	23.199,53	61.800,47
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	85.000,00	0,00	85.000,00	23.199,53	61.800,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	60.000,00	0,00	60.000,00	6.000,00	54.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	60.000,00	0,00	60.000,00	6.000,00	54.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	17.199,53	7.800,47
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.713,90	286,10
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	12.485,63	7.514,37
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.001.10.302.0000.0.000.	618.500,00	0,00	618.500,00	606.087,75	12.412,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
31.001.10.302.0342.0.000.	618.500,00	0,00	618.500,00	606.087,75	12.412,25
Teto MAC - Media e Alta Complexidade					
31.001.10.302.0342.2.452.	618.500,00	0,00	618.500,00	606.087,75	12.412,25
Teto MAC - Média e Alta Complexidade					
3.0.00.00.00.00.	616.500,00	0,00	616.500,00	606.087,75	10.412,25
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	616.500,00	0,00	616.500,00	606.087,75	10.412,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.71.00.00.00.	550.000,00	0,00	550.000,00	546.243,80	3.756,20
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN					
3.3.71.70.00.00.	550.000,00	0,00	550.000,00	546.243,80	3.756,20
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00.	66.500,00	0,00	66.500,00	59.843,95	6.656,05
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	390,88	1.609,12
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.502,91	497,09
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	49.950,16	49,84
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.001.10.303.0000.0.000.	671.700,00	0,00	671.700,00	459.122,26	212.577,74
Suporte Profilático e Terapêutico					
31.001.10.303.0340.0.000.	671.700,00	0,00	671.700,00	459.122,26	212.577,74
Assistência Farmacêutica					
31.001.10.303.0340.2.454.	671.700,00	0,00	671.700,00	459.122,26	212.577,74
Assistência Farmacêutica					
3.0.00.00.00.00.	667.700,00	0,00	667.700,00	459.122,26	208.577,74
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	207.700,00	0,00	207.700,00	14.453,92	193.246,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	207.700,00	0,00	207.700,00	14.453,92	193.246,08
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	169.000,00	0,00	169.000,00	12.526,95	156.473,05
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	36.700,00	0,00	36.700,00	1.926,97	34.773,03
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	460.000,00	0,00	460.000,00	444.668,34	15.331,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.71.00.00.00.	206.000,00	0,00	206.000,00	200.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN					
3.3.71.70.00.00.	206.000,00	0,00	206.000,00	200.000,00	6.000,00

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI					
3.3.90.00.00.00.	254.000,00	0,00	254.000,00	244.668,34	9.331,66
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	240.000,00	0,00	240.000,00	238.714,17	1.285,83
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	5.954,17	45,83
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.002.00.000.0000.0.000.	737.034,65	0,00	737.034,65	694.692,51	42.342,14
Divisão de Vigilância Epidemiológica					
31.002.10.000.0000.0.000.	737.034,65	0,00	737.034,65	694.692,51	42.342,14
Saúde					
31.002.10.305.0000.0.000.	737.034,65	0,00	737.034,65	694.692,51	42.342,14
Vigilância Epidemiológica					
31.002.10.305.0359.0.000.	737.034,65	0,00	737.034,65	694.692,51	42.342,14
Vigilância Sanitária					
31.002.10.305.0359.2.448.	737.034,65	0,00	737.034,65	694.692,51	42.342,14
Vigilância Epidemiológica					
3.0.00.00.00.00.	727.034,65	0,00	727.034,65	693.979,51	33.055,14
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	310.199,63	0,00	310.199,63	300.387,22	9.812,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	310.199,63	0,00	310.199,63	300.387,22	9.812,41
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	254.100,68	0,00	254.100,68	253.736,69	363,99
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	51.098,95	0,00	51.098,95	45.888,93	5.210,02
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	761,60	3.238,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	416.835,02	0,00	416.835,02	393.592,29	23.242,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	416.835,02	0,00	416.835,02	393.592,29	23.242,73
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.918,96	81,04
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	94.890,00	0,00	94.890,00	78.374,86	16.515,14
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	27.411,00	2.589,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	285.945,02	0,00	285.945,02	285.887,47	57,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	713,00	9.287,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	713,00	9.287,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	713,00	9.287,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	713,00	9.287,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.003.00.000.0000.0.000.	131.945,39	0,00	131.945,39	109.940,13	22.005,26
Divisão de Vigilância Sanitária					
31.003.10.000.0000.0.000.	131.945,39	0,00	131.945,39	109.940,13	22.005,26
Saúde					
31.003.10.304.0000.0.000.	131.945,39	0,00	131.945,39	109.940,13	22.005,26
Vigilância Sanitária					
31.003.10.304.0359.0.000.	131.945,39	0,00	131.945,39	109.940,13	22.005,26
Vigilância Sanitária					
31.003.10.304.0359.2.447.	131.945,39	0,00	131.945,39	109.940,13	22.005,26
Vigiância Sanitária					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00.	121.945,39	0,00	121.945,39	109.940,13	12.005,26
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	70.945,39	0,00	70.945,39	67.916,04	3.029,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					

3.1.90.00.00.00.	70.945,39	0,00	70.945,39	67.916,04	3.029,35
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	56.405,14	0,00	56.405,14	55.810,75	594,39
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	12.540,25	0,00	12.540,25	12.105,29	434,96
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	51.000,00	0,00	51.000,00	42.024,09	8.975,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	51.000,00	0,00	51.000,00	42.024,09	8.975,91
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	160,00	1.840,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.854,22	145,78
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	11.857,50	3.142,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.927,37	72,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	225,00	2.775,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.004.00.000.0000.0.000.	49.080,00	0,00	49.080,00	11.281,83	37.798,17
Divisão de Controle de Zoonoses					
31.004.10.000.0000.0.000.	49.080,00	0,00	49.080,00	11.281,83	37.798,17
Saúde					
31.004.10.305.0000.0.000.	49.080,00	0,00	49.080,00	11.281,83	37.798,17
Vigilância Epidemiológica					
31.004.10.305.0359.0.000.	49.080,00	0,00	49.080,00	11.281,83	37.798,17
Vigilância Sanitária					
31.004.10.305.0359.2.448.	49.080,00	0,00	49.080,00	11.281,83	37.798,17
Vigilância Epidemiológica					
3.0.00.00.00.00.	44.080,00	0,00	44.080,00	11.281,83	32.798,17
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	6.580,00	0,00	6.580,00	0,00	6.580,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	6.580,00	0,00	6.580,00	0,00	6.580,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	37.500,00	0,00	37.500,00	11.281,83	26.218,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00.	37.500,00	0,00	37.500,00	11.281,83	26.218,17
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	3.296,25	6.703,75
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	2.857,50	2.142,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	5.128,08	14.871,92
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.005.00.000.0000.0.000.	4.150.959,52	490.000,00	4.640.959,52	4.462.939,35	178.020,17
Departamento Municipal Hospitalar e de Pronto Atendimento					
31.005.10.000.0000.0.000.	4.150.959,52	490.000,00	4.640.959,52	4.462.939,35	178.020,17
Saúde					
31.005.10.301.0000.0.000.	3.531.907,87	0,00	3.531.907,87	3.363.357,15	168.550,72

Atenção Básica					
31.005.10.301.0339.0.000.	3.531.907,87	0,00	3.531.907,87	3.363.357,15	168.550,72
Programa Saúde da Família					
31.005.10.301.0339.2.456.	3.531.907,87	0,00	3.531.907,87	3.363.357,15	168.550,72
Atendimentos Hospital Municipal					
3.0.00.00.00.00.	3.511.907,87	0,00	3.511.907,87	3.356.617,15	155.290,72
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	1.876.267,53	0,00	1.876.267,53	1.736.169,09	140.098,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	1.876.267,53	0,00	1.876.267,53	1.736.169,09	140.098,44
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	1.410.000,01	0,00	1.410.000,01	1.395.271,21	14.728,80
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	455.267,52	0,00	455.267,52	340.897,88	114.369,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	1.635.640,34	0,00	1.635.640,34	1.620.448,06	15.192,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.635.640,34	0,00	1.635.640,34	1.620.448,06	15.192,28
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	220.000,00	0,00	220.000,00	212.142,93	7.857,07
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.996,02	3,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.406.140,34	0,00	1.406.140,34	1.405.944,51	195,83
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	364,60	3.635,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	6.740,00	13.260,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	6.740,00	13.260,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	6.740,00	13.260,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	6.740,00	13.260,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.005.10.302.0000.0.000.	619.051,65	490.000,00	1.109.051,65	1.099.582,20	9.469,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
31.005.10.302.0341.0.000.	619.051,65	490.000,00	1.109.051,65	1.099.582,20	9.469,45
Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde					
31.005.10.302.0341.1.410.	619.051,65	490.000,00	1.109.051,65	1.099.582,20	9.469,45
Ampliação e Reforma Hospital Municipal					
3.0.00.00.00.00.	15.300,00	0,00	15.300,00	9.582,20	5.717,80
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	15.300,00	0,00	15.300,00	9.582,20	5.717,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	15.300,00	0,00	15.300,00	9.582,20	5.717,80
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.582,20	417,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.93.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	603.751,65	490.000,00	1.093.751,65	1.090.000,00	3.751,65
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	603.751,65	490.000,00	1.093.751,65	1.090.000,00	3.751,65
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	603.751,65	490.000,00	1.093.751,65	1.090.000,00	3.751,65
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	3.751,65	0,00	3.751,65	0,00	3.751,65
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.61.00.00.	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
31.006.00.000.0000.0.000.	1.719.750,00	0,00	1.719.750,00	635.365,33	1.084.384,67
Divisão de Exames de Imagens					
31.006.10.000.0000.0.000.	1.719.750,00	0,00	1.719.750,00	635.365,33	1.084.384,67
Saúde					
31.006.10.301.0000.0.000.	1.719.750,00	0,00	1.719.750,00	635.365,33	1.084.384,67
Atenção Básica					
31.006.10.301.0339.0.000.	1.719.750,00	0,00	1.719.750,00	635.365,33	1.084.384,67
Programa Saúde da Família					
31.006.10.301.0339.1.400.	1.516.500,00	0,00	1.516.500,00	604.415,68	912.084,32
Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde					
3.0.00.00.00.00.	17.000,00	0,00	17.000,00	9.980,00	7.020,00
DESPESAS CORRENTES					

3.3.00.00.00.00.	17.000,00	0,00	17.000,00	9.980,00	7.020,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	17.000,00	0,00	17.000,00	9.980,00	7.020,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.980,00	20,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	1.499.500,00	0,00	1.499.500,00	594.435,68	905.064,32
DESPESAS DE CAPITAL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	1.499.500,00	0,00	1.499.500,00	594.435,68	905.064,32
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.499.500,00	0,00	1.499.500,00	594.435,68	905.064,32
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	1.489.500,00	0,00	1.489.500,00	594.435,68	895.064,32
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.006.10.301.0339.2.455.	203.250,00	0,00	203.250,00	30.949,65	172.300,35
Atenção Primária em Saúde					
3.0.00.00.00.00.	198.250,00	0,00	198.250,00	30.949,65	167.300,35
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	129.000,00	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	39.250,00	0,00	39.250,00	30.949,65	8.300,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	39.250,00	0,00	39.250,00	30.949,65	8.300,35
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	15.976,30	4.023,70
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.973,35	26,65
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.007.00.000.0000.0.000.	199.630,80	0,00	199.630,80	169.088,23	30.542,57
Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde					
31.007.10.000.0000.0.000.	199.630,80	0,00	199.630,80	169.088,23	30.542,57
Saúde					
31.007.10.122.0000.0.000.	199.630,80	0,00	199.630,80	169.088,23	30.542,57
Administração Geral					
31.007.10.122.0331.0.000.	199.630,80	0,00	199.630,80	169.088,23	30.542,57
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
31.007.10.122.0331.2.403.	199.630,80	0,00	199.630,80	169.088,23	30.542,57
Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento					
3.0.00.00.00.00.	194.630,80	0,00	194.630,80	169.088,23	25.542,57
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	141.130,80	0,00	141.130,80	139.130,80	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	141.130,80	0,00	141.130,80	139.130,80	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.11.00.00.	116.258,02	0,00	116.258,02	116.258,02	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	22.872,78	0,00	22.872,78	22.872,78	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	53.500,00	0,00	53.500,00	29.957,43	23.542,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	53.500,00	0,00	53.500,00	29.957,43	23.542,57
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	2.149,84	5.850,16
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.953,75	46,25
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.989,24	10,76
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	23.000,00	0,00	23.000,00	6.364,60	16.635,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.008.00.000.0000.0.000.	35.450,00	0,00	35.450,00	20.510,88	14.939,12
Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Saúde					
31.008.10.000.0000.0.000.	35.450,00	0,00	35.450,00	20.510,88	14.939,12
Saúde					
31.008.10.122.0000.0.000.	35.450,00	0,00	35.450,00	20.510,88	14.939,12
Administração Geral					
31.008.10.122.0331.0.000.	35.450,00	0,00	35.450,00	20.510,88	14.939,12
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
31.008.10.122.0331.2.403.	35.450,00	0,00	35.450,00	20.510,88	14.939,12
Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento					
3.0.00.00.00.00.	32.450,00	0,00	32.450,00	20.510,88	11.939,12
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	26.800,00	0,00	26.800,00	19.674,91	7.125,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	26.800,00	0,00	26.800,00	19.674,91	7.125,09
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	21.000,00	0,00	21.000,00	16.334,18	4.665,82
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	4.700,00	0,00	4.700,00	3.340,73	1.359,27
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	5.650,00	0,00	5.650,00	835,97	4.814,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.650,00	0,00	5.650,00	835,97	4.814,03
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	390,85	609,15
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	179,80	1.020,20
MATERIAL DE CONSUMO					

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	2.500,00	0,00	2.500,00	265,32	2.234,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.009.00.000.0000.0.000.	156.292,79	0,00	156.292,79	145.080,88	11.211,91
Divisão de Agendamento de Consultas Eletivas fora do Municí					
31.009.10.000.0000.0.000.	156.292,79	0,00	156.292,79	145.080,88	11.211,91
Saúde					
31.009.10.302.0000.0.000.	156.292,79	0,00	156.292,79	145.080,88	11.211,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
31.009.10.302.0342.0.000.	156.292,79	0,00	156.292,79	145.080,88	11.211,91
Teto MAC - Media e Alta Complexidade					
31.009.10.302.0342.2.452.	156.292,79	0,00	156.292,79	145.080,88	11.211,91
Teto MAC - Média e Alta Complexidade					
3.0.00.00.00.00.	151.292,79	0,00	151.292,79	145.080,88	6.211,91
DESPESAS CORRENTES					

3.1.00.00.00.00.	144.192,79	0,00	144.192,79	142.192,79	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	144.192,79	0,00	144.192,79	142.192,79	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	117.262,67	0,00	117.262,67	117.262,67	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	24.930,12	0,00	24.930,12	24.930,12	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	7.100,00	0,00	7.100,00	2.888,09	4.211,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	7.100,00	0,00	7.100,00	2.888,09	4.211,91
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	2.823,49	176,51
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	600,00	0,00	600,00	64,60	535,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
31.010.00.000.0000.0.000.	1.880.096,05	0,00	1.880.096,05	1.808.711,21	71.384,84
Divisão de Transporte em Saúde					
31.010.10.000.0000.0.000.	1.880.096,05	0,00	1.880.096,05	1.808.711,21	71.384,84
Saúde					
31.010.10.302.0000.0.000.	1.880.096,05	0,00	1.880.096,05	1.808.711,21	71.384,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
31.010.10.302.0342.0.000.	1.880.096,05	0,00	1.880.096,05	1.808.711,21	71.384,84
Teto MAC - Media e Alta Complexidade					
31.010.10.302.0342.2.452.	1.880.096,05	0,00	1.880.096,05	1.808.711,21	71.384,84
Teto MAC - Média e Alta Complexidade					
3.0.00.00.00.00.	1.870.096,05	0,00	1.870.096,05	1.808.711,21	61.384,84
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	653.896,05	0,00	653.896,05	647.347,90	6.548,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	653.896,05	0,00	653.896,05	647.347,90	6.548,15
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	534.303,22	0,00	534.303,22	534.303,22	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	113.592,83	0,00	113.592,83	113.044,68	548,15
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	1.216.200,00	0,00	1.216.200,00	1.161.363,31	54.836,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.216.200,00	0,00	1.216.200,00	1.161.363,31	54.836,69
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	260.000,00	0,00	260.000,00	234.375,44	25.624,56
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	780.000,00	0,00	780.000,00	772.648,60	7.351,40
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	9.083,33	916,67
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	150.000,00	0,00	150.000,00	140.394,99	9.605,01
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	4.860,95	10.139,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
31.011.00.000.0000.0.000.	10.580,00	0,00	10.580,00	992,75	9.587,25
Ouvidoria Municipal da Saúde					
31.011.10.000.0000.0.000.	10.580,00	0,00	10.580,00	992,75	9.587,25

Saúde					
31.011.10.122.0000.0.000.	10.580,00	0,00	10.580,00	992,75	9.587,25
Administração Geral					
31.011.10.122.0331.0.000.	10.580,00	0,00	10.580,00	992,75	9.587,25
Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executi					
31.011.10.122.0331.2.403.	10.580,00	0,00	10.580,00	992,75	9.587,25
Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento					
3.0.00.00.00.00.	9.080,00	0,00	9.080,00	992,75	8.087,25
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	6.380,00	0,00	6.380,00	0,00	6.380,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	6.380,00	0,00	6.380,00	0,00	6.380,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.11.00.00.	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	2.700,00	0,00	2.700,00	992,75	1.707,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.700,00	0,00	2.700,00	992,75	1.707,25
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	992,75	7,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
32.000.00.000.0000.0.000.	996.124,88	0,00	996.124,88	401.893,81	594.231,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
32.001.00.000.0000.0.000.	194.500,00	0,00	194.500,00	80.271,58	114.228,42
Departamento Municipal de Futebol					
32.001.27.000.0000.0.000.	194.500,00	0,00	194.500,00	80.271,58	114.228,42
Desporto e Lazer					
32.001.27.812.0000.0.000.	194.500,00	0,00	194.500,00	80.271,58	114.228,42
Desporto Comunitário					
32.001.27.812.0362.0.000.	194.500,00	0,00	194.500,00	80.271,58	114.228,42
Escolinhas para Pratica de Esportes					
32.001.27.812.0362.2.430.	194.500,00	0,00	194.500,00	80.271,58	114.228,42
Escolinhas para Pratica de Esportes					
3.0.00.00.00.00.	179.500,00	0,00	179.500,00	67.691,58	111.808,42
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	89.700,00	0,00	89.700,00	63.807,28	25.892,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	89.700,00	0,00	89.700,00	63.807,28	25.892,72
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	70.000,00	0,00	70.000,00	53.432,71	16.567,29
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	17.700,00	0,00	17.700,00	10.374,57	7.325,43
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	89.800,00	0,00	89.800,00	3.884,30	85.915,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	89.800,00	0,00	89.800,00	3.884,30	85.915,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	90,00	14.910,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	26.600,00	0,00	26.600,00	3.794,30	22.805,70
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					

3.3.90.48.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
3.3.90.93.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	12.580,00	2.420,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	12.580,00	2.420,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	12.580,00	2.420,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	12.580,00	2.420,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
32.002.00.000.0000.0.000.	801.624,88	0,00	801.624,88	321.622,23	480.002,65
Divisão de Esportes e Lazer					
32.002.27.000.0000.0.000.	801.624,88	0,00	801.624,88	321.622,23	480.002,65
Desporto e Lazer					
32.002.27.122.0000.0.000.	282.124,88	0,00	282.124,88	169.875,23	112.249,65
Administração Geral					
32.002.27.122.0362.0.000.	282.124,88	0,00	282.124,88	169.875,23	112.249,65
Escolinhas para Pratica de Esportes					
32.002.27.122.0362.2.475.	282.124,88	0,00	282.124,88	169.875,23	112.249,65
Manutenção da Seção Esportes					
3.0.00.00.00.00.	262.124,88	0,00	262.124,88	157.990,23	104.134,65
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	175.424,88	0,00	175.424,88	121.284,97	54.139,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	175.424,88	0,00	175.424,88	121.284,97	54.139,91
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	142.424,88	0,00	142.424,88	99.976,96	42.447,92
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	31.000,00	0,00	31.000,00	21.308,01	9.691,99
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.94.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.3.00.00.00.00.	86.700,00	0,00	86.700,00	36.705,26	49.994,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	86.700,00	0,00	86.700,00	36.705,26	49.994,74
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	371,36	4.628,64
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	14.978,31	21,69
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	5.093,34	906,66
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	58.000,00	0,00	58.000,00	16.262,25	41.737,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.93.00.00.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	11.885,00	8.115,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	11.885,00	8.115,00
INVESTIMENTOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	11.885,00	8.115,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	11.885,00	8.115,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
32.002.27.812.0000.0.000.	519.500,00	0,00	519.500,00	151.747,00	367.753,00
Desporto Comunitário					
32.002.27.812.0362.0.000.	519.500,00	0,00	519.500,00	151.747,00	367.753,00
Escolinhas para Pratica de Esportes					
32.002.27.812.0362.1.402.	283.500,00	0,00	283.500,00	75.697,89	207.802,11
Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer					
3.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	7.595,50	2.404,50
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	7.595,50	2.404,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	7.595,50	2.404,50
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,60	0,40
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	2.595,90	2.404,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	273.500,00	0,00	273.500,00	68.102,39	205.397,61
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	273.500,00	0,00	273.500,00	68.102,39	205.397,61
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	273.500,00	0,00	273.500,00	68.102,39	205.397,61
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	225.000,00	0,00	225.000,00	49.753,79	175.246,21
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	48.500,00	0,00	48.500,00	18.348,60	30.151,40
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
32.002.27.812.0362.2.430.	90.000,00	0,00	90.000,00	30.259,59	59.740,41

Escolinhas para Pratica de Esportes					
3.0.00.00.00.00.	80.000,00	0,00	80.000,00	30.259,59	49.740,41
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	49.900,00	0,00	49.900,00	21.870,67	28.029,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	49.900,00	0,00	49.900,00	21.870,67	28.029,33
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	39.000,00	0,00	39.000,00	17.267,33	21.732,67
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	10.400,00	0,00	10.400,00	4.603,34	5.796,66
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.3.00.00.00.00.	30.100,00	0,00	30.100,00	8.388,92	21.711,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	30.100,00	0,00	30.100,00	8.388,92	21.711,08
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	118,18	2.881,82
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	2.379,59	2.620,41
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	10.100,00	0,00	10.100,00	5.891,15	4.208,85
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.48.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
32.002.27.812.0362.2.431.	146.000,00	0,00	146.000,00	45.789,52	100.210,48
Apoio a Pratica de Esportes e Lazer					
3.0.00.00.00.00.	136.000,00	0,00	136.000,00	45.789,52	90.210,48
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	136.000,00	0,00	136.000,00	45.789,52	90.210,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	106.000,00	0,00	106.000,00	45.789,52	60.210,48
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	1.649,78	2.350,22
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	35.000,00	0,00	35.000,00	14.997,65	20.002,35
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	933,33	66,67
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	34.500,00	0,00	34.500,00	27.844,16	6.655,84
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.40.00.00.	500,00	0,00	500,00	364,60	135,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU					
3.3.90.48.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
3.3.90.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Total Geral:	**55.354.036,23**	**640.767,07**	**55.994.803,30**	**46.099.638,87**	**9.895.164,43**
Notas Explicativas					
-					

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F4EF73B8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Exercício: 2020								no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos								
9/2013	AFPR - EMPRÉSTIMO REMODELAÇÃO PARAÇA CORONEL LEITE / Fonte 2010		60.731,22	0,00	0,00	0,00		0,00
13/2013	PARCELAMENTO PIS/PASEP - DIFERENÇAS 2008 A2010		208.842,98	459.212,09	242.465,48	148.881,79		365.628,40
1/2016	DIVIDA INSS PARCELAMENTO		300.288,61	0,00	0,00	0,00		0,00
2/2016	DEBITO INSS REFERENCIA 9051600490061		4.062,91	0,00	0,00	0,00		0,00
1/2018	MULTAS DCTF 2013		5.082,24	0,00	0,00	0,00		0,00
10/2013	AFPR - EMPRÉSTIMO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / Fonte 2128		171.849,45	0,00	0,00	0,00		0,00
11/2013	AFPR - EMPRÉSTIMO CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO / Fonte 1361		7.181,89	0,00	0,00	0,00		0,00
7/2013	AFPR - EMPRÉSTIMO PARA PAVIMENTAÇÃO / Fonte 1129		111.554,22	0,00	0,00	0,00		0,00
5/2013	AFPR - EMPRÉSTIMO PEDENTE DE CONTRATAÇÃO		0,01	0,00	0,00	0,00		0,00
6/2013	BRDE - FINANCIAMENTO DE DOIS CAMINHÕES MODELO CARGO 2423		250.283,74	0,00	0,00	0,00		0,00
3/2013	PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		3.011.539,23	2.196.014,24	360.000,00	191.272,42		2.027.286,66
8/2013	DÍVIDA ROBERTO COELHO - TCE		32.439,42	0,00	0,00	0,00		0,00
12/2013	CESSÃO DEFINITIVA DE RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - ROYALTIES		855.164,06	0,00	0,00	0,00		0,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000								
1/2019	PRECATORIO PROCESSO 005126-35.2018.8.16.7000		8.923,85	0,00	17.847,70	8.923,85		-8.923,85
TOTAL			**5.027.943,83**	**2.655.226,33**	**620.313,18**	**349.078,06**		**2.383.991,21**
Notas Explicativas								
-								

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CB2E7CCA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2020
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	1.315.352,46	0,00	1.315.352,46	0,00	0,00	1.315.352,46
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	4.843.782,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.843.782,49
Totais	**0,00**	**6.159.134,95**	**0,00**	**1.315.352,46**	**0,00**	**0,00**	**6.159.134,95**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	472,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,06
Restos a Pagar: 2015	105,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,72

Restos a Pagar: 2016	4.501,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.501,66
Restos a Pagar: 2017	8.327,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.327,36
Restos a Pagar: 2018	240.807,23	0,00	0,00	0,00	0,00	220.460,04	20.347,19
Restos a Pagar: 2019	2.704.903,10	0,00	142.905,09	0,00	0,00	2.587.772,34	260.035,85
Totais	**2.959.117,13**	**0,00**	**142.905,09**	**0,00**	**0,00**	**2.808.232,38**	**293.789,84**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	51.830,02	0,00	-51.830,02
Restos a Pagar: 2016	312.332,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.332,93
Restos a Pagar: 2017	124.880,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.880,90
Restos a Pagar: 2018	2.958.467,59	0,00	1.322.149,03	0,00	0,00	1.322.149,03	1.636.318,56
Restos a Pagar: 2019	4.258.193,73	0,00	3.897.496,87	142.905,09	37.437,59	3.754.591,78	323.259,27
Totais	**7.653.875,15**	**0,00**	**5.219.645,90**	**142.905,09**	**89.267,61**	**5.076.740,81**	**2.344.961,64**
Previdência Social RGPS - Folha de Pgto	0,00	1.638.039,04				1.212.734,73	425.304,31
Previdência Social RGPS - Descontos de Terceir	0,00	162.186,87				77.470,42	84.716,45
IRRF s/ Folha de Pgto	0,00	1.220.795,80				882.865,00	337.930,80
IRRF - Outros Descontos	624,62	2.860,66				0,00	3.485,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	255,48	2.580,53				0,00	2.836,01
LOCAÇÃO IMÓVEL E ESPAÇO PÚBLICO	358,08	70.800,00				70.800,00	358,08
Angélica C. dos Santos	0,00	5.000,10				3.746,10	1.254,00
Rosenilda Leme	0,00	6.835,36				5.227,04	1.608,32
Eslaine Rodrigues Moreira	0,00	16.128,18				12.891,60	3.236,58
Lourdes Crstiane de Lima	0,00	9.442,14				7.220,46	2.221,68
Maria Giovanna Borges	0,00	4.279,62				2.929,62	1.350,00
ERICA NEVES DA SILVA	0,00	6.876,02				5.397,23	1.478,79
Pensoes	0,00	998,00				998,00	0,00
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Sena	1.175,04	2.045,68				0,00	3.220,72
Mensalidade Sindical - SISEMC	0,00	2.904,95				2.237,57	667,38
Mensalidade AFUCAR	0,00	44.546,40				35.611,01	8.935,39
Convênio AFUCAR Saúde	0,00	466.383,31				372.789,03	93.594,28
Desconto Autorizado AFUCAR	0,00	663.973,25				515.667,17	148.306,08
Desconto AFUCAR / Gram	0,00	12.581,85				6.265,20	6.316,65
Consignação Caixa Econômica Federal	0,00	884.552,61				720.397,42	164.155,19
Consignação Branco Bradesco	0,00	233.213,10				186.609,23	46.603,87
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	183.001,82				148.655,18	34.346,64
CONSIGNADO SICOOB	0,00	185.220,29				128.349,79	56.870,50
Outros Consignatários	0,00	6.828,00				6.324,00	504,00
Outros Valores Restituíveis	1.477,60	0,00				0,00	1.477,60
Totais	**3.890,82**	**5.832.073,58**				**4.405.185,80**	**1.430.778,60**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	110.862,37				110.862,37	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSA	97,90	0,00				0,00	97,90
DIÁRIAS A PAGAR	30.968,10	275.938,84				264.348,79	42.558,15
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	1.462,68	1.500,00				1.500,00	1.462,68
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXER	957,20	0,00				0,00	957,20
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	231.913,76				231.913,76	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS A	0,00	18.000,00				18.000,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	73.956,01	671.207,00				711.923,03	33.239,98
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	2.368.333,38				2.368.333,38	0,00
Totais	**107.441,89**	**3.677.755,35**				**3.706.881,33**	**78.315,91**
TOTAL GERAL :	**10.724.324,99**	**15.668.963,88**			**89.267,61**	**15.997.040,32**	**10.306.980,94**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A48904A7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	49.154.692,28	44.927.499,33
Receitas derivadas e originárias	5.343.280,93	6.435.668,28
Transferências correntes recebidas	37.845.530,00	33.526.744,76
Outros ingressos operacionais	5.965.881,35	4.965.086,29
DESEMBOLSOS	43.297.089,19	39.598.056,89
Pessoal e demais despesas	36.477.825,71	32.988.028,65
Juros e encargos da dívida	4.254,64	2.254,55
Transferências concedidas	2.279.913,80	1.624.735,21

Outros desembolsos operacionais	4.535.095,04	4.983.038,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.857.603,09	5.329.442,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	1.147.727,95	649.741,87
Alienação de Bens	1.147.727,95	649.741,87
DESEMBOLSOS	10.845.318,62	5.181.850,50
Aquisição de Ativo Não-Circulante	10.845.318,62	5.181.850,50
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.697.590,67	-4.532.108,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	3.912.342,39	4.528.950,32
Transferências de Capital Recebidas	3.912.342,39	4.528.950,32
DESEMBOLSOS	248.164,38	254.525,93
Amortização/Refinanciamento da Dívida	248.164,38	254.525,93
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	3.664.178,01	4.274.424,39
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-175.809,57	5.071.758,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	14.709.838,04	9.638.079,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.523.015,16	14.709.838,04

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	5.039.351,63	4.683.846,30
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.340,35	146.103,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.606,79	14.527,22
Remuneração das Disponibilidades	190.346,67	470.949,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.635,49	1.120.241,95
Total das Receitas Derivadas e Originárias	5.343.280,93	6.435.668,28

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	30.936.896,95	27.499.202,77
da União	21.979.446,04	18.413.908,92
de Estados e Distrito Federal	8.957.450,91	9.085.293,85
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	6.908.633,05	6.027.541,99
Total das Transferências Recebidas	37.845.530,00	33.526.744,76
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	2.030.000,04	1.385.071,51
Outras transferências concedidas	249.913,76	239.663,70
Total das Transferências Concedidas	2.279.913,80	1.624.735,21

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.732.980,57	3.597.266,21
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.176.279,95	1.186.751,63
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	11.921.284,01	10.149.800,49
Trabalho	158.802,43	183.530,01
Educação	9.391.028,45	8.556.101,84
Cultura	76.782,61	85.035,58
Direitos da Cidadania	206.163,09	144.048,43
Urbanismo	2.409.010,21	2.198.308,10
Habitação	37.965,75	26.540,39
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.419.054,53	1.465.993,85
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.732.193,51	2.083.269,54
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	593.255,98	1.671.348,45
Comunicações	0,00	0,00
Energia	578.836,80	675.884,67
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	338.390,70	191.580,95
Encargos Especiais	705.797,12	772.568,51
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	36.477.825,71	32.988.028,65

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	4.254,64	2.254,55
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	4.254,64	2.254,55
Notas Explicativas		
-		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F68459DA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.230.000,00	46.230.000,00	7.473.904,28	16,17	7.473.904,28	16,17	38.756.095,72
RECEITAS CORRENTES	45.603.000,00	45.603.000,00	7.370.892,95	16,16	7.370.892,95	16,16	38.232.107,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.770.998,54	6.770.998,54	685.625,80	10,13	685.625,80	10,13	6.085.372,74
Impostos	5.433.398,54	5.433.398,54	533.470,15	9,82	533.470,15	9,82	4.899.928,39
Taxas	1.337.600,00	1.337.600,00	152.155,65	11,38	152.155,65	11,38	1.185.444,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	226.242,50	226.242,50	4.200,74	1,86	4.200,74	1,86	222.041,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.360,00	8.360,00	4.200,74	50,25	4.200,74	50,25	4.159,26
Valores Mobiliários	217.882,50	217.882,50	0,00	0,00	0,00	0,00	217.882,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.900,00	20.900,00	2.114,79	10,12	2.114,79	10,12	18.785,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.900,00	20.900,00	2.114,79	10,12	2.114,79	10,12	18.785,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.912.858,96	36.912.858,96	6.678.269,71	18,09	6.678.269,71	18,09	30.234.589,25
Transferências da União e de suas Entidades	20.910.239,70	20.910.239,70	3.372.495,44	16,13	3.372.495,44	16,13	17.537.744,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.378.119,26	9.378.119,26	1.771.374,93	18,89	1.771.374,93	18,89	7.606.744,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.624.500,00	6.624.500,00	1.534.399,34	23,16	1.534.399,34	23,16	5.090.100,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.672.000,00	1.672.000,00	681,91	0,04	681,91	0,04	1.671.318,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.672.000,00	1.672.000,00	181,91	0,01	181,91	0,01	1.671.818,09
RECEITAS DE CAPITAL	627.000,00	627.000,00	103.011,33	16,43	103.011,33	16,43	523.988,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	627.000,00	627.000,00	103.011,33	16,43	103.011,33	16,43	523.988,67
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	627.000,00	627.000,00	103.011,33	16,43	103.011,33	16,43	523.988,67
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.230.000,00	46.230.000,00	7.473.904,28	16,17	7.473.904,28	16,17	38.756.095,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.230.000,00	46.230.000,00	7.473.904,28	16,17	7.473.904,28	16,17	38.756.095,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.230.000,00	46.230.000,00	7.473.904,28	16,17	7.473.904,28	16,17	38.756.095,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.258.000,00	-	-	1.258.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.258.000,00	-	-	1.258.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.108.650,00	45.366.650,00	5.374.061,55	5.374.061,55	39.992.588,45	2.722.697,14	2.722.697,14	42.643.952,86	831.290,57
DESPESAS CORRENTES	39.635.477,86	40.383.477,86	4.743.745,79	4.743.745,79	35.639.732,07	2.554.971,04	2.554.971,04	37.828.506,82	663.564,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.119.514,48	21.119.514,48	1.590.179,62	1.590.179,62	19.529.334,86	1.590.179,62	1.590.179,62	19.529.334,86	7.736,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.465,19	52.465,19	10.800,00	10.800,00	41.665,19	2.062,24	2.062,24	50.402,95	2.062,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.463.498,19	19.211.498,19	3.142.766,17	3.142.766,17	16.068.732,02	962.729,18	962.729,18	18.248.769,01	653.765,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.463.498,19	19.211.498,19	3.142.766,17	3.142.766,17	16.068.732,02	962.729,18	962.729,18	18.248.769,01	653.765,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.873.172,14	4.383.172,14	630.315,76	630.315,76	3.752.856,38	167.726,10	167.726,10	4.215.446,04	167.726,10
INVESTIMENTOS	3.526.232,14	4.036.232,14	528.225,40	528.225,40	3.508.006,74	133.695,98	133.695,98	3.902.536,16	133.695,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.940,00	346.940,00	102.090,36	102.090,36	244.849,64	34.030,12	34.030,12	312.909,88	34.030,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.108.650,00	45.366.650,00	5.374.061,55	5.374.061,55	39.992.588,45	2.722.697,14	2.722.697,14	42.643.952,86	831.290,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.108.650,00	45.366.650,00	5.374.061,55	5.374.061,55	39.992.588,45	2.722.697,14	2.722.697,14	42.643.952,86	831.290,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.099.842,73	-	-	4.751.207,14	-	6.642.613,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.108.650,00	45.366.650,00	5.374.061,55	7.473.904,28	-	2.722.697,14	7.473.904,28	-	7.473.904,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 19m.									

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:63F99449

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.108.650,00	45.366.650,00	5.374.061,55	5.374.061,55	100,00	39.992.588,45	2.722.697,14	2.722.697,14	100,00	42.643.952,86
ADMINISTRAÇÃO	6.024.452,07	6.163.452,07	439.662,61	439.662,61	8,18	5.723.789,46	297.612,29	297.612,29	10,93	5.865.839,78
Representação Judicial e Extrajudicial	264.907,50	264.907,50	15.853,27	15.853,27	0,29	249.054,23	15.853,27	15.853,27	0,58	249.054,23
Planejamento e Orçamento	1.295.401,87	1.295.401,87	60.188,16	60.188,16	1,12	1.235.213,71	59.788,76	59.788,76	2,20	1.235.613,11
Administração Geral	3.402.833,50	3.541.833,50	296.645,68	296.645,68	5,52	3.245.187,82	181.324,87	181.324,87	6,66	3.360.508,63
Administração Financeira	316.509,60	316.509,60	14.724,22	14.724,22	0,27	301.785,38	14.724,22	14.724,22	0,54	301.785,38
Controle Externo	111.606,00	111.606,00	6.896,36	6.896,36	0,13	104.709,64	6.896,36	6.896,36	0,25	104.709,64
Tecnologia da Informação	212.009,60	212.009,60	4.206,62	4.206,62	0,08	207.802,98	4.206,62	4.206,62	0,15	207.802,98
Administração de Receitas	268.774,00	268.774,00	12.070,94	12.070,94	0,22	256.703,06	7.930,94	7.930,94	0,29	260.843,06
Comunicação Social	152.410,00	152.410,00	29.077,36	29.077,36	0,54	123.332,64	6.887,25	6.887,25	0,25	145.522,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.899,82	1.834.899,82	140.738,00	140.738,00	2,62	1.694.161,82	67.803,80	67.803,80	2,49	1.767.096,02
Administração Geral	176.082,50	176.082,50	15.193,20	15.193,20	0,28	160.889,30	15.193,20	15.193,20	0,56	160.889,30
Assistência ao Idoso	107.269,25	107.269,25	0,00	0,00	0,00	107.269,25	0,00	0,00	0,00	107.269,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	567.748,50	567.748,50	43.728,50	43.728,50	0,81	524.020,00	25.796,33	25.796,33	0,95	541.952,17
Assistência Comunitária	963.944,57	963.944,57	81.816,30	81.816,30	1,52	882.128,27	26.814,27	26.814,27	0,98	937.130,30
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.855,00	19.855,00	0,00	0,00	0,00	19.855,00	0,00	0,00	0,00	19.855,00
SAÚDE	12.122.000,00	12.522.000,00	2.146.215,55	2.146.215,55	39,94	10.375.784,45	1.150.381,61	1.150.381,61	42,25	11.371.618,39
Administração Geral	243.704,45	243.704,45	26.591,93	26.591,93	0,49	217.112,52	24.601,93	24.601,93	0,90	219.102,52
Atenção Básica	7.695.156,70	7.695.156,70	1.024.981,42	1.024.981,42	19,07	6.670.175,28	740.802,20	740.802,20	27,21	6.954.354,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.015.738,00	3.415.738,00	878.952,42	878.952,42	16,36	2.536.785,58	262.950,90	262.950,90	9,66	3.152.787,10
Suporte Profilático e Terapêutico	639.226,50	639.226,50	117.124,12	117.124,12	2,18	522.102,38	71.896,58	71.896,58	2,64	567.329,92
Vigilância Sanitária	115.577,00	115.577,00	25.586,36	25.586,36	0,48	89.990,64	11.977,16	11.977,16	0,44	103.599,84
Vigilância Epidemiológica	412.597,35	412.597,35	72.979,30	72.979,30	1,36	339.618,05	38.152,84	38.152,84	1,40	374.444,51
TRABALHO	247.351,50	247.351,50	6.162,41	6.162,41	0,11	241.189,09	6.132,41	6.132,41	0,23	241.219,09
Fomento ao Trabalho	247.351,50	247.351,50	6.162,41	6.162,41	0,11	241.189,09	6.132,41	6.132,41	0,23	241.219,09
EDUCAÇÃO	11.326.555,54	11.326.555,54	1.240.852,95	1.240.852,95	23,09	10.085.702,59	697.018,19	697.018,19	25,60	10.629.537,35
Administração Geral	620.416,50	620.416,50	68.513,62	68.513,62	1,27	551.902,88	59.996,42	59.996,42	2,20	560.420,08
Assistência ao Portador de Deficiência	30.841,88	30.841,88	0,00	0,00	0,00	30.841,88	0,00	0,00	0,00	30.841,88
Alimentação e Nutrição	347.044,50	347.044,50	29.755,60	29.755,60	0,55	317.288,90	15.142,60	15.142,60	0,56	331.901,90
Ensino Fundamental	6.568.881,41	6.488.881,41	726.672,76	726.672,76	13,52	5.762.208,65	388.265,35	388.265,35	14,26	6.100.616,06
Ensino Superior	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00
Educação Infantil	3.380.000,25	3.460.000,25	415.910,97	415.910,97	7,74	3.044.089,28	233.613,82	233.613,82	8,58	3.226.386,43
Educação Especial	253.971,00	253.971,00	0,00	0,00	0,00	253.971,00	0,00	0,00	0,00	253.971,00
CULTURA	155.057,10	155.057,10	1.693,23	1.693,23	0,03	153.363,87	1.693,23	1.693,23	0,06	153.363,87
Difusão Cultural	155.057,10	155.057,10	1.693,23	1.693,23	0,03	153.363,87	1.693,23	1.693,23	0,06	153.363,87
DIREITOS DA CIDADANIA	216.001,50	216.001,50	24.788,44	24.788,44	0,46	191.213,06	21.131,43	21.131,43	0,78	194.870,07
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.001,50	216.001,50	24.788,44	24.788,44	0,46	191.213,06	21.131,43	21.131,43	0,78	194.870,07
URBANISMO	2.274.609,70	2.417.609,70	506.324,47	506.324,47	9,42	1.911.285,23	34.141,40	34.141,40	1,25	2.383.468,30
Administração Geral	507.452,00	647.452,00	96.076,33	96.076,33	1,79	551.375,67	13.034,29	13.034,29	0,48	634.417,71
Infra-Estrutura Urbana	1.121.285,00	1.121.285,00	67.381,80	67.381,80	1,25	1.053.903,20	11.952,00	11.952,00	0,44	1.109.333,00
Serviços Urbanos	645.872,70	648.872,70	342.866,34	342.866,34	6,38	306.006,36	9.155,11	9.155,11	0,34	639.717,59
HABITAÇÃO	59.565,00	59.565,00	1.020,00	1.020,00	0,02	58.545,00	0,00	0,00	0,00	59.565,00
Infra-Estrutura Urbana	59.565,00	59.565,00	1.020,00	1.020,00	0,02	58.545,00	0,00	0,00	0,00	59.565,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.570.112,50	2.026.112,50	295.811,81	295.811,81	5,50	1.730.300,69	104.150,43	104.150,43	3,83	1.921.962,07
Preservação e Conservação Ambiental	1.407.824,00	1.863.824,00	293.951,70	293.951,70	5,47	1.569.872,30	102.290,32	102.290,32	3,76	1.761.533,68
Controle Ambiental	162.288,50	162.288,50	1.860,11	1.860,11	0,03	160.428,39	1.860,11	1.860,11	0,07	160.428,39
AGRICULTURA	3.030.924,08	3.140.924,08	331.907,35	331.907,35	6,18	2.809.016,73	213.813,88	213.813,88	7,85	2.927.110,20
Administração Geral	473.594,00	473.594,00	49.257,25	49.257,25	0,92	424.336,75	38.084,36	38.084,36	1,40	435.509,64
Infra-Estrutura Urbana	2.269.974,08	2.379.974,08	270.740,09	270.740,09	5,04	2.109.233,99	168.246,27	168.246,27	6,18	2.211.727,81
Extensão Rural	98.752,50	98.752,50	110,00	110,00	0,00	98.642,50	110,00	110,00	0,00	98.642,50
Promoção da Produção Agropecuária	188.603,50	188.603,50	11.800,01	11.800,01	0,22	176.803,49	7.373,25	7.373,25	0,27	181.230,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.031.271,00	2.031.271,00	57.828,75	57.828,75	1,08	1.973.442,25	40.084,00	40.084,00	1,47	1.991.187,00
Administração Geral	220.109,00	220.109,00	40.959,47	40.959,47	0,76	179.149,53	33.589,72	33.589,72	1,23	186.519,28
Promoção Comercial	59.147,00	59.147,00	6.606,62	6.606,62	0,12	52.540,38	4.206,62	4.206,62	0,15	54.940,38
Turismo	1.752.015,00	1.752.015,00	10.262,66	10.262,66	0,19	1.741.752,34	2.287,66	2.287,66	0,08	1.749.727,34
ENERGIA	710.600,00	710.600,00	0,00	0,00	0,00	710.600,00	0,00	0,00	0,00	710.600,00
Energia Elétrica	710.600,00	710.600,00	0,00	0,00	0,00	710.600,00	0,00	0,00	0,00	710.600,00
DESPORTO E LAZER	648.945,00	658.945,00	25.995,28	25.995,28	0,48	632.949,72	15.471,77	15.471,77	0,57	643.473,23
Administração Geral	202.416,50	202.416,50	14.575,60	14.575,60	0,27	187.840,90	14.575,60	14.575,60	0,54	187.840,90
Desporto Comunitário	446.528,50	456.528,50	11.419,68	11.419,68	0,21	445.108,82	896,17	896,17	0,03	455.632,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.305,19	1.256.305,19	155.060,70	155.060,70	2,89	1.101.244,49	73.262,70	73.262,70	2,69	1.183.042,49
Serviço da Divida Interna	399.405,19	399.405,19	112.890,36	112.890,36	2,10	286.514,83	36.092,36	36.092,36	1,33	363.312,83
Outros Encargos Especiais	856.900,00	856.900,00	42.170,34	42.170,34	0,78	814.729,66	37.170,34	37.170,34	1,37	819.729,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**44.108.650,00**	**45.366.650,00**	**5.374.061,55**	**5.374.061,55**	**100,00**	**39.992.588,45**	**2.722.697,14**	**2.722.697,14**	**100,00**	**42.643.952,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 21m.										

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario De Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:943AA112

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.433.398,54	5.433.398,54	533.470,15	9,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.436.273,54	1.436.273,54	85.348,28	5,94
1.1.1- IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	3.389,30	0,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.273,54	182.273,54	81.958,98	44,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	288.021,95	19,69
1.2.1- ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	288.013,69	19,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	8,26	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.295.800,00	1.295.800,00	152.605,87	11,78
1.3.1- ISS	1.254.000,00	1.254.000,00	144.998,67	11,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.800,00	41.800,00	7.607,20	18,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	1.238.325,00	7.494,05	0,61
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.230.970,32	31.230.970,32	5.933.269,55	19,00
2.1- Cota-Parte FPM	20.064.000,00	20.064.000,00	3.746.767,27	18,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.287.500,00	18.287.500,00	3.746.767,27	20,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.776.500,00	1.776.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	9.041.440,32	1.551.655,27	17,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	148.390,00	25.908,60	17,46
2.5- Cota-Parte ITR	85.690,00	85.690,00	3.521,04	4,11
2.6- Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	1.828.750,00	605.417,37	33,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.664.368,86	36.664.368,86	6.466.739,70	17,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.086.800,00	1.086.800,00	59.003,72	5,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	553.850,00	553.850,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	167.200,00	167.200,00	36.479,60	21,82
5.4- Transferências Diretas - PNATE	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	240.350,00	240.350,00	22.524,12	9,37
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.350,00	240.350,00	22.524,12	9,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.327.150,00	1.327.150,00	81.527,84	6,14

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.890.894,06	5.890.894,06	1.186.653,93	20,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.657.500,00	3.657.500,00	749.353,46	20,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.808.288,06	1.808.288,06	310.331,05	17,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.540,00	12.540,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	29.678,00	29.678,00	5.181,72	17,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.138,00	17.138,00	704,20	4,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	365.750,00	365.750,00	121.083,50	33,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.624.500,00	6.624.500,00	1.534.399,34	23,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.624.500,00	6.624.500,00	1.534.399,34	23,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	733.605,94	733.605,94	347.745,41	47,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.916.725,00	4.916.725,00	381.006,76	7,75	381.006,76	7,75	0,00

13.1- Com Educação Infantil	1.636.470,00	1.636.470,00	120.746,05	7,38	120.746,05	7,38	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.280.255,00	3.280.255,00	260.260,71	7,93	260.260,71	7,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.707.775,00	1.707.775,00	386.249,79	22,62	68.694,57	4,02	317.555,22
14.1- Com Educação Infantil	1.080.530,00	1.080.530,00	177.215,44	16,40	55.195,87	5,11	122.019,57
14.2- Com Ensino Fundamental	627.245,00	627.245,00	209.034,35	33,33	13.498,70	2,15	195.535,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.624.500,00	6.624.500,00	767.256,55	11,58	449.701,33	6,79	317.555,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	679.327,59
17.1 - FUNDEB 60%	347.993,14
17.2 - FUNDEB 40%	331.334,45
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	679.327,59
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-229.626,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	2,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-17,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	114,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	679.327,59
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	679.327,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.359.100,25	3.439.100,25	415.910,97	12,09	233.613,82	6,79	0,00
22.1 - Creche	3.359.100,25	3.439.100,25	415.910,97	12,09	233.613,82	6,79	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.717.000,00	2.717.000,00	297.961,49	10,97	175.941,92	6,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	642.100,25	722.100,25	117.949,48	16,33	57.671,90	7,99	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.544.568,91	6.464.568,91	783.839,32	12,13	448.261,77	6,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.907.500,00	3.907.500,00	469.295,06	12,01	273.759,41	7,01	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.637.068,91	2.557.068,91	318.229,46	12,45	174.502,36	6,82	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.685,20	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	181.986,75	181.986,75	4.818,00	2,65	625,00	0,34	4.193,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	10.211.055,91	10.211.055,91	1.204.568,29	11,80	682.500,59	6,68	4.193,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	347.745,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	679.327,59
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.027.073,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	-345.197,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-5,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	553.850,00	553.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	561.649,63	561.649,63	32.599,46	5,80	14.517,60	2,58	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.115.499,63	1.115.499,63	32.599,46	2,92	14.517,60	1,30	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.326.555,54	11.326.555,54	1.237.167,75	10,92	697.018,19	6,15	4.193,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ O PERÍODO**			**CANCELADOS EM 2021 (j)**	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.369.128,30			0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			1.369.128,30			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	758.208,27	794.302,67
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.534.399,34	0,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.050,60	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	6.847,70	0,00
47.2 Restos a Pagar	202,90	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.285.557,01	794.302,67
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00

50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.285.557,01	794.302,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 24m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:797D8C86

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.433.398,54	5.433.398,54	533.470,15	9,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.436.273,54	1.436.273,54	85.348,28	5,94
IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	3.389,30	0,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.273,54	182.273,54	81.958,98	44,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	288.021,95	19,69
ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	288.013,69	19,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	8,26	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.800,00	1.295.800,00	152.605,87	11,78
ISS	1.254.000,00	1.254.000,00	144.998,67	11,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.800,00	41.800,00	7.607,20	18,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	1.238.325,00	7.494,05	0,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.454.470,32	29.454.470,32	5.933.269,55	20,14
Cota-Parte FPM	18.287.500,00	18.287.500,00	3.746.767,27	20,49
Cota-Parte ITR	85.690,00	85.690,00	3.521,04	4,11
Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	1.828.750,00	605.417,37	33,11
Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	9.041.440,32	1.551.655,27	17,16
Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	148.390,00	25.908,60	17,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.887.868,86**	**34.887.868,86**	**6.466.739,70**	**18,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.142.214,20	6.142.214,20	894.798,56	14,57	668.097,27	10,88	270.147,94	4,40
Despesas Correntes	6.037.127,96	6.037.127,96	878.360,79	14,55	668.097,27	11,07	270.147,94	4,47
Despesas de Capital	105.086,24	105.086,24	16.437,77	15,64	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.398.738,00	2.398.738,00	769.753,17	32,09	262.950,90	10,96	135.094,52	5,63
Despesas Correntes	2.370.523,00	2.370.523,00	769.753,17	32,47	262.950,90	11,09	135.094,52	5,70
Despesas de Capital	28.215,00	28.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	639.226,50	639.226,50	117.124,12	18,32	71.896,58	11,25	0,00	0,00
Despesas Correntes	635.046,50	635.046,50	117.124,12	18,44	71.896,58	11,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.577,00	115.577,00	25.586,36	22,14	11.977,16	10,36	3.136,00	2,71
Despesas Correntes	105.127,00	105.127,00	25.586,36	24,34	11.977,16	11,39	3.136,00	2,98
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	412.597,35	412.597,35	72.979,30	17,69	38.152,84	9,25	13.823,16	3,35
Despesas Correntes	396.922,35	396.922,35	71.749,30	18,08	38.152,84	9,61	13.823,16	3,48
Despesas de Capital	15.675,00	15.675,00	1.230,00	7,85	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	243.704,45	243.704,45	26.591,93	10,91	24.601,93	10,09	2.380,88	0,98
Despesas Correntes	233.776,95	233.776,95	26.591,93	11,37	24.601,93	10,52	2.380,88	1,02
Despesas de Capital	9.927,50	9.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.952.057,50**	**9.952.057,50**	**1.906.833,44**	**19.16**	**1.077.676,68**	**10,83**	**424.582,50**	**4,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.906.833,44	1.077.676,68	424.582,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	702.601,07	702.601,07	702.601,07
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.204.232,37**	**375.075,61**	**-278.018,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		970.010,96	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-594.935,35	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-594.935,35	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**5,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas No exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.542.942,50	1.542.942,50	53.521,89	3,47
Proveniente da União	1.342.302,50	1.342.302,50	53.521,89	3,99
Proveniente dos Estados	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.542.942,50**	**1.542.942,50**	**53.521,89**	**3,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.552.942,50	1.552.942,50	130.182,86	8,38	72.704,93	4,68	27.179,80	1,75
Despesas Correntes	1.542.942,50	1.542.942,50	130.182,86	8,44	72.704,93	4,71	27.179,80	1,76
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	617.000,00	1.017.000,00	109.199,25	10,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	617.000,00	1.017.000,00	109.199,25	10,74	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.169.942,50**	**2.569.942,50**	**239.382,11**	9,31	**72.704,93**	2,83	**27.179,80**	1,06
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.695.156,70	7.695.156,70	1.024.981,42	13,32	740.802,20	9,63	297.327,74	3,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.015.738,00	3.415.738,00	878.952,42	25,73	262.950,90	7,70	135.094,52	3,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	639.226,50	639.226,50	117.124,12	18,32	71.896,58	11,25	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.577,00	115.577,00	25.586,36	22,14	11.977,16	10,36	3.136,00	2,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	412.597,35	412.597,35	72.979,30	17,69	38.152,84	9,25	13.823,16	3,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	243.704,45	243.704,45	26.591,93	10,91	24.601,93	10,09	2.380,88	0,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.122.000,00**	**12.522.000,00**	**2.146.215,55**	**17,14**	**1.150.381,61**	**9,19**	**451.762,30**	**3,61**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.169.942,50	2.569.942,50	239.382,11	9,31	72.704,93	2,83	27.179,80	1,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.952.057,50**	**9.952.057,50**	**1.906.833,44**	**19,16**	**1.077.676,68**	**10,83**	**424.582,50**	**4,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 26m.								

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C252A00D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PROCESSO INTERNO Nº 066/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**L B GONCALVES DA CUNHA E CIA LTDA ME - CNPJ 23.276.999/0001-00**
Objeto	Aquisição de guarda corpo para instalação no Hospital São José
Vigência do Contrato	29/03/2021 à 29/03/2022
Valor Contratual	**R$ 9.120,36 (nove mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.302.0341.1.410.4.4.90.52.00.00. - 300501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 29 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
L B GONCALVES DA CUNHA E CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:17AEE144

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROCESSO INTERNO Nº 076/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME - CNPJ 29.448.635/0001-38**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de cabo coaxial para atender a demanda das secretarias Municipais

Vigência do Contrato	29/03/2021 à 29/03/2022
Valor Contratual	**R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária

28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE65155D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO 2020 - RPPS

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Catanduvas			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**4.468.822,08**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**4.468.822,08**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		4.468.822,08	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**545.000,25**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		545.000,25	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**13.650.095,84**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.650.095,84	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**18.663.918,17**	**0,00**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**3.399.489,37**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**3.399.489,37**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		3.399.489,37	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**598.725,63**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		545.000,25	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		53.725,38	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**14.665.703,17**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.665.703,17	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**18.663.918,17**	**0,00**
NOTA EXPLICATIVA:			
Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2020.			

Nota 01 – Informações Gerais
- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;
- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas
- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);
- Os dispêndios totalizados como Outros Pagamentos Extraorçamentários no valor R$ 53.725,38 correspondem as perdas com investimentos durante o ano de 2020 e contabilizadas para ajuste do saldo financeiro do balanço.

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DB9C7350

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2020 - RPPS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Catanduvas
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**2.496.455,00**	**2.496.455,00**	**2.238.284,30**	**(258.170,70)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	996.455,00	996.455,00	1.129.518,07	133.063,07
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.500.000,00	758.856,22	(741.143,78)
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	349.910,01	349.910,01
Receitas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	**2.264.728,00**	**2.264.728,00**	**2.230.537,78**	**(34.190,22)**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**4.761.183,00**	**4.761.183,00**	**4.468.822,08**	**(292.360,92)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**4.761.183,00**	**4.761.183,00**	**4.468.822,08**	**(292.360,92)**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**4.761.183,00**	**4.761.183,00**	**4.468.822,08**	**(292.360,92)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**207.813,80**	**207.813,80**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	207.813,80	207.813,80	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**3.533.367,00**	**3.741.180,80**	**3.399.489,37**	**3.399.489,37**	**3.399.489,37**	**341.691,43**
Pessoal e Encargos Sociais	3.525.643,00	3.733.456,80	3.399.489,37	3.399.489,37	3.399.489,37	333.967,43
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.724,00	7.724,00	-	-	-	7.724,00
Despesas de Capital (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (XI)	**1.215.677,00**	**1.215.677,00**	**-**	**-**	**-**	**1.215.677,00**
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	**12.139,00**	**12.139,00**	**-**	**-**	**-**	**12.139,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**4.761.183,00**	**4.968.996,80**	**3.399.489,37**	**3.399.489,37**	**3.399.489,37**	**1.569.507,43**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**4.761.183,00**	**4.968.996,80**	**3.399.489,37**	**3.399.489,37**	**3.399.489,37**	**1.569.507,43**
Superávit (XVI)	-	-	1.069.332,71	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**4.761.183,00**	**4.968.996,80**	**4.468.822,08**	**3.399.489,37**	**3.399.489,37**	**500.174,72**
Reserva do RPPS (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao Balanço ORÇAMENTÁRIO encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001- 95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os, individualmente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Executivo, Legislativo incluindo o Fundo de Previdência Próprio do Município de Catanduvas.

- Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2020.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

- Por foça da Emenda Constitucional nº 103/2019 e consequentemente a Lei Municipal nº 151/2020 os orçamentos do RPPS foram impactados em decorrência de mudança de alíquotas. Passaram de 11,00 por cento para 14,00 porcento as obrigações do Ente e da Unidade Gestora em relação aos seus servidores.

- Ainda por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 e consequentemente a Lei Municipal nº 151/2020 deixaram de integrar as obrigações da Unidade Gestora (RPPS) o pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade, salário família, e auxilio reclusão. Passaram, portanto a ser responsabilidade exclusiva da Fazenda Pública do Ente Municipal.

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:42C4A345

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS			
Catanduvas - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2020
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		349.974,39	0,00
Créditos a Curto Prazo		1.240.847,25	1.240.847,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		14.315.728,78	13.650.095,84
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		15.906.550,42	14.890.943,09
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**15.906.550,42**	**14.890.943,09**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		65.242.305,93	58.795.542,42
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		65.242.305,93	58.795.542,42
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(49.335.755,51)	(43.904.599,33)
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		(49.335.755,51)	(43.904.599,33)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**15.906.550,42**	**14.890.943,09**

Catanduvas - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2020

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		14.665.703,17	13.650.095,84
Ativo Permanente		1.240.847,25	1.240.847,25
Total do Ativo		**15.906.550,42**	**14.890.943,09**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		65.242.305,93	58.795.542,42
Total do Passivo		**65.242.305,93**	**58.795.542,42**
Saldo Patrimonial (I - II)		**(49.335.755,51)**	**(43.904.599,33)**

Catanduvas - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2020

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Catanduvas - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2020

		Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS				
0	Recursos Ordinarios (Livres)		0,00	0,00
40	Rpps - Reg Próprio de Prev Social		14.665.703,17	13.650.095,84
94	Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício.		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			14.665.703,17	13.650.095,84

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido deste Ente da Federação, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F97D6DA8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020 - RPPS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Catanduvas
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	3.360.055,85	2.921.065,56
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	758.856,22	1.397.453,47
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	349.910,01	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		4.468.822,08	4.318.519,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	3.226.044,75	3.260.390,73
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	173.444,62	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	53.725,38	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	6.446.763,51	6.974.252,36
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		9.899.978,26	10.234.643,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**-5.431.156,18**	**-5.916.124,06**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	3.360.055,85	2.921.065,56
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	3.360.055,85	2.921.065,56
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
GOVBR CP - Contabilidade Pública Emitido em: 23/03/2021 16:05:33		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Catanduvas		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	758.791,84	1.397.453,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	64,38	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	758.856,22	1.397.453,47
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	349.910,01	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	349.910,01	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	3.185.874,81	3.221.546,88
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	40.169,94	38.843,85
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
GOVBR CP - Contabilidade Pública Emitido em: 23/03/2021 16:05:33		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Catanduvas		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS		
Pessoal e Encargos	3.226.044,75	3.260.390,73
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	173.444,62	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	173.444,62	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	53.725,38	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	53.725,38	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
GOVBR CP - Contabilidade Pública Emitido em: 23/03/2021 16:05:33		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Catanduvas		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS		
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	6.446.763,51	6.974.252,36
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.446.763,51	6.974.252,36
NOTA EXPLICATIVA:		
Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2020.		
Nota 01 – Informações Gerais		
- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;		
- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;		
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas		
- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.		
- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações descritas na NBC T 16.4 – Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.		
- O resultado do Exercício de 2020 foi de -5.431.156,18 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) e origina-se da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas as Variações Patrimoniais Diminutivas.		
- O resultado negativo às variações patrimoniais tem reflexo da contabilização das Provisões Matemáticas do Cálculo Atuarial no Exercício de 2020.		
- A Nota XIII dessa Demonstração nos apresenta o total de R$ 53.725,38 correspondentes as perdas com investimentos durante o ano de 2020 e contabilizadas para ajuste do saldo financeiro do balanço.		
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de		
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
GOVBR CP - Contabilidade Pública Emitido em: 23/03/2021 16:05:33		

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5FB33CBE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO 2020 - PREFEITURA

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Catanduvas
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**45.023.272,03**	**37.586.308,07**
Ordinária		**35.838.533,81**	**30.383.643,48**
Vinculada		**9.184.738,22**	**7.202.664,59**
Recursos Destinados à Educação		4.605.473,45	5.010.597,89
Recursos Destinados à Saúde		4.362.578,93	2.147.642,93
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		216.685,84	44.423,77
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**300.490,73**	**255.404,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		300.490,73	255.404,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**6.599.818,86**	**7.174.356,73**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.403.114,01	2.919.981,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados		454.253,67	729.509,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.738.685,83	3.524.866,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.765,35	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**10.753.338,48**	**7.886.466,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.753.338,48	7.886.466,03
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**62.676.920,10**	**52.902.535,29**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**37.045.774,84**	**37.156.996,22**
Ordinária		**19.622.073,01**	**20.336.430,34**
Vinculada		**17.423.701,83**	**16.820.565,88**
Recursos Destinados à Educação		7.025.579,78	8.807.644,32
Recursos Destinados à Saúde		10.302.045,25	7.946.568,28
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		96.076,80	66.353,28
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.012.000,00**	**960.000,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		1.012.000,00	960.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**6.953.479,78**	**4.026.720,16**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		2.466.376,10	502.682,65
Pagamento de Restos a Pagar Processados		721.171,21	22.652,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.762.167,12	3.501.384,78
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.765,35	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**17.665.665,48**	**10.753.338,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.665.665,48	10.753.338,48
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**62.676.920,10**	**52.902.535,29**
NOTA EXPLICATIVA:			
Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2020.			
Nota 01 – Informações Gerais			
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;			
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;			
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas			

- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C8B08286

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2020 - PREFEITURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Catanduvas
Estado do Parana
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**33.873.327,00**	**35.207.207,53**	**32.723.290,75**	**(2.483.916,78)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.682.791,00	2.682.791,00	3.085.229,49	402.438,49
Receita de Contribuições	582.949,00	582.949,00	591.301,81	8.352,81
Receita Patrimonial	455.077,00	455.077,00	71.886,35	(383.190,65)
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	39.728,00	39.728,00	44.281,00	4.553,00
Transferências Correntes	30.059.667,00	31.393.547,53	28.745.336,20	(2.648.211,33)
Outras Receitas Correntes	53.115,00	53.115,00	185.255,90	132.140,90
Receitas de Capital (II)	**4.636.722,00**	**11.335.882,00**	**12.299.981,28**	**964.099,28**
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	1.275.800,00	(224.200,00)
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	-	(80.000,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.056.722,00	9.755.882,00	11.024.181,28	1.268.299,28
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**38.510.049,00**	**46.543.089,53**	**45.023.272,03**	**(1.519.817,50)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**38.510.049,00**	**46.543.089,53**	**45.023.272,03**	**(1.519.817,50)**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**38.510.049,00**	**46.543.089,53**	**45.023.272,03**	**(1.519.817,50)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**5.415.508,43**	**5.415.508,43**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.415.508,43	5.415.508,43	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**29.443.796,00**	**33.052.339,00**	**26.606.631,94**	**26.422.159,00**	**26.275.203,13**	**6.445.707,06**
Pessoal e Encargos Sociais	14.562.573,00	16.340.101,14	13.863.572,30	13.863.572,30	13.846.008,83	2.476.528,84
Juros e Encargos da Dívida	287.680,00	287.680,00	217.670,98	217.670,98	217.670,98	70.009,02
Outras Despesas Correntes	14.593.543,00	16.424.557,86	12.525.388,66	12.340.915,72	12.211.523,32	3.899.169,20
Despesas de Capital (X)	**5.384.278,00**	**15.109.787,04**	**8.194.859,97**	**5.976.218,90**	**5.668.921,10**	**6.914.927,07**
Investimentos	5.282.449,00	15.007.958,04	8.142.112,16	5.923.471,09	5.616.173,29	6.865.845,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	101.829,00	101.829,00	52.747,81	52.747,81	52.747,81	49.081,19
Reserva de Contingência (XI)	**355.000,00**	**355.000,00**	**-**	**-**	**-**	**355.000,00**
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	**2.314.839,00**	**2.429.335,92**	**2.244.282,93**	**2.244.282,93**	**2.244.282,93**	**185.052,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**37.497.913,00**	**50.946.461,96**	**37.045.774,84**	**34.642.660,83**	**34.188.407,16**	**13.900.687,12**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**37.497.913,00**	**50.946.461,96**	**37.045.774,84**	**34.642.660,83**	**34.188.407,16**	**13.900.687,12**
Superávit (XVI)	-	-	7.977.497,19	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**37.497.913,00**	**50.946.461,96**	**45.023.272,03**	**34.642.660,83**	**34.188.407,16**	**5.923.189,93**
Reserva do RPPS (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**278.384,52**	**241.824,12**	**241.824,12**	**2.210,40**	**34.350,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	-	278.384,52	241.824,12	241.824,12	2.210,40	34.350,00
Despesas de Capital (II)	**2.385,97**	**2.641.596,63**	**2.224.551,98**	**2.224.551,98**	**52.433,20**	**366.997,42**
Investimentos	2.385,97	2.641.596,63	2.224.551,98	2.224.551,98	52.433,20	366.997,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**2.385,97**	**2.919.981,15**	**2.466.376,10**	**2.466.376,10**	**54.643,60**	**401.347,42**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**150.913,51**	**150.843,79**	**69,72**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	150.913,51	150.843,79	69,72	-
Despesas de Capital (II)	-	**578.596,00**	**570.327,42**	-	**8.268,58**
Investimentos	-	578.596,00	570.327,42	-	8.268,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	**729.509,51**	**721.171,21**	**69,72**	**8.268,58**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

NOTA EXPLICATIVA:
Notas explicativas ao Balanço ORÇAMENTÁRIO encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Nota 01 – Informações Gerais
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas - O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os individualmente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a entidade de Previdência do Município de Catanduvas.
- O Balanço Orçamentário comtempla o Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2020.
- Por foça da Emenda Constitucional nº 103/2019 e consequentemente a Lei Municipal nº 151/2020 os orçamentos do Poder Executivo foram impactados em decorrência de mudança de alíquotas. Passaram de 11,00 por cento para 14,00 porcento as obrigações do Ente em relação a sua Entidade Previdenciária.
- Ainda por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 e consequentemente a Lei Municipal nº 151/2020, o Ente Municipal passa a incorporar ao seu quadro de despesas o pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade, salário família, e auxilio reclusão.
Deixando, assim, de ser responsabilidade da Entidade Previdenciária.
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AB7737E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - PREFEITURA

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Catanduvas			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Catanduvas - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2020		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.665.665,48	10.753.338,48
Créditos a Curto Prazo		766.813,12	699.720,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		273.357,09	200.299,09
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		18.705.835,69	11.653.358,10
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		7.753.954,56	6.904.594,24
Investimentos		38.415,08	30.530,22
Imobilizado		55.074.953,47	46.778.034,12
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		62.867.323,11	53.713.158,58
TOTAL DO ATIVO		**81.573.158,80**	**65.366.516,68**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.184,87	21.025,24
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		227.671,36	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		444.282,07	741.774,45
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00

Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		18.240,18	23.481,29
Total do Passivo Circulante		696.378,48	786.280,98
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		4.100.941,84	3.681.455,59
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.048.128,64	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		2.530,61	0,00
Total do Passivo Não Circulante		5.151.601,09	3.681.455,59
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		75.725.179,23	60.898.780,11
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		75.725.179,23	60.898.780,11
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**81.573.158,80**	**65.366.516,68**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Catanduvas

Estado do Parana

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Catanduvas - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2020		
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		17.665.665,48	10.758.103,83
Ativo Permanente		63.907.493,32	54.608.412,85
Total do Ativo		**81.573.158,80**	**65.366.516,68**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.266.983,68	3.675.357,92
Passivo Permanente		5.385.457,32	3.714.745,77
Total do Passivo		**8.652.441,00**	**7.390.103,69**
Saldo Patrimonial (I - II)		**72.920.717,80**	**57.976.412,99**

Catanduvas - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2020		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Catanduvas

Estado do Parana

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Catanduvas - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2020		
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinarios (Livres)		3.176.056,35	1.280.833,19
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício.		0,00	0,00
101 Fundeb 60%		73.818,73	127.997,93
102 Fundef/ Fundeb 40%		0,00	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		34.270,09	1.436,87
104 Educação / 25% Sobre Impostos		73.298,24	51.896,79
105 Alienação de Bens Da Educação		6.230,32	6.200,00
107 Salário Educação		376.830,52	379.406,51
111 Mde - Merenda Escolar		7.748,80	1.500,27
114 Mde - Merenda Escolar Creche		0,00	0,04
118 Mde Pnate-2004 Transporte Escolar União		94.034,20	126,19
128 Seed/Convênio Transporte Escolar 2009		41.786,65	128,16
133 Fnde/Apoio Aos Estab.Ensino Creches		7.761,25	7.723,15
135 Fnde/Assist Téc Financ Par 201403133		109.073,96	151.286,79
136 Fnde Apoio Finananceiro Educacao Infantil		4.555,55	4.533,19
303 Saúde / Percentual Vinc S a Rec (Ec 29/00 15%)		46.062,02	35.244,55
304 Alienação de Bens Da Saúde		2.683,34	17.600,00
333 Conv. Unidade Básica de Saúde - Ubs		4.886,48	4.862,49
335 Fns/Fms - Medicamentos		3.689,11	3.671,00
370 Transf de Fundo Municipal de Saúde		916,70	877,55
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		320.385,29	1.616.962,35
495 Atenção Básica		271.485,54	421.178,41

496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		5.504,48	5.477,46
497 Vigilância Em Saúde		233.725,96	248.737,63
498 Assistência Farmacêutica		3.124,52	3.109,19
499 Gestão Do Sus		7.088,36	7.077,88
500 Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007		213.098,93	1.089.353,84
501 Receitas de Alienações de Ativos		53.824,68	87.309,93
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras		63.096,03	34.275,14
507 Cosip		271.075,70	161.398,19
509 Gerenciamento de Trênsito		2.179,65	2.168,95
510 Taxas - Exercício Poder de Policia		8.410,53	39.672,45
511 Taxas - Prestação de Serviços		95.937,60	211.283,59
512 Cide		3.575,54	34,21
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		69.971,95	204.763,62
745 Apmi - Bido/Binf - 2006		(1.650,00)	(1.650,00)
763 Equipamentos Agricolas Cr 772231/2012		(6.000,00)	(6.000,00)
804 Caixa Cr 846758/17 Calçamento Pedras Irregulares,		0,00	35.895,12
817 C Repasse - Prodesa - Recup.Cascalhamento Estrada Santana		(57.034,00)	(57.034,00)
840 Piso Paranaense de Assist Social		45.210,25	39.625,04
844 Convenio Fia 2015		177,97	177,97
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca		8.165,81	5.564,50
934 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Básica (Suas)		147.021,16	183.086,33
936 Componente para Qualificação Da Gestão (Suas)		1.221,53	7.217,18
938 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria Mds 113/2015		6.499,98	7.215,98
940 Bloco de Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria Mds 113/2015		52.438,34	33.708,13
941 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		28.536,96	4.903,59
1001 Convenio 199 Sedu Recapeamento Asfaltico Trechos Cidade		0,00	(367.746,13)
1004 Convenio 450046676 Itaipu Binacional		39.366,71	62.262,75
1005 Apoio Financeiro - Afm Mp 815/2018 - Educação		0,00	75.247,55
1007 Convenio 4500048953 Itaipu Binacional - Iluminação Estádio		2.089,06	0,00
1010 Convenio 839387/16 Funasa -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes		(8.092,44)	(8.093,14)
1011 Fnde - Par Infraestrutura Escolar - Brinquedos Proinfância - 23400015902/2013-66		6.993,73	20.359,05
1012 Fnde - Par Ônibus Rural Escolar 4X4 Com Dpm - 201804742-4		0,00	41,69
1013 Sesa Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		286.862,99	169.263,51
1014 Sesa Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		358.438,60	25.438,60
1015 Fomento Parana - Op.Crédito Equipamentos Rodoviários		57,46	0,00
1017 Caixa - Recapeamento Asfaltico Perímetro Urbano		7.801,70	0,00
1018 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei Nº 13.885/2019		11.452,19	645.134,68
1019 Aquisição de Retroescavadeira -Convenio 889980/2019 - Mapa		0,00	0,00
1020 Convenio Nº 19/2019 Sedu Pavimentação Vias Urbanas - Sit 42698		0,00	0,00
1021 Convenio Nº 15/2019 Sedu Projeto Meu Campinho - Sit 42697		0,00	0,00
1022 Afm - Apoio Financeiro Aos Municípios - Mp 938/2020		438,43	0,00
1023 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavirus (Covid-19)		599.147,52	0,00
1024 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Mac		13.125,00	0,00
1025 Feas Benefício Eventual - Covid 19		3.407,56	0,00
1026 Transf. Sistema Único Assist. Social – Suas – (Covid-19) Fnas Alimentação e Epi		72.952,59	0,00
1027 Prestação Pecuniária Do Poder Judiciário Alocado No Fundo Estadual de Saúde - (Covid-19)		20.378,00	0,00
1028 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Art. 5º		147.216,31	0,00
1029 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso Ii, Art. 5º		173.421,86	0,00
1030 Convenio 327/2020 Sedu Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares Sit 44791		1,13	0,00
1031 Fns Repasse Emendas Individuais Impositivas – Transferência Com Finalidade Definida – (Inciso Ii Do Art. 166-A Da E.C. 105/2019)		100.000,00	0,00
1032 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I Do Art. 169-A Da E.C. 105/2019)		8.570,28	0,00
1033 Convenio Nº 150/2020 Seab Aquisição de Trator - Sit 45455		756,19	0,00
1034 Convenio Nº 309/2020 Seab Pavimentação Poliedrica - Zona Rural - Sit 46306		904.423,64	0,00
1035 Mapa/Caixa - Recapeamento Asfaltico Sobre Pedras Poliédricas e Pavimentação Em Vias Vicinais Cr 902980/2020		5.730.389,37	0,00
1036 Incentivo Financeiro Aos Municípios - (Covid-19) - Escolas Públicas Da Rede Básica de Ensino - Portaria Nº 1857/2020 Do		35.056,00	0,00
1038 Convenio Mapa 889848/2019 - Aquisição de Patrulha Mecanizada		(27.667,71)	0,00
1042 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal Nº14.017/2020 - (Covid-19)		0,00	0,00
1043 Fundo M. Meio Ambiente - Sanepar - Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município		6.085,91	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		14.403.447,15	7.082.745,91
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
NOTA EXPLICATIVA:			
Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2020.			
Nota 01 – Informações Gerais			
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;			
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;			
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas			
- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido deste Ente da Federação, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo.			
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);			
- A base de mensuração para os itens do Ativo Imobilizado são o preço de aquisição e/ou construção;			
- Foi contraído empréstimo junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. Contrato nº 4033/2019 representado neste Balanço Patrimonial da seguinte forma:			
Passivo Circulante R$ 227.671,36. Passivo Não Circulante R$ 1.048.128,64.			
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo estão representadas neste Balanço Patrimonial através das seguintes dívidas: 6/2013 com saldo de R$ 2.860.094,94, e 7/2013 com saldo de 1.240.846,90.			

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3EF9F0E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020 - PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Catanduvas
Estado: Estado do Parana
Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	3.459.987,57	3.003.921,89
Contribuições	II	776.507,15	681.544,94
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	44.281,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	597.199,08	857.513,24
Transferências e Delegações Recebidas	V	40.272.317,31	34.682.277,20
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	69,72	71.555,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	160.365,63	107.549,60
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		45.310.727,46	39.404.362,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	14.587.202,04	13.865.692,99
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	170.329,21	16.620,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	10.842.926,54	13.085.640,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	675.064,67	192.992,28
Transferências e Delegações Concedidas	XII	3.542.917,37	3.571.348,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	146.463,58	116.585,64
Tributárias	XIV	397.372,87	350.882,85
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	134.317,00	213.236,56
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		30.496.593,28	31.412.999,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**14.814.134,18**	**7.991.363,13**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	8.140.138,21	5.028.458,46
Desincorporação do Passivo	52.747,81	21.380,26
Incorporação do Passivo	1.275.800,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	69.550,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	2.756.224,62	2.359.904,63
Taxas	703.762,95	644.017,26
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.459.987,57	3.003.921,89
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	776.507,15	681.544,94
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	776.507,15	681.544,94
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	44.281,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	44.281,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	525.312,73	576.352,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	71.886,35	281.160,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	597.199,08	857.513,24
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	402.906,27	671.540,14
Transferências Inter Governamentais	39.476.958,52	33.780.366,55
Transferências das Instituições Privadas	4.637,60	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	382.203,65	225.749,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.611,27	4.621,45
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	40.272.317,31	34.682.277,20
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	48.155,82
Ganhos com Alienação	0,00	23.400,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	69,72	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	69,72	71.555,82
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	160.365,63	107.549,60
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	160.365,63	107.549,60
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	12.724.125,38	12.223.746,59
Encargos Patronais	1.503.270,22	1.312.839,42
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	359.806,44	329.106,98
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Pessoal e Encargos	14.587.202,04	13.865.692,99
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	29.084,95	16.620,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	141.244,26	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	170.329,21	16.620,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	4.968.863,44	5.942.869,71
Serviços	5.874.063,10	7.012.565,07
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	130.206,02
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.842.926,54	13.085.640,80
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	75.578,42	0,00
Juros e Encargos de Mora	599.486,25	192.992,28
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	675.064,67	192.992,28
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	2.063.249,77	1.860.671,23
Transferências Inter Governamentais	90.000,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	72.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.389.667,60	1.241.759,23
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	396.917,98
Transferências e Delegações Concedidas	3.542.917,37	3.571.348,44
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	146.463,58	116.585,64
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	146.463,58	116.585,64
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.050,22	75,64
Contribuições	377.322,65	350.807,21
Tributárias	397.372,87	350.882,85
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	134.317,00	213.236,56
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	134.317,00	213.236,56
NOTA EXPLICATIVA:		
Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2020.		
Nota 01 – Informações Gerais		
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;		
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade;		
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas		
- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.		
- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações descritas na NBC T 16.4 – Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.		

- As Variações Patrimoniais Qualitativas trazem no seu bojo como Incorporações de Passivos o valor de R$ 1.275.800,00, o qual é representado pela contratação de operação de crédito (Contrato nº 4033/2019) firmado entre o Município e a Agência de Fomento do Paraná S.A,.
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:81EC6EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.896.332,82	42.291.332,82	5.391.435,38	5.391.435,38	87,44	36.899.897,44	5.014.920,00	5.014.920,00	89,60	37.276.412,82
Judiciária	184.000,00	184.000,00	20.108,99	20.108,99	0,33	163.891,01	20.108,99	20.108,99	0,36	163.891,01
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	184.000,00	184.000,00	20.108,99	20.108,99	0,33	163.891,01	20.108,99	20.108,99	0,36	163.891,01
Administração	11.062.439,10	10.992.439,10	1.384.063,88	1.384.063,88	22,45	9.608.375,22	1.265.165,96	1.265.165,96	22,60	9.727.273,14
Administração Geral	10.904.439,10	10.834.439,10	1.333.682,95	1.333.682,95	21,63	9.500.756,15	1.215.185,03	1.215.185,03	21,71	9.619.254,07
Controle Interno	158.000,00	158.000,00	50.380,93	50.380,93	0,82	107.619,07	49.980,93	49.980,93	0,89	108.019,07
Assistência Social	2.623.238,80	2.643.238,80	360.746,14	360.746,14	5,85	2.282.492,66	341.181,41	341.181,41	6,10	2.302.057,39
Administração Geral	1.832.378,01	1.852.378,01	304.765,03	304.765,03	4,94	1.547.612,98	291.684,10	291.684,10	5,21	1.560.693,91
Assistência ao Idoso	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.574,16	599.574,16	55.981,11	55.981,11	0,91	543.593,05	49.497,31	49.497,31	0,88	550.076,85
Assistência Comunitária	181.036,63	181.036,63	0,00	0,00	0,00	181.036,63	0,00	0,00	0,00	181.036,63
Saúde	11.116.955,25	11.561.955,25	1.979.698,49	1.979.698,49	32,11	9.582.256,76	1.811.825,36	1.811.825,36	32,37	9.750.129,89
Atenção Básica	9.667.546,11	9.717.546,11	1.654.650,38	1.654.650,38	26,84	8.062.895,73	1.537.611,35	1.537.611,35	27,47	8.179.934,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.263,61	1.026.263,61	194.734,71	194.734,71	3,16	831.528,90	153.698,97	153.698,97	2,75	872.564,64
Vigilância Sanitária	266.571,66	266.571,66	61.081,90	61.081,90	0,99	205.489,76	59.351,23	59.351,23	1,06	207.220,43
Vigilância Epidemiológica	156.573,87	551.573,87	69.231,50	69.231,50	1,12	482.342,37	61.163,81	61.163,81	1,09	490.410,06
Educação	11.975.932,46	11.975.932,46	1.379.573,24	1.379.573,24	22,37	10.596.359,22	1.327.057,64	1.327.057,64	23,71	10.648.874,82
Ensino Fundamental	11.070.748,87	11.070.748,87	1.338.412,69	1.338.412,69	21,71	9.732.336,18	1.286.857,09	1.286.857,09	22,99	9.783.891,78
Educação Infantil	737.583,59	737.583,59	39.787,00	39.787,00	0,65	697.796,59	38.827,00	38.827,00	0,69	698.756,59
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	1.373,55	1.373,55	0,02	21.626,45	1.373,55	1.373,55	0,02	21.626,45
Educação Especial	144.600,00	144.600,00	0,00	0,00	0,00	144.600,00	0,00	0,00	0,00	144.600,00
Cultura	198.900,00	198.900,00	420,00	420,00	0,01	198.480,00	420,00	420,00	0,01	198.480,00
Difusão Cultural	198.900,00	198.900,00	420,00	420,00	0,01	198.480,00	420,00	420,00	0,01	198.480,00
Urbanismo	1.870.167,21	1.870.167,21	94.927,22	94.927,22	1,54	1.775.239,99	78.639,22	78.639,22	1,41	1.791.527,99
Infra-Estrutura Urbana	1.550.167,21	1.550.167,21	94.927,22	94.927,22	1,54	1.455.239,99	78.639,22	78.639,22	1,41	1.471.527,99
Turismo	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Energia Elétrica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saneamento	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Gestão Ambiental	298.200,00	298.200,00	56.325,85	56.325,85	0,91	241.874,15	54.949,85	54.949,85	0,98	243.250,15
Administração Geral	266.200,00	266.200,00	56.325,85	56.325,85	0,91	209.874,15	54.949,85	54.949,85	0,98	211.250,15
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Agricultura	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto e Lazer	489.500,00	489.500,00	2.161,52	2.161,52	0,04	487.338,48	2.161,52	2.161,52	0,04	487.338,48
Desporto Comunitário	489.500,00	489.500,00	2.161,52	2.161,52	0,04	487.338,48	2.161,52	2.161,52	0,04	487.338,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.896.332,82	42.291.332,82	5.391.435,38	5.391.435,38	87,44	36.899.897,44	5.014.920,00	5.014.920,00	89,60	37.276.412,82
Encargos Especiais	1.085.000,00	1.085.000,00	113.410,05	113.410,05	1,84	971.589,95	113.410,05	113.410,05	2,03	971.589,95
Refinanciamento da Dívida Interna	905.000,00	905.000,00	110.491,78	110.491,78	1,79	794.508,22	110.491,78	110.491,78	1,97	794.508,22
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	2.918,27	2.918,27	0,05	177.081,73	2.918,27	2.918,27	0,05	177.081,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.659.971,05	3.659.971,05	774.281,17	774.281,17	12,56	2.885.689,88	582.033,71	582.033,71	10,40	3.077.937,34
Judiciária	9.000,00	9.000,00	1.205,40	1.205,40	0,02	7.794,60	1.205,40	1.205,40	0,02	7.794,60
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	9.000,00	9.000,00	1.205,40	1.205,40	0,02	7.794,60	1.205,40	1.205,40	0,02	7.794,60
Administração	1.694.000,00	1.694.000,00	448.351,96	448.351,96	7,27	1.245.648,04	256.104,50	256.104,50	4,58	1.437.895,50
Administração Geral	1.694.000,00	1.694.000,00	448.351,96	448.351,96	7,27	1.245.648,04	256.104,50	256.104,50	4,58	1.437.895,50
Assistência Social	200.000,00	200.000,00	30.190,48	30.190,48	0,49	169.809,52	30.190,48	30.190,48	0,54	169.809,52
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	30.190,48	30.190,48	0,49	169.809,52	30.190,48	30.190,48	0,54	169.809,52

Saúde	711.500,00	711.500,00	115.026,72	115.026,72	1,87	596.473,28	115.026,72	115.026,72	2,06	596.473,28
Atenção Básica	675.000,00	675.000,00	110.859,48	110.859,48	1,80	564.140,52	110.859,48	110.859,48	1,98	564.140,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.500,00	31.500,00	4.167,24	4.167,24	0,07	27.332,76	4.167,24	4.167,24	0,07	27.332,76
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	1.006.421,05	1.006.421,05	174.463,57	174.463,57	2,83	831.957,48	174.463,57	174.463,57	3,12	831.957,48
Ensino Fundamental	906.421,05	906.421,05	170.967,17	170.967,17	2,77	735.453,88	170.967,17	170.967,17	3,05	735.453,88
Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	3.496,40	3.496,40	0,06	96.503,60	3.496,40	3.496,40	0,06	96.503,60
Cultura	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Difusão Cultural	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Gestão Ambiental	32.000,00	32.000,00	5.043,04	5.043,04	0,08	26.956,96	5.043,04	5.043,04	0,09	26.956,96
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.043,04	5.043,04	0,08	26.956,96	5.043,04	5.043,04	0,09	26.956,96
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.556.303,87	45.951.303,87	6.165.716,55	6.165.716,55	100,00	39.785.587,32	5.596.953,71	5.596.953,71	100,00	40.354.350,16
FONTE:										

CERRO AZUL, 26/03/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5F1018A2

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	291.109,77	291.109,77	10,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	291.300,66	291.300,66	18.780,91	18.780,91	6,45
1.1.1- IPTU	229.559,34	229.559,34	7.800,86	7.800,86	3,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.741,32	61.741,32	10.980,05	10.980,05	17,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	316.296,66	316.296,66	48.251,32	48.251,32	15,26
1.2.1- ITBI	316.296,66	316.296,66	48.140,00	48.140,00	15,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	111,32	111,32	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	986.284,22	986.284,22	153.687,55	153.687,55	15,58
1.3.1- ISS	872.645,46	872.645,46	147.914,28	147.914,28	16,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.638,76	113.638,76	5.773,27	5.773,27	5,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	70.389,99	70.389,99	6,50
1.4.1- IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	70.389,99	70.389,99	6,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.771.582,14	34.771.582,14	7.061.945,52	7.061.945,52	20,31
2.1- Cota-Parte FPM	21.115.416,77	21.115.416,77	4.496.120,73	4.496.120,73	21,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.412.076,63	19.412.076,63	4.496.120,73	4.496.120,73	23,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.703.340,14	1.703.340,14	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.965.159,65	11.965.159,65	1.801.263,94	1.801.263,94	15,05
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	76.528,96	76.528,96	126.275,44	126.275,44	165,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	207.771,22	207.771,22	29.769,84	29.769,84	14,33
2.5- Cota-Parte ITR	262.477,36	262.477,36	12.194,72	12.194,72	4,65
2.6- Cota-Parte IPVA	1.144.228,18	1.144.228,18	596.320,85	596.320,85	52,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.448.383,77	37.448.383,77	7.353.055,29	7.353.055,29	19,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.432,11	5.432,11	16,45	16,45	0,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.657.425,34	1.657.425,34	176.466,55	176.466,55	10,65
5.1- Transferências do Salário - Educação	763.451,75	763.451,75	112.384,32	112.384,32	14,72
5.2- Outras Transferências do FNDE	888.541,48	888.541,48	63.900,10	63.900,10	7,19
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.432,11	5.432,11	182,13	182,13	3,35
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.070,00	2.070,00	31,47	31,47	1,52
6.1- Transferências de Convênios	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	31,47	31,47	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.664.927,45	1.664.927,45	176.514,47	176.514,47	10,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.613.647,40	6.613.647,40	1.387.133,89	1.387.133,89	20,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.882.415,01	3.882.415,01	899.224,10	899.224,10	23,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.393.031,70	2.393.031,70	360.252,75	360.252,75	15,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.305,68	15.305,68	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.554,11	41.554,11	5.953,95	5.953,95	14,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	52.495,32	52.495,32	2.438,93	2.438,93	4,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	228.845,58	228.845,58	119.264,16	119.264,16	52,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	1.425.864,30	1.425.864,30	17,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.929.687,19	7.929.687,19	1.425.797,19	1.425.797,19	17,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.864,22	10.864,22	67,11	67,11	0,62
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.316.039,79	1.316.039,79	38.663,30	38.663,30	2,94
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.316.039,79	1.316.039,79	38.663,30	38.663,30	2,94
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.177.357,87	5.177.357,87	870.082,38	16,81	870.082,38	16,81
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.177.357,87	5.177.357,87	870.082,38	16,81	870.082,38	16,81
14- OUTRAS DESPESAS	2.763.193,54	2.763.193,54	342.384,12	12,39	342.384,12	12,39
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.763.193,54	2.763.193,54	342.384,12	12,39	342.384,12	12,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.940.551,41	7.940.551,41	1.212.466,50	15,27	1.212.466,50	15,27
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						408.724,02
16.1 - FUNDEB 60%						408.724,02
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						408.724,02
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						803.742,48
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						32,36
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						24,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						43,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	807.650,00	807.650,00	43.283,40	5,36	42.323,40	5,24
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	807.650,00	807.650,00	43.283,40	5,36	42.323,40	5,24
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.515.208,17	10.515.208,17	1.499.635,16	14,26	1.456.287,83	13,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	1.212.466,50	15,27	1.212.466,50	15,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.574.656,76	2.574.656,76	298.286,91	11,59	246.731,31	9,58
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-11.118,25	0,00	-2.909,98	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.322.858,17	11.322.858,17	1.542.918,56	13,63	1.498.611,23	13,24
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						38.663,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						67,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						38.730,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.459.880,82
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						19,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	768.883,86	768.883,86	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	890.611,48	890.611,48	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.659.495,34	1.659.495,34	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.982.353,51	12.982.353,51	1.542.918,56	11,88	1.498.611,23	11,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	821.580,14	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	27.068,66	595.015,67
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.425.797,19	112.384,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	619.397,91	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	619.397,91	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	67,11	111,46
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	833.535,05	707.511,45
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	833.535,05	707.511,45

CERRO AZUL, 26/03/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6821F7A8

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.676.801,63	2.676.801,63	291.109,77	10,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.559,34	229.559,34	7.800,86	3,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	316.296,66	316.296,66	48.140,00	15,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.645,46	872.645,46	147.914,28	16,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	70.389,99	6,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.885,82	46.885,82	2.568,24	5,48
Dívida Ativa dos Impostos	98.608,50	98.608,50	12.655,45	12,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	29.885,76	29.885,76	1.640,95	5,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.068.242,00	33.068.242,00	7.061.945,52	21,36
Cota-Parte FPM	19.412.076,63	19.412.076,63	4.496.120,73	23,16
Cota-Parte ITR	262.477,36	262.477,36	12.194,72	4,65
Cota-Parte IPVA	1.144.228,18	1.144.228,18	596.320,85	52,12
Cota-Parte ICMS	11.965.159,65	11.965.159,65	1.801.263,94	15,05
Cota-Parte IPI-Exportação	207.771,22	207.771,22	29.769,84	14,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.528,96	76.528,96	126.275,44	165,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.528,96	76.528,96	126.275,44	165,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.745.043,63**	**35.745.043,63**	**7.353.055,29**	**20,57**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.283.093,97	3.283.093,97	825.669,09	25,15
Provenientes da União	2.328.106,35	2.328.106,35	726.406,94	31,20
Provenientes dos Estados	227.242,89	227.242,89	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	727.744,73	727.744,73	99.262,15	13,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.283.093,97**	**3.283.093,97**	**825.669,09**	**25,15**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.224.946,22	11.619.946,22	2.088.808,21	17,98	1.926.173,08	16,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.224.946,22	11.619.946,22	2.088.808,21	17,98	1.926.173,08	16,58
Pessoal e Encargos Sociais	7.689.956,16	7.734.956,16	1.286.841,65	16,64	1.281.385,65	16,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.534.990,06	3.884.990,06	801.966,56	20,64	644.787,43	16,60
DESPESAS DE CAPITAL	603.509,03	653.509,03	5.917,00	0,91	679,00	0,10
Investimentos	603.509,03	653.509,03	5.917,00	0,91	679,00	0,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.828.455,25	12.273.455,25	2.094.725,21	17,07	1.926.852,08	15,70
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	908.944,65	1.303.944,65	194.533,75	9,29	153.219,01	7,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	908.944,65	1.303.944,65	194.533,75	9,29	153.219,01	7,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	413.096,35	19,72	413.096,35	21,44
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	908.944,65	1.303.944,65	607.630,10	29,01	566.315,36	29,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.919.510,60**	**10.969.510,60**	**1.487.095,11**	**70,99**	**1.360.536,72**	**70,61**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-257.578,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.342.546,11	10.392.546,11	1.765.509,86	84,28	1.648.470,83	85,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.057.763,61	1.057.763,61	198.901,95	9,50	157.866,21	8,19
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	266.571,66	266.571,66	61.081,90	2,92	59.351,23	3,08
Vigilância Epidemiológica	161.573,87	556.573,87	69.231,50	3,31	61.163,81	3,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.828.455,25**	**12.273.455,25**	**2.094.725,21**	**100,00**	**1.926.852,08**	**100,00**

CERRO AZUL, 26/03/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D913F550

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.096.303,87
Previsão Atualizada	48.096.303,87
Receitas Realizadas	9.238.297,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	395.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.556.303,87
Créditos Adicionais	395.000,00
Dotação Atualizada	45.951.303,87
Despesas Empenhadas	6.165.716,55
Despesas Liquidadas	5.596.953,71
Despesas pagas	3.491.607,03
Superavit Orçamentário	3.641.344,07
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	6.165.716,55
Despesas Liquidadas	5.596.953,71
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	41.668.795,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.668.795,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.668.795,24
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	525.250,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	525.250,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	5.185.014,61	0,00
Resultado Primário		0,00	5.181.498,61	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.936.052,20	3.195,00	478.988,47	1.453.868,73
EXECUTIVO	1.782.770,63	3.195,00	478.988,47	1.300.587,16
LEGISLATIVO	153.281,57	0,00	0,00	153.281,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.654.241,52	411,00	401.492,66	1.252.337,86
EXECUTIVO	1.527.290,72	411,00	401.492,66	1.125.387,06
LEGISLATIVO	126.950,80	0,00	0,00	126.950,80
TOTAL:	**3.590.293,72**	**3.606,00**	**880.481,13**	**2.706.206,59**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		550.989,05	25%	9,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			145.513,38	3.853.579,45
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.902.896,83	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CERRO AZUL, 26/03/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DEBD625E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.141.983,87	8.713.047,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.164.434,77	340.052,35
I.P.T.U.	291.300,66	18.780,91
I.S.S.	986.284,22	153.687,55
I.T.B.I.	316.296,66	48.251,32
I.R.R.F.	1.082.920,09	70.389,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.633,14	48.942,58
Contribuições	395.167,21	72.785,62
Receita Patrimonial	103.213,23	5.306,73
Aplicações Financeiras(II)	103.213,23	3.516,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.790,73
Transferências Correntes	41.670.865,96	8.183.494,60
Cota-Parte do FPM	17.233.001,76	3.596.896,63
Cota-Parte do ICMS	9.572.127,95	1.441.011,19
Cota-Parte do IPVA	915.382,60	477.056,69
Cota-Parte do ITR	209.982,04	9.755,79
Transferências da LC 87/1996	61.223,28	126.275,44
Transferências da LC 61/1989	166.217,11	23.815,89
Transferências do FUNDEB	7.929.687,19	1.425.797,19
Outras Transferências Correntes	5.583.244,03	1.082.885,78
Demais Receitas Correntes	808.302,70	111.408,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	808.302,70	111.408,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	46.038.770,64	8.709.531,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.954.320,00	525.250,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.954.320,00	525.250,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.954.320,00	525.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.954.320,00	525.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.993.090,64**	**9.234.781,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.692.239,99	5.610.328,86	5.073.907,65	3.159.463,04	110.892,66	251.880,13	240.988,47
Pessoal e Encargos Sociais	20.890.090,13	3.271.769,84	3.266.313,84	1.653.938,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.647.149,86	2.338.559,02	1.807.593,81	1.505.524,56	110.892,66	251.880,13	240.988,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.647.149,86	2.338.559,02	1.807.593,81	1.505.524,56	110.892,66	251.880,13	240.988,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.537.239,99	5.610.328,86	5.073.907,65	3.159.463,04	110.892,66	251.880,13	240.988,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.999.092,83	145.513,38	123.215,78	123.215,78	290.600,00	249.128,80	238.000,00
Investimentos	3.294.092,83	35.636,60	13.339,00	13.339,00	290.600,00	249.128,80	238.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	705.000,00	109.876,78	109.876,78	109.876,78	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.294.092,83	35.636,60	13.339,00	13.339,00	290.600,00	249.128,80	238.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.431.332,82**	**5.645.965,46**	**5.087.246,65**	**3.172.802,04**	**401.492,66**	**501.008,93**	**478.988,47**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.181.498,61**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.293.941,64
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.516,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.185.014,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.293.941,64

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	449.018,06	449.018,06
DEDUÇÕES (XXIX)	13.418.797,13	16.070.764,42
Disponibilidade de Caixa	13.418.797,13	16.070.764,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.073.038,65	19.450.469,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.654.241,52	3.379.705,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.969.779,07	-15.621.746,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.651.967,29**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.725.463,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.377.430,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.373.914,77**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	395.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	395.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1935991E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	41.668.795,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 26/03/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8637F227

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.433.750,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.552.500,00		0,00	
Ativo	1.552.500,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.070.000,00		0,00	
Ativo	2.070.000,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	414.000,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	414.000,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	1.397.250,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	258.750,00		0,00	
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.138.500,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.295.250,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	4.295.250,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2021		2020	
Caixa e equivalentes de caixa	0,00		214.822,29	
Investimentos e Aplicações	0,00		24.456.088,77	
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Cerro Azul, 29/03/2021

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B71B68C

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**9.238.297,78**	**19,21**	**9.238.297,78**	**19,21**	**38.858.006,09**
RECEITAS CORRENTES	**46.141.983,87**	**46.141.983,87**	**8.713.047,78**	**18,88**	**8.713.047,78**	**18,88**	**37.428.936,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.164.434,77	3.164.434,77	340.052,35	10,75	340.052,35	10,75	2.824.382,42
IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	291.109,77	10,88	291.109,77	10,88	2.385.691,86
TAXAS	487.633,14	487.633,14	48.942,58	10,04	48.942,58	10,04	438.690,56
CONTRIBUIÇÕES	395.167,21	395.167,21	72.785,62	18,42	72.785,62	18,42	322.381,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	395.167,21	395.167,21	72.785,62	18,42	72.785,62	18,42	322.381,59
RECEITA PATRIMONIAL	103.213,23	103.213,23	5.306,73	5,14	5.306,73	5,14	97.906,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.790,73	0,00	1.790,73	0,00	-1.790,73
VALORES MOBILIÁRIOS	103.213,23	103.213,23	3.516,00	3,41	3.516,00	3,41	99.697,23
RECEITA DE SERVIÇOS	663.663,83	663.663,83	98.074,03	14,78	98.074,03	14,78	565.589,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.756,30	9.756,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.756,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	29.376,03	29.376,03	2.327,88	7,92	2.327,88	7,92	27.048,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	624.531,50	624.531,50	95.746,15	15,33	95.746,15	15,33	528.785,35
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.670.865,96	41.670.865,96	8.183.494,60	19,64	8.183.494,60	19,64	33.487.371,36
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.836,97	22.467.836,97	4.775.166,73	21,25	4.775.166,73	21,25	17.692.670,24
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.273.341,80	11.273.341,80	1.982.530,68	17,59	1.982.530,68	17,59	9.290.811,12
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.929.687,19	7.929.687,19	1.425.797,19	17,98	1.425.797,19	17,98	6.503.890,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	13.334,45	9,22	13.334,45	9,22	131.304,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	351,61	0,00	351,61	0,00	-351,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	12.982,84	8,98	12.982,84	8,98	131.656,03
RECEITAS DE CAPITAL	**1.954.320,00**	**1.954.320,00**	**525.250,00**	**26,88**	**525.250,00**	**26,88**	**1.429.070,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.954.320,00	1.954.320,00	525.250,00	26,88	525.250,00	26,88	1.429.070,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.747.320,00	1.747.320,00	525.250,00	30,06	525.250,00	30,06	1.222.070,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**9.238.297,78**	**19,21**	**9.238.297,78**	**19,21**	**38.858.006,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**9.238.297,78**	**19,21**	**9.238.297,78**	**19,21**	**38.858.006,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.096.303,87	48.096.303,87	9.238.297,78	19,21	9.238.297,78	19,21	38.858.006,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	395.000,00	—	—	395.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	395.000,00	—	—	395.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.896.332,82**	**42.291.332,82**	**5.391.435,38**	**5.391.435,38**	**36.899.897,44**	**5.014.920,00**	**5.014.920,00**	**37.276.412,82**	**3.100.475,39**
DESPESAS CORRENTES	**37.347.239,99**	**37.692.239,99**	**5.245.922,00**	**5.245.922,00**	**32.446.317,99**	**4.891.704,22**	**4.891.704,22**	**32.800.535,77**	**2.977.259,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.845.090,13	20.890.090,13	3.271.769,84	3.271.769,84	17.618.320,29	3.266.313,84	3.266.313,84	17.623.776,29	1.653.938,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.347.149,86	16.647.149,86	1.974.152,16	1.974.152,16	14.672.997,70	1.625.390,38	1.625.390,38	15.021.759,48	1.323.321,13
DESPESAS DE CAPITAL	**3.949.092,83**	**3.999.092,83**	**145.513,38**	**145.513,38**	**3.853.579,45**	**123.215,78**	**123.215,78**	**3.875.877,05**	**123.215,78**
INVESTIMENTOS	3.244.092,83	3.294.092,83	35.636,60	35.636,60	3.258.456,23	13.339,00	13.339,00	3.280.753,83	13.339,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	705.000,00	705.000,00	109.876,78	109.876,78	595.123,22	109.876,78	109.876,78	595.123,22	109.876,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.659.971,05**	**3.659.971,05**	**774.281,17**	**774.281,17**	**2.885.689,88**	**582.033,71**	**582.033,71**	**3.077.937,34**	**391.131,64**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.556.303,87**	**45.951.303,87**	**6.165.716,55**	**6.165.716,55**	**39.785.587,32**	**5.596.953,71**	**5.596.953,71**	**40.354.350,16**	**3.491.607,03**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.556.303,87**	**45.951.303,87**	**6.165.716,55**	**6.165.716,55**	**39.785.587,32**	**5.596.953,71**	**5.596.953,71**	**40.354.350,16**	**3.491.607,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.072.581,23	—	—	3.641.344,07	—	5.746.690,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.556.303,87	45.951.303,87	6.165.716,55	9.238.297,78	—	5.596.953,71	9.238.297,78	—	9.238.297,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA – (ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.659.971,05**	**3.659.971,05**	**774.281,17**	**774.281,17**	**2.885.689,88**	**582.033,71**	**582.033,71**	**3.077.937,34**	**391.131,64**
DESPESAS CORRENTES	3.659.971,05	3.659.971,05	774.281,17	774.281,17	2.885.689,88	582.033,71	582.033,71	3.077.937,34	391.131,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.459.971,05	2.459.971,05	409.874,31	409.874,31	2.050.096,74	399.830,28	399.830,28	2.060.140,77	208.928,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	364.406,86	364.406,86	835.593,14	182.203,43	182.203,43	1.017.796,57	182.203,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 525.250,00									

CERRO AZUL, 29/03/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4A1351C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 023/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	23/2021
b) Nr. Licitação:	6/2021 – PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	29/03/2021
e) Objeto de Licitação:	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE				
14 - Totem 1,30 x 0,30 m	UND	115,000	160,0000	R$ 18.400,00
15 - Totem 1,50x0,38 m	UND	115,000	165,0000	R$ 18.975,00
19 - Totem 1,30 x 0,30 m	UND	345,000	148,0000	R$ 51.060,00
20 - Totem 1,50x0,38 m	UND	345,000	148,0000	R$ 51.060,00
Total fornecedor:				R$ 139.495,00
INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS				
12 - Protetor facial c/ viseira incolor	UND	2.500,000	2,5000	R$ 6.250,00
17 - Protetor facial c/ viseira incolor	UND	7.500,000	2,5000	R$ 18.750,00
Total fornecedor:				R$ 25.000,00
JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI				
10 - Máscara	UND	1.500,000	13,0000	R$ 19.500,00
11 - Máscara	UND	13.500,000	13,0000	R$ 175.500,00
Total fornecedor:				R$ 195.000,00
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.				
3 - Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, Tamanho EG	UND	1.000,000	23,9900	R$ 23.990,00
4 - Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, Tamanho P	UND	1.000,000	22,3900	R$ 22.390,00
5 - Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, Tamanho M	UND	1.000,000	20,9900	R$ 20.990,00
6 - Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, Tamanho G	UND	1.000,000	22,3900	R$ 22.390,00
7 - Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, descartável, Tamanho GG	UND	1.000,000	23,9900	R$ 23.990,00
Total fornecedor:				R$ 113.750,00
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E				
1 - Avental hospitalar descartável Tamanho G	PCT	400,000	39,0000	R$ 15.600,00
2 - Avental hospitalar descartável Tamanho M	PCT	400,000	39,0000	R$ 15.600,00
Total fornecedor:				R$ 31.200,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
13 - Termômetro infravermelho	UND	250,000	62,5000	R$ 15.625,00
18 - Termômetro infravermelho	UND	750,000	60,8000	R$ 45.600,00
Total fornecedor:				R$ 61.225,00
PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S				
8 - Máscara de Proteção Respiratória Nº 95 PFF2 (tipo bico de pato)	UND	10.000,000	3,1000	R$ 31.000,00
Total fornecedor:				R$ 31.000,00
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI				
9 - Oxímetro de dedo portátil uso adulto e infantil	UND	200,000	77,9900	R$ 15.598,00
Total fornecedor:				R$ 15.598,00
TIE TAPETES - EIRELI				
16 - Tapete Sanitizante tamanho aproximado de 0,80 m x 0,5 m	UND	375,000	37,6200	R$ 14.107,50
21 - Tapete Sanitizante tamanho aproximado de 0,80 m x 0,5 m	UND	1.125,000	37,6200	R$ 42.322,50
Total fornecedor:				R$ 56.430,00
Total geral:				R$ 668.698,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C68B2580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Administração; de Assistência Social; da Educação, de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Saúde e de Comunicação Social do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR.

VENCEDOR: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI ME - CNPJ: 13.150336/0001-82

LOTE 1 - Cardápio I

ITEM	CÓDIGO IPM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24259	Unidade	Coffe Break – Cardápio I	9.000	R$ 7,89	R$ 71.010,00

LOTE 2 - Cardápio II

ITEM	CÓDIGO IPM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24260	Unidade	Coffe Break – Cardápio II	4.000	R$ 11,50	R$ 46.000,00

TOTAL: R$ 117.010,00 (centos e dezessete mil e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de março de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON	***ELISANGELA RENA BERALDO***
Secretário Municipal de Educação	Secretária de Assistência Social
ROSALBA VAZ SCHULLI DOS ANJOS	***ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Comunicação Social
ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA	***JOSE VICENTE DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Meio Ambiente
PLINIO TONIOLO SCHMIDT	
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:64A3702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º BIM./2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre / 2021 - JANEIRO E FEVEREIRO			
R$ 1,00			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**312.036.000,00**	**54.227.451,74**	**17,38**
Impostos	**106.417.000,00**	**10.576.667,92**	**9,94**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**205.619.000,00**	**43.650.783,82**	**21,23**
Da União	**110.739.000,00**	**19.113.229,90**	**17,26**
Do Estado	**94.880.000,00**	**24.537.553,92**	**25,86**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.560.000,00**	**30.347,57**	**0,85**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.455.000,00**	**28.445,38**	**0,82**
Da União para o Município	**2.900.000,00**	**28.445,38**	**0,98**
Do Estado para o Município	**555.000,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**105.000,00**	**1.902,19**	**1,81**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**207.137.500,00**	**37.711.856,12**	**18,21**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-39.681.600,00**	**-8.744.224,13**	**22,04**
TOTAL	**483.051.900,00**	**83.225.431,30**	**17,23**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.315.000,00**	**1.171.366,71**	**16,01**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.599.000,00**	**737.031,84**	**16,03**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.716.000,00**	**434.334,87**	**15,99**
DESPESAS DE CAPITAL	**117.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	**117.000,00**	**0,00**	**0,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.432.000,00**	**1.171.366,71**	**15,76**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**1.171.366,71**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**127.183,15**	**10,86**
Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social		**127.183,15**	**10,86**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**1.044.183,56**	**89,14**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.432.000,00**	**1.171.366,71**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.470.000,00**	**127.183,15**	
Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	**2.470.000,00**	**127.183,15**	
(-)Outros Recursos	**105.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.857.000,00**	**1.044.183,56**	**1,93**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E28E845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 048/2021

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 464.609,85(quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). "

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1559/20 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 464.609,85(quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.101	FUNDEB 60%-Exercício Anterior	118.809,85
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	246.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	34.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.200,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**464.609,85**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 118.809,85 (cento e dezoito mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 281.800,00(duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	18.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00

TOTAL REDUÇÃO	**64.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:668DFF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – DEM. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO	
	Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	482.408.900,00	83.225.645,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.452.000,00	14.481.182,15
IPTU	43.255.000,00	2.196.268,97
ISS	33.108.000,00	4.689.578,03
ITBI	9.975.000,00	1.630.958,32
IRRF	20.079.000,00	2.059.862,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.035.000,00	3.904.514,23
Contribuições	12.020.200,00	1.790.952,17
Receita Patrimonial	3.331.000,00	128.280,26
Aplicações Financeiras (II)	3.169.000,00	127.969,32
Outras Receitas Patrimoniais	162.000,00	310,94
Transferências Correntes	327.564.200,00	66.663.470,15
Cota-Parte do FPM	89.516.200,00	15.280.520,24
Cota-Parte do ICMS	50.017.600,00	8.067.753,57
Cota-Parte do IPVA	24.969.600,00	11.428.921,08
Cota-Parte do ITR	120.000,00	10.063,80
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	916.800,00	133.368,48
Transferências do FUNDEB	115.000.000,00	24.066.160,91
Outras Transferências Correntes	46.624.000,00	7.676.682,07
Demais Receitas Correntes	6.041.500,00	161.760,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.041.500,00	161.760,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	479.239.900,00	83.097.675,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	643.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	643.000,00	0,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	143.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	643.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	479.882.900,00	83.097.675,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	427.186.416,51	73.808.982,39	43.002.777,53	22.513.333,00	1.839.248,68	6.387.562,87	5.857.136,45
Pessoal e Encargos Sociais	250.490.200,00	34.484.249,78	33.968.665,64	17.228.916,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.924.769,00	296.608,80	296.608,80	296.608,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	173.771.447,51	39.028.123,81	8.737.503,09	4.987.807,85	1.839.248,68	6.387.562,87	5.857.136,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	424.261.647,51	73.512.373,59	42.706.168,73	22.216.724,20	1.839.248,68	6.387.562,87	5.857.136,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.847.384,00	692.623,18	625.630,80	625.630,80	53.204,07	3.460.655,81	3.255.128,52
Investimentos	32.551.250,00	68.798,31	1.805,93	1.805,93	53.204,07	3.460.655,81	3.255.128,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.296.134,00	623.824,87	623.824,87	623.824,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.551.250,00	68.798,31	1.805,93	1.805,93	53.204,07	3.460.655,81	3.255.128,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI +	456.812.897,51	73.581.171,90	42.707.974,66	22.218.530,13	1.892.452,75	9.848.218,68	9.112.264,97

XXII)								
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**49.874.427,91**							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.959.127,00	
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	123.860,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	296.608,80	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**49.701.679,11**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.006.866,59)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.482.883,30	22.203.563,29
DEDUÇÕES (XXIX)	143.370.620,79	188.688.302,99
Disponibilidade de Caixa [1]	143.363.135,79	188.680.817,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	146.026.618,57	190.179.935,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.663.482,78	1.499.117,23
Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(122.887.737,49)	(166.484.739,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**43.597.002,21**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.164.365,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**42.432.636,66**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**42.605.385,46**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:90993425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – DEM. DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO											
Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.353.900,00	465.233.800,51	74.501.605,57	74.501.605,57	96,01	390.732.194,94	43.628.408,33	43.628.408,33	93,38	421.605.392,18
ADMINISTRAÇÃO	31.199.000,00	32.451.900,51	7.711.606,48	7.711.606,48	9,94	24.740.294,03	3.073.787,02	3.073.787,02	6,58	29.378.113,49
Planejamento e Orçamento	1.906.000,00	1.906.000,00	125.082,14	125.082,14	0,16	1.780.917,86	107.194,93	107.194,93	0,23	1.798.805,07
Administração Geral	13.406.000,00	13.658.900,51	2.401.436,16	2.401.436,16	3,09	11.257.464,35	1.525.304,28	1.525.304,28	3,26	12.133.596,23
Administração Financeira	2.010.500,00	2.010.500,00	593.350,14	593.350,14	0,76	1.417.149,86	305.588,94	305.588,94	0,65	1.704.911,06
Controle Interno	607.000,00	607.000,00	78.781,58	78.781,58	0,10	528.218,42	70.963,58	70.963,58	0,15	536.036,42
Tecnologia da Informação	5.970.500,00	5.970.500,00	3.850.312,98	3.850.312,98	4,96	2.120.187,02	524.033,83	524.033,83	1,12	5.446.466,17
Administração de Receitas	4.503.000,00	5.503.000,00	502.376,83	502.376,83	0,65	5.000.623,17	411.032,50	411.032,50	0,88	5.091.967,50
Administração de Concessões	222.000,00	222.000,00	2.782,99	2.782,99	0,00	219.217,01	2.782,99	2.782,99	0,01	219.217,01
Comunicação Social	2.574.000,00	2.574.000,00	157.483,66	157.483,66	0,20	2.416.516,34	126.885,97	126.885,97	0,27	2.447.114,03
SEGURANÇA PÚBLICA	8.675.000,00	8.825.000,00	1.355.493,02	1.355.493,02	1,75	7.469.506,98	1.003.912,45	1.003.912,45	2,15	7.821.087,55
Defesa Civil	15.000,00	165.000,00	17.389,15	17.389,15	0,02	147.610,85	5.382,56	5.382,56	0,01	159.617,44
Demais Subfunções	8.660.000,00	8.660.000,00	1.338.103,87	1.338.103,87	1,72	7.321.896,13	998.529,89	998.529,89	2,14	7.661.470,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.364.000,00	20.901.000,00	3.694.490,73	3.694.490,73	4,76	17.206.509,27	1.825.316,66	1.825.316,66	3,91	19.075.683,34
Assistência ao Idoso	1.789.000,00	2.077.000,00	262.939,57	262.939,57	0,34	1.814.060,43	151.096,72	151.096,72	0,32	1.925.903,28
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	82.000,00	3.229,86	3.229,86	0,00	78.770,14	3.229,86	3.229,86	0,01	78.770,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.312.000,00	7.037.000,00	1.117.540,89	1.117.540,89	1,44	5.919.459,11	719.144,28	719.144,28	1,54	6.317.855,72
Assistência Comunitária	10.181.000,00	11.705.000,00	2.310.780,41	2.310.780,41	2,98	9.394.219,59	951.845,80	951.845,80	2,04	10.753.154,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.225.685,00	5.225.685,00	974.534,11	974.534,11	1,26	4.251.150,89	974.534,11	974.534,11	2,09	4.251.150,89
Previdência Básica	5.225.685,00	5.225.685,00	974.534,11	974.534,11	1,26	4.251.150,89	974.534,11	974.534,11	2,09	4.251.150,89
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	96.675.150,00	100.875.150,00	21.710.593,46	21.710.593,46	27,98	79.164.556,54	14.210.483,66	14.210.483,66	30,41	86.664.666,34
Atenção Básica	56.173.150,00	56.773.150,00	13.006.600,65	13.006.600,65	16,76	43.766.549,35	7.513.180,68	7.513.180,68	16,08	49.259.969,32

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.002.000,00	35.602.000,00	6.853.565,08	6.853.565,08	8,83	28.748.434,92	5.331.942,01	5.331.942,01	11,41	30.270.057,99
Suporte Profilático e Terapêutico	2.035.000,00	2.035.000,00	347.714,92	347.714,92	0,45	1.687.285,08	306.116,41	306.116,41	0,66	1.728.883,59
Vigilância Sanitária	1.065.000,00	2.065.000,00	150.872,96	150.872,96	0,19	1.914.127,04	150.872,96	150.872,96	0,32	1.914.127,04
Vigilância Epidemiológica	4.400.000,00	4.400.000,00	1.351.839,85	1.351.839,85	1,74	3.048.160,15	908.371,60	908.371,60	1,94	3.491.628,40
TRABALHO	6.976.000,00	6.976.000,00	1.654.742,48	1.654.742,48	2,13	5.321.257,52	417.992,36	417.992,36	0,89	6.558.007,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.303.000,00	2.303.000,00	459.139,71	459.139,71	0,59	1.843.860,29	77.255,46	77.255,46	0,17	2.225.744,54
Relações de Trabalho	3.599.000,00	3.599.000,00	1.056.303,61	1.056.303,61	1,36	2.542.696,39	213.780,91	213.780,91	0,46	3.385.219,09
Fomento ao Trabalho	1.074.000,00	1.074.000,00	139.299,16	139.299,16	0,18	934.700,84	126.955,99	126.955,99	0,27	947.044,01
EDUCAÇÃO	163.498.700,00	178.238.700,00	19.545.377,68	19.545.377,68	25,19	158.693.322,32	15.401.597,26	15.401.597,26	32,96	162.837.102,74
Ensino Fundamental	105.757.000,00	119.547.000,00	12.117.331,35	12.117.331,35	15,62	107.429.668,65	9.582.020,93	9.582.020,93	20,51	109.964.979,07
Educação Infantil	55.100.700,00	56.050.700,00	6.765.438,81	6.765.438,81	8,72	49.285.261,19	5.623.918,81	5.623.918,81	12,04	50.426.781,19
Educação Especial	2.641.000,00	2.641.000,00	662.607,52	662.607,52	0,85	1.978.392,48	195.657,52	195.657,52	0,42	2.445.342,48
CULTURA	1.826.500,00	1.826.500,00	223.465,47	223.465,47	0,29	1.603.034,53	150.997,55	150.997,55	0,32	1.675.502,45
Difusão Cultural	1.826.500,00	1.826.500,00	223.465,47	223.465,47	0,29	1.603.034,53	150.997,55	150.997,55	0,32	1.675.502,45
DIREITOS DA CIDADANIA	2.723.000,00	2.723.000,00	644.713,77	644.713,77	0,83	2.078.286,23	166.930,14	166.930,14	0,36	2.556.069,86
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.682.000,00	1.682.000,00	102.496,59	102.496,59	0,13	1.579.503,41	94.871,89	94.871,89	0,20	1.587.128,11
Demais Subfunções	1.041.000,00	1.041.000,00	542.217,18	542.217,18	0,70	498.782,82	72.058,25	72.058,25	0,15	968.941,75
URBANISMO	14.362.200,00	14.362.200,00	5.711.946,81	5.711.946,81	7,36	8.650.253,19	1.575.744,57	1.575.744,57	3,37	12.786.455,43
Infra-Estrutura Urbana	2.421.000,00	2.421.000,00	289.276,41	289.276,41	0,37	2.131.723,59	195.158,88	195.158,88	0,42	2.225.841,12
Serviços Urbanos	11.941.200,00	11.941.200,00	5.422.670,40	5.422.670,40	6,99	6.518.529,60	1.380.585,69	1.380.585,69	2,95	10.560.614,31
HABITAÇÃO	1.095.000,00	1.095.000,00	88.729,80	88.729,80	0,11	1.006.270,20	78.150,97	78.150,97	0,17	1.016.849,03
Habitação Urbana	1.095.000,00	1.095.000,00	88.729,80	88.729,80	0,11	1.006.270,20	78.150,97	78.150,97	0,17	1.016.849,03
SANEAMENTO	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00
Demais Subfunções	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.713.762,00	24.713.762,00	4.795.777,93	4.795.777,93	6,18	19.917.984,07	1.639.455,26	1.639.455,26	3,51	23.074.306,74
Preservação e Conservação Ambiental	2.345.500,00	2.345.500,00	770.012,54	770.012,54	0,99	1.575.487,46	225.225,49	225.225,49	0,48	2.120.274,51
Controle Ambiental	22.368.262,00	22.368.262,00	4.025.765,39	4.025.765,39	5,19	18.342.496,61	1.414.229,77	1.414.229,77	3,03	20.954.032,23
AGRICULTURA	4.438.500,00	4.438.500,00	635.677,88	635.677,88	0,82	3.802.822,12	410.176,43	410.176,43	0,88	4.028.323,57
Abastecimento	1.528.000,00	1.528.000,00	95.637,69	95.637,69	0,12	1.432.362,31	50.539,66	50.539,66	0,11	1.477.460,34
Extensão Rural	2.910.500,00	2.910.500,00	540.040,19	540.040,19	0,70	2.370.459,81	359.636,77	359.636,77	0,77	2.550.863,23
INDÚSTRIA	1.197.000,00	1.197.000,00	283.920,47	283.920,47	0,37	913.079,53	191.359,10	191.359,10	0,41	1.005.640,90
Promoção Industrial	1.197.000,00	1.197.000,00	283.920,47	283.920,47	0,37	913.079,53	191.359,10	191.359,10	0,41	1.005.640,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.819.500,00	2.819.500,00	112.887,85	112.887,85	0,15	2.706.612,15	77.330,68	77.330,68	0,17	2.742.169,32
Turismo	2.819.500,00	2.819.500,00	112.887,85	112.887,85	0,15	2.706.612,15	77.330,68	77.330,68	0,17	2.742.169,32
TRANSPORTE	44.198.000,00	44.198.000,00	3.981.774,55	3.981.774,55	5,13	40.216.225,45	1.284.222,44	1.284.222,44	2,75	42.913.777,56
Transporte Rodoviário	44.198.000,00	44.198.000,00	3.981.774,55	3.981.774,55	5,13	40.216.225,45	1.284.222,44	1.284.222,44	2,75	42.913.777,56
DESPORTO E LAZER	3.426.000,00	3.426.000,00	284.101,17	284.101,17	0,37	3.141.898,83	56.979,06	56.979,06	0,12	3.369.020,94
Desporto Comunitário	3.094.000,00	3.094.000,00	271.527,62	271.527,62	0,35	2.822.472,38	44.405,51	44.405,51	0,10	3.049.594,49
Lazer	332.000,00	332.000,00	12.573,55	12.573,55	0,02	319.426,45	12.573,55	12.573,55	0,03	319.426,45
ENCARGOS ESPECIAIS	8.925.903,00	8.925.903,00	1.091.771,91	1.091.771,91	1,41	7.834.131,09	1.089.438,61	1.089.438,61	2,33	7.836.464,39
Outros Encargos Especiais	8.925.903,00	8.925.903,00	1.091.771,91	1.091.771,91	1,41	7.834.131,09	1.089.438,61	1.089.438,61	2,33	7.836.464,39
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.478.000,00	22.593.000,00	3.094.441,10	3.094.441,10	3,99	19.498.558,90	3.094.441,10	3.094.441,10	6,62	19.498.558,90
TOTAL (III) = (I + II)	463.831.900,00	487.826.800,51	77.596.046,67	77.596.046,67	100,00	410.230.753,84	46.722.849,43	46.722.849,43	100,00	441.103.951,08

HELOISA VALT
Contador

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:112355DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – DEM. SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RREO - LRF	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Novembro e Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	482.821.900,00
Previsão Atualizada	483.051.900,00
	83.225.553,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.764.900,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	463.631.900,00
Créditos Adicionais	23.994.900,51
Dotação Atualizada	487.626.800,51
Despesas Empenhadas	77.596.046,67
Despesas Liquidadas	46.722.849,43
Despesas Pagas	24.688.022,13
Superávit Orçamentário	36.502.704,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	77.596.046,67
Despesas Liquidadas	46.722.849,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	482.885.063,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	240.000,00

Receita Corrente Líquida Ajustada	481.645.063,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(7.006.866,59)	42.432.636,66	(6,06)
Resultado Primário	4.959.127,00	42.605.385,46	8,59

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.663.482,78	52,04	1.892.452,75	763.163,52
Poder Executivo	2.663.482,78	7.866,51	1.892.452,75	763.163,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.614.713,10	37.953,09	9.112.264,97	37.464.495,04
Poder Executivo	46.614.713,10	37.953,09	9.112.264,97	37.464.495,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.278.195,88	45.819,60	11.004.717,72	38.227.658,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(7.854.220,13)	25,00	(14,48)
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.347.961,41	60,00	67,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	625.630,08	37.221.753,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.401.955,98	15,00	32,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Dados não consolidados com o RPPS, pelo não recebimento das informações pertinentes, em tempo hábil desta publicação.	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D0A85DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Período: 01/01/2021 até 28/02/2021

Função/Subfunção		Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
04	ADMINISTRAÇÃO	**147.800,00**	**147.800,00**	**14.073,53**	**9,52**	**14.073,53**	**9,52**	**11.955,16**	**8,09**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.800,00	147.800,00	14.073,53	9,52	14.073,53	9,52	11.955,16	8,09
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.281.797,00**	**1.340.887,00**	**134.650,65**	**10,04**	**134.650,65**	**10,04**	**121.444,18**	**9,06**
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.040,00	377.040,00	27.056,42	7,18	27.056,42	7,18	24.962,42	6,62
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	904.757,00	963.847,00	107.594,23	11,16	107.594,23	11,16	96.481,76	10,01
10	SAÚDE	**2.546.073,60**	**2.568.162,60**	**376.404,91**	**14,66**	**342.927,88**	**13,35**	**317.157,23**	**12,35**
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.143.378,07	1.165.467,07	176.165,97	15,12	142.688,94	12,24	127.295,82	10,92
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.328.434,31	1.328.434,31	190.692,08	14,35	190.692,08	14,35	181.227,03	13,64
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.261,22	74.261,22	9.546,85	12,86	9.546,85	12,86	8.634,38	11,63
12	EDUCAÇÃO	**1.913.666,64**	**1.926.180,25**	**226.261,79**	**11,75**	**225.227,83**	**11,69**	**182.255,91**	**9,46**
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.645.253,84	1.612.323,84	165.336,38	10,25	164.302,42	10,19	135.236,65	8,39

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	266.932,80	312.376,41	60.925,41	19,50	60.925,41	19,50	47.019,25	15,05
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.480,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	**10.859,50**	**10.859,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.859,50	10.859,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	**49.099,00**	**49.099,00**	**6.433,29**	**13,10**	**6.433,29**	**13,10**	**5.846,94**	**11,91**
695	TURISMO	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	48.359,00	48.359,00	6.433,29	13,30	6.433,29	13,30	5.846,94	12,09
TOTAL		**5.949.295,74**	**6.042.988,35**	**757.824,17**	**12,54**	**723.313,18**	**11,97**	**638.659,42**	**10,57**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:267EF12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE								
Período: 01/01/2021 até 28/02/2021								
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
02 GABINETE DO PREFEITO	**147.800,00**	**147.800,00**	**14.073,53**	**9,52**	**14.073,53**	**9,52**	**11.955,16**	**8,09**
001 GABINETE DO PREFEITO	**147.800,00**	**147.800,00**	**14.073,53**	**9,52**	**14.073,53**	**9,52**	**11.955,16**	**8,09**
2005 Manutenção do Conselho Tutelar	**147.800,00**	**147.800,00**	**14.073,53**	**9,52**	**14.073,53**	**9,52**	**11.955,16**	**8,09**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.750,00	120.750,00	11.724,64	9,71	11.724,64	9,71	11.724,64	9,71
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	2.344,95	11,72	2.344,95	11,72	226,58	1,13
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00	3.500,00	3,94	0,11	3,94	0,11	3,94	0,11
05 SECRETARIA DE SAÚDE	**2.546.073,60**	**2.568.162,60**	**376.404,91**	**14,66**	**342.927,88**	**13,35**	**317.157,23**	**12,35**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.546.073,60**	**2.568.162,60**	**376.404,91**	**14,66**	**342.927,88**	**13,35**	**317.157,23**	**12,35**
1015 Gestão do SUS - Renovação da Frota	**21.813,72**	**39.092,72**	**22.170,03**	**56,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.813,72	39.092,72	22.170,03	56,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	**25.998,42**	**30.808,42**	**9.389,61**	**30,48**	**775,64**	**2,52**	**775,64**	**2,52**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.264,72	15.264,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.733,70	15.543,70	9.389,61	60,41	775,64	4,99	775,64	4,99
2013 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	**228.118,69**	**228.118,69**	**15.037,57**	**6,59**	**14.785,61**	**6,48**	**11.426,70**	**5,01**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.237,77	29.237,77	2.471,57	8,45	2.471,57	8,45	2.471,57	8,45
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.282,97	6.282,97	550,97	8,77	550,97	8,77	275,48	4,38
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	388,50	388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.925,00	37.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	106.006,85	106.006,85	11.029,94	10,40	11.029,94	10,40	7.946,51	7,50
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	48.277,60	48.277,60	985,09	2,04	733,13	1,52	733,13	1,52
2014 Fortalecimento da Atenção Primária	**863.747,24**	**863.747,24**	**129.568,76**	**15,00**	**127.127,69**	**14,72**	**115.093,49**	**13,32**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	506.625,46	506.625,46	91.702,37	18,10	91.702,37	18,10	91.702,37	18,10
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.760,85	129.760,85	21.294,59	16,41	21.294,59	16,41	11.049,34	8,52
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.447,62	6.447,62	3.437,90	53,32	3.437,90	53,32	3.437,90	53,32
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.182,22	5.182,22	832,50	16,06	832,50	16,06	832,50	16,06
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70.109,45	70.109,45	4.961,66	7,08	3.945,08	5,63	2.853,58	4,07
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	23.287,80	23.287,80	873,20	3,75	873,20	3,75	873,20	3,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.064,62	93.064,62	5.541,55	5,95	4.117,05	4,42	3.419,60	3,67
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	15.764,22	15.764,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.505,00	13.505,00	925,00	6,85	925,00	6,85	925,00	6,85
2017 Gestão do SUS - Controle Social	**3.700,00**	**3.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018 Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	**98.965,01**	**98.965,01**	**5.286,62**	**5,34**	**5.286,62**	**5,34**	**5.286,62**	**5,34**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	84.405,88	84.405,88	3.419,38	4,05	3.419,38	4,05	3.419,38	4,05
3.2.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	313,02	313,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.253,03	13.253,03	1.738,24	13,12	1.738,24	13,12	1.738,24	13,12
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	993,08	993,08	129,00	12,99	129,00	12,99	129,00	12,99
2019 Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal	**1.014.684,30**	**1.014.684,30**	**154.667,13**	**15,24**	**154.667,13**	**15,24**	**145.202,08**	**14,31**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.232,74	545.232,74	81.796,74	15,00	81.796,74	15,00	81.796,74	15,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.882,37	117.882,37	19.026,81	16,14	19.026,81	16,14	9.597,27	8,14
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.360,74	10.360,74	3.555,10	34,31	3.555,10	34,31	3.555,10	34,31
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	921,67	921,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	51.676,05	51.676,05	4.830,09	9,35	4.830,09	9,35	4.794,57	9,28
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	178.858,74	178.858,74	45.419,72	25,39	45.419,72	25,39	45.419,72	25,39
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.751,99	109.751,99	38,66	0,04	38,66	0,04	38,66	0,04
2020 Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	**214.785,00**	**214.785,00**	**30.738,33**	**14,31**	**30.738,33**	**14,31**	**30.738,33**	**14,31**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	58.275,00	58.275,00	4.289,21	7,36	4.289,21	7,36	4.289,21	7,36
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.400,00	155.400,00	26.449,12	17,02	26.449,12	17,02	26.449,12	17,02
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021 Fortalecimento da Vigilância em Saúde	**74.261,22**	**74.261,22**	**9.546,85**	**12,86**	**9.546,85**	**12,86**	**8.634,38**	**11,63**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.795,57	41.795,57	7.806,59	18,68	7.806,59	18,68	7.806,59	18,68
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.369,25	10.369,25	1.740,26	16,78	1.740,26	16,78	827,78	7,98
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	13.586,40	13.586,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**1.973.625,14**	**1.986.138,75**	**232.695,08**	**11,72**	**231.661,12**	**11,66**	**188.102,85**	**9,47**
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	**1.913.666,64**	**1.926.180,25**	**226.261,79**	**11,75**	**225.227,83**	**11,69**	**182.255,91**	**9,46**
1022 Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental	**1.110,00**	**1.110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil	**1.554,00**	**46.997,61**	**45.543,88**	**96,91**	**45.543,88**	**96,91**	**33.030,26**	**70,28**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	777,00	37.340,61	36.774,88	98,48	36.774,88	98,48	24.261,27	64,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	777,00	9.657,00	8.768,99	90,80	8.768,99	90,80	8.768,99	90,80

2023 Programa de Alimentação Escolar	**37.978,65**	**37.978,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	37.978,65	37.978,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 Transporte Escolar Municipal	**265.023,60**	**265.023,60**	**214,50**	**0,08**	**214,50**	**0,08**	**214,50**	**0,08**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	126.839,70	126.839,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.183,90	138.183,90	214,50	0,16	214,50	0,16	214,50	0,16
2025 Atividades do Ensino Fundamental	**1.341.141,59**	**1.308.211,59**	**165.121,87**	**12,62**	**164.087,91**	**12,54**	**135.022,15**	**10,32**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	879.217,31	814.032,56	110.931,37	13,63	110.931,37	13,63	110.931,37	13,63
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.516,43	198.815,43	23.367,71	11,75	23.367,71	11,75	12.054,02	6,06
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.737,80	17.737,80	509,67	2,87	509,67	2,87	509,67	2,87
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	113.053,87	185.009,62	4.072,02	2,20	3.038,06	1,64	1.393,54	0,75
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.816,18	77.816,18	26.241,11	33,72	26.241,11	33,72	10.133,55	13,02
2028 Atividades da Educação Infantil	**265.378,80**	**265.378,80**	**15.381,53**	**5,80**	**15.381,53**	**5,80**	**13.988,99**	**5,27**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.400,00	155.400,00	12.470,43	8,02	12.470,43	8,02	12.470,43	8,02
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.850,00	38.850,00	2.779,94	7,16	2.779,94	7,16	1.387,40	3,57
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.942,50	1.942,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.802,12	40.802,12	131,16	0,32	131,16	0,32	131,16	0,32
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.480,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.904,18	26.904,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030 Atividades do Ensino Especial	**1.480,00**	**1.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**59.958,50**	**59.958,50**	**6.433,29**	**10,73**	**6.433,29**	**10,73**	**5.846,94**	**9,75**
1031 Construir e Equipar Unidades Culturais	**370,00**	**370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 Construir e Equipar Unidades Esportivas	**370,00**	**370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032 Manutenção das Atividades Culturais	**10.489,50**	**10.489,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.827,50	5.827,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.165,50	1.165,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	388,50	388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	148,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033 Manutenção das Atividades Turisticas	**740,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035 Atividades do Departamento de Esportes	**47.989,00**	**47.989,00**	**6.433,29**	**13,41**	**6.433,29**	**13,41**	**5.846,94**	**12,18**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.360,50	28.360,50	5.260,59	18,55	5.260,59	18,55	5.260,59	18,55
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.770,00	7.770,00	1.172,70	15,09	1.172,70	15,09	586,35	7,55
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	388,50	388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.281.797,00**	**1.340.887,00**	**134.650,65**	**10,04**	**134.650,65**	**10,04**	**121.444,18**	**9,06**
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.205.797,00**	**1.264.887,00**	**134.650,65**	**10,65**	**134.650,65**	**10,65**	**121.444,18**	**9,60**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
1039 Estruturação Física para a Política de Assistência Social	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040 Manutenção do Programa Família Paranaense	**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042 Manutenção da Política de Assistência Social	**584.537,00**	**643.627,00**	**98.276,90**	**15,27**	**98.276,90**	**15,27**	**88.261,66**	**13,71**
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	15.376,50	51,26	15.376,50	51,26	15.376,50	51,26
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00	315.000,00	48.779,39	15,49	48.779,39	15,49	48.779,39	15,49
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.500,00	73.500,00	10.873,96	14,79	10.873,96	14,79	5.492,62	7,47
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	105.940,00	165.030,00	10.719,18	6,50	10.719,18	6,50	6.085,28	3,69
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	997,00	997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.432,00	53.432,00	12.527,87	23,45	12.527,87	23,45	12.527,87	23,45
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043 Ações de Gestão das Proteções Sociais	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 Manutenção do CRAS	**294.720,00**	**294.720,00**	**9.317,33**	**3,16**	**9.317,33**	**3,16**	**8.220,10**	**2,79**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.250,00	192.250,00	7.115,14	3,70	7.115,14	3,70	7.115,14	3,70
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.800,00	37.800,00	2.194,46	5,81	2.194,46	5,81	1.097,23	2,90
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	37.570,00	37.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	7,73	0,03	7,73	0,03	7,73	0,03
6038 Manutenção do CREAS	**301.040,00**	**301.040,00**	**27.056,42**	**8,99**	**27.056,42**	**8,99**	**24.962,42**	**8,29**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.500,00	186.500,00	22.481,23	12,05	22.481,23	12,05	22.481,23	12,05
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500,00	31.500,00	4.575,19	14,52	4.575,19	14,52	2.481,19	7,88
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	32.040,00	32.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**76.000,00**	**76.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6046 Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	**52.000,00**	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
6048 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.949.295,74**	**6.042.988,35**	**757.824,17**	**12,54**	**723.313,18**	**11,97**	**638.659,42**	**10,57**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D0713905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.340.000,00	25.601.381,23	4.479.004,51	17,50	4.479.004,51	17,50	21.122.376,72
RECEITAS CORRENTES	24.730.371,00	24.730.373,79	4.181.336,43	16,91	4.181.336,43	16,91	20.549.037,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	761.500,00	761.500,00	152.622,97	20,04	152.622,97	20,04	608.877,03
IMPOSTOS	735.800,00	735.800,00	148.703,85	20,21	148.703,85	20,21	587.096,15
TAXAS	25.700,00	25.700,00	3.919,12	15,25	3.919,12	15,25	21.780,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.883.370,00	3.883.372,79	550.006,48	14,16	550.006,48	14,16	3.333.366,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.920,00	8.920,00	71,66	0,80	71,66	0,80	8.848,34
VALORES MOBILIÁRIOS	74.250,00	74.252,79	1.048,56	1,41	1.048,56	1,41	73.204,23
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.800.200,00	3.800.200,00	548.886,26	14,44	548.886,26	14,44	3.251.313,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.480,00	154.480,00	13.774,34	8,92	13.774,34	8,92	140.705,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	149.080,00	149.080,00	13.130,84	8,81	13.130,84	8,81	135.949,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	4.460,00	4.460,00	598,45	13,42	598,45	13,42	3.861,55
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	940,00	940,00	45,05	4,79	45,05	4,79	894,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.761.851,00	19.761.851,00	3.453.521,04	17,48	3.453.521,04	17,48	16.308.329,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.584.521,00	11.584.521,00	2.069.894,04	17,87	2.069.894,04	17,87	9.514.626,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.808.550,00	5.808.550,00	948.797,76	16,33	948.797,76	16,33	4.859.752,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	118.780,00	118.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.780,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	434.829,24	19,33	434.829,24	19,33	1.815.170,76
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.920,00	159.920,00	11.411,60	7,14	11.411,60	7,14	148.508,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	154.840,00	154.840,00	11.326,51	7,31	11.326,51	7,31	143.513,49
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.080,00	5.080,00	85,09	1,68	85,09	1,68	4.994,91
RECEITAS DE CAPITAL	609.629,00	871.007,44	297.668,08	34,18	297.668,08	34,18	573.339,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.269,00	4.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.269,00	4.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.360,00	486.738,44	297.668,08	61,16	297.668,08	61,16	189.070,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	179.440,00	440.818,44	297.668,08	67,53	297.668,08	67,53	143.150,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	45.920,00	45.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.920,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.340.000,00	25.601.381,23	4.479.004,51	17,50	4.479.004,51	17,50	21.122.376,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.340.000,00	25.601.381,23	4.479.004,51	17,50	4.479.004,51	17,50	21.122.376,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.340.000,00	25.601.381,23	4.479.004,51	17,50	4.479.004,51	17,50	21.122.376,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	143.465,20	0,00	0,00	143.465,20	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	143.465,20	0,00	0,00	143.465,20	100,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:148A1808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.340.000,00	25.744.757,57	3.804.792,98	3.804.792,98	21.939.964,59	3.670.471,94	3.670.471,94	22.074.285,63	3.295.323,60
DESPESAS CORRENTES	23.743.245,00	23.711.615,25	3.204.916,07	3.204.916,07	20.506.699,18	3.178.795,03	3.178.795,03	20.532.820,22	2.860.463,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.586.511,00	13.303.036,00	1.766.744,96	1.766.744,96	11.536.291,04	1.766.744,96	1.766.744,96	11.536.291,04	1.611.767,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.846,00	1.846,00	0,00	0,00	1.846,00	0,00	0,00	1.846,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.154.888,00	10.406.733,25	1.438.171,11	1.438.171,11	8.968.562,14	1.412.050,07	1.412.050,07	8.994.683,18	1.248.695,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.755,00	1.873.142,32	599.876,91	599.876,91	1.273.265,41	491.676,91	491.676,91	1.381.465,41	434.859,83
INVESTIMENTOS	1.386.755,00	1.823.142,32	587.745,18	587.745,18	1.235.397,14	479.545,18	479.545,18	1.343.597,14	422.728,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	12.131,73	12.131,73	37.868,27	12.131,73	12.131,73	37.868,27	12.131,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.340.000,00	25.744.757,57	3.804.792,98	3.804.792,98	21.939.964,59	3.670.471,94	3.670.471,94	22.074.285,63	3.295.323,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.340.000,00	25.744.757,57	3.804.792,98	3.804.792,98	21.939.964,59	3.670.471,94	3.670.471,94	22.074.285,63	3.295.323,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	674.211,53	674.211,53	(674.211,53)	808.532,57	808.532,57	(808.532,57)	1.183.680,91
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.340.000,00	25.744.757,57	4.479.004,51	4.479.004,51	21.265.753,06	4.479.004,51	4.479.004,51	21.265.753,06	4.479.004,51

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0DFED444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.340.000,00	25.744.757,57	3.804.792,98	3.804.792,98	100,00	21.939.964,59	3.670.471,94	3.670.471,94	100,00	22.074.285,63
LEGISLATIVA	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.773.622,00	2.773.622,00	431.720,88	431.720,88	11,35	2.341.901,12	431.295,28	431.295,28	11,75	2.342.326,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.499.332,00	2.499.332,00	389.888,28	389.888,28	10,25	2.109.443,72	389.462,68	389.462,68	10,61	2.109.869,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	271.290,00	271.290,00	41.832,60	41.832,60	1,10	229.457,40	41.832,60	41.832,60	1,14	229.457,40
CONTROLE INTERNO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.731.197,00	1.790.287,00	218.046,28	218.046,28	5,73	1.572.240,72	218.046,28	218.046,28	5,94	1.572.240,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	404.900,00	404.900,00	52.288,52	52.288,52	1,37	352.611,48	52.288,52	52.288,52	1,42	352.611,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.040,00	377.040,00	27.056,42	27.056,42	0,71	349.983,58	27.056,42	27.056,42	0,74	349.983,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	949.257,00	1.008.347,00	138.701,34	138.701,34	3,65	869.645,66	138.701,34	138.701,34	3,78	869.645,66
SAÚDE	6.881.280,00	6.940.980,00	1.017.310,56	1.017.310,56	26,74	5.923.669,44	926.832,10	926.832,10	25,25	6.014.147,90
ATENÇÃO BÁSICA	3.090.211,00	3.149.911,00	476.124,24	476.124,24	12,51	2.673.786,76	385.645,78	385.645,78	10,51	2.764.265,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	3.590.363,00	3.590.363,00	515.384,01	515.384,01	13,55	3.074.978,99	515.384,01	515.384,01	14,04	3.074.978,99

AMBULATORIAL										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.706,00	200.706,00	25.802,31	25.802,31	0,68	174.903,69	25.802,31	25.802,31	0,70	174.903,69
EDUCAÇÃO	5.277.072,00	5.310.892,58	611.518,34	611.518,34	16,07	4.699.374,24	608.723,86	608.723,86	16,58	4.702.168,72
ENSINO FUNDAMENTAL	4.447.632,00	4.358.632,00	446.855,07	446.855,07	11,74	3.911.776,93	444.060,59	444.060,59	12,10	3.914.571,41
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	721.440,00	844.260,58	164.663,27	164.663,27	4,33	679.597,31	164.663,27	164.663,27	4,49	679.597,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CULTURA	29.350,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00
DIFUSÃO CULTURAL	29.350,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00
URBANISMO	2.331.023,00	2.331.023,00	557.144,69	557.144,69	14,64	1.773.878,31	556.732,19	556.732,19	15,17	1.774.290,81
SERVIÇOS URBANOS	2.238.523,00	2.238.523,00	534.148,19	534.148,19	14,04	1.704.374,81	533.735,69	533.735,69	14,54	1.704.787,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	92.500,00	92.500,00	22.996,50	22.996,50	0,60	69.503,50	22.996,50	22.996,50	0,63	69.503,50
GESTÃO AMBIENTAL	956.142,00	1.186.511,00	391.683,65	391.683,65	10,29	794.827,35	391.683,65	391.683,65	10,67	794.827,35
CONTROLE AMBIENTAL	956.142,00	1.186.511,00	391.683,65	391.683,65	10,29	794.827,35	391.683,65	391.683,65	10,67	794.827,35
AGRICULTURA	996.966,00	996.966,00	162.573,71	162.573,71	4,27	834.392,29	162.573,71	162.573,71	4,43	834.392,29
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	996.966,00	996.966,00	162.573,71	162.573,71	4,27	834.392,29	162.573,71	162.573,71	4,43	834.392,29
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	20.000,00	244,00	244,00	0,01	19.756,00	244,00	244,00	0,01	19.756,00
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	244,00	244,00	0,01	19.756,00	244,00	244,00	0,01	19.756,00
TRANSPORTE	2.205.701,00	2.205.701,00	246.459,66	246.459,66	6,48	1.959.241,34	206.249,66	206.249,66	5,62	1.999.451,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.205.701,00	2.205.701,00	246.459,66	246.459,66	6,48	1.959.241,34	206.249,66	206.249,66	5,62	1.999.451,34
DESPORTO E LAZER	132.800,00	132.800,00	17.387,28	17.387,28	0,46	115.412,72	17.387,28	17.387,28	0,47	115.412,72
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	130.800,00	130.800,00	17.387,28	17.387,28	0,46	113.412,72	17.387,28	17.387,28	0,47	113.412,72
ENCARGOS ESPECIAIS	516.847,00	538.624,99	150.703,93	150.703,93	3,96	387.921,06	150.703,93	150.703,93	4,11	387.921,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.000,00	51.000,00	12.131,73	12.131,73	0,32	38.868,27	12.131,73	12.131,73	0,33	38.868,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	465.847,00	487.624,99	138.572,20	138.572,20	3,64	349.052,79	138.572,20	138.572,20	3,78	349.052,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.340.000,00	25.744.757,57	3.804.792,98	3.804.792,98	100,00	21.939.964,59	3.670.471,94	3.670.471,94	100,00	22.074.285,63

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EF7F8DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	735.800,00	735.800,00	148.703,85	20,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	52.500,00	52.500,00	4.560,58	8,69
1.1.1 - IPTU	39.000,00	39.000,00	2.627,81	6,74
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	13.500,00	13.500,00	1.932,77	14,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	104.150,00	104.150,00	24.754,84	23,77
1.2.1 - ITBI	104.000,00	104.000,00	24.754,84	23,80
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	150,00	150,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	230.150,00	230.150,00	47.944,75	20,83
1.3.1 - ISS	230.000,00	230.000,00	47.426,62	20,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	150,00	150,00	518,13	345,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	349.000,00	349.000,00	71.443,68	20,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.073.900,00	16.073.900,00	3.393.049,04	21,11
2.1 - Cota-parte FPM	9.668.200,00	9.668.200,00	2.248.060,36	23,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.875.000,00	8.875.000,00	2.248.060,36	25,33
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	793.200,00	793.200,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.687.500,00	5.687.500,00	926.803,00	16,30
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	15.479,86	17,20
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	4.495,59	3,00
2.6 - Cota-parte IPVA	475.550,00	475.550,00	198.210,23	41,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.809.700,00	16.809.700,00	3.541.752,89	21,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.360,00	3.360,00	48,38	1,44
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	351.360,00	385.180,58	45.868,15	11,91
5.1 - Transferências do salário-educação	204.280,00	204.280,00	35.436,82	17,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	146.740,00	180.560,58	10.414,00	5,77
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	340,00	340,00	17,33	5,10
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.180,00	350.180,18	15.038,41	4,29
6.1 - Transferências de convênios	350.000,00	350.000,00	15.025,47	4,29

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	180,00	180,18	12,94	7,18
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	706.230,00	740.050,76	60.954,94	8,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.056.140,00	3.056.140,00	678.609,27	22,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.775.000,00	1.775.000,00	449.612,03	25,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.137.500,00	1.137.500,00	185.360,57	16,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	530,00	530,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.095,99	17,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	30.000,00	30.000,00	899,10	3,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	95.110,00	95.110,00	39.641,58	41,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.252.190,00	2.252.190,00	434.847,41	19,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.250.000,00	2.250.000,00	434.829,24	19,33
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.190,00	2.190,00	18,17	0,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(806.140,00)	(806.140,00)	(243.780,03)	30,24
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.191.850,00	2.191.850,00	296.401,25	13,52	296.401,25	13,52
13.1 - Com educação infantil	325.500,00	325.500,00	14.497,38	4,45	14.497,38	4,45
13.2 - Com ensino fundamental	1.866.350,00	1.866.350,00	281.903,87	15,10	281.903,87	15,10
14 - OUTRAS DESPESAS	60.340,00	60.340,00	23.699,98	39,28	23.699,98	39,28
14.1 - Com educação infantil	10.500,00	34.500,00	23.699,98	68,70	23.699,98	68,70
14.2 - Com ensino fundamental	49.840,00	25.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.252.190,00	2.252.190,00	320.101,23	14,21	320.101,23	14,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	246,79
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	246,79
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	246,79
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	319.854,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2%+ 17.2)) / (11)x 100)	5,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	246,79
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	246,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	638.450,00	727.450,00	130.842,69	17,99	130.842,69	17,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	336.000,00	360.000,00	38.197,36	10,61	38.197,36	10,61
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	302.450,00	367.450,00	92.645,33	25,21	92.645,33	25,21
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.737.155,00	3.648.155,00	441.974,29	12,12	441.831,81	12,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.916.190,00	1.892.190,00	281.903,87	14,90	281.903,87	14,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.820.965,00	1.755.965,00	162.299,20	9,24	162.156,72	9,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.228,78)	0,00	(2.228,78)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.475.605,00	4.475.605,00	572.816,98	12,80	572.674,50	12,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(243.780,03)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	246,79
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	243.252,98
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(280,26)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	572.954,76
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.570,00	204.570,00	2.652,00	1,30	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	498.960,00	532.780,58	33.820,58	6,35	33.820,58	6,35
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	703.530,00	737.350,58	36.472,58	4,95	33.820,58	4,59

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.179.135,00	5.212.955,58	609.289,56	11,69	606.495,08	11,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	82.462,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	246,79	46.700,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	434.829,24	35.436,82
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	295.332,54	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	295.332,54	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	18,17	10,91
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.761,66	82.147,83
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	139.761,66	82.147,83

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:864C078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	735.800,00	735.800,00	148.703,85	20,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.500,00	52.500,00	4.560,58	8,69
IPTU	39.000,00	39.000,00	2.627,81	6,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.500,00	13.500,00	1.932,77	14,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	104.150,00	104.150,00	24.754,84	23,77
ITBI	104.000,00	104.000,00	24.754,84	23,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.150,00	230.150,00	47.944,75	20,83
ISS	230.000,00	230.000,00	47.426,62	20,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	150,00	150,00	518,13	345,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	349.000,00	349.000,00	71.443,68	20,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.280.700,00	15.280.700,00	3.393.049,04	22,20
Cota-Parte FPM	8.875.000,00	8.875.000,00	2.248.060,36	25,33
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	4.495,59	3,00
Cota-Parte IPVA	475.550,00	475.550,00	198.210,23	41,68
Cota-Parte ICMS	5.687.500,00	5.687.500,00	926.803,00	16,30
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	15.479,86	17,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.016.500,00	16.016.500,00	3.541.752,89	22,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.568.800,00	1.568.800,00	337.710,44	21,53	331.112,94	21,11	302.678,53	19,29
Despesas Correntes	1.564.000,00	1.564.000,00	337.710,44	21,59	331.112,94	21,17	302.678,53	19,35
Despesas de Capital	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.846.234,00	2.846.234,00	435.256,87	15,29	435.256,87	15,29	409.771,64	14,40
Despesas Correntes	2.840.550,00	2.840.550,00	434.908,23	15,31	434.908,23	15,31	409.423,00	14,41
Despesas de Capital	5.684,00	5.684,00	348,64	6,13	348,64	6,13	348,64	6,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	133.250,00	133.250,00	25.802,31	19,36	25.802,31	19,36	23.336,15	17,51
Despesas Correntes	133.250,00	133.250,00	25.802,31	19,36	25.802,31	19,36	23.336,15	17,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.548.284,00	4.548.284,00	798.769,62	17,56	792.172,12	17,42	735.786,32	16,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	798.769,62	792.172,12	735.786,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	60.215,07	60.215,07	60.215,07
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	738.554,55	731.957,05	675.571,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			531.262,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			531.262,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	207.291,62	200.694,12	144.308,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	531.262,93	1.017.310,56	486.047,63	0,00	60.215,07	0,00	0,00	0,00	0,00	546.262,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.257.854,00	2.257.854,00	137.792,38	6,10
Proveniente da União	1.768.564,00	1.768.564,00	117.792,38	6,66
Proveniente dos Estados	489.290,00	489.290,00	20.000,00	4,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.380,00	4.380,00	277,82	6,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.262.234,00	2.262.234,00	138.070,20	6,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.521.411,00	1.581.111,00	138.413,80	8,75	54.532,84	3,45	41.364,24	2,62
Despesas Correntes	1.396.989,00	1.396.989,00	53.117,47	3,80	52.436,51	3,75	39.267,91	2,81
Despesas de Capital	124.422,00	184.122,00	85.296,33	46,33	2.096,33	1,14	2.096,33	1,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	744.129,00	744.129,00	80.127,14	10,77	80.127,14	10,77	80.031,14	10,76
Despesas Correntes	744.129,00	744.129,00	80.127,14	10,77	80.127,14	10,77	80.031,14	10,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.456,00	67.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.456,00	67.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.332.996,00	2.392.696,00	218.540,94	9,13	134.659,98	5,63	121.395,38	5,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.090.211,00	3.149.911,00	476.124,24	15,12	385.645,78	12,24	344.042,77	10,92

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.590.363,00	3.590.363,00	515.384,01	14,35	515.384,01	14,35	489.802,78	13,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.706,00	200.706,00	25.802,31	12,86	25.802,31	12,86	23.336,15	11,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.881.280,00	6.940.980,00	1.017.310,56	14,66	926.832,10	13,35	857.181,70	12,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7D06FB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a AQUISIÇÃO DE PREPARO ALIMENTAR E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
I, em favor da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bréscia, 184, Bairro Mauá, Colombo, CEP: 83.413-575, inscrita no CNPJ nº: 05.912.018/0001-83, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 14.407,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

MATERIAL DE CONSUMO				**MENOR PREÇO GLOBAL**	
Item	**Descritivo**	**Unid.**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Leite tipo nestogeno 1 ou similar lata de 800gr	Lata	300,0	R$ 20,69	R$ 6.207,00
002	Leite tipo nestogeno 2 ou similar lata de 800 gr	Lata	100,0	R$ 21,07	R$ 2.107,00
003	Leite tipo nan soja ou similar lata de 800 gr	Lata	50,0	R$ 40,60	R$ 2.030,00
004	Leite tipo nutren 1.0 ou similar lata de 400gr	Lata	50,0	R$ 28,13	R$ 1.406,50
005	Leite tipo nutren senior ou similar lata de 400gr	Lata	50,0	R$ 36,25	R$ 1.812,50
006	Formula enterial liquida 1000ml	cx	50,0	R$ 16,88	R$ 844,00
VALOR TOTAL					**R$ 14.407,00**

Doutor Ulysses-PR, 29 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E3BD873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2021			
IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 01º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**19.619.000,00**	**2.899.819,13**	**15%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.301.123,04	151.293,68	**12%**
Receita de Contribuições	180.500,00	26.511,17	**15%**
Receita Patrimonial	160.000,00	1.047,76	**1%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	820.430,96	62.257,89	**8%**
Transferências Correntes	17.156.946,00	2.658.708,63	**15%**
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**119.000,00**	**0,00**	**0%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	49.000,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	70.000,00	0,00	**0%**

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**19.738.000,00**	**2.899.819,13**	**15%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 01º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.615.600,00**	**149.368,12**	**9%**
Pessoal e Encargos Sociais	790.000,00	119.561,99	**15%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	825.600,00	29.806,13	**4%**
DESPESAS DE CAPITAL	**134.400,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	134.400,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.750.000,00**	**149.368,12**	**9%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 01º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**233.500,00**	**17.388,88**	**7%**
Pessoal e Encargos Sociais	93.000,00	14.630,00	**16%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	140.500,00	2.758,88	**2%**
DESPESAS DE CAPITAL	**33.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	33.500,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**267.000,00**	**17.388,88**	**7%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção) ATUALIZADA (e)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 01º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	17.388,88	**7%**
TOTAL	**267.000,00**	**17.388,88**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	1,35%	**0,60%**	

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:90F19011

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.061.607,00	22.061.607,00	2.953.679,91	13,39	2.953.679,91	13,39	19.107.927,09
RECEITAS CORRENTES	21.942.607,00	21.942.607,00	2.953.679,91	13,46	2.953.679,91	13,46	18.988.927,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.301.123,04	1.301.123,04	151.293,68	11,63	151.293,68	11,63	1.149.829,36
Impostos	1.139.036,04	1.139.036,04	145.555,32	12,78	145.555,32	12,78	993.480,72
Taxas	137.900,00	137.900,00	5.738,36	4,16	5.738,36	4,16	132.161,64
Contribuição de Melhoria	24.187,00	24.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.187,00
CONTRIBUIÇÕES	979.107,00	979.107,00	79.880,46	8,16	79.880,46	8,16	899.226,54
Contribuições Sociais	798.607,00	798.607,00	53.369,29	6,68	53.369,29	6,68	745.237,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.500,00	180.500,00	26.511,17	14,69	26.511,17	14,69	153.988,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	1.047,76	0,06	1.047,76	0,06	1.658.952,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.660.000,00	1.660.000,00	1.047,76	0,06	1.047,76	0,06	1.658.952,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	820.430,96	820.430,96	62.257,89	7,59	62.257,89	7,59	758.173,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	792.870,96	792.870,96	62.257,89	7,85	62.257,89	7,85	730.613,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.560,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.156.946,00	17.156.946,00	2.658.708,63	15,50	2.658.708,63	15,50	14.498.237,37
Transferências da União e de suas Entidades	12.612.014,00	12.612.014,00	1.928.119,62	15,29	1.928.119,62	15,29	10.683.894,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.894.932,00	2.894.932,00	402.215,91	13,89	402.215,91	13,89	2.492.716,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.650.000,00	1.650.000,00	328.373,10	19,90	328.373,10	19,90	1.321.626,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	491,49	1,97	491,49	1,97	24.508,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	491,49	1,97	491,49	1,97	24.508,51
RECEITAS DE CAPITAL	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Móveis	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	133.499,11	10,46	133.499,11	10,46	1.142.893,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.338.000,00	23.338.000,00	3.087.179,02	13,23	3.087.179,02	13,23	20.250.820,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.338.000,00	23.338.000,00	3.087.179,02	13,23	3.087.179,02	13,23	20.250.820,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.338.000,00	23.338.000,00	3.087.179,02	13,23	3.087.179,02	13,23	20.250.820,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	687.028,86	-	-	687.028,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	687.028,86	-	-	687.028,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.926.607,00	21.613.635,86	3.446.693,36	3.446.693,36	18.166.942,50	2.613.573,19	2.613.573,19	19.000.062,67	1.825.031,57
DESPESAS CORRENTES	19.586.190,00	19.845.868,21	3.391.542,87	3.391.542,87	16.454.325,34	2.572.124,00	2.572.124,00	17.273.744,21	1.783.582,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.797,00	12.470.797,00	2.043.523,35	2.043.523,35	10.427.273,65	2.003.582,15	2.003.582,15	10.467.214,85	1.340.845,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.868,28	10.868,28	59.131,72	10.868,28	10.868,28	59.131,72	10.868,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.205.393,00	7.305.071,21	1.337.151,24	1.337.151,24	5.967.919,97	557.673,57	557.673,57	6.747.397,64	431.868,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.205.393,00	7.305.071,21	1.337.151,24	1.337.151,24	5.967.919,97	557.673,57	557.673,57	6.747.397,64	431.868,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.129.417,00	1.556.767,65	55.150,49	55.150,49	1.501.617,16	41.449,19	41.449,19	1.515.318,46	41.449,19
INVESTIMENTOS	889.417,00	1.316.767,65	15.147,30	15.147,30	1.301.620,35	1.446,00	1.446,00	1.315.321,65	1.446,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	40.003,19	40.003,19	199.996,81	40.003,19	40.003,19	199.996,81	40.003,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.456.393,00	184.445,01	184.445,01	1.271.947,99	184.445,01	184.445,01	1.271.947,99	133.254,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.383.000,00	23.070.028,86	3.631.138,37	3.631.138,37	19.438.890,49	2.798.018,20	2.798.018,20	20.272.010,66	1.958.285,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.383.000,00	23.070.028,86	3.631.138,37	3.631.138,37	19.438.890,49	2.798.018,20	2.798.018,20	20.272.010,66	1.958.285,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	289.160,82	-	1.128.893,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.383.000,00	23.070.028,86	3.631.138,37	3.631.138,37	-	2.798.018,20	3.087.179,02	-	3.087.179,02
RESERVA DO RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2021 as 17h e 02m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	133.499,11	10,46	133.499,11	10,46	1.142.893,89

RECEITAS CORRENTES	1.276.393,00	1.276.393,00	133.499,11	10,46	133.499,11	10,46	1.142.893,89
CONTRIBUIÇÕES	871.393,00	871.393,00	56.014,55	6,43	56.014,55	6,43	815.378,45
Contribuições Sociais	871.393,00	871.393,00	56.014,55	6,43	56.014,55	6,43	815.378,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	77.484,56	19,13	77.484,56	19,13	327.515,44
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	77.484,56	19,13	77.484,56	19,13	327.515,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.456.393,00	184.445,01	184.445,01	1.271.947,99	184.445,01	184.445,01	1.271.947,99	133.254,42
DESPESAS CORRENTES	1.276.393,00	1.276.393,00	108.447,77	108.447,77	1.167.945,23	108.447,77	108.447,77	1.167.945,23	57.257,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.393,00	871.393,00	106.960,45	106.960,45	764.432,55	106.960,45	106.960,45	764.432,55	55.769,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	1.487,32	1.487,32	3.512,68	1.487,32	1.487,32	3.512,68	1.487,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	75.997,24	75.997,24	104.002,76	75.997,24	75.997,24	104.002,76	75.997,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	75.997,24	75.997,24	104.002,76	75.997,24	75.997,24	104.002,76	75.997,24

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:90434BB7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d) (d/totald)	%	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.881.607,00	22.568.635,86	3.446.693,36	3.446.693,36	94,92	19.121.942,50	2.613.573,19	2.613.573,19	93,41	19.955.062,67
LEGISLATIVA	1.026.507,00	1.026.507,00	160.650,94	160.650,94	4,42	865.856,06	125.476,47	125.476,47	4,48	901.030,53
Ação Legislativa	1.026.507,00	1.026.507,00	160.650,94	160.650,94	4,42	865.856,06	125.476,47	125.476,47	4,48	901.030,53
ADMINISTRAÇÃO	2.657.000,00	2.496.330,60	379.917,76	379.917,76	10,46	2.116.412,84	266.918,04	266.918,04	9,54	2.229.412,56
Administração Geral	1.951.000,00	1.835.330,60	282.903,25	282.903,25	7,79	1.552.427,35	186.716,34	186.716,34	6,67	1.648.614,26
Administração Financeira	257.000,00	257.000,00	39.960,24	39.960,24	1,10	217.039,76	38.288,40	38.288,40	1,37	218.711,60
Controle Externo	123.000,00	88.000,00	7.996,07	7.996,07	0,22	80.003,93	7.996,07	7.996,07	0,29	80.003,93
Administração de Receitas	326.000,00	316.000,00	49.058,20	49.058,20	1,35	266.941,80	33.917,23	33.917,23	1,21	282.082,77
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.000,00	1.701.000,00	186.861,07	186.861,07	5,15	1.514.138,93	142.691,04	142.691,04	5,10	1.558.308,96
Assistência ao Idoso	67.000,00	67.000,00	3.966,44	3.966,44	0,11	63.033,56	2.326,36	2.326,36	0,08	64.673,64
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.000,00	267.000,00	37.142,38	37.142,38	1,02	229.857,62	17.388,88	17.388,88	0,62	249.611,12
Assistência Comunitária	1.342.000,00	1.337.000,00	145.752,25	145.752,25	4,01	1.191.247,75	122.975,80	122.975,80	4,40	1.214.024,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.000,00	2.825.000,00	382.687,68	382.687,68	10,54	2.442.312,32	380.097,68	380.097,68	13,58	2.444.902,32
Previdência do Regime Estatutário	2.825.000,00	2.825.000,00	382.687,68	382.687,68	10,54	2.442.312,32	380.097,68	380.097,68	13,58	2.444.902,32
SAÚDE	5.244.000,00	6.001.332,08	1.283.105,26	1.283.105,26	35,34	4.718.226,82	938.196,39	938.196,39	33,53	5.063.135,69
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	4.800.000,00	5.526.701,73	1.187.154,37	1.187.154,37	32,69	4.339.547,36	902.061,68	902.061,68	32,24	4.624.640,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.000,00	217.000,00	80.831,45	80.831,45	2,23	136.168,55	22.165,27	22.165,27	0,79	194.834,73
Vigilância Sanitária	79.500,00	79.500,00	6.889,44	6.889,44	0,19	72.610,56	6.889,44	6.889,44	0,25	72.610,56
Vigilância Epidemiológica	144.500,00	175.130,35	8.230,00	8.230,00	0,23	166.900,35	7.080,00	7.080,00	0,25	168.050,35
EDUCAÇÃO	3.713.500,00	3.824.301,16	502.359,24	502.359,24	13,83	3.321.941,92	424.036,23	424.036,23	15,15	3.400.264,93
Administração Geral	79.200,00	79.200,00	11.720,92	11.720,92	0,32	67.479,08	11.204,92	11.204,92	0,40	67.995,08
Alimentação e Nutrição	227.000,00	235.848,43	9.368,42	9.368,42	0,26	226.480,01	3.939,96	3.939,96	0,14	231.908,47
Ensino Fundamental	1.778.200,00	1.868.319,70	268.593,77	268.593,77	7,40	1.599.725,93	212.422,82	212.422,82	7,59	1.655.896,88
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Infantil	1.399.100,00	1.410.933,03	202.288,26	202.288,26	5,57	1.208.644,77	186.080,66	186.080,66	6,65	1.224.852,37
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação Especial	93.000,00	93.000,00	10.387,87	10.387,87	0,29	82.612,13	10.387,87	10.387,87	0,37	82.612,13
CULTURA	45.000,00	45.000,00	9.692,66	9.692,66	0,27	35.307,34	4.988,56	4.988,56	0,18	40.011,44
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	9.692,66	9.692,66	0,27	35.307,34	4.988,56	4.988,56	0,18	40.011,44
URBANISMO	1.452.500,00	1.519.266,19	172.028,42	172.028,42	4,74	1.347.237,77	104.788,88	104.788,88	3,75	1.414.477,31
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	476.082,97	24.139,07	24.139,07	0,66	451.943,90	16.900,24	16.900,24	0,60	459.182,73
Serviços Urbanos	1.062.500,00	1.043.183,22	147.889,35	147.889,35	4,07	895.293,87	87.888,64	87.888,64	3,14	955.294,58

SANEAMENTO	347.000,00	347.000,00	154.445,42	154.445,42	4,25	192.554,58	57.582,19	57.582,19	2,06	289.417,81
Saneamento Básico Urbano	347.000,00	347.000,00	154.445,42	154.445,42	4,25	192.554,58	57.582,19	57.582,19	2,06	289.417,81
GESTÃO AMBIENTAL	54.000,00	54.000,00	12.215,47	12.215,47	0,34	41.784,53	11.918,40	11.918,40	0,43	42.081,60
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	54.000,00	12.215,47	12.215,47	0,34	41.784,53	11.918,40	11.918,40	0,43	42.081,60
AGRICULTURA	179.300,00	131.300,00	1.281,94	1.281,94	0,04	130.018,06	324,51	324,51	0,01	130.975,49
Administração Geral	77.500,00	47.500,00	281,94	281,94	0,01	47.218,06	163,94	163,94	0,01	47.336,06
Promoção da Produção Agropecuária	101.800,00	83.800,00	1.000,00	1.000,00	0,03	82.800,00	160,57	160,57	0,01	83.639,43
INDÚSTRIA	236.500,00	231.500,00	15.405,10	15.405,10	0,42	216.094,90	15.405,10	15.405,10	0,55	216.094,90
Promoção Industrial	236.500,00	231.500,00	15.405,10	15.405,10	0,42	216.094,90	15.405,10	15.405,10	0,55	216.094,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSPORTE	446.000,00	455.233,18	67.182,90	67.182,90	1,85	388.050,28	53.163,87	53.163,87	1,90	402.069,31
Transporte Rodoviário	446.000,00	455.233,18	67.182,90	67.182,90	1,85	388.050,28	53.163,87	53.163,87	1,90	402.069,31
DESPORTO E LAZER	261.300,00	234.300,00	17.286,76	17.286,76	0,48	217.013,24	4.630,37	4.630,37	0,17	229.669,63
Turismo	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	82.300,00	82.300,00	16.286,76	16.286,76	0,45	66.013,24	4.470,06	4.470,06	0,16	77.829,94
Lazer	162.000,00	142.000,00	1.000,00	1.000,00	0,03	141.000,00	160,31	160,31	0,01	141.839,69
ENCARGOS ESPECIAIS	495.000,00	493.565,65	101.572,74	101.572,74	2,80	391.992,91	83.355,46	83.355,46	2,98	410.210,19
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	50.871,47	50.871,47	1,40	259.128,53	50.871,47	50.871,47	1,82	259.128,53
Outros Encargos Especiais	185.000,00	183.565,65	50.701,27	50.701,27	1,40	132.864,38	32.483,99	32.483,99	1,16	151.081,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.166.000,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
Reserva de Contingência geral	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.456.393,00	1.456.393,00	184.445,01	184.445,01	5,08	1.271.947,99	184.445,01	184.445,01	6,59	1.271.947,99
LEGISLATIVA	31.493,00	31.493,00	3.398,99	3.398,99	0,09	28.094,01	3.398,99	3.398,99	0,12	28.094,01
Ação Legislativa	31.493,00	31.493,00	3.398,99	3.398,99	0,09	28.094,01	3.398,99	3.398,99	0,12	28.094,01
ADMINISTRAÇÃO	91.000,00	91.000,00	10.714,86	10.714,86	0,30	80.285,14	10.714,86	10.714,86	0,38	80.285,14
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	5.591,40	5.591,40	0,15	42.408,60	5.591,40	5.591,40	0,20	42.408,60
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.836,00	2.836,00	0,08	15.164,00	2.836,00	2.836,00	0,10	15.164,00
Controle Externo	6.000,00	6.000,00	570,28	570,28	0,02	5.429,72	570,28	570,28	0,02	5.429,72
Administração de Receitas	19.000,00	19.000,00	1.717,18	1.717,18	0,05	17.282,82	1.717,18	1.717,18	0,06	17.282,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	6.677,08	6.677,08	0,18	42.322,92	6.677,08	6.677,08	0,24	42.322,92
Assistência Comunitária	49.000,00	49.000,00	6.677,08	6.677,08	0,18	42.322,92	6.677,08	6.677,08	0,24	42.322,92
SAÚDE	321.000,00	321.000,00	44.475,29	44.475,29	1,22	276.524,71	44.475,29	44.475,29	1,59	276.524,71
Atenção Básica	309.000,00	309.000,00	43.083,83	43.083,83	1,19	265.916,17	43.083,83	43.083,83	1,54	265.916,17
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	665,42	665,42	0,02	3.834,58	665,42	665,42	0,02	3.834,58
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	726,04	726,04	0,02	6.773,96	726,04	726,04	0,03	6.773,96
EDUCAÇÃO	316.500,00	316.500,00	33.595,98	33.595,98	0,93	282.904,02	33.595,98	33.595,98	1,20	282.904,02
Administração Geral	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Ensino Fundamental	159.800,00	159.800,00	18.707,09	18.707,09	0,52	141.092,91	18.707,09	18.707,09	0,67	141.092,91
Educação Infantil	138.900,00	138.900,00	13.926,81	13.926,81	0,38	124.973,19	13.926,81	13.926,81	0,50	124.973,19
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	962,08	962,08	0,03	8.037,92	962,08	962,08	0,03	8.037,92
CULTURA	2.000,00	2.000,00	329,76	329,76	0,01	1.670,24	329,76	329,76	0,01	1.670,24
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	329,76	329,76	0,01	1.670,24	329,76	329,76	0,01	1.670,24
URBANISMO	27.500,00	27.500,00	4.028,69	4.028,69	0,11	23.471,31	4.028,69	4.028,69	0,14	23.471,31
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	395,28	395,28	0,01	2.604,72	395,28	395,28	0,01	2.604,72
Serviços Urbanos	24.500,00	24.500,00	3.633,41	3.633,41	0,10	20.866,59	3.633,41	3.633,41	0,13	20.866,59
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	395,28	395,28	0,01	3.604,72	395,28	395,28	0,01	3.604,72
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	395,28	395,28	0,01	3.604,72	395,28	395,28	0,01	3.604,72
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	1.326,56	1.326,56	0,04	1.673,44	1.326,56	1.326,56	0,05	1.673,44
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	1.326,56	1.326,56	0,04	1.673,44	1.326,56	1.326,56	0,05	1.673,44
AGRICULTURA	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	2.017,96	2.017,96	0,06	10.982,04	2.017,96	2.017,96	0,07	10.982,04
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	2.017,96	2.017,96	0,06	10.982,04	2.017,96	2.017,96	0,07	10.982,04
DESPORTO E LAZER	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto Comunitário	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	585.000,00	77.484,56	77.484,56	2,13	507.515,44	77.484,56	77.484,56	2,77	507.515,44
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	585.000,00	77.484,56	77.484,56	2,13	507.515,44	77.484,56	77.484,56	2,77	507.515,44
TOTAL	23.338.000,00	24.025.028,86	3.631.138,37	3.631.138,37	100,00	20.393.890,49	2.798.018,20	2.798.018,20	100,00	21.227.010,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2021 as 17h e 06m.										

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B3370B8E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.139.036,04	1.139.036,04	145.555,32	12,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.578,00	236.578,00	13.648,77	5,77
1.1.1- IPTU	170.064,00	170.064,00	1.016,86	0,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.514,00	66.514,00	12.631,91	18,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	188.957,00	188.957,00	1.556,00	0,82
1.2.1- ITBI	188.957,00	188.957,00	1.556,00	0,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.956,00	123.956,00	19.535,76	15,76
1.3.1- ISS	113.374,00	113.374,00	19.286,00	17,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.582,00	10.582,00	249,76	2,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	589.545,04	110.814,79	18,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.247.747,00	17.247.747,00	2.745.615,03	15,92
2.1- Cota-Parte FPM	14.020.367,00	14.020.367,00	2.248.060,36	16,03
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	2.248.060,36	17,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.020.367,00	1.020.367,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	2.645.395,00	302.045,73	11,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	30.235,00	4.983,36	16,48
2.5- Cota-Parte ITR	60.465,00	60.465,00	1.388,48	2,30
2.6- Cota-Parte IPVA	491.285,00	491.285,00	189.137,10	38,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.386.783,04	18.386.783,04	2.891.170,35	15,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5,59	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	253.800,00	253.800,00	36.606,11	14,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.200,00	143.200,00	24.387,92	17,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	63.700,00	63.700,00	8.086,00	12,69
5.4- Transferências Diretas - PNATE	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	33.000,00	33.000,00	4.116,49	12,47
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	15,70	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.000,00	33.000,00	4.116,49	12,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	286.800,00	286.800,00	40.728,19	14,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.245.476,00	3.245.476,00	549.122,96	16,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	449.612,03	17,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	529.079,00	529.079,00	60.409,10	11,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.047,00	6.047,00	996,68	16,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.093,00	12.093,00	277,69	2,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	98.257,00	98.257,00	37.827,46	38,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	328.385,80	19,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	328.373,10	19,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12,70	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.595.476,00	-1.595.476,00	-220.749,86	13,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.437.000,00	1.437.000,00	292.784,23	20,37	292.784,23	20,37	0,00
13.1- Com Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	118.833,91	26,29	118.833,91	26,29	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	985.000,00	985.000,00	173.950,32	17,66	173.950,32	17,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.650.000,00	1.650.000,00	292.784,23	17,74	292.784,23	17,74	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							1.150,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							1.150,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							1.150,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							291.634,23

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.600,00	1.513.600,00	209.936,82	13,87	200.007,47	13,21	0,00
22.1 - Creche	1.533.600,00	1.513.600,00	209.936,82	13,87	200.007,47	13,21	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	452.000,00	452.000,00	118.833,91	26,29	118.833,91	26,29	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.081.600,00	1.061.600,00	91.102,91	8,58	81.173,56	7,65	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.019.300,00	2.049.300,00	275.858,85	13,46	250.207,08	12,21	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.198.000,00	1.198.000,00	173.950,32	14,52	173.950,32	14,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	821.300,00	851.300,00	102.424,53	12,03	76.256,76	8,96	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-516,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	163.300,00	163.300,00	8.392,14	5,14	3.257,46	1,99	5.134,68
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.776.200,00	3.786.200,00	494.187,81	13,05	453.472,01	11,98	5.134,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-220.749,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + VINCULADOS AO ENSINO = (46g) 33 + 34) DE IMPOSTOS							-220.749,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							670.964,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,21
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.200,00	158.265,91	22.998,70	14,53	3.477,70	2,20	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.600,00	196.335,25	18.252,71	9,30	682,50	0,35	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	253.800,00	354.601,16	41.251,41	11,63	4.160,20	1,17	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.030.000,00	4.140.801,16	535.439,22	12,93	457.632,21	11,05	5.134,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.644,31	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	188.644,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	15.065,91
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	328.373,10	24.387,92
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	205.593,55	3.477,70
47.1 Orçamento do Exercício	205.593,55	3.477,70
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12,70	4,53
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	122.792,25	35.980,66
50- (+) Ajustes	39.529,44	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	39.529,44	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	162.321,69	35.980,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2021 as 17h e 13m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F373E51C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.036,04	1.139.036,04	145.555,32	12,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	236.578,00	236.578,00	13.648,77	5,77
IPTU	170.064,00	170.064,00	1.016,86	0,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.514,00	66.514,00	12.631,91	18,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	188.957,00	188.957,00	1.556,00	0,82
ITBI	188.957,00	188.957,00	1.556,00	0,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.956,00	123.956,00	19.535,76	15,76
ISS	113.374,00	113.374,00	19.286,00	17,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.582,00	10.582,00	249,76	2,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	589.545,04	110.814,79	18,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.227.380,00	16.227.380,00	2.745.615,03	16,92
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.248.060,36	17,29
Cota-Parte ITR	60.465,00	60.465,00	1.388,48	2,30
Cota-Parte IPVA	491.285,00	491.285,00	189.137,10	38,50
Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	2.645.395,00	302.045,73	11,42
Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	30.235,00	4.983,36	16,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.366.416,04	17.366.416,04	2.891.170,35	16,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.529.500,00	4.819.500,00	1.173.166,30	24,34	907.831,19	18,84	489.411,79	10,15
Despesas Correntes	4.517.500,00	4.807.500,00	1.173.166,30	24,40	907.831,19	18,88	489.411,79	10,18
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	217.000,00	217.000,00	80.831,45	37,25	22.165,27	10,21	19.736,17	9,10
Despesas Correntes	217.000,00	217.000,00	80.831,45	37,25	22.165,27	10,21	19.736,17	9,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.500,00	53.500,00	7.554,86	14,12	7.554,86	14,12	4.391,30	8,21
Despesas Correntes	53.500,00	53.500,00	7.554,86	14,12	7.554,86	14,12	4.391,30	8,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.000,00	63.000,00	7.806,04	12,39	7.806,04	12,39	4.263,77	6,77
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	7.806,04	12,39	7.806,04	12,39	4.263,77	6,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.866.000,00	5.156.000,00	1.269.358,65	24.62	945.357,36	18,34	517.803,03	10,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.269.358,65	945.357,36	517.803,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	587.876,55	587.876,55	587.876,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.104,00	1.104,00	1.104,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	680.378,10	356.376,81	-71.177,52
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		433.675,55	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-77.298,74	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-77.298,74	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		12,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	617.000,00	617.000,00	66.639,78	10,80
Proveniente da União	497.000,00	497.000,00	66.639,78	13,41
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	7,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	617.000,00	617.000,00	66.646,90	10,80

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	579.500,00	1.016.201,73	57.071,90	5,62	37.314,32	3,67	13.488,34	1,33
Despesas Correntes	509.500,00	594.442,23	47.870,50	8,05	37.314,32	6,28	13.488,34	2,27
Despesas de Capital	70.000,00	421.759,50	9.201,40	2,18	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.000,00	119.630,35	1.150,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	119.630,35	1.150,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	699.000,00	1.166.332,08	58.221,90	4,99	37.314,32	3,20	13.488,34	1,16
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.109.000,00	5.835.701,73	1.230.238,20	21,08	945.145,51	16,20	502.900,13	8,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	217.000,00	217.000,00	80.831,45	37,25	22.165,27	10,21	19.736,17	9,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	84.000,00	7.554,86	8,99	7.554,86	8,99	4.391,30	5,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	182.630,35	8.956,04	4,90	7.806,04	4,27	4.263,77	2,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.565.000,00	6.322.332,08	1.327.580,55	21,00	982.671,68	15,54	531.291,37	8,40
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	699.000,00	1.166.332,08	58.221,90	4,99	37.314,32	3,20	13.488,34	1,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.866.000,00	5.156.000,00	1.269.358,65	24,62	945.357,36	18,34	517.803,03	10,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2021 as 17h e 23m.								

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F3D38206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRENNA MARIAH FERRARI LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 223/2021 - Processo inexigibilidade nº 30/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5211	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D6BE6F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A FAGUNDES & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2021 - Processo inexigibilidade nº 31/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 335.448,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRENNA MARIAH FERRARI LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 218/2021 - Processo inexigibilidade nº 31/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 291.441,60 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GCA CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 219/2021 - Processo inexigibilidade nº 31/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 113.976,00 (cento e treze mil, novecentos e setenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 220/2021 - Processo inexigibilidade nº 31/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 213.710,40 (duzentos e treze mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 221/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 310.017,60 (trezentos e dez mil e dezessete reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 222/2021 - Processo inexigibilidade nº 31/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 157.020,00 (cento e cinqüenta e sete mil e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0F83B7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FAM CLÍNICA MEDICA EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3310/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	526	54.020,20	123,24	64.824,24
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	1.262	162.798,00	154,80	195.357,60
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	356	52.154,00	175,80	62.584,80
Valor total a ser acrescido ao contrato						53.794,44

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 326/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3310/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	720	73.944,00	123,24	88.732,80
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	1.119	144.351,00	154,80	173.221,20

3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	749	109.728,50	175,80	131.674,20
Valor total à acrescer no contrato R$						65.604,70

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0CFB411F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARANGON & FIORO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.
OBJETO: Prestação de médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3306/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	2.304	236.620,80	123,24	283.944,96
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	1.152	148.608,00	154,80	178.329,60
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	576	84.384,00	175,80	101.260,80
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						93.922,56

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0CA3B394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANA FLÁVIA TECHY BAHLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3387/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	576	59.155,20	123,24	70.986,24
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						11.831,04

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVIS COSTA CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3387/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	1.380	141.726,00	123,24	170.071,20

2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	720	92.880,00	154,80	111.456,00
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	288	42.192,00	175,80	50.630,40
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						55.359,60

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:70EEDEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 44/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3312/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	2.049	210.432,30	123,24	252.518,76
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	372	47.988,00	154,80	57.585,60
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	132	19.338,00	175,80	23.205,60
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						55.551,66

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8330CC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 555/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3309/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	606	62.236,20	123,24	74.683,44
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	767	98.943,00	154,80	118.731,60
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159	23.293,50	175,80	27.952,20
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						36.894,54

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B6D7B394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JULIANA SANAGIOTTO PASTRE CLÍNICA MÉDICA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3313/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	4.075	418.502,50	123,24	502.203,00
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	441	56.889,00	154,80	68.266,80
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	432	63.288,00	175,80	75.945,60
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						107.735,90

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EE579652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 50/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3308/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	363	37.280,10	123,24	44.736,12
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	720	92.880,00	154,80	111.456,00
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	199	29.153,50	175,80	34.984,20
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						31.862,72

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6D643341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1091/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3311/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	4.479	459.993,30	123,24	551.991,96
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	611	78.819,00	154,80	94.582,80
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	1.702	249.343,00	175,80	299.211,60
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						157.631,06

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MÉDICA ZIBETTI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1092/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3311/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	4.608	473.241,60	123,24	567.889,92
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	297	38.313,00	154,80	45.975,60
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	1.672	244.948,00	175,80	293.937,60
Valor total a ser acrescido ao contrato R$						151.300,52

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:013E9B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1035/2020 – Pregão Eletrônico nº 134/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 66, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1832/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unitário Contratado R$**	**Preço Unitário Atualizado R$**
66	74535	Touca Hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	UN	11,90	24,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 64.500,00**

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:52CF6739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A FAGUNDES & CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2914/2021.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	75989	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	5	13.292,42	14.304,56
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 5.060,70**

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2572CBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2913/2021.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	5	13.292,42	14.304,56
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 5.060,70**

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7DFE0394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2924/2021.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	2	13.292,42	14.304,56
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 2.024,28**

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7A3FADE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VHM NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021.
OBJETO: prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3303/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	1.728	177.465,60	123,24	212.958,72
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	288	37.152,00	154,80	44.582,40
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	144	21.096,00	175,80	25.315,20
Valor total a ser acrescido ao contrato						47.142,72

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:508BC512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021. JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3305/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	3.168	325.353,60	123,24	390.424,32
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	432	55.728,00	154,80	66.873,60
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	144	21.096,00	175,80	25.315,20
Valor total as ser acrescido ao contrato						80.435,52

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021. JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3305/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	1.728	177.465,60	123,24	212.958,72
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	864	111.456,00	154,80	133.747,20
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	144	21.096,00	175,80	25.315,20
Valor total à acrescer no contrato						62.003,52

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:60296F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEONARDO HILGENSTIELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 649/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3301/2021.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	85	8.729,50	123,24	10.475,40
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	342	44.118,00	154,80	52.941,60
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	82	12.013,00	175,80	14.415,60
Valor total a ser acrescido ao contrato						12.972,10

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:70E40B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3300/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	1.271	130.531,70	123,24	156.638,04
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	204	26.316,00	154,80	31.579,20
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	188	27.542,00	175,80	33.050,40
Valor total a ser acrescido ao contrato						36.877,94

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DCEC7838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C FAVERO CIA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 638/2020 – Pregão Eletrônico nº 81/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção das atividades da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 35, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2575/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Preço Unitário Contratado R$**	**Preço Unitário Atualizado R$**
35	61208	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; CLASSIFICAÇÃO OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR [...]	TROPEIRO	UN	8,83	10,32
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 1.753,73**

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:53168713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 893/2019 – Inexigibilidade nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3299/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	4.166	427.848,20	123,24	513.417,84
Valor total s ser acrescido ao contrato						85.569,64

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021, pelo período de 6(seis) meses.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PRISCYLA CARNIATTO SALOMAO & CIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 894/2019 – Inexigibilidade nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3299/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	2.112	216.902,40	123,24	260.282,88
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	942	121.518,00	154,80	145.821,60
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	121	17.726,50	175,80	21.271,80
Valor total a ser acrescido ao contrato						71.229,38

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021, pelo período de 6(seis) meses.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RAQUEL BERTOLDO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 895/2019 – Inexigibilidade nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3299/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da hora R$	Quantidade de Horas do Contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da Hora com 20% R$	Saldo do Contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	4.082	419.221,40	123,24	503.065,68
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	1.019	131.451,00	154,80	157.741,20
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	1.465	214.622,50	175,80	257.547,00
Valor total a ser acrescido ao contrato						153.058,98

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021, pelo período de 6(seis) meses.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5B168C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e Recurso no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
23	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R$ 50.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R$ 50.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:65264F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021.

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: CREER CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
Vigência: 5 (cinco) ano
Início: 29 de março de 2.021
Término: 29 de março de 2.026.

O CONCEDENTE e a CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DOS REFERIDOS MATERIAIS** abaixo qualificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº PATRIMONIO
01	ESCADA DE AÇO C/ 6 DEGRAUS	01 UN.	033898
02	SANDUICHEIRA - PREPARA 2 PÃES, FUNCIONA COMO GRILL - Trava de segurança, Chapas antiaderente. Lâmpada piloto, potência 800W, Altura 10cm x 22cm x 22cm de profundidade, 110V.	1 UN.	033893
03	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO - Sistema de inclinação c/até 45 graus, Hastes móveis c/abrangência de entre os limites de 100 à 335mm, passagem interna para cabos, Produto fabricado em aço.	1 UN.	034126
04	MINI SYSTEM, USB, BLUETOOTH, MAX JUKE, 250W RMS - Controle remoto multifunção; Voltagem 110 W; USB 01 frontal reproduz MP3; Auxiliar 1 traseira (RCA); Dimensões da unidade principal (LxAxP) 25x13.2x22.7cm; Dimensões da caixa acústica Frontal (LxAxP) 18.1x30.8x16.5cm; Dimensões caixa única 70x47.1x34cm	1 UN.	033896
05	CAIXA ACÚSTICA C/ ENTRADA USB, CONEXÕES MICROFONE E GUITARRA - Características gerais: reproduz MP3 / WMA - bluetooth V2.1 - Entradas USB para reprodução de músicas - entrada para microfone c/controle de volume - Entrada para guitarra - Entrada de áudio mono PC/AUX IN (P2) - Rádio FM c/sintonia digital - Funções PROGRAM/REPEAT (one, folder, all) RANDOM - Controle de eco para microfone - Controle de graves e agudos - Navegação em pastas (botões FOLDER 10+/10-) - Flash lights com 5 modos de iluminação - LED indicador de carga de bateria - Display LCD com backlight azul - Bivolt automático, potência: 100W, Material da caixa Compensado estampado, Tensão/Voltagem: bivolt automática.	02 UN	033890 033891
06	COZINHA COMPACTA - 7 PORTAS E 2 GAVETAS - Materia prima MDP/MDF, pés c/ regulagem de altura, Espaço para microondas, balcão acompanha tampo, puxador em ABS cromado, pintura UV, sistema de montagem c/parafusos e cavilhas, balcão não acompanha pia, dobradiças e corrediças em metal, suporta até 8 kg, Medidas do Balcão Alt 81cm x Larg 105cm x Prof 38,5cm; Altura 190cm, Largura 225cm e Prof 38,5cm	2 UN.	034125
07	DVD PLAYER, CONEXÃO USB, ENTRADA RCA, FUNÇÃO RIPPING - Cor preta, formatos suportados DIVX / DVD / MPEG4 / VCD / CD / MP3 / CD-R / DVD-R, Compatibilidade NTSC / PAL / AUTO SYSTEM, Controle remoto, Tamanho (AxLxP) 3,8x17,5x22,5cm, 110V	1 UN.	033895
08	CONJUNTO DE PANELAS DE ALUMÍNIO C/5 PEÇAS	1 CJ	Material de Consumo (não entra no Patrimônio)
09	HD EXTERNO 1 TB - INTERFACES USB 3.0 - Aplicações PC/Notebook, Fator de forma 2.5 in, Dados do cachê 64MB, Velocidade de rotação 5.4 RPM, Velocidade de transferência 125 MB/s, Latência média 5.6MS	1 UN.	033894
10	AMPLIFICADOR VERSÁTIL, RÁDIO FM E BLUETOOTH - Potência 40W RMS; Impedância 4 Ohms, entradas: P10 (Microfone), RCA Auxiliar, USB frontal e SD/MMC, Saídas até 4 caixas de 8 Ohms (mono), Dimensões Larg. 215, Alt. 52,5 Prof.117mm, 110V.	1 UN.	033897

Goioerê-PR, 29 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A8EB63D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA					
Exercício: 2020					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XI da Lei nº 4.320/64					
Período de Janeiro a Dezembro					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal	4.463.200,00	0,00	4.463.200,00	2.892.615,25	1.570.584,75
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal	4.463.200,00	0,00	4.463.200,00	2.892.615,25	1.570.584,75
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa	4.463.200,00	0,00	4.463.200,00	2.892.615,25	1.570.584,75
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa	4.463.200,00	0,00	4.463.200,00	2.892.615,25	1.570.584,75
01.001.01.031.0001.0.000. ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNI	4.223.200,00	0,00	4.223.200,00	2.870.713,19	1.352.486,81
01.001.01.031.0001.2.001. Fiscalização, Controle Externo e Atividades	4.223.200,00	0,00	4.223.200,00	2.870.713,19	1.352.486,81
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.223.200,00	0,00	4.223.200,00	2.870.713,19	1.352.486,81
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.320.000,00	0,00	3.320.000,00	2.528.220,64	791.779,36
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.320.000,00	0,00	3.320.000,00	2.528.220,64	791.779,36
3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00	2.034.764,60	325.235,40
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.000,00	0,00	570.000,00	458.588,28	111.411,72
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00	0,00	80.000,00	34.867,76	45.132,24
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	903.200,00	0,00	903.200,00	342.492,55	560.707,45
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	903.200,00	0,00	903.200,00	342.492,55	560.707,45
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	3.910,00	96.090,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	0,00	110.000,00	41.565,73	68.434,27
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	368.200,00	0,00	368.200,00	116.484,41	251.715,59
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	200.000,00	0,00	200.000,00	115.183,77	84.816,23
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	65.348,64	14.651,36
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.001.01.031.0002.0.000. EXECUTAR OBRAS PARA VIABILIZAR A MODERNIZAÇ	240.000,00	0,00	240.000,00	21.902,06	218.097,94
01.001.01.031.0002.1.001. Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Leg	240.000,00	0,00	240.000,00	21.902,06	218.097,94
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	0,00	240.000,00	21.902,06	218.097,94
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	240.000,00	0,00	240.000,00	21.902,06	218.097,94
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	0,00	240.000,00	21.902,06	218.097,94
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	0,00	140.000,00	21.902,06	118.097,94
Total Geral:	**4.463.200,00**	**0,00**	**4.463.200,00**	**2.892.615,25**	**1.570.584,75**
Notas Explicativas					
-					

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8EA29F1F

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.463.200,00	4.463.200,00	2.892.615,25	-1.570.584,75
TOTAL (V) = (III + IV)	4.463.200,00	4.463.200,00	2.892.615,25	-1.570.584,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.223.200,00	4.223.200,00	2.870.713,19	2.870.713,19	2.870.713,19	1.352.486,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.320.000,00	3.320.000,00	2.528.220,64	2.528.220,64	2.528.220,64	791.779,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	903.200,00	903.200,00	342.492,55	342.492,55	342.492,55	560.707,45
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	240.000,00	21.902,06	21.902,06	21.902,06	218.097,94
INVESTIMENTOS	240.000,00	240.000,00	21.902,06	21.902,06	21.902,06	218.097,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.463.200,00	4.463.200,00	2.892.615,25	2.892.615,25	2.892.615,25	1.570.584,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.463.200,00	4.463.200,00	2.892.615,25	2.892.615,25	2.892.615,25	1.570.584,75
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.463.200,00	4.463.200,00	2.892.615,25	2.892.615,25	2.892.615,25	1.570.584,75

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:36488947

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 26/03/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.892.615,25**	**3.018.242,45**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.892.615,25	3.018.242,45
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.764.895,14	4.463.200,84	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.871.362,65	1.444.958,39
Para a Execução Orçamentária	4.764.895,14	4.463.200,84	Para a Execução Orçamentária	1.871.362,65	1.444.958,39
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**653.307,17**	**720.368,71**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**654.224,41**	**715.115,72**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	917,24	0,00
Valores Restituíveis	653.307,17	720.368,71	Valores Restituíveis	653.307,17	715.115,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.252,99**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**5.252,99**	**5.252,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252,99	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252,99	5.252,99
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.423.455,30**	**5.183.569,55**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.423.455,30**	**5.183.569,55**

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ED3CD940

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.252,99**	**5.252,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.252,99**	**5.252,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252,99	5.252,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.252,99	5.252,99
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**692.119,68**	**670.217,62**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.252,99**	**5.252,99**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	692.119,68	670.217,62	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	692.119,68	670.217,62	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	692.119,68	670.217,62
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	21.902,06	61.426,39
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	670.217,62	608.791,23
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**692.119,68**	**670.217,62**
TOTAL	**697.372,67**	**675.470,61**	**TOTAL**	**697.372,67**	**675.470,61**
ATIVO FINANCEIRO	5.252,99	5.252,99	PASSIVO FINANCEIRO	5.252,99	5.252,99
ATIVO PERMANENTE	692.119,68	670.217,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**692.119,68**	**670.217,62**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5275BF0F

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA			
Exercício: 2020			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.764.895,14**	**4.463.200,84**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.764.895,14	4.463.200,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.764.895,14	4.463.200,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.742.993,08**	**4.401.774,45**
PESSOAL E ENCARGOS		2.537.303,92	2.557.690,07
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.034.764,60	2.045.156,07
ENCARGOS PATRONAIS		458.588,28	465.614,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		43.951,04	46.919,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		268.060,63	334.069,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		36.966,45	44.511,23
SERVIÇOS		231.094,18	289.558,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		65.348,64	65.056,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		65.348,64	65.056,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.871.362,65	1.444.958,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.871.362,65	1.444.958,39
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		917,24	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		917,24	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**21.902,06**	**61.426,39**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		21.902,06	61.426,39
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9500C7B6

PROJUR
DECRETO Nº 208/2021 DATA: 29.03.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO VALOR R$ 1.641.065,82 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SESSEN

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 000, 303, 494, 556 e 10830, para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução

Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.641.065,82 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
325	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	45.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
619	3449051000000000000 - Obras e instalações	303	50.000,00
621	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	270.000,00
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
640	3339030000000000000 - Material de consumo	303	30.000,00
646	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	20.000,00
1438	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	303	20.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
670	3339030000000000000 - Material de consumo	494	150.000,00
682	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	113.807,15
683	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	172.387,79
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
738	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	125.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
762	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
768	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	220.000,00
769	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	12.376,96
775	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	50.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
778	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	150.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
868	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1175	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10830	10.950,84
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1410	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	556	1.000,00
1411	3339030000000000000 - Material de consumo	556	5.543,08
1412	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	556	10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1128	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	55.000,00
TOTAL			**1.641.065,82**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D3C72381

PROJUR
DECRETO Nº 209/2021 DATA: 29.03.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES NO VALOR R$ 600.971,83 (SEISCENTOS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 303, 343, 352, 494, 495, 497, 505,10814, 10815, 10816 e 10834 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 600.971,83 (seiscentos mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
875	3339030000000000000 - Material de consumo	10814	100.281,35
876	3339030000000000000 - Material de consumo	10816	1.527,34
1429	3339030000000000000 - Material de consumo	10834	2.434,00
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
632	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	150.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
682	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	36.866,65
1416	3339030000000000000 - Material de consumo	341	9.705,11
1418	3339030000000000000 - Material de consumo	495	2.147,75
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
708	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	2.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
749	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	17.094,99
769	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	187.623,04
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
827	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	352	2.590,00
1425	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	343	251,60
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
846	3339030000000000000 - Material de consumo	303	85.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1437	3339030000000000000 - Material de consumo	497	3.450,00
TOTAL			**600.971,83**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de restos a pagar anulados do exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD918829

PROJUR
DECRETO Nº 210/2021 DATA: 29.03.2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.849,16 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.849,16 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1175	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10830	9.049,16
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
932	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	20.800,00
TOTAL			**29.849,16**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1184	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10830	9.049,16
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
899	3339014000000000000 - Diárias - civil	940	10.000,00
904	3339030000000000000 - Material de consumo	940	1.900,00
925	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940	8.900,00
TOTAL			**29.849,16**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1E06FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**24.016,25**	**13.553,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias eAssistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	24.016,25	13.553,77			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**175.376,88**	**94.530,88**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias eAssistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	175.376,88	94.530,88	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	175.376,88	94.530,88	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
				0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros		
				0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	199.393,13	108.084,65
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	91.308,48	24.670,67
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	108.084,65	83.413,98
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**199.393,13**	**108.084,65**
TOTAL	**199.393,13**	**108.084,65**	**TOTAL**	**199.393,13**	**108.084,65**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	18.656,62
ATIVO PERMANENTE	199.393,13	108.084,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**199.393,13**	**89.428,03**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	-18.656,62
TOTAL	0,00	-18.656,62

IAGO MOSCARDI CONDE
Contador

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Controle Interno

Notas Explicativas
1 - Os valores que compõem os estoques referem-se a materiais de consumo e expediente; Os bens patrimoniais do Legislativo são registrados pelo valor original da aquisição;
No exercício de 2020 foram adquiridos R$ 80.846,00 de bens Imobilizado.

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:323149A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.814.469,04**	**28.814.469,04**	**4.591.814,11**	**15,94**	**4.591.814,11**	**15,94**		**24.222.654,93**
RECEITAS CORRENTES	28.741.101,39	28.741.101,39	**4.591.814,11**	**15,98**	**4.591.814,11**	**15,98**		24.**149.287,28**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.203.**350,85	2.203.350,85	226.526,48	10,28	226.526,48	**10**,28	1.976.824,**37**
IMPOSTOS	1.631.**221,67**	**1.**631.221,67	**131.001,67**	8,03	**131.001,**67	8,**03**	1.500.220,00
TAXAS	**346.529,18**	346.529,18	**95.524,81**	**27,57**	95.524,**81**	27,57	251.004,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	225.600,**00**	**225.600,00**	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	225.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	**35.909,**69	0,00	**35.909,69**	0,**00**	-35.909,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO **PÚBLICA**	0,00	0,00	35.909,69	0,**00**	35.909,69	0,00	-35.909,69
RE**CEITA** PAT**RIMONIAL**	**241.704,05**	241.704,**05**	**4.382,04**	1,81	4.382,04	1,81	237.322,01
E**XPLORAÇÃO** DO PATRIMÔNIO **IMOBILIÁRIO DO ESADO**	20.000,00	20.000,00	**1.067,31**	5,34	1.**067,**31	5,34	**18.**932,69
VALORES MOBILIÁRIOS	**221.704,05**	221.704,05	**3.314,73**	**1,**50	**3.314,73**	1,50	218.**389,32**
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**26.296.046,49**	26.296.046,49	**4.323.399,11**	16,44	**4.323.399,11**	16,44	21.972.647,**38**
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.580.392,18	**14.580.392,18**	2.339.**016,74**	**16,**04	2.339.**016,74**	16,04	12.**241.375,44**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO **FEDERAL** E DE SUAS EM	8.**928.595,**96	8.928.595,96	**1.**440.245,05	16,13	**1.440.245,05**	16,13	**7.488.**350,91
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES **PÚBLICAS**	2.**787.058,35**	2.**787.058,35**	542.**337,32**	19,46	542.337,32	1**9,46**	**2.244.**721,03
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,**00**	**1.800,00**	0,00	**1.800,00**	0,**00**	-1.800,00
OUTRAS **RECEITAS CORRENTES**	0,00	0,00	1.596,79	0,00	1.596,79	0,00	-1.596,**79**
INDENIZA**ÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM**ENTOS	0,00	0,**00**	1.596,79	0,00	1.596,**79**	**0**,00	-1.**596,79**
RECEITAS **DE CAPITAL**	**73.**367,**65**	73.**367,**65	**0,00**	0,**00**	**0,00**	0,00	73.367,**65**
ALIENAÇÃO DE **BENS**	73.367,65	73.367,65	0,00	0,00	0,00	0,**00**	73.**367,65**
ALIENAÇÃO DE **BENS MÓVEIS**	73.367,**65**	73.367,65	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**73.367,65**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.814.469,04**	**28.814.469,04**	**4.591.814,11**	**15,94**	**4.591.814,11**	**15,94**	**24.222.654,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado INTERNO	**0,**00	0,00	0,**00**	0,00	0,00	**0**,00	0,**00**
Mobiliária	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**
Mobiliária	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COtatal**UAL**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.814.469,04**	**28.814.469,04**	**4.591.814,11**	**15,94**	**4.591.814,11**	**15,94**	**24.222.654,93**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.814.469,04	28.814.469,04	4.591.814,11	15,94	4.591.814,11	15,94	24.222.654,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.185.073,04**	**27.185.073,04**	**3.358.451,50**	**3.358.451,50**	**23.826.621,54**	**3.314.640,75**	**3.314.640,75**	**23.870.432,29**	**3.035.374,18**
DESPESAS CORRENTES	**24.998.707,49**	**24.998.707,49**	**3.165.206,14**	**3.165.206,14**	**21.833.501,35**	**3.145.184,77**	**3.145.184,77**	**21.853.522,72**	**2.869.278,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.180.645,60	13.180.645,60	1.924.490,85	1.924.490,85	11.256.154,75	1.921.083,41	1.921.083,41	11.259.562,19	1.848.283,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	24.372,14	24.372,14	115.627,86	24.372,14	24.372,14	115.627,86	24.372,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.678.061,89	11.678.061,89	1.216.343,15	1.216.343,15	10.461.718,74	1.199.729,22	1.199.729,22	10.478.332,67	996.622,65
DESPESAS DE CAPITAL	**1.886.365,55**	**1.886.365,55**	**193.245,36**	**193.245,36**	**1.693.120,19**	**169.455,98**	**169.455,98**	**1.716.909,57**	**166.095,98**
INVESTIMENTOS	1.026.365,55	1.026.365,55	31.871,30	31.871,30	994.494,25	8.081,92	8.081,92	1.018.283,63	4.721,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	860.000,00	860.000,00	161.374,06	161.374,06	698.625,94	161.374,06	161.374,06	698.625,94	161.374,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.185.073,04**	**27.185.073,04**	**3.358.451,50**	**3.358.451,50**	**23.826.621,54**	**3.314.640,75**	**3.314.640,75**	**23.870.432,29**	**3.035.374,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**27.185.073,04**	**27.185.073,04**	**3.358.451,50**	**3.358.451,50**	**23.826.621,54**	**3.314.640,75**	**3.314.640,75**	**23.870.432,29**	**3.035.374,18**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.233.362,61	—	—	1.277.173,36	—	1.556.439,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.185.073,04	27.185.073,04	3.358.451,50	4.591.814,11	—	3.314.640,75	4.591.814,11	—	4.591.814,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Honório Serpa, 29/03/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:ADB5CF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 13/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2021.

ITENS 12,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,32,33,34,35,36,37: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**
CNPJ nº 01.826.948/0001-63
ESPÉCIE: Contrato nº 47/2021 – Processo nº 21/2021 - Pregão nº 13/2021.
OBJETO**: Contratação de empresa para confecção e instalação sob medida de cortinas tipo blackout na Unidade Básica de Saúde e Centro de Saúde 24 horas – Cristo Rei.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.731,00 (Cinco mil setecentos e trinta e hum reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 1,2,3,4,8,9,10,16,29,31: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI**
CNPJ nº 30.682.734/0001-69
ESPÉCIE: Contrato nº 48/2021 – Processo nº 21/2021 - Pregão nº 13/2021.
OBJETO**: Contratação de empresa para confecção e instalação sob medida de cortinas tipo blackout na Unidade Básica de Saúde e Centro de Saúde 24 horas – Cristo Rei.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 16.588,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 5,6,7,11,13,14,15,18: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LCF INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA**
CNPJ nº 38.037.655/0001-07
ESPÉCIE: Contrato nº 49/2021 – Processo nº 21/2021 - Pregão nº 13/2021.
OBJETO**: Contratação de empresa para confecção e instalação sob medida de cortinas tipo blackout na Unidade Básica de Saúde e Centro de Saúde 24 horas – Cristo Rei.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 6.133,00 (Seis mil cento e trinta e três reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
112	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:356616F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2021	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.889.330,97	1.408.236,90	PASSIVO CIRCULANTE	140.846,69	467.987,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.291.669,16	317.336,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	77.578,71	36.730,07
Créditos a Curto Prazo	575.931,03	1.069.169,26	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	61.282,93	429.891,97
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.985,05	1.365,40
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	575.931,03	1.069.169,26	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.730,78	21.730,78			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.282.798,22	1.280.618,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	140.846,69	467.987,44
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.282.798,22	1.280.618,22	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	756.484,15	754.304,15	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	526.314,07	526.314,07	Resultados Acumulados	3.031.282,50	2.220.867,68
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	810.414,82	59.652,71
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.220.867,68	2.161.214,97
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.031.282,50	2.220.867,68
TOTAL	3.172.129,19	2.688.855,12	TOTAL	3.172.129,19	2.688.855,12
ATIVO FINANCEIRO	1.313.399,94	339.067,64	PASSIVO FINANCEIRO	893.569,36	1.255.743,68
ATIVO PERMANENTE	1.858.729,25	2.349.787,48	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.278.559,83	1.433.111,44

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	302.731,86	534.603,66
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	302.731,86	534.603,66
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres				21.730,78	21.730,78
03 - Transferências Voluntárias				621.111,09	61.221,88
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos				-478.102,21	-1.065.127,20
09 - Transferências de Programas				95.955,89	65.498,50
12 - Emendas Parlamentares				177.805,74	0,00
TOTAL				438.501,29	-916.676,04

Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE da Região da AMCESPAR é um Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), fundado em 03 de agosto 1994 com a finalidade de prestação de serviços de saúde especializado.

A entidade está domiciliada na Rua Coronel Grácia, nº 761, Centro, na cidade de Irati – PR. Neste endereço funciona o ambulatório do CIS/AMCESPAR, onde são realizados os atendimentos ambulatoriais eletivos, sendo seu principal atendimento as consultas médicas em diversas especialidades, além das consultas também são realizados procedimentos ambulatoriais; exames de EEG; exames de ECG; testes rápidos de HIV, sífilis, hepatite B e C; teste tuberculínico e atendimentos necessários aos pacientes do Programa DST-HIV-AIDS-HEPATITES-VIRAIS.

Com sede própria na Rua Pedro Choma, esquina com Rua E, no loteamento Alto da Glória, o consórcio oferece a especialidade de atendimentos odontológicos através do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), um programa do Ministério da Saúde.

O Consórcio também atende na Rua Barão do Rio Branco, nº 26 Centro, na cidade de Irati – PR, onde dispõe de uma Clínica Especializada no tratamento e reinserção social para os pacientes dos municípios da 4ª Regional de Saúde através do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial).
Outras especialidades são oferecidas na Avenida Getúlio Vargas, nº 515. Fornecimento de órtese e prótese, atendimentos através de consultas medicas e de equipe multiprofissional. Aí também existe o programa REDE MAE PARANAENSE e o MACC através de um programa do estado (COMSUS) E neste local também funciona o setor administrativo do consórcio.
O Consórcio é composto pelos 9 municípios da 4ª. Regional de Saúde atende uma população de aproximadamente 172 mil habitantes dos Municípios de Irati, Imbituva, Teixeira Soares, Rebouças, Inácio Martins, Guamiranga, Mallet, Fernandes Pinheiro e Rio Azul.

2 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADAS

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2020 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA-ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

4 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação.

5 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta "caixa e equivalentes de caixa" corresponde ao saldo bancário da entidade disponível em 31/12/2020. A entidade não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente no banco.
O saldo bancário disponível está distribuído em diferentes contas, na agencia 0182-1 do Banco do Brasil, e na agencia 0390 da Caixa Econômica Federal, cada uma conforme sua fonte de recurso, sendo que todo o valor nela apresentada está em aplicação financeira. As fontes ativas e om saldo bancário em 31/12/2020 seguem abaixo:

- Fonte 496 – Convenio CEO	C/C 52188-4;
- Fonte 340 – Convenio COMSUS	C/C 48523-3;
- Fonte 341 – Sentença Judicial	C/C 49742-8;
- Fonte 351 – Investimentos (Conv. Min. Saúde)	C/C 647362-9;
- Fonte 356 – Investimentos (Custo Município)	C/C 52186-8;
- Fonte 357 – Convenio CAPS	C/C 53740-3;
- Fonte 359 – Pessoal e Encargos	C/C 53737-3;
- Fonte 360 – Despesas Correntes (Custo Município)	C/C 53736-5;
- Fonte 361 – Linha Saúde (Frotas)	C/C 53738-1;
- Fonte 362 – Investimentos 2020 (Custo Município)	C/C 53739-X;
- Fonte 370 – Convenio Federal Equipamentos	C/C 71040-8;
- Fonte 2001 – Fonte livre	C/C 54011-0
- Fonte 31369 – Convenio SUS	C/C 207641-0;

Além destas contas a entidade também possui a conta 28482-3 referente a conta consignatória, fonte 1094, a qual recebe os valores referente as retenções efetuadas pelo consorcio, e então, posteriormente repassa para os órgãos competentes.

6 - COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

O valor de R$ 575.931,03 da conta créditos de transferência a receber do Ativo Circulante é composto pelos valores a receber dos municípios referente as fontes 360 (Rateio despesas correntes municípios) e 361 (Linha Saúde - Frotas) como segue:

FERNANDES PINHEIRO	R$ 5.045,74 (fonte 360);
GUAMIRANGA -	R$ 1.893,05 (fonte 360, e 361);
IMBITUVA -	R$ 215.588,50 (fonte 360, e 361);
INÁCIO MARTINS -	R$ 56.253,56 (fonte 360, e 361);
IRATI -	R$ 191.794,06 (fonte 360, 361);
MALLET -	R$ 21.567,59 (fonte 360 e 361);
REBOUÇAS -	R$ 61.150,75 (fonte 360 e 361);
RIO AZUL -	R$ 5.019,90 (fonte 360);
TEIXEIRA SOARES -	R$ 17.617,88 (fonte 360);

7 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS PASSIVOS

Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro - O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente - O passivo permanente corresponde as dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.
8 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE
Os saldos de restos a pagar processados que constam no passivo circulante estão divididos nas contas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo, a qual refere-se aos ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR relativo a competência de dezembro de 2020 com vencimento em janeiro de 2021 e a folha de pagamento referente as exonerações dos servidores com cargos comissionados realizada em 31/12/2020 . Já as obrigações fiscais a curto prazo referem-se aos valores das retenções a serem repassados ao Ministério da Fazenda. O saldo que consta na conta fornecedores e contas a pagar refere-se aos empenhos processados até 31/12/2020 de diversos credores, prestadores de serviços e distribuidores de produtos.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRO
Diretor Administrativo

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:38B46BD6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 1 BIM 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.180.575,00	17.354.775,00	1.558.729,65	8,98	1.558.729,65	8,98	15.796.045,35
RECEITAS CORRENTES	17.016.358,00	17.138.358,00	1.556.697,47	9,08	1.556.697,47	9,08	15.581.660,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	7.000,00	208,34	2,98	208,34	2,98	6.791,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	7.000,00	208,34	2,98	208,34	2,98	6.791,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.009.758,00	17.130.758,00	1.556.489,13	9,09	1.556.489,13	9,09	15.574.268,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.342.562,84	2.342.562,84	166.269,58	7,10	166.269,58	7,10	2.176.293,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.327.713,28	1.448.713,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.713,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	13.339.481,88	13.339.481,88	1.390.219,55	10,42	1.390.219,55	10,42	11.949.262,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
RECEITAS DE CAPITAL	164.217,00	216.417,00	2.032,18	0,94	2.032,18	0,94	214.384,82

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	164.217,00	216.417,00	2.032,18	0,94	2.032,18	0,94	214.384,82
Transferências da União e de suas Entidades	50.397,00	102.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.597,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	113.820,00	113.820,00	2.032,18	1,79	2.032,18	1,79	111.787,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.180.575,00	17.354.775,00	1.558.729,65	8,98	1.558.729,65	8,98	15.796.045,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.180.575,00	17.354.775,00	1.558.729,65	8,98	1.558.729,65	8,98	15.796.045,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.180.575,00	17.354.775,00	1.558.729,65	8,98	1.558.729,65	8,98	15.796.045,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	516.815,69	-	-	516.815,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	516.815,69	-	-	516.815,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.180.575,00	17.871.590,69	2.268.081,33	2.268.081,33	15.603.509,36	1.119.235,74	1.119.235,74	16.752.354,95	973.665,55
DESPESAS CORRENTES	17.016.188,00	17.228.788,00	2.194.926,99	2.194.926,99	15.033.861,01	1.071.100,74	1.071.100,74	16.157.687,26	925.530,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.145.005,44	2.220.005,44	233.020,58	233.020,58	1.986.984,86	226.077,51	226.077,51	1.993.927,93	207.156,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.871.182,56	15.008.782,56	1.961.906,41	1.961.906,41	13.046.876,15	845.023,23	845.023,23	14.163.759,33	718.374,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.871.182,56	15.008.782,56	1.961.906,41	1.961.906,41	13.046.876,15	845.023,23	845.023,23	14.163.759,33	718.374,43
DESPESAS DE CAPITAL	164.387,00	642.802,69	73.154,34	73.154,34	569.648,35	48.135,00	48.135,00	594.667,69	48.135,00
INVESTIMENTOS	164.387,00	642.802,69	73.154,34	73.154,34	569.648,35	48.135,00	48.135,00	594.667,69	48.135,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.180.575,00	17.871.590,69	2.268.081,33	2.268.081,33	15.603.509,36	1.119.235,74	1.119.235,74	16.752.354,95	973.665,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	17.180.575,00	17.871.590,69	2.268.081,33	2.268.081,33	15.603.509,36	1.119.235,74	1.119.235,74	16.752.354,95	973.665,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	439.493,91	-	585.064,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.180.575,00	17.871.590,69	2.268.081,33	2.268.081,33	-	1.119.235,74	1.558.729,65	-	1.558.729,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 24/mar/2021 as 19h e 32m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:02336ED4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 1BIM 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.180.575,00	17.871.590,69	2.268.081,33	2.268.081,33	100,00	15.603.509,36	1.119.235,74	1.119.235,74	100,00	16.752.354,95
SAÚDE	17.180.575,00	17.871.590,69	2.268.081,33	2.268.081,33	100,00	15.603.509,36	1.119.235,74	1.119.235,74	100,00	16.752.354,95
Administração Geral	2.684.630,24	2.761.375,24	387.870,67	387.870,67	17,10	2.373.504,57	305.842,28	305.842,28	27,33	2.455.532,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.495.944,76	15.110.215,45	1.880.210,66	1.880.210,66	82,90	13.230.004,79	813.393,46	813.393,46	72,67	14.296.821,99
TOTAL	17.180.575,00	17.871.590,69	2.268.081,33	2.268.081,33	100,00	15.603.509,36	1.119.235,74	1.119.235,74	100,00	16.752.354,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 24/mar/2021 as 19h e 33m.										

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8CAEFCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.175.730,00	54.688.719,35	8.631.834,34	15,78	8.631.834,34	15,78	46.056.885,01
Receitas Correntes	52.165.130,00	52.165.130,00	8.631.834,34	16,55	8.631.834,34	16,55	43.533.295,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.200,00	6.191.200,00	825.091,07	13,33	825.091,07	13,33	5.366.108,93
Impostos	4.280.000,00	4.280.000,00	657.187,41	15,35	657.187,41	15,35	3.622.812,59
Taxas	1.866.150,00	1.866.150,00	167.903,66	9,00	167.903,66	9,00	1.698.246,34
Contribuição de Melhoria	45.050,00	45.050,00	-	-	-	-	45.050,00
Contribuições	5.480.600,00	5.480.600,00	240.359,36	4,39	240.359,36	4,39	5.240.240,64
Contribuições Sociais	3.600.000,00	3.600.000,00	-	-	-	-	3.600.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.880.600,00	1.880.600,00	240.359,36	12,78	240.359,36	12,78	1.640.240,64
Receita Patrimonial	1.003.180,00	1.003.180,00	11.136,40	1,11	11.136,40	1,11	992.043,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	13.000,00
Valores Mobiliários	990.180,00	990.180,00	11.136,40	1,12	11.136,40	1,12	979.043,60
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	2.187,84	109,39	2.187,84	109,39	(187,84)
Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Receita de Serviços	68.200,00	68.200,00	4.694,56	6,88	4.694,56	6,88	63.505,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	3.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	4.694,56	15,65	4.694,56	15,65	25.305,44
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
Transferências Correntes	37.837.950,00	37.837.950,00	7.509.751,60	19,85	7.509.751,60	19,85	30.328.198,40
Transferências da União e de suas Entidades	19.084.120,00	19.084.120,00	3.914.418,00	20,51	3.914.418,00	20,51	15.169.702,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.479.230,00	12.479.230,00	2.441.399,33	19,56	2.441.399,33	19,56	10.037.830,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.600,00	6.274.600,00	1.153.934,27	18,39	1.153.934,27	18,39	5.120.665,73
Outras Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	38.613,51	2,45	38.613,51	2,45	1.540.386,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	37.201,10	-	37.201,10	-	(37.201,10)
Demais Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	1.412,41	0,09	1.412,41	0,09	1.577.587,59
Receitas de Capital	10.600,00	2.523.589,35	-	-	-	-	2.523.589,35
Transferências de Capital	10.600,00	2.523.589,35	-	-	-	-	2.523.589,35
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.512.989,35	-	-	-	-	2.512.989,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-	10.600,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.175.730,00	54.688.719,35	8.631.834,34	15,78	8.631.834,34	15,78	46.056.885,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.175.730,00	54.688.719,35	8.631.834,34	15,78	8.631.834,34	15,78	46.056.885,01
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.175.730,00	54.688.719,35	8.631.834,34	15,78	8.631.834,34	15,78	46.056.885,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.407.286,62	-	-	3.407.286,62	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.407.286,62	-	-	3.407.286,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.032.530,00	48.502.805,97	6.104.875,78	6.104.875,78	42.397.930,19	5.383.252,11	5.383.252,11	43.119.553,86	3.953.956,69	-
DESPESAS CORRENTES	43.876.730,00	36.727.088,45	5.232.897,08	5.232.897,08	31.494.191,37	4.511.273,41	4.511.273,41	32.215.815,04	3.088.901,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.020.650,00	14.279.650,00	2.460.740,91	2.460.740,91	11.818.909,09	2.460.740,91	2.460.740,91	11.818.909,09	1.557.839,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	380.000,00	380.000,00	73.369,37	73.369,37	306.630,63	73.369,37	73.369,37	306.630,63	73.369,37	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.476.080,00	22.067.438,45	2.698.786,80	2.698.786,80	19.368.651,65	1.977.163,13	1.977.163,13	20.090.275,32	1.457.693,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.155.800,00	9.775.717,52	871.978,70	871.978,70	8.903.738,82	871.978,70	871.978,70	8.903.738,82	865.054,90	-
INVESTIMENTOS	3.565.800,00	9.185.717,52	774.935,62	774.935,62	8.410.781,90	774.935,62	774.935,62	8.410.781,90	768.011,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	97.043,08	97.043,08	492.956,92	97.043,08	97.043,08	492.956,92	97.043,08	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.143.200,00	236.006,48	236.006,48	1.907.193,52	236.006,48	236.006,48	1.907.193,52	116.408,03	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.175.730,00	50.646.005,97	6.340.882,26	6.340.882,26	44.305.123,71	5.619.258,59	5.619.258,59	45.026.747,38	4.070.364,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.175.730,00	50.646.005,97	6.340.882,26	6.340.882,26	44.305.123,71	5.619.258,59	5.619.258,59	45.026.747,38	4.070.364,72	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.290.952,08	-	-	3.012.575,75	-	4.561.469,62	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.175.730,00	50.646.005,97	6.340.882,26	8.631.834,34	-	5.619.258,59	8.631.834,34	45.026.747,38	8.631.834,34	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.143.200,00	236.006,48	236.006,48	1.907.193,52	236.006,48	236.006,48	1.907.193,52	116.408,03	-
DESPESAS CORRENTES	2.143.200,00	2.143.200,00	236.006,48	236.006,48	1.907.193,52	236.006,48	236.006,48	1.907.193,52	116.408,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.643.200,00	1.643.200,00	236.006,48	236.006,48	1.407.193,52	236.006,48	236.006,48	1.407.193,52	116.408,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2021, 17h e 33m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4235144B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.280.000,00	657.187,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.249.000,00	49.225,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	886.000,00	176.950,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.460.000,00	307.515,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	123.495,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.514.000,00	6.815.622,21
2.1- Cota-Parte FPM	14.150.000,00	3.746.767,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	3.746.767,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	1.981.090,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	32.908,71

2.4- Cota-Parte ITR	680.000,00	111.996,26
2.5- Cota-Parte IPVA	1.559.000,00	942.859,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.794.000,00**	**7.472.809,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.032.800,00**	**1.363.124,44**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.665.700,00**	**505.077,96**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.274.600,00	1.153.934,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.274.600,00	1.153.934,27
6.1.1- Principal	6.274.600,00	1.153.934,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.241.800,00	(209.190,17)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.153.934,27**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.136.800,00	875.989,19	875.989,19	578.173,35	-
10.1- Educação Infantil	3.078.500,00	551.278,26	551.278,26	368.491,30	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	3.078.500,00	551.278,26	551.278,26	368.491,30	-
10.2- Ensino Fundamental	2.058.300,00	324.710,93	324.710,93	209.682,05	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	87.339,36	87.339,36	45.073,29	-
11.1- Educação Infantil	294.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	294.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	847.000,00	87.339,36	87.339,36	45.073,29	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.277.800,00**	**963.328,55**	**963.328,55**	**623.246,64**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	875.989,19	875.989,19	578.173,35	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	963.328,55	963.328,55	623.246,64	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**%APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	807.753,99	875.989,19	875.989,19	75,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.393,43	190.605,72	190.605,72	16,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	948.500,00	57.116,75	56.917,49	38.240,46	-

24.1- Creche	635.000,00	56.284,55	56.085,29	38.240,46	-
24.2- Pré-escola	313.500,00	832,20	832,20	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.024.000,00	261.678,88	260.044,01	159.907,76	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.972.500,00**	**318.795,63**	**316.961,50**	**198.148,22**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.280.290,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(209.190,17)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.489.480,22**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.868.202,41	1.489.480,22	19,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.513,62	(66.310,56)	115.274,61	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	101.513,62	(18.206,62)	67.170,67	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	(48.103,94)	48.103,94	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	660.940,00	119.589,20
35.1- Salário-Educação	391.000,00	82.291,36
35.2- PDDE	3.240,00	-
35.3- PNAE	215.500,00	37.294,87
35.4- PNATE	51.200,00	2,97
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	13.488,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**802.940,00**	**133.077,36**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	279.240,00	-	-	-	-
41.1- Creche	103.240,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	176.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	511.700,00	5.378,41	5.378,41	5.378,41	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**790.940,00**	**5.378,41**	**5.378,41**	**5.378,41**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.373.240,00	1.294.080,40	1.292.246,26	831.639,07	-
47.1- Despesas Correntes	10.283.240,00	1.290.656,40	1.288.822,26	831.639,07	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.167.800,00	1.192.558,35	1.192.558,35	768.043,36	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.055.440,00	98.098,05	96.263,91	63.595,71	-
47.2- Despesas de Capital	90.000,00	3.424,00	3.424,00	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	90.000,00	3.424,00	3.424,00	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.154.001,41	82.291,36
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	671.350,58	5.378,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	482.650,83	76.912,95
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	482.650,83	76.912,95

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2021, 17h e 39m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D61CB9E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.280.000,00	4.280.000,00	657.187,41	15,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	49.225,77	3,94
IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	749,37	0,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	48.476,40	20,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	176.950,44	19,97
ITBI	850.000,00	850.000,00	176.950,44	20,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	307.515,72	21,06
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	302.836,26	25,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	4.679,46	1,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	123.495,48	18,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.493.000,00	31.493.000,00	6.959.226,45	22,10
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.746.767,27	23,42
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	111.996,26	13,18
Cota-Parte IPVA	1.919.000,00	1.919.000,00	942.859,07	49,13
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.981.090,90	15,85
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	32.908,71	21,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	143.604,24	211,18
Desoneração ICMS - LC 87/1996	68.000,00	68.000,00	143.604,24	211,18
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.773.000,00	35.773.000,00	7.616.413,86	21,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.293.600,00	6.293.600,00	1.055.510,63	16,77	883.130,62	14,03	577.046,73	9,17
Despesas Correntes	6.268.600,00	6.268.600,00	1.051.770,63	16,78	879.390,62	14,03	573.306,73	9,15
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	3.740,00	14,96	3.740,00	14,96	3.740,00	14,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	487.000,00	487.000,00	43.186,47	8,87	42.721,34	8,77	42.721,34	8,77
Despesas Correntes	467.000,00	467.000,00	43.186,47	9,25	42.721,34	9,15	42.721,34	9,15
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	80.000,00	1.185,37	1,48	1.185,37	1,48	1.185,37	1,48
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	1.185,37	1,48	1.185,37	1,48	1.185,37	1,48
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.860.600,00	6.860.600,00	1.099.882,47	16,03	927.037,33	13,51	620.953,44	9,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.099.882,47	927.037,33	620.953,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.099.882,47	927.037,33	620.953,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.142.462,08		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.142.462,08		

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(215.424,75)	(521.508,64)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	215.424,75	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	12,17	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	215.424,75
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	215.424,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.142.462,08	927.037,33	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.832.480,00	2.832.480,00	522.108,05	18,43
Proveniente da União	2.832.480,00	2.832.480,00	522.108,05	18,43
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.644.000,00	1.644.000,00	151,16	0,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.476.480,00	4.476.480,00	522.259,21	11,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.225.670,00	2.475.670,00	662.288,97	26,75	538.718,97	21,76	386.598,00	15,62
Despesas Correntes	2.225.670,00	2.475.670,00	662.288,97	26,75	538.718,97	21,76	386.598,00	15,62
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.149.200,00	1.149.200,00	260.142,98	22,64	81.040,40	7,05	81.040,40	7,05
Despesas Correntes	1.149.200,00	1.149.200,00	260.142,98	22,64	81.040,40	7,05	81.040,40	7,05
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.240,00	91.240,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	88.240,00	88.240,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	3.466.110,00	3.716.110,00	922.431,95	24,82	619.759,37	16,68	467.638,40	12,58

(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.519.270,00	8.769.270,00	1.717.799,60	19,59	1.421.849,59	16,21	963.644,73	10,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.636.200,00	1.636.200,00	303.329,45	18,54	123.761,74	7,56	123.761,74	7,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.240,00	91.240,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	1.185,37	1,48	1.185,37	1,48	1.185,37	1,48
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.326.710,00	10.576.710,00	2.022.314,42	19,12	1.546.796,70	14,62	1.088.591,84	10,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.469.710,00	3.719.710,00	922.431,95	24,80	619.759,37	16,66	467.638,40	12,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.857.000,00	6.857.000,00	1.099.882,47	16,04	927.037,33	13,52	620.953,44	9,06
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2021, 17h e 41m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B54B17A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.990.000,00	5.990.000,00	141.242,03	2,36	141.242,03	2,36	5.848.757,97
Receitas Correntes	5.990.000,00	5.990.000,00	141.242,03	2,36	141.242,03	2,36	5.848.757,97
Contribuições	3.600.000,00	3.600.000,00	118.397,65	3,29	118.397,65	3,29	3.481.602,35
Contribuições Sociais	3.600.000,00	3.600.000,00	118.397,65	3,29	118.397,65	3,29	3.481.602,35
Receita Patrimonial	850.000,00	850.000,00	597,07	0,07	597,07	0,07	849.402,93
Valores Mobiliários	850.000,00	850.000,00	597,07	0,07	597,07	0,07	849.402,93
Outras Receitas Correntes	1.540.000,00	1.540.000,00	22.247,31	1,44	22.247,31	1,44	1.517.752,69
Demais Receitas Correntes	1.540.000,00	1.540.000,00	22.247,31	1,44	22.247,31	1,44	1.517.752,69
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.990.000,00	5.990.000,00	141.242,03	2,36	141.242,03	2,36	5.848.757,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.990.000,00	5.990.000,00	141.242,03	2,36	141.242,03	2,36	5.848.757,97
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	778.828,71	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.990.000,00	5.990.000,00	141.242,03	2,36	920.070,74	15,36	5.069.929,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.990.000,00	5.990.000,00	945.365,23	945.365,23	5.044.634,77	920.070,74	920.070,74	5.069.929,26	514.932,24	-
DESPESAS CORRENTES	5.485.000,00	5.485.000,00	945.365,23	945.365,23	4.539.634,77	920.070,74	920.070,74	4.564.929,26	514.932,24	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.279.000,00	5.279.000,00	909.283,11	909.283,11	4.369.716,89	908.861,45	908.861,45	4.370.138,55	503.722,95	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.000,00	206.000,00	36.082,12	36.082,12	169.917,88	11.209,29	11.209,29	194.790,71	11.209,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.990.000,00	5.990.000,00	945.365,23	945.365,23	5.044.634,77	920.070,74	920.070,74	5.069.929,26	514.932,24	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.990.000,00	5.990.000,00	945.365,23	945.365,23	5.044.634,77	920.070,74	920.070,74	5.069.929,26	514.932,24	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.990.000,00	5.990.000,00	945.365,23	945.365,23	-	920.070,74	920.070,74	5.069.929,26	514.932,24	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2021, 17h e 50m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0F14521

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 DEPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO FUNDO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.990.000,00**	**5.990.000,00**	**945.365,23**	**945.365,23**	**100,00**	**5.044.634,77**	**920.070,74**	**920.070,74**	**100,00**	**5.069.929,26**
Administração	220.000,00	220.000,00	35.979,58	35.979,58	3,81	184.020,42	11.209,29	11.209,29	1,22	208.790,71
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	35.979,58	35.979,58	3,81	184.020,42	11.209,29	11.209,29	1,22	208.790,71
Previdência Social	5.270.000,00	5.270.000,00	909.385,65	909.385,65	96,19	4.360.614,35	908.861,45	908.861,45	98,78	4.361.138,55
Previdência do Regime Estatutário	5.270.000,00	5.270.000,00	909.385,65	909.385,65	96,19	4.360.614,35	908.861,45	908.861,45	98,78	4.361.138,55
Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.990.000,00**	**5.990.000,00**	**945.365,23**	**945.365,23**	**100**	**5.044.634,77**	**920.070,74**	**920.070,74**	**100**	**5.069.929,26**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2021, 13h e 52m.										

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F7DD7E20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.032.530,00**	**48.002.805,97**	**6.104.875,78**	**6.104.875,78**	**96,28**	**41.897.930,19**	**5.383.252,11**	**5.383.252,11**	**95,80**	**42.619.553,86**
Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	319.000,00	319.000,00	50.758,09	50.758,09	0,80	268.241,91	50.758,09	50.758,09	0,90	268.241,91
Representação Judicial e Extrajudicial	319.000,00	319.000,00	50.758,09	50.758,09	0,80	268.241,91	50.758,09	50.758,09	0,90	268.241,91
Administração	5.863.450,00	5.643.450,00	1.008.414,53	1.008.414,53	15,90	4.635.035,47	912.341,95	912.341,95	16,24	4.731.108,05
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	4.765.300,00	4.545.300,00	846.506,67	846.506,67	13,35	3.698.793,33	776.577,02	776.577,02	13,82	3.768.722,98
Administração Financeira	261.550,00	261.550,00	42.301,19	42.301,19	0,67	219.248,81	42.301,19	42.301,19	0,75	219.248,81
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	7.955,76	7.955,76	0,13	35.044,24	7.955,76	7.955,76	0,14	35.044,24
Formação de Recursos Humanos	730.600,00	730.600,00	106.665,71	106.665,71	1,68	623.934,29	80.522,78	80.522,78	1,43	650.077,22
Administração de Receitas	62.000,00	62.000,00	4.985,20	4.985,20	0,08	57.014,80	4.985,20	4.985,20	0,09	57.014,80
Segurança Pública	482.800,00	482.800,00	72.960,51	72.960,51	1,15	409.839,49	72.960,51	72.960,51	1,30	409.839,49

Administração Geral	350.500,00	350.500,00	51.988,59	51.988,59	0,82	298.511,41	51.988,59	51.988,59	0,93	298.511,41
Defesa Civil	132.300,00	132.300,00	20.971,92	20.971,92	0,33	111.328,08	20.971,92	20.971,92	0,37	111.328,08
Assistência Social	1.838.600,00	1.838.600,00	234.377,32	234.377,32	3,70	1.604.222,68	210.548,13	210.548,13	3,75	1.628.051,87
Assistência ao Idoso	39.120,00	39.120,00	0,00	0,00	0,00	39.120,00	0,00	0,00	0,00	39.120,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	0,32	0,00	512,81	512,81	0,01	19.587,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.380,00	574.380,00	62.977,12	62.977,12	0,99	511.402,88	61.165,12	61.165,12	1,09	513.214,88
Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.205.000,00	151.300,20	151.300,20	2,39	1.053.699,80	148.870,20	148.870,20	2,65	1.056.129,80
Previdência Social	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.938.610,00	10.188.610,00	1.959.781,02	1.959.781,02	30,91	8.228.828,98	1.484.263,30	1.484.263,30	26,41	8.704.346,70
Atenção Básica	8.131.170,00	8.381.170,00	1.655.266,20	1.655.266,20	26,10	6.725.903,80	1.359.316,19	1.359.316,19	24,19	7.021.853,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.636.200,00	1.636.200,00	303.329,45	303.329,45	4,78	1.332.870,55	123.761,74	123.761,74	2,20	1.512.438,26
Vigilância Sanitária	91.240,00	91.240,00	0,00	0,00	0,00	91.240,00	0,00	0,00	0,00	91.240,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	1.185,37	1.185,37	0,02	78.814,63	1.185,37	1.185,37	0,02	78.814,63
Educação	9.545.940,00	9.545.940,00	1.175.873,31	1.175.873,31	18,54	8.370.066,69	1.174.039,17	1.174.039,17	20,89	8.371.900,83
Administração Geral	307.000,00	307.000,00	37.607,57	37.607,57	0,59	269.392,43	37.606,70	37.606,70	0,67	269.393,30
Alimentação e Nutrição	801.500,00	801.500,00	10.244,22	10.244,22	0,16	791.255,78	10.244,21	10.244,21	0,18	791.255,79
Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.073.200,00	532.495,29	532.495,29	8,40	3.540.704,71	530.861,29	530.861,29	9,45	3.542.338,71
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	3.907.240,00	3.907.240,00	546.487,31	546.487,31	8,62	3.360.752,69	546.288,05	546.288,05	9,72	3.360.951,95
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	57.000,00	8.947,49	8.947,49	0,14	48.052,51	8.947,49	8.947,49	0,16	48.052,51
Educação Especial	310.000,00	310.000,00	40.091,43	40.091,43	0,63	269.908,57	40.091,43	40.091,43	0,71	269.908,57
Cultura	96.950,00	96.950,00	12.513,78	12.513,78	0,20	84.436,22	12.513,78	12.513,78	0,22	84.436,22
Difusão Cultural	96.950,00	96.950,00	12.513,78	12.513,78	0,20	84.436,22	12.513,78	12.513,78	0,22	84.436,22
Urbanismo	3.369.500,00	3.864.755,66	273.523,76	273.523,76	4,31	3.591.231,90	244.769,38	244.769,38	4,36	3.619.986,28
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	3.369.500,00	3.864.755,66	273.523,76	273.523,76	4,31	3.591.231,90	244.769,38	244.769,38	4,36	3.619.986,28
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	760.000,00	760.000,00	183.755,68	183.755,68	2,90	576.244,32	150.874,02	150.874,02	2,68	609.125,98
Controle Ambiental	760.000,00	760.000,00	183.755,68	183.755,68	2,90	576.244,32	150.874,02	150.874,02	2,68	609.125,98
Agricultura	243.800,00	243.800,00	6.195,93	6.195,93	0,10	237.604,07	5.403,93	5.403,93	0,10	238.396,07
Extensão Rural	243.800,00	243.800,00	6.195,93	6.195,93	0,10	237.604,07	5.403,93	5.403,93	0,10	238.396,07
Indústria	3.826.680,00	3.826.680,00	648.249,73	648.249,73	10,22	3.178.430,27	631.749,73	631.749,73	11,24	3.194.930,27
Promoção Industrial	3.486.680,00	3.486.680,00	644.562,02	644.562,02	10,17	2.842.117,98	628.062,02	628.062,02	11,18	2.858.617,98
Promoção Comercial	280.000,00	280.000,00	1.487,71	1.487,71	0,02	278.512,29	1.487,71	1.487,71	0,03	278.512,29
Turismo	60.000,00	60.000,00	2.200,00	2.200,00	0,03	57.800,00	2.200,00	2.200,00	0,04	57.800,00
Transporte	3.007.200,00	7.808.324,50	148.178,34	148.178,34	2,34	7.660.146,16	102.736,34	102.736,34	1,83	7.705.588,16
Extensão Rural	3.007.200,00	7.808.324,50	148.178,34	148.178,34	2,34	7.660.146,16	102.736,34	102.736,34	1,83	7.705.588,16
Desporto e Lazer	520.000,00	893.895,81	159.881,33	159.881,33	2,52	734.014,48	159.881,33	159.881,33	2,85	734.014,48
Desporto Comunitário	520.000,00	893.895,81	159.881,33	159.881,33	2,52	734.014,48	159.881,33	159.881,33	2,85	734.014,48
Encargos Especiais	970.000,00	970.000,00	170.412,45	170.412,45	2,69	799.587,55	170.412,45	170.412,45	3,03	799.587,55
Serviço da Dívida Interna	970.000,00	970.000,00	170.412,45	170.412,45	2,69	799.587,55	170.412,45	170.412,45	3,03	799.587,55
Reservas	2.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.143.200,00	2.143.200,00	236.006,48	236.006,48	3,72	1.907.193,52	236.006,48	236.006,48	4,20	1.907.193,52
TOTAL (III)=(I+II)	**52.175.730,00**	**50.146.005,97**	**6.340.882,26**	**6.340.882,26**	**100**	**43.805.123,71**	**5.619.258,59**	**5.619.258,59**	**100**	**44.526.747,38**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.143.200,00	2.143.200,00	236.006,48	236.006,48	3,72	1.907.193,52	236.006,48	236.006,48	4,20	1.907.193,52
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	30.000,00	30.000,00	4.801,64	4.801,64	0,08	25.198,36	4.801,64	4.801,64	0,09	25.198,36
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	4.801,64	4.801,64	0,08	25.198,36	4.801,64	4.801,64	0,09	25.198,36
Administração	174.750,00	174.750,00	25.531,46	25.531,46	0,40	149.218,54	25.531,46	25.531,46	0,45	149.218,54
Administração Geral	146.700,00	146.700,00	22.188,98	22.188,98	0,35	124.511,02	22.188,98	22.188,98	0,39	124.511,02
Administração Financeira	13.050,00	13.050,00	2.304,27	2.304,27	0,04	10.745,73	2.304,27	2.304,27	0,04	10.745,73
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	705,57	705,57	0,01	6.294,43	705,57	705,57	0,01	6.294,43
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	332,64	332,64	0,01	2.667,36	332,64	332,64	0,01	2.667,36
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	6.114,27	6.114,27	0,10	31.885,73	6.114,27	6.114,27	0,11	31.885,73
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.553,67	4.553,67	0,07	23.446,33	4.553,67	4.553,67	0,08	23.446,33
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.560,60	1.560,60	0,02	8.439,40	1.560,60	1.560,60	0,03	8.439,40
Assistência Social	79.000,00	79.000,00	10.606,25	10.606,25	0,17	68.393,75	10.606,25	10.606,25	0,19	68.393,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	24.000,00	5.833,30	5.833,30	0,09	18.166,70	5.833,30	5.833,30	0,10	18.166,70
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	4.772,95	4.772,95	0,08	50.227,05	4.772,95	4.772,95	0,08	50.227,05
Saúde	388.100,00	388.100,00	62.533,40	62.533,40	0,99	325.566,60	62.533,40	62.533,40	1,11	325.566,60
Atenção Básica	388.100,00	388.100,00	62.533,40	62.533,40	0,99	325.566,60	62.533,40	62.533,40	1,11	325.566,60
Educação	827.300,00	827.300,00	118.207,09	118.207,09	1,86	709.092,91	118.207,09	118.207,09	2,10	709.092,91
Ensino Fundamental	337.000,00	337.000,00	53.470,36	53.470,36	0,84	283.529,64	53.470,36	53.470,36	0,95	283.529,64
Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	63.619,70	63.619,70	1,00	388.380,30	63.619,70	63.619,70	1,13	388.380,30
Educação de Jovens e Adultos	5.300,00	5.300,00	1.117,03	1.117,03	0,02	4.182,97	1.117,03	1.117,03	0,02	4.182,97
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Cultura	9.550,00	9.550,00	778,62	778,62	0,01	8.771,38	778,62	778,62	0,01	8.771,38
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	778,62	778,62	0,01	8.771,38	778,62	778,62	0,01	8.771,38
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	841,09	841,09	0,01	8.158,91	841,09	841,09	0,01	8.158,91
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	841,09	841,09	0,01	8.158,91	841,09	841,09	0,01	8.158,91
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.267,73	5.267,73	0,08	29.732,27	5.267,73	5.267,73	0,09	29.732,27
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.267,73	5.267,73	0,08	29.732,27	5.267,73	5.267,73	0,09	29.732,27
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	1.324,93	1.324,93	0,02	10.675,07	1.324,93	1.324,93	0,02	10.675,07
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.324,93	1.324,93	0,02	10.675,07	1.324,93	1.324,93	0,02	10.675,07
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	2.143.200,00	2.143.200,00	236.006,48	236.006,48	3,72	1.907.193,52	236.006,48	236.006,48	4,20	1.907.193,52

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2021, 13h e 45m.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E6CCB69D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.175.730,00
Previsão Atualizada	54.688.719,35
Receitas Realizadas	8.631.834,34
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.407.286,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.175.730,00
Dotação Atualizada	50.646.005,97
Despesas Empenhadas	6.340.882,26
Despesas Liquidadas	5.619.258,59
Despesas Pagas	4.070.364,72
Superávit Orçamentário	3.012.575,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.340.882,26
Despesas Liquidadas	5.619.258,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.631.834,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.631.834,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.631.834,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	3.605.227,03		
Resultado Nominal	0,00	3.542.994,06		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	578.916,47	0,00	226.958,20	351.958,27
Poder Executivo	578.916,47	0,00	226.958,20	351.958,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.597.085,44	0,00	1.121.358,86	3.475.726,58
Poder Executivo	4.597.085,44	0,00	1.121.358,86	3.475.726,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.176.001,91	0,00	1.348.317,06	3.827.684,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.489.480,22	25%	19,93	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	875.989,19	70%	75,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	927.037,33	15%	12,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2021, 13h e 58m.				

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B958B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 319/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de R$ 100,00 (cem) reais conforme Lei Municipal n° 276/2005, excepcionalmente no mês de março, para os servidores abaixo relacionados pela prestação de serviços extraordinário, em virtude de aplicação de prova no dia 27/02/2021 para o Processo Seletivo Simplificado edital 001/2021.

Matrícula	Nome	RG número
59641	ABEGAIL DO VALLE BOUTIN	67827988
97251	ADIRLEI DE MATTOS	51850904
57271	ADRIANE DA SILVA	69648878
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	78356677
41301	ALESSANDRA DE JESUS	87629503
54381	ALEXANDRINA AP DE B VANES	56528792
40151	ALINE FARIA PORTES DE FRANCA	108217715
38551	ANA PAULA GODOY	83251425
41201	CARLOS LEONARDO LESNIOWSKI	86552329
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO	84650617
57361	DANIELE CRISTINE GONCALVES	85900757
39201	DENISE COSTA ROSA	96305036
57391	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES	85782495
38631	DICLEIA MARCONDES PEDROSO	73324963
56701	DIRLEI ZEN	59659200
43971	EDENILSA MARIANO DE BRITO	85914448
41091	EDIR DA SILVA DONATO	46152395
59471	ELAINE GICELI MACHADO ALVES DE ARAUJO	61859675
43831	ELEIAS APARECIDA DE ALCANTARA	85953729
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA	78366320
39041	ELIANE DA SILVA REIS	79845043
57471	ELIANE DE FATIMA GONCALVES	70336189
44031	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	76880565
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA SANTOS	84931659
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	76642290
57531	GESLAINE MARIA DOS SANTOS	87777936
41221	GIANE DE FATIMA LARA STOCCHERO	39631440
59731	GISELE DE MORAES	74073840
57601	ISABEL SCHUBERT DE SOUZA COSTA	45754901
70131	ISOLENE BERNADETE DE CRISTO	43245198
38731	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	33925247
39091	JAQUELINE APARECIDA MENEGUSSO	123658280
55751	JUSSARA APARECIDA FAGUNDES	70201208
58191	LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILV	78491370
55101	MARCIA JOCILIANE TOSTO	71452590
50541	MARIA COSTA ROSA MARIANO	61650059
50371	MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO	54200382
55131	MARIA MACHADO DE JESUS	7404332
57801	MARLI DOS SANTOS	65406659
39121	MICHELI CRISTINE GASPARIM	102408330
39601	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	36960337
41371	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	67045440
59541	ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	44609738
57921	ROSANE DA APARECIDA FARIA	49485581
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	67501853
57941	ROSILDA DE FREITAS	92175391
2751	ROSILENE LEAL	70421402
41231	ROSIMARI CORDEIRO	82788026
57991	SANDRA MARA MORAES	72521838
41211	SELMA PORTES FERREIRA	81160007
57221	SUSANA JUVINSKI SIQUEIRA	33730101
40011	TATIANE PAULA BACARIN	99251891
41241	THAISE ELIETE MIRANDA	94613728
58151	VALDIRENE VIDAL DE LIMA	88719468
38221	ANAIR APARECIDA DE ALMEIDA ALFANIO	51493052

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:B8D72001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2020-PMI
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **Aditivo de Prazo de 180 (cento e oitenta) dias e Aditivo de 25% do quantitativo dos itens 3.1 e 4.1 do Contrato de Fornecimento nº 127/2019, referente ao Pregão Presencial nº 070/2019-PMI, celebrado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, que tem por objeto: Aquisição de material de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a frota do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
VALOR: **R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).**

Itens com ajuste de quantitativo:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Valor Contratado	Quantidade a ser Aditivada (25%)	Valor do Aditivo
3.1	40.000	litro	Óleo diesel	3,68	10.000	R$ 36.800,00
4.1	60.000	litro	Óleo diesel S-10	3,78	15.000	R$ 56.700,00

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 180 (cento e oitenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **23 de março de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **19 de setembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de março de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE373E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.120.260,00	51.772.352,70	9.168.547,28	17,71	9.168.547,28	17,71	42.603.805,42
RECEITAS CORRENTES	50.681.584,00	50.732.676,70	9.168.547,28	18,07	9.168.547,28	18,07	41.564.129,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.649.700,00	3.654.450,00	612.700,14	16,77	612.700,14	16,77	3.041.749,86
Impostos	3.216.300,00	3.221.050,00	579.695,77	18,00	579.695,77	18,00	2.641.354,23
Taxas	433.400,00	433.400,00	33.004,37	7,62	33.004,37	7.62	400.395,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	992.920,16	992.920,16	182.015,61	18,33	182.015,61	18,33	810.904,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	992.920,16	182.015,61	18,33	182.015,61	18,33	810.904,55
RECEITA PATRIMONIAL	158.800,00	158.842,70	10.859,92	6,84	10.859,92	6,84	147.982,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.600,00	55.600,00	8.962,35	16,12	8.962,35	16,12	46.637,65
Valores Mobiliários	103.200,00	103.242,70	1.897,57	1,84	1.897,57	1,84	101.345,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	243.900,00	243.900,00	1,41	0,00	1,41	0,00	243.898,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	233.900,00	233.900,00	1,41	0,00	1,41	0,00	233.898,59
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.605.286,00	45.651.586,00	8.349.517,66	18,29	8.349.517,66	18,29	37.302.068,34
Transferências da União e de suas Entidades	20.643.586,00	20.669.886,00	3.480.708,34	16,84	3.480.708,34	16,84	17.189.177,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.361.700,00	18.381.700,00	3.501.878,59	19,05	3.501.878,59	19,05	14.879.821,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.366.930,73	20,71	1.366.930,73	20,71	5.233.069,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.977,84	30.977,84	13.452,54	43,43	13.452,54	43,43	17.525,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	103,17	2,06	103,17	2,06	4.896,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.977,84	5.977,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.977,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	13.349,37	66,75	13.349,37	66,75	6.650,63
RECEITAS DE CAPITAL	438.676,00	1.039.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.676,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	388.676,00	989.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.676,00
Transferências da União e de suas Entidades	228.676,00	587.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.426,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	402.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.120.260,00	51.772.352,70	9.168.547,28	17,71	9.168.547,28	17,71	42.603.805,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.120.260,00	51.772.352,70	9.168.547,28	17,71	9.168.547,28	17,71	42.603.805,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.120.260,00	51.772.352,70	9.168.547,28	17,71	9.168.547,28	17,71	42.603.805,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.194.488,16	-	-	1.194.488,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.194.488,16	-	-	1.194.488,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.465.260,00	51.311.840,86	6.458.803,64	6.458.803,64	44.853.037,22	5.103.298,62	5.103.298,62	46.208.542,24	4.504.322,15
DESPESAS CORRENTES	47.608.182,21	48.469.655,59	6.204.743,33	6.204.743,33	42.264.912,26	5.044.238,31	5.044.238,31	43.425.417,28	4.445.261,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.652.338,58	23.884.638,58	3.415.442,94	3.415.442,94	20.469.195,64	3.338.849,72	3.338.849,72	20.545.788,86	3.026.560,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.905.843,63	24.535.017,01	2.789.300,39	2.789.300,39	21.745.716,62	1.705.388,59	1.705.388,59	22.829.628,42	1.418.701,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.905.843,63	24.535.017,01	2.789.300,39	2.789.300,39	21.745.716,62	1.705.388,59	1.705.388,59	22.829.628,42	1.418.701,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.623.876,00	2.608.983,48	254.060,31	254.060,31	2.354.923,17	59.060,31	59.060,31	2.549.923,17	59.060,31
INVESTIMENTOS	1.016.676,00	2.001.783,48	195.152,91	195.152,91	1.806.630,57	152,91	152,91	2.001.630,57	152,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	607.200,00	607.200,00	58.907,40	58.907,40	548.292,60	58.907,40	58.907,40	548.292,60	58.907,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79	233.201,79	0,00	0,00	233.201,79	0,00	0,00	233.201,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.465.260,00	51.311.840,86	6.458.803,64	6.458.803,64	44.853.037,22	5.103.298,62	5.103.298,62	46.208.542,24	4.504.322,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.465.260,00	51.311.840,86	6.458.803,64	6.458.803,64	44.853.037,22	5.103.298,62	5.103.298,62	46.208.542,24	4.504.322,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.709.743,64	-	-	4.065.248,66	-	4.664.225,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.465.260,00	51.311.840,86	6.458.803,64	9.168.547,28	-	5.103.298,62	9.168.547,28	-	9.168.547,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2021 as 16h e 45m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6F974E43

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.465.260,00	51.311.840,86	6.458.803,64	6.458.803,64	100,00	44.853.037,22	5.103.298,62	5.103.298,62	100,00	46.208.542,24
ADMINISTRAÇÃO	7.583.792,18	7.338.439,18	1.175.027,96	1.175.027,96	18,19	6.163.411,22	928.639,11	928.639,11	18,20	6.409.800,07
Administração Geral	5.926.892,18	5.681.539,18	945.442,02	945.442,02	14,64	4.736.097,16	705.513,17	705.513,17	13,82	4.976.026,01
Administração Financeira	1.469.600,00	1.469.600,00	205.074,23	205.074,23	3,18	1.264.525,77	198.614,23	198.614,23	3,89	1.270.985,77
Controle Externo	182.300,00	182.300,00	24.511,71	24.511,71	0,38	157.788,29	24.511,71	24.511,71	0,48	157.788,29
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.888,00	2.752.502,30	195.702,26	195.702,26	3,03	2.556.800,04	166.932,74	166.932,74	3,27	2.585.569,56
Administração Geral	4.000,00	473.050,73	0,00	0,00	0,00	473.050,73	0,00	0,00	0,00	473.050,73
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	5.997,75	5.997,75	0,09	50.002,25	1.141,55	1.141,55	0,02	54.858,45
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	9.608,93	0,00	0,00	0,00	9.608,93	0,00	0,00	0,00	9.608,93
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.800,00	741.224,72	69.277,74	69.277,74	1,07	671.946,98	59.938,57	59.938,57	1,17	681.286,15
Assistência Comunitária	893.088,00	1.468.617,92	120.426,77	120.426,77	1,86	1.348.191,15	105.852,62	105.852,62	2,07	1.362.765,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.300,00	442.300,00	64.516,34	64.516,34	1,00	377.783,66	64.516,34	64.516,34	1,26	377.783,66
Previdência do Regime Estatutário	442.300,00	442.300,00	64.516,34	64.516,34	1,00	377.783,66	64.516,34	64.516,34	1,26	377.783,66
SAÚDE	20.939.663,58	21.128.380,14	2.674.732,48	2.674.732,48	41,41	18.453.647,66	2.249.731,73	2.249.731,73	44,08	18.878.648,41
Administração Geral	121.700,00	211.803,13	3.204,24	3.204,24	0,05	208.598,89	2.748,24	2.748,24	0,05	209.054,89
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	10.847.643,58	10.469.643,58	1.253.871,48	1.253.871,48	19,41	9.215.772,10	1.058.053,23	1.058.053,23	20,73	9.411.590,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.587.400,00	8.320.013,43	1.258.177,05	1.258.177,05	19,48	7.061.836,38	1.031.200,67	1.031.200,67	20,21	7.288.812,76
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	560.000,00	19.824,00	19.824,00	0,31	540.176,00	18.939,00	18.939,00	0,37	541.061,00
Vigilância Sanitária	393.100,00	398.100,00	136.255,71	136.255,71	2,11	261.844,29	135.390,59	135.390,59	2,65	262.709,41
Vigilância Epidemiológica	369.820,00	369.820,00	3.400,00	3.400,00	0,05	366.420,00	3.400,00	3.400,00	0,07	366.420,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
EDUCAÇÃO	11.866.830,43	11.875.483,43	1.041.683,95	1.041.683,95	16,13	10.833.799,48	952.501,81	952.501,81	18,66	10.922.981,62
Administração Geral	30.000,00	37.353,00	3.112,68	3.112,68	0,05	34.240,32	3.112,68	3.112,68	0,06	34.240,32
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	505,62	505,62	0,01	10.494,38	505,62	505,62	0,01	10.494,38
Alimentação e Nutrição	373.182,16	373.182,16	17.740,60	17.740,60	0,27	355.441,56	11.453,70	11.453,70	0,22	361.728,46
Ensino Fundamental	7.358.600,27	7.358.600,27	616.610,70	616.610,70	9,55	6.741.989,57	571.912,45	571.912,45	11,21	6.786.687,82
Ensino Profissional	137.200,00	137.200,00	0,00	0,00	0,00	137.200,00	0,00	0,00	0,00	137.200,00
Ensino Superior	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Educação Infantil	3.465.124,00	3.466.424,00	390.542,57	390.542,57	6,05	3.075.881,43	352.345,58	352.345,58	6,90	3.114.078,42
Educação de Jovens e Adultos	106.724,00	106.724,00	13.171,78	13.171,78	0,20	93.552,22	13.171,78	13.171,78	0,26	93.552,22
CULTURA	361.000,00	361.000,00	10.594,42	10.594,42	0,16	350.405,58	10.238,42	10.238,42	0,20	350.761,58
Difusão Cultural	361.000,00	361.000,00	10.594,42	10.594,42	0,16	350.405,58	10.238,42	10.238,42	0,20	350.761,58
DIREITOS DA CIDADANIA	202.480,00	202.480,00	27.157,78	27.157,78	0,42	175.322,22	27.011,78	27.011,78	0,53	175.468,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	202.480,00	202.480,00	27.157,78	27.157,78	0,42	175.322,22	27.011,78	27.011,78	0,53	175.468,22
URBANISMO	1.743.000,00	1.743.000,00	162.688,83	162.688,83	2,52	1.580.311,17	162.688,83	162.688,83	3,19	1.580.311,17
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	10,45	10,45	0,00	54.989,55	10,45	10,45	0,00	54.989,55
Serviços Urbanos	1.688.000,00	1.688.000,00	162.678,38	162.678,38	2,52	1.525.321,62	162.678,38	162.678,38	3,19	1.525.321,62
GESTÃO AMBIENTAL	1.464.156,00	1.464.156,00	455.963,95	455.963,95	7,06	1.008.192,05	165.892,25	165.892,25	3,25	1.298.263,75
Preservação e Conservação Ambiental	1.464.156,00	1.464.156,00	455.963,95	455.963,95	7,06	1.008.192,05	165.892,25	165.892,25	3,25	1.298.263,75
AGRICULTURA	294.000,00	752.750,00	29.247,43	29.247,43	0,45	723.502,57	29.179,53	29.179,53	0,57	723.570,47
Extensão Rural	294.000,00	752.750,00	29.247,43	29.247,43	0,45	723.502,57	29.179,53	29.179,53	0,57	723.570,47
INDÚSTRIA	69.580,00	69.580,00	0,00	0,00	0,00	69.580,00	0,00	0,00	0,00	69.580,00
Promoção Industrial	69.580,00	69.580,00	0,00	0,00	0,00	69.580,00	0,00	0,00	0,00	69.580,00
TRANSPORTE	1.314.168,02	1.504.168,02	419.197,07	419.197,07	6,49	1.084.970,95	153.183,71	153.183,71	3,00	1.350.984,31
Transporte Rodoviário	1.314.168,02	1.504.168,02	419.197,07	419.197,07	6,49	1.084.970,95	153.183,71	153.183,71	3,00	1.350.984,31
DESPORTO E LAZER	367.200,00	367.200,00	20.590,83	20.590,83	0,32	346.609,17	17.874,71	17.874,71	0,35	349.325,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	352.200,00	352.200,00	20.590,83	20.590,83	0,32	331.609,17	17.874,71	17.874,71	0,35	334.325,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.000,00	1.077.200,00	181.700,34	181.700,34	2,81	895.499,66	174.907,66	174.907,66	3,43	902.292,34
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	390.000,00	58.907,40	58.907,40	0,91	331.092,60	58.907,40	58.907,40	1,15	331.092,60
Outros Encargos Especiais	679.000,00	687.200,00	122.792,94	122.792,94	1,90	564.407,06	116.000,26	116.000,26	2,27	571.199,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79	233.201,79	0,00	0,00	0,00	233.201,79	0,00	0,00	0,00	233.201,79
Reserva de Contingência geral	233.201,79	233.201,79	0,00	0,00	0,00	233.201,79	0,00	0,00	0,00	233.201,79
TOTAL	**49.465.260,00**	**51.311.840,86**	**6.458.803,64**	**6.458.803,64**	**100,00**	**44.853.037,22**	**5.103.298,62**	**5.103.298,62**	**100,00**	**46.208.542,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2021 as 16h e 46m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4C1D03C6

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -PPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							

VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

(XVI) = (XII – XV)								

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BF5BEED5

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.608.983,48	254.060,31	2.354.923,17
Investimentos	2.001.783,48	195.152,91	1.806.630,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	607.200,00	58.907,40	548.292,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.608.983,48	254.060,31	2.354.923,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.608.983,48**	**254.060,31**	**2.354.923,17**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2021 as 21h e 37m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:02CC4EF7

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.216.300,00	3.221.050,00	579.695,77	18,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	977.000,00	977.000,00	62.034,60	6,35
1.1.1- IPTU	735.900,00	735.900,00	6.404,32	0,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	241.100,00	241.100,00	55.630,28	23,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	600.000,00	89.131,00	14,86
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	89.131,00	14,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.578.000,00	1.578.000,00	226.588,70	14,36
1.3.1- ISS	1.552.000,00	1.552.000,00	219.319,93	14,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	7.268,77	27,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	61.300,00	66.050,00	201.941,47	305,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.352.500,00	43.378.800,00	8.069.714,45	18,60
2.1- Cota-Parte FPM	20.579.700,00	20.606.000,00	3.746.767,27	18,18
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.468.000,00	19.494.300,00	3.746.767,27	19,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.111.700,00	1.111.700,00	0,00	0,00

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.240.000,00	20.240.000,00	3.313.066,27	16,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	274.800,00	274.800,00	53.612,24	19,51
2.5- Cota-Parte ITR	468.000,00	468.000,00	14.822,07	3,17
2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	941.446,60	55,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.568.800,00	46.599.850,00	8.649.410,22	18,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.001,69	8.005,00	145,72	1,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	878.400,00	878.400,00	156.494,43	17,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	520.400,00	520.400,00	111.557,37	21,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	193.900,00	193.900,00	32.688,00	16,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	31.900,00	31.900,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	132.200,00	132.200,00	12.190,44	9,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	58,62	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.282,16	4.283,93	18,31	0,43
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.282,16	4.283,93	18,31	0,43
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	132.200,00	132.200,00	12.190,44	9,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.022.883,84	1.022.888,92	168.848,90	16,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.448.160,00	8.448.160,00	1.613.942,82	19,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.893.600,00	3.893.600,00	749.353,40	19,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.048.000,00	4.048.000,00	662.613,22	16,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	54.960,00	54.960,00	10.722,45	19,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	93.600,00	93.600,00	2.964,39	3,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	340.000,00	340.000,00	188.289,36	55,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.606.262,58	6.606.265,17	1.367.140,04	20,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	1.366.930,73	20,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.262,58	6.265,17	209,31	3,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.848.160,00	-1.848.160,00	-247.012,09	13,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.966.262,58	3.966.262,58	414.334,69	10,45	414.334,69	10,45	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.064.200,00	2.064.200,00	203.398,21	9,85	203.398,21	9,85	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.902.062,58	1.902.062,58	210.936,48	11,09	210.936,48	11,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.640.000,00	2.640.000,00	351.668,27	13,32	351.668,27	13,32	0,00
14.1- Com Educação Infantil	793.280,00	793.280,00	132.277,83	16,67	132.277,83	16,67	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.846.720,00	1.846.720,00	219.390,44	11,88	219.390,44	11,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.606.262,58	6.606.262,58	766.002,96	11,60	766.002,96	11,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	106.683,68
17.1 - FUNDEB 60%	67,12
17.2 - FUNDEB 40%	106.616,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	106.683,68
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	659.319,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	30,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	51,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	106.683,68
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	106.683,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.465.124,00	3.466.424,00	390.542,57	11,27	352.345,58	10,16	0,00
22.1 - Creche	3.465.124,00	3.466.424,00	390.542,57	11,27	352.345,58	10,16	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.857.480,00	2.857.480,00	335.676,04	11,75	335.676,04	11,75	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	607.644,00	608.944,00	54.866,53	9,01	16.669,54	2,74	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.947.824,27	6.955.177,27	622.623,36	8,95	586.083,68	8,43	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.748.782,58	3.748.782,58	430.326,92	11,48	430.326,92	11,48	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.199.041,69	3.206.394,69	202.547,34	6,32	157.849,09	4,92	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-10.250,90	0,00	-2.092,33	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	137.200,00	137.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	49.000,00	49.000,00	505,62	1,03	505,62	1,03	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	10.984.148,27	10.992.801,27	1.013.671,55	9,22	938.934,88	8,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-247.012,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	3.129,92
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-243.882,17
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.182.311,43
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	520.400,00	520.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.282,16	362.282,16	17.761,50	4,90	11.474,60	3,17	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	882.682,16	882.682,16	17.761,50	2,01	11.474,60	1,30	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.866.830,43	11.875.483,43	1.031.433,05	8,69	950.409,48	8,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.220.453,40	3.129,92
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	3.129,92
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.220.453,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.120.945,02	285.733,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.366.930,73	111.557,37
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.293.512,40	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	699.206,75	0,00
47.2 Restos a Pagar	594.305,65	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	209,31	58,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.194.572,66	397.348,48
50- (+) Ajustes	-3.705,74	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-3.712,95	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	7,21	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.190.866,92	397.348,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2021 as 21h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4481C193

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.733.676,70	12.648.522,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.450,00	979.229,10
IPTU	977.000,00	144.537,19
ISS	1.578.000,00	344.420,68

ITBI	600.000,00	119.818,11
IRRF	66.050,00	305.806,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.400,00	64.646,57
Contribuições	992.920,16	260.452,18
Receita Patrimonial	159.842,70	12.532,21
Aplicações Financeiras (II)	104.242,70	1.897,57
Outras Receitas Patrimoniais	55.600,00	10.634,64
Transferências Correntes	45.651.586,00	11.358.215,36
Cota-Parte do FPM	15.600.700,00	3.742.011,07
Cota-Parte do ICMS	16.192.000,00	4.012.163,67
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	867.261,84
Cota-Parte do ITR	374.400,00	11.857,68
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	219.840,00	62.268,81
Transferências do FUNDEB	6.600.000,00	1.895.681,82
Outras Transferências Correntes	5.232.646,00	766.970,47
Demais Receitas Correntes	274.877,84	38.093,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	274.877,84	38.093,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.629.434,00	12.646.624,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.039.676,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	989.676,00	0,00
Convênios	587.426,00	0,00
Outras Transferências de Capital	402.250,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.039.676,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.669.110,00	12.646.624,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.816.586,72	10.122.215,48	8.435.014,30	7.721.983,48	1.257.939,64	451.003,99	448.214,52
Pessoal e Encargos Sociais	23.518.838,41	5.215.794,15	5.146.332,83	4.828.076,06	815.570,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.247.748,31	4.906.421,33	3.288.681,47	2.893.907,42	442.369,01	451.003,99	448.214,52
Transferências Constitucionais e Legais	925.344,50	161.128,52	78.678,85	70.378,02	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.322.403,81	4.745.292,81	3.210.002,62	2.823.529,40	442.369,01	451.003,99	448.214,52
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.766.586,72	10.122.215,48	8.435.014,30	7.721.983,48	1.257.939,64	451.003,99	448.214,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.910.319,44	368.077,70	144.301,49	130.619,57	0,00	349.516,01	349.216,01
Investimentos	2.353.119,44	287.146,66	63.370,45	49.688,53	0,00	349.516,01	349.216,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	557.200,00	80.931,04	80.931,04	80.931,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.353.119,44	287.146,66	63.370,45	49.688,53	0,00	349.516,01	349.216,01

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AA396E92

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	6,56	49.993,44
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	6,56	-6,56

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	63.613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.613,43
Despesas de Capital	63.613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.613,43
Investimentos	63.613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.613,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	248.268,63	6,56	248.275,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2021 as 21h e 43m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1E8E89EE

GOVERNO MUNICIPAL
PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2021 as 21h e 52m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:41493AF1

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	

Previsão Inicial	51.120.260,00
Previsão Atualizada	51.772.352,70
Receitas Realizadas	9.168.547,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.194.488,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.465.260,00
Dotação Atualizada	51.311.840,86
Despesas Empenhadas	6.458.803,64
Despesas Liquidadas	5.103.298,62
Despesas Pagas	4.504.322,15
Superávit Orçamentário	4.065.248,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.458.803,64
Despesas Liquidadas	5.103.298,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	49.088.182,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.538.182,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.538.182,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.212.200,00	3.024.525,50	136,72
Resultado Primário	2.159.000,00	3.022.627,93	140,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.358.071,97	0,00	1.257.939,64	100.132,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.385.973,69	12.068,10	440.667,39	2.933.238,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.744.045,66	12.068,10	1.698.607,03	3.033.370,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.075.627,75	<18% / 25%>	12,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	414.267,57	60%	30,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	254.060,31	2.354.923,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	6,56	49.993,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	63.613,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.083.967,45	15,00	24,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2021 as 21h e 55m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AA4FE90C

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2021 as 21h e 39m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:17C4CD5B

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.730.000,00	56.382.092,70	9.735.065,09	17,27	9.735.065,09	17,27	46.647.027,61
RECEITAS CORRENTES	54.701.116,00	54.752.208,70	9.735.065,09	17,78	9.735.065,09	17,78	45.017.143,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.649.700,00	3.654.450,00	612.700,14	16,77	612.700,14	16,77	3.041.749,86
Impostos	3.216.300,00	3.221.050,00	579.695,77	18,00	579.695,77	18,00	2.641.354,23
Taxas	433.400,00	433.400,00	33.004,37	7,62	33.004,37	7,62	400.395,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	992.920,16	992.920,16	182.015,61	18,33	182.015,61	18,33	810.904,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	992.920,16	182.015,61	18,33	182.015,61	18,33	810.904,55
RECEITA PATRIMONIAL	172.815,00	172.857,70	11.025,60	6,38	11.025,60	6,38	161.832,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.600,00	55.600,00	8.962,35	16,12	8.962,35	16,12	46.637,65
Valores Mobiliários	117.215,00	117.257,70	2.063,25	1,76	2.063,25	1,76	115.194,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.233.818,00	4.233.818,00	565.349,98	13,35	565.349,98	13,35	3.668.468,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.966.970,00	3.966.970,00	541.962,54	13,66	541.962,54	13,66	3.425.007,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	233.900,00	233.900,00	1,41	0,00	1,41	0,00	233.898,59
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.948,00	32.948,00	23.386,03	70,98	23.386,03	70,98	9.561,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.605.286,00	45.651.586,00	8.349.517,66	18,29	8.349.517,66	18,29	37.302.068,34
Transferências da União e de suas Entidades	20.643.586,00	20.669.886,00	3.480.708,34	16,84	3.480.708,34	16,84	17.189.177,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.361.700,00	18.381.700,00	3.501.878,59	19,05	3.501.878,59	19,05	14.879.821,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.366.930,73	20,71	1.366.930,73	20,71	5.233.069,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.576,84	46.576,84	14.456,10	31,04	14.456,10	31,04	32.120,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	103,17	2,06	103,17	2,06	4.896,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.977,84	5.977,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.977,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.599,00	35.599,00	14.352,93	40,32	14.352,93	40,32	21.246,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.028.884,00	1.629.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629.884,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	978.884,00	1.579.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.884,00
Transferências da União e de suas Entidades	818.884,00	1.177.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.634,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	402.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.730.000,00	56.382.092,70	9.735.065,09	17,27	9.735.065,09	17,27	46.647.027,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.730.000,00	56.382.092,70	9.735.065,09	17,27	9.735.065,09	17,27	46.647.027,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.730.000,00	56.382.092,70	9.735.065,09	17,27	9.735.065,09	17,27	46.647.027,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.194.488,16	-	-	1.194.488,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.194.488,16	-	-	1.194.488,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.730.000,00	57.576.580,86	7.571.076,40	7.571.076,40	50.005.504,46	5.693.083,98	5.693.083,98	51.883.496,88	5.085.298,54
DESPESAS CORRENTES	52.971.464,21	53.832.937,59	7.312.425,29	7.312.425,29	46.520.512,30	5.629.432,87	5.629.432,87	48.203.504,72	5.021.647,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.521.540,58	26.753.840,58	3.757.186,40	3.757.186,40	22.996.654,18	3.680.593,18	3.680.593,18	23.073.247,40	3.368.303,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.399.923,63	27.029.097,01	3.555.238,89	3.555.238,89	23.473.858,12	1.948.839,69	1.948.839,69	25.080.257,32	1.653.343,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.399.923,63	27.029.097,01	3.555.238,89	3.555.238,89	23.473.858,12	1.948.839,69	1.948.839,69	25.080.257,32	1.653.343,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.474.834,00	3.459.941,48	258.651,11	258.651,11	3.201.290,37	63.651,11	63.651,11	3.396.290,37	63.651,11
INVESTIMENTOS	1.867.634,00	2.852.741,48	199.743,71	199.743,71	2.652.997,77	4.743,71	4.743,71	2.847.997,77	4.743,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	607.200,00	607.200,00	58.907,40	58.907,40	548.292,60	58.907,40	58.907,40	548.292,60	58.907,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.701,79	283.701,79	0,00	0,00	283.701,79	0,00	0,00	283.701,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.730.000,00	57.576.580,86	7.571.076,40	7.571.076,40	50.005.504,46	5.693.083,98	5.693.083,98	51.883.496,88	5.085.298,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	55.730.000,00	57.576.580,86	7.571.076,40	7.571.076,40	50.005.504,46	5.693.083,98	5.693.083,98	51.883.496,88	5.085.298,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.163.988,69	-	-	4.041.981,11	-	4.649.766,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.730.000,00	57.576.580,86	7.571.076,40	9.735.065,09	-	5.693.083,98	9.735.065,09	-	9.735.065,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/mar/2021 as 11h e 16m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:199079AC

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.730.000,00	57.576.580,86	7.571.076,40	7.571.076,40	100,00	50.005.504,46	5.693.083,98	5.693.083,98	100,00	51.883.496,88
LEGISLATIVA	1.655.000,00	1.655.000,00	189.901,83	189.901,83	2,51	1.465.098,17	189.901,83	189.901,83	3,34	1.465.098,17
Ação Legislativa	1.655.000,00	1.655.000,00	189.901,83	189.901,83	2,51	1.465.098,17	189.901,83	189.901,83	3,34	1.465.098,17
ADMINISTRAÇÃO	7.583.792,18	7.338.439,18	1.175.027,96	1.175.027,96	15,52	6.163.411,22	928.639,11	928.639,11	16,31	6.409.800,07
Administração Geral	5.926.892,18	5.681.539,18	945.442,02	945.442,02	12,49	4.736.097,16	705.513,17	705.513,17	12,39	4.976.026,01
Administração Financeira	1.469.600,00	1.469.600,00	205.074,23	205.074,23	2,71	1.264.525,77	198.614,23	198.614,23	3,49	1.270.985,77
Controle Externo	182.300,00	182.300,00	24.511,71	24.511,71	0,32	157.788,29	24.511,71	24.511,71	0,43	157.788,29
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.888,00	2.752.502,30	195.702,26	195.702,26	2,58	2.556.800,04	166.932,74	166.932,74	2,93	2.585.569,56
Administração Geral	4.000,00	473.050,73	0,00	0,00	0,00	473.050,73	0,00	0,00	0,00	473.050,73
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	5.997,75	5.997,75	0,08	50.002,25	1.141,55	1.141,55	0,02	54.858,45
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	9.608,93	0,00	0,00	0,00	9.608,93	0,00	0,00	0,00	9.608,93
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.800,00	741.224,72	69.277,74	69.277,74	0,92	671.946,98	59.938,57	59.938,57	1,05	681.286,15
Assistência Comunitária	893.088,00	1.468.617,92	120.426,77	120.426,77	1,59	1.348.191,15	105.852,62	105.852,62	1,86	1.362.765,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.300,00	442.300,00	64.516,34	64.516,34	0,85	377.783,66	64.516,34	64.516,34	1,13	377.783,66
Previdência do Regime Estatutário	442.300,00	442.300,00	64.516,34	64.516,34	0,85	377.783,66	64.516,34	64.516,34	1,13	377.783,66
SAÚDE	20.939.663,58	21.128.380,14	2.674.732,48	2.674.732,48	35,33	18.453.647,66	2.249.731,73	2.249.731,73	39,52	18.878.648,41
Administração Geral	121.700,00	211.803,13	3.204,24	3.204,24	0,04	208.598,89	2.748,24	2.748,24	0,05	209.054,89
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	10.847.643,58	10.469.643,58	1.253.871,48	1.253.871,48	16,56	9.215.772,10	1.058.053,23	1.058.053,23	18,58	9.411.590,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.587.400,00	8.320.013,43	1.258.177,05	1.258.177,05	16,62	7.061.836,38	1.031.200,67	1.031.200,67	18,11	7.288.812,76
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	560.000,00	19.824,00	19.824,00	0,26	540.176,00	18.939,00	18.939,00	0,33	541.061,00
Vigilância Sanitária	393.100,00	398.100,00	136.255,71	136.255,71	1,80	261.844,29	135.390,59	135.390,59	2,38	262.709,41
Vigilância Epidemiológica	369.820,00	369.820,00	3.400,00	3.400,00	0,04	366.420,00	3.400,00	3.400,00	0,06	366.420,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
EDUCAÇÃO	11.866.830,43	11.875.483,43	1.041.683,95	1.041.683,95	13,76	10.833.799,48	952.501,81	952.501,81	16,73	10.922.981,62
Administração Geral	30.000,00	37.353,00	3.112,68	3.112,68	0,04	34.240,32	3.112,68	3.112,68	0,05	34.240,32
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	505,62	505,62	0,01	10.494,38	505,62	505,62	0,01	10.494,38
Alimentação e Nutrição	373.182,16	373.182,16	17.740,60	17.740,60	0,23	355.441,56	11.453,70	11.453,70	0,20	361.728,46
Ensino Fundamental	7.358.600,27	7.358.600,27	616.610,70	616.610,70	8,14	6.741.989,57	571.912,45	571.912,45	10,05	6.786.687,82
Ensino Profissional	137.200,00	137.200,00	0,00	0,00	0,00	137.200,00	0,00	0,00	0,00	137.200,00
Ensino Superior	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Educação Infantil	3.465.124,00	3.466.424,00	390.542,57	390.542,57	5,16	3.075.881,43	352.345,58	352.345,58	6,19	3.114.078,42
Educação de Jovens e Adultos	106.724,00	106.724,00	13.171,78	13.171,78	0,17	93.552,22	13.171,78	13.171,78	0,23	93.552,22
CULTURA	361.000,00	361.000,00	10.594,42	10.594,42	0,14	350.405,58	10.238,42	10.238,42	0,18	350.761,58
Difusão Cultural	361.000,00	361.000,00	10.594,42	10.594,42	0,14	350.405,58	10.238,42	10.238,42	0,18	350.761,58
DIREITOS DA CIDADANIA	202.480,00	202.480,00	27.157,78	27.157,78	0,36	175.322,22	27.011,78	27.011,78	0,47	175.468,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	202.480,00	202.480,00	27.157,78	27.157,78	0,36	175.322,22	27.011,78	27.011,78	0,47	175.468,22
URBANISMO	1.743.000,00	1.743.000,00	162.688,83	162.688,83	2,15	1.580.311,17	162.688,83	162.688,83	2,86	1.580.311,17
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	10,45	10,45	0,00	54.989,55	10,45	10,45	0,00	54.989,55
Serviços Urbanos	1.688.000,00	1.688.000,00	162.678,38	162.678,38	2,15	1.525.321,62	162.678,38	162.678,38	2,86	1.525.321,62
SANEAMENTO	4.609.740,00	4.609.740,00	922.370,93	922.370,93	12,18	3.687.369,07	399.883,53	399.883,53	7,02	4.209.856,47
Administração Geral	4.609.740,00	4.609.740,00	922.370,93	922.370,93	12,18	3.687.369,07	399.883,53	399.883,53	7,02	4.209.856,47
GESTÃO AMBIENTAL	1.464.156,00	1.464.156,00	455.963,95	455.963,95	6,02	1.008.192,05	165.892,25	165.892,25	2,91	1.298.263,75
Preservação e Conservação Ambiental	1.464.156,00	1.464.156,00	455.963,95	455.963,95	6,02	1.008.192,05	165.892,25	165.892,25	2,91	1.298.263,75
AGRICULTURA	294.000,00	752.750,00	29.247,43	29.247,43	0,39	723.502,57	29.179,53	29.179,53	0,51	723.570,47
Extensão Rural	294.000,00	752.750,00	29.247,43	29.247,43	0,39	723.502,57	29.179,53	29.179,53	0,51	723.570,47
INDÚSTRIA	69.580,00	69.580,00	0,00	0,00	0,00	69.580,00	0,00	0,00	0,00	69.580,00
Promoção Industrial	69.580,00	69.580,00	0,00	0,00	0,00	69.580,00	0,00	0,00	0,00	69.580,00
TRANSPORTE	1.314.168,02	1.504.168,02	419.197,07	419.197,07	5,54	1.084.970,95	153.183,71	153.183,71	2,69	1.350.984,31
Transporte Rodoviário	1.314.168,02	1.504.168,02	419.197,07	419.197,07	5,54	1.084.970,95	153.183,71	153.183,71	2,69	1.350.984,31
DESPORTO E LAZER	367.200,00	367.200,00	20.590,83	20.590,83	0,27	346.609,17	17.874,71	17.874,71	0,31	349.325,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	352.200,00	352.200,00	20.590,83	20.590,83	0,27	331.609,17	17.874,71	17.874,71	0,31	334.325,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.000,00	1.077.200,00	181.700,34	181.700,34	2,40	895.499,66	174.907,66	174.907,66	3,07	902.292,34
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	390.000,00	58.907,40	58.907,40	0,78	331.092,60	58.907,40	58.907,40	1,03	331.092,60
Outros Encargos Especiais	679.000,00	687.200,00	122.792,94	122.792,94	1,62	564.407,06	116.000,26	116.000,26	2,04	571.199,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79	233.201,79	0,00	0,00	0,00	233.201,79	0,00	0,00	0,00	233.201,79
Reserva de Contingência geral	233.201,79	233.201,79	0,00	0,00	0,00	233.201,79	0,00	0,00	0,00	233.201,79
TOTAL	**55.730.000,00**	**57.576.580,86**	**7.571.076,40**	**7.571.076,40**	**100,00**	**50.005.504,46**	**5.693.083,98**	**5.693.083,98**	**100,00**	**51.883.496,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/mar/2021 as 11h e 21m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:73567B92

GOVERNO MUNICIPAL
EMONSTRATIVO SIMPLIFIICADO DO RREO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.730.000,00
Previsão Atualizada	56.382.092,70
Receitas Realizadas	9.735.065,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.194.488,16

DESPESAS	
Dotação Inicial	55.730.000,00
Dotação Atualizada	57.576.580,86
Despesas Empenhadas	7.571.076,40
Despesas Liquidadas	5.693.083,98
Despesas Pagas	5.085.298,54
Superávit Orçamentário	4.041.981,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.571.076,40
Despesas Liquidadas	5.693.083,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	52.244.833,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.694.833,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.694.833,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	2.212.200,00	2.909.659,61	131,53
Resultado Primário	2.159.000,00	2.907.596,36	134,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.364.354,58	0,00	1.264.222,25	100.132,33
Poder Legislativo	42.450,00	0,00	42.450,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.443.835,07	13.559,58	492.342,09	2.937.933,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.850.639,65	13.559,58	1.799.014,34	3.038.065,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.075.627,75	<18% / 25%>	12,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	414.267,57	60%	30,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	258.651,11		3.201.290,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6,56		49.993,44	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		63.613,43	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.083.967,45	15,00	24,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/mar/2021 as 11h e 29m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:031A5CC0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.012.733,71**	**787.564,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**134.663,95**	**14.956,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	865.228,30	624.255,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	128.381,34	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.628,61	10.764,13
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.123,40	2.734,67
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.530,60	1.457,69
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.775,24	10.775,24	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	136.730,17	152.533,33			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.419.878,54**	**12.313.888,04**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**134.663,95**	**14.956,49**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	12.419.878,54	12.313.888,04	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	928.091,72	883.058,72	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	11.491.786,82	11.430.829,32	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.297.948,30	13.086.495,67
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	211.452,63	16.492,83
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	13.086.495,67	13.070.002,84
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.297.948,30**	**13.086.495,67**
TOTAL	**13.432.612,25**	**13.101.452,16**	**TOTAL**	**13.432.612,25**	**13.101.452,16**
ATIVO FINANCEIRO	865.228,30	624.255,55	PASSIVO FINANCEIRO	63.781,79	38.304,44
ATIVO PERMANENTE	12.567.383,95	12.477.196,61	PASSIVO PERMANENTE	128.381,34	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**13.240.449,12**	**13.063.147,72**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	801.446,51	585.951,11
TOTAL	801.446,51	585.951,11

Notas Explicativas

1 - Informações Gerais O Município de Jaguapitã em 06 de novembro de 1968 criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, uma entidade autárquica municipal com personalidade jurídica própria. Dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa, dentro dos limites legais, o SAMAE tem como competência, assim como outra entidade especializada em saneamento: estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto de Jaguapitã.

Contando com técnicos qualificados para operação e administração dos sistemas de água e esgoto, tem por objetivo principal o uso racional da água e o tratamento adequado do efluente, bem como a geração de recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais, das bacias e dos sistemas de saneamento. Atualmente o sistema possui 6.637 ligações de água e 6.352 de esgoto. Conta ainda, com uma extensão de rede coletora de mais de 56.000 metros.
Informamos que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).
ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.
ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 865.228,30. Destacamos também que a entidade possui estoques no valor de R$ 136.730,17.
IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 12.419.878,54, sendo R$ 105.990,50 maior que o ano de 2019 que era de R$ 12.313.888,04, que equivale a um aumento de 0,86%.

BENS MÓVEIS	2019	2020	VARIAÇÃO EM %
	883.058,72	928.091,72	5,10
BENS IMÓVEIS	2019	2020	VARIAÇÃO EM %
	11.430.829,32	11.491.786,82	0,53

PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
2 - PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS
A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período. O valor do passivo circulante é de R$ 134.663,95, incluindo o valor das provisões do ano no valor de R$ 128.381,34.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos que o SAMAE não possui dívida de longo prazo.
PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2020 é de R$ 13.297.948,30, no ano de 2019 o valor do Patrimônio era de R$ 13.086.495,67, um aumento de R$ 211.452,63, ou seja, uma variação positiva de 1,61%.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contabil - CRC/PR 056634/O-2

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:75DA2D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2021											
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA											
Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001			EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA								
O	929	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
O	930	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
O	931	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00
O	932	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
O	933	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00

				MATERIAL PERMANENTE							
Total ProjAtiv:					33.571,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.571,13
09.005.08.243.0021.6001			MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR								
O	934	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	935	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	5.040,99	5.040,99	5.040,99	0,00	0,00	6.535,26
O	936	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.472,88	1.183,63	1.183,63	1.183,63	0,00	0,00	2.289,25
O	937	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,38
O	938	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.630,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.630,50
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	34.728,75	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	34.228,75
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50	10.646,88	6.203,16	4.253,79	6.393,09	0,00	12.505,62
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,06
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.790,38	2.743,31	2.743,31	2.743,31	0,00	0,00	3.047,07
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25
				PERMANENTE							
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total ProjAtiv:					210.382,47	20.114,81	15.671,09	13.721,72	6.393,09	0,00	190.267,66
09.005.08.243.0021.6003			TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
O	951	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
Total ProjAtiv:					37.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
09.005.08.243.0021.6004			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
O	952	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	953	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.398,13	17.335,37	17.335,37	17.335,37	0,00	0,00	81.062,76
O	954	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.837,25	3.467,11	3.467,11	3.467,11	0,00	0,00	17.370,14
O	955	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.472,88	1.995,39	1.995,39	1.995,39	0,00	0,00	1.477,49
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.630,50	1.680,00	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00	2.950,50
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38	4.845,08	620,33	151,07	4.694,01	0,00	12.519,30
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	3.861,32	627,32	627,32	3.234,00	0,00	12.138,68
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,38
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					180.691,15	33.184,27	25.725,52	25.256,26	7.928,01	0,00	147.506,88
09.005.08.243.0021.6006			PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE								
O	965	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
O	966	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Total ProjAtiv:					11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
09.005.08.243.0021.6007			PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL								
O	968	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	969	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,00
Total ProjAtiv:					5.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,00
09.005.08.243.0021.6008			PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR								
O	971	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.240,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,05

O	972	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.910,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,60
O	973	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	974	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.193,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,95
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
Total ProjAtiv:					16.132,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.132,73
09.005.08.243.0021.6009			MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
O	976	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	977	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
O	978	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
O	979	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
Total ProjAtiv:					15.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,14
Total na Entidade:					510.735,62	53.299,08	41.396,61	38.977,98	14.321,10	0,00	457.436,54
Total Geral:					510.735,62	53.299,08	41.396,61	38.977,98	14.321,10	0,00	457.436,54

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D618B017

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.427.080,00	99.430.980,00	12.642.940,62	12,72	12.642.940,62	12,72	86.788.039,38
RECEITAS CORRENTES	91.817.040,00	91.820.940,00	12.610.503,63	13,73	12.610.503,63	13,73	79.210.436,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.058.713,00	13.058.713,00	1.597.919,06	12,24	1.597.919,06	12,24	11.460.793,94
Impostos	10.191.487,00	10.191.487,00	1.294.444,16	12,70	1.294.444,16	12,70	8.897.042,84
Taxas	2.089.300,00	2.089.300,00	303.442,69	14,52	303.442,69	14,52	1.785.857,31
Contribuição de Melhoria	777.926,00	777.926,00	32,21	0,00	32,21	0,00	777.893,79
CONTRIBUIÇÕES	5.775.051,00	5.775.051,00	944.750,90	16,36	944.750,90	16,36	4.830.300,10
Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	446.693,20	20,07	446.693,20	20,07	1.778.806,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.549.551,00	3.549.551,00	498.057,70	14,03	498.057,70	14,03	3.051.493,30
RECEITA PATRIMONIAL	3.799.731,00	3.803.631,00	52.245,82	1,37	52.245,82	1,37	3.751.385,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.127,00	112.127,00	15.656,71	13,96	15.656,71	13,96	96.470,29
Valores Mobiliários	3.684.130,00	3.688.030,00	36.589,11	0,99	36.589,11	0,99	3.651.440,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.474,00	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.998,00	142.998,00	1.233,00	0,86	1.233,00	0,86	141.765,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.857,00	53.857,00	1.233,00	2,29	1.233,00	2,29	52.624,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	81.034,00	81.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.034,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.107,00	8.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.405.756,00	68.405.756,00	9.988.965,29	14,60	9.988.965,29	14,60	58.416.790,71
Transferências da União e de suas Entidades	40.073.177,00	40.073.177,00	4.753.681,28	11,86	4.753.681,28	11,86	35.319.495,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	16.232.579,00	16.232.579,00	2.822.389,95	17,39	2.822.389,95	17,39	13.410.189,05
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.100.000,00	12.100.000,00	2.412.894,06	19,94	2.412.894,06	19,94	9.687.105,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.791,00	634.791,00	25.389,56	4,00	25.389,56	4,00	609.401,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.181,00	20.181,00	19,67	0,10	19,67	0,10	20.161,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.052,00	215.052,00	6.210,26	2,89	6.210,26	2,89	208.841,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	399.558,00	399.558,00	19.159,63	4,80	19.159,63	4,80	380.398,37
RECEITAS DE CAPITAL	7.610.040,00	7.610.040,00	32.436,99	0,43	32.436,99	0,43	7.577.603,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.788.125,00	5.788.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788.125,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.788.125,00	5.788.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788.125,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.706.152,00	1.706.152,00	32.436,99	1,90	32.436,99	1,90	1.673.715,01

Transferências da União e de suas Entidades	706.152,00	706.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.152,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	32.436,99	3,24	32.436,99	3,24	967.563,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	438.523,00	9,35	438.523,00	9,35	4.251.477,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.117.080,00	104.120.980,00	13.081.463,62	12,56	13.081.463,62	12,56	91.039.516,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	104.117.080,00	104.120.980,00	13.081.463,62	12,56	13.081.463,62	12,56	91.039.516,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	8.914.938,86	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	104.117.080,00	104.120.980,00	13.081.463,62	12,56	21.996.402,48	21,13	82.124.577,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	37.100,00	-	-	37.100,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	37.100,00	-	-	37.100,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.734.227,72	116.695.227,72	12.333.071,80	12.333.071,80	104.362.155,92	11.095.632,86	11.095.632,86	105.599.594,86	10.519.088,76
DESPESAS CORRENTES	96.698.091,50	96.620.091,50	12.196.199,82	12.196.199,82	84.423.891,68	10.981.536,62	10.981.536,62	85.638.554,88	10.411.381,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.418.994,51	61.262.994,51	8.702.801,14	8.702.801,14	52.560.193,37	8.702.801,14	8.702.801,14	52.560.193,37	8.702.801,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	382.016,25	382.016,25	12.304,91	12.304,91	369.711,34	12.304,91	12.304,91	369.711,34	12.304,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.897.080,74	34.975.080,74	3.481.093,77	3.481.093,77	31.493.986,97	2.266.430,57	2.266.430,57	32.708.650,17	1.696.275,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.897.080,74	34.975.080,74	3.481.093,77	3.481.093,77	31.493.986,97	2.266.430,57	2.266.430,57	32.708.650,17	1.696.275,39
DESPESAS DE CAPITAL	18.182.594,97	18.221.594,97	136.871,98	136.871,98	18.084.722,99	114.096,24	114.096,24	18.107.498,73	107.707,32
INVESTIMENTOS	17.184.722,22	17.223.722,22	61.521,86	61.521,86	17.162.200,36	38.746,12	38.746,12	17.184.976,10	32.357,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	243.101,25	243.101,25	0,00	0,00	243.101,25	0,00	0,00	243.101,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	754.771,50	754.771,50	75.350,12	75.350,12	679.421,38	75.350,12	75.350,12	679.421,38	75.350,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.853.541,25	1.853.541,25	0,00	0,00	1.853.541,25	0,00	0,00	1.853.541,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.864.852,28	5.944.852,28	443.259,13	443.259,13	5.501.593,15	443.259,13	443.259,13	5.501.593,15	443.259,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.599.080,00	122.640.080,00	12.776.330,93	12.776.330,93	109.863.749,07	11.538.891,99	11.538.891,99	111.101.188,01	10.962.347,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	122.599.080,00	122.640.080,00	12.776.330,93	12.776.330,93	109.863.749,07	11.538.891,99	11.538.891,99	111.101.188,01	10.962.347,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.599.080,00	122.640.080,00	12.776.330,93	12.776.330,93	-	11.538.891,99	11.538.891,99	-	10.962.347,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 27m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	438.523,00	9,35	438.523,00	9,35	4.251.477,00
RECEITAS CORRENTES	4.690.000,00	4.690.000,00	438.523,00	9,35	438.523,00	9,35	4.251.477,00
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	438.523,00	16,24	438.523,00	16,24	2.261.477,00
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	438.523,00	16,24	438.523,00	16,24	2.261.477,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
Demais Receitas Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.864.852,28	5.944.852,28	443.259,13	443.259,13	5.501.593,15	443.259,13	443.259,13	5.501.593,15	443.259,13
DESPESAS CORRENTES	5.864.852,28	5.944.852,28	443.259,13	443.259,13	5.501.593,15	443.259,13	443.259,13	5.501.593,15	443.259,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.016.125,15	4.096.125,15	443.259,13	443.259,13	3.652.866,02	443.259,13	443.259,13	3.652.866,02	443.259,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.848.727,13	1.848.727,13	0,00	0,00	1.848.727,13	0,00	0,00	1.848.727,13	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5C302DB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.191.487,00	10.191.487,00	1.294.444,16	12,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.726.007,00	4.726.007,00	383.118,52	8,11
1.1.1- IPTU	4.051.688,00	4.051.688,00	148.541,60	3,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	674.319,00	674.319,00	234.576,92	34,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	220.526,29	10,30
1.2.1- ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	219.937,77	10,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	588,52	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.885.542,00	1.885.542,00	383.241,25	20,33
1.3.1- ISS	1.780.428,00	1.780.428,00	377.009,33	21,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.114,00	105.114,00	6.231,92	5,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.438.331,00	1.438.331,00	307.558,10	21,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.872.577,00	38.872.577,00	7.993.388,53	20,56
2.1- Cota-Parte FPM	21.705.470,00	21.705.470,00	4.496.120,73	20,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.969.032,00	19.969.032,00	4.496.120,73	22,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.736.438,00	1.736.438,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.752.209,00	11.752.209,00	1.689.448,72	14,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	76.728,00	76.728,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	123.635,00	123.635,00	28.188,60	22,80
2.5- Cota-Parte ITR	352.510,00	352.510,00	86.265,37	24,47
2.6- Cota-Parte IPVA	4.862.025,00	4.862.025,00	1.693.365,11	34,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.064.064,00	49.064.064,00	9.287.832,69	18,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	82,53 0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.752.820,31	1.753.258,88	261.902,63	14,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.018.710,00	1.018.710,00	186.522,77	18,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	361.690,00	361.690,00	62.646,40	17,32
5.4- Transferências Diretas - PNATE	49.547,00	49.547,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	250.327,00	250.327,00	12.504,89	5,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	72.546,31	72.984,88	228,57	0,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.468,00	25.468,00	26,04	0,10
6.1- Transferências de Convênios	25.468,00	25.468,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	26,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.672,00	120.672,00	12.504,89	10,36
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.898.960,31	1.899.398,88	274.516,09	14,45

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.427.222,00	7.427.222,00	1.598.677,56	21,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.993.806,00	3.993.806,00	899.224,10	22,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.350.441,00	2.350.441,00	337.889,69	14,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	15.343,00	15.343,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	24.726,00	24.726,00	5.637,71	22,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.501,00	70.501,00	17.253,04	24,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	972.405,00	972.405,00	338.673,02	34,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.137.450,32	12.137.676,72	2.413.024,89	19,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.100.000,00	12.100.000,00	2.412.894,06	19,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.450,32	37.676,72	130,83	0,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.672.778,00	4.672.778,00	814.216,50	17,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.630.635,63	10.630.635,63	1.479.854,07	13,92	1.479.854,07	13,92	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.118.974,25	6.118.974,25	741.897,34	12,12	741.897,34	12,12	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.511.661,38	4.511.661,38	737.956,73	16,36	737.956,73	16,36	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.506.814,69	1.506.814,69	116.521,88	7,73	116.521,88	7,73	0,00

14.1- Com Educação Infantil	52.788,23	52.788,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.454.026,46	1.454.026,46	116.521,88	8,01	116.521,88	8,01	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.137.450,32	12.137.450,32	1.596.375,95	13,15	1.596.375,95	13,15	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	145.441,75
17.1 - FUNDEB 60%	145.441,75
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	145.441,75
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.450.934,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	4,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	39,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	145.441,75
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	145.441,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000.670,10	8.454.670,10	1.235.012,22	14,61	1.217.647,95	14,40	0,00
22.1 - Creche	8.000.670,10	8.454.670,10	1.235.012,22	14,61	1.217.647,95	14,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.171.762,48	6.171.762,48	741.897,34	12,02	741.897,34	12,02	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.828.907,62	2.282.907,62	493.114,88	21,60	475.750,61	20,84	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.644.645,75	10.594.645,75	1.050.824,68	9,92	1.019.023,27	9,62	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.965.687,84	5.965.687,84	854.478,61	14,32	854.478,61	14,32	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.678.957,91	4.628.957,91	198.025,48	4,28	165.624,17	3,58	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.679,41	0,00	-1.079,51	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	81.033,75	81.033,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	611.576,25	457.576,25	97,80	0,02	97,80	0,02	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	19.395.807,10	19.645.807,10	2.285.934,70	11,64	2.236.769,02	11,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	814.216,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	145.441,75
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.285,29
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	18.787,40
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.012.730,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.223.940,28
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	13,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.073.188,17	1.073.188,17	6,26	0,00	6,26	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.564,00	702.564,00	31.221,80	4,44	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.734.752,17	1.775.752,17	31.228,06	1,76	6,26	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	21.130.559,27	21.421.559,27	2.317.162,76	10,82	2.236.775,28	10,44	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	284.254,94	18.787,40
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	18.787,40
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	284.254,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	145.441,75	1.059.910,50
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.412.894,06	186.522,77
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.596.375,95	20.281,61
47.1 Orçamento do Exercício	1.596.375,95	6,26
47.2 Restos a Pagar	0,00	20.275,35
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	130,83	196,39
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	962.090,69	1.226.348,05
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	962.090,69	1.226.348,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO ASRAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:664A8108

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.191.487,00	10.191.487,00	1.294.444,16	12,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.726.007,00	4.726.007,00	383.118,52	8,11
IPTU	4.051.688,00	4.051.688,00	148.541,60	3,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	674.319,00	674.319,00	234.576,92	34,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	220.526,29	10,30
ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	219.937,77	10,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	588,52	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.885.542,00	1.885.542,00	383.241,25	20,33
ISS	1.780.428,00	1.780.428,00	377.009,33	21,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.114,00	105.114,00	6.231,92	5,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.438.331,00	1.438.331,00	307.558,10	21,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.136.139,00	37.136.139,00	7.993.388,53	21,52
Cota-Parte FPM	19.969.032,00	19.969.032,00	4.496.120,73	22,52
Cota-Parte ITR	352.510,00	352.510,00	86.265,37	24,47
Cota-Parte IPVA	4.862.025,00	4.862.025,00	1.693.365,11	34,83
Cota-Parte ICMS	11.752.209,00	11.752.209,00	1.689.448,72	14,38
Cota-Parte IPI-Exportação	123.635,00	123.635,00	28.188,60	22,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.728,00	76.728,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.728,00	76.728,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.327.626,00	47.327.626,00	9.287.832,69	19,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.301.462,80	8.046.462,80	944.017,19	11,73	929.003,87	11,55	889.798,85	11,06
Despesas Correntes	7.897.720,80	7.647.720,80	938.373,19	12,27	925.438,87	12,10	886.233,85	11,59
Despesas de Capital	403.742,00	398.742,00	5.644,00	1,42	3.565,00	0,89	3.565,00	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.554.066,57	5.644.066,57	1.245.323,45	22,06	816.171,53	14,46	710.533,80	12,59
Despesas Correntes	5.313.280,57	5.403.280,57	1.244.473,45	23,03	816.171,53	15,11	710.533,80	13,15
Despesas de Capital	240.786,00	240.786,00	850,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	398.930,79	398.930,79	25.051,35	6,28	24.249,53	6,08	24.249,53	6,08
Despesas Correntes	398.930,79	398.930,79	25.051,35	6,28	24.249,53	6,08	24.249,53	6,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	652.909,95	652.909,95	73.279,70	11,22	73.279,70	11,22	73.279,70	11,22
Despesas Correntes	652.909,95	652.909,95	73.279,70	11,22	73.279,70	11,22	73.279,70	11,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.082.749,84	1.087.749,84	205.622,65	18,90	199.099,16	18,30	196.052,62	18,02
Despesas Correntes	1.065.385,46	1.065.385,46	185.533,72	17,41	184.331,56	17,30	181.792,62	17,06
Despesas de Capital	17.364,38	22.364,38	20.088,93	89,83	14.767,60	66,03	14.260,00	63,76
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.990.119,95	15.830.119,95	2.493.294,34	15.75	2.041.803,79	12,90	1.893.914,50	11,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.493.294,34	2.041.803,79	1.893.914,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	370.684,92	370.684,92	370.684,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.342,85	4.342,85	4.342,85
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.118.266,57	1.666.776,02	1.518.886,73
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.393.174,90		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	273.601,12		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	17,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em	Valor Mínimo para ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	4.342,85			-4.342,85
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	4.342,85			-4.342,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.346.331,08	8.346.331,08	775.432,32	9,29
Proveniente da União	5.877.543,08	5.877.543,08	767.909,76	13,07
Proveniente dos Estados	2.468.788,00	2.468.788,00	7.522,56	0,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	67,39	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.346.331,08	8.346.331,08	775.499,71	9,29

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.000.155,59	6.000.155,59	293.279,84	4,89	187.475,42	3,12	77.483,14	1,29
Despesas Correntes	4.274.323,96	4.274.323,96	289.761,43	6,78	187.475,42	4,39	77.483,14	1,81
Despesas de Capital	1.725.831,63	1.725.831,63	3.518,41	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.748.738,99	2.748.738,99	137.255,75	4,99	134.258,08	4,88	133.940,83	4,87
Despesas Correntes	2.743.226,49	2.743.226,49	137.255,75	5,00	134.258,08	4,89	133.940,83	4,88
Despesas de Capital	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.618,33	71.618,33	297,85	0,42	297,85	0,42	146,80	0,20
Despesas Correntes	71.618,33	71.618,33	297,85	0,42	297,85	0,42	146,80	0,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	431.759,98	431.759,98	1.523,86	0,35	758,63	0,18	397,17	0,09
Despesas Correntes	420.472,59	420.472,59	1.523,86	0,36	758,63	0,18	397,17	0,09
Despesas de Capital	11.287,39	11.287,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.252.272,89	9.252.272,89	432.357,30	4,67	322.789,98	3,49	211.967,94	2,29
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.301.618,39	14.046.618,39	1.237.297,03	8,81	1.116.479,29	7,95	967.281,99	6,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.302.805,56	8.392.805,56	1.382.579,20	16,47	950.429,61	11,32	844.474,63	10,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	470.549,12	470.549,12	25.349,20	5,39	24.547,38	5,22	24.396,33	5,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.084.669,93	1.084.669,93	74.803,56	6,90	74.038,33	6,83	73.676,87	6,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.082.749,84	1.087.749,84	205.622,65	18,90	199.099,16	18,30	196.052,62	18,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.242.392,84	25.082.392,84	2.925.651,64	11,66	2.364.593,77	9,43	2.105.882,44	8,40
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.252.272,89	9.252.272,89	432.357,30	4,67	322.789,98	3,49	211.967,94	2,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.990.119,95	15.830.119,95	2.493.294,34	15,75	2.041.803,79	12,90	1.893.914,50	11,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2021 as 08h e 36m.								

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:93FE651A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	175.486.966,72	175.447.966,72	22.790.582,29	22.790.582,29	98,09	152.657.384,43	21.553.143,35	21.553.143,35	97,98	153.894.823,37
	16.820.000,00	16.820.000,00	2.987.860,14	2.987.860,14	12,86	13.832.139,86	2.987.860,14	2.987.860,14	13,58	13.832.139,86
	16.820.000,00	16.820.000,00	2.987.860,14	2.987.860,14	12,86	13.832.139,86	2.987.860,14	2.987.860,14	13,58	13.832.139,86
LEGISLATIVA	2.108.000,00	2.108.000,00	240.023,23	240.023,23	1,03	1.867.976,77	240.023,23	240.023,23	1,09	1.867.976,77
Ação Legislativa	2.108.000,00	2.108.000,00	240.023,23	240.023,23	1,03	1.867.976,77	240.023,23	240.023,23	1,09	1.867.976,77
JUDICIÁRIA	391.277,27	391.277,27	39.148,08	39.148,08	0,17	352.129,19	39.148,08	39.148,08	0,18	352.129,19
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	391.277,27	391.277,27	39.148,08	39.148,08	0,17	352.129,19	39.148,08	39.148,08	0,18	352.129,19
ADMINISTRAÇÃO	11.465.336,74	11.385.336,74	1.464.021,26	1.464.021,26	6,30	9.921.315,48	1.377.461,93	1.377.461,93	6,26	10.007.874,81
	100.000,00	100.000,00	75.659,50	75.659,50	0,33	24.340,50	75.659,50	75.659,50	0,34	24.340,50
Administração Geral	9.475.398,10	9.385.398,10	1.252.326,26	1.252.326,26	5,39	8.133.071,84	1.165.766,93	1.165.766,93	5,30	8.219.631,17
Administração Financeira	289.985,07	289.985,07	26.281,03	26.281,03	0,11	263.704,04	26.281,03	26.281,03	0,12	263.704,04
Controle Externo	911.166,68	921.166,68	78.266,98	78.266,98	0,34	842.899,70	78.266,98	78.266,98	0,36	842.899,70
Administração de Receitas	688.786,89	688.786,89	31.487,49	31.487,49	0,14	657.299,40	31.487,49	31.487,49	0,14	657.299,40
DEFESA NACIONAL	109.627,09	109.627,09	7.118,24	7.118,24	0,03	102.508,85	3.734,87	3.734,87	0,02	105.892,22
Defesa Terrestre	109.627,09	109.627,09	7.118,24	7.118,24	0,03	102.508,85	3.734,87	3.734,87	0,02	105.892,22
SEGURANÇA PÚBLICA	161.001,51	161.001,51	80,57	80,57	0,00	160.920,94	80,57	80,57	0,00	160.920,94
Defesa Civil	161.001,51	161.001,51	80,57	80,57	0,00	160.920,94	80,57	80,57	0,00	160.920,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.149.927,29	3.134.927,29	241.049,21	241.049,21	1,04	2.893.878,08	218.805,93	218.805,93	0,99	2.916.121,36
Assistência ao Idoso	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63
Assistência ao Portador de Deficiência	55.566,00	55.566,00	0,00	0,00	0,00	55.566,00	0,00	0,00	0,00	55.566,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	490.460,64	490.460,64	53.299,08	53.299,08	0,23	437.161,56	41.396,61	41.396,61	0,19	449.064,03
Assistência Comunitária	2.528.655,02	2.513.655,02	187.750,13	187.750,13	0,81	2.325.904,89	177.409,32	177.409,32	0,81	2.336.245,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.951.277,25	67.951.277,25	11.397.379,52	11.397.379,52	49,06	56.553.897,73	11.397.379,52	11.397.379,52	51,81	56.553.897,73
	8.310.000,00	8.310.000,00	1.418.270,57	1.418.270,57	6,10	6.891.729,43	1.418.270,57	1.418.270,57	6,45	6.891.729,43
Previdência do Regime Estatutário	59.641.277,25	59.641.277,25	9.979.108,95	9.979.108,95	42,95	49.662.168,30	9.979.108,95	9.979.108,95	45,37	49.662.168,30
SAÚDE	24.006.282,08	23.841.282,08	2.807.297,51	2.807.297,51	12,08	21.033.984,57	2.246.239,64	2.246.239,64	10,21	21.595.042,44
Administração Geral	987.454,15	992.454,15	193.810,75	193.810,75	0,83	798.643,40	187.287,26	187.287,26	0,85	805.166,89
Atenção Básica	13.588.343,59	13.328.343,59	1.161.727,24	1.161.727,24	5,00	12.166.616,35	1.040.909,50	1.040.909,50	4,73	12.287.434,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.970.795,65	8.060.795,65	1.357.093,10	1.357.093,10	5,84	6.703.702,55	924.943,51	924.943,51	4,20	7.135.852,14
Vigilância Sanitária	425.491,22	425.491,22	22.799,98	22.799,98	0,10	402.691,24	21.998,16	21.998,16	0,10	403.493,06
Vigilância Epidemiológica	1.034.197,47	1.034.197,47	71.866,44	71.866,44	0,31	962.331,03	71.101,21	71.101,21	0,32	963.096,26
TRABALHO	120.970,48	120.970,48	8.279,68	8.279,68	0,04	112.690,80	6.719,68	6.719,68	0,03	114.250,80
Empregabilidade	120.970,48	120.970,48	8.279,68	8.279,68	0,04	112.690,80	6.719,68	6.719,68	0,03	114.250,80
EDUCAÇÃO	19.387.167,22	19.608.167,22	2.073.664,74	2.073.664,74	8,93	17.534.502,48	1.992.677,36	1.992.677,36	9,06	17.615.489,86
Alimentação e Nutrição	973.266,25	819.266,25	31.319,60	31.319,60	0,13	787.946,65	97,80	97,80	0,00	819.168,45
Ensino Fundamental	10.355.678,56	10.325.678,56	866.505,01	866.505,01	3,73	9.459.173,55	834.103,70	834.103,70	3,79	9.491.574,86
Ensino Profissional	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25
Ensino Superior	81.033,75	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75
Educação Infantil	7.656.526,50	8.061.526,50	1.096.443,67	1.096.443,67	4,72	6.965.082,83	1.079.079,40	1.079.079,40	4,91	6.982.447,10
Educação de Jovens e Adultos	73.509,20	73.509,20	23.554,47	23.554,47	0,10	49.954,73	23.554,47	23.554,47	0,11	49.954,73
Educação Especial	189.271,71	189.271,71	55.841,99	55.841,99	0,24	133.429,72	55.841,99	55.841,99	0,25	133.429,72
CULTURA	549.120,17	549.120,17	24.203,89	24.203,89	0,10	524.916,28	22.136,03	22.136,03	0,10	526.984,14
Difusão Cultural	549.120,17	549.120,17	24.203,89	24.203,89	0,10	524.916,28	22.136,03	22.136,03	0,10	526.984,14
URBANISMO	19.310.146,12	19.340.146,12	1.176.560,71	1.176.560,71	5,06	18.163.585,41	729.722,26	729.722,26	3,32	18.610.423,86
Infra-Estrutura Urbana	10.273.592,75	10.273.592,75	0,00	0,00	0,00	10.273.592,75	0,00	0,00	0,00	10.273.592,75
Serviços Urbanos	9.036.553,37	9.066.553,37	1.176.560,71	1.176.560,71	5,06	7.889.992,66	729.722,26	729.722,26	3,32	8.336.831,11
HABITAÇÃO	914.437,76	914.437,76	0,00	0,00	0,00	914.437,76	0,00	0,00	0,00	914.437,76
Habitação Urbana	914.437,76	914.437,76	0,00	0,00	0,00	914.437,76	0,00	0,00	0,00	914.437,76
SANEAMENTO	2.266.861,34	2.266.861,34	14.690,76	14.690,76	0,06	2.252.170,58	3.100,96	3.100,96	0,01	2.263.760,38
Saneamento Básico Urbano	2.266.861,34	2.266.861,34	14.690,76	14.690,76	0,06	2.252.170,58	3.100,96	3.100,96	0,01	2.263.760,38
GESTÃO AMBIENTAL	106.501,51	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51
Preservação e Conservação Ambiental	106.501,51	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.522,01	18.522,01	1.073,93	1.073,93	0,00	17.448,08	1.073,93	1.073,93	0,00	17.448,08
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	18.522,01	18.522,01	1.073,93	1.073,93	0,00	17.448,08	1.073,93	1.073,93	0,00	17.448,08
AGRICULTURA	846.803,26	846.803,26	35.839,34	35.839,34	0,15	810.963,92	19.319,34	19.319,34	0,09	827.483,92
Promoção da Produção Agropecuária	846.803,26	846.803,26	35.839,34	35.839,34	0,15	810.963,92	19.319,34	19.319,34	0,09	827.483,92

INDÚSTRIA	667.949,65	667.949,65	11.674,68	11.674,68	0,05	656.274,97	11.674,68	11.674,68	0,05	656.274,97
Promoção Industrial	667.949,65	667.949,65	11.674,68	11.674,68	0,05	656.274,97	11.674,68	11.674,68	0,05	656.274,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	424.848,42	424.848,42	0,00	0,00	0,00	424.848,42	0,00	0,00	0,00	424.848,42
Promoção da Produção Agropecuária	260.465,63	260.465,63	0,00	0,00	0,00	260.465,63	0,00	0,00	0,00	260.465,63
Promoção Comercial	75.245,64	75.245,64	0,00	0,00	0,00	75.245,64	0,00	0,00	0,00	75.245,64
Turismo	89.137,15	89.137,15	0,00	0,00	0,00	89.137,15	0,00	0,00	0,00	89.137,15
COMUNICAÇÕES	69.457,51	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51
Tecnologia da Informação	69.457,51	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51
TRANSPORTE	1.253.707,94	1.223.707,94	18.004,40	18.004,40	0,08	1.205.703,54	18.004,40	18.004,40	0,08	1.205.703,54
Transporte Aéreo	107.659,13	107.659,13	0,00	0,00	0,00	107.659,13	0,00	0,00	0,00	107.659,13
Transporte Rodoviário	1.146.048,81	1.116.048,81	18.004,40	18.004,40	0,08	1.098.044,41	18.004,40	18.004,40	0,08	1.098.044,41
DESPORTO E LAZER	669.687,23	669.687,23	36.122,15	36.122,15	0,16	633.565,08	31.490,55	31.490,55	0,14	638.196,68
Desporto Comunitário	520.700,87	520.700,87	36.122,15	36.122,15	0,16	484.578,72	31.490,55	31.490,55	0,14	489.210,32
Lazer	148.986,36	148.986,36	0,00	0,00	0,00	148.986,36	0,00	0,00	0,00	148.986,36
ENCARGOS ESPECIAIS	2.104.515,62	2.104.515,62	206.490,25	206.490,25	0,89	1.898.025,37	206.490,25	206.490,25	0,94	1.898.025,37
Serviço da Dívida Interna	1.136.787,75	1.136.787,75	87.655,03	87.655,03	0,38	1.049.132,72	87.655,03	87.655,03	0,40	1.049.132,72
Outros Encargos Especiais	967.727,87	967.727,87	118.835,22	118.835,22	0,51	848.892,65	118.835,22	118.835,22	0,54	848.892,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	613.541,25	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25
Reserva de Contingência geral	613.541,25	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.864.852,28	5.944.852,28	443.259,13	443.259,13	1,91	5.501.593,15	443.259,13	443.259,13	2,02	5.501.593,15
LEGISLATIVA	140.000,00	140.000,00	5.954,14	5.954,14	0,03	134.045,86	5.954,14	5.954,14	0,03	134.045,86
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	5.954,14	5.954,14	0,03	134.045,86	5.954,14	5.954,14	0,03	134.045,86
JUDICIÁRIA	23.152,50	23.152,50	3.362,64	3.362,64	0,01	19.789,86	3.362,64	3.362,64	0,02	19.789,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.152,50	23.152,50	3.362,64	3.362,64	0,01	19.789,86	3.362,64	3.362,64	0,02	19.789,86
ADMINISTRAÇÃO	2.316.905,72	2.321.905,72	39.855,92	39.855,92	0,17	2.282.049,80	39.855,92	39.855,92	0,18	2.282.049,80
Administração Geral	2.165.256,84	2.165.256,84	26.600,24	26.600,24	0,11	2.138.656,60	26.600,24	26.600,24	0,12	2.138.656,60
Administração Financeira	20.837,25	20.837,25	3.134,34	3.134,34	0,01	17.702,91	3.134,34	3.134,34	0,01	17.702,91
Controle Externo	89.137,13	94.137,13	7.900,35	7.900,35	0,03	86.236,78	7.900,35	7.900,35	0,04	86.236,78
Administração de Receitas	41.674,50	41.674,50	2.220,99	2.220,99	0,01	39.453,51	2.220,99	2.220,99	0,01	39.453,51
DEFESA NACIONAL	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
Defesa Terrestre	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.572,30	99.572,30	11.579,05	11.579,05	0,05	87.993,25	11.579,05	11.579,05	0,05	87.993,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.274,98	20.274,98	0,00	0,00	0,00	20.274,98	0,00	0,00	0,00	20.274,98
Assistência Comunitária	79.297,32	79.297,32	11.579,05	11.579,05	0,05	67.718,27	11.579,05	11.579,05	0,05	67.718,27
SAÚDE	1.236.110,76	1.241.110,76	118.354,13	118.354,13	0,51	1.122.756,63	118.354,13	118.354,13	0,54	1.122.756,63
Administração Geral	95.295,69	95.295,69	11.811,90	11.811,90	0,05	83.483,79	11.811,90	11.811,90	0,05	83.483,79
Atenção Básica	713.274,80	718.274,80	75.569,79	75.569,79	0,33	642.705,01	75.569,79	75.569,79	0,34	642.705,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.009,91	332.009,91	25.486,10	25.486,10	0,11	306.523,81	25.486,10	25.486,10	0,12	306.523,81
Vigilância Sanitária	45.057,90	45.057,90	2.549,22	2.549,22	0,01	42.508,68	2.549,22	2.549,22	0,01	42.508,68
Vigilância Epidemiológica	50.472,46	50.472,46	2.937,12	2.937,12	0,01	47.535,34	2.937,12	2.937,12	0,01	47.535,34
TRABALHO	10.650,15	10.650,15	915,92	915,92	0,00	9.734,23	915,92	915,92	0,00	9.734,23
Empregabilidade	10.650,15	10.650,15	915,92	915,92	0,00	9.734,23	915,92	915,92	0,00	9.734,23
EDUCAÇÃO	1.743.392,05	1.813.392,05	245.177,43	245.177,43	1,06	1.568.214,62	245.177,43	245.177,43	1,11	1.568.214,62
Ensino Fundamental	937.279,87	937.279,87	96.596,56	96.596,56	0,42	840.683,31	96.596,56	96.596,56	0,44	840.683,31
Educação Infantil	791.526,10	861.526,10	138.568,55	138.568,55	0,60	722.957,55	138.568,55	138.568,55	0,63	722.957,55
Educação de Jovens e Adultos	4.862,03	4.862,03	2.471,50	2.471,50	0,01	2.390,53	2.471,50	2.471,50	0,01	2.390,53
Educação Especial	9.724,05	9.724,05	7.540,82	7.540,82	0,03	2.183,23	7.540,82	7.540,82	0,03	2.183,23
CULTURA	20.837,25	20.837,25	2.276,80	2.276,80	0,01	18.560,45	2.276,80	2.276,80	0,01	18.560,45
Difusão Cultural	20.837,25	20.837,25	2.276,80	2.276,80	0,01	18.560,45	2.276,80	2.276,80	0,01	18.560,45
URBANISMO	184.062,38	184.062,38	11.461,23	11.461,23	0,05	172.601,15	11.461,23	11.461,23	0,05	172.601,15
Serviços Urbanos	184.062,38	184.062,38	11.461,23	11.461,23	0,05	172.601,15	11.461,23	11.461,23	0,05	172.601,15
SANEAMENTO	5.556,60	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60
Saneamento Básico Urbano	5.556,60	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60
AGRICULTURA	16.785,57	16.785,57	703,34	703,34	0,00	16.082,23	703,34	703,34	0,00	16.082,23
Promoção da Produção Agropecuária	16.785,57	16.785,57	703,34	703,34	0,00	16.082,23	703,34	703,34	0,00	16.082,23
INDÚSTRIA	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25
Promoção Industrial	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25
TRANSPORTE	40.516,88	40.516,88	1.534,04	1.534,04	0,01	38.982,84	1.534,04	1.534,04	0,01	38.982,84
Transporte Rodoviário	40.516,88	40.516,88	1.534,04	1.534,04	0,01	38.982,84	1.534,04	1.534,04	0,01	38.982,84
DESPORTO E LAZER	19.100,81	19.100,81	2.084,49	2.084,49	0,01	17.016,32	2.084,49	2.084,49	0,01	17.016,32
Desporto Comunitário	16.206,75	16.206,75	2.084,49	2.084,49	0,01	14.122,26	2.084,49	2.084,49	0,01	14.122,26
Lazer	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
TOTAL	181.351.819,00	181.392.819,00	23.233.841,42	23.233.841,42	100,00	158.158.977,58	21.996.402,48	21.996.402,48	100,00	159.396.416,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 58m.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:61036169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, Telefone: (44) 3245-2026, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.654.231/0001-68, neste por sua representante legal, Senhora Pascoa Aparecida Caraçato Rocco, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº 960.210.989-00, RG nº 4.490.756-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchelo, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 193/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr,objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
08	LIXEIRA LAPIS 50 LITROS: medidas altura: 90cm, largura: 32cm, comprimento: 32cm, confeccionada em polietileno pelo processo de roto-moldagem, aditivadas anti-UV, tampa sobreposta e abertura em sua parte su-perior.	NATURAL LIMP	UN	24	R$142,00	R$34,96	R$176,96	R$839.04
53	CAIXA TÁTIL EM MADEIRA: 10 peças, caixa de mdf tamanho 24 x 24 x 12 cm, com duas aberturas recober-tas em e.v.a.	CARLU	UN	120	R$44,50	R$5,33	R$49,83	R$639,60
Valor Total do Reajuste .....R$1.478,64								

Com o referido acréscimo total no valor de R$1.478,64 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente aos itens 08 e 53, conforme tabela acima.

A Ata de Registro de preços nº 193/2020-PML, passara de R$12.787,00 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais), para R$14.265,64 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 193/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de março de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:

PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO
Carol Distribuidora EIRELI

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F92F888C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 35/2020 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	76/2020
	Processo de Licitação:	76/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	25/06/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2021 (Sequência: 5)
Ao(s) 10 de Julho de 2020, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 76/2020, Licitação nº 35/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas,a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ nº. 07.654.231/0001-68, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS, ALÉM DE AMPLA PESQUISAS (https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/ e https://www.bancodeprecos.com.br/) QUE COMPROVARAM OS AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO QUE OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM, E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) O ITEM PASSA A SER REGISTRADO COM O SEGUINTE PREÇO:- ITEM 8 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML (CAIXA COM 5.000 UNIDADES): - VALOR LICITADO: R$ 72,43 - VALOR REALINHADO: R$ 99,00 E ITEM 15 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML (CAIXA COM 2.500 UNIDADES): VALOR LICITADO: R$ 70,06 - VALOR REALINHADO: R$ 97,40 . AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 50 PACOTES LACRADOS COM 100 UNIDADES.	Cx	20,00	IBRAS	0,0000	99,00	1.980,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	Cx	100,00	IBRAS	0,0000	97,40	9.740,00
36	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 cm, PRIMEIRA LINHA.	Un	100,00	SIMONAGGIO	0,0000	1,80	180,00
39	TÁBUA DE CORTE, PLACA EM POLIETILENO, COM CANALETA, MEDIDAS MÍNIMAS 40 cm X 30 cm X 10 mm	Un	10,00	CATUAI	0,0000	26,50	265,00
40	XÍCARA DE CHÁ (VIDRO) RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE 240 ml.	Un	100,00	NADIR	0,0000	5,00	500,00
41	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, FÁCIL DE LIMPAR E ESTERILIZAR, COMPRIMENTO ENTRE 17 cm E 19 cm, ESPESSURA 0,08 cm	Un	120,00	SIMONAGGIO	0,0000	1,40	168,00
42	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVA, MATERIAL LEVE E RESISTENTE.	Un	10,00	RISCHIOTO	0,0000	29,00	290,00
45	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIUSO, CONSERVA QUENTE OU FRIO.	Un	25,00	INVICTA	0,0000	27,17	679,25
52	PANELA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, CAPACIDADE 5 A 6 LITROS. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. - Material dos Cabos: (bilaterais) Madeira Marfim Envernizados.	Un	8,00	ALUM CAMBE	0,0000	96,70	773,60

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	PANELA DE PRESSÃO modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima 4,0 mm, capacidade de 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possuir sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	Un	5,00	PANELUX	0,0000	249,40	1.247,00
57	BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA MAMADEIRA 250 ml	Un	100,00	MAMY	0,0000	22,00	2.200,00
62	PANO DE PRATO BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 44 cm X 68 cm	Un	200,00	DALTEXTIL	0,0000	7,60	1.520,00
Total do Participante -------->							19.542,85

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G	Un	10,00	TALFE	0,0000	23,75	237,50
5	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO XG	Un	10,00	TALGE	0,0000	23,00	230,00
11	PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE.	Un	10,00	ELGIN	0,0000	2,60	26,00
12	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 02 UNIDADES	Un	50,00	ELGIN	0,0000	3,59	179,50
20	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350 mm, CAPACIDADE 8 LITROS.	Un	30,00	ARQ	0,0000	5,15	154,50
23	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ARO DE ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO 15 cm. ALTURA 22 cm. TAMANHO GRANDE.	Un	31,00	ITAITEX	0,0000	5,40	167,40
31	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, COM LÂMINA DE 25 cm, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 cm, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	Un	15,00	MARTINOZ	0,0000	16,00	240,00
48	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE 30 cm X 40 cm X 10 cm	Un	10,00	MAX	0,0000	53,90	539,00
49	CALDEIRÃO PANELA Nº 34, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 27 LITROS.	Un	3,00	MACX	0,0000	89,70	269,10
50	CALDEIRÃO PANELA Nº 28, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 15 LITROS.	Un	3,00	MAX	0,0000	59,90	179,70
51	PANELA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, CAPACIDADE 15 LITROS. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. - Material dos Cabos: (bilaterais) Madeira Marfim Envernizados.	Un	8,00	MAX	0,0000	101,00	808,00
53	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, Nº 40, COM TAMPA, CAPACIDADE 18 LITROS. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. - Material dos Cabos: (bilaterais) Madeira Marfim Envernizados.	Un	5,00	MAX	0,0000	158,00	790,00
61	MAMADEIRA 240 ml, EM POLIPROPILENO, COM BICO TRANSPARENTE DE PVC. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E ATÓXICO.	Un	50,00	LOLY	0,0000	17,97	898,50
65	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA PU face 40 cm. Com cabo em madeira revestida, medindo 150 cm.	Un	50,00	NG	0,0000	7,00	350,00
66	RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. TAMANHO DO RODO: 60 cm. TAMANHO DO CABO 1,20m	Pct	30,00	PLATGRAN	0,0000	18,40	552,00
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades.	EMB.	50,00	BELA	0,0000	50,90	2.545,00
74	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, 28cm x 40cm, CAPACIDADE 5 Kg, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB.	20,00	COEX	0,0000	8,80	176,00
75	SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 50 CM X 60 CM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	EMB.	10,00	PLAZOM	0,0000	80,70	807,00
Total do Participante -------->							9.149,20

Participante: 5109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	Un	60,00	NOBRE	0,0000	8,80	528,00
9	FÓSFORO. MATERIAL MADEIRA, TIPO CURTO. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS.	Pct	40,00	BILA	0,0000	1,70	68,00
16	FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDIDAS: 15 m X 30 cm.	Un	20,00	GIOPACK	0,0000	2,75	55,00
17	PAPEL TOALHA ROLO - cor BRANCA (BOBINA) 20 cm X 200 m. Auto corte. Para utilizar na cozinha. Embalagem com 02 unidades.	Pct	20,00	TROPICOS	0,0000	2,80	56,00
63	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MOLA AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 1 cm LARGURA, 1,5 cm ALTURA, 7,5 cm COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DZ	50,00	BOTH	0,0000	1,98	99,00
67	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de	Gal	30,00	BELA QUIMICA	0,0000	72,80	2.184,00

	concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA)						
Total do Participante -------->							2.990,00
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	Un	80,00	ITAMARATY	0,0000	2,65	212,00
10	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM 45 cm X 7,5 m	Un	100,00	TÉRMICA	0,0000	3,47	347,00
14	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	Un	10,00	SONY	0,0000	11,80	118,00
21	BACIA PLÁSTICA, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 50 X 20 cm, CAPACIDADE 40 LITROS.	Un	20,00	ARQPLAST	0,0000	12,70	254,00
43	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1 LITRO A 1,2 LITRO	Un	10,00	INVICTA	0,0000	65,00	650,00
44	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	Un	10,00	INVICTA	0,0000	71,00	710,00
58	BICOS ARREDONDADOS PARA MAMADEIRA 250 ml	Un	100,00	LOLLY BABY	0,0000	8,60	860,00
59	CHUPETA COM BICO ACHATADO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO	Un	100,00	LOLLY BABY	0,0000	17,95	1.795,00
60	CHUPETA COM BICO REDONDO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO.	Un	100,00	LOLLY BABY	0,0000	10,95	1.095,00
64	TOALHAS DE ROSTO PRÉ- LAVADAS, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, TAMANHO 45X80 cm	Un	150,00	VENEZA	0,0000	13,55	2.032,50
Total do Participante -------->							8.073,50
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO.	Un	20,00	COPATEX	0,0000	8,50	170,00

Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	PILHA ALCALINA C2. CARACTERISTICAS: Tamanho: C, Voltagem: 1,5 V, Conteúdo do Pack: 02 pilhas	Un	100,00	ALFACELL	0,0000	11,80	1.180,00
19	ACENDEDOR DE FOGÃO - TIPO MAGICLICK	Un	5,00	CLICK	0,0000	6,00	30,00
22	CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE 3,2 LITROS, DIMENSÕES: 16 cm ALTURA, 16 cm DIÂMETRO.	Un	15,00	INGA ALUMINIOS	0,0000	20,00	300,00
24	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 cm, COM CABO EM INOX.	Un	100,00	SIMONAGIO	0,0000	1,33	133,00
25	COLHER GRANDE PARA SERVIR REFEIÇÃO, CORPO E CABO EM AÇO INOX, COM GANCHO, COM NO MÍNIMO 38 cm DE COMPRIMENTO, LINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL.	Un	15,00	CATUAI	0,0000	8,75	131,25
26	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO INOX, COM GANCHO, COM NO MÍNIMO 38 cm DE COMPRIMENTO, LINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL.	Un	10,00	CATUAI	0,0000	9,90	99,00
27	COPOS DE INOX COM CAPACIDADE DE 250 ml	Un	120,00	CATUAI	0,0000	4,00	480,00
29	DESCASCADOR DE CENOURA. INDICADO PARA DESCASCAR OU FATIAR LASCAS FINAS DE LEGUMES. DESCASCADOR COM CABO PLÁSTICO ABS E LÂMINA DE CERÂMICA OU INOX. RESISTENTE E AFIADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 13 cm X 8 cm	Un	10,00	CATUAI	0,0000	5,00	50,00
30	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM GANCHO, COM NO MÍNIMO 34 cm DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 14 cm DIÂMETRO.	Un	15,00	CATUAI	0,0000	9,50	142,50
32	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 mm. COM SERRA, COMPRIMENTO 23 cm.	Un	220,00	CATUAI	0,0000	2,90	638,00
33	FACA PARA PÃO, LÂMINA EM AÇO INOX "8", CABO EM POLIPROPILENO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, MEDIDAS APROXIMADAS 380X68X15 mm	Un	10,00	CATUAI	0,0000	7,70	77,00
34	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 30 cm.	Un	20,00	CATUAI	0,0000	8,80	176,00
35	PEGADOR ALIMENTO - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE 13 X 2 CM; PEGADOR DE 5 X 5 CM, APLICAÇÃO SALADA.	Un	20,00	CATUAI	0,0000	7,90	158,00
37	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 cm DIÂMETRO.	Un	10,00	KM	0,0000	7,90	79,00
38	RALADOR DE AÇO INOX, 4 FACES, com quatro diferentes opções de corte, lâmina em aço inox, cabo em aço inox. Garantia de 12 meses. MEDIDAS MÍNIMAS: 11cm X 8,5 cm X 24 cm	Un	10,00	FGINOX	0,0000	14,50	145,00
46	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS.	Un	30,00	NITRON	0,0000	12,49	374,70
47	JARRA DE VIDRO TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS	Un	5,00	CATUAI	0,0000	26,35	131,75
54	TRAVESSA RETANGULAR, MATERIAL VIDRO, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 LITROS.	Un	40,00	NADIR	0,0000	62,30	2.492,00
55	TRAVESSA RETANGULAR, MATERIAL VIDRO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4,5 LITROS.	Un	40,00	NADIR	0,0000	60,78	2.431,20
69	ÁLCOOL EM GEL 46, 2º multiuso, embalagem com 500 g.	Un	200,00	MEGA	0,0000	5,24	1.048,00
72	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	Un	10,00	PARAMONT	0,0000	83,95	839,50
Total do Participante -------->							11.305,90
Total Geral ---------->							51.061,45

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 10 de Julho de 2020

Comissão:

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0331ADB2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
<JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO>							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.812.622,52	29.812.622,52	4.146.106,34	13,91	4.146.106,34	13,91	25.666.516,18
RECEITAS CORRENTES	27.568.316,32	27.568.316,32	4.146.106,34	15,04	4.146.106,34	15,04	23.422.209,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.254.129,53	2.254.129,53	248.920,96	11,04	248.920,96	11,04	2.005.208,57
Impostos	1.975.141,89	1.975.141,89	207.131,42	10,49	207.131,42	10,49	1.768.010,47
Taxas	278.987,64	278.987,64	41.789,54	14,98	41.789,54	14,98	237.198,10
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.363.624,56	1.363.624,56	143.116,21	10,50	143.116,21	10,50	1.220.508,35
Contribuições Sociais	933.624,56	933.624,56	95.281,47	10,21	95.281,47	10,21	838.343,09
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	430.000,00	47.834,74	11,12	47.834,74	11,12	382.165,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.333.723,22	1.333.723,22	47.332,20	3,55	47.332,20	3,55	1.286.391,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.142,25	67.142,25	9.980,00	14,86	9.980,00	14,86	57.162,25
Valores Mobiliários	1.266.580,97	1.266.580,97	37.352,20	2,95	37.352,20	2,95	1.229.228,77
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.484.298,21	1.484.298,21	198.688,90	13,39	198.688,90	13,39	1.285.609,31
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.733,88	12.733,88	-	0,00	-	0,00	12.733,88
Outros Serviços	1.471.564,33	1.471.564,33	198.688,90	13,50	198.688,90	13,50	1.272.875,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.109.179,55	21.109.179,55	3.496.602,38	16,56	3.496.602,38	16,56	17.612.577,17
Transferências da União e de suas Entidades	12.653.692,63	12.653.692,63	2.037.872,84	16,10	2.037.872,84	16,10	10.615.819,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.824.474,42	5.824.474,42	918.285,67	15,77	918.285,67	15,77	4.906.188,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.631.012,50	2.631.012,50	540.443,87	20,54	540.443,87	20,54	2.090.568,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.361,25	23.361,25	11.445,69	48,99	11.445,69	48,99	11.915,56
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	208,75	208,75	-	0,00	-	0,00	208,75
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	23.152,50	23.152,50	11.445,69	49,44	11.445,69	49,44	11.706,81
RECEITAS DE CAPITAL	2.244.306,20	2.244.306,20	-	0,00	-	0,00	2.244.306,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.244.306,20	2.244.306,20	-	0,00	-	0,00	2.244.306,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	1.169.306,20	1.169.306,20	-	0,00	-	0,00	1.169.306,20
Transferências de Convênios	1.075.000,00	1.075.000,00	-	0,00	-	0,00	1.075.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.484.414,84	2.484.414,84	95.051,45	3,83	95.051,45	3,83	2.389.363,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.297.037,36	32.297.037,36	4.241.157,79	13,13	4.241.157,79	13,13	28.055.879,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.297.037,36	32.297.037,36		13,13	**4.241.157,79**	13,13	28.055.879,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.244.174,06	29.617.388,92	5.153.345,22	5.153.345,22	24.464.043,70	3.530.552,51	3.530.552,51	26.086.836,41	3.357.490,95	-
DESPESAS CORRENTES	25.281.434,28	25.513.134,28	5.016.531,73	5.016.531,73	20.496.602,55	3.435.813,52	3.435.813,52	22.077.320,76	3.216.221,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.876.606,75	15.904.306,75	2.531.769,72	2.531.769,72	13.372.537,03	2.518.329,19	2.518.329,19	13.385.977,56	2.343.759,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	10.413,44	10.413,44	39.586,56	10.413,44	10.413,44	39.586,56	11.841,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.354.827,53	9.558.827,53	2.474.348,57	2.474.348,57	7.084.478,96	907.070,89	907.070,89	8.651.756,64	860.620,19	
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.633,53	3.449.148,39	136.813,49	136.813,49	3.312.334,90	94.738,99	94.738,99	3.354.409,40	141.269,38	-
INVESTIMENTOS	3.057.633,53	3.199.148,39	98.495,90	98.495,90	3.100.652,49	56.421,40	56.421,40	3.142.726,99	23.754,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	38.317,59	38.317,59	211.682,41	38.317,59	38.317,59	211.682,41	117.514,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.106,25	655.106,25			655.106,25			655.106,25		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.052.863,30	3.052.863,30	229.166,66	229.166,66	2.823.696,64	181.968,50	181.968,50	2.870.894,80	85.199,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.297.037,36	32.670.252,22	5.382.511,88	5.382.511,88	27.287.740,34	3.712.521,01	3.712.521,01	28.957.731,21	3.442.690,90	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.297.037,36	32.670.252,22	5.382.511,88	5.382.511,88	27.287.740,34	3.712.521,01	3.712.521,01	28.957.731,21	3.442.690,90	-
SUPERÁVIT (XIII)							528.636,78		798.466,89	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.297.037,36	32.670.252,22	5.382.511,88	5.382.511,88		3.712.521,01	4.241.157,79		4.241.157,79	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.416.273,13	1.053.438,75	95.051,45	9,02	95.051,45	9,02	958.387,30
RECEITAS CORRENTES	2.416.273,13	1.053.438,75	95.051,45	9,02	95.051,45	9,02	958.387,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.053.438,75	1.053.438,75	91.324,78	8,67	91.324,78	8,67	962.113,97
Contribuições Sociais	1.053.438,75	1.053.438,75	91.324,78	8,67	91.324,78	8,67	962.113,97
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	3.726,67	#DIV/0!	3.726,67	#DIV/0!	- 3.726,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.362.834,38	-	-	4,91	-	4,91	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.052.863,30	3.052.863,30	229.166,66	229.166,66	2.823.696,64	181.968,50	181.968,50	2.870.894,80	85.537,28	-
DESPESAS CORRENTES	3.052.863,30	3.052.863,30	229.166,66	229.166,66	2.823.696,64	181.968,50	181.968,50	2.870.894,80	85.537,28	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.194.107,99	1.194.107,99	177.870,66	177.870,66	1.016.237,33	177.870,66	177.870,66	1.016.237,33	77.461,99	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.858.755,31	1.858.755,31	51.296,00	51.296,00	1.807.459,31	4.097,84	4.097,84	1.854.657,47	8.075,29	
FONTE: Sistema Betha Sapo										

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0476A929

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
<JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO>											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.244.174,06	29.617.388,92	5.153.345,22	5.153.345,22	95,74	24.464.043,70	3.530.552,51	3.530.552,51	95,10	25.836.836,41	-
LEGISLATIVA	1.258.694,31	1.258.694,31	179.934,40	179.934,40	3,34	1.078.759,91	165.767,31	165.767,31	4,47	1.092.927,00	-
Ação Legislativa	1.258.694,31	1.258.694,31	179.934,40	179.934,40	3,34	1.078.759,91	165.767,31	165.767,31	4,47	1.092.927,00	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	4.240.216,05	4.229.716,05	709.494,52	709.494,52	13,18	3.520.221,53	489.626,34	489.626,34	13,19	3.740.089,71	
Administração Geral	3.097.942,55	3.087.442,55	620.055,59	620.055,59	11,52	2.467.386,96	410.674,75	410.674,75	11,06	2.676.767,80	
Administração Financeira	384.336,00	384.336,00	33.576,89	33.576,89	0,62	350.759,11	33.576,89	33.576,89	0,90	350.759,11	
Controle Interno	107.298,50	107.298,50	13.216,72	13.216,72	0,25	94.081,78	13.216,72	13.216,72	0,36	94.081,78	
Administração de Receitas	281.911,00	281.911,00	25.890,02	25.890,02	0,48	256.020,98	23.890,02	23.890,02	0,64	258.020,98	
Demais Subfunções	368.728,00	368.728,00	16.755,30	16.755,30	0,31	351.972,70	8.267,96	8.267,96	0,22	360.460,04	
DEFESA NACIONAL	107.301,00	107.301,00	-	-	-	107.301,00	-	-	-	107.301,00	-
Defesa Terrestre	107.301,00	107.301,00	-	-	-	107.301,00	-	-	-	107.301,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.419,85	1.274.909,74	284.998,82	284.998,82	5,29	989.910,92	168.717,68	168.717,68	4,54	1.106.192,06	
Assistência ao Idoso	81.229,00	81.229,00	6.249,44	6.249,44	0,12	74.979,56	2.033,33	2.033,33	0,05	79.195,67	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.649,90	207.388,97	62.663,18	62.663,18	1,16	144.725,79	14.687,98	14.687,98	0,40	192.700,99	
Assistência Comunitária	882.540,95	986.291,77	216.086,20	216.086,20	4,01	770.205,57	151.996,37	151.996,37	4,09	834.295,40	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.647.800,27	4.647.800,27	757.571,46	757.571,46	14,07	3.890.228,81	736.019,17	736.019,17	19,83	3.911.781,10	
Previdência do Regime Estatutário	4.496.876,19	4.496.876,19	713.536,76	713.536,76	13,26	3.783.339,43	713.536,76	713.536,76	19,22	3.783.339,43	
Previdência Especial	20.384,00	20.384,00	19.800,00	19.800,00	0,37	584,00	3.300,00	3.300,00	0,09	17.084,00	
Demais Subfunções	130.540,08	130.540,08	24.234,70	24.234,70	0,45	106.305,38	19.182,41	19.182,41	0,52	111.357,67	
SAÚDE	5.380.053,78	5.593.753,78	1.306.724,04	1.306.724,04	24,28	4.287.029,74	761.672,65	761.672,65	20,52	4.832.081,13	-
Atenção Básica	4.742.659,02	4.890.359,02	830.881,33	830.881,33	15,44	4.059.477,69	678.269,40	678.269,40	18,27	4.212.089,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.600,00	627.600,00	466.512,41	466.512,41	8,67	161.087,59	74.072,95	74.072,95	2,00	553.527,05	
Vigilância Sanitária	48.620,76	48.620,76	8.027,50	8.027,50	0,15	40.593,26	8.027,50	8.027,50	0,22	40.593,26	
Vigilância Epidemiológica	27.174,00	27.174,00	1.302,80	1.302,80	0,02	25.871,20	1.302,80	1.302,80	0,04	25.871,20	

Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	5.148.237,12	5.197.262,09	802.461,13	802.461,13	14,91	4.394.800,96	603.479,34	603.479,34	16,26	4.593.782,75	-
Ensino Fundamental	2.151.986,18	2.151.986,18	323.137,27	323.137,27	6,00	1.828.848,91	288.330,45	288.330,45	7,77	1.863.655,73	
Ensino Superior	272.178,00	272.178,00	145.000,00	145.000,00	2,69	127.178,00	10.340,00	10.340,00	0,28	261.838,00	
Educação Infantil	1.989.604,24	2.038.629,21	323.566,75	323.566,75	6,01	1.715.062,46	294.051,78	294.051,78	7,92	1.744.577,43	
Educação de Jovens e Adultos	7.645,00	7.645,00	-	-	-	7.645,00	-		-	7.645,00	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	10.500,00	10.500,00	0,20	39.500,00	10.500,00	10.500,00	0,28	39.500,00	
Demais Subfunções	676.823,70	676.823,70	257,11	257,11	-	676.566,59	257,11	257,11	0,01	676.566,59	
CULTURA	374.114,00	374.114,00	30.443,60	30.443,60	0,57	343.670,40	24.141,01	24.141,01	0,65	349.972,99	-
Difusão Cultural	200.037,00	200.037,00	19.955,97	19.955,97	0,37	180.081,03	13.653,38	13.653,38	0,37	186.383,62	-
Demais Subfunções	174.077,00	174.077,00	10.487,63	10.487,63	0,19	163.589,37	10.487,63	10.487,63	0,28	163.589,37	
URBANISMO	1.883.524,64	1.878.224,64	381.791,95	381.791,95	7,09	1.496.432,69	152.252,27	152.252,27	4,10	1.725.972,37	-
Infra-Estrutura Urbana	695.799,00	695.799,00	1.520,00	1.520,00	0,03	694.279,00	1.520,00	1.520,00	0,04	694.279,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	1.187.725,64	1.182.425,64	380.271,95	380.271,95	7,06	802.153,69	150.732,27	150.732,27	4,06	1.031.693,37	
HABITAÇÃO	13.993,00	13.993,00	-	-	-	13.993,00	-	-	-	13.993,00	-
Habitação Urbana	13.993,00	13.993,00	-	-	-	13.993,00	-	-	-	13.993,00	
GESTÃO AMBIENTAL	560.185,00	560.185,00	47.890,89	47.890,89	0,89	512.294,11	36.710,00	36.710,00	0,99	523.475,00	
Preservação e Conservação Ambiental	560.185,00	560.185,00	47.890,89	47.890,89	0,89	512.294,11	36.710,00	36.710,00	0,99	523.475,00	
SANEAMENTO	1.542.248,89	1.558.048,89	153.012,69	153.012,69	2,84	1.405.036,20	152.097,17	152.097,17	4,10	1.155.951,72	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	1.163.844,06	1.179.644,06	114.308,42	114.308,42	2,12	1.065.335,64	113.392,90	113.392,90	3,05	816.251,16	
Demais Subfunções	378.404,83	378.404,83	38.704,27	38.704,27	0,72	339.700,56	38.704,27	38.704,27	1,04	339.700,56	
AGRICULTURA	73.544,00	73.544,00	9.172,70	9.172,70	0,17	64.371,30	8.992,90	8.992,90	0,24	64.551,10	-
Abastecimento	400,00	400,00	-	-	-	400,00	-	-	-	400,00	
Demais Subfunções	73.144,00	73.144,00	9.172,70	9.172,70	0,17	63.971,30	8.992,90	8.992,90	0,24	64.151,10	
INDÚSTRIA	798.182,00	798.182,00	42.034,82	42.034,82	0,78	756.147,18	15.639,70	15.639,70	0,42	782.542,30	-
Promoção Industrial	798.182,00	798.182,00	42.034,82	42.034,82	0,78	756.147,18	15.639,70	15.639,70	0,42	782.542,30	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.500,00	129.500,00	-	-	-	129.500,00	-	-	-	129.500,00	-
Turismo	129.500,00	129.500,00	-	-	-	129.500,00	-	-	-	129.500,00	
COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
Telecomunicações	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
TRANSPORTE	730.717,47	730.717,47	100.522,45	100.522,45	1,87	630.195,02	82.038,63	82.038,63	2,21	648.678,84	-
Transporte Rodoviário	730.717,47	730.717,47	100.522,45	100.522,45	1,87	630.195,02	82.038,63	82.038,63	2,21	648.678,84	
DESPORTO E LAZER	554.196,00	554.196,00	55.462,33	55.462,33	1,03	498.733,67	41.614,67	41.614,67	1,12	512.581,33	-
Desporto Comunitário	554.196,00	554.196,00	55.462,33	55.462,33	1,03	498.733,67	41.614,67	41.614,67	1,12	512.581,33	
ENCARGOS ESPECIAIS	556.466,98	556.466,98	291.829,42	291.829,42	5,42	264.637,56	91.783,67	91.783,67	2,47	464.683,31	-
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	48.731,03	48.731,03	0,91	251.268,97	48.731,03	48.731,03	1,31	251.268,97	
Outros Encargos Especiais	256.466,98	256.466,98	243.098,39	243.098,39	4,52	13.368,59	43.052,64	43.052,64	1,16	213.414,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.779,70	77.779,70			-	77.779,70			-	77.779,70	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.052.863,30**	**3.052.863,30**	**229.166,66**	**229.166,66**	**4,26**	**2.823.696,64**	**181.968,50**	**181.968,50**	**4,90**	**2.870.894,80**	**-**
LEGISLATIVA	63.164,89	63.164,89	4.191,48	4.191,48	0,08	58.973,41	3.550,48	3.550,48	0,10	59.614,41	
Ação Legislativa	63.164,89	63.164,89	4.191,48	4.191,48	0,08	58.973,41	3.550,48	3.550,48	0,10	59.614,41	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.704.365,30	1.704.365,30	47.413,54	47.413,54	0,88	1.656.951,76	27.808,25	27.808,25	0,75	1.676.557,05	
Administração Geral	1.640.950,30	1.640.950,30	38.535,69	38.535,69	0,72	1.602.414,61	18.930,40	18.930,40	0,51	1.622.019,90	
Administração Financeira	26.832,00	26.832,00	3.451,56	3.451,56	0,06	23.380,44	3.451,56	3.451,56	0,09	23.380,44	
Controle Interno	11.938,00	11.938,00	1.850,33	1.850,33	0,03	10.087,67	1.850,33	1.850,33	0,05	10.087,67	
Administração de Receitas	22.330,00	22.330,00	2.760,51	2.760,51	0,05	19.569,49	2.760,51	2.760,51	0,07	19.569,49	
Demais Subfunções	2.315,00	2.315,00	815,45	815,45	0,02	1.499,55	815,45	815,45	0,02	1.499,55	
DEFESA NACIONAL	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Defesa Terrestre	13.000,00	13.000,00			-	13.000,00			-	13.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.901,00	52.901,00	11.209,80	11.209,80	0,21	41.691,20	11.209,80	11.209,80	0,30	41.691,20	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	52.901,00	52.901,00	11.209,80	11.209,80	0,21	41.691,20	11.209,80	11.209,80	0,30	41.691,20	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	334.941,00	334.941,00	60.949,62	60.949,62	1,13	273.991,38	52.856,27	52.856,27	1,42	282.084,73	-
Atenção Básica	327.532,00	327.532,00	59.853,77	59.853,77	1,11	267.678,23	51.760,42	51.760,42	1,39	275.771,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	5.325,00	5.325,00	1.095,85	1.095,85	0,02	4.229,15	1.095,85	1.095,85	0,03	4.229,15	
Vigilância Epidemiológica	2.084,00	2.084,00			-	2.084,00	-	-	-	2.084,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	565.938,66	565.938,66	71.524,93	71.524,93	1,33	494.413,73	63.084,43	63.084,43	1,70	502.854,23	-
Ensino Fundamental	335.180,66	335.180,66	30.956,67	30.956,67	0,58	304.223,99	30.956,67	30.956,67	0,83	304.223,99	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	226.851,00	226.851,00	40.568,26	40.568,26	0,75	186.282,74	32.127,76	32.127,76	0,87	194.723,24	
Educação de Jovens e Adultos	651,00	651,00			-	651,00			-	651,00	
Demais Subfunções	3.256,00	3.256,00	-	-	-	3.256,00	-	-	-	3.256,00	
CULTURA	22.675,00	22.675,00	4.608,78	4.608,78	0,09	18.066,22	1.471,78	1.471,78	0,04	21.203,22	-
Difusão Cultural	10.419,00	10.419,00	1.352,78	1.352,78	0,03	9.066,22	1.352,78	1.352,78	0,04	9.066,22	

Demais Subfunções	12.256,00	12.256,00	3.256,00	3.256,00	0,06	9.000,00	119,00	119,00	-	12.137,00	
URBANISMO	51.755,00	51.755,00	6.140,65	6.140,65	0,11	45.614,35	6.140,65	6.140,65	0,17	45.614,35	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	51.755,00	51.755,00	6.140,65	6.140,65	0,11	45.614,35	6.140,65	6.140,65	0,17	45.614,35	
GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-		2.500,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-		2.500,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	166.990,45	166.990,45	7.200,50	7.200,50	0,13	159.789,95	7.200,50	7.200,50	0,19	159.789,95	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	29.303,03	29.303,03			-	29.303,03			-	29.303,03	
Demais Subfunções	137.687,42	137.687,42	7.200,50	7.200,50	0,13	130.486,92	7.200,50	7.200,50	0,19	130.486,92	
AGRICULTURA	4.052,00	4.052,00	670,46	670,46	0,01	3.381,54	670,46	670,46	0,02	3.381,54	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.052,00	4.052,00	670,46	670,46	0,01	3.381,54	670,46	670,46	0,02	3.381,54	
INDÚSTRIA	4.108,00	4.108,00	1.181,17	1.181,17	0,02	2.926,83	1.181,17	1.181,17	0,03	2.926,83	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Industrial	4.108,00	4.108,00	1.181,17	1.181,17	0,02	2.926,83	1.181,17	1.181,17	0,03	2.926,83	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-
Turismo	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	17.850,00	17.850,00	1.705,45	1.705,45	0,03	16.144,55	1.705,45	1.705,45	0,05	16.144,55	-
Transporte Rodoviário	17.850,00	17.850,00	1.705,45	1.705,45	0,03	16.144,55	1.705,45	1.705,45	0,05	16.144,55	
DESPORTO E LAZER	45.122,00	45.122,00	12.370,28	12.370,28	0,23	32.751,72	5.089,26	5.089,26	0,14	40.032,74	-
Desporto Comunitário	45.122,00	45.122,00	12.370,28	12.370,28	0,23	32.751,72	5.089,26	5.089,26	0,14	40.032,74	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**32.297.037,36**	**32.670.252,22**	**5.382.511,88**	**5.382.511,88**	100,00	**27.287.740,34**	**3.712.521,01**	**3.712.521,01**	**100,00**	**28.707.731,21**	**-**
FONTE: Sistema BETHA SAPO											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1B40B657

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.975.141,89	1.975.141,89	207.131,42	10,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	464.897,50	464.897,50	63.905,05	13,75
1.1.1- IPTU	347.287,50	347.287,50	31.202,56	8,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	117.610,00	117.610,00	32.702,49	27,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	382.016,25	382.016,25	20.237,46	5,30
1.2.1- ITBI	382.016,25	382.016,25	20.237,46	5,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	358.863,76	358.863,76	32.703,39	9,11
1.3.1- ISS	347.287,50	347.287,50	32.368,98	9,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	11.576,26	11.576,26	334,41	2,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.364,38	769.364,38	90.285,52	11,74
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.151.915,30	16.151.915,30	2.734.271,14	16,93
2.1- Cota-Parte FPM	10.187.100,00	10.187.100,00	1.798.448,33	17,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.187.100,00	10.187.100,00	1.798.448,33	17,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.093.550,00	5.093.550,00	659.171,59	12,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.413,50	32.413,50	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	62.974,80	62.974,80	11.091,35	17,61
2.5- Cota-Parte ITR	248.000,00	248.000,00	18.960,29	7,65
2.6- Cota-Parte IPVA	527.877,00	527.877,00	246.599,58	46,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	18.127.057,19	18.127.057,19	2.941.402,56	16,23
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	299.824,88	299.824,88	59.593,15	19,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	208.372,50	208.372,50	40.545,89	19,46

5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	78.718,50	78.718,50	12.770,40	16,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	12.733,88	12.733,88	6.267,74	49,22
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	9,12	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-2.616.878,38	-454.352,08	17,36
6.1- Transferências de Convênios	_	-2.616.878,38	-454.352,08	17,36
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	4.266.676,83	4.266.676,83	714.737,74	16,75
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.949.623,33	1.949.623,33	319.978,81	16,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	1.483.100,45	1.483.100,45	233.955,71	15,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.273.387,50	1.273.387,50	164.792,86	12,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.743,70	15.743,70	2.772,86	17,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	62.000,00	62.000,00	4.740,05	7,65
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	131.969,25	131.969,25	61.649,94	46,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.483.100,45	-1.483.100,45	-233.955,71	15,77

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.545.101,12	2.545.101,12	448.258,47	17,61	448.258,47	17,61
13.1- Com Educação Infantil	1.419.707,00	1.419.707,00	240.735,61	16,96	240.735,61	16,96
13.2- Com Ensino Fundamental	1.125.394,12	1.125.394,12	207.522,86	18,44	207.522,86	18,44
14- OUTRAS DESPESAS	19.290,50	19.290,50	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	15.297,50	15.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.564.391,62	2.564.391,62	448.258,47	17,48	448.258,47	17,48

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	448.258,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.260.832,24	2.260.832,24	306.693,01	13,57	298.252,51	13,19
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.509.901,34	2.509.901,34	296.728,38	11,82	296.728,38	11,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.140.691,62	1.140.691,62	207.522,86	18,19	207.522,86	18,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.369.209,72	1.369.209,72	89.205,52	6,52	89.205,52	6,52
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.770.733,58	4.770.733,58	603.421,39	12,65	594.980,89	12,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-233.955,71
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	_
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-233.955,71
36- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	828.936,60
37- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	208.372,50	236.485,37	94.918,77	40,14	35.069,48	14,83
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	169.781,50	190.693,60	30.645,90	16,07	26.173,40	13,73
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	378.154,00	427.178,97	125.564,67	29,39	61.242,88	14,34
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.148.887,58	5.197.912,55	728.986,06	14,02	656.223,77	12,62

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	40.545,89
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	5,60
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	40.551,49
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	40.551,49

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:23F69006

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.070.191,02	5.217.891,02	890.735,10	17,07	730.029,82	13,99	663.295,50	12,71	-
Despesas Correntes	5.008.798,02	5.156.498,02	890.735,10	17,27	730.029,82	14,16	663.295,50	12,86	-
Despesas de Capital	61.393,00	61.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	561.600,00	627.600,00	466.512,41	74,33	74.072,95	11,80	72.674,91	11,58	-
Despesas Correntes	561.600,00	627.600,00	466.512,41	74,33	74.072,95	11,80	72.674,91	11,58	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.945,76	53.945,76	9.123,35	16,91	9.123,35	16,91	8.856,44	16,42	-
Despesas Correntes	53.945,76	53.945,76	9.123,35	16,91	9.123,35	16,91	8.856,44	16,42	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.258,00	29.258,00	1.302,80	4,45	1.302,80	4,45	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	26.596,00	26.596,00	1.302,80	4,90	1.302,80	4,90	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.714.994,78	5.928.694,78	1.367.673,66	23,07	814.528,92	13,74	744.826,85	12,56	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.367.673,66	814.528,92	744.826,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.367.673,66	814.528,92	744.826,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.367.673,66	814.528,92	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos(u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.070.191,02	5.217.891,02	890.735,10	17,07	730.029,82	13,99	663.295,50	12,71	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	561.600,00	627.600,00	466.512,41	74,33	74.072,95	11,80	72.674,91	11,58	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.945,76	53.945,76	9.123,35	16,91	9.123,35	16,91	8.856,44	16,42	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	29.258,00	29.258,00	1.302,80	4,45	1.302,80	4,45	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.714.994,78	5.928.694,78	1.367.673,66	23,07	814.528,92	13,74	744.826,85	12,56	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	5.714.994,78	5.928.694,78	1.367.673,66	23,07	814.528,92	13,74	744.826,85	12,56	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B2F2631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.801.700,20	102.801.700,20	20.332.571,36	19,78	20.332.571,36	19,78	82.469.128,84
RECEITAS CORRENTES	101.864.625,00	101.864.625,00	20.246.767,90	19,88	20.246.767,90	19,88	81.617.857,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.499.079,50	17.499.079,50	2.978.175,36	17,02	2.978.175,36	17,02	14.520.904,14
Impostos	14.319.237,00	14.319.237,00	2.461.866,10	17,19	2.461.866,10	17,19	11.857.370,90
Taxas	3.175.307,50	3.175.307,50	515.978,78	16,25	515.978,78	16,25	2.659.328,72
Contribuição de Melhoria	4.535,00	4.535,00	330,48	7,29	330,48	7,29	4.204,52
CONTRIBUIÇÕES	2.783.960,00	2.783.960,00	517.251,14	18,58	517.251,14	18,58	2.266.708,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.783.960,00	2.783.960,00	517.251,14	18,58	517.251,14	18,58	2.266.708,86
RECEITA PATRIMONIAL	626.070,00	626.070,00	10.842,65	1,73	10.842,65	1,73	615.227,35

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Valores Mobiliários	576.070,00	576.070,00	10.842,65	1,88	10.842,65	1,88	565.227,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.463.675,00	4.463.675,00	271.388,50	6,08	271.388,50	6,08	4.192.286,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.438.675,00	4.438.675,00	270.393,85	6,09	270.393,85	6,09	4.168.281,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	25.000,00	994,65	3,98	994,65	3,98	24.005,35
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.272.691,50	75.272.691,50	16.204.255,37	21,53	16.204.255,37	21,53	59.068.436,13
Transferências da União e de suas Entidades	32.264.531,50	32.264.531,50	6.607.455,75	20,48	6.607.455,75	20,48	25.657.075,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.863.160,00	25.863.160,00	6.127.017,57	23,69	6.127.017,57	23,69	19.736.142,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	145.000,00	145.000,00	29.522,99	20,36	29.522,99	20,36	115.477,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	3.440.259,06	20,24	3.440.259,06	20,24	13.559.740,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.219.149,00	1.219.149,00	264.854,88	21,72	264.854,88	21,72	954.294,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	147.050,00	147.050,00	21.582,46	14,68	21.582,46	14,68	125.467,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.465,00	86.465,00	10.682,64	12,35	10.682,64	12,35	75.782,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	985.634,00	985.634,00	232.589,78	23,60	232.589,78	23,60	753.044,22
RECEITAS DE CAPITAL	937.075,20	937.075,20	85.803,46	9,16	85.803,46	9,16	846.461,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	81.892,20	0,00	81.892,20	0,00	-81.892,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	81.892,20	0,00	81.892,20	0,00	-81.892,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.500,00	37.500,00	1.931,85	5,15	1.931,85	5,15	35.568,15
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	1.931,85	7,02	1.931,85	7,32	25.568,15
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	889.575,20	889.575,20	0,00	0,00	0,00	0,00	889.575,20
Transferências da União e de suas Entidades	859.500,00	859.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.075,20	30.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30.075,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	1.979,41	19,79	1.979,41	19,79	8.020,59
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.979,41	19,79	1.979,41	19,79	8.020,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.951.700,20	102.951.700,20	20.332.571,36	19,75	20.332.571,36	19,75	82.619.128,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.951.700,20	102.951.700,20	20.332.571,36	19,75	20.332.571,36	19,75	82.619.128,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	102.951.700,20	102.951.700,20	20.332.571,36	19,75	20.332.571,36	19,75	82.619.128,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.090.898,24	-	-	4.090.898,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.090.898,24	-	-	4.090.898,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.801.700,20	106.892.598,44	25.472.120,48	25.472.120,48	81.420.477,96	12.277.387,88	12.277.387,88	94.615.210,56	11.283.579,97
DESPESAS CORRENTES	94.430.500,98	97.626.217,22	23.294.987,13	23.294.987,13	74.331.230,09	11.402.426,85	11.402.426,85	86.223.790,37	10.408.332,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.538.479,74	60.913.899,83	9.901.915,81	9.901.915,81	51.011.984,02	9.566.684,06	9.566.684,06	51.347.215,77	8.701.945,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	67.901,96	67.901,96	482.098,04	67.901,96	67.901,96	482.098,04	67.901,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.342.021,24	36.162.317,39	13.325.169,36	13.325.169,36	22.837.148,03	1.767.840,83	1.767.840,83	34.394.476,56	1.638.485,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.342.021,24	36.162.317,39	13.325.169,36	13.325.169,36	22.837.148,03	1.767.840,83	1.767.840,83	34.394.476,56	1.638.485,72
DESPESAS DE CAPITAL	7.691.199,22	8.586.381,22	2.177.133,35	2.177.133,35	6.409.247,87	874.961,03	874.961,03	7.711.420,19	875.247,24
INVESTIMENTOS	3.801.199,22	4.696.381,22	302.772,49	302.772,49	4.393.608,73	229.169,40	229.169,40	4.467.211,82	229.455,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.890.000,00	3.890.000,00	1.874.360,86	1.874.360,86	2.015.639,14	645.791,63	645.791,63	3.244.208,37	645.791,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.951.700,20	107.042.598,44	25.472.120,48	25.472.120,48	81.570.477,96	12.277.387,88	12.277.387,88	94.765.210,56	11.283.579,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	102.951.700,20	107.042.598,44	25.472.120,48	25.472.120,48	81.570.477,96	12.277.387,88	12.277.387,88	94.765.210,56	11.283.579,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.055.183,48	-	9.048.991,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.951.700,20	107.042.598,44	25.472.120,48	25.472.120,48	-	12.277.387,88	20.332.571,36	-	20.332.571,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/mar/2021 as 09h e 39m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

NELSON FARIAS
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:05693D72

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO				
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.319.237,00	14.319.237,00	2.461.866,10	17,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.446.630,00	4.446.630,00	495.977,96	11,15
1.1.1- IPTU	3.626.150,00	3.626.150,00	304.998,61	8,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	820.480,00	820.480,00	190.979,35	23,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.120.200,00	2.120.200,00	575.040,54	27,12
1.2.1- ITBI	2.113.300,00	2.113.300,00	574.073,04	27,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.900,00	6.900,00	967,50	14,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.298.770,00	5.298.770,00	896.428,67	16,92
1.3.1- ISS	5.149.970,00	5.149.970,00	866.341,03	16,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	148.800,00	148.800,00	30.087,64	20,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.453.637,00	2.453.637,00	494.418,93	20,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.479.168,00	58.479.168,00	13.568.442,91	23,20
2.1- Cota-Parte FPM	26.932.000,00	26.932.000,00	5.994.827,64	22,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.700.000,00	24.700.000,00	5.994.827,64	24,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.232.000,00	2.232.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	4.660.981,54	18,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	177.168,00	177.168,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	76.109,02	19,03
2.5- Cota-Parte ITR	245.000,00	245.000,00	4.263,13	1,74
2.6- Cota-Parte IPVA	5.225.000,00	5.225.000,00	2.832.261,58	54,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.798.405,00	72.798.405,00	16.030.309,01	22,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.803,16	23.803,16	440,63	1,85
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.482.122,91	2.482.122,91	434.124,69	17,49

5.1- Transferências do Salário-Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	256.271,61	21,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	549.167,10	549.167,10	110.839,60	20,18
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.600,00	38.600,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	674.625,00	674.625,00	66.845,28	9,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.730,81	19.730,81	168,20	0,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	975,07	975,07	25,46	2,61
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	975,07	975,07	25,46	2,61
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	668.500,00	668.500,00	66.845,28	10,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.175.401,14	3.175.401,14	501.436,06 15,79	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.248.033,60	11.248.033,60	2.713.688,54	24,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.940.000,00	4.940.000,00	1.198.965,50	24,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.100.000,00	5.100.000,00	932.196,27	18,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	35.433,60	35.433,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	78.600,00	78.600,00	15.221,81	19,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	49.000,00	49.000,00	852,61	1,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.045.000,00	1.045.000,00	566.452,35	54,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.012.962,68	17.012.962,68	3.440.578,45	20,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.000.000,00	17.000.000,00	3.440.259,06	20,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.962,68	12.962,68	319,39	2,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.751.966,40	5.751.966,40	726.570,52	12,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.031.180,12	15.031.180,12	2.515.141,54	16,73	2.510.592,47	16,70	4.549,07
13.1- Com Educação Infantil	7.195.328,92	7.195.328,92	1.255.591,01	17,45	1.254.090,80	17,43	1.500,21
13.2- Com Ensino Fundamental	7.835.851,20	7.835.851,20	1.259.550,53	16,07	1.256.501,67	16,04	3.048,86
14- OUTRAS DESPESAS	1.981.782,56	1.981.782,56	389.796,20	19,67	389.796,20	19,67	0,00
14.1- Com Educação Infantil	442.814,09	442.814,09	74.546,78	16,83	74.546,78	16,83	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.538.968,47	1.538.968,47	315.249,42	20,48	315.249,42	20,48	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.012.962,68	17.012.962,68	2.904.937,74	17,07	2.900.388,67	17,05	4.549,07
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							445.821,17
17.1 - FUNDEB 60%							3.774,48
17.2 - FUNDEB 40%							442.046,69
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							445.821,17
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.454.567,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							72,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							-1,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							28,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							445.821,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							445.821,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.228.026,21	12.228.026,21	2.090.290,31	17,09	1.719.474,32	14,06	0,00
22.1 - Creche	12.228.026,21	12.228.026,21	2.090.290,31	17,09	1.719.474,32	14,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.638.143,01	7.638.143,01	1.330.137,79	17,41	1.328.637,58	17,39	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.589.883,20	4.589.883,20	760.152,52	16,56	390.836,74	8,52	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.795.646,28	14.795.646,28	2.391.163,31	16,16	2.093.608,44	14,15	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.374.819,67	9.374.819,67	1.574.799,95	16,80	1.571.751,09	16,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.420.826,61	5.420.826,61	816.363,36	15,06	521.857,35	9,63	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	479.193,00	479.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	344.438,00	344.438,00	46.440,60	13,48	0,00	0,00	46.440,60
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	27.847.303,49	27.847.303,49	4.527.894,22	16,26	3.813.082,76	13,69	46.440,60
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							726.570,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							445.821,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							1.333.793,81
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00

34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	32.149,51
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.538.335,01
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.274.747,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	7,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
VINCULADOS AO ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.218.010,10	1.218.010,10	23.815,45	1,96	6.001,23	0,49	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.265.087,88	1.265.087,88	302.855,70	23,94	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.483.097,98	2.483.097,98	326.671,15	13,16	6.001,23	0,24	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	30.330.401,47	30.330.401,47	4.854.565,37	16,01	3.819.083,99	12,59	46.440,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	965.659,82	32.149,51
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	32.149,51
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	965.659,82	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	445.821,17	552.863,06
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.440.259,06	256.271,61
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.677.658,12	27.996,20
47.1 Orçamento do Exercício	2.677.658,12	5.630,48
47.2 Restos a Pagar	0,00	22.365,72
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	319,39	140,87
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.208.741,50	781.279,34
50- (+) Ajustes	-12.477,25	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-12.477,25	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.196.264,25	781.279,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/mar/2021 as 09h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

NELSON FARIAS
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:ACB51352

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	102.801.700,20	106.892.598,44	25.472.120,48	25.472.120,48	100,00	81.420.477,96	12.277.387,88	12.277.387,88	100,00	94.615.210,56
LEGISLATIVA	3.700.000,00	3.700.000,00	495.464,09	495.464,09	1,95	3.204.535,91	397.888,33	397.888,33	3,24	3.302.111,67
Ação Legislativa	3.700.000,00	3.700.000,00	495.464,09	495.464,09	1,95	3.204.535,91	397.888,33	397.888,33	3,24	3.302.111,67
ADMINISTRAÇÃO	15.359.994,14	15.444.994,14	2.867.977,99	2.867.977,99	11,26	12.577.016,15	1.850.822,43	1.850.822,43	15,08	13.594.171,71
Administração Geral	9.827.414,52	9.912.414,52	1.702.554,49	1.702.554,49	6,68	8.209.860,03	1.193.702,08	1.193.702,08	9,72	8.718.712,44
Administração Financeira	4.628.615,62	4.628.615,62	1.010.318,33	1.010.318,33	3,97	3.618.297,29	559.300,98	559.300,98	4,56	4.069.314,64
Controle Externo	113.960,00	113.960,00	15.631,59	15.631,59	0,06	98.328,41	14.285,17	14.285,17	0,12	99.674,83
Tecnologia da Informação	296.167,00	296.167,00	59.309,04	59.309,04	0,23	236.857,96	35.095,63	35.095,63	0,29	261.071,37

Comunicação Social	185.797,00	185.797,00	17.519,09	17.519,09	0,07	168.277,91	15.873,55	15.873,55	0,13	169.923,45
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	308.040,00	308.040,00	62.645,45	62.645,45	0,25	245.394,55	32.565,02	32.565,02	0,27	275.474,98
SEGURANÇA PÚBLICA	49.757,50	49.757,50	16.037,67	16.037,67	0,06	33.719,83	4.384,97	4.384,97	0,04	45.372,53
Policiamento	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00
Defesa Civil	40.007,50	40.007,50	16.037,67	16.037,67	0,06	23.969,83	4.384,97	4.384,97	0,04	35.622,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.090.463,95	4.118.316,79	1.496.413,04	1.496.413,04	5,87	2.621.903,75	479.256,10	479.256,10	3,90	3.639.060,69
Assistência ao Idoso	424.736,18	424.736,18	351.670,76	351.670,76	1,38	73.065,42	33.793,82	33.793,82	0,28	390.942,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.051.367,25	1.051.367,25	669.127,53	669.127,53	2,63	382.239,72	96.506,63	96.506,63	0,79	954.860,62
Assistência Comunitária	2.614.360,52	2.642.213,36	475.614,75	475.614,75	1,87	2.166.598,61	348.955,65	348.955,65	2,84	2.293.257,71
SAÚDE	24.779.502,15	28.398.047,55	8.979.919,90	8.979.919,90	35,25	19.418.127,65	3.307.870,67	3.307.870,67	26,94	25.090.176,88
Administração Geral	1.074.307,00	4.170.988,73	615.651,26	615.651,26	2,42	3.555.337,47	415.581,01	415.581,01	3,38	3.755.407,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	238.440,00	238.440,00	5.398,68	5.398,68	0,02	233.041,32	1.903,68	1.903,68	0,02	236.536,32
Atenção Básica	9.606.358,30	10.102.118,30	2.448.541,41	2.448.541,41	9,61	7.653.576,89	1.419.753,36	1.419.753,36	11,56	8.682.364,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.129.693,22	12.155.796,89	5.546.213,34	5.546.213,34	21,77	6.609.583,55	1.202.789,25	1.202.789,25	9,80	10.953.007,64
Suporte Profilático e Terapêutico	595.988,43	595.988,43	129.001,58	129.001,58	0,51	466.986,85	83.065,05	83.065,05	0,68	512.923,38
Vigilância Sanitária	1.134.715,20	1.134.715,20	235.113,63	235.113,63	0,92	899.601,57	184.778,32	184.778,32	1,51	949.936,88
TRABALHO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Fomento ao Trabalho	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
EDUCAÇÃO	33.075.601,66	33.075.601,66	5.156.273,77	5.156.273,77	20,24	27.919.327,89	4.120.792,39	4.120.792,39	33,56	28.954.809,27
Administração Geral	2.857.930,00	2.857.930,00	421.230,10	421.230,10	1,65	2.436.699,90	360.504,50	360.504,50	2,94	2.497.425,50
Alimentação e Nutrição	894.580,17	894.580,17	46.440,60	46.440,60	0,18	848.139,57	0,00	0,00	0,00	894.580,17
Ensino Fundamental	12.287.393,27	12.287.393,27	2.151.531,04	2.151.531,04	8,45	10.135.862,23	1.595.021,85	1.595.021,85	12,99	10.692.371,42
Ensino Profissional	77.859,44	77.859,44	0,00	0,00	0,00	77.859,44	0,00	0,00	0,00	77.859,44
Ensino Superior	3.146.533,75	3.146.533,75	301.708,40	301.708,40	1,18	2.844.825,35	301.708,40	301.708,40	2,46	2.844.825,35
Educação Infantil	12.777.765,12	12.777.765,12	2.091.478,31	2.091.478,31	8,21	10.686.286,81	1.719.672,32	1.719.672,32	14,01	11.058.092,80
Educação de Jovens e Adultos	216.970,00	216.970,00	24.163,58	24.163,58	0,09	192.806,42	24.163,58	24.163,58	0,20	192.806,42
Educação Especial	816.569,91	816.569,91	119.721,74	119.721,74	0,47	696.848,17	119.721,74	119.721,74	0,98	696.848,17
CULTURA	960.296,71	1.319.796,71	113.081,00	113.081,00	0,44	1.206.715,71	45.561,88	45.561,88	0,37	1.274.234,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00
Difusão Cultural	910.346,71	1.269.846,71	113.081,00	113.081,00	0,44	1.156.765,71	45.561,88	45.561,88	0,37	1.224.284,83
URBANISMO	8.101.313,59	8.101.313,59	1.349.276,59	1.349.276,59	5,30	6.752.037,00	872.745,80	872.745,80	7,11	7.228.567,79
Infra-Estrutura Urbana	8.101.313,59	8.101.313,59	1.349.276,59	1.349.276,59	5,30	6.752.037,00	872.745,80	872.745,80	7,11	7.228.567,79
HABITAÇÃO	73.249,00	73.249,00	2.850,00	2.850,00	0,01	70.399,00	1.550,00	1.550,00	0,01	71.699,00
Habitação Urbana	73.249,00	73.249,00	2.850,00	2.850,00	0,01	70.399,00	1.550,00	1.550,00	0,01	71.699,00
SANEAMENTO	10.516,21	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21
Saneamento Básico Urbano	10.516,21	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21
GESTÃO AMBIENTAL	2.485.635,65	2.485.635,65	845.732,81	845.732,81	3,32	1.639.902,84	160.002,09	160.002,09	1,30	2.325.633,56
Preservação e Conservação Ambiental	2.199.435,65	2.199.435,65	770.880,34	770.880,34	3,03	1.428.555,31	132.449,79	132.449,79	1,08	2.066.985,86
Controle Ambiental	286.200,00	286.200,00	74.852,47	74.852,47	0,29	211.347,53	27.552,30	27.552,30	0,22	258.647,70
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	2.086.336,00	2.086.336,00	410.541,06	410.541,06	1,61	1.675.794,94	240.611,39	240.611,39	1,96	1.845.724,61
Abastecimento	2.086.336,00	2.086.336,00	410.541,06	410.541,06	1,61	1.675.794,94	240.611,39	240.611,39	1,96	1.845.724,61
INDÚSTRIA	52.250,69	52.250,69	0,00	0,00	0,00	52.250,69	0,00	0,00	0,00	52.250,69
Produção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Propriedade Industrial	37.250,69	37.250,69	0,00	0,00	0,00	37.250,69	0,00	0,00	0,00	37.250,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA	2.856.344,53	2.856.344,53	1.755.420,75	1.755.420,75	6,89	1.100.923,78	150.732,12	150.732,12	1,23	2.705.612,41
Energia Elétrica	2.856.344,53	2.856.344,53	1.755.420,75	1.755.420,75	6,89	1.100.923,78	150.732,12	150.732,12	1,23	2.705.612,41
TRANSPORTE	205.464,71	205.464,71	60.870,12	60.870,12	0,24	144.594,59	25.357,03	25.357,03	0,21	180.107,68
Infra-Estrutura Urbana	40.917,71	40.917,71	0,00	0,00	0,00	40.917,71	0,00	0,00	0,00	40.917,71
Transporte Rodoviário	164.547,00	164.547,00	60.870,12	60.870,12	0,24	103.676,88	25.357,03	25.357,03	0,21	139.189,97
DESPORTO E LAZER	867.473,71	867.473,71	174.879,28	174.879,28	0,69	692.594,43	100.999,50	100.999,50	0,82	766.474,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	303.651,00	303.651,00	42.604,59	42.604,59	0,17	261.046,41	42.604,59	42.604,59	0,35	261.046,41
Turismo	25.625,00	25.625,00	0,00	0,00	0,00	25.625,00	0,00	0,00	0,00	25.625,00
Desporto Comunitário	538.197,71	538.197,71	132.274,69	132.274,69	0,52	405.923,02	58.394,91	58.394,91	0,48	479.802,80
ENCARGOS ESPECIAIS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.747.382,41	1.747.382,41	6,86	1.502.617,59	518.813,18	518.813,18	4,23	2.731.186,82
Outros Encargos Especiais	3.250.000,00	3.250.000,00	1.747.382,41	1.747.382,41	6,86	1.502.617,59	518.813,18	518.813,18	4,23	2.731.186,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Reserva de Contingência geral	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**102.951.700,20**	**107.042.598,44**	**25.472.120,48**	**25.472.120,48**	**100,00**	**81.570.477,96**	**12.277.387,88**	**12.277.387,88**	**100,00**	**94.765.210,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/mar/2021 as 09h e 40m.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

NELSON FARIAS
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7FC5AD7F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.319.237,00	14.319.237,00	2.461.866,10	17,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.446.630,00	4.446.630,00	495.977,96	11,15
IPTU	3.626.150,00	3.626.150,00	304.998,61	8,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	820.480,00	820.480,00	190.979,35	23,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.120.200,00	2.120.200,00	575.040,54	27,12
ITBI	2.113.300,00	2.113.300,00	574.073,04	27,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.900,00	6.900,00	967,50	14,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.770,00	5.298.770,00	896.428,67	16,92
ISS	5.149.970,00	5.149.970,00	866.341,03	16,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	148.800,00	148.800,00	30.087,64	20,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.453.637,00	2.453.637,00	494.418,93	20,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.247.168,00	56.247.168,00	13.568.442,91	24,12
Cota-Parte FPM	24.700.000,00	24.700.000,00	5.994.827,64	24,27
Cota-Parte ITR	245.000,00	245.000,00	4.263,13	1,74
Cota-Parte IPVA	5.225.000,00	5.225.000,00	2.832.261,58	54,21
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	4.660.981,54	18,28
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	76.109,02	19,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	177.168,00	177.168,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	177.168,00	177.168,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.566.405,00	70.566.405,00	16.030.309,01	22,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.950.211,20	5.950.211,20	1.971.978,49	32,81	1.010.100,57	16,80	956.179,95	15,91
Despesas Correntes	5.911.461,20	5.911.461,20	1.971.978,49	33,02	1.010.100,57	16,91	956.179,95	16,01
Despesas de Capital	38.750,00	38.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.039.424,19	9.039.424,19	3.589.734,87	39,71	702.126,18	7,77	616.475,36	6,82
Despesas Correntes	9.024.424,19	9.024.424,19	3.588.851,97	39,77	702.126,18	7,78	616.475,36	6,83
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	882,90	5,89	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	221.569,43	221.569,43	82.884,05	37,41	65.404,00	29,52	60.536,26	27,32
Despesas Correntes	219.069,43	219.069,43	82.884,05	37,83	65.404,00	29,86	60.536,26	27,63
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	749.840,00	749.840,00	186.084,08	24,82	141.296,37	18,84	130.895,25	17,46
Despesas Correntes	716.770,00	716.770,00	186.084,08	25,96	141.296,37	19,71	130.895,25	18,26
Despesas de Capital	33.070,00	33.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.312.747,00	1.381.547,00	310.000,50	22,44	161.852,20	11,72	151.588,99	10,97
Despesas Correntes	1.300.807,00	1.369.607,00	310.000,50	22,63	161.852,20	11,82	151.588,99	11,07
Despesas de Capital	11.940,00	11.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.273.791,82	17.403.351,82	6.140.681,99	35.28	2.080.779,32	11,96	1.915.675,81	11,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.140.681,99	2.080.779,32	1.915.675,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	514.336,86	514.336,86	514.336,86
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	103.498,32	103.498,32	103.498,32
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.522.846,81	1.462.944,14	1.297.840,63
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.404.546,35		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-941.602,21		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-941.602,21		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	9,13		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	-103.498,32			-103.498,32
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	-103.498,32			-103.498,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.441.585,20	7.441.585,20	1.312.746,42	17,64
Proveniente da União	7.188.250,00	7.188.250,00	1.312.746,42	18,26
Proveniente dos Estados	253.335,20	253.335,20	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.277,00	28.277,00	828,08	2,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.469.862,20	7.469.862,20	1.313.574,50	17,58

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.656.147,10	4.151.907,10	476.562,92	11,48	409.652,79	9,87	337.609,25	8,13
Despesas Correntes	3.656.147,10	4.151.907,10	476.562,92	11,48	409.652,79	9,87	337.609,25	8,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.090.269,03	3.116.372,70	1.956.478,47	62,78	500.663,07	16,07	497.214,31	15,95
Despesas Correntes	3.070.269,03	3.096.372,70	1.955.655,47	63,16	500.663,07	16,17	497.214,31	16,06
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	823,00	4,12	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	374.419,00	374.419,00	46.117,53	12,32	17.661,05	4,72	15.133,09	4,04
Despesas Correntes	374.419,00	374.419,00	46.117,53	12,32	17.661,05	4,72	15.133,09	4,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	384.875,20	384.875,20	49.029,55	12,74	43.481,95	11,30	35.618,75	9,25
Despesas Correntes	354.800,00	354.800,00	49.029,55	13,82	43.481,95	12,26	35.618,75	10,04
Despesas de Capital	30.075,20	30.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.027.881,73	311.049,44	10,27	255.632,49	8,44	250.885,52	8,29
Despesas Correntes	0,00	2.492.199,73	82.049,44	3,29	26.632,49	1,07	21.885,52	0,88
Despesas de Capital	0,00	535.682,00	229.000,00	42,75	229.000,00	42,75	229.000,00	42,75
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.505.710,33	11.055.455,73	2.839.237,91	25,68	1.227.091,35	11,10	1.136.460,92	10,28
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.606.358,30	10.102.118,30	2.448.541,41	24,24	1.419.753,36	14,05	1.293.789,20	12,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.129.693,22	12.155.796,89	5.546.213,34	45,63	1.202.789,25	9,89	1.113.689,67	9,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.988,43	595.988,43	129.001,58	21,64	83.065,05	13,94	75.669,35	12,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.134.715,20	1.134.715,20	235.113,63	20,72	184.778,32	16,28	166.514,00	14,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.312.747,00	4.409.428,73	621.049,94	14,08	417.484,69	9,47	402.474,51	9,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.779.502,15	28.398.047,55	8.979.919,90	31,62	3.307.870,67	11,65	3.052.136,73	10,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.505.710,33	10.994.695,73	2.839.237,91	25,82	1.227.091,35	11,16	1.136.460,92	10,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.273.791,82	17.403.351,82	6.140.681,99	35,28	2.080.779,32	11,96	1.915.675,81	11,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/mar/2021 as 09h e 22m.								

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

NELSON FARIAS
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B50C7F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.198/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº.198/2021

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96789	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	11/03/2020	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	087.468.719-50	10.450.586-4	05/11/1992	31/03/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um(25.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1330D14A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 036/2021

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) as servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1470 - MONICA REGINA SALVADOR DEL ANGELO	04/04/1994	PROFESSOR	02/04/1999	À	31/03/2004	25/03/2021	À	22/06/2021
10274 - ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	17/02/2007	PROFESSOR	17/02/2012	À	15/02/2017	22/03/2021	À	19/06/2021

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
73 - SONIA DA SILVA BERTI	13/08/1986	PROFESSOR	18/03/2016	À	17/03/2021	05/04/2021	À	03/07/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um(25.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1761DA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

PORTARIA Nº. 037/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1714 - LETICIA CAMPOS GONCALVES BAIER	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2020	À	31/12/2020	05/04/2021	À	04/05/2021
1715 - LETICIA CAMPOS GONCALVES BAIER	01/07/2011	PROFESSOR	01/01/2020	À	31/12/2020	05/04/2021	À	04/05/2021
1225 - DORIVAL MEDINA CAPEL	21/05/1990	MOTORISTA CAT. D	21/05/2007	À	20/05/2008	05/04/2021	À	04/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um(25.03.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE22A78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMOSNTRATIVO DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE 2021					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300076001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO INICIAL	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	4.388,38	4.388,38	4.388,38
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	-	-	-
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.129,33	2.771,20	2.771,20	1.558,87
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00	79,58	79,58	79,58
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	516,34	516,34	62,63
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		190.129,33	7.755,50	7.755,50	6.089,46
824300076002		**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	9.552,00	391,43	-
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	30.000,00	615,66	615,66	495,66
TOTAL FUNÇÃO		45.000,00	10.167,66	1.007,09	495,66
824300076004		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	956,16	956,16	956,16
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-	-		
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	20.000,00	980,30	980,30	980,30
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		30.000,00	1.936,46	1.936,46	1.936,46
TOTAL UNIDADE		265.129,33	19.859,62	10.699,05	8.521,58

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D12BE81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 13/2021**	
		Processo	**15/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**13/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2021
b) Licitação Nr.:	13/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	25/03/2021
e) Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA, PREDITIVA E PREVENTIVAS.

Lote: 1 - LOTE 01 - Serviços de Manutenção Predial Geral

Fornecedor: PLURAL MARKETING & NEGOCIOS - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Manutenção Predial Geral (74010970)	SER		1,00	37,80	0,0000	800.000,00
Valor do Lote:							800.000,00
Valor Total:							800.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	43.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00	25.000,00
Manut. da Casa de Passagem	10.003.08.243.0007.6002.3.3.90.39.00	25.000,00
Manut. do Centro Operacional Segurança	13.001.06.183.0006.2330.3.3.90.39.00	30.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.39.00	62.500,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.39.00	62.500,00
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.39.00	8.000,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.39.00	75.000,00
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.39.00	75.000,00
Manut. das Atividades do Planejamento	04.002.04.121.0009.2302.3.3.90.30.00	13.000,00
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	12.000,00
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.30.00	20.000,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.30.00	25.000,00
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.08.244.0007.2342.3.3.90.30.00	25.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	125.000,00
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	7.000,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	75.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	92.000,00

Mandirituba, 25 de Março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F0CEE41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 04/2021 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 4/2021
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **9/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **06/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2021						
b) Licitação Nr.: 4/2021 - PE						
c) Modalidade: Pregão eletrônico						
d) Data Homologação: 26/03/2021						
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.						
f) Fornecedores e Itens	**Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI						
1	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE NÃO INFLÁMÁVEL E NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) EMBALAGEM /BALDE 20 LITROS (74011233)	BAL	100,000	0,000	47,8900	4.789,0000
3	ESTOPA DE FIO COLORIDA DESFIADA UTILIZADA PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 25KG (74013071)	PCT	24,000	0,000	121,6700	2.920,0800

15	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 UTILIZADO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, APLICADO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CATERPILAR, CLASSIFICAÇÃO TO-4, TO- 4M, ALISSON C-4, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES E TREM DE FORÇA, ESPECIALMENTE TRANSMISSÕES POWER SHIFT, A MAIOR PARTE DOS COMPARTIMENTOS DE COMANDOS FINAIS E DE FREIO ARREFECIDOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (74013072)	BAL	15,000	0,000	314,9900	4.724,8500
21	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80W-90 PARA USO EM SSITEMAS DE EIXOS E DIFERENCIAIS E TRANSMISSÃO CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API- GL-5 (TODAS AS VISCOSIDADES) ZF TE-ML 08 (VISCOSIDADES 80W90, 85W140). EMBALAGEM DE 20 LITROS (74013076)	BAL	30,000	0,000	280,0000	8.400,0000
Total Fornecedor:						**20.833,9300**
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI						
2	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE, UTILIZADO PARA AFROUXAR PEÇAS OXIDADEAS, ROSCAS, PARAFUSOS, ETC DEVE CONTER BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO TER PROPRIEDADE DE REMOVER CORROSÕES E FERRUGEM; LIBERA PEÇAS PINTADA SE COLADAS CAIXA COM 12 UNIDADES (SPRAY/FRASCO DE 500 ML) (74011234)	CX	5,000	0,000	90,0000	450,0000
6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO UTILIZADA EM PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO NLGI2, DEVENDO APRESENTAR BOA ADESIVIDADE A PEÇAS LUBRIFICADAS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA . EMBALAGEM TAMBOR 170 KG (74011239)	TBR	4,000	0,000	1.561,0000	6.244,0000
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTOR CATERPILLAR APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS CARTERPILAR, MAQUINÁRIO PESADO CLASSIFICAÇÃO API CI-4 . EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS (74011245)	BAL	20,000	0,000	239,0000	4.780,0000
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES GASOLINA/ETANOL UTILIZAÇÃO EM MOTORES 04 TEMPOS FLEX (GASOLINA/ETANOL) E OUTROS . APLICAÇÃO EM VEÍCULOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO API SN/RC, ILSAC GF-5, LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MODERNOS. EMBALAGEM: 01 LITRO (74011251)	UND	400,000	0,000	18,1500	7.260,0000
Total Fornecedor:						**18.734,0000**
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA						
7	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC. ÓLEO FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS DE ALTA QUALIDADE E ADITIVOS ESPECÍFICOS PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES MECÂNICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICAS DE DIVERSOS FABRICANTES, TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DE VEÍCULOS ANTIGOS OU QUAISQUER OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO TIPO A SUFIXO A (TASA), EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS . (74011240)	TBR	2,000	0,000	2.527,0000	5.054,0000
16	ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRAULICOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICAS E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS. EMBALAGEM BALDE 20 LITROS (74013073)	BAL	60,000	0,000	269,9000	16.194,0000
Total Fornecedor:						**21.248,0000**
"LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI"						
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 UTILIZADO EM FREIOS A DISCO O UTAMBOR, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO SAE J 1703, FMVSS- 116 DOT 3, E ABNT NBR 9292 TIPO 3 FLUIDO SINTÉTICO ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO DOT 3, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS . CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML) (74011237)	CX	10,000	0,000	364,0000	3.640,0000
22	ÓLEO 2 TEMPOS API/TC LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS DE MOTOSSERRASE ROÇADEIRAS A GASOLINA, NOS QUAIS SE ADICIONA ÓLEO AO COMBUSTÍVEL. EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML). (74013077)	CX	1,000	0,000	364,0000	364,0000
Total Fornecedor:						**4.004,0000**
LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PECAS LTDA						
17	SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE (74011255)	TBR	4,000	0,000	440,0000	1.760,0000
18	INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS PRODUTO DE BOA QUALIDADE (74011256)	TBR	4,000	0,000	440,0000	1.760,0000
Total Fornecedor:						**3.520,0000**
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA						
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 PARA ENGRENAGENS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO API GL-5, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPOIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS (74011241)	TBR	3,000	0,000	2.730,0000	8.190,0000
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 MOTORES FLEX UTILIZADO EM VEICULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API SN, ÓLEO SEMI SINTÉTICO RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO (74011244)	UND	200,000	0,000	18,6000	3.720,0000
Total Fornecedor:						**11.910,0000**
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS						
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMINHÕES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3 EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS (74011243)	TBR	15,000	0,000	2.600,0000	39.000,0000
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DIN51524-2: 2006-09; EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS (74011247)	BAL	50,000	0,000	195,0000	9.750,0000
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140. UTILIZADO PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAIS, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS (74011248)	BAL	30,000	0,000	287,9900	8.639,7000
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO ULTRA SAE-5W30 MOTORES FLEX E DIESEL UTILIZADO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API SN, ÓLEO SINTÉTICO ULTR RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS, FLEX, A GASOLINA, GNV E DIESEL, PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO (74013074)	UND	400,000	0,000	23,5000	9.400,0000
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMINHÕES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3 EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS (74011243)	TBR	5,000	0,000	2.600,0000	13.000,0000
Total Fornecedor:						**79.789,7000**
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA						
5	FLUIDO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS , TRATORES, ETC.) CLASSIFICAÇÃO SAE J1034, MB325.0 (DBL7700.20) ASTM D 3306 E D-4340, NBR 13705, TIPO A , CARACTERÍSTICA: FLUIDO SINTÉTICO A BASE DE MONOETILENO GLICOL, CAIXA COM 12 UNIDADES (FRASCOS DE 01 LITRO) (74011238)	CX	42,000	0,000	185,0000	7.770,0000
Total Fornecedor:						**7.770,0000**
Total Geral:						**167.809,6300**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 267.407,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

Mandirituba, 26 de Março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:777E6659

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRACAO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2020
CONSOLIDADO		Mês: 12 /
	Exercício atual	**Exercício**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**85.532.826,08**	**80.652.603,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.676.412,87**	**6.296.320,76**
IMPOSTOS	6.143.177,50	6.056.259,80
TAXAS	533.235,37	240.060,96
CONTRIBUIÇÕES	**1.384.878,98**	**1.044.709,36**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.384.878,98	1.044.709,36
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**577.713,51**	**496.576,14**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	577.713,51	496.576,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**174.113,91**	**304.804,28**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	78.444,57	120.513,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	95.669,34	184.290,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**56.887.004,56**	**49.439.901,82**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	779.195,35	654.041,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	52.682.558,98	48.785.860,55
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.529.373,82**	**2.944.320,09**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.529.373,82	2.944.320,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**21.728.578,66**	**20.125.970,89**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.728.578,66	20.125.970,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**76.137.529,46**	**73.973.623,25**
PESSOAL E ENCARGOS	**39.345.086.19**	**38.841.905,79**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.762.123,08	23.361.417,23
ENCARGOS PATRONAIS	5.828.595,41	4.109.895,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL	954.041,05	1.116.560,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13.800.326,65	10.254.032,38
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**20.853,00**	**12.974,00**
PENSÕES	20.853,00	12.974,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**22.550.774,95**	**20.909.346,58**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.190.308,26	8.026.815,75
SERVIÇOS	14.121.983,31	12.882.530,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	86.442,42	126.650,17
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	51.417,03	126.650,17
JUROS E ENCARGOS DE MORA	35.025,39	0
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**11.181.258,59**	**11.061.393,71**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.425.250,23	3.146.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.755.968,36	7.914.993,71
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**231.818,38**	**89.552,06**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	231.818,38	89.552,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.056.415,40**	**2.931.800,94**
PREMIAÇÕES	54.000,00	7.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.905.819,31	2.924.800,94
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO	**9.395.296,62**	**6.678.980,09**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes de execução orçamentária)		
Incorporação de Ativos	6.885.390,00	4.307.510,95
Desincorporação de Ativos	1.022.798,82	115.225,49
Incorporação de Passivos	982.967,91	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

MANDIRITUBA, 29/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
620.548.729-20
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
735.578.979-15 –CRC-PR 031.882-O-0
Contador

VIVIANE DE CARVALHO MORO
040.127.369-57
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:05EFEA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.532.221,38	19,97	14.532.221,38	19,97	58.225.729,97
RECEITAS CORRENTES	72.127.951,35	72.127.951,35	14.071.347,63	19,51	14.071.347,63	19,51	58.056.603,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.354.775,72	8.354.775,72	1.098.281,54	13,15	1.098.281,54	13,15	7.256.494,18
Impostos	7.087.335,62	7.087.335,62	841.755,65	11,88	841.755,65	11,88	6.245.579,97
Taxas	1.201.900,30	1.201.900,30	256.525,89	21,34	256.525,89	21,34	945.374,41

Contribuição de Melhoria	65.539,80	65.539,80	0,00	0,00	0,00	0,00	65.539,80
CONTRIBUIÇÕES	1.077.199,82	1.077.199,82	479.606,28	44,52	479.606,28	44,52	597.593,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.077.199,82	1.077.199,82	479.606,28	44,52	479.606,28	44,52	597.593,54
RECEITA PATRIMONIAL	19.234,05	19.234,05	8.185,57	42,56	8.185,57	42,56	11.048,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.234,05	19.234,05	0,00	0,00	0,00	0,00	19.234,05
Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.185,57	0,00	8.185,57	0,00	-8.185,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.214.700,39	1.214.700,39	67.012,55	5,52	67.012,55	5,52	1.147.687,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	240.451,33	240.451,33	21.164,40	8,80	21.164,40	8,80	219.286,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	946.742,38	946.742,38	35.834,79	3,79	35.834,79	3,79	910.907,59
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.506,68	27.506,68	10.013,36	36,40	10.013,36	36,40	17.493,32

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.292.041,37	61.292.041,37	12.365.254,24	20,17	12.365.254,24	20,17	48.926.787,13
Transferências da União e de suas Entidades	28.740.489,45	28.740.489,45	5.415.473,45	18,84	5.415.473,45	18,84	23.325.016,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.860.636,61	17.860.636,61	3.979.611,83	22,28	3.979.611,83	22,28	13.881.024,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.690.915,31	14.690.915,31	2.970.168,96	20,22	2.970.168,96	20,22	11.720.746,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	53.007,45	31,18	53.007,45	31,18	116.992,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	2.447,15	2,45	2.447,15	2,45	97.552,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	50.560,30	126,40	50.560,30	126,40	-10.560,30
RECEITAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	460.873,75	73,15	460.873,75	73,15	169.126,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	182.775,44	0,00	182.775,44	0,00	-182.775,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	182.775,44	0,00	182.775,44	0,00	-182.775,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	278.098,31	46,35	278.098,31	46,35	321.901,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	278.098,31	46,35	278.098,31	46,35	321.901,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.532.221,38	19,97	14.532.221,38	19,97	58.225.729,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.532.221,38	19,97	14.532.221,38	19,97	58.225.729,97
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.532.221,38	19,97	14.532.221,38	19,97	58.225.729,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.755.529,68	----	----	2.755.529,68	----	----

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.755.529,68	----	----	2.755.529,68	----	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR									
CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.102.405,98	71.618.116,55	17.710.000,54	17.710.000,54	53.908.116,01	10.457.514,44	10.457.514,44	61.160.602,11	9.086.400,95
DESPESAS CORRENTES	63.464.947,93	62.542.166,87	15.338.612,31	15.338.612,31	47.203.554,56	10.126.648,15	10.126.648,15	52.415.518,72	8.912.081,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.916.682,14	37.856.682,14	7.096.295,94	7.096.295,94	30.760.386,20	6.989.396,71	6.989.396,71	30.867.285,43	6.790.196,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.000,00	135.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00	9.034,06	9.034,06	125.965,94	9.034,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.413.265,79	24.550.484,73	8.215.316,37	8.215.316,37	16.335.168,36	3.128.217,38	3.128.217,38	21.422.267,35	2.112.850,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.837.458,05	8.275.949,68	2.371.388,23	2.371.388,23	5.904.561,45	330.866,29	330.866,29	7.945.083,39	174.319,91
INVESTIMENTOS	3.437.458,05	7.875.949,68	1.971.388,23	1.971.388,23	5.904.561,45	222.731,99	222.731,99	7.653.217,69	66.185,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	108.134,30	108.134,30	291.865,70	108.134,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	----	----	800.000,00	----	----	800.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.655.545,37	4.655.545,37	1.809.013,72	1.809.013,72	2.846.531,65	620.407,60	620.407,60	4.035.137,77	148.424,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	72.757.951,35	76.273.661,92	19.519.014,26	19.519.014,26	56.754.647,66	11.077.922,04	11.077.922,04	65.195.739,88	9.234.825,43
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.757.951,35	76.273.661,92	19.519.014,26	19.519.014,26	56.754.647,66	11.077.922,04	11.077.922,04	65.195.739,88	9.234.825,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.454.299,34	----	5.297.395,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.757.951,35	76.273.661,92	19.519.014,26	19.519.014,26	56.754.647,66	11.077.922,04	14.532.221,38	65.195.739,88	14.532.221,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.655.545,37	4.655.545,37	1.809.013,72	1.809.013,72	2.846.531,65	620.407,60	620.407,60	4.035.137,77	148.424,48	1.188.606,12
DESPESAS CORRENTES	4.115.545,37	4.115.545,37	1.269.013,72	1.269.013,72	2.846.531,65	491.123,60	491.123,60	3.624.421,77	19.140,48	777.890,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.665.545,37	2.665.545,37	491.123,60	491.123,60	2.174.421,77	491.123,60	491.123,60	2.174.421,77	19.140,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	777.890,12	777.890,12	622.109,88	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	777.890,12
DESPESAS DE CAPITAL	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	0,00	129.284,00	129.284,00	410.716,00	129.284,00	410.716,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	0,00	129.284,00	129.284,00	410.716,00	129.284,00	410.716,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 17/03/2021, às 15:45:25.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D14DE78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	68.102.405,98	71.618.116,55	17.710.000,54	17.710.000,54	90,732	53.908.116,01	10.457.514,44	10.457.514,44	94,40	61.160.602,11

ORÇAMENTÁRIAS)(I)										
LEGISLATIVA	3.585.000,00	3.585.000,00	548.186,16	548.186,16	2,81	3.036.813,84	400.514,03	400.514,03	3,62	3.184.485,97
Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	548.186,16	548.186,16	2,81	3.036.813,84	400.514,03	400.514,03	3,62	3.184.485,97
ADMINISTRAÇÃO	5.883.861,51	5.874.441,54	1.883.269,87	1.883.269,87	9,65	3.991.171,67	1.305.526,76	1.305.526,76	11,78	4.568.914,78
Planejamento e Orçamento	71.000,00	46.000,00	28.301,85	28.301,85	0,14	17.698,15	11.008,19	11.008,19	0,10	34.991,81
Administração Geral	4.637.694,38	4.609.494,38	1.501.286,78	1.501.286,78	7,69	3.108.207,60	1.041.995,72	1.041.995,72	9,41	3.567.498,66
Administração Financeira	1.175.167,13	1.218.947,16	353.681,24	353.681,24	1,81	865.265,92	252.522,85	252.522,85	2,28	966.424,31
SEGURANÇA PÚBLICA	2.862.000,00	2.827.000,00	539.550,70	539.550,70	2,76	2.287.449,30	501.081,45	501.081,45	4,52	2.325.918,55
Policiamento	2.763.000,00	2.748.000,00	539.550,70	539.550,70	2,76	2.208.449,30	501.081,45	501.081,45	4,52	2.246.918,55
Informação e Inteligência	99.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.475.403,32	2.700.403,32	337.244,50	337.244,50	1,73	2.363.158,82	296.173,11	296.173,11	2,67	2.404.230,21
Assistência ao Idoso	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.129,33	276.129,33	19.859,62	19.859,62	0,10	256.269,71	10.699,05	10.699,05	0,10	265.430,28
Assistência Comunitária	2.167.273,99	2.406.273,99	317.384,88	317.384,88	1,63	2.088.889,11	285.474,06	285.474,06	2,58	2.120.799,93
SAÚDE	15.639.978,91	15.723.978,91	4.254.932,64	4.254.932,64	21,80	11.469.046,27	2.645.669,76	2.645.669,76	23,88	13.078.309,15
Atenção Básica	8.598.103,05	8.828.103,05	2.186.863,76	2.186.863,76	11,20	6.641.239,29	1.368.108,17	1.368.108,17	12,35	7.459.994,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.898.648,81	6.752.648,81	2.043.555,71	2.043.555,71	10,47	4.709.093,10	1.253.787,31	1.253.787,31	11,32	5.498.861,50
Vigilância Sanitária	143.227,05	143.227,05	24.513,17	24.513,17	0,13	118.713,88	23.774,28	23.774,28	0,21	119.452,77
TRABALHO	74.000,00	44.500,00	9.280,00	9.280,00	0,05	35.220,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
Empregabilidade	42.000,00	17.500,00	9.280,00	9.280,00	0,05	8.220,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Fomento ao Trabalho	32.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
EDUCAÇÃO	21.411.851,18	20.878.352,01	3.052.192,39	3.052.192,39	15,64	17.826.159,62	2.421.524,21	2.421.524,21	21,86	18.456.827,80
Ensino Fundamental	15.288.315,14	15.288.315,14	2.060.067,67	2.060.067,67	10,55	13.228.247,47	1.635.687,91	1.635.687,91	14,77	13.652.627,23
Ensino Superior	204.870,57	204.870,57	0,00	0,00	0,00	204.870,57	0,00	0,00	0,00	204.870,57
Educação Infantil	5.768.665,47	5.384.166,30	992.124,72	992.124,72	5,08	4.392.041,58	785.836,30	785.836,30	7,09	4.598.330,00
Educação Especial	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	70.000,00	65.000,00	3.612,67	3.612,67	0,02	61.387,33	3.612,67	3.612,67	0,03	61.387,33
Difusão Cultural	70.000,00	65.000,00	3.612,67	3.612,67	0,02	61.387,33	3.612,67	3.612,67	0,03	61.387,33
URBANISMO	3.942.199,82	5.737.700,65	2.779.962,04	2.779.962,04	14,24	2.957.738,61	778.989,01	778.989,01	7,03	4.958.711,64
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	1.446.137,53	1.225.956,64	1.225.956,64	6,28	220.180,89	61.112,71	61.112,71	0,55	1.385.024,82
Serviços Urbanos	3.582.199,82	4.291.563,12	1.554.005,40	1.554.005,40	7,96	2.737.557,72	717.876,30	717.876,30	6,48	3.573.686,82
GESTÃO AMBIENTAL	1.678.508,22	1.563.681,55	1.196.751,65	1.196.751,65	6,13	366.929,90	251.491,12	251.491,12	2,27	1.312.190,43
Preservação e Conservação Ambiental	1.212.508,22	1.135.681,55	849.682,46	849.682,46	4,35	285.999,09	177.649,06	177.649,06	1,60	958.032,49
Controle Ambiental	466.000,00	428.000,00	347.069,19	347.069,19	1,78	80.930,81	73.842,06	73.842,06	0,67	354.157,94
AGRICULTURA	2.836.000,00	5.194.576,32	769.878,08	769.878,08	3,94	4.424.698,24	486.826,20	486.826,20	4,39	4.707.750,12
Abastecimento	44.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Extensão Rural	19.000,00	2.000.749,65	0,00	0,00	0,00	2.000.749,65	0,00	0,00	0,00	2.000.749,65
Promoção da Produção Agropecuária	2.773.000,00	3.179.826,67	769.878,08	769.878,08	3,94	2.409.948,59	486.826,20	486.826,20	4,39	2.693.000,47
INDÚSTRIA	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	381.500,00	389.500,00	85.339,51	85.339,51	0,44	304.160,49	39.478,09	39.478,09	0,36	350.021,91
Promoção Comercial	269.000,00	297.000,00	85.339,51	85.339,51	0,44	211.660,49	39.478,09	39.478,09	0,36	257.521,91
Turismo	112.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
COMUNICAÇÕES	76.000,00	71.000,00	22.696,14	22.696,14	0,12	48.303,86	22.696,14	22.696,14	0,20	48.303,86
Comunicação Social	76.000,00	71.000,00	22.696,14	22.696,14	0,12	48.303,86	22.696,14	22.696,14	0,20	48.303,86
TRANSPORTE	3.215.103,02	3.136.982,25	1.068.855,00	1.068.855,00	5,48	2.068.127,25	778.249,72	778.249,72	7,03	2.358.732,53
Transporte Rodoviário	3.215.103,02	3.136.982,25	1.068.855,00	1.068.855,00	5,48	2.068.127,25	778.249,72	778.249,72	7,03	2.358.732,53
DESPORTO E LAZER	234.000,00	134.000,00	22.374,92	22.374,92	0,11	111.625,08	22.374,92	22.374,92	0,20	111.625,08
Desporto Comunitário	234.000,00	134.000,00	22.374,92	22.374,92	0,11	111.625,08	22.374,92	22.374,92	0,20	111.625,08
ENCARGOS ESPECIAIS	2.882.000,00	2.882.000,00	1.135.874,27	1.135.874,27	5,82	1.746.125,73	503.307,25	503.307,25	4,54	2.378.692,75
Serviço da Dívida Interna	1.032.000,00	1.032.000,00	864.972,33	864.972,33	4,43	167.027,67	232.405,31	232.405,31	2,10	799.594,69
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.850.000,00	270.901,94	270.901,94	1,39	1.579.098,06	270.901,94	270.901,94	2,45	1.579.098,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.655.545,37	4.655.545,37	1.809.013,72	1.809.013,72	9,268	2.846.531,65	620.407,60	620.407,60	5,60	4.035.137,77
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.636,06	5.636,06	0,03	34.363,94	5.636,06	5.636,06	0,05	34.363,94
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.636,06	5.636,06	0,03	34.363,94	5.636,06	5.636,06	0,05	34.363,94
ADMINISTRAÇÃO	1.536.521,50	1.536.521,50	822.331,27	822.331,27	4,21	714.190,23	44.441,15	44.441,15	0,40	1.492.080,35
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	28.507,06	28.507,06	0,15	42.492,94	28.507,06	28.507,06	0,26	42.492,94
Administração Financeira	1.465.521,50	1.465.521,50	793.824,21	793.824,21	4,07	671.697,29	15.934,09	15.934,09	0,14	1.449.587,41
SEGURANÇA PÚBLICA	223.000,00	223.000,00	34.193,16	34.193,16	0,18	188.806,84	34.193,16	34.193,16	0,31	188.806,84
Policiamento	223.000,00	223.000,00	34.193,16	34.193,16	0,18	188.806,84	34.193,16	34.193,16	0,31	188.806,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.505,48	109.505,48	10.087,01	10.087,01	0,05	99.418,47	10.087,01	10.087,01	0,09	99.418,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	99.505,48	99.505,48	10.087,01	10.087,01	0,05	89.418,47	10.087,01	10.087,01	0,09	89.418,47
SAÚDE	606.197,43	606.197,43	109.580,25	109.580,25	0,56	496.617,18	109.580,25	109.580,25	0,99	496.617,18
Atenção Básica	221.239,40	221.239,40	71.166,02	71.166,02	0,36	150.073,38	71.166,02	71.166,02	0,64	150.073,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.117,53	377.117,53	37.674,46	37.674,46	0,19	339.443,07	37.674,46	37.674,46	0,34	339.443,07
Vigilância Sanitária	7.840,50	7.840,50	739,77	739,77	0,00	7.100,73	739,77	739,77	0,01	7.100,73
EDUCAÇÃO	1.411.320,96	1.411.320,96	232.051,55	232.051,55	1,19	1.179.269,41	232.051,55	232.051,55	2,09	1.179.269,41
Ensino Fundamental	976.342,80	976.342,80	66.453,50	66.453,50	0,34	909.889,30	66.453,50	66.453,50	0,60	909.889,30
Educação Infantil	434.978,16	434.978,16	165.598,05	165.598,05	0,85	269.380,11	165.598,05	165.598,05	1,49	269.380,11
URBANISMO	19.000,00	19.000,00	5.844,55	5.844,55	0,03	13.155,45	5.844,55	5.844,55	0,05	13.155,45
Serviços Urbanos	19.000,00	19.000,00	5.844,55	5.844,55	0,03	13.155,45	5.844,55	5.844,55	0,05	13.155,45
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.766,84	1.766,84	0,01	3.233,16	1.766,84	1.766,84	0,02	3.233,16
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	1.766,84	1.766,84	0,01	3.233,16	1.766,84	1.766,84	0,02	3.233,16
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	17.684,28	17.684,28	0,09	17.315,72	17.684,28	17.684,28	0,16	17.315,72
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	17.684,28	17.684,28	0,09	17.315,72	17.684,28	17.684,28	0,16	17.315,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	781,41	781,41	0,00	9.218,59	781,41	781,41	0,01	9.218,59
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	781,41	781,41	0,00	4.218,59	781,41	781,41	0,01	4.218,59
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	28.023,38	28.023,38	0,14	36.976,62	28.023,38	28.023,38	0,25	36.976,62
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	28.023,38	28.023,38	0,14	36.976,62	28.023,38	28.023,38	0,25	36.976,62
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	1.033,96	1.033,96	0,01	2.966,04	1.033,96	1.033,96	0,01	2.966,04
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	1.033,96	1.033,96	0,01	2.966,04	1.033,96	1.033,96	0,01	2.966,04
ENCARGOS ESPECIAIS	590.000,00	590.000,00	540.000,00	540.000,00	2,77	50.000,00	129.284,00	129.284,00	1,17	460.716,00
Serviço da Dívida Interna	590.000,00	590.000,00	540.000,00	540.000,00	2,77	50.000,00	129.284,00	129.284,00	1,17	460.716,00
TOTAL (III) = (I + II)	**72.757.951,35**	**76.273.661,92**	**19.519.014,26**	**19.519.014,26**	**100,00**	**56.754.647,66**	**11.077.922,04**	**11.077.922,04**	**100,00**	**65.195.739,88**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 17/03/2021, às 15:50:50.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:A1A8089E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMOSNTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.087.335,62	7.087.335,62	841.755,65	11,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	854.210,52	854.210,52	26.052,43	3,05
1.1.1 - IPTU	590.761,21	590.761,21	1.208,52	0,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.449,31	263.449,31	24.843,91	9,43
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.500,00	400.500,00	58.879,07	14,70
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	58.879,07	14,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.282.625,10	3.282.625,10	453.066,72	13,80
1.3.1 - ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	443.588,67	13,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.625,10	82.625,10	9.478,05	11,47
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	303.757,43	11,91
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.398.323,58	48.398.323,58	10.010.492,64	20,68
2.1 - Cota-Parte FPM	26.982.503,03	26.982.503,03	5.245.474,16	19,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	5.245.474,16	20,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	982.503,03	982.503,03	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.818.517,55	15,66
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.350,05	115.350,05	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	45.953,42	19,15
2.5 - Cota-Parte ITR	60.470,50	60.470,50	3.658,31	6,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.896.889,20	63,23
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.485.659,20	55.485.659,20	10.852.248,29	19,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	58,61	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.315.753,76	2.315.753,76	365.557,02	15,79
5.1 - Transferências do Salário - Educação	1.470.893,71	1.470.893,71	232.280,53	15,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	844.860,05	844.860,05	133.215,39	15,77
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	61,10	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	804.636,81	804.636,81	106,31	0,01
6.1 - Transferências de Convênios	804.636,81	804.636,81	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	106,31	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.120.390,57	3.120.390,57	365.721,94	11,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.483.164,31	9.483.164,31	2.002.098,41	21,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.049.094,79	20,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	563.703,50	15,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.070,01	23.070,01	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	48.000,00	48.000,00	9.190,66	19,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.094,10	12.094,10	731,63	6,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	600.000,20	600.000,20	379.377,83	63,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.690.915,31	14.690.915,31	2.970.279,19	20,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.690.915,31	14.690.915,31	2.970.168,96	20,22

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	110,23	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.207.751,00	5.207.751,00	968.070,55	18,59
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	10.676.549,19	10.676.549,19	1.874.673,26	17,56	1.874.673,26	17,56
13.1 - Com Educação Infantil	2.739.015,37	2.739.015,37	769.744,56	28,10	769.744,56	28,10
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.937.533,82	7.937.533,82	1.104.928,70	13,92	1.104.928,70	13,92
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	4.014.366,12	4.014.366,12	537.884,17	13,40	487.884,17	12,15
14.1 - Com Educação Infantil	1.239.340,15	1.239.340,15	189.624,20	15,30	139.624,20	11,27
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.775.025,97	2.775.025,97	348.259,97	12,55	348.259,97	12,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.690.915,31	14.690.915,31	2.412.557,43	16,42	2.362.557,43	16,08

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	160.137,00
16.1 - FUNDEB 60%	160.137,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	160.137,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.202.420,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.049.518,37	5.665.019,20	1.157.722,77	20,44	951.434,35	16,79
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.978.355,52	3.978.355,52	959.368,76	24,11	909.368,76	22,86
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.071.162,85	1.686.663,68	198.354,01	11,76	42.065,59	2,49
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.448.392,63	13.299.392,63	1.961.238,85	14,75	1.688.070,81	12,69
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.712.559,79	10.712.559,79	1.453.188,67	13,57	1.453.188,67	13,57
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.735.832,84	2.586.832,84	508.050,18	19,64	234.882,14	9,08
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	204.870,57	204.870,57	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.702.781,57	19.169.282,40	3.118.961,62	16,27	2.639.505,16	13,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	968.070,55
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	758.839,82
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.459,88
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34)	1.726.910,37
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	912.594,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	8,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.470.893,71	1.470.893,71	124.070,60	8,44	14.070,60	0,96
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.649.496,86	1.649.496,86	41.211,72	2,50	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.120.390,57	3.120.390,57	165.282,32	5,30	14.070,60	0,45
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.823.172,14	22.289.672,97	3.284.243,94	14,73	2.653.575,76	11,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.054.907,33	19.459,88
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	239.612,92	229.556,07
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.970.168,96	231.903,87
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.483.903,02	47.709,41
48.1 Orçamento do Exercício	2.141.891,73	13.108,40
48.2 Restos a Pagar	342.011,29	34.601,01
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	110,23	61,10
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	725.989,09	413.811,63
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00

51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	725.989,09	413.811,63

MANDIRITUBA, 19/03/2021
FONTE:
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:6FF44F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.087.335,62	7.087.335,62	841.755,65	11,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.761,21	590.761,21	1.208,52	0,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	58.879,07	14,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	443.588,67	13,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	303.757,43	11,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.518,95	52.518,95	7.481,08	14,24
Dívida Ativa dos Impostos	199.208,17	199.208,17	17.301,03	8,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.847,29	94.847,29	9.539,85	10,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.415.820,55	47.415.820,55	10.010.492,64	21,11
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	5.245.474,16	20,17
Cota-Parte ITR	60.470,50	60.470,50	3.658,31	6,05
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.896.889,20	63,23
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.818.517,55	15,66
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	45.953,42	19,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.350,05	115.350,05	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.350,05	115.350,05	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.503.156,17	54.503.156,17	10.852.248,29	19,91

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (c/d)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	817.459,51	25,55
Provenientes dos Estados	600.000,00	600.000,00	60.000,00	10,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	946.742,38	946.742,38	44.020,36	4,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	8.185,57	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	8.185,57	81,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.756.742,38	4.756.742,38	937.851,01	19,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**
DESPESAS CORRENTES	15.381.176,34	15.272.176,34	4.025.414,12	26,36	2.616.457,64	17,13
Pessoal e Encargos Sociais	9.217.873,37	9.217.873,37	1.583.086,02	17,17	1.579.218,84	17,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.163.302,97	6.054.302,97	2.442.328,10	40,34	1.037.238,80	17,13
DESPESAS DE CAPITAL	865.000,00	1.058.000,00	339.098,77	32,05	138.792,37	13,12
Investimentos	865.000,00	1.058.000,00	339.098,77	32,05	138.792,37	13,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.246.176,34	16.330.176,34	4.364.512,89	26,73	2.755.250,01	16,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.790.724,01	5.790.724,01	2.001.721,58	45,86	999.596,63	36,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.746.742,38	4.746.742,38	1.827.875,95	41,88	869.775,76	31,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.043.981,63	1.043.981,63	173.845,63	3,98	129.820,87	4,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	762.958,06	17,48	762.958,06	27,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.790.724,01	5.790.724,01	2.001.721,58	45,86	1.762.554,69	63,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.455.452,33	10.539.452,33	2.362.791,31	54,14	992.695,32	36,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS						
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						9,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADO S/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**Saldo Inicial**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	8.819.342,45	9.049.342,45	2.258.029,78	51,74	1.439.274,19	52,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.275.766,34	7.129.766,34	2.081.230,17	47,69	1.291.461,77	46,87
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	151.067,55	151.067,55	25.252,94	0,58	24.514,05	0,89
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.246.176,34	16.330.176,34	4.364.512,89	100,00	2.755.250,01	100,00

MANDIRITUBA, 19/03/2021

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:380BF191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2021
ACUMULADO 1º BIMESTRE

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.352.812,63	33%	1.121.851,11	1.526.769,00	33%	510.856,91
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	314.279,05	100%	314.279,05	37.436,58	100%	37.436,58
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	233.958,51	100%	233.958,51	540,00	100%	540,00
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	274.739,35	33%	91.927,79	105,00	33%	35,13
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	234.116,20	33%	77.258,35	4.608,00	33%	1.541,84
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	434.678,86	33%	145.443,55	2.550,00	33%	853,23
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	280.854,43	100%	280.854,43	36.268,09	100%	36.268,09
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	201.462,07	100%	201.462,07	30.160,00	100%	30.160,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	50.343,98	100%	50.343,98	0,00	100%	0,00
Sub-total				5.377.245,08		2.517.378,83	1.638.436,67		617.691,78

Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	8.013.511,28	33%	2.681.320,87	1.534.475,03	33%	513.435,35
Sub-total						2.681.320,87			513.435,35

Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	717.651,68	100%	717.651,68	0,00	100%	0,00
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	579.949,84	100%	579.949,84	0,00	100%	0,00
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.520.652,08	100%	1.520.652,08	0,00	100%	0,00
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	141.753,24	33%	47.430,63	334,70	33%	111,99
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.017.653,09	100%	1.017.653,09	40.745,93	100%	40.745,93
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	5.444.009,17	100%	5.444.009,17	778.644,91	100%	778.644,91
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	14.929.652,19	100%	14.929.652,19	2.012.366,07	100%	2.012.366,07
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	13.501.252,80	100%	13.501.252,80	1.977.991,05	100%	1.977.991,05
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	491.257,93	100%	491.257,93	478.124,26	100%	478.124,26
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.705.727,83	100%	1.705.727,83	314.013,37	100%	314.013,37
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	697.432,04	100%	697.432,04	213.468,97	100%	213.468,97
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	2.336.112,54	100%	2.336.112,54	0,00	100%	0,00
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.228.998,08	33%	405.569,37	0,00	33%	0,00
Sub-total				44.312.102,51		43.394.351,19	5.815.689,26		5.815.466,55
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				49.689.347,59		48.593.050,89	7.454.125,93		6.946.593,67

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D7961B8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	68.686.596,35	29.299.432,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.990.268,54	25.802.090,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.250.327,53	2.418.973,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	873.711,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	204.657,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.903.513,56	8.928.061,60
2.1- Cota-Parte FPM	35.658.151,39	5.994.827,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.833.911,88	5.994.827,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.824.239,51	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	899.218,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	15.054,60
2.4- Cota-Parte ITR	6.814,40	38,20
2.5- Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	2.018.922,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.590.109,91**	**38.227.494,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.215.854,81**	**1.785.612,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**19.931.672,67**	**7.771.261,24**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.597.716,96	4.353.650,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.597.716,96	4.353.650,50
6.1.1- Principal	22.496.940,00	4.353.173,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.776,96	477,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**13.281.085,19**	**2.567.560,96**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.353.650,50**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.062.204,96	2.833.474,52	2.830.118,59	2.575.422,73
10.1- Educação Infantil	6.400.080,00	1.192.818,44	1.192.818,44	1.087.009,04
10.1.1- Creche	2.777.655,58	517.687,09	517.687,09	471.765,47
10.1.2- Pré-escola	3.622.424,42	675.131,35	675.131,35	615.243,57
10.2- Ensino Fundamental	9.662.124,96	1.640.656,08	1.637.300,15	1.488.413,69
11- OUTRAS DESPESAS	5.688.792,00	1.014.954,98	1.012.820,49	940.069,28
11.1- Educação Infantil	3.632.256,00	707.668,44	705.533,95	654.010,72
11.1.1- Creche	1.576.410,94	307.130,41	306.204,03	283.842,78
11.1.2- Pré-escola	2.055.845,06	400.538,03	399.329,92	370.167,94
11.2- Ensino Fundamental	2.056.536,00	307.286,54	307.286,54	286.058,56
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.750.996,96**	**3.848.429,50**	**3.842.939,08**	**3.515.492,01**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.833.474,52	2.830.118,59	2.575.422,73
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.025.933,72	4.020.443,30	3.692.996,23
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.047.555,35	2.833.474,52	2.833.474,52	65,08
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	435.365,05	327.716,78	327.716,78	7,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.961.235,57	635.263,86	0,00	0,00	0,00	635.263,86
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.961.235,57	635.263,86	0,00	0,00	0,00	635.263,86
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.676.420,80	131.363,06	1.262,27	1.262,27
24.1- Creche	2.463.585,13	57.012,00	547,83	547,83
24.2- Pré-escola	3.212.835,67	74.351,06	714,44	714,44
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.958.356,25	1.331.325,89	698.202,80	647.478,73
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**23.634.777,05**	**1.462.688,95**	**699.465,07**	**648.741.00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.488.622,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.567.560,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.921.061,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.556.873,56	2.921.061,71	7,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.290.501,78	82.194,78	102.072,28	0,00	2.188.429,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.290.501,78	82.194,78	102.072,28	0,00	2.188.429,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.880.016,12	456.326,16
35.1- Salário-Educação	2.062.261,85	354.422,31
35.2- PDDE	5.756,37	9,67
35.3- PNAE	759.770,89	101.725,77
35.4 - PNATE	16.342,01	1,54
35.5- Outras Transferências do FNDE	35.885,00	166,87
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.705,66	25,11

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.893.721,78**	**456.351,27**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.644,67	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	713,79	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	930,88	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	449.299,23	665,93	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	**450.943,90**	**665,93**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	49.215.006,38	5.489.288,60	4.719.908,37	4.341.737,23
47.1- Despesas Correntes	45.780.582,63	5.489.288,60	4.719.908,37	4.341.737,23
47.1.1- Pessoal Ativo	30.260.085,79	4.309.708,13	4.304.281,07	3.926.109,93
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.540.819,62	478.124,26	73.288,84	73.288,84
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.979.677,22	701.456,21	342.338,46	342.338,46
47.2- Despesas de Capital	3.434.423,75	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.434.423,75	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.602.698,39	1.864.357,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.353.650,50	354.422,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.692.996,23	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.263.352,66	2.218.779,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.263.352,66	2.218.779,76
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/03/2021, às 09:22:50.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9163531E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.996.980,00	24.028.169,15	4.233.454,22	17,62	4.233.454,22	17,62	19.794.714,93
RECEITAS CORRENTES	23.754.980,00	23.786.169,15	4.233.454,22	17,80	4.233.454,22	17,80	19.552.714,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	588.493,00	588.493,00	29.070,88	4,94	29.070,88	4,94	559.422,12
Impostos	562.872,00	562.872,00	26.445,10	4,70	26.445,10	4,70	536.426,90
Taxas	25.621,00	25.621,00	2.625,78	10,25	2.625,78	10,25	22.995,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	67.349,00	67.349,00	9.344,61	13,87	9.344,61	13,87	58.004,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.349,00	67.349,00	9.344,61	13,87	9.344,61	13,87	58.004,39
RECEITA PATRIMONIAL	84.476,00	84.476,00	1.186,44	1,40	1.186,44	1,40	83.289,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	84.476,00	84.476,00	1.186,44	1,40	1.186,44	1,40	83.289,56

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	654,00	0,00	654,00	0,00	-654,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.325,00	16.325,00	10.959,12	67,13	10.959,12	67,13	5.365,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.325,00	16.325,00	6,12	0,04	6,12	0,04	16.318,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	10.953,00	0,00	10.953,00	0,00	-10.953,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.993.960,00	23.025.149,15	4.181.174,83	18,16	4.181.174,83	18,16	18.843.974,32
Transferências da União e de suas Entidades	11.506.861,00	11.538.050,15	2.051.221,04	17,78	2.051.221,04	17,78	9.486.829,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.321.364,00	9.321.364,00	1.775.343,21	19,05	1.775.343,21	19,05	7.546.020,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.165.735,00	2.165.735,00	354.610,58	16,37	354.610,58	16,37	1.811.124,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.377,00	4.377,00	1.064,34	24,32	1.064,34	24,32	3.312,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.377,00	4.377,00	1.064,34	24,32	1.064,34	24,32	3.312,66
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.996.980,00	24.028.169,15	4.233.454,22	17,62	4.233.454,22	17,62	19.794.714,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.996.980,00	24.028.169,15	4.233.454,22	17,62	4.233.454,22	17,62	19.794.714,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.996.980,00	24.028.169,15	4.233.454,22	17,62	4.233.454,22	17,62	19.794.714,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.076,44	-	-	5.076,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.076,44	-	-	5.076,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.752.495,00	22.788.760,59	2.449.658,86	2.449.658,86	20.339.101,73	2.409.327,26	2.409.327,26	20.379.433,33	2.080.708,38
DESPESAS CORRENTES	17.911.438,88	18.022.704,47	2.375.264,45	2.375.264,45	15.647.440,02	2.334.932,85	2.334.932,85	15.687.771,62	2.016.488,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.473,00	10.170.662,15	1.593.627,65	1.593.627,65	8.577.034,50	1.593.627,65	1.593.627,65	8.577.034,50	1.459.176,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.676,00	161.676,00	54.846,99	54.846,99	106.829,01	54.846,99	54.846,99	106.829,01	54.846,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.610.289,88	7.690.366,32	726.789,81	726.789,81	6.963.576,51	686.458,21	686.458,21	7.003.908,11	502.464,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.610.289,88	7.690.366,32	726.789,81	726.789,81	6.963.576,51	686.458,21	686.458,21	7.003.908,11	502.464,95
DESPESAS DE CAPITAL	4.130.810,12	4.055.810,12	74.394,41	74.394,41	3.981.415,71	74.394,41	74.394,41	3.981.415,71	64.220,37
INVESTIMENTOS	3.839.610,12	3.764.610,12	20.297,04	20.297,04	3.744.313,08	20.297,04	20.297,04	3.744.313,08	10.123,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.000,00	267.000,00	54.097,37	54.097,37	212.902,63	54.097,37	54.097,37	212.902,63	54.097,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	710.246,00	0,00	0,00	710.246,00	0,00	0,00	710.246,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.752.495,00	22.788.760,59	2.449.658,86	2.449.658,86	20.339.101,73	2.409.327,26	2.409.327,26	20.379.433,33	2.080.708,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.752.495,00	22.788.760,59	2.449.658,86	2.449.658,86	20.339.101,73	2.409.327,26	2.409.327,26	20.379.433,33	2.080.708,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.783.795,36	-	-	1.824.126,96	-	2.152.745,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.752.495,00	22.788.760,59	2.449.658,86	4.233.454,22	-	2.409.327,26	4.233.454,22	-	4.233.454,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 21m.									

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:569A4EB7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.752.495,00	22.788.760,59	2.449.658,86	2.449.658,86	100,00	20.339.101,73	2.409.327,26	2.409.327,26	100,00	20.379.433,33
ADMINISTRAÇÃO	3.476.706,00	3.476.706,00	361.463,78	361.463,78	14,76	3.115.242,22	358.910,49	358.910,49	14,90	3.117.795,51
Administração Geral	2.481.603,00	2.481.603,00	278.437,15	278.437,15	11,37	2.203.165,85	275.883,86	275.883,86	11,45	2.205.719,14
Administração Financeira	168.142,00	168.142,00	7.002,21	7.002,21	0,29	161.139,79	7.002,21	7.002,21	0,29	161.139,79
Controle Externo	728.716,00	728.716,00	70.212,44	70.212,44	2,87	658.503,56	70.212,44	70.212,44	2,91	658.503,56
Administração de Receitas	98.245,00	98.245,00	5.811,98	5.811,98	0,24	92.433,02	5.811,98	5.811,98	0,24	92.433,02
SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	60.500,00	5.751,90	5.751,90	0,23	54.748,10	5.751,90	5.751,90	0,24	54.748,10
Defesa Civil	60.500,00	60.500,00	5.751,90	5.751,90	0,23	54.748,10	5.751,90	5.751,90	0,24	54.748,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.764,00	1.579.764,00	173.877,30	173.877,30	7,10	1.405.886,70	164.520,09	164.520,09	6,83	1.415.243,91
Assistência ao Idoso	97.078,00	97.078,00	6.425,00	6.425,00	0,26	90.653,00	6.425,00	6.425,00	0,27	90.653,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	405.033,00	409.033,00	28.198,62	28.198,62	1,15	380.834,38	25.905,74	25.905,74	1,08	383.127,26
Assistência Comunitária	1.077.653,00	1.073.653,00	139.253,68	139.253,68	5,68	934.399,32	132.189,35	132.189,35	5,49	941.463,65
SAÚDE	4.549.179,00	4.587.743,15	659.976,90	659.976,90	26,94	3.927.766,25	643.986,93	643.986,93	26,73	3.943.756,22
Atenção Básica	4.024.879,00	4.063.443,15	654.162,97	654.162,97	26,70	3.409.280,18	638.564,55	638.564,55	26,50	3.424.878,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	302.000,00	3.995,00	3.995,00	0,16	298.005,00	3.995,00	3.995,00	0,17	298.005,00
Suporte Profilático e Terapêutico	171.300,00	171.300,00	912,90	912,90	0,04	170.387,10	912,90	912,90	0,04	170.387,10
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	786,03	786,03	0,03	30.213,97	394,48	394,48	0,02	30.605,52
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	120,00	120,00	0,00	19.880,00	120,00	120,00	0,00	19.880,00
EDUCAÇÃO	4.286.456,11	4.293.326,11	527.087,03	527.087,03	21,52	3.766.239,08	522.404,75	522.404,75	21,68	3.770.921,36
Ensino Fundamental	4.076.409,11	4.078.279,11	500.733,07	500.733,07	20,44	3.577.546,04	496.050,79	496.050,79	20,59	3.582.228,32
Ensino Superior	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Educação Infantil	144.500,00	149.500,00	26.353,96	26.353,96	1,08	123.146,04	26.353,96	26.353,96	1,09	123.146,04
Educação Especial	41.347,00	41.347,00	0,00	0,00	0,00	41.347,00	0,00	0,00	0,00	41.347,00
CULTURA	70.355,00	70.355,00	8.798,86	8.798,86	0,36	61.556,14	8.798,86	8.798,86	0,37	61.556,14
Difusão Cultural	70.355,00	70.355,00	8.798,86	8.798,86	0,36	61.556,14	8.798,86	8.798,86	0,37	61.556,14
URBANISMO	1.543.910,99	1.543.910,99	129.404,63	129.404,63	5,28	1.414.506,36	129.404,63	129.404,63	5,37	1.414.506,36
Infra-Estrutura Urbana	968.461,11	968.461,11	83.121,16	83.121,16	3,39	885.339,95	83.121,16	83.121,16	3,45	885.339,95
Serviços Urbanos	575.449,88	575.449,88	46.283,47	46.283,47	1,89	529.166,41	46.283,47	46.283,47	1,92	529.166,41
HABITAÇÃO	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
Habitação Urbana	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
SANEAMENTO	75.020,00	75.020,00	5.028,19	5.028,19	0,21	69.991,81	5.028,19	5.028,19	0,21	69.991,81
Saneamento Básico Rural	38.720,00	38.720,00	5.028,19	5.028,19	0,21	33.691,81	5.028,19	5.028,19	0,21	33.691,81
Saneamento Básico Urbano	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.832.492,00	1.827.498,44	79.773,65	79.773,65	3,26	1.747.724,79	79.329,47	79.329,47	3,29	1.748.168,97
Preservação e Conservação Ambiental	1.832.492,00	1.827.498,44	79.773,65	79.773,65	3,26	1.747.724,79	79.329,47	79.329,47	3,29	1.748.168,97
AGRICULTURA	860.552,24	860.552,24	120.385,36	120.385,36	4,91	740.166,88	117.468,10	117.468,10	4,88	743.084,14
Promoção da Produção Agropecuária	860.552,24	860.552,24	120.385,36	120.385,36	4,91	740.166,88	117.468,10	117.468,10	4,88	743.084,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.470,00	129.470,00	1.000,00	1.000,00	0,04	128.470,00	1.000,00	1.000,00	0,04	128.470,00
Turismo	129.470,00	129.470,00	1.000,00	1.000,00	0,04	128.470,00	1.000,00	1.000,00	0,04	128.470,00
ENERGIA	67.349,00	67.349,00	2.149,19	2.149,19	0,09	65.199,81	2.149,19	2.149,19	0,09	65.199,81
Energia Elétrica	67.349,00	67.349,00	2.149,19	2.149,19	0,09	65.199,81	2.149,19	2.149,19	0,09	65.199,81
TRANSPORTE	2.622.163,66	2.622.163,66	232.311,78	232.311,78	9,48	2.389.851,88	227.924,37	227.924,37	9,46	2.394.239,29
Transporte Rodoviário	2.622.163,66	2.622.163,66	232.311,78	232.311,78	9,48	2.389.851,88	227.924,37	227.924,37	9,46	2.394.239,29
DESPORTO E LAZER	379.055,00	374.880,00	33.705,93	33.705,93	1,38	341.174,07	33.705,93	33.705,93	1,40	341.174,07
Desporto Comunitário	221.563,00	221.563,00	33.705,93	33.705,93	1,38	187.857,07	33.705,93	33.705,93	1,40	187.857,07
Lazer	157.492,00	153.317,00	0,00	0,00	0,00	153.317,00	0,00	0,00	0,00	153.317,00
ENCARGOS ESPECIAIS	428.676,00	428.676,00	108.944,36	108.944,36	4,45	319.731,64	108.944,36	108.944,36	4,52	319.731,64
Serviço da Dívida Interna	428.676,00	428.676,00	108.944,36	108.944,36	4,45	319.731,64	108.944,36	108.944,36	4,52	319.731,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	710.246,00	0,00	0,00	0,00	710.246,00	0,00	0,00	0,00	710.246,00
Reserva de Contingência geral	710.246,00	710.246,00	0,00	0,00	0,00	710.246,00	0,00	0,00	0,00	710.246,00
TOTAL	**22.752.495,00**	**22.788.760,59**	**2.449.658,86**	**2.449.658,86**	**100,00**	**20.339.101,73**	**2.409.327,26**	**2.409.327,26**	**100,00**	**20.379.433,33**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 24m.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:AD5136B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					

VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2021	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3685B629

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.786.169,15	4.233.454,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.493,00	29.070,88
IPTU	82.279,00	31,33
ISS	91.055,00	7.393,77
ITBI	216.407,00	19.020,00
IRRF	173.131,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.621,00	2.625,78
Contribuições	67.349,00	9.344,61
Receita Patrimonial	84.476,00	1.186,44
Aplicações Financeiras (II)	84.476,00	1.186,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.025.149,15	4.181.174,83
Cota-Parte do FPM	8.684.184,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	8.493.613,00	1.642.640,04
Cota-Parte do IPVA	173.344,00	87.881,42
Cota-Parte do ITR	138.308,00	10.481,72
Transferências da LC 87/1996	55.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.300,00	22.228,40
Transferências do FUNDEB	2.165.735,00	354.610,58
Outras Transferências Correntes	3.199.785,15	264.884,34
Demais Receitas Correntes	20.702,00	12.677,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.702,00	12.677,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.701.693,15	4.232.267,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	242.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	242.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.701.693,15	4.232.267,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.022.704,47	2.375.264,45	2.334.932,85	2.016.694,47	114.439,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.170.662,15	1.593.627,65	1.593.627,65	1.459.176,07	109.566,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.676,00	54.846,99	54.846,99	54.846,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.690.366,32	726.789,81	686.458,21	502.671,41	4.872,21	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	462.302,00	23.063,02	23.063,02	20.884,48	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.228.064,32	703.726,79	663.395,19	481.786,93	4.872,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.861.028,47	2.320.417,46	2.280.085,86	1.961.847,48	114.439,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.055.810,12	74.394,41	74.394,41	64.220,37	0,00	145.808,36	145.808,36
Investimentos	3.764.610,12	20.297,04	20.297,04	10.123,00	0,00	145.808,36	145.808,36
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	267.000,00	54.097,37	54.097,37	54.097,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.788.810,12	20.297,04	20.297,04	10.123,00	0,00	145.808,36	145.808,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	710.246,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.360.084,59**	**2.340.714,50**	**2.300.382,90**	**1.971.970,48**	**114.439,15**	**145.808,36**	**145.808,36**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.000.049,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.186,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	54.846,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.946.389,24**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	846.528,38	792.431,01
DEDUÇÕES (XXIX)	4.104.638,55	5.821.460,99
Disponibilidade de Caixa	4.104.638,55	5.779.083,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.282.708,78	6.171.127,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	178.070,23	392.043,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	42.377,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.258.110,17	-5.029.029,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.770.919,81**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-213.973,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	492.563,34	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-531.067,18	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.946.389,24**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.000.049,79**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.076,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.076,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 37m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4352CD72

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.872,00	562.872,00	26.445,10	4,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.279,00	82.279,00	31,33	0,04
1.1.1- IPTU	19.325,00	19.325,00	4,81	0,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	26,52	0,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	216.407,00	216.407,00	19.020,00	8,79
1.2.1- ITBI	216.407,00	216.407,00	19.020,00	8,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.055,00	91.055,00	7.393,77	8,12
1.3.1- ISS	91.055,00	91.055,00	7.393,77	8,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.135.104,00	23.135.104,00	4.452.099,40	19,24
2.1- Cota-Parte FPM	11.915.798,00	11.915.798,00	2.248.060,36	18,87
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.855.230,00	10.855.230,00	2.248.060,36	20,71

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.060.568,00	1.060.568,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	2.053.300,02	19,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	27.785,48	19,45
2.5- Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	13.102,12	7,58
2.6- Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	109.851,42	50,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.697.976,00	23.697.976,00	4.478.544,50	18,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	7,69	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	597.993,00	597.993,00	56.333,23	9,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	187.519,00	187.519,00	26.923,23	14,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	61.372,00	61.372,00	8.415,60	13,71
5.4- Transferências Diretas - PNATE	61.485,00	61.485,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	287.617,00	287.617,00	20.980,01	7,29
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	14,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	7,85	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7,85	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.617,00	287.617,00	20.980,01	7,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	885.610,00	885.610,00	77.328,78	8,73

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.414.907,00	4.414.907,00	890.419,49	20,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.171.046,00	2.171.046,00	449.612,03	20,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.123.403,00	2.123.403,00	410.659,98	19,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.970,00	13.970,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.575,00	28.575,00	5.557,08	19,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.577,00	34.577,00	2.620,40	7,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	43.336,00	43.336,00	21.970,00	50,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.165.735,00	2.165.735,00	354.624,73	16,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.165.735,00	2.165.735,00	354.610,58	16,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14,15	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.249.172,00	-2.249.172,00	-535.808,91	23,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.299.441,00	1.299.441,00	281.447,74	21,66	281.447,74	21,66	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.299.441,00	1.299.441,00	281.447,74	21,66	281.447,74	21,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	866.294,00	866.294,00	119.933,71	13,84	119.933,71	13,84	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	866.294,00	866.294,00	119.933,71	13,84	119.933,71	13,84	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.165.735,00	2.165.735,00	401.381,45	18,53	401.381,45	18,53	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						**VALOR**	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						30.339,88	
16.1 - FUNDEB 60%						22.186,03	
16.2 - FUNDEB 40%						8.153,85	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						53,32	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						53,32	
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						30.393,20	
INDICADORES DO FUNDEB						**VALOR**	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						370.988,25	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						79,36	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %						33,80	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-13,17	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**VALOR**	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS						53,32	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO						53,32	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.410,00	114.410,00	16.800,46	14,68	16.800,46	14,68	0,00
22.1 - Creche	109.410,00	114.410,00	16.800,46	14,68	16.800,46	14,68	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	109.410,00	114.410,00	16.800,46	14,68	16.800,46	14,68	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.554.853,11	3.556.723,11	498.057,12	14,00	493.374,84	13,87	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.165.735,00	2.165.735,00	401.381,45	18,53	401.381,45	18,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.389.118,11	1.390.988,11	99.015,34	7,12	94.333,06	6,78	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.339,67	0,00	-2.339,67	0,00	0,00

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.688.463,11	3.695.333,11	514.857,58	13,93	510.175,30	13,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-535.808,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	21.793,77
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-514.015,14
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.024.190,44
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	187.519,00	187.519,00	9.889,78	5,27	9.889,78	5,27	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.474,00	410.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	597.993,00	597.993,00	9.889,78	1,65	9.889,78	1,65	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.286.456,11	4.293.326,11	524.747,36	12,22	520.065,08	12,11	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.832,16	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	64.832,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53,32	8.398,17
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	354.610,58	26.923,23
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	369.621,90	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	369.621,90	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14,15	5,14
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-14.943,85	35.326,54
50- (+) Ajustes	-1.281,75	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-1.281,75	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-16.225,60	35.326,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BF897604

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	242.000,00	0,00	242.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**

		(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.055.810,12	74.394,41	3.981.415,71
Investimentos	3.764.610,12	20.297,04	3.744.313,08
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	24.200,00
Amortização da Dívida	267.000,00	54.097,37	212.902,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.055.810,12	74.394,41	3.981.415,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.813.810,12**	**74.394,41**	**3.739.415,71**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 42m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A6FC653E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 44m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7276AE69

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00	0,04	-0,04
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	0,04	-0,04

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADA S**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-114.021,17	0,04	-114.021,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 45m.			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:EA53B944

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	562.872,00	562.872,00	26.445,10	4,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.279,00	82.279,00	31,33	0,04
IPTU	19.325,00	19.325,00	4,81	0,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	26,52	0,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.407,00	216.407,00	19.020,00	8,79
ITBI	216.407,00	216.407,00	19.020,00	8,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.055,00	91.055,00	7.393,77	8,12
ISS	91.055,00	91.055,00	7.393,77	8,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na	173.131,00	173.131,00	0,00	0,00
Fonte – IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.074.536,00	22.074.536,00	4.452.099,40	20,17
Cota-Parte FPM	10.855.230,00	10.855.230,00	2.248.060,36	20,71
Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	13.102,12	7,58
Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	109.851,42	50,70
Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	2.053.300,02	19,34
Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	27.785,48	19,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.637.408,00**	**22.637.408,00**	**4.478.544,50**	**19,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.312,00	3.107.617,00	552.520,35	17,78	540.081,18	17,38	472.758,44	15,21
Despesas Correntes	2.905.662,00	2.905.662,00	544.166,31	18,73	531.727,14	18,30	470.888,44	16,21
Despesas de Capital	199.650,00	201.955,00	8.354,04	4,14	8.354,04	4,14	1.870,00	0,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.000,00	190.000,00	3.995,00	2,10	3.995,00	2,10	1.375,00	0,72
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	3.995,00	2,10	3.995,00	2,10	1.375,00	0,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.300,00	96.300,00	912,90	0,95	912,90	0,95	912,90	0,95
Despesas Correntes	92.100,00	92.100,00	912,90	0,99	912,90	0,99	912,90	0,99
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	35,00	0,88	35,00	0,88	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	35,00	1,75	35,00	1,75	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.395.612,00**	**3.397.917,00**	**557.463,25**	**16.41**	**545.024,08**	**16,04**	**475.046,34**	**13,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	557.463,25	545.024,08	475.046,34
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**557.463,25**	**545.024,08**	**475.046,34**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		671.781,68	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-126.757,60	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-126.757,60	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI		**12,17**	

ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.153.567,00	1.184.756,15	159.762,44	13,48
Proveniente da União	934.076,00	965.265,15	159.762,44	16,55
Proveniente dos Estados	219.491,00	219.491,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	57,67	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.153.567,00**	**1.184.756,15**	**159.820,11**	**13,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	919.567,00	955.826,15	101.642,62	10,63	98.483,37	10,30	87.728,91	9,18
Despesas Correntes	919.567,00	955.826,15	101.642,62	10,63	98.483,37	10,30	87.728,91	9,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	751,03	2,78	359,48	1,33	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	751,03	2,78	359,48	1,33	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	120,00	0,60	120,00	0,60	120,00	0,60
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	120,00	0,67	120,00	0,67	120,00	0,67
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.153.567,00**	**1.189.826,15**	**102.513,65**	8,62	**98.962,85**	8,32	**87.848,91**	7,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.024.879,00	4.063.443,15	654.162,97	16,10	638.564,55	15,71	560.487,35	13,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	302.000,00	302.000,00	3.995,00	1,32	3.995,00	1,32	1.375,00	0,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.300,00	171.300,00	912,90	0,53	912,90	0,53	912,90	0,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	31.000,00	786,03	2,54	394,48	1,27	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	20.000,00	120,00	0,60	120,00	0,60	120,00	0,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.549.179,00**	**4.587.743,15**	**659.976,90**	**14,39**	**643.986,93**	**14,04**	**562.895,25**	**12,27**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.153.567,00	1.189.826,15	102.513,65	8,62	98.962,85	8,32	87.848,91	7,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.612,00**	**3.397.917,00**	**557.463,25**	**16,41**	**545.024,08**	**16,04**	**475.046,34**	**13,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 47m.								

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B00DFF14

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 50m.											
Nota:											

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:55E998F9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.996.980,00
Previsão Atualizada	24.028.169,15
Receitas Realizadas	4.233.454,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.076,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.752.495,00
Dotação Atualizada	22.788.760,59
Despesas Empenhadas	2.449.658,86
Despesas Liquidadas	2.409.327,26
Despesas Pagas	2.080.914,84
Superávit Orçamentário	1.824.126,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	2.449.658,86
Despesas Liquidadas	2.409.327,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	21.601.902,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.401.902,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.401.902,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o	% em Relação à Meta
		Período	(b/a)
		(b)	
Resultado Nominal	0,00	1.946.389,24	0,00
Resultado Primário	0,00	2.000.049,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	178.070,23	0,00	114.439,15	63.631,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.333.983,85	0,00	145.808,36	3.188.175,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.512.054,08	0,00	260.247,51	3.251.806,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.024.137,12	<18% / 25%>	22,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	281.447,74	60%	79,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		242.000,00	
Despesa de Capital Líquida	74.394,41		3.981.415,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,04		-0,04	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	545.024,08	15,00	12,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B254408C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 18/2021

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.686,52 (cento e sessenta e cinco mil seissentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 630/2020 de 04/11/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 165.686,52 (cento e sessenta e cinco mil seissentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

	03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0006.1087		Asfaltar / Recuperar Vias Urbanas / Rurais	Excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
571	01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		86,52
	04	SECRETARIA DE SAÚDE		
	04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1443	01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	06.001	DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Ativ. Escolares do Ensino Fund. 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2541	00775	CONVENIO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - F.775		57.600,00
	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	06.001	DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		84.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	06.001	DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2810	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	06.006	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2098		Gabinete do Secretário de Educação.	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3131	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.500,00
Crédito adicional:		Suplementar		
	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	06.006	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2098		Gabinete do Secretário de Educação.	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3191	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seicentos reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2020 nas Fontes: 775 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO e R$ 3.000,00 (trez mil reais), Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Excesso de arrecadação de R$ 86,52 (oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) na conta de receita Fonte 1015 - 132100110703000000 - REND. APLIC. - RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 e R$ 1.000,00 (hum mil reais) da conta de receita Fonte 1494 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - ESTADUAL e R$ 104.000,00 (centos e quatro mil reais) de anulação de dotações, para reforços no orçamento vigente, conforme demonstrado abaixo:

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00000	Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 05 dias do mês de março de 2.021

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F904BE85

GABINETE
D E C R E T O N° 57/2020

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.124.297,93(hum milhão cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e trez centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 618/2019 de 31/10/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.124.297,93(hum milhão cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e trez centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
03.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
03.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		1.200,00
03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
03.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
470	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		11.000,00
03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
03.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
03.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
591	00499	Gestão do SUS - Federal		57,12
03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
03.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
592	00772	MOBILIARIO ESCOLAR - CARTEIRAS - F. 772		610,30
03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
03.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0006.1087		Asfaltar / Recuperar Vias Urbanas / Rurais	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
621	01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		166.951,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1081		Construir Unidade Basica de Saude	Excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1111	00773	CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS - F. 773		29.127,02
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.500,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1170	01495	Atenção Básica - Estadual		5.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1210	01495	Atenção Básica - Estadual		1.300,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1290	00328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1345	00499	Gestão do SUS - Federal		6.600,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		

10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1485	00499	Gestão do SUS - Federal		55,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1560	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		159.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1630	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1641	00946	TRANSFERENCIA DE EMENDAS PARLAMENTARES E/OU DE BANCADA		250.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		16.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sup.Finan.	
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. das Ativid Escolares Ensino Fund. 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2352	00772	MOBILIARIO ESCOLAR - CARTEIRAS - F. 772		23.548,01
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		25.700,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2390	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		13.700,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2039		Atendimento ao Programa Salário Educação	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	00107	Transferências Voluntárias Públicas Federais		3.100,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520	00101	Fundeb 60%		20.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2530	00101	Fundeb 60%		20.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2590	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		64.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6013		Manutenção do FMAS	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3181	00495	Atenção Básica - Federal		3.349,38
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		

08.244.0003.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3191	00717	Programa Bolsa Familia - IGD		0,60
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		17.500,00
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3291	00941	TRANSF. EQUIPAMENTOS CENTRO DE CONVIVENCIA - F.941		5.970,00
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Excesso	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3291	00941	TRANSF. EQUIPAMENTOS CENTRO DE CONVIVENCIA - F.941		29,50
08		SECRETARIA DE ESPORTES		
08.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00
08		SECRETARIA DE ESPORTES		
08.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 697.173,99(seiscentos e noventa e sete mil , cento e setenta e tres reais e noventa e nove centavos) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2019 nas Fontes: 000 - Recursos Ordinários (Livres), R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais), 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, R$ 166.951,00 (cento e secenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais), 499 - Gestão do SUS - Federal, R$ 6.655,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil rerais), 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), 772 - Mobiliario Escolar - Carteiras, R$ 23.548,01 (vinte e tres mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo), 101 - Fundeb 60%, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 495 - Atenção Básica - Federal, R$ 3.349,38 (tres mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos, 717 - Programa Bolsa Familia - IGD, 0,60 (sessenta centavos) e 941 - Transf. Equip. Centro de Convivencia, R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), R$ 29.172,02 (vinte e nomil cento e vinte e sete reais e dois centavos) do excesso de arrecadação verificados na conta de receita 2.4.18.99.11.01.04.00.00.00 - Convenio Construção de UBS - F.773, R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) excesso de arrecadação verificados na conta de receita 171899119907000000 - TRANSFERENCIA DE EMENDAS PARLAMENTARES E/OU DE BANCADA, Fonte 946 e R$ 29,50 na conta de receita 1728071101000000- Aquisição de equip. centro de convivencia - F 941 e R$ 147.967,42 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reias e quarenta e dois centavos) do canelamento de dotação, conforme demonstrado abaixo, para reforços no orçamento vigente.

04		SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	147.967,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 01 dias do mês de dezembro de 2.020

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO
ERRATA - ERRO DE DIGITAÇÃO NOS VALORES.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DDF0A958

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.428.000,00	2.654.115,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	683.000,00	64.150,95
IPTU	164.000,00	13.323,59
ISS	76.000,00	8.268,45
ITBI	150.000,00	15.535,87
IRRF	160.000,00	19.838,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.000,00	7.184,58
Contribuições	70.000,00	10.866,45
Receita patrimonial	80.000,00	1.004,59
Aplicações Financeiras (II)	80.000,00	1.004,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.530.000,00	2.572.626,62
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	238.052,69
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	110.892,62
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.988,95
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	2.970,94
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.500.000,00	252.633,51
Outras transferências correntes	2.042.000,00	167.639,58
Demais receitas correntes	65.000,00	5.466,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	5.466,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.348.000,00	2.653.110,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	675.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	75.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	75.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.423.000,00	2.653.110,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.749.210,77	1.811.539,61	1.781.128,92	1.653.216,25	239,80	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.954.050,00	1.269.921,64	1.268.849,59	1.142.506,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	5.853,96	5.853,96	5.853,96	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.725.160,77	535.764,01	506.425,37	504.855,37	239,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.725.160,77	535.764,01	506.425,37	504.855,37	239,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.679.210,77	1.805.685,65	1.775.274,96	1.647.362,29	239,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.586.260,09	201.368,20	201.368,20	201.368,20	0,00	23.250,00	23.250,00
Investimentos	1.436.260,09	189.939,70	189.939,70	189.939,70	0,00	23.250,00	23.250,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	11.428,50	11.428,50	11.428,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.436.260,09	189.939,70	189.939,70	189.939,70	0,00	23.250,00	23.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.295.470,86	1.995.625,35	1.965.214,66	1.837.301,99	239,80	23.250,00	23.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							792.318,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.004,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	793.323,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(11.428,50)
DEDUÇÕES (XXIX)	3.445.587,49	3.946.955,56
Disponibilidade de Caixa	3.445.587,49	3.946.955,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.511.601,86	4.140.642,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	66.014,37	193.687,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.445.587,49)	(3.958.384,06)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		512.796,57
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(127.672,87)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(11.428,50)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	629.040,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	628.036,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.470,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	289.470,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:35978F95

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - FINAL

Município de Miraselva - 2021										
Classificação por Fornecedor										
Tomada de preços 2/2021										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 2302-7 ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME			**CNPJ: 10.558.303/0001-88**		**Telefone: 43 32731586**		**Status: Habilitado**		76.922,48	
Email: ECONOMICO.ANA@GMAL.COM										
Representante: 2334-5 ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE										
Lote 001 - GENEROS ALIMENTÍCIOS									11.392,55	
004	526	ADOÇANTE LIQUIDO - 100 ML	UNI	10,00	Habilitado	MARATA		2,19	21,90	*
008	4278	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	UNI	60,00	Habilitado	SANTA ISABEL		9,89	593,40	*
011	4303	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA TIPO IOGURTE - 900 g	UNI	80,00	Habilitado	VOLPATO		2,89	231,20	*
022	551	CANELA EM RAMA - 10 g	UNI	10,00	Habilitado	PROPAL		1,29	12,90	*
024	4286	CHOCOLATE EM PÓ PARA USO CULINÁRIO - 400 g	UNI	60,00	Habilitado	ATALAIA		5,99	359,40	*
034	4294	FARINHA DE MILHO BIJU - 1KG	UNI	50,00	Habilitado	KATUAY		5,39	269,50	*
046	4309	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETI - 500 g	UNI	680,00	Habilitado	JOIA		2,29	1.557,20	*
055	4314	MOLHO DE TOMATE 340 g	UNI	250,00	Habilitado	SO FRUTA		1,05	262,50	*
056	4315	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ML	UNI	708,00	Habilitado	COCAMAR		6,74	4.771,92	*
059	533	PACOTE DE PIRULITOS - 600 g	UNI	95,00	Habilitado	PECCIN		5,89	559,55	*
061	1619	PÓ P/ REFRESCO ADOÇADO C/ RENDIMENTO 1LT - 35 g CAIXA com 15 unid	UNI	238,00	Habilitado	FRUCTS		7,39	1.758,82	*
064	4367	QUEIJO PARMESÃO - 50 g	UNI	300,00	Habilitado	SELETE		1,68	504,00	*
067	1616	Sal Groso - 1 Kg - unidade	UNI	20,00	Habilitado	UNIAO		1,49	29,80	*
071	546	TEMPERO EM PÓ SACHÊ PCT C/12 SACHES	UNI	154,00	Habilitado	TEMPERA MAIS		2,99	460,46	*
Lote 002 - CARNES BOVINAS									24.915,00	
001	2374	BISTECA BOVINA C/FILÉ	KG	180,00	Habilitado	ribeiro		29,90	5.382,00	*
003	4323	CARNE BOVINA - MUSCULO FRESCA	KG	300,00	Habilitado	ribeiro		21,85	6.555,00	*
005	4326	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA DE ACEM	KG	600,00	Habilitado	ribeiro		21,63	12.978,00	*
Lote 003 - CARNES SUÍNAS									3.094,20	
001	1623	Bisteca Suina - Kg	KG	180,00	Habilitado	ribeiro		17,19	3.094,20	*
Lote 004 - CARNES DE AVES E PEIXES									3.930,00	
001	4328	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	600,00	Habilitado	lar		6,55	3.930,00	*
Lote 005 - EMBUTIDOS									10.862,73	
003	4332	LINGUIÇA TOSCANA INSPECIONADA	KG	216,00	Habilitado	satiare		17,99	3.885,84	*
004	604	MORTADELA TUBULAR FATIADA - KG	KG	112,00	Habilitado	pauliceia		16,77	1.878,24	*
006	4334	PRESUNTO - FATIADO	KG	285,00	Habilitado	frimesa		17,89	5.098,65	*
Lote 007 - HORTIFRUTIGRANJEIRO									9.487,33	
001	4340	ABACAXI PÉROLA	UNI	105,00	Habilitado	big dog		4,98	522,90	*
004	4373	ACELGA EXTRA	UNI	24,00	Habilitado	big dog		2,99	71,76	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
005	4343	ALFACE CRESPA	UNI	230,00	Habilitado	big dog		2,99	687,70	*
006	4344	ALHO	KG	108,00	Habilitado	big dog		18,99	2.050,92	*
007	2479	ALMEIRÃO	UNI	15,00	Habilitado	big dog		2,89	43,35	*
009	4345	BANANA NANICA	KG	430,00	Habilitado	big dog		3,25	1.397,50	*
010	4346	BATATA DOCE	KG	200,00	Habilitado	big dog		2,09	418,00	*
012	4348	BERINJELA	KG	80,00	Habilitado	big dog		2,99	239,20	*
013	4349	BETERRABA	KG	288,00	Habilitado	big dog		2,99	861,12	*
014	2476	BRÓCOLIS CHINES	MA	40,00	Habilitado	big dog		4,99	199,60	*
018	4375	CHICORIA	UNI	60,00	Habilitado	big dog		3,00	180,00	*
020	2480	COUVE	MA	50,00	Habilitado	big dog		2,97	148,50	*
022	2382	LARANJA	KG	30,00	Habilitado	big dog		2,49	74,70	*
025	4376	MANDIOCA	KG	30,00	Habilitado	big dog		3,99	119,70	*
027	4357	MELANCIA	KG	330,00	Habilitado	big dog		1,15	379,50	*
028	4358	MELÃO - KG	KG	110,00	Habilitado	big dog		3,39	372,90	*
029	4360	MORANGO - BANDEJA	UNI	100,00	Habilitado	big dog		4,31	431,00	*
031	4361	PEPINO	KG	242,00	Habilitado	big dog		2,99	723,58	*
033	619	PIMENTÃO VERDE	KG	100,00	Habilitado	big dog		2,99	299,00	*
037	2395	UVA - KG	KG	30,00	Habilitado	big dog		8,88	266,40	*
Lote 008 - MATERIAL DE LIMPEZA									13.240,67	
015	3161	Cola Instântanea 5 gr - Tipo Super Bonder	UNI	85,00	Habilitado	THE BONDE		1,55	131,75	*
019	626	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 L	UNI	1.154,00	Habilitado	ALPES		3,51	4.050,54	*
033	3739	FRALDA INFANTIL TAMANHO "G" COM 42 UNID	PCT	30,00	Habilitado	VIDA NOVA		15,45	463,50	*
034	3738	FRALDA INFANTIL TAMANHO "M" COM 48 UNID	PCT	30,00	Habilitado	VIDA NOVA		15,45	463,50	*
040	2401	INSETICIDA PIRETÓIDE	UNI	90,00	Habilitado	KELDRIN		6,89	620,10	*
046	1159	MULTIUSO - LIMPADOR DE SUPERFÍCIES	UNI	1.054,00	Habilitado	Q BOA		1,77	1.865,58	*
051	1641	Palito de Dente - 200 unid - unidade	UNI	76,00	Habilitado	PARANA		0,99	75,24	*
073	623	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG	UNI	840,00	Habilitado	APYCI		4,49	3.771,60	*
080	2407	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO	UNI	180,00	Habilitado	SANY		4,89	880,20	*

083	652	SODA CÁUSTICA - SÓLIDA, EM ESCAMAS, EMBALAGEM 1 KG	UNI	48,00	Habilitado	KAVEIRA		11,56	554,88	*
088	653	VELA PCT C/ 06 UNID	UNI	94,00	Habilitado	LUZ DO SENHOR		3,87	363,78	*
Fornecedor: 807-9 ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA			**CNPJ: 05.628.005/0001-87**		**Telefone: 3273-1449**		**Status:Habilitado**		127.648,22	
Email: SUPER.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM										
Representante: 2333-7 SONIA APARECIDA COSTA										
Lote 001 - GENEROS ALIMENTÍCIOS									34.818,06	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
002	4273	AÇUCAR CRISTAL - 05 KG	UNI	609,00	Habilitado	CEDRO		11,49	6.997,41	*
006	4275	AMIDO DE MILHO TIPO 1 - 500 g	UNI	105,00	Habilitado	APTI		2,25	236,25	*
007	4276	ARROZ AGULHINHA - 5 KG	UNI	330,00	Habilitado	VALERIO		19,95	6.583,50	*
012	5007	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - 200 ML - CAIXA C/27 UNID	CX	150,00	Habilitado	FRIMINHO		22,74	3.411,00	*
014	4280	BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, MAISENA OU MARIA - 360 g	UNI	560,00	Habilitado	RENATA		2,98	1.668,80	*
016	4052	BISCOITO RECHEADO PCT 145 g	UNI	70,00	Habilitado	GLUB		0,98	68,60	*
017	4281	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER - 360 g	UNI	590,00	Habilitado	RENATA		2,98	1.758,20	*
018	4053	BOMBOM PCT 1 KG	UNI	80,00	Habilitado	BONO BON		28,45	2.276,00	*
025	4287	COCO RALADO EM FLOCOS - 100 g	UNI	150,00	Habilitado	ADELCOCO		3,35	502,50	*
028	5016	CORANTE LÍQUIDO ALIMENTÍCIO, VÁRIAS CORES - 10ML	UNI	50,00	Habilitado	KREMMER		3,75	187,50	*
031	4290	ERVILHA EM CONSERVA - 200 g	UNI	92,00	Habilitado	FUGINI		1,69	155,48	*
032	4291	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 850 g	UNI	200,00	Habilitado	QUERO		6,39	1.278,00	*
036	2379	FARINHA DE TAPIÓCA 1 KG	UNI	24,00	Habilitado	MARIA BUNITA		6,44	154,56	*
038	4298	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - 1KG	UNI	400,00	Habilitado	Casa		5,95	2.380,00	*
039	570	FERMENTO FRESCO - KG	KG	27,00	Habilitado	ITAQUARA		19,90	537,30	*
042	4302	GELATINA - 45 g	UNI	460,00	Habilitado	LA REND		0,67	308,20	*
043	4304	LEITE CONDENSADO - 395 g	UNI	250,00	Habilitado	FRIMESA		3,95	987,50	*
044	4306	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) - 1LT	UNI	1.368,00	Habilitado	LIDER		3,44	4.705,92	*
050	4312	MASSA PARA PASTEL	UNI	45,00	Habilitado	IBI MASSAS		4,54	204,30	*
051	3137	MILHO DE CANJICA BRANCA - PCT 500 g	UNI	96,00	Habilitado	PROPAL		2,49	239,04	*
065	4317	REQUEIJÃO CREMOSO - 200 g	UNI	40,00	Habilitado	UNIBABY		4,45	178,00	*
Lote 002 - CARNES BOVINAS									34.980,90	
002	4325	CARNE BOVINA - MIOLO DO ACEM, EM CUBOS E EM TIRAS	KG	600,00	Habilitado			21,85	13.110,00	*
004	4324	CARNE BOVINA - PATINHO	KG	520,00	Habilitado			27,75	14.430,00	*
006	591	COSTELA BOVINA - KG	KG	120,00	Habilitado			18,77	2.252,40	*
007	4547	FRALDINHA - KG	KG	150,00	Habilitado			34,59	5.188,50	*
Lote 003 - CARNES SUÍNAS									4.454,65	
002	4327	CARNE SUÍNA FRESCA - PERNIL	KG	265,00	Habilitado			16,81	4.454,65	*
Lote 004 - CARNES DE AVES E PEIXES									3.475,00	
005	4558	COXA E SOBRECOXA DESOSSADA	KG	250,00	Habilitado	BIG FRANGO		13,90	3.475,00	*
Lote 005 - EMBUTIDOS									8.655,20	
001	4330	BACON RESFRIADO	KG	110,00	Habilitado	PERDIGAO		33,78	3.715,80	*
002	4331	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	90,00	Habilitado	SEARA		27,89	2.510,10	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
007	4335	SALSICHA HOT DOG	KG	170,00	Habilitado	SEARA		14,29	2.429,30	*
Lote 006 - PÃES									1.464,00	
002	5006	PÃO SOVADINHO - C/10 UNID - PACOTE 450 g	PCT	300,00	Habilitado	SUPER PAO		4,88	1.464,00	*
Lote 007 - HORTIFRUTIGRANJEIRO									13.063,13	
002	4341	ABOBORA TIPO CABOTIA	KG	186,00	Habilitado			1,74	323,64	*
003	4342	ABOBRINHA ITALIANA	KG	160,00	Habilitado			2,89	462,40	*
008	4058	BANANA MAÇÃ - KG	KG	15,00	Habilitado			4,25	63,75	*
011	4347	BATATA INGLESA LISA	KG	450,00	Habilitado			2,99	1.345,50	*
015	4374	CASAL CEBOLINHASALSINHA	MA	50,00	Habilitado			1,25	62,50	*
016	4350	CEBOLA	KG	372,00	Habilitado			2,95	1.097,40	*
017	4351	CENOURA	KG	244,00	Habilitado			2,45	597,80	*
019	4352	CHUCHU	KG	90,00	Habilitado			2,89	260,10	*
021	4353	COUVE FLOR	UNI	100,00	Habilitado			4,79	479,00	*
023	4354	MAÇÃ GALA	KG	280,00	Habilitado			4,99	1.397,20	*
024	4355	MAMÃO FORMOSA	KG	140,00	Habilitado			2,98	417,20	*
026	4356	MANDIOCA SALSA	KG	50,00	Habilitado			5,50	275,00	*
030	614	OVOS DE GALINHA DE GRANJA GRANDE BRANCO	UNI	140,00	Habilitado			12,49	1.748,60	*
032	3145	PERA	UNI	200,00	Habilitado			2,75	550,00	*
034	4362	REPOLHO	UNI	224,00	Habilitado			2,89	647,36	*
035	4363	TANGERINA POKAN	KG	100,00	Habilitado			4,45	445,00	*
036	4364	TOMATE LONGA VIDA	KG	442,00	Habilitado			3,89	1.719,38	*
038	4365	VAGEM	KG	170,00	Habilitado			6,89	1.171,30	*
Lote 008 - MATERIAL DE LIMPEZA									26.737,28	
003	630	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46% - 1 L	UNI	188,00	Habilitado	ARAUCARIA		4,29	806,52	*
009	1171	BALDE - 20 LITROS	UNI	74,00	Habilitado	INPLAST		11,89	879,86	*
014	2397	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UNI	98,00	Habilitado	PROPAL		3,79	371,42	*
020	655	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	UNI	1.572,00	Habilitado	GOTA LIMPA		1,38	2.169,36	*
025	627	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNI	538,00	Habilitado	ASSOLAN		1,06	570,28	*
029	3736	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" COM 8 UNID	PCT	390,00	Habilitado	CONFORT FRAL		9,95	3.880,50	*
030	3735	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "M" COM 8 UNID	PCT	340,00	Habilitado	CONFORT FRAL		9,95	3.383,00	*
031	4377	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "P" COM 8 UNID	PCT	50,00	Habilitado	CONFORT FRAL		9,95	497,50	*
032	3737	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "XG" COM 7 UNID	PCT	560,00	Habilitado	CONFORT FRAL		9,95	5.572,00	*
035	4068	FRALDA TECIDO	UNI	100,00	Habilitado	PAPICON		4,90	490,00	*
043	1160	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ml	UNI	524,00	Habilitado	UAU		1,85	969,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
059	1163	PILHA GRANDE TIPO "D" COM 02 UNID	UNI	30,00	Habilitado	PANASONIC		5,95	178,50	*
060	2406	PILHA MÉDIA TIPO "C" COM 02 UNID	UNI	120,00	Habilitado	PANASONIC		5,95	714,00	*
061	2297	Pilha Tipo AA com 2 unidades	UNI	256,00	Habilitado	PANASONIC		1,98	506,88	*
062	1639	Pilha Tipo AAA - com 2 unidade	UNI	240,00	Habilitado	PANASONIC		2,99	717,60	*
072	624	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO	UNI	274,00	Habilitado	LIMPISSIMA		4,74	1.298,76	*
074	641	SABONETE - 90 GR	UNI	360,00	Habilitado	MARAN		0,99	356,40	*
075	1632	Sabonete Liquido - 500 ml - unidade	UNI	476,00	Habilitado	DISMAPP		4,98	2.370,48	*
077	4371	Saco para lixo - 20L - rolo c/ 20 unid	UNI	108,00	Habilitado	SO LIXO		7,64	825,12	*
081	2408	SEBO 1KG	UNI	30,00	Habilitado	INDUSTRIAL		5,99	179,70	*
Fornecedor: 4431-8 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			**CNPJ: 40.138.949/0001-77**		**Telefone: 43 31590534**		**Status:Habilitado**		63.332,91	
Email: comercialbeirarioltda@gmail.com										
Representante: 4432-6 VALDENIR ROSA										
Lote 001 - GENEROS ALIMENTÍCIOS									22.915,02	

001	4272	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 g	UNI	290,00	Habilitado	LA REND		2,39	693,10	*
005	4274	AMENDOIM SEM CASCA TIPO MIÚDO - 500 g	UNI	106,00	Habilitado	D MILLE		6,15	651,90	*
009	1153	AZEITONA EM SACHE - peso drenado no mínimo 150 g	UNI	90,00	Habilitado	CAMPO BELO		2,99	269,10	*
010	4279	BATATA PALHA CROCANTE - 500 g	UNI	140,00	Habilitado	MAIS SABOR		7,59	1.062,60	*
013	2373	BISCOITO DE POLVILHO PCT 75 g	UNI	250,00	Habilitado	EDILUMA		1,75	437,50	*
015	5020	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA 350 g	UNI	120,00	Habilitado	GALO		2,59	310,80	*
019	4283	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO - 500 g	UNI	1.220,00	Habilitado	BRASIL		5,72	6.978,40	*
020	548	CALDO DE GALINHA - 114 g	UNI	172,00	Habilitado	APTI		1,69	290,68	*
023	4285	CHÁ DE ERVAS MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - 250 g	UNI	914,00	Habilitado	D MILLE		2,25	2.056,50	*
026	4288	COLORÍFICO - 500 g	UNI	42,00	Habilitado	D MILLE		2,39	100,38	*
030	4289	CREME DE LEITE - 200 g	UNI	250,00	Habilitado	CATIVA		2,49	622,50	*
033	4293	FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA E/OU TORRADA - 1KG	UNI	142,00	Habilitado	MONSI		2,90	411,80	*
035	523	FARINHA DE ROSCA - 500 g	UNI	36,00	Habilitado	D MILLE		2,35	84,60	*
037	4297	FARINHA DE TRIGO TIPO 01 - 5KG	UNI	105,00	Habilitado	SPESSATO		11,19	1.174,95	*
040	4299	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - POTE 250 g	UNI	61,00	Habilitado	D MILLE		3,59	218,99	*
041	4301	FUBÁ DE MILHO - 01KG	UNI	86,00	Habilitado	ZANIN		2,14	184,04	*
047	4310	MAIONESE - 500 g	UNI	176,00	Habilitado	SUAVIT		2,35	413,60	*
048	4311	MARGARINA CREMOSA COM SAL E SEM GORDURA TRANS - 500 g	UNI	704,00	Habilitado	COAMO FAMILIA		4,49	3.160,96	*
049	3150	MASSA PARA BOLO - 400 g	UNI	60,00	Habilitado	APTI		2,09	125,40	*
052	582	MILHO PARA PIPOCA - 500 g	UNI	117,00	Habilitado	D MILLE		2,49	291,33	*
053	4313	MILHO VERDE EM CONSERVA - 170 g	UNI	230,00	Habilitado	GOIÁS VERDE		1,98	455,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
054	2393	MOLHO DE SOJA/SHOYU - 900ML	UNI	12,00	Habilitado	DUSUL		3,65	43,80	*
057	4316	ORÉGANO DESIDRATADO - 100 g	UNI	32,00	Habilitado	D MILLE		4,55	145,60	*
058	532	PACOTE DE BALAS - 600 g	UNI	95,00	Habilitado	PRODASA		5,49	521,55	*
060	578	PIMENTA DO REINO MOÍDA - 30 g	UNI	48,00	Habilitado	D MILLE		0,89	42,72	*
062	539	POLVILHO AZEDO - 500 g	UNI	80,00	Habilitado	DMILLE		2,35	188,00	*
063	540	POLVILHO DOCE 500 g	UNI	50,00	Habilitado	D MILLE		2,35	117,50	*
066	1628	Sagu - pacote 500 g	UNI	63,00	Habilitado	D MILLE		2,35	148,05	*
068	4318	SAL IODADO REFINADO - 1 Kg	UNI	148,00	Habilitado	POP		0,79	116,92	*
070	527	SUCO EM PÓ - 400 g	UNI	396,00	Habilitado	CELLI		2,55	1.009,80	*
072	1629	Tempero Completo 300g	UNI	50,00	Habilitado	D MILLE		1,35	67,50	*
073	4296	TRIGO PARA QUIBE	UNI	70,00	Habilitado	D MILLE		1,79	125,30	*
074	4322	VINAGRE DE MAÇÃ	UNI	125,00	Habilitado	HEINIG		3,15	393,75	*
Lote 004 - CARNES DE AVES E PEIXES									9.291,64	
002	4329	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	240,00	Habilitado	JAGUÁ		10,85	2.604,00	*
004	2375	COXA DA ASA FRANGO - KG	KG	300,00	Habilitado	JAGUÁ		9,45	2.835,00	*
006	605	FILÉ DE MERLUZA - 800 GR	UNI	176,00	Habilitado	MINERVA		21,89	3.852,64	*
Lote 008 - MATERIAL DE LIMPEZA									31.126,25	
001	628	AGUA SANITÁRIA - 2 L	UNI	1.083,00	Habilitado	LIMPINHA		2,90	3.140,70	*
002	1741	ALCOOL EM GEL - 500 ml	UNI	474,00	Habilitado	MEGA		4,99	2.365,26	*
005	625	AMACIANTES DE ROUPAS - 5 L	UNI	294,00	Habilitado	PRIMISSIAS		7,75	2.278,50	*
006	654	AROMATIZANTE AEROZOL 400 ml	UNI	218,00	Habilitado	LADY		6,29	1.371,22	*
010	1631	Barbeador Descartavel - unidade	UNI	170,00	Habilitado	FIAT LUX		0,99	168,30	*
011	1166	BUCHA PARA BANHO - UNID	UNI	156,00	Habilitado	OBER FRESH		1,29	201,24	*
013	635	CERA LIQUIDA	UNI	84,00	Habilitado	RUBI		3,65	306,60	*
016	1310	Corda para Varal - und	UNI	31,00	Habilitado	ARCO IRIS		1,45	44,95	*
017	642	CREME DENTAL - 90 GR	UNI	82,00	Habilitado	FREEDENT		1,29	105,78	*
018	3742	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GR	UNI	140,00	Habilitado	TRALALÁ		3,35	469,00	*
021	656	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	UNI	52,00	Habilitado	DESAFIO		1,75	91,00	*
026	1175	FILTRO DE PAPEL - 30 UNID	UNI	69,00	Habilitado	ITAMARATY		2,59	178,71	*
027	2400	FLANELA	UNI	216,00	Habilitado	MARTINS		0,95	205,20	*
028	658	FÓSFOROS CAIXA C/240 PALITOS	UNI	216,00	Habilitado	FIAT LUX		2,65	572,40	*
036	4056	GUARDANAPO ATOALHADO	UNI	187,00	Habilitado	VENEZA		3,25	607,75	*
037	657	GUARDANAPO DE PAPEL - GRANDE	UNI	308,00	Habilitado	REAL		1,42	437,36	*
038	1640	Hastes Flexíveis - embalagem c/75 unidades	UNI	170,00	Habilitado	COTON BABY		1,15	195,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
039	634	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UNI	234,00	Habilitado	BUZZ		4,79	1.120,86	*
041	1173	LIMPA ALUMINIO	UNI	170,00	Habilitado	BY KIM		1,85	314,50	*
044	1645	Lustra-Móveis - vidro 200ml	UNI	54,00	Habilitado	WORKER		2,35	126,90	*
045	723	LUVA DE BORRACHA, NA COR AMARELA	UNI	516,00	Habilitado	VOLK		2,92	1.506,72	*
048	2403	PACOTE DE EMBALAGEM P/ 7Kg - ROLO C/50	RL	122,00	Habilitado	FLEXI FREEZER		6,09	742,98	*
050	2402	PACOTE DE EMBALAGEM P/3Kg - ROLO C/50	RL	120,00	Habilitado	FLEXI FREEZER		3,55	426,00	*
052	4069	PANO DE CHÃO, TIPO SACO	UNI	87,00	Habilitado	MARTINS		2,75	239,25	*
053	650	PANO DE PRATO	UNI	178,00	Habilitado	MARTINS		1,62	288,36	*
054	659	PAPEL ALUMINIO	UNI	182,00	Habilitado	TÉRMICA		2,39	434,98	*
055	1646	Papel Filme - rolo c/ 15 M	UNI	112,00	Habilitado	FLEXI FILME		2,19	245,28	*
057	1176	PAPEL TOALHA COZINHA	UNI	438,00	Habilitado	TRÓPICOS		2,69	1.178,22	*
058	1167	PEDRA SANITÁRIA	UNI	420,00	Habilitado	SANY MIX		0,88	369,60	*
063	633	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - PCT	UNI	89,00	Habilitado	RELUZ		0,79	70,31	*
064	1165	QUEROZENE - EMBALAGEM 800 ml	UNI	47,00	Habilitado	PETRUS		7,19	337,93	*
067	640	RODO BASE DE MADEIRA, COM BORRACHA MEDINDO - 40 CM	UNI	123,00	Habilitado	APOLO		3,09	380,07	*
070	3748	RODO DE ESPUMA COM SCOTCH BRITE	UNI	82,00	Habilitado	APOLO		4,19	343,58	*
076	2298	Saco para lixo - 15L - rolo c/ 40 unid	UNI	314,00	Habilitado	PLASTPÉROLA		3,90	1.224,60	*
078	647	Saco para lixo - 30L - rolo c/ 20 unid	UNI	360,00	Habilitado	PLASTPÉROLA		3,55	1.278,00	*
079	646	Saco para lixo - 50L - rolo c/ 20 unid	UNI	256,00	Habilitado	PLASTPÉROLA		5,09	1.303,04	*
082	3140	SHAMPOO C/325 ML	UNI	72,00	Habilitado	SUAVE		4,55	327,60	*
084	2409	TOALHA DE BANHO - BRANCA	UNI	320,00	Habilitado	VENEZA		11,59	3.708,80	*
085	648	TOALHA DE LIMPEZA	UNI	344,00	Habilitado	MARTINS		4,05	1.393,20	*
086	1638	Toalha de Rosto - unidade	UNI	216,00	Habilitado	VENEZA		4,75	1.026,00	*
Fornecedor: 1589-0 F.MERI & CIA LTDA			**CNPJ: 79.977.716/0001-01**		**Telefone: 32731792**		**Status:Habilitado**		48.633,06	
Email: DENER_RIGONATO@HOTMAIL.COM										
Representante: 2336-1 FATIMA MERI										
Lote 001 - GENEROS ALIMENTÍCIOS									2.703,41	
003	516	AÇUCAR REFINADO - 1 KG	UNI	24,00	Habilitado	UNIAO		2,99	71,76	*
021	4284	CANELA EM PÓ - 10 g	UNI	50,00	Habilitado	PROPAL		1,29	64,50	*
027	4305	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ (LEITE EM PÓ) - 380 g	UNI	80,00	Habilitado	NINHO		6,99	559,20	*
029	549	CRAVO DA INDIA - 10 g	UNI	40,00	Habilitado	PROPAL		1,39	55,60	*
045	4307	MACARRÃO COM OVOS, PICADO, TIPO AVE MARIA - 500 g	UNI	665,00	Habilitado	FLORIANE		1,99	1.323,35	*

069	4319	SARDINHA EM CONSERVA - 250 g	UNI	100,00	Habilitado	GOMES DA COSTA		6,29	629,00	*
Lote 004 - CARNES DE AVES E PEIXES									4.753,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
003	594	CARNE DE FRANGO INTEIRO - KG	KG	700,00	Habilitado	BIG FRANGO		6,79	4.753,00	*
Lote 008 - MATERIAL DE LIMPEZA									20.696,65	
004	325	ALGODÃO 50GR	UNI	52,00	Habilitado	APOLO		2,99	155,48	*
007	3156	AVENTAL DE TECIDO	UNI	72,00	Habilitado	PANOSUL		18,99	1.367,28	*
008	3160	Avental Plástico Descartável	UNI	84,00	Habilitado	PANOSUL		4,79	402,36	*
012	651	BUCHA PARA LOUÇA MULTIUSO DUPLA FACE	UNI	334,00	Habilitado	BRILHOS		0,99	330,66	*
024	4055	ESCOVINHA DE LAVAR MÃO	UNI	40,00	Habilitado	CONDOR		2,99	119,60	*
056	3139	PAPEL HIGIENICO C/08 ROLOS DE 30 METROS - FOLHA DUPLA	PCT	2.482,00	Habilitado	DUETTO		7,11	17.647,02	*
065	4066	RODO BASE DE ALUMINIO - 40 CM	UNI	25,00	Habilitado	LOCATELLI		6,99	174,75	*
066	4368	RODO BASE DE ALUMINIO - 60 CM	UNI	25,00	Habilitado	LOCATELLI		9,99	249,75	*
069	4370	RODO BASE DE PLASTICO - 60 CM	UNI	25,00	Habilitado	LOCATELLI		9,99	249,75	*
Lote 009 - GÁS									20.480,00	
001	536	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG	UNI	256,00	Habilitado	ULTRAGAS		80,00	20.480,00	*
Fornecedor: 3870-9 L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA			**CNPJ: 21.045.228/0001-78**		**Telefone: 43 996650831**		**Status:Habilitado**		20.685,30	
Email: lsgbomgiovani@gmail.com										
Representante: 3871-7 SUELI DE FATIMA DE ALENCAR BOMGIOVANI										
Lote 005 - EMBUTIDOS									8.829,30	
005	4333	MUSSARELA - FATIADA	KG	285,00	Habilitado			30,98	8.829,30	*
Lote 006 - PÃES									11.856,00	
001	4339	PÃO FRANCES	KG	1.200,00	Habilitado			9,88	11.856,00	*
Fornecedor: 3524-6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			**CNPJ: 23.121.920/0001-63**		**Telefone: 4430403818**		**Status: Habilitado**		4.184,48	
Email: licitacao2@marymed.com.br										
Representante: 3535-1 MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI										
Lote 008 - MATERIAL DE LIMPEZA									4.184,48	
022	4559	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNI	250,00	Habilitado	MEDFIO		0,72	180,00	*
023	2398	ESCOVA SANITARIA - UNID	UNI	85,00	Habilitado	ARQPLAST		3,00	255,00	*
042	1172	LIMPA VIDROS - 500 ML	UNI	250,00	Habilitado	ALPES		2,68	670,00	*
047	3158	PACOTE DE EMBALAGEM P/ 5Kg - ROLO C/50	UNI	144,00	Habilitado	GIO PACK		4,38	630,72	*
049	4548	PACOTE DE EMBALAGEM P/2Kg - ROLO C/50	UNI	100,00	Habilitado	GIO PACK		2,86	286,00	*
068	4369	RODO BASE DE PLASTICO - 40 CM	UNI	25,00	Habilitado	APOLO		5,15	128,75	*
071	638	RODO DE ESPUMA, BASE DE 30CM, COM CABO DE 1,20M DE MADEIRA	UNI	189,00	Habilitado	APOLO	26CM	5,15	973,35	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
087	637	VASSOURA DE NYLON	UNI	181,00	Habilitado	PLURI		5,86	1.060,66	*
VALOR TOTAL :									341.406,45	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2DF78F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 002/2021

DIVULGA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Homologação de Inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

A relação das inscrições homologadas seguem dispostas nos Anexos deste Edital, conforme seguem:

Anexo I - Inscrições Homologadas para os candidatos estudantes do curso de licenciatura que tiveram todas as etapas das inscrições confirmadas, em ordem alfabética de nome dos candidatos, respectivamente;

Anexo II – Inscrições Homologadas para os candidatos estudantes dos cursos de bacharelado que tiveram todas as etapas das inscrições confirmadas, em ordem alfabética de nomes de candidatos, respectivamente.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – ESTÁGIO CURSO DE LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
20210129	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS	Pedagogia
20210123	BEATRIZ SILVA COSTA MELO	Pedagogia
20210114	DAIANE CRISTINA DA SILVA	Pedagogia
20210121	ELAINE CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS	Pedagogia

20210115	ELIETE APARECIDA FURCHINI DA SILVA	Pedagogia
20210102	ELIZAMA AMORIM SILVA	Pedagogia
20210106	EMANUELLE CAVALCANTE DA SILVA	Pedagogia
20210132	EMILI DOS SANTOS COSTA	Pedagogia
20210107	FRANCIELY DA SILVA	Pedagogia
20210131	ISADORA VIEIRA LINS	Pedagogia
20210116	JOSÉ ADMILSON PARREIRA LISBOA	Pedagogia
20210126	KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA	Pedagogia
20210118	LAIS STEFANI DI SANTI DA CRUZ	Pedagogia
20210117	MÁRCIA REGINA RODRIGUES MARTINS	Pedagogia
20210124	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	Pedagogia
20210119	MICHELE SANTANA DA SILVA	Pedagogia
20210127	ROSELY FERREIRA DE MORAES	Pedagogia
20210110	YASMIM THAINA VIEIRA LINS	Pedagogia

ANEXO II
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – ESTÁGIO CURSO DE BACHARELADO

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
20210101	BRUNA MARONI DOS SANTOS	Ciências Contábeis
20210130	DANIELI DE SOUZA MAGRI	Administração
20210104	DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO	Administração
20210113	GABRIEL ADÃO VIEIRA	Administração
20210122	JHONY RODRIGUES PINTO	Administração
20210109	MARIA VITÓRIA RANZANI	Administração
20210112	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	Ciências Contábeis

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:633557FD

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.624.923,40	20.966.351,97	2.946.224,45	14,05	2.946.224,45	14,05	18.020.127,52
RECEITAS CORRENTES	20.612.927,22	20.702.927,22	2.932.119,34	14,16	2.932.119,34	14,16	17.770.807,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	771.688,86	771.688,86	58.147,27	7,54	58.147,27	7,54	713.541,59
Impostos	715.363,36	715.363,36	56.948,33	7,96	56.948,33	7,96	658.415,03
Taxas	56.325,50	56.325,50	1.198,94	2,13	1.198,94	2,13	55.126,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	276.196,90	366.196,90	50.397,22	13,76	50.397,22	13,76	315.799,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.196,90	366.196,90	50.397,22	13,76	50.397,22	13,76	315.799,68
RECEITA PATRIMONIAL	354.630,92	354.630,92	872,36	0,25	872,36	0,25	353.758,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.601,60	1.601,60	270,00	16,86	270,00	16,86	1.331,60
Valores Mobiliários	353.029,32	353.029,32	602,36	0,17	602,36	0,17	352.426,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.595,30	9.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.595,30
RECEITA INDUSTRIAL	9.595,30	9.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.595,30
RECEITA DE SERVIÇOS	138.662,70	138.662,70	37.024,80	26,70	37.024,80	26,70	101.637,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	138.662,70	138.662,70	37.024,80	26,70	37.024,80	26,70	101.637,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.052.557,24	19.052.557,24	2.785.242,80	14,62	2.785.242,80	14,62	16.267.314,44
Transferências da União e de suas Entidades	14.504.386,31	14.504.386,31	1.893.936,12	13,06	1.893.936,12	13,06	12.610.450,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.945.939,06	2.945.939,06	481.555,65	16,35	481.555,65	16,35	2.464.383,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.602.231,87	1.602.231,87	409.751,03	25,57	409.751,03	25,57	1.192.480,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	434,89	0,00	434,89	0,00	-434,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	387,16	0,00	387,16	0,00	-387,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	47,73	0,00	47,73	0,00	-47,73
RECEITAS DE CAPITAL	11.996,18	263.424,75	14.105,11	5,35	14.105,11	5,35	249.319,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.996,18	263.424,75	14.105,11	5,35	14.105,11	5,35	249.319,64
Transferências da União e de suas Entidades	11.996,18	263.424,75	0,00	0,00	0,00	0,00	263.424,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	14.105,11	0,00	14.105,11	0,00	-14.105,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.624.923,40	20.966.351,97	2.946.224,45	14,05	2.946.224,45	14,05	18.020.127,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.624.923,40	20.966.351,97	2.946.224,45	14,05	2.946.224,45	14,05	18.020.127,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.624.923,40	20.966.351,97	2.946.224,45	14,05	2.946.224,45	14,05	18.020.127,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	302.162,40	-	-	302.162,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	302.162,40	-	-	302.162,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.624.923,40	21.268.514,37	2.524.549,30	2.524.549,30	18.743.965,07	2.233.795,01	2.233.795,01	19.034.719,36	1.517.664,00
DESPESAS CORRENTES	19.634.157,73	19.956.320,13	2.447.455,90	2.447.455,90	17.508.864,23	2.156.701,61	2.156.701,61	17.799.618,52	1.440.570,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.099.234,74	10.136.234,74	1.491.227,93	1.491.227,93	8.645.006,81	1.491.227,93	1.491.227,93	8.645.006,81	911.692,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	8.015,65	8.015,65	61.984,35	8.015,65	8.015,65	61.984,35	8.015,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.464.922,99	9.750.085,39	948.212,32	948.212,32	8.801.873,07	657.458,03	657.458,03	9.092.627,36	520.862,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.464.922,99	9.750.085,39	948.212,32	948.212,32	8.801.873,07	657.458,03	657.458,03	9.092.627,36	520.862,58
DESPESAS DE CAPITAL	890.765,67	1.212.194,24	77.093,40	77.093,40	1.135.100,84	77.093,40	77.093,40	1.135.100,84	77.093,40
INVESTIMENTOS	710.765,67	1.032.194,24	2.700,00	2.700,00	1.029.494,24	2.700,00	2.700,00	1.029.494,24	2.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	74.393,40	74.393,40	105.606,60	74.393,40	74.393,40	105.606,60	74.393,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.624.923,40	21.268.514,37	2.524.549,30	2.524.549,30	18.743.965,07	2.233.795,01	2.233.795,01	19.034.719,36	1.517.664,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.624.923,40	21.268.514,37	2.524.549,30	2.524.549,30	18.743.965,07	2.233.795,01	2.233.795,01	19.034.719,36	1.517.664,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	421.675,15	-	-	712.429,44	-	1.428.560,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.624.923,40	21.268.514,37	2.524.549,30	2.946.224,45	-	2.233.795,01	2.946.224,45	-	2.946.224,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 52m.									

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8B3BD20D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.624.923,40	21.268.514,37	2.524.549,30	2.524.549,30	100,00	18.743.965,07	2.233.795,01	2.233.795,01	100,00	19.034.719,36
LEGISLATIVA	1.016.300,00	1.016.300,00	56.310,16	56.310,16	2,23	959.989,84	56.310,16	56.310,16	2,52	959.989,84
Ação Legislativa	1.016.300,00	1.016.300,00	56.310,16	56.310,16	2,23	959.989,84	56.310,16	56.310,16	2,52	959.989,84
JUDICIÁRIA	382.010,76	382.010,76	43.660,53	43.660,53	1,73	338.350,23	43.660,53	43.660,53	1,95	338.350,23
Ação Judiciária	382.010,76	382.010,76	43.660,53	43.660,53	1,73	338.350,23	43.660,53	43.660,53	1,95	338.350,23
ADMINISTRAÇÃO	3.122.585,67	3.062.948,07	528.167,98	528.167,98	20,92	2.534.780,09	327.981,38	327.981,38	14,68	2.734.966,69
Controle Externo	153.154,47	153.154,47	10.781,04	10.781,04	0,43	142.373,43	10.781,04	10.781,04	0,48	142.373,43
Administração Financeira	150.420,00	150.420,00	8.452,89	8.452,89	0,33	141.967,11	8.452,89	8.452,89	0,38	141.967,11
Administração Geral	2.668.475,60	2.608.475,60	472.582,40	472.582,40	18,72	2.135.893,20	272.531,53	272.531,53	12,20	2.335.944,07
Administração de Receitas	150.535,60	150.898,00	36.351,65	36.351,65	1,44	114.546,35	36.215,92	36.215,92	1,62	114.682,08
DEFESA NACIONAL	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Defesa Terrestre	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.128.834,90	1.182.134,90	90.633,05	90.633,05	3,59	1.091.501,85	76.395,78	76.395,78	3,42	1.105.739,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	108.767,02	108.767,02	253,35	253,35	0,01	108.513,67	253,35	253,35	0,01	108.513,67
Assistência Comunitária	979.880,65	1.033.180,65	90.379,70	90.379,70	3,58	942.800,95	76.142,43	76.142,43	3,41	957.038,22
Assistência ao Idoso	40.187,23	40.187,23	0,00	0,00	0,00	40.187,23	0,00	0,00	0,00	40.187,23
SAÚDE	5.686.200,91	5.714.700,91	729.272,65	729.272,65	28,89	4.985.428,26	676.409,32	676.409,32	30,28	5.038.291,59
Atenção Básica	5.686.200,91	5.714.700,91	729.272,65	729.272,65	28,89	4.985.428,26	676.409,32	676.409,32	30,28	5.038.291,59
EDUCAÇÃO	4.643.661,65	4.643.661,65	579.097,21	579.097,21	22,94	4.064.564,44	568.903,27	568.903,27	25,47	4.074.758,38
Ensino Fundamental	3.046.706,23	3.046.706,23	362.263,24	362.263,24	14,35	2.684.442,99	358.454,32	358.454,32	16,05	2.688.251,91
Educação Infantil	1.596.955,42	1.596.955,42	216.833,97	216.833,97	8,59	1.380.121,45	210.448,95	210.448,95	9,42	1.386.506,47
CULTURA	83.973,32	83.973,32	0,00	0,00	0,00	83.973,32	0,00	0,00	0,00	83.973,32
Difusão Cultural	83.973,32	83.973,32	0,00	0,00	0,00	83.973,32	0,00	0,00	0,00	83.973,32
URBANISMO	2.012.969,73	2.634.398,30	276.345,89	276.345,89	10,95	2.358.052,41	268.390,58	268.390,58	12,02	2.366.007,72
Serviços Urbanos	2.012.969,73	2.634.398,30	276.345,89	276.345,89	10,95	2.358.052,41	268.390,58	268.390,58	12,02	2.366.007,72
SANEAMENTO	767.186,45	767.186,45	50.256,71	50.256,71	1,99	716.929,74	46.985,11	46.985,11	2,10	720.201,34
Saneamento Básico Urbano	767.186,45	767.186,45	50.256,71	50.256,71	1,99	716.929,74	46.985,11	46.985,11	2,10	720.201,34
AGRICULTURA	386.869,47	386.869,47	34.474,55	34.474,55	1,37	352.394,92	34.474,55	34.474,55	1,54	352.394,92
Promoção da Produção Agropecuária	297.094,83	297.094,83	34.474,55	34.474,55	1,37	262.620,28	34.474,55	34.474,55	1,54	262.620,28
Abastecimento	89.774,64	89.774,64	0,00	0,00	0,00	89.774,64	0,00	0,00	0,00	89.774,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.977,12	71.977,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12
Promoção Comercial	71.977,12	71.977,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12
TRANSPORTE	838.368,58	838.368,58	53.921,52	53.921,52	2,14	784.447,06	51.875,28	51.875,28	2,32	786.493,30
Transporte Rodoviário	838.368,58	838.368,58	53.921,52	53.921,52	2,14	784.447,06	51.875,28	51.875,28	2,32	786.493,30
DESPORTO E LAZER	119.784,84	119.784,84	0,00	0,00	0,00	119.784,84	0,00	0,00	0,00	119.784,84
Desporto Comunitário	119.784,84	119.784,84	0,00	0,00	0,00	119.784,84	0,00	0,00	0,00	119.784,84
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	82.409,05	82.409,05	3,26	167.590,95	82.409,05	82.409,05	3,69	167.590,95
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	82.409,05	82.409,05	3,26	167.590,95	82.409,05	82.409,05	3,69	167.590,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**20.624.923,40**	**21.268.514,37**	**2.524.549,30**	**2.524.549,30**	**100,00**	**18.743.965,07**	**2.233.795,01**	**2.233.795,01**	**100,00**	**19.034.719,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 53m.										

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:203F3D71

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	715.363,36	715.363,36	56.948,33	7,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.933,59	119.933,59	3.273,08	2,73
1.1.1- IPTU	114.129,07	114.129,07	179,42	0,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.804,52	5.804,52	3.093,66	53,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	243.453,71	243.453,71	42.563,69	17,48
1.2.1- ITBI	243.453,71	243.453,71	42.563,69	17,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	119.961,86	119.961,86	9.173,10	7,65
1.3.1- ISS	119.961,86	119.961,86	9.171,30	7,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1,80	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	232.014,20	232.014,20	1.938,46	0,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.729.668,02	19.729.668,02	2.855.692,44	14,47
2.1- Cota-Parte FPM	16.074.969,70	16.074.969,70	2.248.060,36	13,98
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.803.728,84	14.803.728,84	2.248.060,36	15,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.271.240,86	1.271.240,86	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.346.769,25	3.346.769,25	448.409,26	13,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.984,40	23.984,40	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	47.965,50	47.965,50	7.480,66	15,60
2.5- Cota-Parte ITR	15.670,60	15.670,60	7.165,66	45,73
2.6- Cota-Parte IPVA	220.308,57	220.308,57	144.576,50	65,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.445.031,38	20.445.031,38	2.912.640,77	14,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.320,83	1.320,83	13,57	1,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	306.509,50	306.509,50	37.747,15	12,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	147.763,00	147.763,00	32.077,98	21,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.126,60	43.126,60	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.077,60	38.077,60	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	77.542,30	77.542,30	5.631,46	7,26
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	37,71	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	19,30	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	19,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	307.830,33	307.830,33	37.780,02	12,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.691.685,43	3.691.685,43	571.138,06	15,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.960.745,77	2.960.745,77	449.612,03	15,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	669.353,85	669.353,85	89.681,83	13,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.796,88	4.796,88	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.593,10	9.593,10	1.496,11	15,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.134,12	3.134,12	1.433,12	45,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.061,71	44.061,71	28.914,97	65,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.616.642,23	1.616.642,23	409.781,26	25,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.602.231,87	1.602.231,87	409.751,03	25,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.410,36	14.410,36	30,23	0,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.089.453,56	-2.089.453,56	-161.387,03	7,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	973.948,33	973.948,33	404.751,38	41,56	404.751,38	41,56	0,00
13.1- Com Educação Infantil	291.202,22	291.202,22	152.170,50	52,26	152.170,50	52,26	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	682.746,11	682.746,11	252.580,88	36,99	252.580,88	36,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	642.693,90	642.693,90	200,00	0,03	0,00	0,00	200,00
14.1- Com Educação Infantil	189.731,32	189.731,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	452.962,58	452.962,58	200,00	0,04	0,00	0,00	200,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.616.642,23	1.616.642,23	404.951,38	25,05	404.751,38	25,04	200,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							79.011,25
16.1 - FUNDEB 60%							79.011,25
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							79.859,94
17.1 - FUNDEB 60%							79.859,94
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							158.871,19
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							245.880,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							79,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							20,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							75.465,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							75.465,11
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.553.828,82	1.553.828,82	216.833,97	13,95	210.448,95	13,54	0,00
22.1 - Creche	1.553.828,82	1.553.828,82	216.833,97	13,95	210.448,95	13,54	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	480.933,54	480.933,54	152.170,50	31,64	152.170,50	31,64	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.072.895,28	1.072.895,28	64.663,47	6,03	58.278,45	5,43	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.783.323,33	2.783.323,33	357.457,97	12,84	355.514,68	12,77	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.135.708,69	1.135.708,69	252.780,88	22,26	252.580,88	22,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.647.614,64	1.647.614,64	107.023,27	6,50	105.251,18	6,39	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.346,18	0,00	-2.317,38	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.337.152,15	4.337.152,15	574.291,94	13,24	565.963,63	13,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-161.387,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	160.964,07
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ VINCULADOS AO ENSINO = (46g) 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS	-422,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	566.386,59
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	147.763,00	147.763,00	2.459,09	1,66	622,26	0,42	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.746,50	158.746,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	306.509,50	306.509,50	2.459,09	0,80	622,26	0,20	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.643.661,65	4.643.661,65	576.751,03	12,42	566.585,89	12,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	227.649,83	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	227.649,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	109.048,76	207.170,89
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	409.751,03	32.077,98
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	295.863,26	13.109,30
47.1 Orçamento do Exercício	270.533,51	167,30
47.2 Restos a Pagar	25.329,75	12.942,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	30,23	37,71
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	222.966,76	226.177,28
50- (+) Ajustes	-20.281,44	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-4.417,86	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-15.863,58	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	202.685,32	226.177,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:0AD4D933

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	715.363,36	715.363,36	56.948,33	7,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	119.933,59	119.933,59	3.273,08	2,73
IPTU	114.129,07	114.129,07	179,42	0,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.804,52	5.804,52	3.093,66	53,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	243.453,71	243.453,71	42.563,69	17,48
ITBI	243.453,71	243.453,71	42.563,69	17,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.961,86	119.961,86	9.173,10	7,65

ISS	119.961,86	119.961,86	9.171,30	7,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	232.014,20	232.014,20	1.938,46	0,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.458.427,16	18.458.427,16	2.855.692,44	15,47
Cota-Parte FPM	14.803.728,84	14.803.728,84	2.248.060,36	15,19
Cota-Parte ITR	15.670,60	15.670,60	7.165,66	45,73
Cota-Parte IPVA	220.308,57	220.308,57	144.576,50	65,62
Cota-Parte ICMS	3.346.769,25	3.346.769,25	448.409,26	13,40
Cota-Parte IPI-Exportação	47.965,50	47.965,50	7.480,66	15,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.984,40	23.984,40	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.984,40	23.984,40	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.173.790,52**	**19.173.790,52**	**2.912.640,77**	**15,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.873.795,57	4.873.795,57	672.625,48	13,80	624.599,58	12,82	446.211,52	9,16
Despesas Correntes	4.799.812,73	4.799.812,73	672.625,48	14,01	624.599,58	13,01	446.211,52	9,30
Despesas de Capital	73.982,84	73.982,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.873.795,57**	**4.873.795,57**	**672.625,48**	**13.80**	**624.599,58**	**12,82**	**446.211,52**	**9,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	672.625,48	624.599,58	446.211,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	67.234,73	67.234,73	67.234,73
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	200,00	200,00	200,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**605.190,75**	**557.164,85**	**378.776,79**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		436.896,12	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		120.268,73	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**19,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final

	Inicial (w)	referência			(não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	727.587,30	727.587,30	21.037,92	2,89
Proveniente da União	727.587,30	727.587,30	21.037,92	2,89
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.806,91	10.806,91	61,30	0,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**738.394,21**	**738.394,21**	**21.099,22**	**2,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	812.405,34	840.905,34	56.647,17	6,74	51.809,74	6,16	39.397,90	4,69
Despesas Correntes	764.822,77	793.322,77	56.647,17	7,14	51.809,74	6,53	39.397,90	4,97
Despesas de Capital	47.582,57	47.582,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**812.405,34**	**840.905,34**	**56.647,17**	6,74	**51.809,74**	6,16	**39.397,90**	4,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.686.200,91	5.714.700,91	729.272,65	12,76	676.409,32	11,84	485.609,42	8,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.686.200,91**	**5.714.700,91**	**729.272,65**	**12,76**	**676.409,32**	**11,84**	**485.609,42**	**8,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	812.405,34	840.905,34	56.647,17	6,74	51.809,74	6,16	39.397,90	4,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.873.795,57**	**4.873.795,57**	**672.625,48**	**13,80**	**624.599,58**	**12,82**	**446.211,52**	**9,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 55m.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1F270088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	35/2021
b) Licitação nº:	22/2021
c) Modalidade:	Dispensa:

d) Data da Homologação:	29/03/2021
e) Objeto da Homologado:	Abertura de processo de dispensa de licitação para adesão ao Consórcio Publico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, objetivando a definição das regras e critérios de participação do município de Nossa Senhora das Graças, como consorciado junto ao PROAMUSEP, como consórcio, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio no exercício de 2021, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para desenvolvimento do Programa de Infraestrutura Urbana de Iluminação Pública.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP
CNPJ/CPF: 17.989.386/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gestão consorciada na área de infraestrutura urbana – implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Infraestrutura Urbana de Iluminação Pública.	1,00	R$ 24.000,0000	R$ 24.000,0000
2	Manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento da gestão consorciada da área de infraestrutura urbana – implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Infraestrutura urbana de Iluminação Pública – Preço Público	1,00	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 26.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:D58D2DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3465/2021

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1644/2021 de 26 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas representantes dos respectivos órgãos que representam, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

NOME	Representa
Titular: Marinês Maziero Suplente: Fábio Rodrigo Biandaro	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francieli Savanhago Anzolin Suplente: Claudia Buzin	Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Marli da Silva Suplente: Clair Mezoni Faust	Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Roseli Teixeira da Silva Suplente: Eleonir A. S. Minosso	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Rosemari Weber Vitali Suplente: Ana Maria Bellé	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Seloni Gesser Suplente: Renata Weber Canteli	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Adrejani Filipini Suplente: Janildes Sueli Metz Machado	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Claucir Pizzato Suplente: Mara Antunes Ribas	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Lucinda Fagundes Suplente: Ana Cláudia Marques de Araújo	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Mari Regina Pauletto Suplente: Gilmar Stefainski	Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Albari de Almeida Suplente: Silvana A. Bertoglio Vedana	Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Rita de Cassia Rocher Suplente: Ângela C. Rodrigues Ferreira	Representantes da Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores Públicos
Titular: Olivete Carmem Krahl Suplente: Rosângela A. P. Krucskevicz	Representantes da Sociedade Civil - APAE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3314/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 29 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:579DF75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao Do Fundo Municipal de Assistência Social		Exercício 2021		
		Unid. Orçamental	Unid. Gestora	
		Município de Paiçandu	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Empenhado		Período: 01/01/2021 até 28/02/2021		
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.00.1.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736	0,00	0,00	0,45	0,45
1.3.2.1.00.1.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786	0,00	0,00	1.284,43	1.284,43
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	4,81	4,81
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	13,48	13,48
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	25,58	25,58
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 827	0,00	0,00	0,06	0,06
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 829	0,00	0,00	4,85	4,85
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	5,88	5,88
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	2,98	2,98
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	0,03	0,03
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	10,78	10,78
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	1,38	1,38
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	5,71	5,71
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	0,11	0,11
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	6,33	6,33
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	13,08	13,08
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 847	0,00	0,00	16,64	16,64
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 848	0,00	0,00	6,89	6,89
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849	0,00	0,00	7,55	7,55
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 850	0,00	0,00	1,71	1,71
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	11,13	11,13
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	4,24	4,24
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	14,60	14,60
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	26,07	26,07
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	12,29	12,29
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	16,08	16,08
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	8,07	8,07
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	11,30	11,30
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	43,70	43,70
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	1,01	1,01
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	7,67	7,67
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 941	0,00	0,00	34,86	34,86
1.7.1.8.12.1.1.02.RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	7,00	7,00
1.7.1.8.12.1.1.15.BL GBF FNAS	0,00	0,00	7.399,34	7.399,34
1.7.1.8.99.1.1.01.EMENDAS PARLAMENTARES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APAE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.7.2.8.99.1.1.10.FIA CMDCA CONSELHO M DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	119.010,09	119.010,09
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	119.010,09	119.010,09
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	119.010,09	119.010,09
SOMA	0,00	0,00	119.010,09	119.010,09
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	119.010,09	119.010,09
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	119.010,09	119.010,09
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas Correntes				
08 - Assistência Social				
122 - Administração Geral				
2636000 - COVID- 19 ACOLHIMENTO				
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	15.100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Sub-Funcao .....:	15.100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	67.135,30	67.135,30
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,00	18.443,22	18.443,22
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	1.480,00	1.480,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	6.521,03	6.521,03
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	645.000,00	0,00	113.579,55	113.579,55

Total da Sub-Funcao .....:	645.000,00	0,00	113.579,55	113.579,55
244 - Assistência Comunitária				
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000,00	0,00	336.931,86	336.931,86
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00	0,00	82.694,76	82.694,76
339014 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	100,00	100,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	126.100,00	0,00	27.720,06	27.720,06
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	0,00	21.176,00	21.176,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.500,00	0,00	70.908,37	70.908,37
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	0,00	86.038,17	86.038,17
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	140.000,00	0,00	16.596,40	16.596,40
Total da Projeto/Atividade.....:	3.444.600,00	0,00	642.165,62	642.165,62
2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA				
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	159.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00
Total da Projeto/Atividade.....:	159.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00
6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	24.220,21	24.220,21
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	0,00	5.338,13	5.338,13
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	9.300,00	9.300,00
Total da Projeto/Atividade.....:	193.000,00	0,00	38.858,34	38.858,34
Total da Sub-Funcao .....:	3.797.100,00	0,00	718.523,96	718.523,96
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Funcao .....:	4.457.200,00	0,00	847.103,51	847.103,51
SOMA	4.457.200,00	0,00	847.103,51	847.103,51
Total das Despesas .....:	4.457.200,00	0,00	847.103,51	847.103,51
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	847.103,51	847.103,51
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	119.010,09	119.010,09
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	728.093,42	728.093,42
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1CCF042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EM REAIS JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO
2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.020.000,00	97.130.000,00	18.461.336,48	19,01 %	18.461.336,48	19,01 %	78.668.663,52
RECEITAS CORRENTES	97.012.560,00	97.122.560,00	17.615.537,16	18,14 %	17.615.537,16	18,14 %	79.507.022,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.408.856,86	21.408.856,86	2.369.435,97	11,07 %	2.369.435,97	11,07 %	19.039.420,89
Impostos	15.045.816,15	15.045.816,15	2.048.319,10	13,61 %	2.048.319,10	13,61 %	12.997.497,05
Taxas	2.241.526,87	2.241.526,87	283.623,50	12,65 %	283.623,50	12,65 %	1.957.903,37
Contribuição de Melhoria	4.121.513,84	4.121.513,84	37.493,37	0,91 %	37.493,37	0,91 %	4.084.020,47
CONTRIBUIÇÕES	2.396.654,00	2.396.654,00	351.642,14	14,67 %	351.642,14	14,67 %	2.045.011,86
Contribuições Sociais	954,00	954,00	1.580,54	165,68 %	1.580,54	165,68 %	-626,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.395.700,00	2.395.700,00	350.061,60	14,61 %	350.061,60	14,61 %	2.045.638,40
RECEITA PATRIMONIAL	754.983,02	754.983,02	14.938,97	1,98 %	14.938,97	1,98 %	740.044,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.157,02	25.157,02	2.894,04	11,50 %	2.894,04	11,50 %	22.262,98
Valores Mobiliários	729.826,00	729.826,00	12.044,93	1,65 %	12.044,93	1,65 %	717.781,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.000,00	215.000,00	15.025,52	6,99 %	15.025,52	6,99 %	199.974,48

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	215.000,00	215.000,00	15.025,52	6,99 %	15.025,52	6,99 %	199.974,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.227.066,12	72.337.066,12	14.815.935,39	20,48 %	14.815.935,39	20,48 %	57.521.130,73
Transferências da União e de suas Entidades	38.802.863,72	38.902.863,72	7.044.780,87	18,11 %	7.044.780,87	18,11 %	31.858.082,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.747.502,40	13.757.502,40	3.031.288,73	22,03 %	3.031.288,73	22,03 %	10.726.213,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.661.700,00	19.661.700,00	4.739.865,79	24,11 %	4.739.865,79	24,11 %	14.921.834,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	48.559,17	485,59 %	48.559,17	485,59 %	-38.559,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.100,00	7.100,00	13,69	0,19 %	13,69	0,19 %	7.086,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.700,00	1.700,00	27.228,31	1601,67 %	27.228,31	1601,67 %	-25.528,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	21.317,17	1776,43 %	21.317,17	1776,43 %	-20.117,17
RECEITAS DE CAPITAL	7.440,00	7.440,00	845.799,32	11368,27 %	845.799,32	11368,27 %	-838.359,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	845.799,32	84579,93 %	845.799,32	84579,93 %	-844.799,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	845.799,32	84579,93 %	845.799,32	84579,93 %	-844.799,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.880,00	4.880,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.880,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.180,00	2.180,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.020.000,00	97.130.000,00	18.461.336,48	19,01 %	18.461.336,48	19,01 %	78.668.663,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.020.000,00	97.130.000,00	18.461.336,48	19,01 %	18.461.336,48	19,01 %	78.668.663,52
DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.020.000,00	97.130.000,00	18.461.336,48	19,01 %	18.461.336,48	19,01 %	78.668.663,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	379.361,63			379.361,63		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		379.361,63			379.361,63		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.840.000,00	94.329.361,63	20.550.534,69	20.550.534,69	73.778.826,94	11.899.442,18	11.899.442,18	82.429.919,45	7.522.024,89
DESPESAS CORRENTES	91.474.550,00	91.301.367,63	19.516.306,92	19.516.306,92	71.785.060,71	11.783.588,87	11.783.588,87	79.517.778,76	7.406.171,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.162.229,90	54.307.229,90	9.772.588,00	9.772.588,00	44.534.641,90	9.473.189,70	9.473.189,70	44.834.040,20	5.129.439,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	500.000,00	465.313,46	465.313,46	34.686,54	111.319,82	111.319,82	388.680,18	111.319,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.612.320,10	36.494.137,73	9.278.405,46	9.278.405,46	27.215.732,27	2.199.079,35	2.199.079,35	34.295.058,38	2.165.412,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.665.450,00	2.327.994,00	1.034.227,77	1.034.227,77	1.293.766,23	115.853,31	115.853,31	2.212.140,69	115.853,31
INVESTIMENTOS	665.450,00	927.994,00	34.227,77	34.227,77	893.766,23	0,00	0,00	927.994,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.400.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	400.000,00	115.853,31	115.853,31	1.284.146,69	115.853,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00			700.000,00			700.000,00	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.840.000,00	94.329.361,63	20.550.534,69	20.550.534,69	73.778.826,94	11.899.442,18	11.899.442,18	82.429.919,45	7.522.024,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.840.000,00	94.329.361,63	20.550.534,69	20.550.534,69	73.778.826,94	11.899.442,18	11.899.442,18	82.429.919,45	7.522.024,89
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.561.894,30		10.939.311,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.840.000,00	94.329.361,63	20.550.534,69	20.550.534,69	73.778.826,94	11.899.442,18	18.461.336,48	82.429.919,45	18.461.336,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mar/2021 - 08h e 45m
Nota:
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D963D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.045.816,15	2.048.319,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.358.629,09	646.157,84
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	392.900,23
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	639.949,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	646.197,49	369.311,09
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.720.915,32	10.444.229,87
2.1 - Cota-Parte FPM	36.327.083,32	6.744.181,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.334.033,92	6.744.181,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.993.049,40	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	1.746.942,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	28.801,56
2.4 - Cota-Parte ITR	322.960,00	1.278,18
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	1.923.026,11
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.766.731,47**	**12.492.548,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.745.573,18**	**2.088.845,97**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.946.109,68**	**1.034.291,27**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.661.700,00	4.739.865,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.661.700,00	4.739.865,79
6.1.1- Principal	19.661.700,00	4.739.865,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	9.916.126,82	2.651.019,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.739.865,79**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.421.000,00	4.604.323,78	4.604.323,78	2.661.298,95	0,00
10.1 - Educação Infantil	8.596.000,00	2.656.626,89	2.656.626,89	1.512.988,92	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	8.596.000,00	2.656.626,89	2.656.626,89	1.512.988,92	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.825.000,00	1.947.696,89	1.947.696,89	1.148.310,03	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.421.000,00**	**4.604.323,78**	**4.604.323,78**	**2.661.298,95**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.857.399,06	4.857.249,06	2.807.216,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.857.399,06	4.857.249,06	2.807.216,96	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.317.906,05	4.857.249,06	4.857.249,06	102,48 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	473.986,58	-117.533,27	-117.533,27	-2,48 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.067.338,47	2.227,34	0,00	0,00	0,00	2.227,34
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.067.338,47	2.227,34	0,00	0,00	0,00	2.227,34
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.175.832,16	601.117,76	423.719,56	295.494,52	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	6.175.832,16	601.117,76	423.719,56	295.494,52	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.742.370,10	794.283,48	500.133,82	330.942,09	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.918.202,26**	**1.395.401,24**	**923.853,38**	**626.436,61**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.781.102,44		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.651.019,82		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	38,60		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**3.130.044,02**		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.123.137,24	3.130.044,02	25,06 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.057,23	88.505,33	91.105,62	38,60	100.913,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	186.238,37	88.505,33	91.105,62	38,60	95.094,15
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.818,86	0,00	0,00	0,00	5.818,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.510.530,00	511.924,14
35.1 - Salário-Educação	1.850.000,00	386.291,76
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	650.000,00	125.564,44
35.4 - PNATE	8.530,00	7,98
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	59,96
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.510.530,00**	**511.926,14**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	351.200,00	34.128,87	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	351.200,00	34.128,87	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	918.547,29	38.442,29	2.362,29	17,29	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.269.747,29**	**72.571,16**	**2.362,29**	**17,29**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.739.865,79	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.807.216,96	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.932.648,83	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.932.648,83	0,00

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:925D2EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EM REAIS JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.840.000,00	94.329.361,63	20.550.534,69	20.550.534,69	100,00 %	73.778.826,94	11.899.442,18	11.899.442,18	100,00 %	82.429.919,45
Administração	15.429.600,14	15.393.600,14	3.614.914,34	3.614.914,34	17,59 %	11.778.685,80	1.517.478,53	1.517.478,53	12,75 %	13.876.121,61
Planejamento e Orçamento	640.300,00	640.300,00	58.481,05	58.481,05	0,28 %	581.818,95	44.931,05	44.931,05	0,38 %	595.368,95

Administração Geral	9.525.900,14	9.525.900,14	1.781.191,94	1.781.191,94	8,67 %	7.744.708,20	1.056.342,13	1.056.342,13	8,88 %	8.469.558,01
Administração Financeira	4.095.700,00	4.059.700,00	1.634.348,98	1.634.348,98	7,95 %	2.425.351,02	307.899,58	307.899,58	2,59 %	3.751.800,42
Administração de Receitas	397.700,00	397.700,00	85.752,55	85.752,55	0,42 %	311.947,45	53.165,95	53.165,95	0,45 %	344.534,05
Promoção Industrial	592.000,00	592.000,00	55.139,82	55.139,82	0,27 %	536.860,18	55.139,82	55.139,82	0,46 %	536.860,18
Turismo	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00 %	178.000,00	0,00	0,00	0,00 %	178.000,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	21.000,00	21.000,00	0,10 %	39.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03 %	57.000,00
Policiamento	60.000,00	60.000,00	21.000,00	21.000,00	0,10 %	39.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03 %	57.000,00
Assistência Social	5.217.900,00	5.463.400,00	847.103,51	847.103,51	4,12 %	4.616.296,49	602.272,82	602.272,82	5,06 %	4.861.127,18
Administração Geral	2.200,00	17.200,00	15.000,00	15.000,00	0,07 %	2.200,00	0,00	0,00	0,00 %	17.200,00
Assistência ao Idoso	158.950,00	158.950,00	0,00	0,00	0,00 %	158.950,00	0,00	0,00	0,00 %	158.950,00
Assistência ao Portador de Deficiência	13.200,00	96.200,00	0,00	0,00	0,00 %	96.200,00	0,00	0,00	0,00 %	96.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	751.900,00	761.900,00	113.579,55	113.579,55	0,55 %	648.320,45	106.779,07	106.779,07	0,90 %	655.120,93
Assistência Comunitária	4.291.650,00	4.429.150,00	718.523,96	718.523,96	3,50 %	3.710.626,04	495.493,75	495.493,75	4,16 %	3.933.656,25
Saúde	26.399.267,60	26.399.267,60	5.967.612,31	5.967.612,31	29,04 %	20.431.655,29	2.979.130,82	2.979.130,82	25,04 %	23.420.136,78
Administração Geral	4.118.000,00	4.118.000,00	935.702,51	935.702,51	4,55 %	3.182.297,49	392.564,07	392.564,07	3,30 %	3.725.435,93
Atenção Básica	8.056.657,00	8.056.657,00	1.567.219,05	1.567.219,05	7,63 %	6.489.437,95	973.976,71	973.976,71	8,19 %	7.082.680,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.564.387,60	12.564.387,60	3.252.951,75	3.252.951,75	15,83 %	9.311.435,85	1.414.880,33	1.414.880,33	11,89 %	11.149.507,27
Vigilância Sanitária	782.023,00	782.023,00	37.712,65	37.712,65	0,18 %	744.310,35	26.378,91	26.378,91	0,22 %	755.644,09
Vigilância Epidemiológica	878.200,00	878.200,00	174.026,35	174.026,35	0,85 %	704.173,65	171.330,80	171.330,80	1,44 %	706.869,20
Educação	35.174.632,26	35.174.649,55	7.534.437,95	7.534.437,95	36,66 %	27.640.211,60	5.979.479,15	5.979.479,15	50,25 %	29.195.170,40
Administração Geral	1.512.500,00	1.512.500,00	436.781,99	436.781,99	2,13 %	1.075.718,01	193.183,81	193.183,81	1,62 %	1.319.316,19
Alimentação e Nutrição	1.470.000,00	1.470.000,00	769.453,89	769.453,89	3,74 %	700.546,11	0,00	0,00	0,00 %	1.470.000,00
Ensino Fundamental	15.431.900,10	15.485.917,39	2.780.422,66	2.780.422,66	13,53 %	12.705.494,73	2.450.193,00	2.450.193,00	20,59 %	13.035.724,39
Ensino Infantil	15.167.032,16	15.123.032,16	3.291.873,52	3.291.873,52	16,02 %	11.831.158,64	3.080.346,45	3.080.346,45	25,89 %	12.042.685,71
Educação Especial	1.593.200,00	1.583.200,00	255.905,89	255.905,89	1,25 %	1.327.294,11	255.755,89	255.755,89	2,15 %	1.327.444,11
Cultura	720.000,00	720.000,00	21.923,60	21.923,60	0,11 %	698.076,40	21.923,60	21.923,60	0,18 %	698.076,40
Difusão Cultural	720.000,00	720.000,00	21.923,60	21.923,60	0,11 %	698.076,40	21.923,60	21.923,60	0,18 %	698.076,40
Urbanismo	6.877.000,00	6.877.000,00	1.694.915,76	1.694.915,76	8,25 %	5.182.084,24	552.271,38	552.271,38	4,64 %	6.324.728,62
Infra Estrutura Urbana	786.500,00	786.500,00	96.165,96	96.165,96	0,47 %	690.334,04	95.184,70	95.184,70	0,80 %	691.315,30
Serviços Urbanos	6.090.500,00	6.090.500,00	1.598.749,80	1.598.749,80	7,78 %	4.491.750,20	457.086,68	457.086,68	3,84 %	5.633.413,32
Gestão Ambiental	2.810.500,00	2.810.500,00	815.888,13	815.888,13	3,97 %	1.994.611,87	211.146,79	211.146,79	1,77 %	2.599.353,21
Preservação e Conservação Ambiental	2.810.500,00	2.810.500,00	815.888,13	815.888,13	3,97 %	1.994.611,87	211.146,79	211.146,79	1,77 %	2.599.353,21
Agricultura	450.000,00	474.195,34	32.739,09	32.739,09	0,16 %	441.456,25	32.739,09	32.739,09	0,28 %	441.456,25
Abastecimento	450.000,00	474.195,34	32.739,09	32.739,09	0,16 %	441.456,25	32.739,09	32.739,09	0,28 %	441.456,25
Desporto e Lazer	1.100,00	256.749,00	0,00	0,00	0,00 %	256.749,00	0,00	0,00	0,00 %	256.749,00
Desporto Comunitário	1.100,00	256.749,00	0,00	0,00	0,00 %	256.749,00	0,00	0,00	0,00 %	256.749,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00				700.000,00				700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00				700.000,00				700.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.840.000,00	94.329.361,63	20.550.534,69	20.550.534,69	100,00 %	73.778.826,94	11.899.442,18	11.899.442,18	100,00 %	82.429.919,45
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mar/2021 - 08h e 47m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CC9B94C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL .

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.045.816,15	15.045.816,15	2.048.319,10	13,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.358.629,09	8.358.629,09	646.157,84	7,73
IPTU	4.615.063,04	4.615.063,04	395.837,70	8,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.743.566,05	3.743.566,05	250.320,14	6,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	392.900,23	20,47
ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	392.900,23	20,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	4.121.277,65	639.949,94	15,53
ISS	2.705.172,16	2.705.172,16	622.799,15	23,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.416.105,49	1.416.105,49	17.150,79	1,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	646.197,49	646.197,49	369.311,09	57,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.809.326,72	48.809.326,72	10.444.229,87	21,40
Cota-Parte FPM	33.334.033,92	33.334.033,92	6.744.181,07	20,23
Cota-Parte ITR	322.960,00	322.960,00	1.278,18	0,40
Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	6.327.272,00	1.923.026,11	30,39

Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	8.588.180,00	1.746.942,95	20,34
Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	155.420,00	28.801,56	18,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.855.142,87	63.855.142,87	12.492.548,97	19,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.324.800,00	4.324.800,00	1.152.873,12	26,66	833.993,65	19,28	466.791,05	10,79	0,00
Despesas Correntes	4.276.800,00	4.276.800,00	1.152.873,12	26,96	833.993,65	19,50	466.791,05	10,91	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.494.227,60	11.494.227,60	3.101.136,91	26,98	1.337.046,82	11,63	963.731,53	8,38	0,00
Despesas Correntes	11.438.727,60	11.438.727,60	3.101.038,01	27,11	1.337.046,82	11,69	963.731,53	8,43	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	55.500,00	98,90	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	384.600,00	384.600,00	33.139,65	8,62	26.378,91	6,86	13.701,56	3,56	0,00
Despesas Correntes	384.600,00	384.600,00	33.139,65	8,62	26.378,91	6,86	13.701,56	3,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	574.600,00	574.600,00	92.406,81	16,08	89.711,26	15,61	42.923,58	7,47	0,00
Despesas Correntes	574.600,00	574.600,00	92.406,81	16,08	89.711,26	15,61	42.923,58	7,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.101.100,00	4.101.100,00	935.702,51	22,82	392.564,07	9,57	316.907,80	7,73	0,00
Despesas Correntes	4.095.100,00	4.095.100,00	935.702,51	22,85	392.564,07	9,59	316.907,80	7,74	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.879.327,60	20.879.327,60	5.315.259,00	25,46	2.679.694,71	12,83	1.804.055,52	8,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.315.259,00	2.679.694,71	1.804.055,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.315.259,00	2.679.694,71	1.804.055,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.873.882,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		805.812,36	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.494.040,00	5.494.040,00	869.885,05	15,83

Proveniente da União	4.553.240,00	4.553.240,00	829.885,05	18,23
Proveniente dos Estados	940.800,00	940.800,00	40.000,00	4,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.494.040,00	5.494.040,00	869.885,05	15,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.731.857,00	3.731.857,00	414.345,93	11,10	139.983,06	3,75	106.792,09	2,86	0,00
Despesas Correntes	3.729.857,00	3.729.857,00	414.345,93	11,11	139.983,06	3,75	106.792,09	2,86	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.070.160,00	1.070.160,00	151.814,84	14,19	77.833,51	7,27	47.766,30	4,46	0,00
Despesas Correntes	1.067.660,00	1.067.660,00	151.814,84	14,22	77.833,51	7,29	47.766,30	4,47	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	397.423,00	397.423,00	4.573,00	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	395.923,00	395.923,00	4.573,00	1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.600,00	303.600,00	81.619,54	26,88	81.619,54	26,88	52.186,39	17,19	0,00
Despesas Correntes	303.600,00	303.600,00	81.619,54	26,88	81.619,54	26,88	52.186,39	17,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.900,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.519.940,00	5.519.940,00	652.353,31	11,82	299.436,11	5,42	206.744,78	3,75	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.056.657,00	8.056.657,00	1.567.219,05	19,45	973.976,71	12,09	573.583,14	7,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.564.387,60	12.564.387,60	3.252.951,75	25,89	1.414.880,33	11,26	1.011.497,83	8,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	782.023,00	782.023,00	37.712,65	4,82	26.378,91	3,37	13.701,56	1,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	878.200,00	878.200,00	174.026,35	19,82	171.330,80	19,51	95.109,97	10,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.118.000,00	4.118.000,00	935.702,51	22,72	392.564,07	9,53	316.907,80	7,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.399.267,60	26.399.267,60	5.967.612,31	22,61	2.979.130,82	11,28	2.010.800,30	7,62	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.519.940,00	5.519.940,00	652.353,31	11,82	299.436,11	5,42	206.744,78	3,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.879.327,60	20.879.327,60	5.315.259,00	25,46	2.679.694,71	12,83	1.804.055,52	8,64	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mar/2021 - 09h e 09m									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:23B09949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 13º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 27/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento

de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,65**

Paiçandu-Pr., 29 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:63A29060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 13º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **27/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,65**

Paiçandu-Pr., 29 de março de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:31BB2EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **26/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	**5,29**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	**3,79**

Paiçandu-Pr., 26 de março de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2598CCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEVE POR FIM OUVIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SENHOR MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: OSEIAS DE PAULA BISSON

Às quatorze horas foi aberta a audiência pública *on-line* da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que teve por fim ouvir o Secretário Municipal da Fazenda, o senhor Mauricio dos Prazeres Coutinho, relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 3º Quadrimestre de 2020, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 02/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra o Secretário." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Boa tarde a todos, boa tarde vereador Oseias Bisson, boa tarde a todos os vereadores da Comissão de Orçamento, aos internautas que acompanham a nossa audiência pública. Em cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 4.320/64, e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, em seu artigo 9, §4º, nós trazemos a esta Casa Legislativa os demonstrativos que abrangem o 3º Quadrimestre do Exercício de 2020. Normalmente nós fazemos esta apresentação, apresentando um comparativo com o mesmo período do Exercício anterior, no caso 2019. Então estes números que eu vou mostrar aos senhores, eles compreendem de 01 de setembro de 2020 até 31 de dezembro. E eu vou fazer um comparativo da evolução do acontecido nesse período em relação ao mesmo período de 2019. ****************

DAS RECEITAS ******************
receitas EFETIVAMENTE arrecadadas. *******************
Valores em R$

	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Receita Corrente	197.939.976,62	213.821.063,45	8,02%
Receita de Capital	15.529.885,92	22.196.556,50	42,93%
Deduções	-11.748.459,09	-12.446.541,67	5,94%
Total da Receita	201.721.403,45	223.571.078,28	10,83%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Deduções) "Este valor é o que é deduzido de determinadas Receitas para fazer a composição do FUNDEB. Que vem para a manutenção do ensino." **********
RECEITAS CORRENTES********

Receitas Correntes Receita Tributárias. Impostos	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
IPTU	6.377.082,33	5.236.770,80	-17,88%
IRRF	8.117.516,45	11.279.761,53	38,96%
ITBI	1.422.270,82	2.402.098,37	68,89%
ISSQN	56.944.083,66	62.635.341,44	9,99%

Taxas ****
****

	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Taxas Pelo Poder de Polícia	9.460.437,61	8.802.257,99	-6,96%
Taxas de Prestação de Serviço	2.841.309,05	2.173.437,20	-23,51%

Taxas – Poder de Polícia ************************

Poder de Polícia	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Taxa de Vigilância Sanitária	1.238.477,14	1.450.521,65	17,12%
Taxa de Licença de Funcionamento	6.337.006,25	7.035.748,96	11,03%
Taxa de Aprovação de Projetos	238.357,96	291.961,17	22,49%
Outras Taxas de Poder de Polícia	1.646.596,26	24.026,21	-98,54%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Taxa de Licença de Funcionamento) "É o alvará." (Sobre Outras Taxas de Poder de Polícia) "Na realidade aqui a gente já tem as questões do parcelamento do alvará da APPA, que também foi até novembro, então já ficou um mês a menos, então acaba refletindo." *****************\

RECEITA PATRIMONIAL **********

Patrimonial	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Receitas Imobiliárias	76.348,99	54.089,60	-29,15%
Receitas Mobiliárias	1.881.069,99	332.289,76	-82,34%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receitas Imobiliárias) "Que são as advindas de alugueis de áreas públicas." (Sobre Receitas Mobiliárias) "Que são as rentabilidades de recursos." ********
TRANSFERÊNCIAS **********

Transferências	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
União	41.841.175,95	45.540.702,10	8,84%
Estado	36.442.742,60	41.519.016,28	13,93%
Multigovernamentais	21.010.300,79	24.074.035,69	14,58%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Multigovernamentais) "Que em sua totalidade, refere-se ao FUNDEB." **********

Transferência – União **********

União	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
FPM	27.790.031,09	27.862.106,32	0,26%
ITR	991.032,15	39.690,46	-96,00%
Fundo Especial do Petróleo – FEP	403.469,33	425.360,53	5,43%
SUS – Sistema Único de Saúde	4.567.900,09	5.396.555,16	18,14%
FNDE – Fundo Nac. Desenv. do Ensino	2.188.337,43	2.369.740,09	8,29%
Outras Transferências	5.900.405,86	9.447.249,54	60,11%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre ITR) "Houve um recebimento de um valor maior no final de 2019, por isso deu esta discrepância." (Sobre Outras Transferências) "Com certeza aqui têm questões inerentes à Covid, um residual do início do ano." **********

Transferências – União – Saúde********

SUS – Sistema Único de Saúde	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Atenção Básica – Piso Fixo	1.593.096,22	81.600,00	-94,88%
Atenção Básica – Piso Variável	1.773.563,30	3.427.131,25	93,23%
Vigilância em Saúde	369.901,75	328.022,47	-11,32%
Outras Transferências do SUS	831.338,82	1.559.801,44	87,63%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Nós tivemos aqui uma mudança, onde eles tiraram alguns valores que vinham normalmente para o Piso Fixo e passaram para o Piso Variável." (Sobre Outras Transferências do SUS) "Também recursos inerentes à Covid." **********

Transferências – União – Educação **********

FNDE – Fundo Nac. Desenvolvimento do Ensino	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Salário Educação	1.235.766,23	1.669.515,55	35,10%
Merenda Escolar	514.297,80	686.268,80	33,44%
Transporte Escolar	1.250,34	13.955,74	1016,16%

Transferências – Estado **********

Estado	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
ICMS	30.165.621,54	33.810.104,17	12,08%
IPVA	2.635.852,90	3.133.148,36	18,87%
IPI Exportação	499.427,35	630.338,11	26,21%
CIDE	39.726,62	35.418,07	-10,85%
Saúde – Fundo a Fundo (FAE)*	2.995.935,16	3.125.288,15	4,32%
Outras Transferências do Estado	106.179,03	784.719,42	639,05%

Multigovernamentais**

Multigovernamentais	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
FUNDEB – 40%	8.404.120,32	9.629.614,28	14,58%
FUNDEB – 60%	12.606.180,47	14.444.421,41	14,58%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Como eu havia falado, estes valores referem-se à totalidade do FUNDEB." **********

Receitas Diversas **********

Outras Receitas Correntes	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Multas e Juros de Mora	4.697.308,65	864.443,74	-81,60%
Indenizações e Restituições	1.045.755,68	1.732.604,66	65,68%
Dívida Ativa - IPTU	4.458.630,80	2.552.856,88	-42,74%
Dívida Ativa - ISS	1.613.620,32	574.319,79	-64,41%
Funtecom	150.853,49	71.792,77	-52,41%
Tarifa Embarque Terminal Rodoviário	56.838,00	3.926,76	-93,09%
Multas Previstas na Legisl. de Trânsito	1.223.097,00	700.591,21	-42,72%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Dívida Ativa - IPTU) "Possivelmente pelo fato de que nós não tivemos nenhum REFIS nesse período. Então, possivelmente, tenha dado esta arrecadação menor." **********

Receita de Capital **********

Receita de Capital	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Operações de Crédito	15.000.000,00	22.196.556,50	47,98%
Alienação de Bens	9.585,92	0,00	-100,00%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Operações de Crédito) "São os valores referentes aos empréstimos que o Município realizou." (Sobre Alienação de Bens) "Seriam leilões e afins, e como o Município não fez nada, inclusive está montando aí alguma coisa para ser leiloado de inservíveis, mas como não foi leiloado nada nós não tivemos nenhum ingresso de valores." ***

Receita Corrente Líquida **********

Receita Corrente Líquida do Período	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Últimos 12 meses	534.801.402,98	578.698.095,50	8,21%

DESPESAS ******

Despesas	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Despesa Corrente	182.570.089,41	174.960.233,64	-4,17%
Despesa de Capital	38.353.777,53	32.324.528,53	-15,72%
Interferências -Legislativo	9.017.040,48	9.378.730,67	4,01%
Interferências – Paranaguá Previdência	2.481.229,62	4.128.213,49	66,38%
Total de Despesas	232.422.137,04	220.791.706,33	-5,00%

Despesas Correntes **********

Despesas Correntes	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Pessoal e Encargos (ativos)	115.591.007,38	106.771.469,05	-7,63%
Juros e Encargos	1.201.277,81	662.359,58	-44,86%
Consumo	9.776.033,47	9.991.678,61	2,21%
Serviço Pessoa Jurídica	21.517.006,09	30.076.716,21	39,78%
Serviço Pessoa Física	2.536.408,93	2.899.428,25	14,31%
Outras Despesas Correntes	31.948.355,73	24.558.581,94	-23,13%
Total de Despesas Correntes	182.570.089,41	174.960.233,64	-4,17%

Despesas de Capital **********

Despesas de Capital	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Investimentos	32.447.351,81	25.324.398,58	-21,95%
Amortização da Dívida	2.097.205,24	2.321.169,31	10,68%
Precatórios	3.209.220,48	4.678.960,64	45,80%
Total das Despesas de Capital	37.753.777,53	32.324.528,53	-14,38%

Aplicações Constitucionais **********

Despesas com a Educação	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Despesa Geral com Educação	65.095.161,72	58.027.025,26	-10,86%
Despesa Realizada - Índice	54.992.775,88	42.404.403,60	
Índice Anual	33,16%	29,27%	

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "O valor mínimo a ser aplicado é 25 então nós estamos aí bem acima do mínimo que é obrigatório."

Despesas com a Saúde	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Despesa Geral com Saúde	45.519.416,52	45.527.689,37	0,02%
Despesa Realizada - Índice	19.948.568,90	26.626.750,85	
Índice Anual	21,87%	20,85%	

Despesa Total no Exercício: 112.254.524,47 133.009.131,21 18,49%

Despesa com Pessoal	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	
Receita Corrente Líquida *	534.801.402,98	578.698.095,50	8,21%
Despesa com Pessoal	265.858.163,17	291.140.892,89	9,51%
Índice no Período	49,71%	50,31%	
Despesa com Pessoal - Quadrimestre	115.427.011,24	106.771.469,05	-7,50%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Despesa com Pessoal) "Lembrando que o Índice de Pessoal, o Município não pode gastar mais que 54%, quando nós estamos acima do 51,3%, a gente chama de Limite Prudencial, o Prefeito já tem que tomar uma série de medidas para que esse percentual reduza. Então nós conseguimos fechar o Exercício abaixo do Limite Prudencial e estamos trabalhando para que se mantenha assim durante 2021." ********

Outras Informações **********

DÍVIDA PÚBLICA	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020
Receita Corrente Líquida do Período	534.801.402,98	578.698.095,50
Dívida Consolidada	85.978.237,34	121.972.955,47
Índice no Período	16,08%	21,08%
Limite pelo Senado Federal – 120%	641.761.683,58	694.437.714,60

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Dívida Consolidada) "Considerando todos os financiamentos que o Município tem, parcelamentos junto à Receita Federal, INSS e outros órgãos. [...] Lembrando que o possível, pelo Senado Federal, é de 120%, então nós estamos aí aquém do valor máximo, mas, claro, que a gente, embora possa, embora tenha aí um *rating*, para, se de repente, até conseguir

mais operações, a gente sabe que é uma conta que depois tem que pagar, então acaba apertando. Então nós estamos aí hoje num percentual confortável e entendo que é assim que deve permanecer. Então esta seria a apresentação da parte numérica, então agora eu abro aí para esclarecimentos e dúvidas dos senhores." PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação do Secretário, passo a palavra aos vereadores que tenham alguma pergunta para fazer ao Secretário." Bruno Gomes Miguel Renosto – "Boa tarde nobres pares, boa tarde ao Mauricio Coutinho, Secretário, quero na verdade parabenizar pela explicação, não tenho nenhuma dúvida referente ao assunto, ao Orçamento do Município do ano passado, considero que todas as minhas dúvidas que eu estava antes da audiência foram sanadas. Meus parabéns, mais uma vez, e meu muito obrigado." PRESIDÊNCIA – "Mais algum vereador?" Ezequias Ferreira Rederd – "Boa tarde, boa tarde a todos os nobres vereadores que nos acompanham. Um esclarecimento, até para a gente entender melhor, aqui na Receitas Diversas – Outras Receitas Correntes, nós vimos aqui através da planilha, Tarifa de Embarque de Terminal Rodoviário, no 3º Quadrimestre de 2019, R$ 56.838,00. 3º Quadrimestre de 2020, nós já estávamos na pandemia, não é, Secretário? E esta queda aqui, como que o senhor explica para nós o motivo desta queda? Até porque, para nos esclarecer, a título de perguntas que virão na sessão da tarde, qual o motivo desta queda ser tão grande?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "O que a gente tem que levar em consideração aqui, vereadores, é o seguinte, na realidade esse período de pandemia foi um período onde nós já não estávamos mais recebendo recursos do Governo Federal. Nós recebemos aí a maioria dos recursos entre o final do 1º Quadrimestre e o 2º Quadrimestre. Então já no 3º nós já tivemos pouquíssima coisa a nível de repasses que nós tenhamos recebido. Que foram aí mais de dezenove milhões, mas eles entraram entre o final do 1º Quadrimestre e o 2º Quadrimestre de 2020. PRESIDÊNCIA – "Ok. Mais alguma pergunta? Mais algum vereador quer fazer alguma pergunta ao Secretário?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Esta apresentação, como ela se refere só a um Quadrimestre, a gente acaba não tendo uma visualização total do Exercício. A próxima apresentação que será feita, ela vai fazer referência a todo o Exercício, daí vai ficar mais fácil de se fazer um comparativo." PRESIDÊNCIA – "Não havendo mais perguntas, agradeço a participação de todos, em especial a explanação do Secretário Municipal da Fazenda, senhor Mauricio dos Prazeres Coutinho, e declaro encerrada a presente audiência. Agradeço a todos. Boa tarde." O senhor Presidente Declarou encerrada a presente audiência pública às quatorze horas e trinta minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. ************************

OSEIAS DE PAULA BISSON
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:06B5F331

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, QUE TEVE POR FIM OUVIR A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORA DULCE MARA NUNHEZ DIAS, SOBRE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: OSEIAS DE PAULA BISSON

Às quatorze horas e cinquenta foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que teve por fim ouvir a senhora Dulce Mara Nunhez Dias, responsável pelo setor Financeiro relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 3º Quadrimestre de 2020. Conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 02/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra a senhora Dulce Mara Nunhez Dias." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Boa tarde a todos. Só gostaria de esclarecer antes que a prestação de contas da Câmara é um pouquinho diferente daquela da Prefeitura, uma vez que a Câmara trabalha com Orçamento fixo, que eu já vou lhe dizer qual é esse valor, então a nossa prestação de contas é somente demonstrar aonde a Câmara está utilizando os recursos que lhe são encaminhados. Então esta é a nossa prestação de contas." ************************************
RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -********************

Orçamento Despesas Câmara	R$ 24.200.000,00
(-) Despesas Correntes	R$ 15.634.697,86
(-) Despesas de Capital	R$ 25.761,30
(=) Saldo	R$ 8.539.540,84

**DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Despesas de Capital são bens considerados imóveis. Então nós tivemos um saldo orçamentário, que foi devolvido para a Prefeitura, no valor de R$ 8.539.540,84. Então agora eu vou discriminar aonde nós gastamos os quinze milhões em Despesas Correntes e os vinte e cinco mil em Despesas de Capital." **
RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CONTAS – (APENAS GRUPOS DE CONTAS COM MOVIMENTAÇÃO) *************************

CONTAS	ORÇAMENTO AJUSTADO - R$	EMPENHADO R$	SALDO R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	13.820.000,00	10.881.076,04	2.938.923,96
Obrigações Patronais - INSS	1.200.000,00	968.821,59	231.178,41
Despesas Variáveis	200.000,00	122.896,18	77.103,82
Despesas de Exercícios Anteriores	630.000,00	546.402,94	83.597,06
Obrigações Patronais – RPPS	1.000.000,00	743.585,00	256.415,00
Auxílio Doença	50.000,00	29.445,47	20.554,53
Diárias	100.000,00	5.854,86	94.145,14
Material de Consumo	700.000,00	119.201,36	580.798,64
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	418.872,08	1.081.127,92
Serviços de Tecnologia	1.100.000,00	147.432,63	952.567,37
Auxílio Alimentação	1.400.000,00	1.276.194,10	123.805,90
Auxílio Transporte	500.000,00	374.915,61	125.084,39
Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	25.761,30	474.238,70

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Em Despesas de Capital: Equipamentos e Material Permanente. [...] Estas são as despesas que foram gastas no decorrer do ano que foram apresentadas aqui de forma bem sintética, então as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, a gente costuma desmembrar estas despesas para ter uma transparência um pouco melhor. Então, Vencimentos e Vantagens Fixas que foram num total de R$ 10.881.076,04, elas estão assim constituídas:" ********************************

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL – ************************************

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R$
Vencimentos – Efetivos	2.268.323,33
Subsídios Vereadores	2.267.726,29
Vencimentos – Comissionados	2.113.503,91
Abono de Permanência	84.930,42
Função Gratificada	1.047.713,04
Gratificação por Tempo de Serviço	638.805,70
13º Salário	666.565,91
Férias	639.506,92
Adicional Noturno	23.104,11
Adicional de Insalubridade	56.306,55
Adicional de Produtividade	549.356,73
Gratificação por Responsabilidade Técnica	82.751,84
Gratificação de Comissão Especial	196.869,97
Ajuda de Custo	6.065,00
Gratificação por Aperfeiçoamento	1.758,52
Gratificação por Habilitação acima do exigido	196.524,20
Adicional de Periculosidade	41.263,60
TOTAL	10.881.076,04

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "As Despesas com Material de Consumo que totalizaram R$ 119.201,36, elas estão assim distribuídas. Então a gente tem o valor de contrato, que contratamos, mas a gente acaba não consumindo tudo durante o período em que a gente está prestando conta, então a gente tem o valor que está empenhado, porque é isso que aparece no total da despesa, e do lado, efetivamente, eu vou mencionar aquilo que foi efetivamente consumido no decorrer do ano." *

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO**********************

Descrição da Despesa	Valor Empenhado	Valor Consumido
Gasolina	31.905,88	11.297,95
Gás	1.560,00	520,00
Material para Festividades e Homenagens	7.540,00	7.540,00
Material de Expediente	15.573,65	15.573,65
Material de Processamento de Dados	3.185,00	3.185,00
Material de Copa e Cozinha	6.010,98	6.010,98
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	23.782,00	11.788,50
Material Elétrico e Eletrônico	5.479,55	5.479,55
Material de Proteção e Segurança	17.500,00	17.500,00
Material para Comunicações	1.560,00	1.560,00
Material para Manutenção de Veículos	2.104,30	2.104,30
Material de Consumo – Pronto Pagamento	3.000,00	3.000,00
TOTAL	119.201,36	

**DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Material para Festividades e Homenagens) "São despesas que não são através de contratos, são aquelas despesas que vão acontecendo, então elas são empenhadas e já são automaticamente pagas e gastas." (Sobre Material de Consumo – Pronto Pagamento) "Que são pequenas despesas." (Sobre Serviços de Terceiros) "É toda aquela despesa que a Câmara tem, que paga para aqueles que prestam serviços, como energia, água, internet, então eles estão assim distribuídos:" **

DESDOBRAMENTO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS *************************

Descrição da Despesa	Valor Empenhado	Valor Pago
Assinatura de Periódicos e Anuidade	12.000,00	
Serviços Técnicos Profissionais CIEE	103.175,20	17.876,48
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.185,03	
Manutenção de Veículos	4.548,60	
Serviços de Energia Elétrica	156.374,41	101.800,04
Serviços de Água e Esgoto	7.997,72	
Serviços de Telecomunicação	114.055,80	40.470,74
Seguro Veículos	1.900,00	
Seguro Prédio	3.344,44	
Serviços Bancários	2.990,88	
Adiantamento Pronto Pagamento	2.300,00	
TOTAL	418.872,08	

**DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Serviços Técnicos Profissionais CIEE) "Que são os estagiários. O contrato inicial é de R$ 103.175,20, mas como ele é um contrato que foi celebrado quase no final do ano, nós tivemos um valor consumido efetivamente, pago, de R$ 17.876,48. (Sobre Serviços de Energia Elétrica) "R$ 156.374,41 é o custo estimado do contrato para um ano, nós tivemos um consumo efetivo aí de R$ 101.800,04. (Sobre Serviços de Telecomunicação) "Incluída aqui telefonia fixo e móvel. (Sobre Adiantamento Pronto Pagamento) "Que são para despesas emergenciais pequenas." **

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL – JANEIRO 2020 A DEZEMBRO 2020 *************************

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	553.574.979,23
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	12.716.378,81
Percentual Gasto	2,30%
Limite Máximo	6%

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Então a gente tem controlado bem este Limite, o nosso percentual, que está em 2,30%. A nossa Receita, que é o Orçamento de R$ R$ 24.200.000,00, dito inicialmente, ela é repassada mensalmente através de duodécimo, então nós temos ali o valor repassado a cada mês e desse valor tem um montante que é repassado para a Paranaguá Previdência como forma de pagamento de inativos e pensionistas deste Poder, então a nossa Interferência Financeira, os repasses recebidos da Prefeitura, somaram no ano R$ 28.097.065,32. Só que deste montante, foi repassado R$ 3.897.065,32 para a Paranaguá Previdência. Então, efetivamente, o repasse que fica para a Câmara Municipal são os R$ R$ 24.200.000,00, que é o Orçamento da Câmara." **********

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSES RECEBIDOS **********

Data	Valor do Repasse	Acumulado
23/01/2020	2.333.513,58	2.333.513,58
20/02/2020	2.016.666,66	4.350.180,24
18/03/2020	2.336.356,43	6.686.536,67
22/04/2020	2.336.356,43	9.022.893,10
19/05/2020	2.336.356,43	11.359.249,53
24/06/2020	2.671.176,56	14.030.426,09
23/07/2020	2.343.954,28	16.374.380,37
20/08/2020	2.343.954,28	18.718.334,65
24/09/2020	2.343.954,28	21.062.288,93
19/10/2020	2.343.954,28	23.406.243,21
18/11/2020	2.343.954,28	25.750.197,49
17/12/2020	2.346.867,83	28.097.065,32

REPASSES CONCEDIDOS – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS.********

Data	Valor do Repasse	Acumulado
24/01/2020	319.689,77	319.689,77
21/02/2020	319.689,77	639.379,54
22/03/2020	319.689,77	959.069,31
24/04/2020	319.689,77	1.278.759,08
25/05/2020	327.288,28	1.606.047,36
29/06/2020	327.288,28	1.933.335,64
24/07/2020	327.288,28	2.260.623,92
24/08/2020	327.288,28	2.587.912,20
25/09/2020	327.288,28	2.915.200,48
23/10/2020	327.288,28	3.424.488,76
26/11/2020	327.288,28	3.569.777,04
18/12/2020	327.288,28	3.897.065,32

INTERFERÊNCIA RECEBIDA/TRANSFERIDA **********

	VALOR DO REPASSE
REPASSE RECEBIDO	R$ 28.097.065,32
REPASSE CONCEDIDO À PARANAGUA PREVIDÊNCIA	R$ 3.897.065,32
DIFERENÇA (ORÇAMENTO)	R$ 24.200.000,00

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Então destes R$ 24.200.000,00, que é o Orçamento da Câmara, nós devolvemos no dia 29/12, e aqui tem um pouco da sobra da Câmara, não só de 2020, mas alguns contratos também que ficaram de 2019, que no decorrer de 2020 foram executados parte, e alguma parte sobra, então o repasse é um pouquinho maior do que aquele valor que sobrou de despesas, porque ele pegou valores do ano de 2019 também." ******** **

DEVOLUÇÃO DE SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS **********

DATA	VALOR DO REPASSE
29/12/2020	R$ 8.676.142,32

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020 **********

Conta	Valor
Conta Movimento	R$ 328.940,43
Conta Consignação	R$ 492,28
Conta Fundo	ENCERRADA

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "O saldo que ficou em banco são os saldos dos Restos a Pagar da Câmara, a gente só pode ficar com o suficiente para pagar as dívidas que a gente tem. Todas estas informações aparecem no Portal da Transparência da Câmara e elas são colocadas em tempo real. Então, conforme a Contabilidade vai fazendo a sua movimentação contábil e financeira, esses valores são atualizados constantemente ali no Portal da Transparência. Então estas são as informações que a gente tem da Câmara Municipal e eu estou à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, se alguém tiver alguma dúvida estou à disposição para responder." PRESIDÊNCIA – "Agradeço a explanação, Dulce, deixo a palavra aberta aos vereadores que queiram fazer questionamento. Algum vereador tem alguma pergunta?" Não havendo perguntas, o senhor Presidente declarou encerrada a presente audiência pública às quinze horas e sete minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. ******** **

OSEIAS DE PAULA BISSON
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:85F66BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACD4482	277490A000167488	22/02/2021	55412
AED6H29	277490A000167808	24/02/2021	55412
AHU3644	277490A000167486	22/02/2021	55412
AHU3644	277490A000167321	23/02/2021	55412
AHX0098	277490A000168006	22/02/2021	55412
AIN4224	277490A000168063	25/02/2021	55412
AJJ1097	277490A000167336	23/02/2021	55412
AJJ1097	277490A000167807	24/02/2021	55412
AJJ1097	277490A000167318	23/02/2021	55412
AJJ1097	277490A000167812	24/02/2021	55412
AJW2589	277490A000167474	10/03/2021	76331
AKF9768	277490A000167496	22/02/2021	55412
AKK7667	277490A000167310	23/02/2021	55412
AKW7363	277490A000167315	23/02/2021	55412
ALF5066	277490A000167293	12/03/2021	76332
ALJ6343	277490A000167832	24/02/2021	55412
ALM9905	277490A000167497	22/02/2021	55412
AMS1820	277490A000167495	22/02/2021	55412
AMY3894	277490A000167813	24/02/2021	55412
ANG1643	277490A000167282	10/03/2021	57200
ANG1643	277490A000167477	10/03/2021	57200
ANI3F23	277490A000168078	25/02/2021	55412
ANY4323	277490A000167326	23/02/2021	55412
AOK8518	277490A000167814	24/02/2021	55412
AOK8518	277490A000168053	25/02/2021	55412
AON1144	277490A000167284	10/03/2021	76332
AOQ8929	277490A000167498	22/02/2021	55412
AOS1247	277490A000167475	10/03/2021	76331
AOU0820	277490A000168007	22/02/2021	55412
AOV5563	277490A000167295	12/03/2021	76332
AOX7590	277490A000167817	24/02/2021	55412
APE7523	277490A000167491	22/02/2021	55412
API9268	277490A000168058	25/02/2021	55412
API9268	277490A000167314	23/02/2021	55412
API9268	277490A000167332	23/02/2021	55412
APJ1732	277490A000167822	24/02/2021	55412
AQG2319	277490A000167805	24/02/2021	55412
AQG2319	277490A000167319	23/02/2021	55412
AQG2319	277490A000167809	24/02/2021	55412
AQG2319	277490A000167337	23/02/2021	55412
AQN0369	277490A000167494	22/02/2021	55412
AQT7712	277490A000167506	10/03/2021	76331
ARJ4032	277490A000167811	24/02/2021	55412
ARJ4032	277490A000168001	22/02/2021	55412
ARJ4032	277490A000167338	23/02/2021	55412
ARN4718	277490A000168003	22/02/2021	55412
ARP7204	277490A000167806	24/02/2021	55412
ARP7204	277490A000167500	22/02/2021	55412
ARP7204	277490A000167810	24/02/2021	55412
ARP7204	277490A000167317	23/02/2021	55412
ARP7204	277490A000167335	23/02/2021	55412
ARP7204	277490A000168077	25/02/2021	55412
ASN4056	277490A000167334	23/02/2021	55412
ATH3C27	277490A000167286	10/03/2021	76332
ATM5712	277490A000167489	22/02/2021	55412
AUD1670	277490A000167294	12/03/2021	76332
AUR4674	277490A000167330	23/02/2021	55412
AUR4674	277490A000168065	25/02/2021	55412
AUT5F24	277490A000167476	10/03/2021	57200
AVG6J76	277490A000168066	25/02/2021	55412
AVK8B76	277490A000167831	24/02/2021	55412
AVR8B36	277490A000167298	12/03/2021	76332
AVW9350	277490A000167325	23/02/2021	55412
AVX5045	277490A000167246	10/03/2021	51851
AWJ1882	277490A000167324	23/02/2021	55412
AWJ4G05	277490A000167481	22/02/2021	55412
AWW1221	277490A000167327	23/02/2021	55412
AXC7I38	277490A000167504	10/03/2021	76331
AXD5270	277490A000167507	10/03/2021	76331
AXF8355	277490A000168076	25/02/2021	55412
AXO8815	277490A000167331	23/02/2021	55412
AXO8815	277490A000167313	23/02/2021	55412
AXO8815	277490A000167804	24/02/2021	55412
AXO8815	277490A000167493	22/02/2021	55412

AXO8815	277490A000168056	25/02/2021	55412
AXO8815	277490A000168004	22/02/2021	55412
AXS6080	277490A000167311	23/02/2021	55412
AXT4342	277490A000167312	23/02/2021	55412
AXW3198	277490A000168072	25/02/2021	55412
AXX5A25	277490A000167320	23/02/2021	55412
AXX5A25	277490A000167483	22/02/2021	55412
AXX9J28	277490A000167484	22/02/2021	55412
AXZ3543	277490A000167289	10/03/2021	76332
AYB7G58	277490A000167329	23/02/2021	55412
AYO2B52	277490A000168073	25/02/2021	55412
AYV3604	277490A000167820	24/02/2021	55412
AYY4890	277490A000167485	22/02/2021	55412
AZD9220	277490A000167247	10/03/2021	76331
AZM0177	277490A000167248	10/03/2021	51851
AZM5053	277490A000167826	24/02/2021	55412
AZW7894	277490A000167290	10/03/2021	76332
AZW8262	277490A000167288	10/03/2021	76332
AZY1299	277490A000167492	22/02/2021	55412
AZY9363	277490A000167823	24/02/2021	55412
BAE2G31	277490A000167828	24/02/2021	55412
BAO0703	277490A000168071	25/02/2021	55412
BBJ6590	277490A000167299	12/03/2021	76332
BBM3473	277490A000167490	22/02/2021	55412
BBX5242	277490A000167283	10/03/2021	76332
BBY3410	277490A000167803	24/02/2021	55412
BBZ2D95	277490A000167801	24/02/2021	55412
BCB4073	277490A000167502	10/03/2021	57380
BCB4073	277490A000167503	10/03/2021	52070
BCL3423	277490A000167277	10/03/2021	76332
BCT2D42	277490A000167480	22/02/2021	55412
BCU8D75	277490A000167278	10/03/2021	54870
BCW9C44	277490A000168059	25/02/2021	55412
BDC5J43	277490A000167830	24/02/2021	55412
BDD0E15	277490A000167825	24/02/2021	55412
BDI9F84	277490A000167323	23/02/2021	55412
BDL6H78	277490A000167249	10/03/2021	76331
BDP6F95	277490A000167824	24/02/2021	55412
BDQ0104	277490A000167827	24/02/2021	55412
BEF2E02	277490A000167501	10/03/2021	76331
BEN0E98	277490A000168067	25/02/2021	55412
BEO2B51	277490A000168061	25/02/2021	55412
BER2B72	277490A000167291	10/03/2021	76332
BGL5379	277490A000168074	25/02/2021	55412
BGR2C88	277490A000167333	23/02/2021	55412
BQO5595	277490A000167819	24/02/2021	55412
DFH8G60	277490A000167479	22/02/2021	55412
DFW0535	277490A000168075	25/02/2021	55412
DPR8A55	277490A000167280	10/03/2021	57200
DRY0031	277490A000168055	25/02/2021	55412
DTL8894	277490A000168057	25/02/2021	55412
DTL8894	277490A000167322	23/02/2021	55412
DTL8894	277490A000168060	25/02/2021	55412
DTR8A56	277490A000168062	25/02/2021	55412
DVI3383	277490A000167279	10/03/2021	59670
EAH8D48	277490A000167816	24/02/2021	55412
EAH8D48	277490A000168054	25/02/2021	55412
EBW2606	277490A000168002	22/02/2021	55412
ELQ0J90	277490A000167250	10/03/2021	76331
ENK2594	277490A000167300	12/03/2021	76332
ERD3J23	277490A000167505	10/03/2021	76331
EUE7D22	277490A000167482	22/02/2021	55412
EYV6081	277490A000167487	22/02/2021	55412
FBR8292	277490A000168064	25/02/2021	55412
GJP6139	277490A000168005	22/02/2021	55412
GVE3G65	277490A000167818	24/02/2021	55412
HRN8780	277490A000167297	12/03/2021	76332
HYP5H41	277490A000167829	24/02/2021	55412
JGX2G97	277490A000168070	25/02/2021	55412
JZH7582	277490A000167815	24/02/2021	55412
MBI7B08	277490A000167821	24/02/2021	55412
NJH1285	277490A000167328	23/02/2021	55412
NKZ4F90	277490A000167478	10/03/2021	57200
NSD7E99	277490A000168069	25/02/2021	55412
PBT1400	277490A000167287	10/03/2021	76332
PVX1I12	277490A000167245	10/03/2021	51851
PVX1I12	277490A000167285	10/03/2021	76332
QHY9376	277490A000167296	12/03/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E76B9FB3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAP6420	277490F000038830	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AAV4106	277490F000038926	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AAV7800	277490F000039077	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF5J70	277490F000038889	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ABL4443	277490F000038954	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ABM1958	277490F000038975	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ABN6043	277490F000038833	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ABW8909	277490F000039183	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ABY8520	277490F000039056	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ACS7366	277490F000039158	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ACZ1266	277490F000038908	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ADC7090	277490F000039023	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ADU5F58	277490F000038810	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ADY3033	277490F000039124	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AEG9132	277490F000038904	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AEV8F86	277490F000038806	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AEV9773	277490F000038971	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000039047	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038820	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038814	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038815	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038978	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000039078	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038939	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038963	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038828	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000039026	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AGA3I08	277490F000038964	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AGB8B05	277490F000039135	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AGC8440	277490F000039075	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AGO9471	277490F000039150	11/04/2020	56732	R$ 130,16
AGO9471	277490F000038985	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AGV2885	277490F000038955	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AGW8868	277490F000039071	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AHC0398	277490F000038873	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AHG3880	277490F000039012	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AHI6129	277490F000039120	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AHL0225	277490F000039123	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AHN0184	277490F000039039	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP5005	277490F000039049	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AHT2301	277490F000039153	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AHY1626	277490F000039184	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490F000039190	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AIO6966	277490F000039001	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AIV0180	277490F000039050	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AIY9916	277490F000038965	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AIZ7730	277490F000039152	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJC8002	277490F000038835	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AJD8754	277490F000038867	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AJE6232	277490F000039119	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AJH6739	277490F000038877	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AJJ1D46	277490F000039033	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJJ2H93	277490F000038933	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AJP2518	277490F000038872	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AJU0I41	277490F000039175	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJW8117	277490F000038798	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AKB8831	277490F000039187	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AKD1510	277490F000038848	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AKD6C00	277490F000038922	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AKE2E75	277490F000038840	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AKJ5516	277490F000038807	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AKK2026	277490F000039134	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AKL9G03	277490F000039094	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AKQ8F55	277490F000039088	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AKW6510	277490F000039024	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AKY4788	277490F000038984	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ALE3576	277490F000038886	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ALF6B60	277490F000038937	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ALH1012	277490F000039154	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ALH6H19	277490F000038841	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ALK4913	277490F000038802	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ALK4913	277490F000039072	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ALK7703	277490F000039051	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ALP3915	277490F000039131	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ALR7H16	277490F000038885	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX6915	277490F000038860	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX9031	277490F000039027	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMB1465	277490F000039061	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AME2018	277490F000039102	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AMI8461	277490F000039107	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000039055	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AMK0249	277490F000039104	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AMN0520	277490F000038935	06/04/2020	60503	R$ 293,47

AMN5641	277490F000038982	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AMN7I59	277490F000038936	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ2273	277490F000038983	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ2273	277490F000038940	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AMW7968	277490F000038826	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AMX6412	277490F000039002	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AMX8409	277490F000039141	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANA2553	277490F000039136	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANC8116	277490F000038803	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE0159	277490F000039032	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ANG5665	277490F000038804	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ANP9785	277490F000039020	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ANP9785	277490F000039022	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ANU0984	277490F000038903	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ANV0144	277490F000038945	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ANX1719	277490F000039054	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANY3593	277490F000039066	10/04/2020	56732	R$ 130,16
ANY8804	277490F000038981	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ANZ7861	277490F000039040	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AOD2402	277490F000039169	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AOD5717	277490F000039176	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AOF9399	277490F000039195	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AOH9808	277490F000039015	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AOK2E23	277490F000038925	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AON3F26	277490F000038950	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AOR4146	277490F000039091	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AOR7150	277490F000039178	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AOY2841	277490F000039007	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AOZ9509	277490F000038839	07/04/2020	60503	R$ 293,47
APB3661	277490F000039004	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APB3661	277490F000038871	06/04/2020	60503	R$ 293,47
APD7717	277490F000039118	09/04/2020	56732	R$ 130,16
APF5434	277490F000039165	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APG4409	277490F000038838	07/04/2020	60503	R$ 293,47
APG8466	277490F000038880	07/04/2020	56732	R$ 130,16
APK8291	277490F000038842	05/04/2020	60503	R$ 293,47
APL7601	277490F000039163	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APQ0A26	277490F000039067	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APR1705	277490F000038923	06/04/2020	60503	R$ 293,47
APS0473	277490F000038902	08/04/2020	60503	R$ 293,47
APS3275	277490F000039073	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APU3I89	277490F000038956	09/04/2020	60503	R$ 293,47
APY3520	277490F000039133	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APY3520	277490F000039099	12/04/2020	60503	R$ 293,47
APY3682	277490F000038948	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AQA2415	277490F000039140	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD8643	277490F000038864	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AQF5I22	277490F000038913	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AQG0978	277490F000039139	12/04/2020	56732	R$ 130,16
AQG1834	277490F000038979	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000039160	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000039145	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000039053	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000039083	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQJ8060	277490F000039045	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AQK3281	277490F000038861	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AQY4572	277490F000039143	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQZ6376	277490F000038977	09/04/2020	56732	R$ 130,16
AQZ6B41	277490F000039018	10/04/2020	56732	R$ 130,16
ARA5811	277490F000038898	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ARE9660	277490F000039006	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ARH6368	277490F000038881	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000039069	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000038924	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4054	277490F000038916	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ARN2453	277490F000038844	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ARO7093	277490F000039021	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ARU3109	277490F000039087	12/04/2020	56732	R$ 130,16
ARV5177	277490F000039112	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ASI7089	277490F000039059	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASO7533	277490F000039171	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ASP5873	277490F000039167	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000039181	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR7206	277490F000038801	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ASV5934	277490F000038969	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9G27	277490F000038949	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490F000039128	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD0368	277490F000038921	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ATF0F50	277490F000039162	09/04/2020	60503	R$ 293,47
ATF3997	277490F000038900	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG3760	277490F000038914	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG5711	277490F000038859	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ATK4227	277490F000038919	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000038817	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ATO5562	277490F000038875	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATO7A52	277490F000039151	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490F000039146	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATR4169	277490F000038991	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ATR8G71	277490F000039005	09/04/2020	60503	R$ 293,47

ATY9971	277490F000039082	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATZ7842	277490F000039177	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AUG5H97	277490F000039159	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR4657	277490F000039089	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR4657	277490F000039030	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR4657	277490F000039100	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR4657	277490F000039103	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR4657	277490F000039029	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR9353	277490F000039180	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUS2303	277490F000039156	12/04/2020	56732	R$ 130,16
AUT2308	277490F000039166	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AUU6652	277490F000038915	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AUV6C15	277490F000039014	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW4628	277490F000039000	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AUY5786	277490F000038813	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AUZ3979	277490F000039174	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AUZ7734	277490F000038941	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AVA3334	277490F000038988	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AVD5644	277490F000039122	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000038850	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AVH6311	277490F000038997	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AVR0684	277490F000039036	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AVT9473	277490F000039098	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AVU8177	277490F000039086	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AVW7981	277490F000038901	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AVY1907	277490F000039197	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC4593	277490F000039085	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AWD3553	277490F000038990	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWE9E89	277490F000039129	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AWE9E89	277490F000038907	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AWH0B83	277490F000039038	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AWH6529	277490F000039147	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AWI1583	277490F000038993	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWN4790	277490F000039117	09/04/2020	56732	R$ 130,16
AWN6B57	277490F000039164	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AWQ8C87	277490F000038976	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AWR7084	277490F000038894	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA4400	277490F000039003	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA4862	277490F000038996	09/04/2020	56732	R$ 130,16
AXG6913	277490F000039186	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000039194	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000039016	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AXL5D98	277490F000039144	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AXO5780	277490F000039157	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AXP5200	277490F000038882	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AXP9845	277490F000039097	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000039064	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000038895	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000039063	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000038958	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000039052	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AXS5582	277490F000039025	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AXT0726	277490F000038852	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AXT1682	277490F000039017	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AXX4970	277490F000039095	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AXY1706	277490F000038920	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2904	277490F000038832	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AYC0D25	277490F000038856	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AYC1040	277490F000038910	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AYC9224	277490F000039113	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AYD7F90	277490F000038843	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AYE4692	277490F000039114	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AYG3506	277490F000038887	08/04/2020	56732	R$ 130,16
AYG4418	277490F000038918	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AYL2756	277490F000039109	09/04/2020	56732	R$ 130,16
AYN7608	277490F000038878	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AYO3847	277490F000038943	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AYO4725	277490F000039193	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AYR0587	277490F000038892	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AYS8338	277490F000039161	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AYS8338	277490F000039179	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AYY6166	277490F000039081	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AZD3059	277490F000038863	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AZH9697	277490F000038884	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AZI0358	277490F000038931	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZN0770	277490F000039011	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AZN9H41	277490F000038968	09/04/2020	60503	R$ 293,47
AZP5730	277490F000038816	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZQ9538	277490F000038866	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZR9389	277490F000039199	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AZU2613	277490F000039185	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AZU3519	277490F000039105	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AZV1754	277490F000038929	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZX8747	277490F000038855	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AZY7093	277490F000039035	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BAC1E72	277490F000039037	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BAC6G09	277490F000039096	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BAD1A41	277490F000038946	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BAE4165	277490F000038999	09/04/2020	56732	R$ 130,16

BAG6B11	277490F000038966	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BAJ7640	277490F000039019	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BAN8747	277490F000039111	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BAP8J94	277490F000038995	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000038808	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BAW9474	277490F000039044	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BBD1243	277490F000038896	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BBE3H28	277490F000039192	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BBE9795	277490F000039013	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BBF3A99	277490F000038831	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BBF6E23	277490F000038845	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BBF6E23	277490F000038853	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BBF6E23	277490F000039137	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BBG4760	277490F000038911	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BBK2355	277490F000038992	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BBK9308	277490F000038847	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BBK9308	277490F000038974	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BBM5707	277490F000039182	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BBO5476	277490F000039068	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BBT1880	277490F000039127	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BBT3E49	277490F000038827	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BBX0402	277490F000039008	10/04/2020	56732	R$ 130,16
BCF9064	277490F000039142	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490F000038868	06/04/2020	56732	R$ 130,16
BCH2806	277490F000038972	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BCI5441	277490F000038858	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BCJ1674	277490F000039173	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BCJ3981	277490F000038822	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK0239	277490F000038836	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000039155	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BCN2240	277490F000039060	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BCN7293	277490F000039168	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BCO1033	277490F000038891	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BCP2461	277490F000038849	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BCQ6064	277490F000039132	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BCS7F12	277490F000038942	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV5D13	277490F000039048	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV5I55	277490F000039041	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW7J03	277490F000038934	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BCZ5B18	277490F000038897	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BCZ9C41	277490F000038970	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BDG4E94	277490F000039170	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BDI7D88	277490F000039149	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BDL2J92	277490F000038973	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BDN6J83	277490F000038862	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BDP7E91	277490F000039074	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BDU2D21	277490F000039106	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BDW8D20	277490F000039062	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BDZ1963	277490F000039043	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BER3B88	277490F000038947	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BES0472	277490F000039092	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BNA9337	277490F000039115	09/04/2020	60503	R$ 293,47
BOR6583	277490F000038811	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BQM6F85	277490F000039121	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BQM6F85	277490F000039031	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BQO3915	277490F000038879	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BVS3372	277490F000038800	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BVU8I02	277490F000038967	09/04/2020	60503	R$ 293,47
CAY2D98	277490F000038890	05/04/2020	60503	R$ 293,47
CBI8J47	277490F000038960	10/04/2020	60503	R$ 293,47
CKB2118	277490F000038812	05/04/2020	60503	R$ 293,47
CKN9892	277490F000039125	11/04/2020	60503	R$ 293,47
CLV4635	277490F000038989	10/04/2020	60503	R$ 293,47
CMX3759	277490F000039042	11/04/2020	60503	R$ 293,47
CNW7758	277490F000038818	06/04/2020	60503	R$ 293,47
CRQ4167	277490F000038834	06/04/2020	60503	R$ 293,47
CTC3199	277490F000038883	08/04/2020	60503	R$ 293,47
CTZ8J07	277490F000038809	05/04/2020	60503	R$ 293,47
CZX1E11	277490F000038905	08/04/2020	60503	R$ 293,47
CZX6265	277490F000038899	07/04/2020	60503	R$ 293,47
DEC4340	277490F000038805	08/04/2020	60503	R$ 293,47
DGA1416	277490F000038906	08/04/2020	60503	R$ 293,47
DJH5681	277490F000038823	07/04/2020	60503	R$ 293,47
DPS9433	277490F000039172	11/04/2020	60503	R$ 293,47
DQQ0392	277490F000038962	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DRC3934	277490F000038961	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DSC4430	277490F000038951	09/04/2020	60503	R$ 293,47
DSO3860	277490F000039093	12/04/2020	60503	R$ 293,47
DTV2941	277490F000038870	06/04/2020	60503	R$ 293,47
DXO4326	277490F000039076	11/04/2020	60503	R$ 293,47
DZF7860	277490F000038912	05/04/2020	60503	R$ 293,47
DZY8552	277490F000038874	07/04/2020	60503	R$ 293,47
EBF9G15	277490F000038952	09/04/2020	60503	R$ 293,47
EDV5711	277490F000038869	06/04/2020	60503	R$ 293,47
EFW3J77	277490F000039188	07/04/2020	60503	R$ 293,47
EGS6467	277490F000038959	10/04/2020	60503	R$ 293,47
EHJ2810	277490F000039101	12/04/2020	60503	R$ 293,47
EKM1571	277490F000039198	07/04/2020	60503	R$ 293,47
EKM5082	277490F000038938	06/04/2020	60503	R$ 293,47

ERS1978	277490F000038927	06/04/2020	60503	R$ 293,47
FJD3408	277490F000039138	12/04/2020	56732	R$ 130,16
FMG7C72	277490F000038851	06/04/2020	60503	R$ 293,47
GJV0225	277490F000038917	06/04/2020	56732	R$ 130,16
GMQ7884	277490F000039010	10/04/2020	60503	R$ 293,47
HGS7F28	277490F000038821	07/04/2020	60503	R$ 293,47
HRE2573	277490F000039009	10/04/2020	60503	R$ 293,47
HRU3550	277490F000038928	06/04/2020	60503	R$ 293,47
HRU6454	277490F000038986	09/04/2020	60503	R$ 293,47
HRU6454	277490F000039108	12/04/2020	60503	R$ 293,47
HRU6454	277490F000038837	06/04/2020	60503	R$ 293,47
HSI3573	277490F000038799	08/04/2020	60503	R$ 293,47
HTT4514	277490F000039034	11/04/2020	60503	R$ 293,47
HTT5703	277490F000039084	12/04/2020	60503	R$ 293,47
IPJ0817	277490F000038909	05/04/2020	60503	R$ 293,47
IQP3883	277490F000039080	11/04/2020	60503	R$ 293,47
IWA2209	277490F000038980	09/04/2020	60503	R$ 293,47
JEX5261	277490F000039116	09/04/2020	60503	R$ 293,47
JIM8564	277490F000038944	09/04/2020	60503	R$ 293,47
JTS1G61	277490F000038865	06/04/2020	60503	R$ 293,47
JZF6587	277490F000038824	07/04/2020	60503	R$ 293,47
KHS7695	277490F000038825	07/04/2020	60503	R$ 293,47
KQG8976	277490F000039191	07/04/2020	60503	R$ 293,47
LOC0H86	277490F000038876	07/04/2020	60503	R$ 293,47
LVU9E24	277490F000038893	06/04/2020	60503	R$ 293,47
LXT3797	277490F000038819	06/04/2020	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000039070	10/04/2020	60503	R$ 293,47
MAR4548	277490F000038932	06/04/2020	60503	R$ 293,47
MBE0H84	277490F000039058	12/04/2020	60503	R$ 293,47
MBH1912	277490F000038953	09/04/2020	60503	R$ 293,47
MBH1912	277490F000039057	12/04/2020	60503	R$ 293,47
MCO4665	277490F000039189	07/04/2020	60503	R$ 293,47
MDP5802	277490F000038957	10/04/2020	56732	R$ 130,16
MHQ4770	277490F000039065	10/04/2020	60503	R$ 293,47
MKH6053	277490F000038930	06/04/2020	60503	R$ 293,47
MMC2F10	277490F000038829	08/04/2020	60503	R$ 293,47
MRK3553	277490F000039028	11/04/2020	60503	R$ 293,47
NDC9961	277490F000038998	09/04/2020	60503	R$ 293,47
NEE7D70	277490F000038846	05/04/2020	56732	R$ 130,16
NEO7F07	277490F000039110	09/04/2020	60503	R$ 293,47
NOP2E60	277490F000038987	10/04/2020	60503	R$ 293,47
NPP2233	277490F000039126	11/04/2020	60503	R$ 293,47
PPB7997	277490F000038888	05/04/2020	60503	R$ 293,47
PUD3780	277490F000039148	12/04/2020	60503	R$ 293,47
PYR6J90	277490F000038994	10/04/2020	60503	R$ 293,47
QAD5B03	277490F000038857	08/04/2020	60503	R$ 293,47
QBT8200	277490F000039090	12/04/2020	60503	R$ 293,47
QHX4I40	277490F000039196	07/04/2020	60503	R$ 293,47
QOF0191	277490F000039079	11/04/2020	60503	R$ 293,47
QUB3255	277490F000039130	11/04/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EA39629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

REPUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS)

PROCESSO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS).

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paraíba, s/nº - Centro, Paranavaí, PR, CEP: 87.701-080, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com a Lei Nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO aos interessados o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), UNIDADES DE SAÚDE (USs), PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 (SANTA CASA DE PARANAVAÍ – UNIDADE MORUMBI),** que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O recebimento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, dar-se-á exclusivamente via *internet,* a partir das **09:00h do dia 24/03/2021 às 23:59h do dia 26/03/2021 (1ª Fase), ficando disponível para CADASTRO DE RESERVA até às 23:59h do dia 24/03/2022 (2ª Fase).**

O credenciamento será feito exclusivamente no *site* oficial do Município www.paranavai.pr.gov.br, devendo para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

Acesse o *site* www.paranavai.pr.gov.br e clique em “COVID-19”, no campo “LICITAÇÕES” clique em “INEXIGIBILIDADE”, após clique em “INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021 (DRH)”, por fim clique no *link* de credenciamento na área de atuação que deseja.

O interessado preencherá o formulário eletrônico, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos disponíveis, bem como a juntada dos arquivos digitalizados no formato PDF.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

LOCAL: Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-Paraná
Diretoria de Recursos Humanos
DATA: 29/03/2021.
HORÁRIO: 09:00h.

OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para atender a demanda excepcional durante a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19 e do surto epidemiológico de Dengue e demais doenças causadas pelo mosquito transmissor *Aedes aegypti*, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Saúe (USs), Programa Melhor em Casa, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Hospital de Campanha – Enfermaria COVID-19 (Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi), que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital.

A contratação poderá ser realizada enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, na forma de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

PREÇO:

A remuneração pelos serviços prestados se dará por hora efetivamente trabalhada, sendo:

O valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);

O valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

O valor/hora será anualmente atualizado, a partir da data da contratação dos serviços, definindo-se o índice INPC.

Para obtenção dos valores/horas supracitados, foi considerado:

a ausência de referência pela Tabela SUS, bem como parâmetros de valores desatualizados que implicam, recorrentemente, em desertos nesses tipos de certames;

que não há referência de valor/hora/plantão de serviços médicos (pessoa jurídica) pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí;

que embora a 14ª Regional de Saúde de Paranavaí tenha sido consultada, por meio do Ofício nº 088/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a existência de tabela de valor/hora de serviços médicos para atuação na Atenção Básica e Urgência e Emergência, até a presente data não foi oficializada resposta;

o Edital de Chamamento Público de Serviços Médicos, referente a Inexigibilidade 178/2020 – Processo nº 3420/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná;

a referência o vencimento de pago para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais que atuam junto a Atenção Básica de Saúde e o vencimento pago ao Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento) – 72 horas mensais, para a prestação de serviços junto a Urgência e Emergência;

a complexidade do Serviço de Urgência e Emergência, que gera intenso desgaste físico-cognitivo-emocional-espiritual, justificando maior valorização da hora/plantão comparada ao serviço junto a Atenção Básica de Saúde.

Considerara-se prestação de serviços junto a Atenção Básica os atendimentos médicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) desta Municipalidade, incluindo a UBS Central, referência do atendimento à COVID-19; Programa Melhor em Casa; Posto de Saúde do Distrito de Graciosa e o Ponto de Apoio do Distrito de Piracema, conforme a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Considera-se prestação de serviços de Urgência e Emergência os atendimentos médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Enfermaria COVID-19 (Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi), conforme a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços prestados serão remunerados por hora plantão efetivamente trabalhados, conforme a especificidade do serviço, mediante autorização da chefia imediata, por meio de escala de trabalho prévia e sua comprovação por registro biométrico ou manual (a ser definido pela chefia imediata, conforme a realidade de cada unidade de saúde). Os serviços prestados serão atestados mensalmente pela chefia imediata no espelho ponto do contratado ou do colaborador da pessoa jurídica habilitada.

Entende-se por hora plantão efetivamente trabalhada o tempo decorrido entre o registro de início e término do plantão pelo profissional médico, dentro da unidade de saúde, excluído os intervalos de intrajornada e interjonada ou o deslocamento do contratado para a (s) unidade (s) de saúde em que for designado.

Todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários ou outro de quaisquer naturezas estão inclusos neste preço, não cabendo ao profissional nada mais pleitear a esta Municipalidade, uma vez que o preço será considerado líquido e certo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO:

Este chamamento público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, doravante denominado simplesmente "interessado", para prestação de serviços, se necessário, nas unidades próprias da Secretaria de Saúde de Paranavaí, a saber: Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Saúde (USs) - Posto de Saúde do Distrito de Graciosa e Ponto de Apoio do Distrito de Piracema, Programa Melhor em Casa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital de Campanha - Enfermaria COVID-19 (Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi), para a realização de atendimento médico em regime de plantão presencial (consultas e demais atendimentos que se fizerem necessários), em caráter de rotatividade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, na FUNÇÃO DE MÉDICO, nas seguintes áreas e horas presenciais mensais e anuais estimadas:

HABILITAÇÃO	HORAS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	UBS, US E PROGRAMA MELHOR EM CASA: 1.920 horas mensais e 23.040 horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	UPA: 864 horas mensais e 10.368 horas anuais HOSPITAL DE CAMPANHA: 600 horas mensais e 7.200 horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Total de Horas Presencial/Mês estimada = 3.384 (três mil, trezentos e oitenta e quatro) horas. Total de Horas Presencial/Ano estimada = 40.608 (quarenta mil, seiscentos e oito) horas.		

Para os valores/horas previstos neste Edital ficam garantidas as atualizações, a partir da data da contratação do serviço, definindo-se o índice INPC.

A quantidade de horas mensais/anuais bem como os dias e horários de plantão serão distribuídas aos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e interesse público.

DAS VAGAS:

Função	Modalidade	Atribuições	Requisito	Horas/Mês estimada
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	Plantão Presencial	Promover e prestar atendimento em saúde de forma individual e coletiva; realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, participando do conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente; prestar atendimento básico de saúde de forma integral identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo; atendimento integral e continuo em unidades de atendimento em saúde e quando necessário no domicílio; desenvolver atividades de sua competência profissional em seu local de atuação quer seja da atenção básica ou de urgência e emergência, em escala normal de trabalho ou em turnos ininterruptos, escalas de plantões aplicando a conduta a ser adotada em cada situação específica; integrar com outros níveis de atenção à saúde do município, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; realizar, as necessárias atividades vinculadas aos Programas da Atenção Básicas já existentes, bem como as atividades relativas aos serviços das unidades de urgência e emergência e os que sejam implantados posteriormente a criação deste cargo; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; prestar supervisão técnica; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde e por Coordenações de Programas em Saúde; desenvolver atividades de sua competência profissional em casos de urgência e emergência; trabalhar em conjunto à Equipe Multiprofissional e integrada à Rede de atenção à Saúde; avaliar os pacientes em seu local de atuação classificando-os e/ou direcionando-os para modalidade de Atendimento Domiciliar (AD), respeitando a Portaria N° 963 de 27 de Maio de 2013; buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário em ambos os serviços ofertados pelo SUS; garantir acompanhamento dos pacientes que estejam sob sua responsabilidade quando no internamento domiciliar; realizar prescrições médicas conforme quadro de saúde do usuário, de forma a garantir assistência necessária as suas condicionalidades; solicitar exames diagnósticos; solicitar equipamentos junto às esferas municipal e/ou estadual conforme necessidade do caso para otimização dos cuidados; realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de Informação pertinentes; realizar encaminhamento do paciente à Equipe de Estratégia Saúde, Melhor em Casa e Pronto Atendimento quando necessário; emitir atestado de óbito aos pacientes que estejam sob seus cuidados; Orientar os familiares e/ou cuidador dos usuários sob sua responsabilidade, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades, de forma a incluí-los como sujeito participante do processo e executor das ações; acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo fornecendo esclarecimentos e orientações; elaborar reuniões para cuidadores e familiares quando necessário; utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta, quanto para o caso de óbito dos usuários; participar da educação permanente promovida pelos gestores; desempenhar outras tarefas correlatas; executar tarefas variadas, de alta complexidade e rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, constante atualização e aperfeiçoamento, bem como capacidade de discernimento para tomada de decisões com iniciativa própria; receber supervisão do superior imediato; deter informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais; coordenar e supervisionar trabalhos auxiliares.	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	UBS, US e Programa Melhor em Casa: 1.920 horas mensais e 23.040 horas anuais
Plantonista (Urgência e Emergência)	Plantão Presencial	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender às determinações legais; Examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares encaminhá-lo ao especialista; Registrar consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	UPA: 864 horas mensais e 10.368 horas anuais HOSPITAL DE CAMPANHA: 600 horas mensais e 7.200 horas anuais

		de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir consequências mais graves ao trabalhado; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.		

Este credenciamento consiste na realização de cadastro de profissionais, que serão convocados para atender em caráter de rotatividade, a carga horária mensal estimada de 3.384 (três mil, trezentos e oitenta e quatro) horas e anual estimada de 40.608 (quarenta mil, seiscentos e oito) horas, sendo que os serviços serão realizados de acordo com a demanda, necessidade e conveniência do Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde próprias do Município.

O Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde não se obriga contratar toda a estimativa de horas semanais e mensais, sendo contratada de acordo com a sua demanda, necessidade e interesse público.

A fim de se manter a prestação dos serviços médicos necessários a Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar-se do saldo da carga horária estimada anual para suprir as demandas de serviços médicos mensais, compensando essa utilização nos demais meses, durante a vigência do termo de credenciamento (contrato) firmado.

Os interessados poderão se inscrever nas duas áreas de atuação, desde que preencham os requisitos, apresentando uma inscrição e os respectivos documentos para cada área.

O credenciado deverá cumprir NO MÍNIMO 06 (seis) horas/dia E NO MÍNIMO 12 (doze) horas/semana de trabalho efetivo, salvo em situações de extrema necessidade e com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, a execução da totalidade estimada no respectivo Termo de Credenciamento (Contrato).

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no período de 01 (um) ano foram realizados 03 (três) processos seletivos simplificados com o objetivo de contratar médicos temporários, não se obtendo êxito quando da convocação dos candidatos aprovados, nomeando uma quantidade aquém do mínimo necessário para a prestação do serviço de saúde pública, ainda mais num cenário pandêmico;

Considerando as necessidades de plantões realizados por profissionais médicos nos serviços de saúde da rede pública municipal;

Considerando a crescente desestabilização do sistema de serviços médicos para suprir a demanda de atendimentos e plantões ocasionados pelos pedidos de aposentadoria, exoneração, afastamentos temporário para tratamento de saúde, auxílio maternidade e licença extraordinária (grupo de risco à COVID-19) dos servidores de médicos estatutários do Município, bem como dos médicos contratados em caráter temporário por meio de processo seletivo simplificado;

Considerando a rotatividade de profissionais médicos, e a necessidade de suprir a demandas da população;

Considerando a necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento médico nos serviços de saúde, de forma ininterrupta durante 24 horas na Urgência e Emergência;

Considerando que além da pandemia causada pela COVID-19 o Município de Paranavaí encontra-se em surto epidemiológico de Dengue e demais doenças causadas pelo mosquito transmissor *Aedes aegypti*.

Considerando a necessidade de manter a imparcialidade, impessoalidade e a transparência na contratação dos serviços médicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal, art. 37 inciso XXI e art. 196;

Lei 8.666/1993 e alterações;

Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;

Código de Ética Médica.

Outras legislações correlatas ou outras que venham a substituir as existentes.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para desenvolverem as atividades, e que atenderem às exigências e condições previstas neste Edital.

Não poderão pleitear a participação neste credenciamento público os licitantes:
que não atenderem as exigências e condições do Edital e seus anexos;

servidores desta Municipalidade, sejam como licitantes ou colaboradores das mesmas.

Não havendo empresas que ofereçam o serviço previsto neste Edital, ou se os interessados não forem suficientes para atender a demanda e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, poderá, excepcionalmente, na segunda fase deste processo, ser admitida a contratação de pessoa

jurídica pertencente a servidor público municipal, ou na condição de sócio ou de colaborador da empresa habilitada, cujo contrato perdurará enquanto não haverem novos credenciados que não se enquadrem nessa hipótese (Acórdão 201/20 – Tribunal Pleno do TCE-PR).

A primeira fase do credenciamento ocorrerá entre os dias 24/03/2021 a 26/03/2021.

A segunda fase do credenciamente iniciará no dia imediatamente seguinte ao encerramento da primeira fase, até a data de 24/03/2022.

DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

DA HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado no CREDENCIAMENTO as pessoas jurídicas que atenderem os requisitos e que estejam compatíveis com o objeto deste Edital, e encaminharem exclusivamente via *internet*, no *site* do Município www.paranavai.pr.gov.br, até o dia e hora limites para o seu recebimento, os documentos digitalizados, de forma legível, no formado PDF, contendo a frente e o verso do (s) documento (s), quando for o caso.

No formulário de inscrição *online* o interessado deverá preencher todos os campos disponíveis, informando, inclusive, a quantidade de carga horária diária e a quantidade de dias por semana em que efetivamente prestará os serviços médicos.

Os documentos para habilitação no presente credenciamento são os que seguem abaixo:

Quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

Ata das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

Declarações de: Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital), e de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital). As declarações deverão ser preenchidas, assinadas e digitalizadas no formado PDF, incluindo-as no campo específico do formulário eletrônico;

Comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda (emitido a partir da data da publicação deste Edital);

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

Quanto à regularidade e capacidade técnica:

Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina do Representante Legal da Empresa;

Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Responsável.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Maior quantidade de horas/dia;

Maior quantidade de dias/semana;

Em qualquer hipótese de empate na forma das alíneas anteriores, será utilizada como critério para desempate a anterioridade de constituição da pessoa jurídica.

DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

O recebimento dos documentos do presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, que convocará Comissão Especial de Credenciamento, à qual competirá:

Receber e verificar a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;

Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas;

Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Saúde de Paranavaí.

A documentação de habilitação será analisada pela Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência da Diretoria de Recursos Humanos, que fica constituída da seguinte forma:

(1) Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva – representante da Diretoria de Compras; (2) Evelyn Cristhine Falcone Machado – Secretária da Secretária Municipal de Saúde; (3) Dayane Cristine Tino Cordeiro – Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde; (4) Mariana Salvadego Aguila Nunes – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde; (5) Washington Aparecido Pinto – Procurador do Município e (6) João Bruno Navarro Fernandes Jabur – Diretor de Recursos Humanos.

Ao avaliar os pedidos de credenciamento e a documentação, a Comissão Especial de Credenciamento levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e demais normas vigentes, no que for cabível;

Das decisões da Comissão Especial de Credenciamento caberá recurso à Secretária Municipal de Saúde, no prazo impreterível de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, inclusive;

A Comissão Especial de Credenciamento habilitará os interessados que atenderem as exigências do edital.

A partir da segunda fase do credenciamento, a classificação dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná semanalmente, às terças-feiras, considerando os credenciamentos recebidos na semana anterior, compreendendo o período de segunda-feira a domingo.

ADESÃO

Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Credenciamento (Contrato) e publicação legal do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em conformidade com a minuta anexa ao presente Edital;

O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação, ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo e da autorização pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

As contratações obedecerão exclusivamente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os credenciados aptos serão contratados de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de vigência deste Edital, observados os seguintes critérios de classificação: maior quantidade de horas/dia, seguido por maior quantidade de dias/semana, sendo que, em qualquer hipótese de empate será utilizado como critério para desempate a anterioridade de constituição da pessoa jurídica.

Os habilitados que excederem à primeira necessidade constarão em CADASTRO DE RESERVA, conforme os critérios de ordem de classificação estabelecidos no subitem 7.2.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste chamamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante a sua vigência;

O termo de credenciamento (contrato) oriundo deste processo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Paranavaí pagará, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme número de hora plantão efetivamente trabalhada observada o espelho do ponto biométrico/manual mensal do contratado ou do colaboraro da pessoa jurídica habilitada, devidamente atestada pela chefia imediata;

Endente-se por chefia imediata o servidor municipal designado como coordenador da unidade de saúde ou programa de saúde do Município.

Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao Município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

Assiduidade

Pontualidade

Estar em dia com a documentação exigida

Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela unidade de saúde (biometria digital ou ponto manual);

Em caso de ausência de registro de entrada ou saída do plantão a ser cumprido, deverá ser comunicado com justificativa o horário, e será paga a hora trabalhada não excedendo a escala estabelecida.

Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência da escala de plantões prestados, em até 20 (vinte) dias após a

apresentação da Nota Fiscal no setor administrativo e financeiro da Secretaria de Saúde, acompanhado do relatório de serviços, emitidos a favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 05.518.587/0001-37, Endereço: Rua Paraíba, 1561, CEP: 87.701-080, Paranavaí/PR, conforme Nota de Empenho;

Quando da apresentação da Nota Fiscal, o credenciado deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, de acordo com a sua área de atuação, os documentos comprobatórios abaixo descritos:

o documento legal que comprove o vínculo trabalhista do profissional médico que efetivamente trabalhou no Município com a pessoa jurídica habilitada, sendo aceito a relação do quadro de sócios e administradores constantes no comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) ou da cópia do contrato de trabalho, o que for o caso.

a comprovação dos pagamentos dos recolhimentos das Contribuições Sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) e do salário do profissional médico que efetivamente trabalhou no município com a pessoa jurídica habilitada, correspondentes ao mês da última competência. No caso de salários e para funs de FGTS e INSS, o mês anterior.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão em até 20 (vinte) dias após a data da sua apresentação;

Os encargos sociais e previdenciários já estão inclusos nos valores da hora plantão;

A contratada deverá informar uma conta corrente ativa para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços pela escala de plantões devidamente atestados pela chefia imediata da Unidade de Saúde onde foi prestado o serviço médico;

O valor estabelecido à hora de plantão é bruto, estando passível de retenção de tributos (ISSQN), conforme legislação, sendo o valor/hora estabelecido no item 2 deste Edital;

Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento, etc.;

Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido pela chefia imediata e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da anuência da Secretária de Saúde.

DA RESCISÃO E SANÇÕES

Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a empresa credenciada as penalidades previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93;

O credenciado poderá denunciar o contrato por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento do contrato;

Será descredenciado quem cometer infração ética por ação ou omissão ou conivência que implique em desobediência e/ou inobservância às normas disciplinares da categoria e do serviço público, observado o direito ao contraditório.

REGISTRO DE PRODUÇÃO MÉDICA POR PLANTÃO

13.1. Os registros de todos os atendimentos médicos realizados durante os plantões devem ser feitos diáriamente no sistema SIGSAÚDE e submetidos aos protocolos e normas adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital a Comissão Especial de Credenciamento divulgará os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, inclusive.

O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

O recurso deverá ser encaminhado via *e-mail:* credenciamentoparanavai2021@gmail.com, dirigido a Comissão Especial de Credenciamento, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da Secretária Municipal de Saúde, que terá igual prazo para análise e decisão.

Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.

Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, presencial, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Edital de Homologação do Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura do certame licitatório, observada a hora de abertura do mesmo, sendo que quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital, encaminhando via o e-mail: credenciamentoparanavai2021@gmail.com OU presencial na Secretaria Municipal de Saúde, com Sede na Rua Paraíba, s/nº, Centro, Paranavaí-PR OU presencial na Diretoria de Recursos Humanos, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias", Rua Getúlio Vargas, nº 900, Paranavaí-PR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Não serão aceitos plantões inferiores a 06 (seis) horas/dia e 12 (doze) horas/semana, tanto na Atenção Básica quanto no Serviço de Urgência e Emergência.

A fim de se garantir a proteção da segurança física e mental do profissional médico, fica estabelecido o intervalo de intrajornada de 30 (trinta) minutos quando o plantão for de 6 (seis) horas ininterruptas e 01 (uma) hora quando o plantão for superior a 06 (seis) horas, devendo ser registrado a entrada e saída no ponto biométrico ou manual, conforme a realidade da Unidade de Saúde, não se computando como hora efetivamente trabalhada, a fins de pagamento.

Por se tratar de escala de plantão, durante o intervalo de intrajornada, o profissional médico deverá estar à disposição nas dependências da Unidade de Saúde e caso convocado pela chefia imediata retornará as suas funções, registrando o controle de ponto, retomando o cumprimento do restante do intervalo tão logo seja possível.

O profissional médico deverá observar o intervalo de interjornada de pelo menos 11 (onze) horas, entre o término do plantão e o início do seguinte.

16.2.2.1. O intervalo de interjornada se restringe quando tratar-se da prestação de serviço do mesmo profissional médico, não se estendendo aos demais colaboradores da pessoa jurídica habilitada.

De acordo com a escala de trabalho previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, cabe ao credenciado cumprir efetivamente os plantões designados, bem como promover a substituição dos profissionais médicos nos casos de não comparecimento, seja qual for dos motivos alegados pelo profissional.

O não comparecimento na escala de trabalho pelo credenciado ou a impontualidade do mesmo, ocasionando a falta de profissional médico, seja qual for o motivo, ensejará na rescisão contratual, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Serão considerados unilateralmente rescindidos pela Secretaria Municipal de Saúde os contratos em vigência cujos prestadores de serviços integrantes do SUS venham a ser inabilitados na forma do presente Edital.

Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde.

A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

Será de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Não serão fornecidas informações por telefone quanto à habilitação no processo de credenciamento, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a habilitação, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada acarretará a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório.

Ficam designadas as Fiscais do Contrato, abaixo nomidadas:

Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde): Mariana Salvadego Aguila Nunes – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência): Simone Cristina Baggio – Diretora Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência.

ENDEREÇOS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE DE PARANAVAÍ

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS

Atenção Básica de Saúde

UBS do Jardim Maringá - Rua Antônio Facchin, s/nº - Jardim Maringá. Fone 3902-1102. Ponto de Referência: Cosdipa

UBS Vila Operária Dr. Celso S. Konda - Rua Operário, s/nº - Vila Operária. Fone 3902-1125. Ponto de Referência: Centro da Juventude.

UBS Vila Operária Dr. Eloi Tramontin - Av: Martin Luther King, s/nº - Vila Operária. Fone: 3902-1151. Ponto de Referência: Detran.

UBS do Jardim São Jorge - Av. Euclides da Cunha, 1080 – Jd. São Jorge. Fone 3902-1142. Ponto de Referência: Igreja Católica do São Jorge.

UBS do Jardim Morumbi - Av: Guanabara, s/nº - Jardim Morumbi. Fone 3902-1129. Ponto de Referência: Colégios e Creche Morumbi.

UBS Rural do Jardim Morumbí - End: Av: Mauá, s/nº - Jardim Morumbi. Fone 3422-5170. Ponto de Referência: Colégios e Creche Morumbi.

UBS do Sumaré - Av. Militão Rodrigues de Carvalho, Qd 16, s/nº. Fone 3902-1140. Ponto de Referência: Final da Avenida saída da São João do Caiuá.

UBS do Jardim Campo Belo - Rua Idelfonso Alves de Lima, s/nº - Jd. Videira. Fone 3902-1094. Ponto de Referência: Campinho de futebol do Jardim Campo Belo e Associação de Moradores.

UBS da Chácara Jaraguá AdyZacarkin - Estrada Mirasol, ao lado do nº 715. Fone 3902-1051. Ponto de Referência: Escola Edith Ebiner.

Posto de Saúde Graciosa - Rua Rui Barbosa – s/nº - Distrito de Graciosa. Fone 3428-1266. Ponto de Referência: Cemitério.

Ponto de Apoio PIRACEMA. Rua Dom Pedro II, s/nº. Distrito de Piracema. Ponto de Referência: Igreja Católica.

UBS DE MANDIOCABA. Rua D, s/nº. Distrito de Mandiocaba. Fone 3426-1172. Ponto de Referência: Igreja Católica.

Ponto de Apoio DEP. JOSE AFONSO. Av. João Thomé de Gouveia, s/nº. Praça Central - Distrito de Dep. José Afonso. Fone (44) 3413-1009. Ponto de Referência: Praça.

UBS Central - Praça Brasil, s/nº – Centro. Fone 3422-5105. Ponto de Referência: Terminal Urbano.

UBS Jardim Monte Cristo –Rua Sinésio Torres, s/nº Próximo a Creche Municipal. CEP: 87.706-440 - Tel: 3423-5308. Ponto de Referência: Creche do Jardim Monte Cristo.

UBS Coloninha – Rua Guarani s/n – São Jorge. Ponto de Referência: Saída para Tamboara, Creche Rotary. Fone: 3422-9043.

UBS 3 Conjuntos – Área Industrial – Conjunto Francisco Luiz de Assis, Quadra 8. Ponto de Referência: Saída para Tamboara.

UBS Jardim Ouro Branco. Rua Irati, 980 – Jardim Ouro Branco. Ponto de Referência: Parque Ouro Branco. Tel: 3902-1136.

UBS Zona Leste - Av. Presidente Tancredo Neves, s/º – Jd. Guanabara. Ponto de Referência: Guarda Mirim. Fone: 34238773.

UBS Jardim Panorama – Rua Wladislau Gaida, s/nº. Ponto de Referência: Quadra 05, Lotes 28, 29, 30, 08, 09 e 10 do jardim Panorama.) Tel: 3902-1139.

Sede do Programa Melhor em Casa – Rua Santa Catarina, 2610 – Centro. Ponto de Referência: Santa Casa. Tel: 3423-7445 e Tel: 3423-7084.

Serviços de Urgência e Emergência

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Avenida Tancredo Neves, s/nº. Tel.: 3423-6698 e 3423-7706.

Hospital de Campanha: Enfermaria COVID-19 – Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi - Avenida Gabriel Esperidião, s/n. Jardim Morumbi, ao lado da UNESPAR.

Paranavaí, 18 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS)
Nº 001/2021 (DRH)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CLÍNICA XXXX, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO XXXX EM CARÁTER DE XXXXXXX, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, Srª. ANDREIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 8.434.594-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 042.081.609-77, residente e domiciliada em Paranavaí-PR, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO/CREDENCIADOR**, e, de outro, a empresa **CLÍNICA MÉDICA XXXX,** inscrita no CNPJ/MF nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx,** com sede administrativa na (logradouro) XXXX, Nº XX, CEP: XX.XXX-XXX**,** neste ato representada por **XXXXXXX**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº. XXX**.XXX.XXX XXXXX/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, CRM nº **XXXXX/PR,** doravante denominado **CREDENCIADO**, tendo em vista que reger-se-á normas gerais da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que permite a inexigibilidade de certame licitatório, acrescidas das Lei Federal de nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 das Normas Operacionais de Assistência à Saúde - NOAS - do Sistema Único de Saúde - SUS, que resolvem, de comum acordo, celebrar presente TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE xxxxxxxxxxxxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de xxxxxxxxxxxxxxxxxx no Município de Paranavaí pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

Os serviços médicos poderão ser prestados todos os dias da semana, inclusive domingos, feriados e pontos facultativos. As escalas serão de acordo com a necessidade do serviço, com escalas mínimas a serem determinadas pela direção da Unidade. O teto mensal para esta Unidade é variável de acordo com a demanda de usuários que buscam o serviço, não podendo ser inferior a 06 (seis) horas/dia e 30 (trinta) horas/semana de trabalho, salvo em situações de extrema necessidade e com aprovação prévia do gestor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:

O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.

O plantão corresponderá ao número de horas contínuas solicitadas e efetivamente realizadas, excluídos os intervalos de intrajornada e interjornada e o deslocamento do profissional até chegar a Unidade de Saúde.

É dever do CREDENCIADO garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste termo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie; buscando realizar um atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.

Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

Assiduidade;

Pontualidade;

Estar em dia com a documentação exigida;

Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto, ponto manual);

Em caso de ausência de registro de entrada ou saída do plantão a ser cumprido, deverá ser comunicado com justificativa o horário, e será paga a hora trabalhada não excedendo a escala estabelecida.

Em situações pontuais de grande fluxo caberá à chefia imediata proceder ao remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados à qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – SÃO OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Organização da atenção orientada pela Política Nacional de Humanização, não sendo admitida dupla porta de entrada ou qualquer outro tipo de discriminação ou constrangimento aos usuários do SUS, além da observância dos itens de prioridade no atendimento e direitos nas internações hospitalares ao Estatuto do Idoso e ao do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Observação e cumprimento dos protocolos operacionais de Regulação, para integrar e apoiar as diversas ações de saúde desenvolvidas na rede de serviços do SUS.

Colaborar na elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO

Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no presente Termo;

Definir as escalas de trabalho, de acordo com a necessidade do serviço público, disponibilizando ao contratado com antecedência, preferencialmente, de 10 (dez) dias corridos;

4.3 Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob-responsabilidade das fiscais dos contratos designadas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado;

4.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

4.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

4.7. Ficam designadas as Fiscais dos Contratos, abaixo nomidadas:

4.7.1. Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde): Maria Salvadego Aguila Nunes – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.2. Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência): Simone Cristina Baggio – Diretora Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência.

CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ ou das Ordens de Fornecimento/serviço;

Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento; Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio do Município de Paranavaí ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando o Município de Paranavaí toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das as unidades de atendimentos, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

Manter as informações e dados das Unidades de Saúde em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;

Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato;

O Profissional da empresa credenciada deverá registrar regularmente no sistema SIGSAÚDE e (com acesso pessoal e intransferível), utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com todos os procedimentos realizados: tais como: prontuário, prescrição de exames, medicamentos, entre outros. Lembrando que em casos extremos de não funcionamento do prontuário eletrônico os referidos registros deverão ser feitos de forma manual;

Fica assegurado aos usuários SUS, todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida defesa na forma da lei;

A composição dos profissionais para atuarem nas Unidades de Saúde deverá ser de formação médica identificadas neste edital, de acordo com as necessidades dos serviços;

Somente se admitirão faltas aos plantões em situação excepcional e devidamente justificada, e caberá exclusivamente à empresa contratada a oportuna substituição do plantonista em tal eventualidade;

A prestação de serviço deverá atender:

As determinações dos Regimentos Internos das Unidades de Saúde e normas da Comissão de Ética Médica;

O cumprimento dos protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública;

O atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O cumprimento dos horários de entrada e saída seguirão para pagamento e responsabilidade legal conforme escala e registro de ponto biométrico (de acordo com determinação do Ministério Público do Trabalho).

Os dados cadastrais do CREDENCIADO deverão constar, na data da celebração do contrato entre as partes, do Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde (CNES) contratado, observadas as regras do Sistema desse Cadastro Nacional, no que diz respeito a profissionais vinculados, quanto à carga horária semanal, tipo de vínculo, especialidade e CBO. No CNES esses dados devem ser mantidos continuamente atualizados, principalmente no tocante à carga horária desses recursos humanos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde a esse respeito;

É vedado ao CREDENCIADO ou seu prestador de serviços deixarem de prestar o plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto credenciado ao serviço, estando sujeito a penalidades previstas em lei;

É de inteira responsabilidade do médico plantonista no caso de ausência e/ou indisponibilidade justificada, proceder com a substituição de outro profissional médico devidamente credenciado;

Observância integral às normas e aos protocolos técnicos e operacionais de atendimento e regulamentos estabelecidos pelos gestores do SUS, bem como protocolos internos da instituição, onde a prescrição de exames, materiais, próteses e procedimentos devem conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e, na vigência deste instrumento, suas atualizações; e aos casos em que o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal possua rotina de fornecimento;

É vedada ao credenciado a realização de plantões de 24 horas ininterruptas com o mesmo profissional médico nas instituições que abrangem o referido termo, salvo em situações de caráter emergencial autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Será permitida ao médico credenciado a troca de no máximo 50% dos plantões contratados no mês, sendo de sua responsabilidade a substituição, sendo necessário comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de justificativa assinada pelo solicitante e do médico substituto;

É dever do credenciado comparecer ao local de trabalho trajado de forma adequada, com identificação, bem como obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), retirada de adornos e uso de sapatos fechados nas suas atividades dentro da instituição;

É dever do credenciado a participação em reuniões científicas, palestras e cursos quando convocado, podendo o mesmo sofrer sanções administrativas caso não cumpra com este requisito de forma reincidente.

Manter, durante a vigência deste termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Iniciar a prestação de serviços de acordo com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Cumprir a escala de plantões estabelecida pela chefia imediata do local de trabalho, conforme definido no Item 4.2 deste Termo;

Disponibilizar-se em pelo menos 24 horas no final de semana/mês (sábados/domingos) e/ou 01 (um) feriado/mês (se houver) para realização de plantões, ou conforme a necessidade da unidade;

Emitir nota fiscal relativa aos serviços executados, acompanhada de relatório desses serviços, e encaminhar a sua chefia imediata, em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês no qual os serviços foram prestados;

5.29 Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Em relação ao transporte de pacientes da origem para realização de exames e/ou outros fins, é dever do Credenciado acompanhar o mesmo sempre que necessário, salvo nos casos onde haja complexidade maior.

Elaborar registro no prontuário do paciente dos atendimentos efetuados, inclusive em prontuário eletrônico, se assim existir;

Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional, necessários à execução dos procedimentos previstos neste instrumento;

Notificar, de imediato, o óbito do usuário à sua família e/ou ao seu responsável;

Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo;

Apresentar no ato da assinatura do Termo de Credenciamento (Contrato) a cópia autenticada da documentação do profissional Médico sócio ou colaborador da pessoa jurídica habilitada, compreendendo os documentos: RG, CPF e Registro no CRM.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Ficam designadas as Fiscais dos Contratos, abaixo nomidadas:

7.1.1. Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde): Mariana Salvadego Aguila Nunes – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.2. Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência): Simone Cristina Baggio – Diretora Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência.

7.2. As Fiscais designadas acompanharão presencialmente e por intermédio das chefias imediadas das Unidades de Saúde o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

7.3. A fiscalização compreenderá, também, a verificação do cumprimento das escalas de plantões e prontuários dos pacientes atendidos.

7.4.4 O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes do SUS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O Município de Paranavaí, por meio do Fundo Municipal de Saúde, pagará, conforme número de hora plantão efetivamente trabalhada, conforme fechamento do registro de ponto biométrico ou manual, conforme a realidade de cada Unidade de Saúde;

Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

9.2.1.- Assiduidade

9.2.2.- Pontualidade

9.2.3.- Estar em dia com a documentação exigida

9.2.4.- Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto, ponto manual);

9.2.5.- Em caso de ausência de registro de entrada ou saída do plantão a ser cumprido, deverá ser comunicado com justificativa o horário, e será paga a hora trabalhada não excedendo a escala estabelecida.

Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através da Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência da escala de plantões prestados, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal no setor administrativo e financeiro da Secretaria de Saúde, acompanhado do relatório de serviços, emitidos a favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 05.518.587/0001-37, Endereço: Rua Paraíba, 1561, CEP: 87.701-080, Paranavaí/PR, conforme Nota de Empenho;

Quando da apresentação da Nota Fiscal, o credenciado deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, de acordo com a sua área de atuação, os documentos comprobatórios abaixo descritos:

o documento legal que comprove o vínculo trabalhista do profissional médico que efetivamente trabalhou no Município com a pessoa jurídica habilitada, sendo aceito a relação do quadro de sócios e administradores constantes no comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) ou da cópia do contrato de trabalho, o que for o caso.

a comprovação dos pagamentos dos recolhimentos das Contribuições Sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) e do salário do profissional médico que efetivamente trabalhou no município com a pessoa jurídica habilitada, correspondentes ao mês da última competência.
As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data da sua apresentação;

Os encargos sociais já estão inclusos nos valores da hora plantão;

A contratada deverá informar uma conta corrente ativa para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços pela escala de plantões devidamente atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço;

O valor estabelecido à hora de plantão é bruto, estando passível de retenção de tributos (ISSQN), conforme legislação, sendo:

O valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);

O valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

O valor/hora será anualmente atualizado, a partir da data da contratação dos serviços, definindo-se o índice INPC.

Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta- salário, ordem de pagamento, etc.;

Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido pela chefia imediata e pela Secretaria Municipal de Saúde;

Para os valores/horas previstos neste Edital ficam garantidas as atualizações, a partir da data da contratação do serviço, definindo-se o índice INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O Município/Credenciador decide aplicar ao presente credenciamento o disposto na Lei n. 8.666/93, em especial as disposições dos seus artigos 77 e 87, e na Lei Complementar nº 567/2005, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições estipuladas cláusula quinta, a destacar as seguintes sanções:

– Advertência;

– Multa, no caso de persistirem as reclamações (2ª advertência), no percentual de 10% sobre o valor contratualizado mensal;

– Rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei. (acima 02 advertências ou fato de maior relevância que comprometa a continuidade do credenciamento).

– Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único**.** A multa de que trata esta cláusula não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CREDENCIANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre o diretor da instituição e o credenciado serão dirimido, sucessivamente, pela Comissão Especial de Credenciamento e em última instância, pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente credenciamento e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra- assinadas.

Paranavaí-PR, xx de xxxxx de 2021.
p/CREDENCIADO:

Clínica Médica xxxxxxx CNPJ: 00.000.000/0000-00
xxxxxxxx
p/MUNICÍPIO

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE CRISTINA BAGGIO MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES
CPF: XXXXX CPF: XXXXX

ANEXO II

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS)
Nº 001/2021 (DRH)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **CLÍNICA MÉDICA XXXXXXX,** inscrita no CNPJ/MF nº **00.000.000/0000-00**, por intermédio de seu representante legal, **xxxxxxx xxxxxx xxxxxx**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº **XXXX** e inscrito no CPF/MF sob nº **XXXX**, CRM nº **XXXX, DECLARA** não ter recebido do Município de Paranavaí ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Paranavaí, 00 de XXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXCPF: 000.000.000-00

ANEXO III

Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na (endereço completo), cidade/UF, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27/10/1999. Está plenamente capacitado a efetuar os serviços, nas quantidades e nos prazos previstos.
Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
( ) Não

( ) Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
_____,____ de _____ de 2021.

_____
(nome completo do representante da empresa, n° do R.G. e assinatura).

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO INTERESSADO

O Município de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Saúde.
DO OBJETO

É objeto do presente termo de referência a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos para atender a demanda excepcional durante a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19 e do surto epidemiológico de Dengue e demais doenças causadas pelo mosquito transmissor *Aedes aegypti*, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde (US), incluindo o Posto de Saúde do Distrito de Graciosa, Ponto de Apoio do Distrito de Piracema, Programa Melhor em Casa, Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e Hospital de Campanha – Enfermaria COVID-19 (Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi), que tenham habilitação para o exercício das funções previstas em edital.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**
João Bruno Navarro Fernandes Jabur	Diretor de Recursos Humanos	7500

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade/Credenciamento.

O credenciamento é hipótese de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/1993 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por seu objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim, da ausência de interesse da administração em restringir o número de contratados (Acórdão 3567/2014. Plenário. Representação).

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no período de 01 (um) ano foram realizados 03 (três) processos seletivos simplificados com o objetivo de contratar médicos temporários, não se obtendo êxito quando da convocação dos candidatos aprovados, nomeando uma quantidade aquém do mínimo necessário para a prestação mínima do serviço de saúde pública;

Considerando as necessidades de plantões realizados por profissionais médicos nos serviços de saúde da rede pública municipal;

Considerando a crescente desestabilização do sistema de serviços médicos para suprir a demanda de atendimentos e plantões, frequentes pedidos de exoneração e afastamentos para tratamento de saúde, auxílio maternidade, aposentadoria e licença extraordinária (grupo de risco à COVID-19) dos servidores de médicos estatutários do Município, bem como dos médicos contratados em caráter temporário por meio de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a alta rotatividade de profissionais médicos, e a necessidade de suprir a demandas da população;

Considerando a necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento médico nos serviços de saúde, de forma ininterrupta durante 24 horas na Urgência e Emergência;

Considerando que além da pandemia causada pela COVID-19 o Município de Paranavaí encontra-se em surto epidemiológico de Dengue e demais doenças causadas pelo mosquito transmissor *Aedes aegypti*.

Considerando a necessidade de manter a imparcialidade, impessoalidade e a transparência na contratação dos serviços médicos.

Considerando o Memorando nº 153/2021, da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a abertura de credenciamento para a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos, tendo em vista o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia da COVID-19, bem como estabelecendo os valores/hora, a serem pagos seja para a clínica média (Atenção Básica de Saúde) e para o serviço de plantonista (Urgência e Emergência).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal, art. 37 inciso XXI e art. 196;

Lei 8.666/1993 e alterações;

Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;

Código de Ética Médica.

Outras legislações correlatas ou outras que venham a substituir as existentes.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para desenvolverem as atividades, e que atenderem às exigências e condições previstas neste Edital.

Não poderão pleitear a participação neste credenciamento público os licitantes:

que não atenderem as exigências e condições do Edital e seus anexos.

servidores desta Municipalidade, sejam como licitantes ou colaboradores das mesmas.

Não havendo empresas que ofereçam o serviço previsto neste Edital, ou se os interessados não forem suficientes para atender a demanda e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, poderá, excepcionalmente, na segunda fase deste processo, ser admitida a contratação de pessoa jurídica pertencente a servidor público municipal, ou na condição de sócio ou de colaborador da empresa habilitada, cujo contrato perdurará enquanto não haverem novos credenciados que não se enquadrem nessa hipótese (Acórdão 201/20 – Tribunal Pleno do TCE-PR).

A primeira fase do credenciamento terá o prazo de 03 (três) dias úteis da data da abertura, contados a partir do término do prazo de impugnação, inclusive.

A segunda fase do credenciamente iniciará no dia imediatamente seguinte ao encerramento da primeira fase, até a data de xx/03/2022.

DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

DA HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado no CREDENCIAMENTO as pessoas jurídicas que atenderem os requisitos e que estejam compatíveis com o objeto deste Edital, e encaminharem exclusivamente via *internet*, no *site* do Município www.paranavai.pr.gov.br, até o dia e hora limites para o seu recebimento, os documentos digitalizados, de forma legível, no formado PDF, contendo a frente e o verso do (s) documento (s), quando for o caso.

No formulário de inscrição *online* o interessado deverá preencher todos os campos disponíveis, informando, inclusive, a quantidade de carga horária diária e a quantidade de dias por semana em que efetivamente prestará os serviços médicos.

Os documentos para habilitação no presente credenciamento são os que seguem abaixo:

Quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

Ata das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

Declarações de: Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital), e de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital). As declarações deverão ser preenchidas, assinadas e digitalizadas no formado PDF, incluindo-as no campo específico do formulário eletrônico;

Comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda (emitido a partir da data da publicação deste Edital);

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

Quanto à regularidade e capacidade técnica:

Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina do Representante Legal da Empresa;

Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Responsável.

8.2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Maior quantidade de horas/dia;

Maior quantidade de dias/semana;

Em qualquer hipótese de empate na forma das alíneas anteriores, será utilizada como critério para desempate a anterioridade de constituição da Pessoa Jurídica.

DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

O recebimento dos documentos do presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, que convocará Comissão Especial de Credenciamento, à qual competirá:

Receber e verificar a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;

Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas;

Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Saúde de Paranavaí.

A documentação de habilitação será analisada pela Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência da Diretoria de Recursos Humanos, que fica constituída da seguinte forma:

(1) Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva – representante da Diretoria de Compras; (2) Evelyn Cristhine Falcone Machado – Secretária da Secretária Municipal de Saúde; (3) Dayane Cristine Tino Cordeiro – Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde; (4) Mariana Salvadego Aguila Nunes – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde; (5) Washington Aparecido Pinto – Procurador do Município e (6) João Bruno Navarro Fernandes Jabur – Diretor de Recursos Humanos.

Ao avaliar os pedidos de credenciamento e a documentação, a Comissão Especial de Credenciamento levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e demais normas vigentes, no que for cabível;

Das decisões da Comissão Especial de Credenciamento caberá recurso à Secretária Municipal de Saúde, no prazo impreterível de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, inclusive;

A Comissão Especial de Credenciamento habilitará os interessados que atenderem as exigências do edital.

A partir da segunda fase do credenciamento, a classificação dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná semanalmente, às terças-feiras, considerando os credenciamentos recebidos na semana anterior, compreendendo o período de segunda-feira a domingo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ ou das Ordens de Fornecimento/Serviço;

Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento; Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranavaí ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando ao Município de Paranavaí toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das as unidades de atendimentos, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

Manter as informações e dados das Unidades de Saúde em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;

Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato;

O Profissional da empresa credenciada deverá registrar regularmente no sistema SIGSAÚDE e (com acesso pessoal e intransferível), utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com todos os procedimentos realizados: tais como: prontuário, prescrição de exames, medicamentos, entre outros. Lembrando que em casos extremos de não funcionamento do prontuário eletrônico os referidos registros deverão ser feitos de forma manual;

Fica assegurado aos usuários SUS, todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida defesa na forma da lei;

A formação dos profissionais para atuarem nas Unidades de Saúde deverá ser de formação médica identificadas neste edital, de acordo com as necessidades dos serviços;

Somente se admitirão faltas aos plantões em situação excepcional e devidamente justificada, e caberá à empresa contratada a oportuna substituição do plantonista em tal eventualidade;

A prestação de serviço deverá atender:

As determinações dos Regimentos Internos das Unidades de Saúde e normas da Comissão de Ética Médica;

O cumprimento dos protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública;

O atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O cumprimento dos horários de entrada e saída seguirão para pagamento e responsabilidade legal conforme escala e registro de ponto biométrico (de acordo com determinação do Ministério Público do Trabalho).

Os dados cadastrais do CREDENCIADO deverão constar, na data da celebração do contrato entre as partes, do Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde (CNES) contratado, observadas as regras do Sistema desse Cadastro Nacional, no que diz respeito a profissionais vinculados, quanto à carga horária semanal, tipo de vínculo, especialidade e CBO. No CNES esses dados devem ser mantidos continuamente atualizados, principalmente no tocante à carga horária desses recursos humanos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde a esse respeito;

É vedado ao CREDENCIADO ou seu prestador de serviços deixarem de prestar o plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto credenciado ao serviço, estando sujeito a penalidades previstas em lei;

É de inteira responsabilidade do médico plantonista no caso de ausência e/ou indisponibilidade justificada, proceder com a substituição de outro profissional médico devidamente credenciado;

Observância integral às normas e aos protocolos técnicos e operacionais de atendimento e regulamentos estabelecidos pelos gestores do SUS, bem como protocolos internos da instituição, onde a prescrição de exames, materiais, próteses e procedimentos devem conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e, na vigência deste instrumento, suas atualizações; e aos casos em que o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal possua rotina de fornecimento;

É vedada ao credenciado a realização de plantões de 24 horas ininterruptas com o mesmo profissional médico nas instituições que abrangem o referido termo, salvo em situações de caráter emergencial autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Será permitida ao médico credenciado a troca de no máximo 50% dos plantões contratados no mês, sendo de sua responsabilidade a substituição, sendo necessário comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de justificativa assinada pelo solicitante e do médico substituto;

É dever do credenciado comparecer ao local de trabalho trajado de forma adequada, com identificação, bem como obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), retirada de adornos e uso de sapatos fechados nas suas atividades dentro da instituição;

É dever do credenciado a participação em reuniões científicas, palestras e cursos quando convocado, podendo o mesmo sofrer sanções administrativas caso não cumpra com este requisito de forma reincidente.

Manter, durante a vigência deste termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Iniciar a prestação de serviços de acordo com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde;
Cumprir a escala de plantões estabelecida pela chefia imediata do local de trabalho;

Disponibilizar-se em pelo menos 24 horas no final de semana/mês (sábados/domingos) e/ou 01 (um) feriado/mês (se houver) para realização de plantões, ou conforme a necessidade da unidade;

Emitir nota fiscal relativa aos serviços executados, acompanhada de relatório desses serviços, e encaminhar a sua chefia imediata, em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês no qual os serviços foram prestados;

5.29 Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

Em relação ao transporte de pacientes da origem para realização de exames e/ou outros fins, é dever do Credenciado acompanhar o mesmo sempre que necessário, salvo nos casos onde haja complexidade maior.

Elaborar registro no prontuário do paciente dos atendimentos efetuados, inclusive em prontuário eletrônico, se assim existir;

Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional, necessários à execução dos procedimentos previstos neste instrumento;

Notificar, de imediato, o óbito do usuário à sua família e/ou ao seu responsável;

Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo;

5.35. Apresentar no ato da assinatura do Termo de Credenciamento (Contrato) a cópia autenticada da documentação do profissional Médico sócio ou colaborador da pessoa jurídica habilitada, compreendendo os documentos: RG, CPF e Registro no CRM, que serão encaminhados às fiscais do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

Definir as escalas de trabalho, de acordo com a necessidade do serviço público, disponibilizando ao contratado com antecedência, preferencialmente, com antecedência de 10 (dez) dias corridos;

11.3. Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

11.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob-responsabilidade das fiscais dos contratos designadas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado;

11.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

11.7. Em situações pontuais de grande fluxo caberão as fiscais dos contratos procederem aos remanejamentos internos de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados à qualidade do serviço prestado.

ADESÃO

Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Credenciamento (Contrato);

O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste projeto não gerará direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

As contratações obedecerão exclusivamente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital, observados os seguintes critérios de classificação: maior quantidade de horas/dia, seguido por maior quantidade de dias/semana, sendo que, em qualquer hipótese de empate será utilizado como critério para desempate a idade (maior idade ou anteriosidade de constituição).

Os habilitados que excederem à primeira necessidade constarão em CADASTRO DE RESERVA, conforme os critérios de ordem de classificação a serem estabelecidos.

DO PREÇO

A remuneração pelos serviços prestados se dará por hora efetivamente trabalhada, sendo:

O valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);

O valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

O valor/hora será anualmente atualizado, a partir da data da contratação dos serviços, definindo-se o índice INPC.

Para obtenção dos valores/horas supracitados, foi considerado:

a ausência de referência pela Tabela SUS, bem como parâmetros de valores desatualizados que implicam, recorrentemente, em desertos nesses tipos de certames;

que não há referência de valor/hora/plantão de serviços médicos (pessoa jurídica) pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí;

que embora a 14ª Regional de Saúde de Paranavaí tenha sido consultada, por meio do Ofício nº 088/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a existência de tabela de valor/hora de serviços médicos para atuação na Atenção Básica e Urgência e Emergência, até a presente data não foi oficializada resposta;

o Edital de Chamamento Público de Serviços Médicos, referente a Inexigibilidade 178/2020 – Processo nº 3420/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná;

a referência o vencimento de pago para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais que atuam junto a Atenção Básica de Saúde e o vencimento pago ao Médico Plantonista Clínico Geral (Unidade de Pronto Atendimento) – 72 horas mensais, para a prestação de serviços junto a Urgência e Emergência;

a complexidade do Serviço de Urgência e Emergência, que gera intenso desgaste físico-cognitivo-emocional-espiritual, justificando maior valorização da hora/plantão comparada ao serviço junto a Atenção Básica de Saúde.

Considerara-se prestação de serviços junto a Atenção Básica os atendimentos médicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) desta Municipalidade, incluindo a UBS Central, referência do atendimento à COVID-19; Programa Melhor em Casa; Posto de Saúde do Distrito de Graciosa e o Ponto de Apoio do Distrito de Piracema, conforme a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Considera-se prestação de serviços de Urgência e Emergência os atendimentos médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Enfermaria COVID-19 (Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi), conforme a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços prestados serão remunerados por hora plantão efetivamente trabalhados, conforme a especificidade do serviço e com autorização da chefia, por meio de escala prévia e comprovação do trabalho mediante o registro biométrico ou manual (a ser definido pela chefia imediata conforme a realidade de cada unidade de saúde), cujos serviços prestados serão atestados mensalmente pela chefia imediata no espelho ponto do contratado.

Entende-se por hora plantão efetivamente trabalhado o tempo decorrido entre o registro de início e término do plantão pelo profissional médico, dentro da unidade de saúde, excluído os intervalos de intrajornada e interjonada ou o deslocamento do contratado para a (s) unidade (s) de saúde em que for designado.

Todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários ou outro de quaisquer naturezas estão inclusos neste preço, não cabendo ao profissional nada mais pleitear a esta Municipalidade, uma vez que o preço será considerado líquido e certo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO

Este chamamento público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, doravante denominado simplesmente “interessado”, para prestação de serviços, se necessário, nas unidades próprias da Secretaria de Saúde de Paranavaí, a saber: Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Saúde (US), incluindo o Posto de Saúde do Distrito de Graciosa, Ponto de Apoio do Distrito de Piracema, o Programa Melhor em Casa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital de Campanha - Enfermaria COVID-19 (Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi), para a realização de atendimento médico em regime de plantão presencial (consultas e demais atendimentos que se fizerem necessários), em caráter de rotatividade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, na FUNÇÃO DE MÉDICO, nas seguintes áreas e quantidades a serem contratadas:

HABILITAÇÃO	HORAS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	UBS, US e Programa Melhor em Casa: 1.920 horas mensais e 23.040 horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	UPA: 864 horas mensais e 10.368 horas anuais HOSPITAL DE CAMPANHA: 600 horas mensais e 7.200 horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Total de Horas Presencial/Mês estimada = 3.384 (três mil, trezentos e oitenta e quatro) horas. Total de Horas Presencial/Ano estimada = 40.608 (quarenta mil, seiscentos e oito) horas.		

Para os valores/horas previstos neste Edital ficam garantidas as atualizações, a partir da data da contratação do serviço, definindo-se o índice INPC.

A quantidade de horas mensais/anuais bem como os dias e horários de plantão serão distribuídas aos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e interesse público.

O Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde não se obriga contratar toda a estimativa de horas semanais e mensais, sendo contratada de acordo com a sua demanda, necessidade e interesse público.

DAS VAGAS:

Função	Modalidade	Atribuições	Requisito	Horas/Mês Estimadas
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	Plantão Presencial	Promover e prestar atendimento em saúde de forma individual e coletiva; realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, participando do conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente; prestar atendimento básico de saúde de forma integral identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo; atendimento integral e continuo em unidades de atendimento em saúde e quando necessário no domicílio; desenvolver atividades de sua competência profissional em seu local de atuação quer seja da atenção básica ou de urgência e emergência, em escala normal de trabalho ou em turnos ininterruptos, escalas de plantões aplicando a conduta a ser adotada em cada situação específica; integrar com outros níveis de atenção à saúde do município, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; realizar, as necessárias atividades vinculadas aos Programas da Atenção Básicas já existentes, bem como as atividades relativas aos serviços das unidades de urgência e emergência e os que sejam implantados posteriormente a criação deste cargo; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; prestar supervisão técnica; desenvolver ações	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	UBS, US e Programa Melhor em Casa: 1.920 horas mensais e 23.040 horas anuais

		programáticas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde e por Coordenações de Programas em Saúde; desenvolver atividades de sua competência profissional em casos de urgência e emergência; trabalhar em conjunto à Equipe Multiprofissional e integrada à Rede de atenção à Saúde; avaliar os pacientes em seu local de atuação classificando-os e/ou direcionando-os para modalidade de Atendimento Domiciliar (AD), respeitando a Portaria N° 963 de 27 de Maio de 2013; buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário em ambos os serviços ofertados pelo SUS; garantir acompanhamento dos pacientes que estejam sob sua responsabilidade quando no internamento domiciliar; realizar prescrições médicas conforme quadro de saúde do usuário, de forma a garantir assistência necessária as suas condicionalidades; solicitar exames diagnósticos; solicitar equipamentos junto às esferas municipal e/ou estadual conforme necessidade do caso para otimização dos cuidados; realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de Informação pertinentes; realizar encaminhamento do paciente à Equipe de Estratégia Saúde, Melhor em Casa e Pronto Atendimento quando necessário; emitir atestado de óbito aos pacientes que estejam sob seus cuidados; Orientar os familiares e/ou cuidador dos usuários sob sua responsabilidade, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades, de forma a incluí-los como sujeito participante do processo e executor das ações; acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo fornecendo esclarecimentos e orientações; elaborar reuniões para cuidadores e familiares quando necessário; utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta, quanto para o caso de óbito dos usuários; participar da educação permanente promovida pelos gestores; desempenhar outras tarefas correlatas; executar tarefas variadas, de alta complexidade e rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, constante atualização e aperfeiçoamento, bem como capacidade de discernimento para tomada de decisões com iniciativa própria; receber supervisão do superior imediato; deter informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais; coordenar e supervisionar trabalhos auxiliares.		
Plantonista (Urgência e Emergência)	Plantão Presencial	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender às determinações legais; Examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares encaminhá-lo ao especialista; Registrar consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir consequências mais graves ao trabalhado; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	UPA: 864 horas mensais e 10.368 horas anuais HOSPITAL DE CAMPANHA: 600 horas mensais e ras anuais

Este credenciamento consiste na realização de cadastro de profissionais, que serão convocados para atender em caráter de rotatividade, a carga horária mensal estimada de **3.384** (três mil, trezentos e oitenta e quatro) horas e anual estimada de **40.608** (quarenta mil, seiscentos e oito) horas, sendo que os serviços serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde próprias do Município.

A fim de se manter a prestação dos serviços médicos necessários a Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar-se do saldo da carga horária estimada anual para suprir as demandas de serviços médicos mensais, compensando essa utilização nos demais meses, durante a vigência do contrato firmado.

Os interessados poderão se inscrever nas duas áreas de atuação, desde que preencham os requisitos, apresentando uma inscrição e os respectivos documentos para cada área.

O credenciado deverá cumprir NO MÍNIMO 06 (seis) horas/dia E NO MÍNIMO 12 (doze) horas/semana de trabalho, salvo em situações de extrema necessidade, e com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, a execução da totalidade estimada no respectivo Termo de Credenciamento (Contrato).

DO PRAZO

O prazo de vigência deste chamamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência;

O termo de credenciamento (Contrato) oriundo deste projeto terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Paranavaí pagará, conforme número de hora plantão efetivamente trabalhado observado o registro de ponto biométrico/manual atestado pela Chefia Imediata;

Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao Município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

Assiduidade

Pontualidade

Estar em dia com a documentação exigida

Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela unidade de saúde (biometria digital ou ponto manual);

Em caso de ausência de registro de entrada ou saída do plantão a ser cumprido, deverá ser comunicado com justificativa o horário, e será paga a hora trabalhada não excedendo a escala estabelecida.

Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência da escala de plantões prestados, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal no setor administrativo e financeiro da Secretaria de Saúde, acompanhado do relatório de serviços, emitidos a favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 05.518.587/0001-37, Endereço: Rua Paraíba, 1561, CEP: 87.701-080, Paranavaí/PR, conforme Nota de Empenho;

Quando da apresentação da Nota Fiscal, o credenciado deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, de acordo com a sua área de atuação, os documentos comprobatórios abaixo descritos:

16.3.1.1. o documento legal que comprove o vínculo trabalhista do profissional médico que efetivamente trabalhou no Município com a pessoa jurídica habilitada, sendo aceito a relação do quadro de sócios e administradores constantes no comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) ou da cópia do contrato de trabalho, o que for o caso.

16.3.1.2. a comprovação dos pagamentos dos recolhimentos das Contribuições Sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) e do salário do profissional médico que efetivamente trabalhou no município com a pessoa jurídica habilitada, correspondentes ao mês da última competência.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão em até 20 (vinte) dias após a data da sua apresentação;

Os encargos sociais e previdenciários já estão inclusos nos valores da hora plantão;

A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços pela escala de plantões devidamente atestados pela Chefia Imediata da Unidade de Saúde onde foi prestado o serviço;

O valor estabelecido à hora de plantão é bruto, estando passível de retenção de tributos (ISSQN), conforme legislação, sendo o valor/hora já estabelecido em Edital;

Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento, etc.;

Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido pela chefia imediata e Secretaria Municipal de Saúde, por meio da anuência do (a) Secretário (a) de Saúde.

DA RESCISÃO E SANÇÕES

Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a empresa credenciada as penalidades previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93;

O credenciado poderá denunciar o contrato por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento do contrato;

Será descredenciado quem cometer infração ética por ação ou omissão ou conivência que implique em desobediência e/ou inobservância às normas disciplinares da categoria e do serviço público, observado o direito ao contraditório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRO DE PRODUÇÃO MÉDICA POR PLANTÃO

Os registros de todos os atendimentos médicos realizados durante os plantões devem ser feitos diáriamente no sistema SIGSAÚDE e submetidos aos protocolos e normas adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

ENDEREÇOS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE DE PARANAVAÍ

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS

Atenção Básica de Saúde

UBS do Jardim Maringá - Rua Antônio Facchin, s/nº - Jardim Maringá. Fone 3902-1102. Ponto de Referência: Cosdipa

UBS Vila Operária Dr. Celso S. Konda - Rua Operário, s/nº - Vila Operária. Fone 3902-1125. Ponto de Referência: Centro da Juventude.

UBS Vila Operária Dr. Eloi Tramontin - Av: Martin Luther King, s/nº - Vila Operária. Fone: 3902-1151. Ponto de Referência: Detran.

UBS do Jardim São Jorge - Av. Euclides da Cunha, 1080 – Jd. São Jorge. Fone 3902-1142. Ponto de Referência: Igreja Católica do São Jorge.

UBS do Jardim Morumbi - Av: Guanabara, s/nº - Jardim Morumbi. Fone 3902-1129. Ponto de Referência: Colégios e Creche Morumbi.

UBS Rural do Jardim Morumbí - End: Av: Mauá, s/nº - Jardim Morumbi. Fone 3422-5170. Ponto de Referência: Colégios e Creche Morumbi.

UBS do Sumaré - Av. Militão Rodrigues de Carvalho, Qd 16, s/nº. Fone 3902-1140. Ponto de Referência: Final da Avenida saída da São João do Caiuá.

UBS do Jardim Campo Belo - Rua Idelfonso Alves de Lima, s/nº - Jd. Videira. Fone 3902-1094. Ponto de Referência: Campinho de futebol do Jardim Campo Belo e Associação de Moradores.

UBS da Chácara Jaraguá AdyZacarkin - Estrada Mirasol, ao lado do nº 715. Fone 3902-1051. Ponto de Referência: Escola Edith Ebiner.

Posto de Saúde Graciosa - Rua Rui Barbosa – s/nº - Distrito de Graciosa. Fone 3428-1266. Ponto de Referência: Cemitério.

Ponto de Apoio PIRACEMA. Rua Dom Pedro II, s/nº. Distrito de Piracema. Ponto de Referência: Igreja Católica.

UBS DE MANDIOCABA. Rua D, s/nº. Distrito de Mandiocaba. Fone 3426-1172. Ponto de Referência: Igreja Católica.

Ponto de Apoio DEP. JOSE AFONSO. Av. João Thomé de Gouveia, s/nº. Praça Central - Distrito de Dep. José Afonso. Fone (44) 3413-1009. Ponto de Referência: Praça.

UBS Central - Praça Brasil, s/nº – Centro. Fone 3422-5105. Ponto de Referência: Terminal Urbano.

UBS Jardim Monte Cristo –Rua Sinésio Torres, s/nº Próximo a Creche Municipal. CEP: 87.706-440 - Tel: 3423-5308. Ponto de Referência: Creche do Jardim Monte Cristo.

UBS Coloninha – Rua Guarani s/n – São Jorge. Ponto de Referência: Saída para Tamboara, Creche Rotary. Fone: 3422-9043.

UBS 3 Conjuntos – Área Industrial – Conjunto Francisco Luiz de Assis, Quadra 8. Ponto de Referência: Saída para Tamboara.

UBS Jardim Ouro Branco. Rua Irati, 980 – Jardim Ouro Branco. Ponto de Referência: Parque Ouro Branco. Tel: 3902-1136.

UBS Zona Leste - Av. Presidente Tancredo Neves, s/º – Jd. Guanabara. Ponto de Referência: Guarda Mirim. Fone: 34238773.

UBS Jardim Panorama – Rua Wladislau Gaida, s/nº. Ponto de Referência: Quadra 05, Lotes 28,29,30, 08, 09 e 10 do jardim Panorama.) Tel: 3902-1139.

Sede do Programa Melhor em Casa – Rua Santa Catarina, 2610 – Centro. Ponto de Referência: Santa Casa. Tel: 3423-7445 e Tel: 3423-7084.

Serviços de Urgência e Emergência

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Avenida Tancredo Neves, s/nº. Tel.: 3423-6698 e 3423-7706.

Hospital de Campanha: Enfermaria COVID-19 – Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi - Avenida Gabriel Esperidião, s/n. Jardim Morumbi, ao lado da UNESPAR.

Paranavaí-PR, 18 de março de 2021.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Diretor De Recursos Humanos

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74920DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021 RETIFICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS ITENS 13 E 26 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do princípio administrativo da autotutela e do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira com registo em ATA, resolve anular a Homologação e Adjudicação dos itens 13 e 26 em prol da empresaBORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, homologando e adjudicando os referidos itens, conforme segue:

01 - Homologar e Adjudicar os itens 13 e 26 nestes termos:

a)Nr.Processo: 033/2021

b)Nr.Licitação: 23/2021 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 26/03/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito.

f)Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

PATRICIA DE MORAES HINZ

13 - Mesa escritório formato em L, com 02 gavetas, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira - Marca: PERFLEX	PEÇA	117,000	518,0000	R$ 60.606,00
26 - Mesa escritório formato em L, com 02 gavetas, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira - Marca: PERFLEX	PEÇA	38,000	518,0000	R$ 19.684,00
Total do Participante:				R$80.290,00

g)Permanecem inalteradas as demais condições do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2021 datadoem 18/03/2021.

Paranavaí, 26/03/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:EF5CDCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.222/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oitomil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1189)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	ATIVIDADES DE DIRETORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.01 (1061)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (604)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1270)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.01 (1317)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1102)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	

04.123.0002.2.060	ATIVIDADES DE DIRETORIA DE FINANÇAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01 (386)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1364)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (99)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	TAXA- ATIVIDADES DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (164)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (188)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.000,00
	TOTAL	**278.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1151)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.0002.2.021	ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação	63.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.01 (1041)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	ATIVIDADES DE FOMENTO E MARKETING AGROPECUÁRIO	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (677)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL – RECURSOS LIVRES	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1271)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.01 (1318)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1106)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	ATIVIDADES DE DIRETORIA DE FINANÇAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	13.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01 (387)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1365)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (76)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	ATIVIDADES DESERVIÇOS DE SAÚDE	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (184)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	42.000,00
TOTAL		**278.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:46007B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.223/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 548.000,00(quinhentos e quarenta e oito milreais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1480)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.820	Atividades Administrativas	
0515	FUNREBOM	
4490.51	Obras e Instalações	135.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(215)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações patronais	9.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações patronais	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(331)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(358)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.363	Incremento ao Custeio da Atenção Básica	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	71.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (184)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	300.000,00
	TOTAL	**548.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0515	FUNREBOM	135.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	42.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	371.000,00
	TOTAL	**548.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4C00917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/ 2021 BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	316.281.351,00	316.281.351,00	63.479.103,94	20,07	63.479.103,94	20,07	252.802.247,06
RECEITAS CORRENTES	293.694.186,00	293.694.186,00	61.272.309,37	20,86	61.272.309,37	20,86	232.421.876,63

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	86.892.000,00	22.618.876,18	26,03	22.618.876,18	26,03	64.273.123,82
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	15.522.223,52	23,70	15.522.223,52	23,70	49.977.776,48
Taxas	17.392.000,00	17.392.000,00	7.067.265,15	40,64	7.067.265,15	40,64	10.324.734,85
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	29.387,51	0,73	29.387,51	0,73	3.970.612,49
CONTRIBUIÇÕES	18.989.000,00	18.989.000,00	2.753.656,54	14,50	2.753.656,54	14,50	16.235.343,46
Contribuições Sociais	10.139.000,00	10.139.000,00	882.185,64	8,70	882.185,64	8,70	9.256.814,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.871.470,90	21,15	1.871.470,90	21,15	6.978.529,10
RECEITA PATRIMONIAL	15.775.000,00	15.775.000,00	728.938,32	4,62	728.938,32	4,62	15.046.061,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	12.775,35	25,55	12.775,35	25,55	37.224,65
Valores Mobiliários	15.725.000,00	15.725.000,00	716.162,97	4,55	716.162,97	4,55	15.008.837,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	185.552,05	10,11	185.552,05	10,11	1.649.447,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	113.300,28	13,33	113.300,28	13,33	736.699,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	8.343,78	27,81	8.343,78	27,81	21.656,22
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	63.907,99	9,76	63.907,99	9,76	591.092,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.040.686,00	157.040.686,00	32.880.458,09	20,94	32.880.458,09	20,94	124.160.227,91
Transferências da União e de suas Entidades	66.016.048,00	66.016.048,00	12.319.129,34	18,66	12.319.129,34	18,66	53.696.918,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.074.638,00	47.074.638,00	11.639.539,13	24,73	11.639.539,13	24,73	35.435.098,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	85.803,10	21,45	85.803,10	21,45	314.196,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	8.800.516,04	20,47	8.800.516,04	20,47	34.199.483,96
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	35.470,48	6,45	35.470,48	6,45	514.529,52
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.162.500,00	13.162.500,00	2.104.828,19	15,99	2.104.828,19	15,99	11.057.671,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	699.570,52	14,28	699.570,52	14,28	4.200.429,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	104.808,13	20,55	104.808,13	20,55	405.191,87
Demais Receitas Correntes	7.752.500,00	7.752.500,00	1.300.449,54	16,77	1.300.449,54	16,77	6.452.050,46
RECEITAS DE CAPITAL	22.587.165,00	22.587.165,00	2.206.794,57	9,77	2.206.794,57	9,77	20.380.370,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.662.165,00	17.662.165,00	2.143.793,21	12,14	2.143.793,21	12,14	15.518.371,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.662.165,00	17.662.165,00	1.538.254,08	8,71	1.538.254,08	8,71	16.123.910,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.095.000,00	3.095.000,00	63.001,36	2,04	63.001,36	2,04	3.031.998,64
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.995.000,00	2.995.000,00	63.001,36	2,10	63.001,36	2,10	2.931.998,64
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	974.430,66	9,53	974.430,66	9,53	9.255.569,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	326.511.351,00	326.511.351,00	64.453.534,60	19,74	64.453.534,60	19,74	262.057.816,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	326.511.351,00	326.511.351,00	64.453.534,60	19,74	64.453.534,60	19,74	262.057.816,40
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	326.511.351,00	326.511.351,00	64.453.534,60	19,74	64.453.534,60	19,74	262.057.816,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		6.687.170,16			6.687.170,16		
Superávit Financeiro		6.687.170,16			6.687.170,16		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	308.459.667,91	318.387.780,35	59.550.718,61	59.550.718,61	258.837.061,74	31.807.696,35	31.807.696,35	286.580.084,00	31.258.481,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	271.138.452,91	274.876.726,31	55.930.560,94	55.930.560,94	218.946.165,37	30.572.085,54	30.572.085,54	244.304.640,77	30.033.815,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.675.071,27	157.646.888,99	21.846.372,20	21.846.372,20	135.800.516,79	21.846.372,20	21.846.372,20	135.800.516,79	21.732.672,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.780.000,00	5.780.000,00	929.745,63	929.745,63	4.850.254,37	929.745,63	929.745,63	4.850.254,37	929.745,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.683.381,64	111.449.837,32	33.154.443,11	33.154.443,11	78.295.394,21	7.795.967,71	7.795.967,71	103.653.869,61	7.371.396,79	
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	36.521.215,00	42.711.054,04	3.620.157,67	3.620.157,67	39.090.896,37	1.235.610,81	1.235.610,81	41.475.443,23	1.224.665,81	0,00
INVESTIMENTOS	32.397.715,00	38.587.554,04	2.758.563,54	2.758.563,54	35.828.990,50	374.016,68	374.016,68	38.213.537,36	363.071,68	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.118.500,00	4.118.500,00	861.594,13	861.594,13	3.256.905,87	861.594,13	861.594,13	3.256.905,87	861.594,13	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	18.154.240,81	2.898.267,73	2.898.267,73	15.255.973,08	2.897.959,78	2.897.959,78	15.256.281,03	2.031.839,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	326.511.351,00	336.542.021,16	62.448.986,34	62.448.986,34	274.093.034,82	34.705.656,13	34.705.656,13	301.836.365,03	33.290.320,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	326.511.351,00	336.542.021,16	62.448.986,34	62.448.986,34	274.093.034,82	34.705.656,13	34.705.656,13	301.836.365,03	33.290.320,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			29.747.878,47			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	326.511.351,00	336.542.021,16	62.448.986,34	62.448.986,34		34.705.656,13	64.453.534,60		33.290.320,38	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	974.430,66	9,53	974.430,66	9.353,00	9.255.569,34
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.230.000,00	10.230.000,00	974.430,66	9,53	974.430,66	9,53	9.255.569,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.230.000,00	10.230.000,00	974.430,66	9,53	974.430,66	9,53	9.255.569,34
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	18.154.240,81	2.898.267,73	2.898.267,73	15.255.973,08	2.897.959,78	2.897.959,78	15.256.281,03	2.031.839,21	
DESPESAS CORRENTES	17.801.683,09	17.904.240,81	2.865.590,09	2.865.590,09	15.038.650,72	2.865.282,14	2.865.282,14	15.038.958,67	1.999.161,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.164.183,09	11.266.740,81	1.742.893,18	1.742.893,18	9.523.847,63	1.742.585,23	1.742.585,23	9.524.155,58	876.464,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	66.446,91	66.446,91	233.553,09	66.446,91	66.446,91	233.553,09	66.446,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.337.500,00	6.337.500,00	1.056.250,00	1.056.250,00	5.281.250,00	1.056.250,00	1.056.250,00	5.281.250,00	1.056.250,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	32.677,64	32.677,64	217.322,36	32.677,64	32.677,64	217.322,36	32.677,64	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	32.677,64	32.677,64	217.322,36	32.677,64	32.677,64	217.322,36	32.677,64	-

Fonte: Contabilidade

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal De Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:65AC390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2021 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	308.459.667,91	318.387.780,35	59.550.718,61	59.550.718,61	96,39	258.837.061,74	31.807.696,35	31.807.696,35	93,89	286.580.084,00	-
LEGISLATIVA	5.129.916,91	5.129.916,91	616.758,95	616.758,95	0,99	4.513.157,96	616.758,95	616.758,95	1,78	4.513.157,96	
Ação Legislativa	5.129.916,91	5.129.916,91	616.758,95	616.758,95	0,99	4.513.157,96	616.758,95	616.758,95	1,78	4.513.157,96	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.673.900,00	3.739.900,00	715.751,57	715.751,57	1,17	3.024.148,43	668.708,16	668.708,16	1,93	3.071.191,84	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.665.900,00	3.731.900,00	715.751,57	715.751,57	1,15	3.016.148,43	668.708,16	668.708,16	1,93	3.063.191,84	
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00			0,02	8.000,00			-	8.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.266.000,00	24.122.000,00	4.331.362,03	4.331.362,03	6,93	19.790.637,97	2.328.636,87	2.328.636,87	6,70	21.793.363,13	-
Planejamento e Orçamento	6.158.500,00	6.158.500,00	362.632,99	362.632,99	0,58	5.795.867,01	341.013,83	341.013,83	0,98	5.817.486,17	
Administração Geral	11.409.500,00	11.376.500,00	2.744.632,75	2.744.632,75	4,39	8.631.867,25	946.458,59	946.458,59	2,73	10.430.041,41	
Administração Financeira	3.197.000,00	3.042.000,00	575.202,55	575.202,55	0,92	2.466.797,45	496.899,77	496.899,77	1,43	2.545.100,23	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.072.000,00	1.039.000,00	169.719,00	169.719,00	0,27	869.281,00	122.719,00	122.719,00	0,35	916.281,00	
Administração de Receitas	2.429.000,00	2.506.000,00	479.174,74	479.174,74	0,77	2.026.825,26	421.545,68	421.545,68	1,21	2.084.454,32	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	276.500,00	276.500,00	29.433,19	29.433,19	0,05	247.066,81	26.765,46	26.765,46	0,08	249.734,54	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	276.500,00	276.500,00	29.433,19	29.433,19	0,05	247.066,81	26.765,46	26.765,46	0,08	249.734,54	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.608.900,00	3.893.900,00	697.967,54	697.967,54	1,12	3.195.932,46	397.714,04	397.714,04	1,14	3.496.185,96	-
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	999.900,00	6.760,59	6.760,59	0,01	993.139,41	1.607,09	1.607,09	-	998.292,91	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.609.000,00	2.894.000,00	691.206,95	691.206,95	1,11	2.202.793,05	396.106,95	396.106,95	1,14	2.497.893,05	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.887.901,00	15.032.380,00	2.301.136,34	2.301.136,34	3,69	12.731.243,66	1.574.480,15	1.574.480,15	4,53	13.457.899,85	-
Assistência ao Idoso	221.000,00	286.000,00	-		-	286.000,00	-			286.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.638,00	1.460.137,21	62.751,91	62.751,91	0,10	1.397.385,30	60.094,95	60.094,95	0,17	1.400.042,26	
Assistência Comunitária	11.829.263,00	12.901.242,79	2.182.859,59	2.182.859,59	3,50	10.718.383,20	1.485.038,12	1.485.038,12	4,28	11.416.204,67	
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	55.524,84	55.524,84	0,09	309.475,16	29.347,08	29.347,08	0,08	335.652,92	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.401.500,00	44.401.500,00	4.910.004,76	4.910.004,76	7,86	39.491.495,24	4.910.004,76	4.910.004,76	14,16	39.491.495,24	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	44.401.500,00	44.401.500,00	4.910.004,76	4.910.004,76	7,86	39.491.495,24	4.910.004,76	4.910.004,76	14,16	39.491.495,24	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.030.400,00	62.551.185,24	10.292.231,98	10.292.231,98	16,56	52.258.953,26	8.198.464,84	8.198.464,84	23,65	54.352.720,40	-
Administração Geral	2.238.370,00	3.649.877,74	1.289.963,91	1.289.963,91	2,07	2.359.913,83	1.084.867,81	1.084.867,81	3,13	2.565.009,93	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Atenção Básica	27.040.430,00	27.914.707,50	4.475.224,63	4.475.224,63	7,17	23.439.482,87	3.835.700,94	3.835.700,94	11,06	24.079.006,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.894.062,00	24.109.062,00	3.444.798,56	3.444.798,56	5,52	20.664.263,44	2.480.819,16	2.480.819,16	7,15	21.628.242,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.279.138,00	2.279.138,00	240.838,90	240.838,90	0,46	2.038.299,10	165.187,96	165.187,96	0,48	2.113.950,04	
Vigilância Sanitária	1.516.000,00	1.536.000,00	227.117,74	227.117,74	0,36	1.308.882,26	186.276,14	186.276,14	0,54	1.349.723,86	
Vigilância Epidemiológica	2.711.300,00	2.711.300,00	538.083,44	538.083,44	0,86	2.173.216,56	408.564,63	408.564,63	1,18	2.302.735,37	
Alimentação e Nutrição	350.600,00	350.600,00	76.204,80	76.204,80	0,12	274.395,20	37.048,20	37.048,20	0,11	313.551,80	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	68.455.165,00	69.753.425,37	13.995.108,89	13.995.108,89	22,40	55.758.316,48	6.290.923,17	6.290.923,17	18,32	63.462.502,20	-
Ensino Fundamental	50.415.165,00	51.713.425,37	11.693.296,60	11.693.296,60	18,72	40.020.128,77	4.191.363,94	4.191.363,94	12,09	47.522.061,43	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	21.480,98	21.480,98	0,03	178.519,02	12.109,88	12.109,88	0,03	187.890,12	
Educação Infantil	13.341.000,00	13.341.000,00	2.003.887,36	2.003.887,36	3,21	11.337.112,64	2.003.887,36	2.003.887,36	5,78	11.337.112,64	
Educação de Jovens e Adultos	194.000,00	194.000,00	7.412,34	7.412,34	0,01	186.587,66	7.412,34	7.412,34	0,20	186.587,66	
Educação Especial	1.450.000,00	1.450.000,00	50.750,00	50.750,00	0,08	1.399.250,00	50.750,00	50.750,00	0,15	1.399.250,00	
Outros Encargos Especiais	345.000,00	345.000,00			-	345.000,00			-	345.000,00	
Demais Subfunções	2.510.000,00	2.510.000,00	218.281,61	218.281,61	0,35	2.291.718,39	25.399,65	25.399,65	0,07	2.484.600,35	
CULTURA	1.869.900,00	4.493.794,53	469.009,32	469.009,32	0,75	4.024.785,21	117.054,62	117.054,62	0,34	4.376.739,91	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Difusão Cultural	1.869.900,00	4.493.794,53	469.009,32	469.009,32	0,75	4.024.785,21	117.054,62	117.054,62	0,34	4.376.739,91	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	371.000,00	381.000,00	64.656,80	64.656,80	0,10	316.343,20	55.362,10	55.362,10	0,16	325.637,90	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	371.000,00	381.000,00	64.656,80	64.656,80	0,10	316.343,20	55.362,10	55.362,10	0,16	325.637,90	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	32.850.385,00	33.456.003,79	10.081.485,83	10.081.485,83	16,14	23.374.517,96	1.858.174,70	1.858.174,70	5,31	31.597.829,09	-
Infra-Estrutura Urbana	17.999.385,00	18.366.159,25	1.373.078,03	1.373.078,03	2,20	16.993.081,22	932.117,36	932.117,36	2,65	17.434.041,89	
Serviços Urbanos	14.851.000,00	15.089.844,54	8.708.407,80	8.708.407,80	13,94	6.381.436,74	926.057,34	926.057,34	2,66	14.163.787,20	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	20.300,00	20.300,00	-	-	-	20.300,00	-	-	-	20.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	20.300,00	20.300,00	-		-	20.300,00	-		-	20.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	5.834.800,00	5.834.800,00	994.342,67	994.342,67	1,59	4.840.457,33	575.877,80	575.877,80	1,66	5.258.922,20	-
Preservação e Conservação Ambiental	5.834.800,00	5.834.800,00	994.342,67	994.342,67	1,59	4.840.457,33	575.877,80	575.877,80	1,66	5.258.922,20	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.407.500,00	1.407.500,00	58.756,55	58.756,55	0,09	1.348.743,45	37.744,15	37.744,15	0,11	1.369.755,85	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.407.500,00	1.407.500,00	58.756,55	58.756,55	0,09	1.348.743,45	37.744,15	37.744,15	0,11	1.369.755,85	
AGRICULTURA	2.300.900,00	3.568.747,54	1.387.280,26	1.387.280,26	2,22	2.181.467,28	251.581,09	251.581,09	0,71	3.317.166,45	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	2.300.900,00	3.568.747,54	1.387.280,26	1.387.280,26	2,22	2.181.467,28	251.581,09	251.581,09	0,71	3.317.166,45	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	784.800,00	784.800,00	91.447,24	91.447,24	0,15	693.352,76	90.322,79	90.322,79	0,26	694.477,21	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	784.800,00	91.447,24	91.447,24	0,15	693.352,76	90.322,79	90.322,79	0,26	694.477,21	
ENERGIA	8.790.000,00	8.790.000,00	4.769.493,26	4.769.493,26	7,64	4.020.506,74	527.196,41	527.196,41	1,52	8.262.803,59	-
Conservação de Energia	8.790.000,00	8.790.000,00	4.769.493,26	4.769.493,26	7,64	4.020.506,74	527.196,41	527.196,41	1,52	8.262.803,59	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.909.900,00	3.160.126,97	681.634,48	681.634,48	1,09	2.478.492,49	219.069,34	219.069,34	0,63	2.941.057,63	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.909.900,00	3.160.126,97	681.634,48	681.634,48	1,09	2.478.492,49	219.069,34	219.069,34	0,63	2.941.057,63	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	26.710.000,00	26.710.000,00	3.062.856,95	3.062.856,95	4,91	23.647.143,05	3.062.856,95	3.062.856,95	8,84	23.647.143,05	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	9.500.000,00	9.500.000,00	1.791.339,76	1.791.339,76	2,87	7.708.660,24	1.791.339,76	1.791.339,76	5,17	7.708.660,24	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	17.210.000,00	17.210.000,00	1.271.517,19	1.271.517,19	2,04	15.938.482,81	1.271.517,19	1.271.517,19	3,67	15.938.482,81	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.051.683,09	18.154.240,81	2.898.267,73	2.898.267,73	4,64	15.255.973,08	2.897.959,78	2.897.959,78	8,36	15.256.281,03	

LEGISLATIVA	170.083,09	170.083,09	30.016,41	30.016,41	0,05	140.066,68	30.016,41	30.016,41	0,09	140.066,68	
Ação Legislativa	170.083,09	170.083,09	30.016,41	30.016,41	0,05	140.066,68	30.016,41	30.016,41	0,09	140.066,68	
JUDICIÁRIA	100.100,00	232.100,00	35.542,13	35.542,13	0,06	196.557,87	35.542,13	35.542,13	0,10	196.557,87	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	232.100,00	35.542,13	35.542,13	0,06	196.557,87	35.542,13	35.542,13	0,10	196.557,87	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.349.400,00	216.747,80	216.747,80	0,35	1.132.652,20	216.747,80	216.747,80	0,63	1.132.652,20	
Administração Geral	1.481.400,00	1.349.400,00	216.747,80	216.747,80	0,35	1.132.652,20	216.747,80	216.747,80	0,63	1.132.652,20	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	150.100,00	34.983,66	34.983,66	0,06	115.116,34	34.983,66	34.983,66	0,10	115.116,34	
Defesa Terrestre	150.000,00	150.000,00	34.983,66	34.983,66	0,06	115.016,34	34.983,66	34.983,66	0,10	115.016,34	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.100,00	417.657,72	75.978,31	75.978,31	0,12	341.679,41	75.978,31	75.978,31	0,22	341.679,41	
Assistência Comunitária	390.100,00	417.657,72	75.978,31	75.978,31	0,12	341.679,41	75.978,31	75.978,31	0,22	341.679,41	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	8.316,86	8.316,86	0,01	71.683,14	8.316,86	8.316,86	0,02	71.683,14	
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	80.000,00	8.316,86	8.316,86	0,01	71.683,14	8.316,86	8.316,86	0,02	71.683,14	
SAÚDE	4.196.200,00	4.271.200,00	653.302,47	653.302,47	1,05	3.617.897,53	653.302,47	653.302,47	1,88	3.617.897,53	
Administração Geral	160.600,00	235.600,00	45.275,50	45.275,50	0,07	190.324,50	45.275,50	45.275,50	0,13	190.324,50	
Atenção Básica	2.384.600,00	2.384.600,00	380.495,12	380.495,12	0,61	2.004.104,88	380.495,12	380.495,12	1,10	2.004.104,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.500,00	1.250.500,00	165.905,88	165.905,88	0,27	1.084.594,12	165.905,88	165.905,88	0,48	1.084.594,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.500,00	35.500,00	5.794,82	5.794,82	0,01	29.705,18	5.794,82	5.794,82	0,02	29.705,18	
Vigilância Sanitária	130.500,00	130.500,00	17.796,50	17.796,50	0,03	112.703,50	17.796,50	17.796,50	0,05	112.703,50	
Vigilância Epidemiológica	234.500,00	234.500,00	38.034,65	38.034,65	0,06	196.465,35	38.034,65	38.034,65	0,11	196.465,35	
EDUCAÇÃO	4.150.000,00	4.150.000,00	621.279,29	621.279,29	0,99	3.528.720,71	621.279,29	621.279,29	1,79	3.528.720,71	
Ensino Fundamental	3.116.000,00	3.116.000,00	460.380,99	460.380,99	0,74	2.655.619,01	460.380,99	460.380,99	1,33	2.655.619,01	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	643,49	643,49	-	4.356,51	643,49	643,49	-	4.356,51	
Educação Infantil	958.000,00	958.000,00	153.390,97	153.390,97	0,25	804.609,03	153.390,97	153.390,97	0,44	804.609,03	
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	1.023,72	1.023,72	-	19.976,28	1.023,72	1.023,72	-	19.976,28	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	5.840,12	5.840,12	0,01	44.159,88	5.840,12	5.840,12	0,02	44.159,88	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	4.816,55	4.816,55	0,01	15.283,45	4.816,55	4.816,55	0,01	15.283,45	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	4.816,55	4.816,55	0,01	15.283,45	4.816,55	4.816,55	0,01	15.283,45	
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	23.588,42	23.588,42	0,04	146.411,58	23.588,42	23.588,42	0,07	146.411,58	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	23.588,42	23.588,42	0,04	146.411,58	23.588,42	23.588,42	0,07	146.411,58	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	10.258,87	10.258,87	0,02	69.941,13	10.258,87	10.258,87	0,03	69.941,13	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	10.258,87	10.258,87	0,02	69.941,13	10.258,87	10.258,87	0,03	69.941,13	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	17.546,17	17.546,17	0,03	82.553,83	17.546,17	17.546,17	0,05	82.553,83	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	17.546,17	17.546,17	0,03	82.553,83	17.546,17	17.546,17	0,05	82.553,83	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.759,97	3.759,97	0,01	21.440,03	3.759,97	3.759,97	0,01	21.440,03	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.759,97	3.759,97	0,01	21.440,03	3.759,97	3.759,97	0,01	21.440,03	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.484,46	2.484,46	-	17.515,54	2.484,46	2.484,46	0,01	17.515,54	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.484,46	2.484,46	-	17.515,54	2.484,46	2.484,46	0,01	17.515,54	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	4.271,81	4.271,81	0,01	20.828,19	3.963,86	3.963,86	0,01	21.136,14	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	4.271,81	4.271,81	0,01	20.828,19	3.963,86	3.963,86	0,01	21.136,14	
ENCARGOS ESPECIAIS	6.887.500,00	6.887.500,00	1.155.374,55	1.155.374,55	1,85	5.732.125,45	1.155.374,55	1.155.374,55	3,33	5.732.125,45	
Serviço da Divida Interna	6.887.500,00	6.887.500,00	1.155.374,55	1.155.374,55	1,85	5.732.125,45	1.155.374,55	1.155.374,55	3,33	5.732.125,45	
TOTAL (III) = (I + II)	**326.511.351,00**	**336.542.021,16**	**62.448.986,34**	**62.448.986,34**	**100,00**	**274.093.034,82**	**34.705.656,13**	**34.705.656,13**	**100,00**	**301.836.365,03**	-
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:050E997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2021	**Até o Bimestre/ 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.060.000,00	23.060.000,00	1.918.321,32	1.904.570,27
Receita de Contribuições dos Segurados	6.010.000,00	6.010.000,00	620.957,95	433.736,85
Pessoal Civil				
Ativo	6.000.000,00	6.000.000,00	619.489,69	432.622,73
Inativo	10.000,00	10.000,00	1.468,26	1.114,12
Pensionista				

Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	6.000.000,00	6.000.000,00	619.490,28	449.213,67
Ativo	6.000.000,00	6.000.000,00	619.490,28	449.213,67
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	11.050.000,00	11.050.000,00	677.873,09	1.021.619,75
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	11.000.000,00	11.000.000,00	677.555,14	1.015.009,02
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	317,95	6.610,73
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**23.060.000,00**	**23.060.000,00**	**1.918.321,32**	**1.904.570,27**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2021	**Até o Bimestre/ 2020**	**Até o Bimestre/ 2021**	**Até o Bimestre/ 2020**	**Em 2021**	**Em 2020**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	**179.809,43**	**160.198,07**	**179.809,43**	**160.198,07**		
Despesas Correntes	1.770.000,00	1.770.000,00	179.809,43	160.198,07	179.809,43	160.198,07		
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00						
PREVIDÊNCIA (V)	**5.856.500,00**	**5.856.500,00**	**243.222,46**	**188.423,50**	**243.222,46**	**188.423,50**		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	3.600.000,00	3.600.000,00	160.523,62	112.131,44	160.523,62	112.131,44		
Pensões	2.226.500,00	2.226.500,00	82.698,84	76.292,06	82.698,84	76.292,06		
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**7.706.500,00**	**7.706.500,00**	**423.031,89**	**348.621,57**	**423.031,89**	**348.621,57**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	15.353.500,00	15.353.500,00	1.495.289,43	1.555.948,70	1.495.289,43	1.555.948,70		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2021	**2020**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	92.740,01	78.588,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	149.254.500,70	136.914.098,40
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2021	**Até o Bimestre/ 2020**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	19.621.500,00	19.621.500,00	1.795.135,35	1.774.001,95
Receita de Contribuições dos Segurados	4.129.000,00	4.129.000,00	261.227,69	205.854,02
Pessoal Civil				
Ativo	3.990.000,00	3.990.000,00	241.335,55	193.434,50
Inativo	130.000,00	130.000,00	18.980,84	12.210,00
Pensionista	9.000,00	9.000,00	911,30	209,52
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.230.000,00	4.230.000,00	354.940,38	355.445,72
Pessoal Civil				
Ativo	4.230.000,00	4.230.000,00	354.940,38	355.445,72
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.175.000,00	4.175.000,00	15.776,02	288.542,97
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.175.000,00	4.175.000,00	15.776,02	288.542,97
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.087.500,00	7.087.500,00	1.163.191,26	924.159,24
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	750.000,00	750.000,00	105.818,08	110.481,88
Demais Receitas Correntes	6.337.500,00	6.337.500,00	1.057.373,18	813.677,36
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**19.621.500,00**	**19.621.500,00**	**1.795.135,35**	**1.774.001,95**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A**	
			Até o Bimestre/ 2021	**Até o Bimestre/ 2020**	**Até o Bimestre/ 2021**	**Até o Bimestre/ 2020**	**Em 2021**	**Em 2020**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	**35.595.000,00**	**35.595.000,00**	**3.691.014,42**	**3.290.868,13**	**3.691.014,42**	**3.290.868,13**		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	30.100.000,00	30.100.000,00	3.263.462,76	2.899.812,77	3.263.462,76	2.899.812,77		
Pensões	5.375.000,00	5.375.000,00	427.551,66	391.055,36	427.551,66	391.055,36		
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.180.000,00	1.180.000,00	804.275,31	-	804.275,31	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.150.000,00	1.150.000,00	804.275,31		804.275,31			
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	30.000,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-		-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	**36.775.000,00**	**36.775.000,00**	**4.495.289,73**	**3.290.868,13**	**4.495.289,73**	**3.290.868,13**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 17.153.500,00	- 17.153.500,00	- 2.700.154,38	- 1.516.866,18	- 2.700.154,38	- 1.516.866,18		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	241.962,94							-
Recursos para Formação de Reserva								-
FONTE: CONTABILIDADE								
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5953850D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	17.662.165,00	2.143.793,21	15.518.371,79
			0

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	42.961.054,04	3.652.835,31			39.308.218,73
Investimentos	38.587.554,04	2.758.563,54	-		35.828.990,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras	5.000,00				5.000,00

Amortização da Dívida	4.368.500,00	894271,77			3474228,23
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.961.054,04	3.652.835,31	-		39.308.218,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 25.298.889,04	-1.509.042,10			- 23.789.846,94
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8452E5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO À FEVEREIRO/2021 – BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO		
		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**65.500.000,00**	**15.522.223,52**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.100.000,00	9.754.591,77
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	7.000.000,00	1.133.847,19
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.200.000,00	3.179.764,82
1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	1.454.019,74
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**107.260.000,00**	**25.345.483,54**
2.1 - Cota-parte FPM	48.000.000,00	10.732.344,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	10.732.344,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.300.000,00	6.418.125,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	106.648,62
2.4 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	248.006,93
2.5 - Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	7.840.357,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**172.760.000,00**	**40.867.707,06**
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**21.052.000,00**	**5.069.096,71**
5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) + (2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**22.138.000,00**	**5.147.830,06**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**43.000.000,00**	**8.801.377,00**
6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	43.000.000,00	8.801.377,00
6.1.1 – Principal	43.000.000,00	8.800.516,04
6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	860,96
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	-	-
6.2.1 – Principal	-	-
6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	-	-
6.3.1 – Principal	-	-
6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**21.948.000,00**	**3.731.419,33**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**3.813.178,59**
8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.049.920,70
8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios	2.763.257,89
9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.614.555,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**30.100.000,00**	**4.176.344,20**	**4.176.344,20**	**3.938.852,83**	**-**
10.1 – Educação Infantil	9.365.000,00	1.316.307,01	1.316.307,01	1.239.764,79	-
10.1.1 – Creche	4.671.646,92	656.628,03	656.628,03	618.445,63	-
10.1.2 – Pré-escola	4.693.353,08	659.678,98	659.678,98	621.319,16	-
10.2 – Ensino Fundamental	20.735.000,00	2.860.037,19	2.860.037,19	2.699.088,04	-
11 – OUTRAS DESPESAS	**12.900.000,00**	-	-	-	-
11.1 – Educação Infantil	50.000,00	-	-	-	-

11.1.1 – Creche	24.942,10	-	-	-	-
11.1.2 – Pré-escola	25.057,90	-	-	-	-
11.2 – Ensino Fundamental	12.850.000,00	-	-	-	-
12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**43.000.000,00**	**4.176.344,20**	**4.176.344,20**	**3.938.852,83**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.860.037,19	2.860.037,19	2.699.088,04		-
14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.754.403,12	1.220.067,28	1.591.914,54	1.222.189,49	-
15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF	-	-	-	-	-
16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	-	-	-	-	-
17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.160.361,23	4.080.104,47	-	46,36%
20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	880.137,70	4.721.272,53		53,64%

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.884.000,00	840.971,32	840.971,32	840.971,32	-
24.1 - Creche	2.436.339,92	419.511,06	419.511,06	419.511,06	-
24.2 - Pré-escola	2.447.660,08	421.460,26	421.460,26	421.460,26	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.984.000,00	5.079.064,17	636.656,19	613.697,54	4.637.904,54
26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**21.868.000,00**	**5.920.035,49**	**1.477.627,51**	**1.454.668,86**	**4.637.904,54**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1 (t))	4.337.664,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	**3.731.419,33**
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34.2(ac))	-
32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	606.245,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			10.216.926.765,00	7.883.395,35	19,29%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.604.733,33	520.958,72	520.958,72	-	12.378.547,15
34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.352.848,75	491.263,63	491.263,63	0,00	9.326.951,75
34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos	1.251.884,58	29.695,09	29.695,09	0,00	3.051.595,40
34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.615.000,00	864.516,15
35.1 – Salário Educação	3.000.000,00	577.833,25
35.2 – PDDE	5.000,00	1,15
35.3 – PNAE	1.500.000,00	286.623,82
35.4 – PNATE	110.000,00	14,19
35.5 – Outras Transferências do FNDE	0,00	43,74
36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	88,49
37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	0,00
39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.752.165,00**	**864.604,64**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1 – Creche	-	-	-	-	-
41.2 – Pré-escola	-	-	-	-	-
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43 – ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 – ENSINO SUPERIOR	-	22.124,47	12.753,37	12.431,63	
45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0	22124,47	12753,37	12431,63	0

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	73.903.425,37	14.836.266,98	0,00	0,00	235.818,50
47.1 – Despesas Correntes	68.005.760,37	14.600.448,48			
47.1.1 – Pessoal Ativo	39.608.100,00	5.472.069,00	5.472.069,16	5.157.755,18	0,00
47.1.2 – Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.807.000,00	840.882,54	840.882,54	840.882,54	-
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	22.590.660,37	8.287.496,94	623.633,16	619.281,88	7.663.863,78
47.2- Despesas de Capital	5.897.665,00	235.818,50	0,00	0,00	235.818,50
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2 – Outras Despesas de Capital	5.897.665,00	235.818,50	-	-	235.818,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	2.388.792,59	2.361.389,87
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	8.801.377,00	578.285,88
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	5.131.036,50	14.445,68
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	6.059.133,09	2.925.230,07
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	6.059.133,09	2.925.230,07

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[3] Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrimestre do exercício subse

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação

7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FC1A6242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.095.000,00	63.301,41	3.031.698,59
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.995.000,00	63.001,36	2.931.998,64
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	300,05 -	300,05

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	244.100,00				-		244.100,00

DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	244.100,00				-		244.100,00
Investimentos	244.100,00				-		244.100,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.008.116,37	300,05	1.008.416,42
FONTE: CONTABILIDADE			

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0CF8F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**				**REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>**						**SALDO TOTAL (c) = (a + b)**
					No bimestre		**Até o bimestre (b)**				
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A3E96C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.500.000,00	65.500.000,00	15.515.417,45	23,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	8.841.629,21	40,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	1.128.771,58	16,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	3.106.049,25	17,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	1.447.213,67	20,10
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	41.285,11	13,76
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	663.548,09	8,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	286.920,54	9,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.260.000,00	105.260.000,00	25.345.483,54	23,21
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	10.732.344,15	23,33
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	248.006,93	10,78
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	7.840.357,91	46,12
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	6.418.125,93	16,46
Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	106.648,62	16,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**170.760.000,00**	**170.760.000,00**	**40.860.900,99**	**23,93**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**18.569.708,00**	18.569.708,00	2.456.787,43	13,23
Provenientes da União	**16.346.708,00**	16.346.708,00	2.456.787,43	15,03
Provenientes dos Estados	**2.223.000,00**	2.223.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**18.569.708,00**	**18.569.708,00**	**2.456.787,43**	**13,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	61.987.400,00	63.782.179,05	10.947.152,93	17,16	8.848.850,05	13,87	
Pessoal e Encargos Sociais	44.419.679,36	45.429.679,36	7.187.638,99	15,82	7.187.638,99	15,82	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	17.567.720,64	18.352.499,69	3.759.513,94	20,49	1.661.211,06	9,05	
DESPESAS DE CAPITAL	2.239.200,00	3.040.206,19	501,20	0,02	501,20	0,02	
Investimentos	2.239.200,00	3.040.206,19	501,20	0,02	501,20	0,02	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**64.226.600,00**	**66.822.385,24**	**10.947.654,13**	**16,38**	**8.849.351,25**	**13,24**	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	782.200,00	78.200,00	-				
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.219.708,00	21.372.821,05	2.127.707,57	19,44	754.758,55	8,53	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	18.899.708,00	21.052.821,05	2.127.707,57	19,44	754.758,55	8,53	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	320.000,00	320.000,00					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	19.219.708,00	21.372.821,05	2.127.707,57	19,44	754.758,55	8,53	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**8.819.946,56**	80,56	**8.094.592,70**	91,47	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							**19,81**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6	1.965.457,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020			0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	-		
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	29.425.030,00	30.299.307,50	4.855.719,75	44,35	4.212.951,33	47,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.144.562,00	25.359.562,00	3.610.704,44	32,98	2.646.100,03	29,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.314.638,00	2.314.638,00	246.633,72	2,25	170.982,78	1,93	
Vigilância Sanitária	1.646.500,00	1.666.500,00	244.914,24	2,24	203.406,64	2,30	
Vigilância Epidemiológica	2.945.800,00	2.945.800,00	576.118,09	5,26	446.599,28	5,05	
Alimentação e Nutrição	350.600,00	350.600,00	76.204,80	0,70	37.048,20	0,42	
Outras Subfunções	2.399.470,00	3.885.977,74	1.337.359,09	12,21	1.132.262,99	12,79	
TOTAL	**64.226.600,00**	**66.822.385,24**	**10.947.654,13**	**100,00**	**8.849.351,25**	**100,00**	-
FONTE: CONTABLIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F9B049F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	293.694.186,00	61.272.309,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	22.618.876,18
IPTU	29.100.000,00	9.754.591,77
ISS	22.200.000,00	3.179.764,82
ITBI	7.000.000,00	1.133.847,19
IRRF	7.200.000,00	1.454.019,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.392.000,00	7.096.652,66
Contribuições	18.989.000,00	2.753.656,54
Receita Patrimonial	15.775.000,00	728.938,32
Aplicações Financeiras (II)	15.725.000,00	716.162,97
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	12.775,35
Transferências Correntes	157.040.686,00	32.880.458,09
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	8.585.875,64
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	5.134.500,79
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	6.272.291,21
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	198.405,57

Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	528.000,00	85.318,89
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	8.800.516,04
Outras Transferências Correntes	27.832.686,00	3.803.549,95
Demais Receitas Correntes	14.997.500,00	2.290.380,24
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	14.997.500,00	2.290.380,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	277.969.186,00	60.556.146,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.587.165,00	2.206.794,57
Operações de Crédito (VI)	17.662.165,00	2.143.793,21
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	3.095.000,00	63.001,36
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.095.000,00	63.001,36
Transferências de Capital	1.830.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	1.830.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.925.000,00	63.001,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**282.894.186,00**	**60.619.147,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	274.876.726,31	55.930.560,94	30.572.085,54	30.033.815,36	263.524,72	3.725.512,02	3.479.304,61
Pessoal e Encargos Sociais	157.612.788,99	21.846.372,20	21.846.372,20	21.732.672,94	143.521,05	25.793,23	25.793,23
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.780.000,00	929.745,63	929.745,63	929.745,63	-	-	-
Outras Despesas Correntes	111.483.937,32	33.154.443,11	7.795.967,71	7.371.396,79	120.003,67	3.699.718,79	3.453.511,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	269.096.726,31	55.000.815,31	29.642.339,91	29.104.069,73	263.524,72	3.725.512,02	3.479.304,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.711.054,04	3.620.157,67	1.235.610,81	1.224.665,81	962.638,03	1.352.607,45	1.226.698,77
Investimentos	38.587.554,04	2.758.563,54	130.607,46	126.493,76		1.590.268,25	1.522.028,95
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.118.500,00	861.594,13	861.594,13	861.594,13	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	38.587.554,04	2.758.563,54	374.016,68	363.071,68	962.638,03	1.352.607,45	1.226.698,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	308.484.280,35	57.759.378,85	30.016.356,59	29.467.141,41	1.226.162,75	5.078.119,47	4.706.003,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							25.219.840,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.208.916,91
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	782.609,88
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.065,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26.000.384,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**- 3.008.188,99**
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 28/Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.516.720,26	86.434.814,44
DEDUÇÕES (XXIX)	60.953.427,30	90.998.875,22
Disponibilidade de Caixa	60.953.427,30	90.998.875,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.181.454,17	92.366.829,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.228.026,87	1.367.954,03
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	25.563.292,96	- 4.564.060,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	30.127.353,74	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 139.927,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**30.267.280,90**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	29.486.736,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.687.170,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.687.170,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	

NOTA:
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F18228A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 /BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	326.511.351,00
Previsão Atualizada	326.511.351,00
Receitas Realizadas	64.453.534,60
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.687.170,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	326.511.351,00
Créditos Adicionais	10.030.670,16
Dotação Atualizada	336.542.021,16
Despesas Empenhadas	62.448.986,34
Despesas Liquidadas	34.705.656,13
Despesas Pagas	33.290.320,38
Superávit Orçamentário	29.747.878,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	62.448.986,34
Despesas Liquidadas	34.705.656,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	254.927.110,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	254.827.110,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	1.918.321,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	423.031,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	423.031,89
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	1.495.289,43
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.795.135,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.495.289,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	4.495.289,73
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) -	2.700.154,38

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primario - Acima da Linha	-1.208.916,91	25.919.840,22	-2144,05%
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.008.188,99	26.000.384,18	-864,32%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.228.026,87	-	1.227.973,87	-
Poder Executivo	1.228.026,87	-	1.227.973,87	-
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	17.420.031,08	0,07	4.706.003,38	12.714.080,63
Poder Executivo	17.420.031,08	0,07	4.706.003,38	12.714.080,63
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	18.648.057,95	0,07	5.933.977,25	12.714.080,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.883.395,35	25%	19,29%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.080.104,46	70%	46,36%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.143.793,21		15.518.371,79	
Despesa de Capital Líquida	3.652.835,31		39.308.218,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	17.018.208,96	24.276.251,22	26.760.322,70	15.895.969,59
Despesas Previdenciárias (II)	3.055.761,19	12.474.235,73	23.162.192,13	27.642.433,03
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.962.447,77	11.802.015,49	3.598.130,57	-11.746.463,44
Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	10.866.210,38	12.311.750,07	10.879.306,30	9.435.829,57
Despesas Previdenciárias (V)	27.015.137,94	36.373.842,63	31.380.595,13	13.083.852,67
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-16.148.927,56	-24.062.092,56	-20.501.288,83	-3.648.023,10
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	63.301,41		3.031.698,59	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		4.727.500,21	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.094.592,70	15%	19,81%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2ABDD248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**537.600,00**	**537.600,00**	**57.868,24**	**10,76**	**57.868,24**	**10,76**	**479.731,76**
RECEITAS CORRENTES	**537.600,00**	**537.600,00**	**57.868,24**	**10,76**	**57.868,24**	**10,76**	**479.731,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	14,76	0,00	14,76	0,00	-14,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	14,76	0,00	14,76	0,00	-14,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	537.600,00	537.600,00	57.853,48	10,76	57.853,48	10,76	479.746,52

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	537.600,00	537.600,00	57.853,48	10,76	57.853,48	10,76	479.746,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**537.600,00**	**537.600,00**	**57.868,24**	**10,76**	**57.868,24**	**10,76**	**479.731,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**537.600,00**	**537.600,00**	**57.868,24**	**10,76**	**57.868,24**	**10,76**	**479.731,76**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**537.600,00**	**537.600,00**	**57.868,24**	**10,76**	**57.868,24**	**10,76**	**479.731,76**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**537.600,00**	**537.600,00**	**53.278,85**	**53.278,85**	**484.321,15**	**53.278,85**	**53.278,85**	**53.278,85**	**484.321,15**
DESPESAS CORRENTES	**509.644,80**	**509.644,80**	**53.278,85**	**53.278,85**	**456.365,95**	**53.278,85**	**53.278,85**	**53.278,85**	**456.365,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.384,00	384.384,00	47.849,65	47.849,65	336.534,35	47.849,65	47.849,65	47.849,65	336.534,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.260,80	125.260,80	5.429,20	5.429,20	119.831,60	5.429,20	5.429,20	5.429,20	119.831,60
DESPESAS DE CAPITAL	**27.955,20**	**27.955,20**	**0,00**	**0,00**	**27.955,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.955,20**
INVESTIMENTOS	27.955,20	27.955,20	0,00	0,00	27.955,20	0,00	0,00	0,00	27.955,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**537.600,00**	**537.600,00**	**53.278,85**	**53.278,85**	**484.321,15**	**53.278,85**	**53.278,85**	**53.278,85**	**484.321,15**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**537.600,00**	**537.600,00**	**53.278,85**	**53.278,85**	**484.321,15**	**53.278,85**	**53.278,85**	**53.278,85**	**484.321,15**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**4.589,39**	-------	-------	**4.589,39**	**4.589,39**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**537.600,00**	**537.600,00**	**53.278,85**	**57.868,24**	**479.731,76**	**53.278,85**	**57.868,24**	**57.868,24**	**484.321,15**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1696-0147-142). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 14:46.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:8BC92936

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	537.600,00	537.600,00	53.278,85	53.278,85	100,00	484.321,15	53.278,85	53.278,85	100,00	484.321,15
ADMINISTRAÇÃO	537.600,00	537.600,00	53.278,85	53.278,85	100,00	484.321,15	53.278,85	53.278,85	100,00	484.321,15
Administração Geral	537.600,00	537.600,00	53.278,85	53.278,85	100,00	484.321,15	53.278,85	53.278,85	100,00	484.321,15
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	537.600,00	537.600,00	53.278,85	53.278,85	100,00	484.321,15	53.278,85	53.278,85	100,00	484.321,15
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1592-8258-094). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 14:51.										

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:57D45C04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	537.600,00			
Previsão Atualizada	537.600,00			
Receitas Realizadas	57.868,24			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	537.600,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	537.600,00			
Despesas Empenhadas	53.278,85			
Despesas Liquidadas	53.278,85			
Despesas Pagas	53.278,85			
Superávit Orçamentário	4.589,39			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	53.278,85			
Despesas Liquidadas	53.278,85			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	57.868,24			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.868,24			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.868,24			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		4.574,63	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		4.589,39	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2066-3093-165). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 14:52.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:27321F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 970/2021

DECRETO N.º 970/2021

SÚMULA – Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme determina a Lei Municipal nº 814/2021 de 09/03/2021, com mandato de 31/03/2021 a 31/12/2022, ficando assim constituído:

Representatividade	Nome	CPF	Titular/suplente
Representante poder executivo	Sirlene Stein Claudino	332.735.029-91	Titular
Representante poder executivo	Vania Maria Barbieri	955.459.729-00	Suplente
Representante poder executivo – Secretaria de educação	Elza Jahn de Lima	007.504.819-19	Titular
Representante poder executivo – Secretaria de educação	Marisa Aparecida Marafon Barcki	039.915.569-44	Suplente
Representante dos professores da educação básica pública do Município	Neilor Kniphoff	014.815.489-13	Titular
Representante dos professores da educação básica pública do Município	Sandra Regina de Lima Barbieri	025.691.929-10	Suplente
Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município	Marilene Sandra Blauth	053.456.659-66	Titular
Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município	Marcia Chaves da Silva	044.420.369-93	Suplente
Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município	Tailine Maiara da Silva	066.541.469-21	Titular
Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município	Maicon Lima Hanck	065.195.379-00	Suplente
Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino.	Claudia Jora Hanck	044.313.579-71	Titular
Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino.	Jaine Barbieri Cemin	102.273.319-23	Suplente
Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino.	Viviane Borges Felipe	091.748.589-04	Titular
Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino.	Vanessa Carniel Motta	064.152.339-47	Suplente
Representante dos estudantes da educação básica pública do Município.	Willian Gelinski Pozobon/ Responsável Marlene Terezinha Gelinski	061.125.009-81	Titular
Representante dos estudantes da educação básica pública do Município.	Gabriel Henrique Fogliato Ceccon/Responsável Elizandra Fogliato	024.926.199-58	Suplente
Representante do Conselho Municipal de Educação - CME	Keila Fiorese da Silva	038.926.499-79	Titular
Representante do Conselho Municipal de Educação - CME	Maria Lucia Geittenes Camera	016.380.349-82	Suplente
Representante do Conselho Tutelar	Seleci Copatti	021.584.409.29	Titular
Representante do Conselho Tutelar	Ilaine Siqueira Lesse	038.383.379-56	Suplente
Representantes de organizações da sociedade civil;	Jaqueline Demarchi Grisa	087.834.289-33	Titular
Representantes de organizações da sociedade civil;	Ana Paula Cossetin	081.265.809-41	Suplente
Representantes de organizações da sociedade civil;	Jocelino Coreia	394.816.709-53	Titular
Representantes de organizações da sociedade civil	Arquimedes Bobco	274.250.020-00	Suplente

Art. 2º- Fica revogado o Decreto nº 909/2020 de 05/03/2020, passando a ser substituído pelo presente.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Pinhal de São Bento, em 29 de março de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:75DE5E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº36 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tintas e materiais para serem utilizados em diversas obras da municipalidade, em conformidade com as requisições de cada secretaria, conforme processo de Pregão nº 10/2021.
CONTRATADO: GRASIELE PORTELA E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.886,40 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 29/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:D1BC3062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	314.681.376,77	3.149.766.583,77	48.797.964,40	15,26	48.797.964,40	15,26	270.968.617,37
RECEITAS CORRENTES	288.982.376,77	289.072.376,77	45.267.044,69	15,66	45.267.044,69	15,66	243.805.332,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.460.000,00	44.460.000,00	7.214.749,18	16,23	7.214.749,18	16,23	37.245.250,82
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.904.953,21	15,98	4.904.953,21	15,98	25.795.046,79
Taxas	13.760.000,00	13.760.000,00	2.309.795,97	16,79	2.309.795,97	16,79	11.450.204,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.305.000,00	18.305.000,00	3.205.597,94	17,51	3.205.597,94	17,51	15.099.402,06
Contribuições Sociais	11.305.000,00	11.305.000,00	1.862.878,24	16,48	186.878,24	16,48	9.442.121,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.342.719,70	19,18	1.342.719,70	19,18	5.657.280,30
RECEITA PATRIMONIAL	50.499.976,77	50.589.976,77	248.460,42	0,49	248.460,62	0,49	50.341.516,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	22.464.752,95	22.554.752,95	117.006,89	0,52	117.006,89	0,52	22.437.746,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.860.000,00	1.860.000,00	131.453,73	7,07	131.453,73	7,07	1.728.546,27
Exploração de Recursos Naturais	26.175.223,82	26.175.223,82	0,00	0,00	0,00	0,00	26.175.223,82
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.597.400,00	175.597.400,00	34.569.561,62	19,69	34.569.561,62	19,69	141.027.838,38
Transferências da União e de suas Entidades	64.596.400,00	64.596.400,00	12.870.928,58	19,93	12.870.928,58	19,93	51.725.471,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.001.000,00	61.001.000,00	11.147.060,48	18,27	11.147.060,48	18,27	49.853.939,52

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	10.551.572,56	21,10	10.551.572,56	21,10	39.448.427,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	28.675,33	23,90	28.675,33	23,90	91.324,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.531,01	0,00	3.531,01	0,00	-3.531,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	25.144,32	20,95	25.144,32	20,95	94.855,68
RECEITAS DE CAPITAL	25.699.000,00	30.694.205,00	3.530.919,71	11,50	3.530.919,71	11,50	27.163.285,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.600.000,00	23.600.000,00	3.196.679,22	13,55	3.196.679,22	13,55	20.403.320,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.600.000,00	23.600.000,00	3.196.679,22	13,55	3.196.679,22	13,55	20.403.320,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.099.000,00	7.094.205,00	334.240,49	4,71	334.240,49	4,71	6.759.964,51
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.069.000,00	7.064.205,00	334.240,49	4,73	334.240,49	4,73	6.729.964,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.850.000,00	17.850.000,00	1.143.724,60	6,41	1.143.724,60	6,41	16.706.275,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	332.531.376,77	337.616.581,77	49.941.689,00	14,79	49.941.689,00	14,79	287.674.892,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	332.531.376,77	337.616.581,77	49.941.689,00	14,79	49.941.689,00	14,79	287.674.892,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	332.531.376,77	337.616.581,77	49.941.689,00	14,79	49.941.689,00	14,79	287.674.892,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.057.981,95	296.143.186,95	59.938.089,82	59.938.089,82	236.205.097,13	33.560.795,99	33.560.795,99	262.582.390,96	32.093.678,06
DESPESAS CORRENTES	245.420.691,95	245.420.691,95	43.105.227,52	43.105.227,52	202.315.464,43	29.697.476,30	29.691.476,30	215.723.215,65	28.322.184,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.573.150,00	143.573.150,00	21.773.573,46	21.773.573,46	121.809.576,54	21.773.573,46	21.773.573,46	121.809.576,54	21.143.787,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.501.000,00	3.501.000,00	490.545,20	490.545,20	3.010.454,80	490.545,20	490.545,20	3.010.454,80	490.545,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.346.541,95	98.336.541,95	20.841.108,86	20.841.108,86	77.495.433,09	7.433.357,64	7.433.357,64	90.903.184,31	6.687.851,45
DESPESAS DE CAPITAL	44.137.290,00	49.222.495,00	16.832.862,30	16.832.862,30	32.389.632,70	3.863.319,69	3.863.319,69	45.359.175,31	3.771.494,05
INVESTIMENTOS	37.137.290,00	42.222.495,00	14.524.722,10	14.524.722,10	27.694.772,90	1.555.179,49	1.555.179,49	40.667.315,51	1.463.353,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00	7.000.000,00	2.308.140,20	2.308.140,20	4.691.859,80	2.308.140,20	2.308.140,20	4.691.859,80	2.308.140,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.395.394,82	16.395.394,82	2.099.590,63	2.099.590,63	14.468.804,19	2.099.590,63	2.099.590,63	14.468.804,19	1.050.210,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	307.626.376,77	312.711.581,77	62.037.680,45	62.037.680,45	250.673.901,32	35.660.386,62	35.660.386,62	277.051.195,15	33.143.888,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	307.626.376,77	312.711.581,77	62.037.680,45	62.037.680,45	250.673.901,32	35.660.386,62	35.660.386,62	277.051.195,15	33.143.888,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	14.281.302,38	-	16.797.800,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	307.626.376,77	312.711.581,77	62.037.680,45	62.037.680,45	-	35.660.386,62	49.941.689,00	-	49.941.689,00
RESERVA DO RPPS	24.905.000,00	24.905.000,00	479.809,38	479.809,38	24.425.190,62	565.286,10	565.286,10	24.339.713,90	565.286,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/mar/2021 as 13h e 20m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C78DDB52

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	289.072.376,77	45.267.044,69					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.460.000,00	7.214.749,18					
IPTU	10.000.000,00	1.252.083,62					
ISS	9.300.000,00	1.602.562,43					
ITBI	4.000.000,00	708.838,07					
IRRF	7.400.000,00	1.341.469,09					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.760.000,00	2.309.795,97					
Contribuições	18.305.000,00	3.205.597,94					
Receita Patrimonial	50.589.976,77	248.460,62					
Aplicações Financeiras (II)	22.554.752,95	117.006,89					
Outras Receitas Patrimoniais	28.035.223,82	131.453,73					
Transferências Correntes	175.597.400,00	34.569.561,62					
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	9.591.724,25					
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	7.580.827,02					
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	3.254.115,25					
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.335,70					
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	50.000.000,00	10.551.572,56					
Outras Transferências Correntes	27.557.400,00	3.589.986,84					
Demais Receitas Correntes	120.000,00	28.675,33					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	28.675,33					
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	266.517.623,82	45.150.037,80					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.694.205,00	3.530.919,71					
Operações de Crédito (VI)	23.600.000,00	3.196.679,22					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	7.094.205,00	334.240,49					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	7.094.205,00	334.240,49					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.094.205,00	334.240,49					
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**273.611.828,82**	**45.484.278,29**					
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	245.420.691,95	43.105.227,52	29.697.476,30	28.322.184,01	168.692,80	3.825.535,60	3.812.540,94
Pessoal e Encargos Sociais	143.583.150,00	21.773.573,46	21.773.573,46	21.143.797,36	9.184,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.501.000,00	490.545,20	490.545,20	490.545,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.336.541,95	20.841.108,86	7.433.357,64	6.687.851,45	159.508,01	3.825.535,60	3.812.540,94
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	241.919.691,95	42.614.682,32	29.206.931,10	27.831.638,81	168.692,80	3.825.535,60	3.812.540,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.222.495,00	16.832.862,30	3.863.319,69	3.771.494,05	1.176.811,97	988.581,88	756.198,41
Investimentos	42.222.495,00	14.524.722,10	1.555.179,49	1.463.353,85	1.176.811,97	988.581,88	756.198,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.000.000,00	2.308.140,20	2.308.140,20	2.308.140,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	42.222.495,00	14.524.722,10	1.555.179,49	1.463.353,85	1.176.811,97	988.581,88	756.198,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	26.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**310.547.186,95**	**57.139.404,42**	**30.762.110,59**	**29.294.992,66**	**1.345.504,77**	**4.814.117,48**	**4.568.739,35**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**10.275.041,51**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-40.603.223,82						
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	48.797,67						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	490.545,20						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.833.293,98**						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.945.262,47						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**						
	Em 31/Dez/2020 (a)				**Até o Bimestre / 2021 (b)**		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.131.752,16				87.020.291,18		
DEDUÇÕES (XXIX)	55.352.069,55				64.155.535,35		
Disponibilidade de Caixa	55.352.069,55				64.155.535,35		
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.703.577,10				66.925.146,68		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.351.507,55				2.769.611,33		
Demais Haveres Financeiros	0,00				0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**30.779.682,61**				**22.864.755,83**		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.914.926,78**						
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.418.103,78						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	212.692,65						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.545.723,21**						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.987.470,74**						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	24.905.000,00						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/mar/2021 as 12h e 19m.							

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:53095A52

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 53m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9A2CAE91

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	4.904.953,21	15,98%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	541.999,63	7,74%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	707.740,14	17,69%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.048.996,96	11,66%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.341.468,99	18,13%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	24.313,82	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	846.785,71	25,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	393.647,96	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	25.694.973,24	20,80%
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	11.989.655,28	22,62%
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.669,59	3,34%
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	4.067.644,16	45,20%
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	9.476.033,74	15,79%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	159.970,47	16,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	154.250.000,00	154.250.000,00	30.599.926,45	19,84%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.214.400,00	17.214.400,00	1.992.360,24	11,57%
Provenientes da União	13.683.400,00	13.683.400,00	1.938.241,22	14,16%
Provenientes dos Estados	3.531.000,00	3.531.000,00	52.125,00	1,48%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.994,02	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	21,84	0,00%

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.214.400,00	17.214.400,00	1.992.382,08	11,57%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	51.768.900,00	51.768.900,00	10.917.854,93	21,09%	6.806.787,59	13,15%
Pessoal e Encargos Sociais	24.519.500,00	24.519.500,00	3.712.197,49	15,14%	3.712.197,49	15,14%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	27.249.400,00	27.249.400,00	7.205.657,44	26,44%	3.094.590,10	11,36%
DESPESAS DE CAPITAL	264.000,00	264.000,00	66.801,00	25,30%	715,00	0,27%
Investimentos	264.000,00	264.000,00	66.801,00	25,30%	715,00	0,27%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	52.032.900,00	52.032.900,00	10.984.655,93	21,11%	6.807.502,59	13,08%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.534.400,00	14.534.400,00	2.125.803,97	19,35 %	1.557.459,13	22,88%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.534.400,00	14.534.400,00	2.125.803,97	19,35 %	1.557.459,13	22,88%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.435,00	0,02 %	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.735.663,55	34,01 %	3.735.663,55	54,88%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	5.863.902,52	53,38 %	5.293.122,68	77,75%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	5.120.753,41	46,62 %	1.514.379,91	22,25%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	4,95

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	- 3.075.609,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	18.350.700,00	18.237.700,00	3.404.426,81	30,99%	2.413.070,78	35,45%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.330.000,00	21.380.000,00	5.325.940,71	48,49%	3.494.088,07	51,33%
Suporte Profilático e Terapêutico	2.653.000,00	2.656.000,00	769.720,81	7,01%	88.116,89	1,29%
Vigilância Sanitária	1.210.500,00	1.230.500,00	207.863,77	1,89%	131.023,85	1,92%
Vigilância Epidemiológica	1.301.200,00	1.341.200,00	165.407,68	1,51%	139.434,57	2,05%
Alimentação e Nutrição	374.000,00	374.000,00	103.081,00	0,94%	73.350,00	1,08%
Outras Subfunções	6.813.500,00	6.813.500,00	1.008.215,15	9,18%	468.418,43	6,88%
TOTAL	52.032.900,00	52.032.900,00	10.984.655,93	100,00%	6.807.502,59	100,00%

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 50m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7F9BC88B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	257.039.981,95	262.125.186,95	56.328.124,89	56.328.124,89	96,43	205.797.062,06	30.058.153,85	30.058.153,85	93,52	232.067.033,10
ADMINISTRAÇÃO	23.078.650,00	23.078.650,00	4.165.602,91	4.165.602,91	7,13	18.913.047,09	1.967.779,07	1.967.779,07	6,12	21.110.870,93
Administração Geral	14.974.650,00	14.974.650,00	2.572.654,07	2.572.654,07	4,40	12.401.995,93	1.309.014,35	1.309.014,35	4,07	13.665.635,65
Administração Financeira	5.865.000,00	5.865.000,00	1.169.182,93	1.169.182,93	2,00	4.695.817,07	485.066,81	485.066,81	1,51	5.379.933,19
Controle Externo	532.000,00	532.000,00	42.625,52	42.625,52	0,07	489.374,48	42.625,52	42.625,52	0,13	489.374,48
Tecnologia da Informação	500.000,00	500.000,00	265.408,28	265.408,28	0,45	234.591,72	15.975,28	15.975,28	0,05	484.024,72
Comunicação Social	1.207.000,00	1.207.000,00	115.732,11	115.732,11	0,20	1.091.267,89	115.097,11	115.097,11	0,36	1.091.902,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.931.679,00	10.931.679,00	1.614.158,16	1.614.158,16	2,76	9.317.520,84	1.002.391,82	1.002.391,82	3,12	9.929.287,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.202.000,00	1.202.000,00	80.160,49	80.160,49	0,14	1.121.839,51	71.528,02	71.528,02	0,22	1.130.471,98
Assistência Comunitária	9.729.679,00	9.729.679,00	1.533.997,67	1.533.997,67	2,63	8.195.681,33	930.863,80	930.863,80	2,90	8.798.815,20
SAÚDE	49.772.900,00	49.772.900,00	10.599.246,33	10.599.246,33	18,15	39.173.653,67	6.422.092,99	6.422.092,99	19,98	43.350.807,01
Administração Geral	6.463.500,00	6.463.500,00	967.591,83	967.591,83	1,66	5.495.908,17	427.795,11	427.795,11	1,33	6.035.704,89
Atenção Básica	17.250.700,00	17.137.700,00	3.188.323,63	3.188.323,63	5,46	13.949.376,37	2.196.967,60	2.196.967,60	6,84	14.940.732,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.725.000,00	20.775.000,00	5.233.966,79	5.233.966,79	8,96	15.541.033,21	3.402.114,15	3.402.114,15	10,58	17.372.885,85
Suporte Profilático e Terapêutico	2.608.000,00	2.611.000,00	762.227,91	762.227,91	1,30	1.848.772,09	80.623,99	80.623,99	0,25	2.530.376,01
Vigilância Sanitária	1.130.500,00	1.150.500,00	193.490,87	193.490,87	0,33	957.009,13	116.650,95	116.650,95	0,36	1.033.849,05
Vigilância Epidemiológica	1.221.200,00	1.261.200,00	150.564,30	150.564,30	0,26	1.110.635,70	124.591,19	124.591,19	0,39	1.136.608,81
Alimentação e Nutrição	374.000,00	374.000,00	103.081,00	103.081,00	0,18	270.919,00	73.350,00	73.350,00	0,23	300.650,00
EDUCAÇÃO	71.892.000,00	71.892.000,00	14.678.949,13	14.678.949,13	25,13	57.213.050,87	11.949.215,68	11.949.215,68	37,18	59.942.784,32
Ensino Fundamental	52.169.500,00	52.169.500,00	11.893.931,98	11.893.931,98	20,36	40.275.568,02	9.682.711,57	9.682.711,57	30,13	42.486.788,43
Educação Infantil	16.179.500,00	16.179.500,00	2.453.408,38	2.453.408,38	4,20	13.726.091,62	1.952.895,34	1.952.895,34	6,08	14.226.604,66
Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	401.000,00	74.635,41	74.635,41	0,13	326.364,59	74.635,41	74.635,41	0,23	326.364,59
Educação Especial	3.142.000,00	3.142.000,00	256.973,36	256.973,36	0,44	2.885.026,64	238.973,36	238.973,36	0,74	2.903.026,64
CULTURA	2.379.000,00	2.379.000,00	317.480,17	317.480,17	0,54	2.061.519,83	235.844,84	235.844,84	0,73	2.143.155,16
Difusão Cultural	2.379.000,00	2.379.000,00	317.480,17	317.480,17	0,54	2.061.519,83	235.844,84	235.844,84	0,73	2.143.155,16
URBANISMO	22.205.000,00	22.205.000,00	4.104.121,74	4.104.121,74	7,03	18.100.878,26	1.288.256,09	1.288.256,09	4,01	20.916.743,91
Serviços Urbanos	22.205.000,00	22.205.000,00	4.104.121,74	4.104.121,74	7,03	18.100.878,26	1.288.256,09	1.288.256,09	4,01	20.916.743,91
GESTÃO AMBIENTAL	9.176.752,95	9.176.752,95	792.711,19	792.711,19	1,36	8.384.041,76	376.011,92	376.011,92	1,17	8.800.741,03
Preservação e Conservação Ambiental	9.176.752,95	9.176.752,95	792.711,19	792.711,19	1,36	8.384.041,76	376.011,92	376.011,92	1,17	8.800.741,03
AGRICULTURA	219.500,00	219.500,00	10.374,00	10.374,00	0,02	209.126,00	4.980,00	4.980,00	0,02	214.520,00
Abastecimento	219.500,00	219.500,00	10.374,00	10.374,00	0,02	209.126,00	4.980,00	4.980,00	0,02	214.520,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.888.500,00	1.888.500,00	290.867,91	290.867,91	0,50	1.597.632,09	289.849,09	289.849,09	0,90	1.598.650,91
Promoção Comercial	1.692.500,00	1.692.500,00	289.728,78	289.728,78	0,50	1.402.771,22	288.845,96	288.845,96	0,90	1.403.654,04
Turismo	196.000,00	196.000,00	1.139,13	1.139,13	0,00	194.860,87	1.003,13	1.003,13	0,00	194.996,87
TRANSPORTE	45.416.000,00	50.235.205,00	15.550.683,17	15.550.683,17	26,62	34.684.521,83	2.570.310,41	2.570.310,41	8,00	47.664.894,59
Transporte Rodoviário	45.416.000,00	50.235.205,00	15.550.683,17	15.550.683,17	26,62	34.684.521,83	2.570.310,41	2.570.310,41	8,00	47.664.894,59
DESPORTO E LAZER	2.258.000,00	2.524.000,00	292.475,37	292.475,37	0,50	2.231.524,63	176.005,47	176.005,47	0,55	2.347.994,53
Desporto Comunitário	2.258.000,00	2.524.000,00	292.475,37	292.475,37	0,50	2.231.524,63	176.005,47	176.005,47	0,55	2.347.994,53
ENCARGOS ESPECIAIS	16.322.000,00	16.322.000,00	3.911.454,81	3.911.454,81	6,70	12.410.545,19	3.775.416,47	3.775.416,47	11,75	12.546.583,53
Serviço da Dívida Interna	10.501.000,00	10.501.000,00	2.798.685,40	2.798.685,40	4,79	7.702.314,60	2.798.685,40	2.798.685,40	8,71	7.702.314,60
Outros Encargos Especiais	5.821.000,00	5.821.000,00	1.112.769,41	1.112.769,41	1,91	4.708.230,59	976.731,07	976.731,07	3,04	4.844.268,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.395.394,82	16.395.394,82	2.083.116,39	2.083.116,39	3,57	14.312.278,43	2.083.116,39	2.083.116,39	6,48	14.312.278,43
ADMINISTRAÇÃO	958.000,00	958.000,00	119.864,89	119.864,89	0,21	838.135,11	119.864,89	119.864,89	0,37	838.135,11
Administração Geral	593.000,00	593.000,00	83.443,70	83.443,70	0,14	509.556,30	83.443,70	83.443,70	0,26	509.556,30
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	27.959,47	27.959,47	0,05	272.040,53	27.959,47	27.959,47	0,09	272.040,53
Controle Externo	55.000,00	55.000,00	6.467,44	6.467,44	0,01	48.532,56	6.467,44	6.467,44	0,02	48.532,56
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.994,28	1.994,28	0,00	8.005,72	1.994,28	1.994,28	0,01	8.005,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	565.000,00	565.000,00	95.380,14	95.380,14	0,16	469.619,86	95.380,14	95.380,14	0,30	469.619,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	4.270,44	4.270,44	0,01	35.729,56	4.270,44	4.270,44	0,01	35.729,56
Assistência Comunitária	525.000,00	525.000,00	91.109,70	91.109,70	0,16	433.890,30	91.109,70	91.109,70	0,28	433.890,30
SAÚDE	2.260.000,00	2.260.000,00	385.409,60	385.409,60	0,66	1.874.590,40	385.409,60	385.409,60	1,20	1.874.590,40
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	40.623,32	40.623,32	0,07	309.376,68	40.623,32	40.623,32	0,13	309.376,68
Atenção Básica	1.100.000,00	1.100.000,00	216.103,18	216.103,18	0,37	883.896,82	216.103,18	216.103,18	0,67	883.896,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	605.000,00	605.000,00	91.973,92	91.973,92	0,16	513.026,08	91.973,92	91.973,92	0,29	513.026,08
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	45.000,00	7.492,90	7.492,90	0,01	37.507,10	7.492,90	7.492,90	0,02	37.507,10
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	14.372,90	14.372,90	0,02	65.627,10	14.372,90	14.372,90	0,04	65.627,10
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	14.843,38	14.843,38	0,03	65.156,62	14.843,38	14.843,38	0,05	65.156,62
EDUCAÇÃO	6.371.500,00	6.371.500,00	1.316.556,85	1.316.556,85	2,25	5.054.943,15	1.316.556,85	1.316.556,85	4,10	5.054.943,15
Ensino Fundamental	4.660.500,00	4.660.500,00	1.023.485,43	1.023.485,43	1,75	3.637.014,57	1.023.485,43	1.023.485,43	3,18	3.637.014,57
Educação Infantil	1.481.000,00	1.481.000,00	248.593,28	248.593,28	0,43	1.232.406,72	248.593,28	248.593,28	0,77	1.232.406,72
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	10.073,18	10.073,18	0,02	39.926,82	10.073,18	10.073,18	0,03	39.926,82
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	34.404,96	34.404,96	0,06	145.595,04	34.404,96	34.404,96	0,11	145.595,04
CULTURA	90.000,00	90.000,00	18.067,45	18.067,45	0,03	71.932,55	18.067,45	18.067,45	0,06	71.932,55

Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	18.067,45	18.067,45	0,03	71.932,55	18.067,45	18.067,45	0,06	71.932,55
URBANISMO	103.500,00	103.500,00	17.653,56	17.653,56	0,03	85.846,44	17.653,56	17.653,56	0,05	85.846,44
Serviços Urbanos	103.500,00	103.500,00	17.653,56	17.653,56	0,03	85.846,44	17.653,56	17.653,56	0,05	85.846,44
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	35.709,69	35.709,69	0,06	134.290,31	35.709,69	35.709,69	0,11	134.290,31
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	170.000,00	35.709,69	35.709,69	0,06	134.290,31	35.709,69	35.709,69	0,11	134.290,31
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00	22.938,00	22.938,00	0,04	59.062,00	22.938,00	22.938,00	0,07	59.062,00
Promoção Comercial	69.000,00	69.000,00	22.938,00	22.938,00	0,04	46.062,00	22.938,00	22.938,00	0,07	46.062,00
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	60.068,29	60.068,29	0,10	279.931,71	60.068,29	60.068,29	0,19	279.931,71
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	60.068,29	60.068,29	0,10	279.931,71	60.068,29	60.068,29	0,19	279.931,71
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	11.467,92	11.467,92	0,02	88.532,08	11.467,92	11.467,92	0,04	88.532,08
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	11.467,92	11.467,92	0,02	88.532,08	11.467,92	11.467,92	0,04	88.532,08
ENCARGOS ESPECIAIS	5.345.394,82	5.345.394,82	0,00	0,00	0,00	5.345.394,82	0,00	0,00	0,00	5.345.394,82
Outros Encargos Especiais	5.345.394,82	5.345.394,82	0,00	0,00	0,00	5.345.394,82	0,00	0,00	0,00	5.345.394,82
TOTAL	**273.435.376,77**	**278.520.581,77**	**58.411.241,28**	**58.411.241,28**	**100,00**	**220.109.340,49**	**32.141.270,24**	**32.141.270,24**	**100,00**	**246.379.311,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/mar/2021 as 09h e 11m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DF64CAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA 02/2021 E EXTRATO CONTRATO 68/2021

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO, DEVIDO AO DECRETO N. 160/2021, CONFORME CÓPIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E A CHEFIA DE GABINETE DO MUNICIPIO.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, bem como as demais justificativas para contratação de empresa para serviços de segurança.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº **02/2021**, R$ 7.296,00(sete mil duzentos e noventa reais)**,** para a empresa **LAS- SEGURANÇA LTDA – ME 078.754.039-01,** inscrita no CNPJ/MF nº. 13.050.015/0001-06, estabelecida na RUA SÃO PAULO, 3520, BAIRRO: CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL, BAIDEIRANTES - PR CEP: 86.360-000
LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant./ HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITORAMENTO PRESENCIAL NAS PRAÇAS E RUAS, PLANTÃO DE 12 HORAS DIÁRIAS INTERCALANDO DE 12 EM 12 HORAS (DUAS PESSOAS) POR PLANTÃO, DEVERÁ A EMPRESA TER VEÍCULO PROPRIO COM IDENTIFICAÇÃO, DEVERÁ TAMBÉM A EMPRESA TER AUTORIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL.	SERV	192	38,00	7.296,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 26 de março de 2021, as 18:00 horas.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LAS- SEGURANÇA LTDA – ME 078.754.039-01,** inscrita no CNPJ/MF nº. 13.050.015/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO, DEVIDO AO DECRETO N. 160/2021, CONFORME CÓPIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E A CHEFIA DE GABINETE DO MUNICIPIO.
.
VALOR: **R$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação orçamentária: **reduzido 7.**
Situação de emergência a utilização das reservas de contingência, **reduzido 641**, o que no momento atual nos parece viável.

VIGÊNCIA: 31/04/2021

DATA DA ASSINATURA: **26/03/2021**

MODALIDADE: DISPENSA N° 02/**2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CE91DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manut. Gabinete do Prefeito		
10	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.123.0501.2.023.		Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		
138	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação por anulação:				15.000,00
Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
687	4.4.90.51.00.00	608	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.500,00
Total Suplementação por operação de crédito:				123.500,00
Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manut. Gabinete do Prefeito		
10	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação por superávit:				200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manut. Gabinete do Prefeito		
7	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.123.0501.2.023.		Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		
140	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:				15.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.1.1.9.00.1.1.07.00	608	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao saneamento - CEF	123.500,00
Total da Receita:			123.500,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
TOTAL:		200.000,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:445A2879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 131/2020, firmado entre as partes em data de 30 de junho de 2020, cujo objeto é Aquisição de Tendas, Tipo Piramidal, para utilização em ações sociais e eventos desenvolvidos pelo Município de Planalto – PR, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos componentes do objeto da licitação (exclusivamente o ferro), fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 131/2020, Edital Pregão Eletrônico nº 014/2020, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor do item 1 do lote 01 de R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para R$4.005,00 (quatro mil e cinco reais), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais).

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01	1	UN	TENDA (TIPO PIRAMIDAL) 5X5: ESTRUTURA METÁLICA - Fabricação com aço galvanizado tubular espessura de, na chapa nº16, com partes soldadas em sistema MIG, com galvanização a frio e partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular, com altura padrão para cada medida de 2,5m a 3m alt. nas laterais e altura central de 4,5m, com dimensões de 10 X 10m. Sistema de cinta/fecho para fixação da lona no metal. LONA DE COBERTURA – Laminado de PVC impermeável, blackout solar, tratamentos: anti UV, anti-chama, e provida com proteção anti-fungos/anti-mofos e ressecamento da reação natural do tempo, seladas pelo sistema de vulcanização, impedindo q essa colagem de solte, e nas partes de ruptura e maior tenção são soldados reforços extras para garantir a total vida útil da lona. Com 03 (três) laterais.	R$2.160,00	R$4.005,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
MR Indústria E Comercio De Toldos E Tendas EIRELI

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:91A13D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Artigo 1° -Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná,**FÉRIAS,**referente ao mês de**MARÇO /2021**conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO FÉRIAS		CARGO
351	ELIZABETH MARIA MARINHO	30	03/04/16	24/03/21	09/02/21	10/03/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1401	ADRIANA FERRAZ LORENÇONE	45	15/03/20	15/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
4501	ANDRÉ ESCOMAÇÃO	30	02/01/20	01/01/21	05/04/21	04/05/21	VIGIA
7011	CLAUDIA CONTO PEREIRA	45	11/03/20	11/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
9491	DIOLETE GONÇALVES CORREA	45	15/03/20	15/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
10311	EDINALDO CORREA	15	15/12/19	14/12/20	01/04/21	15/04/21	VIGIA
13501	GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER	45	15/03/20	15/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
15701	IVANILDO RITA DO NASCIMENTO	15	08/06/19	07/06/20	05/04/21	19/04/21	FISCAL MUNICIPAL
19531	KATIA SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO	15	10/06/18	09/06/19	05/04/21	19/04/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
20891	LISANGELA MARI BRAINTA	15	02/08/17	01/08/18	05/04/21	19/04/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
21511	MARCIA MARY DO N M EVANGELISTA	30	19/04/20	18/04/21	01/04/21	30/04/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
23131	MARIA IVETE DAMBROS SALVADOR	45	02/03/20	02/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
26071	LUCIANE DA COSTA TAVARES	45	15/03/20	15/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
26151	MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA	45	15/03/20	15/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
26581	LUCIANO MAURICIO MANTOVANI	15	17/05/19	16/05/20	16/04/21	30/04/21	FISCAL MUNICIPAL
29171	REJANE CLARICE CORNELIUS	45	02/05/20	02/05/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
30501	LUIZ CARLOS KREZINSKI	30	08/02/17	07/02/18	08/03/21	06/04/21	FISCAL MUNICIPAL
30691	LUZIA CRISTINA FERREIRA TALARICO	45	15/03/20	15/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
31401	SIMONE CRISTINA NUNES ALVES	45	15/03/20	15/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
62891	ELISEU PEREIRA DOS SANTOS	30	16/01/19	15/01/20	01/04/21	30/04/21	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
67771	JOAO CARLOS TAVARES	15	30/11/18	29/11/19	01/04/21	15/04/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
69711	VANESSA COSTA SOUZA	30	06/04/19	05/04/20	22/03/21	20/04/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
80871	SANDRO ROBERTO DE SOUZA	30	19/08/19	18/08/20	22/03/21	20/04/21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
137061	MARCILENE BLAGESKI	45	12/07/19	11/07/20	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
137221	VANDERLEIA SILVEIRA DOS SANTOS	45	01/03/19	29/02/20	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
137301	RUTE DA COSTA GONCALVES MENDES	45	29/02/20	28/02/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
137491	RUTE DA COSTA GONCALVES MENDES	45	29/02/20	28/02/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
139431	RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN	15	01/03/20	28/02/21	05/04/21	19/04/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
140441	ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER	45	21/03/20	21/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
141091	MARCIA REGINA TEIXEIRA	45	23/03/20	23/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
141331	LUIS CARLOS NEVES D ASSIS	30	22/03/19	21/03/20	01/04/21	30/04/21	AUXILIAR OPERACIONAL
170351	LEILA CRISTIANE DA CRUZ DOS SANTOS	45	10/03/20	10/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
170431	JOSINÉIA DO NASCIMENTO BATISTA	45	10/03/20	10/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
171831	ANDREIA CRISTINA GADOMSKI	45	10/03/20	10/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
172051	SANDRA FARIA DE MELLO	45	18/03/20	18/03/21	01/01/21	14/02/21	PROFESSOR
181801	EDNA APARECIDA MARTINS DE FRANÇA	15	01/04/19	31/03/20	16/03/21	30/03/21	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
182361	JOAO CARLOS RECH	30	17/07/19	16/07/20	01/04/21	30/04/21	AUXILIAR OPERACIONAL
184731	MARILENE BALBINO DA SILVA	30	12/09/17	11/09/18	01/04/21	30/04/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
199761	ADAZINHA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	15	11/03/19	10/03/20	18/03/21	01/04/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201761	ILYUSKA CIDRAL DE OLIVEIRA RIBEIRO	30	12/05/18	11/05/19	24/03/21	22/04/21	FONOAUDIOLOGO
206991	MARILIS PIRES	30	08/01/19	07/01/20	01/03/21	30/03/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
225941	TARCIMERI SERPA DOS SANTOS	15	04/04/19	03/04/20	20/04/21	04/05/21	ASSISTENTE SOCIAL
240661	MARCELO SANTOS DA SILVA	30	08/02/19	07/02/20	01/04/21	30/04/21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
286651	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	30	05/02/19	04/02/20	03/03/21	01/04/21	PROFESSOR
289591	ALESSANDRO DA SILVA	30	07/03/17	06/03/18	01/04/21	30/04/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
295991	JOELISE ROCHA PEREIRA	30	02/06/18	01/06/19	05/04/21	04/05/21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
299711	OCIMAR BAGLIOLI	15	11/08/19	10/08/20	15/03/21	29/03/21	FISCAL MUNICIPAL
317981	GIL CASSIUS CORDEIRO	30	16/11/19	15/11/20	01/03/21	30/03/21	GUARDA MUNICIPAL
319251	MARCELO GOMES CASSILHA	30	16/11/19	15/11/20	02/03/21	31/03/21	GUARDA MUNICIPAL
323347	ROSWITA JAHNKE	15	17/03/19	16/03/20	05/04/21	19/04/21	CUIDADOR SOCIAL
323353	GIOVANNI PAUL	30	04/04/19	03/04/20	01/04/21	30/04/21	AUXILIAR OPERACIONAL
323867	TATHIANE MAYUMI YOSHIDA	10	14/09/18	13/09/19	05/04/21	14/04/21	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
323913	EDSON AFONSO LOPES	10	09/10/19	08/10/20	21/03/21	30/03/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º– Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5AED8C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2020	237.576,76
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	24.421,87
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	30.120,64
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.528,89
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	394,38
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	860,36
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.911,93
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	59.864,14
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.284,91
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	33.062,07
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.059,48
C/C Recursos Livres Fonte 000	23.068,09
DESCRIÇÃO	NOV-DEZ
1 - ARRECADAÇÃO	285.650,35
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	37,35
Doações ao FMAS Fonte 880	4,19
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	0,26
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	0,06
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	0,15
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	5,73
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	1,53
FIA AFAI Fonte 945	10,26
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	1,77
FIA CRECERACFAM Fonte 947	5,67
FIA SCFV Fonte 948	7,73
Recursos Vinculados	-
Recursos Livres	285.613,00
Recursos Livres Resultante de Impostos	285.613,00
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	289.572,26
Recursos Livres	285.613,00
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	32.757,82
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	5.827,47
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	231.407,98
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	15.619,73
Recursos Vinculados	3.959,26
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	3.959,26
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	62,68
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	113.155,29
Restos a pagar - exerc anteriores	13.327,12
Recursos Livres	99.828,17
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	15.492,01
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	4.512,05
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	79.824,11
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
Recursos Vinculados	-
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	410.009,14
4 - EMPENHOS A PAGAR	199.422,38
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	9.678,29
Recursos Livres	185.784,83
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	17.265,81
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	1.315,42
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	151.583,87
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	15.619,73
Recursos Vinculados	3.959,26
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	3.959,26
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 28/02/2021	410.009,14
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	24.426,06

BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	30.126,37
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.529,15
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	394,44
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	860,51
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.913,46
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	59.874,40
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.286,68
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	33.067,74
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.067,21
C/C Recursos Livres Fonte 000	195.463,12
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	237.576,76
Receita Orçamentária (+):	285.650,35
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	113.155,29
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	62,68
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Saldo pela Movimentação:	410.009,14
Saldo Financeiro na Fonte:	410.009,14
Saldo pela Movimentação (-):	410.009,14
Diferença:	0,00
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:92B9634C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020 - PREVIBARRAS

PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS					Exercício de 2020	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)			12.707.967,35	12.707.967,35	15.473.108,15	2.765.140,80
Contribuições			2.955.810,00	2.955.810,00	3.482.462,46	526.652,46
Contribuições Sociais			2.955.810,00	2.955.810,00	3.482.462,46	526.652,46
Receita Patrimonial			5.481.589,35	5.481.589,35	6.857.821,39	1.376.232,04
Valores Mobiliários			5.481.589,35	5.481.589,35	6.857.821,39	1.376.232,04
Outras Receitas Correntes			67.968,00	67.968,00	417.817,29	349.849,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			1.062,00	1.062,00	4.238,65	3.176,65
Demais Receitas Correntes			66.906,00	66.906,00	413.578,64	346.672,64
Contribuições			2.897.400,00	2.897.400,00	3.617.932,94	720.532,94
Contribuições Sociais			2.897.400,00	2.897.400,00	3.617.932,94	720.532,94
Outras Receitas Correntes			1.305.200,00	1.305.200,00	1.097.074,07	-208.125,93
Demais Receitas Correntes			1.305.200,00	1.305.200,00	1.097.074,07	-208.125,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			12.707.967,35	12.707.967,35	15.473.108,15	2.765.140,80
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			12.707.967,35	12.707.967,35	15.473.108,15	2.765.140,80
DEFICIT (IV)			520.000,00	820.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			13.227.967,35	13.527.967,35	15.473.108,15	1.945.140,80
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.839.554,04	7.139.554,04	6.333.333,25	6.310.330,24	6.310.330,24	806.220,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.170.576,00	6.170.576,00	5.884.411,27	5.869.571,97	5.869.571,97	286.164,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.978,04	968.978,04	448.921,98	440.758,27	440.758,27	520.056,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.771,00	21.771,00	0,00	0,00	0,00	21.771,00
INVESTIMENTOS	21.771,00	21.771,00	0,00	0,00	0,00	21.771,00
Reserva de Contingência (X)	6.366.642,31	6.366.642,31	0,00	0,00	0,00	6.366.642,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.366.642,31	6.366.642,31	0,00	0,00	0,00	6.366.642,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.227.967,35	13.527.967,35	6.333.333,25	6.310.330,24	6.310.330,24	7.194.634,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.227.967,35	13.527.967,35	6.333.333,25	6.310.330,24	6.310.330,24	7.194.634,10
SUPERÁVIT (IX)	-	-	9.139.774,90	9.162.777,91	9.162.777,91	-9.139.774,90
TOTAL (X) = (VIII + IX)	13.227.967,35	13.527.967,35	15.473.108,15	15.473.108,15	15.473.108,15	-1.945.140,80
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	26.890,00	18.062,26	4.488,23	4.488,23	40.464,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.890,00	14.346,90	1.372,87	1.372,87	39.864,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.715,36	3.115,36	3.115,36	600,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTODA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.890,00	18.062,26	4.488,23	4.488,23	40.464,03	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	75.849,94	3.753,46		3.753,46	75.849,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.332,98	0,00		0,00	53.332,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.516,96	3.753,46		3.753,46	22.516,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.849,94	3.753,46		3.753,46	75.849,94	0,00

Quatro Barras, 18/03/2021

ELLEN C WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

GRASIELEN C PENSAK DUARTE
Contadora

FLAVIA DE ALCANTARA C BERNARDI
Controle Interno

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:B1585EF4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
BALANÇO FINANCEIRO 2020 - PREVIBARRAS

PR			EXERCÍCIO:2020		
PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	15.473.108,15	18.045.494,93	Despesa Orçamentária (VI)	6.333.333,25	5.342.773,46
Ordinária	38.389,13	38.990,74	Ordinária	162.902,47	205.104,45
Vinculada	15.434.719,02	18.006.504,19	Vinculada	6.170.430,78	5.137.669,01
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	15.434.719,02	18.006.504,19	Regime Próprio de Previdência	6.170.430,78	5.137.669,01
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166	da CF) 0,00	0,00
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	631.810,15	589.868,01	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	797.971,53	732.747,22	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.320.741,11	3.495.089,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.753,46	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.753,46	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	23.003,01	18.062,26	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.488,23	644.133,89
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	5.538.395,42	2.123.069,35
Valores Restituíveis	774.968,52	710.931,50	Valores Restituíveis	774.104,00	727.886,46
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	65.232.237,40	54.701.990,40	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	69.481.052,87	65.232.237,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.232.237,40	54.701.990,40	Caixa e Equivalentes de Caixa	69.481.052,87	65.232.237,40
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	82.135.127,23	74.070.100,56	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	82.135.127,23	74.070.100,56

Quatro Barras, 18/03/2021

ELLEN C WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

GRASIELEN C PENSAK DUARTE
Contadora

FLAVIA DE ALCANTARA C BERNARDI
Controle Interno

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:EFA7E756

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - PREVIBARRAS

PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS				Exercício 2020	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**69.559.606,84**	**65.367.445,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.318,67**	**89.057,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.614,46	130.120,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	9.358,67	60.562,73
Creditos a Curto Prazo	75.053,97	128.527,77	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	75.053,97	128.527,77	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	28.399,34
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	960,00	95,48
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**114.352.936,64**	**110.291.769,70**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.500,00	6.680,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	69.456.438,41	65.102.116,50	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	114.352.936,64	110.291.769,70
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.236.039,66**	**4.241.668,24**	**TOTAL DO PASSIVO**	**114.363.255,31**	**110.380.827,25**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	132,32	132,32
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-40.567.741,13	-40.771.846,16
			Resultado do Exercício	204.105,03	1.199.174,99
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-40.771.846,16	-41.971.021,15
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-40.567.608,81**	**-40.771.713,84**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**73.795.646,50**	**69.609.113,41**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	4.236.039,66	4.241.668,24			
Bens Móveis	23.487,14	29.115,72			
Bens Imóveis	4.212.552,52	4.212.552,52			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**73.795.646,50**	**69.609.113,41**

ATIVO FINANCEIRO	69.481.052,87	65.232.237,40	PASSIVO FINANCEIRO	23.963,01	124.651,14
ATIVO PERMANENTE	4.314.593,63	4.376.876,01	PASSIVO PERMANENTE	114.362.295,31	110.301.128,37
SALDO PATRIMONIAL				**-40.590.611,82**	**-40.816.666,10**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00

Receber			a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	22.668,36	22.668,36	Obrigações Contratuais a Executar	516.807,79	466.256,46
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**22.668,36**	**22.668,36**	**TOTAL**	**516.807,79**	**466.256,46**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0		0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.436.453,63	928.507,45
40	Regime Próprio de Previdência Social	66.285.786,49	62.629.696,39
94	Retenções em Caráter Consignatório	540,52	540,52

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.734.309,22	1.548.841,90
TOTAL		**69.457.089,86**	**65.107.586,26**

Quatro Barras, 18/03/2021

ELLEN C WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

GRASIELEN C PENSAK DUARTE
Contadora

FLAVIA DE ALCANTARA C BERNARDI
Controle Interno

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3807FF3E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020 - PREVIBARRAS

Exercício de 2020		
PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**16.195.130,49**	**18.635.362,94**
CONTRIBUIÇÕES	7.100.395,40	6.104.715,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.100.395,40	6.104.715,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.862.321,86	10.259.215,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.847.959,61	10.259.215,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	14.362,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.728.884,22	2.263.935,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.728.884,22	2.263.935,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	75.849,94	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	75.849,94	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	427.679,07	7.496,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	9.861,78	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	417.817,29	7.496,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.923.189,41**	**17.390.992,83**
PESSOAL E ENCARGOS	1.260,30	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.260,30	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.869.684,54	5.121.303,58
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.857.588,14	4.252.706,94
PENSÕES	1.003.991,72	860.839,48
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.104,68	7.757,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	106.178,28	135.571,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.732,55	8.267,50
SERVIÇOS	93.817,15	121.951,93
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.628,58	5.352,28
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.538.395,42	2.123.069,35
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.538.395,42	2.123.069,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.407.670,87	10.011.048,19
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.061.166,94	9.955.823,67
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	346.503,93	55.224,52
Resultado Patrimonial do Período	**271.941,08**	**1.244.370,11**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	0,00	655.417,56
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Quatro Barras, 18/03/2021

ELLEN C WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

GRASIELEN C PENSAK DUARTE
Contadora

FLAVIA DE ALCANTARA C BERNARDI
Controle Interno

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F578D4E3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
NOTAS EXPLICATIVAS 2020 - PREVIBARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 00.520.196/0001-45
Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DEZEMBRO 2020

Além da escrituração contábil da Lei 4.320/64, a PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras adota o plano de contas (PCASP) instituído pelo STN – Secretaria do Tesouro Nacional, que valoriza procedimentos não usuais na Administração Pública, como exigência de provisões atuariais, avaliação de bens e direitos, atualização dos investimentos a valor de mercado, conceitos que proporcionam informações mais transparentes e confiáveis aos participantes do sistema previdenciário municipal.
A elaboração das demonstrações contábeis requer a inclusão de estimativas e premissas técnicas relacionadas ao ativo e passivo e sua divulgação na data do balanço com os montantes de receitas e despesas registrados no respectivo período. Podem apresentar resultados deficitários ou superavitários, diferindo dessas mesmas estimativas.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL.

O Instituto de Previdência Social do Município de Quatro Barras, criado pela Lei Municipal nº 13/99, como pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira é a unidade gestora responsável pelos recursos previdenciários do Município de Quatro Barras.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Os registros Contábeis das operações envolvendo recursos da PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras, foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis em vigor no Brasil e em observância especial à *Leis 4.320/64, 9717/98, 101/00, e as Portarias MPS 402/08 e 509/13, Resolução 3.922/10 e os Princípios Fundamentais, e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e suas alterações posteriores seguindo princípios, métodos e critérios uniformes entre os exercícios.*
A PREVIBARRAS durante o exercício de 2020 utilizou-se do Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASP-PR – 2020 plano de contas padrão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que atende à estrutura e especificações conceituais do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, editado e mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo acrescido apenas de detalhamentos necessários ao atendimento de peculiaridades de controle identificadas pelo TCE/PR.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:
O Caixa e Equivalentes de Caixa é o grupo demonstrativo que compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Sendo assim demonstrados em **31/12/2020:**
Bancos Conta Movimento R$ 24.614,46 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

3.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo:

Os investimentos da PREVIBARRAS representam os valores aplicados para cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS. As disponibilidades de caixa encontram-se aplicadas em conformidade a Resolução 3.922/2010 CMN. Os Investimentos e Aplicações Financeiras encontram-se registrados no Ativo Circulante.
Sendo assim demonstrados em 31/12/2020: Aplicações do RPPS R$ 69.456.438,41 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).
A PREVIBARRAS disponibiliza em seu endereço eletrônico e através do site da Secretaria da Previdência Social a Política Anual de Investimentos, descrevendo os respectivos segmentos de aplicação, limites por tipo de investimentos, limite de alocação por instituições financeiras e demais informações técnicas pertinentes conforme exigência normas técnicas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal do Brasil.

3.3 - Imobilizado:
Os bens móveis são registrados pelo valor de aquisição, sendo que no **exercício de 2020** foram realizadas as depreciações no valor de R$ 5.628,58 (cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao exercício de 2020. Em 31 de Dezembro de 2020 o registro contábil de bens móveis e imóveis contempla:
Valor de Bens Móveis – R$ 23.487,14 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) Valor dos Bens Imóveis:

Descrição do Imóvel	Valor dos Bens Imóveis
Terreno Área "C", com área de 19.353,61 m2 situado no lugar denominado Campo do Fundo, no municípo de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.854	1.494.616,40
Lote AB-2BA3-12, com área total 4.340,00 m2 sem benfeitorias situado na Rua Nilo Favaro no Município de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.496	325.228,70
Lote AB-2BA3-13, com área total 11.957,92 m2 sem benfeitorias situado na Rua Nilo Favaro no Município de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.497	639.706,27
Lote AB-2BA1-A, com área total de13.403,00 m2 sem benfeitorias situado na Av. Dom Pedro II no Municipio de Quatro Barras/Pr. Matricula n.º 04.413	693.020,21
Terreno Área 'A-1 D-1", com área de 1.999,75 m2 situado no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras/Pr. Matricula n.° 00971	210.425,19
Terreno Área 'A-1 D-2", com área de 1.999,75 m2 situado no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras/Pr. Matricula n.° 00972	210.425,19

Terreno Área "04-A1", com área de 1893,00 m2 situado Planta Arlinda Ferreira Creplive, no municípo de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 0670.	639.130,56
Valor Total Bens Imóveis	**4.212.552,52**

3.4 - Créditos a Receber:
Os valores a receber estão registrados pelo valor original, acrescidos da variação monetária e pela atualização do saldo devedor, de acordo com a planilha de atualização das parcelas de cada dívida.
Modalidade de Crédito a Receber Valor em 31/12/2020: CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO A RECEBER R$ 75.053,97 (setenta e cinco mil e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
Modalidade de Demais Créditos em 31/12/2020: referente a adiantamentos antecipados no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3.5 - Passivo Circulante:

O passivo circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
Valor em 31/12/2020
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR R$ 9.358,67
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO R$ 960,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE R$ 10.318,67

3.6 - Passivo Não Circulante:

O passivo não circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Todos os valores descritos encontram-se amparados por autorização do Legislativo, e fazem parte do registro contábil das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

3.7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias:

Suas atualizações são feitas por meio do ajuste dos valores já provisionados. Quando necessário o valor deve ser ajustado, sendo que quando for maior do que o valor anteriormente registrado deve ser providenciado o complemento pela diferença e quando o valor provisionado for menor do que o valor anteriormente registrado deverá ser feito a reversão da diferença.
Tais lançamentos são apurados pela contabilidade e remetidos ao atuário, o qual através de planilhas de cálculo, projeta os valores futuros a valor presente, sendo posteriormente efetuados os lançamentos nas contas contábeis das Provisões Matemáticas Previdenciárias das contas dos RPPS.
A constituição e a atualização das Provisões Matemáticas Previdenciárias são contabilizadas pelo valor liquido já deduzidas das entradas de recursos que suportarão esses pagamentos ao longo da existência do Regime de Previdência, com base na avaliação atuarial do período e expressam o momento da projeção atuarial em 31/12/2020.

Contas	Discriminação	Saldo em 31/12/2020
2.2.7.2.0.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**(114.352.936,64)**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário**	**(54.761.387,51)**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(55.449.891,91)
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	688.504,40
2.2.7.2.1.03.04	Contribuição do Pensionista (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Provisões de Benefícios a Conceder**	**(60.604.449,20)**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(145.353.408,23)
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	**30.192.323,29**
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	30.192.323,29
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	24.364.312,45
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**Plano de Amortização (redutora)**	**1.012.900,07**
2.2.7.2.1.05.98	Outros créditos (redutora)	1.012.900,07

3.8 – Balanços

3.8.1 – Balanço Orçamentário:

Este balanço, Anexo XII da Lei 4.320/64, contém o resumo da previsão comparada com a execução orçamentária, estabelecendo as diferenças para mais ou para menos, de modo a se obter o resultado orçamentário do exercício. É adotado o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadas e o de competência para as despesas legalmente empenhadas. O Instituto apresentou um resultado superavitário na ordem de R$ 9.139.774,90 (nove milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais, noventa centavos).

3.8.2 – Balanço Patrimonial:

O resultado patrimonial, Anexo XIV da Lei 4.320/64, apresenta um saldo patrimonial em Ativo Circulante + Ativo Não Circulante na ordem de R$ 73.795.646,50 (setenta e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e um Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante de R$ 114.363.255,31 (cento e quatorze milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) situação essa em que o resultado do exercício de 2020 apresentou **DÉFICIT** de R$ 40.567.608,81 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos).

O valor negativo do Balanço de R$ 40.567.608,81 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos) foi ocasionado pelo lançamento das provisões matemáticas apontadas no cálculo atuarial e demonstrado no item “3.7” da nota explicativa.

3.8.3 – Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro demonstra o resultado das operações financeira do exercício de 2020, que totalizou R$ 82.135.127,23 (oitenta e dois milhoes, cento e trinta e cinco mil, cento e vinte sete reais e vinte e três centavos).

3.8.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais:
O resultado da Variação Patrimonial é de R$ 271.941,08 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), apurado no exercício de 2020.

04 – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas previdenciárias são subsidiadas com o pagamento de aposentadorias e pensões estão vinculadas à arrecadação do Instituto, oriundas de contribuições previdenciárias, aos rendimentos das aplicações financeiras e demais receitas correntes.

Os valores liquidados até 31/12/2020 com o pagamento deste tipo de despesa são de R$ 5.869.571,97 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) de um orçamento de R$ 6.170.576,00 (seis milhões, cento e setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais).
No exercicio de 2020 foi realizado pagamento referente compensação previdênciaria no valor de R$ 286.019,51 (duzentos e oitenta e seis mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos), crédito suplementado com recursos de superavit finaceiro.
Já as despesas destinadas a manutenção da PREVIBARRAS são cobertas pela taxa de administração, cujo limite anual é de 2% (dois por cento) e estão registradas nos programas de trabalho definidos no orçamento vigente, com as seguintes ações: manutenção dos processos administrativos (aluguel, contratos, salários de servidores, telefone, luz entre outros); PASEP; programas de atendimento aos segurados do RPPS; qualificação/capacitação dos servidores e divulgação de Atos Oficiais.
Os valores liquidados até 31/12/2020 com o pagamento deste tipo de despesa são de R$ 154.738,76(cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e senta e seis centavos), para um orçamento inicial de R$ 540.624,04 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
Os recursos provenientes para a **taxa de administração** têm origem nas seguintes fontes:
1 - Folha bruta de remuneração dos servidores públicos efetivos em atividade no município de Quatro Barras (prefeitura e câmara), relativo ao exercício financeiro do ano anterior;
2 - Folha bruta de proventos de aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência do exercício financeiro do ano anterior.

05 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

Os valores das contribuições patronais previdenciárias devidas pelo ente público são objeto do Acordo de Parcelamento n.º1190/2018 denominado parcelamento de débitos previdenciários. No RPPS, os valores que tem por objeto, os contratos pactuados com o ente, fazem parte da base de avaliação atuarial, e são registrados contabilmente na composição da provisão matemática previdenciária, diminuindo a necessidade de provisão a ser constituída.
O valore a ser amortizados (principal + juros) do referido acordo perfaz a importância de R$179.596,24 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais, vinte e quatro centavos), sendo que o saldo atualizado do acordo de parcelamento, em 31/12/2020 é de R$ 75.053,97 (setenta e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e sete centavos).

06 – DO CONTROLE SOCIAL

Além da Controladoria Geral do Município, o controle social da PREVIBARRAS em cumprimento ao que determina a legislação é realizado pelo Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo, que se pronunciam sobre as contas mensais do Instituto e os relatórios de gestão com respectiva emissão de parecer e de aprovação dos mesmos.
A PREVIBARRAS informa mensalmente por meio eletrônico através do sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná os dados da movimentação contábil e financeira, e também encaminha ao Ministério da Previdência Social (MPS) ao final de cada mês o demonstrativos obrigatórios como Demonstrativo Previdenciário, DAIR (disponibilidades financeiras), demonstrativos contábeis (Matriz de Saldos Contábeis-SICONFI), demonstrativo da política de investimentos, DRRA (cálculo atuarial) e ainda o comprovante de repasses, para fins de obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do município.

07 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PREVIBARRAS sempre está empenhada para cumprir os prazos de obrigações estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sendo assim foram adotadas medidas para que o envio das remessas do SIM-AM 2020, ocorressem o mais próximo dos prazos estipulados na agenda de obrigações. Informamos que as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício em questão foram publicadas após a entrega dos arquivos de encerramento do SIM-AM 2020.

Quatro Barras, 18 de março de 2020.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN C PENSAK DUARTE
CRC/PR 058485/O-0

EDSON DA SILVA ELIAS
Coord. Controle Interno

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A0CBC257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Quitandinha			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3	1.695.713,07	1.292.721,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.695.713,07	1.292.721,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.695.713,07	1.292.721,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3	116.732,38	70.579,61
IMOBILIZADO		116.732,38	70.579,61
BENS MÓVEIS		151.302,06	96.404,11
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(34.569,68)	(25.824,50)
TOTAL		**1.812.445,45**	**1.363.300,87**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	4	693,60	1.267,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		693,60	1.267,08
PESSOAL A PAGAR		554,88	1.046,81
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		138,72	220,27
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**693,60**	**1.267,08**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.811.751,85	1.362.033,79
RESULTADO DO EXERCÍCIO		449.718,06	52.501,38
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.362.033,79	1.309.532,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.811.751,85**	**1.362.033,79**
TOTAL		1.812.445,45	1.363.300,87

ATIVO FINANCEIRO	1.695.713,07	1.292.721,26	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.730,00	20.000,00
ATIVO PERMANENTE	116.732,38	70.579,61	**PASSIVO PERMANENTE**	693,60	1.267,08
SALDO PATRIMONIAL				**1.809.021,85**	**1.342.033,79**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	1.692.983,07	1.272.721,26
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**1.692.983,07**	**1.272.721,26**

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Câmara Municipal de Quitandinha, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ número 00.942.397/0001-30, tendo sua sede na Avenida Fernandes de Andrade, número 839, no Centro da cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, referentes ao exercício de 2020, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado e estruturado conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como, mantendo concordância com NBC T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade. Junto da completa observância dos dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios fundamentais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

PRÁTICAS CONTÁBEIS - RESUMO

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por sistema, possibilitando maior abrangência dos fatos e ações que tangem as Execuções Orçamentárias e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS - BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial é composto por Ativo, no qual é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. E, o Passivo, onde são mensuradas as obrigações da organização, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

3 – ATIVO ATIVO CIRCULANTE
No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancária desta entidade, apresentando-se com saldo total de R$ 1.695.713,07 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e treze reais e sete centavos). Sendo, R$ 1.692.983,07 (um milhão e seiscentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e sete centavos) vinculados à fonte 068 - fundo especial, visto que, por força da Lei nº 1.056, datada em 08 de novembro de 2017, foi criado o fundo especial da Câmara Municipal de Quitandinha, através do qual é autorizada a permanência dos recursos excedentes aos gastos no Poder Legislativo. E, o valor de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) na fonte 001 - recursos do tesouro para fazer frente aos restos a pagar, referente ao processo administrativo nº 034/2020 que visa à aquisição de bandeiras oficiais para uso interno e externo da Câmara Municipal de Quitandinha.

ATIVO NÃO CIRCULANTE
No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis e as suas respectivas depreciações. No exercício de 2020, foram incorporados bens ao patrimônio no valor de R$ 60.058,47 (sessenta mil e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). E, foram desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal bens móveis, no valor de R$ 5.160,52 (cinco mil e cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), referente à baixa dos bens inservíveis. Desse modo, resultou em R$ 151.302,06 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e dois reais e seis centavos) o valor total dos bens móveis.

A depreciação, no exercício de 2020, foi de R$ 10.832,16 (dez mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) subtraindo o valor de R$ 2.086,98 (dois mil e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) da reversão de depreciação dos bens móveis desincorporados, totaliza o valor de R$ 34.569,68 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de depreciação acumulada.
Os percentuais de depreciação aplicados são de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. E, declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.9.

O total dos bens móveis, deduzindo as depreciações, resultou no valor de R$ 116.732,38 (cento e dezesseis mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) de Ativo Imobilizado.

O montante total do Ativo, no exercício de 2020, é de R$ 1.812.445,45 (um milhão e oitocentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo o resultado da disponibilidade bancária acrescido do Ativo não Circulante.

4 – PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante apresenta saldo de R$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), em virtude das apropriações de obrigações trabalhistas, reconhecidas pelo regime de competência. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Sendo eles, pessoal a pagar: adicional de férias dos servidores efetivos R$ 554,88 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e, os respectivos encargos sociais a pagar: RPPS R$ 138,72 (cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
No exercício de 2020, foi apurado um resultado de R$ 449.718,06 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e seis centavos). E, o Patrimônio Líquido acumulado é de R$ 1.811.751,85 (um milhão e oitocentos e onze mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

O montante total do Passivo: R$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) somado ao Patrimônio Líquido: 1.811.751,85 (um milhão e oitocentos e onze mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) apresenta um saldo de R$ 1.812.445,45 (um milhão e oitocentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

6 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
O Superávit Financeiro acumulado, no exercício de 2019, totaliza o valor de R$ 1.272.721,26 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

No exercício de 2020, o Superávit Financeiro foi no valor de R$ 420.261,81 (quatrocentos e vinte mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

Desse modo, o Superávit Financeiro acumulado é de R$ 1.692.983,07 (um milhão e seiscentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e sete centavos), conforme já mencionado, vinculado ao fundo especial dessa Câmara Municipal, previsto na Lei 1056/2017, destinado à construção e aquisição de bens móveis e imóveis.

Quitandinha, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ISABELA MARIA CANDIDO
Contadora CRC/PR:075624/O-9

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:3AB12B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:26/03/2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.590.002,20**	**2.311.015,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.588.770,00**	**2.311.015,34**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.588.770,00	2.311.015,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.232,20**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.232,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.140.584,14**	**2.258.513,96**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.355.465,86**	**1.301.101,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.120.776,40	1.082.812,06
ENCARGOS PATRONAIS		226.797,54	218.288,94
BENEFÍCIOS A PESSOAL		7.891,92	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**246.344,74**	**187.249,43**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		29.274,12	13.198,09
SERVIÇOS		206.238,46	167.722,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		10.832,16	6.329,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**530.000,00**	**760.655,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		530.000,00	760.655,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.073,54**	**9.508,53**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.073,54	9.508,53
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**5.700,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		5.700,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**449.418,06**	52.501,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		59.758,47	25.277,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8137FC77

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 26/03/2021**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.896.386,58	2.676.653,43
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.896.386,58	2.676.653,43
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.588.770,00	2.311.015,34
Recebimentos Extraorçamentários	307.616,58	365.638,09
DESEMBOLSOS	2.493.394,77	2.632.324,22
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.333.715,22	1.299.833,92
LEGISLATIVA	1.333.715,22	1.299.833,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.159.679,55	1.332.490,30
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	322.062,97	206.197,21
Transferências Financeiras Concedidas	530.000,00	760.655,00
Pagamentos Extraorçamentários	307.616,58	365.638,09
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	402.991,81	44.329,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	402.991,81	44.329,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.292.721,26	1.248.392,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.695.713,07	1.292.721,26

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7BFCADD3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Balanço Anual**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.700.000,00	2.700.000,00	1.638.508,19	(1.061.491,81)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.700.000,00	2.700.000,00	1.638.508,19	(1.061.491,81)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.900.000,00	1.899.500,00	1.593.749,72	1.591.019,72	1.591.019,72	305.750,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.505.000,00	1.507.000,00	1.333.715,22	1.333.715,22	1.333.715,22	173.284,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		395.000,00	392.500,00	260.034,50	257.304,50	257.304,50	132.465,50
DESPESAS DE CAPITAL		800.000,00	800.500,00	44.758,47	44.758,47	44.758,47	755.741,53
INVESTIMENTOS		800.000,00	800.500,00	44.758,47	44.758,47	44.758,47	755.741,53
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.700.000,00	2.700.000,00	1.638.508,19	1.635.778,19	1.635.778,19	1.061.491,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.700.000,00	2.700.000,00	1.638.508,19	1.635.778,19	1.635.778,19	1.061.491,81
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.700.000,00	2.700.000,00	1.638.508,19	1.635.778,19	1.635.778,19	1.061.491,81

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:EC35473E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Balanço Anual**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.638.508,19	1.526.031,13
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.638.508,19	1.526.031,13
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.588.770,00	2.311.015,34	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	530.000,00	760.655,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	310.346,58	385.638,09	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	327.616,58	365.638,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.292.721,26	1.248.392,05	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.695.713,07	1.292.721,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.292.721,26	1.248.392,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.695.713,07	1.292.721,26
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.191.837,84	3.945.045,48	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	4.191.837,84	3.945.045,48
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C4D2E122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 16/2021-PMQ

Pregão nº 9/2021-PMQ
Detentor da Ata: F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ n° 28.093.678/0001-85

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	8840	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 60 DOSES	EMS	FR	150,00	6,17	925,50
LOTE: 024 - Lote 024	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM, FRASCO AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1G DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAINA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	EUROFARMA	UNID	100,00	8,76	876,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	19463	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	350,00	0,682	238,70
TOTAL								2.040,20

Total Geral: R$ 2.040,20 (Dois Mil e Quarenta Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 23/03/2022
Data de Assinatura: 24/03/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro:

DANIELLII TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato:

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2620C2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		68.012.300,00		
Previsão Atualizada da Receita		68.827.304,00		
Receitas Realizadas		9.556.623,25		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		290.197,32		
Dotação Inicial		68.012.300,00		
Créditos Adicionais		1.105.201,32		
Dotação Atualizada		69.117.501,32		
Despesas Empenhadas		6.734.527,68		
Despesas Liquidadas		5.796.628,41		
Despesas Pagas		5.260.770,78		
Superávit Orçamentário		3.759.994,84		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		6.734.527,68		
Despesas Liquidadas		5.796.628,41		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		53.765.833,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.570.833,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.570.833,05		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	136.240,00	4.243.428,38		3.115,00 %
Resultado Primário	0,00	4.240.839,95		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.118,04	22.670,92	204.447,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	962.099,13	1.976,50	146.175,15	813.947,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.189.217,17	24.647,42	350.622,27	813.947,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.249.389,81	25% / 18%	15,94 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.013.517,69	60%	54,89 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		698.800,00	
Despesa de Capital Líquida	63.877,91		5.989.319,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10ºExercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		46.900,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		46.900,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	940.935,07	15%	12,00 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D31D6FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**8.008.524,04**	**7.349.058,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**239.633,82**	**2.808.017,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.568.427,12	5.826.463,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto	0,00	1.410.877,72

			Prazo		
Créditos a Curto Prazo	1.415.602,79	1.489.685,77	Empréstimos e Financiamentos	0,00	118.800,16
Créditos Tributários a Receber	655.351,34	666.600,32	Fornecedores e Contas a Pagar	227.118,04	1.237.901,70
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	12.340,05
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	760.251,45	823.085,45	Demais Obrigações a Curto Prazo	12.515,78	28.097,48
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**975.139,98**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	4.694,54
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	77,87	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	887.717,93
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	24.416,26	32.909,35	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	82.727,51
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**38.674.120,31**	**34.595.978,21**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**239.633,82**	**3.783.157,09**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	36.108,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	46.406.902,53	38.161.879,25
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	8.243.863,30	4.033.054,02
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	38.163.039,23	34.128.825,23
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	38.674.120,31	34.595.978,21	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	11.690.540,37	10.153.531,05	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	26.983.579,94	24.442.447,16			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**46.443.010,53**	**38.161.879,25**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**46.682.644,35**	**41.945.036,34**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**46.682.644,35**	**41.945.036,34**			
ATIVO FINANCEIRO	6.568.504,99	5.826.463,01	PASSIVO FINANCEIRO	1.201.732,95	4.004.245,03
ATIVO PERMANENTE	40.114.139,36	36.118.573,33	PASSIVO PERMANENTE	0,00	1.488.956,71
SALDO PATRIMONIAL				**45.480.911,40**	**36.451.834,60**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Executar					
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F5D3D7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 157/2021

PORTARIA N° 157/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, designados para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pelo respectivo Secretário de Segurança, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Ana Carolina De Oliveira	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Anatolli Menna Brusamolin	50%	Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
Cristiane Perciak	30%	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Danielle Rauth	50%	Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
Dilmara de Lima Barbosa Silva	100%	Secretaria Municipal De Saúde
Edna Barbosa	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Edinaldo Cesar Mendes	100%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social E Defesa Civil
Elvis Welisson Kmiecik	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Edinaldo Cesar Mendes	100%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social E Defesa Civil

Gerson Jose Rogoski	50%	Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
Helen Cristiane Siqueira Domingues	50%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social E Defesa Civil
Indianara Regiane De Medeiros	70%	Secretaria Municipal De Saúde
Jakeline Calizario Prado	90%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Josiane Silveira De Andrade	70%	Secretaria Municipal De Saúde
Jucelita Ester Mika	30%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Luis Fernando Kemp	50%	Assessoria Jurídica
Luiz Carlos Lechinoski	90%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Leide Daiane Kotechoski Soares Keres	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Matheus Lesinhoski Barchechen	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Nadia de Cesar Sankio	50%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Raquel Dorilda Barbosa	50%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Ricardo Casagrande	90%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Rodrigo Meinelecki	30%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Rosana Lechinovski Kemp	80%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social E Defesa Civil
Rosangela Iargas Matoso	50%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Sirlene Paolini	50%	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano
Thiago Luiz Boll	50%	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano
Vanderlei Ribas Pinto	90%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12502AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
DECRETONº1546 /08/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, estado do Paraná**, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com om Artigo 61, Inciso II, Alínea"a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto da Lei Municipal nº662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea "a" e pela lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, e a Lei Municipal nº 793/08/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

RESOLVE

Art.1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Rancho Alegre D'Oeste– CACS/FUNDEB, Estado do Paraná, os membros titulares e respectivos suplentes, conforme abaixo específicados:

FICHA FUNDEB

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO NO CONSELHO
Daniele Oliveira Dutra	Executivo Municipal	TITULAR
Tiago de Souza Mourão	Executivo Municipal	**SUPLENTE**
Ulices Eugênio da Silva Júnior	Executivo Municipal	TITULAR
Vivaldo José Pereira	Executivo Municipal	**SUPLENTE**
Érica Luzia dos Santos Ferreira	Professores da Educação Básica pública	TITULAR
Franscimeire Frasson	Professores da Educação Básica pública	**SUPLENTE**
Jucileide Alves de Santana	Diretores da escola pública	TITULAR
Graziele de Souza Conceição	Diretores da escola pública	**VICE PRESIDENTE**
Regina Maria dos Santos	Servidores Técnico Administrativo das escolas básicas públicas	PRESIDENTE
Elizete Zanuto de Almeida	Servidores Técnico Administrativo das escolas básicas públicas	**SUPLENTE**
Fernanda Borgo Fernandes	Pais de alunos da educação básica pública	TITULAR
Débora Cristina Alves dos Santos da Silva	Pais de alunos da educação básica pública	**SUPLENTE**
Chirley Magalhães Sabino.	Pais de alunos da educação básica pública	TITULAR
Maria Damares Aparecida Lelé	Pais de alunos da educação básica pública	**SUPLENTE**

Camila Martins Araújo	Estudantes da educação básica	TITULAR
Samuel dos Santos de Almeida	Estudantes da educação básica	**SUPLENTE**
Karina Garcia Moreira	Estudantes da educação básica	TITULAR
Evellin Juliana dos Santos	Estudantes da educação básica	**SUPLENTE**
Nilse Rita Sucupira	Respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)	TITULAR
Rosa PolattoPepece	Respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)	**SUPLENTE**
Maria Cristina da Silva.	Conselho tutelar	TITULAR
Marcelo da Silva Almeida	Conselho tutelar	**SUPLENTE**
Disnei Ivo Frasson	Organizações da Sociedade Civil	TITULAR
Sebastião AntonioPolatto	Organizações da Sociedade Civil	**SUPLENTE**
ElíziaViel Simão	Organizações da Sociedade Civil	
Quitéria Barbosa da Silva	Organizações da Sociedade Civil	**SUPLENTE**

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesemcontrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de março de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:180485B1

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 1º BIMESTRE DE 2021 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.095,94	11.095,94
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.095,94	11.095,94
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	11.095,94	11.095,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	90,98	90,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	11.004,96	11.004,96
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	11.095,94	11.095,94
Total Geral		0,00	11.095,94	11.095,94

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:581EDA14

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 1º BIMESTRE DE 2021 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	0,00	3.424.390,29	3.424.390,29
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,00	178.502,03	178.502,03
Contribuicoes	0,00	271,16	271,16
Receita Patrimonial	0,00	749,73	749,73
Transferencias Correntes	0,00	3.241.942,03	3.241.942,03
Outras Receitas Correntes	0,00	2.925,34	2.925,34
Receitas de Capital	0,00	251.802,45	251.802,45
Operacoes de Credito	0,00	251.802,45	251.802,45

TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**3.676.192,74**	**3.676.192,74**
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	0,00	701.765,92	701.765,92
08 Assistencia Social	0,00	-373.045,83	-373.045,83
10 Saude	0,00	628.433,37	628.433,37
12 Educacao	0,00	476.106,96	476.106,96
13 Cultura	0,00	9.245,40	9.245,40
15 Urbanismo	0,00	40.108,94	40.108,94
20 Agricultura	0,00	28.416,44	28.416,44
26 Transporte	0,00	135.032,11	135.032,11
27 Desporto e Lazer	0,00	13.456,95	13.456,95
Subtotal	0,00	1.659.520,26	1.659.520,26
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental	0,00	276.988,53	276.988,53
12.365 Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00
12.367 Educacao Especial	0,00	4.700,00	4.700,00
Subtotal	0,00	281.688,53	281.688,53
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	0,00	194.418,43	194.418,40
Subtotal	0,00	194.418,43	194.418,40
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**2.135.627,22**	**2.135.627,20**

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	3.676.192,74	2.135.627,22	1.958.564,90	1.925.125,07	210.502,15
Total	3.676.192,74	2.135.627,22	1.958.564,90	1.925.125,07	210.502,15

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4686BACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.870.990,00	68.768.078,60	14.589.268,63	14.589.268,63	54.178.809,97	6.671.480,74	6.671.480,74	62.096.597,86	6.090.952,71
DESPESAS CORRENTES	57.093.413,50	58.191.540,09	11.979.504,67	11.979.504,67	46.212.035,42	6.552.993,14	6.552.993,14	51.638.546,95	5.972.611,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.376.384,50	28.647.862,56	4.590.961,50	4.590.961,50	24.056.901,06	4.440.787,47	4.440.787,47	24.207.075,09	4.371.408,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.527.029,00	29.353.677,53	7.388.543,17	7.388.543,17	21.965.134,36	2.112.205,67	2.112.205,67	27.241.471,86	1.601.202,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.148.866,60	9.947.828,61	2.609.763,96	2.609.763,96	7.338.064,65	118.487,60	118.487,60	9.829.341,01	118.341,63
INVESTIMENTOS	5.043.866,60	9.842.828,61	2.609.763,96	2.609.763,96	7.233.064,65	118.487,60	118.487,60	9.724.341,01	118.341,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.870.990,00	68.768.078,60	14.589.268,63	14.589.268,63	54.178.809,97	6.671.480,74	6.671.480,74	62.096.597,86	6.090.952,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.870.990,00	68.768.078,60	14.589.268,63	14.589.268,63	54.178.809,97	6.671.480,74	6.671.480,74	62.096.597,86	6.090.952,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.549.317,79	4.549.317,79	(4.549.317,79)	5.129.845,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.870.990,00	68.768.078,60	14.589.268,63	14.589.268,63	54.178.809,97	11.220.798,53	11.220.798,53	57.547.280,07	11.220.798,53

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5E843CF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- zRÇAMENTÁRIAS) (I)	62.870.989,99	67.021.928,91	11.220.798,53	16,74	11.220.798,53	16,74	55.801.130,38
RECEITAS CORRENTES	62.870.989,99	62.870.989,99	11.220.798,53	17,85	11.220.798,53	17,85	51.650.191,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.423.929,98	7.423.929,98	949.124,14	12,78	949.124,14	12,78	6.474.805,84
IMPOSTOS	6.583.689,98	6.583.689,98	797.691,67	12,12	797.691,67	12,12	5.785.998,31
TAXAS	840.240,00	840.240,00	151.432,47	18,02	151.432,47	18,02	688.807,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.446.074,00	1.446.074,00	283.143,33	19,58	283.143,33	19,58	1.162.930,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.446.074,00	1.446.074,00	283.143,33	19,58	283.143,33	19,58	1.162.930,67
RECEITA PATRIMONIAL	845.359,99	845.359,99	12.644,54	1,50	12.644,54	1,50	832.715,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	54.869,99	54.869,99	5.325,83	9,71	5.325,83	9,71	49.544,16
VALORES MOBILIÁRIOS	790.490,00	790.490,00	7.318,71	0,93	7.318,71	0,93	783.171,29
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	20.586,72	0,00	20.586,72	0,00	(20.586,72)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	20.586,72	0,00	20.586,72	0,00	(20.586,72)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.022.366,02	53.022.366,02	9.942.268,07	18,75	9.942.268,07	18,75	43.080.097,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.028.146,02	28.028.146,02	4.967.323,69	17,72	4.967.323,69	17,72	23.060.822,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.687.220,00	14.687.220,00	3.153.660,45	21,47	3.153.660,45	21,47	11.533.559,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.307.000,00	10.307.000,00	1.821.283,93	17,67	1.821.283,93	17,67	8.485.716,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.260,00	133.260,00	13.031,73	9,78	13.031,73	9,78	120.228,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	133.260,00	133.260,00	12.478,24	9,36	12.478,24	9,36	120.781,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	553,49	0,00	553,49	0,00	(553,49)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.150.938,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150.938,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.150.938,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150.938,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.203.726,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203.726,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.947.212,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947.212,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.870.989,99	67.021.928,91	11.220.798,53	16,74	11.220.798,53	16,74	55.801.130,38

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.870.989,99	67.021.928,91	11.220.798,53	16,74	11.220.798,53	16,74	55.801.130,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.870.989,99	67.021.928,91	11.220.798,53	16,74	11.220.798,53	16,74	55.801.130,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.746.149,68	0,00	0,00	1.746.149,68	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.746.149,68	0,00	0,00	1.746.149,68	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56908CE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)			No bimestre	Até o bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.870.990,00	68.768.078,60	14.589.268,63	14.589.268,63	100,00	54.178.809,97	6.671.480,74	6.671.480,74	100,00	62.096.597,86
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.435.957,60	4.435.957,60	752.456,68	752.456,68	5,16	3.683.500,92	382.412,15	382.412,15	5,73	4.053.545,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.340.957,60	3.340.957,60	635.936,77	635.936,77	4,36	2.705.020,83	291.226,23	291.226,23	4,37	3.049.731,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.000,00	305.000,00	39.088,93	39.088,93	0,27	265.911,07	35.091,09	35.091,09	0,53	269.908,91
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	140.000,00	140.000,00	53.229,30	53.229,30	0,36	86.770,70	49.578,81	49.578,81	0,74	90.421,19
DEFESA CIVIL	550.000,00	550.000,00	24.201,68	24.201,68	0,17	525.798,32	6.516,02	6.516,02	0,10	543.483,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.131.000,00	2.134.670,40	209.639,98	209.639,98	1,44	1.925.030,42	132.752,30	132.752,30	1,99	2.001.918,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	222.000,00	222.000,00	22.429,16	22.429,16	0,15	199.570,84	9.296,81	9.296,81	0,14	212.703,19
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	317.000,00	317.000,00	56.281,74	56.281,74	0,39	260.718,26	37.292,40	37.292,40	0,56	279.707,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.564.000,00	1.567.670,40	130.929,08	130.929,08	0,90	1.436.741,32	86.163,09	86.163,09	1,29	1.481.507,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.542.000,00	3.542.000,00	386.690,03	386.690,03	2,65	3.155.309,97	386.690,03	386.690,03	5,80	3.155.309,97
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.542.000,00	3.542.000,00	386.690,03	386.690,03	2,65	3.155.309,97	386.690,03	386.690,03	5,80	3.155.309,97
SAÚDE	16.427.892,00	19.364.204,69	6.813.495,53	6.813.495,53	46,70	12.550.709,16	2.485.609,83	2.485.609,83	37,26	16.878.594,86
ATENÇÃO BÁSICA	10.223.002,00	10.762.864,20	3.533.364,02	3.533.364,02	24,22	7.229.500,18	2.000.432,38	2.000.432,38	29,98	8.762.431,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.035.000,00	8.396.300,10	3.262.946,52	3.262.946,52	22,37	5.133.353,58	473.141,04	473.141,04	7,09	7.923.159,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	169.890,00	205.040,39	17.184,99	17.184,99	0,12	187.855,40	12.036,41	12.036,41	0,18	193.003,98
TRABALHO	66.000,00	66.000,00	8.624,48	8.624,48	0,06	57.375,52	959,30	959,30	0,01	65.040,70
FOMENTO AO TRABALHO	66.000,00	66.000,00	8.624,48	8.624,48	0,06	57.375,52	959,30	959,30	0,01	65.040,70
EDUCAÇÃO	17.493.040,00	17.764.518,06	2.842.817,78	2.842.817,78	19,49	14.921.700,28	2.136.650,86	2.136.650,86	32,03	15.627.867,20
ENSINO FUNDAMENTAL	13.393.040,00	13.393.040,00	2.081.317,36	2.081.317,36	14,27	11.311.722,64	1.463.183,16	1.463.183,16	21,93	11.929.856,84
ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.970.000,00	4.241.478,06	761.500,42	761.500,42	5,22	3.479.977,64	673.467,70	673.467,70	10,09	3.568.010,36
CULTURA	530.000,00	530.000,00	76.783,85	76.783,85	0,53	453.216,15	29.384,92	29.384,92	0,44	500.615,08
DIFUSÃO CULTURAL	530.000,00	530.000,00	76.783,85	76.783,85	0,53	453.216,15	29.384,92	29.384,92	0,44	500.615,08
URBANISMO	5.157.110,60	5.157.110,60	1.467.003,60	1.467.003,60	10,06	3.690.107,00	479.283,31	479.283,31	7,18	4.677.827,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	922.716,60	922.716,60	106.934,69	106.934,69	0,73	815.781,91	0,00	0,00	0,00	922.716,60
SERVIÇOS URBANOS	4.074.394,00	4.074.394,00	1.360.068,91	1.360.068,91	9,32	2.714.325,09	479.283,31	479.283,31	7,18	3.595.110,69
TURISMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
HABITAÇÃO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
HABITAÇÃO URBANA	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
SANEAMENTO	224.000,00	481.266,60	257.266,60	257.266,60	1,76	224.000,00	0,00	0,00	0,00	481.266,60
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)			No bimestre	Até o bimestre (d)		
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.000,00	310.266,60	257.266,60	257.266,60	1,76	53.000,00	0,00	0,00	0,00	310.266,60
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	642.000,00	3.070.360,85	147.937,07	147.937,07	1,01	2.922.423,78	71.856,09	71.856,09	1,08	2.998.504,76
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	642.000,00	3.070.360,85	147.937,07	147.937,07	1,01	2.922.423,78	71.856,09	71.856,09	1,08	2.998.504,76
AGRICULTURA	1.880.000,00	1.880.000,00	226.889,69	226.889,69	1,56	1.653.110,31	92.792,23	92.792,23	1,39	1.787.207,77
EXTENSÃO RURAL	1.820.000,00	1.820.000,00	183.187,37	183.187,37	1,26	1.636.812,63	85.508,51	85.508,51	1,28	1.734.491,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	43.702,32	43.702,32	0,30	16.297,68	7.283,72	7.283,72	0,11	52.716,28
INDÚSTRIA	952.570,00	952.570,00	138.795,04	138.795,04	0,95	813.774,96	32.069,17	32.069,17	0,48	920.500,83
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	952.570,00	952.570,00	138.795,04	138.795,04	0,95	813.774,96	32.069,17	32.069,17	0,48	920.500,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	459.000,00	459.000,00	18.417,70	18.417,70	0,13	440.582,30	6.007,11	6.007,11	0,09	452.992,89
COMERCIALIZAÇÃO	406.000,00	406.000,00	18.343,00	18.343,00	0,13	387.657,00	6.007,11	6.007,11	0,09	399.992,89
TURISMO	53.000,00	53.000,00	74,70	74,70	0,00	52.925,30	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSPORTE	4.295.000,00	4.295.000,00	944.386,39	944.386,39	6,47	3.350.613,61	223.702,11	223.702,11	3,35	4.071.297,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.295.000,00	4.295.000,00	944.386,39	944.386,39	6,47	3.350.613,61	223.702,11	223.702,11	3,35	4.071.297,89

DESPORTO E LAZER	870.000,00	870.000,00	168.528,76	168.528,76	1,16	701.471,24	81.775,88	81.775,88	1,23	788.224,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	870.000,00	870.000,00	168.528,76	168.528,76	1,16	701.471,24	81.775,88	81.775,88	1,23	788.224,12
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.709,90	1.018.709,90	129.535,45	129.535,45	0,89	889.174,45	129.535,45	129.535,45	1,94	889.174,45
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	628.709,90	628.709,90	129.535,45	129.535,45	0,89	499.174,45	129.535,45	129.535,45	1,94	499.174,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.870.990,00	68.768.078,60	14.589.268,63	14.589.268,63	100,00	54.178.809,97	6.671.480,74	6.671.480,74	100,00	62.096.597,86

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1B55FC41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.583.689,99	6.583.689,99	797.691,67	12,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.267.347,99	1.267.347,99	170.966,32	13,49
1.1.1 - IPTU	1.109.289,99	1.109.289,99	107.321,64	9,67
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	158.058,00	158.058,00	63.644,68	40,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	148.270,49	10,46
1.2.1 - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	148.270,49	10,46
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.114.120,00	3.114.120,00	322.294,66	10,35
1.3.1 - ISS	3.051.920,00	3.051.920,00	307.934,02	10,09
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	62.200,00	62.200,00	14.360,64	23,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	784.974,00	784.974,00	156.160,20	19,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.515.680,00	46.515.680,00	8.396.502,48	18,05
2.1 - Cota-parte FPM	28.396.990,00	28.396.990,00	4.496.120,73	15,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	27.395.600,00	27.395.600,00	4.496.120,73	16,41
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.001.390,00	1.001.390,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.945.600,00	12.945.600,00	2.023.231,50	15,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	197.950,00	197.950,00	33.539,12	16,94
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	68,89	0,02
2.6 - Cota-parte IPVA	4.412.000,00	4.412.000,00	1.843.542,24	41,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	53.099.369,99	53.099.369,99	9.194.194,15	17,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.350,00	40.350,00	205,60	0,51
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.334.190,00	1.334.190,00	187.385,90	14,04
5.1 - Transferências do salário-educação	628.850,00	628.850,00	127.147,28	20,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	682.340,00	682.340,00	59.964,40	8,79
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	23.000,00	23.000,00	274,22	1,19
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.374.540,00	1.374.540,00	187.591,50	13,65
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.102.858,00	9.102.858,00	1.679.300,41	18,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.479.120,00	5.479.120,00	899.224,10	16,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.589.120,00	2.589.120,00	404.646,26	15,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.628,00	32.628,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39.590,00	39.590,00	6.707,83	16,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	13,77	0,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	882.400,00	882.400,00	368.708,45	41,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	10.340.000,00	10.340.000,00	1.821.396,68	17,62
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	10.307.000,00	10.307.000,00	1.821.283,93	17,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	33.000,00	33.000,00	112,75	0,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	1.204.142,00	1.204.142,00	141.983,52	11,79
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.045.000,00	10.316.478,06	1.596.822,00	15,48	1.596.822,00	15,48
13.1 - Com educação infantil	3.050.000,00	3.321.478,06	587.970,14	17,70	587.970,14	17,70

13.2 - Com ensino fundamental	6.995.000,00	6.995.000,00	1.008.851,86	14,42	1.008.851,86	14,42
14 - OUTRAS DESPESAS	295.000,00	295.000,00	44.689,80	15,15	44.689,80	15,15
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	295.000,00	295.000,00	44.689,80	15,15	44.689,80	15,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	10.340.000,00	10.611.478,06	1.641.511,80	15,47	1.641.511,80	15,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	22.220,81
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	22.220,81
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	271.602,12
17.1 - FUNDEB 60%	271.478,06
17.2 - FUNDEB 40%	124,06
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	293.822,93
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.347.688,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16. + 17.2)) / (11)x 100)2%	1,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	271.602,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	271.602,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.970.000,00	4.241.478,06	761.500,42	17,95	673.467,70	15,88
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.321.478,06	587.970,14	17,70	587.970,14	17,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	920.000,00	920.000,00	173.530,28	18,86	85.497,56	9,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.058.850,00	12.058.850,00	1.891.976,68	15,69	1.434.953,67	11,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.290.000,00	7.290.000,00	1.053.541,66	14,45	1.053.541,66	14,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.768.850,00	4.768.850,00	920.877,08	19,31	409.641,50	8,59
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(82.442,06)	0,00	(28.229,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	16.158.850,00	16.430.328,06	2.653.477,10	16,15	2.108.421,37	12,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	141.983,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	271.602,12
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.493.664,82
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO RECURSOS ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.907.250,46
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	201.170,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	2,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	651.850,00	651.850,00	93.700,00	14,37	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	682.340,00	682.340,00	13.198,62	1,93	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.334.190,00	1.334.190,00	106.898,62	8,01	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.493.040,00	17.764.518,06	2.760.375,72	15,54	2.108.421,37	11,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	634.258,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	271.602,12	737.231,53
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.821.283,93	127.147,28
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.619.166,90	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.619.166,90	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	112,75	191,94
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	473.831,90	864.570,75
50 - (+) Ajustes	148.809,99	(10,00)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	148.809,99	(10,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	622.641,89	864.560,75

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:708617B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**0,00**	**14.615,65**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**704.134,17**	**672.278,79**	**0,00**	**1.029.750,69**	**1.044.366,34**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**0,00**	**14.615,65**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**704.134,17**	**672.278,79**	**0,00**	**1.029.750,69**	**1.044.366,34**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.097,24	7.767,84	7.767,84	0,00	1.329,40	1.329,40
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	302,39	3.121,90	2.180,64	0,00	1.243,65	0,00	22.737,56	19.634,58	19.634,58	0,00	3.102,98	4.346,63
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	163,15	0,00	0,00	163,15	267,50	454,00	64,64	64,64	0,00	656,86	820,01
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	17.217,11	5.693,66	5.693,66	0,00	11.523,55	11.523,55
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.889,31	12.003,26	11.320,00	0,00	4.572,57	3.699,18	44.296,59	22.585,57	22.585,57	0,00	25.410,20	29.982,77
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	214,44	58.132,27	52.213,55	0,00	6.133,16	18.741,65	1.083.921,50	420.763,92	389.719,52	0,00	712.943,63	719.076,79
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	335,13	6.010,20	6.010,20	0,00	335,13	0,00	381.675,07	178.907,37	178.247,39	0,00	203.427,68	203.762,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,03	1.432,46	312,14	312,14	0,00	1.253,35	1.253,35
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.071,50	96,49	0,00	0,00	2.167,99	8.137,63	110.218,86	48.404,45	48.253,45	0,00	70.103,04	72.271,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**0,00**	**14.615,65**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**704.134,17**	**672.278,79**	**0,00**	**1.029.750,69**	**1.044.366,34**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9F4395EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.870.989,99	11.220.798,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.423.929,98	949.124,14
IPTU	1.267.347,98	170.966,32
ISS	3.114.120,00	322.294,66
ITBI	1.417.248,00	148.270,49
IRRF	784.974,00	156.160,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.240,00	151.432,47
Contribuições	1.446.074,00	283.143,33
Receita patrimonial	845.359,99	12.644,54
Aplicações Financeiras (II)	790.490,00	7.318,71
Outras Receitas Patrimoniais	54.869,99	5.325,83
Transferências correntes	53.022.366,02	9.942.268,07
Cota-Parte do FPM	22.917.870,00	3.596.896,63
Cota-Parte do ICMS	10.356.480,00	1.618.585,24
Cota-Parte do IPVA	3.529.600,00	1.474.833,79
Cota-Parte do ITR	320.000,00	55,12
Transferências da LC 87/1996	130.512,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.307.000,00	1.821.283,93
Outras transferências correntes	5.460.904,02	1.430.613,36
Demais receitas correntes	133.260,00	33.618,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,44
Receitas Correntes Restantes	133.260,00	33.618,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.080.499,99	11.213.479,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.150.938,92	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.150.938,92	0,00
Convênios	4.150.938,92	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.150.938,92	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.231.438,91	11.213.479,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.191.540,09	11.979.504,67	6.552.993,14	5.972.611,08	71.724,39	499.255,35	474.451,89
Pessoal e encargos sociais	28.647.862,56	4.590.961,50	4.440.787,47	4.371.408,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.353.677,53	7.388.543,17	2.112.205,67	1.601.202,74	71.724,39	499.255,35	474.451,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.353.677,53	7.388.543,17	2.112.205,67	1.601.202,74	71.724,39	499.255,35	474.451,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.001.540,09	11.979.504,67	6.552.993,14	5.972.611,08	71.724,39	499.255,35	474.451,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.947.828,61	2.609.763,96	118.487,60	118.341,63	0,00	201.028,82	197.826,90
Investimentos	9.842.828,61	2.609.763,96	118.487,60	118.341,63	0,00	201.028,82	197.826,90
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.847.828,61	2.609.763,96	118.487,60	118.341,63	0,00	201.028,82	197.826,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	628.709,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.478.078,60	14.589.268,63	6.671.480,74	6.090.952,71	71.724,39	700.284,17	672.278,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.378.523,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.315,75	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.385.839,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.622.891,11	21.308.774,73
Disponibilidade de Caixa	17.622.891,11	21.308.774,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.709.231,15	21.935.773,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.340,04	626.999,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.622.891,11)	(21.308.774,73)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.685.883,62	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(540.659,02)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.226.542,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.219.226,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.746.149,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.746.149,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:06E0B718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE REALEZA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.870.989,99
Previsão Atualizada da Receita	67.021.928,91
Receitas Realizadas	11.220.798,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.746.149,68
Dotação Inicial	62.870.990,00
Créditos Adicionais	5.897.088,60
Dotação Atualizada	68.768.078,60
Despesas Empenhadas	14.589.268,63
Despesas Liquidadas	6.671.480,74
Despesas Pagas	6.090.952,71
Superávit Orçamentário	4.549.317,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.589.268,63

Despesas Liquidadas	6.671.480,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	60.685.544,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.760.544,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.660.544,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o % em bimestre (b)**		**relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.385.839,24		0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.378.523,49		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.340,04	0,00	71.724,39	14.615,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.702.029,48	0,00	672.278,79	1.029.750,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.788.369,52	0,00	744.003,18	1.044.366,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	201.170,91	25% / 18%	2,19 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.596.822,00	60%	72,77 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.609.763,96		7.338.064,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.958.784,60	15%	21,30 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6BCAC165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.583.689,99	6.583.689,99	797.691,67	12,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.267.347,99	1.267.347,99	170.966,32	13,49
IPTU	1.109.289,99	1.109.289,99	107.321,64	9,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.058,00	158.058,00	63.644,68	40,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	148.270,49	10,46
ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	148.270,49	10,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.114.120,00	3.114.120,00	322.294,66	10,35
ISS	3.051.920,00	3.051.920,00	307.934,02	10,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.200,00	62.200,00	14.360,64	23,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.974,00	784.974,00	156.160,20	19,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.514.290,00	45.514.290,00	8.396.502,48	18,45
Cota-Parte FPM	27.395.600,00	27.395.600,00	4.496.120,73	16,41
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	68,89	0,02
Cota-Parte IPVA	4.412.000,00	4.412.000,00	1.843.542,24	41,78
Cota-Parte ICMS	12.945.600,00	12.945.600,00	2.023.231,50	15,63
Cota-Parte IPI-Exportação	197.950,00	197.950,00	33.539,12	16,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.097.979,99	52.097.979,99	9.194.194,15	17,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.219.499,94	7.219.499,94	2.628.935,44	36,41	1.726.471,31	23,91	1.604.999,44	22,23
Despesas Correntes	6.937.499,94	6.937.499,94	2.628.348,07	37,89	1.725.883,94	24,88	1.604.508,04	23,13
Despesas de Capital	282.000,00	282.000,00	587,37	0,21	587,37	0,21	491,40	0,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.788.946,00	5.788.946,00	722.327,92	12,48	264.593,76	4,57	140.910,82	2,43
Despesas Correntes	5.758.946,00	5.758.946,00	722.327,92	12,54	264.593,76	4,59	140.910,82	2,45
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	40.000,00	11.715,88	29,29	11.715,88	29,29	11.715,88	29,29
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	11.715,88	29,29	11.715,88	29,29	11.715,88	29,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.048.445,94	13.048.445,94	3.362.979,24	25,77	2.002.780,95	15,35	1.757.626,14	13,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.362.979,24	2.002.780,95	1.757.626,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	43.996,35	43.996,35	43.996,35
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.318.982,89	1.958.784,60	1.713.629,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.379.129,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.379.129,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.939.853,77	579.655,48	334.500,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			21,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.379.129,12	6.813.495,53	5.434.366,41	0,00	43.996,35	0,00	25.147,04	0,00	0,00	5.478.362,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.386,02	3.633.386,02	954.986,58	26,28
Proveniente da União	3.054.734,02	3.054.734,02	954.986,58	31,26
Proveniente dos Estados	578.652,00	578.652,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	935,45	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.633.386,02	3.633.386,02	955.922,03	26,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.003.502,06	3.543.364,26	904.428,58	25,52	273.961,07	7,73	252.226,89	7,12
Despesas Correntes	3.003.502,06	3.522.668,20	904.428,58	25,67	273.961,07	7,78	252.226,89	7,16
Despesas de Capital	0,00	20.696,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	246.054,00	2.607.354,10	2.540.618,60	97,44	208.547,28	8,00	190.808,58	7,32
Despesas Correntes	246.054,00	474.715,60	407.980,10	85,94	91.079,85	19,19	73.341,15	15,45
Despesas de Capital	0,00	2.132.638,50	2.132.638,50	100,00	117.467,43	5,51	117.467,43	5,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	129.890,00	165.040,39	5.469,11	3,31	320,53	0,19	320,53	0,19
Despesas Correntes	129.890,00	165.040,39	5.469,11	3,31	320,53	0,19	320,53	0,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.379.446,06	6.315.758,75	3.450.516,29	54,63	482.828,88	7,64	443.356,00	7,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.223.002,00	10.762.864,20	3.533.364,02	32,83	2.000.432,38	18,59	1.857.226,33	17,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.035.000,00	8.396.300,10	3.262.946,52	38,86	473.141,04	5,64	331.719,40	3,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	169.890,00	205.040,39	17.184,99	8,38	12.036,41	5,87	12.036,41	5,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.427.892,00	19.364.204,69	6.813.495,53	35,19	2.485.609,83	12,84	2.200.982,14	11,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes dastransferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7DBC9F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 439/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza.
ADITIVO: reajustar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	18	67896	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA DE ALTA DENSIDADE COM MEDIDAS DE 25X35 CM	DICIPLAN	UNID	60.000,00	0,02	0,028

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 100/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FA2506E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 35

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°35/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS					CPF: 042.658.179-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS – RUA GENERAL CARNEIRO, 181 – ALTO DA GLORIA – CURITIBA/PR						
Saída: 25/ 03/ 2021					Chegada: 25 / 03/ 2021	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de Março de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5D64B63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**260.708,24**	**254.718,24**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	260.708,24	254.718,24	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	135.147,97	129.157,97	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	125.560,27	125.560,27	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	260.708,24	254.718,24
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.990,00	7.410,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	254.718,24	247.308,24
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**260.708,24**	**254.718,24**

TOTAL	**260.708,24**	**254.718,24**	**TOTAL**	**260.708,24**	**254.718,24**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	260.708,24	254.718,24	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**260.708,24**	**254.718,24**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

JOSE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9A48532D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.143.215,00	20.143.215,00	3.490.137,11	17,33	3.490.137,11	17,33	16.653.077,89
RECEITAS CORRENTES	19.941.215,00	19.941.215,00	3.490.137,11	17,50	3.490.137,11	17,50	16.451.077,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.180.130,00	1.180.130,00	214.108,95	18,14	214.108,95	18,14	966.021,05
Impostos	1.056.840,00	1.056.840,00	207.765,74	19,66	207.765,74	19,66	849.074,26
Taxas	123.290,00	123.290,00	6.343,21	5,14	6.343,21	5,14	116.946,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	164.460,00	164.460,00	20.136,09	12,24	20.136,09	12,24	144.323,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	164.460,00	164.460,00	20.136,09	12,24	20.136,09	12,24	144.323,91
RECEITA PATRIMONIAL	33.379,00	33.379,00	704,67	2,11	704,67	2,11	32.674,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.379,00	33.379,00	704,67	2,11	704,67	2,11	32.674,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.646,00	21.646,00	4.250,00	19,63	4.250,00	19,63	17.396,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.646,00	11.646,00	4.250,00	36,49	4.250,00	36,49	7.396,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.540.600,00	18.540.600,00	3.246.543,85	17,51	3.246.543,85	17,51	15.294.056,15
Transferências da União e de suas Entidades	11.762.600,00	11.762.600,00	2.067.411,71	17,58	2.067.411,71	17,58	9.695.188,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.288.000,00	4.288.000,00	698.985,38	16,30	698.985,38	16,30	3.589.014,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.490.000,00	2.490.000,00	480.146,76	19,28	480.146,76	19,28	2.009.853,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	4.393,55	439,36	4.393,55	439,36	-3.393,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	4.393,55	439,36	4.393,55	439,36	-3.393,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.143.215,00	20.143.215,00	3.490.137,11	17,33	3.490.137,11	17,33	16.653.077,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.143.215,00	20.143.215,00	3.490.137,11	17,33	3.490.137,11	17,33	16.653.077,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.143.215,00	20.143.215,00	3.490.137,11	17,33	3.490.137,11	17,33	16.653.077,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.644.120,00	17.644.120,00	2.775.908,97	2.775.908,97	14.868.211,03	1.735.585,98	1.735.585,98	15.908.534,02	1.526.822,86
DESPESAS CORRENTES	16.394.040,00	16.394.040,00	2.703.046,89	2.703.046,89	13.690.993,11	1.697.462,50	1.697.462,50	14.696.577,50	1.488.699,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.603.990,00	8.603.990,00	1.307.229,42	1.307.229,42	7.296.760,58	1.307.229,42	1.307.229,42	7.296.760,58	1.289.992,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	224,77	224,77	71.775,23	224,77	224,77	71.775,23	224,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.718.050,00	7.718.050,00	1.395.592,70	1.395.592,70	6.322.457,30	390.008,31	390.008,31	7.328.041,69	198.482,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.718.050,00	7.718.050,00	1.395.592,70	1.395.592,70	6.322.457,30	390.008,31	390.008,31	7.328.041,69	198.482,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.080,00	1.130.080,00	72.862,08	72.862,08	1.057.217,92	38.123,48	38.123,48	1.091.956,52	38.123,48
INVESTIMENTOS	869.980,00	869.980,00	0,00	0,00	869.980,00	0,00	0,00	869.980,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.100,00	250.100,00	72.862,08	72.862,08	177.237,92	38.123,48	38.123,48	211.976,52	38.123,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.252.795,00	1.252.795,00	144.088,97	144.088,97	1.108.706,03	144.088,97	144.088,97	1.108.706,03	84.578,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.896.915,00	18.896.915,00	2.919.997,94	2.919.997,94	15.976.917,06	1.879.674,95	1.879.674,95	17.017.240,05	1.611.401,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.896.915,00	18.896.915,00	2.919.997,94	2.919.997,94	15.976.917,06	1.879.674,95	1.879.674,95	17.017.240,05	1.611.401,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	570.139,17	-	-	1.610.462,16	-	1.878.735,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.896.915,00	18.896.915,00	2.919.997,94	3.490.137,11	-	1.879.674,95	3.490.137,11	-	3.490.137,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 28m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.252.795,00	1.252.795,00	144.088,97	144.088,97	1.108.706,03	144.088,97	144.088,97	1.108.706,03	84.578,56
DESPESAS CORRENTES	1.252.795,00	1.252.795,00	144.088,97	144.088,97	1.108.706,03	144.088,97	144.088,97	1.108.706,03	84.578,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.252.795,00	1.252.795,00	144.088,97	144.088,97	1.108.706,03	144.088,97	144.088,97	1.108.706,03	84.578,56

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E96934A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.644.120,00	17.644.120,00	2.775.908,97	2.775.908,97	95,07	14.868.211,03	1.735.585,98	1.735.585,98	92,33	15.908.534,02
ADMINISTRAÇÃO	5.116.800,00	5.116.800,00	699.945,32	699.945,32	23,97	4.416.854,68	455.312,12	455.312,12	24,22	4.661.487,88
Defesa do Interesse Público no Processo	76.800,00	76.800,00	1.369,72	1.369,72	0,05	75.430,28	1.369,72	1.369,72	0,07	75.430,28
Judiciário										
Administração Geral	4.096.890,00	4.096.890,00	590.094,05	590.094,05	20,21	3.506.795,95	345.492,20	345.492,20	18,38	3.751.397,80
Administração Financeira	618.710,00	618.710,00	72.569,77	72.569,77	2,49	546.140,23	72.538,42	72.538,42	3,86	546.171,58
Controle Externo	100.000,00	100.000,00	14.880,82	14.880,82	0,51	85.119,18	14.880,82	14.880,82	0,79	85.119,18
Administração de Receitas	224.200,00	224.200,00	21.030,96	21.030,96	0,72	203.169,04	21.030,96	21.030,96	1,12	203.169,04
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.300,00	1.051.300,00	127.907,44	127.907,44	4,38	923.392,56	104.984,03	104.984,03	5,59	946.315,97
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	2.412,00	2.412,00	0,08	13.588,00	2.412,00	2.412,00	0,13	13.588,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	377.200,00	371.200,00	63.938,49	63.938,49	2,19	307.261,51	53.347,93	53.347,93	2,84	317.852,07
Assistência Comunitária	664.100,00	664.100,00	61.556,95	61.556,95	2,11	602.543,05	49.224,10	49.224,10	2,62	614.875,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	73.086,85	73.086,85	2,50	176.913,15	38.348,25	38.348,25	2,04	211.651,75
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	73.086,85	73.086,85	2,50	176.913,15	38.348,25	38.348,25	2,04	211.651,75
SAÚDE	5.214.530,00	5.220.530,00	1.069.564,14	1.069.564,14	36,63	4.150.965,86	557.332,35	557.332,35	29,65	4.663.197,65
Administração Geral	438.300,00	444.300,00	56.235,71	56.235,71	1,93	388.064,29	54.958,34	54.958,34	2,92	389.341,66
Atenção Básica	3.084.320,00	3.084.320,00	601.076,77	601.076,77	20,58	2.483.243,23	342.723,39	342.723,39	18,23	2.741.596,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.283.210,00	1.283.210,00	359.081,97	359.081,97	12,30	924.128,03	106.625,03	106.625,03	5,67	1.176.584,97
Suporte Profilático e Terapêutico	166.000,00	166.000,00	32.759,25	32.759,25	1,12	133.240,75	32.615,15	32.615,15	1,74	133.384,85
Vigilância Sanitária	97.500,00	97.500,00	6.722,66	6.722,66	0,23	90.777,34	6.722,66	6.722,66	0,36	90.777,34
Vigilância Epidemiológica	145.200,00	145.200,00	13.687,78	13.687,78	0,47	131.512,22	13.687,78	13.687,78	0,73	131.512,22
TRABALHO	283.500,00	283.500,00	129.753,48	129.753,48	4,44	153.746,52	30.879,17	30.879,17	1,64	252.620,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.500,00	283.500,00	129.753,48	129.753,48	4,44	153.746,52	30.879,17	30.879,17	1,64	252.620,83
EDUCAÇÃO	4.619.610,00	4.619.610,00	527.413,26	527.413,26	18,06	4.092.196,74	482.764,57	482.764,57	25,68	4.136.845,43
Ensino Fundamental	3.905.460,00	3.905.460,00	472.624,81	472.624,81	16,19	3.432.835,19	442.493,69	442.493,69	23,54	3.462.966,31
Educação Infantil	622.100,00	622.100,00	50.668,45	50.668,45	1,74	571.431,55	39.546,15	39.546,15	2,10	582.553,85
Educação de Jovens e Adultos	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
Educação Especial	80.150,00	80.150,00	4.120,00	4.120,00	0,14	76.030,00	724,73	724,73	0,04	79.425,27
CULTURA	76.300,00	76.300,00	0,00	0,00	0,00	76.300,00	0,00	0,00	0,00	76.300,00
Difusão Cultural	59.200,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00
Turismo	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
URBANISMO	413.880,00	413.880,00	107.635,16	107.635,16	3,69	306.244,84	43.519,31	43.519,31	2,32	370.360,69
Serviços Urbanos	246.000,00	246.000,00	26.685,16	26.685,16	0,91	219.314,84	25.705,54	25.705,54	1,37	220.294,46
Energia Elétrica	167.880,00	167.880,00	80.950,00	80.950,00	2,77	86.930,00	17.813,77	17.813,77	0,95	150.066,23
GESTÃO AMBIENTAL	131.200,00	131.200,00	4.104,00	4.104,00	0,14	127.096,00	2.052,00	2.052,00	0,11	129.148,00
Preservação e Conservação Ambiental	131.200,00	131.200,00	4.104,00	4.104,00	0,14	127.096,00	2.052,00	2.052,00	0,11	129.148,00
AGRICULTURA	155.400,00	155.400,00	16.584,60	16.584,60	0,57	138.815,40	6.670,60	6.670,60	0,35	148.729,40
Extensão Rural	151.400,00	151.400,00	16.584,60	16.584,60	0,57	134.815,40	6.670,60	6.670,60	0,35	144.729,40
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	69.000,00	69.000,00	690,50	690,50	0,02	68.309,50	690,50	690,50	0,04	68.309,50
Recursos Hídricos	69.000,00	69.000,00	690,50	690,50	0,02	68.309,50	690,50	690,50	0,04	68.309,50
DESPORTO E LAZER	136.600,00	136.600,00	19.224,22	19.224,22	0,66	117.375,78	13.033,08	13.033,08	0,69	123.566,92
Desporto Comunitário	136.600,00	136.600,00	19.224,22	19.224,22	0,66	117.375,78	13.033,08	13.033,08	0,69	123.566,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.252.795,00	1.252.795,00	144.088,97	144.088,97	4,93	1.108.706,03	144.088,97	144.088,97	7,67	1.108.706,03
ADMINISTRAÇÃO	291.800,00	291.800,00	37.979,06	37.979,06	1,30	253.820,94	37.979,06	37.979,06	2,02	253.820,94
Defesa do Interesse Público no Processo	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Judiciário										
Administração Geral	180.100,00	180.100,00	25.612,70	25.612,70	0,88	154.487,30	25.612,70	25.612,70	1,36	154.487,30
Administração Financeira	59.000,00	59.000,00	8.421,14	8.421,14	0,29	50.578,86	8.421,14	8.421,14	0,45	50.578,86
Controle Externo	12.800,00	12.800,00	1.299,72	1.299,72	0,04	11.500,28	1.299,72	1.299,72	0,07	11.500,28
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	2.645,50	2.645,50	0,09	27.354,50	2.645,50	2.645,50	0,14	27.354,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.300,00	294.300,00	7.462,99	7.462,99	0,26	286.837,01	7.462,99	7.462,99	0,40	286.837,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.100,00	26.100,00	3.385,75	3.385,75	0,12	22.714,25	3.385,75	3.385,75	0,18	22.714,25
Assistência Comunitária	268.200,00	268.200,00	4.077,24	4.077,24	0,14	264.122,76	4.077,24	4.077,24	0,22	264.122,76
SAÚDE	257.905,00	251.905,00	30.651,65	30.651,65	1,05	221.253,35	30.651,65	30.651,65	1,63	221.253,35
Administração Geral	53.005,00	47.005,00	5.489,10	5.489,10	0,19	41.515,90	5.489,10	5.489,10	0,29	41.515,90
Atenção Básica	109.500,00	109.500,00	16.243,25	16.243,25	0,56	93.256,75	16.243,25	16.243,25	0,86	93.256,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	76.000,00	6.798,94	6.798,94	0,23	69.201,06	6.798,94	6.798,94	0,36	69.201,06
Vigilância Sanitária	5.400,00	5.400,00	656,00	656,00	0,02	4.744,00	656,00	656,00	0,03	4.744,00
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	1.464,36	1.464,36	0,05	12.535,64	1.464,36	1.464,36	0,08	12.535,64
EDUCAÇÃO	374.990,00	374.990,00	63.977,17	63.977,17	2,19	311.012,83	63.977,17	63.977,17	3,40	311.012,83
Ensino Fundamental	332.990,00	332.990,00	58.554,16	58.554,16	2,01	274.435,84	58.554,16	58.554,16	3,12	274.435,84
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	5.423,01	5.423,01	0,19	36.576,99	5.423,01	5.423,01	0,29	36.576,99

CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	23.000,00	23.000,00	2.928,26	2.928,26	0,10	20.071,74	2.928,26	2.928,26	0,16	20.071,74
Serviços Urbanos	23.000,00	23.000,00	2.928,26	2.928,26	0,10	20.071,74	2.928,26	2.928,26	0,16	20.071,74
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	349,30	349,30	0,01	6.350,70	349,30	349,30	0,02	6.350,70
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	349,30	349,30	0,01	6.350,70	349,30	349,30	0,02	6.350,70
TRANSPORTE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Recursos Hídricos	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	740,54	740,54	0,03	4.759,46	740,54	740,54	0,04	4.759,46
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	740,54	740,54	0,03	4.759,46	740,54	740,54	0,04	4.759,46
TOTAL	**18.896.915,00**	**18.896.915,00**	**2.919.997,94**	**2.919.997,94**	**100,00**	**15.976.917,06**	**1.879.674,95**	**1.879.674,95**	**100,00**	**17.017.240,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 29m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9B67E841

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2021	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO				**APORTES REALIZADOS**				
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00				
Recursos para Formação de Reserva				0,00				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:893C3692

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.941.215,00	3.490.137,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180.130,00	214.108,95
IPTU	229.700,00	4.544,81
ISS	441.040,00	73.120,02
ITBI	144.100,00	79.393,02
IRRF	242.000,00	50.707,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.290,00	6.343,21
Contribuições	164.460,00	20.136,09
Receita Patrimonial	33.379,00	704,67
Aplicações Financeiras (II)	33.379,00	704,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.540.600,00	3.246.543,85
Cota-Parte do FPM	8.960.000,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	3.680.000,00	560.661,11
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	116.645,38
Cota-Parte do ITR	88.000,00	9.192,34
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	9.094,35
Transferências do FUNDEB	2.490.000,00	480.146,76
Outras Transferências Correntes	3.009.800,00	272.355,58
Demais Receitas Correntes	22.646,00	8.643,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.646,00	8.643,55
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.907.836,00	3.489.432,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	202.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	201.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	201.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	202.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.109.836,00	3.489.432,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.394.040,00	2.703.046,89	1.697.462,50	1.488.699,38	13.568,94	3.023,66	2.628,66
Pessoal e Encargos Sociais	8.603.990,00	1.307.229,42	1.307.229,42	1.289.992,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	72.000,00	224,77	224,77	224,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.718.050,00	1.395.592,70	390.008,31	198.482,55	13.568,94	3.023,66	2.628,66
Transferências Constitucionais e Legais	849.400,00	367.920,51	28.443,09	21.078,58	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.868.650,00	1.027.672,19	361.565,22	177.403,97	13.568,94	3.023,66	2.628,66
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.322.040,00	2.702.822,12	1.697.237,73	1.488.474,61	13.568,94	3.023,66	2.628,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.130.080,00	72.862,08	38.123,48	38.123,48	38.988,95	68.444,48	56.000,00
Investimentos	869.980,00	0,00	0,00	0,00	38.988,95	68.444,48	56.000,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.100,00	72.862,08	38.123,48	38.123,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	879.980,00	0,00	0,00	0,00	38.988,95	68.444,48	56.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.322.020,00**	**2.702.822,12**	**1.697.237,73**	**1.488.474,61**	**52.557,89**	**71.468,14**	**58.628,66**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.889.771,28**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	704,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	224,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.890.251,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	603.500,96	572.553,24
DEDUÇÕES (XXIX)	1.158.235,09	2.974.665,65
Disponibilidade de Caixa	1.158.235,09	2.753.679,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.022.536,81	3.846.536,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	864.301,72	1.092.856,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-554.734,13	-2.402.112,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.847.378,28**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-228.555,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	524.553,24	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-710.235,46	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.890.251,18**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.889.771,28**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 34m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:33D44088

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.056.840,00	1.056.840,00	207.765,74	19,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	229.700,00	229.700,00	4.544,81	1,98
1.1.1- IPTU	180.000,00	180.000,00	822,13	0,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.700,00	49.700,00	3.722,68	7,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	144.100,00	144.100,00	79.393,02	55,10
1.2.1- ITBI	143.000,00	143.000,00	76.800,00	53,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	2.593,02	235,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	441.040,00	441.040,00	73.120,02	16,58
1.3.1- ISS	440.000,00	440.000,00	73.120,02	16,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	242.000,00	242.000,00	50.707,89	20,95
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.151.000,00	17.151.000,00	3.117.551,87	18,18
2.1- Cota-Parte FPM	12.050.000,00	12.050.000,00	2.248.060,36	18,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.200.000,00	11.200.000,00	2.248.060,36	20,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	700.826,36	15,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	11.367,96	16,24
2.5- Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	11.490,40	10,45
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	145.806,79	45,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.207.840,00	18.207.840,00	3.325.317,61	18,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	4,69	0,47
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	287.660,00	287.660,00	46.588,52	16,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	218.000,00	218.000,00	36.759,49	16,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	63.000,00	63.000,00	9.808,40	15,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.060,00	2.060,00	20,63	1,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	150,00	2,34	1,56
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	150,00	150,00	2,34	1,56
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	11.234,35	9,36
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	408.810,00	408.810,00	57.829,90	14,15

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.260.200,00	3.260.200,00	623.510,36	19,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.240.000,00	2.240.000,00	449.612,03	20,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	920.000,00	920.000,00	140.165,25	15,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.273,61	16,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.000,00	22.000,00	2.298,06	10,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	64.000,00	64.000,00	29.161,41	45,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.494.380,00	2.494.380,00	480.165,67	19,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.490.000,00	2.490.000,00	480.146,76	19,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.380,00	4.380,00	18,91	0,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-770.200,00	-770.200,00	-143.363,60	18,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.019.190,00	2.019.190,00	376.117,69	18,63	376.117,69	18,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.019.190,00	2.019.190,00	376.117,69	18,63	376.117,69	18,63	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	475.190,00	475.190,00	34.508,85	7,26	34.508,85	7,26	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	475.190,00	475.190,00	34.508,85	7,26	34.508,85	7,26	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.494.380,00	2.494.380,00	410.626,54	16,46	410.626,54	16,46	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.833,16
17.1 - FUNDEB 60%	3.833,16
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.833,16
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	406.793,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	633.000,00	633.000,00	56.091,46	8,86	44.969,16	7,10	0,00
22.1 - Creche	633.000,00	633.000,00	56.091,46	8,86	44.969,16	7,10	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	633.000,00	633.000,00	56.091,46	8,86	44.969,16	7,10	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.953.790,00	3.953.790,00	533.669,12	13,50	501.186,98	12,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.494.380,00	2.494.380,00	410.626,54	16,46	410.626,54	16,46	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.459.410,00	1.459.410,00	124.061,43	8,50	90.635,04	6,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.018,85	0,00	-74,60	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.586.790,00	4.586.790,00	589.760,58	12,86	546.156,14	11,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-143.363,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	153.483,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	10.119,40
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	536.036,74
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	219.040,00	219.040,00	100,00	0,05	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188.770,00	188.770,00	511,00	0,27	511,00	0,27	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	407.810,00	407.810,00	611,00	0,15	511,00	0,13	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.994.600,00	4.994.600,00	590.371,58	11,82	546.667,14	10,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.287,01	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	37.287,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.833,56	47.715,44
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	480.146,76	36.759,49
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	389.082,18	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	389.082,18	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	18,91	11,27
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	94.917,05	84.486,20
50- (+) Ajustes	-205,08	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-205,08	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.711,97	84.486,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 26m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EF744F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.080,00	72.862,08	1.057.217,92
Investimentos	869.980,00	0,00	869.980,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	250.100,00	72.862,08	177.237,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.130.080,00	72.862,08	1.057.217,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.130.080,00**	**72.862,08**	**1.057.217,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 38m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:508F5425

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	1.700.700,05	1.132.427,18	568.272,87	11.304.450,46
2021	2.138.425,00	1.187.528,41	950.896,59	12.255.347,05
2022	2.603.295,87	1.223.728,58	1.379.567,29	13.634.914,34
2023	2.756.204,10	1.228.794,76	1.527.409,34	15.162.323,68
2024	2.830.937,68	1.319.209,73	1.511.727,95	16.674.051,63
2025	2.904.259,22	1.397.735,31	1.506.523,91	18.180.625,55

2026	2.972.779,89	1.516.690,47	1.456.089,42	19.636.714,97
2027	3.046.873,97	1.576.952,37	1.469.921,60	21.106.636,57
2028	3.113.944,40	1.725.506,45	1.388.437,95	22.495.074,53
2029	3.176.731,78	1.811.752,96	1.364.978,82	23.860.053,35
2030	3.246.407,54	1.831.591,72	1.414.815,82	25.274.869,17
2031	3.311.264,44	1.961.490,64	1.349.773,80	26.624.642,97
2032	3.372.812,37	2.118.265,74	1.254.546,63	27.879.189,61
2033	3.439.778,51	2.097.222,61	1.342.555,90	29.221.745,51
2034	3.510.522,20	2.073.885,30	1.436.636,90	30.658.382,42
2035	3.571.214,63	2.201.975,20	1.369.239,43	32.027.621,84
2036	3.636.552,48	2.296.327,25	1.340.225,23	33.367.847,07
2037	3.695.127,20	2.454.477,14	1.240.650,06	34.608.497,13
2038	3.756.104,99	2.543.900,16	1.212.204,83	35.820.701,96
2039	3.797.114,97	2.848.512,61	948.602,36	36.769.304,33
2040	3.826.608,62	3.019.364,81	807.243,81	37.576.548,14
2041	3.827.464,78	3.396.071,06	431.393,72	38.007.941,86
2042	3.843.143,84	3.545.220,79	297.923,05	38.305.864,92
2043	3.847.976,83	3.696.700,33	151.276,50	38.457.141,41
2044	3.852.160,98	3.810.568,69	41.592,29	38.498.733,70
2045	3.852.815,27	3.898.089,74	-45.274,47	38.453.459,22
2046	3.854.330,90	3.951.216,12	-96.885,22	38.356.574,01
2047	3.848.937,39	3.953.511,00	-104.573,61	38.252.000,40
2048	3.851.652,09	3.958.215,87	-106.563,78	38.145.436,62
2049	3.846.546,48	4.021.708,21	-175.161,73	37.970.274,90
2050	3.825.313,44	4.267.177,00	-441.863,56	37.528.411,34
2051	3.821.881,94	4.059.619,96	-237.738,02	37.290.673,32
2052	3.813.575,75	4.133.702,65	-320.126,90	36.970.546,42
2053	3.816.404,80	3.933.713,07	-117.308,27	36.853.238,15
2054	3.824.362,94	3.831.032,32	-6.669,38	36.846.568,77
2055	2.098.792,99	3.912.468,23	-1.813.675,24	35.032.893,52
2056	2.023.596,02	3.633.688,72	-1.610.092,70	33.422.800,82
2057	1.957.002,79	3.410.515,48	-1.453.512,69	31.969.288,13
2058	1.892.629,87	3.231.338,02	-1.338.708,15	30.630.579,97
2059	1.831.614,12	3.110.021,91	-1.278.407,79	29.352.172,18
2060	1.775.211,35	2.874.812,45	-1.099.601,10	28.252.571,08
2061	1.723.695,32	2.663.390,05	-939.694,73	27.312.876,36
2062	1.674.088,25	2.365.707,49	-691.619,24	26.621.257,12
2063	1.639.788,39	2.127.895,85	-488.107,46	26.133.149,66
2064	1.614.222,67	1.923.586,17	-309.363,50	25.823.786,15
2065	1.591.427,85	1.743.880,74	-152.452,89	25.671.323,25
2066	1.572.547,23	1.722.028,44	-149.481,21	25.521.842,04
2067	1.565.480,56	1.695.475,84	-129.995,28	25.391.846,77
2068	1.561.212,59	1.511.696,30	49.516,29	25.441.363,06
2069	1.557.062,56	1.360.689,07	196.373,49	25.637.736,55
2070	1.552.159,79	1.249.596,04	302.563,75	25.940.300,30
2071	1.544.027,63	1.225.123,27	318.904,36	26.259.204,65
2072	1.548.376,82	1.258.845,24	289.531,58	26.548.736,24
2073	1.531.011,10	1.227.053,40	303.957,70	26.852.693,95
2074	1.531.819,61	1.310.769,13	221.050,48	27.073.744,42
2075	1.516.230,83	1.364.136,15	152.094,68	27.225.839,10
2076	1.497.089,64	1.431.340,28	65.749,36	27.291.588,46
2077	1.471.703,13	1.530.686,69	-58.983,56	27.232.604,90
2078	1.443.067,43	1.698.773,31	-255.705,88	26.976.899,02
2079	1.405.419,45	1.854.242,15	-448.822,70	26.528.076,32
2080	1.357.407,81	1.977.851,71	-620.443,90	25.907.632,42
2081	1.309.068,03	2.126.870,80	-817.802,77	25.089.829,65
2082	1.249.217,57	2.218.944,96	-969.727,39	24.120.102,26
2083	1.191.020,71	2.327.800,14	-1.136.779,43	22.983.322,82
2084	1.125.202,87	2.337.941,73	-1.212.738,86	21.770.583,96
2085	1.067.383,59	2.392.318,06	-1.324.934,47	20.445.649,49
2086	995.664,96	2.365.413,88	-1.369.748,92	19.075.900,57
2087	925.268,08	2.373.547,48	-1.448.279,40	17.627.621,17
2088	851.629,00	2.334.056,11	-1.482.427,11	16.145.194,07
2089	748.223,07	2.350.958,83	-1.602.735,76	14.542.458,31
2090	679.025,67	2.567.622,83	-1.888.597,16	12.653.861,15
2091	586.394,86	2.468.920,95	-1.882.526,09	10.771.335,06
2092	502.382,91	2.246.816,76	-1.744.433,85	9.026.901,21
2093	415.660,68	2.309.082,62	-1.893.421,94	6.933.479,27
2094	316.828,25	2.205.129,74	-1.888.301,49	5.045.177,48
2095	0,00	0,00	0,00	5.045.177,48

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 39m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BE67DFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-8.520,00	0,00	-8.520,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 40m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:76F57A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.056.840,00	1.056.840,00	207.765,74	19,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.700,00	229.700,00	4.544,81	1,98
IPTU	180.000,00	180.000,00	822,13	0,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.700,00	49.700,00	3.722,68	7,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	144.100,00	144.100,00	79.393,02	55,10
ITBI	143.000,00	143.000,00	76.800,00	53,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	2.593,02	235,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.040,00	441.040,00	73.120,02	16,58
ISS	440.000,00	440.000,00	73.120,02	16,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	242.000,00	242.000,00	50.707,89	20,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.301.000,00	16.301.000,00	3.117.551,87	19,12
Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	2.248.060,36	20,07
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	11.490,40	10,45
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	145.806,79	45,56
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	700.826,36	15,24
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	11.367,96	16,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.357.840,00**	**17.357.840,00**	**3.325.317,61**	**19,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.835.300,00	1.835.300,00	436.268,06	23,77	252.409,61	13,75	185.851,41	10,13
Despesas Correntes	1.802.100,00	1.802.100,00	436.268,06	24,21	252.409,61	14,01	185.851,41	10,31
Despesas de Capital	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.355.000,00	1.355.000,00	365.880,91	27,00	113.423,97	8,37	97.643,37	7,21
Despesas Correntes	1.352.000,00	1.352.000,00	365.880,91	27,06	113.423,97	8,39	97.643,37	7,22
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.900,00	153.900,00	32.759,25	21,29	32.615,15	21,19	32.094,25	20,85
Despesas Correntes	151.900,00	151.900,00	32.759,25	21,57	32.615,15	21,47	32.094,25	21,13
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	491.305,00	491.305,00	61.724,81	12,56	60.447,44	12,30	58.774,85	11,96
Despesas Correntes	485.305,00	485.305,00	61.724,81	12,72	60.447,44	12,46	58.774,85	12,11
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.860.505,00**	**3.860.505,00**	**896.633,03**	**23.23**	**458.896,17**	**11,89**	**374.363,88**	**9,70**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	896.633,03	458.896,17	374.363,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	409.671,19	409.671,19	409.671,19
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**486.961,84**	**49.224,98**	**-35.307,31**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		498.797,64	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-449.572,66	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-449.572,66	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**1,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.505.000,00	1.505.000,00	184.972,86	12,29
Proveniente da União	1.305.000,00	1.305.000,00	184.972,86	14,17
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.329,00	1.329,00	19,01	1,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.506.329,00**	**1.506.329,00**	**184.991,87**	**12,28**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.358.520,00	1.358.520,00	181.051,96	13,33	106.557,03	7,84	86.440,34	6,36
Despesas Correntes	1.180.620,00	1.180.620,00	181.051,96	15,34	106.557,03	9,03	86.440,34	7,32
Despesas de Capital	177.900,00	177.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.900,00	90.900,00	7.378,66	8,12	7.378,66	8,12	6.388,16	7,03
Despesas Correntes	75.400,00	75.400,00	7.378,66	9,79	7.378,66	9,79	6.388,16	8,47
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.200,00	146.200,00	15.152,14	10,36	15.152,14	10,36	14.419,96	9,86
Despesas Correntes	146.000,00	146.000,00	15.152,14	10,38	15.152,14	10,38	14.419,96	9,88
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.611.930,00**	**1.611.930,00**	**203.582,76**	12,63	**129.087,83**	8,01	**107.248,46**	6,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.193.820,00	3.193.820,00	617.320,02	19,33	358.966,64	11,24	272.291,75	8,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.359.210,00	1.359.210,00	365.880,91	26,92	113.423,97	8,34	97.643,37	7,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	166.000,00	166.000,00	32.759,25	19,73	32.615,15	19,65	32.094,25	19,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.900,00	102.900,00	7.378,66	7,17	7.378,66	7,17	6.388,16	6,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	159.200,00	159.200,00	15.152,14	9,52	15.152,14	9,52	14.419,96	9,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	491.305,00	491.305,00	61.724,81	12,56	60.447,44	12,30	58.774,85	11,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.472.435,00**	**5.472.435,00**	**1.100.215,79**	**20,10**	**587.984,00**	**10,74**	**481.612,34**	**8,80**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.611.930,00	1.611.930,00	203.582,76	12,63	129.087,83	8,01	107.248,46	6,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.860.505,00**	**3.860.505,00**	**896.633,03**	**23,23**	**458.896,17**	**11,89**	**374.363,88**	**9,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 28m.								

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3C99A787

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 45m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CF8C4718

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.143.215,00
Previsão Atualizada	20.143.215,00
Receitas Realizadas	3.490.137,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.896.915,00
Dotação Atualizada	18.896.915,00
Despesas Empenhadas	2.919.997,94
Despesas Liquidadas	1.879.674,95
Despesas Pagas	1.611.401,42
Superávit Orçamentário	1.610.462,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.919.997,94
Despesas Liquidadas	1.879.674,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.736.802,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.636.802,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.636.802,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.890.251,18	0,00
Resultado Primário	0,00	1.889.771,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	864.301,72	0,00	52.557,89	811.743,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	147.959,94	0,00	58.628,66	89.331,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.012.261,66	0,00	111.186,55	901.075,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	536.036,74	<18% / 25%>	16,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	372.284,53	60%	77,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	72.862,08		1.057.217,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.138.425,00	3.311.264,44	3.827.464,78	2.023.596,02
Despesas Previdenciárias	1.187.528,41	1.961.490,64	3.396.071,06	3.633.688,72
Resultado Previdenciário	950.896,59	1.349.773,80	431.393,72	-1.610.092,70
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	49.224,98	15,00	1,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 49m.	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7533B19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.057.520,00	15.057.520,00	1.463.047,81	9,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.008.700,00	4.008.700,00	7.718,23	0,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.559.800,00	1.559.800,00	298.924,34	19,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.600,00	6.000.600,00	810.680,49	13,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.549.040,00	2.549.040,00	217.445,58	8,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	52.240,00	52.240,00	8.711,65	16,68
Dívida Ativa dos Impostos	634.640,00	634.640,00	80.103,88	12,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	252.500,00	252.500,00	39.463,64	15,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.563.200,00	51.563.200,00	11.324.683,30	21,96
Cota-Parte FPM	27.040.000,00	27.040.000,00	5.994.827,64	22,17
Cota-Parte ITR	104.000,00	104.000,00	96,85	0,09

Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	4.368.000,00	1.975.372,18	45,22
Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	19.760.000,00	3.300.049,45	16,70
Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	291.200,00	54.337,18	18,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	66.620.720,00	66.620.720,00	12.787.731,11	19,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.253.661,00	4.603.574,00	1.004.089,41	21,81
Provenientes da União	3.760.922,00	4.110.835,00	998.998,07	24,30
Provenientes dos Estados	464.666,50	464.666,50	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	28.072,50	28.072,50	5.091,34	18,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	53,53	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.640,00	3.640,00	201,80	5,54
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.257.301,00	4.607.214,00	1.004.344,74	21,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	24.824.371,30	25.562.671,30	7.405.016,28	28,97	3.642.348,39	14,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.727.943,00	13.945.943,00	2.343.866,91	16,81	2.343.866,91	16,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.096.428,30	11.616.728,30	5.061.149,37	43,57	1.298.481,48	11,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.450,00	383.963,00	16.187,30	4,22	11.595,26	3,02	0,00
Investimentos	13.450,00	383.963,00	16.187,30	4,22	11.595,26	3,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.837.821,30	25.946.634,30	7.421.203,58	28,60	3.653.943,65	14,08	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.253.661,00	5.362.474,00	744.243,67	10,03	549.338,52	15,03	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.232.341,00	4.623.941,00	617.926,63	8,33	541.392,98	14,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.320,00	738.533,00	126.317,04	1,70	7.945,54	0,22	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	882.300,98	11,89	138.995,50	3,80	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	675.711,29	9,11	675.711,29	18,49	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.319,18	0,03	2.319,18	0,06	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.253.661,00	5.362.474,00	2.304.575,12	31,05	1.366.364,49	37,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.584.160,30	20.584.160,30	5.116.628,46	68,95	2.287.579,16	62,61	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					17,89		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					369.419,49		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	2.319,18	(2.319,18)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	10.584.458,00	10.671.847,00	2.743.552,04	36,97	1.477.498,78	40,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.530.633,12	9.930.557,12	2.913.622,00	39,26	1.342.256,66	36,73
Suporte Profilático e Terapêutico	790.351,00	790.351,00	381.944,07	5,15	48.658,36	1,33
Vigilância Sanitária	347.759,00	360.759,00	65.750,25	0,89	62.801,35	1,72
Vigilância Epidemiológica	127.813,00	138.813,00	24.009,69	0,32	12.710,11	0,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	3.456.807,18	4.054.307,18	1.292.325,53	17,41	710.018,39	19,43
Total	24.837.821,30	25.946.634,30	7.421.203,58	100,00	3.653.943,65	100,00
Fonte: Sistema						
Atende.Net - IPM,						
Unidade Responsável						
MUNICIPIO DE RIO NEGRO						
Data Emissão:						
29/mar/2021						
Hora de emissão:						
14h e 27m						
NOTA:						

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:15034923

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.525.995,99	105.963.576,97	23.788.210,74	23.788.210,74	89,55	82.175.366,23	10.675.237,75	10.675.237,75	91,82	95.288.339,22
LEGISLATIVA	3.112.720,00	3.112.720,00	470.124,35	470.124,35	1,77	2.642.595,65	307.862,42	307.862,42	2,65	2.804.857,58
Ação Legislativa	3.112.720,00	3.112.720,00	470.124,35	470.124,35	1,77	2.642.595,65	307.862,42	307.862,42	2,65	2.804.857,58
ESSENCIAL A JUSTIÇA	734.500,00	734.500,00	139.128,67	139.128,67	0,52	595.371,33	108.065,41	108.065,41	0,93	626.434,59
Defesa da Ordem Jurídica	627.200,00	627.200,00	92.535,08	92.535,08	0,35	534.664,92	61.471,82	61.471,82	0,53	565.728,18
Representação Judicial e Extrajudicial	107.300,00	107.300,00	46.593,59	46.593,59	0,18	60.706,41	46.593,59	46.593,59	0,40	60.706,41
ADMINISTRAÇÃO	8.374.077,34	8.364.077,34	1.908.254,78	1.908.254,78	7,18	6.455.822,56	984.463,94	984.463,94	8,47	7.379.613,40
Planejamento e Orçamento	1.013.000,00	1.173.000,00	195.255,68	195.255,68	0,74	977.744,32	151.816,97	151.816,97	1,31	1.021.183,03
Administração Geral	5.171.881,34	5.001.881,34	1.255.895,64	1.255.895,64	4,73	3.745.985,70	605.631,75	605.631,75	5,21	4.396.249,59
Administração Financeira	921.296,00	921.296,00	192.485,92	192.485,92	0,72	728.810,08	103.498,95	103.498,95	0,89	817.797,05
Controle Interno	186.900,00	186.900,00	19.297,78	19.297,78	0,07	167.602,22	19.146,28	19.146,28	0,16	167.753,72
Normatização e Fiscalização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Tecnologia da Informação	242.000,00	242.000,00	44.705,14	44.705,14	0,17	197.294,86	22.591,44	22.591,44	0,19	219.408,56
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	280.000,00	49.969,03	49.969,03	0,19	230.030,97	19.453,23	19.453,23	0,17	260.546,77
Administração de Receitas	556.800,00	556.800,00	150.645,59	150.645,59	0,57	406.154,41	62.325,32	62.325,32	0,54	494.474,68
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.964,00	52.964,00	7.321,24	7.321,24	0,03	45.642,76	692,26	692,26	0,01	52.271,74
Defesa Civil	52.964,00	52.964,00	7.321,24	7.321,24	0,03	45.642,76	692,26	692,26	0,01	52.271,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.810,50	2.419.780,99	487.254,77	487.254,77	1,83	1.932.526,22	223.703,37	223.703,37	1,92	2.196.077,62
Assistência ao Idoso	103.500,00	131.855,56	20.669,49	20.669,49	0,08	111.186,07	8.405,83	8.405,83	0,07	123.449,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.817,00	440.817,00	111.545,99	111.545,99	0,42	329.271,01	98.214,26	98.214,26	0,84	342.602,74
Assistência Comunitária	1.636.493,50	1.847.108,43	355.039,29	355.039,29	1,34	1.492.069,14	117.083,28	117.083,28	1,01	1.730.025,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.835.600,00	10.835.600,00	1.459.908,57	1.459.908,57	5,50	9.375.691,43	1.436.367,19	1.436.367,19	12,35	9.399.232,81
Previdência do Regime Estatutário	10.216.100,00	10.216.100,00	1.403.487,58	1.403.487,58	5,28	8.812.612,42	1.403.487,58	1.403.487,58	12,07	8.812.612,42
Administração Geral	619.500,00	619.500,00	56.420,99	56.420,99	0,21	563.079,01	32.879,61	32.879,61	0,28	586.620,39
SAÚDE	22.985.797,12	24.079.610,12	6.426.199,12	6.426.199,12	24,19	17.653.411,00	3.375.099,67	3.375.099,67	29,03	20.704.510,45
Atenção Básica	9.656.203,00	9.743.592,00	2.272.109,03	2.272.109,03	8,55	7.471.482,97	1.405.912,57	1.405.912,57	12,09	8.337.679,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.260.061,12	9.659.985,12	2.875.187,96	2.875.187,96	10,82	6.784.797,16	1.303.822,62	1.303.822,62	11,21	8.356.162,50
Suporte Profilático e Terapêutico	780.026,00	780.026,00	380.420,09	380.420,09	1,43	399.605,91	47.134,38	47.134,38	0,41	732.891,62
Vigilância Sanitária	328.351,00	341.351,00	62.468,19	62.468,19	0,24	278.882,81	59.519,29	59.519,29	0,51	281.831,71
Vigilância Epidemiológica	120.967,00	131.967,00	23.156,31	23.156,31	0,09	108.810,69	11.856,73	11.856,73	0,10	120.110,27
Administração Geral	2.840.189,00	3.422.689,00	812.857,54	812.857,54	3,06	2.609.831,46	546.854,08	546.854,08	4,70	2.875.834,92
TRABALHO	196.000,00	226.000,00	26.101,46	26.101,46	0,10	199.898,54	26.101,46	26.101,46	0,22	199.898,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	196.000,00	226.000,00	26.101,46	26.101,46	0,10	199.898,54	26.101,46	26.101,46	0,22	199.898,54
EDUCAÇÃO	29.019.150,53	29.725.746,82	6.019.973,20	6.019.973,20	22,66	23.705.773,62	2.083.397,33	2.083.397,33	17,92	27.642.349,49
Ensino Fundamental	18.933.081,28	19.503.087,82	3.757.549,46	3.757.549,46	14,15	15.745.538,36	1.217.728,91	1.217.728,91	10,47	18.285.358,91
Ensino Médio	467.000,00	467.000,00	238.745,10	238.745,10	0,90	228.254,90	0,00	0,00	0,00	467.000,00
Ensino Profissional	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Ensino Superior	60.366,00	30.366,00	90,90	90,90	0,00	30.275,10	8,85	8,85	0,00	30.357,15
Educação Infantil	6.151.276,25	6.252.866,00	1.516.721,96	1.516.721,96	5,71	4.736.144,04	426.769,24	426.769,24	3,67	5.826.096,76
Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	805.575,00	840.575,00	104.147,21	104.147,21	0,39	736.427,79	78.995,63	78.995,63	0,68	761.579,37

Administração Geral	2.558.152,00	2.588.152,00	402.718,57	402.718,57	1,52	2.185.433,43	359.894,70	359.894,70	3,10	2.228.257,30
CULTURA	991.300,00	1.111.005,00	192.526,79	192.526,79	0,72	918.478,21	127.054,57	127.054,57	1,09	983.950,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	982.300,00	1.106.505,00	192.526,79	192.526,79	0,72	913.978,21	127.054,57	127.054,57	1,09	979.450,43
URBANISMO	6.114.394,50	7.075.498,50	1.847.267,15	1.847.267,15	6,95	5.228.231,35	536.979,94	536.979,94	4,62	6.538.518,56
Infra-Estrutura Urbana	2.594.685,00	3.650.789,00	377.922,96	377.922,96	1,42	3.272.866,04	275.077,63	275.077,63	2,37	3.375.711,37
Serviços Urbanos	3.519.709,50	3.424.709,50	1.469.344,19	1.469.344,19	5,53	1.955.365,31	261.902,31	261.902,31	2,25	3.162.807,19
HABITAÇÃO	161.592,00	161.592,00	13.780,06	13.780,06	0,05	147.811,94	13.780,06	13.780,06	0,12	147.811,94
Habitação Urbana	161.592,00	161.592,00	13.780,06	13.780,06	0,05	147.811,94	13.780,06	13.780,06	0,12	147.811,94
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.295.114,00	2.352.914,00	1.783.291,47	1.783.291,47	6,71	569.622,53	124.133,27	124.133,27	1,07	2.228.780,73
Preservação e Conservação Ambiental	599.203,00	657.003,00	134.030,21	134.030,21	0,50	522.972,79	6.970,84	6.970,84	0,06	650.032,16
Controle Ambiental	1.695.911,00	1.695.911,00	1.649.261,26	1.649.261,26	6,21	46.649,74	117.162,43	117.162,43	1,01	1.578.748,57
AGRICULTURA	1.335.968,00	2.485.468,00	190.467,22	190.467,22	0,72	2.295.000,78	157.466,18	157.466,18	1,35	2.328.001,82
Promoção da Produção Agropecuária	1.335.968,00	2.485.468,00	190.467,22	190.467,22	0,72	2.295.000,78	157.466,18	157.466,18	1,35	2.328.001,82
INDÚSTRIA	333.420,00	493.420,00	83.881,81	83.881,81	0,32	409.538,19	53.152,07	53.152,07	0,46	440.267,93
Promoção Industrial	333.420,00	493.420,00	83.881,81	83.881,81	0,32	409.538,19	53.152,07	53.152,07	0,46	440.267,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	463.850,00	376.350,00	98.632,27	98.632,27	0,37	277.717,73	33.537,08	33.537,08	0,29	342.812,92
Turismo	463.850,00	376.350,00	98.632,27	98.632,27	0,37	277.717,73	33.537,08	33.537,08	0,29	342.812,92
ENERGIA	3.147.290,00	3.147.290,00	1.162.944,45	1.162.944,45	4,38	1.984.345,55	62.252,62	62.252,62	0,54	3.085.037,38
Energia Elétrica	3.147.290,00	3.147.290,00	1.162.944,45	1.162.944,45	4,38	1.984.345,55	62.252,62	62.252,62	0,54	3.085.037,38
TRANSPORTE	1.628.500,00	1.628.500,00	391.907,27	391.907,27	1,48	1.236.592,73	209.317,28	209.317,28	1,80	1.419.182,72
Transporte Rodoviário	1.628.500,00	1.628.500,00	391.907,27	391.907,27	1,48	1.236.592,73	209.317,28	209.317,28	1,80	1.419.182,72
DESPORTO E LAZER	924.748,00	930.840,78	197.106,27	197.106,27	0,74	733.734,51	63.654,52	63.654,52	0,55	867.186,26
Desporto Comunitário	885.948,00	846.743,00	190.178,55	190.178,55	0,72	656.564,45	61.207,85	61.207,85	0,53	785.535,15
Lazer	38.800,00	84.097,78	6.927,72	6.927,72	0,03	77.170,06	2.446,67	2.446,67	0,02	81.651,11
ENCARGOS ESPECIAIS	6.547.200,00	6.548.699,42	882.139,82	882.139,82	3,32	5.666.559,60	748.157,11	748.157,11	6,44	5.800.542,31
Serviço da Dívida Interna	3.102.500,00	3.102.500,00	572.001,79	572.001,79	2,15	2.530.498,21	572.001,79	572.001,79	4,92	2.530.498,21
Outros Encargos Especiais	3.444.700,00	3.446.199,42	310.138,03	310.138,03	1,17	3.136.061,39	176.155,32	176.155,32	1,52	3.270.044,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.410.731,68**	**6.438.131,68**	**2.775.050,95**	**2.775.050,95**	**10,45**	**3.663.080,73**	**951.123,72**	**951.123,72**	**8,18**	**5.487.007,96**
TOTAL (III) = (I + II)	**107.936.727,67**	**112.401.708,65**	**26.563.261,69**	**26.563.261,69**	**100,00**	**85.838.446,96**	**11.626.361,47**	**11.626.361,47**	**100,00**	**100.775.347,18**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/03/2021, às 16:21:34.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.410.731,68	6.438.131,68	2.775.050,95	2.775.050,95	10,45	3.663.080,73	951.123,72	951.123,72	8,18	5.487.007,96
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	2.252,36	2.252,36	0,01	32.747,64	2.252,36	2.252,36	0,02	32.747,64
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	2.252,36	2.252,36	0,01	32.747,64	2.252,36	2.252,36	0,02	32.747,64
ESSENCIAL A JUSTIÇA	61.000,00	61.000,00	6.369,33	6.369,33	0,02	54.630,67	6.369,33	6.369,33	0,05	54.630,67
Defesa da Ordem Jurídica	60.000,00	60.000,00	6.369,33	6.369,33	0,02	53.630,67	6.369,33	6.369,33	0,05	53.630,67
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.144.600,00	1.144.600,00	798.510,40	798.510,40	3,01	346.089,60	169.661,59	169.661,59	1,46	974.938,41
Planejamento e Orçamento	82.000,00	82.000,00	12.280,62	12.280,62	0,05	69.719,38	12.280,62	12.280,62	0,11	69.719,38
Administração Geral	187.500,00	187.500,00	19.755,74	19.755,74	0,07	167.744,26	19.755,74	19.755,74	0,17	167.744,26
Administração Financeira	795.000,00	795.000,00	757.853,00	757.853,00	2,85	37.147,00	129.004,19	129.004,19	1,11	665.995,81
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	666,10	666,10	0,00	8.333,90	666,10	666,10	0,01	8.333,90
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	1.399,16	1.399,16	0,01	20.600,84	1.399,16	1.399,16	0,01	20.600,84
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	1.378,66	1.378,66	0,01	14.621,34	1.378,66	1.378,66	0,01	14.621,34
Administração de Receitas	33.100,00	33.100,00	5.177,12	5.177,12	0,02	27.922,88	5.177,12	5.177,12	0,04	27.922,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.585,00	87.985,00	9.602,40	9.602,40	0,04	78.382,60	9.602,40	9.602,40	0,08	78.382,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	3.582,20	3.582,20	0,01	21.417,80	3.582,20	3.582,20	0,03	21.417,80
Assistência Comunitária	58.585,00	62.985,00	6.020,20	6.020,20	0,02	56.964,80	6.020,20	6.020,20	0,05	56.964,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.000,00	9.868,12	9.868,12	0,04	62.131,88	9.868,12	9.868,12	0,08	62.131,88
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	9.868,12	9.868,12	0,04	62.131,88	9.868,12	9.868,12	0,08	62.131,88
SAÚDE	1.852.024,18	1.867.024,18	995.004,46	995.004,46	3,75	872.019,72	278.843,98	278.843,98	2,40	1.588.180,20
Atenção Básica	928.255,00	928.255,00	471.443,01	471.443,01	1,77	456.811,99	71.586,21	71.586,21	0,62	856.668,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.572,00	270.572,00	38.434,04	38.434,04	0,14	232.137,96	38.434,04	38.434,04	0,33	232.137,96
Suporte Profilático e Terapêutico	10.325,00	10.325,00	1.523,98	1.523,98	0,01	8.801,02	1.523,98	1.523,98	0,01	8.801,02
Vigilância Sanitária	19.408,00	19.408,00	3.282,06	3.282,06	0,01	16.125,94	3.282,06	3.282,06	0,03	16.125,94
Vigilância Epidemiológica	6.846,00	6.846,00	853,38	853,38	0,00	5.992,62	853,38	853,38	0,01	5.992,62
Administração Geral	616.618,18	631.618,18	479.467,99	479.467,99	1,81	152.150,19	163.164,31	163.164,31	1,40	468.453,87
TRABALHO	14.000,00	14.000,00	1.276,94	1.276,94	0,00	12.723,06	1.276,94	1.276,94	0,01	12.723,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.000,00	14.000,00	1.276,94	1.276,94	0,00	12.723,06	1.276,94	1.276,94	0,01	12.723,06
EDUCAÇÃO	2.749.497,50	2.749.497,50	899.184,65	899.184,65	3,39	1.850.312,85	420.266,71	420.266,71	3,61	2.329.230,79
Ensino Fundamental	2.215.789,50	2.215.789,50	824.398,17	824.398,17	3,10	1.391.391,33	345.480,23	345.480,23	2,97	1.870.309,27
Ensino Superior	3.682,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00
Educação Infantil	306.579,00	306.579,00	40.390,10	40.390,10	0,15	266.188,90	40.390,10	40.390,10	0,35	266.188,90
Educação Especial	46.555,00	46.555,00	7.085,90	7.085,90	0,03	39.469,10	7.085,90	7.085,90	0,06	39.469,10
Administração Geral	176.892,00	176.892,00	27.310,48	27.310,48	0,10	149.581,52	27.310,48	27.310,48	0,23	149.581,52
CULTURA	28.500,00	36.500,00	5.286,58	5.286,58	0,02	31.213,42	5.286,58	5.286,58	0,05	31.213,42
Difusão Cultural	28.500,00	36.500,00	5.286,58	5.286,58	0,02	31.213,42	5.286,58	5.286,58	0,05	31.213,42
URBANISMO	136.400,00	136.400,00	14.759,19	14.759,19	0,06	121.640,81	14.759,19	14.759,19	0,13	121.640,81
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	9.299,64	9.299,64	0,04	60.700,36	9.299,64	9.299,64	0,08	60.700,36
Serviços Urbanos	66.400,00	66.400,00	5.459,55	5.459,55	0,02	60.940,45	5.459,55	5.459,55	0,05	60.940,45
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	973,52	973,52	0,00	7.026,48	973,52	973,52	0,01	7.026,48
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	973,52	973,52	0,00	7.026,48	973,52	973,52	0,01	7.026,48
AGRICULTURA	65.200,00	65.200,00	7.761,22	7.761,22	0,03	57.438,78	7.761,22	7.761,22	0,07	57.438,78
Promoção da Produção Agropecuária	65.200,00	65.200,00	7.761,22	7.761,22	0,03	57.438,78	7.761,22	7.761,22	0,07	57.438,78
INDÚSTRIA	17.300,00	17.300,00	2.642,68	2.642,68	0,01	14.657,32	2.642,68	2.642,68	0,02	14.657,32
Promoção Industrial	17.300,00	17.300,00	2.642,68	2.642,68	0,01	14.657,32	2.642,68	2.642,68	0,02	14.657,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	1.923,96	1.923,96	0,01	12.576,04	1.923,96	1.923,96	0,02	12.576,04
Turismo	14.500,00	14.500,00	1.923,96	1.923,96	0,01	12.576,04	1.923,96	1.923,96	0,02	12.576,04

TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	8.952,64	8.952,64	0,03	56.047,36	8.952,64	8.952,64	0,08	56.047,36
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	8.952,64	8.952,64	0,03	56.047,36	8.952,64	8.952,64	0,08	56.047,36
DESPORTO E LAZER	11.925,00	11.925,00	1.656,68	1.656,68	0,01	10.268,32	1.656,68	1.656,68	0,01	10.268,32
Desporto Comunitário	11.925,00	11.925,00	1.656,68	1.656,68	0,01	10.268,32	1.656,68	1.656,68	0,01	10.268,32
ENCARGOS ESPECIAIS	52.200,00	52.200,00	9.025,82	9.025,82	0,03	43.174,18	9.025,82	9.025,82	0,08	43.174,18
Serviço da Dívida Interna	52.200,00	52.200,00	9.025,82	9.025,82	0,03	43.174,18	9.025,82	9.025,82	0,08	43.174,18

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador - CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:91D9F59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 10º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	RESULTADO
27	GABRIELA MENDES C. NEHRKE	NÃO	APTA
28	THAIS MASTELLINI S. SILVA	NÃO	AUSENTE
29	GLAUCIANE S. ARITA DE PAULA	NÃO	APTA
30	RITA DE CASSIA GONZAGA	NÃO	APTA
31	VANESSA FELCAR N.VIEIRA	NÃO	AUSENTE
32	IEDA JANAINA DE OLIVEIRA BONI	NÃO	APTA
34	IVANI ALVES DE SOUZA	NÃO	APTA
35	MARCOS ANTONIO FERREIRA	NÃO	AUSENTE
36	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	SIM	APTO
37	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	SIM	APTA
38	ADRIANE HARUMY ITO	NÃO	AUSENTE
39	MARLENE LAURA DE LEMOS	NÃO	APTA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	RESULTADO
81	MATHEUS FELIPE M. DA SILVA	NÃO	APTO
82	TATIANE MATOS DE ALMEIDA	NÃO	AUSENTE
83	TATIANE PICHELLI ALEXANDRE	NÃO	AUSENTE
84	MARIA EUSTÁQUIA CORDEIRO	NÃO	APTA
85	MARIA CELIA VIEIRA	SIM	AUSENTE
86	NICEIA VICENTE DOS SANTOS	NÃO	AUSENTE
87	VALÉRIA CRISTIANE E. DA CUNHA	NÃO	AUSENTE
88	MARINEIDE CERRA MORTARI	NÃO	APTA
89	GILDETE APARECIDA PEDROSO	NÃO	AUSENTE
90	DILEUSA MARIA C. DE ANDRADE	SIM	APTA
91	SIDNEIA TEIXEIRA	NÃO	APTA
92	SOLANGE CAPARELLI	NÃO	APTA
93	EDVANIA SILVA DE LIMA	SIM	APTA
94	CLÁUDIA FERNANDA DANTE	NÃO	APTA
95	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	SIM	APTA

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	RESULTADO
6	ALINE PAULA ZANIN	NÃO	AUSENTE
7	FABIO LIMA FERREIRA	NÃO	APTO
8	FABIO HENRIQUE DA SILVA	NÃO	APTO
9	RAFAEL JOSÉ DE LIMA	NÃO	AUSENTE

Rolândia, 26 de março de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:15EE42FF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 078 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 85.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4567	3.1.90.11	494	50.000,00
	4602	3.1.90.16	494	5.000,00
	4624	3.1.91.13	494	30.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3938	3.1.90.11	494	85.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	março	85.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	494	dezembro	85.000,00
TOTAL				**85.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7D3C03F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2021

Ref. Pregão Presencial nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **OFICINA JACARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 2623, Centro, CEP nº86.600-001, fone nº43-3256-1765, e-mail:chcxalita@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 79.162.988/0001-45, representada pela Sra. **CLEIDE GOMES CAMACHO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.951.054-9 e do CPF nº 003.473.069-93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Baterias automotivas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 005/2021, devidamente homologado pelo Município em 17/03/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	80,00	57906	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 420.	250,00	20.000,00	SUPREMA
2	und	5,00	57907	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 65 A/h SELADA CAIXA ALTA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 550.	400,00	2.000,00	MOTORLIGHT
3	und	40,00	57908	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 70 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 420.	360,00	14.400,00	SUPREMA
4	und	20,00	57909	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 75A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 600.	450,00	9.000,00	SUPREMA
5	und	40,00	57910	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 95 A/h SELADA (VAN), COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 680.	660,00	26.400,00	SUPREMA
6	und	40,00	57911	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 100 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 640.	580,00	23.200,00	SUPREMA
7	und	60,00	57912	BATERIA AUTOMOTIVA12V 150 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 750.	730,00	43.800,00	SUPREMA
8	und	5,00	57913	BATERIA PARA MOTO 12V 6 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	150,00	750,00	SUPREMA
9	und	5,00	57914	BATERIA PARA MOTO 12V 7 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	170,00	850,00	SUPREMA
10	und	5,00	57915	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 170 A/h SELADA, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CORRENTE DE PARTIDA/CCA DE NO MÍNIMO 800.	850,00	4.250,00	SUPREMA
11	und	100,00	57916	TERMINAL ILG, COM INSTALAÇÃO.	6,00	600,00	SUPREMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, bem como da instalação dos mesmos.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, sem avarias ou indícios de violação, não devendo ser recondicionados ou recarregados.
3 - A rotulagem e embalagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e devem ser devidamente instalados.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto, bem como atender a legislação ambiental em vigor.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues e/ou instalados com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação, se for comunicado pelo Município, fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação pela Autorização de fornecimento.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. A entrega e instalação do produto deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente, em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação através da autorização de fornecimento. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do mesmo. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A entrega/instalação do produto em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar ou substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
4. A entrega do produto obedecerá à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir.
5. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
6 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
7 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
12 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

13 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
14 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, recondicionado, violado, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
15 – Fornecer socorro imediato de recarga de baterias (vulgo chupeta), com prazo máximo de atendimento em até 30 (trinta) minutos para inicio do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***OFICINA JACARE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:420D0B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Ref. Pregão Presencial nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, resolve registrar o preço da empresa **C P SUZUKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.129.469/0001-68, com sede à Avenida Brasil, nº 2.304, Sobreloja, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.050-000, Fone (44) 99800-0051, e-mail cpsuzuki@maxtoner.net, representada pelo Senhor **EDSON YUKIO SUZUKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.143.252-0 e do CPF nº 461.664.409-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
210	und	65,00	33673	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO TIPO INTELBRÁS	149,00	9.685,00	INTELBRAS
302	und	550,00	33820	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE COM RJ45	20,80	11.440,00	ILUMINI

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.125,00 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 17 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***C P SUZUKI - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSE LUIS POLVANI
RG n.º 1.785.129	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:711F9CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**3.554.010,86**	**18,85**	**3.554.010,86**	**18,85**	**15.297.217,32**
RECEITAS CORRENTES	**18.172.228,18**	**18.172.228,18**	**3.464.794,86**	**19,07**	**3.464.794,86**	**19,07**	**14.707.433,32**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.497.153,03	1.497.153,03	99.858,21	6,67	99.858,21	6,67	1.397.294,82
Impostos	1.287.796,60	1.287.796,60	98.645,31	7,66	98.645,31	7,66	1.189.151,29
Taxas	201.401,92	201.401,92	1.212,90	0,60	1.212,90	0,60	200.189,02
Contribuição de Melhoria	7.954,51	7.954,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.954,51
CONTRIBUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	17.320,29	16,50	17.320,29	16,50	87.679,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	17.320,29	0,00	17.320,29	0,00	-17.320,29
RECEITA PATRIMONIAL	45.162,77	45.162,77	577,79	1,28	577,79	1,28	44.584,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.435,72	27.435,72	0,00	0,00	0,00	0,00	27.435,72
Valores Mobiliários	17.727,05	17.727,05	577,79	3,26	577,79	3,26	17.149,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.993,93	168.993,93	20.122,71	11,91	20.122,71	11,91	148.871,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.993,93	168.993,93	20.122,71	11,91	20.122,71	11,91	148.871,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.343.191,24	16.343.191,24	3.325.599,19	20,35	3.325.599,19	20,35	13.017.592,05
Transferências da União e de suas Entidades	9.996.663,26	9.996.663,26	2.018.760,68	20,19	2.018.760,68	20,19	7.977.902,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.121.527,98	4.121.527,98	845.668,76	20,52	845.668,76	20,52	3.275.859,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.215.000,00	2.215.000,00	461.169,75	20,82	461.169,75	20,82	1.753.830,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.727,21	12.727,21	1.316,67	10,35	1.316,67	10,35	11.410,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.727,21	12.727,21	1.316,67	10,35	1.316,67	10,35	11.410,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**679.000,00**	**679.000,00**	**89.216,00**	**13,14**	**89.216,00**	**13,14**	**589.784,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	89.216,00	0,00	89.216,00	0,00	-89.216,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	89.216,00	0,00	89.216,00	0,00	-89.216,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.000,00	679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**3.554.010,86**	**18,85**	**3.554.010,86**	**18,85**	**15.297.217,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**3.554.010,86**	**18,85**	**3.554.010,86**	**18,85**	**15.297.217,32**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**3.554.010,86**	**18,85**	**3.554.010,86**	**18,85**	**15.297.217,32**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.791.717,97	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.791.717,97	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.158.728,18**	**21.370.885,55**	**2.477.862,47**	**2.477.862,47**	**18.893.023,08**	**2.477.862,47**	**2.477.862,47**	**2.264.541,83**	**18.893.023,08**
DESPESAS CORRENTES	**16.435.928,18**	**17.478.079,27**	**2.178.040,42**	**2.178.040,42**	**15.300.038,85**	**2.178.040,42**	**2.178.040,42**	**2.131.587,56**	**15.300.038,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.743.508,01	9.675.724,73	1.388.306,92	1.388.306,92	8.287.417,81	1.388.306,92	1.388.306,92	1.388.306,92	8.287.417,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	2.660,64	2.660,64	7.339,36	2.660,64	2.660,64	2.660,64	7.339,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.682.420,17	7.792.354,54	787.072,86	787.072,86	7.005.281,68	787.072,86	787.072,86	740.620,00	7.005.281,68
DESPESAS DE CAPITAL	**1.547.800,00**	**3.717.806,28**	**299.822,05**	**299.822,05**	**3.417.984,23**	**299.822,05**	**299.822,05**	**132.954,27**	**3.417.984,23**
INVESTIMENTOS	1.237.800,00	3.407.806,28	250.723,61	250.723,61	3.157.082,67	250.723,61	250.723,61	83.855,83	3.157.082,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	49.098,44	49.098,44	260.901,56	49.098,44	49.098,44	49.098,44	260.901,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.158.728,18**	**21.370.885,55**	**2.477.862,47**	**2.477.862,47**	**18.893.023,08**	**2.477.862,47**	**2.477.862,47**	**2.264.541,83**	**18.893.023,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**18.158.728,18**	**21.370.885,55**	**2.477.862,47**	**2.477.862,47**	**18.893.023,08**	**2.477.862,47**	**2.477.862,47**	**2.264.541,83**	**18.893.023,08**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.076.148,39**	-------	-------	**1.076.148,39**	**1.289.469,03**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**18.158.728,18**	**21.370.885,55**	**2.477.862,47**	**3.554.010,86**	**17.816.874,69**	**2.477.862,47**	**3.554.010,86**	**3.554.010,86**	**18.893.023,08**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1260-5261-097). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/03/2021 e hora de emissão: 15:33.									

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EA6C9C02

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.158.728,18	21.370.885,55	2.477.862,47	2.477.862,47	100,00	18.893.023,08	2.477.862,47	2.477.862,47	100,00	18.893.023,08
ADMINISTRAÇÃO	2.581.500,00	2.599.646,75	294.960,11	294.960,11	11,90	2.304.686,64	294.960,11	294.960,11	11,90	2.304.686,64
Controle Externo	47.000,00	47.000,00	4.472,66	4.472,66	0,18	42.527,34	4.472,66	4.472,66	0,18	42.527,34
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.497.500,00	2.515.646,75	287.683,03	287.683,03	11,61	2.227.963,72	287.683,03	287.683,03	11,61	2.227.963,72
Tecnologia da Informação	33.000,00	33.000,00	2.804,42	2.804,42	0,11	30.195,58	2.804,42	2.804,42	0,11	30.195,58
DEFESA NACIONAL	25.000,00	812.534,62	0,00	0,00	0,00	812.534,62	0,00	0,00	0,00	812.534,62
Serviços Urbanos	25.000,00	812.534,62	0,00	0,00	0,00	812.534,62	0,00	0,00	0,00	812.534,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.019.550,00	1.425.313,51	113.342,54	113.342,54	4,57	1.311.970,97	113.342,54	113.342,54	4,57	1.311.970,97
Assistência ao Idoso	13.500,00	14.085,80	0,00	0,00	0,00	14.085,80	0,00	0,00	0,00	14.085,80
Assistência ao Portador de Deficiência	10.500,00	136.141,12	0,00	0,00	0,00	136.141,12	0,00	0,00	0,00	136.141,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	355.636,01	16.587,03	16.587,03	0,67	339.048,98	16.587,03	16.587,03	0,67	339.048,98
Assistência Comunitária	680.550,00	919.450,58	96.755,51	96.755,51	3,90	822.695,07	96.755,51	96.755,51	3,90	822.695,07
SAÚDE	3.597.150,17	4.470.735,99	607.544,16	607.544,16	24,52	3.863.191,83	607.544,16	607.544,16	24,52	3.863.191,83
Atenção Básica	2.975.969,97	3.754.105,17	527.662,26	527.662,26	21,30	3.226.442,91	527.662,26	527.662,26	21,30	3.226.442,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.348,92	292.799,54	21.093,30	21.093,30	0,85	271.706,24	21.093,30	21.093,30	0,85	271.706,24
Vigilância Sanitária	136.331,28	136.331,28	14.182,31	14.182,31	0,57	122.148,97	14.182,31	14.182,31	0,57	122.148,97
Vigilância Epidemiológica	287.500,00	287.500,00	44.606,29	44.606,29	1,80	242.893,71	44.606,29	44.606,29	1,80	242.893,71
EDUCAÇÃO	5.530.611,18	5.756.327,60	697.855,68	697.855,68	28,16	5.058.471,92	697.855,68	697.855,68	28,16	5.058.471,92
Alimentação e Nutrição	175.000,00	194.708,72	0,00	0,00	0,00	194.708,72	0,00	0,00	0,00	194.708,72
Ensino Fundamental	4.299.475,62	4.405.335,45	675.896,48	675.896,48	27,28	3.729.438,97	675.896,48	675.896,48	27,28	3.729.438,97
Educação Infantil	1.056.135,56	1.156.283,43	21.959,20	21.959,20	0,89	1.134.324,23	21.959,20	21.959,20	0,89	1.134.324,23
CULTURA	81.500,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08
Difusão Cultural	81.500,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08
URBANISMO	885.500,00	1.341.675,88	236.861,32	236.861,32	9,56	1.104.814,56	236.861,32	236.861,32	9,56	1.104.814,56
Serviços Urbanos	885.500,00	1.341.675,88	236.861,32	236.861,32	9,56	1.104.814,56	236.861,32	236.861,32	9,56	1.104.814,56
HABITAÇÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	677,65	677,65	0,03	64.322,35	677,65	677,65	0,03	64.322,35
Saneamento Básico Rural	55.000,00	55.000,00	677,65	677,65	0,03	54.322,35	677,65	677,65	0,03	54.322,35
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**%(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	913.500,00	913.500,00	103.895,63	103.895,63	4,19	809.604,37	103.895,63	103.895,63	4,19	809.604,37
Promoção da Produção Agropecuária	913.500,00	913.500,00	103.895,63	103.895,63	4,19	809.604,37	103.895,63	103.895,63	4,19	809.604,37
INDÚSTRIA	202.500,00	202.500,00	13.741,73	13.741,73	0,55	188.758,27	13.741,73	13.741,73	0,55	188.758,27
Promoção Industrial	202.500,00	202.500,00	13.741,73	13.741,73	0,55	188.758,27	13.741,73	13.741,73	0,55	188.758,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

Turismo	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
TRANSPORTE	2.158.500,00	2.510.694,74	273.324,94	273.324,94	11,03	2.237.369,80	273.324,94	273.324,94	11,03	2.237.369,80
Infra-Estrutura Urbana	18.500,00	18.500,00	1.890,00	1.890,00	0,08	16.610,00	1.890,00	1.890,00	0,08	16.610,00
Transporte Rodoviário	2.140.000,00	2.492.194,74	271.434,94	271.434,94	10,95	2.220.759,80	271.434,94	271.434,94	10,95	2.220.759,80
DESPORTO E LAZER	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Desporto Comunitário	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	641.416,83	686.845,38	135.658,71	135.658,71	5,47	551.186,67	135.658,71	135.658,71	5,47	551.186,67
Outros Encargos Especiais	641.416,83	686.845,38	135.658,71	135.658,71	5,47	551.186,67	135.658,71	135.658,71	5,47	551.186,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.158.728,18	21.370.885,55	2.477.862,47	2.477.862,47	100,00	18.893.023,08	2.477.862,47	2.477.862,47	100,00	18.893.023,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1625-5634-716). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/03/2021 e hora de emissão: 15:33.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:237DDDBA

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.456.358,94	1.566.835,39	1.356.449,16	1.717.140,25	1.980.570,55	1.853.879,05	1.633.720,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.772,20	70.798,93	61.266,88	65.765,57	71.710,41	95.280,20	139.564,30
IPTU	1.819,20	651,30	3.705,84	9.184,28	11.010,45	37.407,02	86.584,45
ISS	22.192,62	12.480,56	12.651,16	24.267,56	27.841,50	20.196,01	21.268,75
ITBI	1.620,00	9.460,00	5.830,73	10.688,78	8.558,00	9.903,89	7.253,20
IRRF	23.072,25	27.042,32	20.309,49	19.630,33	20.875,12	25.098,72	22.116,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.068,13	21.164,75	18.769,66	1.994,62	3.425,34	2.674,56	2.341,55
Contribuições	439,13	3.728,60	560,74	1.804,30	938,98	1.954,74	2.154,71
Receita Patrimonial	2.732,07	1.614,01	1.620,52	1.309,80	1.104,79	707,29	1.548,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.632,07	1.614,01	1.620,52	1.309,80	1.104,79	707,29	498,63
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.659,31	11.154,28	12.114,11	10.560,39	10.015,99	9.740,68	12.437,96
Transferências Correntes	1.386.208,23	1.478.039,57	1.279.388,57	1.634.989,43	1.866.232,17	1.745.052,34	1.478.970,49
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34
Cota-Parte do ICMS	359.631,59	283.886,21	202.823,30	348.479,41	333.155,34	326.564,61	420.796,26
Cota-Parte do IPVA	52.943,94	14.892,61	17.140,51	11.071,40	11.365,80	7.177,65	7.745,63
Cota-Parte do ITR	29,02	0,00	6,85	22,65	0,00	97,50	1.304,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.934,08	4.427,93	4.414,93	3.970,32	4.769,46	5.515,94	6.479,12
Transferências do FUNDEB	162.992,65	156.269,29	120.237,20	131.156,21	165.434,94	151.636,89	176.287,55
Outras Transferências Correntes	122.697,26	349.092,24	235.319,85	570.902,93	369.942,53	630.546,58	364.112,39
Outras Receitas Correntes	1.548,00	1.500,00	1.498,34	2.710,76	30.568,21	1.143,80	-955,43
DEDUÇÕES (II)	220.103,62	194.535,56	184.766,27	186.586,03	186.641,45	192.573,71	187.714,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.103,62	194.535,56	184.766,27	186.586,03	186.641,45	192.573,71	187.714,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.236.255,32	1.372.299,83	1.171.682,89	1.530.554,22	1.793.929,10	1.661.305,34	1.446.006,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.236.255,32	1.272.299,83	1.171.682,89	1.430.554,22	1.793.929,10	1.661.305,34	1.446.006,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.236.255,32	1.272.299,83	1.171.682,89	1.430.554,22	1.793.929,10	1.661.305,34	1.446.006,90

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.642.366,35	1.726.412,69	2.365.046,68	2.012.365,48	2.110.862,19	21.422.007,68	21.068.695,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.136,66	62.783,29	86.297,50	51.998,25	47.859,96	873.234,15	1.497.153,03
IPTU	15.199,73	9.906,97	13.833,19	2.689,00	3.560,26	195.551,69	601.949,60
ISS	20.777,32	27.208,60	26.945,27	21.011,63	17.690,42	254.531,40	319.847,00
ITBI	5.215,01	4.127,51	7.089,38	5.971,37	8.062,55	83.780,42	85.000,00
IRRF	22.258,06	21.074,69	37.566,78	22.267,70	17.392,38	278.704,19	281.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.686,54	465,52	862,88	58,55	1.154,35	60.666,45	209.356,43
Contribuições	2.275,28	5.147,72	7.941,04	6.017,12	11.303,17	44.265,53	105.000,00
Receita Patrimonial	587,42	1.026,84	489,43	272,82	304,97	13.318,88	45.162,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	587,42	576,84	489,43	272,82	304,97	11.718,59	17.727,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	1.600,29	27.435,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	13.775,22	10.135,13	17.171,89	9.642,29	10.480,42	138.887,67	168.993,93
Transferências Correntes	1.559.591,77	1.646.366,60	2.251.699,41	1.944.435,00	2.039.597,00	20.310.570,58	19.239.658,94
Cota-Parte do FPM	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	10.593.616,95
Cota-Parte do ICMS	388.234,13	366.289,29	464.463,06	363.918,97	346.843,39	4.205.085,56	4.242.404,49
Cota-Parte do IPVA	8.518,24	8.344,91	5.065,49	241.826,80	79.523,73	465.616,71	424.240,45
Cota-Parte do ITR	7.592,25	67,71	0,00	0,00	5,24	9.125,42	7.161,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.415,10	8.128,22	8.548,79	6.712,57	5.273,43	70.589,89	58.333,06
Transferências do FUNDEB	178.627,17	182.112,23	207.221,24	254.152,48	207.017,27	2.093.145,12	2.215.000,00
Outras Transferências Correntes	293.385,37	185.676,66	230.772,01	104.952,25	125.745,51	3.583.145,58	1.698.902,91
Outras Receitas Correntes	0,00	953,11	1.447,41	0,00	1.316,67	41.730,87	12.727,21
DEDUÇÕES (II)	217.515,80	255.715,49	283.380,94	317.066,00	341.366,81	2.767.965,73	2.896.467,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.515,80	255.715,49	283.380,94	317.066,00	341.366,81	2.767.965,73	2.896.467,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.424.850,55	1.470.697,20	2.081.665,74	1.695.299,48	1.769.495,38	18.654.041,95	18.172.228,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.424.850,55	1.470.697,20	2.081.665,74	1.695.299,48	1.769.495,38	18.454.041,95	18.172.228,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.424.850,55	1.470.697,20	2.081.665,74	1.695.299,48	1.769.495,38	18.454.041,95	18.172.228,18

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3ED99AA2

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS Até o REALIZADAS Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =(XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1544-7402-234). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/03/2021 e hora de emissão: 15:34.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:13596D35

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _9 ___ DEMONSTRATIVO_ DAS _RECEITAS _ DE_ OPERACOES_ DE _ CREDITO _E_ DESPESAS_ DE_ CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**89.216,00**	**-89.216,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.717.806,28	310.143,02	3.407.663,26
Investimentos	3.407.806,28	261.044,58	3.146.761,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.000,00	49.098,44	260.901,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.717.806,28**	**310.143,02**	**3.407.663,26**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	3.717.806,28	**220.927,02**	**3.496.879,26**
FONTE: Sistema e-Pública (1368-0599-732). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/03/2021 e hora de emissão: 15:42.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C343F6FC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.287.796,60	1.287.796,60	98.645,31	7,66
1.1-Receita resultante do IPTU	601.949,60	601.949,60	6.249,26	1,04
1.1.1-IPTU	237.000,00	237.000,00	207,91	0,09
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	6.041,35	1,66
1.2-Receita resultante do ITBI	85.000,00	85.000,00	14.033,92	16,51
1.2.1-ITBI	85.000,00	85.000,00	13.979,87	16,45
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	54,05	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	319.847,00	319.847,00	38.702,05	12,10
1.3.1-ISS	305.528,59	305.528,59	35.569,79	11,64
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	3.132,26	21,88
1.4-Receita resultante do IRRF	281.000,00	281.000,00	39.660,08	14,11
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.325.756,03	15.325.756,03	3.292.164,49	21,48
2.1-Cota Parte FPM	10.593.616,95	10.593.616,95	2.248.060,36	21,22
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.750.201,45	9.750.201,45	2.248.060,36	23,06
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	424.360,00	424.360,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	419.055,50	419.055,50	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	710.762,36	16,75
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	11.986,00	20,55
2.5-Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	5,24	0,07
2.6-Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	321.350,53	75,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.613.552,63	16.613.552,63	3.390.809,80	20,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	18,71	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.000,00	300.000,00	45.811,46	15,27
5.1-Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	33.866,67	19,92
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	11.931,20	15,91
5.4-Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	13,59	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	105.000,00	105.000,00	9.070,96	8,64
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.080.000,00	1.080.000,00	54.901,13	5,08
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.896.467,70	2.896.467,70	658.432,81	22,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.040,29	1.950.040,29	449.612,03	23,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	848.480,90	848.480,90	142.152,43	16,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.666,61	11.666,61	2.397,20	20,55
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.431,81	1.431,81	1,04	0,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.848,09	84.848,09	64.270,11	75,75
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.215.000,00	2.215.000,00	461.186,35	20,82

11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.215.000,00	2.215.000,00	461.169,75	20,82
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	16,60	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-681.467,70	-681.467,70	-197.263,06	28,95
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.033.370,00	1.913.370,00	337.385,31	17,63	337.385,31	17,63	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.033.370,00	1.913.370,00	337.385,31	17,63	337.385,31	17,63	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	181.630,00	301.630,00	113.319,29	37,57	113.319,29	37,57	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	181.630,00	301.630,00	113.319,29	37,57	113.319,29	37,57	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.215.000,00	2.215.000,00	450.704,60	20,35	450.704,60	20,35	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							450.704,60
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							73,16
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							24,57
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							2,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.033.097,95	1.193.295,28	115.484,95	9,68	115.484,95	9,68	0,00
22.1-Creche	385.962,39	452.697,50	93.525,75	20,66	93.525,75	20,66	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	180.130,00	180.130,00	93.319,29	51,81	93.319,29	51,81	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	205.832,39	272.567,50	206,46	0,08	206,46	0,08	0,00
22.2-Pré-escola	647.135,56	740.597,78	21.959,20	2,97	21.959,20	2,97	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	647.135,56	740.597,78	21.959,20	2,97	21.959,20	2,97	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.242.475,62	3.287.840,36	619.518,84	18,84	619.518,84	18,84	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.215.000,00	2.215.000,00	450.704,60	20,35	450.704,60	20,35	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.027.475,62	1.072.840,36	168.814,24	15,74	168.814,24	15,74	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.275.573,57	4.481.135,64	735.003,79	16,40	735.003,79	16,40	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-197.263,06
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							-197.263,06
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							932.266,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5							27,49
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	209.239,98	10.406,50	4,97	10.406,50	4,97	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.450.611,18	4.568.883,81	687.449,18	15,05	687.449,18	15,05	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.620.611,18	4.778.123,79	697.855,68	14,61	697.855,68	14,61	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.896.184,75	9.259.259,43	1.432.859,47	15,47	1.432.859,47	15,47	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						**VALOR**	
						FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						0,00	39.239,98
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						461.169,75	33.866,67
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						430.966,96	10.406,50
47.1- (-) Orçamento do Exercício						430.966,96	10.406,50

47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16,60	8,36
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.219,39	62.708,51
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	30.219,39	62.708,51
FONTE: Sistema e-Pública (1363-0765-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 13:54.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:BA9DABA1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.172.228,18	3.464.794,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.497.153,03	99.858,21
IPTU	601.949,60	6.249,26
ISS	319.847,00	38.702,05
ITBI	85.000,00	14.033,92
IRRF	281.000,00	39.660,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.356,43	1.212,90
Contribuições	105.000,00	17.320,29
Receita Patrimonial	45.162,77	577,79
Aplicações Financeiras (II)	17.727,05	577,79
Outras Receitas Patrimoniais	27.435,72	0,00
Tranferências Correntes	16.343.191,24	3.325.599,19
Cota-Parte do FPM	8.643.576,66	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	3.393.923,59	568.609,93
Cota-Parte do IPVA	339.392,36	257.080,42
Cota-Parte do ITR	5.729,27	4,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.666,45	9.588,80
Transferências do FUNDEB	2.215.000,00	461.169,75
Outras Transferências Correntes	1.698.902,91	230.697,76
Demais Receitas Correntes	181.721,14	21.439,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.721,14	21.439,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.154.501,13	3.464.217,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	679.000,00	89.216,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	89.216,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	679.000,00	0,00
Convênios	675.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	679.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.833.501,13	3.464.217,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.478.079,27	2.178.040,42	2.178.040,42	2.131.587,56	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.675.724,73	1.388.306,92	1.388.306,92	1.388.306,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	2.660,64	2.660,64	2.660,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.792.354,54	787.072,86	787.072,86	740.620,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.792.354,54	787.072,86	787.072,86	740.620,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.468.079,27	2.175.379,78	2.175.379,78	2.128.926,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.717.806,28	299.822,05	299.822,05	132.954,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.407.806,28	250.723,61	250.723,61	83.855,83	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	49.098,44	49.098,44	49.098,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.407.806,28	250.723,61	250.723,61	83.855,83	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.050.885,55	2.426.103,39	2.426.103,39	2.212.782,75	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.251.434,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	577,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.660,64
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.249.351,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	80.504,00	169.720,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.304.017,79	3.478.092,24
Disponibilidade de Caixa	2.299.849,25	3.473.923,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.849,25	3.473.923,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.168,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.223.513,79	-3.308.372,24
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	1.084.858,45	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.084.858,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.086.941,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.791.717,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.791.717,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1825-5276-155). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/03/2021 e hora de emissão: 15:35.	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2DD3A6E1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___ DEMONSTRATIVO_ DA_ RECEITA_ DE_ ALIENACAO_ DE_ ATIVOS_ E_ APLICACAO_ DOS_ RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reai
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,0
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,0
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,0
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,0
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,0
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,0
FONTE: Sistema e-Pública (2271-8018-225). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/03/2021 e hora de emissão: 15:43.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:96B5A5C7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1554-0265-174). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/03/2021 e hora de emissão: 15:44.											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EECBDCFD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.287.796,60	1.287.796,60	98.645,31	7,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	601.949,60	601.949,60	6.249,26	1,04
IPTU	237.000,00	237.000,00	207,91	0,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	6.041,35	1,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	14.033,92	16,51
ITBI	85.000,00	85.000,00	13.979,87	16,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	54,05	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.847,00	319.847,00	38.702,05	12,10
ISS	305.528,59	305.528,59	35.569,79	11,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	3.132,26	21,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	281.000,00	281.000,00	39.660,08	14,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.482.340,53	14.482.340,53	3.292.164,49	22,73
Cota-Parte FPM	9.750.201,45	9.750.201,45	2.248.060,36	23,06
Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	5,24	0,07
Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	321.350,53	75,75
Cota-Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	710.762,36	16,75
Cota-Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	11.986,00	20,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.770.137,13	15.770.137,13	3.390.809,80	21,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.847.469,97	3.625.605,17	506.118,90	13,96	506.118,90	13,96	468.610,74	12,93
Despesas Correntes	2.836.469,97	3.208.072,34	489.707,90	15,26	489.707,90	15,26	452.199,74	14,10
Despesas de Capital	11.000,00	417.532,83	16.411,00	3,93	16.411,00	3,93	16.411,00	3,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	197.348,92	292.799,54	21.093,30	7,20	21.093,30	7,20	21.093,30	7,20
Despesas Correntes	195.348,92	290.799,54	21.093,30	7,25	21.093,30	7,25	21.093,30	7,25
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.331,28	136.331,28	14.182,31	10,40	14.182,31	10,40	14.182,31	10,40
Despesas Correntes	135.331,28	135.331,28	14.182,31	10,48	14.182,31	10,48	14.182,31	10,48
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	287.500,00	287.500,00	44.606,29	15,52	44.606,29	15,52	44.606,29	15,52
Despesas Correntes	285.500,00	285.500,00	44.606,29	15,62	44.606,29	15,62	44.606,29	15,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.468.650,17	4.342.235,99	586.000,80	13,50	586.000,80	13,50	548.492,64	12,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	586.000,80	586.000,80	548.492,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	586.000,80	586.000,80	548.492,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		508.621,47	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	77.379,33	39.871,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**17,28**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	508.621,47	586.000,80	77.379,33	1.215.088,32	0,00	1.137.708,99	-------	37.508,16	-------	77.379,33
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.001.364,88	1.001.364,88	142.424,84	14,22
Proveniente da União	914.030,20	914.030,20	142.424,84	15,58
Proveniente dos Estados	87.334,68	87.334,68	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	391.538,03	391.538,03	42.475,05	10,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.392.902,91	1.392.902,91	184.899,89	13,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.847.469,97	3.625.605,17	506.118,90	13,96	506.118,90	13,96	468.610,74	12,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	197.348,92	292.799,54	21.093,30	7,20	21.093,30	7,20	21.093,30	7,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.331,28	136.331,28	14.182,31	10,40	14.182,31	10,40	14.182,31	10,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.500,00	287.500,00	44.606,29	15,52	44.606,29	15,52	44.606,29	15,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.468.650,17	4.342.235,99	586.000,80	13,50	586.000,80	13,50	548.492,64	12,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	813.980,20	1.239.193,44	240.025,52	19,37	240.025,52	19,37	221.835,31	17,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.654.669,97	3.103.042,55	345.975,28	11,15	345.975,28	11,15	326.657,33	10,53
FONTE: Sistema e-Pública (1859-6246-770). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/03/2021 e hora de emissão: 15:44.								
Notas:								
1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5351A517

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 14 ___ DEMONSTRATIVO _SIMPLIFICADO _DO_ RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.851.228,18
Previsão Atualizada	18.851.228,18
Receitas Realizadas	3.554.010,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.791.717,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.158.728,18
Créditos Adicionais	3.212.765,23
Dotação Atualizada	21.371.493,41
Despesas Empenhadas	2.477.862,47
Despesas Liquidadas	2.477.862,47
Despesas Pagas	2.264.541,83
Superávit Orçamentário	1.076.148,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.477.862,47
Despesas Liquidadas	2.477.862,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida				18.654.041,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.454.041,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.454.041,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.251.434,32	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.249.351,47	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		932.266,85	25,00	27,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		337.385,31	60,00	73,16
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		586.000,80	15,00	17,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1367-1757-414). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2021 e hora de emissão: 14:44.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A29D2F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de Trator Agrícola Novo, tração 4x4,motor de 4 cilindros, mínimo 80cv, turbo e intercooler, embreagem a disco duplo seco cerâmetalico com acionamento mecânico, alternador 85 amperes, transmissão sincronizada com 12 velocidades a ré com alavancas laterais, velocidade de 540 rpm a 2.199 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 3500 kg, tração dianteira, freios a óleo, freio estacionário, tanque de combustível de 100 litros, hodômetro digital, pneu dianteiro 12.4x24 e traseiros 18.4x30, com toldo e arco de segurança.	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLA	PLUS 80 ROPS	2,00	119.750,00	239.500,00
1	2	Aquisição de Carreta Agrícola Nova, basculante metálica, com pneus novos, sistema tanden com capacidade mínima de 06 toneladas, com dimensões mínimas: 0,95x2,05x3,60 metros, de laterais fixas, com abertura lateral da tampa traseira, com roda mínimo 16 polegadas, com cilindro hidráulico telescópio.	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	BRASIMP 6000	1,00	19.400,00	19.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLA	239.500,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	19.400,00

Salto do Lontra, 29 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB0CC95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003	**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	961	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07a 18 anos - PIÁ**								
O	962	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
O	963	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
O	964	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
O	965	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	966	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.207,00
O	972	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.892,00	9.240,00	678,18	678,18	8.561,82	0,00	4.652,00
Total ProjAtiv:					**148.920,00**	**9.240,00**	**678,18**	**678,18**	**8.561,82**	**0,00**	**139.680,00**
		08.001.08.243.0037.6002	**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	973	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.882,00	16.174,72	16.174,72	16.174,72	0,00	0,00	41.707,28
O	974	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.577,00	3.234,88	3.234,88	3.234,88	0,00	0,00	8.342,12
O	975	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	629,12	629,12	629,12	0,00	0,00	2.370,88
O	977	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.316,00	45,00	45,00	0,00	45,00	0,00	2.271,00
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.946,00	1.303,57	1.047,41	351,12	952,45	0,00	5.642,43
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,00	4.526,50	456,43	456,43	4.070,07	0,00	2.419,50
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	1.078,80	179,80	0,00	1.078,80	0,00	1.421,20
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	985	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total ProjAtiv:					**110.009,00**	**26.992,59**	**21.767,36**	**20.846,27**	**6.146,32**	**0,00**	**83.016,41**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	986	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.207,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,00
O	989	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.080,00	990,44	990,44	990,44	0,00	0,00	3.089,56
O	990	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	844,20	844,20	844,20	0,00	0,00	6.155,80
O	991	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	18.600,00	4.088,73	3.194,25	788,99	3.299,74	0,00	14.511,27
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	1.462,48	1.133,31	1.046,21	416,27	0,00	3.537,52
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	4.952,26	4.952,26	4.952,26	0,00	0,00	10.047,74
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	6.321,00	4.921,00	4.921,00	1.400,00	0,00	18.679,00
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,00	5.100,00	320,81	320,81	4.779,19	0,00	1.846,00
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.078,80	179,80	0,00	1.078,80	0,00	921,20
O	1005	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
O	1007	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**134.591,00**	**24.837,91**	**16.536,07**	**13.863,91**	**10.974,00**	**0,00**	**109.753,09**
		08.001.08.243.0037.6007	**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**								
O	1008	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

O	1010	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1014	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1015	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1016	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
Total na Entidade:					**435.520,00**	**61.070,50**	**38.981,61**	**35.388,36**	**25.682,14**	**0,00**	**374.449,50**
Total Geral:					**435.520,00**	**61.070,50**	**38.981,61**	**35.388,36**	**25.682,14**	**0,00**	**374.449,50**

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7AD9278B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.220.273,00	43.404.873,00	5.095.585,94	11,74	5.095.585,94	11,74	38.309.287,06
RECEITAS CORRENTES	34.730.273,00	34.774.873,00	5.095.585,94	14,65	5.095.585,94	14,65	29.679.287,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.970.000,00	3.970.000,00	500.275,80	12,60	500.275,80	12,60	3.469.724,20
Impostos	2.995.000,00	2.995.000,00	420.867,16	14,05	420.867,16	14,05	2.574.132,84
Taxas	764.000,00	764.000,00	79.355,38	10,39	79.355,38	10,39	684.644,62
Contribuição de Melhoria	211.000,00	211.000,00	53,26	0,03	53,26	0,03	210.946,74
CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.250.000,00	197.541,20	15,80	197.541,20	15,80	1.052.458,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	197.541,20	15,80	197.541,20	15,80	1.052.458,80
RECEITA PATRIMONIAL	91.945,00	136.545,00	1.965,69	1,44	1.965,69	1,44	134.579,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.945,00	8.945,00	37,20	0,42	37,20	0,42	8.907,80
Valores Mobiliários	83.000,00	127.600,00	1.928,49	1,51	1.928,49	1,51	125.671,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.528,00	82.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.528,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	35.528,00	35.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.528,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.272.800,00	29.272.800,00	4.394.934,09	15,01	4.394.934,09	15,01	24.877.865,91
Transferências da União e de suas Entidades	16.651.800,00	16.651.800,00	2.114.928,91	12,70	2.114.928,91	12,70	14.536.871,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.071.000,00	8.071.000,00	1.356.739,93	16,81	1.356.739,93	16,81	6.714.260,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.550.000,00	4.550.000,00	923.265,25	20,29	923.265,25	20,29	3.626.734,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	869,16	1,38	869,16	1,38	62.130,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	848,24	0,00	848,24	0,00	-848,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	20,92	0,04	20,92	0,04	54.979,08
RECEITAS DE CAPITAL	4.490.000,00	8.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.630.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Alienação de Bens Móveis	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.535.000,00	5.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.675.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	685.000,00	2.485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.220.273,00	43.404.873,00	5.095.585,94	11,74	5.095.585,94	11,74	38.309.287,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.220.273,00	43.404.873,00	5.095.585,94	11,74	5.095.585,94	11,74	38.309.287,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.220.273,00	43.404.873,00	5.095.585,94	11,74	5.095.585,94	11,74	38.309.287,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	625.400,00	-	-	625.400,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	625.400,00	-	-	625.400,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.220.273,00	44.030.273,00	9.478.555,57	9.478.555,57	34.551.717,43	4.114.734,03	4.114.734,03	39.915.538,97	3.469.434,82
DESPESAS CORRENTES	31.365.442,00	31.805.442,00	5.383.615,77	5.383.615,77	26.421.826,23	3.724.294,18	3.724.294,18	28.081.147,82	3.216.297,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.642.310,55	16.381.810,55	2.513.222,49	2.513.222,49	13.868.588,06	2.369.093,60	2.369.093,60	14.012.716,95	2.344.139,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	16.385,68	16.385,68	233.614,32	16.385,68	16.385,68	233.614,32	16.385,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.473.131,45	15.173.631,45	2.854.007,60	2.854.007,60	12.319.623,85	1.338.814,90	1.338.814,90	13.834.816,55	855.772,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.473.131,45	15.173.631,45	2.854.007,60	2.854.007,60	12.319.623,85	1.338.814,90	1.338.814,90	13.834.816,55	855.772,73
DESPESAS DE CAPITAL	7.454.831,00	11.824.831,00	4.094.939,80	4.094.939,80	7.729.891,20	390.439,85	390.439,85	11.434.391,15	253.137,35
INVESTIMENTOS	6.494.831,00	10.864.831,00	3.913.374,20	3.913.374,20	6.951.456,80	208.874,25	208.874,25	10.655.956,75	120.368,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	181.565,60	181.565,60	778.434,40	181.565,60	181.565,60	778.434,40	132.768,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.220.273,00	44.030.273,00	9.478.555,57	9.478.555,57	34.551.717,43	4.114.734,03	4.114.734,03	39.915.538,97	3.469.434,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.220.273,00	44.030.273,00	9.478.555,57	9.478.555,57	34.551.717,43	4.114.734,03	4.114.734,03	39.915.538,97	3.469.434,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	980.851,91	-	1.626.151,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.220.273,00	44.030.273,00	9.478.555,57	9.478.555,57	-	4.114.734,03	5.095.585,94	-	5.095.585,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 57m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C03C59A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.220.273,00	44.030.273,00	9.478.555,57	9.478.555,57	100,00	34.551.717,43	4.114.734,03	4.114.734,03	100,00	39.915.538,97

LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	181.099,04	181.099,04	1,91	1.378.900,96	181.099,04	181.099,04	4,40	1.378.900,96
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	181.099,04	181.099,04	1,91	1.378.900,96	181.099,04	181.099,04	4,40	1.378.900,96
ADMINISTRAÇÃO	4.202.311,00	4.342.311,00	777.929,16	777.929,16	8,21	3.564.381,84	597.374,04	597.374,04	14,52	3.744.936,96
Administração Geral	2.982.603,00	3.071.603,00	623.348,74	623.348,74	6,58	2.448.254,26	475.041,42	475.041,42	11,54	2.596.561,58
Administração Financeira	1.137.113,00	1.137.113,00	151.060,42	151.060,42	1,59	986.052,58	118.812,62	118.812,62	2,89	1.018.300,38
Controle Externo	82.595,00	133.595,00	3.520,00	3.520,00	0,04	130.075,00	3.520,00	3.520,00	0,09	130.075,00
SEGURANÇA PÚBLICA	104.911,00	104.911,00	9.120,39	9.120,39	0,10	95.790,61	1.385,63	1.385,63	0,03	103.525,37
Defesa Terrestre	45.650,00	45.650,00	40,39	40,39	0,00	45.609,61	0,00	0,00	0,00	45.650,00
Defesa Civil	19.261,00	19.261,00	0,00	0,00	0,00	19.261,00	0,00	0,00	0,00	19.261,00
Informação e Inteligência	40.000,00	40.000,00	9.080,00	9.080,00	0,10	30.920,00	1.385,63	1.385,63	0,03	38.614,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.537.818,00	2.037.818,00	226.538,89	226.538,89	2,39	1.811.279,11	147.987,41	147.987,41	3,60	1.889.830,59
Assistência ao Idoso	40.108,00	235.108,00	1.650,00	1.650,00	0,02	233.458,00	125,69	125,69	0,00	234.982,31
Assistência ao Portador de Deficiência	3.474,00	108.474,00	0,00	0,00	0,00	108.474,00	0,00	0,00	0,00	108.474,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	415.520,00	435.520,00	61.070,50	61.070,50	0,64	374.449,50	37.153,55	37.153,55	0,90	398.366,45
Assistência Comunitária	1.078.716,00	1.258.716,00	163.818,39	163.818,39	1,73	1.094.897,61	110.708,17	110.708,17	2,69	1.148.007,83
SAÚDE	12.214.555,00	12.201.555,00	2.206.551,17	2.206.551,17	23,28	9.995.003,83	1.395.317,03	1.395.317,03	33,91	10.806.237,97
Administração Geral	292.763,45	322.763,45	62.191,57	62.191,57	0,66	260.571,88	41.186,35	41.186,35	1,00	281.577,10
Atenção Básica	8.396.366,55	8.459.866,55	1.549.169,99	1.549.169,99	16,34	6.910.696,56	888.529,74	888.529,74	21,59	7.571.336,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.210.915,00	3.100.415,00	584.709,33	584.709,33	6,17	2.515.705,67	460.541,20	460.541,20	11,19	2.639.873,80
Vigilância Sanitária	98.895,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	98.895,00
Vigilância Epidemiológica	214.456,00	218.456,00	10.480,28	10.480,28	0,11	207.975,72	5.059,74	5.059,74	0,12	213.396,26
Alimentação e Nutrição	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
EDUCAÇÃO	8.250.597,00	8.281.597,00	998.983,38	998.983,38	10,54	7.282.613,62	876.628,12	876.628,12	21,30	7.404.968,88
Alimentação e Nutrição	235.000,00	235.000,00	7.900,22	7.900,22	0,08	227.099,78	3.298,39	3.298,39	0,08	231.701,61
Ensino Fundamental	4.729.246,00	4.710.746,00	551.799,43	551.799,43	5,82	4.158.946,57	456.020,84	456.020,84	11,08	4.254.725,16
Ensino Médio	4.632,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	2.874.011,00	2.923.511,00	439.283,73	439.283,73	4,63	2.484.227,27	417.308,89	417.308,89	10,14	2.506.202,11
Educação Especial	337.708,00	337.708,00	0,00	0,00	0,00	337.708,00	0,00	0,00	0,00	337.708,00
CULTURA	103.613,00	109.613,00	24.578,80	24.578,80	0,26	85.034,20	1.756,25	1.756,25	0,04	107.856,75
Difusão Cultural	103.613,00	109.613,00	24.578,80	24.578,80	0,26	85.034,20	1.756,25	1.756,25	0,04	107.856,75
URBANISMO	5.873.359,00	7.756.359,00	2.094.402,84	2.094.402,84	22,10	5.661.956,16	214.586,59	214.586,59	5,22	7.541.772,41
Infra-Estrutura Urbana	3.446.032,00	5.335.032,00	1.376.818,50	1.376.818,50	14,53	3.958.213,50	14.496,19	14.496,19	0,35	5.320.535,81
Serviços Urbanos	2.427.327,00	2.421.327,00	717.584,34	717.584,34	7,57	1.703.742,66	200.090,40	200.090,40	4,86	2.221.236,60
HABITAÇÃO	255.160,00	255.160,00	0,00	0,00	0,00	255.160,00	0,00	0,00	0,00	255.160,00
Habitação Urbana	255.160,00	255.160,00	0,00	0,00	0,00	255.160,00	0,00	0,00	0,00	255.160,00
SANEAMENTO	10.000,00	1.810.000,00	1.779.479,18	1.779.479,18	18,77	30.520,82	127.435,70	127.435,70	3,10	1.682.564,30
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	1.810.000,00	1.779.479,18	1.779.479,18	18,77	30.520,82	127.435,70	127.435,70	3,10	1.682.564,30
GESTÃO AMBIENTAL	111.105,00	111.105,00	0,00	0,00	0,00	111.105,00	0,00	0,00	0,00	111.105,00
Controle Ambiental	111.105,00	111.105,00	0,00	0,00	0,00	111.105,00	0,00	0,00	0,00	111.105,00
AGRICULTURA	284.264,00	293.264,00	92.930,70	92.930,70	0,98	200.333,30	40.130,70	40.130,70	0,98	253.133,30
Promoção da Produção Agropecuária	284.264,00	293.264,00	92.930,70	92.930,70	0,98	200.333,30	40.130,70	40.130,70	0,98	253.133,30
INDÚSTRIA	549.580,00	1.049.580,00	487.247,82	487.247,82	5,14	562.332,18	2.588,78	2.588,78	0,06	1.046.991,22
Promoção Industrial	549.580,00	1.049.580,00	487.247,82	487.247,82	5,14	562.332,18	2.588,78	2.588,78	0,06	1.046.991,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.700,00	148.700,00	600,00	600,00	0,01	148.100,00	25,41	25,41	0,00	148.674,59
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Turismo	142.700,00	142.700,00	600,00	600,00	0,01	142.100,00	25,41	25,41	0,00	142.674,59
TRANSPORTE	1.083.235,00	1.051.235,00	185.969,49	185.969,49	1,96	865.265,51	166.344,49	166.344,49	4,04	884.890,51
Transporte Rodoviário	1.083.235,00	1.051.235,00	185.969,49	185.969,49	1,96	865.265,51	166.344,49	166.344,49	4,04	884.890,51
DESPORTO E LAZER	210.703,00	210.703,00	23.364,92	23.364,92	0,25	187.338,08	13.629,22	13.629,22	0,33	197.073,78
Turismo	15.000,00	15.000,00	3.480,00	3.480,00	0,04	11.520,00	235,05	235,05	0,01	14.764,95
Desporto Comunitário	195.703,00	195.703,00	19.884,92	19.884,92	0,21	175.818,08	13.394,17	13.394,17	0,33	182.308,83
ENCARGOS ESPECIAIS	2.320.362,00	2.306.362,00	389.759,79	389.759,79	4,11	1.916.602,21	348.445,62	348.445,62	8,47	1.957.916,38
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	810.000,00	124.777,48	124.777,48	1,32	685.222,52	124.777,48	124.777,48	3,03	685.222,52
Outros Encargos Especiais	1.510.362,00	1.496.362,00	264.982,31	264.982,31	2,80	1.231.379,69	223.668,14	223.668,14	5,44	1.272.693,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**39.220.273,00**	**44.030.273,00**	**9.478.555,57**	**9.478.555,57**	**100,00**	**34.551.717,43**	**4.114.734,03**	**4.114.734,03**	**100,00**	**39.915.538,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 14h e 58m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:70D93854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2021	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7B60BCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.824.831,00	4.094.939,80	7.729.891,20
Investimentos	10.864.831,00	3.913.374,20	6.951.456,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	181.565,60	778.434,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.824.831,00	4.094.939,80	7.729.891,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.324.831,00**	**4.094.939,80**	**5.229.891,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 25m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9303BC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.774.873,00	5.095.585,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.970.000,00	500.275,80
IPTU	1.083.000,00	108.334,45
ISS	863.000,00	103.392,15
ITBI	429.000,00	81.615,07
IRRF	620.000,00	127.525,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.000,00	79.408,64
Contribuições	1.250.000,00	197.541,20
Receita Patrimonial	136.545,00	1.965,69
Aplicações Financeiras (II)	127.600,00	1.928,49
Outras Receitas Patrimoniais	8.945,00	37,20
Transferências Correntes	29.272.800,00	4.394.934,09
Cota-Parte do FPM	7.720.000,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	6.080.000,00	913.732,41
Cota-Parte do IPVA	1.376.000,00	408.987,40
Cota-Parte do ITR	304.000,00	36.431,28
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	15.856,88
Transferências do FUNDEB	4.550.000,00	923.265,25
Outras Transferências Correntes	9.098.800,00	298.212,54
Demais Receitas Correntes	145.528,00	869,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	145.528,00	869,16
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.647.273,00	5.093.657,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.630.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	100.000,00	0,00
Alienação de Bens	355.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	355.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.675.000,00	0,00
Convênios	2.050.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.625.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.030.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.677.273,00	5.093.657,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2021						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.805.442,00	5.383.615,77	3.724.294,18	3.216.297,47	563.757,80	57.352,58	49.900,34
Pessoal e Encargos Sociais	16.381.810,55	2.513.222,49	2.369.093,60	2.344.139,06	7.419,10	4.040,92	4.040,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	16.385,68	16.385,68	16.385,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.173.631,45	2.854.007,60	1.338.814,90	855.772,73	556.338,70	53.311,66	45.859,42
Transferências Constitucionais e Legais	1.921.797,00	432.946,45	80.516,56	52.166,11	51.471,57	4.175,62	4.175,62
Demais Despesas Correntes	13.251.834,45	2.421.061,15	1.258.298,34	803.606,62	504.867,13	49.136,04	41.683,80
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.555.442,00	5.367.230,09	3.707.908,50	3.199.911,79	563.757,80	57.352,58	49.900,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.824.831,00	4.094.939,80	390.439,85	253.137,35	33.693,54	676.184,41	666.462,60
Investimentos	10.864.831,00	3.913.374,20	208.874,25	120.368,73	29.034,29	676.184,41	666.462,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	960.000,00	181.565,60	181.565,60	132.768,62	4.659,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	10.864.831,00	3.913.374,20	208.874,25	120.368,73	29.034,29	676.184,41	666.462,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.820.273,00**	**9.280.604,29**	**3.916.782,75**	**3.320.280,52**	**592.792,09**	**733.536,99**	**716.362,94**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**464.221,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.928,49	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	16.385,68	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**449.764,71**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.244.422,45	2.136.030,65
DEDUÇÕES (XXIX)	6.024.599,40	6.301.930,76
Disponibilidade de Caixa	6.024.599,40	6.272.173,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.687.520,99	7.000.116,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	662.921,59	727.943,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	29.757,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.780.176,95	-4.165.900,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**385.723,16**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-65.021,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	533.134,73	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-534.115,10	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**449.764,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**464.221,90**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625.400,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	625.400,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 07m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FCD8A5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.995.000,00	2.995.000,00	420.867,16	14,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.083.000,00	1.083.000,00	108.334,45	10,00
1.1.1- IPTU	658.000,00	658.000,00	73.452,86	11,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	425.000,00	425.000,00	34.881,59	8,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	429.000,00	429.000,00	81.615,07	19,02
1.2.1- ITBI	419.000,00	419.000,00	81.615,07	19,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	863.000,00	863.000,00	103.392,15	11,98
1.3.1- ISS	683.000,00	683.000,00	32.838,35	4,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	180.000,00	70.553,80	39,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	127.525,49	20,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.450.000,00	20.450.000,00	3.966.491,28	19,40
2.1- Cota-Parte FPM	10.570.000,00	10.570.000,00	2.248.060,36	21,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.650.000,00	9.650.000,00	2.248.060,36	23,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	1.142.165,48	15,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	19.821,10	18,88
2.5- Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	45.210,10	11,90
2.6- Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.720.000,00	511.234,24	29,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.445.000,00	23.445.000,00	4.387.358,44	18,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2,90	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	811.500,00	811.500,00	105.910,70	13,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	70.272,85	15,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	23.366,80	17,31
5.4- Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	155.000,00	155.000,00	12.231,02	7,89
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	40,03	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	140.000,00	12.231,02	8,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	951.500,00	951.500,00	118.144,62	12,42

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.906.000,00	3.906.000,00	793.034,98	20,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.930.000,00	1.930.000,00	449.612,03	23,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.520.000,00	1.520.000,00	228.433,07	15,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.000,00	21.000,00	3.964,22	18,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	76.000,00	76.000,00	8.778,82	11,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	344.000,00	344.000,00	102.246,84	29,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.559.000,00	4.559.000,00	923.334,20	20,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.550.000,00	4.550.000,00	923.265,25	20,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	68,95	0,77
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	644.000,00	644.000,00	130.230,27	20,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.642.840,00	3.642.840,00	559.716,85	15,36	559.716,85	15,36	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.653.287,00	1.653.287,00	297.537,27	18,00	297.537,27	18,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.989.553,00	1.989.553,00	262.179,58	13,18	262.179,58	13,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	916.160,00	916.160,00	165.688,74	18,09	163.869,74	17,89	1.819,00
14.1- Com Educação Infantil	274.180,00	274.180,00	71.367,79	26,03	69.548,79	25,37	1.819,00
14.2- Com Ensino Fundamental	641.980,00	641.980,00	94.320,95	14,69	94.320,95	14,69	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.559.000,00	4.559.000,00	725.405,59	15,91	723.586,59	15,87	1.819,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	137.330,32
17.1 - FUNDEB 60%	82.954,17
17.2 - FUNDEB 40%	54.376,15
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	137.330,32
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	586.256,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	51,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	137.330,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	137.330,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.859.011,00	2.908.511,00	439.283,73	15,10	417.308,89	14,35	0,00
22.1 - Creche	2.859.011,00	2.908.511,00	439.283,73	15,10	417.308,89	14,35	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.927.467,00	1.927.467,00	368.905,06	19,14	367.086,06	19,04	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	931.544,00	981.044,00	70.378,67	7,17	50.222,83	5,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.405.454,00	4.386.954,00	461.573,23	10,52	412.388,62	9,40	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.631.533,00	2.631.533,00	356.500,53	13,55	356.500,53	13,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.773.921,00	1.755.421,00	121.558,86	6,92	70.387,23	4,01	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-16.486,16	0,00	-14.499,14	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.632,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.439.097,00	7.470.097,00	900.856,96	12,06	829.697,51	11,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	130.230,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	137.330,32
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	68.926,04
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	336.486,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	493.210,88
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	450.000,00	73.138,59	16,25	28.531,63	6,34	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	426.500,00	426.500,00	8.501,67	1,99	3.899,84	0,91	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	876.500,00	876.500,00	81.640,26	9,31	32.431,47	3,70	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.315.597,00	8.346.597,00	982.497,22	11,77	862.128,98	10,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.223,13	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	75.223,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	142.211,48	102.902,70
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	923.265,25	70.272,85
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	728.467,75	13.482,23
47.1 Orçamento do Exercício	723.586,59	4.467,43
47.2 Restos a Pagar	4.881,16	9.014,80
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	68,95	21,81
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.077,93	159.715,13
50- (+) Ajustes	-12.769,17	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-12.769,17	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	324.308,76	159.715,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9328C75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 A 2095

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 26m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:26453BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.000,00	13,64	354.986,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	155.000,00	0,00	155.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	13,64	-13,64

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Despesas de Capital	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Investimentos	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	61.134,73	13,64	61.148,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 28m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F3827F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.995.000,00	2.995.000,00	420.867,16	14,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.083.000,00	1.083.000,00	108.334,45	10,00
IPTU	658.000,00	658.000,00	73.452,86	11,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	425.000,00	425.000,00	34.881,59	8,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	429.000,00	429.000,00	81.615,07	19,02
ITBI	419.000,00	419.000,00	81.615,07	19,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	863.000,00	863.000,00	103.392,15	11,98
ISS	683.000,00	683.000,00	32.838,35	4,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	180.000,00	70.553,80	39,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	127.525,49	20,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.530.000,00	19.530.000,00	3.966.491,28	20,31
Cota-Parte FPM	9.650.000,00	9.650.000,00	2.248.060,36	23,30
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	45.210,10	11,90
Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.720.000,00	511.234,24	29,72
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	1.142.165,48	15,03
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	19.821,10	18,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.525.000,00**	**22.525.000,00**	**4.387.358,44**	**19,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.991.388,55	4.954.888,55	1.198.077,24	24,18	665.044,60	13,42	549.860,53	11,10
Despesas Correntes	4.856.388,55	4.819.888,55	1.185.093,06	24,59	654.566,22	13,58	546.761,53	11,34
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	12.984,18	9,62	10.478,38	7,76	3.099,00	2,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.119.884,00	3.009.384,00	578.191,33	19,21	454.023,20	15,09	305.068,93	10,14
Despesas Correntes	3.113.884,00	3.003.384,00	578.191,33	19,25	454.023,20	15,12	305.068,93	10,16
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.771,00	63.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.500,00	30.500,00	2.890,70	9,48	717,31	2,35	671,71	2,20
Despesas Correntes	26.500,00	30.500,00	2.890,70	9,48	717,31	2,35	671,71	2,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	292.763,45	322.763,45	62.191,57	19,27	41.186,35	12,76	15.968,07	4,95
Despesas Correntes	287.763,45	317.763,45	62.191,57	19,57	41.186,35	12,96	15.968,07	5,03
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.501.255,00**	**8.388.255,00**	**1.841.350,84**	**21.95**	**1.160.971,46**	**13,84**	**871.569,24**	**10,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.841.350,84	1.160.971,46	871.569,24
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	502.070,91	502.070,91	502.070,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	16.537,00	16.537,00	1.756,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.322.742,93**	**642.363,55**	**367.742,33**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)	658.103,77		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-15.740,22		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-15.740,22		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,64**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final (Não Aplicado)[1]**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**

	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.283.300,00	3.283.300,00	147.811,46	4,50
Proveniente da União	2.398.300,00	2.398.300,00	147.811,46	6,16
Proveniente dos Estados	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5,19	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.283.300,00**	**3.283.300,00**	**147.816,65**	**4,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.404.978,00	3.504.978,00	351.092,75	10,02	223.485,14	6,38	189.821,90	5,42
Despesas Correntes	2.286.165,00	2.316.165,00	224.658,93	9,70	220.596,14	9,52	189.821,90	8,20
Despesas de Capital	1.118.813,00	1.188.813,00	126.433,82	10,64	2.889,00	0,24	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	91.031,00	91.031,00	6.518,00	7,16	6.518,00	7,16	6.518,00	7,16
Despesas Correntes	85.002,00	85.002,00	6.518,00	7,67	6.518,00	7,67	6.518,00	7,67
Despesas de Capital	6.029,00	6.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.335,00	29.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.758,00	17.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.956,00	187.956,00	7.589,58	4,04	4.342,43	2,31	2.658,96	1,41
Despesas Correntes	160.505,00	160.505,00	7.589,58	4,73	4.342,43	2,71	2.658,96	1,66
Despesas de Capital	27.451,00	27.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.713.300,00**	**3.813.300,00**	**365.200,33**	9,58	**234.345,57**	6,15	**198.998,86**	5,22
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.396.366,55	8.459.866,55	1.549.169,99	18,31	888.529,74	10,50	739.682,43	8,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.210.915,00	3.100.415,00	584.709,33	18,86	460.541,20	14,85	311.586,93	10,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.895,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.456,00	218.456,00	10.480,28	4,80	5.059,74	2,32	3.330,67	1,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	292.763,45	322.763,45	62.191,57	19,27	41.186,35	12,76	15.968,07	4,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.214.555,00**	**12.201.555,00**	**2.206.551,17**	**18,08**	**1.395.317,03**	**11,44**	**1.070.568,10**	**8,77**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.713.300,00	3.813.300,00	365.200,33	9,58	234.345,57	6,15	198.998,86	5,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.501.255,00**	**8.388.255,00**	**1.841.350,84**	**21,95**	**1.160.971,46**	**13,84**	**871.569,24**	**10,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 30m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6EE1784B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 31m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A439589C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.220.273,00
Previsão Atualizada	43.404.873,00
Receitas Realizadas	5.095.585,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	625.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.220.273,00
Dotação Atualizada	44.030.273,00
Despesas Empenhadas	9.478.555,57
Despesas Liquidadas	4.114.734,03
Despesas Pagas	3.469.434,82
Superávit Orçamentário	980.851,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.478.555,57
Despesas Liquidadas	4.114.734,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.410.040,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.535.040,72

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			28.535.040,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	449.764,71	0,00
Resultado Primário	0,00	464.221,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	662.921,59	0,00	597.451,34	65.470,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.357.439,43	4.937,22	716.362,94	636.139,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.361,02	4.937,22	1.313.814,28	701.609,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	493.210,88	<18% / 25%>	11,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	476.762,68	60%	51,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.094.939,80		7.729.891,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	13,64		354.986,36	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		355.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	642.363,55	15,00	14,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 40m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FBF53A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ORESTES PALOSKI 00809190907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO PRINCESA ISABE Levantamento de alvenarias com tijolo cerâmico, estaqueamento de pilares de concreto, chapisco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.			SERV	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL								**R$ 13.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:793476AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEDFS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.307.581,52	32.307.581,52	2.882.289,97	2.882.289,97	100,00	29.425.291,55	2.745.092,08	2.745.092,08	100,00	29.562.489,44
Judiciária	291.000,00	291.000,00	23.368,38	23.368,38	0,81	267.631,62	23.368,38	23.368,38	0,85	267.631,62
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	291.000,00	291.000,00	23.368,38	23.368,38	0,81	267.631,62	23.368,38	23.368,38	0,85	267.631,62
Administração	4.559.768,64	4.559.768,64	352.052,01	352.052,01	12,21	4.207.716,63	340.226,07	340.226,07	12,39	4.219.542,57
Planejamento e Orçamento	131.215,31	131.215,31	8.688,60	8.688,60	0,30	122.526,71	8.688,60	8.688,60	0,32	122.526,71
Administração Geral	3.382.588,80	3.382.588,80	271.475,89	271.475,89	9,42	3.111.112,91	260.249,95	260.249,95	9,48	3.122.338,85
Administração Financeira	387.542,71	387.542,71	28.096,29	28.096,29	0,97	359.446,42	28.096,29	28.096,29	1,02	359.446,42
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	5.489,27	5.489,27	0,19	94.510,73	5.489,27	5.489,27	0,20	94.510,73
Formação de Recursos Humanos	168.680,69	168.680,69	8.943,96	8.943,96	0,31	159.736,73	8.943,96	8.943,96	0,33	159.736,73
Administração de Receitas	389.741,13	389.741,13	29.358,00	29.358,00	1,02	360.383,13	28.758,00	28.758,00	1,05	360.983,13
Assistência Social	1.636.079,65	1.626.079,65	92.511,77	92.511,77	3,21	1.533.567,88	92.105,30	92.105,30	3,36	1.533.974,35
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.738,40	213.738,40	6.802,52	6.802,52	0,24	206.935,88	6.729,79	6.729,79	0,25	207.008,61
Assistência Comunitária	1.385.341,25	1.385.341,25	85.709,25	85.709,25	2,97	1.299.632,00	85.375,51	85.375,51	3,11	1.299.965,74
Saúde	9.397.674,81	9.397.674,81	1.032.538,44	1.032.538,44	35,82	8.365.136,37	971.250,99	971.250,99	35,38	8.426.423,82
Atenção Básica	6.094.192,28	6.094.192,28	85.096,12	85.096,12	2,95	6.009.096,16	82.876,09	82.876,09	3,02	6.011.316,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.494.823,40	1.494.823,40	725.482,19	725.482,19	25,17	769.341,21	668.040,37	668.040,37	24,34	826.783,03
Suporte Profilático e Terapêutico	1.591.000,00	1.591.000,00	199.588,42	199.588,42	6,92	1.391.411,58	199.588,42	199.588,42	7,27	1.391.411,58
Vigilância Sanitária	217.659,13	217.659,13	22.371,71	22.371,71	0,78	195.287,42	20.746,11	20.746,11	0,76	196.913,02
Trabalho	327.589,80	327.589,80	61.985,32	61.985,32	2,15	265.604,48	61.985,32	61.985,32	2,26	265.604,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	327.589,80	327.589,80	61.985,32	61.985,32	2,15	265.604,48	61.985,32	61.985,32	2,26	265.604,48
Educação	9.982.348,42	9.982.348,42	812.854,96	812.854,96	28,20	9.169.493,46	795.174,70	795.174,70	28,97	9.187.173,72
Atenção Básica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ensino Fundamental	9.091.951,53	9.106.951,53	800.408,46	800.408,46	27,77	8.306.543,07	782.728,20	782.728,20	28,51	8.324.223,33
Ensino Médio	515.049,42	515.049,42	0,00	0,00	0,00	515.049,42	0,00	0,00	0,00	515.049,42
Educação Infantil	218.347,47	203.347,47	2.356,50	2.356,50	0,08	200.990,97	2.356,50	2.356,50	0,09	200.990,97
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	10.090,00	10.090,00	0,35	54.910,00	10.090,00	10.090,00	0,37	54.910,00
Cultura	131.000,00	131.000,00	3.202,35	3.202,35	0,11	127.797,65	3.202,35	3.202,35	0,12	127.797,65
Difusão Cultural	131.000,00	131.000,00	3.202,35	3.202,35	0,11	127.797,65	3.202,35	3.202,35	0,12	127.797,65
Direitos da Cidadania	141.249,68	141.249,68	11.405,27	11.405,27	0,40	129.844,41	11.405,27	11.405,27	0,42	129.844,41
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	141.249,68	141.249,68	11.405,27	11.405,27	0,40	129.844,41	11.405,27	11.405,27	0,42	129.844,41
Urbanismo	2.979.995,43	2.979.995,43	339.436,74	339.436,74	11,78	2.640.558,69	293.438,97	293.438,97	10,69	2.686.556,46
Infra-Estrutura Urbana	248.193,86	248.193,86	51.726,61	51.726,61	1,79	196.467,25	47.526,61	47.526,61	1,73	200.667,25
Serviços Urbanos	2.731.801,57	2.731.801,57	287.710,13	287.710,13	9,98	2.444.091,44	245.912,36	245.912,36	8,96	2.485.889,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.307.581,52	32.307.581,52	2.882.289,97	2.882.289,97	100,00	29.425.291,55	2.745.092,08	2.745.092,08	100,00	29.562.489,44
Habitação	7.215,51	7.215,51	0,00	0,00	0,00	7.215,51	0,00	0,00	0,00	7.215,51
Habitação Urbana	7.215,51	7.215,51	0,00	0,00	0,00	7.215,51	0,00	0,00	0,00	7.215,51
Saneamento	216.100,00	216.100,00	0,00	0,00	0,00	216.100,00	0,00	0,00	0,00	216.100,00
Saneamento Básico Rural	211.100,00	211.100,00	0,00	0,00	0,00	211.100,00	0,00	0,00	0,00	211.100,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	463.086,07	463.086,07	32.167,09	32.167,09	1,12	430.918,98	32.167,09	32.167,09	1,17	430.918,98
Preservação e Conservação Ambiental	429.931,01	429.931,01	32.167,09	32.167,09	1,12	397.763,92	32.167,09	32.167,09	1,17	397.763,92
Controle Ambiental	33.155,06	33.155,06	0,00	0,00	0,00	33.155,06	0,00	0,00	0,00	33.155,06

Agricultura	201.085,43	201.085,43	8.870,24	8.870,24	0,31	192.215,19	8.870,24	8.870,24	0,32	192.215,19
Promoção da Produção Vegetal	40.111,71	40.111,71	0,00	0,00	0,00	40.111,71	0,00	0,00	0,00	40.111,71
Extensão Rural	117.741,13	117.741,13	8.870,24	8.870,24	0,31	108.870,89	8.870,24	8.870,24	0,32	108.870,89
Promoção da Produção Agropecuária	43.232,59	43.232,59	0,00	0,00	0,00	43.232,59	0,00	0,00	0,00	43.232,59
Comércio e Serviços	6.077,53	6.077,53	0,00	0,00	0,00	6.077,53	0,00	0,00	0,00	6.077,53
Turismo	6.077,53	6.077,53	0,00	0,00	0,00	6.077,53	0,00	0,00	0,00	6.077,53
Transporte	432.667,02	432.667,02	0,00	0,00	0,00	432.667,02	0,00	0,00	0,00	432.667,02
Transporte Rodoviário	432.667,02	432.667,02	0,00	0,00	0,00	432.667,02	0,00	0,00	0,00	432.667,02
Desporto e Lazer	142.332,47	142.332,47	12.586,96	12.586,96	0,44	129.745,51	12.586,96	12.586,96	0,46	129.745,51
Desporto Comunitário	142.332,47	142.332,47	12.586,96	12.586,96	0,44	129.745,51	12.586,96	12.586,96	0,46	129.745,51
Encargos Especiais	1.051.108,48	1.061.108,48	99.310,44	99.310,44	3,45	961.798,04	99.310,44	99.310,44	3,62	961.798,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.605,53	36.605,53	1.039,00	1.039,00	0,04	35.566,53	1.039,00	1.039,00	0,04	35.566,53
Refinanciamento da Dívida Interna	254.071,94	254.071,94	31.219,08	31.219,08	1,08	222.852,86	31.219,08	31.219,08	1,14	222.852,86
Serviço da Dívida Interna	102.431,01	102.431,01	0,00	0,00	0,00	102.431,01	0,00	0,00	0,00	102.431,01
Outros Encargos Especiais	668.000,00	668.000,00	67.052,36	67.052,36	2,33	600.947,64	67.052,36	67.052,36	2,44	600.947,64
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.307.581,52	32.307.581,52	2.882.289,97	2.882.289,97	100,00	29.425.291,55	2.745.092,08	2.745.092,08	100,00	29.562.489,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	341.202,58	341.202,58	0,00	0,00	0,00	341.202,58	0,00	0,00	0,00	341.202,58
TOTAL (III) = (I + II)	32.307.581,52	32.307.581,52	2.882.289,97	2.882.289,97	100,00	29.425.291,55	2.745.092,08	2.745.092,08	100,00	29.562.489,44
FONTE:										

São Jerônimo da Serra, 29/03/2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

JOÃO ELIZEU BERNARDO
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C2C119FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DRDMDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.019.300,52	1.019.300,52	200.047,41	200.047,41	19,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	219.552,12	219.552,12	11.775,87	11.775,87	5,36
1.1.1- IPTU	182.325,93	182.325,93	371,73	371,73	0,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	37.226,19	37.226,19	11.404,14	11.404,14	30,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	523.132,69	523.132,69	81.880,47	81.880,47	15,65
1.2.1- ITBI	523.132,69	523.132,69	81.769,95	81.769,95	15,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	110,52	110,52	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.103,85	146.103,85	70.032,54	70.032,54	47,93
1.3.1- ISS	145.860,75	145.860,75	69.549,28	69.549,28	47,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	243,10	243,10	483,26	483,26	198,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.511,86	130.511,86	36.358,53	36.358,53	27,86
1.4.1- IRRF	130.511,86	130.511,86	36.358,53	36.358,53	27,86
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.754.538,00	27.754.538,00	4.800.973,78	4.800.973,78	17,30
2.1- Cota-Parte FPM	12.493.078,88	12.493.078,88	2.997.413,80	2.997.413,80	23,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.493.078,88	12.493.078,88	2.997.413,80	2.997.413,80	23,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.825.057,71	13.825.057,71	1.488.123,70	1.488.123,70	10,76
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	74.452,19	74.452,19	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	162.277,38	162.277,38	13.367,90	13.367,90	8,24
2.5- Cota-Parte ITR	546.977,81	546.977,81	4.742,82	4.742,82	0,87
2.6- Cota-Parte IPVA	652.694,03	652.694,03	297.325,56	297.325,56	45,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	28.773.838,52	28.773.838,52	5.001.021,19	5.001.021,19	17,38
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	_	0,00	104,20	104,20	0,00
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.704.518,33	1.704.518,33	168.434,11	168.434,11	9,88
5.1- Transferências do Salário - Educação	372.260,94	372.260,94	65.038,51	65.038,51	17,47

5.2- Outras Transferências do FNDE	1.332.257,39	1.332.257,39	103.329,09	103.329,09	7,76
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	66,51	66,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	34,36	34,36	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	34,36	34,36	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.704.518,33	1.704.518,33	168.572,67	168.572,67	9,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) _	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.589.382,09	4.589.382,09	840.877,41	840.877,41	18,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.589.382,09	4.589.382,09	840.877,41	840.877,41	18,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.753.629,74	2.753.629,74	241.170,42	8,76	241.170,42	8,76
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.753.629,74	2.753.629,74	241.170,42	8,76	241.170,42	8,76
14- OUTRAS DESPESAS	1.835.752,35	1.835.752,35	160.462,78	8,74	160.462,78	8,74
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.835.752,35	1.835.752,35	160.462,78	8,74	160.462,78	8,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.589.382,09	4.589.382,09	401.633,20	8,75	401.633,20	8,75

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	401.633,20
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	28,68
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,08
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	52,24
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	168.347,47	153.347,47	2.356,50	1,54	2.356,50	1,54
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	168.347,47	153.347,47	2.356,50	1,54	2.356,50	1,54
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.580.378,91	8.595.378,91	805.249,01	9,37	791.940,65	9,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.580.378,91	8.595.378,91	806.196,01	9,38	792.780,65	9,22
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-947,00	0,00	-840,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	467.726,80	467.726,80	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.296.453,18	9.296.453,18	807.605,51	8,69	794.297,15	8,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	794.297,15
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	372.260,94	372.260,94	4.302,45	1,16	37,55	0,01
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.634,30	313.634,30	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	685.895,24	685.895,24	4.302,45	0,63	37,55	0,01
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.982.348,42	9.982.348,42	811.907,96	8,13	794.334,70	7,96

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.932,72	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	55.339,10	626.935,42
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	840.877,41	65.038,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	401.633,20	87.630,87
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	401.633,20	37,55
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	87.593,32
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	42,17
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	494.583,31	604.385,23
51- (+)AJUSTES	41.029,30	-79.317,32
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	41.029,30	-79.317,32
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	535.612,61	525.067,91

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:46D99704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DRDASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.019.300,52	1.019.300,52	200.047,41	19,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.325,93	182.325,93	371,73	0,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	523.132,69	523.132,69	81.769,95	15,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.860,75	145.860,75	69.549,28	47,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.511,86	130.511,86	36.358,53	27,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	692,17	
DívidaAtiva dos Impostos	37.347,74	37.347,74	11.288,45	30,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	121,55	121,55	17,30	14,23
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.754.538,00	27.754.538,00	4.800.973,78	17,30
Cota-Parte FPM	12.493.078,88	12.493.078,88	2.997.413,80	23,99
Cota-Parte ITR	546.977,81	546.977,81	4.742,82	0,87
Cota-Parte IPVA	652.694,03	652.694,03	297.325,56	45,55
Cota-Parte ICMS	13.825.057,71	13.825.057,71	1.488.123,70	10,76
Cota-Parte IPI-Exportação	162.277,38	162.277,38	13.367,90	8,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.452,19	74.452,19	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.452,19	74.452,19	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.773.838,52	28.773.838,52	5.001.021,19	17,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.999.329,66	3.999.329,66	282.407,22	7,06
Provenientes da União	3.915.031,89	3.915.031,89	280.627,80	7,17
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	84.297,77	84.297,77	1.779,42	2,11
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.999.329,66	3.999.329,66	282.407,22	7,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.311.380,31	8.311.380,31	1.032.538,44	12,42	971.250,99	11,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.311.380,31	8.311.380,31	1.032.538,44	12,42	971.250,99	11,69
Pessoal e Encargos Sociais	5.338.525,33	5.338.525,33	434.930,30	8,15	434.930,30	8,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.972.854,98	2.972.854,98	597.608,14	20,10	536.320,69	18,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.294,50	1.086.294,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.086.294,50	1.086.294,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.397.674,81	9.397.674,81	1.032.538,44	10,99	971.250,99	10,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÁ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.994.639,79	3.994.639,79	176.016,39	17,05	161.641,42	16,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.994.639,79	3.994.639,79	176.016,39	17,05	161.641,42	16,64
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.974,50	0,77	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.994.639,79	3.994.639,79	183.990,89	17,82	161.641,42	16,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.403.035,02	5.403.035,02	848.547,55	82,18	809.609,57	83,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-59.456,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE CONSIDERADA
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.094.192,28	6.094.192,28	85.096,12	8,24	82.876,09	8,53
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.494.823,40	1.494.823,40	725.482,19	70,26	668.040,37	68,78
Suporte Profilático e Terapêutico	1.591.000,00	1.591.000,00	199.588,42	19,33	199.588,42	20,55
Vigilância Sanitária	217.659,13	217.659,13	22.371,71	2,17	20.746,11	2,14
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.397.674,81	9.397.674,81	1.032.538,44	100,00	971.250,99	100,00

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C8AD27A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.819.000,00	19.205.879,66	2.235.529,26	2.235.529,26	16.970.350,40	2.157.160,88	2.157.160,88	17.048.718,78	1.653.233,33
DESPESAS CORRENTES	17.694.300,00	17.890.187,37	2.135.167,85	2.135.167,85	15.755.019,52	2.134.666,39	2.134.666,39	15.755.520,98	1.647.963,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.988.040,00	8.988.040,00	1.458.293,63	1.458.293,63	7.529.746,37	1.458.293,63	1.458.293,63	7.529.746,37	1.270.780,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.626.260,00	8.822.147,37	676.874,22	676.874,22	8.145.273,15	676.372,76	676.372,76	8.145.774,61	377.182,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.024.700,00	1.215.692,29	100.361,41	100.361,41	1.115.330,88	22.494,49	22.494,49	1.193.197,80	5.270,32
INVESTIMENTOS	724.700,00	915.692,29	100.361,41	100.361,41	815.330,88	22.494,49	22.494,49	893.197,80	5.270,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.819.000,00	19.205.879,66	2.235.529,26	2.235.529,26	16.970.350,40	2.157.160,88	2.157.160,88	17.048.718,78	1.653.233,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.819.000,00	19.205.879,66	2.235.529,26	2.235.529,26	16.970.350,40	2.157.160,88	2.157.160,88	17.048.718,78	1.653.233,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.282.732,26	1.282.732,26	(1.282.732,26)	1.361.100,64	1.361.100,64	(1.361.100,64)	1.865.028,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.819.000,00	19.205.879,66	3.518.261,52	3.518.261,52	15.687.618,14	3.518.261,52	3.518.261,52	15.687.618,14	3.518.261,52

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:9086F83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.819.000,00	18.891.124,00	3.518.261,52	18,62	3.518.261,52	18,62	15.372.862,48
RECEITAS CORRENTES	18.659.200,00	18.659.200,00	3.518.261,52	18,86	3.518.261,52	18,86	15.140.938,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	732.900,00	732.900,00	150.661,27	20,56	150.661,27	20,56	582.238,73
IMPOSTOS	605.000,00	605.000,00	128.864,26	21,30	128.864,26	21,30	476.135,74
TAXAS	92.600,00	92.600,00	21.797,01	23,54	21.797,01	23,54	70.802,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.300,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
CONTRIBUIÇÕES	199.900,00	199.900,00	34.812,03	17,41	34.812,03	17,41	165.087,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	199.900,00	199.900,00	34.812,03	17,41	34.812,03	17,41	165.087,97
RECEITA PATRIMONIAL	109.600,00	109.600,00	402,95	0,37	402,95	0,37	109.197,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	38.900,00	38.900,00	402,95	1,04	402,95	1,04	38.497,05
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	186.500,00	186.500,00	499,33	0,27	499,33	0,27	186.000,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	75.900,00	75.900,00	451,40	0,59	451,40	0,59	75.448,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	47,93	0,00	47,93	0,00	(47,93)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.350.800,00	17.350.800,00	3.330.222,69	19,19	3.330.222,69	19,19	14.020.577,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.394.300,00	11.394.300,00	2.253.958,97	19,78	2.253.958,97	19,78	9.140.341,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.856.600,00	3.856.600,00	648.082,73	16,80	648.082,73	16,80	3.208.517,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.003.600,00	2.003.600,00	428.180,99	21,37	428.180,99	21,37	1.575.419,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.500,00	79.500,00	1.663,25	2,09	1.663,25	2,09	77.836,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.700,00	20.700,00	1.663,25	8,04	1.663,25	8,04	19.036,75
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.800,00	231.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.924,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	72.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.124,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	72.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.124,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.819.000,00	18.891.124,00	3.518.261,52	18,62	3.518.261,52	18,62	15.372.862,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.819.000,00	18.891.124,00	3.518.261,52	18,62	3.518.261,52	18,62	15.372.862,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.819.000,00	18.891.124,00	3.518.261,52	18,62	3.518.261,52	18,62	15.372.862,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	314.755,66	0,00	0,00	314.755,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	314.755,66	0,00	0,00	314.755,66	100,00	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:4EBBDBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.819.000,00	19.205.879,66	2.235.529,26	2.235.529,26	100,00	16.970.350,40	2.157.160,88	2.157.160,88	100,00	17.048.718,78
LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.117.100,00	2.117.100,00	291.193,71	291.193,71	13,03	1.825.906,29	291.193,71	291.193,71	13,50	1.825.906,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	278.000,00	278.000,00	31.017,60	31.017,60	1,39	246.982,40	31.017,60	31.017,60	1,44	246.982,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.131.500,00	1.131.500,00	161.355,23	161.355,23	7,22	970.144,77	161.355,23	161.355,23	7,48	970.144,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	650.600,00	650.600,00	89.804,43	89.804,43	4,02	560.795,57	89.804,43	89.804,43	4,16	560.795,57
CONTROLE INTERNO	57.000,00	57.000,00	9.016,45	9.016,45	0,40	47.983,55	9.016,45	9.016,45	0,42	47.983,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.093.800,00	1.093.800,00	114.682,28	114.682,28	5,13	979.117,72	114.682,28	114.682,28	5,32	979.117,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	1.113,73	1.113,73	0,05	15.886,27	1.113,73	1.113,73	0,05	15.886,27
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.700,00	262.700,00	17.387,63	17.387,63	0,78	245.312,37	17.387,63	17.387,63	0,81	245.312,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	809.600,00	809.600,00	96.180,92	96.180,92	4,30	713.419,08	96.180,92	96.180,92	4,46	713.419,08
SAÚDE	5.013.250,00	5.037.354,00	700.740,59	700.740,59	31,35	4.336.613,41	700.620,59	700.620,59	32,48	4.336.733,41
ATENÇÃO BÁSICA	2.852.750,00	2.876.854,00	360.769,51	360.769,51	16,14	2.516.084,49	360.649,51	360.649,51	16,72	2.516.204,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.049.500,00	2.049.500,00	318.980,51	318.980,51	14,27	1.730.519,49	318.980,51	318.980,51	14,79	1.730.519,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	110.000,00	20.990,57	20.990,57	0,94	89.009,43	20.990,57	20.990,57	0,97	89.009,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	4.266.450,00	4.361.678,27	593.656,54	593.656,54	26,56	3.768.021,73	515.408,16	515.408,16	23,89	3.846.270,11
ENSINO FUNDAMENTAL	3.272.450,00	3.367.678,27	556.463,47	556.463,47	24,89	2.811.214,80	478.215,09	478.215,09	22,17	2.889.463,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	842.000,00	37.193,07	37.193,07	1,66	804.806,93	37.193,07	37.193,07	1,72	804.806,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
CULTURA	218.000,00	218.000,00	20.633,53	20.633,53	0,92	197.366,47	20.633,53	20.633,53	0,96	197.366,47
DIFUSÃO CULTURAL	218.000,00	218.000,00	20.633,53	20.633,53	0,92	197.366,47	20.633,53	20.633,53	0,96	197.366,47
URBANISMO	1.733.800,00	1.801.200,30	215.076,28	215.076,28	9,62	1.586.124,02	215.076,28	215.076,28	9,97	1.586.124,02
SERVIÇOS URBANOS	1.733.800,00	1.801.200,30	215.076,28	215.076,28	9,62	1.586.124,02	215.076,28	215.076,28	9,97	1.586.124,02
SANEAMENTO	30.000,00	72.872,42	14.534,33	14.534,33	0,65	58.338,09	14.534,33	14.534,33	0,67	58.338,09
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	72.872,42	14.534,33	14.534,33	0,65	58.338,09	14.534,33	14.534,33	0,67	58.338,09
AGRICULTURA	668.600,00	708.990,00	65.284,39	65.284,39	2,92	643.705,61	65.284,39	65.284,39	3,03	643.705,61
EXTENSÃO RURAL	668.600,00	708.990,00	65.284,39	65.284,39	2,92	643.705,61	65.284,39	65.284,39	3,03	643.705,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.931.900,00	2.048.784,67	178.730,43	178.730,43	7,99	1.870.054,24	178.730,43	178.730,43	8,29	1.870.054,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.931.900,00	2.048.784,67	178.730,43	178.730,43	7,99	1.870.054,24	178.730,43	178.730,43	8,29	1.870.054,24
ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	593.100,00	40.997,18	40.997,18	1,83	552.102,82	40.997,18	40.997,18	1,90	552.102,82
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	593.100,00	40.997,18	40.997,18	1,83	552.102,82	40.997,18	40.997,18	1,90	552.102,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.819.000,00	19.205.879,66	2.235.529,26	2.235.529,26	100,00	16.970.350,40	2.157.160,88	2.157.160,88	100,00	17.048.718,78

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:15B598D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	60.000,00		2,71		59.997,29	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.000,00		2,71		59.997,29	
Alienação de Bens Móveis	59.800,00		0,00		59.800,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00		2,71		197,29	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00		2,71		59.997,29	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	77.987,99	17.987,99	3.450,22	0,00	0,00	60.000,00
Investimentos	77.987,99	17.987,99	3.450,22	0,00	0,00	60.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	77.987,99	17.987,99	3.450,22	0,00	0,00	60.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	18.348,00		(17.985,28)		362,72	

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:27F69566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.800,00	596.800,00	128.864,26	21,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.400,00	121.400,00	3.931,75	3,24
1.1.1 - IPTU	104.600,00	104.600,00	2.720,16	2,60
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	1.211,59	7,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.500,00	162.500,00	45.522,66	28,01
1.2.1 - ITBI	162.200,00	162.200,00	45.522,66	28,07
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	192.400,00	192.400,00	58.437,89	30,37
1.3.1 - ISS	191.300,00	191.300,00	58.129,64	30,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	308,25	28,02
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.500,00	120.500,00	20.971,96	17,40
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.564.300,00	15.564.300,00	3.064.081,79	19,69
2.1 - Cota-parte FPM	11.138.500,00	11.138.500,00	2.248.060,36	20,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.250.600,00	10.250.600,00	2.248.060,36	21,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	887.900,00	887.900,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.897.900,00	3.897.900,00	612.854,18	15,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	10.083,43	15,68
2.5 - Cota-parte ITR	95.200,00	95.200,00	7.544,94	7,93
2.6 - Cota-parte IPVA	349.300,00	349.300,00	185.538,88	53,12
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.161.100,00	16.161.100,00	3.192.946,05	19,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	10,56	3,52
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	276.000,00	276.000,00	43.884,71	15,90
5.1 - Transferências do salário-educação	182.400,00	182.400,00	34.203,24	18,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	9.657,20	10,38
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	600,00	600,00	24,27	4,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.100,00	139.224,00	6,35	0,00

6.1 - Transferências de convênios	66.900,00	139.024,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	6,35	3,18
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	353.300,00	425.424,00	43.901,62	10,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.300,00	2.935.300,00	612.815,79	20,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.050.100,00	2.050.100,00	449.612,03	21,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	779.600,00	779.600,00	122.570,81	15,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.900,00	12.900,00	2.016,68	15,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.000,00	19.000,00	1.508,97	7,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.900,00	69.900,00	37.107,30	53,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.004.300,00	2.004.300,00	428.196,93	21,36
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.003.600,00	2.003.600,00	428.180,99	21,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	700,00	700,00	15,94	2,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(931.700,00)	(931.700,00)	(184.634,80)	19,82
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.202.760,00	1.202.760,00	228.633,23	19,01	228.633,23	19,01
13.1 - Com educação infantil	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.097.760,00	1.097.760,00	228.633,23	20,83	228.633,23	20,83
14 - OUTRAS DESPESAS	801.540,00	801.540,00	191.920,29	23,94	191.920,29	23,94
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	801.540,00	801.540,00	191.920,29	23,94	191.920,29	23,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.004.300,00	2.004.300,00	420.553,52	20,98	420.553,52	20,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	85.711,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	85.711,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	85.711,05
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	334.842,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11)x 100) %	24,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	85.711,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	85.711,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	842.000,00	37.193,07	4,42	37.193,07	4,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	737.000,00	737.000,00	37.193,07	5,05	37.193,07	5,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.071.350,00	3.071.350,00	463.241,61	15,08	462.860,15	15,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.899.300,00	1.899.300,00	420.553,52	22,14	420.553,52	22,14
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.172.050,00	1.172.050,00	45.797,96	3,91	42.377,09	3,62
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.109,87)	0,00	(70,46)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.913.350,00	3.913.350,00	500.434,68	12,79	500.053,22	12,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	(184.634,80)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.711,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.355,63
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(82.568,12)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	582.621,34
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	182.900,00	182.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.200,00	265.428,27	90.111,99	33,95	15.284,48	5,76
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	353.100,00	448.328,27	90.111,99	20,10	15.284,48	3,41

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.266.450,00	4.361.678,27	590.546,67	13,54	515.337,70	11,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	86.972,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	85.711,05	109.570,82
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	428.180,99	34.203,24
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	388.452,31	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	388.452,31	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15,94	21,64
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.455,67	143.795,70
50 - (+) Ajustes	12.215,36	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	12.215,36	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	137.671,03	143.795,70

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:91CD0B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.215.692,29	100.361,41	1.115.330,88
Investimentos	915.692,29	100.361,41	815.330,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	0,00	300.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.215.692,29	100.361,41	1.115.330,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.115.692,29	100.361,41	1.015.330,88

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:250731A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.659.200,00	3.518.261,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	732.900,00	150.661,27
IPTU	121.400,00	3.931,75
ISS	192.400,00	58.437,89
ITBI	162.500,00	45.522,66
IRRF	120.500,00	20.971,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.100,00	21.797,01
Contribuições	199.900,00	34.812,03
Receita patrimonial	109.600,00	402,95
Aplicações Financeiras (II)	38.900,00	402,95
Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	0,00
Transferências correntes	17.350.800,00	3.330.222,69
Cota-Parte do FPM	9.088.400,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	3.118.300,00	490.283,37
Cota-Parte do IPVA	279.400,00	148.431,58
Cota-Parte do ITR	76.200,00	6.035,97
Transferências da LC 87/1996	15.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	2.003.600,00	428.180,99
Outras transferências correntes	2.769.600,00	458.842,45
Demais receitas correntes	266.000,00	2.162,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266.000,00	2.162,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.620.300,00	3.517.858,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	231.924,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.800,00	0,00
Transferências de Capital	72.124,00	0,00
Convênios	72.124,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	131.924,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.752.224,00	3.517.858,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.890.187,37	2.135.167,85	2.134.666,39	1.647.963,01	27.346,30	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.988.040,00	1.458.293,63	1.458.293,63	1.270.780,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.822.147,37	676.874,22	676.372,76	377.182,36	27.346,30	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.822.147,37	676.874,22	676.372,76	377.182,36	27.346,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.810.187,37	2.135.167,85	2.134.666,39	1.647.963,01	27.346,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.215.692,29	100.361,41	22.494,49	5.270,32	228.785,62	0,00	0,00
Investimentos	915.692,29	100.361,41	22.494,49	5.270,32	228.785,62	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	915.692,29	100.361,41	22.494,49	5.270,32	228.785,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.825.879,66	2.235.529,26	2.157.160,88	1.653.233,33	256.131,92	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.608.493,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	336.935,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	402,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.608.896,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	280.413,89

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.393.789,89	1.393.789,89
DEDUÇÕES (XXIX)	1.763.833,31	2.958.627,99
Disponibilidade de Caixa	1.763.833,31	2.958.627,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.206.495,13	3.649.085,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	442.661,82	690.457,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(370.043,42)	(1.564.838,10)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.194.794,68

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(247.795,63)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.442.590,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.442.187,36

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	314.755,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	314.755,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:E8B3E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				18.819.000,00
Previsão Atualizada da Receita				18.891.124,00
Receitas Realizadas				3.518.261,52
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				314.755,66
Dotação Inicial				18.819.000,00
Créditos Adicionais				386.879,66
Dotação Atualizada				19.205.879,66
Despesas Empenhadas				2.235.529,26
Despesas Liquidadas				2.157.160,88
Despesas Pagas				1.653.233,33
Superávit Orçamentário				1.361.100,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				2.235.529,26
Despesas Liquidadas				2.157.160,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				18.600.078,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.322.328,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.322.328,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		280.413,89	1.608.896,27	574,00 %
Resultado Primário		336.935,00	1.608.493,32	477,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	442.661,82	0,00	256.131,92	186.529,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	400.444,91	0,00	0,00	400.444,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.106,73	0,00	256.131,92	586.974,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		582.621,34	25% / 18%	18,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		228.633,23	60%	53,39 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida			100.361,41	1.115.330,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	59.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			17.987,99	60.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		604.492,89	15%	18,93 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:62580E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.800,00	596.800,00	128.864,26	21,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.400,00	121.400,00	3.931,75	3,24
IPTU	104.600,00	104.600,00	2.720,16	2,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	1.211,59	7,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	162.500,00	162.500,00	45.522,66	28,01
ITBI	162.200,00	162.200,00	45.522,66	28,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.400,00	192.400,00	58.437,89	30,37
ISS	191.300,00	191.300,00	58.129,64	30,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	308,25	28,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.500,00	120.500,00	20.971,96	17,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.676.400,00	14.676.400,00	3.064.081,79	20,88
Cota-Parte FPM	10.250.600,00	10.250.600,00	2.248.060,36	21,93
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	7.544,94	7,93
Cota-Parte IPVA	349.300,00	349.300,00	185.538,88	53,12
Cota-Parte ICMS	3.897.900,00	3.897.900,00	612.854,18	15,72
Cota-Parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	10.083,43	15,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.273.200,00	15.273.200,00	3.192.946,05	20,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.581.350,00	2.590.864,00	342.595,38	13,22	342.475,38	13,22	268.845,94	10,38
Despesas Correntes	2.561.350,00	2.570.864,00	342.595,38	13,33	342.475,38	13,32	268.845,94	10,46
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.784.500,00	1.784.500,00	262.017,51	14,68	262.017,51	14,68	145.725,24	8,17
Despesas Correntes	1.781.000,00	1.781.000,00	260.038,23	14,60	260.038,23	14,60	145.560,30	8,17
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	1.979,28	56,55	1.979,28	56,55	164,94	4,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.365.850,00	4.375.364,00	604.612,89	13,82	604.492,89	13,82	414.571,18	9,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	604.612,89	604.492,89	414.571,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	604.612,89	604.492,89	414.571,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	478.941,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	478.941,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	125.670,98	125.550,98	(64.370,73)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(64.370,73)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,93		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	478.941,91	700.740,59	221.798,68	0,00	0,00	0,00	7.507,40	0,00	0,00	221.798,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	552.200,00	552.200,00	184.401,47	33,39
Proveniente da União	509.600,00	509.600,00	184.401,47	36,19
Proveniente dos Estados	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.645,00	30.645,00	100,94	0,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	582.845,00	582.845,00	184.502,41	31,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	271.400,00	285.990,00	18.174,13	6,35	18.174,13	6,35	14.999,05	5,24
Despesas Correntes	269.800,00	271.300,00	18.174,13	6,70	18.174,13	6,70	14.999,05	5,53
Despesas de Capital	1.600,00	14.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	265.000,00	265.000,00	56.963,00	21,50	56.963,00	21,50	13.125,00	4,95
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	56.963,00	21,50	56.963,00	21,50	13.125,00	4,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	110.000,00	20.990,57	19,08	20.990,57	19,08	18.985,77	17,26
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	20.990,57	19,08	20.990,57	19,08	18.985,77	17,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	647.400,00	661.990,00	96.127,70	14,52	96.127,70	14,52	47.109,82	7,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.852.750,00	2.876.854,00	360.769,51	12,54	360.649,51	12,54	283.844,99	9,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.049.500,00	2.049.500,00	318.980,51	15,56	318.980,51	15,56	158.850,24	7,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	20.990,57	19,08	20.990,57	19,08	18.985,77	17,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.013.250,00	5.037.354,00	700.740,59	13,91	700.620,59	13,91	461.681,00	9,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:67B79F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021

Pregão Eletrônico nº. 014/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventuais fornecimento de veículos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Unidade	Marca e modelo	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEICULO TIPO HATCH Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira, motorização mínima de 1.0, movido a gasolina/etanol (flex),potência mínima de 75 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS,com tração dianteira, roda de aço aro 14 no mínimo e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou eletrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter, jogo de tapetes, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatorios de acordo com a legislação vigente, garantia minima de 12 meses. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do municipio sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	UNI	HYUNDAI HB20	6,00	56.300,00	337.800,00
TOTAL							**337.800,00**

DETENTORA DA ATA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ sob n.º 21.212.879/0001-05
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **22/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8592D837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2885/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2885, de 26 de março de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2885/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 111.598,36(cento e onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.0000 0	96.363,14
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.0000 0	6.662,64
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190130000000000000.0000 0	1.298,24
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190130000000000000.0000 0	3.133,07
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190160000000000000.0000 0	942,42
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000000.0000 0	223,32
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33191130000000000000.0000 0	831,86
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33191130000000000000.0000 0	2.143,67

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	111.598,36

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 143.939,02(cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331901100000000000.0010 3	24.011,18
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.333900800000000000.0010 3	51,27
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.331901100000000000.0010 3	13.428,99
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.333900800000000000.0010 3	307,62
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.331901100000000000.0010 3	43.249,77
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.333900800000000000.0010 3	410,16
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331901100000000000.0010 3	10.265,20
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.333900800000000000.0010 3	51,27
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331901100000000000.0010 3	26.668,18
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.333900800000000000.0010 3	307,62
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.331901100000000000.0010 3	5.414,32
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331911300000000000.0010 3	3.794,08
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.331911300000000000.0010 3	2.107,24
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.331911300000000000.0010 3	7.214,49
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331911300000000000.0010 3	1.603,59
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331911300000000000.0010 3	4.205,11
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.331911300000000000.0010 3	848,93

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00103	143.939,02

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de março de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:081F2172

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.794.000,00	60.794.000,00	11.165.899,70	18,37	11.165.899,70	18,37	49.628.100,30
RECEITAS CORRENTES	60.594.000,00	60.594.000,00	10.680.475,92	17,63	10.680.475,92	17,63	49.913.524,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.015.500,00	7.015.500,00	633.608,88	9,03	633.608,88	9,03	6.381.891,12
Impostos	5.531.750,00	5.531.750,00	534.008,12	9,65	534.008,12	9,65	4.997.741,88
Taxas	1.326.500,00	1.326.500,00	87.503,48	6,60	87.503,48	6,60	1.238.996,52
Contribuição de Melhoria	157.250,00	157.250,00	12.097,28	7,69	12.097,28	7,69	145.152,72
CONTRIBUIÇÕES	1.486.500,00	1.486.500,00	270.878,73	18,22	270.878,73	18,22	1.215.621,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.486.500,00	1.486.500,00	270.878,73	18,22	270.878,73	18,22	1.215.621,27
RECEITA PATRIMONIAL	326.500,00	326.500,00	2.816,98	0,86	2.816,98	0,86	323.683,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Valores Mobiliários	284.000,00	284.000,00	2.816,98	0,99	2.816,98	0,99	281.183,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	18.141,57	9,07	18.141,57	9,07	181.858,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	18.141,57	9,07	18.141,57	9,07	181.858,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.462.250,00	51.462.250,00	9.740.798,37	18,93	9.740.798,37	18,93	41.721.451,63
Transferências da União e de suas Entidades	28.893.250,00	28.893.250,00	5.005.480,38	17,32	5.005.480,38	17,32	23.887.769,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.464.000,00	14.464.000,00	2.897.960,44	20,04	2.897.960,44	20,04	11.566.039,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.105.000,00	1.837.357,55	22,67	1.837.357,55	22,67	6.267.642,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.250,00	103.250,00	14.231,39	13,78	14.231,39	13,78	89.018,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	112,67	22,53	112,67	22,53	387,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	102.750,00	102.750,00	14.118,72	13,74	14.118,72	13,74	88.631,28
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	485.423,78	242,71	485.423,78	242,71	(285.423,78)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	335.772,04	0,00	335.772,04	0,00	(335.772,04)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	335.772,04	0,00	335.772,04	0,00	(335.772,04)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	149.651,74	0,00	149.651,74	0,00	(149.651,74)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	149.651,74	0,00	149.651,74	0,00	(149.651,74)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.794.000,00	60.794.000,00	11.165.899,70	18,37	11.165.899,70	18,37	49.628.100,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.794.000,00	60.794.000,00	11.165.899,70	18,37	11.165.899,70	18,37	49.628.100,30
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**60.794.000,00**	**60.794.000,00**	**11.165.899,70**	**18,37**	**11.165.899,70**	**18,37**	**49.628.100,30**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.822.219,93	-	-	1.822.219,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.822.219,93	-	-	1.822.219,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.895.150,00	55.709.869,93	11.884.108,98	11.884.108,98	43.825.760,95	8.122.143,02	8.122.143,02	47.587.726,91	7.709.433,40
DESPESAS CORRENTES	50.996.650,00	52.361.504,83	11.370.677,22	11.370.677,22	40.990.827,61	7.788.126,50	7.788.126,50	44.573.378,33	7.377.601,88
Pessoal e Encargos Sociais	23.109.250,00	23.299.900,00	5.124.316,51	5.124.316,51	18.175.583,49	4.700.100,53	4.700.100,53	18.599.799,47	4.689.293,70
Juros e Encargos da Dívida	125.250,00	125.250,00	19.858,98	19.858,98	105.391,02	19.858,98	19.858,98	105.391,02	19.858,98
Outras Despesas Correntes	27.762.150,00	28.936.354,83	6.226.501,73	6.226.501,73	22.709.853,10	3.068.166,99	3.068.166,99	25.868.187,84	2.668.449,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.898.500,00	3.348.365,10	513.431,76	513.431,76	2.834.933,34	334.016,52	334.016,52	3.014.348,58	331.831,52
Investimentos	2.361.000,00	2.810.865,10	462.595,10	462.595,10	2.348.270,00	284.223,14	284.223,14	2.526.641,96	282.038,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	537.500,00	537.500,00	50.836,66	50.836,66	486.663,34	49.793,38	49.793,38	487.706,62	49.793,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.757.573,00	4.765.073,00	819.133,63	819.133,63	3.945.939,37	404.348,92	404.348,92	4.360.724,08	404.348,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.652.723,00	60.474.942,93	12.703.242,61	12.703.242,61	47.771.700,32	8.526.491,94	8.526.491,94	51.948.450,99	8.113.782,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	58.652.723,00	60.474.942,93	12.703.242,61	12.703.242,61	47.771.700,32	8.526.491,94	8.526.491,94	51.948.450,99	8.113.782,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.639.407,76	-	3.052.117,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**58.652.723,00**	**60.474.942,93**	**12.703.242,61**	**12.703.242,61**	**-**	**8.526.491,94**	**11.165.899,70**	**-**	**11.165.899,70**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/03/2021, às 15:24:26.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.757.573,00	4.765.073,00	819.133,63	819.133,63	3.945.939,37	404.348,92	404.348,92	4.360.724,08	404.348,92
DESPESAS CORRENTES	4.757.573,00	4.765.073,00	819.133,63	819.133,63	3.945.939,37	404.348,92	404.348,92	4.360.724,08	404.348,92
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.323.125,00	3.330.625,00	543.132,90	543.132,90	2.787.492,10	268.301,07	268.301,07	3.062.323,93	268.301,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.434.448,00	1.434.448,00	276.000,73	276.000,73	1.158.447,27	136.047,85	136.047,85	1.298.400,15	136.047,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:96AC9570

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.520.150,00	56.334.869,93	11.884.108,98	11.884.108,98	93,55	44.450.760,95	8.122.143,02	8.122.143,02	95,26	48.212.726,91
ADMINISTRAÇÃO	6.765.525,00	6.765.525,00	1.590.864,57	1.590.864,57	12,52	5.174.660,43	970.505,14	970.505,14	11,38	5.795.019,86
Administração Geral	5.616.775,00	5.616.775,00	1.532.804,48	1.532.804,48	12,07	4.083.970,52	917.945,05	917.945,05	10,77	4.698.829,95
Administração Financeira	1.072.500,00	1.072.500,00	58.060,09	58.060,09	0,46	1.014.439,91	52.560,09	52.560,09	0,62	1.019.939,91
Controle Interno	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.446.000,00	2.460.467,00	330.628,11	330.628,11	2,60	2.129.838,89	271.266,61	271.266,61	3,18	2.189.200,39
Assistência ao Idoso	59.500,00	66.000,00	5.334,47	5.334,47	0,04	60.665,53	2.740,53	2.740,53	0,03	63.259,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.750,00	445.907,00	49.359,25	49.359,25	0,39	396.547,75	26.426,30	26.426,30	0,31	419.480,70
Assistência Comunitária	976.750,00	978.000,00	123.696,04	123.696,04	0,97	854.303,96	105.657,82	105.657,82	1,24	872.342,18
Administração Geral	966.000,00	970.560,00	152.238,35	152.238,35	1,20	818.321,65	136.441,96	136.441,96	1,60	834.118,04
SAÚDE	21.935.500,00	23.086.052,83	4.865.862,37	4.865.862,37	38,30	18.220.190,46	3.825.155,73	3.825.155,73	44,86	19.260.897,10
Atenção Básica	20.587.000,00	21.737.552,83	4.310.769,19	4.310.769,19	33,93	17.426.783,64	3.701.320,01	3.701.320,01	43,41	18.036.232,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	518.000,00	518.000,00	451.062,00	451.062,00	3,55	66.938,00	56.107,00	56.107,00	0,66	461.893,00
Suporte Profilático e Terapêutico	360.250,00	360.250,00	50.668,87	50.668,87	0,40	309.581,13	26.636,64	26.636,64	0,31	333.613,36
Vigilância Sanitária	470.250,00	470.250,00	53.362,31	53.362,31	0,42	416.887,69	41.092,08	41.092,08	0,48	429.157,92
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	13.958.125,00	14.266.525,00	2.337.046,17	2.337.046,17	18,40	11.929.478,83	1.902.344,55	1.902.344,55	22,31	12.364.180,45
Ensino Fundamental	7.763.000,00	8.054.900,00	1.270.952,40	1.270.952,40	10,00	6.783.947,60	1.055.416,10	1.055.416,10	12,38	6.999.483,90
Educação Infantil	5.759.625,00	5.776.125,00	851.508,92	851.508,92	6,70	4.924.616,08	805.566,03	805.566,03	9,45	4.970.558,97
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	5.934,50	5.934,50	0,05	38.065,50	5.934,50	5.934,50	0,07	38.065,50
Educação Especial	391.500,00	391.500,00	208.650,35	208.650,35	1,64	182.849,65	35.427,92	35.427,92	0,42	356.072,08
CULTURA	190.750,00	190.750,00	42.031,34	42.031,34	0,33	148.718,66	19.149,16	19.149,16	0,22	171.600,84
Difusão Cultural	93.750,00	93.750,00	27.712,08	27.712,08	0,22	66.037,92	4.914,90	4.914,90	0,06	88.835,10
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	14.319,26	14.319,26	0,11	82.680,74	14.234,26	14.234,26	0,17	82.765,74
DIREITOS DA CIDADANIA	1.244.500,00	1.244.500,00	818.775,42	818.775,42	6,45	425.724,58	194.627,94	194.627,94	2,28	1.049.872,06
Demais Subfunções	1.244.500,00	1.244.500,00	818.775,42	818.775,42	6,45	425.724,58	194.627,94	194.627,94	2,28	1.049.872,06
URBANISMO	3.076.500,00	3.265.300,10	644.619,93	644.619,93	5,07	2.620.680,17	491.523,42	491.523,42	5,76	2.773.776,68
Infra-Estrutura Urbana	1.319.000,00	1.507.800,10	264.659,32	264.659,32	2,08	1.243.140,78	140.516,70	140.516,70	1,65	1.367.283,40
Serviços Urbanos	1.756.750,00	1.756.750,00	379.960,61	379.960,61	2,99	1.376.789,39	351.006,72	351.006,72	4,12	1.405.743,28
Demais Subfunções	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
HABITAÇÃO	196.000,00	196.000,00	600,00	600,00	0,00	195.400,00	98,00	98,00	0,00	195.902,00
Habitação Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Habitação Urbana	182.750,00	182.750,00	600,00	600,00	0,00	182.150,00	98,00	98,00	0,00	182.652,00
SANEAMENTO	109.000,00	109.000,00	982,03	982,03	0,01	108.017,97	982,03	982,03	0,01	108.017,97
Saneamento Básico Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Saneamento Básico Urbano	95.750,00	95.750,00	982,03	982,03	0,01	94.767,97	982,03	982,03	0,01	94.767,97
GESTÃO AMBIENTAL	701.750,00	784.250,00	541.844,39	541.844,39	4,27	242.405,61	74.840,70	74.840,70	0,88	709.409,30
Preservação e Conservação Ambiental	442.750,00	525.250,00	497.153,92	497.153,92	3,91	28.096,08	44.047,83	44.047,83	0,52	481.202,17
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	258.000,00	258.000,00	44.690,47	44.690,47	0,35	213.309,53	30.792,87	30.792,87	0,36	227.207,13
AGRICULTURA	123.250,00	123.250,00	21.993,40	21.993,40	0,17	101.256,60	20.113,40	20.113,40	0,24	103.136,60
Extensão Rural	110.250,00	110.250,00	21.993,40	21.993,40	0,17	88.256,60	20.113,40	20.113,40	0,24	90.136,60
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	19.107,00	19.107,00	0,15	132.893,00	19.107,00	19.107,00	0,22	132.893,00
Promoção Industrial	152.000,00	152.000,00	19.107,00	19.107,00	0,15	132.893,00	19.107,00	19.107,00	0,22	132.893,00
ENERGIA	350.500,00	350.500,00	325.492,25	325.492,25	2,56	25.007,75	67.229,55	67.229,55	0,79	283.270,45
Energia Elétrica	350.500,00	350.500,00	325.492,25	325.492,25	2,56	25.007,75	67.229,55	67.229,55	0,79	283.270,45
TRANSPORTE	2.057.250,00	2.087.250,00	228.905,46	228.905,46	1,80	1.858.344,54	155.982,07	155.982,07	1,83	1.931.267,93
Transporte Rodoviário	2.057.250,00	2.087.250,00	228.905,46	228.905,46	1,80	1.858.344,54	155.982,07	155.982,07	1,83	1.931.267,93
DESPORTO E LAZER	549.750,00	589.750,00	44.660,90	44.660,90	0,35	545.089,10	39.565,36	39.565,36	0,46	550.184,64
Lazer	549.750,00	589.750,00	44.660,90	44.660,90	0,35	545.089,10	39.565,36	39.565,36	0,46	550.184,64
ENCARGOS ESPECIAIS	662.750,00	662.750,00	70.695,64	70.695,64	0,56	592.054,36	69.652,36	69.652,36	0,82	593.097,64
Serviço da Dívida Interna	662.750,00	662.750,00	70.695,64	70.695,64	0,56	592.054,36	69.652,36	69.652,36	0,82	593.097,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.757.573,00**	**4.765.073,00**	**819.133,63**	**819.133,63**	**6,45**	**3.945.939,37**	**404.348,92**	**404.348,92**	**4,74**	**4.360.724,08**
TOTAL (III) = (I + II)	**59.277.723,00**	**61.099.942,93**	**12.703.242,61**	**12.703.242,61**	**100,00**	**48.396.700,32**	**8.526.491,94**	**8.526.491,94**	**100,00**	**52.573.450,99**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/03/2021, às 15:28:02.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.757.573,00	4.765.073,00	819.133,63	819.133,63	6,45	3.945.939,37	404.348,92	404.348,92	4,74	4.360.724,08
ADMINISTRAÇÃO	1.325.948,00	1.325.948,00	202.692,28	202.692,28	1,60	1.123.255,72	108.642,98	108.642,98	1,27	1.217.305,02
Administração Geral	1.256.698,00	1.256.698,00	197.519,79	197.519,79	1,55	1.059.178,21	106.145,84	106.145,84	1,24	1.150.552,16
Administração Financeira	41.250,00	41.250,00	5.172,49	5.172,49	0,04	36.077,51	2.497,14	2.497,14	0,03	38.752,86
Controle Interno	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.000,00	221.000,00	34.093,22	34.093,22	0,27	186.906,78	16.366,90	16.366,90	0,19	204.633,10
Assistência Comunitária	73.000,00	73.000,00	12.655,55	12.655,55	0,10	60.344,45	6.101,10	6.101,10	0,07	66.898,90
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	21.437,67	21.437,67	0,17	126.562,33	10.265,80	10.265,80	0,12	137.734,20
SAÚDE	849.125,00	849.125,00	144.592,94	144.592,94	1,14	704.532,06	69.573,73	69.573,73	0,82	779.551,27
Atenção Básica	787.375,00	787.375,00	135.561,29	135.561,29	1,07	651.813,71	65.253,18	65.253,18	0,77	722.121,82
Suporte Profilático e Terapêutico	16.750,00	16.750,00	2.524,95	2.524,95	0,02	14.225,05	1.207,88	1.207,88	0,01	15.542,12
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	6.506,70	6.506,70	0,05	38.493,30	3.112,67	3.112,67	0,04	41.887,33
EDUCAÇÃO	2.052.500,00	2.052.500,00	378.246,05	378.246,05	2,98	1.674.253,95	178.748,13	178.748,13	2,10	1.873.751,87
Ensino Fundamental	1.096.250,00	1.096.250,00	191.799,49	191.799,49	1,51	904.450,51	89.611,02	89.611,02	1,05	1.006.638,98
Educação Infantil	905.000,00	905.000,00	177.821,45	177.821,45	1,40	727.178,55	85.011,05	85.011,05	1,00	819.988,95
Educação de Jovens e Adultos	8.750,00	8.750,00	1.531,11	1.531,11	0,01	7.218,89	732,45	732,45	0,01	8.017,55
Educação Especial	42.500,00	42.500,00	7.094,00	7.094,00	0,06	35.406,00	3.393,61	3.393,61	0,04	39.106,39
CULTURA	6.250,00	6.250,00	941,21	941,21	0,01	5.308,79	450,25	450,25	0,01	5.799,75
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	5.750,00	5.750,00	941,21	941,21	0,01	4.808,79	450,25	450,25	0,01	5.299,75
URBANISMO	241.250,00	241.250,00	51.174,91	51.174,91	0,40	190.075,09	27.010,98	27.010,98	0,32	214.239,02

Serviços Urbanos	241.250,00	241.250,00	51.174,91	51.174,91	0,40	190.075,09	27.010,98	27.010,98	0,32	214.239,02
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.191,09	1.191,09	0,01	9.808,91	576,61	576,61	0,01	10.423,39
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	1.191,09	1.191,09	0,01	9.808,91	576,61	576,61	0,01	10.423,39
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	57.500,00	6.201,93	6.201,93	0,05	51.298,07	2.979,34	2.979,34	0,03	54.520,66
Lazer	50.000,00	57.500,00	6.201,93	6.201,93	0,05	51.298,07	2.979,34	2.979,34	0,03	54.520,66

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1BC82D3C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.531.750,00	5.531.750,00	534.008,12	9,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	2.895,28	0,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	78.937,57	10,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	242.469,33	17,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	875.000,00	875.000,00	69.613,31	7,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	20.000,00	20.000,00	2.658,22	13,29
Dívida Ativa dos Impostos	342.500,00	342.500,00	107.503,18	31,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	119.250,00	119.250,00	29.931,23	25,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.750.000,00	37.750.000,00	7.949.955,87	21,06
Cota-Parte FPM	21.250.000,00	21.250.000,00	4.496.120,73	21,16
Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	2.556,18	0,68
Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	2.250.000,00	1.196.605,52	53,18
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.220.976,67	16,45
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	33.696,77	9,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.281.750,00	43.281.750,00	8.483.963,99	19,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.413.250,00	9.413.250,00	1.247.802,50	13,26
Provenientes da União	8.075.000,00	8.075.000,00	1.126.926,59	13,96
Provenientes dos Estados	1.308.500,00	1.308.500,00	120.000,00	9,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.750,00	29.750,00	875,91	2,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	13,62	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.750,00	5.750,00	111,94	1,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.419.000,00	9.419.000,00	1.247.928,06	13,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	22.088.375,00	22.978.519,83	4.755.298,31	20,69	3.692.544,46	16,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.224.375,00	9.224.375,00	2.270.200,43	24,61	1.812.655,03	19,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.864.000,00	13.754.144,83	2.485.097,88	18,07	1.879.889,43	13,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	696.250,00	956.658,00	255.157,00	26,67	202.185,00	21,13	0,00
Investimentos	696.250,00	956.658,00	255.157,00	26,67	202.185,00	21,13	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.784.625,00	23.935.177,83	5.010.455,31	20,93	3.894.729,46	16,27	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.413.250,00	10.563.802,83	2.490.845,79	49,71	1.946.032,07	49,97	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.413.250,00	10.234.067,50	2.297.807,53	45,86	1.759.432,07	45,17	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	329.735,33	193.038,26	3,85	186.600,00	4,79	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	243.000,00	243.000,00	49.318,51	0,98	23.730,60	0,61	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.656.250,00	10.806.802,83	2.540.164,30	50,70	1.969.762,67	50,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.128.375,00	13.128.375,00	2.470.291,01	49,30	1.924.966,79	49,42	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							652.372,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**	
			Até Bimestre (l)	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**
Atenção Básica	21.374.375,00	22.524.927,83	4.446.330,48	88,74	3.766.573,19	96,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	518.000,00	518.000,00	451.062,00	9,00	56.107,00	1,44
Suporte Profilático e Terapêutico	377.000,00	377.000,00	53.193,82	1,06	27.844,52	0,71
Vigilância Sanitária	515.250,00	515.250,00	59.869,01	1,19	44.204,75	1,13
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
Total	22.784.625,00	23.935.177,83	5.010.455,31	100,00	3.894.729,46	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA						
Data Emissão:26/mar/2021Hora de emissão: 15h e 35m						
NOTA:						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:31ACFF47

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.531.750,00	5.531.750,00	534.008,12	9,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.525.000,00	2.525.000,00	132.620,87	5,25
1.1.1- IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	2.895,28	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	129.725,59	28,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	78.937,57	10,53
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	78.937,57	10,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.381.750,00	1.381.750,00	252.836,37	18,30
1.3.1- ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	242.469,33	17,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.750,00	31.750,00	10.367,04	32,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	875.000,00	875.000,00	69.613,31	7,96
1.4.1- IRRF	875.000,00	875.000,00	69.613,31	7,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.350.000,00	39.350.000,00	7.949.955,87	20,20
2.1- Cota-Parte FPM	22.850.000,00	22.850.000,00	4.496.120,73	19,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.250.000,00	21.250.000,00	4.496.120,73	21,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.220.976,67	16,45
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	33.696,77	9,63
2.5- Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	2.556,18	0,68
2.6- Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	2.250.000,00	1.196.605,52	53,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.881.750,00	44.881.750,00	8.483.963,99	18,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.250,00	8.250,00	102,95	1,25
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.119.500,00	1.119.500,00	197.045,66	17,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	141.382,55	20,20
5.2- Outras Transferências do FNDE	416.750,00	416.750,00	55.617,87	13,35
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.750,00	2.750,00	45,24	1,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750,00	750,00	18,51	2,47
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	750,00	750,00	18,51	2,47
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.128.500,00	1.128.500,00	197.167,12	17,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.348.750,00	7.348.750,00	1.587.352,60	21,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.150.000,00	4.150.000,00	899.224,10	21,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.675.000,00	2.675.000,00	444.195,30	16,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.250,00	41.250,00	4.100,89	9,94
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	65.000,00	65.000,00	511,21	0,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	402.500,00	402.500,00	239.321,10	59,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.117.500,00	8.117.500,00	1.837.478,43	22,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.105.000,00	8.105.000,00	1.837.357,55	22,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.500,00	12.500,00	120,88	0,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	756.250,00	756.250,00	250.004,95	33,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	756.250,00	756.250,00	250.004,95	33,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.605.250,00	7.605.250,00	1.429.134,50	18,79	1.330.221,38	17,49
13.1- Com Educação Infantil	3.207.500,00	3.207.500,00	636.885,59	19,86	591.277,68	18,43
13.2- Com Ensino Fundamental	4.397.750,00	4.397.750,00	792.248,91	18,01	738.943,70	16,80
14- OUTRAS DESPESAS	512.250,00	512.250,00	174.417,26	34,05	794,83	0,16
14.1- Com Educação Infantil	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	434.750,00	434.750,00	174.417,26	40,12	794,83	0,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.117.500,00	8.117.500,00	1.603.551,76	19,75	1.331.016,21	16,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	171.956,33
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	171.956,33
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	136.906,86
17.1- FUNDEB 60%	134.651,38
17.2- FUNDEB 40%	2.255,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	308.863,19
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.022.153,02
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	65,07
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	(9,44)
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	44,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	136.906,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	136.906,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.598.125,00	5.614.625,00	922.184,63	16,42	832.004,40	14,82
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.285.000,00	3.285.000,00	636.885,59	19,39	591.277,68	18,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.313.125,00	2.329.625,00	285.299,04	12,25	240.726,72	10,33
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.677.250,00	8.969.150,00	1.543.517,32	17,21	1.146.323,50	12,78
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.832.500,00	4.832.500,00	966.666,17	20,00	739.738,53	15,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.844.750,00	4.136.650,00	625.611,04	15,12	409.571,22	9,90
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	48.759,89	0,00	2.986,25	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.275.375,00	14.583.775,00	2.465.701,95	16,91	1.978.327,90	13,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	250.004,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	136.906,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	656.606,85
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.043.518,66
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	934.809,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	702.500,00	702.500,00	48.570,46	6,91	20.238,44	2,88
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	417.750,00	417.750,00	23.245,60	5,56	18.571,60	4,45
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.120.250,00	1.120.250,00	71.816,06	6,41	38.810,04	3,46

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.395.625,00	15.704.025,00	2.537.518,01	16,16	2.017.137,94	12,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					538.456,71	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					265.921,16	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					272.535,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	136.906,86	176.782,21
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.837.357,55	141.382,55
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.331.016,21	0,00
47.1- Orçamento do Exercício	1.331.016,21	0,00
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	120,88	41,99
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	643.369,08	318.206,75
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	643.369,08	318.206,75
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/03/2021, às 15:31:50.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:904207DD

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.794.000,00
Previsão Atualizada	60.794.000,00
Receitas Realizadas	11.165.899,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.822.219,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.652.723,00
Créditos Adicionais	1.822.219,93
Dotação Atualizada	60.474.942,93
Despesas Empenhadas	12.703.242,61
Despesas Liquidadas	8.526.491,94
Despesas Pagas	8.113.782,32
Superávit Orçamentário	2.639.407,76
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	12.703.242,61
Despesas Liquidadas	8.526.491,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	66.770.551,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Fevereiro(b)**	**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		(3.230.000,00)	2.446.843,92	(75,75)
Resultado Primário		(655.190,00)	2.556.386,51	(390,17)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Fevereiro**	**Pag. Até Fevereiro**	**Saldo a pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.000,98	0,00	178,00	822,98
Poder Executivo	1.000,98	0,00	178,00	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.568.082,16	0,00	630.965,13	9.937.117,03
Poder Executivo	10.568.082,16	0,00	630.965,13	9.937.117,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.569.083,14	0,00	631.143,13	9.937.940,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Fevereiro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.422.183,29	25,00	16,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Fevereiro**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.195.570,00	60,00	65,07
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	335.772,04	(335.772,04)
Despesa de Capital Líquida	513.431,76	2.834.933,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	48,19	203.701,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.000,00	201.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.924.966,79	15,00	22,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/03/2021, às 15:50:27.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BFA89114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.089.562,44	63.541.149,99	9.846.684,53	15,50	9.846.684,53	15,50	53.694.465,46
RECEITAS CORRENTES	53.433.284,57	53.433.289,88	9.497.932,25	17,78	9.497.932,25	17,78	43.935.357,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.012.778,47	6.012.778,47	953.831,29	15,86	953.831,29	15,86	5.058.947,18
IMPOSTOS	4.790.553,87	4.790.553,87	809.730,39	16,90	809.730,39	16,90	3.980.823,48
TAXAS	1.220.724,60	1.220.724,60	144.100,90	11,80	144.100,90	11,80	1.076.623,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.933.207,13	1.933.207,13	304.777,32	15,77	304.777,32	15,77	1.628.429,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.933.207,13	1.933.207,13	304.777,32	15,77	304.777,32	15,77	1.628.429,81
RECEITA PATRIMONIAL	139.938,35	139.943,66	4.187,20	2,99	4.187,20	2,99	135.756,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.567,32	14.567,32	1.903,04	13,06	1.903,04	13,06	12.664,28
VALORES MOBILIÁRIOS	125.371,03	125.376,34	2.284,16	1,82	2.284,16	1,82	123.092,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.848,19	2.848,19	50,00	1,76	50,00	1,76	2.798,19
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	604.414,51	604.414,51	70.753,96	11,71	70.753,96	11,71	533.660,55

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	137.731,42	137.731,42	18.251,13	13,25	18.251,13	13,25	119.480,29
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	428.917,50	428.917,50	48.004,76	11,19	48.004,76	11,19	380.912,74
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.329,11	20.329,11	2.533,43	12,46	2.533,43	12,46	17.795,68
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	17.436,48	17.436,48	1.964,64	11,27	1.964,64	11,27	15.471,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.510.656,49	44.510.656,49	8.153.546,82	18,32	8.153.546,82	18,32	36.357.109,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.106.891,47	22.106.891,47	3.892.405,71	17,61	3.892.405,71	17,61	18.214.485,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.625.193,55	13.625.193,55	2.481.850,54	18,22	2.481.850,54	18,22	11.143.343,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.778.571,47	8.778.571,47	1.779.290,57	20,27	1.779.290,57	20,27	6.999.280,90
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.441,43	229.441,43	10.785,66	4,70	10.785,66	4,70	218.655,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	17.176,33	17.176,33	2.814,46	16,39	2.814,46	16,39	14.361,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.381,11	19.381,11	7.031,20	36,28	7.031,20	36,28	12.349,91
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	192.883,99	192.883,99	940,00	0,49	940,00	0,49	191.943,99
RECEITAS DE CAPITAL	3.656.277,87	10.107.860,11	348.752,28	3,45	348.752,28	3,45	9.759.107,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	860.000,00	4.658.651,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658.651,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	860.000,00	4.658.651,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658.651,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.796.277,87	5.449.209,02	348.752,28	6,40	348.752,28	6,40	5.100.456,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	725.965,60	1.404.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.396,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.070.312,27	4.044.812,77	348.752,28	8,62	348.752,28	8,62	3.696.060,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.089.562,44	63.541.149,99	9.846.684,53	15,50	9.846.684,53	15,50	53.694.465,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.089.562,44	63.541.149,99	9.846.684,53	15,50	9.846.684,53	15,50	53.694.465,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	57.089.562,44	63.541.149,99	9.846.684,53	15,50	9.846.684,53	15,50	53.694.465,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.160.966,04	0,00	0,00	2.160.966,04	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.160.966,04	0,00	0,00	2.160.966,04	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:15CA540C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.776.176,36	4.126.176,36	696.512,85		696.512,85		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.776.176,36	4.126.176,36	696.512,85	16,88	696.512,85	16,88	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:050B724D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.688.318,96	58.950.872,55	13.929.871,08	13.929.871,08	45.021.001,47	7.618.468,71	7.618.468,71	51.332.403,84	4.261.115,35
DESPESAS CORRENTES	42.792.787,52	44.099.044,83	8.137.813,24	8.137.813,24	35.961.231,59	6.402.245,59	6.402.245,59	37.696.799,24	3.572.825,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.061.283,44	23.125.151,88	4.325.829,99	4.325.829,99	18.799.321,89	3.742.376,63	3.742.376,63	19.382.775,25	1.928.066,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	344.000,00	79.081,79	79.081,79	264.918,21	79.081,79	79.081,79	264.918,21	79.081,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.441.504,08	20.629.892,95	3.732.901,46	3.732.901,46	16.896.991,49	2.580.787,17	2.580.787,17	18.049.105,78	1.565.677,63
DESPESAS DE CAPITAL	7.324.635,82	14.280.932,10	5.792.057,84	5.792.057,84	8.488.874,26	1.216.223,12	1.216.223,12	13.064.708,98	688.289,86
INVESTIMENTOS	5.056.306,27	11.778.602,55	5.419.899,69	5.419.899,69	6.358.702,86	844.064,97	844.064,97	10.934.537,58	421.131,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.208.329,55	2.442.329,55	372.158,15	372.158,15	2.070.171,40	372.158,15	372.158,15	2.070.171,40	267.158,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.776.176,36	4.126.176,36	696.512,85	696.512,85	3.429.663,51	696.512,85	696.512,85	3.429.663,51	193.908,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.464.495,32	63.077.048,91	14.626.383,93	14.626.383,93	48.450.664,98	8.314.981,56	8.314.981,56	54.762.067,35	4.455.024,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.464.495,32	63.077.048,91	14.626.383,93	14.626.383,93	48.450.664,98	8.314.981,56	8.314.981,56	54.762.067,35	4.455.024,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.625.067,12	464.101,08	0,00	0,00	464.101,08	1.531.702,97	1.531.702,97	(1.067.601,89)	5.391.660,46
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.089.562,44	63.541.149,99	14.626.383,93	14.626.383,93	48.914.766,06	9.846.684,53	9.846.684,53	53.694.465,46	9.846.684,53

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6CAF95AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.776.176,36	4.126.176,36	696.512,85	696.512,85	3.429.663,51	696.512,85	696.512,85	3.429.663,51	193.908,72

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.726.176,36	2.726.176,36	396.512,85	396.512,85	2.329.663,51	396.512,85	396.512,85	2.329.663,51	193.908,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.400.000,00	300.000,00	300.000,00	1.100.000,00	300.000,00	300.000,00	1.100.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.776.176,36	4.126.176,36	696.512,85	696.512,85	3.429.663,51	696.512,85	696.512,85	3.429.663,51	193.908,72
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.776.176,36	4.126.176,36	696.512,85	696.512,85	3.429.663,51	696.512,85	696.512,85	3.429.663,51	193.908,72

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:F4293115

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.688.318,96	58.950.872,55	13.929.871,08	13.929.871,08	95,24	45.021.001,47	7.618.468,71	7.618.468,71	91,62	51.332.403,84
ADMINISTRAÇÃO	5.554.783,55	5.982.783,55	1.229.609,20	1.229.609,20	8,41	4.753.174,35	665.094,47	665.094,47	8,00	5.317.689,08
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	391.500,00	391.500,00	61.526,24	61.526,24	0,42	329.973,76	61.526,24	61.526,24	0,74	329.973,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.210.592,95	4.638.592,95	1.080.837,79	1.080.837,79	7,39	3.557.755,16	516.323,06	516.323,06	6,21	4.122.269,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.200,00	142.200,00	25.541,31	25.541,31	0,17	116.658,69	25.541,31	25.541,31	0,31	116.658,69
CONTROLE INTERNO	164.750,00	164.750,00	23.820,70	23.820,70	0,16	140.929,30	23.820,70	23.820,70	0,29	140.929,30
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	91.200,00	91.200,00	12.083,84	12.083,84	0,08	79.116,16	12.083,84	12.083,84	0,15	79.116,16
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	201.200,00	201.200,00	25.799,32	25.799,32	0,18	175.400,68	25.799,32	25.799,32	0,31	175.400,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	353.340,60	353.340,60	0,00	0,00	0,00	353.340,60	0,00	0,00	0,00	353.340,60
DEFESA NACIONAL	65.000,00	65.000,00	9.966,97	9.966,97	0,07	55.033,03	9.966,97	9.966,97	0,12	55.033,03
DEFESA TERRESTRE	65.000,00	65.000,00	9.966,97	9.966,97	0,07	55.033,03	9.966,97	9.966,97	0,12	55.033,03
SEGURANÇA PÚBLICA	519.574,70	586.550,05	89.069,32	89.069,32	0,61	497.480,73	83.240,32	83.240,32	1,00	503.309,73
POLICIAMENTO	519.574,70	586.550,05	89.069,32	89.069,32	0,61	497.480,73	83.240,32	83.240,32	1,00	503.309,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.821.995,32	2.883.389,98	325.673,12	325.673,12	2,23	2.557.716,86	240.190,41	240.190,41	2,89	2.643.199,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	648.500,00	652.169,57	64.249,56	64.249,56	0,44	587.920,01	59.566,26	59.566,26	0,72	592.603,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	424.525,00	424.525,00	240,00	240,00	0,00	424.285,00	240,00	240,00	0,00	424.285,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	989.678,17	1.044.053,26	149.905,61	149.905,61	1,02	894.147,65	102.889,82	102.889,82	1,24	941.163,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	759.292,15	762.642,15	111.277,95	111.277,95	0,76	651.364,20	77.494,33	77.494,33	0,93	685.147,82
SAÚDE	14.561.851,31	15.283.186,34	3.516.490,79	3.516.490,79	24,04	11.766.695,55	2.579.232,95	2.579.232,95	31,02	12.703.953,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.560,00	922.019,00	157.432,76	157.432,76	1,08	764.586,24	144.660,78	144.660,78	1,74	777.358,22
ATENÇÃO BÁSICA	4.858.109,57	5.159.854,29	1.217.591,70	1.217.591,70	8,32	3.942.262,59	991.420,27	991.420,27	11,92	4.168.434,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.729.910,22	8.100.594,42	2.049.848,97	2.049.848,97	14,01	6.050.745,45	1.371.304,30	1.371.304,30	16,49	6.729.290,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	631.000,00	631.000,00	15.306,87	15.306,87	0,10	615.693,13	9.517,92	9.517,92	0,11	621.482,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	409.271,52	421.718,63	70.361,40	70.361,40	0,48	351.357,23	56.380,59	56.380,59	0,68	365.338,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.000,00	48.000,00	5.949,09	5.949,09	0,04	42.050,91	5.949,09	5.949,09	0,07	42.050,91
EDUCAÇÃO	12.732.260,00	13.486.850,06	2.333.754,18	2.333.754,18	15,96	11.153.095,88	1.596.012,02	1.596.012,02	19,19	11.890.838,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.080,00	715.680,00	130.400,21	130.400,21	0,89	585.279,79	121.997,16	121.997,16	1,47	593.682,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	749.976,46	829.222,08	21.073,41	21.073,41	0,14	808.148,67	20.533,46	20.533,46	0,25	808.688,62
ENSINO FUNDAMENTAL	6.431.081,03	7.006.825,47	1.116.530,03	1.116.530,03	7,63	5.890.295,44	782.683,12	782.683,12	9,41	6.224.142,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.049.122,51	4.119.122,51	775.909,60	775.909,60	5,30	3.343.212,91	558.113,65	558.113,65	6,71	3.561.008,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.000,00	230.000,00	22.317,27	22.317,27	0,15	207.682,73	22.317,27	22.317,27	0,27	207.682,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL	586.000,00	586.000,00	267.523,66	267.523,66	1,83	318.476,34	90.367,36	90.367,36	1,09	495.632,64
CULTURA	216.800,00	216.800,00	6.940,10	6.940,10	0,05	209.859,90	6.940,10	6.940,10	0,08	209.859,90
DIFUSÃO CULTURAL	216.800,00	216.800,00	6.940,10	6.940,10	0,05	209.859,90	6.940,10	6.940,10	0,08	209.859,90
DIREITOS DA CIDADANIA	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.477.591,11	8.673.730,37	3.057.376,90	3.057.376,90	20,90	5.616.353,47	996.458,79	996.458,79	11,98	7.677.271,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.487.000,00	5.660.180,05	2.590.706,10	2.590.706,10	17,71	3.069.473,95	558.727,55	558.727,55	6,72	5.101.452,50
SERVIÇOS URBANOS	2.990.591,11	3.013.550,32	466.670,80	466.670,80	3,19	2.546.879,52	437.731,24	437.731,24	5,26	2.575.819,08
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	399.100,00	708.902,37	351.633,57	351.633,57	2,40	357.268,80	29.002,62	29.002,62	0,35	679.899,75

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	376.100,00	685.902,37	351.633,57	351.633,57	2,40	334.268,80	29.002,62	29.002,62	0,35	656.899,75
CONTROLE AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
AGRICULTURA	839.000,00	839.000,00	123.468,18	123.468,18	0,84	715.531,82	121.038,36	121.038,36	1,46	717.961,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.000,00	716.000,00	116.644,63	116.644,63	0,80	599.355,37	114.214,81	114.214,81	1,37	601.785,19
EXTENSÃO RURAL	123.000,00	123.000,00	6.823,55	6.823,55	0,05	116.176,45	6.823,55	6.823,55	0,08	116.176,45
INDÚSTRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	2.729.995,53	3.170.169,01	865.846,48	865.846,48	5,92	2.304.322,53	684.048,27	684.048,27	8,23	2.486.120,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.500,00	246.500,00	27.941,93	27.941,93	0,19	218.558,07	25.691,18	25.691,18	0,31	220.808,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	98.729,00	98.729,00	0,68	276.271,00	98.729,00	98.729,00	1,19	276.271,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.707.115,53	2.076.289,01	689.882,28	689.882,28	4,72	1.386.406,73	510.334,82	510.334,82	6,14	1.565.954,19
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	391.380,00	462.380,00	49.293,27	49.293,27	0,34	413.086,73	49.293,27	49.293,27	0,59	413.086,73
DESPORTO E LAZER	2.014.002,27	3.008.971,36	1.477.341,49	1.477.341,49	10,10	1.531.629,87	64.542,65	64.542,65	0,78	2.944.428,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.090,00	136.090,00	17.124,14	17.124,14	0,12	118.965,86	17.051,49	17.051,49	0,21	119.038,51
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
TURISMO	329.000,00	636.754,83	123.524,85	123.524,85	0,84	513.229,98	16.699,10	16.699,10	0,20	620.055,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	495.700,00	518.523,23	293.115,25	293.115,25	2,00	225.407,98	30.792,06	30.792,06	0,37	487.731,17
LAZER	1.047.312,27	1.711.703,30	1.043.577,25	1.043.577,25	7,13	668.126,05	0,00	0,00	0,00	1.711.703,30
ENCARGOS ESPECIAIS	3.072.329,55	3.361.503,84	542.700,78	542.700,78	3,71	2.818.803,06	542.700,78	542.700,78	6,53	2.818.803,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.451.000,00	1.739.000,00	311.239,94	311.239,94	2,13	1.427.760,06	311.239,94	311.239,94	3,74	1.427.760,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.621.329,55	1.622.503,84	231.460,84	231.460,84	1,58	1.391.043,00	231.460,84	231.460,84	2,78	1.391.043,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.776.176,36	4.126.176,36	696.512,85	696.512,85	4,76	3.429.663,51	696.512,85	696.512,85	8,38	3.429.663,51

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	54.464.495,32	63.077.048,91	14.626.383,93	14.626.383,93	100,00	48.450.664,98	8.314.981,56	8.314.981,56	100,00	54.762.067,35

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:8D91D480

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.776.176,36	4.126.176,36	696.512,85	696.512,85	100,00	3.429.663,51	696.512,85	696.512,85	100,00	3.429.663,51
ADMINISTRAÇÃO	239.800,00	589.800,00	326.726,38	326.726,38	46,91	263.073,62	326.726,38	326.726,38	46,91	263.073,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55.300,00	55.300,00	8.350,80	8.350,80	1,20	46.949,20	8.350,80	8.350,80	1,20	46.949,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.600,00	462.600,00	307.710,22	307.710,22	44,18	154.889,78	307.710,22	307.710,22	44,18	154.889,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.400,00	14.400,00	2.176,14	2.176,14	0,31	12.223,86	2.176,14	2.176,14	0,31	12.223,86
CONTROLE INTERNO	25.000,00	25.000,00	3.811,31	3.811,31	0,55	21.188,69	3.811,31	3.811,31	0,55	21.188,69
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.500,00	6.500,00	823,00	823,00	0,12	5.677,00	823,00	823,00	0,12	5.677,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	26.000,00	26.000,00	3.854,91	3.854,91	0,55	22.145,09	3.854,91	3.854,91	0,55	22.145,09
DEFESA NACIONAL	9.700,00	9.700,00	1.454,98	1.454,98	0,21	8.245,02	1.454,98	1.454,98	0,21	8.245,02
DEFESA TERRESTRE	9.700,00	9.700,00	1.454,98	1.454,98	0,21	8.245,02	1.454,98	1.454,98	0,21	8.245,02
SEGURANÇA PÚBLICA	54.000,00	54.000,00	8.003,57	8.003,57	1,15	45.996,43	8.003,57	8.003,57	1,15	45.996,43
POLICIAMENTO	54.000,00	54.000,00	8.003,57	8.003,57	1,15	45.996,43	8.003,57	8.003,57	1,15	45.996,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.000,00	79.000,00	11.292,60	11.292,60	1,62	67.707,40	11.292,60	11.292,60	1,62	67.707,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	28.000,00	1.574,60	1.574,60	0,23	26.425,40	1.574,60	1.574,60	0,23	26.425,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	21.000,00	3.228,36	3.228,36	0,46	17.771,64	3.228,36	3.228,36	0,46	17.771,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	6.489,64	6.489,64	0,93	23.510,36	6.489,64	6.489,64	0,93	23.510,36
SAÚDE	1.256.650,00	1.256.650,00	156.277,62	156.277,62	22,44	1.100.372,38	156.277,62	156.277,62	22,44	1.100.372,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	807.200,00	807.200,00	87.466,22	87.466,22	12,56	719.733,78	87.466,22	87.466,22	12,56	719.733,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	400.000,00	61.476,68	61.476,68	8,83	338.523,32	61.476,68	61.476,68	8,83	338.523,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.900,00	42.900,00	6.492,34	6.492,34	0,93	36.407,66	6.492,34	6.492,34	0,93	36.407,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.550,00	5.550,00	842,38	842,38	0,12	4.707,62	842,38	842,38	0,12	4.707,62
EDUCAÇÃO	1.967.426,36	1.967.426,36	169.450,96	169.450,96	24,33	1.797.975,40	169.450,96	169.450,96	24,33	1.797.975,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	168,24	168,24	0,02	4.831,76	168,24	168,24	0,02	4.831,76
ENSINO FUNDAMENTAL	1.408.026,36	1.408.026,36	94.714,56	94.714,56	13,60	1.313.311,80	94.714,56	94.714,56	13,60	1.313.311,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	487.000,00	487.000,00	66.022,35	66.022,35	9,48	420.977,65	66.022,35	66.022,35	9,48	420.977,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.400,00	22.400,00	3.570,76	3.570,76	0,51	18.829,24	3.570,76	3.570,76	0,51	18.829,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	4.975,05	4.975,05	0,71	40.024,95	4.975,05	4.975,05	0,71	40.024,95

CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	11.946,50	11.946,50	1,72	73.053,50	11.946,50	11.946,50	1,72	73.053,50
SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	85.000,00	11.946,50	11.946,50	1,72	73.053,50	11.946,50	11.946,50	1,72	73.053,50
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	33.000,00	33.000,00	5.207,45	5.207,45	0,75	27.792,55	5.207,45	5.207,45	0,75	27.792,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	5.207,45	5.207,45	0,75	27.792,55	5.207,45	5.207,45	0,75	27.792,55
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	41.500,00	41.500,00	5.009,72	5.009,72	0,72	36.490,28	5.009,72	5.009,72	0,72	36.490,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	18.000,00	3.088,88	3.088,88	0,44	14.911,12	3.088,88	3.088,88	0,44	14.911,12
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.000,00	22.000,00	1.920,84	1.920,84	0,28	20.079,16	1.920,84	1.920,84	0,28	20.079,16
DESPORTO E LAZER	9.100,00	9.100,00	1.143,07	1.143,07	0,16	7.956,93	1.143,07	1.143,07	0,16	7.956,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TURISMO	7.100,00	7.100,00	1.143,07	1.143,07	0,16	5.956,93	1.143,07	1.143,07	0,16	5.956,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (I) =	3.776.176,36	4.126.176,36	696.512,85	696.512,85	100,00	3.429.663,51	696.512,85	696.512,85	100,00	3.429.663,51

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:FA8AE934

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.790.553,87	4.790.553,87	809.730,39	16,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.798.500,00	1.798.500,00	209.828,54	11,67
1.1.1 - IPTU	1.538.500,00	1.538.500,00	80.144,06	5,21
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	129.684,48	49,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	502.000,00	502.000,00	102.562,69	20,43
1.2.1 - ITBI	502.000,00	502.000,00	102.562,69	20,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.151.434,35	1.151.434,35	185.579,78	16,12
1.3.1 - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	166.296,08	15,12
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.434,35	51.434,35	19.283,70	37,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.338.619,52	1.338.619,52	311.759,38	23,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.171.540,97	35.171.540,97	6.766.500,30	19,24
2.1 - Cota-parte FPM	18.177.966,80	18.177.966,80	3.746.767,27	20,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.747.343,54	16.747.343,54	3.746.767,27	22,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.430.623,26	1.430.623,26	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	1.980.860,25	14,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	33.903,58	15,56
2.5 - Cota-parte ITR	893.277,72	893.277,72	6.847,80	0,77
2.6 - Cota-parte IPVA	1.979.551,71	1.979.551,71	998.121,40	50,42
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.962.094,84	39.962.094,84	7.576.230,69	18,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.431,39	2.431,39	54,53	2,24
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.108.707,22	1.542.829,22	163.973,13	10,63
5.1 - Transferências do salário-educação	717.259,62	717.259,62	135.614,81	18,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	388.439,97	822.561,97	28.309,27	3,44
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.007,63	3.007,63	49,05	1,63
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	97,59	97,59	7,54	7,73
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	97,59	97,59	7,54	7,73
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.111.236,20	1.545.358,20	164.035,20	10,61
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.748.183,52	6.748.183,52	1.353.299,96	20,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.349.468,70	3.349.468,70	749.353,40	22,37
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.779.979,14	2.779.979,14	396.172,03	14,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.569,80	43.569,80	6.780,71	15,56
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	178.655,54	178.655,54	1.369,55	0,77
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	395.910,34	395.910,34	199.624,27	50,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.794.939,00	8.794.939,00	1.779.412,33	20,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.778.571,47	8.778.571,47	1.779.290,57	20,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.367,53	16.367,53	121,76	0,74
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	2.030.387,95	2.030.387,95	425.990,61	20,98
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.034.426,36	7.034.426,36	972.764,99	13,83	972.764,99	13,83
13.1 - Com educação infantil	2.919.000,00	2.919.000,00	401.498,88	13,75	401.498,88	13,75
13.2 - Com ensino fundamental	4.115.426,36	4.115.426,36	571.266,11	13,88	571.266,11	13,88
14 - OUTRAS DESPESAS	1.760.512,64	1.738.266,55	331.150,81	19,05	153.994,51	8,86
14.1 - Com educação infantil	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.435.012,64	1.412.766,55	331.150,81	23,44	153.994,51	10,90
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.794.939,00	8.772.692,91	1.303.915,80	14,86	1.126.759,50	12,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	66.609,09
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	66.609,09
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	147.498,34
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	147.498,34
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	214.107,43
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	912.652,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(3,38)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	48,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	147.498,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	147.498,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.476.122,51	4.496.122,51	821.987,65	18,28	604.936,00	13,45
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.244.500,00	3.244.500,00	401.498,88	12,37	401.498,88	12,37
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.231.622,51	1.251.622,51	420.488,77	33,60	203.437,12	16,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.174.468,08	8.207.468,08	1.255.630,81	15,30	1.061.450,37	12,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.550.439,00	5.528.192,91	902.416,92	16,32	725.260,62	13,12
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.624.029,08	2.679.275,17	358.805,93	13,39	339.038,50	12,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.592,04)	0,00	(2.848,75)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.660.590,59	12.713.590,59	2.077.618,46	16,34	1.666.386,37	13,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	425.990,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	147.498,34
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	151.160,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	5.218,36
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	729.867,54
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	936.518,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	336.877,25	59.675,63	17,71	57.794,80	17,16
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	389.119,31	884.586,50	339.245,60	38,35	17.899,60	2,02
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	599.119,31	1.221.463,75	398.921,23	32,66	75.694,40	6,20
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.259.709,90	13.935.054,34	2.476.539,69	17,77	1.742.080,77	12,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	958.794,81	5.218,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	147.498,34	138.764,07
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.779.290,57	135.614,81

47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	496.605,45	56.362,45
47.1 - Orçamento do Exercício	496.605,45	44.475,63
47.2 - Restos a Pagar	0,00	11.886,82
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	121,76	31,30
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.430.305,22	218.047,73
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.430.305,22	218.047,73

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:A386A3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	57.089.562,44
Previsão Atualizada da Receita	63.541.149,99
Receitas Realizadas	9.846.684,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.160.966,04
Dotação Inicial	54.464.495,32
Créditos Adicionais	8.612.553,59
Dotação Atualizada	63.077.048,91
Despesas Empenhadas	14.626.383,93
Despesas Liquidadas	8.314.981,56
Despesas Pagas	4.455.024,07
Superávit Orçamentário	1.531.702,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.626.383,93
Despesas Liquidadas	8.314.981,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.118.114,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.468.114,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.468.114,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	42.219,17	5.174.070,35	12.255,00 %
Resultado Primário	(4.481.909,31)	5.250.867,98	(117,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.504,05	0,00	227.504,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.209,03	515.594,79	451.152,93	497.461,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.691.713,08	515.594,79	678.656,98	497.461,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	936.518,83	25% / 18%	12,36 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	972.764,99	60%	54,67 %

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	16.328,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.919.505,24	15%	25,34 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:B2779D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.433.289,88	9.497.932,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.012.778,47	953.831,29
IPTU	1.798.500,00	209.828,54
ISS	1.151.434,35	185.579,78
ITBI	502.000,00	102.562,69
IRRF	1.338.619,52	311.759,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.224,60	144.100,90
Contribuições	1.933.207,13	304.777,32
Receita patrimonial	139.943,66	4.187,20
Aplicações Financeiras (II)	125.376,34	2.284,16
Outras Receitas Patrimoniais	14.567,32	1.903,04
Transferências correntes	44.510.656,49	8.153.546,82
Cota-Parte do FPM	14.828.498,10	2.997.413,87
Cota-Parte do ICMS	11.119.916,59	1.584.688,22
Cota-Parte do IPVA	1.583.641,37	798.497,13
Cota-Parte do ITR	714.622,18	5.478,25
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.778.571,47	1.779.290,57
Outras transferências correntes	7.483.006,78	988.178,78
Demais receitas correntes	836.704,13	81.589,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	836.704,13	81.589,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.307.913,54	9.495.648,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.107.860,11	348.752,28
Operações de Crédito (VI)	4.658.651,09	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.449.209,02	348.752,28
Convênios	4.473.778,02	348.752,28
Outras Transferências de Capital	975.431,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.449.209,02	348.752,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.757.122,56	9.844.400,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.099.044,83	8.137.813,24	6.402.245,59	3.572.825,49	227.504,05	326.596,45	294.686,07
Pessoal e encargos sociais	23.125.151,88	4.325.829,99	3.742.376,63	1.928.066,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	344.000,00	79.081,79	79.081,79	79.081,79	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.629.892,95	3.732.901,46	2.580.787,17	1.565.677,63	227.504,05	326.596,45	294.686,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.629.892,95	3.732.901,46	2.580.787,17	1.565.677,63	227.504,05	326.596,45	294.686,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.755.044,83	8.058.731,45	6.323.163,80	3.493.743,70	227.504,05	326.596,45	294.686,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.280.932,10	5.792.057,84	1.216.223,12	688.289,86	0,00	156.466,86	156.466,86
Investimentos	11.778.602,55	5.419.899,69	844.064,97	421.131,71	0,00	156.466,86	156.466,86
Inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.442.329,55	372.158,15	372.158,15	267.158,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.838.602,55	5.419.899,69	844.064,97	421.131,71	0,00	156.466,86	156.466,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	570.895,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.164.543,00	13.478.631,14	7.167.228,77	3.914.875,41	227.504,05	483.063,31	451.152,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.250.867,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.481.909,31)	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.284,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	79.081,79	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.174.070,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	42.219,17	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.038.187,93	5.771.029,78
DEDUÇÕES (XXIX)	7.072.757,18	7.590.612,79
Disponibilidade de Caixa	7.072.757,18	7.590.612,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.300.261,23	11.482.480,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	227.504,05	3.891.867,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.034.569,25)	(1.819.583,01)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		785.013,76
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.664.363,82)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.449.377,58	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.526.175,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160.966,04	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.160.966,04	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora Crc Pr 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:D32899CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.790.553,87	4.790.553,87	809.730,39	16,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.798.500,00	1.798.500,00	209.828,54	11,67
IPTU	1.538.500,00	1.538.500,00	80.144,06	5,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	129.684,48	49,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	502.000,00	502.000,00	102.562,69	20,43
ITBI	502.000,00	502.000,00	102.562,69	20,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.151.434,35	1.151.434,35	185.579,78	16,12
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	166.296,08	15,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.434,35	51.434,35	19.283,70	37,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.338.619,52	1.338.619,52	311.759,38	23,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.740.917,71	33.740.917,71	6.766.500,30	20,05
Cota-Parte FPM	16.747.343,54	16.747.343,54	3.746.767,27	22,37
Cota-Parte ITR	893.277,72	893.277,72	6.847,80	0,77
Cota-Parte IPVA	1.979.551,71	1.979.551,71	998.121,40	50,42
Cota-Parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	1.980.860,25	14,25
Cota-Parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	33.903,58	15,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.531.471,58	38.531.471,58	7.576.230,69	19,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.384.780,00	2.583.255,18	825.533,87	31,96	647.409,05	25,06	369.144,12	14,29
Despesas Correntes	2.295.780,00	2.475.535,18	801.814,85	32,39	643.289,05	25,99	369.144,12	14,91
Despesas de Capital	89.000,00	107.720,00	23.719,02	22,02	4.120,00	3,82	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.068.528,25	7.098.528,25	1.591.658,04	22,42	1.269.853,64	17,89	685.431,64	9,66
Despesas Correntes	6.907.973,25	6.907.973,25	1.591.248,04	23,03	1.269.443,64	18,38	685.431,64	9,92
Despesas de Capital	160.555,00	190.555,00	410,00	0,22	410,00	0,22	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	621.000,00	621.000,00	15.306,87	2,46	9.517,92	1,53	2.746,98	0,44
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	15.306,87	2,47	9.517,92	1,54	2.746,98	0,44
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	306.571,52	314.218,63	32.839,55	10,45	32.839,55	10,45	3.568,05	1,14
Despesas Correntes	294.571,52	302.218,63	32.839,55	10,87	32.839,55	10,87	3.568,05	1,18
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.900,00	45.900,00	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80	3.039,93	6,62
Despesas Correntes	45.900,00	45.900,00	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80	3.039,93	6,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	886.560,00	888.395,00	130.632,76	14,70	117.860,78	13,27	54.886,21	6,18
Despesas Correntes	885.560,00	885.560,00	127.797,76	14,43	115.025,78	12,99	54.886,21	6,20
Despesas de Capital	1.000,00	2.835,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.313.339,77	11.551.297,06	2.602.762,56	22,53	2.084.272,41	18,04	1.118.816,93	9,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.602.762,56	2.084.272,41	1.118.816,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	164.629,25	164.629,25	164.629,25
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	137,92	137,92	137,92
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.437.995,39	1.919.505,24	954.049,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.136.434,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.136.434,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.301.560,79	783.070,64	(182.384,84)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(182.384,84)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			25,34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.136.434,60	3.672.768,41	2.536.333,81	0,00	164.629,25	0,00	71.614,00	0,00	137,92	2.700.963,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	137,92	137,92	137,92	-137,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.175.320,82	4.246.629,82	604.674,60	14,24
Proveniente da União	3.318.137,86	3.318.137,86	564.674,60	17,02
Proveniente dos Estados	857.182,96	928.491,96	40.000,00	4,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.840,72	38.840,72	2.936,31	7,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.214.161,54	4.285.470,54	607.610,91	14,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.280.529,57	3.383.799,11	479.524,05	14,17	431.477,44	12,75	243.936,42	7,21
Despesas Correntes	2.915.529,57	3.018.089,11	475.814,05	15,77	427.767,44	14,17	243.936,42	8,08
Despesas de Capital	365.000,00	365.710,00	3.710,00	1,01	3.710,00	1,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.381,97	1.402.066,17	519.667,61	37,06	162.927,34	11,62	140.021,77	9,99
Despesas Correntes	942.577,52	1.100.310,25	343.350,15	31,20	94.017,05	8,54	71.111,48	6,46
Despesas de Capital	118.804,45	301.755,92	176.317,46	58,43	68.910,29	22,84	68.910,29	22,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.600,00	150.400,00	44.014,19	29,26	30.033,38	19,97	28.101,46	18,68
Despesas Correntes	145.600,00	150.400,00	44.014,19	29,26	30.033,38	19,97	28.101,46	18,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	34.624,00	26.800,00	77,40	26.800,00	77,40	5.900,00	17,04
Despesas Correntes	0,00	34.624,00	26.800,00	77,40	26.800,00	77,40	5.900,00	17,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.505.161,54	4.988.539,28	1.070.005,85	21,45	651.238,16	13,05	417.959,65	8,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.665.309,57	5.967.054,29	1.305.057,92	21,87	1.078.886,49	18,08	613.080,54	10,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.129.910,22	8.500.594,42	2.111.325,65	24,84	1.432.780,98	16,86	825.453,41	9,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	631.000,00	631.000,00	15.306,87	2,43	9.517,92	1,51	2.746,98	0,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	452.171,52	464.618,63	76.853,74	16,54	62.872,93	13,53	31.669,51	6,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.550,00	53.550,00	6.791,47	12,68	6.791,47	12,68	3.039,93	5,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	886.560,00	923.019,00	157.432,76	17,06	144.660,78	15,67	60.786,21	6,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.818.501,31	16.539.836,34	3.672.768,41	22,21	2.735.510,57	16,54	1.536.776,58	9,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:10F2F2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 025/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 25/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13790/2021
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 34/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 25/2021, o(s) participante(s):

53708 - DIMENSAO COM DE ART. MEDICO-HOSPIT. LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400MG CÓD BR 0267506	COMPRI MIDO	PRATI	3.000	R$0,39	R$1.170,00
52	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0270140	COMPRI MIDO	CRISTALIA	5.000	R$0,25	R$1.250,00
195	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO : 0,15+0,03MG CÓD BR 0448804	COMPRI MIDO	BAYER	1.500	R$1,05	R$1.575,00
265	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML CÓD BR 0448595	SOLUÇÃO ORAL	PRATI	600	R$3,876	R$2.325,60
Total do Fornecedor:						R$6.320,60
78360 - CIRURGICA PARANA DISTR DE EQUIP LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML COD BR0271687	FRASCO	HYPOFARMA	1.500	R$0,70	R$1.050,00
8	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267503	COMPRI MIDO	NATULAB	10.000	R$0,044	R$440,00
35	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272434	COMPRI MIDO	GEOLAB	10.000	R$0,044	R$440,00
64	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO CÓD BR 0270895	COMPRI MIDO	VITAMED	8.000	R$0,063	R$504,00
112	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267195	COMPRI MIDO	SANTISA	30.000	R$0,07	R$2.100,00
160	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267671	COMPRI MIDO	GEOLAB	50.000	R$0,036	R$1.800,00
Total do Fornecedor:						R$6.334,00
147125 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL CÓD BR 0270556	INJ		100	R$5,00	R$500,00
125	ENOXAPARINA, 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COD BR:0272645	INJETÁVE L	EUROFARMA	100	R$23,85	R$2.385,00
Total do Fornecedor:						R$2.885,00

1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÁCIDOTRANEXÂMICO, DOASAGEM: 50MG/ML COD BR:0327566	SOLUÇÃO INJ	ZYDUS	800	R$3,942	R$3.153,60
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML CÓD BR 0448839	XAROPE	NOVA QUIMICA	900	R$4,86	R$4.374,00
3	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML CÓD BR 0448838	XAROPE	E.M.S	500	R$2,82	R$1.410,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50MG/ML CÓD BR 0308732	XAROPE	PRATI	300	R$3,469	R$1.040,70
13	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGÊNICA CÓD BR 0315056	SOLUÇÃO INJ	EQUIPLEX	10.000	R$0,196	R$1.960,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: 1000 ML CÓD BR 0269941	FRASCO	SAFRA	800	R$4,70	R$3.760,00
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70MG CÓD BR 0269462	COMPRI MIDO	NOVA QUIMICA	8.000	R$0,22	R$1.760,00
18	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267509	COMPRI MIDO	PRATI	7.000	R$0,219	R$1.533,00
20	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 3MG/ML CÓD BR 0446264	XAROPE	FARMACE	800	R$1,83	R$1.464,00
21	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 6MG/ML CÓD BR 0446263	XAROPE	FARMACE	1.700	R$2,28	R$3.876,00
22	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, COD BR0268383	AMPOLA	TEUTO	2.000	R$0,74	R$1.480,00
23	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250MG/ML COD:0268381	AMPOLA	TEUTO	600	R$1,73	R$1.038,00
25	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML CÓD BR 0292402	SOLUÇÃO INJ	blau	1.000	R$0,96	R$960,00
26	AMIODARONA, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0267510	COMPRI MIDO	GEOLAB	8.000	R$0,48	R$3.840,00
27	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML CÓD BR 0271710	INJ	HIPOLABOR	500	R$1,939	R$969,50
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267512	COMPRI MIDO	TEUTO	15.000	R$0,093	R$1.395,00
29	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CÓD BR 0271089	COMPRI MIDO	PRATI	8.000	R$0,19	R$1.520,00
30	AMOXICILINA, CONCETRAÇÃO: 50MG/ML CÓD BR 0271111	SUSPENS ÃO ORAL	PRATI	500	R$2,58	R$1.290,00
31	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CÓD BR 0271217	COMPRI MIDO	blau	1.800	R$1,02	R$1.836,00
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML+12,5MG/ML CÓD BR 0448841	SUSPENS ÃO ORAL	E.M.S	500	R$11,13	R$5.565,00
33	AMPICILINA, DOSAGEM: 1G CÓD BR 0268207	INJ	blau	800	R$3,16	R$2.528,00
38	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25	SOLUÇÃO	ISOFARMA	350	R$0,543	R$190,05
	MG/ML CÓD BR 0268214	INJ				
39	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COD:0277934	AMPOLA	ISOFARMA	300	R$0,716	R$214,80
40	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 268949	PÓ PARA SUSPENS ÃO ORAL	EUROFARMA	400	R$7,63	R$3.052,00
41	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267140	COMPRI MIDO	PRATI	2.010	R$1,19	R$2.391,90
42	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0271746	COMPRI MIDO	TEUTO	15.000	R$0,08	R$1.200,00
44	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI C/DILUENTE COD: 0270612	INJETÁVE L	TEUTO	1.000	R$7,23	R$7.230,00
45	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI CÓD BR 0270612	INJ	TEUTO	500	R$6,96	R$3.480,00
1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
46	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI+300.000UI CÓD BR 0270614	INJ	blau	200	R$4,99	R$998,00
47	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM:600.000 UI CÓD BR 0270613	INJ	TEUTO	250	R$6,84	R$1.710,00
48	BENZOILMETRANIDAZOL, CONCETRAÇÃO: 40MG/ML CÓD BR 0394856	SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	100	R$5,47	R$547,00
49	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16MG CÓD BR 267936	COMPRI MIDO	EUROFARMA	16.000	R$0,21	R$3.360,00
50	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 24MG CÓD BR 0343573	COMPRI MIDO	EUROFARMA	35.000	R$0,24	R$8.400,00
51	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4% CÓD BR 0268222	SOLUÇÃO INJ	SANTEC	600	R$0,675	R$405,00
53	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML CÓD BR 0269958	INJ	WASSER	6.000	R$1,07	R$6.420,00
54	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG CÓD BR 0269954	COMPRI MIDO	PRATI	18.000	R$0,153	R$2.754,00
55	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML CÓD BR 0269956	SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	3.000	R$1,146	R$3.438,00
56	BUDESONIDA,CONCENTRAÇÃO: 32 MCG/DOSE CÓD BR 0266706	Aerosol Nasal	E.M.S	350	R$6,68	R$2.338,00
57	BUDESONIDA, CONCETRAÇÃO: 64 MCG/DOSE CÓD BR 0266707	Aerosol Nasal	E.M.S	350	R$13,40	R$4.690,00
59	CAPTOPRIL , CONCETRAÇÃO: 25 MG CÓD BR 0267613	COMPRI MIDO	PRATI	30.000	R$0,033	R$990,00
60	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML CÓD BE 0272454	SUSPENSÃO ORAL	UNIAO	150	R$11,00	R$1.650,00
61	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0272458	COMPRI MIDO	NOVARTIS	18.000	R$0,587	R$10.566,00
63	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VIT D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG+400UI CÓD BR 0396076	COMPRI MIDO	MARJAN	20.000	R$0,112	R$2.240,00
65	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267621	COMPRI MIDO	BIOLAB	6.000	R$0,39	R$2.340,00
66	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICO: EM PÓ SACHÊ 5G CÓD BR 0446251	sache	CROMOFAR MA	200	R$38,60	R$7.720,00
68	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267567	COMPRI MIDO	E.M.S	5.000	R$0,155	R$775,00
71	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML CÓD BR 0331555	SUSPENS ÃO ORAL	TEUTO	300	R$5,18	R$1.554,00
72	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267625	COMPRI MIDO	TEUTO	6.000	R$0,32	R$1.920,00
73	CEFALOTINA SÓDICA 1G, INJETAVEL COD BR 0268228	AMPOLA	blau	1.000	R$7,44	R$7.440,00
74	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETAVEL COD:0442693	INJETÁVE L	blau	500	R$9,48	R$4.740,00
75	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR 0442701	SOLUÇÃO INJ	blau	8.000	R$5,85	R$46.800,00

76	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL +DILUENTE CÓD BR 0450890	SOLUÇÃO INJ	blau	5.000	R$8,90	R$44.500,00
77	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2% (20MG/G) CÓD BR 0308736	Shampoo	NEO QUIMICA	200	R$3,777	R$755,40
78	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML CÓD BR 0448845	SOLUÇÃO INJ	UNIAO	3.000	R$1,169	R$3.507,00
79	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG CÓD BR 0448844	INJ	UNIAO	3.000	R$3,023	R$9.069,00
81	CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJATÁVEL COD:0340167	AMPOLA	TEUTO	150	R$1,89	R$283,50
82	CINARIZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267628	COMPRI MIDO	RANBAXY	20.000	R$0,15	R$3.000,00
83	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0267629	COMPRI MIDO	RANBAXY	22.000	R$0,177	R$3.894,00
84	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML APRESENTAÇÃO: BOLSA 200ML CÓD BR 0292418	SOLUÇÃO INJ	HALEX ISTAR	600	R$44,928	R$26.956,80
85	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267632	COMPRI MIDO		3.000	R$0,24	R$720,00
88	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML CÓD BR 0292419	SOLUÇÃO INJ	HIPOLABOR	1.000	R$2,59	R$2.590,00
89	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267522	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15.000	R$0,627	R$9.405,00
93	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG CÓD BR 0272042	COMPRI MIDO	BOEHRINGER	2.400	R$0,32	R$768,00
94	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁEL COD BR:0340206	AMPOLA	CRISTALIA	50	R$8,48	R$424,00
95	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0272045	COMPRI MIDO	SANDOZ	3.000	R$0,42	R$1.260,00
96	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1% CÓD BR 0267162	SOLUÇÃO INJ	EQUIPLEX	1.000	R$0,276	R$276,00
97	CLORETO DE SÓDIO,CONCENTRAÇÃO: 0,9% CÓD BR 0437160	SOLUÇÃO NASAL	EQUIPLEX	2.000	R$0,73	R$1.460,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL COD BR:0267164	FRASCO	PRATI	150	R$2,503	R$375,45

1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
99	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20% CÓD BR 0267574	SOLUÇÃO INJ	EQUIPLEX	1.100	R$0,289	R$317,90
100	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML COD BR:0340207	FRASCO	CRISTALIA	650	R$5,55	R$3.607,50
101	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267635	COMPRI MIDO	CRISTALIA	10.000	R$0,22	R$2.200,00
102	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267638	COMPRI MIDO	CRISTALIA	12.000	R$0,273	R$3.276,00
103	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML CÓD BR 0268069	SOLUÇÃO INJ	HYPOFARMA	500	R$1,09	R$545,00
104	CLORTALIDONA, DOSAGEM 25MG CÓD BR 0274497	COMPRI MIDO	E.M.S	26.000	R$0,14	R$3.640,00
105	DELANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML CÓD BR 0276283	SOLUÇÃO INJ	UNIAO	200	R$1,448	R$289,60
106	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0, 1% CÓD BR 0267643	CREME	SANVAL	2.000	R$1,09	R$2.180,00
107	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG COD BR:0269388	COMPRI MIDO	TEUTO	12.500	R$0,16	R$2.000,00
108	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG/ML COD BR:0292427	AMPOLA	TEUTO	500	R$1,079	R$539,50
109	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML CÓD BR 0267646	SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	600	R$1,214	R$728,40
114	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML CÓD BR 0271003	SOLUÇÃO INJ	FARMACE	2.500	R$0,67	R$1.675,00
115	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25MG CÓD BR 0267647	COMPRI MIDO	PHARLAB	10.000	R$0,082	R$820,00
117	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML GOTAS COD BR 0267205	FRASCO	FARMACE	1.000	R$0,64	R$640,00
118	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML CÓD BR 0268252	SOLUÇÃO INJ	TEUTO	10.000	R$0,547	R$5.470,00
119	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML CÓD BR 0268446	INJ	TEUTO	800	R$5,95	R$4.760,00
120	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML CÓD BR 0268960	SOLUÇÃO INJ	CRISTALIA	1.000	R$1,68	R$1.680,00
121	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2MG CÓD BR 0268493	COMPRI MIDO		20.000	R$0,115	R$2.300,00
124	ENOXAPARINA, 20MG/0,2ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COD BR:0272644	INJETÁVE L	MYLAN	100	R$20,55	R$2.055,00
126	ENOXAPARINA, 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA COD BR:0268454	INJETÁVE L	MYLAN	100	R$41,70	R$4.170,00
127	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML CÓD BR 0268255	SOLUÇÃO INJ	HIPOLABOR	1.200	R$1,96	R$2.352,00
128	ERITROMICINA, CONCETRAÇÃO: 25MG/ML CÓD BR 0269990	SUSPENS ÃO ORAL	PRATI	250	R$9,259	R$2.314,75
130	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67+333,4MG/ML COD BR:0270622	FRASCO	NATULAB	2.600	R$6,26	R$16.276,00
132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG+500MG/ML CÓD BR 0270621	SOLUÇÃO INJ	TEUTO	8.000	R$1,993	R$15.944,00
133	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI CÓD BR 0343494	COMPRI MIDO	SANOFI	400	R$3,81	R$1.524,00
134	ESPIROLACTONA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267653	COMPRI MIDO	E.M.S	25.000	R$0,14	R$3.500,00
135	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG+50MG/ML CÓD BR 0270846	INJ	BIOLAB	800	R$14,30	R$11.440,00
136	ESTRIOL, DOSAGEM: 1MG/G CÓD BR 0267208	CREME VAGINAL	WYETH	200	R$13,313	R$2.662,60
137	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625MG CÓD BR 0271434	COMPRI MIDO	WYETH	18.200	R$0,89	R$16.198,00
139	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML CÓD BR 0270116	SOLUÇÃO INJ	HIPOLABOR	200	R$17,206	R$3.441,20
141	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267657	COMPRI MIDO	TEUTO	8.000	R$0,203	R$1.624,00
142	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML CÓD BR 0267107	SOLUÇÃO INJ	HYPOFARMA	800	R$2,226	R$1.780,80
143	FENORBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267660	COMPRI MIDO	TEUTO	22.000	R$0,125	R$2.750,00
144	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/ML CÓD BR 0300725	SOLUÇÃO INJ	CRISTALIA	1.000	R$1,913	R$1.913,00
145	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML COD BR:0300723	FRASCO	CRISTALIA	300	R$3,553	R$1.065,90
150	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10MG/ML CÓD BR 0292399	SOLUÇÃO INJ	CRISTALIA	500	R$1,457	R$728,50
156	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267663	COMPRI MIDO	TEUTO	30.000	R$0,066	R$1.980,00
157	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCETRAÇÃO: 5MG/ML CÓD BR 0406308	Solução oftálmica	ALLERGAN	100	R$8,527	R$852,70
158	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 0268256	SOLUÇÃO INJ	NOVA QUIMICA	2.000	R$0,79	R$1.580,00
159	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80MG/ML COD BR:0269759	AMPOLA	NOVA QUIMICA	2.000	R$0,943	R$1.886,00

1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
161	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10% CÓD BR 0270019	SOLUÇÃO INJ	HALEX ISTAR	400	R$1,84	R$736,00
162	GLICOSE, CONCETRAÇÃO: 25% CÓD BR 0267540	SOLUÇÃO INJ	EQUIPLEX	1.200	R$0,313	R$375,60
163	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50% CÓD BR 0267541	SOLUÇÃO INJ	EQUIPLEX	1.200	R$0,351	R$421,20
164	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG CÓD BR 0267670	COMPRI MIDO	CRISTINA	13.000	R$0,133	R$1.729,00
168	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5000/0,25UI/ML SC COD BR:0272796	AMPOLA	CRISTALIA	2.000	R$5,755	R$11.510,00
169	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000 UI/ML CÓD BR 0272796	INJ	blau	2.000	R$22,218	R$44.436,00
170	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML CÓD BR 0268115	SOLUÇÃO INJ	CRISTALIA	500	R$4,997	R$2.498,50
172	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG CÓD BR 0270220	INJ	TEUTO	1.500	R$2,549	R$3.823,50
174	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5MG/ML CÓD BR 0340783	SUSPENSÃO ORAL	FARMACE	600	R$2,29	R$1.374,00
175	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML EV NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL (NORIPURUM) COD BR:0448616	AMPOLA	blau	1.000	R$11,959	R$11.959,00
176	HIPROMELOSE, DOSAGEM: 0,5% CÓD BR 0270042	Solução oftálmica	ALLERGAN	200	R$9,527	R$1.905,40
177	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML CÓD BR 0294643	SUSPENS ÃO ORAL	NATULAB	700	R$1,39	R$973,00
178	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG CÓD BR 0267676	COMPRI MIDO		20.000	R$0,17	R$3.400,00
179	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267292	COMPRI MIDO	CRISTALIA	50.000	R$0,295	R$14.750,00
181	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COD BR:0273402	COMPRI MIDO	E.M.S	500	R$0,279	R$139,50
182	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273400	COMPRI MIDO	E.M.S	6.000	R$0,17	R$1.020,00
183	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 100ML CÓD BR 0268469	FRASCO	CRISTALIA	3	R$78,50	R$235,50
185	IVERMECTINA, CONCETRAÇÃO: 6MG CÓD BR 0376767	COMPRI MIDO	VITAMEDIC	2.000	R$0,668	R$1.336,00
186	LACTULOSE, CONCETRAÇÃO: 667MG/ML CÓD BR 0383750	XAROPE	UNIAO	500	R$5,859	R$2.929,50
187	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0332985	INJETÁVEL	CRISTALIA	1.000	R$17,00	R$17.000,00
188	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CARBIDOPA, DOSAGEM: 200MG+50MG COD BR:0270129	COMPRI MIDO	CRISTALIA	6.000	R$1,36	R$8.160,00
189	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG+25MG CÓD BR 0270128	Comprimido dispersíve	ACHE	1.750	R$1,15	R$2.012,50

		is				
190	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200M+50MG CÓD BR 0270126	COMPRI MIDO	ACHE	2.500	R$1,91	R$4.775,00
191	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG+25MG CÓD BR 0270130	COMPRI MIDO	ROCHE	2.500	R$0,825	R$2.062,50
192	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268129	COMPRI MIDO	CRISTALIA	22.000	R$0,718	R$15.796,00
193	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 0268130	SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	400	R$9,203	R$3.681,20
194	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0268128	COMPRI MIDO	CRISTALIA	18.000	R$0,369	R$6.642,00
196	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG CÓD BR 0268956	COMPRI MIDO	EUROFARMA	500	R$1,84	R$920,00
197	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG CÓD BR 0268125	COMPRI MIDO	MERCK	20.000	R$0,106	R$2.120,00
198	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG CÓD BR 0268124	COMPRI MIDO	MERCK	20.000	R$0,115	R$2.300,00
199	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG CÓD BR 0268123	COMPRI MIDO	MERCK	20.000	R$0,156	R$3.120,00
200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2%+1:200.00 CÓD BR 0269852	INJ	CRISTALIA	400	R$2,90	R$1.160,00
201	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10% APRESENTAÇÃO: SPRAY CÓD BR 0269845	SPRAY	HIPOLABOR	50	R$42,48	R$2.124,00
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% CÓD BR 0269843	INJ	HIPOLABOR	900	R$3,005	R$2.704,50
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA COD BR:0269846	BISNAGA	PHARLAB	1.750	R$2,69	R$4.707,50
204	LINAGLIPTINA, CONCETRAÇÃO: 5 MG CÓD BR 0407214	COMPRI MIDO	BOEHRINGER	400	R$6,25	R$2.500,00
205	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0273466	COMPRI MIDO	VITAMEDIC	5.000	R$0,12	R$600,00
206	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML CÓD BR 0273467	XAROPE	VITAMEDIC	300	R$2,29	R$687,00
207	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0268856	COMPRI MIDO	PRATI	30.000	R$0,08	R$2.400,00
208	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML CÓD BR 0398702	Suspensã o injetável	E.M.S	300	R$10,23	R$3.069,00
1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
209	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCETRAÇÃO: 1000MG+5MG CÓD BR 0441621	COMPRI MIDO	MERCK	1.000	R$2,79	R$2.790,00
210	METFORMINA CLORIDRATO,DOSAGEM: 850MG CÓD BR 0267691	COMPRI MIDO	PRATI	25.000	R$0,0903	R$2.257,50
211	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG CÓD BR 0267689	COMPRI MIDO	E.M.S	5.000	R$0,37	R$1.850,00
212	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML CÓD BR 0268264	SOLUÇÃO INJ	UNIAO	500	R$1,577	R$788,50
213	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0272320	COMPRI MIDO	E.M.S	20.000	R$0,34	R$6.800,00
214	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL COD BR:0271600	INJETÁVE L	NOVAFARMA	150	R$8,28	R$1.242,00
215	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML CÓD BR 0267311	SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	600	R$0,84	R$504,00
216	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG CÓD BR 0267312	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	18.000	R$0,08	R$1.440,00
217	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML CÓD BR 0267310	SOLUÇÃO INJ	FARMACE	2.200	R$0,48	R$1.056,00
218	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML CÓD BR 0345259	SOLUÇÃO INJ	CRISTALIA	500	R$19,75	R$9.875,00
219	METROPOLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0276656	COMPRI MIDO	BIOLAB	600	R$0,336	R$201,60
220	METROPOLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0276657	COMPRI MIDO	BIOLAB	20.000	R$0,64	R$12.800,00
221	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G CÓD BR 0448758	GEL VAGINAL	GEOLAB	600	R$2,808	R$1.684,80
222	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG CÓD BR 0267717	COMPRI MIDO	TEUTO	8.000	R$0,12	R$960,00
223	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML CÓD BR 0268498	SOLUÇÃO INJ	FARMACE	700	R$2,86	R$2.002,00
224	MEROPENEM, 1G, NJETÁVEL COD BR:0268488	INJETÁVE L	TEUTO	100	R$26,50	R$2.650,00
225	MICONANAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2% CÓD BR 0268162	CREME VAGINAL	GERMED	400	R$5,17	R$2.068,00
230	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML CÓD BR 0304871	SOLUÇÃO INJ	HIPOLABOR	1.500	R$2,75	R$4.125,00
231	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML CÓD BR 0272326	SOLUÇÃO INJ	CRISTALIA	3.000	R$6,323	R$18.969,00
232	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG+250UI/G CÓD BR 0273167	POMADA	PRATI	5.000	R$1,94	R$9.700,00
234	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0273710	COMPRI MIDO	GEOLAB	100.000	R$0,05	R$5.000,00
235	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML CÓD BR 0267378	SUSPENS ÃO ORAL	PRATI	100	R$3,09	R$309,00
236	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G CÓD BR 0266788	CREME VAGINAL	PRATI	800	R$3,79	R$3.032,00
237	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268273	Cápsula	MANTERCOR P	3.000	R$0,15	R$450,00
238	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML CÓD BR 0268970	INJ	CRISTALIA	200	R$28,831	R$5.766,20
239	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMPOLA DE 2ML COD BR:0273719	AMPOLA	HYPOFARMA	200	R$13,185	R$2.637,00
240	NOREPINEFRINA, CONCETRAÇÃO: 2 MG/ML CÓD BR 0442584	INJ	HYPOFARMA	600	R$4,499	R$2.699,40
242	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0271606	COMPRI MIDO	EUROFARMA	7.000	R$0,31	R$2.170,00
243	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML CÓD BR 0268277	SOLUÇÃO INJ	UNIAO	800	R$1,383	R$1.106,40
244	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0267712	Cápsula	GEOLAB	20.000	R$0,07	R$1.400,00
245	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML COD BR0268160	FRASCO	blau	3.000	R$9,229	R$27.687,00
246	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML CÓD BR 0268507	INJ	NOVAFARMA	3.600	R$1,246	R$4.485,60
247	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL COD BR:BR0419016	COMPRI MIDO	BIOLAB	2.500	R$1,34	R$3.350,00
248	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0273257	COMPRI MIDO	RANBAXY	19.000	R$0,65	R$12.350,00
249	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL COD BR:0268513	INJ	blau	300	R$1,99	R$597,00
250	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272327	COMPRI MIDO	APSEN	12.000	R$0,682	R$8.184,00
252	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500 MG CÓD BR 0267778	COMPRI MIDO	PRATI	20.000	R$0,085	R$1.700,00
253	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20MG/ML CÓD BR 0335112	INJ	UNIAO	400	R$2,196	R$878,40
254	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG CÓD BR 0268159	COMPRI MIDO	GERMED	25.000	R$0,55	R$13.750,00
255	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10MG/ML CÓD BR 0300988	SOLUÇÃO ORAL	SANOFI	320	R$8,216	R$2.629,12
1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
256	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 0300989	SOLUÇÃO ORAL		350	R$16,16	R$5.656,00
258	PERMETRINA, DOSAGEM: 10MG/ML CÓD BR 0267773	LOÇÃO	NATULAB	500	R$1,46	R$730,00
259	PERMETRINA, DOSAGEM: 50MG/ML CÓD BR 0363597	LOÇÃO	NATULAB	800	R$2,472	R$1.977,60
260	PEPIRIDOLATO + HESPERIDINA E ÁCIDO ASCORBICO (DACTIL OB) COD BR: 0272330	Drágea	SANOFI	300	R$2,10	R$630,00
261	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, TIPO LAXATIVO CÓD BR 0233632	ÓLEO	GERMED	800	R$2,238	R$1.790,40
263	PIRIMITAMINA, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0268158	COMPRI MIDO	FQM	1.500	R$0,07	R$105,00
264	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI+3,85MG+0,275MG+20MG/ ML CÓD BR 0270229	Solução oftálmica	GEOLAB	2.000	R$2,513	R$5.026,00
266	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267743	COMPRI MIDO	CRISTALIA	8.000	R$0,19	R$1.520,00
270	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267768	COMPRI MIDO	TEUTO	10.000	R$0,151	R$1.510,00
271	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML CÓD BR 0267769	SOLUÇÃO INJ	SANVAL	1.500	R$1,79	R$2.685,00
273	PROPATILNITRATO 10MG COD BR0273135	COMPRI MIDO	FQM	25.000	R$0,374	R$9.350,00
275	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1% CÓD BR 0272362	SOLUÇÃO INJ	VALEANT	300	R$3,03	R$909,00
279	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOAIDOS+METINONINA+CLOR ANFENICOL,CONCENTRAÇÃO:10.000U I +25MG+5MG+MG/G COD BR0274918	BISNAGA	LATINOFARM A	150	R$10,013	R$1.501,95
280	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CÓD BR 0303292	SOLUÇÃO INJ	HALEX ISTAR	700	R$2,794	R$1.955,80
281	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG CÓD BR 0272839	COMPRI MIDO	PRATI	50.000	R$0,13	R$6.500,00
282	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML CÓD BR 0284106	SOLUÇÃO ORAL	PRATI	600	R$9,90	R$5.940,00
283	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG CÓD BR 0284105	COMPRI MIDO	PRATI	10.000	R$0,169	R$1.690,00
284	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0268149	COMPRI MIDO	PRATI	40.000	R$0,13	R$5.200,00

285	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0394103	COMPRI MIDO	BAYER	1.000	R$7,25	R$7.250,00
286	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 15MG CÓD BR 0412092	COMPRI MIDO	BAYER	600	R$7,07	R$4.242,00
287	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0412091	COMPRI MIDO	BAYER	1.000	R$7,03	R$7.030,00
288	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G+ GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA. CÓD BR 0268390	ENVELOP E	NATULAB	3.000	R$0,52	R$1.560,00
289	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE CÓD BR 0294887	Aerosol oral	E.M.S	450	R$8,40	R$3.780,00
290	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE COD BR: 0308877	FRASCO	CRISTALIA	3	R$380,00	R$1.140,00
291	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML CÓD BR 0412966	Emulsão oral	HIPOLABOR	6.000	R$0,828	R$4.968,00
292	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267747	COMPRI MIDO	PRATI	25.000	R$0,07	R$1.750,00
293	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG CÓD BR 0267745	COMPRI MIDO	PRATI	25.000	R$0,13	R$3.250,00
295	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME 400G COD BR:BR0272089	POTE	PRATI	2.000	R$31,95	R$63.900,00
296	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% CÓD BR 0272089	CREME	PRATI	600	R$3,724	R$2.234,40
297	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG+80MG COD BR:0308882	COMPRI MIDO	PRATI	500	R$0,18	R$90,00
298	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG+8MG/ML CÓD BR 0308884	SUSPENS ÃO ORAL	PRATI	2.000	R$2,97	R$5.940,00
299	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0268076	AMPOLA	SAMTEC	500	R$0,54	R$270,00
300	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50% CÓD BR 0268075	SOLUÇÃO INJ	SAMTEC	800	R$5,11	R$4.088,00
303	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG CÓD BR 0290168	INJ	blau	450	R$15,446	R$6.950,70
304	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA COD BR: BR0396853	Solução oftálmica	ALLERGAN	150	R$8,142	R$1.221,30
305	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML CÓD BR 0269818	INJ	HIPOLABOR	1.000	R$1,311	R$1.311,00
306	TIAMINA, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0272341	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	3.000	R$0,255	R$765,00
307	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5% CÓD BR 0272581	Solução oftálmica	E.M.S	400	R$2,86	R$1.144,00
308	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG CÓD BR 0272366	Drágea	TORRENT	2.100	R$0,715	R$1.501,50
309	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3MG+1MG/ML CÓD BR 0352193	Suspensã o oftálmica	GEOLAB	800	R$23,00	R$18.400,00

1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
311	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML CÓD BR 0292382	INJ	TEUTO	6.000	R$0,99	R$5.940,00
312	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0362259	COMPRI MIDO	APSEN	660	R$0,743	R$490,38
313	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ACIDO VALPROICO, CONCETRAÇÃO: 199,8MG+87MG CÓD BR 0407033	COMPRI MIDO	TORRENT	2.000	R$0,74	R$1.480,00
314	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0279269	COMPRI MIDO	UNIAO	10.000	R$0,11	R$1.100,00
315	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0332917	AMPOLA	BIOLAB	400	R$24,90	R$9.960,00
316	VANCOMICINA CLORIDRATO, 1G, INJETÁVEL COD BR: 0268541	INJ	blau	500	R$40,344	R$20.172,00
317	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG CÓD BR 0272379	COMPRI MIDO	GERMED	1.000	R$0,61	R$610,00
319	VERAPRAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80MG CÓD BR 0267425	COMPRI MIDO	EUROFARMA	4.000	R$0,19	R$760,00
320	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 CÓD BR 0437109	COMPRI MIDO	VITAMEDIC	90.000	R$0,03	R$2.700,00
321	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO: B1+B6+B12 CÓD BR 0274567	SOLUÇÃO INJ	HYPOFARMA	8.000	R$0,88	R$7.040,00
322	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA 30G COD BR: 0270495	POMADA	CRISTALIA	800	R$11,147	R$8.917,60
Total do Fornecedor:						R$1.066.928,10

1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML CÓD BR 0278281	SOLUÇÃO INJ	HIPOLABOR	400	R$10,00	R$4.000,00
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 0267507	SUSPENS ÃO ORAL	PRATI	600	R$1,10	R$660,00
62	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0267618	COMPRI MIDO	TEUTO	12.500	R$0,20	R$2.500,00
67	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG CÓD BR 0267564	COMPRI MIDO	E.M.S	3.000	R$0,12	R$360,00
69	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG CÓD BR 0267566	COMPRI MIDO		5.000	R$0,08	R$400,00
70	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG CÓD BR 0267565	COMPRI MIDO	E.M.S	7.000	R$0,09	R$630,00
86	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0272903	COMPRI MIDO		800	R$0,20	R$160,00
122	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0267651	COMPRI MIDO	CIMED	20.000	R$0,04	R$800,00
123	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267652	COMPRI MIDO	CIMED	20.000	R$0,06	R$1.200,00
148	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% (PHOSFOENEMA) COD BR:0267328	FRASCO	J.P.	1.000	R$4,30	R$4.300,00
151	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150MG CÓD BR 0267662	Cápsula	MEDQUIMIC A	2.750	R$0,45	R$1.237,50
152	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1MG/ML CÓD BR 0268510	SOLUÇÃO INJ	TEUTO	800	R$7,00	R$5.600,00
153	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273009	Cápsula	TEUTO	30.000	R$0,06	R$1.800,00
154	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15MG CÓD BR 0268292	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	1.000	R$1,444	R$1.444,00
155	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML CÓD BR 0267666	SOLUÇÃO INJ	TEUTO	1.000	R$0,51	R$510,00
166	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267669	COMPRI MIDO	HALO	12.500	R$0,20	R$2.500,00
167	HALOPERIDOL, CONCETRAÇÃO: 5MG/ML CÓD BR 0292196	SOLUÇÃO INJ	UNIAO QUIMICA	500	R$1,75	R$875,00
184	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268861	COMPRIMIDO		1.500	R$0,948	R$1.422,00
251	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 20 MG/ML CÓD BR 0267777	SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	800	R$0,90	R$720,00
262	PETIDINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0272329	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.000	R$2,50	R$2.500,00
302	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II CÓD BR 0292344	COMPRI MIDO	VITAMED	55.000	R$0,047	R$2.585,00
Total do Fornecedor:						R$36.203,50

1258036 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
147	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,25MG/ML COD BR0396470	FRASCO	HIPOLABOR	800	R$4,49	R$3.592,00
Total do Fornecedor:						R$3.592,00

1258052 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0268370	COMPRI MIDO	CIMED	3.000	R$0,22	R$660,00
173	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG CÓD BR 0270219	INJ	IFAL	2.500	R$2,687	R$6.717,50
267	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG CÓD BR 0267741	COMPRI MIDO	BRAINFARMA	8.000	R$0,08	R$640,00
Total do Fornecedor:						R$8.017,50

1258079 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
90	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5MG CÓD BR 0270118	COMPRI MIDO	GEOLAB	2.000	R$0,079	R$158,00
110	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0267645	COMPRI MIDO	GEOLAB	10.000	R$0,07	R$700,00
Total do Fornecedor:						R$858,00

1258095 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0267517	COMPRI MIDO	SANDOZ	15.000	R$0,08	R$1.200,00

171	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267674	COMPRI MIDO	LEGRAND	60.000	R$0,04	R$2.400,00
Total do Fornecedor:						R$3.600,00
1258117 - GRAMS & GRAMS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML COD:0355786	XAROPE	EM.S	200	R$7,70	R$1.540,00
19	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG CÓD BR 0271357	COMPRI MIDO	EM.S	2.200	R$0,085	R$187,00
43	BECLOMETASONA DIPROPIONATO,APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250 MCG/DOSE CÓD BR 0267581	Spray oral	GLENMARCK	50	R$27,95	R$1.397,50
80	CETOPROFENO,50MG COD:0268422	Cápsula	EM.S	300	R$0,239	R$71,70
87	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0268439	COMPRI MIDO	EM.S	300	R$3,49	R$1.047,00
310	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0272850	COMPRI MIDO	EM.S	600	R$0,208	R$124,80
Total do Fornecedor:						R$4.368,00
1258125 - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267502	COMPRI MIDO	IMEC	20.000	R$0,0416	R$832,00
Total do Fornecedor:						R$832,00
1258150 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250MG CÓD BR 0267504	COMPRI MIDO	BIOLAB	10.000	R$0,25	R$2.500,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267505	COMPRI MIDO	BIOLAB	12.000	R$0,60	R$7.200,00
24	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG CÓD BR 0267511	COMPRI MIDO	HIPOLABOR	20.000	R$0,067	R$1.340,00
91	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML CÓD BR 0270120	SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	1.600	R$2,13	R$3.408,00
92	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG CÓD BR 0270119	COMPRI MIDO	GEOLAB	1.000	R$0,06	R$60,00
140	EXTRATO MEDICINAL , PRINCIPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150MG CÓD BR 0395620	COMPRI MIDO	PHARMASCIE NSE	10.000	R$0,38	R$3.800,00
149	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG CÓD BR 0275963	COMPRI MIDO	EM.S	9.000	R$0,42	R$3.780,00
180	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML CÓD BR 0268331	SOLUÇÃO INJ	HIPOLABOR	600	R$1,00	R$600,00
226	MICONANAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G CÓD BR 0268286	CREME	HIPOLABOR	400	R$1,96	R$784,00
233	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267729	COMPRI MIDO		80.000	R$0,06	R$4.800,00
272	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267772	COMPRI MIDO	osorio	30.000	R$0,035	R$1.050,00
Total do Fornecedor:						R$29.322,00
1258184 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	ARIPIPRAZOL, CONCETRAÇÃO: 10 MG CÓD BR 0364780	COMPRI MIDO	PRATI	900	R$0,52	R$468,00
58	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%. COD:0270095	AMPOLA	HYPOFARMA	100	R$3,44	R$344,00
116	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267203	COMPRI MIDO	GREENPHARMA	500	R$0,15	R$75,00
129	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0291770	COMPRI MIDO	CELLERA	1.000	R$0,21	R$210,00
318	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 150 MG CÓD BR 0272380	COMPRI MIDO		1.000	R$0,95	R$950,00
Total do Fornecedor:						R$2.047,00
1258214 - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
268	PROGESTERONA 100MG (ULTRAGESTAN) COD BR: 0273953	Cápsula	FARMOQUIMICA	500	R$1,522	R$761,00
269	PROGESTERONA 200MG (ULTRAGESTAN) COD BR: 0273952	Cápsula	FARMOQUIMICA	500	R$3,02	R$1.510,00
Total do Fornecedor:						R$2.271,00
1258230 - CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
257	PERMANGANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0327699	COMPRI MIDO		8.000	R$0,33	R$2.640,00
Total do Fornecedor:						R$2.640,00
1258257 - A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
113	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML CÓD BR 0267194	SOLUÇÃO INJ		3.500	R$0,65	R$2.275,00
241	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35MG CÓD BR 0448808	COMPRI MIDO	BIOLAB	200	R$1,00	R$200,00
301	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II CÓD BR 0292345	Solução oral gotas	NATULAB	300	R$1,39	R$417,00
Total do Fornecedor:						R$2.892,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:01A03193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 025/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 35 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 35

Termo de Adjudicação
Processo n°: 34/2021
Licitação n°: 25/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, do Município de Terra Roxa-Pr**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
DIMENSAO COM DE ART. MEDICO-HOSPIT. LTDA	14, 52, 195, 265
R$6.320,60 (seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)	
CIRURGICA PARANA DISTR DE EQUIP LTDA.	7, 8, 35, 64, 112, 160
R$6.334,00 (seis mil e trezentos e trinta e quatro reais)	
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	34, 125
R$2.885,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	1, 2, 3, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 130, 132, 133,
	134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 266, 270, 271, 273, 275, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322
R$1.066.928,10 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos)	
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	12, 15, 62, 67, 69, 70, 86, 122, 123, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 166, 167, 184, 251, 262, 302
R$36.203,50 (trinta e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)	
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	147
R$3.592,00 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais)	
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	5, 173, 267
R$8.017,50 (oito mil, dezessete reais e cinquenta centavos)	
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	90, 110
R$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)	
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37, 171
R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	
GRAMS & GRAMS LTDA	4, 19, 43, 80, 87, 310
R$4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais)	
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6
R$832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)	
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	9, 10, 24, 91, 92, 140, 149, 180, 226, 233, 272
R$29.322,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e dois reais)	
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36, 58, 116, 129, 318
R$2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais)	
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	268, 269
R$2.271,00 (dois mil e duzentos e setenta e um reais)	
CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	257
R$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)	
A.D. DAMINELLI - EIRELI	113, 241, 301
R$2.892,00 (dois mil e oitocentos e noventa e dois reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de março de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13791/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:42BF0F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 84 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°84/2020	Pregão Presencial n°37/2020	Cancelamento de item: Item 87 – Saco plástico em polietileno transparente, picotado acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas 20x30cm. Reequilíbrio Econômico financeiro: Item 06 – Balde em plástico resistente com tampa alças e capacidade para 05 litros de R$ 2,60 passará para R$ 3,51 reajuste de R$ 0,91 centavos por unidade. Item 07 – Balde em plástico resistente com tampa e alças e capacidade para 50 litros de R$ 20,95 passará para R$ 28,28 reajuste de R$ 7,33 por unidade. Item 08 – Balde em plástico resistente, com alça e borda reforçada, capacidade para 15 litros de R$ 4,29 passará para R$ 6,22 reajuste de R$ 1,93 por unidade.	**KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME** CNPJ: 09.245.708/0001-87	29/03/2021

		Item 12 – cera emulsão alto tráfego para pisos laváveis hs e uhs. composição: coadjuvante, agente nivelador, emulsão de cera de polietileno, agente anti-redepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante e veículo. embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. De R$ 92,79 passará para R$ 120.62, reajuste de R$ 27,83 por cada 04 unidades. Item 18 – Cesto de Lixo, com capacidade de 30 litros com tampa de R$ 13,00 passará para R$ 17,55, reajuste de R$ 4,55 por unidade. Item 19- Cesto de lixo, com capacidade de 30 litros com tampa e pedal de R$ 26,50 passará para R$ 37,10, reajuste de R$ 10,60 por unidade. Item 25 - Detergente líquido neutro concentrado. indicado para limpeza de superfícies em geral, pisos tratados e vidros. embalagem com 05 litros de R$ 7,69 passará para R$ 12,30, reajuste de R$ 4,61 por unidade. Item 34 - Escova de nylon para lavar roupa, base de plástico de R$ 1,50 passará para R$ 2,02, reajuste de R$ 0,52 centavos por unidade. Item 50 - Lixeira retangular de polipropileno, com tampa e pedal. capacidade para 100 litros de R$ 124,98 passará para R$ 168,70, reajuste de R$ 43,72 por unidade. Item 51 - Lixeiro para banheiro em polipropileno, vazado, capacidade mínima de 10 litros, com tampa de R$ 2,50 passará para R$ 2,87, reajuste de R$ 0,37 centavos por unidade. Item 62 – Pano para limpeza de pisos, duplo, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas medidas; aprox. 45x65cm de R$ 2,06 passará para R$ 2,78 reajuste de R$ 0,72 centavos por unidade. Item 98 - Vassoura de pelo sintético com cabo: medidas de base: 30 cm de R$ 5,40 passará para R$ 7,29, reajuste de R$ 1,89 por unidade. Item 99 - Vassoura para limpeza pesada (esfregão) de R$ 4,69 passará para R$ 6,33, reajuste de R$ 1,64 por unidade. Item 105 - Reservatório de plástico com bico dosador, capacidade de 800 ml, para dispensador de parede para sabonete líquido/álcool em gel de R$ 6,00 passará para R$ 8,70, reajuste de 2,70 por unidade.		

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:333519DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 54 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°54/2020	Pregão Presencial n°30/2020	Reequilíbrio Econômico financeiro: Item 06 – Equipo, tipo de equipo: de infusão, material:pvc cristal, comprimento: mínimo 120 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer com tampa, esterilidade: estéril, descartável. O valor unitário passará de R$ 0,919 (noventa e um centavos) para R$ 1,02 (um real e dois centavos) reajuste de R$ 0,101 centavos por litro. Item 155 – Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo de uso: descartável, apresentação: embalagem individual. O valor unitário passará de R$ 0,719 (setenta um centavo) para R$ 0,975 (noventa e sete centavos). Reajuste de R$ 0,256 por unidade.	**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 12.014.370/0001-67	29/03/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:7193FE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 7 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 64 - ANO 2015

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°64/2015	Pregão Presencial n°30/2015	AUMENTO QUALITATIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento quantitativo referente ao contrato nº 64/2015, o qual foi justificado pela secretária de Finanças sendo ela a responsável pela manutenção no cemitério Municipal Nossa Senhora dos Dores de Tijucas do Sul - PR. O aumento será de 15% no valor pago mensalmente de R$ 3.055,03 passará a R$ 3.513,28 tendo em vista que o contrato possui vigência até 16.07.2021 fixando um valor total do contrato de R$ 17.566,42 (dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).	**GUILHERME ALONÇO RIBEIRO** CNPJ: 22.629.454/0001-69	29/03/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:02ACCFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO I - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.020.000,00	46.712.000,00	9.868.965,43	21,13	9.868.965,43	21,13	36.843.034,57
RECEITAS CORRENTES	46.020.000,00	46.712.000,00	9.868.965,43	21,13	9.868.965,43	21,13	36.843.034,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.060.000,00	5.060.000,00	896.045,84	17,71	896.045,84	17,71	4.163.954,16
IMPOSTOS	4.660.000,00	4.660.000,00	869.041,21	18,65	869.041,21	18,65	3.790.958,79
TAXAS	400.000,00	400.000,00	27.004,63	6,75	27.004,63	6,75	372.995,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	66.649,88	4,33	66.649,88	4,33	1.473.350,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	790.000,00	790.000,00	5.927,23	0,75	5.927,23	0,75	784.072,77
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	750.000,00	750.000,00	60.722,65	8,10	60.722,65	8,10	689.277,35
RECEITA PATRIMONIAL	595.000,00	595.000,00	41.791,91	7,02	41.791,91	7,02	553.208,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	595.000,00	595.000,00	41.791,91	7,02	41.791,91	7,02	553.208,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	601,72	0,00	601,72	0,00	(601,72)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	601,72	0,00	601,72	0,00	(601,72)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.534.000,00	39.226.000,00	8.791.989,01	22,41	8.791.989,01	22,41	30.434.010,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.119.000,00	18.361.000,00	4.306.903,54	23,46	4.306.903,54	23,46	14.054.096,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.415.000,00	11.865.000,00	2.491.367,79	21,00	2.491.367,79	21,00	9.373.632,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.993.717,68	22,15	1.993.717,68	22,15	7.006.282,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	291.000,00	71.887,07	24,70	71.887,07	24,70	219.112,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.521,97	0,00	2.521,97	0,00	(2.521,97)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	291.000,00	69.365,10	23,84	69.365,10	23,84	221.634,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.607.000,00	1.607.000,00	105.709,32	6,58	105.709,32	6,58	1.501.290,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.627.000,00	48.319.000,00	9.974.674,75	20,64	9.974.674,75	20,64	38.344.325,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.627.000,00	48.319.000,00	9.974.674,75	20,64	9.974.674,75	20,64	38.344.325,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	47.627.000,00	48.319.000,00	9.974.674,75	20,64	9.974.674,75	20,64	38.344.325,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	297.204,08	0,00	0,00	297.204,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	297.204,08	0,00	0,00	297.204,08	100,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:FECDD1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO I - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.607.000,00	1.607.000,00	105.709,32	6,58	105.709,32	6,58	1.501.290,68
CONTRIBUIÇÕES	1.607.000,00	1.607.000,00	105.709,32	6,58	105.709,32	6,58	1.501.290,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.607.000,00	1.607.000,00	105.709,32	6,58	105.709,32	6,58	1.501.290,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.607.000,00	1.607.000,00	105.709,32	6,58	105.709,32	6,58	1.501.290,68
DÉFICIT (IV)	2.288.000,00	2.302.000,00	483.628,22		483.628,22		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.895.000,00	3.909.000,00	589.337,54	15,08	589.337,54	15,08	1.501.290,68

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:3F5DD789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO I - DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.732.000,00	44.707.204,08	6.909.408,35	6.909.408,35	37.797.795,73	5.535.248,76	5.535.248,76	39.171.955,32	5.063.756,12
DESPESAS CORRENTES	41.349.000,00	41.810.504,08	6.679.810,70	6.679.810,70	35.130.693,38	5.305.651,11	5.305.651,11	36.504.852,97	4.834.158,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.319.690,00	27.087.690,00	4.175.702,19	4.175.702,19	22.911.987,81	4.175.702,19	4.175.702,19	22.911.987,81	4.110.656,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	22.430,07	22.430,07	97.569,93	22.430,07	22.430,07	97.569,93	22.430,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.909.310,00	14.602.814,08	2.481.678,44	2.481.678,44	12.121.135,64	1.107.518,85	1.107.518,85	13.495.295,23	701.072,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.125.500,00	2.639.200,00	229.597,65	229.597,65	2.409.602,35	229.597,65	229.597,65	2.409.602,35	229.597,65
INVESTIMENTOS	958.000,00	1.471.700,00	12.212,00	12.212,00	1.459.488,00	12.212,00	12.212,00	1.459.488,00	12.212,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.167.500,00	1.167.500,00	217.385,65	217.385,65	950.114,35	217.385,65	217.385,65	950.114,35	217.385,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	257.500,00	0,00	0,00	257.500,00	0,00	0,00	257.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	257.500,00	0,00	0,00	257.500,00	0,00	0,00	257.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.895.000,00	3.909.000,00	589.337,54	589.337,54	3.319.662,46	589.337,54	589.337,54	3.319.662,46	389.757,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.627.000,00	48.616.204,08	7.498.745,89	7.498.745,89	41.117.458,19	6.124.586,30	6.124.586,30	42.491.617,78	5.453.513,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.627.000,00	48.616.204,08	7.498.745,89	7.498.745,89	41.117.458,19	6.124.586,30	6.124.586,30	42.491.617,78	5.453.513,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.475.928,86	2.475.928,86	(2.475.928,86)	3.850.088,45	3.850.088,45	(3.850.088,45)	4.521.161,60
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.627.000,00	48.616.204,08	9.974.674,75	9.974.674,75	38.641.529,33	9.974.674,75	9.974.674,75	38.641.529,33	9.974.674,75

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A0AA6A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO I - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.261.000,00	3.275.000,00	501.198,52	501.198,52	2.773.801,48	501.198,52	501.198,52	2.773.801,48	301.618,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.641.000,00	2.655.000,00	402.901,11	402.901,11	2.252.098,89	402.901,11	402.901,11	2.252.098,89	203.320,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	28.716,51	28.716,51	91.283,49	28.716,51	28.716,51	91.283,49	28.716,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	69.580,90	69.580,90	430.419,10	69.580,90	69.580,90	430.419,10	69.580,90
DESPESAS DE CAPITAL (II)	634.000,00	634.000,00	88.139,02	88.139,02	545.860,98	88.139,02	88.139,02	545.860,98	88.139,02
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	633.000,00	633.000,00	88.139,02	88.139,02	544.860,98	88.139,02	88.139,02	544.860,98	88.139,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.895.000,00	3.909.000,00	589.337,54	589.337,54	3.319.662,46	589.337,54	589.337,54	3.319.662,46	389.757,03
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.895.000,00	3.909.000,00	589.337,54	589.337,54	3.319.662,46	589.337,54	589.337,54	3.319.662,46	389.757,03

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:444FCDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.732.000,00	44.707.204,08	6.909.408,35	6.909.408,35	92,14	37.797.795,73	5.535.248,76	5.535.248,76	90,38	39.171.955,32
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.250.000,00	6.270.000,00	1.306.586,84	1.306.586,84	17,42	4.963.413,16	918.255,52	918.255,52	14,99	5.351.744,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.064.000,00	3.341.204,08	647.187,18	647.187,18	8,63	2.694.016,90	515.453,94	515.453,94	8,42	2.825.750,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.025.500,00	3.025.500,00	302.773,74	302.773,74	4,04	2.722.726,26	302.773,74	302.773,74	4,94	2.722.726,26
SAÚDE	11.429.000,00	11.562.000,00	1.773.814,90	1.773.814,90	23,65	9.788.185,10	1.535.698,84	1.535.698,84	25,07	10.026.301,16
EDUCAÇÃO	13.319.000,00	13.769.000,00	1.687.398,06	1.687.398,06	22,50	12.081.601,94	1.511.010,93	1.511.010,93	24,67	12.257.989,07
CULTURA	293.000,00	293.000,00	40.073,96	40.073,96	0,53	252.926,04	35.229,56	35.229,56	0,58	257.770,44
URBANISMO	2.034.000,00	2.054.000,00	662.338,51	662.338,51	8,83	1.391.661,49	394.780,39	394.780,39	6,45	1.659.219,61
GESTÃO AMBIENTAL	61.000,00	461.000,00	366.855,89	366.855,89	4,89	94.144,11	208.866,98	208.866,98	3,41	252.133,02
AGRICULTURA	1.296.000,00	971.000,00	85.760,41	85.760,41	1,14	885.239,59	77.750,16	77.750,16	1,27	893.249,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	303.000,00	303.000,00	36.618,86	36.618,86	0,49	266.381,14	35.428,70	35.428,70	0,58	267.571,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	257.500,00	0,00	0,00	0,00	257.500,00	0,00	0,00	0,00	257.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.895.000,00	3.909.000,00	589.337,54	589.337,54	7,86	3.319.662,46	589.337,54	589.337,54	9,62	3.319.662,46
TOTAL III = (I + II)	47.627.000,00	48.616.204,08	7.498.745,89	7.498.745,89	100,00	41.117.458,19	6.124.586,30	6.124.586,30	100,00	42.491.617,78

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:5C8A3C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.732.000,00	44.707.204,08	6.909.408,35	6.909.408,35	92,14	37.797.795,73	5.535.248,76	5.535.248,76	90,38	39.171.955,32
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.250.000,00	6.270.000,00	1.306.586,84	1.306.586,84	17,42	4.963.413,16	918.255,52	918.255,52	14,99	5.351.744,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.250.000,00	6.270.000,00	1.306.586,84	1.306.586,84	17,42	4.963.413,16	918.255,52	918.255,52	14,99	5.351.744,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.064.000,00	3.341.204,08	647.187,18	647.187,18	8,63	2.694.016,90	515.453,94	515.453,94	8,42	2.825.750,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.064.000,00	3.341.204,08	647.187,18	647.187,18	8,63	2.694.016,90	515.453,94	515.453,94	8,42	2.825.750,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.025.500,00	3.025.500,00	302.773,74	302.773,74	4,04	2.722.726,26	302.773,74	302.773,74	4,94	2.722.726,26
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.025.500,00	3.025.500,00	302.773,74	302.773,74	4,04	2.722.726,26	302.773,74	302.773,74	4,94	2.722.726,26
SAÚDE	11.429.000,00	11.562.000,00	1.773.814,90	1.773.814,90	23,65	9.788.185,10	1.535.698,84	1.535.698,84	25,07	10.026.301,16
ATENÇÃO BÁSICA	10.336.000,00	10.469.000,00	1.762.612,93	1.762.612,93	23,51	8.706.387,07	1.535.080,79	1.535.080,79	25,06	8.933.919,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.000,00	205.000,00	1.997,00	1.997,00	0,03	203.003,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.000,00	245.000,00	8.586,92	8.586,92	0,11	236.413,08	0,00	0,00	0,00	245.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	381.000,00	381.000,00	618,05	618,05	0,01	380.381,95	618,05	618,05	0,01	380.381,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	13.319.000,00	13.769.000,00	1.687.398,06	1.687.398,06	22,50	12.081.601,94	1.511.010,93	1.511.010,93	24,67	12.257.989,07
ENSINO FUNDAMENTAL	7.462.000,00	7.912.000,00	925.924,31	925.924,31	12,35	6.986.075,69	843.043,70	843.043,70	13,76	7.068.956,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.345.000,00	5.345.000,00	682.539,73	682.539,73	9,10	4.662.460,27	641.655,89	641.655,89	10,48	4.703.344,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	482.000,00	482.000,00	78.934,02	78.934,02	1,05	403.065,98	26.311,34	26.311,34	0,43	455.688,66
CULTURA	293.000,00	293.000,00	40.073,96	40.073,96	0,53	252.926,04	35.229,56	35.229,56	0,58	257.770,44
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	273.000,00	273.000,00	40.073,96	40.073,96	0,53	232.926,04	35.229,56	35.229,56	0,58	237.770,44
URBANISMO	2.034.000,00	2.054.000,00	662.338,51	662.338,51	8,83	1.391.661,49	394.780,39	394.780,39	6,45	1.659.219,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.034.000,00	2.054.000,00	662.338,51	662.338,51	8,83	1.391.661,49	394.780,39	394.780,39	6,45	1.659.219,61
GESTÃO AMBIENTAL	61.000,00	461.000,00	366.855,89	366.855,89	4,89	94.144,11	208.866,98	208.866,98	3,41	252.133,02
CONTROLE AMBIENTAL	61.000,00	461.000,00	366.855,89	366.855,89	4,89	94.144,11	208.866,98	208.866,98	3,41	252.133,02
AGRICULTURA	1.296.000,00	971.000,00	85.760,41	85.760,41	1,14	885.239,59	77.750,16	77.750,16	1,27	893.249,84
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.296.000,00	971.000,00	85.760,41	85.760,41	1,14	885.239,59	77.750,16	77.750,16	1,27	893.249,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	303.000,00	303.000,00	36.618,86	36.618,86	0,49	266.381,14	35.428,70	35.428,70	0,58	267.571,30
PROMOÇÃO COMERCIAL	303.000,00	303.000,00	36.618,86	36.618,86	0,49	266.381,14	35.428,70	35.428,70	0,58	267.571,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	257.500,00	0,00	0,00	0,00	257.500,00	0,00	0,00	0,00	257.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	257.500,00	0,00	0,00	0,00	257.500,00	0,00	0,00	0,00	257.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.895.000,00	3.909.000,00	589.337,54	589.337,54	7,86	3.319.662,46	589.337,54	589.337,54	9,62	3.319.662,46
TOTAL III = (I + II)	47.627.000,00	48.616.204,08	7.498.745,89	7.498.745,89	100,00	41.117.458,19	6.124.586,30	6.124.586,30	100,00	42.491.617,78

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:F88822FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUNFUNÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.895.000,00	3.909.000,00	589.337,54	589.337,54	100,00	3.319.662,46	589.337,54	589.337,54	100,00	3.319.662,46
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.491.000,00	1.491.000,00	215.027,49	215.027,49	36,49	1.275.972,51	215.027,49	215.027,49	36,49	1.275.972,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.491.000,00	1.491.000,00	215.027,49	215.027,49	36,49	1.275.972,51	215.027,49	215.027,49	36,49	1.275.972,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	46.643,84	46.643,84	7,91	28.356,16	46.643,84	46.643,84	7,91	28.356,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00	75.000,00	46.643,84	46.643,84	7,91	28.356,16	46.643,84	46.643,84	7,91	28.356,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	3.785,37	3.785,37	0,64	96.214,63	3.785,37	3.785,37	0,64	96.214,63
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.000,00	100.000,00	3.785,37	3.785,37	0,64	96.214,63	3.785,37	3.785,37	0,64	96.214,63
SAÚDE	920.000,00	929.000,00	116.102,23	116.102,23	19,70	812.897,77	116.102,23	116.102,23	19,70	812.897,77
ATENÇÃO BÁSICA	870.000,00	879.000,00	116.102,23	116.102,23	19,70	762.897,77	116.102,23	116.102,23	19,70	762.897,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	1.084.000,00	1.084.000,00	180.090,30	180.090,30	30,56	903.909,70	180.090,30	180.090,30	30,56	903.909,70
ENSINO FUNDAMENTAL	569.000,00	569.000,00	99.330,73	99.330,73	16,85	469.669,27	99.330,73	99.330,73	16,85	469.669,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	515.000,00	515.000,00	80.759,57	80.759,57	13,70	434.240,43	80.759,57	80.759,57	13,70	434.240,43
CULTURA	15.000,00	15.000,00	2.335,92	2.335,92	0,40	12.664,08	2.335,92	2.335,92	0,40	12.664,08
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	2.335,92	2.335,92	0,40	12.664,08	2.335,92	2.335,92	0,40	12.664,08
URBANISMO	15.000,00	20.000,00	15.682,15	15.682,15	2,66	4.317,85	15.682,15	15.682,15	2,66	4.317,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	20.000,00	15.682,15	15.682,15	2,66	4.317,85	15.682,15	15.682,15	2,66	4.317,85
AGRICULTURA	80.000,00	80.000,00	6.869,80	6.869,80	1,17	73.130,20	6.869,80	6.869,80	1,17	73.130,20
DEFESA AGROPECUÁRIA	80.000,00	80.000,00	6.869,80	6.869,80	1,17	73.130,20	6.869,80	6.869,80	1,17	73.130,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	2.800,44	2.800,44	0,48	12.199,56	2.800,44	2.800,44	0,48	12.199,56
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	2.800,44	2.800,44	0,48	12.199,56	2.800,44	2.800,44	0,48	12.199,56
TOTAL (I) =	3.895.000,00	3.909.000,00	589.337,54	589.337,54	100,00	3.319.662,46	589.337,54	589.337,54	100,00	3.319.662,46

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:FB8EB176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.115.000,00	3.115.000,00	128.305,07	1.724.782,59
Receita de Contribuições dos Segurados	683.000,00	683.000,00	5.927,23	580.890,16
Civil	683.000,00	683.000,00	5.927,23	580.890,16
Ativo	661.000,00	661.000,00	5.927,23	580.890,16
Inativo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Pensionista	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.546.000,00	1.546.000,00	47.487,23	328.343,01
Civil	1.546.000,00	1.546.000,00	47.487,23	328.343,01
Ativo	1.546.000,00	1.546.000,00	47.487,23	328.343,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	595.000,00	595.000,00	39.927,07	208.301,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	39.927,07	208.301,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	34.963,54	607.247,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	169.000,00	169.000,00	34.963,54	607.247,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.946.000,00	2.946.000,00	93.341,53	1.117.535,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.906.690,00	242.574,58	242.574,58	0,00
Aposentadorias	1.786.690,00	233.992,86	233.992,86	233.992,86
Pensões	120.000,00	8.581,72	8.581,72	8.581,72
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.906.690,00	242.574,58	242.574,58	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	1.039.310,00	(149.233,05)	(149.233,05)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(99.162,30)	0,00
Investimentos e Aplicações	26.216.529,60	26.350.158,93
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**

RECEITAS CORRENTES	1.676.000,00	1.676.000,00	80.817,84	1.396.439,58
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.676.000,00	1.676.000,00	80.817,84	1.396.439,58
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.084.810,00	63.984,53	63.984,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	84.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.168.810,00	63.984,53	63.984,53	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	507.190,00	16.833,31	16.833,31	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:92C0D61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.712.000,00	9.868.965,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.060.000,00	896.045,84
IPTU	600.000,00	38.006,61
ISS	2.800.000,00	568.080,73
ITBI	200.000,00	76.170,88
IRRF	1.060.000,00	186.782,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	27.004,63
Contribuições	1.540.000,00	66.649,88
Receita patrimonial	595.000,00	41.791,91
Aplicações Financeiras (II)	595.000,00	41.791,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	39.226.000,00	8.791.989,01
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	3.596.896,63
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	1.725.919,46
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	635.575,85
Cota-Parte do ITR	280.000,00	10.676,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	1.993.717,68
Outras transferências correntes	6.946.000,00	829.203,19
Demais receitas correntes	291.000,00	72.488,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	34.401,56
Receitas Correntes Restantes	291.000,00	38.087,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.117.000,00	9.792.771,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.117.000,00	9.792.771,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.810.504,08	6.679.810,70	5.305.651,11	4.834.158,47	3.595,63	20.733,50	17.254,50
Pessoal e encargos sociais	27.087.690,00	4.175.702,19	4.175.702,19	4.110.656,16	1.188,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	22.430,07	22.430,07	22.430,07	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	14.602.814,08	2.481.678,44	1.107.518,85	701.072,24	2.407,42	20.733,50	17.254,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.602.814,08	2.481.678,44	1.107.518,85	701.072,24	2.407,42	20.733,50	17.254,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.690.504,08	6.657.380,63	5.283.221,04	4.811.728,40	3.595,63	20.733,50	17.254,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.639.200,00	229.597,65	229.597,65	229.597,65	1.579,00	0,00	0,00
Investimentos	1.471.700,00	12.212,00	12.212,00	12.212,00	1.579,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.167.500,00	217.385,65	217.385,65	217.385,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.471.700,00	12.212,00	12.212,00	12.212,00	1.579,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	257.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.419.704,08	6.669.592,63	5.295.433,04	4.823.940,40	5.174,63	20.733,50	17.254,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.946.402,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	240.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.791,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.988.194,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.181.510,53	7.864.119,01
DEDUÇÕES (XXIX)	7.000.214,56	10.595.441,76
Disponibilidade de Caixa	7.000.214,56	10.595.441,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.663.837,86	11.928.442,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	663.623,30	1.333.000,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.181.295,97	(2.731.322,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.912.618,72	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(669.377,52)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.418.702,89	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	10.000.699,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.958.907,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297.204,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	297.204,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8207F149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.660.000,00	4.660.000,00	861.802,12	18,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	30.984,99	5,16
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	30.984,99	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	76.151,89	38,08
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	75.551,89	37,78
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	600,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	567.882,25	20,28
1.3.1 - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	530.304,32	18,94
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	37.577,93	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.060.000,00	1.060.000,00	186.782,99	17,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.800.000,00	28.900.000,00	7.495.659,16	25,94
2.1 - Cota-parte FPM	15.800.000,00	15.900.000,00	4.496.120,73	28,28
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	14.600.000,00	4.496.120,73	30,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	2.157.399,29	19,61
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	34.324,12	22,88
2.5 - Cota-parte ITR	350.000,00	350.000,00	13.345,21	3,81
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	794.469,81	52,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.460.000,00	33.560.000,00	8.357.461,28	24,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	42,60	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.240.000,00	1.240.000,00	193.170,60	15,58
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	150.129,53	21,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	540.000,00	540.000,00	42.924,10	7,95
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	116,97	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.000,00	1.240.000,00	193.213,20	15,58
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.499.131,73	27,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	899.224,10	31,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	431.479,83	19,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	6.864,83	22,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.000,00	70.000,00	2.669,01	3,81
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	158.893,96	52,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.993.865,35	22,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.993.717,68	22,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	147,67	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	494.585,95	14,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.296.000,00	6.296.000,00	999.304,66	15,87	999.304,66	15,87
13.1 - Com educação infantil	3.132.000,00	3.132.000,00	395.037,71	12,61	395.037,71	12,61
13.2 - Com ensino fundamental	3.164.000,00	3.164.000,00	604.266,95	19,10	604.266,95	19,10
14 - OUTRAS DESPESAS	2.704.000,00	2.704.000,00	474.676,16	17,55	474.676,16	17,55
14.1 - Com educação infantil	1.264.000,00	1.264.000,00	320.546,79	25,36	320.546,79	25,36
14.2 - Com ensino fundamental	1.440.000,00	1.440.000,00	154.129,37	10,70	154.129,37	10,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.473.980,82	16,38	1.473.980,82	16,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	29.130,02
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	29.130,02
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	326.810,56
17.1 - FUNDEB 60%	326.750,56
17.2 - FUNDEB 40%	60,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	355.940,58
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.118.040,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	33,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	22,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	43,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	326.810,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	326.810,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.322.000,00	5.322.000,00	763.299,30	14,34	722.415,46	13,57
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.396.000,00	4.396.000,00	715.584,50	16,28	715.584,50	16,28
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	926.000,00	926.000,00	47.714,80	5,15	6.830,96	0,74
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.541.000,00	7.541.000,00	1.000.970,89	13,27	933.924,03	12,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.604.000,00	4.604.000,00	758.396,32	16,47	758.396,32	16,47
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.937.000,00	2.937.000,00	321.508,59	10,95	201.839,05	6,87
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(78.934,02)	0,00	(26.311,34)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.863.000,00	12.863.000,00	1.764.270,19	13,72	1.656.339,49	12,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	494.585,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	326.810,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.890,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	857.286,74
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	799.052,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	9,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	840.000,00	1.290.000,00	24.284,15	1,88	8.450,40	0,66
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.540.000,00	1.990.000,00	24.284,15	1,22	8.450,40	0,42
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.403.000,00	14.853.000,00	1.788.554,34	12,04	1.664.789,89	11,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	406.737,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	326.810,56	393.856,41
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.993.717,68	150.129,53
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.388.177,91	15.972,18
47.1 - Orçamento do Exercício	1.388.177,91	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	15.972,18
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	147,67	79,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	932.498,00	528.092,76
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	932.498,00	528.092,76

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A19B1D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.273.200,00	317.736,67	2.955.463,33
Investimentos	1.472.700,00	12.212,00	1.460.488,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.500,00	305.524,67	1.494.975,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.273.200,00	317.736,67	2.955.463,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.273.200,00	317.736,67	2.955.463,33

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:0DE07373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	328.723,67		0,00		328.723,67	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:699CE2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.660.000,00	4.660.000,00	869.041,21	18,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	38.006,61	6,33
IPTU	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	38.006,61	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.000,00	200.000,00	76.170,88	38,09
ITBI	200.000,00	200.000,00	75.551,89	37,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	618,99	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	568.080,73	20,29
ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	530.304,32	18,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	37.776,41	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.060.000,00	1.060.000,00	186.782,99	17,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.500.000,00	27.600.000,00	7.495.659,16	27,16
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.600.000,00	4.496.120,73	30,80
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	13.345,21	3,81
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	794.469,81	52,96
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	2.157.399,29	19,61
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	34.324,12	22,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.160.000,00	32.260.000,00	8.364.700,37	25,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.812.000,00	7.812.000,00	1.250.893,97	16,01	1.128.484,42	14,45	874.337,11	11,19
Despesas Correntes	7.802.000,00	7.802.000,00	1.250.893,97	16,03	1.128.484,42	14,46	874.337,11	11,21
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	55.000,00	55.000,00	8.586,92	15,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	8.586,92	19,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X) Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.449.000,00	8.449.000,00	1.259.480,89	14,91	1.128.484,42	13,36	874.337,11	10,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.259.480,89	1.128.484,42	874.337,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	385.143,78	385.143,78	385.143,78
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	874.337,11	743.340,64	489.193,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.254.705,06		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.254.705,06		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(380.367,95)	(511.364,42)	(765.511,73)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(380.367,95)	(511.364,42)	(765.511,73)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			8,89

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.254.705,06	1.889.917,13	635.212,07	0,00	385.143,78	0,00	732,32	0,00	0,00	1.020.355,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício		de referência Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) Pagas (z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.900.000,00	4.042.000,00	502.019,34	12,42
Proveniente da União	3.000.000,00	3.142.000,00	441.847,12	14,06
Proveniente dos Estados	900.000,00	900.000,00	60.172,22	6,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	469,87	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.900.000,00	4.042.000,00	502.489,21	12,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.394.000,00	3.536.000,00	627.821,19	17,76	522.698,60	14,78	494.894,90	14,00
Despesas Correntes	2.873.000,00	3.015.000,00	627.821,19	20,82	522.698,60	17,34	494.894,90	16,41
Despesas de Capital	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.000,00	120.000,00	1.997,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	1.997,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	140.000,00	618,05	0,44	618,05	0,44	618,05	0,44
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	618,05	0,52	618,05	0,52	618,05	0,52
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	3.900.000,00	4.042.000,00	630.436,24	15,60	523.316,65	12,95	495.512,95	12,26
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.206.000,00	11.348.000,00	1.878.715,16	16,56	1.651.183,02	14,55	1.369.232,01	12,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.000,00	205.000,00	1.997,00	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.000,00	245.000,00	8.586,92	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	411.000,00	411.000,00	618,05	0,15	618,05	0,15	618,05	0,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.349.000,00	12.491.000,00	1.889.917,13	15,13	1.651.801,07	13,22	1.369.850,06	10,97
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:EDB72D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		47.627.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		48.319.000,00		
Receitas Realizadas		9.974.674,75		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		297.204,08		
Dotação Inicial		47.627.000,00		
Créditos Adicionais		989.204,08		
Dotação Atualizada		48.616.204,08		
Despesas Empenhadas		7.498.745,89		
Despesas Liquidadas		6.124.586,30		
Despesas Pagas		5.453.513,15		
Superávit Orçamentário		3.850.088,45		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		7.498.745,89		
Despesas Liquidadas		6.124.586,30		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		53.529.368,59		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.529.368,59		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.287.060,59		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		93.341,53		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		306.559,11		
Resultado Previdenciário		(213.217,58)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	6.000.000,00	4.988.194,34		83,00 %
Resultado Primário	240.000,00	4.946.402,43		2.061,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	666.523,30	0,00	5.174,63	661.348,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	497.137,77	77.538,70	17.254,50	402.344,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.163.661,07	77.538,70	22.429,13	1.063.693,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** / **% Mínimo a aplicar no exercício**		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	799.052,75	25% / 18%		9,56 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	999.304,66	60%		33,73 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	317.736,67		2.955.463,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** / **% Mínimo a aplicar no exercício**		**% Aplicado até o bimestre**

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	743.340,64	15%	8,89 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B0D92B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4399/2021

Data: 29/03/2021

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder o levantamento, conferência, atribuir valor, bem como verificar os bens existentes e não patrimoniados, e que devem ser tombados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros para compor **Comissão Especial** para proceder o levantamento, conferência, atribuir valor, nem como verificar os bens existentes e não patrimoniados, e que devem ser tombados como abaixo especificamos:
GERAL

Especificação	REPONSÁVEIS	CPF
Carlos Sniezko	Geral	925.836.289-68

POR ESTABELECIMENTO

Escola/CNPJ	REPONSÁVEIS	CPF
Escola Municipal Carlos Gomes CNPJ:81.268.559/0001-07	- Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan - Alberi Chagas	650.983.909-15 787.053.209-68
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan CNPJ:30.548.698/0001-45	Cremilda Rodrigues Barbieri Pedro Farias da Silva	819.762.329-53 805.462.429-87
Escola Municipal do Campo Abelardo Luz CNPJ:07.408.919/0001-68	Benildes Meurer Poma	847.632.059-00
Escola Municipal do Campo João Mello de Morais CNPJ:02.627.104/0001-56	Patrícia Camila Barcarolo	073.551.049-00
Escola Municipal do Campo Salgado Filho CNPJ:02.991.810/0001-82	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87
Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU CNPJ:24.461.971/0001-05	Inédia Adriani Bortolanza Grazielly Alves Bescorovaine	031.782.049-46 095.406.069-50
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança CNPJ:11.247.132/0001-39	Dahiane Daniel de Mello Viganó Elisangela Gotardo	063.568.829-80 035.079.869-90
Biblioteca Pública Municipal	Patrícia de Oliveira	039.012.669-17
Casa Familiar Rural	Marisete Liotto Fernandes	906.364.909-63
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4E5515F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4401/2021

Data: 29/03/2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

COSIDERENDO O CONTINO NA LEI MUNICIPAL Nº 2061/2021 DE 17/03/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, como abaixo especificamos;

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Eliza Bortolanza	034.861.709-70	Titular	Poder Executivo
Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	Suplente	Poder Executivo
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	059.091.849-46	Titular	Poder Executivo
Janaína Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-66	Suplente	Poder Executivo
Juçara da Silva Ecker	079.407.049-31	Titular	Professores das Escolas
Cristiane Aparecida de Lima de Oliveira	060.049.649-05	Suplente	Professores das Escolas
Dahiane Daniel de Mello Viganó	063.568.829-80	Titular	Diretores Das Escolas
Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	Suplente	Diretores Das Escolas
Silvio Cézar Orfaneli	033.491.829-20	Titular	Servidores/Técnico- Administrativo
Aida Chiapetti	857.582.569-00	Suplente	Servidores/Técnico- Administrativo
Tavânia Suzer da Silva Becker	024.823.439-09	Titular	Pais e/ou Responsáveis
Simone Basso Brandini	032.702.809-20	Suplente	Pais e/ou Responsáveis
Ericka Silveira de Souza	098.542.939-98	Titular	Estudantes da Educação Básica
Jean Luca Quadro de Souza	138.083.369-86	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Marco Antonio Morosini	131.180.559-10	Titular	Estudantes da Educação Básica
Alessandra Rodrigues da Cruz	CI/RG 1.489.631-00	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	Titular	Conselho Municipal da Educação
Ivone Bonetti Brandt	025.196.849-92	Suplente	Conselho Municipal da Educação
Rosalina Fonseca de Almeida Conradi	052.774.909-57	Titular	Conselho Tutelar
Jair Ribeiro Nunes	710.834.729-68	Suplente	Conselho Tutelar
Márcia de Oliveira	089.538.699-27	Titular	Organizações da Sociedade Civil
Jonas Martini	086.058.199-36	Suplente	Organizações da Sociedade Civil
Josiane Patrícia Schlickmann Bianchini	053.737.739-56	Titular	Organizações da Sociedade Civil
Gislaine Marques de Souza	069.395.189-32	Suplente	Organizações da Sociedade Civil
Paulo Sérgio de Oliveira	815.620.989-34	Titular	Escolas do Campo
Vanessa Oenning	051.041.839-20	Suplente	Escolas do Campo

Art. 2º. O mandado será até 31 de dezembro de 2022, conforme definido no art. 12 da Lei Municipal nº 2061/2021 de 17/03/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5A5612C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1° BIMESTRE

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	11.446,83	7.046,83	7.046,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	11.446,83	7.046,83	7.046,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	56.000,00	11.446,83	7.046,83	7.046,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	22.000,00	11.446,83	7.046,83	7.046,83
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	11.446,83	7.046,83	7.046,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**56.000,00**	**56.000,00**	**11.446,83**	**7.046,83**	**7.046,83**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C9102B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	(a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.031.439,90	3.031.439,90	581.219,22	19,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	368.446,10	368.446,10	46.138,68	12,52
1.1.1 - IPTU	314.952,55	314.952,55	5.547,02	1,76
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	53.493,55	53.493,55	40.591,66	75,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	339.969,85	339.969,85	63.234,86	18,60
1.2.1 - ITBI	337.451,40	337.451,40	63.234,86	18,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.518,45	2.518,45	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.018.383,85	1.018.383,85	181.684,56	17,84
1.3.1 - ISS	949.455,65	949.455,65	176.050,58	18,54
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	68.928,20	68.928,20	5.633,98	8,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.304.640,10	1.304.640,10	290.161,12	22,24
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.272.396,01	34.272.396,01	7.394.271,69	21,58
2.1 - Cota-parte FPM	16.541.238,57	16.541.238,57	3.746.767,27	22,65
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.300.000,00	15.300.000,00	3.746.767,27	24,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.241.238,57	1.241.238,57	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.414.213,00	15.414.213,00	2.881.324,69	18,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	232.842,72	232.842,72	48.133,44	20,67
2.5 - Cota-parte ITR	269.965,00	269.965,00	13.989,90	5,18
2.6 - Cota-parte IPVA	1.814.136,72	1.814.136,72	704.056,39	38,81
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.303.835,91	37.303.835,91	7.975.490,91	21,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	915,99	915,99	19,28	2,10
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.148.371,25	1.148.371,25	170.786,50	14,87
5.1 - Transferências do salário-educação	628.327,00	628.327,00	132.764,26	21,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	518.320,00	518.320,00	37.936,40	7,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.724,25	1.724,25	85,84	4,98
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	602.189,61	602.189,61	57.505,93	9,55
6.1 - Transferências de convênios	600.737,06	600.737,06	57.486,82	9,57
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.452,55	1.452,55	19,11	1,32
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.751.476,85	1.751.476,85	228.311,71	13,04
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.606.231,54	6.606.231,54	1.478.854,29	22,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.060.000,00	3.060.000,00	749.353,40	24,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.082.842,60	3.082.842,60	576.264,91	18,69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.568,54	46.568,54	9.626,69	20,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	53.993,06	53.993,06	2.797,95	5,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	362.827,34	362.827,34	140.811,34	38,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.074.277,47	8.074.277,47	1.717.906,42	21,28
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.072.641,01	8.072.641,01	1.717.773,20	21,28
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.636,46	1.636,46	133,22	8,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.466.409,47	1.466.409,47	238.918,91	16,29

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.844.935,79	4.844.935,79	875.481,67	18,07	875.481,67	18,07
13.1 - Com educação infantil	2.780.000,00	2.780.000,00	457.360,13	16,45	457.360,13	16,45
13.2 - Com ensino fundamental	2.064.935,79	2.064.935,79	418.121,54	20,25	418.121,54	20,25
14 - OUTRAS DESPESAS	3.229.341,68	3.229.341,68	228.936,83	7,09	228.936,83	7,09
14.1 - Com educação infantil	260.000,00	260.000,00	56.256,84	21,64	56.256,84	21,64
14.2 - Com ensino fundamental	2.969.341,68	2.969.341,68	172.679,99	5,82	172.679,99	5,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.074.277,47	8.074.277,47	1.104.418,50	13,68	1.104.418,50	13,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	185.277,97
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	185.277,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	185.277,97
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	919.140,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	46,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	171.533,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	171.533,44
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) =**	**Até bimestre**	**%(h) =**

			(e)	(e/d)x100	(g)	(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.670.000,00	3.670.000,00	657.446,05	17,91	648.565,15	17,67
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.040.000,00	3.040.000,00	513.616,97	16,90	513.616,97	16,90
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	630.000,00	630.000,00	143.829,08	22,83	134.948,18	21,42
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.074.318,44	8.074.318,44	808.651,20	10,02	735.074,31	9,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.034.277,47	5.034.277,47	590.801,53	11,74	590.801,53	11,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.040.040,97	3.040.040,97	220.291,34	7,25	146.714,45	4,83
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.441,67)	0,00	(2.441,67)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.889.318,44	11.889.318,44	1.466.097,25	12,33	1.383.639,46	11,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	238.918,91
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	171.533,44
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	410.452,35
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	973.187,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	629.372,00	629.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.018,86	885.018,86	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.514.390,86	1.514.390,86	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.403.709,30	13.403.709,30	1.466.097,25	10,94	1.383.639,46	10,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	234.548,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	211.528,56	358.728,84
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.717.773,20	132.764,26
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.036.632,02	80.960,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.026.363,97	0,00
47.2 - Restos a Pagar	10.268,05	80.960,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	133,22	62,78
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	892.802,96	410.595,88
50 - (+) Ajustes	82.799,39	(20,90)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	82.799,39	(20,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	975.602,35	410.574,98

_____

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:097CBDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.376.150,75	55.030.070,98	6.081.222,60	6.081.222,60	92,83	48.948.848,38	5.482.134,88	5.482.134,88	92,10	49.547.936,10
LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
JUDICIÁRIA	523.852,00	523.852,00	81.228,61	81.228,61	1,24	442.623,39	81.228,61	81.228,61	1,36	442.623,39
ADMINISTRAÇÃO	5.163.631,31	5.512.134,31	668.137,22	668.137,22	10,20	4.843.997,09	595.886,45	595.886,45	10,01	4.916.247,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.239.305,24	2.274.729,11	227.256,05	227.256,05	3,47	2.047.473,06	215.981,55	215.981,55	3,63	2.058.747,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.050.000,00	444.460,67	444.460,67	6,78	2.605.539,33	444.460,67	444.460,67	7,47	2.605.539,33

SAÚDE	9.329.878,63	10.056.263,63	2.079.958,18	2.079.958,18	31,75	7.976.305,45	1.803.685,11	1.803.685,11	30,30	8.252.578,52
EDUCAÇÃO	12.750.279,30	12.750.279,30	1.324.628,11	1.324.628,11	20,22	11.425.651,19	1.242.170,32	1.242.170,32	20,87	11.508.108,98
CULTURA	200.000,00	200.000,00	5.899,74	5.899,74	0,09	194.100,26	5.899,74	5.899,74	0,10	194.100,26
URBANISMO	3.671.542,05	3.773.357,59	722.876,27	722.876,27	11,03	3.050.481,32	623.006,57	623.006,57	10,47	3.150.351,02
GESTÃO AMBIENTAL	1.494.000,00	1.494.000,00	186.552,80	186.552,80	2,85	1.307.447,20	152.842,35	152.842,35	2,57	1.341.157,65
AGRICULTURA	1.320.716,00	1.804.806,00	139.135,24	139.135,24	2,12	1.665.670,76	125.082,87	125.082,87	2,10	1.679.723,13
INDÚSTRIA	639.000,00	639.000,00	57.897,21	57.897,21	0,88	581.102,79	49.598,14	49.598,14	0,83	589.401,86
DESPORTO E LAZER	238.700,00	238.700,00	8.297,08	8.297,08	0,13	230.402,92	8.297,08	8.297,08	0,14	230.402,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.304.813,03	2.262.515,85	134.895,42	134.895,42	2,06	2.127.620,43	133.995,42	133.995,42	2,25	2.128.520,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95	469.949,95	7,17	2.423.832,55	469.949,95	469.949,95	7,90	2.423.832,55
TOTAL III = (I + II)	56.259.933,25	57.923.853,48	6.551.172,55	6.551.172,55	100,00	51.372.680,93	5.952.084,83	5.952.084,83	100,00	51.971.768,65

_____

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B68B5758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.376.150,75	55.030.070,98	6.081.222,60	6.081.222,60	92,83	48.948.848,38	5.482.134,88	5.482.134,88	92,10	49.547.936,10
LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
AÇÃO LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
JUDICIÁRIA	523.852,00	523.852,00	81.228,61	81.228,61	1,24	442.623,39	81.228,61	81.228,61	1,36	442.623,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	523.852,00	523.852,00	81.228,61	81.228,61	1,24	442.623,39	81.228,61	81.228,61	1,36	442.623,39
ADMINISTRAÇÃO	5.163.631,31	5.512.134,31	668.137,22	668.137,22	10,20	4.843.997,09	595.886,45	595.886,45	10,01	4.916.247,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	566.970,00	845.473,00	85.571,63	85.571,63	1,31	759.901,37	44.560,72	44.560,72	0,75	800.912,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.530.461,16	3.530.461,16	473.092,72	473.092,72	7,22	3.057.368,44	441.852,86	441.852,86	7,42	3.088.608,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.066.200,15	1.136.200,15	109.472,87	109.472,87	1,67	1.026.727,28	109.472,87	109.472,87	1,84	1.026.727,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.239.305,24	2.274.729,11	227.256,05	227.256,05	3,47	2.047.473,06	215.981,55	215.981,55	3,63	2.058.747,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	519.435,24	519.435,24	47.239,69	47.239,69	0,72	472.195,55	42.239,69	42.239,69	0,71	477.195,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.674.870,00	1.710.293,87	180.016,36	180.016,36	2,75	1.530.277,51	173.741,86	173.741,86	2,92	1.536.552,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.050.000,00	444.460,67	444.460,67	6,78	2.605.539,33	444.460,67	444.460,67	7,47	2.605.539,33
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.050.000,00	3.050.000,00	444.460,67	444.460,67	6,78	2.605.539,33	444.460,67	444.460,67	7,47	2.605.539,33
SAÚDE	9.329.878,63	10.056.263,63	2.079.958,18	2.079.958,18	31,75	7.976.305,45	1.803.685,11	1.803.685,11	30,30	8.252.578,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	157.385,00	0,00	0,00	0,00	157.385,00	0,00	0,00	0,00	157.385,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.124.878,63	9.693.878,63	2.058.351,03	2.058.351,03	31,42	7.635.527,60	1.782.077,96	1.782.077,96	29,94	7.911.800,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.000,00	198.000,00	21.607,15	21.607,15	0,33	176.392,85	21.607,15	21.607,15	0,36	176.392,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	12.750.279,30	12.750.279,30	1.324.628,11	1.324.628,11	20,22	11.425.651,19	1.242.170,32	1.242.170,32	20,87	11.508.108,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	381.170,00	381.170,00	0,00	0,00	0,00	381.170,00	0,00	0,00	0,00	381.170,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.937.109,30	8.937.109,30	743.846,28	743.846,28	11,35	8.193.263,02	670.269,39	670.269,39	11,26	8.266.839,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370.000,00	3.370.000,00	580.781,83	580.781,83	8,87	2.789.218,17	571.900,93	571.900,93	9,61	2.798.099,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CULTURA	200.000,00	200.000,00	5.899,74	5.899,74	0,09	194.100,26	5.899,74	5.899,74	0,10	194.100,26
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	5.899,74	5.899,74	0,09	194.100,26	5.899,74	5.899,74	0,10	194.100,26
URBANISMO	3.671.542,05	3.773.357,59	722.876,27	722.876,27	11,03	3.050.481,32	623.006,57	623.006,57	10,47	3.150.351,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.671.542,05	3.773.357,59	722.876,27	722.876,27	11,03	3.050.481,32	623.006,57	623.006,57	10,47	3.150.351,02
GESTÃO AMBIENTAL	1.494.000,00	1.494.000,00	186.552,80	186.552,80	2,85	1.307.447,20	152.842,35	152.842,35	2,57	1.341.157,65
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	5.725,40	5.725,40	0,09	134.274,60	5.725,40	5.725,40	0,10	134.274,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.134.000,00	1.134.000,00	180.827,40	180.827,40	2,76	953.172,60	147.116,95	147.116,95	2,47	986.883,05
TURISMO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
AGRICULTURA	1.320.716,00	1.804.806,00	139.135,24	139.135,24	2,12	1.665.670,76	125.082,87	125.082,87	2,10	1.679.723,13
EXTENSÃO RURAL	1.320.716,00	1.804.806,00	139.135,24	139.135,24	2,12	1.665.670,76	125.082,87	125.082,87	2,10	1.679.723,13
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	639.000,00	639.000,00	57.897,21	57.897,21	0,88	581.102,79	49.598,14	49.598,14	0,83	589.401,86
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	639.000,00	639.000,00	57.897,21	57.897,21	0,88	581.102,79	49.598,14	49.598,14	0,83	589.401,86
DESPORTO E LAZER	238.700,00	238.700,00	8.297,08	8.297,08	0,13	230.402,92	8.297,08	8.297,08	0,14	230.402,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.700,00	238.700,00	8.297,08	8.297,08	0,13	230.402,92	8.297,08	8.297,08	0,14	230.402,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.304.813,03	2.262.515,85	134.895,42	134.895,42	2,06	2.127.620,43	133.995,42	133.995,42	2,25	2.128.520,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.780.000,00	1.700.000,00	46.098,14	46.098,14	0,70	1.653.901,86	46.098,14	46.098,14	0,77	1.653.901,86

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	524.813,03	562.515,85	88.797,28	88.797,28	1,36	473.718,57	87.897,28	87.897,28	1,48	474.618,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
RESERVA DO RPPS	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95	469.949,95	7,17	2.423.832,55	469.949,95	469.949,95	7,90	2.423.832,55
TOTAL III = (I + II)	56.259.933,25	57.923.853,48	6.551.172,55	6.551.172,55	100,00	51.372.680,93	5.952.084,83	5.952.084,83	100,00	51.971.768,65

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A943017E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95	469.949,95	100,00	2.423.832,55	469.949,95	469.949,95	100,00	2.423.832,55
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	51.440,00	51.440,00	8.895,17	8.895,17	1,89	42.544,83	8.895,17	8.895,17	1,89	42.544,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.440,00	51.440,00	8.895,17	8.895,17	1,89	42.544,83	8.895,17	8.895,17	1,89	42.544,83
ADMINISTRAÇÃO	911.431,00	921.431,00	165.921,05	165.921,05	35,31	755.509,95	165.921,05	165.921,05	35,31	755.509,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.100,00	7.100,00	1.416,88	1.416,88	0,30	5.683,12	1.416,88	1.416,88	0,30	5.683,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.055,00	865.055,00	156.816,66	156.816,66	33,37	708.238,34	156.816,66	156.816,66	33,37	708.238,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.276,00	49.276,00	7.687,51	7.687,51	1,64	41.588,49	7.687,51	7.687,51	1,64	41.588,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	13.414,70	13.414,70	2,85	66.585,30	13.414,70	13.414,70	2,85	66.585,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000,00	80.000,00	13.414,70	13.414,70	2,85	66.585,30	13.414,70	13.414,70	2,85	66.585,30
SAÚDE	719.511,50	719.511,50	114.581,12	114.581,12	24,38	604.930,38	114.581,12	114.581,12	24,38	604.930,38
ATENÇÃO BÁSICA	700.511,50	700.511,50	112.644,06	112.644,06	23,97	587.867,44	112.644,06	112.644,06	23,97	587.867,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	1.937,06	1.937,06	0,41	17.062,94	1.937,06	1.937,06	0,41	17.062,94
EDUCAÇÃO	889.600,00	889.600,00	143.910,81	143.910,81	30,62	745.689,19	143.910,81	143.910,81	30,62	745.689,19
ENSINO FUNDAMENTAL	589.600,00	589.600,00	67.246,59	67.246,59	14,31	522.353,41	67.246,59	67.246,59	14,31	522.353,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	300.000,00	76.664,22	76.664,22	16,31	223.335,78	76.664,22	76.664,22	16,31	223.335,78
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	16.865,04	16.865,04	3,59	73.134,96	16.865,04	16.865,04	3,59	73.134,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.000,00	90.000,00	16.865,04	16.865,04	3,59	73.134,96	16.865,04	16.865,04	3,59	73.134,96
GESTÃO AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
AGRICULTURA	22.300,00	22.300,00	4.923,30	4.923,30	1,05	17.376,70	4.923,30	4.923,30	1,05	17.376,70
EXTENSÃO RURAL	22.300,00	22.300,00	4.923,30	4.923,30	1,05	17.376,70	4.923,30	4.923,30	1,05	17.376,70
INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	1.014,40	1.014,40	0,22	9.985,60	1.014,40	1.014,40	0,22	9.985,60
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	1.014,40	1.014,40	0,22	9.985,60	1.014,40	1.014,40	0,22	9.985,60
DESPORTO E LAZER	2.700,00	2.700,00	424,36	424,36	0,09	2.275,64	424,36	424,36	0,09	2.275,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.700,00	2.700,00	424,36	424,36	0,09	2.275,64	424,36	424,36	0,09	2.275,64
TOTAL (I) =	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95	469.949,95	100,00	2.423.832,55	469.949,95	469.949,95	100,00	2.423.832,55

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:95726DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.259.933,25	57.084.889,89	9.584.865,69	16,79	9.584.865,69	16,79	47.500.024,20
RECEITAS CORRENTES	56.259.933,25	56.505.574,35	9.536.359,56	16,88	9.536.359,56	16,88	46.969.214,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.567,60	3.404.567,60	653.623,38	19,20	653.623,38	19,20	2.750.944,22
IMPOSTOS	3.031.439,90	3.031.439,90	581.219,22	19,17	581.219,22	19,17	2.450.220,68
TAXAS	373.127,70	373.127,70	72.404,16	19,40	72.404,16	19,40	300.723,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.061.631,40	4.061.631,40	349.155,41	8,60	349.155,41	8,60	3.712.475,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.720.000,00	3.720.000,00	282.664,66	7,60	282.664,66	7,60	3.437.335,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	341.631,40	341.631,40	66.490,75	19,46	66.490,75	19,46	275.140,65
RECEITA PATRIMONIAL	6.342.650,67	6.343.291,77	27.042,65	0,43	27.042,65	0,43	6.316.249,12
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	24.902,35	24.902,35	3.759,00	15,09	3.759,00	15,09	21.143,35
VALORES MOBILIÁRIOS	6.317.748,32	6.318.389,42	23.283,65	0,37	23.283,65	0,37	6.295.105,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.718,55	58.718,55	8.078,92	13,76	8.078,92	13,76	50.639,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	58.718,55	58.718,55	8.078,92	13,76	8.078,92	13,76	50.639,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.642.365,03	41.887.365,03	8.396.307,41	20,04	8.396.307,41	20,04	33.491.057,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.702.379,41	17.702.379,41	3.657.484,50	20,66	3.657.484,50	20,66	14.044.894,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.846.681,37	15.846.681,37	3.021.049,71	19,06	3.021.049,71	19,06	12.825.631,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.072.641,01	8.317.641,01	1.717.773,20	20,65	1.717.773,20	20,65	6.599.867,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.663,24	20.663,24	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,24
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	102.151,79	13,62	102.151,79	13,62	647.848,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.481,88	0,00	3.481,88	0,00	(3.481,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	98.669,91	13,16	98.669,91	13,16	651.330,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	579.315,54	48.506,13	8,37	48.506,13	8,37	530.809,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	101.815,54	45.136,06	44,33	45.136,06	44,33	56.679,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	101.815,54	45.136,06	44,33	45.136,06	44,33	56.679,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	477.500,00	3.370,07	0,71	3.370,07	0,71	474.129,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	477.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	3.370,07	0,00	3.370,07	0,00	(3.370,07)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.259.933,25	57.084.889,89	9.584.865,69	16,79	9.584.865,69	16,79	47.500.024,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.259.933,25	57.084.889,89	9.584.865,69	16,79	9.584.865,69	16,79	47.500.024,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.259.933,25	57.084.889,89	9.584.865,69	16,79	9.584.865,69	16,79	47.500.024,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	157.385,00	0,00	0,00	157.385,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	157.385,00	0,00	0,00	157.385,00	100,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7DF8D4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95		469.949,95		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95	16,24	469.949,95	16,24	0,00

_____
JERONIMO GADENS DO ROSARIO

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:845F44B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.376.150,75	55.030.070,98	6.081.222,60	6.081.222,60	48.948.848,38	5.482.134,88	5.482.134,88	49.547.936,10	5.168.979,33
DESPESAS CORRENTES	43.583.197,56	44.029.086,27	6.032.409,45	6.032.409,45	37.996.676,82	5.482.134,88	5.482.134,88	38.546.951,39	5.168.979,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.040.738,82	27.186.738,82	3.697.870,52	3.697.870,52	23.488.868,30	3.697.236,32	3.697.236,32	23.489.502,50	3.560.092,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	780.000,00	700.000,00	46.098,14	46.098,14	653.901,86	46.098,14	46.098,14	653.901,86	46.098,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.762.458,74	16.142.347,45	2.288.440,79	2.288.440,79	13.853.906,66	1.738.800,42	1.738.800,42	14.403.547,03	1.562.789,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.192.953,19	3.400.984,71	48.813,15	48.813,15	3.352.171,56	0,00	0,00	3.400.984,71	0,00
INVESTIMENTOS	1.192.953,19	2.400.984,71	48.813,15	48.813,15	2.352.171,56	0,00	0,00	2.400.984,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95	469.949,95	2.423.832,55	469.949,95	469.949,95	2.423.832,55	229.623,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.259.933,25	57.923.853,48	6.551.172,55	6.551.172,55	51.372.680,93	5.952.084,83	5.952.084,83	51.971.768,65	5.398.602,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.259.933,25	57.923.853,48	6.551.172,55	6.551.172,55	51.372.680,93	5.952.084,83	5.952.084,83	51.971.768,65	5.398.602,43
RESERVA DO RPPS	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.033.693,14	3.033.693,14	(3.033.693,14)	3.632.780,86	3.632.780,86	(3.632.780,86)	4.186.263,26
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.259.933,25	57.923.853,48	9.584.865,69	9.584.865,69	48.338.987,79	9.584.865,69	9.584.865,69	48.338.987,79	9.584.865,69

_____
JERONIMO GADENS DO ROSARIO

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2C4B66DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95	469.949,95	2.423.832,55	469.949,95	469.949,95	2.423.832,55	229.623,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.074.382,50	2.084.382,50	320.380,35	320.380,35	1.764.002,15	320.380,35	320.380,35	1.764.002,15	156.540,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.400,00	809.400,00	149.569,60	149.569,60	659.830,40	149.569,60	149.569,60	659.830,40	73.082,21
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95	469.949,95	2.423.832,55	469.949,95	469.949,95	2.423.832,55	229.623,10
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.883.782,50	2.893.782,50	469.949,95	469.949,95	2.423.832,55	469.949,95	469.949,95	2.423.832,55	229.623,10

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AFB49DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.031.439,90	3.031.439,90	581.219,22	19,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.446,10	368.446,10	46.138,68	12,52
IPTU	314.952,55	314.952,55	5.547,02	1,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.493,55	53.493,55	40.591,66	75,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	339.969,85	339.969,85	63.234,86	18,60
ITBI	337.451,40	337.451,40	63.234,86	18,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.518,45	2.518,45	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.018.383,85	1.018.383,85	181.684,56	17,84
ISS	949.455,65	949.455,65	176.050,58	18,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.928,20	68.928,20	5.633,98	8,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.304.640,10	1.304.640,10	290.161,12	22,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.031.157,44	33.031.157,44	7.394.271,69	22,39
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	3.746.767,27	24,49
Cota-Parte ITR	269.965,00	269.965,00	13.989,90	5,18
Cota-Parte IPVA	1.814.136,72	1.814.136,72	704.056,39	38,81
Cota-Parte ICMS	15.414.213,00	15.414.213,00	2.881.324,69	18,69
Cota-Parte IPI-Exportação	232.842,72	232.842,72	48.133,44	20,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.062.597,34	36.062.597,34	7.975.490,91	22,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.713.886,08	6.713.886,08	1.700.647,26	25,33	1.471.985,86	21,92	1.403.155,73	20,90
Despesas Correntes	6.683.886,08	6.683.886,08	1.700.647,26	25,44	1.471.985,86	22,02	1.403.155,73	20,99
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.000,00	197.000,00	23.544,21	11,95	23.544,21	11,95	22.754,34	11,55
Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	23.544,21	11,95	23.544,21	11,95	22.754,34	11,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.910.886,08	6.910.886,08	1.724.191,47	24,95	1.495.530,07	21,64	1.425.910,07	20,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.724.191,47	1.495.530,07	1.425.910,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	177.720,87	177.720,87	177.720,87
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.546.470,60	1.317.809,20	1.248.189,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.196.323,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.196.323,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	350.146,96	121.485,56	51.865,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			16,52

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.196.323,64	2.194.539,30	998.215,66	0,00	177.720,87	0,00	7.310,08	0,00	0,00	1.175.936,53

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas (y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.133.840,05	3.133.840,05	456.545,92	14,57
Proveniente da União	2.472.992,50	2.472.992,50	444.527,31	17,98
Proveniente dos Estados	660.847,55	660.847,55	12.018,61	1,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.664,00	4.664,00	367,41	7,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.138.504,05	3.138.504,05	456.913,33	14,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.111.504,05	3.680.504,05	470.347,83	12,78	422.736,16	11,49	388.930,48	10,57
Despesas Correntes	3.110.504,05	3.110.504,05	470.347,83	15,12	422.736,16	13,59	388.930,48	12,50
Despesas de Capital	1.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	157.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	44.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.138.504,05	3.864.889,05	470.347,83	12,17	422.736,16	10,94	388.930,48	10,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.825.390,13	10.394.390,13	2.170.995,09	20,89	1.894.722,02	18,23	1.792.086,21	17,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.000,00	217.000,00	23.544,21	10,85	23.544,21	10,85	22.754,34	10,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	157.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.049.390,13	10.775.775,13	2.194.539,30	20,37	1.918.266,23	17,80	1.814.840,55	16,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_____

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AD39A0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU						Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro						
Anexo 14 - Balanço Patrimonial						
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.763.704,22	1.045.792,90	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.699.272,42	971.229,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
			Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00				
			Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00				
			Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00				
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagara Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00				
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00				
			Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00				
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques	64.431,80	74.563,14	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	696.522,75	421.227,52	TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
			PATRIMONIO LÍQUIDO			
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social		894.701,53	894.701,53
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		64.431,80	74.563,14
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
			Demais Reservas		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.501.093,64	497.755,75
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício		1.003.337,89	458.851,03

ATIVO			PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	497.755,75	38.904,72
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.460.226,97	1.467.020,42
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.460.226,97	1.467.020,42
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	696.522,75	421.227,52			
Bens Móveis	696.522,75	421.227,52			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	2.460.226,97	1.467.020,42			
ATIVO FINANCEIRO	1.699.272,42	971.229,76	PASSIVO FINANCEIRO	111.410,15	173.417,90
ATIVO PERMANENTE	760.954,55	495.790,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.348.816,82	1.293.602,52
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	346.271,28	1.442.011,77	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres aLiberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	23.972.669,05	13.040.865,89
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	346.271,28	1.442.011,77	TOTAL	23.972.669,05	13.040.865,89

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	511.183,68	185.956,14
2	SAMU- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - MUNICÍPIOS	550.561,59	0,00
76	RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
312	SIA - SUS	322.555,18	128.633,36
322	MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	0,00	306.207,07
323	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1323	0,00	90,22
324	CONVENIO MINISTERIO DA SAUDE 886389 -1324	39,48	0,00
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	203.522,34	176.925,07
TOTAL		1.587.862,27	797.811,86

Notas:

Nota 01 - Contexto Operacional: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, foi constituído através de seu estatuo social em agosto de 2008, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, constituído em conformidade com a lei 11.107/2005 e o decreto 6.017/2017, com sede em União da Vitória (PR), composta por nove municípios sendo: Antônio Olinto; Bituruna; Cruz Machado; General Carneiro; Paula Freitas; Paulo Frontin; Porto Vitória; São Mateus do Sul; União da Vitória .

Nota 02 - Apresentação do Balanço: O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público. Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

Nota 03 - Informações relevantes:

Ajustes de Avaliação Patrimonial: Consiste no saldo apresentado em estoque na data de 31-12-2020.

- Passivo Financeiro - Está representado nesse valor o total de restos a pagar não liquidados em 31-12-2020.

- Quadro das Contas de Compensação: Compreendem os atos que podem vir a afetar o patrimônio, os saldos dos atos potenciais representam os contratos firmados decorrentes de licitações e os credenciamento firmados, cabe esclarecer que os credenciamentos são realizados por estimativa, e que não cria uma obrigação de pagamento total para o consórcio, pois a remuneração é realizada com base no executado mensalmente conforme demanda dos serviços pelos municípios e possuem um prazo de vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

UNIAO DA VITORIA, 22/03/2021

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AF5A33E3

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020	
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**9.442.805,43**	**9.638.724,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	14.542,43
IMPOSTOS	0,00	14.542,43
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.697.700,88	5.498.092,01
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.697.700,88	5.498.092,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.601,08	9.391,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.601,08	9.391,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.157.767,92	4.109.648,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.156.767,91	4.108.648,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,01	1.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	584.735,55	7.050,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	584.735,55	7.050,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.439.467,54**	**9.179.873,76**
PESSOAL E ENCARGOS	669.247,76	668.424,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	295.521,95	297.578,09
ENCARGOS PATRONAIS	48.298,70	49.768,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	325.427,11	321.078,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.304.042,74	8.041.629,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	587.539,44	669.374,88
SERVIÇOS	6.716.503,30	7.372.254,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	13,38	1.353,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13,38	1.353,80
TRIBUTÁRIAS	91,71	102,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	91,71	102,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	466.071,95	468.363,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	466.071,95	468.363,28
Resultado Patrimonial do Período	**1.003.337,89**	**458.851,03**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	275.295,23	10.078,54
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Notas:
Nota 1. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota 2. Considerações relevante: Os valores apresentados em Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 584.735,55 correspondem aos valores recebidos da ação de restituição nº5001233-43.2016.4.04.7014 referente a valores patronais restituídos pela União mais restituição de pagamentos indevidos ocorridos no exercício.
Nota 3. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e variações patrimoniais diminutivas, resultando no resultado patrimonial do período que será evidenciado no Balanço Patrimonial do período.

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2021

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C30EFC17

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU								Exercício 2020	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**894.701,53**	**0,00**	**0,00**	**47.768,12**	**0,00**	**0,00**	**38.904,72**	**0,00**	**981.374,37**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	26.795,02	0,00	0,00	0,00	0,00	26.795,02
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.851,03	0,00	458.851,03
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**894.701,53**	**0,00**	**0,00**	**74.563,14**	**0,00**	**0,00**	**497.755,75**	**0,00**	**1.467.020,42**
Saldo Inicial Exercício Atual	**894.701,53**	**0,00**	**0,00**	**74.563,14**	**0,00**	**0,00**	**497.755,75**	**0,00**	**1.467.020,42**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(10.131,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.131,34)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.337,89	0,00	1.003.337,89
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**894.701,53**	**0,00**	**0,00**	**64.431,80**	**0,00**	**0,00**	**1.501.093,64**	**0,00**	**2.460.226,97**

Notas:

NOTA 01: A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade e contém os itens: Patrimônio Social/Capital Social, Ajustes de Avaliação Patrimonial e Resultados Acumulados.

NOTA 02: Não possuindo fatos relevantes a serem considerados, o patrimônio líquido no exercício de 2019 era de R$ 1.467.020,42 aumentando em 2020 para R$ 2.460.226,97 proporcionado pelo resultado positivo do exercício no valor de 1.003.337,89 decorrente das políticas de gastos públicos e economia.

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2021

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2E7943BD

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU		Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	9.451.031,94	9.648.144,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.697.700,88	5.498.092,01
Remuneração das Disponibilidades	2.601,08	9.391,57
Transferências recebidas	4.157.767,92	4.109.648,65
Intergovernamentais	4.157.767,92	4.109.648,65
da União	116.760,92	146.914,88
dos Estados e Distrito Federal	2.354.266,82	2.747.881,27
do Município	1.686.740,18	1.214.852,50
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	584.735,55	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	8.226,51	31.012,22
DESEMBOLSOS	8.447.694,05	9.355.253,04
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	8.284.188,35	9.166.482,06
Administração	1.282.401,15	1.102.935,92
Saúde	7.001.787,20	8.063.546,14
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	163.505,70	188.770,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.003.337,89**	**292.891,41**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	275.295,23	10.078,54
Aquisição de Ativos Não Circulante	275.295,23	10.078,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-275.295,23**	**-10.078,54**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**728.042,66**	**282.812,87**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**971.229,76**	**666.824,33**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.699.272,42**	**971.229,76**

Notas:

NOTA 01 - A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

NOTA 02 - Considerações: Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa
O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R$ 728.042,66 tal resultado é atribuído a baixa inadimplência por parte dos entes consorciados, dos repasse da União e do Estado e a restituição por parte da união em função do processo de imunidade tributária nº 5001233-43.2016.4.04.7014.

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2021

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AB57C104

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU			Exercício de 2020	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.903.054,63	9.903.054,63	9.441.805,42	-461.249,21
Receita Patrimonial	10.500,00	10.500,00	2.601,08	-7.898,92
Valores Mobiliários	10.500,00	10.500,00	2.601,08	-7.898,92
Receita de Serviços	6.111.620,04	6.111.620,04	4.697.700,88	-1.413.919,16
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.111.620,04	6.111.620,04	4.697.700,88	-1.413.919,16
Transferência Correntes	3.780.934,59	3.780.934,59	4.156.767,91	375.833,32
Transferência da União e de suas Entidades	233.927,00	233.927,00	116.760,92	-117.166,08
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.429.162,76	2.429.162,76	2.354.266,82	-74.895,94
Transferência dos Municípios e de suas Entidades	1.117.844,83	1.117.844,83	1.685.740,17	567.895,34
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	584.735,55	584.735,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	584.735,55	584.735,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000,01	1.000,01	1.000,01	0,00
Transferência de Capital	1.000,01	1.000,01	1.000,01	0,00
Transferência dos Municípios e de suas Entidades	1.000,01	1.000,01	1.000,01	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.904.054,64	9.904.054,64	9.442.805,43	-461.249,21
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.904.054,64	9.904.054,64	9.442.805,43	-461.249,21
Déficit (VI)	-	1.755.403,93	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.904.054,64	11.659.458,57	9.442.805,43	-2.216.653,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	185.000,00	185.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	185.000,00	185.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.668.827,64	11.179.231,57	8.522.138,13	8.413.117,98	8.413.117,98	2.657.093,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	657.200,00	680.200,00	663.368,75	663.368,75	663.368,75	16.831,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	9.011.627,64	10.499.031,57	7.858.769,38	7.749.749,23	7.749.749,23	2.640.262,19
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	235.227,00	480.227,00	130.770,92	128.380,92	128.380,92	349.456,08
INVESTIMENTOS	235.227,00	480.227,00	130.770,92	128.380,92	128.380,92	349.456,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	9.904.054,64	11.659.458,57	8.652.909,05	8.541.498,90	8.541.498,90	3.006.549,52
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	9.904.054,64	11.659.458,57	8.652.909,05	8.541.498,90	8.541.498,90	3.006.549,52
Superávit (XIV)	-	-	789.896,38	901.306,53	901.306,53	-789.896,38
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.904.054,64	11.659.458,57	9.442.805,43	9.442.805,43	9.442.805,43	2.216.653,14
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EMEXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	ANTERIORES (a)	EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	26.503,55	26.349,56	26.349,56	153,99	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	26.503,55	26.349,56	26.349,56	153,99	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	146.914,35	146.914,31	146.914,31	0,04	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	146.914,35	146.914,31	146.914,31	0,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	173.417,90	173.263,87	173.263,87	154,03	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Nota 01: O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.

Nota 02: O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Nota 03: Considerações relevantes: Receita realizada em outras receitas correntes corresponde a valores arrecadados que não estavam contemplados no orçamento inicial, referente a Restituições e ressarcimentos, por determinação judicial ou não.

UNIAO DA VITORIA, 25/03/2021

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:49F72E5A

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU				EXERCÍCIO:2020	
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	9.442.805,43	9.638.724,79	Despesa Orçamentária (VI)	8.652.909,05	9.352.045,07
Ordinária	2.271.990,50	1.238.597,59	Ordinária	1.396.355,36	1.197.551,17
Vinculada	7.170.814,93	8.400.127,20	Vinculada	7.256.553,69	8.154.493,90
Transferências Voluntárias	451.839,13	954.206,82	Transferências Voluntárias	758.096,98	848.888,58
Transferências de Programas	6.718.975,80	7.445.920,38	Transferências de Programas	6.498.456,71	7.305.605,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	266.689,34	331.176,66	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	328.543,06	313.450,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	111.410,15	173.417,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	144.367,06
Valores Restituíveis	155.279,19	157.758,76	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	173.263,87	11.325,13
			Valores Restituíveis	155.279,19	157.758,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	971.229,76	666.824,33	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	1.699.272,42	971.229,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	971.229,76	666.824,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.699.272,42	971.229,76
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.680.724,53	10.636.725,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.680.724,53	10.636.725,78

UNIAO DA VITORIA, 22/03/2021

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0D99A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2020	
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	4.192.055,40	2.980.657,13
Transferências recebidas	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.192.055,40	2.980.657,13
DESEMBOLSOS	136.377.210,20	131.362.542,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	94.875.505,52	94.945.876,54
Administração	14.371.776,80	13.488.647,14
Agricultura	655.364,73	1.077.050,39
Assistência Social	3.685.307,65	3.448.261,01
Comércio e Serviços	7.502,69	3.636,23
Cultura	579.786,46	244.028,20
Desporto e Lazer	479.787,38	833.550,30
Educação	29.018.215,71	32.101.552,06
Encargos Especiais	6.723.048,73	4.074.313,11
Energia	4.538.082,88	3.990.050,64
Gestão Ambiental	6.168.432,76	5.794.258,37
Indústria	242.909,94	269.096,77
Saneamento	0,00	0,00
Saúde	23.956.974,90	23.367.199,92
Segurança Pública	2.133,05	7.765,75
Trabalho	0,00	0,00
Transporte	1.090.028,61	2.572.308,29
Urbanismo	3.356.153,23	3.674.158,36
TRANSFERÊNCIAS	14.734.427,82	14.057.043,83
Intragovernamentais	11.647.102,89	11.615.448,07
Outras Transferências Concedidas	3.087.324,93	2.441.595,76
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	26.767.276,86	22.359.622,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-132.185.154,80**	**-128.381.885,75**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	21.663.070,16	12.692.256,98
Aquisição de Ativos Não Circulante	21.663.070,16	12.692.256,98
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-21.663.070,16**	**-12.692.256,98**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	1.551.339,84	1.981.824,63
Amortização / Refinanciamento da Dívida	1.551.339,84	1.981.824,63
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-1.551.339,84**	**-1.981.824,63**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-155.399.564,80**	**-143.055.967,36**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**27.703.869,03**	**19.272.164,62**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**40.700.920,75**	**27.703.869,03**

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C54CF134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2020
				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	152.564.650,00	152.564.650,00	150.960.848,26	-1.603.801,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.641.350,00	40.641.350,00	37.817.119,39	-2.824.230,61
Impostos	34.711.000,00	34.711.000,00	32.129.879,16	-2.581.120,84
Taxas	5.930.350,00	5.930.350,00	5.687.240,23	-243.109,77
Contribuições	3.700.300,00	3.700.300,00	4.796.145,01	1.095.845,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.700.300,00	3.700.300,00	4.796.145,01	1.095.845,01
Receita Patrimonial	1.132.000,00	1.132.000,00	3.627.743,62	2.495.743,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	17.701,51	-57.298,49
Valores Mobiliários	834.000,00	834.000,00	478.667,75	-355.332,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	223.000,00	223.000,00	131.374,36	-91.625,64
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Receita de Serviços	203.000,00	203.000,00	50.513,60	-152.486,40
Outros Serviços	203.000,00	203.000,00	50.513,60	-152.486,40

Transferência Correntes	104.941.000,00	104.941.000,00	101.443.677,20	-3.497.322,80
Transferência da União e de suas Entidades	65.239.000,00	65.239.000,00	54.984.034,25	-10.254.965,75
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.746.000,00	25.746.000,00	23.310.192,28	-2.435.807,72
Transferência de Outras instituições Públicas	13.956.000,00	13.956.000,00	23.149.450,67	9.193.450,67
Outras Receitas Correntes	1.947.000,00	1.947.000,00	3.225.649,44	1.278.649,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.062.000,00	1.062.000,00	304.573,30	-757.426,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	154.000,00	154.000,00	2.713.998,63	2.559.998,63
Demais Receitas Correntes	731.000,00	731.000,00	207.077,51	-523.922,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.435.350,00	5.435.350,00	17.490.781,36	12.055.431,36
Operações de Crédito	3.510.350,00	3.510.350,00	9.690.521,07	6.180.171,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.510.350,00	3.510.350,00	9.690.521,07	6.180.171,07
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	891.266,04	691.266,04
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	636.850,00	436.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	254.416,04	254.416,04
Transferência de Capital	1.725.000,00	1.725.000,00	6.908.994,25	5.183.994,25
Transferência da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	1.906.786,48	1.456.786,48
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.275.000,00	1.275.000,00	5.002.207,77	3.727.207,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.000.000,00	158.000.000,00	168.451.629,62	10.451.629,62
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.000.000,00	158.000.000,00	168.451.629,62	10.451.629,62
Déficit (VI)	-	38.156.831,35	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.000.000,00	196.156.831,35	168.451.629,62	-27.705.201,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.847.365,24	7.847.365,24	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	7.847.365,24	7.847.365,24	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	140.647.171,54	162.381.037,84	122.078.720,52	120.268.370,32	119.634.897,11	40.302.317,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.569.150,00	84.611.257,33	67.203.989,15	67.203.989,15	67.199.079,99	17.407.268,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.978.021,54	77.669.780,51	54.774.731,37	52.964.381,17	52.335.817,12	22.895.049,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.324.828,46	33.047.793,51	22.477.744,50	21.695.927,40	21.419.568,28	10.570.049,01
INVESTIMENTOS	7.824.828,46	30.738.133,91	20.374.273,56	19.592.456,46	19.316.097,34	10.363.860,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	700.000,00	552.131,10	552.131,10	552.131,10	147.868,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	1.400.000,00	1.609.659,60	1.551.339,84	1.551.339,84	1.551.339,84	58.319,76
Reserva de Contingência (X)	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	150.700.000,00	196.156.831,35	144.556.465,02	141.964.297,72	141.054.465,39	51.600.366,33
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	150.700.000,00	196.156.831,35	144.556.465,02	141.964.297,72	141.054.465,39	51.600.366,33
Superávit (XIV)	7.300.000,00	-	23.895.164,60	-	-	-23.895.164,60
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	158.000.000,00	196.156.831,35	168.451.629,62	141.964.297,72	141.054.465,39	27.705.201,73
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	187.118,47	3.304.656,91	2.779.659,77	2.779.659,77	562.722,10	149.393,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.118,47	3.304.656,91	2.779.659,77	2.779.659,77	562.722,10	149.393,51
DESPESAS DE CAPITAL	391.419,83	2.297.394,18	1.770.735,27	1.770.735,27	646.042,50	272.036,24
INVESTIMENTOS	391.419,83	2.297.394,18	1.770.735,27	1.770.735,27	646.042,50	272.036,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	578.538,30	5.602.051,09	4.550.395,04	4.550.395,04	1.208.764,60	421.429,75

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	19.191,44	2.982.957,09	2.956.491,68	12.219,79	33.437,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	933.733,44	933.718,35	15,09	-0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.191,44	2.049.223,65	2.022.773,33	12.204,70	33.437,06

DESPESAS DE CAPITAL	21.102,58	832.136,13	430.852,39	396.848,81	25.537,51
INVESTIMENTOS	21.102,58	832.136,13	430.852,39	396.848,81	25.537,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.294,02	3.815.093,22	3.387.344,07	409.068,60	58.974,57

UNIAO DA VITORIA, 26/03/2021

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CC17D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				207.610.800,00
Previsão Atualizada				207.610.800,00
Receitas Realizadas				24.549.262,57
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.589.378,19
DESPESAS				
Dotação Inicial				207.610.000,00
Dotação Atualizada				210.957.883,19
Despesas Empenhadas				29.109.161,23
Despesas Liquidadas				23.612.251,53
Despesas Pagas				21.811.239,19
Superávit Orçamentário				937.011,04
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				29.109.161,23
Despesas Liquidadas				23.612.251,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				92.680.180,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				92.680.180,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				92.680.180,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado % em Até o Bimestre (b)**	**Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		-87.357.360,00	1.813.143,18	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		-79.477.760,00	1.881.745,42	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	960.535,44	996,00	829.030,22	130.509,22
Poder Executivo	960.535,44	996,00	829.030,22	130.509,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.114.952,24	53.807,21	1.351.773,43	1.709.371,60
Poder Executivo	3.114.952,24	53.807,21	1.351.773,43	1.709.371,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.075.487,68	54.803,21	2.180.803,65	1.839.880,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-2.089.911,91	25%	-11,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.560.368,25	11.290.878,14
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2020)**	**10º Exercício (2029)**	**20º Exercício (2039)**	**35º Exercício (2054)**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	350.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/03/2021, às 21:06:25.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 25/03/2021

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:63A098C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JANEIRO 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Janeiro 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	186.790.400,00	12.809.270,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.098.350,00	2.013.891,48
IPTU	17.573.800,00	175.378,42
ISS	9.980.000,00	875.155,52
ITBI	2.160.900,00	205.200,82
IRRF	6.400.000,00	431.893,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.983.650,00	326.263,26
Contribuições	13.593.800,00	680.843,68
Receita Patrimonial	10.320.600,00	31.087,23
Aplicações Financeiras (II)	10.111.600,00	23.637,49
Outras Receitas Patrimoniais	209.000,00	7.449,74
Transferências Correntes	105.193.000,00	9.997.590,58
Cota-Parte FPM	34.200.000,00	2.853.757,69
Cota-Parte ICMS	18.400.000,00	1.551.827,52
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	1.749.093,18
Cota-Parte ITR	80.000,00	877,30
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	27.736,59
Transferências do FUNDEB	26.500.000,00	2.832.525,06
Outras Transferências Correntes	20.325.000,00	981.773,24
Demais Receitas Correntes	15.584.650,00	85.857,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.584.650,00	85.857,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	176.678.800,00	12.785.632,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.450.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.100.000,00	0,00
Convênios	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.450.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	180.128.800,00	12.785.632,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Janeiro 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	174.811.380,00	13.294.044,52	9.319.680,35	8.494.918,30	396.853,51	632.486,07	432.724,62

Pessoal e Encargos Sociais	104.562.075,00	7.937.437,84	7.530.601,33	7.441.571,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.148.305,00	5.356.606,68	1.789.079,02	1.053.346,46	396.853,51	632.486,07	432.724,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.148.305,00	5.356.606,68	1.789.079,02	1.053.346,46	396.853,51	632.486,07	432.724,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	174.710.380,00	13.294.044,52	9.319.680,35	8.494.918,30	396.853,51	632.486,07	432.724,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.552.118,20	1.960.064,98	300.509,20	300.509,20	67.096,43	298.780,00	0,00
Investimentos	9.242.118,20	1.659.555,78	0,00	0,00	67.096,43	298.780,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.210.000,00	300.509,20	300.509,20	300.509,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.342.118,20	1.659.555,78	0,00	0,00	67.096,43	298.780,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	777.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	184.829.498,20	14.953.600,30	9.319.680,35	8.494.918,30	463.949,94	931.266,07	432.724,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.394.039,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-87.357.360,00
JUROS NOMINAIS							Janeiro - Janeiro 2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							23.637,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							3.417.677,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-79.477.760,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Janeiro 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						-12.874.849,14	-13.175.358,34
DEDUÇÕES (XXIX)						40.213.569,90	46.811.680,17
Disponibilidade de Caixa						40.213.569,90	46.811.680,17
Disponibilidade de Caixa Bruta						41.174.105,34	47.805.811,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						960.535,44	994.130,95
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-53.088.419,04	-59.987.038,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**6.898.619,47**
AJUSTE METODOLÓGICO							Janeiro - Janeiro 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-33.595,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-3.514.537,60
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							3.417.677,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							3.394.039,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							235.788,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							235.788,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/03/2021, às 19:13:01.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3781F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210326_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJX6F17	116100E009129754	16/01/2021	65300	R$ 195,23
AJX6F17	116100E009129755	16/01/2021	60502	R$ 293,47
ASG7822	116100E009129752	15/01/2021	54523	R$ 195,23
ATZ6413	116100E009129760	19/01/2021	76251	R$ 293,47
MCH6685	116100E009129753	15/01/2021	54523	R$ 195,23
PGQ0H45	116100E009129759	16/01/2021	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A82C3088

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 03/2021 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 41 (quarenta e um) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3224 a 3264 do Livro nº 003, realizados entre os dias 01 de março de 2021 a 29 de março de 2021, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do diplomado	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3224	012	21.101.3224.03	Suzane Tkacz	11/12/1987	Administração	12/12/2008	13/02/2009	11/03/2021	11/03/2021
3225	013	21.201.3225.03	Taís Fusvercki	28/10/1999	Ciências Contábeis	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3226	014	21.201.3226.03	Fernanda de Lima Matozo	11/12/1999	Ciências Contábeis	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3227	015	21.661.3227.03	Larissa Telles Rotta	19/08/1995	Odontologia	22/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3228	016	21.101.3228.03	Fernanda Antunes de Oliveira	05/04/1991	Administração	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3229	017	21.581.3229.03	Ariane Aparecida D'Oliveira	05/06/1998	Arquitetura e Urbanismo	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3230	018	21.581.3230.03	Caroline Justino de Souza	29/09/1996	Arquitetura e Urbanismo	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3231	019	21.581.3231.03	Gabriela Benghi	16/12/1998	Arquitetura e Urbanismo	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3232	020	21.581.3232.03	Igor Mayer Terres	15/10/1997	Arquitetura e Urbanismo	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3233	021	21.581.3233.03	Leandro Rogério Renner	12/06/1994	Arquitetura e Urbanismo	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3234	022	21.581.3234.03	Mahara Machado Massaneiro	03/05/1998	Arquitetura e Urbanismo	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3235	023	21.531.3235.03	André Anderson Oconski	16/10/1974	Engenharia Civil	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3236	024	21.531.3236.03	Suzana Gravi Gonçalves	08/01/1997	Engenharia Civil	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3237	025	21.201.3237.03	Willian Szwed de Freitas	30/06/1997	Ciências Contábeis	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3238	026	21.341.3238.03	Stella Ruschel Zago	07/05/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3239	027	21.341.3239.03	Camile Scheffer Ramos	24/09/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3240	028	21.201.3240.03	Guilherme Mendes da Silva	29/02/2000	Ciências Contábeis	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3241	029	21.561.3241.03	Valmir Jesus de Oliveira	20/08/1976	Engenharia Industrial da Madeira	19/12/2019	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3242	030	21.661.3242.03	Ramon Felipe de Souza	28/11/1998	Odontologia	22/02/2021	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3243	031	21.531.3243.03	Guilherme Werle Sebben	12/09/1994	Engenharia Civil	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3244	032	21.531.3244.03	Júlio César Martinazzo	14/10/1988	Engenharia Civil	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3245	033	21.531.3245.03	Rafael Giovani Reisdörfer	02/07/1997	Engenharia Civil	09/12/2020	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3246	034	21.661.3246.03	Altamiro Domingos de Morais Filho	09/04/1985	Odontologia	26/02/2021	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3247	035	21.661.3247.03	Daniela Fernanda Adacheski	07/01/1997	Odontologia	26/02/2021	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3248	036	21.661.3248.03	Nicole Slonski	18/07/1997	Odontologia	26/02/2021	11/03/2021	11/03/2021	11/03/2021
3249	037	21.101.3249.03	Tiago Jose Staciaki	24/06/1989	Administração	20/12/2010	19/03/2011	26/03/2021	26/03/2021
3250	038	21.341.3250.03	Marcelo Borini	02/12/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3251	039	21.531.3251.03	Wesley Roberto Majolo	02/05/1998	Engenharia Civil	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3252	040	21.201.3252.03	Gabriele dos Santos Guimarães	21/06/1996	Ciências Contábeis	20/12/2018	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3253	041	21.461.3253.03	Eduardo Gabriel Thomas	02/10/1998	Sistemas de Informação	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3254	042	21.461.3254.03	Fabrício Calixto da Luz	15/05/1994	Sistemas de Informação	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3255	043	21.461.3255.03	Khauê Gil Nadolny Poerner	30/09/1999	Sistemas de Informação	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3256	044	21.461.3256.03	Luiz Alcides Zytkowski Junior	07/06/1999	Sistemas de Informação	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3257	045	21.461.3257.03	Rafael Zamboni Freisleben	23/12/1991	Sistemas de Informação	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3258	046	21.461.3258.03	Reinaldo Roberto Stelmach Junior	10/11/1999	Sistemas de Informação	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3259	047	21.461.3259.03	Ricky Zamboni Freisleben	18/09/1997	Sistemas de Informação	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3260	048	21.461.3260.03	Valdinei Moura Reis	14/10/1996	Sistemas de Informação	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3261	049	21.461.3261.03	Wesley Schelbauer Minatti	07/07/1998	Sistemas de Informação	09/12/2020	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3262	050	21.201.3262.03	Angela Maria Ferreira da Rosa	28/12/1990	Ciências Contábeis	21/12/2017	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3263	051	21.461.3263.03	Mateus Henrique Otto	04/10/1999	Sistemas de Informação	19/12/2019	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021
3264	052	21.101.3264.03	Andre Dissenha Negendank	15/08/1983	Administração	23/12/2010	07/07/2011	26/03/2021	26/03/2021

União da Vitória, 29 de março de 2021.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2873138C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2020		
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Verê			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			147.752,98	147.752,98
IMOBILIZADO			147.752,98	147.752,98
BENS MÓVEIS			147.752,98	147.752,98
TOTAL			**147.752,98**	**147.752,98**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	147.752,98	147.752,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.752,98	147.752,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**147.752,98**	**147.752,98**
TOTAL	147.752,98	147.752,98

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	147.752,98	147.752,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**147.752,98**	**147.752,98**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - NOTA 01 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Verê, em 31 de Dezembro de 2020. Mediante a sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio Líquido), desta Câmara, conforme segue:

a) ATIVO - São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

b) PASSIVO - São obrigações presentes na entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

c) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: È o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;

d) CONTAS DE COMPENSAÇÃO: Compreende os atos que possam vir afetar o patrimônio;

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:9772CCB4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 142/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **ODONTOLOGO**

Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**CE**	**CG**	**LP**	**PE**	**Classificação**
003097	LAIS PRADO JACOMINI	14/02/1996	54,00	8,00	14,00	**76,00**	6º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01

(uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E72C072B



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.396/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº. 1.396/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Altera os valores das Metas Anuais para 2021 constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados os valores das Metas Anuais para 2021 constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº. 1.371/2020, de 05 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – LDO), e que passam a vigora de acordo com os valores constantes no anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.396/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	38.833.000,00	37.429.397,59	0,008	101,669	35.500.000,00	33.059.775,33	0,007	100,000	36.500.000,00	32.921.100,83	0,007	100,000
Receita Primária (I)	38.551.230,30	37.157.812,34	0,008	100,931	35.350.000,00	32.920.086,14	0,007	99,577	36.350.000,00	32.785.808,64	0,007	99,589
Despesa Total	49.833.000,00	48.031.807,23	0,010	130,468	35.500.000,00	33.059.775,33	0,007	100,000	36.500.000,00	32.921.100,83	0,007	100,000
Despesa Primária (II)	49.342.000,00	47.558.554,22	0,010	129,183	34.847.000,00	32.451.661,72	0,007	98,161	35.847.000,00	32.332.128,81	0,007	98,211
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.790.769,70)	(10.400.741,88)	(0,002)	(28,251)	503.000,00	468.424,42	-	1,417	503.000,00	453.679,83	-	1,378
Resultado Nominal	(10.639.000,70)	(10.254.458,51)	(0,002)	(27,854)	(4.000.000,00)	(3.725.045,11)	(0,001)	(11,268)	(3.000.000,00)	(2.705.843,90)	(0,001)	(8,219)
Dívida Pública Consolidada	3.250.000,00	3.132.530,12	0,001	8,509	3.600.000,00	3.352.540,60	0,001	10,141	3.000.000,00	2.705.843,90	0,001	8,219
Dívida Consolidada Líquida	2.750.000,00	2.650.602,41	0,001	7,200	3.100.000,00	2.886.909,96	0,001	8,732	2.950.000,00	2.660.746,51	0,001	8,082
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.												
Considerando o forte impacto da pandemia do Coronavírus na economia nacional que tende a se extender também para o próxio ano, a projeção da arrecadação de receitas do Município para 2021 foi feita com base nos valores correntes que estão sendo arrecadados no ano de 2020. Excetuou-se dessa metodologia a projeção da arrecadação da Cota-Parte do ICMS, para a qual estima-se que haverá uma queda na arrecadação devido a espectativa da diminuição do Índice de Participação no ICMS para 2021 motivada principalmente pela diminuição do valor adicionado da produção de energia proveniente da usina hidrelétrica nosúltimos anos.											
A estimativa de arrecadação de receitas para 2022 e 2023 com valores correntes menores que 2021 também é devido a projeção de nova queda na arrecadação da Cota-Parte do ICMS motivada pela expressiva diminuição da produção de energia na usina hidrelétrica neste ano de 2020 devido à seca.												
O valor da Despesa Total para 2021 está fixado em R$ 49.833.000,00, e a diferença de R$ 11.000.000,00, a maior do que a estimativa de Receita Total para o ano se justifica pelo motivo de que o Poder Executivo Municipal pretende utilizar recursos do superávit financeiro de 2020 para financiar as despesas primárias.												

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:13991572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_BALANCO ORCAMENTARIO_BIMESTRE 1_2021

Município de Bituruna - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.449.584,98**	**12,66**	**10.449.584,98**	**12,66**	**72.085.557,42**
RECEITAS CORRENTES	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**9.783.041,98**	**11,85**	**9.783.041,98**	11,85	72.752.100,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.162.003,18**	**6.162.003,18**	**498.213,50**	**8,09**	**498.213,50**	8,09	5.663.789,68
IMPOSTOS	**4.237.663,14**	**4.237.663,14**	**412.462,31**	**9,73**	**412.462,31**	9,73	3.825.200,83
TAXAS	**756.717,89**	**756.717,89**	**85.751,19**	**11,33**	**85.751,19**	11,33	670.966,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**1.167.622,15**	**1.167.622,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	1.167.622,15
CONTRIBUIÇÕES	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**193.137,21**	**13,67**	**193.137,21**	13,67	1.219.402,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**193.137,21**	**13,67**	**193.137,21**	13,67	1.219.402,50
RECEITA PATRIMONIAL	**801.745,46**	**801.745,46**	**1.824,03**	**0,23**	**1.824,03**	0,23	799.921,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**40.358,29**	**40.358,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	40.358,29
VALORES MOBILIÁRIOS	**761.387,17**	**761.387,17**	**1.824,03**	**0,24**	**1.824,03**	0,24	759.563,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	**40.358,28**	**40.358,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	40.358,28
RECEITA INDUSTRIAL	**20.179,04**	**20.179,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	20.179,04
RECEITA DE SERVIÇOS	**90.806,02**	**90.806,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	90.806,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**30.268,71**	**30.268,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	30.268,71
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	**60.537,31**	**60.537,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	60.537,31
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**73.159.987,30**	**73.159.987,30**	**8.918.344,04**	**12,19**	**8.918.344,04**	12,19	64.241.643,26
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**46.674.668,62**	**46.674.668,62**	**4.123.752,25**	**8,84**	**4.123.752,25**	8,84	42.550.916,37
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE ESUA	**20.820.063,51**	**20.820.063,51**	**3.262.927,03**	**15,67**	**3.262.927,03**	15,67	17.557.136,48
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS AS	**5.665.255,17**	**5.665.255,17**	**1.531.664,76**	**27,04**	**1.531.664,76**	27,04	4.133.590,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**847.523,41**	**847.523,41**	**171.523,20**	**20,24**	**171.523,20**	20,24	676.000,21
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**766.806,83**	**766.806,83**	**159.895,90**	**20,85**	**159.895,90**	20,85	606.910,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**80.716,58**	**80.716,58**	**11.627,30**	**14,41**	**11.627,30**	14,41	69.089,28
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**666.543,00**	**0,00**	**666.543,00**	0,00	-666.543,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**665.589,00**	**0,00**	**665.589,00**	0,00	-665.589,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**665.589,00**	**0,00**	**665.589,00**	0,00	-665.589,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**954,00**	**0,00**	**954,00**	0,00	-954,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**0,00**	**0,00**	**954,00**	**0,00**	**954,00**	0,00	-954,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.449.584,98**	**12,66**	**10.449.584,98**	**12,66**	**72.085.557,42**

Continua 1/3

Município de Bituruna - PR Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
						0,00	
OperaçõesPERAÇÕESde Crédito**DECRÉDITO**-Mercado-**MERCADO**Interno **INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		0,00
MobiliáriaOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
ContratualONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
OperaçõesPERAÇÕESde Crédito**DECRÉDITO**-Mercado-**MERCADO**Externo **EXTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
MobiliáriaOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
ContratualONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.449.584,98**	**12,66**	**10.449.584,98**	**12,66**	**72.085.557,42**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.535.142,40	82.535.142,40	10.449.584,98	12,66	10.449.584,98	12,66	72.085.557,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.000,00	—	—	70.000,00—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	70.000,00	—	—	70.000,00	—	—
					—		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.535.142,40**	**82.665.142,40**	**7.428.555,41**	**7.428.555,41**	**75.236.586,99**	**6.284.264,05**	**6.284.264,05**	**76.380.878,35**	**6.016.925,41**
DESPESAS CORRENTES	**76.620.043,32**	**76.750.043,32**	**6.330.444,37**	**6.330.444,37**	**70.419.598,95**	**5.316.707,30**	**5.316.707,30**	**71.433.336,02**	**5.055.209,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.502.835,19	32.502.835,19	3.591.841,89	3.591.841,89	28.910.993,30	3.591.841,89	3.591.841,89	28.910.993,30	3.591.841,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	289.229,04	289.229,04	57.336,19	57.336,19	231.892,85	57.336,19	57.336,19	231.892,85	57.336,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.827.979,09	43.957.979,09	2.681.266,29	2.681.266,29	41.276.712,80	1.667.529,22	1.667.529,22	42.290.449,87	1.406.031,24
DESPESAS DE CAPITAL	**5.444.925,14**	**5.444.925,14**	**1.098.111,04**	**1.098.111,04**	**4.346.814,10**	**967.556,75**	**967.556,75**	**4.477.368,39**	**961.716,09**

INVESTIMENTOS	3.713.183,77	3.713.183,77	789.835,30	789.835,30	2.923.348,47	659.281,01	659.281,01	3.053.902,76	653.440,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.731.741,37	1.731.741,37	308.275,74	308.275,74	1.423.465,63	308.275,74	308.275,74	1.423.465,63	308.275,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**470.173,94**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.173,94	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00

Continua 2/3

Município de Bituruna - PR Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**82.535.142,40**	**82.665.142,40**	**7.428.555,41**	**7.428.555,41**	**75.236.586,99**	**6.284.264,05**	**6.284.264,05**	**76.380.878,35**	**6.016.925,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**82.535.142,40**	**82.665.142,40**	**7.428.555,41**	**7.428.555,41**	**75.236.586,99**	**6.284.264,05**	**6.284.264,05**	**76.380.878,35**	**6.016.925,41**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.021.029,57	—	—	4.165.320,93	—	4.432.659,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.535.142,40	82.665.142,40	7.428.555,41	10.449.584,98	—	6.284.264,05	10.449.584,98	—	10.449.584,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—

FONTE:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:6BDCAEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.019	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.833.617,91	2.039.928,11	2.033.949,21	1.650.577,85	2.414.281,85	2.030.101,20	1.605.028,44	2.304.861,36	1.890.287,19	3.397.915,05	2.197.363,22	2.323.805,74	25.721.717,13	29.053.457,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.408,04	160.465,12	154.874,73	90.802,45	236.998,58	261.397,27	161.266,36	454.464,14	119.243,66	142.637,83	106.974,41	73.230,45	2.088.763,04	2.656.400,00
IPTU	5.765,43	8.368,81	10.024,33	4.582,82	56.914,00	131.874,51	34.690,94	80.617,59	21.982,68	14.069,08	9.102,24	8.533,23	386.525,66	551.000,00
ISS	10.179,81	10.841,60	19.271,22	16.250,24	22.978,35	65.454,10	32.447,37	29.499,42	28.743,03	18.125,45	27.687,10	31.459,64	312.937,33	510.000,00
ITBI	46.983,67	20.522,88	35.878,88	12.319,20	61.308,38	8.692,74	29.502,00	264.628,11	4.660,00	28.718,31	14.100,00	9.600,00	536.914,17	802.000,00
IRRF	53.075,25	30.204,85	1.422,19	30.171,88	61.108,15	29.521,58	31.944,60	33.295,61	32.775,88	56.869,50	29.969,33	1.873,26	392.232,08	289.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.403,88	90.526,98	88.278,11	27.478,31	34.689,70	25.854,34	32.681,45	46.423,41	31.082,07	24.855,49	26.115,74	21.764,32	460.153,80	504.400,00
Contribuições	28.109,41	27.252,35	26.891,15	27.316,43	27.023,72	29.905,36	26.118,94	28.236,76	27.936,86	26.894,71	28.558,34	29.434,90	333.678,93	361.000,00
Receita Patrimonial	14.754,29	15.172,60	15.445,01	12.208,47	15.455,45	13.210,31	10.632,63	11.372,13	7.722,66	9.781,38	6.352,40	4.945,92	137.053,25	112.882,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.754,29	15.172,60	15.445,01	12.208,47	15.455,45	13.210,31	10.632,63	11.372,13	7.722,66	8.781,38	6.352,40	4.945,92	136.053,25	109.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	3.082,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	772,10	4.912,22	3.973,30	6.022,11	4.094,56	3.283,10	5.375,43	3.415,85	3.525,62	845,65	359,57	1.823,57	38.403,08	37.000,00
Transferências Correntes	1.663.569,80	1.826.631,42	1.832.765,02	1.514.228,39	2.130.524,74	1.722.305,16	1.401.635,08	1.807.122,48	1.731.858,39	3.217.755,48	2.053.612,86	2.212.885,90	23.114.894,72	25.878.174,66
Cota-Parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	889.296,02	1.277.447,83	808.350,50	1.168.030,37	10.164.688,50	12.085.000,00
Cota-Parte do ICMS	511.207,12	633.715,23	506.471,77	441.640,82	596.763,35	556.063,17	432.317,34	662.076,70	493.378,38	667.873,13	556.421,33	523.482,52	6.581.410,86	7.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	74.387,73	43.051,38	16.158,39	12.149,11	10.702,67	15.287,35	7.778,90	10.951,30	3.119,77	8.031,56	276.582,87	89.552,29	567.753,32	700.000,00
Cota-Parte do ITR	130,41	129,75	4.493,63	5.524,75	3.657,67	4.525,91	11.197,09	46.270,46	2.522,97	11.635,66	4.082,56	3.039,10	97.209,96	65.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transferências LC 61/1989	8.095,61	8.207,42	8.036,60	8.428,12	8.531,99	7.636,20	9.308,72	8.238,10	8.651,22	10.168,72	7.488,70	7.998,58	100.789,98	100.000,00
Transferências do FUNDEB	208.486,56	189.684,43	214.634,94	170.407,22	193.795,15	195.662,47	162.704,29	213.473,16	195.109,47	224.991,55	295.978,17	290.279,45	2.555.206,86	3.550.000,00
Outras Transferências Correntes	129.596,36	238.022,49	166.905,18	154.496,35	330.313,22	222.862,02	137.183,98	275.855,73	139.780,56	1.017.607,03	104.708,73	130.503,59	3.047.835,24	2.075.174,66
Outras Receitas Correntes	4,27	5.494,40	0,00	0,00	184,80	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	1.505,64	1.485,00	8.924,11	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	265.097,29	279.784,83	290.244,91	237.864,93	242.626,24	260.756,06	220.349,32	263.558,65	261.747,05	331.003,43	330.585,12	358.420,49	3.342.038,32	3.883.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,01	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,01	0,02	0,01	0,02	0,01	0,00	0,16	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265.097,28	279.784,81	290.244,90	237.864,91	242.626,22	260.756,05	220.349,31	263.558,63	261.747,04	331.003,41	330.585,11	358.420,49	3.342.038,16	3.883.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.568.520,62**	**1.760.143,28**	**1.743.704,30**	**1.412.712,92**	**2.171.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**1.628.540,14**	**3.066.911,62**	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**22.379.678,81**	**25.169.857,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.568.520,62**	**1.760.143,28**	**1.743.704,30**	**1.412.712,92**	**2.021.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**1.628.540,14**	**2.881.911,62**	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**22.044.678,81**	**25.169.857,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.568.520,62**	**1.760.143,28**	**1.743.704,30**	**1.412.712,92**	**2.021.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**1.628.540,14**	**2.881.911,62**	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**22.044.678,81**	**25.169.857,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2021 as 11h e 43m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DFC8940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**2.069,25**	**2.069,25**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**454.559,32**	**163.595,42**	**49.409,87**	**0,00**	**420.324,45**	**443.841,31**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	2.069,25	2.069,25	0,00	23.516,86	15.175,00	454.559,32	163.595,42	49.409,87	0,00	420.324,45	443.841,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**2.069,25**	**2.069,25**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**454.559,32**	**163.595,42**	**49.409,87**	**0,00**	**420.324,45**	**443.841,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 02m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1C5845E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRIMEIRO BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.224.251,60	150.458.979,32	23.440.947,54	15,58	23.440.947,54	15,58	127.018.031,78
RECEITAS CORRENTES	140.600.251,60	140.600.252,55	23.385.363,74	16,63	23.385.363,74	16,63	117.214.888,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.817.080,00	37.817.080,00	4.359.093,53	11,53	4.359.093,53	11,53	33.457.986,47
Impostos	33.918.144,00	33.918.144,00	4.124.969,06	12,16	4.124.969,06	12,16	29.793.174,94
Taxas	1.723.000,00	1.723.000,00	100.166,60	5,81	100.166,60	5,81	1.622.833,40
Contribuição de Melhoria	2.175.936,00	2.175.936,00	133.957,87	6,16	133.957,87	6,16	2.041.978,13
CONTRIBUIÇÕES	3.370.000,00	3.370.000,00	526.417,56	15,62	526.417,56	15,62	2.843.582,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.370.000,00	3.370.000,00	526.417,56	15,62	526.417,56	15,62	2.843.582,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.598.000,00	1.598.000,95	102.207,32	6,40	102.207,32	6,40	1.495.793,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	225.000,00	225.000,00	42.963,20	19,09	42.963,20	19,09	182.036,80
Valores Mobiliários	663.000,00	663.000,95	14.656,81	2,21	14.656,81	2,21	648.344,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	26.688,93	0,00	26.688,93	0,00	-26.688,93
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	710.000,00	710.000,00	17.898,38	2,52	17.898,38	2,52	692.101,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.740.000,00	3.740.000,00	576.396,29	15,41	576.396,29	15,41	3.163.603,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.740.000,00	3.740.000,00	576.396,29	15,41	576.396,29	15,41	3.163.603,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.763.171,60	93.763.171,60	17.704.682,15	18,88	17.704.682,15	18,88	76.058.489,45
Transferências da União e de suas Entidades	37.030.587,60	37.030.587,60	6.831.345,64	18,45	6.831.345,64	18,45	30.199.241,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.192.584,00	28.192.584,00	6.066.331,52	21,52	6.066.331,52	21,52	22.126.252,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.400.000,00	5.400.000,00	45.679,65	0,85	45.679,65	0,85	5.354.320,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.140.000,00	23.140.000,00	4.761.325,34	20,58	4.761.325,34	20,58	18.378.674,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.000,00	312.000,00	116.566,89	37,36	116.566,89	37,36	195.433,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	9.692,97	9,69	9.692,97	9,69	90.307,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	104.765,99	0,00	104.765,99	0,00	-104.765,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	212.000,00	212.000,00	2.107,93	0,99	2.107,93	0,99	209.892,07
RECEITAS DE CAPITAL	6.624.000,00	9.858.726,77	55.583,80	0,56	55.583,80	0,56	9.803.142,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.200.000,00	8.494.666,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8.494.666,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.200.000,00	8.494.666,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8.494.666,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	424.000,00	424.000,00	55.583,80	13,11	55.583,80	13,11	368.416,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	424.000,00	424.000,00	55.583,80	13,11	55.583,80	13,11	368.416,20
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	940.060,49	0,00	0,00	0,00	0,00	940.060,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	356.202,65	0,00	0,00	0,00	0,00	356.202,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	583.857,84	0,00	0,00	0,00	0,00	583.857,84

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.224.251,60	150.458.979,32	23.440.947,54	15,58	23.440.947,54	15,58	127.018.031,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.224.251,60	150.458.979,32	23.440.947,54	15,58	23.440.947,54	15,58	127.018.031,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	147.224.251,60	150.458.979,32	23.440.947,54	15,58	23.440.947,54	15,58	127.018.031,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.692.429,10	-	-	2.692.429,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.692.429,10	-	-	2.692.429,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.166.525,80	138.993.703,15	21.293.777,51	21.293.777,51	117.699.925,64	12.722.584,85	12.722.584,85	126.271.118,30	11.937.817,26
DESPESAS CORRENTES	116.459.795,80	118.516.382,08	19.171.750,05	19.171.750,05	99.344.632,03	12.356.644,61	12.356.644,61	106.159.737,47	11.571.877,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.598.519,13	63.327.279,11	8.986.415,23	8.986.415,23	54.340.863,88	8.986.415,23	8.986.415,23	54.340.863,88	8.822.604,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.351.475,20	1.351.475,20	1.343.931,91	1.343.931,91	7.543,29	264.861,60	264.861,60	1.086.613,60	264.861,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.509.801,47	53.837.627,77	8.841.402,91	8.841.402,91	44.996.224,86	3.105.367,78	3.105.367,78	50.732.259,99	2.484.411,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.509.801,47	53.837.627,77	8.841.402,91	8.841.402,91	44.996.224,86	3.105.367,78	3.105.367,78	50.732.259,99	2.484.411,27
DESPESAS DE CAPITAL	14.706.730,00	18.477.321,07	2.122.027,46	2.122.027,46	16.355.293,61	365.940,24	365.940,24	18.111.380,83	365.940,24
INVESTIMENTOS	12.526.730,00	16.297.321,07	113.189,70	113.189,70	16.184.131,37	0,00	0,00	16.297.321,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.180.000,00	2.180.000,00	2.008.837,76	2.008.837,76	171.162,24	365.940,24	365.940,24	1.814.059,76	365.940,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	8.208.905,27	1.958.588,10	1.958.588,10	6.250.317,17	1.226.187,61	1.226.187,61	6.982.717,66	1.226.187,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.275.451,60	147.202.608,42	23.252.365,61	23.252.365,61	123.950.242,81	13.948.772,46	13.948.772,46	133.253.835,96	13.164.004,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	141.275.451,60	147.202.608,42	23.252.365,61	23.252.365,61	123.950.242,81	13.948.772,46	13.948.772,46	133.253.835,96	13.164.004,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	188.581,93	-	-	9.492.175,08	-	10.276.942,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.275.451,60	147.202.608,42	23.252.365,61	23.440.947,54	-	13.948.772,46	23.440.947,54	-	23.440.947,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 54m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	8.208.905,27	1.958.588,10	1.958.588,10	6.250.317,17	1.226.187,61	1.226.187,61	6.982.717,66	1.226.187,61
DESPESAS CORRENTES	8.004.925,80	8.104.905,27	1.857.477,90	1.857.477,90	6.247.427,37	1.209.335,91	1.209.335,91	6.895.569,36	1.209.335,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.463.925,80	4.563.905,27	772.294,54	772.294,54	3.791.610,73	772.294,54	772.294,54	3.791.610,73	772.294,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	0,00	14.356,11	14.356,11	72.643,89	14.356,11

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.000,00	3.454.000,00	998.183,36	998.183,36	2.455.816,64	422.685,26	422.685,26	3.031.314,74	422.685,26
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	104.000,00	101.110,20	101.110,20	2.889,80	16.851,70	16.851,70	87.148,30	16.851,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	101.110,20	101.110,20	2.889,80	16.851,70	16.851,70	87.148,30	16.851,70

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	133.166.525,80	138.993.703,15	21.293.777,51	21.293.777,51	91,58	117.699.925,64	12.722.584,85	12.722.584,85	91,21	126.271.118,30
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.764.024,00	1.764.024,00	270.107,59	270.107,59	1,16	1.493.916,41	243.217,29	243.217,29	1,74	1.520.806,71
Representação Judicial e Extrajudicial	1.764.024,00	1.764.024,00	270.107,59	270.107,59	1,16	1.493.916,41	243.217,29	243.217,29	1,74	1.520.806,71
ADMINISTRAÇÃO	12.967.966,60	12.967.966,60	2.023.681,44	2.023.681,44	8,70	10.944.285,16	1.394.070,73	1.394.070,73	9,99	11.573.895,87
Planejamento e Orçamento	973.000,00	973.000,00	133.802,82	133.802,82	0,58	839.197,18	110.624,49	110.624,49	0,79	862.375,51
Administração Geral	11.994.966,60	11.994.966,60	1.889.878,62	1.889.878,62	8,13	10.105.087,98	1.283.446,24	1.283.446,24	9,20	10.711.520,36
SEGURANÇA PÚBLICA	5.690.201,95	5.690.201,95	681.899,95	681.899,95	2,93	5.008.302,00	545.348,03	545.348,03	3,91	5.144.853,92
Defesa Civil	5.690.201,95	5.690.201,95	681.899,95	681.899,95	2,93	5.008.302,00	545.348,03	545.348,03	3,91	5.144.853,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.952.313,60	11.393.551,76	886.630,32	886.630,32	3,81	10.506.921,44	545.946,64	545.946,64	3,91	10.847.605,12
Assistência ao Idoso	5.400.000,00	5.400.000,00	39.516,64	39.516,64	0,17	5.360.483,36	9.632,74	9.632,74	0,07	5.390.367,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.086.622,00	1.091.722,00	172.917,66	172.917,66	0,74	918.804,34	85.575,27	85.575,27	0,61	1.006.146,73
Assistência Comunitária	4.465.691,60	4.901.829,76	674.196,02	674.196,02	2,90	4.227.633,74	450.738,63	450.738,63	3,23	4.451.091,13
SAÚDE	21.968.984,00	22.884.722,47	4.122.971,95	4.122.971,95	17,73	18.761.750,52	3.073.787,05	3.073.787,05	22,04	19.810.935,42
Atenção Básica	21.098.884,77	22.014.623,24	3.940.126,28	3.940.126,28	16,95	18.074.496,96	2.890.941,38	2.890.941,38	20,73	19.123.681,86
Vigilância Epidemiológica	870.099,23	870.099,23	182.845,67	182.845,67	0,79	687.253,56	182.845,67	182.845,67	1,31	687.253,56
TRABALHO	977.200,00	977.200,00	151.448,65	151.448,65	0,65	825.751,35	66.006,49	66.006,49	0,47	911.193,51
Fomento ao Trabalho	977.200,00	977.200,00	151.448,65	151.448,65	0,65	825.751,35	66.006,49	66.006,49	0,47	911.193,51
EDUCAÇÃO	37.891.746,45	38.620.506,43	4.343.684,96	4.343.684,96	18,68	34.276.821,47	3.526.218,74	3.526.218,74	25,28	35.094.287,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.571.500,00	1.571.500,00	0,00	0,00	0,00	1.571.500,00	0,00	0,00	0,00	1.571.500,00
Ensino Fundamental	26.117.845,45	26.426.605,43	2.782.922,88	2.782.922,88	11,97	23.643.682,55	2.331.469,83	2.331.469,83	16,71	24.095.135,60
Educação Infantil	10.202.401,00	10.622.401,00	1.560.762,08	1.560.762,08	6,71	9.061.638,92	1.194.748,91	1.194.748,91	8,57	9.427.652,09
CULTURA	986.300,00	986.300,00	89.181,83	89.181,83	0,38	897.118,17	70.350,84	70.350,84	0,50	915.949,16
Difusão Cultural	986.300,00	986.300,00	89.181,83	89.181,83	0,38	897.118,17	70.350,84	70.350,84	0,50	915.949,16
URBANISMO	21.651.818,00	25.393.258,74	3.801.906,25	3.801.906,25	16,35	21.591.352,49	1.442.469,41	1.442.469,41	10,34	23.950.789,33
Infra-Estrutura Urbana	6.660.000,00	10.394.726,77	0,00	0,00	0,00	10.394.726,77	0,00	0,00	0,00	10.394.726,77
Serviços Urbanos	14.991.818,00	14.998.531,97	3.801.906,25	3.801.906,25	16,35	11.196.625,72	1.442.469,41	1.442.469,41	10,34	13.556.062,56
GESTÃO AMBIENTAL	3.646.805,00	3.646.805,00	763.177,04	763.177,04	3,28	2.883.627,96	479.340,91	479.340,91	3,44	3.167.464,09
Controle Ambiental	3.646.805,00	3.646.805,00	763.177,04	763.177,04	3,28	2.883.627,96	479.340,91	479.340,91	3,44	3.167.464,09
AGRICULTURA	341.815,00	341.815,00	49.361,82	49.361,82	0,21	292.453,18	43.297,64	43.297,64	0,31	298.517,36
Extensão Rural	341.815,00	341.815,00	49.361,82	49.361,82	0,21	292.453,18	43.297,64	43.297,64	0,31	298.517,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.096.525,00	1.096.525,00	178.557,72	178.557,72	0,77	917.967,28	84.384,52	84.384,52	0,60	1.012.140,48
Turismo	1.096.525,00	1.096.525,00	178.557,72	178.557,72	0,77	917.967,28	84.384,52	84.384,52	0,60	1.012.140,48

DESPORTO E LAZER	1.666.351,00	1.666.351,00	251.286,41	251.286,41	1,08	1.415.064,59	170.162,53	170.162,53	1,22	1.496.188,47
Desporto Comunitário	1.666.351,00	1.666.351,00	251.286,41	251.286,41	1,08	1.415.064,59	170.162,53	170.162,53	1,22	1.496.188,47
ENCARGOS ESPECIAIS	9.564.475,20	9.564.475,20	3.679.881,58	3.679.881,58	15,83	5.884.593,62	1.037.984,03	1.037.984,03	7,44	8.526.491,17
Serviço da Dívida Interna	3.186.475,20	3.186.475,20	3.025.196,31	3.025.196,31	13,01	161.278,89	576.206,32	576.206,32	4,13	2.610.268,88
Outros Encargos Especiais	6.378.000,00	6.378.000,00	654.685,27	654.685,27	2,82	5.723.314,73	461.777,71	461.777,71	3,31	5.916.222,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.108.925,80	8.208.905,27	1.958.588,10	1.958.588,10	8,42	6.250.317,17	1.226.187,61	1.226.187,61	8,79	6.982.717,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA	68.500,00	68.500,00	13.445,64	13.445,64	0,06	55.054,36	13.445,64	13.445,64	0,10	55.054,36
Representação Judicial e Extrajudicial	68.500,00	68.500,00	13.445,64	13.445,64	0,06	55.054,36	13.445,64	13.445,64	0,10	55.054,36
ADMINISTRAÇÃO	402.000,00	402.000,00	73.309,08	73.309,08	0,32	328.690,92	73.309,08	73.309,08	0,53	328.690,92
Planejamento e Orçamento	27.000,00	27.000,00	3.877,26	3.877,26	0,02	23.122,74	3.877,26	3.877,26	0,03	23.122,74
Administração Geral	375.000,00	375.000,00	69.431,82	69.431,82	0,30	305.568,18	69.431,82	69.431,82	0,50	305.568,18
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	47.583,97	47.583,97	0,20	222.416,03	47.583,97	47.583,97	0,34	222.416,03
Defesa Civil	270.000,00	270.000,00	47.583,97	47.583,97	0,20	222.416,03	47.583,97	47.583,97	0,34	222.416,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.980,00	157.980,00	27.255,34	27.255,34	0,12	130.724,66	27.255,34	27.255,34	0,20	130.724,66
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.530,00	4.530,00	817,62	817,62	0,00	3.712,38	817,62	817,62	0,01	3.712,38
Assistência Comunitária	153.450,00	153.450,00	26.437,72	26.437,72	0,11	127.012,28	26.437,72	26.437,72	0,19	127.012,28
SAÚDE	744.600,00	744.600,00	133.136,24	133.136,24	0,57	611.463,76	133.136,24	133.136,24	0,95	611.463,76
Atenção Básica	672.600,00	672.600,00	120.793,23	120.793,23	0,52	551.806,77	120.793,23	120.793,23	0,87	551.806,77
Vigilância Epidemiológica	72.000,00	72.000,00	12.343,01	12.343,01	0,05	59.656,99	12.343,01	12.343,01	0,09	59.656,99
TRABALHO	26.620,80	26.620,80	5.677,18	5.677,18	0,02	20.943,62	5.677,18	5.677,18	0,04	20.943,62
Fomento ao Trabalho	26.620,80	26.620,80	5.677,18	5.677,18	0,02	20.943,62	5.677,18	5.677,18	0,04	20.943,62
EDUCAÇÃO	2.341.695,00	2.441.674,47	389.651,10	389.651,10	1,68	2.052.023,37	389.651,10	389.651,10	2,79	2.052.023,37
Ensino Fundamental	1.604.795,00	1.634.774,47	257.437,31	257.437,31	1,11	1.377.337,16	257.437,31	257.437,31	1,85	1.377.337,16
Educação Infantil	736.900,00	806.900,00	132.213,79	132.213,79	0,57	674.686,21	132.213,79	132.213,79	0,95	674.686,21
CULTURA	14.000,00	14.000,00	2.375,18	2.375,18	0,01	11.624,82	2.375,18	2.375,18	0,02	11.624,82
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.375,18	2.375,18	0,01	11.624,82	2.375,18	2.375,18	0,02	11.624,82
URBANISMO	285.600,00	285.600,00	44.165,10	44.165,10	0,19	241.434,90	44.165,10	44.165,10	0,32	241.434,90
Serviços Urbanos	285.600,00	285.600,00	44.165,10	44.165,10	0,19	241.434,90	44.165,10	44.165,10	0,32	241.434,90
GESTÃO AMBIENTAL	67.300,00	67.300,00	20.072,68	20.072,68	0,09	47.227,32	20.072,68	20.072,68	0,14	47.227,32
Controle Ambiental	67.300,00	67.300,00	20.072,68	20.072,68	0,09	47.227,32	20.072,68	20.072,68	0,14	47.227,32
AGRICULTURA	9.255,00	9.255,00	1.844,40	1.844,40	0,01	7.410,60	1.844,40	1.844,40	0,01	7.410,60
Extensão Rural	9.255,00	9.255,00	1.844,40	1.844,40	0,01	7.410,60	1.844,40	1.844,40	0,01	7.410,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.375,00	18.375,00	3.289,92	3.289,92	0,01	15.085,08	3.289,92	3.289,92	0,02	15.085,08
Turismo	18.375,00	18.375,00	3.289,92	3.289,92	0,01	15.085,08	3.289,92	3.289,92	0,02	15.085,08
DESPORTO E LAZER	58.000,00	58.000,00	10.488,71	10.488,71	0,05	47.511,29	10.488,71	10.488,71	0,08	47.511,29
Desporto Comunitário	58.000,00	58.000,00	10.488,71	10.488,71	0,05	47.511,29	10.488,71	10.488,71	0,08	47.511,29
ENCARGOS ESPECIAIS	3.645.000,00	3.645.000,00	1.186.293,56	1.186.293,56	5,10	2.458.706,44	453.893,07	453.893,07	3,25	3.191.106,93
Serviço da Dívida Interna	191.000,00	191.000,00	188.110,20	188.110,20	0,81	2.889,80	31.207,81	31.207,81	0,22	159.792,19
Outros Encargos Especiais	3.454.000,00	3.454.000,00	998.183,36	998.183,36	4,29	2.455.816,64	422.685,26	422.685,26	3,03	3.031.314,74
TOTAL	**141.275.451,60**	**147.202.608,42**	**23.252.365,61**	**23.252.365,61**	**100,00**	**123.950.242,81**	**13.948.772,46**	**13.948.772,46**	**100,00**	**133.253.835,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 14h e 58m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.644.603,91	10.265.664,21	9.544.841,97	15.087.402,20	14.427.429,22	10.934.776,52	12.513.124,59	11.788.669,83	11.912.503,03	27.778.934,74	13.244.665,85	12.988.821,42	162.131.437,49	153.405.852,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.762.818,47	1.915.799,16	2.074.484,52	5.475.748,69	3.027.135,76	2.714.025,20	2.861.883,11	2.760.391,23	2.930.601,77	3.369.738,25	1.964.546,79	2.394.546,74	34.251.719,69	37.817.080,00
IPTU	172.642,89	351.078,09	291.721,01	3.869.330,63	712.339,11	709.307,84	559.495,76	581.819,73	623.309,53	592.619,86	184.966,81	188.852,93	8.837.484,19	10.715.000,00
ISS	1.288.736,48	943.934,66	1.051.840,71	1.109.719,32	1.231.092,34	1.223.114,24	1.277.961,35	1.409.884,80	1.331.220,56	1.635.778,52	1.431.307,13	1.148.709,64	15.083.299,75	16.310.000,00
ITBI	140.219,84	129.810,00	148.363,78	185.685,04	281.689,57	299.874,53	536.215,84	257.035,00	460.639,55	313.776,80	190.422,00	431.949,17	3.375.681,12	2.393.144,00
IRRF	597.724,95	310.312,78	366.841,07	74.040,95	634.127,00	316.563,66	349.644,62	356.397,35	381.405,76	649.531,72	51.262,89	497.498,49	4.585.351,24	4.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.494,31	180.663,63	215.717,95	236.972,75	167.887,74	165.164,93	138.565,54	155.254,35	134.026,37	178.031,35	106.587,96	127.536,51	2.369.903,39	3.898.936,00
Contribuições	231.203,83	257.442,76	246.266,92	337.251,70	253.439,99	280.808,81	275.636,25	267.350,23	266.860,71	275.846,43	259.488,70	266.928,86	3.218.525,19	3.370.000,00
Receita Patrimonial	49.545,87	53.254,09	43.923,67	73.064,15	96.911,93	45.657,95	46.392,86	89.073,74	42.829,10	50.721,98	54.833,92	47.373,40	693.582,66	1.598.000,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.228,08	12.074,14	16.233,27	16.434,36	12.248,22	7.099,08	4.807,40	7.212,29	5.907,01	9.583,07	7.217,54	7.439,27	128.483,73	623.000,95
Outras Receitas Patrimoniais	27.317,79	41.179,95	27.690,40	56.629,79	84.663,71	38.558,87	41.585,46	81.861,45	36.922,09	41.138,91	47.616,38	39.934,13	565.098,93	975.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	322.913,05	410.776,91	270.713,76	284.440,48	262.754,37	290.195,17	277.925,23	281.963,68	292.368,41	263.509,28	307.231,11	269.165,18	3.533.956,63	3.740.000,00
Transferências Correntes	8.232.097,30	7.626.143,71	6.904.808,55	8.910.202,15	10.780.747,16	7.586.633,15	9.042.614,90	8.384.276,02	8.357.997,67	23.713.410,55	10.648.218,26	9.904.587,42	120.091.736,84	106.568.771,60
Cota-Parte do FPM	2.048.939,06	2.008.413,87	2.098.337,80	1.708.159,53	2.944.692,32	1.870.539,53	1.506.736,05	2.027.458,54	2.687.242,74	4.006.886,46	2.918.615,78	3.825.565,29	29.651.586,97	34.301.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.138.116,32	1.687.787,64	1.205.844,59	2.071.813,21	1.980.707,16	1.939.817,30	2.501.758,33	2.308.166,88	2.177.698,30	2.761.370,46	2.354.473,67	2.251.916,91	25.379.470,77	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	831.332,54	273.021,19	204.877,06	218.216,08	215.584,41	204.200,43	242.573,19	191.158,36	150.371,20	216.672,50	1.960.073,47	847.293,58	5.555.374,01	6.031.000,00
Cota-Parte do ITR	2.230,20	1.939,71	693,82	168,52	1.410,05	582,41	27.959,25	39.222,97	5.960,34	5.626,25	2.112,98	5.235,85	93.142,35	134.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências LC 61/1989	29.334,58	26.325,33	26.248,04	23.604,63	28.355,75	32.793,88	38.520,35	44.085,00	48.324,75	50.825,11	41.092,06	34.238,36	423.747,84	358.000,00
Transferências do FUNDEB	1.682.809,73	1.613.394,84	1.241.383,29	1.354.116,03	1.708.025,07	1.566.295,40	1.820.072,36	1.844.227,70	1.880.209,11	2.139.445,64	2.623.985,52	2.137.339,82	21.611.304,51	23.140.000,00
Outras Transferências Correntes	1.499.334,87	2.015.261,13	2.127.423,95	3.534.124,15	3.901.972,40	1.972.404,20	2.904.995,37	1.929.956,57	1.408.191,23	14.532.584,13	747.864,78	802.997,61	37.377.110,39	15.584.771,60
Outras Receitas Correntes	46.025,39	2.247,58	4.644,55	6.695,03	6.440,01	17.456,24	8.672,24	5.614,93	21.845,37	105.708,25	10.347,07	106.219,82	341.916,48	312.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.009.990,51	799.497,53	707.200,22	804.392,36	795.561,54	809.586,66	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	11.743.994,83	12.805.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.009.990,51	799.497,53	707.200,22	804.392,36	795.561,54	809.586,66	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	11.743.994,83	12.805.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.634.613,40**	**9.466.166,68**	**8.837.641,75**	**14.283.009,84**	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.608.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**150.387.442,66**	**140.600.252,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	850.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.634.613,40**	**8.616.166,68**	**7.837.641,75**	**14.283.009,84**	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**148.137.442,66**	**140.600.252,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.634.613,40**	**8.616.166,68**	**7.837.641,75**	**14.183.009,84**	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**148.037.442,66**	**140.600.252,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2021 as 15h e 00m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2021	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	140.600.252,55	23.383.255,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.817.080,00	4.359.093,53
IPTU	10.715.000,00	373.819,74
ISS	16.310.000,00	2.580.016,77
ITBI	2.393.144,00	622.371,17
IRRF	4.500.000,00	548.761,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.898.936,00	234.124,47
Contribuições	3.370.000,00	526.417,56
Receita Patrimonial	1.598.000,95	102.207,32

Aplicações Financeiras (II)	623.000,95	14.656,81
Outras Receitas Patrimoniais	975.000,00	87.550,51
Transferências Correntes	93.763.171,60	17.704.682,15
Cota-Parte do FPM	24.400.000,00	5.395.344,90
Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	3.685.112,50
Cota-Parte do IPVA	4.827.800,00	2.245.893,61
Cota-Parte do ITR	107.200,00	5.879,09
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	286.400,00	60.264,32
Transferências do FUNDEB	23.140.000,00	4.761.325,34
Outras Transferências Correntes	19.385.771,60	1.550.862,39
Demais Receitas Correntes	4.052.000,00	690.855,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.052.000,00	690.855,25
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.977.251,60	23.368.599,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.858.726,77	57.691,73
Operações de Crédito (VI)	8.494.666,28	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	424.000,00	57.691,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	424.000,00	57.691,73
Transferências de Capital	940.060,49	0,00
Convênios	356.202,65	0,00
Outras Transferências de Capital	583.857,84	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	1.364.060,49	57.691,73
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	141.341.312,09	23.426.290,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	118.516.382,08	19.171.750,05	12.356.644,61	11.571.877,02	194.599,02	1.646.586,37	1.574.928,47
Pessoal e Encargos Sociais	63.327.279,11	8.986.415,23	8.986.415,23	8.822.604,15	4.620,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.351.475,20	1.343.931,91	264.861,60	264.861,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.837.627,77	8.841.402,91	3.105.367,78	2.484.411,27	189.978,61	1.646.586,37	1.574.928,47
Transferências Constitucionais e Legais	2.848.210,00	405.822,58	216.836,14	144.937,65	0,00	55.478,51	52.106,51
Demais Despesas Correntes	50.989.417,77	8.435.580,33	2.888.531,64	2.339.473,62	189.978,61	1.591.107,86	1.522.821,96
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	117.164.906,88	17.827.818,14	12.091.783,01	11.307.015,42	194.599,02	1.646.586,37	1.574.928,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.477.321,07	2.122.027,46	365.940,24	365.940,24	100.000,00	172.878,27	172.878,27
Investimentos	16.297.321,07	113.189,70	0,00	0,00	100.000,00	172.878,27	172.878,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.180.000,00	2.008.837,76	365.940,24	365.940,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	16.297.321,07	113.189,70	0,00	0,00	100.000,00	172.878,27	172.878,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**135.462.227,95**	**17.941.007,84**	**12.091.783,01**	**11.307.015,42**	**294.599,02**	**1.819.464,64**	**1.747.806,74**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**10.076.869,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	14.656,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	279.217,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.812.308,65**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.685.055,76	18.121.546,92
DEDUÇÕES (XXIX)	43.594.860,17	50.520.231,23
Disponibilidade de Caixa	43.594.860,17	50.387.559,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.241.294,11	51.595.820,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	646.433,94	1.208.260,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	132.671,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-24.909.804,41	-32.398.684,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.488.879,90**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-561.826,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		667.944,90
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		1.093.657,38
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX +		**9.812.308,65**
XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**10.076.869,55**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.692.429,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.692.429,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 15h e 10m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**412.978,25**	**294.599,02**	**0,00**	**351.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**1.819.464,64**	**1.747.806,74**	**242.929,16**	**2.169.529,03**	**2.521.363,95**
PODER EXECUTIVO	233.455,69	412.978,25	294.599,02	0,00	351.834,92	0,00	4.160.264,93	1.819.464,64	1.747.806,74	242.929,16	2.169.529,03	2.521.363,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**412.978,25**	**294.599,02**	**0,00**	**351.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**1.819.464,64**	**1.747.806,74**	**242.929,16**	**2.169.529,03**	**2.521.363,95**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 15h e 14m.												

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.918.144,00	33.918.144,00	4.124.969,06	12,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.715.000,00	10.715.000,00	373.819,74	3,49
1.1.1- IPTU	8.125.000,00	8.125.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	373.819,74	14,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.393.144,00	2.393.144,00	622.371,17	26,01
1.2.1- ITBI	2.340.000,00	2.340.000,00	607.470,60	25,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	53.144,00	53.144,00	14.900,57	28,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.310.000,00	16.310.000,00	2.580.016,77	15,82
1.3.1- ISS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.520.530,17	15,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	310.000,00	310.000,00	59.486,60	19,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	548.761,38	12,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.844.000,00	67.844.000,00	14.240.617,95	20,99
2.1- Cota-Parte FPM	34.301.000,00	34.301.000,00	6.744.181,07	19,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	30.500.000,00	6.744.181,07	22,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.801.000,00	3.801.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.606.390,58	17,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	358.000,00	358.000,00	75.330,42	21,04
2.5- Cota-Parte ITR	134.000,00	134.000,00	7.348,83	5,48
2.6- Cota-Parte IPVA	6.031.000,00	6.031.000,00	2.807.367,05	46,55

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	101.762.144,00	101.762.144,00	18.365.587,01	18,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	294,15	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.192.000,00	3.192.000,00	564.563,83	17,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	382.550,94	20,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	622.000,00	622.000,00	112.232,00	18,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	69.486,56	15,44
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	294,33	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.951,07	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.951,07	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	450.000,00	69.486,56	15,44
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.642.000,00	3.642.000,00	637.295,61	17,50
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.805.600,00	12.805.600,00	2.848.123,53	22,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.100.000,00	6.100.000,00	1.348.836,17	22,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.400.000,00	5.400.000,00	921.278,08	17,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	71.600,00	71.600,00	15.066,10	21,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	26.800,00	26.800,00	1.469,74	5,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.203.200,00	1.203.200,00	561.473,44	46,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.140.000,00	23.140.000,00	4.761.697,67	20,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.140.000,00	23.140.000,00	4.761.325,34	20,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	372,33	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.334.400,00	10.334.400,00	1.913.201,81	18,51
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.354.400,00	17.413.159,98	2.215.762,36	12,72	2.215.762,36	12,72	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.175.400,00	4.175.400,00	490.818,40	11,76	490.818,40	11,76	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	13.179.000,00	13.237.759,98	1.724.943,96	13,03	1.724.943,96	13,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.785.600,00	6.555.579,47	1.210.465,11	18,46	1.210.465,11	18,46	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.744.150,00	2.234.150,00	727.813,55	32,58	727.813,55	32,58	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.041.450,00	4.321.429,47	482.651,56	11,17	482.651,56	11,17	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	23.140.000,00	23.968.739,45	3.426.227,47	14,29	3.426.227,47	14,29	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							828.739,45
17.1 - FUNDEB 60%							58.759,98
17.2 - FUNDEB 40%							769.979,47
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							828.739,45
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.597.488,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							45,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							9,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							45,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							828.739,45

21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							828.739,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.929.301,00	11.419.301,00	1.683.129,87	14,74	1.326.962,70	11,62	0,00
22.1 - Creche	10.929.301,00	11.419.301,00	1.683.129,87	14,74	1.326.962,70	11,62	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.919.550,00	6.409.550,00	1.218.631,95	19,01	1.218.631,95	19,01	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.009.751,00	5.009.751,00	464.497,92	9,27	108.330,75	2,16	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	25.361.640,45	25.700.379,90	3.028.118,19	11,78	2.588.907,14	10,07	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	17.220.450,00	17.559.189,45	2.207.595,52	12,57	2.207.595,52	12,57	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.141.190,45	8.141.190,45	826.492,67	10,15	381.311,62	4,68	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	750.500,00	750.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	37.041.441,45	37.870.180,90	4.711.248,06	12,44	3.915.869,84	10,34	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.913.201,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							828.739,45
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							1.030,72
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							125.832,06
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							2.868.804,04
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							1.047.065,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							5,70
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.900.000,00	1.900.000,00	16.118,00	0,85	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.292.000,00	1.292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.192.000,00	3.192.000,00	16.118,00	0,50	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	40.233.441,45	41.062.180,90	4.727.366,06	11,51	3.915.869,84	9,54	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.799.687,46	125.832,06
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	125.832,06
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						1.799.687,46	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						**VALOR**	
						FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						828.739,45	1.053.971,79
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						4.761.325,34	382.550,94
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						3.424.705,82	0,00
47.1 Orçamento do Exercício						3.424.705,82	0,00
47.2 Restos a Pagar						0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						372,33	212,12
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						2.165.731,30	1.436.734,85
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1 (+)Retenções						0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária						0,00	0,00

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.165.731,30	1.436.734,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 15h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.494.666,28	0,00	8.494.666,28
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.581.321,07	2.223.137,66	16.358.183,41
Investimentos	16.297.321,07	113.189,70	16.184.131,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.284.000,00	2.109.947,96	174.052,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.581.321,07	2.223.137,66	16.358.183,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.086.654,79**	**2.223.137,66**	**7.863.517,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 15h e 17m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	424.000,00	57.708,15	366.291,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	424.000,00	57.691,73	366.308,27
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	16,42	-16,42

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.876,77	150.000,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.876,77	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.876,77	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	807.893,55	57.708,15	865.601,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 15h e 20m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.918.144,00	33.918.144,00	4.124.969,06	12,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.715.000,00	10.715.000,00	373.819,74	3,49
IPTU	8.125.000,00	8.125.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	373.819,74	14,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.393.144,00	2.393.144,00	622.371,17	26,01
ITBI	2.340.000,00	2.340.000,00	607.470,60	25,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	53.144,00	53.144,00	14.900,57	28,04

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.310.000,00	16.310.000,00	2.580.016,77	15,82
ISS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.520.530,17	15,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	310.000,00	310.000,00	59.486,60	19,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	548.761,38	12,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.043.000,00	64.043.000,00	14.240.617,95	22,24
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	6.744.181,07	22,11
Cota-Parte ITR	134.000,00	134.000,00	7.348,83	5,48
Cota-Parte IPVA	6.031.000,00	6.031.000,00	2.807.367,05	46,55
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.606.390,58	17,06
Cota-Parte IPI-Exportação	358.000,00	358.000,00	75.330,42	21,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**97.961.144,00**	**97.961.144,00**	**18.365.587,01**	**18,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.885.578,00	16.885.578,00	3.499.590,67	20,73	2.577.448,98	15,26	2.264.054,77	13,41
Despesas Correntes	16.732.918,00	16.732.918,00	3.499.590,67	20,91	2.577.448,98	15,40	2.264.054,77	13,53
Despesas de Capital	152.660,00	152.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	564.622,00	564.622,00	169.391,12	30,00	169.391,12	30,00	167.369,08	29,64
Despesas Correntes	559.622,00	559.622,00	169.391,12	30,27	169.391,12	30,27	167.369,08	29,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.450.200,00**	**17.450.200,00**	**3.668.981,79**	**21.03**	**2.746.840,10**	**15,74**	**2.431.423,85**	**13,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.668.981,79	2.746.840,10	2.431.423,85
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	905.163,56	905.163,56	905.163,56
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	8.089,52	8.089,52	8.089,52
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.755.728,71**	**1.833.587,02**	**1.518.170,77**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.754.838,05	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-921.251,03	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-921.251,03	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**9,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	8.089,52			-8.089,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**8.089,52**			-8.089,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.263.384,00	5.263.384,00	746.953,77	14,19
Proveniente da União	4.287.000,00	4.287.000,00	746.953,77	17,42
Proveniente dos Estados	976.384,00	976.384,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	146,41	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.263.384,00**	**5.263.384,00**	**747.100,18**	**14,19**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	4.885.906,77	5.801.645,24	561.328,84	9,68	434.285,63	7,49	377.484,68	6,51
Despesas Correntes	4.885.906,77	5.801.645,24	561.328,84	9,68	434.285,63	7,49	377.484,68	6,51

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.477,23	377.477,23	25.797,56	6,83	25.797,56	6,83	25.797,56	6,83
Despesas Correntes	377.477,23	377.477,23	25.797,56	6,83	25.797,56	6,83	25.797,56	6,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.263.384,00**	**6.179.122,47**	**587.126,40**	9,50	**460.083,19**	7,45	**403.282,24**	6,53
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.771.484,77	22.687.223,24	4.060.919,51	17,90	3.011.734,61	13,28	2.641.539,45	11,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	942.099,23	942.099,23	195.188,68	20,72	195.188,68	20,72	193.166,64	20,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.713.584,00**	**23.629.322,47**	**4.256.108,19**	**18,01**	**3.206.923,29**	**13,57**	**2.834.706,09**	**12,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.263.384,00	6.179.122,47	587.126,40	9,50	460.083,19	7,45	403.282,24	6,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.450.200,00**	**17.450.200,00**	**3.668.981,79**	**21,03**	**2.746.840,10**	**15,74**	**2.431.423,85**	**13,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 15h e 22m.								

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º Bimestre de 2021	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
										No bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 15h e 24m.											
Nota:											

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	147.224.251,60
Previsão Atualizada	150.458.979,32
Receitas Realizadas	23.440.947,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.692.429,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.275.451,60
Dotação Atualizada	147.202.608,42
Despesas Empenhadas	23.252.365,61
Despesas Liquidadas	13.948.772,46
Despesas Pagas	13.164.004,87
Superávit Orçamentário	9.492.175,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.252.365,61
Despesas Liquidadas	13.948.772,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Liquida	150.387.442,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	148.137.442,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	148.037.442,66

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.812.308,65	0,00
Resultado Primário	0,00	10.076.869,55	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	646.433,94	0,00	294.599,02	351.834,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.160.264,93	242.929,16	1.747.806,74	2.169.529,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.806.698,87	242.929,16	2.042.405,76	2.521.363,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.047.065,80	<18% / 25%>	5,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.157.002,38	60%	45,30

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		8.494.666,28	
Despesa de Capital Líquida	2.223.137,66		16.358.183,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	57.708,15		366.291,85	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.833.587,02	15,00	9,98	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE	CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/mar/2021 as 15h e 35m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A FEVEREIRO/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
ENSINO FUNDAMENTAL	**1.571.500,00**	**1.571.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6015 - Alimentação Escolar	1.571.500,00	1.571.500,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	**1.091.152,00**	**1.096.252,00**	**173.735,28**	**86.392,89**	**80.062,15**
6024 - Açes a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	1.091.152,00	1.096.252,00	173.735,28	86.392,89	80.062,15
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5002 - Edificaçes e Reparos em Unidades Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**1.724.351,00**	**1.724.351,00**	**261.775,12**	**180.651,24**	**175.581,09**
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
6017 - Açes a Cargo do Departamento de Esportes	1.704.351,00	1.704.351,00	261.775,12	180.651,24	175.581,09
TOTAL	**4.392.003,00**	**4.397.103,00**	**435.510,40**	**267.044,13**	**255.643,24**

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA SINTIA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SUZANA BORATO
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:3D71C68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021															
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO															
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.732.514,03	6.286.104,12	6.066.134,62	9.691.791,66	8.469.021,90	6.677.824,22	9.042.488,92	6.043.459,48	5.868.486,83	9.474.165,05	7.802.701,26	7.046.607,44		88.201.299,53	76.819.603,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.539,22	623.471,99	684.449,81	1.588.481,79	911.339,21	800.824,75	876.397,43	744.984,87	721.940,42	959.957,80	788.767,92	615.548,83		9.921.704,04	10.233.052,79
I.P.T.U.	44.382,91	45.317,10	67.560,60	917.701,95	170.371,36	111.977,53	98.477,11	103.510,22	95.519,31	99.993,11	55.728,48	62.022,32		1.872.562,00	2.181.601,31
I.R.R.F	209.409,50	216.003,13	242.490,40	226.291,82	256.598,40	225.138,85	216.279,82	240.929,77	216.560,68	393.826,92	212.968,91	194.345,62		2.850.843,82	2.060.000,00
I.S.S.	179.474,36	175.090,58	185.497,49	228.456,02	291.096,33	212.191,25	323.988,94	189.879,36	168.641,93	224.447,18	295.215,16	151.762,83		2.625.741,43	2.636.854,79
I.T.B.I.	12.159,30	25.899,10	30.478,08	42.641,48	23.227,27	70.394,87	50.872,68	31.549,53	43.297,40	48.140,18	39.055,72	37.728,39		455.444,00	725.427,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.113,15	161.162,08	158.423,24	173.390,52	170.045,85	181.122,25	186.778,88	179.115,99	197.921,10	193.550,41	185.799,65	169.689,67		2.117.112,79	2.629.169,61
Contribuições	78.255,82	113.428,83	100.604,17	52.891,15	102.815,49	116.452,42	118.382,05	109.688,22	111.811,80	114.202,29	126.446,39	101.501,73		1.246.480,36	1.101.999,97
Receita Patrimonial	4.573,25	1.905,99	2.658,40	58.528,50	3.939,59	1.866,47	1.178,62	1.604,52	1.690,98	2.029,69	1.464,56	1.344,47		82.785,04	131.222,56
Rendimentos deAplicação Financeira	4.573,25	1.905,99	2.658,40	58.528,50	3.939,59	1.866,47	1.178,62	1.604,52	1.690,98	2.029,69	1.464,56	1.344,47		82.785,04	131.222,56
Receita de Serviços	3.503,19	3.054,04	4.997,27	33.916,88	7.814,05	6.137,94	5.518,98	5.229,59	6.867,80	10.686,73	8.419,78	8.786,83		104.933,08	273.002,78
Transferência Correntes	4.941.362,10	5.488.832,99	5.222.484,02	7.876.658,99	7.362.021,63	5.651.671,04	6.398.150,12	5.125.749,56	4.970.601,87	7.552.897,33	6.613.086,79	6.251.058,87		73.454.575,31	62.023.917,47
Cota-Parte do F.P.M.	1.274.895,44	1.249.679,75	1.305.632,43	1.062.854,84	2.017.821,74	1.163.891,28	937.524,69	1.265.156,24	1.672.062,15	2.674.721,29	1.857.537,37	2.380.351,75		18.862.128,97	21.386.664,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.441.303,59	1.137.737,17	812.859,50	1.396.608,71	1.335.194,13	1.308.473,55	1.686.434,58	1.555.934,63	1.467.985,77	1.861.439,03	1.550.771,88	1.481.836,09		17.036.578,63	16.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	322.567,86	88.746,33	79.753,21	96.552,64	96.739,57	88.917,84	91.795,62	70.736,67	68.548,51	107.701,17	710.641,82	355.608,78		2.178.310,02	3.473.109,12
Cota-Parte do ITR.	304,00	320,27	161,07	114,84	174,48	226,63	4.634,05	12.120,78	1.822,24	1.281,33	705,12	235,87		22.100,68	3.207,39
Outras Transferências Correntes	875.754,72	2.029.369,83	2.263.710,86	4.494.499,13	2.871.129,65	2.130.127,74	2.562.913,36	1.088.751,14	602.748,73	1.593.543,11	896.123,77	731.806,01		22.140.478,05	7.534.544,83
Transferências da LC 61/1989	19.774,42	17.745,91	17.693,79	15.911,88	19.114,60	22.106,34	25.966,56	29.717,68	32.575,69	34.261,19	27.474,51	22.529,95		284.872,52	271.234,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.006.762,07	965.233,73	742.673,16	810.116,95	1.021.847,46	937.927,66	1.088.881,26	1.103.332,42	1.124.858,78	1.279.950,21	1.569.832,32	1.278.690,42		12.930.106,44	12.955.157,87
Outras Receitas Correntes	99.280,45	55.410,28	50.940,95	81.314,35	81.091,93	100.871,60	1.642.861,72	56.202,72	55.573,96	834.391,21	264.515,82	68.366,71		3.390.821,70	3.056.408,06
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.732.514,03	6.286.104,12	6.066.134,62	9.691.791,66	8.469.021,90	6.677.824,22	9.042.488,92	6.043.459,48	5.868.486,83	9.474.165,05	7.802.701,26	7.046.607,44		88.201.299,53	76.819.603,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	5.732.514,03	6.286.104,12	6.066.134,62	9.691.791,66	8.469.021,90	6.677.824,22	9.042.488,92	6.043.459,48	5.868.486,83	9.474.165,05	7.802.701,26	7.046.607,44		88.201.299,53	76.819.603,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (V - VI):	5.732.514,03	6.286.104,12	6.066.134,62	9.691.791,66	8.469.021,90	6.677.824,22	9.042.488,92	6.043.459,48	5.868.486,83	9.474.165,05	7.802.701,26	7.046.607,44		88.201.299,53	76.819.603,63
FONTE:															

CAMPO MAGRO, 18/03/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99B5684C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(1º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.813.987,43	11.082.947,73	7.956.332,70	66.004,32	5.874.598,14	1.718.773,30	8.229.890,85	1.924.867,77	1.264.704,33	5.903,78	8.678.056,04	14.552.654,18
EXECUTIVO	2.813.987,43	11.082.947,73	7.956.332,70	66.004,32	5.874.598,14	1.718.773,30	8.229.890,85	1.924.867,77	1.264.704,33	5.903,78	8.678.056,04	14.552.654,18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.813.987,43	11.082.947,73	7.956.332,70	66.004,32	5.874.598,14	1.718.773,30	8.229.890,85	1.924.867,77	1.264.704,33	5.903,78	8.678.056,04	14.552.654,18
CONTROLADORIAGERAL	582,57	2.496,21	1.706,37	0,00	1.372,41	307,82	155,62	98,00	0,00	0,00	463,44	1.835,85
GABINETE	58.458,22	102.562,86	90.516,90	0,00	70.504,18	11.757,24	3.538,90	1.907,99	0,00	0,00	15.296,14	85.800,32
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	6.537,95	16.988,07	11.827,06	0,00	11.698,96	1.612,57	1.056,60	196,00	0,00	0,00	2.669,17	14.368,13
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E LAZER	62.810,95	2.221.086,97	964.866,68	0,00	1.319.031,24	373.901,43	684.664,88	63.443,89	9.849,96	0,00	1.048.716,35	2.367.747,59
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	285.048,22	396.736,13	175.098,46	0,00	506.685,89	65.553,62	147.751,33	106.286,12	13.811,25	0,00	199.493,70	706.179,59
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	185.417,36	960.715,84	1.127.451,78	0,00	18.681,42	516.269,44	5.155.679,10	885.632,17	698.039,20	5.903,78	4.968.005,56	4.986.686,98
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	11.215,10	6.563,93	5.566,14	0,00	12.212,89	775,60	1.290,03	645,26	449,26	0,00	1.616,37	13.829,26
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	160,60	23.219,29	9.525,02	0,00	13.854,87	2.764,44	2.585,68	286,81	0,00	0,00	5.350,12	19.204,99
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	458.571,06	1.242.435,65	625.492,75	66.004,32	1.009.509,64	128.729,15	446.933,34	147.239,51	54.136,18	0,00	521.526,31	1.531.035,95
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	49.802,38	384.472,29	192.959,88	0,00	241.314,79	255.634,27	197.001,16	90.867,82	53.764,55	0,00	398.870,88	640.185,67
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	477.962,65	0,00	317.036,58	0,00	160.926,07	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	171.141,02
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	73.663,11	245.057,91	188.993,64	0,00	129.727,38	12.705,94	18.861,02	4.888,54	0,00	0,00	31.566,96	161.294,34
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	163.985,17	2.823.498,70	2.350.227,59	0,00	637.256,28	40.544,70	80.294,07	19.502,99	10.372,66	0,00	110.466,11	747.722,39
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	1.890,43	0,00	450,43	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00

SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	24.152,53	16.832,01	11.200,38	0,00	29.784,16	32.528,57	195,75	98,00	0,00	0,00	32.724,32	62.508,48
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	403.800,35	2.617.037,74	1.865.857,43	0,00	1.154.980,66	244.198,16	1.343.936,64	574.230,43	424.281,27	0,00	1.163.853,53	2.318.834,19
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	16.271,36	23.244,13	17.555,61	0,00	21.959,88	19.833,54	145.946,73	29.544,24	0,00	0,00	165.780,27	187.740,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.813.987,43	11.082.947,73	7.956.332,70	66.004,32	5.874.598,14	1.718.773,30	8.229.890,85	1.924.867,77	1.264.704,33	5.903,78	8.678.056,04	14.552.654,18
FONTE:												

CAMPO MAGRO, 18/03/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9247E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (1º BIMESTRE/2021)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
]RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.197.001,21	78.197.001,21	17.517.240,29	22,4	17.517.240,29	22,4	60.679.760,92
RECEITAS CORRENTES	78.026.066,53	78.026.066,53	14.921.708,16	19,12	14.921.708,16	19,12	63.104.358,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.233.052,79	10.233.052,79	1.404.316,75	13,72	1.404.316,75	13,72	8.828.736,04
IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	1.048.827,43	13,79	1.048.827,43	13,79	6.555.055,75
TAXAS	2.629.169,61	2.629.169,61	355.489,32	13,52	355.489,32	13,52	2.273.680,29
CONTRIBUIÇÕES	1.101.999,97	1.101.999,97	227.948,12	20,68	227.948,12	20,68	874.051,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	1.101.999,97	1.101.999,97	227.948,12	20,68	227.948,12	20,68	874.051,85
RECEITA PATRIMONIAL	131.222,56	131.222,56	2.825,94	2,15	2.825,94	2,15	128.396,62
VALORES MOBILIÁRIOS	131.222,56	131.222,56	2.825,94	2,15	2.825,94	2,15	128.396,62
RECEITA DE SERVIÇOS	273.002,78	273.002,78	17.206,61	6,30	17.206,61	6,30	255.796,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	273.002,78	273.002,78	17.206,61	6,30	17.206,61	6,30	255.796,17
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	63.019.469,09	63.019.469,09	12.913.866,26	20,49	12.913.866,26	20,49	50.105.602,83
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.988.833,99	27.988.833,99	5.510.264,98	19,69	5.510.264,98	19,69	22.478.569,01
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	21.626.112,05	21.626.112,05	4.542.465,25	21,00	4.542.465,25	21,00	17.083.646,80
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	449.365,18	449.365,18	12.613,29	2,81	12.613,29	2,81	436.751,89
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.955.157,87	12.955.157,87	2.848.522,74	21,99	2.848.522,74	21,99	10.106.635,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.267.319,34	3.267.319,34	355.544,48	10,88	355.544,48	10,88	2.911.774,86
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	242.397,58	242.397,58	22.661,95	9,35	22.661,95	9,35	219.735,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.354.062,28	1.354.062,28	92.380,99	6,82	92.380,99	6,82	1.261.681,29
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.670.859,48	1.670.859,48	240.501,54	14,39	240.501,54	14,39	1.430.357,94
RECEITAS DE CAPITAL	170.934,68	170.934,68	2.595.532,13	1.518,44	2.595.532,13	1.518,44	-2.424.597,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	170.934,68	170.934,68	2.595.532,13	1.518,44	2.595.532,13	1.518,44	-2.424.597,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	170.934,68	170.934,68	2.595.532,13	1.518,44	2.595.532,13	1.518,44	-2.424.597,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**78.197.001,21**	**78.197.001,21**	**17.517.240,29**	**22,40**	**17.517.240,29**	**22,40**	**60.679.760,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) Contratual	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.197.001,21	78.197.001,21	17.517.240,29	22,40	17.517.240,29	22,40	60.679.760,92
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.197.001,21	78.197.001,21	17.517.240,29	22,40	17.517.240,29	22,40	60.679.760,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00 ——	0,00 0,00 0,00	— — —	— — —	0,00 — 0,00	— — —	— — —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	No Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.783.400,81	75.558.781,85	13.875.245,97	13.875.245,97	61.683.535,88	11.617.233,41	11.617.233,41	63.941.548,44	8.419.092,22
DESPESAS CORRENTES	68.242.168,74	68.907.549,78	13.213.679,14	13.213.679,14	55.693.870,64	10.963.236,58	10.963.236,58	57.944.313,20	7.868.876,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.834.032,42	33.814.032,42	6.365.004,64	6.365.004,64	27.449.027,78	6.365.004,64	6.365.004,64	27.449.027,78	5.410.526,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.219.000,00	1.219.000,00	217.419,90	217.419,90	1.001.580,10	217.419,90	217.419,90	1.001.580,10	217.419,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.189.136,32	33.874.517,36	6.631.254,60	6.631.254,60	27.243.262,76	4.380.812,04	4.380.812,04	29.493.705,32	2.240.930,14
DESPESAS DE CAPITAL	6.155.668,77	6.265.668,77	661.566,83	661.566,83	5.604.101,94	653.996,83	653.996,83	5.611.671,94	550.215,60
INVESTIMENTOS	4.544.520,63	4.654.520,63	111.351,23	111.351,23	4.543.169,40	103.781,23	103.781,23	4.550.739,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.611.148,14	1.611.148,14	550.215,60	550.215,60	1.060.932,54	550.215,60	550.215,60	1.060.932,54	550.215,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.783.400,81	75.558.781,85	13.875.245,97	13.875.245,97	61.683.535,88	11.617.233,41	11.617.233,41	63.941.548,44	8.419.092,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Dívida Contratual	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Dívida Contratual	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.783.400,81	75.558.781,85	13.875.245,97	13.875.245,97	61.683.535,88	11.617.233,41	11.617.233,41	63.941.548,44	8.419.092,22
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.641.994,32	—	—	5.900.006,88	—	9.098.148,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.783.400,81	75.558.781,85	13.875.245,97	17.517.240,29	—	11.617.233,41	17.517.240,29	—	17.517.240,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D405161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Processo Administrativo Nº 053/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 12/03/2021 13:14:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:18
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Messer Modelo: Recarga de 1 Kg de acetileno A40

Descrição: Recarga de 1 Kg de acetileno A40

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 153,33 **Valor Total:** 2.299,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	066	78.546.306/0001-35	153,33	153,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:19
Lote 002
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO CUBICO Marca: Messer Modelo: Recarga de 1 m3 de oxigênio gasoso medicinal

Descrição: Recarga de 1 m3 de oxigênio gasoso medicinal

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 111,67 **Valor Total:** 16.750,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	058	78.546.306/0001-35	111,67	111,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:20
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Messer Modelo: Recarga de 1 m3 de oxigênio tipo G

Descrição: Recarga de 1 m3 de oxigênio tipo G

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	038	78.546.306/0001-35	103,33	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:20

Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Messer Modelo: Recarga de 10 m3 de mistura C25

Descrição: Recarga de 10 m3 de mistura C25

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	056	78.546.306/0001-35	330,00	320,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:21

Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO CUBICO Marca: Messer Modelo: Recarga de 10 m3 de o2 gasoso medicinal

Descrição: Recarga de 10 m3 de oxigênio gasoso medicinal

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 32.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	007	78.546.306/0001-35	245,00	215,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:21
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Messer Modelo: Recarga de 10 m3 de o2 industrial para maçarico

Descrição: Recarga de 10 m3 de oxigênio industrial para maçarico

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 201,67 **Valor Total:** 605,01

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	093	78.546.306/0001-35	201,67	201,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:22

Lote 007
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO CUBICO Marca: Messer Modelo: Recarga de 4 m3 de o2 gasoso medicinal

Descrição: Recarga de 4 m3 de oxigênio gasoso medicinal

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 157,00 **Valor Total:** 15.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	037	78.546.306/0001-35	157,00	157,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:22

Lote 008
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Matcil Modelo: Torpedo de o2 medicinal com capacidade para 1 m3

Descrição: Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 1 m3

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.250,00 **Valor Total:** 6.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	084	78.546.306/0001-35	1.283,33	1.250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:23
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Matcil Modelo: Torpedo de o2 medicinal com capacidade para 10 m3

Descrição: Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 10 m3

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.250,00 **Valor Total:** 11.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	010	78.546.306/0001-35	2.250,00	2.250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 29/03/2021 13:22:24

Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Matcil Modelo: Torpedo de o2 medicinal com capacidade para 4 m3

Descrição: Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 4 m3

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.530,00 **Valor Total:** 7.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	035	78.546.306/0001-35	1.543,33	1.530,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:47B3126B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**123.615,32**	**123.615,32**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	123.615,32	123.615,32
Bens Móveis	123.615,32	123.615,32
Bens Imóveis	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	123.615,32	123.615,32
Resultado do Exercício	0,00	6.515,00
Resultado de Exercícios Anteriores	123.615,32	117.100,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**123.615,32**	**123.615,32**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**123.615,32**	**123.615,32**

Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**123.615,32**	**123.615,32**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	123.615,32	123.615,32
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	123.615,32	**123.615,32**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2020.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Presidente da Câmara

AMILTON APARECIDO DA SILVA

Controle interno

SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO
Contadora CRC/Pr 049141/O-0

Notas Explicativas as Demonstrações contábeis

1 – ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua Dezembargador Munhoz de Melo, 413, na cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.999.114/0001-97, dotada de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover as atividades legislativas geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vemadequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaborados em conformidadecom a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo àsexigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais econceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão passaram por grandes transformações com aimplantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e com base nasorientações do MCASP.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização das variações patrimoniais, é feita permitindo que sejamabrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como osIndependentes da Execução Orçamentária.As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelométodo das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem comoda despesa efetivamente realizada.O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e ode Competência para as Despesas.Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seupoder e guarda, traçando as diretrizes para que em 2021, os mesmos possam ser reajustados a valorjusto, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos.As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no BalançoPatrimonial.Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cadauma delas serão apresentadas da seguinte forma:
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2020, emR$ 1.444.491,00(hum milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).
No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 1.373.597,56 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Foram devolvidos ao Executivo o montante de R$ 50.547,41 (Cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldofinanceiro excedente de caixa/bancos do exercício.
BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo.No Ativo Circulante, não apresenta saldos nas contas caixa e equivalentes de bancos.
Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu acréscimo ficando o valor de R$ 123.615,32 (cento e vinte e três mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos).
Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá aofinal do exercício de 2021, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/68.
No Passivo Circulante, o valor de R$ 0,00 (zero), registrado representa que não houve registro de saldo a transferir para o exercício de 2021.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 123.615,32 (cento e vinte e três mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos),
não havendomovimentações de ajustes de exercícios anteriores.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2020.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Presidente da Câmara

AMILTON APARECIDO DA SILVA

Controle interno

SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO
Contadora CRC/Pr 049141/O-0

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9FA86E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	401.492,66	411,00	1.208.439,00	270.478,11	1.665.053,09	501.008,93	478.988,47	3.195,00	1.453.347,73	2.661.786,73
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	401.492,66	411,00	1.090.328,93	117.196,54	1.665.053,09	501.008,93	478.988,47	3.195,00	1.300.066,16	2.390.395,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	401.492,66	411,00	1.090.328,93	117.196,54	1.665.053,09	501.008,93	478.988,47	3.195,00	1.300.066,16	2.390.395,09
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	727,20	220,93	0,00	0,00	948,13	27,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27,52	975,65
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13,92	1.626,45	0,00	0,00	1.640,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,37
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	211,50	0,00	0,00	0,00	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	415,30	0,00	0,00	0,00	415,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,30
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.025,83	0,00	0,00	0,00	15.025,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.025,83
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	264.825,43	0,00	0,00	0,00	264.825,43	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	268.927,48
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.297,50	7.134,06	1.304,21	411,00	10.716,35	1.264,80	11.283,46	1.915,75	1.915,75	0,00	10.632,51	21.348,86
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	245.728,96	245.728,96	0,00	724,94	653,40	201.213,39	4.381,30	4.381,30	0,00	197.485,49	198.210,43
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	49,54	53.006,86	52.857,80	0,00	198,60	3.390,71	990.553,73	241.932,11	241.932,11	0,00	752.012,33	752.210,93
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	62.916,60	0,00	0,00	0,00	62.916,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.916,60
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	8.384,25	5.802,30	5.042,40	0,00	9.144,15	8.276,38	30.607,67	15.344,17	15.344,17	0,00	23.539,88	32.684,03
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	24,00	62.843,20	1.983,00	0,00	0,00	62.867,20	63.107,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	105.405,66	0,00	0,00	0,00	105.405,66	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	112.630,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.927,56	1.097,21	765,83	0,00	69.258,94	1.240,17	38.589,19	37.000,00	37.000,00	0,00	2.829,36	72.088,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.725,45	3.266,53	3.046,76	0,00	7.945,22	7.934,18	20.027,42	15.230,92	9.554,68	0,00	18.406,92	26.352,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.260,29	0,00	0,00	0,00	50.260,29	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	53.346,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.865,38	0,00	0,00	0,00	4.865,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.865,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.722,55	0,00	0,00	0,00	112.722,55	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.822,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	82.417,87	902,00	800,00	0,00	82.519,87	17.766,67	2.327,07	1.717,68	1.717,68	0,00	18.376,06	100.895,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.060,73	0,00	0,00	0,00	8.060,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.677,42	7.110,30	6.192,85	0,00	103.594,87	23.033,32	111.273,89	59.102,89	57.602,89	3.195,00	73.509,32	177.104,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	131,43	0,00	0,00	0,00	131,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	147,40	0,00	0,00	147,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.399,40	0,00	0,00	0,00	10.399,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.399,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	58,70	0,00	0,00	58,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	979,95	0,00	0,00	0,00	979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	909,50	909,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.292,17	0,00	0,00	0,00	17.292,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.292,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	750,15	750,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	503,95	0,00	0,00	0,00	503,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	467,76	467,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.776,35	0,00	0,00	0,00	7.776,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.776,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	920,28	920,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	0,00	0,00	0,00	1.189,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	401.492,66	411,00	1.208.439,00	270.478,11	1.665.053,09	501.008,93	478.988,47	3.195,00	1.453.347,73	2.661.786,73
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	401.492,66	411,00	1.090.328,93	117.196,54	1.665.053,09	501.008,93	478.988,47	3.195,00	1.300.066,16	2.390.395,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	401.492,66	411,00	1.090.328,93	117.196,54	1.665.053,09	501.008,93	478.988,47	3.195,00	1.300.066,16	2.390.395,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	675,80	675,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.038,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.799,20	16.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.142,35	0,00	0,00	0,00	4.142,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.142,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.146,20	241,30	241,30	0,00	1.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.961,98	0,00	0,00	0,00	5.961,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.961,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	59.967,72	59.967,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.774,90	0,00	0,00	0,00	17.774,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.774,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22,20	0,00	0,00	0,00	22,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.405,95	0,00	0,00	0,00	3.405,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.405,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.480,70	0,00	0,00	0,00	2.480,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.703,69	0,00	0,00	0,00	2.703,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.679,16	0,00	0,00	0,00	1.679,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	280,00	4.138,38	4.138,38	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.130,70	0,00	0,00	0,00	10.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	222,60	222,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	981,28	0,00	0,00	0,00	981,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	126,16	126,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.749,97	0,00	0,00	0,00	11.749,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.749,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.904,50	0,00	0,00	0,00	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	535,00	535,00	0,00	0,00	0,00	1.845,30	1.248,00	0,00	0,00	1.845,30	1.845,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.992,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,28	74,28	0,00	0,00	74,28	74,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	891,05	0,00	0,00	0,00	891,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.012,23	17.012,23	16.991,73	0,00	20,50	20,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	483,99	0,00	0,00	0,00	483,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	403,50	0,00	0,00	403,50	0,00	20,85	20,85	20,85	0,00	0,00	403,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.701,40	0,00	0,00	0,00	5.701,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.701,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	473,45	458,14	458,14	0,00	15,31	87,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	401,72	0,00	0,00	0,00	401,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.853,60	19.853,60	19.853,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.118,70	0,00	0,00	0,00	2.118,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.513,06	26.513,06	26.513,06	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.535,06	0,00	0,00	0,00	1.535,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	5.531,10	5.391,10	5.391,10	0,00	140,00	305,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.102,75	0,00	0,00	0,00	8.102,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.102,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49,90	0,00	0,00	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.799,20	16.799,20	16.799,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	492,95	0,00	0,00	0,00	492,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	349,76	0,00	0,00	0,00	349,76	0,00	18.183,76	12.683,76	12.401,76	0,00	5.782,00	6.131,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	328,63	0,00	0,00	0,00	328,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,45	0,00	0,00	0,00	424,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,75	666,75	666,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	401.492,66	411,00	1.208.439,00	270.478,11	1.665.053,09	501.008,93	478.988,47	3.195,00	1.453.347,73	2.661.786,73
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	401.492,66	411,00	1.090.328,93	117.196,54	1.665.053,09	501.008,93	478.988,47	3.195,00	1.300.066,16	2.390.395,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	401.492,66	411,00	1.090.328,93	117.196,54	1.665.053,09	501.008,93	478.988,47	3.195,00	1.300.066,16	2.390.395,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,20	5.669,20	5.669,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,69	0,00	0,00	0,00	3.646,69	3.646,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,00	10.742,23	3.427,94	50,00	0,00	12.667,23	12.667,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,34	18.496,47	0,00	0,00	0,00	21.971,81	21.971,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	15.636,95	802,40	802,40	0,00	16.484,55	16.484,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.504,32	4.600,65	0,00	0,00	0,00	9.104,97	9.104,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,02	0,00	0,00	0,00	0,00	55,02	55,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,75	0,00	0,00	0,00	0,00	269,75	269,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.421,56	12.614,94	11.780,60	3.922,10	0,00	24.114,40	24.114,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,76	1.197,58	0,00	0,00	0,00	4.096,34	4.096,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,40	16.755,78	0,00	0,00	0,00	18.184,18	18.184,18
LEGISLATIVO	118.110,07	0,00	0,00	0,00	118.110,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	271.391,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	-	-	-	43.898,86	521,00	-	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	0,00	0,00	0,00	35.058,13	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	0,00	0,00	0,00	35.058,13	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	0,00	0,00	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	-	-	-	43.898,86	521,00	-	-	-	-	521,00	44.419,86
EXECUTIVO	35.058,13	0,00	0,00	0,00	35.058,13	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	0,00	0,00	0,00	35.058,13	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	35.579,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	0,00	0,00	0,00	9.883,09	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	10.404,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40

LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.239.040,47**	**415.201,05**	**401.492,66**	**411,00**	**1.252.337,86**	**270.999,11**	**1.665.053,09**	**501.008,93**	**478.988,47**	**3.195,00**	**1.453.868,73**	**2.706.206,59**
FONTE:												

CERRO AZUL, 26/03/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E1ACD93

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - RREO - 1º BIMESTRE

Município de CERRO AZUL - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	**48.096.303,87** **46.141.983,87**	**48.096.303,87** **46.141.983,87**	**9.238.297,78** **8.713.047,78**	**19,21** **18,88**	**9.238.297,78** **8.713.047,78**	**19,21** **18,88**	**38.858.006,09** **37.428.936,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.164.434,77	3.164.434,77	340.052,35	10,75	340.052,35	10,75	2.824.382,42
IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	291.109,77	10,88	291.109,77	10,88	2.385.691,86
TAXAS	487.633,14	487.633,14	48.942,58	10,04	48.942,58	10,04	438.690,56
CONTRIBUIÇÕES	395.167,21	395.167,21	72.785,62	18,42	72.785,62	18,42	322.381,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	395.167,21	395.167,21	72.785,62	18,42	72.785,62	18,42	322.381,59
RECEITA PATRIMONIAL	103.213,23	103.213,23	5.306,73	5,14	5.306,73	5,14	97.906,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.790,73	0,00	1.790,73	0,00	-1.790,73
VALORES MOBILIÁRIOS	103.213,23	103.213,23	3.516,00	3,41	3.516,00	3,41	99.697,23
RECEITA DE SERVIÇOS	663.663,83	663.663,83	98.074,03	14,78	98.074,03	14,78	565.589,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.756,30	9.756,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.756,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	29.376,03	29.376,03	2.327,88	7,92	2.327,88	7,92	27.048,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	624.531,50	624.531,50	95.746,15	15,33	95.746,15	15,33	528.785,35

TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.670.865,96	41.670.865,96	8.183.494,60	19,64	8.183.494,60	19,64	33.487.371,36
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.836,97	22.467.836,97	4.775.166,73	21,25	4.775.166,73	21,25	17.692.670,24
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.273.341,80	11.273.341,80	1.982.530,68	17,59	1.982.530,68	17,59	9.290.811,12
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.929.687,19	7.929.687,19	1.425.797,19	17,98	1.425.797,19	17,98	6.503.890,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	13.334,45	9,22	13.334,45	9,22	131.304,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	351,61	0,00	351,61	0,00	-351,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	12.982,84	8,98	12.982,84	8,98	131.656,03
RECEITAS DE CAPITAL	**1.954.320,00**	**1.954.320,00**	**525.250,00**	**26,88**	**525.250,00**	**26,88**	**1.429.070,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.954.320,00	1.954.320,00	525.250,00	26,88	525.250,00	26,88	1.429.070,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.747.320,00	1.747.320,00	525.250,00	30,06	525.250,00	30,06	1.222.070,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**9.238.297,78**	**19,21**	**9.238.297,78**	**19,21**	**38.858.006,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**9.238.297,78**	**19,21**	**9.238.297,78**	**19,21**	**38.858.006,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.096.303,87	48.096.303,87	9.238.297,78	19,21	9.238.297,78	19,21	38.858.006,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	395.000,00	—	—	395.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 395.000,00	— —	— —	— 395.000,00	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.896.332,82**	**42.291.332,82**	**5.391.435,38**	**5.391.435,38**	**36.899.897,44**	**5.014.920,00**	**5.014.920,00**	**37.276.412,82**	**3.100.475,39**
DESPESAS CORRENTES	**37.347.239,99**	**37.692.239,99**	**5.245.922,00**	**5.245.922,00**	**32.446.317,99**	**4.891.704,22**	**4.891.704,22**	**32.800.535,77**	**2.977.259,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.845.090,13	20.890.090,13	3.271.769,84	3.271.769,84	17.618.320,29	3.266.313,84	3.266.313,84	17.623.776,29	1.653.938,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.347.149,86	16.647.149,86	1.974.152,16	1.974.152,16	14.672.997,70	1.625.390,38	1.625.390,38	15.021.759,48	1.323.321,13
DESPESAS DE CAPITAL	**3.949.092,83**	**3.999.092,83**	**145.513,38**	**145.513,38**	**3.853.579,45**	**123.215,78**	**123.215,78**	**3.875.877,05**	**123.215,78**
INVESTIMENTOS	3.244.092,83	3.294.092,83	35.636,60	35.636,60	3.258.456,23	13.339,00	13.339,00	3.280.753,83	13.339,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	705.000,00	705.000,00	109.876,78	109.876,78	595.123,22	109.876,78	109.876,78	595.123,22	109.876,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.659.971,05**	**3.659.971,05**	**774.281,17**	**774.281,17**	**2.885.689,88**	**582.033,71**	**582.033,71**	**3.077.937,34**	**391.131,64**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.556.303,87**	**45.951.303,87**	**6.165.716,55**	**6.165.716,55**	**39.785.587,32**	**5.596.953,71**	**5.596.953,71**	**40.354.350,16**	**3.491.607,03**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		

	(d)	(e)		(f)			(h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.556.303,87**	**45.951.303,87**	**6.165.716,55**	**6.165.716,55**	**39.785.587,32**	**5.596.953,71**	**5.596.953,71**	**40.354.350,16**	**3.491.607,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.072.581,23	—	—	3.641.344,07	—	5.746.690,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.556.303,87	45.951.303,87	6.165.716,55	9.238.297,78	—	5.596.953,71	9.238.297,78	—	9.238.297,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Despesas Intra-Orçamentárias	**3.659.971,05**	**3.659.971,05**	**774.281,17**	**774.281,17**	**2.885.689,88**	**582.033,71**	**582.033,71**	**3.077.937,34**	**391.131,64**
DESPESAS CORRENTES	3.659.971,05	3.659.971,05	774.281,17	774.281,17	2.885.689,88	582.033,71	582.033,71	3.077.937,34	391.131,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.459.971,05	2.459.971,05	409.874,31	409.874,31	2.050.096,74	399.830,28	399.830,28	2.060.140,77	208.928,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	364.406,86	364.406,86	835.593,14	182.203,43	182.203,43	1.017.796,57	182.203,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 525.250,00

Cerro Azul, 29/03/2021.

PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:86086005

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - 1º BI RREO 2021

Município de CERRO AZUL - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	**48.096.303,87 46.141.983,87**	**48.096.303,87 46.141.983,87**	**9.238.297,78 8.713.047,78**	**19,21 18,88**	**9.238.297,78 8.713.047,78**	**19,21 18,88**	**38.858.006,09 37.428.936,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.164.434,77	3.164.434,77	340.052,35	10,75	340.052,35	10,75	2.824.382,42
IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	291.109,77	10,88	291.109,77	10,88	2.385.691,86
TAXAS	487.633,14	487.633,14	48.942,58	10,04	48.942,58	10,04	438.690,56
CONTRIBUIÇÕES	395.167,21	395.167,21	72.785,62	18,42	72.785,62	18,42	322.381,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	395.167,21	395.167,21	72.785,62	18,42	72.785,62	18,42	322.381,59
RECEITA PATRIMONIAL	103.213,23	103.213,23	5.306,73	5,14	5.306,73	5,14	97.906,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.790,73	0,00	1.790,73	0,00	-1.790,73
VALORES MOBILIÁRIOS	103.213,23	103.213,23	3.516,00	3,41	3.516,00	3,41	99.697,23
RECEITA DE SERVIÇOS	663.663,83	663.663,83	98.074,03	14,78	98.074,03	14,78	565.589,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.756,30	9.756,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.756,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	29.376,03	29.376,03	2.327,88	7,92	2.327,88	7,92	27.048,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	624.531,50	624.531,50	95.746,15	15,33	95.746,15	15,33	528.785,35
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.670.865,96	41.670.865,96	8.183.494,60	19,64	8.183.494,60	19,64	33.487.371,36
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.836,97	22.467.836,97	4.775.166,73	21,25	4.775.166,73	21,25	17.692.670,24
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.273.341,80	11.273.341,80	1.982.530,68	17,59	1.982.530,68	17,59	9.290.811,12
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.929.687,19	7.929.687,19	1.425.797,19	17,98	1.425.797,19	17,98	6.503.890,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	13.334,45	9,22	13.334,45	9,22	131.304,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	351,61	0,00	351,61	0,00	-351,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	12.982,84	8,98	12.982,84	8,98	131.656,03
RECEITAS DE CAPITAL	**1.954.320,00**	**1.954.320,00**	**525.250,00**	**26,88**	**525.250,00**	**26,88**	**1.429.070,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.954.320,00	1.954.320,00	525.250,00	26,88	525.250,00	26,88	1.429.070,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.747.320,00	1.747.320,00	525.250,00	30,06	525.250,00	30,06	1.222.070,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**9.238.297,78**	**19,21**	**9.238.297,78**	**19,21**	**38.858.006,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**9.238.297,78**	**19,21**	**9.238.297,78**	**19,21**	**38.858.006,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.096.303,87	48.096.303,87	9.238.297,78	19,21	9.238.297,78	19,21	38.858.006,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	395.000,00	—	—	395.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 395.000,00	— —	— —	— 395.000,00	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		

	(d)	(e)		(f)			(h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.896.332,82**	**42.291.332,82**	**5.391.435,38**	**5.391.435,38**	**36.899.897,44**	**5.014.920,00**	**5.014.920,00**	**37.276.412,82**	**3.100.475,39**
DESPESAS CORRENTES	**37.347.239,99**	**37.692.239,99**	**5.245.922,00**	**5.245.922,00**	**32.446.317,99**	**4.891.704,22**	**4.891.704,22**	**32.800.535,77**	**2.977.259,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.845.090,13	20.890.090,13	3.271.769,84	3.271.769,84	17.618.320,29	3.266.313,84	3.266.313,84	17.623.776,29	1.653.938,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.347.149,86	16.647.149,86	1.974.152,16	1.974.152,16	14.672.997,70	1.625.390,38	1.625.390,38	15.021.759,48	1.323.321,13
DESPESAS DE CAPITAL	**3.949.092,83**	**3.999.092,83**	**145.513,38**	**145.513,38**	**3.853.579,45**	**123.215,78**	**123.215,78**	**3.875.877,05**	**123.215,78**
INVESTIMENTOS	3.244.092,83	3.294.092,83	35.636,60	35.636,60	3.258.456,23	13.339,00	13.339,00	3.280.753,83	13.339,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	705.000,00	705.000,00	109.876,78	109.876,78	595.123,22	109.876,78	109.876,78	595.123,22	109.876,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.659.971,05**	**3.659.971,05**	**774.281,17**	**774.281,17**	**2.885.689,88**	**582.033,71**	**582.033,71**	**3.077.937,34**	**391.131,64**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.556.303,87**	**45.951.303,87**	**6.165.716,55**	**6.165.716,55**	**39.785.587,32**	**5.596.953,71**	**5.596.953,71**	**40.354.350,16**	**3.491.607,03**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.556.303,87**	**45.951.303,87**	**6.165.716,55**	**6.165.716,55**	**39.785.587,32**	**5.596.953,71**	**5.596.953,71**	**40.354.350,16**	**3.491.607,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.072.581,23	—	—	3.641.344,07	—	5.746.690,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.556.303,87	45.951.303,87	6.165.716,55	9.238.297,78	—	5.596.953,71	9.238.297,78	—	9.238.297,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA – (ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.659.971,05**	**3.659.971,05**	**774.281,17**	**774.281,17**	**2.885.689,88**	**582.033,71**	**582.033,71**	**3.077.937,34**	**391.131,64**
DESPESAS CORRENTES	3.659.971,05	3.659.971,05	774.281,17	774.281,17	2.885.689,88	582.033,71	582.033,71	3.077.937,34	391.131,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.459.971,05	2.459.971,05	409.874,31	409.874,31	2.050.096,74	399.830,28	399.830,28	2.060.140,77	208.928,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	364.406,86	364.406,86	835.593,14	182.203,43	182.203,43	1.017.796,57	182.203,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 525.250,00

CERRO AZUL, 29/03/2021
PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Prefeito Contador Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31726C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – DEM. RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	JuL/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.634.267,72	51.208.075,82	41.585.840,39	56.587.109,92	68.279.536,40	45.546.216,81	47.748.201,67	41.470.521,82	51.659.030,77	68.887.967,18	48.434.642,56	43.521.159,17	604.562.570,23	522.087.700,00
Receita Tributária	8.488.147,30	13.983.490,31	8.468.744,51	13.358.589,87	10.883.482,58	10.340.072,30	10.067.062,67	9.806.026,77	9.921.982,48	12.988.436,76	6.982.094,59	7.499.087,56	122.787.217,70	133.452.000,00
IPTU	1.458.735,19	8.985.113,08	2.835.171,56	7.394.744,87	3.273.639,64	3.073.577,06	2.744.691,14	2.195.010,53	2.037.138,19	2.313.587,40	1.136.917,03	1.059.351,94	38.507.677,63	43.255.000,00
ISS	2.317.162,50	1.544.747,75	1.605.355,77	1.589.086,24	2.995.023,18	2.747.316,87	2.879.319,74	3.163.480,52	3.185.405,37	3.233.476,45	2.605.810,81	2.083.767,22	29.949.952,42	33.108.000,00
ITBI	896.036,29	397.467,51	671.768,33	714.777,29	826.832,80	1.047.530,10	865.630,99	871.822,66	1.127.001,92	1.268.657,09	877.053,46	753.904,86	10.318.483,30	9.975.000,00
IRRF	1.717.842,91	1.656.938,48	1.607.152,66	1.703.868,70	1.731.284,80	1.594.653,36	1.721.052,10	1.817.702,39	1.724.913,67	4.432.538,15	408.079,97	1.651.782,63	21.767.809,82	20.079.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.098.370,41	1.399.223,49	1.749.296,19	1.956.112,77	2.056.702,16	1.876.994,91	1.856.368,70	1.758.010,67	1.847.523,33	1.740.177,67	1.954.233,32	1.950.280,91	22.243.294,53	27.035.000,00
Receita de Contribuições	2.276.742,98	2.738.549,73	2.469.292,00	2.134.365,49	2.337.526,32	2.400.659,77	2.387.569,85	2.339.143,34	2.305.705,13	5.091.064,05	922.981,94	867.970,23	28.271.570,83	12.020.200,00
Receita Patrimonial	424.019,08	8.529.680,62	9.467.707,94	9.453.644,14	18.905.067,26	1.302.736,59	143.852,44	2.501.907,33	12.375.637,63	15.190.591,17	66.473,80	61.806,46	78.423.124,46	3.331.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	422.614,74	8.528.593,65	9.467.569,95	9.453.506,23	11.898.954,74	1.302.576,78	143.762,37	2.501.809,20	12.375.547,03	15.190.514,43	66.281,12	61.688,20	71.413.418,44	3.169.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.404,34	1.086,97	137,99	137,91	7.006.112,52	159,81	90,07	98,13	90,60	76,74	192,68	118,26	7.009.706,02	162.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	612.658,52	29.529,30	300.120,42	315.173,97	601.889,87	28.680,72	309.352,78	603.267,42	32.914,52	894.788,84	9.114,56	44.007,71	3.781.498,63	3.800.000,00
Transferências Correntes	27.478.462,29	25.621.555,49	20.579.684,23	30.998.231,27	35.250.049,20	31.156.010,30	34.587.457,09	26.101.840,34	26.745.613,88	34.118.681,81	40.417.761,38	34.975.865,42	368.031.212,70	367.243.000,00
Cota-Parte do FPM	5.809.000,41	5.694.106,37	5.949.052,08	4.842.847,50	8.348.573,76	5.303.215,24	4.271.786,60	5.748.100,41	7.618.671,73	11.360.028,00	8.266.008,66	10.834.641,51	84.046.032,27	110.089.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.656.940,42	3.676.098,62	2.626.398,91	4.512.528,44	4.314.094,18	4.228.959,79	5.448.973,66	5.027.320,31	4.743.152,21	6.014.423,78	5.154.103,66	4.930.588,25	55.333.582,23	62.522.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.539.517,54	1.404.915,21	1.279.427,36	1.195.272,58	1.123.625,87	1.250.302,60	1.215.085,42	1.255.118,96	1.048.905,70	1.359.996,04	9.671.245,80	4.614.905,60	29.958.318,68	31.212.000,00
Cota-Parte do ITR	1.610,83	265,82	2.742,67	377,78	627,05	544,39	12.204,23	49.132,12	3.176,80	2.497,78	1.874,83	10.704,90	85.759,20	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	64.701,12	58.063,91	57.893,38	52.063,04	62.542,22	72.331,08	84.961,55	97.235,12	106.586,40	112.101,27	90.796,59	75.914,02	935.189,70	1.146.000,00
Transferências do FUNDEB	8.505.776,79	8.154.918,28	6.274.582,72	6.844.391,44	8.633.227,68	7.916.439,34	9.199.572,16	9.321.665,24	9.503.533,66	10.813.846,47	13.262.957,96	10.803.202,95	109.234.114,69	115.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.900.915,18	6.633.187,28	4.389.587,11	13.550.750,49	12.767.358,44	12.384.217,86	14.354.873,47	4.603.268,18	3.721.587,38	4.455.788,47	3.970.773,88	3.705.908,19	88.438.215,93	46.624.000,00
Outras Receitas Correntes	354.237,55	305.270,37	300.291,29	327.105,18	301.521,17	318.057,13	252.906,84	118.336,62	277.177,13	604.404,55	36.216,29	72.421,79	3.267.945,91	2.241.500,00
DEDUÇÕES (II)	4.854.583,86	12.323.399,77	13.120.949,95	12.685.781,70	15.495.023,27	5.003.815,20	3.888.790,09	6.269.914,54	16.567.031,38	22.738.060,09	4.636.805,84	4.093.350,81	121.677.506,50	39.678.800,00
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	1.647.774,18	9.965.220,48	10.946.040,50	10.373.299,05	13.209.693,97	2.641.388,23	1.490.682,01	3.834.533,16	13.696.165,52	19.269.942,15	0,00	0,00	87.074.739,25	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	192.455,67	191.489,38	191.806,62	191.864,83	191.864,83	191.356,43	191.505,86	0,00	166.767,35	373.297,66	0,00	0,00	1.882.408,63	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.014.354,01	2.166.689,91	1.983.102,83	2.120.617,82	2.093.464,47	2.171.070,54	2.206.602,22	2.435.381,38	2.704.098,51	3.094.820,28	4.636.805,84	4.093.350,81	32.720.358,62	39.678.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	34.779.683,86	38.884.676,05	28.464.890,44	43.901.328,22	52.784.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	46.149.907,09	43.797.836,72	39.427.808,36	**482.885.063,73**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III – IV)	34.779.683,86	38.784.676,05	28.464.890,44	43.901.328,22	52.684.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	45.349.907,09	43.797.836,72	39.427.808,36	**481.885.063,73**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE	34.779.683,86	38.784.676,05	28.464.890,44	43.901.328,22	52.684.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	45.109.907,09	43.797.836,72	39.427.808,36	**481.645.063,73**	482.408.900,00

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

HELOISA VALT

CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:29B85DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – DEM. RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO E FEVEREIRO/2021 - 1ºBimestre
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	106.482.000,00	96.607.000,00	10.576.667,92	10,95
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	43.270.000,00	43.270.000,00	2.196.675,80	5,08
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.320.000,00	35.320.000,00	205.507,93	0,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	34.528,85	-
Dívida Ativa do IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	1.212.196,58	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	744.442,44	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.630.958,32	16,31
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.630.958,32	16,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.133.000,00	33.133.000,00	4.689.578,62	14,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.143.000,00	31.143.000,00	4.415.773,41	14,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	390.000,00	390.000,00	66.962,23	-
Dívida Ativa do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	121.548,68	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	600.000,00	600.000,00	85.294,30	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.079.000,00	20.079.000,00	2.059.862,60	10,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.079.000,00	20.079.000,00	2.059.862,60	10,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	65.000,00	407,42	0,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	205.619.000,00	205.619.000,00	43.650.783,82	21,23
2.1 - Cota-Parte FPM	110.089.000,00	110.089.000,00	19.100.650,17	17,35
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	102.864.000,00	102.864.000,00	19.100.650,17	18,57
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	7.225.000,00	7.225.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	62.522.000,00	62.522.000,00	10.084.691,91	16,13
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.146.000,00	1.146.000,00	166.710,61	14,55
2.5 - Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	12.579,73	8,39
2.6 - Cota-Parte IPVA	31.212.000,00	31.212.000,00	14.286.151,40	45,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**312.101.000,00**	**302.226.000,00**	**54.227.451,74**	17,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	2.118,46	-

5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.880.000,00	15.880.000,00	2.526.901,20		15,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	11.753.000,00	11.753.000,00	1.931.932,26		16,44
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.127.000,00	4.127.000,00	592.969,20		14,37
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	1.999,74		-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	123,33		-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	0,00		-
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	123,33		-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.000,00	1.450.000,00	117.283,99		-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	17.330.000,00	17.330.000,00	2.646.426,98		15,27
F U N D E B					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***39.678.800,00***	***39.678.800,00***	***8.730.156,65***		22,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	20.572.800,00	20.572.800,00	3.820.129,93		18,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.504.400,00	12.504.400,00	2.016.938,34		16,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00		-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	229.200,00	229.200,00	33.342,13		14,55
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	2.515,93		8,39
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.242.400,00	6.242.400,00	2.857.230,32		45,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***115.000.000,00***	***115.000.000,00***	***24.069.781,29***		20,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	115.000.000,00	115.000.000,00	24.066.160,91		20,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.620,38		-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***75.321.200,00***	***75.321.200,00***	***15.336.004,26***		20,36
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00		-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**75.321.200,00**	**75.321.200,00**	**15.336.004,26**		20,36
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**86.250.000,00**	**86.250.000,00**	**5.347.961,41**	**5.347.961,41**	6,20
13.1 - Com Educação Infantil	31.050.000,00	31.050.000,00	5.108.537,22	5.108.537,22	16,45
13.2 - Com Ensino Fundamental	53.100.000,00	53.100.000,00	20.298,09	20.298,09	0,04
13.3 - Com Ensino Especial	2.100.000,00	2.100.000,00	219.126,10	219.126,10	10,43
14 - OUTRAS DESPESAS	**28.750.000,00**	**31.500.000,00**	**3.625.266,15**	**1.417.314,53**	11,51
14.1 - Com Educação Infantil	9.538.000,00	10.288.000,00	899.361,86	34.003,06	8,74
14.2 - Com Ensino Fundamental	19.212.000,00	21.212.000,00	2.725.904,29	1.383.311,47	12,85
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**115.000.000,00**	**117.750.000,00**	**8.973.227,56**	**6.765.275,94**	7,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				**Valor**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB				*0,00*	
16.1 - FUNDEB 60%				0,00	
16.2 - FUNDEB 40%				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				*1.256.408,92*	
17.1 - FUNDEB 60%	3101			0,00	
17.2 - FUNDEB 40%	3102			1.256.408,92	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				**1.256.408,92**	
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)				7.716.818,64	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%				**22,22**	
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)				9,84	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%				**67,94**	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				1.256.408,92	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO				1.256.408,92	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**52.400.700,00**	**53.350.700,00**	**7.092.509,62**	**6.227.109,52**	11,67
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.588.000,00	41.338.000,00	6.007.899,08	5.142.540,28	12,44
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.812.700,00	12.012.700,00	1.084.610,54	1.084.569,24	9,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**101.923.000,00**	**115.823.000,00**	**13.830.859,22**	**10.894.442,79**	9,41

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.412.000,00	76.412.000,00	2.965.328,48	1.622.735,66	2,12
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.063.000,00	42.963.000,00	10.865.530,74	9.271.707,13	21,58
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.552.000,00	3.552.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**154.323.700,00**	**169.173.700,00**	**20.923.368,84**	**17.121.552,31**	**10,12**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		**15.336.004,26**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	UTILIZADO	1.256.408,92
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		8.383.359,26
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)		24.975.772,44
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	- 16.382.187,60	**-7.854.220,13**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (*)		**-14,48**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**171.653.700,00**	**187.493.700,00**	**21.316.587,21**	**17.172.806,79**	9,16
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	17.330.000,00	18.320.000,00	393.218,37	51.254,48	,28
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	5.577.000,00	6.567.000,00	0,00	0,00	,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.753.000,00	11.753.000,00	393.218,37	51.254,48	,44
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	6.254.918,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	11.541.652,92	8.851.960,77
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.066.160,91	1.931.932,26
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.959.973,91	57.092,09
48.1 - Orçamento do Exercício	3.433.335,21	13.613,01
48.2 - Restos a Pagar	526.638,70	43.479,08
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.620,38	1.675,03
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.651.460,30	10.728.475,97
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*0,00*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.651.460,30	10.728.475,97

(*) O índice apresentado no período ocorreu pela utilização de recursos do exercício anterior (superávit), sem prejuizo à execução das ações do exercício.

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FFFFBB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – DEM. PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2021 – JANEIRO E FEVEREIRO

RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	430.125.843,93	481.645.063,73	491.277.965,00	501.103.524,30	511.125.594,79	521.348.106,69	531.775.068,82	542.410.570,20	553.258.781,60	564.323.957,23	575.610.436,38
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8C3FDB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – DEM. RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2021 - JANEIRO E FEVEREIRO

LC 141/12,art.35 — R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		**304.811.000,00**	**54.227.451,74**	17,79
	Impostos	106.417.000,00	10.576.667,92	9,94
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	198.394.000,00	43.650.783,82	22,00
	Da União	103.514.000,00	19.113.229,90	18,46
	Do Estado	94.880.000,00	24.537.553,92	25,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		26.507.000,00	3.776.386,14	14,25
	Da União para o Município	22.620.000,00	3.770.389,37	16,67
	Do Estado para o Município	387.000,00	0,00	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outra Receitas do SUS	3.500.000,00	5.996,77	0,17
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		191.415.500,00	33.939.971,21	17,73
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		-39.681.600,00	-8.744.223,94	22,04

TOTAL		483.051.900,00	83.199.585,15	17,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		103.915.150,00	22.324.747,87	21,48
	Pessoal e Encargos Sociais	74.959.000,00	12.577.617,56	16,78
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	28.956.150,00	9.747.130,31	33,66
DESPESAS DE CAPITAL		1.675.000,00	49.331,48	2,95
	Investimentos	1.675.000,00	49.331,48	2,95
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		105.590.150,00	22.374.079,35	21,19

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		22.374.079,35	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		3.830.043,95	17,12
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	2.456.011,58	10,98
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	1.374.032,37	6,14
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**18.544.035,40**	82,88

PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)	acumulado	34,20%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	59.859.150,00	13.435.695,43	60,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	36.774.000,00	7.011.651,36	31,34
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.172.000,00	367.678,74	1,64
Vigilância Sanitária(304)	2.187.000,00	165.139,11	0,74
Vigilância Epidemiológica(305)	4.598.000,00	1.393.914,71	6,23
TOTAL	105.590.150,00	22.374.079,35	100,00

(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		3.830.043,95	17,12
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	2.456.011,58	10,98
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	1.374.032,37	6,14
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**18.544.035,40**	82,88

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	1.142.079,42
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	17.401.955,98
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**32,09**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7FE55F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	482.821.900,00	483.051.900,00	83.225.645,08	17,23	83.225.645,08	17,23	399.826.346,54
RECEITAS CORRENTES	482.178.900,00	482.408.900,00	83.225.645,08	17,25	83.225.645,08	17,25	399.183.346,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.222.000,00	133.452.000,00	14.481.182,15	10,85	14.481.182,15	10,85	118.970.909,47
Impostos	106.187.000,00	106.417.000,00	10.576.667,92	9,94	10.576.667,92	9,94	95.840.423,70
Taxas	21.285.000,00	21.285.000,00	3.166.570,39	14,88	3.166.570,39	14,88	18.118.429,61
Contribuição de Melhoria	5.750.000,00	5.750.000,00	737.943,84	12,83	737.943,84	12,83	5.012.056,16
CONTRIBUIÇÕES	12.020.200,00	12.020.200,00	1.790.952,17	14,90	1.790.952,17	14,90	10.229.247,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contrib.p/Entidades Privadas Serviço Social e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.020.200,00	12.020.200,00	1.790.952,17	14,90	1.790.952,17	14,90	10.229.247,83
RECEITA PATRIMONIAL	3.331.000,00	3.331.000,00	128.280,26	3,85	128.280,26	3,85	3.202.719,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	162.000,00	162.000,00	310,94	0,19	310,94	0,19	161.689,06
Valores Mobiliários	3.169.000,00	3.169.000,00	127.969,32	4,04	127.969,32	4,04	3.041.030,68
Delegação Serv.Públ.Mediante Concessão, Perm., Autoriz.ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.800.000,00	3.800.000,00	53.122,27	1,40	53.122,27	1,40	3.746.877,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	195.000,00	195.000,00	32.430,60	16,63	32.430,60	16,63	162.569,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.500.000,00	3.500.000,00	5.996,77	0,17	5.996,77	0,17	3.494.003,23
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	14.694,90	14,00	14.694,90	14,00	90.305,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.564.200,00	327.564.200,00	66.663.470,15	20,35	66.663.470,15	20,35	260.900.729,85
Transferências da União e de suas Entidades	132.185.200,00	132.185.200,00	22.549.592,71	17,06	22.549.592,71	17,06	109.635.607,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.279.000,00	80.279.000,00	20.046.767,88	24,97	20.046.767,88	24,97	60.232.232,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.000.000,00	115.000.000,00	24.066.160,91	20,93	24.066.160,91	20,93	90.933.839,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	948,65	0,95	948,65	0,95	99.051,35
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.241.500,00	2.241.500,00	108.638,08	4,85	108.638,08	4,85	2.132.861,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.000,00	184.000,00	13.040,44	7,09	13.040,44	7,09	170.959,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	1.937.500,00	1.937.500,00	95.597,64	4,93	95.597,64	4,93	1.841.902,36
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	482.821.900,00	483.051.900,00	83.225.553,46	17,23	83.225.553,46	17,23	399.826.346,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	482.821.900,00	483.051.900,00	83.225.553,46	17,23	83.225.553,46	17,23	399.826.346,54
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-		-		-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	482.821.900,00	483.051.900,00	83.225.553,46	17,23	83.225.553,46	17,23	399.826.346,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.764.900,51	-	-	23.764.900,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.764.900,51	-	-	23.764.900,51	-	-

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:159636D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	442.153.900,00	465.033.800,51	74.501.605,57	74.501.605,57	390.532.194,94	43.628.408,33	43.628.408,33	421.405.392,18	23.138.963,80

DESPESAS CORRENTES	405.196.516,00	427.186.416,51	73.808.982,39	73.808.982,39	353.377.434,12	43.002.777,53	43.002.777,53	384.183.638,98	22.513.333,00
Pessoal e Encargos Sociais	234.615.200,00	250.490.200,00	34.484.249,78	34.484.249,78	216.005.950,22	33.968.665,64	33.968.665,64	216.521.534,36	17.228.916,35
Juros e Encargos da Dívida	2.924.769,00	2.924.769,00	296.608,80	296.608,80	2.628.160,20	296.608,80	296.608,80	2.628.160,20	296.608,80
Outras Despesas Correntes	167.656.547,00	173.771.447,51	39.028.123,81	39.028.123,81	134.743.323,70	8.737.503,09	8.737.503,09	165.033.944,42	4.987.807,85
DESPESAS DE CAPITAL	36.957.384,00	37.847.384,00	692.623,18	692.623,18	37.154.760,82	625.630,80	625.630,80	37.221.753,20	625.630,80
Investimentos	31.661.250,00	32.551.250,00	68.798,31	68.798,31	32.482.451,69	1.805,93	1.805,93	32.549.444,07	1.805,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.296.134,00	5.296.134,00	623.824,87	623.824,87	4.672.309,13	623.824,87	623.824,87	4.672.309,13	623.824,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.478.000,00	22.593.000,00	3.094.441,10	3.094.441,10	19.498.558,90	3.094.441,10	3.094.441,10	19.498.558,90	1.549.058,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	463.631.900,00	487.626.800,51	77.596.046,67	77.596.046,67	410.030.753,84	46.722.849,43	46.722.849,43	440.903.951,08	24.688.022,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	463.631.900,00	487.626.800,51	77.596.046,67	77.596.046,67	410.030.753,84	46.722.849,43	46.722.849,43	440.903.951,08	24.688.022,13
SUPERÁVIT (XIII)				5.629.506,79			36.502.704,03		58.537.531,33
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	463.631.900,00	487.626.800,51	77.596.046,67	83.225.553,46		46.722.849,43	83.225.553,46		83.225.553,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CF00259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2021 – DEM.RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Bimestre Janeiro e Favereiro/2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	652.208,06	2.011.274,72	1.892.452,75	7.866,51	763.163,52	9.721.432,22	36.892.554,16	9.848.218,68	9.112.264,97	37.953,09	37.463.768,32	38.226.931,84
Executivo	652.208,06	2.011.274,72	1.892.452,75	7.866,51	763.163,52	9.721.432,22	36.892.554,16	9.848.218,68	9.112.264,97	37.953,09	37.463.768,32	38.226.931,84
RPPS												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS												
TOTAL (III) = (I + II)	**652.208,06**	**2.011.274,72**	**1.892.452,75**	**7.866,51**	**763.163,52**	**9.722.158,94**	**36.892.554,16**	**9.848.218,68**	**9.112.264,97**	**37.953,09**	**37.464.495,04**	**38.227.658,56**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8D5F9C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Exercício de 2021										
Balancete da Despesa de Fevereiro								Fevereiro		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									
17.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL									
08.243.0023.2.066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAAÇÃO SOCIAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	360.400,00	0,00	0,00	0,00	360.400,00	24.957,75	30.602,05	55.559,80
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1000						18.230,06	21.323,58	39.553,64
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	1000						637,69	3.188,47	3.826,16
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFET	1000						6.090,00	6.090,00	12.180,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	72.080,00	0,00	0,00	0,00	72.080,00	5.408,81	6.637,56	12.046,37
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1000						5.270,51	5.945,99	11.216,50
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	1000						138,30	691,57	829,87
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	1000						0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	6.738,79	10.737,29	17.476,08
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	1000						0,00	524,77	524,77
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1000						0,00	4.002,37	4.002,37
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1000						6.738,79	862,21	7.601,00
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	1000						0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1000						0,00	5.347,94	5.347,94
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1000						0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	1.840,80	3.132,01	4.972,81
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	1000						199,00	52,00	251,00
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1000						427,62	446,87	874,49
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000						1.214,18	2.633,14	3.847,32
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0023.1.009	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DAAÇÃO SOCIAL									
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0023.2.068	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS									
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1936	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1936						0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1936	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0023.2.069	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Códigos	Especificação do Elemento	Autorizada						Realizada		
		Fonte de Rec.	Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									

17.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL										
08.244.0023.2.069	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA										
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária :			682.380,00	0,00	0,00	0,00	682.380,00	38.946,15	54.108,91	93.055,06	
Total do Órgão Orçamentário :			682.380,00	0,00	0,00	0,00	682.380,00	38.946,15	54.108,91	93.055,06	
Total das Despesas Orçamentárias :			682.380,00	0,00	0,00	0,00	682.380,00	38.946,15	54.108,91	93.055,06	
Despesa Extra-Orçamentária											
40270	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO							4.422,60	4.985,85	9.408,45	
3870	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL							4.885,70	4.772,63	9.658,33	
3871	SEGURO PESSOAL							1.186,95	1.198,53	2.385,48	
3873	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS							726,00	726,00	1.452,00	
3874	DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO							110,00	110,00	220,00	
3875	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS JUNTOS AO BANCO DO BRASIL							13.626,20	13.506,43	27.132,63	
3876	CONSIGNADOS SICREDI							47.443,73	50.408,07	97.851,80	
3877	ASSOCIAÇÃO FUNC. UNIMED							7.479,29	7.119,61	14.598,90	
3878	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL							2.387,92	2.388,25	4.776,17	
3880	PENSÃO JUDICIAL							1.767,91	1.767,91	3.535,82	
4279	CONSIGNAÇÕES BRADESCO							450,92	450,92	901,84	
42244	REPASSE CONCEDIDO							100.000,00	115.000,00	215.000,00	
41342	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							69.801,62	72.917,10	142.718,72	
41344	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF							28.273,06	35.883,33	64.156,39	
41347	ISS							2.080,10	8.997,25	11.077,35	
50357	HONORIO SERPA CAMARA DE VEREADORES							100.000,00	115.000,00	215.000,00	
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								384.642,00	435.231,88	819.873,88	
Total Geral da Despesa :			682.380,00	0,00	0,00	0,00	682.380,00	423.588,15	489.340,79	912.928,94	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6A95FEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.468.742,37	4.291.207,21	3.484.496,24	4.297.706,38	5.245.978,43	4.359.892,60	4.338.268,31	4.298.810,23	4.342.163,59	6.244.975,31	5.426.653,85	5.355.836,25	56.154.730,77	59.180.836,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	576.598,43	602.902,72	438.473,30	402.405,83	349.903,77	415.662,99	346.510,92	347.972,92	297.188,23	463.119,38	300.416,56	312.283,58	4.853.438,63	3.654.450,00
IPTU	264.563,65	255.102,42	88.211,38	72.985,03	35.599,23	38.558,05	27.054,81	31.872,10	27.733,74	50.971,91	32.751,13	29.283,47	954.686,92	977.000,00
ISS	115.113,00	141.326,75	149.233,42	124.343,83	136.024,14	135.690,97	142.451,54	165.459,74	121.266,05	132.059,61	123.761,97	102.826,73	1.589.557,75	1.578.000,00
ITBI	36.927,34	53.792,50	47.170,82	43.598,87	52.166,97	117.368,53	64.074,91	39.667,47	31.714,03	64.070,48	36.836,51	52.294,49	639.682,92	600.000,00
IRRF	90.388,98	93.717,18	90.083,77	91.612,60	93.749,79	97.845,04	93.747,96	89.996,99	98.891,30	190.012,49	89.150,37	112.791,10	1.231.987,57	66.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.605,46	58.963,87	63.773,91	69.865,50	32.363,64	26.200,40	19.181,70	20.976,62	17.583,11	26.004,89	17.916,58	15.087,79	437.523,47	433.400,00
Contribuições	18.718,48	27.239,55	79.501,26	151.850,11	141.833,26	78.460,09	73.348,84	12.107,33	80.380,40	153.477,78	102.004,81	80.010,80	998.932,71	992.920,16
Receita Patrimonial	10.719,77	5.418,22	2.932,98	5.212,86	3.877,66	3.466,43	3.772,02	3.988,57	4.028,09	2.906,49	5.186,67	5.673,25	57.183,01	158.842,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.456,95	1.920,77	2.337,54	2.279,27	2.015,14	1.062,38	651,18	1.054,98	1.089,29	1.085,24	863,91	1.033,66	18.850,31	103.242,70
Outras Receitas Patrimoniais	7.262,82	3.497,45	595,44	2.933,59	1.862,52	2.404,05	3.120,84	2.933,59	2.938,80	1.821,25	4.322,76	4.639,59	38.332,70	55.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.480,76	13.219,11	19.844,35	19.844,35	26.469,59	26.438,22	6.625,24	33.064,64	6.627,38	59.533,35	0,00	1,41	238.148,40	243.900,00
Transferências Correntes	3.725.813,96	3.640.367,82	2.942.627,06	3.709.113,65	4.723.251,21	3.786.493,13	3.906.565,76	3.899.513,16	3.951.582,67	5.562.234,61	5.017.239,24	4.946.221,24	49.811.023,51	54.099.746,00
Cota-Parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	16.473.103,92	20.606.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.491.257,98	1.177.170,18	841.032,52	1.445.013,99	1.381.470,84	1.353.627,57	1.744.885,00	1.609.862,02	1.518.864,96	1.925.954,95	1.692.434,55	1.620.631,72	17.802.206,28	20.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	267.896,50	68.107,94	66.146,81	64.201,10	61.786,32	56.220,50	60.822,78	43.226,16	44.916,03	54.991,18	697.826,78	243.619,82	1.729.761,92	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	18.006,06	3.281,20	194,38	3.317,98	725,12	1.016,99	20.600,80	251.583,78	15.072,00	26.512,91	8.636,22	6.185,85	355.133,29	468.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências LC 61/1989	20.459,79	18.360,98	18.307,04	16.463,36	19.777,10	22.872,54	26.866,55	30.747,67	33.704,74	35.448,67	28.972,02	24.640,22	296.620,68	274.800,00
Transferências do FUNDEB	483.118,50	463.190,19	356.389,25	388.753,70	490.357,57	450.085,45	522.525,16	529.460,07	539.789,99	614.214,32	753.321,00	613.609,73	6.204.814,93	6.600.000,00
Outras Transferências Correntes	306.775,64	794.471,86	494.813,84	842.386,00	1.133.194,07	863.481,46	693.789,87	308.267,60	306.322,32	679.064,53	214.595,45	312.219,85	6.949.382,49	4.120.946,00
Outras Receitas Correntes	110.410,97	2.059,79	1.117,29	9.279,58	642,94	49.371,74	1.445,53	2.163,61	2.356,82	3.703,70	1.806,57	11.645,97	196.004,51	30.977,84
DEDUÇÕES (II)	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	7.066.548,58	8.448.160,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	7.066.548,58	8.448.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.881.558,41**	**3.814.666,11**	**3.066.211,47**	**3.802.111,63**	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.686.453,19**	**3.721.069,56**	**5.523.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**49.088.182,19**	**50.732.676,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.881.558,41**	**3.364.666,11**	**3.066.211,47**	**3.802.111,63**	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.686.453,19**	**3.721.069,56**	**5.423.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**48.538.182,19**	**50.732.676,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.881.558,41**	**3.364.666,11**	**3.066.211,47**	**3.802.111,63**	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.686.453,19**	**3.721.069,56**	**5.423.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**48.538.182,19**	**50.732.676,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2021 as 16h e 47m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:60D31D40

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.468.742,37	4.291.207,21	3.484.496,24	4.297.706,38	5.245.978,43	4.359.892,60	4.338.268,31	4.298.810,23	4.342.163,59	6.244.975,31	5.426.653,85	5.355.836,25	56.154.730,77	59.180.836,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	576.598,43	602.902,72	438.473,30	402.405,83	349.903,77	415.662,99	346.510,92	347.972,92	297.188,23	463.119,38	300.416,56	312.283,58	4.853.438,63	3.654.450,00
IPTU	264.563,65	255.102,42	88.211,38	72.985,03	35.599,23	38.558,05	27.054,81	31.872,10	27.733,74	50.971,91	32.751,13	29.283,47	954.686,92	977.000,00
ISS	115.113,00	141.326,75	149.233,42	124.343,83	136.024,14	135.690,97	142.451,54	165.459,74	121.266,05	132.059,61	123.761,97	102.826,73	1.589.557,75	1.578.000,00
ITBI	36.927,34	53.792,50	47.170,82	43.598,87	52.166,97	117.368,53	64.074,91	39.667,47	31.714,03	64.070,48	36.836,51	52.294,49	639.682,92	600.000,00
IRRF	90.388,98	93.717,18	90.083,77	91.612,60	93.749,79	97.845,04	93.747,96	89.996,99	98.891,30	190.012,49	89.150,37	112.791,10	1.231.987,57	66.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.605,46	58.963,87	63.773,91	69.865,50	32.363,64	26.200,40	19.181,70	20.976,62	17.583,11	26.004,89	17.916,58	15.087,79	437.523,47	433.400,00

Contribuições	18.718,48	27.239,55	79.501,26	151.850,11	141.833,26	78.460,09	73.348,84	12.107,33	80.380,40	153.477,78	102.004,81	80.010,80	998.932,71	992.920,16
Receita Patrimonial	10.719,77	5.418,22	2.932,98	5.212,86	3.877,66	3.466,43	3.772,02	3.988,57	4.028,09	2.906,49	5.186,67	5.673,25	57.183,01	158.842,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.456,95	1.920,77	2.337,54	2.279,27	2.015,14	1.062,38	651,18	1.054,98	1.089,29	1.085,24	863,91	1.033,66	18.850,31	103.242,70
Outras Receitas Patrimoniais	7.262,82	3.497,45	595,44	2.933,59	1.862,52	2.404,05	3.120,84	2.933,59	2.938,80	1.821,25	4.322,76	4.639,59	38.332,70	55.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.480,76	13.219,11	19.844,35	19.844,35	26.469,59	26.438,22	6.625,24	33.064,64	6.627,38	59.533,35	0,00	1,41	238.148,40	243.900,00
Transferências Correntes	3.725.813,96	3.640.367,82	2.942.627,06	3.709.113,65	4.723.251,21	3.786.493,13	3.906.565,76	3.899.513,16	3.951.582,67	5.562.234,61	5.017.239,24	4.946.221,24	49.811.023,51	54.099.746,00
Cota-Parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	16.473.103,92	20.606.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.491.257,98	1.177.170,18	841.032,52	1.445.013,99	1.381.470,84	1.353.627,57	1.744.885,00	1.609.862,02	1.518.864,96	1.925.954,95	1.692.434,55	1.620.631,72	17.802.206,28	20.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	267.896,50	68.107,94	66.146,81	64.201,10	61.786,32	56.220,50	60.822,78	43.226,16	44.916,03	54.991,18	697.826,78	243.619,82	1.729.761,92	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	18.006,06	3.281,20	194,38	3.317,98	725,12	1.016,99	20.600,80	251.583,78	15.072,00	26.512,91	8.636,22	6.185,85	355.133,29	468.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências LC 61/1989	20.459,79	18.360,98	18.307,04	16.463,36	19.777,10	22.872,54	26.866,55	30.747,67	33.704,74	35.448,67	28.972,02	24.640,22	296.620,68	274.800,00
Transferências do FUNDEB	483.118,50	463.190,19	356.389,25	388.753,70	490.357,57	450.085,45	522.525,16	529.460,07	539.789,99	614.214,32	753.321,00	613.609,73	6.204.814,93	6.600.000,00
Outras Transferências Correntes	306.775,64	794.471,86	494.813,84	842.386,00	1.133.194,07	863.481,46	693.789,87	308.267,60	306.322,32	679.064,53	214.595,45	312.219,85	6.949.382,49	4.120.946,00
Outras Receitas Correntes	110.410,97	2.059,79	1.117,29	9.279,58	642,94	49.371,74	1.445,53	2.163,61	2.356,82	3.703,70	1.806,57	11.645,97	196.004,51	30.977,84
DEDUÇÕES (II)	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	7.066.548,58	8.448.160,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	7.066.548,58	8.448.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.881.558,41**	**3.814.666,11**	**3.066.211,47**	**3.802.111,63**	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.686.453,19**	**3.721.069,56**	**5.523.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**49.088.182,19**	**50.732.676,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.881.558,41**	**3.364.666,11**	**3.066.211,47**	**3.802.111,63**	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.686.453,19**	**3.721.069,56**	**5.423.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**48.538.182,19**	**50.732.676,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.881.558,41**	**3.364.666,11**	**3.066.211,47**	**3.802.111,63**	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.686.453,19**	**3.721.069,56**	**5.423.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**48.538.182,19**	**50.732.676,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2021 as 16h e 47m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:63C16FEF

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**27.619,38**	**1.330.452,59**	**1.257.939,64**	**0,00**	**100.132,33**	**56.786,14**	**3.329.187,55**	**597.668,64**	**440.667,39**	**12.068,10**	**2.933.238,20**	**3.033.370,53**

PODER EXECUTIVO	27.619,38	1.330.452,59	1.257.939,64	0,00	100.132,33	56.786,14	3.329.187,55	597.668,64	440.667,39	12.068,10	2.933.238,20	3.033.370,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**27.619,38**	**1.330.452,59**	**1.257.939,64**	**0,00**	**100.132,33**	**56.786,14**	**3.329.187,55**	**597.668,64**	**440.667,39**	**12.068,10**	**2.933.238,20**	**3.033.370,53**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2021 as 21h e 21m.												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0D58E531

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.468.742,37	4.542.498,11	3.768.904,01	4.588.488,58	5.549.883,50	4.626.517,36	4.636.242,77	4.590.090,31	4.633.431,01	6.557.575,89	5.706.619,12	5.642.388,79	59.311.381,82	63.200.368,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	576.598,43	602.902,72	438.473,30	402.405,83	349.903,77	415.662,99	346.510,92	347.972,92	297.188,23	463.119,38	300.416,56	312.283,58	4.853.438,63	3.654.450,00
IPTU	264.563,65	255.102,42	88.211,38	72.985,03	35.599,23	38.558,05	27.054,81	31.872,10	27.733,74	50.971,91	32.751,13	29.283,47	954.686,92	977.000,00
ISS	115.113,00	141.326,75	149.233,42	124.343,83	136.024,14	135.690,97	142.451,54	165.459,74	121.266,05	132.059,61	123.761,97	102.826,73	1.589.557,75	1.578.000,00
ITBI	36.927,34	53.792,50	47.170,82	43.598,87	52.166,97	117.368,53	64.074,91	39.667,47	31.714,03	64.070,48	36.836,51	52.294,49	639.682,92	600.000,00
IRRF	90.388,98	93.717,18	90.083,77	91.612,60	93.749,79	97.845,04	93.747,96	89.996,99	98.891,30	190.012,49	89.150,37	112.791,10	1.231.987,57	66.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.605,46	58.963,87	63.773,91	69.865,50	32.363,64	26.200,40	19.181,70	20.976,62	17.583,11	26.004,89	17.916,58	15.087,79	437.523,47	433.400,00
Contribuições	18.718,48	27.239,55	79.501,26	151.850,11	141.833,26	78.460,09	73.348,84	12.107,33	80.380,40	153.477,78	102.004,81	80.010,80	998.932,71	992.920,16
Receita Patrimonial	10.719,77	6.262,77	3.514,77	5.637,07	4.139,58	3.573,25	3.833,60	4.106,98	4.119,41	3.010,56	5.268,57	5.757,03	59.943,36	172.857,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.456,95	2.765,32	2.919,33	2.703,48	2.277,06	1.169,20	712,76	1.173,39	1.180,61	1.189,31	945,81	1.117,44	21.610,66	117.257,70
Outras Receitas Patrimoniais	7.262,82	3.497,45	595,44	2.933,59	1.862,52	2.404,05	3.120,84	2.933,59	2.938,80	1.821,25	4.322,76	4.639,59	38.332,70	55.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.480,76	263.195,68	303.244,85	309.407,99	329.341,24	292.214,28	303.594,05	323.311,86	297.162,81	371.319,45	279.372,96	285.977,02	3.384.622,95	4.233.818,00
Transferências Correntes	3.725.813,96	3.640.367,82	2.942.627,06	3.709.113,65	4.723.251,21	3.786.493,13	3.906.565,76	3.899.513,16	3.951.582,67	5.562.234,61	5.017.239,24	4.946.221,24	49.811.023,51	54.099.746,00
Cota-Parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	16.473.103,92	20.606.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.491.257,98	1.177.170,18	841.032,52	1.445.013,99	1.381.470,84	1.353.627,57	1.744.885,00	1.609.862,02	1.518.864,96	1.925.954,95	1.692.434,55	1.620.631,72	17.802.206,28	20.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	267.896,50	68.107,94	66.146,81	64.201,10	61.786,32	56.220,50	60.822,78	43.226,16	44.916,03	54.991,18	697.826,78	243.619,82	1.729.761,92	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	18.006,06	3.281,20	194,38	3.317,98	725,12	1.016,99	20.600,80	251.583,78	15.072,00	26.512,91	8.636,22	6.185,85	355.133,29	468.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências LC 61/1989	20.459,79	18.360,98	18.307,04	16.463,36	19.777,10	22.872,54	26.866,55	30.747,67	33.704,74	35.448,67	28.972,02	24.640,22	296.620,68	274.800,00
Transferências do FUNDEB	483.118,50	463.190,19	356.389,25	388.753,70	490.357,57	450.085,45	522.525,16	529.460,07	539.789,99	614.214,32	753.321,00	613.609,73	6.204.814,93	6.600.000,00
Outras Transferências Correntes	306.775,64	794.471,86	494.813,84	842.386,00	1.133.194,07	863.481,46	693.789,87	308.267,60	306.322,32	679.064,53	214.595,45	312.219,85	6.949.382,49	4.120.946,00
Outras Receitas Correntes	110.410,97	2.529,57	1.542,77	10.073,93	1.414,44	50.113,62	2.389,60	3.078,06	2.997,49	4.414,11	2.316,98	12.139,12	203.420,66	46.576,84
DEDUÇÕES (II)	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	7.066.548,58	8.448.160,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	7.066.548,58	8.448.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.881.558,41	4.065.957,01	3.350.619,24	4.092.893,83	5.062.492,73	4.131.932,14	4.098.192,69	3.977.733,27	4.012.336,98	5.836.051,85	4.896.754,59	4.838.310,50	52.244.833,24	54.752.208,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.881.558,41	3.615.957,01	3.350.619,24	4.092.893,83	5.062.492,73	4.131.932,14	4.098.192,69	3.977.733,27	4.012.336,98	5.736.051,85	4.896.754,59	4.838.310,50	51.694.833,24	54.752.208,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.881.558,41	3.615.957,01	3.350.619,24	4.092.893,83	5.062.492,73	4.131.932,14	4.098.192,69	3.977.733,27	4.012.336,98	5.736.051,85	4.896.754,59	4.838.310,50	51.694.833,24	54.752.208,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mar/2021 as 11h e 24m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:854D8E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.657.829,81	1.878.724,64	1.601.302,72	1.941.150,49	2.216.733,88	1.835.635,06	1.859.818,74	1.966.513,10	2.056.541,33	2.982.247,67	2.464.742,65	2.659.131,06	25.120.371,15	28.201.076,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.794,96	23.762,56	68.077,71	29.169,75	48.819,55	33.878,96	45.534,26	22.383,54	85.982,93	123.842,47	5.690,84	23.380,04	563.317,57	588.493,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,33	31,33	82.279,00
ISS	2.378,59	1.746,24	1.783,17	1.057,64	1.256,15	2.423,92	5.099,63	7.045,26	2.372,83	7.334,87	1.698,69	5.695,08	39.892,07	91.055,00
ITBI	33.060,00	4.100,00	49.175,59	23.668,60	12.112,00	10.392,00	17.570,00	11.382,00	39.813,35	78.021,44	3.400,00	15.620,00	298.314,98	216.407,00
IRRF	16.769,36	17.532,85	16.529,68	3.509,76	35.333,95	20.918,65	22.700,20	3.632,80	43.475,79	38.141,74	0,00	0,00	218.544,78	173.131,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587,01	383,47	589,27	933,75	117,45	144,39	164,43	323,48	320,96	344,42	592,15	2.033,63	6.534,41	25.621,00
Contribuições	1.638,44	1.458,63	20.043,20	440,31	609,12	746,61	596,89	994,45	2.721,38	8.921,79	4.755,67	4.588,94	47.515,43	67.349,00
Receita Patrimonial	837,09	282,68	364,15	530,00	494,33	256,75	162,70	10.386,90	-7.529,35	769,54	574,80	611,64	7.741,23	84.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	570,09	282,68	364,15	530,00	494,33	256,75	162,70	10.146,90	-7.649,35	769,54	574,80	611,64	7.114,23	84.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	120,00	0,00	0,00	0,00	627,00	0,00
Receita Agropecuária	90,00	0,00	306,00	516,00	2.922,00	3.834,00	5.040,00	1.800,00	0,00	3.246,00	150,00	504,00	18.408,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.214,00	5.675,60	19.721,00	10.697,20	11.338,00	24.419,00	12.672,00	11.666,00	8.879,00	144,00	384,00	10.575,12	127.384,92	16.325,00
Transferências Correntes	1.587.266,74	1.845.697,66	1.491.470,41	1.898.148,26	2.151.028,04	1.771.202,39	1.793.416,73	1.918.062,99	1.964.901,62	2.701.470,47	2.452.568,97	2.619.025,35	24.194.259,63	27.440.056,15
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	11.915.798,00
Cota-Parte do ICMS	603.338,16	476.263,46	340.267,77	584.628,61	558.920,10	547.671,01	705.951,43	651.323,39	614.507,48	779.209,32	1.042.146,41	1.011.153,61	7.915.380,75	10.617.016,00
Cota-Parte do IPVA	29.303,33	8.145,80	7.725,06	12.678,33	8.747,88	8.221,60	11.678,25	8.489,55	5.333,25	7.767,06	65.472,54	44.378,88	217.941,53	216.680,00

Cota-Parte do ITR	877,90	479,38	1.786,11	1.607,35	808,20	2.965,44	24.902,03	161.900,14	18.054,28	19.535,93	9.113,53	3.988,59	246.018,88	172.885,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
Transferências LC 61/1989	8.277,69	7.428,54	7.406,73	6.660,80	8.001,48	9.253,83	8.358,28	12.439,98	13.636,37	14.341,92	12.411,83	15.373,65	123.591,10	142.875,00
Transferências do FUNDEB	132.238,18	126.783,44	97.550,11	106.408,86	134.219,64	123.238,20	143.024,49	144.922,66	147.750,19	168.121,44	206.197,46	148.413,12	1.678.867,79	2.165.735,00
Outras Transferências Correntes	130.251,79	557.125,75	337.288,70	616.777,80	458.766,64	456.339,14	397.256,91	263.167,76	269.872,47	376.865,98	144.355,27	120.529,07	4.128.597,28	2.139.217,15
Outras Receitas Correntes	3.988,58	1.847,51	1.320,25	1.648,97	1.522,84	1.297,35	2.396,16	1.219,22	1.585,75	143.853,40	618,37	445,97	161.744,37	4.377,00
DEDUÇÕES (II)	264.955,44	232.357,70	211.326,39	234.992,37	232.078,91	238.324,90	250.626,96	301.994,43	309.455,71	351.936,25	420.403,09	470.016,46	3.518.468,61	4.414.907,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,29	0,17	0,18	0,16	0,13	0,05	0,03	0,04	0,03	0,05	0,03	0,03	1,19	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.955,15	232.357,53	211.326,21	234.992,21	232.078,78	238.324,85	250.626,93	301.994,39	309.455,68	351.936,20	420.403,06	470.016,43	3.518.467,42	4.414.907,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.630.311,42**	**2.044.339,56**	**2.189.114,60**	**21.601.902,54**	**23.786.169,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.189.114,60**	**21.401.902,54**	**23.786.169,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.189.114,60**	**21.401.902,54**	**23.786.169,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2021 as 09h e 30m.														

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:11D245BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.339,72**	**172.730,51**	**114.439,15**	**0,00**	**63.631,08**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**145.808,36**	**145.808,36**	**0,00**	**3.188.175,49**	**3.251.806,57**
PODER EXECUTIVO	5.339,72	172.730,51	114.439,15	0,00	63.631,08	1.415.932,73	1.918.051,12	145.808,36	145.808,36	0,00	3.188.175,49	3.251.806,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.339,72**	**172.730,51**	**114.439,15**	**0,00**	**63.631,08**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**145.808,36**	**145.808,36**	**0,00**	**3.188.175,49**	**3.251.806,57**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 38m.													

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:31063104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**Março/20**	**Abril/20**	**Maio/20**	**Junho/20**	**Julho/20**	**Agosto/20**	**Setembro/20**	**Outubro/20**	**Novembro/20**	**Dezembro/20**	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	21.463.637,06	**18.923.488,13**	**17.191.158,73**	**22.179.174,77**	**24.560.313,66**	**22.290.453,26**	**22.436.422,72**	**25.498.308,65**	**22.203.295,22**	**29.934.263,83**	**40.590.330,83**	**25.751.069,98**	**293.021.916,84**	**273.763.022,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.701.622,77	2.861.856,08	2.716.828,83	3.064.179,52	4.107.950,04	4.785.346,63	4.149.381,35	8.106.383,36	4.255.423,87	5.104.590,17	17.249.046,09	5.369.830,09	**66.472.438,80**	67.555.423,58
IPTU	772.805,13	393.991,28	331.195,22	491.669,16	691.714,67	709.360,43	818.572,42	844.695,61	621.497,27	592.858,39	8.343.787,17	1.410.804,60	**16.022.951,35**	29.100.000,00
ISS	1.383.817,49	819.145,93	808.559,64	870.749,58	1.477.714,47	1.721.462,01	1.560.488,01	1.739.742,68	1.716.413,52	1.797.558,99	1.775.226,33	1.404.538,49	**17.075.417,14**	22.200.000,00
ITBI	943.617,56	385.964,82	487.997,38	591.946,49	731.786,23	925.065,45	513.889,76	536.469,79	589.080,79	602.082,83	489.755,60	644.091,59	**7.441.748,29**	7.000.000,00
IRRF	868.094,91	687.366,64	709.788,78	714.325,86	681.307,54	694.785,14	696.769,22	697.281,84	731.200,99	1.413.093,88	731.493,23	722.526,51	**9.348.034,54**	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.287,68	575.387,41	379.287,81	395.488,43	525.427,13	734.673,60	559.661,94	4.288.193,44	597.231,30	698.996,08	5.908.783,76	1.187.868,90	**16.584.287,48**	2.055.423,58
Contribuições	1.327.923,25	1.500.550,76	1.372.649,70	1.412.365,31	1.351.389,34	1.558.969,97	1.683.872,73	1.506.822,65	1.602.866,37	3.325.916,92	1.232.702,11	1.520.954,43	**19.396.983,54**	18.989.000,00
Receita Patrimonial	562.321,94	1.464.297,78	1.558.567,72	2.014.219,07 -	622.415,36 -	419.309,01	- 69.831,65	- 163.212,65	1.501.598,73	2.496.198,02	417.746,02	311.192,30	**9.051.372,91**	15.773.144,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	557.094,25	1.462.590,92	1.556.834,06	2.010.125,22 -	624.122,22 -	423.579,80	- 72.267,20	- 172.252,12	1.494.440,12	2.489.088,85	410.423,61	305.739,36	**8.994.115,05**	15.723.144,29
Outras Receitas Patrimoniais	5.227,69	1.706,86	1.733,66	4.093,85	1.706,86	4.270,79	2.435,55	9.039,47	7.158,61	7.109,17	7.322,41	5.452,94	**57.257,86**	50.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	210.043,73	81.891,57	132.203,00	145.178,20	220.809,16	113.766,03	160.327,79	136.462,43	151.469,93	237.559,37	83.327,53	102.224,52	**1.775.263,26**	1.835.000,00
Transferências Correntes	**13.787.945,55**	**12.357.138,77**	**10.269.174,93**	**14.632.505,16**	**18.691.149,85**	**15.307.955,56**	**15.648.158,23**	**14.664.886,05**	**13.707.619,73**	**17.785.590,69**	**20.593.704,59**	**17.355.844,94**	**184.801.674,05**	**156.586.840,82**
Cota-Parte do FPM	3.187.238,53	3.124.199,35	3.264.081,04	2.657.137,05	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	3.055.588,13	6.232.934,51	4.781.464,79	5.950.879,36	**45.241.519,43**	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.008.321,47	2.374.710,75	1.696.618,72	2.915.033,27	2.786.847,37	2.731.146,95	3.519.964,40	3.247.581,95	3.064.013,15	3.885.237,65	3.281.125,54	3.137.000,39	**35.647.601,61**	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.212.704,99	611.728,77	651.815,67	642.500,98	576.142,45	525.318,10	624.524,74	548.653,76	1.575.322,04	533.716,90	5.552.338,64	2.288.019,27	**16.342.786,31**	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.979,47	3.454,47	3.527,40	939,88	2.918,90	8.277,85	113.880,93	1.114.975,57	331.159,15	278.017,56	237.371,63	10.635,30	**2.111.138,11**	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	41.796,07	37.508,52	37.398,36	33.632,03	40.401,43	46.724,92	54.884,03	62.812,58	68.853,40	72.415,93	58.349,67	48.298,95	**603.075,89**	660.000,00
Transferências do FUNDEB	3.110.393,27	2.982.091,30	2.294.490,04	2.502.857,73	3.156.999,54	2.895.421,66	3.385.430,24	3.408.747,44	3.475.253,10	3.964.871,23	4.849.999,72	3.950.516,32	**39.977.071,59**	41.756.028,62
Outras Transferências Correntes	2.221.511,75	3.223.445,61	2.321.243,70	5.880.404,22	7.547.207,66	6.191.337,94	5.605.662,24	3.128.290,37	2.137.430,76	2.818.396,91	1.833.054,60	1.970.495,35	**44.878.481,11**	7.570.812,20
Outras Receitas Correntes	873.779,82	657.753,17	1.141.734,55	910.727,51	811.430,63	943.724,08	864.514,27	1.246.966,81	984.316,59	984.408,66	1.013.804,49	1.091.023,70	**11.524.184,28**	13.023.613,50
DEDUÇÕES (II)	**2.840.694,44**	**3.435.480,73**	**3.388.520,80**	**3.965.132,20**	**1.343.504,32**	**1.746.341,07**	**2.131.073,04**	**2.369.753,60**	**3.971.062,49**	**6.846.148,48**	**2.796.965,92**	**3.260.129,24**	**38.094.806,33**	**31.941.000,00**
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.093.038,38	2.148.710,70	2.201.382,26	2.658.833,16	60.802,79	445.651,95	743.209,54	687.733,75	2.295.624,80	5.016.032,47	14.838,63	867.347,01	**18.233.205,44**	10.139.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	56.450,99	-	-	105.818,08	**613.876,99**	750.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.691.205,07	1.230.319,04	1.130.687,55	1.249.848,05	1.226.250,54	1.244.238,13	1.331.412,51	1.625.568,86	1.618.986,70	1.830.116,01	2.782.127,29	2.286.964,15	**19.247.723,90**	21.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.622.942,62**	**15.488.007,40**	**13.802.637,93**	**18.214.042,57**	**23.216.809,34**	**20.544.112,19**	**20.305.349,68**	**23.128.555,05**	**18.232.232,73**	**23.088.115,35**	**37.793.364,91**	**22.490.940,74**	**254.927.110,51**	**241.822.022,19**
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)		100.000,00											100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO		15.388.007,40											254.827.110,51	

DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV														
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		15.388.007,40											254.827.110,51	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE														
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8C33A01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2021**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2021**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	5.078.119,47	4.706.003,38	0,07	12.714.027,63	12.714.080,63
PODER EXECUTIVO	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	5.078.119,47	4.706.003,38	0,07	12.714.027,63	12.714.080,63
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	5.078.119,47	4.706.003,38	0,07	12.714.027,63	12.714.080,63
CONTROLADORIA GERAL							14.534,23	1.818,90	1.818,90		12.715,33	12.715,33
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.643,43	5.643,43	0,00	0,00	0,00	133.841,26	40.862,31	40.862,31	0,00	92.978,95	92.978,95
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.390,33	780.182,78	24.438,28	24.438,28	0,00	808.134,83	808.134,83
GABINETE DO PREFEITO	0,00	164,80	164,80	0,00	0,00	0,00	4.177,93	3.288,66	3.288,66	0,00	889,27	889,27
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	128,20	128,20	0,00	0,00	0,00	38.381,24	11.576,77	11.576,77	0,00	26.804,47	26.804,47
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	5.928,73	5.928,73	0,00	0,00	2.748,61	1.159.826,52	316.465,17	197.226,40	0,01	965.348,72	965.348,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	82,44	82,44	0,00	0,00	0,00	554.861,27	123.618,95	123.618,95	0,00	431.242,32	431.242,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	12.185,34	12.185,34	0,00	0,00	6.404,10	176.246,30	48.498,72	4.646,42	0,00	178.003,98	178.003,98
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.167,84	30.167,84	0,00	0,00	0,00	257.357,60	93.672,14	93.160,54	0,00	164.197,06	164.197,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	25.453,42	25.453,42	0,00	0,00	0,00	665,22	48,42	48,42	0,00	616,80	616,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	22.998,39	22.998,39	0,00	0,00	0,00	14.382,59	11.760,89	11.760,89	0,00	2.621,70	2.621,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	13.454,70	13.454,70	0,00	0,00	329,80	855.877,65	754.032,56	682.727,13	0,00	173.480,32	173.480,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	36.095,99	36.095,99	0,00	0,00	346.272,83	7.650.856,99	510.529,96	510.529,96	0,00	7.486.599,86	7.486.599,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	848,08	848,08	0,00	0,00	0,00	84.705,48	27.582,71	27.582,71	0,00	57.122,77	57.122,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	36.605,76	36.605,76	0,00	0,00	0,00	239.463,06	139.888,98	132.733,08	0,00	106.729,98	106.729,98
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	33.950,50	33.950,50	0,00	0,00	852.794,07	301.426,15	783.616,12	769.024,10	0,00	385.196,12	385.196,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	963.030,27	963.030,27	0,00	0,00	71.980,00	1.386.712,77	1.133.400,16	1.133.400,16	0,00	325.292,61	325.292,61

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	39.477,86	39.424,86	0,00	53,00	29.150,96	2.404.461,34	1.053.019,77	937.559,70	0,06	1.496.052,54	1.496.105,54
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.811,12	1.811,12									
PODER EXECUTIVO		1.811,12	1.811,12									
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		1.811,12	1.811,12									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.228.026,87	1.227.973,87	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	5.078.119,47	4.706.003,38	0,07	12.714.027,63	12.714.080,63
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:276B00B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO NÃO REALIZADO**
RECEITAS	**(a)**	**Até o Bimestre (b)**			**(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	23.600.000,00	3.196.679,22			20.403.320,78
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS	**(d)**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**		**(f) = (d-e)**
		(e)			
DESPESAS DE CAPITAL	49.222.495,00	16.832.862,30	3.863.319,69	0	32.389.632,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.222.495,00	16.832.862,30	3.863.319,69	0	32.389.632,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	-25.622.495,00	-13.636.183,08			-11.986.311,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/mar/2021 as 13h e 20m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:ACE9262A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**140.702,14**	**1.210.805,41**	**1.343.772,57**	**0,00**	**7.734,98**	**590.520,64**	**11.159.160,77**	**4.739.036,96**	**4.493.658,83**	**0,00**	**7.256.022,58**	**7.263.757,56**
PODER EXECUTIVO	140.702,14	1.210.805,41	1.343.772,57	0,00	7.734,98	590.520,64	11.159.160,77	4.739.036,96	4.493.658,83	0,00	7.256.022,58	7.263.757,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.614,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.614,64**	**1.614,64**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,64	0,00	0,00	0,00	1.614,64	1.614,64
TOTAL (III) = (I + II)	**140.702,14**	**1.210.805,41**	**1.343.772,57**	**0,00**	**7.734,98**	**590.520,64**	**11.160.775,41**	**4.739.036,96**	**4.493.658,83**	**0,00**	**7.257.637,22**	**7.265.372,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/mar/2021 as 09h e 43m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:AB466147

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEIRO À FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO –ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	4.904.953,21	15,98%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	1.252.083,62	12,52%
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	541.999,63	7,74%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	710.083,99	23,67%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	708.838,07	17,72%
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	707.740,14	17,69%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.097,93	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.602.562,43	17,23%
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.048.996,96	11,66%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	553.565,47	184,52%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.341.469,09	18,13%
1.4.1- IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.341.469,09	18,13%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	25.694.973,24	20,80%
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	11.989.655,28	22,62%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	11.989.655,28	22,62%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	9.476.033,74	15,79%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	159.970,47	16,00%
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.669,59	3,34%
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	4.067.644,16	45,20%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	30.599.926,45	19,84%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4,18	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.710.000,00	5.710.000,00	1.084.687,42	19,00%
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.300.000,00	4.300.000,00	828.752,65	19,27%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.410.000,00	1.410.000,00	255.076,00	18,09%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	858,77	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	89,38	0,01%
6.1- Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	89,38	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.910.000,00	6.910.000,00	1.084.780,98	15,70%

FUNDEB

			RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	5.138.994,67	20,80%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	2.397.931,03	22,62%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.895.206,72	15,79%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	31.994,12	16,00%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	333,89	3,34%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	813.528,91	45,20%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	10.553.874,24	21,11%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	10.551.572,56	21,10%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.301,68	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	25.290.000,00	25.290.000,00	5.412.577,89	21,40%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.290.000,00	25.290.000,00	5.412.577,89	21,40%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	40.614.000,00	40.614.000,00	7.745.200,51	19,07%	7.745.200,51	19,07%
13.1- Com Educação Infantil	14.516.000,00	14.516.000,00	2.022.427,49	13,93%	2.022.427,49	13,93%
13.2- Com Ensino Fundamental	26.098.000,00	26.098.000,00	5.722.773,02	21,93%	5.722.773,02	21,93%
14- OUTRAS DESPESAS	9.386.000,00	9.386.000,00	1.719.932,18	18,32%	1.719.932,18	18,32%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	9.386.000,00	9.386.000,00	1.719.932,18	18,32%	1.719.932,18	18,32%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	50.000.000,00	50.000.000,00	9.465.132,69	18,93%	9.465.132,69	18,93%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.528.849,10
17.1 - FUNDEB 60%	1.415.722,86
17.2 - FUNDEB 40%	113.126,24
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.528.849,10

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.936.283,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.528.849,10
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	1.528.849,10

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.698.500,00	15.698.500,00	2.080.318,16	13,25%	2.047.910,13	13,05%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.516.000,00	14.516.000,00	2.022.427,49	13,93%	2.022.427,49	13,93%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.182.500,00	1.182.500,00	57.890,67	4,90%	25.482,64	2,15%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	55.655.000,00	55.655.000,00	11.731.299,07	21,08%	10.716.831,53	19,26%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.484.000,00	35.484.000,00	7.442.705,20	20,97%	7.442.705,20	20,97%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.171.000,00	20.171.000,00	4.386.794,12	21,75%	3.285.038,83	16,29%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 98.200,25	0,00%	- 10.912,50	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	71.353.500,00	71.353.500,00	13.811.617,23	19,36%	12.764.741,66	17,89%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.412.577,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.528.849,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	111.355,23
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	288.494,98
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	7.341.277,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	5.423.464,46
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.300.000,00	4.300.000,00	1.899.388,50	44,17%	490.118,37	11,40%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.610.000,00	2.610.000,00	186.300,00	7,14%	0,00	0,00%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	6.910.000,00	6.910.000,00	2.085.688,50	30,18%	490.118,37	7,09%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	78.263.500,00	78.263.500,00	15.897.305,73	20,31%	13.254.860,03	16,94%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.577.389,11	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	981.998,24	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	595.390,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.530.684,17	734.953,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.551.572,56	828.752,65
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.871.576,89	760.478,26
48.1 - Orçamento do Exercício	8.871.576,89	371.453,66
48.2 - Restos a Pagar	0,00	389.024,60
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.301,68	464,39
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.212.981,52	803.691,99
51 - (+) Ajustes	195.736,03	- 46,76
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	195.736,03	- 46,76

52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.408.717,55	803.645,23

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/mar/2021 as 09h e 44m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5E262202

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,02	- 0,02
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	0,02	- 0,02
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL**

			(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	66,23	0,02	66,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 55m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A5CEFAF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 14 - LRF, Art. 48

R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	284.046.376,77
Previsão Atualizada	289.131.581,77
Receitas Realizadas	46.859.973,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	273.435.376,77
Dotação Atualizada	278.520.581,77
Despesas Empenhadas	58.411.241,28
Despesas Liquidadas	32.141.270,24
Despesas Pagas	30.139.331,99
Superávit Orçamentário	14.718.703,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	58.411.241,28
Despesas Liquidadas	32.141.270,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	248.028.217,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	245.935.707,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	245.935.707,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.905.190,99	0,00
Resultado Primário	0,00	11.346.938,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.351.507,55	0,00	1.343.772,57	7.734,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.751.296,05	0,00	4.493.658,83	7.257.637,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.102.803,60	0,00	5.837.431,40	7.265.372,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.711.959,44	<18% / 25%>	18,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.329.477,65	60%	59,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.196.679,22	20.403.320,78
Despesa de Capital Líquida	16.832.862,30	31.269.632,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	31.244.965,35	44.182.009,44	51.765.420,74	25.654.800,59
Despesas Previdenciárias	14.457.868,81	29.965.225,69	52.811.071,32	41.409.424,25
Resultado Previdenciário	16.787.096,54	14.216.783,75	-1.045.650,58	-15.754.623,66
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,02	-0,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.514.379,91	15,00	4,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/mar/2021 as 09h e 22m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6F86699B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2020 A 2/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.354.029,83	21.486.786,94	20.827.329,83	25.176.235,53	31.207.162,96	22.535.622,77	24.782.496,34	21.550.014,35	23.183.656,01	34.276.684,67	25.683.533,46	24.722.505,90	298.786.058,59	313.782.376,77
Receita Tributária	6.004.090,47	2.759.058,41	3.472.862,85	3.648.296,47	3.443.580,57	3.875.818,30	3.609.746,88	3.595.554,10	3.626.281,89	4.716.386,01	3.561.228,52	3.653.520,66	45.966.425,13	44.460.000,00
IPTU	3.053.062,23	370.498,64	521.821,70	623.729,08	475.454,49	587.447,57	561.676,81	470.611,81	462.476,44	667.631,48	577.805,88	674.277,74	9.046.493,87	10.000.000,00
ISS	682.864,31	654.731,18	707.483,70	723.037,81	741.198,94	847.056,88	799.520,11	838.775,05	902.047,49	909.403,29	756.541,22	846.021,21	9.408.681,19	9.300.000,00
ITBI	254.466,06	152.831,45	188.934,98	281.065,79	350.658,69	465.026,09	292.263,23	392.805,48	299.628,73	462.682,68	333.438,56	375.399,51	3.849.201,25	4.000.000,00
IRRF	865.275,25	569.050,29	1.050.849,33	867.114,51	779.923,40	835.816,20	853.632,47	780.942,07	841.498,33	1.626.993,97	741.328,42	600.140,67	10.412.564,91	7.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.148.422,62	1.011.946,85	1.003.773,14	1.153.349,28	1.096.345,05	1.140.471,56	1.102.654,26	1.112.419,69	1.120.630,90	1.049.674,59	1.152.114,44	1.157.681,53	13.249.483,91	13.760.000,00
Receita de Contribuições	1.350.684,79	1.336.584,24	1.551.647,41	1.443.908,56	1.391.217,36	1.496.215,84	1.519.385,72	1.437.681,59	1.586.397,86	2.790.147,35	1.684.321,61	1.521.276,33	19.109.468,66	18.305.000,00
Receita Patrimonial	394.784,32	1.933.972,78	2.828.114,69	2.063.261,12	3.349.876,85	361.008,20	352.107,70	269.018,87	2.017.847,97	4.864.887,68	88.069,32	160.391,30	18.683.340,80	50.589.976,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	312.296,24	1.860.386,23	2.751.109,15	2.063.261,12	3.192.844,54	300.192,72	32.363,00	199.539,35	2.017.847,97	4.734.531,50	88.069,32	28.937,57	17.581.378,71	22.554.752,95
Outras Receitas Patrimoniais	82.488,08	73.586,55	77.005,54	0,00	157.032,31	60.815,48	319.744,70	69.479,52	0,00	130.356,18	0,00	131.453,73	1.101.962,09	28.035.223,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.595.939,42	15.442.163,56	12.947.515,60	18.000.275,20	22.874.454,27	16.762.138,06	19.241.801,56	16.234.511,68	15.932.087,74	21.558.671,39	20.348.390,24	19.360.166,05	214.298.114,77	200.307.400,00

Cota-Parte do FPM	3.642.558,33	3.570.513,55	3.730.378,33	3.036.728,06	5.235.008,57	3.325.403,59	2.678.641,88	3.604.370,72	4.777.320,41	7.123.353,72	5.188.650,30	6.801.004,98	52.713.932,44	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.644.743,16	3.666.470,33	2.619.519,95	4.500.709,42	4.302.794,90	4.217.005,82	5.434.701,95	5.014.152,97	4.730.729,15	5.998.671,06	4.848.688,57	4.627.345,17	54.605.532,45	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.350.370,22	447.539,42	406.593,19	409.866,17	376.461,76	421.451,99	401.866,81	315.761,44	307.425,96	428.105,02	2.717.933,86	1.349.710,30	8.933.086,14	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.226,54	901,80	285,74	617,73	439,45	6.436,10	6.093,98	32.362,48	3.021,10	6.732,59	1.154,10	515,49	59.787,10	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	64.531,68	57.911,83	57.741,76	51.926,69	62.378,43	72.141,67	84.739,04	96.980,46	106.307,25	111.807,67	88.725,34	71.245,13	926.436,95	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.729.274,54	3.575.444,05	2.751.029,37	3.000.856,40	3.785.154,12	3.472.491,17	4.033.462,39	4.086.992,85	4.166.731,27	4.741.225,09	5.815.014,02	4.736.558,54	47.894.233,81	50.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.163.234,95	4.123.382,58	3.381.967,26	6.999.570,73	9.112.217,04	5.247.207,72	6.602.295,51	3.083.890,76	1.840.552,60	3.148.776,24	1.688.224,05	1.773.786,44	49.165.105,88	26.757.400,00
Outras Receitas Correntes	8.530,83	15.007,95	27.189,28	20.494,18	148.033,91	40.442,37	59.454,48	13.248,11	21.040,55	346.592,24	1.523,77	27.151,56	728.709,23	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.949.786,32	4.025.142,33	5.005.966,78	4.396.181,35	5.497.019,13	2.663.425,51	2.556.647,76	2.771.749,87	4.897.699,26	8.839.064,09	3.570.366,27	3.506.165,12	50.679.213,79	55.255.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.001.789,23	2.469.163,82	3.635.751,87	2.788.900,64	3.918.448,48	1.047.626,56	828.127,92	951.713,12	2.905.427,36	6.528.584,80	1.001.335,84	929.297,85	28.006.167,49	30.425.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	0,00	0,00	6.903,03	72.702,84	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.940.686,00	1.548.667,42	1.362.903,82	1.599.969,62	1.571.259,56	1.608.487,86	1.721.208,75	1.812.725,66	1.984.960,81	2.310.479,29	2.569.030,43	2.569.964,24	22.600.343,46	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**20.404.243,51**	**17.461.644,61**	**15.821.363,05**	**20.780.054,18**	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**18.285.956,75**	**25.437.620,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**248.106.844,80**	**258.527.376,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**20.404.243,51**	**17.461.644,61**	**15.821.363,05**	**20.780.054,18**	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**18.285.956,75**	**23.345.110,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**248.106.844,80**	**258.527.376,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**20.404.243,51**	**17.461.644,61**	**15.821.363,05**	**20.780.054,18**	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**18.285.956,75**	**23.345.110,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**248.106.844,80**	**258.527.376,77**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mar/2021 as 08h e 52m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9E0BFC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Quatro Barras - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I,alíneas "a" e "b" do inciso lI e §1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**93.009.326,95**	**93.009.326,95**	**18,579.956,02**	**19,98**	**18.579.956,02**	**19,98**	**74.429,370,93**
RECEITAS CORRENTES	**89.009.326,95**	**89.009.326,95**	**18,579.956,02**	**20,87**	**18.579.956,02**	**20,87**	**70.429,370,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.771.214,74	24.771.214,74	3.652.968, 75	14,75	3.652.968, 75	14,75	21.118.245,99
IMPOSTOS	21.376.269,34	21.376.269,34	3.154.395,91	14,76	3.154.395,91	14,76	18.221.873,43
TAXAS	3.394.945,40	3.394.945,40	498.572,84	14,69	498.572,84	14,69	2.896.372,56
CONTRIBUIÇÕES	2.135.340,04	2.135.340,04	378.153,56	17,71	378.153,56	17,71	1.757.186,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ!	2.135.340,04	2.135.340,04	378.153,56	17,71	378.153,56	17,71	1.757.186,48
RECEITA PATRIMONIAL	425.336,15	425.336,15	34.450,65	8,10	34.450,65	8,10	390.885,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.622,07	14.622,07	4.035,11	27,60	4.035,11	27,60	10.586,96
VALORES MOBILIÁRIOS	310.208,58	310.208,58	13.818,35	4,45	13.818,35	4,45	296.390,23
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PEf	100.505,50	100.505,50	16.597,19	16,51	16.597,19	16,51	83.908,31
RECEITA DE SERVIÇOS	9.027,92	9.027,92	186,30	2,06	186,30	2,06	8.841,62
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50,12	50,12	0,00	0,00	0,00	0,00	50,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	8.977,80	8.977,80	186,30	2,08	186,30	2,08	8.791,50
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	61.381.659,59	61.381.659,59	14.484.000,89	23,60	14.484.000,89	23,60	46.897.658,70
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.252.584,28	23.252.584,28	5.750.717,81	24,73	5.750.717,81	24,73	17.501.866,47
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUJ	26.108.367,24	26.108.367,24	6.185.035,04	23,69	6.185.035,04	23,69	19.923.332,20
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.699,20	1.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,20
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.931.490,09	11.931.490,09	2.543.502, 73	21,32	2.543.502, 73	21,32	9.387.987,36
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA[	87.518,78	87.518,78	4.745,31	5,42	4.745,31	5,42	82.773,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.748,51	286.748,51	30.195,87	10,53	30.195,87	10,53	256.552,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	4.834,20	483,42	4.834,20	483,42	-3.834,20
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	254.530,97	254.530,97	21.390,51	8,40	21.390,51	8,40	233.140,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.217,54	31.217,54	3.971,16	12,72	3.971,16	12,72	27.246,38
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+ II)	**93.009.326,95**	**93.009.326,95**	**18.579.956,02**	**19,98**	**18.579.956,02**	**19,98**	**74.429.370,93**

Município de Quatro Barras - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+ IV)	**93.009.326,95**	**93.009.326,95**	**18.579.956,02**	**19,98**	**18.579.956,02**	**19,98**	**74.429.370,93**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)= (V+ VI)	93.009.326,95	93.009.326,95	18.579.956,02	19,98	18.579.956,02	19,98	74.429.370,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.038.107,25	-	-	4.038.107,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.038.107,25	-	-	4.038.107,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.861.298,61**	**87.208.833, 13**	**14.633.471,25**	**14.633.471,25**	**72.575.361,88**	**9.845.987,09**	**9.845.987,09**	**77.362.846,04**	**5.619.663,71**
DESPESAS CORRENTES	**72.040. 704,84**	**75.882.386,69**	**14.017.240,06**	**14.017.240,06**	**61.865.146,63**	**9.349.445,20**	**9.349.445,20**	**66.532.941,49**	**5.131.023,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.985. 715,54	47.366.388,27	7.413.369,96	7.413.369,96	39.953.018,31	7.413.369,96	7.413.369,96	39.953.018,31	3.479.225,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.815.523,90	1.815.523,90	162.225,67	162.225,67	1.653.298,23	162.225,67	162.225,67	1.653.298,23	162.225,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.239.465,40	26.700.474,52	6.441.644,43	6.441.644,43	20.258.830,09	1.773.849,57	1.773.849,57	24.926.624,95	1.489.572,25
DESPESAS DE CAPITAL	**9.820.593,77**	**10.326.446,44**	**616.231, 19**	**616.231, 19**	**9.710.215,25**	**496.541,89**	**496.541,89**	**9.829.904,55**	**488.639,89**
INVESTIMENTOS	6.504.778,61	7.010.631,28	127.591,30	127.591,30	6.883.039,98	7.902,00	7.902,00	7.002.729,28	0,00
AMÇ)RTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	3.315.815,16	3.315.815,16	488.639,89	488.639,89	2.827.175,27	488.639,89	488.639,89	2.827.175,27	488.639,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.359.639,24**	**4.368.461,971**	**849.138,27**	**849.138,27**	**3.519.323,70**	**849.138,27**	**849.138,27**	**3.519.323,70**	**514.480,95**

Município de Quatro Barras - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.359.639,24**	**4.368.461,971**	**849.138,27**	**849.138,27**	**3.519.323,70**	**849.138,27**	**849.138,27**	**3.519.323,70**	**514.480,95**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)= (VIII + IX)	**87.220.937,85**	**91.577.295,10**	**15.482.609,52**	**15.482.609,52**	**76.094.685,58**	**10.695.125,36**	**10.695.125,36**	**80.882.169,74**	**6.134.144,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**87.220.937,85**	**91.577.295,10**	**15.482.609,52**	**15.482.609,52**	**76.094.685,58**	**10.695.125,36**	**10.695.125,36**	**80.882.169,74**	**6.134.144,66**

SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	3.097.346,50	---	---	7.884.830,66	---	12.445.811,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)= (XII+ XIII)	87.220.937,85	91.577.295,10	15.482.609,52	15.482.609,52	76.094.685,58	10.695.125,36	10.695.125,36	80.882.169,74	6.134.144,66
RESERVA DO RPPS	---	---	---	18.579.956,02	---	---	18.579.956,02	---	18.579.956,02

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.359.639,24**	**4.368.461,97**	**849.138,27**	**849.138,27**	**3.519.323,70**	**849.138,27**	**849.138,27**	**3.519.323,70**	**514.480,95**
DESPESAS CORRENTES	4.359.639,24	4.368.461,97	849.138,271	849.138,27	3.519.323, 701	849.138,271	849.138,27	3.519.323, 701	514.480,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.198.618,83	3.207.441,56	630.761,471	630.761,47	2.576.680,091	630.761,471	630.761,47	2.576.680,091	296.104,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.161.020,41	1.161.020,41	218.376,801	218.376,80	942.643,611	218.376,801	218.376,80	942.643,611	218.376,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quatro Barras, 23/03/2021.

Loreno Bernardo Tolardo – Prefeito Municipal
Edina Andreatta Mocelin – Contadora
Viviane Sautner Bernardi – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Flavia de Alcantara Cardoso Bernardi

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9A99B4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.587.158,46	4.839.217,28	4.278.952,30	5.165.065,49	6.046.832,55	5.633.163,06	4.765.455,61	4.977.755,66	5.016.958,09	8.102.266,72	6.898.262,37	6.001.836,57	67.312.924,16	71.973.847,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.804,59	421.571,21	516.378,37	542.944,51	731.501,57	539.769,23	467.859,66	483.820,11	503.398,37	603.041,55	394.990,88	554.133,26	6.994.213,31	7.423.929,98
IPTU	643.761,62	109.724,95	126.456,34	117.650,72	54.638,20	54.530,63	35.522,89	40.586,62	53.814,52	34.748,02	26.007,56	144.958,76	1.442.400,83	1.267.347,98
ISS	147.745,27	125.197,74	140.125,16	171.390,96	166.253,51	212.089,37	197.552,46	203.415,42	206.461,11	299.743,04	189.096,95	133.197,71	2.192.268,70	3.114.120,00
ITBI	89.933,00	60.690,11	76.070,00	90.972,62	121.321,04	106.874,93	85.819,71	97.556,68	100.465,56	78.177,00	54.690,80	93.579,69	1.056.151,14	1.417.248,00
IRRF	159.762,62	84.717,61	93.067,86	91.440,32	83.728,93	84.576,87	83.328,89	81.995,18	89.140,35	147.371,21	79.065,12	77.095,08	1.155.290,04	784.974,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.602,08	41.240,80	80.659,01	71.489,89	305.559,89	81.697,43	65.635,71	60.266,21	53.516,83	43.002,28	46.130,45	105.302,02	1.148.102,60	840.240,00
Contribuições	192.149,04	144.052,52	128.922,54	134.919,87	116.059,18	122.389,19	116.976,08	111.930,33	130.683,11	123.457,12	151.873,03	131.270,30	1.604.682,31	1.446.074,00
Receita patrimonial	15.334,37	9.451,10	7.997,41	8.326,44	8.156,19	5.534,19	4.428,15	7.431,78	8.710,21	10.946,98	5.966,52	6.678,02	98.961,36	845.359,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.734,39	8.696,12	7.242,43	7.571,46	7.362,65	4.750,74	3.644,90	4.545,30	4.940,34	7.245,50	4.001,77	3.316,94	76.052,54	790.490,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.599,98	754,98	754,98	754,98	793,54	783,45	783,25	2.886,48	3.769,87	3.701,48	1.964,75	3.361,08	22.908,82	54.869,99
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.214,73	72.559,46	9.912,17	12.521,50	15.737,53	23.380,06	19.247,32	25.990,08	31.064,38	19.324,53	12.321,30	8.265,42	262.538,48	0,00
Transferências correntes	4.126.067,99	4.176.700,03	3.607.175,92	4.465.910,05	5.164.919,47	4.937.027,67	4.150.841,28	4.331.300,40	4.336.078,28	5.732.520,79	6.325.939,52	5.295.628,96	56.650.110,36	62.125.224,02
Cota parte do FPM	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	19.767.724,67	28.396.990,00
Cota parte do ICMS	976.184,25	770.580,94	550.543,70	945.912,70	904.317,07	886.282,87	1.142.209,64	1.053.822,78	994.255,89	1.260.738,85	1.034.918,72	988.312,78	11.508.080,19	12.945.600,00
Cota parte do IPVA	463.799,16	143.030,72	127.181,96	111.892,48	98.600,98	100.938,69	102.565,37	101.704,70	62.436,58	65.931,21	1.354.524,25	489.017,99	3.221.624,09	4.412.000,00
Cota parte do ITR	188,43	230,43	153,45	173,40	313,91	516,16	7.284,21	23.433,34	1.038,72	1.030,12	68,89	0,00	34.431,06	400.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.140,00
Transferências da LC 61/1989	16.876,82	8.535,43	11.983,87	10.777,02	12.946,17	14.972,47	17.586,95	20.127,59	22.063,29	23.204,86	18.512,73	15.026,39	192.613,59	197.950,00
Transferências do FUNDEB	643.701,98	617.149,59	474.849,18	517.971,28	653.347,22	599.120,31	696.207,13	705.446,90	719.210,39	818.372,59	1.003.716,90	817.567,03	8.266.660,50	10.307.000,00
Outras transferências correntes	659.357,96	1.298.230,34	1.043.571,90	1.740.410,15	1.532.265,92	2.088.170,82	1.180.497,27	1.075.126,06	745.578,26	891.985,51	968.454,16	435.327,91	13.658.976,26	5.302.544,02
Outras receitas correntes	6.587,74	14.882,96	8.565,89	443,12	10.458,61	5.062,72	6.103,12	17.282,96	7.023,74	1.612.975,75	7.171,12	5.860,61	1.702.418,34	133.260,00
DEDUÇÕES (II)	564.604,67	452.265,77	417.752,89	441.507,53	436.803,61	449.947,82	454.827,65	510.145,94	574.258,28	645.824,72	870.894,41	808.546,77	6.627.380,06	9.102.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3,11	1,77	1,96	1,73	1,29	0,54	0,31	0,43	0,40	112,71	140,77	0,00	265,02	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	564.601,56	452.264,00	417.750,93	441.505,80	436.802,32	449.947,28	454.827,34	510.145,51	574.257,88	645.712,01	870.753,64	808.546,77	6.627.115,04	9.102.858,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.022.553,79	4.386.951,51	3.861.199,41	4.723.557,96	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	7.456.442,00	6.027.367,96	5.193.289,80	60.685.544,10	62.870.989,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	300.000,00	0,00	925.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.022.553,79	4.386.951,51	3.861.199,41	4.723.557,96	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	6.831.442,00	5.727.367,96	5.193.289,80	59.760.544,10	62.870.989,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.022.553,79	4.386.951,51	3.861.199,41	4.723.557,96	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	6.731.442,00	5.727.367,96	5.193.289,80	59.660.544,10	62.870.989,99

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:634340E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.436.388,04	1.513.219,39	1.329.688,30	1.565.561,53	2.226.049,49	1.555.748,06	1.695.091,43	1.702.194,67	1.758.399,02	2.518.366,26	2.027.012,02	2.086.635,45	21.414.353,66	23.201.415,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.530,96	88.850,09	72.938,75	63.206,05	44.064,34	105.667,70	76.812,53	84.301,67	38.703,80	138.702,59	139.828,82	74.280,13	1.006.887,43	1.180.130,00
IPTU	28.495,06	42.289,68	11.886,40	9.722,60	8.827,81	7.816,77	4.731,64	6.510,51	5.374,47	10.086,53	1.396,08	3.148,73	140.286,28	229.700,00
ISS	11.717,37	3.158,61	16.108,33	15.745,59	7.096,02	43.644,35	17.604,06	28.445,53	6.987,22	27.381,05	42.431,73	30.688,29	251.008,15	441.040,00
ITBI	3.985,64	1.609,63	10.200,00	14.473,00	4.900,00	21.927,94	7.600,00	24.201,10	2.000,00	22.840,48	64.100,00	15.293,02	193.130,81	144.100,00
IRRF	18.970,49	23.468,85	29.139,16	18.701,57	18.889,60	20.450,14	31.793,09	21.886,42	21.794,49	70.350,23	27.623,53	23.084,36	326.151,93	242.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.362,40	18.323,32	5.604,86	4.563,29	4.350,91	11.828,50	15.083,74	3.258,11	2.547,62	8.044,30	4.277,48	2.065,73	96.310,26	123.290,00
Contribuições	14.061,60	2.726,83	6.901,31	12.070,59	11.962,51	13.068,49	11.127,89	13.600,98	9.228,94	14.071,59	13.261,92	6.874,17	128.956,82	164.460,00
Receita Patrimonial	1.516,09	832,30	846,59	720,74	841,87	411,03	285,00	408,76	412,95	2.642,52	326,93	377,74	9.622,52	33.379,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.516,09	832,30	846,59	720,74	841,87	411,03	285,00	408,76	412,95	2.642,52	326,93	377,74	9.622,52	33.379,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	6.150,00	21.646,00
Transferências Correntes	1.337.201,79	1.412.748,53	1.245.262,68	1.483.925,18	2.165.441,80	1.432.861,87	1.603.093,57	1.600.144,29	1.706.798,82	2.360.567,11	1.866.337,51	2.003.716,70	20.218.099,85	21.800.800,00
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	617.657,85	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.932.133,64	12.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	317.676,35	250.767,56	179.161,59	259.553,86	294.288,88	288.352,77	371.705,44	342.942,07	323.557,36	410.278,02	358.054,37	342.771,99	3.739.110,26	4.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	45.291,04	12.916,61	8.630,77	10.762,26	7.532,89	6.503,40	14.376,13	4.772,77	4.044,55	11.133,96	101.902,12	43.904,67	271.771,17	320.000,00
Cota-Parte do ITR	409,47	56,40	2.254,41	0,00	1.626,46	646,92	21.577,88	91.036,10	23.599,86	23.357,89	2.712,79	8.777,61	176.055,79	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	4.358,34	3.911,21	3.899,80	3.507,14	4.213,04	4.872,43	5.723,26	6.550,05	7.179,98	7.551,48	6.156,42	5.211,54	63.134,69	70.000,00
Transferências do FUNDEB	169.699,72	162.699,72	125.184,90	136.553,26	172.242,50	158.030,10	183.541,65	185.977,61	189.606,12	215.748,21	264.610,79	215.535,97	2.179.430,55	2.490.000,00

Outras Transferências Correntes	116.787,18	312.925,74	226.685,28	455.890,81	703.973,93	350.943,08	503.923,87	293.046,18	263.063,37	356.868,73	160.029,09	112.326,49	3.856.463,75	2.159.800,00
Outras Receitas Correntes	4.077,60	8.061,64	3.738,97	3.738,97	3.738,97	3.738,97	3.772,44	3.738,97	3.254,51	2.382,45	3.006,84	1.386,71	44.637,04	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	210.142,86	187.424,46	178.678,41	178.296,20	178.315,58	184.777,70	183.125,58	224.224,05	250.825,83	278.229,73	288.339,50	335.170,86	2.677.550,76	3.260.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.142,86	187.424,46	178.678,41	178.296,20	178.315,58	184.777,70	183.125,58	224.224,05	250.825,83	278.229,73	288.339,50	335.170,86	2.677.550,76	3.260.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.226.245,18**	**1.325.794,93**	**1.151.009,89**	**1.387.265,33**	**2.047.733,91**	**1.370.970,36**	**1.511.965,85**	**1.477.970,62**	**1.507.573,19**	**2.240.136,53**	**1.738.672,52**	**1.751.464,59**	**18.736.802,90**	**19.941.215,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.226.245,18**	**1.325.794,93**	**1.151.009,89**	**1.387.265,33**	**2.047.733,91**	**1.370.970,36**	**1.511.965,85**	**1.477.970,62**	**1.507.573,19**	**2.140.136,53**	**1.738.672,52**	**1.751.464,59**	**18.636.802,90**	**19.941.215,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.226.245,18**	**1.325.794,93**	**1.151.009,89**	**1.387.265,33**	**2.047.733,91**	**1.370.970,36**	**1.511.965,85**	**1.477.970,62**	**1.507.573,19**	**2.140.136,53**	**1.738.672,52**	**1.751.464,59**	**18.636.802,90**	**19.941.215,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mar/2021 as 07h e 30m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:136485AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.470,85**	**55.932,36**	**52.557,89**	**0,00**	**8.845,32**	**11.166,60**	**136.793,34**	**71.468,14**	**58.628,66**	**0,00**	**89.331,28**	**98.176,60**
PODER EXECUTIVO	5.470,85	55.932,36	52.557,89	0,00	8.845,32	11.166,60	136.793,34	71.468,14	58.628,66	0,00	89.331,28	98.176,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**117.669,73**	**685.228,78**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	117.669,73	685.228,78	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**123.140,58**	**741.161,14**	**52.557,89**	**0,00**	**811.743,83**	**11.166,60**	**136.793,34**	**71.468,14**	**58.628,66**	**0,00**	**89.331,28**	**901.075,11**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/mar/2021 as 07h e 35m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6ED7DA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE DE 2021

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021 Período: Janeiro Até Fevereiro
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Fevereiro (d)	Até Fevereiro (e)	Janeiro Até Fevereiro (f)	Até Fevereiro (g)		
PROJETO (I)										
5002 Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município										
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total do Projeto		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Total dos Projetos		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	179.354,00	0,00	179.354,00	29.625,12	29.625,12	29.625,12	29.625,12	16,52	149.728,88
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	30.000,00	0,00	30.000,00	6.221,28	6.221,28	6.221,28	6.221,28	20,74	23.778,72
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.500,00	0,00	8.500,00	4.206,60	4.206,60	1.960,28	1.960,28	23,06	6.539,72
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	3.352,00	3.352,00	639,16	639,16	6,39	9.360,84
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade		**233.854,00**	**0,00**	**233.854,00**	**43.405,00**	**43.405,00**	**38.445,84**	**38.445,84**	**16,44**	**195.408,16**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.000,00	0,00	17.000,00	2.500,00	2.500,00	508,44	508,44	2,99	16.491,56
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**508,44**	**508,44**	**1,69**	**29.491,56**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	223.660,00	0,00	223.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.660,00
Total da Atividade		**223.660,00**	**0,00**	**223.660,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**223.660,00**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**

6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	130.000,00	0,00	130.000,00	7.381,24	7.381,24	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Total da Atividade		**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**	**7.381,24**	**7.381,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**135.000,00**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	137.000,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Total da Atividade		**137.000,00**	**0,00**	**137.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.000,00**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	98.223,00	0,00	98.223,00	48.140,10	48.140,10	48.140,10	48.140,10	49,01	50.082,90
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	25.000,00	0,00	25.000,00	3.582,20	3.582,20	3.582,20	3.582,20	14,33	21.417,80
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	2.105,00	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	2.500,00	0,00	2.500,00	352,00	352,00	352,00	352,00	14,08	2.148,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	4.030,40	4.030,40	1.434,14	1.434,14	28,68	3.565,86
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	2.668,50	2.668,50	2.668,50	2.668,50	88,95	331,50
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	11.000,00	0,00	11.000,00	5.349,99	5.349,99	1.565,24	1.565,24	14,23	9.434,76
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10128	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	51,00	4.900,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total da Atividade		**191.463,00**	**10.000,00**	**201.463,00**	**69.223,19**	**69.223,19**	**62.842,18**	**62.842,18**	**31,19**	**138.620,82**
Total das Atividades		**952.977,00**	**10.000,00**	**962.977,00**	**122.509,43**	**122.509,43**	**101.796,46**	**101.796,46**	**10,57**	**861.180,54**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**953.477,00**	**10.000,00**	**963.477,00**	**122.509,43**	**122.509,43**	**101.796,46**	**101.796,46**	**10,57**	**861.680,54**

Rio Negro, 29 de março de 2021.

ELIANE VALERIO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social – SAS

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:BF168580

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2021

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.219.252,67	110.466.365,96	17.589.765,10	15,92	17.589.765,10	15,92	92.876.600,86
RECEITAS CORRENTES	102.383.868,79	102.383.868,79	17.059.863,07	16,66	17.059.863,07	16,66	85.324.005,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.306.149,00	19.306.149,00	2.137.706,81	11,07	2.137.706,81	11,07	17.168.442,19
Impostos	15.052.320,00	15.052.320,00	1.463.047,81	9,72	1.463.047,81	9,72	13.589.272,19
Taxas	2.249.129,00	2.249.129,00	601.471,01	26,74	601.471,01	26,74	1.647.657,99
Contribuição de Melhoria	2.004.700,00	2.004.700,00	73.187,99	3,65	73.187,99	3,65	1.931.512,01
CONTRIBUIÇÕES	5.676.103,00	5.676.103,00	878.379,38	15,48	878.379,38	15,48	4.797.723,62
Contribuições Sociais	2.540.213,00	2.540.213,00	394.094,23	15,51	394.094,23	15,51	2.146.118,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.135.890,00	3.135.890,00	484.285,15	15,44	484.285,15	15,44	2.651.604,85
RECEITA PATRIMONIAL	8.753.560,75	8.753.560,75	114.528,38	1,31	114.528,38	1,31	8.639.032,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.804,00	85.804,00	7.219,85	8,41	7.219,85	8,41	78.584,15
Valores Mobiliários	8.563.291,75	8.563.291,75	88.573,18	1,03	88.573,18	1,03	8.474.718,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	104.465,00	104.465,00	18.735,35	17,93	18.735,35	17,93	85.729,65
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.148,00	58.148,00	1.022,16	1,76	1.022,16	1,76	57.125,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.148,00	58.148,00	1.022,16	1,76	1.022,16	1,76	57.125,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.347.240,04	68.347.240,04	13.890.410,35	20,32	13.890.410,35	20,32	54.456.829,69
Transferências da União e de suas Entidades	30.956.300,25	30.956.300,25	6.110.525,07	19,74	6.110.525,07	19,74	24.845.775,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.579.641,25	20.579.641,25	4.311.770,83	20,95	4.311.770,83	20,95	16.267.870,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	11.914,75	11.914,75	0,00	0,00	0,00	0,00	11.914,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.798.348,79	16.798.348,79	3.468.114,45	20,65	3.468.114,45	20,65	13.330.234,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.668,00	242.668,00	37.815,99	15,58	37.815,99	15,58	204.852,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.348,00	6.348,00	664,34	10,47	664,34	10,47	5.683,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.720,00	125.720,00	5.811,54	4,62	5.811,54	4,62	119.908,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	31.340,11	28,34	31.340,11	28,34	79.259,89
RECEITAS DE CAPITAL	5.835.383,88	8.082.497,17	529.902,03	6,56	529.902,03	6,56	7.552.595,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.000,00	1.040.000,00	3.569,59	0,34	3.569,59	0,34	1.036.430,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.040.000,00	1.040.000,00	3.569,59	0,34	3.569,59	0,34	1.036.430,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.800,00	46.800,00	406,10	0,87	406,10	0,87	46.393,90
Alienação de Bens Móveis	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
Alienação de Bens Imóveis	15.600,00	15.600,00	406,10	2,60	406,10	2,60	15.193,90
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.748.583,88	6.995.697,17	525.926,34	7,52	525.926,34	7,52	6.469.770,83
Transferências da União e de suas Entidades	4.688.583,88	6.935.697,17	349.913,00	5,05	349.913,00	5,05	6.585.784,17

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	176.013,34	293,36	176.013,34	293,36	(116.013,34)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	1.161.064,53	18,47	1.161.064,53	18,47	5.125.467,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.505.784,35	116.752.897,64	18.750.829,63	16,06	18.750.829,63	16,06	98.002.068,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.505.784,35	116.752.897,64	18.750.829,63	16,06	18.750.829,63	16,06	98.002.068,01
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	114.505.784,35	116.752.897,64	18.750.829,63	16,06	18.750.829,63	16,06	98.002.068,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.217.867,69	-	-	2.217.867,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.217.867,69	-	-	2.217.867,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		1º Bimestre
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.525.995,99	105.963.576,97	23.788.210,74	23.788.210,74	82.175.366,23	10.675.237,75	10.675.237,75	95.288.339,22	10.386.827,47
DESPESAS CORRENTES	92.185.492,11	93.427.862,60	22.803.716,97	22.803.716,97	70.624.145,63	10.169.975,58	10.169.975,58	83.257.887,02	9.911.957,30
Pessoal e Encargos Sociais	51.593.492,50	52.152.892,50	7.530.022,67	7.530.022,67	44.622.869,83	7.525.088,61	7.525.088,61	44.627.803,89	7.429.202,07
Juros e Encargos da Dívida	802.500,00	802.500,00	134.439,89	134.439,89	668.060,11	134.439,89	134.439,89	668.060,11	134.439,89
Outras Despesas Correntes	39.789.499,61	40.472.470,10	15.139.254,41	15.139.254,41	25.333.215,69	2.510.447,08	2.510.447,08	37.962.023,02	2.348.315,34
DESPESAS DE CAPITAL	9.240.503,88	12.435.714,37	984.493,77	984.493,77	11.451.220,60	505.262,17	505.262,17	11.930.452,20	474.870,17
Investimentos	6.919.003,88	10.114.214,37	546.931,87	546.931,87	9.567.282,50	67.700,27	67.700,27	10.046.514,10	37.308,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.321.500,00	2.321.500,00	437.561,90	437.561,90	1.883.938,10	437.561,90	437.561,90	1.883.938,10	437.561,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.438.131,68	2.775.050,95	2.775.050,95	3.663.080,73	951.123,72	951.123,72	5.487.007,96	951.123,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.936.727,67	112.401.708,65	26.563.261,69	26.563.261,69	85.838.446,96	11.626.361,47	11.626.361,47	100.775.347,18	11.337.951,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	107.936.727,67	112.401.708,65	26.563.261,69	26.563.261,69	85.838.446,96	11.626.361,47	11.626.361,47	100.775.347,18	11.337.951,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.124.468,16	-	7.412.878,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.936.727,67	112.401.708,65	#######	26.563.261,69	-	11.626.361,47	18.750.829,63	-	18.750.829,63
RESERVA DO RPPS	6.569.056,68	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/03/2021, às 15:45:52.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	1.161.064,53	18,47	1.161.064,53	18,47	5.125.467,15
RECEITAS CORRENTES	6.286.531,68	6.286.531,68	1.161.064,53	18,47	1.161.064,53	18,47	5.125.467,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES		3.228.933,00	3.228.933,00	654.601,56	20,27	654.601,56	20,27	2.574.331,44	
Contribuições Sociais		3.228.933,00	3.228.933,00	654.601,56	20,27	654.601,56	20,27	2.574.331,44	
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.057.598,68	3.057.598,68	506.462,97	16,56	506.462,97	16,56	2.551.135,71	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes		3.057.598,68	3.057.598,68	506.462,97	16,56	506.462,97	16,56	2.551.135,71	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.438.131,68	2.775.050,95	2.775.050,95	3.663.080,73	951.123,72	951.123,72	5.487.007,96	951.123,72
DESPESAS CORRENTES	6.380.731,68	6.408.131,68	2.770.316,33	2.770.316,33	3.637.815,35	946.389,10	946.389,10	5.461.742,58	946.389,10
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.300.933,00	3.328.333,00	445.152,93	445.152,93	2.883.180,07	445.152,93	445.152,93	2.883.180,07	445.152,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.200,00	22.200,00	4.291,20	4.291,20	17.908,80	4.291,20	4.291,20	17.908,80	4.291,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.057.598,68	3.057.598,68	2.320.872,20	2.320.872,20	736.726,48	496.944,97	496.944,97	2.560.653,71	496.944,97
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	4.734,62	4.734,62	25.265,38	4.734,62	4.734,62	25.265,38	4.734,62
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	4.734,62	4.734,62	25.265,38	4.734,62	4.734,62	25.265,38	4.734,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFEER WORMS
Secretário da Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador - CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:8F3D4226

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2021

	MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: Consolidado
	Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.052.320,00	15.052.320,00	1.463.047,81	9,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.848.600,00	4.848.600,00	123.542,70	2,55
1.1.1- IPTU	4.008.700,00	4.008.700,00	7.718,23	0,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	839.900,00	839.900,00	115.824,47	13,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.561.680,00	1.561.680,00	298.924,34	19,14
1.2.1- ITBI	1.559.800,00	1.559.800,00	298.924,34	19,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.880,00	1.880,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.098.200,00	6.098.200,00	823.135,19	13,50
1.3.1- ISS	6.000.600,00	6.000.600,00	810.680,49	13,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.600,00	97.600,00	12.454,70	12,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.543.840,00	2.543.840,00	217.445,58	8,55
1.4.1- IRRF	2.543.840,00	2.543.840,00	217.445,58	8,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.799.200,00	53.799.200,00	11.324.683,30	21,05
2.1- Cota-Parte FPM	29.276.000,00	29.276.000,00	5.994.827,64	20,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.040.000,00	27.040.000,00	5.994.827,64	22,17

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.236.000,00	2.236.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	19.760.000,00	3.300.049,45	16,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	291.200,00	54.337,18	18,66
2.5- Cota-Parte ITR	104.000,00	104.000,00	96,85	0,09
2.6- Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	4.368.000,00	1.975.372,18	45,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.851.520,00	68.851.520,00	12.787.731,11	18,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.761,50	4.761,50	185,65	3,90
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.563.177,50	2.563.177,50	403.442,82	15,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.345.500,00	1.345.500,00	264.418,67	19,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.216.125,00	1.216.125,00	138.913,35	11,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.552,50	1.552,50	110,80	7,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.399.364,88	4.955.961,17	101,11	0,00
6.1- Transferências de Convênios	4.396.880,88	4.953.477,17	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.484,00	2.484,00	101,11	4,07
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.982.903,88	7.539.500,17	403.729,58	5,35
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.312.640,00	10.312.640,00	2.264.915,04	21,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.408.000,00	5.408.000,00	1.198.965,50	22,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.952.000,00	3.952.000,00	660.009,86	16,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.240,00	58.240,00	10.867,44	18,66
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.800,00	20.800,00	19,35	0,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	873.600,00	873.600,00	395.052,89	45,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.808.228,79	16.808.228,79	3.468.481,36	20,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.798.348,79	16.798.348,79	3.468.114,45	20,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.880,00	9.880,00	366,91	3,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.485.708,79	6.485.708,79	1.203.199,41	18,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.485.708,79	6.485.708,79	1.203.199,41	18,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.354.893,00	11.354.893,00	1.477.982,66	13,02	1.477.982,66	13,02
13.1- Com Educação Infantil	2.672.404,00	2.672.404,00	387.647,54	14,51	387.647,54	14,51
13.2- Com Ensino Fundamental	8.682.489,00	8.682.489,00	1.090.335,12	12,56	1.090.335,12	12,56
14- OUTRAS DESPESAS	5.453.335,79	5.453.335,79	2.153.243,93	39,48	352.419,85	6,46
14.1- Com Educação Infantil	1.738.888,79	1.738.888,79	823.701,05	47,37	62.574,35	3,60
14.2- Com Ensino Fundamental	3.714.447,00	3.714.447,00	1.329.542,88	35,79	289.845,50	7,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.808.228,79	16.808.228,79	3.631.226,59	21,60	1.830.402,51	10,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.448,26
17.1- FUNDEB 60%	7.129,88
17.2- FUNDEB 40%	22.318,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	29.448,26
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.800.954,25	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					42,41	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					9,52	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					48,08	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					29.448,26	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021					29.448,26	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.165.441,25	6.165.441,25	1.549.730,82	25,14	467.159,34	7,58
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.411.292,79	4.411.292,79	1.211.348,59	27,46	450.221,89	10,21
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.754.148,46	1.754.148,46	338.382,23	19,29	16.937,45	0,97
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.107.912,90	17.137.912,90	3.582.853,90	20,91	1.783.112,57	10,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.396.936,00	12.396.936,00	2.419.878,00	19,52	1.380.180,62	11,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.710.976,90	4.740.976,90	1.162.975,90	24,53	402.931,95	8,50
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	64.048,00	34.048,00	90,90	0,27	8,85	0,03
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.339.102,15	23.339.102,15	5.132.675,62	21,99	2.250.280,76	9,64
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.203.199,41	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					29.448,26	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					136.144,73	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					435.304,40	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					1.804.096,80	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					446.175,11	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					3,49	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.347.052,50	1.497.052,50	825.538,17	55,14	17.483,50	1,17
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.631.193,88	6.187.790,17	246.126,34	3,98	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.978.246,38	7.684.842,67	1.071.664,51	13,95	17.483,50	0,23
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	30.317.348,53	31.023.944,82	6.204.340,13	20,00	2.267.764,26	7,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021
						(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					4.216.846,74	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					1.713.851,87	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					2.502.994,87	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR	
					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
					(h)	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					1.207.100,40	648.987,20
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					3.468.114,45	264.418,67
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.305.883,86	233.461,25
47.1- Orçamento do Exercício					1.827.370,43	16.485,20
47.2- Restos a Pagar					478.513,43	216.976,05
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					366,91	110,80
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					2.369.697,90	680.055,42
50- (+) Ajustes					0,00	0,00

50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.369.697,90	680.055,42
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/03/2021, às 14:33:30.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador - CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:9C80F736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (c)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	**Total (L)=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1659-0159-672). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/03/2021 e hora de emissão: 15:35.												

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A129D002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3/2.020 A 2/2.021

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.640.275,77	2.837.172,22	1.912.912,72	2.535.661,34	3.212.424,36	2.514.695,73	2.562.094,88	2.982.468,42	2.449.865,72	3.462.907,92	2.831.723,42	3.056.897,50	32.999.100,00	38.680.873,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	455.859,30	78.764,84	144.487,64	155.432,16	190.231,91	182.815,04	195.911,62	339.787,12	165.253,71	215.563,41	202.875,70	297.400,10	2.624.382,55	3.970.000,00
IPTU	219.509,40	22.064,41	31.176,08	35.518,64	55.668,41	35.209,15	16.525,12	71.433,09	33.083,35	21.634,55	19.902,70	88.431,75	650.156,65	1.083.000,00
ISS	25.559,99	27.903,02	38.540,41	38.395,97	63.659,80	51.666,93	73.110,89	51.382,73	55.690,95	46.652,70	64.001,17	39.390,98	575.955,54	863.000,00
ITBI	43.700,00	3.980,00	15.100,00	17.939,00	10.360,00	33.896,20	49.571,24	147.728,05	18.484,09	59.750,25	19.718,40	61.896,67	482.123,90	429.000,00
IRRF	39.561,48	13.012,26	41.249,87	40.992,39	38.271,01	39.492,04	43.426,09	39.593,04	37.063,75	74.567,85	82.445,94	45.079,55	534.755,27	620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.528,43	11.805,15	18.421,28	22.586,16	22.272,69	22.550,72	13.278,28	29.650,21	20.931,57	12.958,06	16.807,49	62.601,15	381.391,19	975.000,00
Contribuições	104.763,85	93.305,70	78.421,46	35.130,61	117.011,09	71.697,06	68.703,46	81.444,27	85.150,59	89.908,78	52.909,31	144.631,89	1.023.078,07	1.250.000,00
Receita Patrimonial	3.849,68	2.683,22	3.052,22	2.510,25	2.095,51	1.243,38	1.640,39	1.452,22	1.352,46	1.247,53	1.026,85	938,84	23.092,55	136.545,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.696,79	2.630,99	2.999,99	2.465,61	2.077,03	1.230,42	1.618,79	1.435,42	1.331,82	1.222,21	1.009,21	919,28	22.637,56	127.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	152,89	52,23	52,23	44,64	18,48	12,96	21,60	16,80	20,64	25,32	17,64	19,56	454,99	8.945,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	18,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,42	82.528,00
Transferências Correntes	2.074.921,28	2.662.145,32	1.683.366,75	2.337.811,01	2.902.717,51	2.257.151,15	2.257.291,18	2.559.073,40	2.197.402,39	3.155.682,48	2.574.533,18	2.613.435,89	29.275.531,54	33.178.800,00
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	10.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	623.823,76	492.434,40	351.821,14	604.478,96	577.897,55	566.358,91	729.921,13	673.438,26	635.372,32	805.666,41	585.768,92	556.396,56	7.203.378,32	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	148.657,92	52.360,35	44.568,77	31.626,00	35.145,88	32.502,43	37.536,40	45.672,66	23.850,51	28.181,87	356.822,56	154.411,68	991.337,03	1.720.000,00
Cota-Parte do ITR	239,64	0,00	1.824,13	15.525,98	3.482,43	482,91	23.296,38	351.570,00	51.475,15	47.903,18	42.479,52	2.730,58	541.009,90	380.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências LC 61/1989	8.558,75	7.680,76	7.658,21	6.886,96	8.273,16	9.568,05	11.238,82	12.862,38	14.099,38	14.828,90	11.361,60	8.459,50	121.476,47	105.000,00
Transferências do FUNDEB	326.312,43	312.852,28	240.715,77	262.575,71	331.201,91	303.969,06	352.928,88	357.613,30	364.590,01	414.858,38	508.815,19	414.450,06	4.190.882,98	4.550.000,00
Outras Transferências Correntes	284.349,09	1.127.346,24	337.332,80	847.330,89	965.152,48	720.756,62	600.124,23	442.097,29	212.267,44	508.614,92	96.413,46	201.799,08	6.343.584,54	8.178.800,00
Outras Receitas Correntes	881,66	273,14	3.584,65	4.758,89	368,34	1.789,10	38.548,23	711,41	706,57	505,72	378,38	490,78	52.996,87	63.000,00
DEDUÇÕES (II)	292.851,91	244.389,30	221.063,58	245.580,84	241.743,10	246.485,04	260.847,56	351.872,51	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	3.589.059,28	3.961.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.851,91	244.389,30	221.063,58	245.580,84	241.743,10	246.485,04	260.847,56	351.872,51	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	3.589.059,28	3.906.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.347.423,86**	**2.592.782,92**	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**3.095.826,39**	**2.437.862,57**	**2.657.723,37**	**29.410.040,72**	**34.719.873,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.347.423,86**	**2.442.782,92**	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.657.723,37**	**28.535.040,72**	**34.719.873,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.347.423,86**	**2.442.782,92**	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.657.723,37**	**28.535.040,72**	**34.719.873,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2021 as 14h e 58m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:381DC07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**151.570,66**	**511.350,93**	**597.451,34**	**0,00**	**65.470,25**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**733.536,99**	**716.362,94**	**4.937,22**	**636.139,27**	**701.609,52**
PODER EXECUTIVO	151.570,66	511.350,93	597.451,34	0,00	65.470,25	89.335,31	1.268.104,12	733.536,99	716.362,94	4.937,22	636.139,27	701.609,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**151.570,66**	**511.350,93**	**597.451,34**	**0,00**	**65.470,25**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**733.536,99**	**716.362,94**	**4.937,22**	**636.139,27**	**701.609,52**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 09m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9240EB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.933,49	426.728,33	256.131,92	0,00	186.529,90	5.738,29	394.706,62	0,00	0,00	0,00	400.444,91	586.974,81
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	15.933,49	426.728,33	256.131,92	0,00	186.529,90	5.738,29	394.706,62	0,00	0,00	0,00	400.444,91	586.974,81
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	514,33	4.766,22	0,00	0,00	5.280,55	1.921,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,44	7.201,99
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	1.442,78	0,00	0,00	1.442,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,78
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	4.265,56	24.886,57	14.390,75	0,00	14.761,38	1.872,00	94.692,01	0,00	0,00	0,00	96.564,01	111.325,39
SECRETARIA DE SAUDE	460,00	52.753,47	7.507,40	0,00	45.706,07	0,00	5.775,90	0,00	0,00	0,00	5.775,90	51.481,97
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	3.458,00	123.641,79	15.752,57	0,00	111.347,22	772,90	294.238,71	0,00	0,00	0,00	295.011,61	406.358,83
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	5.327,60	217.408,48	217.408,48	0,00	5.327,60	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	5.567,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.908,00	1.829,02	1.072,72	0,00	2.664,30	931,65	0,00	0,00	0,00	0,00	931,65	3.595,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.933,49	426.728,33	256.131,92	0,00	186.529,90	5.738,29	394.706,62	0,00	0,00	0,00	400.444,91	586.974,81

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:4E18677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.507.292,83	1.401.442,51	1.490.855,23	1.687.717,90	2.096.331,31	1.462.281,92	1.615.823,48	1.603.409,86	1.688.825,96	2.508.128,24	2.047.205,96	2.083.871,35	21.193.186,55	21.594.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.286,04	34.522,00	66.919,23	134.445,03	49.698,97	64.124,65	77.515,82	48.366,87	62.404,66	125.146,69	112.222,50	38.438,77	860.091,23	732.900,00
IPTU	3.471,61	838,76	18.057,40	62.624,46	6.670,32	5.221,56	6.747,08	1.307,52	3.907,03	18.528,84	1.287,44	2.644,31	131.306,33	121.400,00
ISS	13.697,61	15.379,89	16.269,55	19.074,80	18.992,74	11.953,34	13.392,46	17.354,61	27.743,67	64.217,43	55.272,04	3.165,85	276.513,99	192.400,00
ITBI	4.123,15	1.575,06	5.397,24	7.374,90	3.516,70	22.332,93	35.545,70	10.566,78	6.834,92	7.903,46	38.199,24	7.323,42	150.693,50	162.500,00
IRRF	11.957,86	10.719,98	11.050,86	9.926,60	11.485,80	12.193,20	11.676,10	12.260,69	10.988,37	21.799,27	8.914,43	12.057,53	145.030,69	120.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.035,81	6.008,31	16.144,18	35.444,27	9.033,41	12.423,62	10.154,48	6.877,27	12.930,67	12.697,69	8.549,35	13.247,66	156.546,72	136.100,00
Contribuições	20.311,90	22.128,32	20.072,58	20.758,89	15.572,39	14.882,15	15.080,02	14.617,07	15.785,30	17.711,71	17.511,83	17.300,20	211.732,36	199.900,00
Receita patrimonial	1.510,92	918,11	792,41	811,46	649,23	258,49	188,23	325,68	303,52	301,61	206,68	196,27	6.462,61	109.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.510,92	918,11	792,41	811,46	649,23	258,49	188,23	325,68	303,52	301,61	206,68	196,27	6.462,61	38.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	28.961,36	336,34	217,08	287,54	224,93	235,23	108,54	712,82	0,00	108,54	225,70	273,63	31.691,71	186.500,00
Transferências correntes	1.408.874,37	1.339.576,86	1.394.363,76	1.530.830,01	2.029.445,77	1.381.195,85	1.521.545,77	1.538.800,97	1.609.430,99	2.363.636,12	1.915.971,54	2.027.066,94	20.060.738,95	20.286.100,00
Cota parte do FPM	682.979,49	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,10	11.138.500,00

Cota parte do ICMS	289.477,02	228.507,56	163.257,86	280.500,32	268.165,58	262.801,68	338.710,08	312.499,96	294.835,98	373.858,65	313.354,89	299.499,29	3.425.468,87	3.897.900,00
Cota parte do IPVA	61.665,13	16.002,79	13.295,64	10.681,83	4.556,53	10.400,24	7.203,74	5.286,22	4.226,53	12.009,73	124.110,59	61.428,29	330.867,26	349.300,00
Cota parte do ITR	0,00	600,57	582,75	5.382,89	5.461,04	317,15	6.520,66	29.485,40	3.297,87	3.180,20	1.656,71	5.888,23	62.373,47	95.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
Transferências da LC 61/1989	4.021,85	3.564,15	3.553,68	3.195,80	3.839,05	4.439,92	5.215,23	5.968,63	6.625,44	6.881,15	5.529,82	4.553,61	57.388,33	64.300,00
Transferências do FUNDEB	151.333,30	145.090,87	111.636,30	121.774,22	153.600,91	140.821,00	163.677,27	165.849,44	169.085,22	192.398,05	235.972,25	192.208,74	1.943.447,57	2.003.600,00
Outras transferências correntes	219.397,58	276.339,63	402.591,60	539.908,44	612.258,56	338.902,69	497.973,45	343.891,81	235.612,37	439.679,52	262.475,35	188.300,35	4.357.331,35	2.718.200,00
Outras receitas correntes	1.348,24	3.960,88	8.490,17	584,97	740,02	1.585,55	1.385,10	586,45	901,49	1.223,57	1.067,71	595,54	22.469,69	79.500,00
DEDUÇÕES (II)	207.636,53	183.629,06	176.027,02	173.829,33	173.187,69	180.294,26	171.978,89	205.811,82	240.946,35	266.951,36	283.504,52	329.311,27	2.593.108,10	2.935.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.636,53	183.629,06	176.027,02	173.829,33	173.187,69	180.294,26	171.978,89	205.811,82	240.946,35	266.951,36	283.504,52	329.311,27	2.593.108,10	2.935.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.299.656,30	1.217.813,45	1.314.828,21	1.513.888,57	1.923.143,62	1.281.987,66	1.443.844,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.241.176,88	1.763.701,44	1.754.560,08	18.600.078,45	18.659.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00	0,00	0,00	150.000,00	80.000,00	0,00	277.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.299.656,30	1.217.813,45	1.314.828,21	1.513.888,57	1.923.143,62	1.281.987,66	1.396.094,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.091.176,88	1.683.701,44	1.754.560,08	18.322.328,45	18.659.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.299.656,30	1.217.813,45	1.314.828,21	1.513.888,57	1.923.143,62	1.281.987,66	1.396.094,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.091.176,88	1.683.701,44	1.754.560,08	18.322.328,45	18.659.200,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:FDB5C805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	03/2020	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.515.980,98	4.175.815,04	4.817.806,93	4.857.420,62	6.160.223,18	4.321.383,70	4.865.273,98	5.055.254,87	4.414.336,30	6.086.317,15	5.467.677,01	5.383.555,20	61.121.044,96	60.181.473,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.477.804,73	341.009,50	340.918,26	385.114,38	358.612,18	480.893,56	400.114,56	419.931,47	234.374,21	457.392,38	451.680,17	502.151,12	5.849.996,52	6.012.778,47
IPTU	772.703,95	47.293,80	65.591,66	79.911,85	71.700,37	78.001,99	75.801,95	44.862,36	40.453,94	55.561,09	56.974,94	152.853,60	1.541.711,50	1.798.500,00
ISS	75.230,84	73.825,77	57.895,83	58.319,79	76.108,23	82.084,78	73.353,91	104.214,75	76.130,30	107.030,80	97.169,18	88.410,60	969.774,78	1.151.434,35
ITBI	25.124,00	41.024,95	39.403,26	55.184,68	42.730,87	130.907,49	70.195,00	49.560,00	29.898,22	68.315,00	72.908,69	29.654,00	654.906,16	502.000,00
IRRF	116.262,27	115.503,48	124.070,42	121.289,91	118.453,20	118.428,30	119.303,05	189.166,37	47.843,13	189.012,19	176.940,87	134.818,51	1.571.091,70	1.338.619,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.483,67	63.361,50	53.957,09	70.408,15	49.619,51	71.471,00	61.460,65	32.127,99	40.048,62	37.473,30	47.686,49	96.414,41	1.112.512,38	1.222.224,60
Contribuições	159.533,05	111.553,68	135.685,12	126.995,34	111.893,81	117.049,96	106.994,44	112.127,97	109.711,79	153.040,52	95.914,13	208.863,19	1.549.363,00	1.933.207,13
Receita patrimonial	5.415,05	3.394,01	3.484,19	3.960,18	3.391,55	2.407,21	1.866,27	2.669,45	2.785,46	2.532,76	2.130,99	2.056,21	36.093,33	139.943,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.305,11	2.284,07	2.357,62	2.808,66	2.240,03	1.455,69	914,75	1.717,93	1.833,94	1.581,24	1.179,47	1.104,69	23.783,20	125.376,34
Outras Receitas Patrimoniais	1.109,94	1.109,94	1.126,57	1.151,52	1.151,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	12.310,13	14.567,32
Receita agropecuária	0,00	100,00	100,00	0,00	50,00	250,00	0,00	0,00	100,00	660,00	50,00	0,00	1.310,00	2.848,19
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	80.326,74	13.195,37	165.186,65	22.582,81	44.644,20	38.952,95	46.399,65	47.342,91	47.916,95	42.309,62	36.049,16	34.704,80	619.611,81	604.414,51
Transferências correntes	3.753.262,74	3.705.684,36	4.171.848,91	4.317.921,68	5.635.588,09	3.657.280,24	4.308.556,12	4.471.691,36	4.013.441,48	5.421.257,34	4.876.922,84	4.629.923,94	52.963.379,10	51.258.840,01
Cota parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	16.473.103,92	18.177.966,80
Cota parte do ICMS	1.043.192,20	823.475,73	588.334,54	1.010.842,75	966.391,88	947.313,87	1.220.614,02	1.126.160,28	1.062.504,34	1.347.279,42	1.015.085,72	965.774,53	12.116.969,28	13.899.895,73
Cota parte do IPVA	239.131,88	97.596,52	73.157,04	64.745,31	57.787,81	67.223,84	79.810,21	55.110,96	47.348,66	69.380,28	743.390,68	254.730,72	1.849.413,91	1.979.551,71
Cota parte do ITR	1.644,65	4.728,91	3.992,67	650,75	3.872,93	705,12	93.965,23	525.088,58	39.905,39	13.950,67	5.140,70	1.707,10	695.352,70	893.277,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Transferências da LC 61/1989	14.312,42	12.844,19	12.806,49	11.516,77	13.834,84	16.000,21	18.794,19	21.509,18	23.577,77	24.797,71	19.219,86	14.683,72	203.897,35	217.849,01
Transferências do FUNDEB	628.860,10	602.919,98	463.900,57	506.028,43	638.283,00	585.553,15	680.154,73	689.181,42	702.627,56	799.503,26	980.574,18	798.716,39	8.076.302,77	8.778.571,47
Outras transferências correntes	687.822,00	1.048.333,56	1.863.914,38	1.775.160,15	2.319.477,44	1.001.295,43	1.378.142,14	928.275,08	644.565,13	940.297,95	492.058,48	468.997,43	13.548.339,17	7.308.727,57
Outras receitas correntes	39.638,67	878,12	583,80	846,23	6.043,35	24.549,78	1.342,94	1.491,71	6.006,41	9.124,53	4.929,72	5.855,94	101.291,20	229.441,43
DEDUÇÕES (II)	487.316,08	410.886,13	368.806,77	407.346,59	403.016,37	414.086,28	450.051,80	570.846,93	533.249,70	604.024,07	680.857,98	672.441,98	6.002.930,68	6.748.183,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	487.316,08	410.886,13	368.806,77	407.346,59	403.016,37	414.086,28	450.051,80	570.846,93	533.249,70	604.024,07	680.857,98	672.441,98	6.002.930,68	6.748.183,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.028.664,90	3.764.928,91	4.449.000,16	4.450.074,03	5.757.206,81	3.907.297,42	4.415.222,18	4.484.407,94	3.881.086,60	5.482.293,08	4.786.819,03	4.711.113,22	55.118.114,28	53.433.289,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.028.664,90	3.464.928,91	3.449.000,16	4.150.074,03	5.757.206,81	3.907.297,42	4.415.222,18	4.484.407,94	3.881.086,60	5.432.293,08	4.786.819,03	4.711.113,22	53.468.114,28	53.083.289,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.028.664,90	3.464.928,91	3.449.000,16	4.150.074,03	5.757.206,81	3.907.297,42	4.415.222,18	4.484.407,94	3.881.086,60	5.432.293,08	4.786.819,03	4.711.113,22	53.468.114,28	53.083.289,88
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:1782CAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**483.063,31**	**451.152,93**	**515.594,79**	**497.461,31**	**497.461,31**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**483.063,31**	**451.152,93**	**515.594,79**	**497.461,31**	**497.461,31**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.657,04	1.657,04	0,00	0,00	0,00	3.810,94	1.833,74	1.833,74	914,12	1.063,08	1.063,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.174,23	4.174,23	0,00	0,00	0,00	208.882,48	39.799,34	39.799,34	1.907,95	167.175,19	167.175,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,10	15.673,21	15.673,31	0,00	0,00	0,00	65.071,49	30.109,83	30.109,83	6.400,61	28.561,05	28.561,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.643,55	53.643,55	0,00	0,00	0,00	259.295,41	160.313,50	138.643,03	1.544,86	119.107,52	119.107,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	106.116,44	106.116,44	0,00	0,00	0,00	24.792,37	18.910,46	18.910,46	1.544,91	4.337,00	4.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.766,62	2.766,62	0,00	0,00	0,00	392.346,96	10.117,10	10.117,10	382.148,09	81,77	81,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	1.530,56	1.530,56	0,00	0,00	0,00	240.133,48	95.303,26	95.303,26	94.408,99	50.421,23	50.421,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	40.922,24	40.922,24	0,00	0,00	0,00	266.245,12	123.206,68	116.206,68	26.725,26	123.313,18	123.313,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	1.020,06	1.020,06	0,00	0,00	0,00	3.630,78	3.469,40	229,49	0,00	3.401,29	3.401,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**483.063,31**	**451.152,93**	**515.594,79**	**497.461,31**	**497.461,31**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:0EBC4EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.520.664,92	4.972.143,41	4.040.154,32	5.266.498,37	6.119.217,79	5.263.819,13	4.420.369,73	4.969.036,08	5.687.757,31	7.298.050,15	5.644.935,23	5.723.161,93	63.925.808,37	52.454.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.776,91	469.414,18	414.697,81	389.594,05	585.892,41	474.187,43	432.859,80	565.025,19	568.469,54	542.788,53	455.655,23	440.390,61	5.724.751,69	5.060.000,00
IPTU	29.003,78	129.023,40	27.759,03	43.803,55	111.752,33	44.237,83	35.639,44	46.053,87	18.269,49	17.148,25	13.906,67	24.099,94	540.697,58	600.000,00
ISS	210.244,14	207.511,62	260.404,27	185.664,56	342.287,84	226.519,69	240.310,82	326.890,33	317.398,00	317.791,63	299.338,15	268.742,58	3.203.103,63	2.800.000,00
ITBI	7.997,92	9.480,63	13.474,88	27.685,50	19.637,21	41.875,75	38.968,35	59.742,72	48.597,86	25.481,26	39.140,07	37.030,81	369.112,96	200.000,00
IRRF	96.377,77	93.140,51	90.049,51	83.119,78	85.660,90	79.183,12	90.976,53	82.670,01	91.158,76	150.867,48	91.943,24	94.839,75	1.129.987,36	1.060.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.153,30	30.258,02	23.010,12	49.320,66	26.554,13	82.371,04	26.964,66	49.668,26	93.045,43	31.499,91	11.327,10	15.677,53	481.850,16	400.000,00
Contribuições	381.540,47	116.183,17	211.544,39	206.568,43	210.380,04	212.234,17	252.845,44	255.219,55	257.234,95	648.998,42	5.927,23	60.722,65	2.819.398,91	1.540.000,00
Receita patrimonial	3.215,49	466.187,88	342.182,24	408.322,29	428.777,58	32.688,10	(245.932,30)	(47.116,79)	507.661,90	561.658,67	40.816,99	974,92	2.499.436,97	595.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.215,49	466.187,88	342.182,24	408.322,29	428.777,58	32.688,10	(245.932,30)	(47.116,79)	507.661,90	561.658,67	40.816,99	974,92	2.499.436,97	595.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,33	0,00	113,73	487,99	1.397,05	0,00
Transferências correntes	3.740.450,85	3.917.444,96	3.064.790,82	4.249.613,33	4.864.460,18	4.539.502,64	3.975.636,50	4.178.990,19	3.762.003,20	5.515.299,24	5.075.818,30	5.215.302,44	52.099.312,65	44.968.000,00
Cota parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,06	1.945.743,87	2.550.376,86	17.222.457,39	16.000.000,00
Cota parte do ICMS	922.955,82	728.563,44	520.524,19	894.334,90	855.007,03	837.891,06	1.079.928,33	996.361,15	940.042,07	1.191.994,49	1.101.065,08	1.056.334,21	11.125.001,77	11.000.000,00
Cota parte do IPVA	233.337,06	66.736,75	54.921,89	61.673,29	52.573,99	50.343,87	48.278,91	53.838,93	36.798,24	45.428,14	547.785,58	246.684,23	1.498.400,88	1.500.000,00
Cota parte do ITR	5.741,26	5.352,24	8.244,47	4.389,85	4.090,58	8.110,75	38.173,31	195.124,49	8.766,17	11.269,62	6.852,74	6.492,47	302.607,95	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.662,79	11.363,81	11.453,05	10.189,37	12.240,27	14.155,10	16.627,98	19.030,08	20.860,24	21.939,64	18.263,53	16.060,59	184.846,45	150.000,00
Transferências do FUNDEB	660.056,98	675.579,48	519.806,46	559.607,32	715.204,15	655.825,65	762.121,97	772.236,53	787.303,10	895.853,65	1.098.745,81	894.971,87	8.997.312,97	9.000.000,00
Outras transferências correntes	767.397,45	1.314.063,77	784.097,54	1.770.441,08	1.589.403,97	1.933.987,59	1.193.430,40	1.016.033,15	475.320,75	1.122.765,64	357.361,69	444.382,21	12.768.685,24	6.968.000,00
Outras receitas correntes	9.681,20	2.913,22	6.939,06	12.400,27	29.707,58	5.206,79	4.960,29	16.917,94	591.592,39	29.305,29	66.603,75	5.283,32	781.511,10	291.000,00
DEDUÇÕES (II)	786.526,29	853.718,12	848.330,76	943.456,75	956.813,52	572.478,26	348.671,91	627.549,11	1.203.618,95	1.710.955,12	769.131,38	775.189,61	10.396.439,78	6.312.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	323.927,04	468.159,81	496.177,97	559.543,79	577.394,16	182.540,11	(55.344,89)	149.405,04	703.743,14	1.143.886,27	45.189,26	0,00	4.594.621,70	683.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	462.599,25	385.558,31	352.152,79	383.912,96	379.419,36	389.938,15	404.016,80	478.144,07	499.875,81	567.068,85	723.942,12	775.189,61	5.801.818,08	5.400.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.734.138,63	4.118.425,29	3.191.823,56	4.323.041,62	5.162.404,27	4.691.340,87	4.071.697,82	4.341.486,97	4.484.138,36	5.587.095,03	4.875.803,85	4.947.972,32	53.529.368,59	46.142.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.734.138,63	4.118.425,29	3.191.823,56	4.323.041,62	5.162.404,27	4.691.340,87	4.071.697,82	4.341.486,97	4.484.138,36	5.587.095,03	4.875.803,85	4.947.972,32	53.529.368,59	46.142.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.308,00	0,00	0,00	242.308,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.734.138,63	4.118.425,29	3.191.823,56	4.323.041,62	5.162.404,27	4.691.340,87	4.071.697,82	4.341.486,97	4.484.138,36	5.344.787,03	4.875.803,85	4.947.972,32	53.287.060,59	46.142.000,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:75E6773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2021 - 1° BIMESTRE - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**430.493,37**	**236.029,93**	**5.174,63**	**0,00**	**661.348,67**	**0,00**	**497.137,77**	**20.733,50**	**17.254,50**	**77.538,70**	**402.344,57**	**1.063.693,24**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**430.493,37**	**233.129,93**	**5.174,63**	**0,00**	**658.448,67**	**0,00**	**497.137,77**	**20.733,50**	**17.254,50**	**77.538,70**	**402.344,57**	**1.060.793,24**
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	26.692,26	0,00	0,00	0,00	26.692,26	0,00	79.076,07	0,00	0,00	0,00	79.076,07	105.768,33
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	6.381,78	6.983,04	3.778,50	0,00	9.586,32	0,00	23.352,43	0,00	0,00	0,00	23.352,43	32.938,75
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	646,16	220.000,00	0,00	0,00	220.646,16	0,00	2.750,00	550,00	550,00	0,00	2.200,00	222.846,16
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	71.338,31	0,00	0,00	0,00	71.338,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.338,31
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	136.285,03	1.385,20	0,00	0,00	137.670,23	0,00	280.460,13	15.972,18	15.972,18	0,00	264.487,95	402.158,18
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	169.736,81	4.761,69	1.396,13	0,00	173.102,37	0,00	111.499,14	4.211,32	732,32	77.538,70	33.228,12	206.330,49
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	102,80	0,00	0,00	0,00	102,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,80
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	14.673,02	0,00	0,00	0,00	14.673,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.673,02
SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	4.637,20	0,00	0,00	0,00	4.637,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.637,20
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do	**0,00**	**2.900,00**	**0,00**	**0,00**	**2.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.900,00**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**430.493,37**	**236.029,93**	**5.174,63**	**0,00**	**661.348,67**	**0,00**	**497.137,77**	**20.733,50**	**17.254,50**	**77.538,70**	**402.344,57**	**1.063.693,24**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:DBD2E0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DECRETO N° 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DESPESAS

2021														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Livres	1.633.110,11	2.446.295,61	1.653.327,43	1.763.399,50	1.734.196,70	1.612.892,79	2.064.412,91	1.671.298,38	1.516.298,93	1.828.544,19	1.837.529,67	2.702.381,63	22.463.687,85
101	Fundeb 60%	673.446,07	543.601,80	382.749,93	292.634,12	381.780,94	322.672,72	303.292,98	372.575,56	329.455,63	410.366,06	347.866,39	484.493,59	4.844.935,79
102	Fundeb 40%	393.010,88	349.737,70	225.408,05	369.436,69	125.735,24	218.626,43	262.222,54	237.033,68	222.501,64	211.844,81	339.403,81	178.259,68	3.133.221,15
103	5% transf. Const. Fundeb	194.798,75	190.172,49	128.048,37	119.126,29	125.735,24	115.160,92	128.874,49	128.874,49	104.586,61	128.213,60	132.178,97	156.466,85	1.652.237,07
104	Demais Impost. Vinc à Educ B.	43.804,66	82.587,81	59.189,71	88.036,68	62.929,13	58.655,51	232.805,74	62.074,41	62.501,77	62.929,13	44.232,02	208.659,78	1.068.406,35
107	Salário-Educação	71.559,60	83.580,60	47.454,65	46.636,47	46.573,53	48.209,90	45.377,72	45.566,53	45.881,22	46.636,47	46.825,28	55.070,03	629.372,00
120	Transf. V. Públicas Federais	-	10.124,61	28.615,50	30.118,59	40.441,72	20.220,86	40.441,72	20.220,86	30.317,11	20.022,34	30.317,11	12.762,11	283.602,53
129	Transf. V. Públicas Federais	3.849,57	18.917,22	23.262,74	18.043,39	17.689,13	22.814,02	22.719,55	22.743,19	22.719,55	22.719,55	22.719,55	17.972,54	236.170,00
130	Transf. V. Públicas Estaduais	-	41.197,02	75.177,04	82.574,46	50.879,82	32.175,77	82.394,03	65.734,80	24.297,22	66.817,35	31.694,65	48.474,15	601.416,31
303	Saúde - Receitas Vinculadas	630.850,08	603.233,47	402.877,65	418.581,21	416.415,20	391.506,10	386.091,08	402.877,65	360.098,97	437.533,79	445.114,82	519.842,14	5.415.022,16
492	Recurso Federal Saúde	31.461,51	46.894,21	-	13.578,12	148.498,32	54.511,20	42.655,18	24.506,86	85.442,83	43.979,88	134.787,73	36.031,71	662.347,55
494	Bloco de Custeio das Ações e	126.427,10	148.941,51	156.858,67	153.889,74	154.137,15	155.869,02	478.493,16	155.126,79	152.405,27	181.599,78	165.518,06	444.845,25	2.474.111,50
498	Assistência Farmacêutica -	224,57	11,08	78,69	11,60	11,08	76,70	76,81	131,25	74,30	72,31	6,69	269,92	1.045,00
504	Outros Royalties e	30.029,80	32.298,58	25.366,20	21.773,97	21.994,54	21.080,73	25.240,15	26.311,52	26.752,67	27.319,87	28.800,88	28.139,14	315.108,05
507	COSIP - Contribuição de	18.277,83	25.191,91	20.981,85	52.300,60	29.265,06	48.364,36	20.844,94	24.575,80	18.175,14	29.744,25	14.991,93	39.567,73	342.281,40
510	Taxas - Exercício Poder de	5.818,50	23.713,13	71.798,10	56.812,71	44.434,68	22.834,87	15.067,72	8.727,75	7.190,79	5.406,81	7.190,79	5.461,71	274.457,56
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.184,08	9.164,25	8.331,13	9.848,59	8.797,28	7.557,53	7.160,81	5.653,27	9.253,51	7.299,66	9.114,66	7.815,38	99.180,15
512	CIDE (Lei 10866/04, art ,1°B)	18.564,53	51,82	58,30	17.281,98	90,69	51,82	17.690,07	19,43	6,48	10.934,03	19,43	6,47	64.775,05
517	Recurso Estadual Saúde	-	569.000,00									-	-	569.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede	-	2,90	2,60	2,70	2,40	2,30	2,70	1,50	1,00	0,10	1,00	980,80	1.000,00
611	Operações de Crédito Interna	-	101.815,54									-	-	101.815,54
774	Transferências Voluntárias	104,50	76,00	66,50	47,50	47,50	10.535,50	38,00	10.526,00	28,50	10.516,50	31.492,50	31.521,00	95.000,00
836	FEAS Incentivo VI	-	9.682,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.682,89
843	Transf Federais Convênio	-	477.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	477.500,00
844	Transf Federais Convênio	-	42,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,05
847	COVID 19 SAÚDE	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.000,00
851	Auxílio Financeiro para ações de	44.385,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.385,00
853	Outras Transferências	-	278.503,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	278.503,00
856	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
857	FIA Incentivo CMDCA	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	728,19	8.700,00
858	Incentivo VII	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
859	FIA Atenção a Criança e do	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
866	COVID SUS	78.000,00												78.000,00
880	Contribuições e Legados de	12.831,87	4.835,20	8,27	12,40	16,53	14,46	12,40	8,27	6,20	6,20	8,27	2.903,17	20.663,24
934	Bloco Financiamento de	12.543,00	9.235,20	11.277,60	20.357,40	27.727,80	6.260,40	14.962,80	28.171,80	12.876,00	19.225,20	18.448,20	40.914,60	222.000,00
937	Bloco de Investimento - SUAS	15.312,00	8.288,09	3.009,60	5.755,20	8.254,40	7.453,60	7.251,20	6.028,00	7.119,20	7.145,60	5.552,80	10.700,80	91.870,49
939	Bloco de Financiamento da	10,32	9,11	473,62	43,72	9,11	1.139,71	3.076,08	202,20	598,70	106,87	94,72	307,85	6.072,01
940	COVID SUAS	-	7.210,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.210,00
942	COVID SUAS	-	-	-	-	7.494,00	7.494,00	4,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	15.000,00
945	SIGTV Estruturação	-	3.870,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.870,49
946	COVID FEAS	-	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.000,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FA14EB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N° 29/2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECEITA														
2021														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Livres	2.531.688,44	2.410.881,90	1.923.784,80	1.871.290,23	1.748.232,04	1.666.893,67	2.328.958,03	1.855.993,77	1.648.948,43	1.937.683,76	1.788.561,20	2.103.340,51	23.816.256,78
101	Fundeb 60%	568.037,79	462.739,89	444.406,81	360.497,81	427.714,06	360.475,78	346.316,30	423.632,63	350.245,08	403.983,06	431.185,91	284.838,06	4.864.073,18

102	Fundeb 40%	378.675,79	311.934,83	296.152,97	240.241,80	285.125,68	240.241,80	230.877,53	282.248,89	233.460,78	269.303,53	287.588,23	189.869,25	3.245.721,08
103	5% transf. Const. Fundeb	180.002,60	180.720,68	202.682,78	177.812,83	82.750,86	172.954,03	83.633,53	126.599,98	222.754,45	238.212,28	116.965,29	30.877,52	1.815.966,83
104	Demais Impost. Vinc à Educ B.	32.449,45	45.763,86	59.670,03	106.120,67	48.262,32	52.115,53	249.887,88	63.566,99	48.018,97	57.698,35	65.144,11	184.811,79	1.013.509,95
107	Salário-Educação	77.816,54	55.010,50	49.577,21	49.059,01	49.056,08	51.622,50	48.153,65	48.062,28	48.163,00	49.074,40	54.986,11	47.297,64	627.878,92
120	Transf. V. Públicas Federais	4,49	4,32	28.766,18	22.158,62	38.001,27	22.114,93	37.969,08	22.113,70	30.038,76	21.992,03	30.040,60	14.054,55	267.258,53
129	Transf. V. Públicas Federais	3,69	37.942,71	23.130,87	23.091,79	23.107,36	23.103,39	23.110,60	23.127,94	23.102,86	23.097,74	23.125,85	16.891,34	262.836,14
130	Transf. V. Públicas Estaduais	10,57	57.499,31	81.902,58	90.127,45	55.456,09	34.669,88	89.934,45	71.670,76	26.472,78	61.046,84	36.417,51	35.330,93	640.539,15
303	Saúde - Receitas Vinculadas	559.478,94	596.598,53	477.011,36	463.521,41	428.655,08	413.882,78	437.077,13	454.416,50	407.561,70	480.096,54	443.643,88	425.305,99	5.587.249,84
492	Recurso Federal Saúde	12.022,78	3,78	97,20	5.789,94	71.852,56	149.293,72	32.513,70	75.030,69	64.262,35	48.857,55	110.573,21	78.279,90	648.577,38
494	Bloco de Custeio das Ações e	193.742,84	190.914,12	191.194,87	195.624,77	153.292,39	228.643,71	186.368,79	196.033,80	226.153,91	180.636,99	171.812,86	414.196,71	2.528.615,76
498	Assistência Farmacêutica -	8,97	8,13	112,86	100,84	96,77	103,25	88,72	89,35	75,76	100,95	58,10	59,56	903,26
504	Outros Royalties e	20.863,50	22.117,61	20.449,55	18.198,12	20.708,99	21.293,40	24.444,96	22.290,69	23.327,07	23.067,24	26.165,84	18.196,20	261.123,17
507	COSIP - Contribuição de	34.601,85	31.905,05	25.945,81	62.982,72	38.084,69	28.372,51	20.172,76	29.459,01	16.649,85	36.766,31	17.024,50	31.358,87	373.323,93
510	Taxas - Exercício Poder de	8.948,52	48.071,01	58.044,87	74.227,65	55.187,71	23.180,33	14.342,18	8.964,13	9.676,51	5.426,42	6.242,24	4.319,78	316.631,35
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.943,65	7.447,25	8.343,04	9.064,36	8.749,20	9.164,74	9.255,78	8.758,78	8.495,07	8.371,29	8.515,25	4.679,97	98.788,38
512	CIDE (Lei 10866/04, art ,1°B)	2.394,37	0,22	10,50	17.547,53	17,25	10,04	18.835,70	4,33	4,55	10.707,61	3,88	1,64	49.537,62
518	Bloco de Investimento na Rede	26,44	23,67	163,40	176,30	58,70	38,30	175,70	93,60	63,00	-	59,10	-	878,21
774	Transferências Voluntárias	4,98	4,79	6.450,22	70,34	59,69	39,98	2.157,65	15.969,36	12.797,68	6.050,98	25.612,43	25.658,72	94.876,82
857	FIA Incentivo CMDCA	-	-	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	728,19	7.250,58
858	Incentivo VII	-	-	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	66.672,00
859	FIA Atenção a Criança e do	-	-	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	25.002,00
934	Bloco Financiamento de	14,73	13,46	10.599,28	11.872,58	23.651,62	19.975,05	19.073,67	29.107,20	6.499,17	21.739,66	20.478,38	31.238,18	194.262,98
937	Bloco de Investimento - SUAS	4,50	4.307,01	15,48	2.566,68	9.043,81	7.640,09	7.327,21	7.509,60	7.459,22	4.957,07	4.637,28	11.287,53	66.755,48
939	Bloco de Financiamento da	0,46	0,44	261,91	6,58	6,79	1.546,62	4.189,22	11,41	9,72	12,15	9,33	5,99	6.060,62
942	COVID SUAS	1,75	0,64	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	12.503,39

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BEC17968